CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

143.ª À 151.ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 13 — N.º 13 P. 5293-5868 2 OUT. A 13 OUT. 1989
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 130 TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 143ª SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 208/89 (nº 587/89, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 210 a 218/89 (nºs 564 a 572/89, na origem), de agradecimentos de comunicações.

1.2.2 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 2.101/89 (nº 1.710/89, na origem), encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.3 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 94/89-DF, submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 59/89, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamento ou condomínios de fato.

— Nºs 95 e 96/89-DF (nºs 84 e 85/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.4 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhado à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/89 (nº 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/89 (nº 1.454/89, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cria cargos e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41/89 (nº 55/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto e Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia — Ciegb, assinado pelo Brasil em 5 de maio de 1986.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42/89 (nº 69/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento — Clad, concluído em Caracas, em 30 de junho de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43/89 (nº 70/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em 1º de abril de 1987.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 44/89 (nº 86/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Paraguai para o Estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Rio Grande, firmado em Brasília, em 21 de julho de 1987.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45/89 (nº 88/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repúlbica Islâmica do Paquistão, celebrado em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

1.2.5 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/86 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotó-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200 exemplares.

grafo autônomo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/89 (nº 2.236/89, na origem), que altera a redação do inciso I, alínea *b*, do art. 32 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, Piauí.

— Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 29/89, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 59/89, lido anteriormente.

— Prazo para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 40/89, lido anteriormente.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 42 a 45/89, lidos anteriormente.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 308/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências.

1.2.8 — Ofício

— Nº 64/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 90/89, que estabelece normas para a criação e o funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 90/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.10 — Comunicação

Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a prorrogação por mais 15 dias de prazo para apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28 a 35/89.

1.2.11 — Ofícios

— Nº 16/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56/89, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

— Nº 17/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 73/89, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

— Nº 18/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 86/89, que dá nova redação ao inciso V do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

— Nº 19/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74/89, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Nº 4/89, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 184/89, que veda a remoção de chefes de Missão Diplomática, de Diplomatas e de servidores de categoria funcional do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores.

1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 56, 73, 74, 86 e 184/89, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.13 — Requerimento

— Nº 524/89, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o lançamento, no exterior, dos chamados *exit bonus*, vinculados à dívida externa brasileira.

1.2.14 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 309/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao dispositivo que menciona do Código Eleitoral.

1.2.15 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 93/89-DF (nº 82/89, na origem), encaminhando ao Senado Federal as razões do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 34/89, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamento ou condomínios.

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador.

Oradores:

SENADOR JOÃO CASTELO

SENADOR MARCOS MENDONÇA

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.16 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/29/89 (nº 2.543/89, na origem), do Procurador da República Alcir Molina da Costa, encaminhando solicitação de investigação sobre a possível existência de uma conta secreta no Banco Di Roma em Luxemburgo, sob o nº 809842/02.

— Transferência, para outra oportunidade, de homenagem ao jornalista Cid Varela, prevista para a sessão de amanhã.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1986 (nº 4.251/84, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso III do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1986 (nº 4.818/84, na Casa de origem), que introduz dois parágrafos ao art. 626 da CLT, fixando a competência dos sindicatos para exercer a fiscalização das normas de proteção ao trabalho. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1986 (nº 4.799/84, na Casa de origem), que reduz o prazo para o pagamento de salários. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1986 (nº 2.388/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar maior autonomia de trabalho aos membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — Cipa. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Escalada inflacionária.

SENADOR JOÃO MENEZES — Implantação do Projeto Jabuti, destinado à produção de alumina, no Pará. Malha ferroviária brasileira.

SENADOR RUY BACELAR — Crise financeira da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE — Presença na Casa de delegações ao II Encontro de Jornalistas dos Países de Língua Portuguesa, que se realiza em Brasília.

SENADOR EDISON LOBÃO — Boas-vindas às delegações de jornalistas estrangeiros em visita ao Senado. Realizações do Governo Sarney no Estado de Alagoas, a propósito de declarações de apreço ao Maranhão feitas pelo Sr. Fernando Collor, em comício político naquele Estado.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reitera solicitação anterior à Mesa, de levantamento de matérias aprovada pelo Senado e remetidas à Câmara.

SENADOR OLAVO PIRES — Homenagem aos vereadores brasileiros e particularmente de Rondônia.

SENADOR ODACIR SOARES — Lançamento, em Brasília, de livro do Senador Marco Maciel, intitulado "Idéias Liberais e Realidade Brasileira".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — Ibam, no ano de 1988.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, com apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 61 a 63/89.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, proferidos nas sessões de 26 e 27-9-89.

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1989. *(Retificações)*

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata da 100ª reunião.

5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato de contrato nº 46/89

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 143ª Sessão, em 2 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Odacir Soares — Olavo Pires — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 208/89 (nº 587/89, na origem), de 28 de setembro último, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, créditos adicionais até o limite de NCz$ 54.596.413,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.829, de 28 de setembro de 1989.)

De agradecimentos de comunicações:

Nº 210/89 (nº 564/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem da Presidência da República nº 301, de 1989.

Nº 211/89 (nº 565/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem da Presidência da República nº 437, de 1989.

Nº212/89 (nº 566/89 na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 302 e 312, de 1989.

Nº 213/89 (nº 567/89, na origem) de 22 de setembro último, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem da Presidência da República nº 339, de 1989.

Nº 214/89 (nº 568/89, na origem, de 22 de setembro último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 287 e 392, de 1989.

Nº 215/89 (nº 569/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 163, de 1987, e 379, de 1989.

Nº 216/89 (nº 570/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República n70s 243 e 436, de 1989.

Nº 217/89 (nº 571/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 319 e 433, de 1989.

Nº 218/89 (nº 572/89, na origem), de 22 de setembro último, referente à aprovação da matéria constante da mensagem da Presidência da República nº 349, de 1989.

Ofício

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 2.101/89, de 27 de setembro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1989 (nº 1.710/89, naquela Casa), que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste — FCO e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.)

Mensagens do Governador do Distrito Federal

MENSAGEM Nº 94, DE 1989-DF (Nº 83/89-DF, na origem)

Brasília, 29 de setembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da competência do Senado Federal no exercício das funções de Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o disposto no art.2º da Resoluçao nº 157/88, dessa Casa, o projeto de lei que dispõe sobre a Regulamentação ou Desconstituição de Parcelamentos Urbanos Implantados no Território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

O projeto tem por sucedâneo a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, ressaltando-se a condição do Distrito Federal que, pelo § 1º do art. 32 da Lei Maior, detém as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

O Distrito Federal, com o objetivo de ordenar o crescimento harmônico e racional da população, para uma adequada prestação de serviços de utilidade pública e proteção do meio ambiente, zelando pelo cumprimento das normas legais e posturas municipais, vem travando, como é do conhecimento geral, incessante combate ao retalhamento indiscriminado do seu solo, evidenciado através da constituição irregular de loteamentos e desmembramentos, a grande maioria na zona rural, mas com finalidade urbana, seja para fins residenciais ou para instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria. Muitos desses como tentativa de burlar à obrigação legal de respeito ao módulo mínimo rural, ora fixado em 2ha, assumem a forma de um "condomínio horizontal", em que, diversamente daquele condomínio previsto pelo Código Civil — condomínio *pro indiviso* — os "condôminos" possuem áreas individuadas e divididas fisicamente, menores de 2ha, com ruas de acesso ficando em comunhão real apenas as áreas e equipamentos de uso geral dos mesmos. Tal figura não é prevista, igualmente, pela Lei Federal nº 4.591, de 16-12-64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias, nem em qualquer outra legislação que trata o Direito Civil, esfera privativa da competência da União, conforme inciso I do art. 22 da Constituição Federal.

Contudo, como sabiamente prevê a Lei nº 6.766/79, em seu art. 40, esta Unidade da Federação, com o objetivo de evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes, poderá promover a regularização daqueles parcelamentos, desde que obedecidos os preceitos da lei federal em referência e a regulamentação local sobre a espécie ou a sua desconstituição, para aqueles que não se possam enquadrar dentro das exigências legais, inclusive de proteção ambiental.

Eis o objetivo do projeto que ora submetemos à apreciação dessa Casa.

Procura-se, com o mesmo, enfrentar-se situações de fato criadas no solo do território do Distrito Federal com a formação de núcleos urbanos ou de expansão urbana, para os quais urge que a administração adote uma posição definitiva, o que trará segurança aos cidadãos quanto às relações oriundas das parcelas constituídas. Para tal, a solução a ser dada, quer seja através da regularização do parcelamento, quer através de sua desconstituição, deverá sempre ter por escopo a legislação específica federal, como seja a Lei nº 6.766/79, as normas de proteção ambiental, o bem comum e a obediência às diretrizes governamentais, inclusive de natureza urbanística.

O projeto, conforme se depreende do seu art. 1º, trata da questão de forma global, abrangendo todas as hipóteses de parcelamento havidos em seu solo, com finalidade urbana, aí consideradas quaisquer divisões inferiores a 2ha e mesmo aquelas com área superior, mas que não sejam reconhecidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) como integrantes de projetos rurais de colonização particular e que tenham destinação meramente residencial ou para instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria. Não importa a foram assumida pelo parcelamento: loteamento, desmembramento ou "condomínio".

Para aqueles parcelamentos irregulares constituídos, que tenham fins rurais, as medidas adequadas estão sendo tomadas em conjunto com o Incra, obedecida a legislação pertinente, inclusive o Estatuto da Terra e legislação complementar.

Prevê, ainda, o § 1º do art. 1º deste projeto, que serão considerados loteamentos ou condomínios já implantados no Distrito Federal, apenas os parcelamentos que já foram objeto de notificação pela Secretaria de Viação e Obras até a data da lei objeto deste projeto e aqueles que comprovadamente, em 30-6-89, já possuíam existência de fato.

O art. 2º trata da realização de cadastramento desses parcelamentos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Os arts. 3º e 4º e 5º dispõem sobre as necessárias autorizações a serem dadas pelos órgãos competentes para a regularização dos parcelamentos cadastrados.

A desconstituição dos parcelamentos existentes de fato, em decorrência de posicionamento desfavorável de qualquer órgão citado nos arts. anteriores, é tratada nos arts. 6º, 7º e 8º do Projeto.

As obras necessárias à regularização do parcelamento, cuja implantação haja sido aceita, estão previstas nos artigos 9º e 11.

O art. 12 atende às situações que exigirem desapropriação de área para a regularização do parcelamento dentro das exigências legais.

A responsabilidade solidária do adquirente do lote com o proprietário das terras e o loteador, de que trata o art. 13 do projeto, para ressarciamento ao Distrito Federal das despesas com a regularização, é prevista em razão do benefício direto auferido pelo adquirente com a construção de vias de acesso, equipamento urbanos e comunitários e destinação de espaços livres, pelo Distrito Federal, e que seriam obrigação do loteador. Contra esse, os adquirentes têm ressalvado o direito de regresso, caso sejam onerados.

Tendo o responsável pelo parcelamento obrigação de proporcionar as obras de infra-estrutura necessárias o que, inclusive, muitas vezes é prometido através de anúncios ao público, não seria justo excluí-las da obrigação solidária de ressarciamento ao Distrito Federal, pelas despesas realizadas com tal finalidade.

As proibições e sanções decorrentes, relativas aos parcelamentos que não tenham obtido todas as licenças necessárias, constam dos artigos 15 e 16 do Projeto.

Para detectar parcelamentos não autorizados, sem prejuízo de outras atribuições pertinentes, o art. 18 institui o Sistema Integrado de Fiscalização (SISIF), cujos agentes públicos deterão o poder de polícia.

Finalmente, o art. 19 operacionaliza a cobrança das despesas efetuadas por esta Unidade da Federação.

A regularização ou desconstituição do parcelamento estão regidas basicamente pela Lei nº 6.766/79 e demais legislação que dão competência ao Distrito Federal e, primordialmente, pela Constituição Federal em vigor, em especial o inciso VIII do art. 29 que lhe outorga o direito-dever de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".

Busca desta forma, o Distrito Federal, cumprir seu dever constitucional inalienável de ordenar a ocupação do seu solo, com o objetivo de alcançar o interesse tanto da comunidade em geral, como daqueles que empregaram suas economias na compra de uma parcela de seu território e almejam uma solução à situação de fato em que se encontram.

Assim sendo, submeto à apreciação dos digníssimos Senadores, o Projeto de Lei em anexo, fruto do consenso da comissão por mim designada através do Decreto nº 11.816, de 15-9-89, que reuniu representantes da sociedade e do Governo do Distrito Federal, solicitando urgência para sua apreciação, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 157/88. — *Wanderley Vallim da Silva* Governador do Distrito Federal — Em exercício.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 59, DE 1989

Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal sob a forma de loteamento ou condomínios de fato.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais normas constantes da legislação ambiental vigente, os parcelamentos para fins urbanos, constituídos sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato e já implantados fisicamente no território do Distrito Federal, deverão obedecer às diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 1º Consideram-se loteamentos ou condomínios já implantados no território do Distrito Federal, apenas os parcelamentos que foram objeto de notificação pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal até a data desta lei e aqueles que, comprovadamente, em 30-6-89, possuiam existência de fato, e que mediante requerimento dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, anexaram a documentação comprobatória da sua existência àquela data.

§ 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se parcelamentos urbanos de fato os realizados em território do Distrito Federal, em área rural, que resultarem em parcelas inferiores a 2 (dois) hectares ou que tenham finalidade residencial ou de instalação de sítios de recreio, comércio ou indústria, quer assumam a forma de loteamentos, desmembramentos ou condomínios de fato.

Art. 2º Os parcelamentos referidos no artigo anterior serão objeto de cadastramento na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 3º Inicialmente, cada parcelamento cadastrado será analisado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, para efeito do disposto no artigo 53 da Lei nº 6.766 de 10-12-79.

Art. 4º Na hipótese de anuência do Incra, quanto à alteração de uso do solo rural para fins urbanos, será o processo do respectivo parcelamento remetido à Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia — Sematec, para parecer conclusivo, nos termos da Lei nº 41, de 13-9-89, do Distrito Federal e demais normas ambientais em vigor.

§ 1º Será obrigatória a audiência do Conselho de Política Ambiental do DF, previamente à manifestação da Sematec, que se pronunciará sobre os aspectos de sua competência, à luz dos Relatórios de Impacto Ambiental-RIMA, exigidos em relação às sub-bacias hidrográficas de interesse quanto aos parcelamentos em curso de regularização.

§ 2º Caso o parcelamento esteja localizado nas Áreas de Proteção Ambiental de que trata o Decreto nº 88.940, de 7-11-83, serão ouvidos o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis — Ibama e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-Caesb.

Art. 5º Com base nas autorizações de que tratam os artigos 3º e 4º desta lei, o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, analisará a viabilidade de implantação definitiva dos parcelamentos cadastrados em função dos princípios e índices urbanísticos, inclusive para fins de prestação de serviços públicos e de utilidade pública, devendo haver, para tanto, audiência prévia das concessionárias de serviços públicos, que se manifestarão sobre a viabilidade de atendimento aos parcelamentos sob exame.

§ 1º A autorização a ser concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano dependerá de prévia anuência do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal-Cauma.

§ 2º A regularização dos parcelamentos, cuja implantação definitiva seja autorizada na forma desta lei, a par da obediência aos preceitos legais aplicáveis à espécie, em especial, às exigências desta lei e da Lei nº 6.766/79, fica condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

a) os lotes ainda não vendidos na data desta lei, não poderão ter área inferior a 500m²;

b) os lotes já comprovadamente vendidos, que tenham sua área definida por documentos hábeis, inclusive convenções de condomínio, serão indivisíveis, mantendo-se a dimensão original.

Art. 6º Negada a autorização de parcelamento cadastrado, por qualquer dos órgãos examinadores nas instâncias mencionadas nos artigos 3º, 4º e 5º, o Governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, notificará os responsáveis pelo empreendimento para reconduzirem a área parcelada ao *statu quo ante,* no prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de responsabilidades civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Quando a desconstituição envolver direito de terceiro, adquirente de parcela, caberá ao empreendedor arcar com os ônus correspondentes.

Art. 7º A desobediência ao artigo anterior constitui crime contra a administração pública, nos termos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei nº 6.766, de 19-12-79, crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal e infração administrativa, nos termos do artigo 55, inciso X, da Lei nº41, de 13-9-89, independentemente da incidência das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

§ 1º Nos termos do artigo 319 do Código Penal, constitui crime de prevaricação a falta de iniciativa das autoridades competentes para a apuração dos crimes ou infrações mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Paralelamente às sanções penais, as autoridades mencionadas no parágrafo anterior tornam-se civilmente responsáveis e solidárias àqueles que não atenderem às determinações do artigo anterior.

Art. 8º O Distrito Federal promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à desconstituição do parcelamento desautorizado, quando não atendido o disposto no artigo 6º, cabendo ao empreendedor a responsabilidade civil decorrente de direitos de terceiros adquirentes.

Art. 9º Os responsáveis pelos parcelamentos cadastrados, cuja implantação definitiva tenha sido objeto de aquiescência dos órgãos mencionados nos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei, serão notificados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para que adotem as providências e executem as obras necessárias à respectiva regularização no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação.

Art. 10. As notificações para desconstituição ou para regularização dos parcelamentos cadastrados serão realizadas na forma do artigo 49 da Lei nº 6.766, de 19-12-79 e mediante edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, para conhecimento, também, os adquirentes das parcelas.

Art. 11. Decorrido o prazo fixado na notificação de que trata o artigo 9º, do Distrito Federal fica autorizado a efetuar as obras necessárias à regularização do parcelamento, nos

termos do artigo 40, e seguinte da Lei Federal nº 6.766, de 19-12-79.

Parágrafo único. Após a execução das obras referidas neste artigo ou aprovação daquelas de que trata o artigo 9º desta Lei, pelo Distrito Federal, os adquirentes das parcelas terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciarem a regularização das construções existentes junto à Administração Regional competente.

Art. 12. Nas desapropriações necessárias à regularização, o Distrito Federal efetuará o depósito em juízo em conta bloqueada e poderá, mediante autorização judicial, proceder a compensação das despesas efetuadas com a regularização.

Art. 13. Consideram-se responsáveis solidários pelo ressarcimento das despesas de regularização, o loteador, o proprietário do terreno e os adequirentes de lotes, na proporção da área de seus respectivos lotes e/ou frações ideais, tendo estes últimos o direito de regresso contra o loteador.

Art. 14. Os lotes ou frações ideais não vendidos ficarão, a requerimento do Distrito Federal, bloqueados para suprir a área destinada a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 6.766/79.

Parágrafo único. Na hipótese de o empreendedor ou proprietário do terreno parcelado possuir área contígua ao parcelamento, ficará a mesma bloqueada para complementar a área necessária ao atendimento deste artigo.

Art. 15. Ficam terminantemente proibidas, por constituirem crime contra a administração pública, nos termos das disposições penais da Lei nº 6.766, de 19-12-79, os anúncios, propagandas ou divulgação a qualquer título de quaisquer projetos de parcelamento do solo que não tenham obtido todas as licenças necessárias do ponto de vista administrativo, sanitário-ambiental ou que, nos termos desta Lei, estejam em processo de análise ou de desconstituição.

Art. 16. Fica proibido a venda das parcelas ou lotes, integrantes de parcelamentos não aprovados pelas autoridades competentes, mencionadas nesta Lei, bem como daqueles cujos processos estejam em fase de análise ou descontituição, sujeitando-se os infratores às sanções penais e civis cabíveis.

Parágrafo único. Nos parcelamentos referidos neste artigo, fica, igualmente, proibida a realização ou o início de quaisquer novas construções o que, se desobedecido, acarretará a aplicação das sanções legais.

Art. 17. Não serão permitidas quaisquer medidas tendentes à implantação de novos parcelamentos do solo no Distrito Federal, promovidas por particulares, até a aprovação do Plano Diretor do Distrito Federal.

Art. 18. Para efeito de controle e fiscalização do disposto nesta Lei, fica instituído, no Distrito Federal, o Sistema Integrado de Fiscalização (Sisif), coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devendo dele, obrigatoriamente, fazer parte a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-Sematec, a Secretaria do Governo, através das Administrações Regionais, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, a Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, o Departamento de Estradas de Rodagem-DER e, mediante convênio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra.

§ 1º Sem prejuízo da Competência de outros agentes públicos, caberá também ao Sisif detectar a formação de parcelamentos não autorizados, adotando as providências necessárias à apuração de infrações penais e administrativas, bem como para responsabilização civil do infrator.

§ 2º Os agentes públicos pertencentes ao Sisif terão poder de polícia, sendo considerados agentes públicos a serviço de vigilância ambiental, a quem será devido todo o auxílio e cooperação por parte de servidor público civil e militar do Distrito Federal, para o cumprimento desta Lei, sob pena de incorrer em crime de prevaricação.

Art. 19. As despesas efetuadas pelo Distrito Federal na execução das atividades previstas nesta Lei, para regularização ou desconstituição de loteamentos, quando não reembolsadas pelos responsáveis mencionados no art. 13, serão inscritas na dívida ativa do Distrito Federal e cobrados judicialmente.

Art. 20 O Poder Executivo do Distrito Federal, dentro de 30 (trinta) dias, regulamentará, no que couber, a presente lei.

Parágrafo único. O percentual de área verde, as normas e os índices urbanísticos dos parcelamentos deverão constar de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 95/89-DF (nº 84/89, na origem), de 29 de setembro último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 45, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos) e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 44, de 26 de setembro de 1989).

Nº 96/89-DF (nº85/89, na origem), de 29 de setembro último, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 35, de 1989, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 45, de 29 de setembro de 1989).

Ofício

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1989 (Nº 919/88, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à Previdência Social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objeto desta lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I — na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II — na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precose de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III — na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV — na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiência;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V — na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2º As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5º Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitarem-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6º Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 4º A sentença terá eficácia de coisa julgada oponível *erga omnes*, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

§ 1º A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal.

§ 2º Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer legitimado ativo, inclusive o Ministério Público.

Art. 5º O Ministério Público intervirá obrigatoriamente nas ações públicas, coletivas ou individuais, em que se discutam interesses relacionados a deficiência das pessoas.

Art. 6º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, não inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Esgotadas s diligências, caso se convença o órgão do Ministério Público da inexistência de elementos para a propositura de ação civil, promoverá fundamentadamente o arquivamento do inquérito civil ou das peças informativas. Neste caso, deverá remeter a reexame os autos ou as respectivas peças, em 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, que os examinará, deliberando a respeito, conforme dispuser seu Regimento.

§ 2º Se a promoção do arquivamento for reformada, o Conselho Superior do Ministério Público designará desde logo outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 7º Aplicam-se à ação civil pública prevista nesta lei, no que couber, os dispositivos da lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I — recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II — obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III — negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

IV — recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial, quando possível, a pessoa portadora de deficiência;

V — deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta lei;

VI — recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 9º A Administração Pública Federal conferirá aos assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência tratamento prioritário e apropriado, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus di-

reitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social.

§ 1º Os assuntos a que alude este artigo serão objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal, e incluir-se-ão em Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na qual estejam compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados.

§ 2º Ter-se-ão como integrantes da Administração Pública Federal, para os fins desta lei, além dos órgãos públicos, das autarquias, das empresas públicas e sociedades de economia mista, as respectivas subsidiárias e as fundações públicas.

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes às pessoas portadoras de deficiência, incumbirá a órgão subordinado à Presidência da República, dotado de autonomia administrativa e financeira, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos.

Parágrafo único. À autoridade encarregada da coordenação superior mencionada no *caput* deste artigo caberá, principalmente, propor ao Presidente da República a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 11. Fica reestruturada, como órgão autônomo, nos termos do artigo anterior, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência — Corde.

§ 1º A Corde será dirigida por 1 (um) Coordenador, com prerrogativas de Ministro de Estado, nomeado dentre pessoas com experiência no trato dos assuntos sociais e atinentes às pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º O Coordenador contará com 3 (três) Coordenadores-Adjuntos, 4 (quatro) Coordenadores de Programa e 8 (oito) Assessores, nomeados em comissão, sob indicação do titular da Corde.

§ 3º A Corde terá, também, servidores titulares de Funções de Assessoramento Superior (FAS) e outros requisitados a órgãos e entidades da Administração Federal.

§ 4º A Corde poderá contratar, por tempo ou tarefa determinados, especialistas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 12. Compete à Corde:

I — coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas portadoras de deficiência;

II — elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;

III — acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;

IV — manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;

V — manter, com os Estados, Municípios, Territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à integração social das pessoas portadoras de deficiência;

VI — provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que trata esta lei, e indicando-lhe os elementos de convicção;

VII — emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

VIII — promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade.

Parágrafo único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interessadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 13. A Corde contará com o assessoramento de órgão colegiado, o Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 1º A composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Corde serão disciplinados em ato do Poder Executivo. Incluir-se-ão no Conselho representantes de órgãos e de organizações ligados aos assuntos pertinentes à pessoa portadora de deficiência, bem como representante do Ministério Público federal.

§ 2º Compete ao Conselho Consultivo:

I — opinar sobre o desenvolvimento da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

II — apresentar sugestões para o encaminhamento dessa política;

III — responder a consultas formuladas pela Corde.

§ 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, e deliberará por maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 4º Os integrantes do Conselho não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo as de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

§ 5º As despesas de locomoção e hospedagem dos conselheiros, quando necessárias, serão asseguradas pela Corde.

Art. 14. Incluir-se-ão, na tabela permanente da Presidência da República:

I — no Grupo-Direção e Assessoramento Superior, as funções de confiança de Coordenador da Corde, Código LT-DAS-101.6, 3 (três) de Coordenador-Adjunto, Código LT-DAS-101.4, 4 (quatro) de Coordenador de Programa, Código LT-DAS-101.3, e 8 (oito) de Assessor, Código LT-DAS-102.2; e 7 (sete) de Chefe de Serviço, Código LT-DAS-101.2;

II — no Grupo-Direção e Assistência Intermediária, 10 (dez) funções de Assistente, Código DAI.112.3 (NS) e 1 (uma) de Secretário Administrativo, Código DAI.111.3 (NS).

Art. 15. Para atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos, no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência e Assistência Social, órgãos encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 16. O Poder Executivo adotará, nos 60 (sessenta) dias posteriores à vigência desta lei, as providências necessárias à reestruturação e ao regular funcionamento da Corde, como aquelas decorrentes do artigo anterior.

Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990, e nas subseqüentes questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País.

Art. 18. Os órgãos federais desenvolverão, no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação desta lei, as ações necessárias à efetiva implantação das medidas indicadas no art. 2º desta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 379, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Habitação e do Bem-Estar Social e do Senhor Consultor-Geral da República, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisidicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público define crimes, e dá outras providências."

Brasília, 15 de setembro de 1988. — *José Sarney.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 41, DE 14 DE SETEMBRO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL E DO SENHOR CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A solidariedade social é de todos para com todos, porque iguais em direitos. Preexiste ao Estado. A civilização de nossos dias, que varreu da cultura política as discriminações espartanas, não vê, nem admite, diferenças pela eficiência ou deficiência física do ser humano, precisamente porque se reconciliou com as leis mais antigas, as leis imemoriais e não escritas, mas inquebrantáveis, que remontam à origem da criação do homem. Não pode haver diferença entre os homens porque da mesma essência os fez o direito natural. Assim, não haverá diferença entre o Estado e o direito dos homens, porque aquele é criatura e estes são os criadores. Deve, pois, o Estado, corrigir imediatamente todas as distorções que levem à sonegação de oportunidades entre os homens, porque tem o dever de agir de acordo com seu princípio essencial, isto é, a origem, humana, e transformar em regra de direito as aspirações coletivas, porque o próprio Estado foi uma delas e não pode descurar-se das outras.

2. Em nosso País, Senhor Presidente, cerca de dez por cento dos seus cento e trinta milhões de habitantes são, de alguma maneira, portadores de deficiências. E vê-se grande parte desses treze milhões de pessoas privada dos seus direitos políticos e sociais, porque não se lhes tem garantido o atendimento de suas necessidades peculiares, quais as relativas à educação, à saúde, e ao trabalho.

3. Apesar das dificuldades, que impedem a realização de um diagnóstico profundo do problema, podemos apontar alguns aspectos da sua realidade, tais como: inexistência de sistema nacional que promova a prevenção de deficiências; atendimento apenas de pequena, reduzida, parcela da população portadora de deficiência quanto à educação, saúde, previdência, assistência social e trabalho; concentração dos poucos recursos e mecanismos de atendimento nos principais centros urbanos; ausência de integração profissional e social da pessoa portadora de deficiência; carência de profissionais habilitados, em número bastante, para o atendimento dessas pessoas; falta de integração entre as várias ações governamentais que tratam da situação-problema em tela.

4. Frise-se, ademais, que: sessenta por cento dos casos de deficiência visual, quarenta por cento dos casos de deficiência mental, como relevante número daqueles de deficiência auditiva e física, poderiam ser evitados mediante diversas medidas preventivas, de adoção possível, agora, no País; oferecida a educação adequada, os portadores de deficiência poderão alcançar terminalidade em seu processo educativo tornando-se, assim, viável sua integração profissional; os portadores de deficiência podem, e devem integrar-se no sistema produtivo, em primeiro passo para sua integração na sociedade; tais pessoas têm, como as demais, direito à saúde, não só nos aspectos gerais mas, principalmente naqueles que lhes são peculiares; a elas devem, e podem, ser estendidos os direitos previdenciários e sociais.

5. Os referidos princípios e aspectos, Senhor Presidente, tem-nos Vossa Excelência presentes, em seu espírito de homem público, e de cidadão. Há elevada e firme intenção de que o governo federal lidere mobilização coletiva destinada a fazer respeitar os primeiros, examinar e deslindar os últimos, preliminarmente institui-se um Comitê, encarregado de inicial análise da problemática em foco; depois, criou-se a Coordenadoria para Integração da Pessoa Deficiente — Corde, situada, hoje, na estrutura básica do Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social — MBES.

6. Nesse contexto, encarta-se o projeto de lei ora trazido à alta consideração de Vossa Excelência, fortemente motivado pelos princípios superiores que inspiraram a Emenda Thales Ramalho. Nele, Senhor Presidente, estão: regras gerais, concernentes ao assegurамento do pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa portadora de deficiência; elenco de medidas que devem ser viabilizadas pelo Poder Público, ao fito de tal assegurамento; normas pertinentes à ação civil pública destinada à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência; disposição de caráter penal; normas especificamente voltadas à Administração Pública Federal.

7. Tocantemente à ação civil realçada, vale dizer que, pelos dispostivos, do projeto a ela respeitantes, encontrarão integral defesa em juízo os chamados "interesses coletivos" e os "interesses difusos" — de que cuida a mais recente doutrina no campo do Direito Processual Civil — quando relacionados com a proteção das pessoas deficientes. Como se sabe, trata-se de interesses meta-individuais em que a solução tradicional da legitimação ordinária no mais das vezes impede que o Poder Judiciário conheça das lesões a interesses coletivos ou difusos; é mister buscar na legitimação extraordinária o acesso à jurisdição, como se fez na recente Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, a cuidar da proteção a interesses difusos relacionados com o meio ambiente, o consumidor e o patrimônio cultural. Nela, buscou inspiração o projeto, no qual, frise-se, assegurado ao Ministério Público, na defesa dos deficientes, o mesmo relevante papel que já lhe conferem as leis vigentes no que diz respeito à proteção de outras formas de interesse público, não só no papel ativo (na promoção da ação civil de defesa de interesses coletivos ou difusos relacionados às pessoas deficientes), como no papel interventivo (nas ações propostas por terceiros, em que se discutam interesses relacionados com a deficiência das pessoas), aproveitando-se, assim, o potencial institucional na luta contra qualquer forma de discriminação às pessoas portadoras de deficiência.

8. De outro lado, a inserção, no projeto, de disposições penais, a tipificarem condutas que signifiquem violação à letra e ao espírito de comandos nele postos, mira não só a prevenir, mas a ensejar a efetiva punição a tais violações.

9. Relativa e especialmente à Administração Pública Federal (como ali definida), o projeto, ademais de reiterar disposições do Decreto nº 93.481, de 1986, instituidor da Corde, prevê a reestruturação desta, disciplina-lhe a competência, cura de seu Conselho Consultivo; comanda a reestruturação de outros órgãos, de ação setorial no tema; ordena a inclusão, no censo demográfico de 1990, e nos subseqüentes, de questões atinentes à problemática das pessoas portadoras de deficiências, visando ao conhecimento atualizado do número dessas pessoas.

Em síntese, Senhor Presidente, o projeto ora submetido ao seu elevado descortino, fruto, em grande parte, da experiência vivida pela Corde desde sua criação até hoje, não exaure, não pretende nem poderia exaurir. Os reclamos da matéria dele objeto, mas almeja ser, norteado pelo princípio da igualdade, mais um passo, significativo, de seu governo, no trato dos assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Luiz Humberto Prisco Viana, Ministro de Estado da Habitação e do Bem-Estar Social* — *Saulo Ramos*, Consultor-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.347,
DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, no consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:

I — ao meio ambiente;

II — ao consumidor;

III — a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IV — (Vetado).

Art. 2º As ações previstas nesta lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

Art. 3º A ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado).

Art. 5º A ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério público, pela União, pelos Estados e Município. Poderão também ser propostas por autarquia, empresa

pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que:

I — esteja constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil;

II — inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao poder público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismos público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requistá-los.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (um mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 11. Nação a que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após ao trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselho Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 14. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.

Art. 15. Decorridos 60 (sessenta) dia do trânsito em julgado da sentença condenatória, sem que a associação autora lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público.

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada *erga omnes*, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

Art. 17. O juiz condenará a associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios arbitrados na conformidade do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 18. Nas ações de que trata esta lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contarie suas disposições.

Art. 20. O fundo de que trata o art. 13 desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — *JOSÉ SARNEY — Fernando Lyra.*

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1989
(Nº 1.454/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o qual se comporá de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezessete), Togados, vitalícios, e 10 (dez) Classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalício, a serem providos em consonância com o art. 115 da Constituição Federal;

II — 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz Classista, temporário.

§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal acrescido de mais 1 (uma) Turma.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, previstos no art. 2º desta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º Ficam criados os cargos de Juiz Corregedor Regional e de Vice-Corregedor Regional, a serem providos por Juízes Togados, em escrutínio secreto, quando da eleição dos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Se já houver ocorrido a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do

Tribunal para o biênio, o processo eletivo ocorrerá 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei e o mandato dos eleitos encerrar-se-á com o término da gestão dos demais dirigentes do Tribunal.

Art. 5º Ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Juiz, do Grupo Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102 —, e 1 (um) de Secretário de Turma, Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Lei nº, de de 19)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO — CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGOS	CÓDIGO
05	Assessor de Juiz	TRT - 4ª - DAS - 102
01	Secretário de Turma	TRT - 4ª - DAS - 102

Of.STST.GP,Nº 409/88
Em 19 de dezembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª, para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II, alínea *a*, da Constituição Federal, a inclusa minuta de projeto de lei de iniciativa deste Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna e cria os cargos que especifica, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre—RS, acompanhado da respectiva justificativa.

Ao ensejo, reitero a V. Exª protestos de consideração e apreço. — *Marcelo Pimentel*, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Exmo. Sr.
Doutor Humberto Lucena
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Tenho a augusta honra de submeter à elevada consideração dos membros do Poder Legislativo, com fulcro no art. 96, inciso II, alínea *a*, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de alteração da composição e da organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre—RS, pelos fundamentos a seguir aduzidos:

I. CRIAÇÃO DE NOVA TURMA:

Com o crescimento do número de causas oriundas de suas Juntas de Conciliação e Julgamento, notadamente nos últimos 4 (quatro) anos (1984/8), aumentou consideravelmente, no período, em contrapartida, o total de processos que sobem, em grau de recurso, para o exame do Plenário e Turmas do 4º Tribunal Regional do Trabalho.

Em 1986, cerca de setenta mil feitos receberam solução nas citadas Juntas, ano em que o Tribunal conseguiu julgar, na fase recursal, aproximadamente, dezessete mil processos, o que aponta um crescimento anual médio de 14,59% nos últimos 5 (cinco) anos.

O número insuficiente de Juízes que compõem aquela Corte tem sacrificado não só os jurisdicionados, que buscam o abrigo da Justiça Trabalhista, como os próprios julgadores, em face do volume de processos a serem apreciados diuturnamente.

Assim, para minorar esse problema, acelerar o julgamento de tais causas e satisfazer as partes, que buscam, na Justiça do Trabalho, a solução de conflitos sociais, propõe-se a criação de mais 3 (três) cargos de Juiz Togado e 2 (duas) funções de Juiz Classista, na forma do projeto em anexo, ensejando a criação de mais uma Turma junto àquela Corte regional, aumentando-se, desse modo, o total de seus Juízes, de 22 (vinte e dois) para 27 (vinte e sete), quantitativo suficiente ao atendimento das pré-faladas demandas.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça porpor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

.....

SEÇÃO V
Dos Tribunais e Juízes do Trabalho

.....

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários, observada, entre os juízes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I — juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;

II — advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III — classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

.....

.....

LEI Nº 6.904,
DE 30 DE ABRIL DE 1981

Altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões, nos termos seguintes:

.....

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 29 (vinte e nove) Juízes, sendo 19 (dezenove) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

.....

Art. 5º O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região elegerá, dentre Juízes togados, vitalícios, o Juiz Corregedor Regional e o Juiz Vice-Corregedor Regional, com mandatos coincidentes com os do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. As atribuições do Juiz Corregedor Regional e do Juiz Vice-Corregedor Regional serão fixadas no Regimento Interno do Tribunal.

.....

LEI Nº 7.520,
DE 15 DE JULHO DE 1986

Cria a 15ª Região da Justiça do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, por esta lei, a 15ª Região da Justiça do Trabalho, abrangendo a área territorial definida no § 2º deste artigo, e, com jurisdição sobre ela, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo.

§ 1º Fica alterada a divisão jurisdicional estabelecido no art. 647 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a 2ª Região da Justiça do Trabalho abranger apenas o município da capital do Estado de São Paulo e os municípios de Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caleiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferrás Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Júquitiba Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Paraíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Vicente, Suzano e Taboão da Serra.

§ 2º A 15ª Região da Justiça do Trabalho compreende a área do Estado de São Paulo não abrangida pela Jurisdição estabelecida no parágrafo anterior para a 2ª Região.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região será composto de 15 (quinze) juízes togados, de investidura vitalícia, e de 8 (oito) juízes classistas, de investidura temporária, representantes, paritariamente dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Ao número de juízes classistas corresponderá igual número de juízes suplentes.

Art. 3º Os juízes togados serão escolhidos:

I — 9 (nove) dentre juízes do trabalho, presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de São Paulo, por antigüidade e merecimento, alternadamente, assegurada precedência à remoção dos atuais juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, oriundos da carreira de magistrado;

II — 3 (três), dentre integrantes do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, assegurada precedência à remoção dos atuais juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, oriundos desse mesmo Ministério Público;

III — 3 (três), dentre advogados no efetivo exercício da profissão, assegurada precedência à remoção dos atuais juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da mesma origem

§ 1º As remoções previstas nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser requeridos no prazo de 20 (vinte) dias, contados da vigência desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do trabalho da 2ª Região, que emitirá os competentes atos de provimento, depois de tomadas as providências do parágrafo seguinte.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em sua composição ainda íntegra, promoverá, na forma da lei, as medidas necessárias ao preenchimento, concomitante, dos cargos ainda vagos na 15ª Região e daqueles que se verificarem vagos, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por motivo da remoção tratada no inciso I deste artigo, concorrendo, em ambas as situações, simultaneamente, os juízes do trabalho presidentes de todas as Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de São Paulo.

Art. 4º Os juízes representantes classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 a 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, dentre nomes constantes de listas tríplicas organizadas pelas associações de grau superior, que tenham sede no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei, mandará públicar edital, convocando as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta dias, suas listas tríplices, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério da Justiça.

Art. 5º A posse dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da públicação dos respectivos atos de provimento, podendo, no entanto para tal fim, ser delegada competência ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ou a juiz mais antigo eventualmente já removido.

§ 1º Independem de posse os juízes eventualmente removidos, segundo o disposto no art. 30, assegurada, entre eles, a posição na ordem de antigüidade no Tribunal de origem.

§ 2º Os Juízes removidos entrarão em exercício perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em até formal, cujo termo se lavrará em livro próprio.

Art. 6º O novo Tribunal será instalado e inicialmente presidido pelo juiz togado mais antigo, devendo se promover, no prazo de 10 (dez) dias e segundo o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor, que tomarão posse na mesma sessão, assim que proclamado o resultado.

Parágrafo único. Não ocorrendo a hipótese de remoção, prevalecerão os critérios adotados para aferição de antigüidade pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 7º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua instalação, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região aprovará seu Regimento Interno.

Art. 8º Até a data da instalação do novo Tribunal, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido visto do relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido visto do relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 9º Fica excluído da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Jacareí o município de Santa Isabel, que passa a integrar a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Guarulhos, da 2ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Fica incluído na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Itapecerica da Serra da 2ª Região da Justiça do Trabalho, o município de Cotia.

Art. 11. Ressalvado o disposto nos arts. 9º e 10 desta lei, ficam mantidas as atuais áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As alterações de jurisdição a que se referem os arts. 9º e 10 processar-se-ão a partir da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 12. Compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região processar, conciliar e julgar os dissídios coletivos nos quais estejam envolvidas associações sindicais com base territorial no Estado de São Paulo, alcançada pelas áreas de jurisdição des-

se mesmo Tribunal e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 13. Os juízes do trabalho, presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 15ª Região, poderão optar por sua permanência no quadro da 2ª Região, ou por sua remoção para o quadro da 15ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os juízes do trabalho, presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento que optarem na forma do caput deste artigo terão assegurados seus direitos a remoção e promoção, a medida que ocorrerem vagas na Região preferida, observados os critérios legais de provimento.

Art. 14. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 15. As Juntas de Conciliação e Julgamento e demais órgãos da Justiça do Trabalho, sediados no território desmembrado da 2ª Região, ficam transferidos, com seus funcionários e acervo patrimonial, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus juízes, vogais e servidores.

QUADRO PERMANENTE

Grupo	Categorias Funcionais	Nº de Cargos	Código
Atividades de Apoio Judiciário (TRT. 15ª 020)	Técnico Judiciário	72	TRT. 15ª.021
	Auxiliar Judiciário	107	TRT. 15ª.023
	Agente de Seg. Judiciária	35	TRT. 15ª.024
	Atendente Judiciário	17	TRT. 15ª.025
	Taquígrafo Judiciário	6	TRT. 15ª.026
Outras Atividades de Nível Superior (TRT. 15ª 900)	Médico	3	TRT. 15ª.901
	Psicólogo	2	TRT. 15ª.907
	Odontólogo	2	TRT. 15ª.909
	Assistente Social	3	TRT. 15ª.930
	Bibliotecário	1	TRT. 15ª.932

ANEXO II

(Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986)
Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região

QUADRO PERMANENTE

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Outras Atividades de Nível Superior PRT. 15ª.NS.900)	Técnico de Administração	PRT. 15ª.NS.923	4
	Assistente Social	PRT. 15ª.NS.930	1
	Bibliotecário	PRT. 15ª.NS.932	1
Serviços Auxiliares (PRT. 15ª.SA. 800)	Agente Administrativo	PRT. 15ª.SA.801	12
	Datilógrafo	PRT. 15ª.SA.802	12
Outras Atividades de Nível Médio (PRT. 15ª.NM. 1000)	Aux. Operac. Serv. Diversos	PRT. 15ª.NM. 1006	1
	Agente de Mecanização e de Apoio	PRT. 15ª.NM. 1043	1
Serviços Jurídicos (PRT. 15ª.S.J. 1100)	Assistente Jurídico	PRT. 15ª.SJ. 1102	2
Serv de Transporte Oficial e Portaria (PRT. 15ª. TP. 1200)	Motorista Oficial	PRT. 15ª. TP. 1201	2
	Agente de portaria	PRT. 15ª. TP. 1202	4
Artesanato (TRT. 15ª.700)	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	TRT. 15ª.701	3
	Artífice de Mecânica	TRT. 15ª.702	3
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	TRT. 15ª.703	3
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	TRT. 15ª.704	3
Outras Atividades de Nível Médio	Auxiliar de Enfermagem	TRT. 15ª.1001	2
	Telefonista	TRT. 15ª.1044	4
Serviços de Transpote Oficial Portaria (TRT. 15ª 1200)	Agente de Portaria	TRT. 15ª. 1202	15

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1989 (Nº 55/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Estatuto e Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia — CIEGB, assinado pelo Brasil em 5 de maio de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto e Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, assinado pelo Brasil em 5 de maio de 1986.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 307, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Estatuto e Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (CIEGB), assinados pelo Brasil em 5 de maio de 1986.

2. O CIEGB representa a principal iniciativa de uma organização internacional no campo da biotecnologia, não apenas do ponto de vista científico e tecnológico, mas também do ponto de vista político. O volume de informações científicas, técnicas e de natureza político-jurídica já emanadas do trabalho internacional para a criação do CIEGB, por si só, prestou, e ainda presta, bom auxílio à formulação e execução de políticas nacionais em biotecnologia.

3. O Estatuto do CIEGB foi adotado em 13 de setembro de 1983. Estabeleceu-se que a existência legal do Centro ocorreria no momento em que 24 países tivessem ratificado aquele Estatuto (em 21 de janeiro de 1988, com a ratificação por parte do Governo dos Estados Unidos Mexicanos, 14 países já haviam procedido à ratificação do documento em tela). Ficou também estabelecido que durante os primeiros cinco anos de funcionamento do CIEGB, a partir da data de adoção do Estatuto, seu orçamento regular seria financiado por contribuições voluntárias (artigo 11, parágrafo 1º). Desde aquela data, portanto, pôde o Governo brasileiro avaliar o interesse em manter-se afiliado ao Centro, sem a obrigatoriedade de efetuar qualquer dispêndio. Observou-se, entretanto, durante esse período de quase cinco anos, o interesse das instituições de pesquisas brasileiras particiar das atividades de cooperação científica do CIEGB. Nesse sentido, o Instituto Butantan, o Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen) e o Centro de Biotecnologia e Química da Fundação de Tecnologia Industrial submeteram ao Painel de Assessores Científicos do CIEGB pedido de afiliação àquele Centro. Ademais, o Ministério da Ciência e Tecnologia anunciou recentemente decisão de proceder a uma contribuição voluntária ao Centro no valor de dez mil dólares.

4. Ao ponderar a Vossas Excelências a importância dos trabalhos do CIEGB em setor que o Brasil vem atribuindo grande relevo em sua política nacional em ciência e tecnologia, assinalo que o País tem também enviado delegações, geralmente integradas por funcionários do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência e Tecnologia, às sessões do Comitê Preparatório para o estabelecimento do CIEGB. As referidas sessões têm seus trabalhos coordenados, até o momento, pela Unido.

5. Em face do exposto, encaminho para a aprovação de Vossas Excelências os anexos Estatuto e Protocolo do CIEGB, na forma do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Brasília, 16 de agosto de 1988. — *José Sarney.*

Exposição de Motivos DCTEC/DAI/DPC/SRC/206

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCTEC/DAI/DPC/SRC/206 ETEM LOO OO DE 21 DE JULHO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

À Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Estatuto e Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (CIEGB), assinados pelo Brasil em 5 de maio de 1986.

2. O CIEGB representa a principal iniciativa de uma organização internacional no campo da biotecnologia, não apenas do ponto de vista científico e tecnológico, mas também do ponto de vista político. O volume de informações científicas, técnicas e de natureza político-jurídica já emanadas do trabalho internacional para a criação do CIEGB, por si só, prestou, e ainda presta, bom auxílio à formulação e execução de políticas nacionais em biotecnologia.

3. O Estatuto do CIEGB foi adotado em 13 de setembro de 1983. Estabeleceu-se que a existência legal do Centro ocorreria no momento em que 24 países tivessem ratificado aquele Estatuto (em 21 de janeiro de 1988, com a ratificação por parte do Governo dos Estados Unidos Mexicanos, 14 países já haviam procedido à ratificação do documento em tela). Ficou também estabelecido que durante os primeiros cinco anos de funcionamento do CIEGB, a partir da data de adoção do Estatuto, seu orçamento regular seria financiado por contribuições voluntárias (artigo 11, parágrafo 1º). Desde aquela data, portanto, pôde o Governo brasileiro avaliar o interesse em manter-se afiliado ao Centro, sem obrigatoriedade de efetuar qualquer dispêndio. Observou-se, entretanto, durante esse período de quase cinco anos, o interesse das instituições de pesquisa brasileiras em participar das atividades de cooperação científica do CIEGB. Nesse sentido, o Instituto Butantan, o Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen) e Centro de Biotecnologia e Química da Fundação de Tecnologia Industrial submeteram ao Painel de Assessores Científicos do CIEGB pedido de afiliação àquele Centro. Ademais, o Ministério da Ciência e Tecnologia anunciou recentemente decisão de proceder a uma contribuição voluntária ao Centro no valor de dez mil dólares.

4. Ao ponderar a Vossa Excelência a importância dos trabalhos do CIEGB em setor que o Brasil vem atribuindo grande relevo, assinalo que o País tem também enviado delegações, geralmente integradas por funcionários do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência e Tecnologia, às sessões do Comitê Preparatório para o estabelecimento do CIEGB. As referidas sessões têm seus trabalhos coordenados, até o momento, pela Unido.

5. Em face do exposto, e de modo a possibilitar uma participação política ainda mais ativa do Brasil nas atividades de implementação daquele Centro, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de que o Governo brasileiro dê cumprimento aos requisitos legais para a ratificação do Estatuto e Protocolo do CIEGB.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se de acordo, encaminhe o texto do anexo ato internacional à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Roberto de Abreu Sodré.*

ESTATUTO DO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA

PREÂMBULO

Os Estados-Partes do presente Estatuto.

Reconhecendo a necessidade de desenvolver e conscientizar as aplicações pacíficas da engenharia genética e da biotecnologia em benefício da humanidade;

Convencidos de que o potencial de engenharia genética e da biotecnologia deverão ser explorados de modo a contribuir para a solução dos problemas prementes do desenvolvimento, em particular os dos países em desenvolvimento;

Cientes da necessidade de uma cooperação internacional neste campo, notadamente em matéria de pesquisa, desenvolvimento e formação e treinamento;

Ressaltado a urgência com que devem ser fortalecidas as capacidades científicas e tecnológicas dos países em desenvolvimento neste campo;

Reconhecendo o papel importante que um Centro Internacional poderia desempenhar na aplicação da engenharia genética e da biotecnologia para o desenvolvimento;

Considerando a recomendação da Reunião de Alto Nível celebrada no período de 13 a 17 de dezembro de 1982, em Belgrado (Iugoslávia), no sentido de que seja criado, o mais breve possível, um Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia do mais alto nível, e

Reconhecendo a iniciativa tomada pela Secretaria da Unido com vistas a promover e preparar o estabelecimento de tal Centro. Acordam o seguinte:

ARTIGO 1
Criação da Sede do Centro

1. Cria-se, por intermédio do presente Estatuto, um Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (doravante denominado "Centro") caracterizado como organização internacional que compreenderá um centro e uma rede de centros associados nacionais, regionais e sub-regionais.

2. O Centro terá sua sede em...

ARTIGO 2
Objetivos

Os objetivos do Centro serão:

a) promover a cooperação internacional para fins de desenvolver e aplicar a utilização pacífica da engenharia genética e da biotecnologia, em particular nos países em desenvolvimento;

b) ajudar os países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas no campo da engenharia genética e da biotecnologia;

c) estimular e auxiliar as atividades implementares em nível regional e nacional no campo da engenharia genética e da biotecnologia;

d) desenvolver e promover a aplicação de engenharia genética e da biotecnologia para fins de resolver os problemas de desenvolvimento, em particular nos países em desenvolvimento;

e) servir de tribuna para o intercâmbio de experiências entre os cientistas e tecnólogos dos Estados-Membros:

f) utilizar as capacidades científicas e tecnológicas dos países em desenvolvimento e de outros países no campo da engenharia genética e da biotecnologia; e

g) atuar como ponto focal de uma rede de centros e pesquisa e desenvolvimento associados (nacionais, sub-regionais e regionais).

ARTIGO 3
Funções

Com vistas ao cumprimento de seus objetivos, o Centro empreenderá, de modo geral, as ações necessárias e apropriadas e, em particular:

a) empreenderá atividades de pesquisa e desenvolvimento, inclusive, o estabelecimento de plantas-piloto, no campo da engenharia genética e biotecnologia;

b) formará e treinará no Centro e organizará a formação e treinamento em outros lugares de pessoal científico e tecnológico, em particular aqueles procedentes de países em desenvolvimento;

c) proporcionará aos membros, mediante solicitação, serviços de assessoramento, com vistas ao desenvolvimento de suas capacidades tecnológicas nacionais;

d) promoverá a colaboração entre as comunidades científicas e tecnológicas dos Estados-Membros mediante programas que permitam visitas de cientistas e tecnólogos ao Centro e por intermédio de programa de associação e outras atividades;

e) convocará reuniões de peritos para fortalecer as atividades do Centro;

f) promoverá, na medida de sua conveniência, redes de instituições nacionais e internacionais que facilitem atividades tais como programas conjuntos de pesquisa, formação e treinamento, testes e partilha de resultados, atividades de plantas-piloto e intercâmbio de informações e materiais;

g) identificará e promoverá, sem demora, a criação da rede inicial de centros de pesquisa altamente qualificados que funcionarão como Centros Associados, promoverá as atividades das redes de laboratórios nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais existentes, inclusive aquelas vinculadas às organizações mencionadas no artigo 15, com atuação no campo da engenharia genética e biotecnologia ou a ele relacionadas, que funcionarão como Redes Associadas, bem como promoverá o estabelecimento de novos centros de pesquisa altamente qualificados;

h) empreenderá um programa de bioinformática com a finalidade de apoiar especificamente as atividades de pesquisa e desenvolvimento e sua aplicação em favor dos países em desenvolvimento;

i) compilar e divulgar informação sobre áreas de atividades de interesse para o Centro e Centros Associados;

j) manterá contatos estreitos com a indústria.

ARTIGO 4
Composição

Serão membros do Centro todos os Estados que tenham tornado partes do presente Estatuto, em conformidade com o disposto em seu art. 20.

2. Serão Estados fundadores do Centro todos os Membros que tenham assinado o presente Estatuto antes da sua entrada em vigor, em conformidade com o disposto em seu art. 21.

ARTIGO 5
Órgãos

Os órgãos do Centro serão:

a) o Conselho de Governadores;

b) o Conselho de Consultores Científicos;

c) a Secretaria.

2. O Conselho de Governadores poderá criar outros órgãos subsidiários, conforme o disposto no art. 6.

ARTIGO 6
Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores estará composto por um representante de cada um dos Membros do Centro e, como membro nato sem direito a voto, pelo Chefe Executivo da Unido ou seu representante. Ao designar seus representantes os membros considerarão devidamente sua capacidade administrativa e formação científica.

2. Além de exercer outras funções especificadas no presente Estatuto, o Conselho de Governadores deverá:

a) determinar as políticas e princípios gerais que regerão as atividades do Centro;

b) admitir os novos membros do Centro;

c) aprovar o programa de trabalho e orçamento, levando em conta as recomendações do Conselho de Consultores Científicos, adotar o regulamento financeiro do Centro e decidir sobre qualquer outro assunto financeiro, particularmente a movimentação de recursos para o funcionamento eficaz do Centro;

d) outorgar, com a mais alta prioridade e com base num exame de caso a caso, a condição jurídica do Centro associado (nacional, sub-regional, regional e internacional) a centros de pesquisa de Estados-Membros que satisfaçam os critérios de excelência científica aceitos e de Rede Associada a laboratórios nacionais, regionais e internacionais;

e) estabelecer, em conformidade com o disposto no art. 14, as normas de regulamentação de patentes, concessão de licenças, direitos de autoria e outros direitos de propriedade intelectual, inclusive a transferência dos resultados que emanem do trabalho de pesquisa do Centro;

f) por recomendação do Conselho, tomar qualquer outra medida apropriada que permita ao Centro promover seus objetivos e desempenhar suas funções.

3. O Conselho de Governadores celebrará uma vez por ano um período ordinário de sessões, a menos que decida de outro modo. Os períodos ordinários de sessões serão celebrados na sede do Centro, a menos que o Conselho de Governadores decida de outra forma.

4. O Conselho de Governadores aprovará seu próprio regulamento.

5. A maioria dos membros do Conselho de Governadores constituirá *quorum*.

6. Cada membro do Conselho de Governadores terá um voto. As decisões serão tomadas de preferência por consenso, ou, caso contrário, pela maioria dos membros presentes e votantes, salvo as decisões sobre a nomeação do Diretor, dos programas de trabalho e o orçamento, que deverão ser adotados por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes.

7. Representantes das Nações Unidas, dos organismos especializados e da Agência Internacional de Energia Atômica, bem como das organizações intergovernamentais e não-governamentais, poderão, conforme convite prévio do Conselho dos Governadores, participar

das deliberações na qualidade de observadores. A esse efeito, o Conselho de Governadores preparará uma lista das organizações cujas atividades tenham um vínculo com o Centro e que tenham expressado interesse em trabalhos.

8. O Conselho de Governadores poderá estabelecer órgãos subsidiários com caráter permanente ou especial segundo seja necessário para o eficaz cumprimento de suas funções; esses órgãos apresentarão relatórios ao Conselho de Governadores.

ARTIGO 7

Conselho de Consultores Científicos

1. O Conselho de Consultores Científicos estará composto de até dez cientistas e tecnólogos especializados nas esferas substantivas do Centro. Será membro do Conselho de Consultores Científicos uma cientista do Estado-Hóspede. Os membros serão eleitos pelo Conselho de Governadores. Será considerada a importância de se elegerem os seus membros com base em uma representação geográfica equilibrada. O Diretor desempenhará as funções de Secretaria do Conselho de Consultores Científicos.

2. À exceção do que se refere à primeira eleição, os membros do Conselho de Consultores Científicos desempenharão suas funções por um período de três anos e poderão ser nomeados novamente por outro período de três anos. Os seus mandatos serão fixados de maneira a que não se elejam mais de um terço em cada oportunidade.

3. O Conselho de Consultores Científicos elegerá um presidente entre seus membros.

4. O Conselho de Consultores Científicos, além de desempenhar outras funções especificadas no presente Estatuto ou que lhe tenham sido delegadas pelo Conselho de Governadores, terá as seguintes atribuições:

a) examinar o projeto do programa de trabalho e o orçamento do Centro e formular recomendações ao Conselho de Governadores;

b) revisar a execução do programa de trabalho aprovado e apresentar o respectivo relatório ao Conselho de Governadores;

c) expor em maior detalhe as perspectivas a médio e longo prazos de programas e planejamento do Centro, incluindo as áreas novas e especializadas de pesquisa, e formular recomendações ao Conselho de Governadores;

d) auxiliar o Diretor em todas as questões científicas e técnicas substantivas relacionadas com as atividades do Centro, inclusive a cooperação com os Centros e Redes Associados;

e) aprovar normas de segurança para o trabalho de pesquisa do Centro;

f) assessorar o Diretor quanto à nomeação do pessoal de categoria superior (a partir dos Chefes de Departamento).

5. O Conselho de Consultores Científicos poderá constituir grupos *ad hoc* de cientistas dos Estados-Membros para a preparação de relatórios científicos especializados, com vistas a facilitar sua tarefa de aconselhar e recomendar ao Conselho de Governadores a adoção de medidas apropriadas.

6. *a*) O Conselho de Consultores Científicos celebrará a cada ano um período ordinário de sessões, a menos que decida de outro modo.

b) os períodos de sessões serão celebrados na sede do Centro, a menos que o Conselho decida de outra forma.

7. Os chefes dos Centros Associados e um representante de cada uma das Redes Associadas poderão participar das deliberações do Conselho de Consultores Científicos na qualidade de observadores.

O pessoal científico de categoria superior poderá assistir às reuniões do Conselho, se assim o forem solicitados a proceder.

ARTIGO 8

Secretaria

1. A Secretaria será composta pelo Diretor e pessoal.

2. O Diretor será nomeado pelo Conselho de Governadores dentre os candidatos dos Estados-Membros e previamente a consulta com o Conselho de Consultores Científicos, e desempenhará suas funções durante um período de cinco anos. Poderá ser nomeado novamente por um período adicional de cinco anos, após não poderá mais ser nomeado. Será nomeado Diretor, pessoa proeminente que goze do maior prestígio e renome possíveis dentro das áreas científicas e tecnológicas do Centro. Também será levada devidamente em conta a experiência do candidato para dirigir um centro científico e um grupo multidisciplinar de cientistas.

3. O pessoal compreenderá um Diretor-Adjunto, Chefes de Departamento e de mais pessoal profissional, técnico, administrativo e de escritório, inclusive trabalhadores manuais, segundo possa exigir o Centro.

4. O Diretor será o mais alto funcionário científico e administrativo do Centro, e seu representante jurídico. Atuará como tal em todas as sessões do Conselho de Governadores e seus órgãos subsidiários. O Diretor, atendo-se às diretrizes do Conselho de Governadores ou do Conselho de Consultores Científicos e sob sua supervisão terá responsabilidade e autoridade globais à direção dos trabalhos do Centro. Desempenhará todas as demais funções que lhe confiram os órgãos mencionados. O Diretor terá a seu cargo a nomeação, organização e administração do pessoal. O Diretor poderá estabelece um mecanismo de consulta com os cientistas de categoria superior do Centro no tocante à avaliação dos resultados científicos e ao planejamento, no decurso do trabalho científico.

5. Durante o desempenho de suas funções, o Diretor e o pessoal não solicitarão nem receberão instruções de nenhum governo ou de nenhuma autoridade alheia ao Centro. Se absterão de qualquer medida que possa afetar a sua situação de funcionários internacionais que só respondem pelas suas atividades perante o Centro. Cada um dos membros se compromete a respeitar o caráter exclusivamente internacional das funções do Diretor e do pessoal e a não influir sobre eles no cumprimento de suas tarefas.

6. O Diretor nomeará o pessoal de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho de Governadores. As condições de serviço do pessoal seguirão, na medida do possível, a pauta do sistema comum das Nações Unidas. O critério primordial a ser seguido na contratação de pessoal científico e técnico e na determinação das condições de trabalho será a necessidade de assegurar os máximos níveis de eficiência, competência e integridade.

ARTIGO 9

Centros e Redes Associados

1. Em conformidade com o § 1º do art. 1º, o inciso g do art. 2º e o inciso g do art. 3º, o Centro estabelecerá e promoverá um sistema de Centros Associados e de Redes Associadas com a finalidade de atingir os objetivos do Centro.

2. Com base em recomendação do Conselho de Consultores Científicos, o Conselho de Governadores estabelecerá os critérios que regerão o outorgamento da condição de Centro Associado a centros de pesquisa e decidirá o âmbito de suas relações oficiais com os órgãos do Centro.

3. Com base em recomendação do Conselho de Consultores Científicos, o Conselho de Governadores estabelecerá os critérios que regerão o outorgamento da condição de Redes Associadas a aqueles grupos nacionais, regionais e internacionais de laboratórios de Estados-Membros que de um modo especial possam fortalecer as atividades do Centro.

4. Com base em aprovação prévia pelo Conselho de Governadores, o Centro concluirá acordos pelos quais se determinarão suas relações com os Centros e Redes Associados. Estes acordos poderão compreender aspectos científicos e financeiros, sem a eles se limitar.

5. O Centro poderá contribuir para o financiamento dos Centros e Redes Associados de acordo com fórmula aprovada pelo Conselho de Governadores com a concordância dos Estados-Membros interessados.

ARTIGO 10

Assuntos Financeiros

1. O financiamento do Centro consistirá, em geral:

a) das contribuições iniciais para dar andamento ao Centro;

b) das contribuições anuais dos membros, de preferência em moeda conversível;

c) das contribuições voluntárias gerais e específicas, inclusive doações, legados, subvenções e fundos fiduciários dos membros, Estados não-membros, as Nações Unidas, seus organismos especializados, a Agência Internacional de Energia Atômica, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, as organizações intergovernamentais e não-governamentais, fundações, instituições e particulares, sob reserva da aprovação do Conselho de Governadores;

d) qualquer outra fonte, sob reserva da aprovação do Conselho de Governadores.

2. Por razões de ordem financeira, os países em desenvolvimento menos adiantados, de acordo com a definição das resoluções pertinentes das Nações Unidas, poderão converter-se em membros do Centro com base em critérios mais favoráveis, estabelecidos pelo Conselho de Governadores.

3. O Estado-Hóspede fará uma contribuição inicial colocando à disposição do Centro a infra-estrutura necessária (terreno, edifícios, mobiliário, equipamento etc.), bem como através de uma contribuição para os gastos de funcionamento do Centro durante seus primeiros cinco anos de existência.

4. O Diretor preparará e apresentará ao Conselho de Governadores, por intermédio do Conselho de Consultores Científicos, um projeto de programa de trabalho para o exercício fiscal seguinte, junto com as estimativas financeiras correspondentes.

5. O exercício fiscal do Centro corresponderá ao ano civil.

ARTIGO 11
Repartição das Contribuições e Auditoria

1. Durante os cinco primeiros anos, o orçamento ordinário será baseado nos montantes anunciados anualmente por cada membro para esses cinco anos. Depois do primeiro período de cinco anos, poder-se-á considerar a possibilidade de que o Conselho de Governadores fixe a cada ano as contribuições anuais para o ano seguinte com base em uma fórmula recomendada pelo Comitê Preparatório, que levará em conta a contribuição de cada membro para o orçamento ordinário das Nações Unidas, baseada em sua escala de quotas mais recente.

2. Os Estados que passem a ser membros do Centro depois de 31 de dezembro poderão considerar a possibilidade de realizar uma contribuição especial para os gastos de capital e custos correntes de funcionamento para o ano em que adquiram aquela condição.

3. As contribuições realizadas em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do presente artigo serão destinadas a diminuir as contribuições dos demais membros, salvo decisão em contrário por parte do Conselho de Governadores adotada por maioria de todos os seus membros.

4. O Conselho de Governadores designará auditores para examinar as contas do Centro. Os auditores apresentarão ao Conselho de Governadores, por intermédio do Conselho de Consultores Científicos, um relatório sobre as contas anuais.

5. O diretor proporcionará aos auditores a informação e assistência de que necessitem para o desempenho de suas funções.

6. Os Estados em que se deve obter a aprovação do presente Estatuto pelas autoridades legislativas para poder participar do Centro e que, para tanto, tenham firmado o Estatuto *ad referendum* não estarão obrigados a pagar uma contribuição especial, segundo o previsto no parágrafo 2º do presente artigo, para tornar efetiva a sua participação.

ARTIGO 12
Acordo de Sede

O Centro concluirá um acordo de sede com o Governo hóspede. As disposições de tal acordo estarão sujeitas à aprovação do Conselho de Governadores.

ARTIGO 13
Condição Jurídica, Prerrogativas e Imunidades

1. O Centro terá personalidade jurídica. Estará plenamente capacitado para exercer suas funções e atingir seus objetivos, inclusive os seguintes;

a) concluir acordo com Estados ou organizações internacionais;

b) contratar;

c) adquirir e alienar bens mobiliários e imobiliários;

d) litigar.

2. O Centro, seus bens e seus haveres, onde quer que se encontrem, gozarão de imunidade com relação a toda forma de processo jurídico, salvo nos casos concretos em que tenha renunciado expressamente à sua imunidade. Não obstante, nenhuma renúncia à imunidade será válida para medidas de execução.

3. Todos os locais do Centro serão invioláveis. Os bens e haveres do Centro, onde quer que se encontrem, não poderão ser objeto de registro, requisições, confiscos, expropriações, nem de qualquer outra forma de inteferência, seja de caráter executivo-administrativo, judicial ou legislativo.

4. O Centro, seus bens, haveres, receitas e transações estarão isentos de toda forma de imposição fiscal e de tarifas e não estarão sujeitos a proibições nem a restrições de importação e exportação quando se tratar de artigos que o Centro importe ou exporte para seu uso oficial. Mesmo assim, o Centro estará isento de toda obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou direito.

5. Os representantes dos membros gozarão das prerrogativas e imunidades de que dispõe o artigo V da Convenção sobre Prerrogativas e Imunidades das Nações Unidas.

6. Os funcionários do Centro gozarão das prerrogativas e imunidades de que dispõe o art. V da Convenção sobre Prerrogativas e Imunidades das Nações Unidas.

7. Os peritos do Centro gozarão das mesmas prerrogativas e imunidades estipuladas para os funcionários do Centro no parágrafo 6º antecendente.

8. Todas as pessoas que estejam recebendo treinamento ou participando de um programa de intercâmbio de pessoal, na sede do Centro ou organizado em outro lugar dentro do território dos membros, segundo o disposto no presente Estatuto, terão direito a obter permissão de entrada, residência ou saída conforme seja necessário para o seu treinamento ou para o intercâmbio de pessoal. Serão dadas facilidades para que viagem com rapidez e, quando necessário, também serlhes-ão concedidos os vistos, rápida a gratuitamente.

9. O Centro cooperará em todo momento com as autoridades competentes do Estado-Hóspede e demais membros a fim de facilitar a adequada administração da Justiça, assegurar o cumprimento das leis nacionais e evitar qualquer abuso com relação às prerrogativas, imunidades e facilidades mencionadas no presente artigo.

ARTIGO 14
Publicações e Direitos de Propriedade Intelectual

1. O Centro deverá publicar todos os resultados de suas atividades de pesquisa, sempre e quando as publicações pertinentes não estiverem em contradição com sua política geral relativa aos direitos de propriedade intelectual aprovada pelo Conselho de Governadores.

2. Corresponderão ao Centro todos os direitos, inclusive o título, o direito de autoria e os direitos de patentes, sobre qualquer trabalho produzido ou desenvolvido pelo Centro.

3. A política do Centro consistirá em obter patentes ou interesses em patentes sobre os resultados das atividades de engenharia genética e biotecnologia desenvolvidas através dos projetos do Centro.

4. Conceder-se-á acesso aos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados que emanem do trabalho de pesquisa do Centro aos membros e aos países em desenvolvimento que não sejam membros do Centro, em conformidade com as convenções internacionais aplicáveis. Ao formular as normas que regulamentem o acesso à propriedade intelectual, o Conselho de Governadores não estabelecerá critérios que sejam prejudiciais para um membro ou grupo de membros.

5. O Centro utilizará seus direitos de patente e outros direitos, bem como os benefícios financeiros e outros decorrentes, para promover, com fins pacíficos, o desenvolvimento, produção e ampla aplicação da biotecnologia essencialmente em benefício dos países em desenvolvimento.

ARTIGO 15
Relações com Outras Organizações

Para empreender suas atividades e para alcançar seus objetivos, o Centro, com a aprovação do Conselho de Governadores, poderá, de acordo com a oportunidade, buscar a cooperação com outros Estados não-partes do presente Estatuto, as Nações Unidas e seus órgãos subsidiários, os organismos especializados das Nações Unidas e a Agência Internacional de Energia Atômica, as organizações intergovernamentais e não-governamentais e os institutos e sociedades científicos nacionais.

ARTIGO 16
Emendas

1. Todo membro poderá propor emendas ao presente Estatuto. O diretor comunicará com prontidão a todos os membros os textos das emendas propostas, os quais serão examinados pelo Conselho de Governadores so-

mente após decorrido noventa dias do envio da comunicação.

2. As emendas serão aprovadas por uma maioria de dois terços de todos os membros e entrarão em vigor para aqueles membros que tenham depositado instrumentos de ratificação.

ARTIGO 17
Retratação

Todo membro poderá retratar-se em qualquer momento ao cabo de cinco anos de adesão, sob a condição de que notifique essa decisão por escrito ao depositário com um ano de antecedência.

ARTIGO 18
Liquidação

Em caso de término das atividades do Centro, o Estado no qual se localizar a sede do mesmo procederá à liquidação, a menos que os membros acordem o contrário no momento do término. Salvo o caso de os membros decidirem o contrário, todo excedente será distribuído entre os Estados que sejam membros do Centro no momento de seu término na proporção de todos os pagamentos que tenham realizado desde a data em que se tornaram membros do Centro. Em caso de saldo negativo, este será compartilhado por os membros existentes na proporção exata de suas contribuições.

ARTIGO 19
Solução de Controvérsias

Toda controvérsia envolvendo dois ou mais membros relativa à interpretação ou aplicação do presente Estatuto, não solucionada mediante negociações entre as partes interessadas ou, se necessário, por intermédio dos bons ofícios do Conselho de Governadores, será submetida, a pedido de uma das partes envolvidas, a qualquer um dos meios de solução pacífica de controvérsia previstos na Carta das Nações Unidas, dentro dos três meses seguintes à tada em que o Conselho de Governadores tenha declarado que a controvérsia não pôde ser solucionada por intermédio dos seus bons ofícios.

ARTIGO 20
Assinatura, Ratificação, Aceitação e Adesão

1. O presente Estatuto estará aberto à assintura de todos os Estados durante a Reunião de Plenipotenciários celebrada em Madri em 12 e 13 de setembro de 1983 e, posteriormente, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque até a data de sua entrada em vigor, em conformidade com o disposto no artigo 21.

2. O presente Estatuto estará sujeito à ratificação ou aceitação dos Estados signatários. Os instrumentos pertinentes serão depositados em poder do depositário.

3. A partir da entrada em vigor do presente Estatuto, de acordo com o disposto no artigo 21, os Estados que não tenham assinado o Estatuto poderão aderir a ele depositando os instrumentos de adesão em poder do depositario, uma vez que o seu pedido de filiação tenha sido aprovado pelo Conselho de Governadores.

4. Os Estados que exigem a aprovação do presente Estatuto pelas autoridades legislativas poderão firmá-lo *ad referendum* até que se tenha logrado a aprovação pertinente.

ARTIGO 21
Entrada em Vigor

1. O presente Estatuto entrará em vigor quando pelo menos 24 Estatutos, inclusive o Estado-Hóspede do Centro, tiverem depositado os instrumentos de ratificação e, certificarem-se de que recursos financeiros suficientes estão garantidos, tiverem notificado o Depositário de que o presente Estatuto entrará em vigor.

2. O presente Estatuto entrará em vigor para cada Estado que o aceite uma vez transcorridos 30 dias da data em que este Estado depositou seu instrumento de aceitação.

3. Até que entre em vigor de acordo com o disposto no parágrafo 1 antecedente, o Estatuto aplicar-se-á de forma provisória a partir de sua assinatura, dentro dos limites permitidos pela legislação nacional.

ARTIGO 22
Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será Depositário do presente Estatuto e enviará as notificações por ele expedidas nesta qualidade ao Diretor e aos Membros.

ARTIGO 23
Textos Autênticos

Serão autênticos os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo do presente Estatuto.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizada por seus respectivos Governos para tal fim, firmaram o presente. Estatuto:

Feito em Madri, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, em um só original.

PROTOCOLO

Renovatório do Encontro Plenipotenciário sobre o Estabelecimento do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, celebrado em Viena em 3 e 4 de abril de 1984.

A sede do Centro, no sentido do parágrafo 2 do artigo 1 do Estatuto do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, estará situada em Trieste, Itália, e em Nova Delhi, Índia.

O presente Protocolo estará aberto à assinatura em Viena de 4 a 12 de abril de 1984 e, posteriormente na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque até a data de entrada em vigor do Estatuto de acordo com o seu artigo 21.

Em testemunho do que os abaixos Plenipotenciários firmaram o presente Protocolo em representação dos seus respectivos Governos.

Feito em Viena, ao quarto dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, em um só original.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1989
(Nº 69/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), concluído em Caracas, em 30 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), concluído em Caracas, em 30 de junho de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 43, DE 1987

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional;

Em conformidade com o disposto do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e Chefe da Secretária de Administração Pública da Presidência da República, o texto do Acordo Constitutivo do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), concluído em Caracas a 30 de maio de 1972. — *José Sarney.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEMOR/DCOPT/CAI/44/PREG-CLAD-LOO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987.

A Sua Excelência o senhor
Doutor José Sarney.
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pelo qual se submete à aprovação do Congresso Nacional, adesão do Brasil ao Acordo Constitutivo do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), concluído em Caracas, a 30 de junho de 1972.

2. Do citado acordo celebrado inicialmente por Venezuela, México e Peru, são partes outros países da América Latina e do Caribe, apenas Brasil, Cuba, El Salvador e Paraguai, entre os latino-americanos, não são membros do CLAD.

3. O Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento foi criado basicamente para integrar esforços de modernização e desenvolvimento das administrações públicas de seus países-membros. Entre, seus objetivos compreendem:

a) implantar programas de cooperação internacional em matérias relacionadas com o desenvolvimento e reforma da administração pública;

b) servir de foro de intercâmbio de experiências sobre processos de reforma e modernização da administração pública;

c) proporcionar assessoria e treinamento através de assistência técnica e da promoção de conferência, congressos, seminários e cursos sobre a matéria; e

d) facilitar a transferência horizontal de tecnologias administrativas entre os países-membros..

4. No contexto do processo da ampla reforma administrativa que Vossa Excelência houver por bem determinar, a Secretária da Administração Pública da Presidência da República (SEAP) vem, com o apoio do Ministério das Relações exteriores, encetando diversa iniciativas de cooperação com outros países, com os quais muitas experiências mutuamente enriquecedoras podem e devem ser trocadas. A América Latina, em cuja comunidade nos inserimos pelas identidades históricas e tradições culturais comuns com o Brasil, não poderia estar ausente de tais iniciativas.

5. Por esses motivos, o Brasil, na qualidade de observador, fez-se representar na XVI Reunião do Conselho Diretor do CLAD, que se reuniu em Madrid na última semana de outubro passado. Na ocasião, a Delegação brasileira pôde conhecer mais de perto o funcionamento do Centro, confirmando que o Brasil poderá aproveitar naquele foro múltiplas oportunidades de cooperação. A participação brasileira, que há muito vem sendo esperada pelo Centro, poderá vir a tornar-se instrumento útil de maior aproximação com a América Latina na área de administração pública, trazendo-nos os naturais benefícios de experiências e das possibilidades sempre renovadas de assistência técnica.

6. Ao aderir ao CLAD, o Brasil deverá, nos termos do art. 55 dos seus Estatutos, estipular sua contribuição financeira. Dado o seu interesse primordial no organismo, permitindo-nos desde sugerir que caiba à SEAP o ônus das despesas que decorrerão de nossa participação no Centro, a ser considerado uma vez aprovado o Acordo constitutivo pelo Congresso Nacional.

7. Como, após a conclusão do citado acordo, os países-membros do CLAD resolveram aprovar os estatutos que regem o seu funcionamento, estamos submetendo também à alta funcionamento de Vossa Excelência, para envio ao Congresso Nacional, o texto do referido documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do nosso mais profundo respeito.

Gazeta Oficial da República da Venezuela

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

República da Venezuela, Ministério das Relações Exteriores, Direção de Política Internacional, Número 90, Caracas em 19 de dezembro de 1972, 163° e 114°

RESOLUÇÃO

Portanto, em 30 de junho de 1972 foi assinado em Caracas pelos Governos da Venezuela, México e Peru, o Acordo Referente ao Centro Latino-Americano de Administração para o desenvolvimento (CLAD), determina-se a publicação do texto do acordo em referência na *Gazeta Oficial* da República da Venezuela.

Informe-se e publique-se.

Pelo Poder Executivo, — *Aristides Calvani*, Ministro das Relações Exteriores.

ACORDO REFERENTE AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (CLAD)

Os Governos do México, Peru e Venezuela, Considerando:

Que vários países latino-americanos vêm envidando esforços nos últimos anos com vistas e reformar suas administrações públicas, segundo rigorosos critérios de análise de suas estruturas e funções a partir de modelos integrados de orientação normativa e de diagnósticos globais ou específicos da administração pública em seu conjunto ou de alguns de seus componentes mais estratégicos, que resultem na obtenção de propostas coerentes de reforma;

Que esse esforço de reformulação radical das estruturas e funções públicas requer a utilização cada vez maior de teorias, doutrinas e técnicas interdisciplinares nos campos das ciências políticas, econômicas e jurídicas, da sociologia geral e da evolução histórica da Região;

Que, sem prejuízo das peculiaridades próprias de cada país latino-americano e de cada uma de suas formas de governo, existe um amplo denominador comum quanto à problemática administrativa da Região, refletido na semelhança dos enfoques que cada Governo vem dando a suas propostas de reforma;

Que é oportuno reunir esforços e aproveitar conjuntamente os ainda escassos recursos humanos e materiais com que contam os países, evitando, na medida do possível, empreender separadamente programas similares;

Que um esforço de integração, dessa natureza deve ser delineado e operacionalizado de forma sumamente flexível, a fim de dar prioridade aos produtos individualizados dessa cooperação, em vez de criar instituições cujos produtos nem sempre são os mais desejáveis pelas administrações públicas interessadas;

Que é preciso, no entanto, institucionalizar um centro intergovernamental que assuma a representação desses programas e supervisione a elaboração desses produtos, para cujo efeito o Governo da Venezuela submeteu à consulta de todo os países latino-americanos um projeto de um Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, tendo-se recebido a opinião favorável de considerável número de países; e

Que cada um desses programas deve cumprir seus próprios objetivos e produzir seus resultados finais sob uma orientação responsável e independente, nos prazos que lhe forem fixados e com seus próprios recursos humanos e financeiros.

Acordam:

Constituir o Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e abrir aos demais Estados latino-americanos a possibilidade de aderirem como membros do referido Centro, com base nas seguintes disposições:

Primeira. O Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) será responsável pela realização dos programas de cooperação internacional nas questões de reforma da administração pública que seu Conselho Diretor definir como tais.

Segunda. O Centro terá sua sede, por um período não inferior a três anos, na cidade latino-americana que o Conselho Diretor determinar.

Terceira. O centro será dirigido por um Conselho Diretor constituído pelas autoridades superiores que, em cada país, sejam responsáveis pelo programa de reforma administrativa ou pelos representantes que os Governos dos Estados-Membros designarem.

O Conselho Diretor terá um Presidente e um Vice-Presidente. O Conselho Diretor elegerá, dentre si, por maioria absoluta, o Presidente, que terá mandato de três anos no exercício do cargo e responderá na sede do Centro. O Vice-Presidente terá mandato de um ano no exercício do cargo, o qual será ocupado, sucessivamente e obedecendo ordem alfatética, pelos representantes dos Estados-Membros no Conselho Diretor, após a primeira eleição. O Conselho Diretor elaborará o seu Regulamento Interno, no qual serão ademais estabelecidas as funções do Presidente e do Vice-Presidente.

Quarta. As despesas de funcionamento do Conselho Diretor serão da responsabilidade do país onde estiver localizada a sede do Centro.

Quinta. O centro desenvolverá suas atividades mediante programas a serem determinados pelo Conselho Diretor. Cada programa será dirigido por um Diretor, cuja designação e remoção caberão ao Conselho Diretor. Cada Diretor terá faculdade para nomear e remover o pessoal do programa sob sua responsabilidade.

Sexta. Qualquer membro do Conselho Diretor poderá propor a este a criação dos programas do Centro, assinalando e justificando seus objetivos, produtos finais, duração, organização, coordenação, necessidades de pessoal e materias, localização e estimativa de gastos. Uma vez aprovada a iniciativa por maioria do Conselho Diretor, todos os seus membros comprometer-se-ão a iniciar gestões conjuntas para assegurar a sua operação e, quando isso atingido, designarão o Diretor responsável pelo programa.

Cada programa será regido pelos termos de referência que o Conselho Diretor determinar no momento de sua implantação.

Sétima. Cada programa do Centro será administrado como uma unidade independente, sob a responsabilidade imediata do respectivo Diretor e com base em seus próprios objetivos, recursos, organização e localização. Conseqüentemente, o Centro poderá empreender simultaneamente diferente programas nos diversos países e áreas de sua especialização ou interesse. Os Diretores dos diversos programas que o Centro desenvolver serão supervi-

sionados pelo Conselho Diretor, por delegação deste, por qualquer de seus membros e prestarão contas de suas tarefas ao Conselho Diretor, com a periodicidade e nos termos, lugares e datas que o Conselho estabelecer. Os Estados Membros poderão designar o número de funcionários nacionais que considerarem conveniente para participarem nas atividades dos diversos programas do Centro.

Oitava. Os Estados latino-americanos poderão participar deste Acordo, mediante notificação dirigida por escrito ao Governo da Venezuela, que a comunicará aos demais membros do Acordo. Para tal efeito, o Governo do país sede instará os demais Estados latino-americanos a aderirem ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento.

Nona. O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e os Estados-Membros poderão denunciá-los, através de prévia notificação dirigida por escrito, com seus meses de antecedência, ao Governo da Venezuela, que a fará do conhecimento dos demais Estados Membros.

Em fé do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo, em três vias, na cidade de Caracas, aos trinta dias do mês de junho de novecentos e setenta e dois.

Pela Venezuela:
Rodolfo José Cardenas, Respondendo pelo Ministério das Relações Exteriores.
Pelo México:
Alejandro carrillo Castro, Diretor-Geral de Estudos administrativos da Presidência
Pelo Peru:
Luís Barrios Liona, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1989 (Nº 70/89, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em 1º de abril de 1987.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em 1º de abril de 1987.

Parágrafo único. Os ajustes complementares entre as Partes Contratantes, referidos no presente Acordo, ficam, para ter validade legal, sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 120, DE 1987

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional.

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em Manágua a 1º de abril de 1987.

2. Assim, o referido Acordo visa a promover a cooperação técnica entre os dois países em áreas de interesse mútuo e que melhor atendam a seus objetivos de desenvolvimento econômico e social.

Brasília, 11 de maio de 1987. — *José Sarney.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCO/PT/DCS/ 1267/PAIN LOO G27, DE 5 DE MAIO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Nicarágua, assinado em Manágua, em 1º de abril de 1987.

2. O referido acordo visa a promover a cooperação técnica entre os dois países em áreas de interesse mútuo e que melhor atendam a seus objetivos de desenvolvimento econômico e social. A cooperação a que se propõe o instrumento poderá assumir as seguintes modalidades: intercâmbio de informações, aperfeiçoamento profissional, projetos conjuntos, intercâmbio de técnicos e consultas, organização de seminários e conferências, envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos ou qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

3. Os programas e projetos de cooperação técnica a se desenvolverem no âmbito do Acordo Básico serão objeto de Ajustes Complementares entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância das disposições legais vigentes em cada país sobre a matéria e conterão as especificações relativas a objetos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as respectivas entidades executoras e obrigações, inclusive financeiras.

4. Permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, para o que será necessária autorização prévia do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se de acordo, encaminhe o texto, do anexo ato internacional à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. *Roberto de Abreu Sodré.*

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NICARÁGUA

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República da Nicarágua,

Motivados pelo desejo de promover e desenvolver as relaçõers existentes entre os dois países,

Considerando o interesse comum em desenvolver a cooperação técnica entre os dois países,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico e social nacionais.

ARTIGO II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
d) intercâmbio de técnicos e consultores;
e) organização de seminários, simpósios e conferências;
f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

ARTIGO III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, entre as Partes Contratantes, os quais serão, celebrados em estrita observância das disposições legais vigentes em cada país sobre a matéria e conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as respectivas entidades executoras e obrigações, inclusive financeiras.

ARTIGO IV

A permuta de informações, prevista no Artigo II, alínea *a*, deste Acordo, será efetuada entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática.

ARTIGO V

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal mencionado no Artigo II, serão convencionados pelas Partes Contratantes no âmbito de cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes facultarão, em seus respectivos territórios a entrada e estada de técnicos e consultores.

ARTIGO VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos técnicos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, para programas de prestação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos técnicos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante concederá aos técnicos e consultores designados para execer suas funções no território da outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;

b) insenção dos impostos e demaisgravames incidentessobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano. Tais bens deverão ser exportados ao final da missão a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção idêntica àquela prevista na alínea *b*, quando da exportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre salários e vencimentos a eles pagos por instituições do país remetente;

e) facilidades de repatriação, em época de crise;

f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

ARTIGO IX

Ambas as Partes Contratantes isentarão igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo. Tais bens, equipamentos e materiais somente poderão ser vendidos ou transferidos no país receptor mediante prévia autorização das autoridades aduaneiras e o pagamento dos impostos de importação dos quais foram originalmente isentos.

ARTIGO X

Os técnicos e consultores a serem enviado de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VIII do presente Acordo.

ARTIGO XI

Cada uma das partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a terceiros sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

ARTIGO XII

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as partes acordem de conformidade, com o previsto no Artigo II do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

ARTIGO XIII

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos acordados entre as Partes elaborarão relatórios semestrais que refiltam seu progresso e os apresentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

ARTIGO XIV

O Ministério de Cooperação Externa, em sua condição de órgão gestor e canalizador da cooperação externa para a Nicarágua, representará a Parte nicaragüuense neste Acordo, e apresentará ao Governo da República Federativa do Brasil, por via diplomática, as solicitações de cooperação técnica das instituições do Governo da República da Nicarágua.

ARTIGO XV

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução dele decorrentes, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

ARTIGO XVI

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XV.

Artigo XVII

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Feito em Manágua, ao 1º dia do mês de abril de 1987, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, *Sérgio Duarte* — Pelo Governo da República da Nicarágua, *Joseh Angel Buitrago*.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1989
(Nº 86/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o estabelecimento de um depósito franco no Porto de Rio Grande, firmado em Brasília, em 21 de julho de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o estabelecimento de um depósito franco no Porto de Rio Grande, firmado em Brasília, em 21 de julho de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaiquer atos de que possa resultar revisão do convênio, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 256, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o estabelecimento de um depósito franco no Porto de Rio Grande, firmado em Brasília, a 21 de julho de 1987.

2. O convênio, que resulta de um trabalho técnico coordenado por parte das autoridades competentes do Brasil e do Paraguai, tem um sentido de cooperação e profundo entendimento no relacionamento entre os dois países.

Brasília, 25 de agosto de 1987. *José Sarney.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAM — I/DAI/249/ETRA-LOO-E05, DE 21 DE AGOSTO DE 1987, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto de convênio para o estabelecimento de um depósito franco no Porto do Rio Grande assinado em Brasília, a 21 de julho de 1987, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai.

2. O instrumento em apreço prevê a concessão de um depósito franco no porto de Rio Grande para o recebimento, armazenagem e distribuição de cereais a granel, de procedência e origem paraguaias, transportados pela via ferroviária, bem como para o recebimento, armazenagem e expedição de cereais a granel destinados, pela mesma via, ao Paraguai, para consumo.

3. O convênio permitirá uma nova vertente atlântica para a exportação e a importação dos produtos paraguaios, e ampliará as facilidades concedidas há algumas décadas à nação irmã através dos depósitos francos de Santos e Paranaguá. Neste sentido, deve-se assinalar que o citado acordo, além de constituir mais uma iniciativa concreta no campo da cooperação bilateral, traduz a vontade de entendimento e diálogo entre os dois países.

4. Com base no artigo VI do referido convênio, caberá às partes proceder à sua ratificação, para a entrada em vigor do mesmo.

5. Nestas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do texto do referido convênio à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Tarso Flecha de Lima.*

CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA O ESTABELECIMENTO DE UM DEPÓSITO FRANCO DO PORTO DO RIO GRANDE

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, inspirados na fraterna amizade e crescente cooperação que animam as relações entre os dois países,

Cônscios da situação mediterrânea do Paraguai e com a determinação, ratificada no mais alto nível, da República Federativa do Brasil de desenvolver os melhores esforços tendentes a facilitar à nação irmã o acesso aos portos marítimos brasileiros,

Tendo presente o espírito e a letra do Tratado da Bacia do Prata e dos demais documentos que regem o sistema de desenvolvimento harmônico e a integração física na região,

Considerando o disposto no art. XIV do Tratado de Amizade e Cooperação, de 4 de dezembro de 1975,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O Governo da República Federativa do Brasil compromete-se a conceder, no Porto de Rio Grande, para recebimento, armazenagem e distribuição de cereais a granel de procedência e origem paraguaias, transportados exclusivamente por via férrea, bem como para recebimento, armazenagem e expedição de cereais a granel destinados, pela mesma via, ao Paraguai, para seu consumo, um depósito franco, dentro do qual, para os efeitos aduaneiros, serão tais mercadorias, consideradas em regime de suspensão de tributos, estando sujeitas apenas ao pagamento de taxas correspondentes a prestações de serviços.

ARTIGO II

O Governo da República do Paraguai instalará o depósito franco, comprometendo-se a dotá-lo da capacidade indispensável à armazenagem e movimentação dos cereais ali recebidos. Na organização do depósito franco, serão atendidas as conveniências do Brasil e do Paraguai, limitadas pelas exigências da legislação brasileira.

ARTIGO III

A fiscalização do depósito franco ficará a cargo das autoridades alfandegárias brasileiras.

ARTIGO IV

O Governo da República do Paraguai poderá manter no depósito franco um ou mais delegados seus, os quais representarão os proprietários dos cereais ali recebidos em suas relações com as autoridades brasileiras, envolvidas nos aspectos operacionais de transporte, armazenamento, manipulação, venda ou embarque dos cereais de exportação paraguaia ou para o eventual recebimento de cereais importados e sua expedição para o Paraguai.

ARTIGO V

O Governo da República Federativa do Brasil regulamentará a utilização do depósito franco no Porto do Rio Grande, de modo a serem resguardadas as necessárias cautelas fiscais e atendidas as disposições legais vigentes sobre o trânsito de mercadorias por território brasileiro.

ARTIGO VI

Cada parte contratante notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Convênio, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda dessas notificações.

ARTIGO VII

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes a qualquer tempo, cessando seus efeitos após 1 (um) ano a contar da data da nota de denúncia.

Feito em Brasília, aos 21 dias do mês de julho de 1987, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Roberto de Abreu Sodré.* — Pelo Governo da República do Paraguai: *Carlos Augusto Saldivar.*

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1989 (Nº 88/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, celebrado em Islambad, em 1º de outubro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Pasquitão, celebrado em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

Art. 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 538, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

2. O referido Acordo estabelece as bases para a cooperação entre os dois países nos campos da ciência e tecnologia.

Brasília, 13 de dezembro de 1988. — *José Sarney*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCTEC-DAI/DAOC — 1/366/PAIN — LOO-D13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
Presidente da República.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de referir-me ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, firmado em Islamabad, em 1º de outubro de 1988.

2. O novo instrumento, que resultou de prolongada e cuidadosa negociação, estabelece as bases para a cooperação entre os dois países nos campos da ciência e da tecnologia, principalmente através das seguintes atividades:

a) intercâmbio de informação científica e tecnológica;

b) intercâmbio e treinamento de pessoal científico e técnico;

c) implementação conjunta ou coordenada de programas ou projetos de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

d) estabelecimento, operação e/ou utilização de instalações científicas e técnicas, e centros experimentais ou de teste, ou de produção-piloto;

e) qualquer outra forma de cooperação com a qual concordam as partes Contratantes.

3. Prevê ainda o Acordo em apreço a realização de reuniões a cada dois anos, da Comissão Mista de Ciência e Tecnologia, alternadamente no Brasil e na República Islâmica do Paquistão. A referida Comissão Mista terá como objetivos básicos determinar e promover a implementação do acordo em pauta e dos ajustes complementares específicos a serem concluídos no seu âmbito, bem como intercambiar imformações sobre o progresso realizado na execução dos programas, projetos e atividades de interesse mútuo.

4. O novo instrumento visa a servir de base legal e institucional para a expansão do intercâmbio científico e tecnológico entre o Brasil e a República Islâmica do Paquistão.

5. Em face do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de que seja este instrumento submetido ao exame do Congresso Nacional, na forma do art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo acordo ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito — *Roberto de Abreu Sodré*

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Islâmica do Paquistão (doravante denominados "Partes Contratantes").

Com base nas relações de amizade existentes entre os dois países, e

Dado o interesse comum no progresso da ciência e do desenvolvimento tecnológico de modo a aperfeiçoar a qualidade de vida de seus povos.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes promoverão a cooperação científica e tecnológica entre os dois países.

2. O estabelecimento de programas, projetos e outras formas de cooperação nos termos do presente acordo assim como seus detalhes, serão objeto de Ajustes Complementares específicos concluídos através dos canais diplomáticos.

3. As invenções que resultem da atividade conjunta de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico realizados por equipes de especialistas dos dois países, no âmbito do presente acordo, serão consideradas propriedade conjunta dos dois países e serão patenteadas por ambos os governos, segundo as leis em vigor em cada país. Cada governo se compromete a não transmitir a um terceiro país ou organização multinacional informações sobre os resultados da cooperação no âmbito deste acordo, a menos que para tanto obtenha o consentimento, por escrito, do outro governo.

ARTIGO II

A cooperação poderá incluir os seguintes itens:

a) intercâmbio de informação científica e tecnológica;

b) intercâmbio e treinamento de pessoal científico e técnico;

c) implementação conjunta ou coordenada de programas ou projetos de pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

d) estabelecimento, operação e/ou utilização de instalações científicas e técnicas, ou de produção-piloto;

e) qualquer outro forma de cooperação com a qual concordam as Partes Contratantes.

Similarmente, quando pareça apropriado e depois de aprovação conjunta pelas Partes Contratantes, organizações e instituições de um terceiro país ou qualquer organização internacional, poderão ser convidadas a participar nos programas, projetos e atividades relativas ao presente Acordo.

ARTIGO III

Ambas as Partes Contratantes, de conformidade com suas legislações nacionais, poderão promover a participação de organizações e instituições privadas de seus respectivos países na implantação dos programas, projetos e atividades de cooperação previstos nos Ajustes Complementares específicos mencionados no § 2º do art. I do presente Acordo.

ARTIGO IV

1. As despesas com o envio de pessoal científico e técnico, equipamento e material de um país para o outro, para cumprir os objetivos do presente Acordo, correrão por conta da Parte que envia, enquanto a Parte que recebe arcará com as despesas de diárias de manutenção, despesas médicas e custos de transporte local, a menos que seja de outro modo previsto nos Ajustes Complementares específicos concluídos segundo o § 2º do art. I deste Acordo.

2. As respectivas contribuições governamentais aos programas, projetos e atividades deverão ser realizadas de modo a ser estabelecido nos Ajustes Complementares específicos mencionados no § 2º do Art. I.

3. Ambas as Partes Contratantes, no âmbito da Comissão Mista a que faz referência o art. V do presente Acordo, deverão concordar quanto ao modo pelo qual organizações e instituições de um terceiro país, ou uma organização internacional, poderão participar com contribuição aos programas, projetos ou outras formas de cooperação previstas neste Acordo.

ARTIGO V

1. De modo a determinar e promover a implementação do presente Acordo e dos Ajustes Complementares específicos a serem concluídos no seu âmbito, segundo o previsto no § 2 do art. I, e para intercambiar as informações sobre o progresso realizado na execução dos programas, projetos e atividades de interesse mútuo, uma Comissão Mista deverá reunir-se a cada dois anos alternadamente, na República Federativa do Brasil e na República Islâmica do Paquistão. A Comissão Mista deverá ser composta por membros brasileiros e paquistaneses, que serão designados por seus respectivos Governos, para cada encontro. Pelo Governo da República Federativa do Brasil, o órgão executor será o Ministério das Relações Exteriores. Pelo Governo da República Islâmica do Paquistão, o órgão executor será o Ministério da Ciência e Tecnologia.

2. A Comissão Mista fará as recomendações que julgar apropriadas e poderá sugerir à designação, por prazos determinados, de grupos de especialistas para o estudo de questões específicas. Tais grupos poderão também ser convocados de comum acordo entre as Partes Contratantes através de canais diplomáticos.

3. O intercâmbio de informações científicas e tecnológicas a que se refere a clasula (a) do art. II poderá ser efetuado através dos centros de documentação, bibliotecas especializadas e outras instituições designadas pelas Partes Contratantes.

4. O âmbito da disseminação das informações obtidas como resultado dos programas, projetos e atividades de cooperação deverá ser estabelecido nos Ajustes Complementares específicos, mencionados no § 2 do art. I.

ARTIGO VI

1. As Partes Contratantes, de conformidade com suas respectivas legislações nacionais e levando em consideração a necessária reciprocidade, deverão facilitar a entrada e saída do território nacional dos especialistas e membros de sua família imediata.

2. Os bens pessoais dos especialistas e membros de sua família imediata, e o equipamento e material importado e/ou exportado para utilização nos projetos no âmbito do presente Acordo, deverão ser insentos do pagamento de taxas, sobretaxas e outros direitos sobre importação e/ou exportação, incidentes sobre tais transações de acordo com as respectivas legislações nacionais, e levando em consideração a necessária reciprocidade.

ARTIGO VII

1. O Ministério das relações Exteriores do Brasil e o Ministério da Ciência e Tecnologia do Paquistão, em seus respectivos países, estarão encarregados da coordenação das medidas a serem tomadas, em nível nacional, com relação a este Acordo.

2. Os Ajustes Complementares específicos, previstos no § 2 do art. I, determinarão as organizações e instituições responsáveis pela implementação dos programas acordados. Tais organizações e instituições deverão manter ambas as Partes Contratantes informadas sobre os progressos realizados na execução de tais programas.

ARTIGO VIII

1. Este Acordo está sujeito à Ratificação, e entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação.

2. Este Acordo terá uma vigência de cinco anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, a menos que denunciado por uma das Partes Contratantes, mediante notificação que surtirá efeito um ano depois da data de recebimento da notificação respectiva. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de qualquer Ajuste Complementar específico concluído segundo o § 2 do art. I.

Feito em Islamabad, no 1º dia do mês de outubro de 1988, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Paulo Tarso Flecha de Lima.*

Pelo Governo da República Islâmica do Paquistão: *M. Masihuddin.*

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Pareceres

PARECER Nº 234, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78/86 (nº 1.945, de 1983, na origem), que "inclui o fotógrafo autônomo no Quadro de Atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983."

Relator: *Senador Olavo Pires*

O Projeto em análise, de autoria do ilustre Deputado Oly Fachin, foi apresentado em 1983 e tem por escopo alterar a Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das leis do Trabalho —, no sentido de incluir o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões, como categoria diferenciada.

Na Casa de origem a medida mereceu acolhimento nas Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social, tendo sido aprovada em plenário em junho de 1986.

Remetida à revisão do Senado Federal, foi a matéria apreciada pela Comissão de Legislação Social, que se manifestou pela sua aprovação.

Ao ser o projeto submetido ao crivo de Plenário, apresentou o ilustre Senador Menezes, em sessão realizada no dia 11 de abril do corrente ano, substitutivo, cujo exame foi conferido a esta Comissão.

O substitutivo em questão, na realidade, propõe a disciplinação das profissões de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia, definidas expressamente, além de criar o Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais e os Conselhos Regionais, localizados nas Capitais estaduais, no Distrito Federal e nos Territórios Federais.

Por derradeiro, a proposição, no Capítulo das Disposições Gerais, estabelece critérios de responsabilidade civil e penal dos fotógrafos profissionais, de direitos autorais, fixa a jornada de Trabalho em 5 horas diárias e em 30 horas semanais.

Há, contudo, alguns aspectos que merecem reflexão mais aprofundada, como, por exemplo:

A ementa do projeto refere-se a *fotógrafo autônomo* e no corpo do projeto aparecem as expressões fotógrafo profissional e simplesmente fotógrafo.

O parágrafo único do artigo 1º estabelece as condições *sine quibus non* para considerar-se alguém fotógrafo profissional, da mesma forma que o *caput* refere-se apenas a fotógrafo profissional. Já o art. 2º inclui a profissão de técnico em fotografia sem definir as condições necessárias ao exercício da mesma.

Sugere também o relator que a Comissão de Redação opine sobre a forma enclítica dos incisos IV e V do art. 3º A inteligência do expresso no art. 5º não foi bem entendida. Dúvidas também surgiram nos concernente ao art. 20, *Regional* ou *Regionais* e no art. 32, envolvem ou envolvam? No inciso II do art. 7º, ética e profissional e estados e territórios (art. 13) talvez ficasssem melhor se grafados com iniciais maiúsculas.

A disciplinação proposta, inegavelmente, vem ao encontro das aspirações de milhares de profissionais da área fotográfica, que de há muito carecem de uma regulamentação específica das atividades de Fotógrafos Autônomos e de Técnico em Fotografia.

Pelo que foi exposto e considerando o estabelecido no art. 5º, inciso XVIII, e art. 8º, incisos I a VIII, da atual Constituição, opino pela constitucionalidades juridicidade da emenda apresentada, que virá beneficiar cerca de 300.000 (trezentos (trezentos mil) profissionais do ramo, em todo o Brasil, enquadrando legalmente extensa gama de profissionais do gênero, em todo o País.

No entanto, o Substitutivo em análise contém pequenas impropriedades que merecem ser apontadas nesta oportunidade.

Por estas razões sugiro algumas alterações redacionais à proposição.

Faz-se necessário, em primeiro lugar, que os arts. 10 e 14, § 2º, sejam reescritos para que se faça menção ao item V do art. 8º, e não ao item VI deste mesmo artigo.

De igual forma, o inciso V, do art. 21 deve ser complementado, uma vez que omite o art. 3º, que estabelece as condições para o exercício das profissões de Fotógrafo Profissional e de Técnico em Fotografia.

Registrando-se que a proposição em exame harmoniza-se com as normas dispostas no art. 8º da lei Maior e que são inquestionáveis os benefícios que a medida há de proporcionar às categorias em questão, opinamos pela aprovação do Projeto na forma do substitutivo oferecido em plenário, com as seguintes submendas:

SUBMENDA Nº 1 — R

Dê-se aos art. 10 e 14, § 2º, do Substitutivo, as seguintes redações:

"Art. 10. As penalidades a que se refere o inciso V do art. 8º serão graduadas conforme a natureza da infração e de acordo com as conseqüências do ato sobre o exercício da profissão."

"Art. 14. .....

I — .....

.....

§ 1º .....

§ 2º Em caso de reincidência, serão aplicadas as penalidades mais graves, de conformidade com o item V, do art. 8º

SUBMEMDA Nº 2 — R

Dê-se ao inciso V, do art. 21 do Substituto a redação que se segue:

Art. 21. .....

I — .....

.....

V — Comprovação do enquadramento no disposto no parágrafo único, do art. 1º e nos incisos I, II, IV e V, do art. 3º

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho,* Presidente

— Olavo Pires, Relator — *João Menezes — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Carlos Patrocício — Francisco Rollemberg — Maurício Corrêa — Lourival Baptista — Edison Lobão — Wilson Martins — Ney Maranhão.*

PARECER Nº 235, DE 1989.

"Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25 de 1989 (Projeto de Lei nº 2.236-A de 1989, na origem) que "altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32 da Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Terezina, Piauí."

Relator: *Senador João Lobo*

Vem a exame desta Casa, Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1989, de autoria do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que "altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32 da Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Terezina, Piauí".

A citada lei 7.729 criou várias Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e definiu jurisdições, propiciando, destarte, considerável expansão da prestação jurisdicional de primeira instância dessa justiça especializada. Pelo que consta do seu art. 32, alínea b, inciso I, "as Juntas de Conciliação e Julgamento de Terezina, Piauí, tem a sua jurisdição apenas no seu próprio Município e nos de Altos, Demerval Lobão, Campo Maior, Monsenhor Gil e União".

O Projeto de Lei em referência tem a sua origem na solicitação do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do ofício TRTGP nº 280/89, propondo a inclusão do Município de José de Freitas na jurisdição de uma das juntas de conciliação e julgamento de Terezina, no Estado de Piauí, que, consoante art. 1º da Lei nº 7.671, de 21 de outubro de 1989, passou à jurisdição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de 16ª Região.

Diz o art. da precitada Lei nº 7.761:

> "Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região , que terá sede em São Luiz, Maranhão, e jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí."

O mencionado Projeto de Lei se fundamenta no que determina o art. 2º da Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, que estabelece que "a jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a Municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares".

Dispensável é dizer-se da real importância deste Projeto de Lei, considerando-se que além dos aspectos de ordem prática que apresenta, o citado Município de José de Freitas dista apenas 60 (sessenta) quilômetros de Terezina, Piauí, portanto, satisfazendo o permissivo constante do supra referido dispositivo legal.

Em face ao exposto, e considerando inexistir óbice de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa que inviabilize a tramitação da matéria, somos pela aprovação deste Projeto de lei da Câmara nº 25, de 1989.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho,* Presidenter — *João Lobo,* Relator — *Carlos Patrocínio — João Menezes — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Áureo Mello — Ney Maranhão — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues.*

PARECER Nº 236, DE 1989 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 2 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro,* Presidente — *Áureo Mello,* Relator *Mendes Canale — Pompeu de Sousa.*

ANEXO AO PARECER Nº 236, DE 1989

Redaçao do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 19, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgão e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º São transformados na estrutura básica da administração do Distrito Federal:

I — a Secretaria de Serviços Sociais em Secretaria de Desenvolvimento Social;

II — a Secretaria de Viação e Obras em Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III — a Secretaria de Serviço Públicos em Secretaria de Transportes;

IV — A Secretaria da Cultura em Secretaria de Cultura e Esporte.

Art. 2º São alteradas as denominações da Secretaria do Governo para Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Finanças para Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Os assuntos compreendidos na competência das secretarias são os seguintes:

I — Secretaria de Planejamento — Seplan: pesquisa, previsão, planejamento, orçamento, sistema de informações, avaliação, controle, informática, organização e métodos e supervisão das administrações regionais;

II — Secretaria de Administrçaão — SEA: administração de pessoal, de material, de transporte oficial, de documentos e comunicação administrativa e de patrimônio;

III — Secretaria da Fazenda — SEF: administração tributária, administração financeira, contabilidade e controle interno;

IV — Secretaria de Educação — SE: ensino de I e II graus, assistência ao educando e fiscalização do ensino;

V — Secretaria de Saúde — SES: saúde pública, assistência médica, odontológica, hospitalar e vigilância epidemiológica e sanitária;

VI — Secretaria de Desenvolvimento Social — SDS: assistência ao menor e ao idoso carentes, promoção da integração dos deficientes na sociedade, assistência comunitária, regulação de necrópoles e promoção do atendimento habitacional da população;

VII — Secretaria de Desenvolvimento Urbano — SDU: urbanismo, arquitetura, engenharia, paisagismo, obras públicas, tratamento e abastecimento de água, coleta e destinação de esgoto e lixo, energia elétrica, fontes alternativas de energia, iluminação pública e saneamento;

VIII — Secretaria de Transportes — ST: sistema viário, transportes coletivos,individual e de carga, operação e manutenção de infra-estrutura para passageiros, concessão, permissão e controle da operação de transportes e política tarifária para o transporte público;

IX — Secretaria de Agricultura e Produção SAP: agricultura, organização agrária, produção animal e vegetal, promoção e extensão rural, cooperativismo rural, irrigação, açudagem, armazenagem, meteorologia e abastecimento;

X — Secretaria de Segurança Pública — SSP: formulação da política de segurança pública, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e defesa civil e coordenação operacional de sua execução pelos órgãos de segurança, sistema penitenciário, educação, controle e fiscalização do trânsito e tráfego e engenharia de trânsito;

XI — Secretaria de Cultura e Esporte — SCE: processo e memória cultural da população, patrimônio artístico, histórico e documental, tradição, folclore, esporte amador e lazer;

XII — Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo — SICT: controle do desenvolvimento industrial e comercial, regulação das atividades industriais e comerciais, assistência empresarial, promoção e controle do desenvolvimento turístico;

XIII — Secretaria do Trabalho — STb: estudos e pesquisa sobre mão-de-obra e formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, assistência e integração social do trabalhador, assistência às associações comunitárais, classistas e sindicais, mercado de trabalho, sistema de emprego, salário e renda do trabalhador e política de lazer para o trabalhador;

XIV — Secretaria de Comunicação Socal — SCS: comunicação social do Govenro, levantamento e pesquisa de opinião pública, publicidade, propaganda e defesa do consumidor;

XV — Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec: proteção, preservação e vigilância ambiental, prevenção à erosão, promoção, estímulo e controle do desenvolvimento científico e tecnológico e pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º Integram ainda a estrutura básica da administração do Distrito Federal o Ga-

biente do Governador, constituído do Gabiente Civil e do Gabinete Militar e a Procuradoria Geral.

Parágrafo único. Os assuntos compreendidos nas competências dos órgãos de que trata este artigo são os seguintes:

I — Gabinete Civil — GC: assistência ao governador em suas ações política e social;

II — Gabinete Militar — GM: assistência nos assuntos de natureza militar e segurança do Governador;

III — Procuradoria Geral — PRG: representação judical do Distrito Federal nas ações e feitos como autor, réu, assistente ou oponente, assistência e consultoria jurídica ao governador e aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e assistência jurídica aos necessitados.

Art. 5º são alteradas as denominações dos seguintes cargos de natureza especial:

I — Secretário do Governo para Secretário de Planejamento;

II — Secretário de Finanças para Secretário da Fazenda;

III — Secretário de Serviços Sociais para Secretário de Desenvolvimento Social;

IV — Secretário de Viação e Obras para Secretário de Desenvolvimento Urbano;

V — Secretário de Serviços Públicos para Secretário de Transportes;

VI — Secretário da Cultura para Secretário de Cultura e Esporte.

Art. 6º São mantidos os seguintes cargos de natureza especial:

I — Secretário de Administração;

II — Secretário de Educação;

III — Secretário de Saúde;

IV — Secretário de Agricultura e Produção;

V — Secretário de Segurança Pública;

VI — Secretário da Indústria, Comércio e Turismo;

VII — Secretário do Trabalho;

VIII — Secretário de Comunicação Social;

IX — Chefe do Gabinente Civil;

X — Chefe do Gabinente Militar;

XI — Procurador Geral; e

XII — Consultor Jurídico.

Art. 7º São extintos, na estrutura da administração do Distrito Federal, os seguintes órgãos de deliberação coletiva:

I — Conselho do Desenvolvimento Econômico;

II — Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural;

III — Conselho Consultivo dos Deficientes Físicos;

IV — Conselho de Alta Tecnologia;

V — Conselho do Trabalho;

VI — Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas Administradas pelo Distrito Federal;

VII — Comissão Consultiva para Assuntos de Alta Tecnologia;

VIII — Comissão Técnica para Formulação da Política de Trasporte Coletivo.

Art. 8º São mantidos na administração do Distrito Federal, com as atuais competências, composição e classificação, nos órgãos especificados, os seguintes colegiados:

I — Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente — Gabinente do Governador;

II — Conselho de Desenvolvimento Industrial — Gabinete do Governador;

III — Conselho de Política de Pessoal — Secretaria de Administração;

IV — Conselho de Saúde — Secretaria de Saúde;

V — Conselho de Educação — Sercetaria de Educação;

VI — Conselho de Cultura — Sercetaria de Cultura e Esporte;

VII — Conselho de Transporte Público Coletivo — Secretaria de Transporte;

VIII — Conselho dos Direitos da Mulher — Secretaria do Desenvolvimento Social;

IX — Conselho Penitenciário — Secretaria de Segurança Pública;

X — Conselho de Entorpecentes — Procuradoria Geral;

XI — Conselho Regional de Desportos — Sercetaria de Cultura e Esporte;

XII — Conselho Rodoviário — Departamento de Estradas de Rodagem;

XIII — Conselho de Trânsito — Departamento de Trânsito;

XIV — Conselho de Desenvolvimento Social — Secretaria de Desenvolvimento Social;

XV — Comissão de Coordenação do Tratamento da Informação — Secretaria de Planejamento;

XVI — Comissão de Licitação — Sercetaria de Administração;

XVII — Comissão de Campanha de Incentivo à Arrecadação — Secretaria da Fazenda;

XVIII — Comissão de Encargos Educacionais — Secretaria de Educação.

XIX — Junta de Recursos Fiscais — Secretaria da Fazenda;

XX — Junta de Controle do DER-DF;

XXI — Junta de Controle do Detran-DF;

XXII — Juntas Admistrativas de Recursos de Infrações, em número de 2 (duas) — Departamento de Trânsito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Comissão de Licitação, que contará com sete membros efetivos e igual número de suplentes, divididos em duas câmaras.

Art. 9º O Distrito Federal é dividido em doze Regiões Administrativas: Plano Piloto, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Gama, Samambaia, Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina e Paranoá.

Parágrafo único. Os limites das Regiões Administrativas de que trata este artigo, incluindo áreas urbanas, rurais e de expansão urbana, serão fixados por ato do Governador.

Art. 10. Para fins de implantação das Administrações Regionais do Plano Piloto, de Samambaia e do Paranoá, são criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, as seguintes funções:

I — do Grupo Direção e Assessoramento Superiores:

a) 3 — Administrador Regional — Código LT-DAS-101.4;

b) 10 — Diretor de Divisão — Código LT-DAS-101.2;

c) 6 — Assessor — Código LT-DAS-102.2;

d) 3 — Chefe de Serviço — Código LT-DAS-101.1.

II — Do Grupo Direção e Assistência Intermediárias:

a) 15 — Chefe de Seção — Código DAI-111.6;

b) 37 — Chefe de Seção — Código DAI-111.3;

c) 6 — Assistente — Código DAI-112.6;

d) 14 — Assistente — Código DAI-112.3;

e) 13 — Secretário Administrativo — Código DAI-112.3.

Art. 11. São alteradas as denominações das seguintes funções de confiança da Tabela de Pessoal do Distrito Federal:

I — Administrador do Núcleo Bandeirante, para Administrador Regional do Núcleo Bandeirante;

II — Administrador do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, para Administrador Regional do Guará;

III — Administrador de Ceilândia, para Administrador Regional de Ceilândia;

IV — Administrador do Cruzeiro, para Administrador Regional do Cruzeiro.

Art. 12. A Assessoria Especial para Assuntos da Erosão é transformada em Assessoria Especial do Governador, mantidas as funções de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias nela existentes, conforme dispuser ato regulamentar específico.

Art. 13. Das alterações procedidas nos termos desta Lei, resultará, obrigatoriamente:

I — a transferência das unidades organizacionais, atualmente integrantes de estruturas de órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, para a estrutura das novas Secretarias;

II — a extinção de unidades organizacionais, atualmente integrantes da estrutura das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com a conseqüente criação, se for o caso, de unidades correspondentes, necessárias à execução das atividades nos respectivos órgãos, que passam a exercê-las.

Art. 14. Desde que não acarrete aumento de despesas, é autorizado o Governador do Distrito Federal, pelo prazo de noventa dias, a transformar, dar nova denominação, redistribuir e reduzir símbolos de classificação de funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias existentes, a fim de atender à estruturas organizacionais das Secretarias e das Administrações Regionais, resultantes desta Lei.

Art. 15. São alocados às Secretarias o material permanente, equipamentos e instalações de uso específico dos órgãos da Administração Indireta, cujas competências foram a elas transferidas em decorrência desta Lei, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 16. São as seguintes as vinculações das entidades da Administração Indireta e Fundacional:

I — Autarquias:

a) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, vinculado à Secretaria de Transportes;

b) Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran-DF, vinculado à Secretaria de Segurança Pública;

II — Empresas Públicas:

a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — Emater-DF, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção;

b) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

c) Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

d) Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social;

e) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB, vinculada à Secretaria de Transportes;

f) Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

g) Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção;

h) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — Codeplan, vinculada à Secretaria de Planejamento;

III — Sociedades de Economia Mista:

a) BRB — Banco de Brasília S/A, vinculado à Secretaria da Fazenda;

b) Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

c) Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção;

IV — Fundações:

a) Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF, vinculada à Secretaria de Educação;

b) Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF, vinculada à Secretaria de Saúde;

c) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção;

d) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSSDF, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social;

e) Fundação Cultural do Distrito Federal — FCDF, vinculada à Secretaria de Cultura e Esporte;

f) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal — Funap, vinculada à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 17. É transformada a denominação da função de confiança de Chefe de Gabinete das Secretarias, para Secretário-Adjunto.

Art. 18. A reestruturação dos órgãos implicará a redistribuição automáticas das dotações orçamentárias respectivas, na forma de ato específico do Governador.

Art. 19. É o Governo do Distrito Federal autorizado a baixar os atos de extinção da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento.

Art. 20. O Governador do Distrito Federal expedirá os atos necessários à adaptação da estrutura administrativa do Distrito Federal à disposições desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Consta do Expediente lido, a Mensagem nº 94, de 1989-DF (nº 83/89, na origem), do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Projeto de Lei do DF nº 59, de 1989.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber Emendas pelo prazo de 5 dias. Encaminhada ao Senado nos termos do Art. 4º da Resolução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989, de iniciativa do Presidente da República, constante do Expediente lido, terá tramitação com o prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Do Expediente lido, constam, ainda, os Projetos de Decreto Legislativo nº 42 a 45, de 1989, que por se tratarem de matérias referentes a Atos Internacionais, em obediência ao Art. 376, "C", do Regimento Interno, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias para recebimento de Emendas, após o que a referida Comissão terá 15 dias, prorrogável por igual período, para opinar sobre as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, de 1989

Institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo segundo do art. 809 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 809. .....

.....

§ 2º Os dados a que se refere este artigo serão mensalmente remetidos ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para os fins previstos no inciso XI do art. 64 da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984."

Art. 2º O art. 64 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 64. .....

.....

XI — manter o cadastro geral de infrações penais com base nos elementos e dados remetidos na conformidade do § 2º do art. 809 do Código de Processo Penal e elaborar as estatísticas pertinentes."

Art. 3º O inciso VII do art. 6º do Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

VII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes e requisitar do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária informações complementares disponíveis sobre o indiciado."

Art. 4º O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária requisitará dos órgãos estaduais competentes as informaçoes e dados necessários à implementação do cadastro geral de infrações penais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua entrada em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir um cadastro nacional de todas os condenados por infração penal de sorte a facilitar a idenficação dos delinqüentes contumazes e, desta forma, possibilitar a rápida e eficaz apuração dos casos de reincidência.

Como é do conhecimento geral, cabe às Secretarias de Segurança dos Estados manter as estatísticas criminais, inclusive no tocante às condenações.

Resta, pois, no plano federal, combinar as disposições do art. 809 do Código de Processo Penal com a competência deferida ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária pela lei das Execuções Penais para viabilizar a constituição de um cadastro único e centralizado de infratores da lei penal.

Acreditamos que o presente projeto estará a contribuir para o aperfeiçoamento da política de combate à criminalidade na medida em que facilitará a rápida e eficaz identificação dos delinqüentes a nível federal. Só assim será possível à instância judicial ter certeza quanto à primariedade ou não do réu, fazendo aplicar a lei com a severidade de que o caso impõe.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989. — Senador *Francisco Rollemberg.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

I — se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II — apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;

III — colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV — ouvir o ofendido;

V — ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI — proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e acareações;

VII — determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos outros sua folha de antecedentes;

IX — averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuírem para a apreciação do seu temperamento e caráter.

.....

Art. 809 A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto de Identificação e Estatística ou repartições congêneres, terá por base o "boletim individual", que é parte integrante dos processos e versará sobre:

I — os crimes e as contravenções, praticados durante o trimestre, com especificação da natureza de cada um, meios utilizados e circunstâncias de tempo e lugar;

II — as armas proibidas que tenham sido apreendidas;

III — o número de delinqüentes, mencionadas as infrações que praticaram, sua nacionalidade, sexo, idade, filiação, estado civil, prole, residência, meios de vida e condições econômicas, grau de instrução, religião, e condições de saúde física e psíquica;

IV — o número dos casos de co-delinqüência;

V — a reincidência e os antecedentes judiciários;

VI — as sentenças condenatórias ou absolutórias, bem como as de pronúncia ou de impronúncia;

VII — a natureza das penas impostas;

VIII — a natureza das medidas de segurança aplicadas;

IX — a suspensão condicional da execução da pena, quando concedida;

X — as concessões ou denegações de "habeas corpus".

§ 1º Os dados acima enumerados constituem o mínimo exigível, podendo ser acrescidos de outros elementos úteis ao serviço da estatística criminal.

§ 2º Esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetidos ao Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política do Ministério da Justiça.

§ 3º O "boletim individual" a que se refere este artigo é dividido em três partes destacáveis, conforme modelo anexo a este Código, e será adotado nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial; a segunda será remetida ao Instituto de Identificação e Estatística; ou repartição congênere; e a terceira acompanhará o processo, e, depois de passar em julgado a sentença definitiva, lançados os dados finais, será enviada ao referido Instituto ou repartição congênere.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

LEI DE EXECUÇÃO PENAL

.....

Art. 64. Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe:

I — propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito. Administração da Justiça Criminal e execução das penas e das medidas de segurança;

II — contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária.

III — promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País.

IV — estimular e promover a pesquisa criminológica;

V — elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento de servidor;

VI — estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;

VII — estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;

VIII — inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;

IX — representar ao juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal;

X — representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.992
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1941

Dispõe sobre a Execução das Estatísticas criminais a que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 64/89-CCJ

Brasília, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 090, de 1989, que "estabelece normas para a criação e o funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento", na reunião desta data.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Cid Sabóia de Carvalho,* Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão do Comissão no *Diário do Congresso Nacional,* abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1989, seja apreciado pela Plenário. Esgotado esse prazo, sem a interposição de recurso, o projeto será remetido ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Brasília, 29 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta Comissão, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28 a 35, de 1989.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Humberto Lucena,* Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica prorrogado o prazo, como comunicado. (Pausa)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Of. nº 16/89/CAE

Brasília, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 56 de 1989 que "altera a redação do art. 3º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências", na reunião de 27-9-89, por quinze votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira*, Presidente.

Of. nº 17/89/CAE

Brasília, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 73, de 1989, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas", na reunião de 27-9-89, por 10 (dez) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira*, Presidente.

OF. nº 18/89/CAE

Brasília, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 86, de 1989, que "dá nova redação ao inciso V do art. 4º da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964" na reunião de 27-9-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira*, Presidente.

Of. nº 19/89/CAE

Brasília, 28 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 74, de 1989, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências", na reunião de 20-9-89, por 13 (treze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira*, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Of. nº 4/89

Brasília, 25 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 184, de 1989, que "veda a remoção de chefes de Missão Diplomática, de Diplomatas e de servidores de categoria funcional do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores, nas condições que menciona, e determina outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Exª, meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidente comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão das Comissões no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 56, 73, 74, 86 e 184, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados, salvo os de nº 73 e 184, que irão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1989

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro do Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o lançamento, no exterior, dos chamados *exit bonus*, vinculados à dívida externa brasileira.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989. — *Severo Gomes.*

Justificação

A emissão de *exit bonus* aparentemente configura oneração externa de natureza financeira e, como tal, dependeria de prévia autorização do Senado Federal (Constituição, art. 52, V). Como temos notícia desse lançamento, que envolveria um bilhão de dólares norte-americanos, apenas pela imprensa, estamos requerendo ao Executivo informações oficiais sobre o assunto.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido, vai ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 1989

Dá nova redação do dispositivo que menciona do Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 250 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. .....

.....

II — os Partidos apresentarão os respectivos candidatos exclusivamente em programação ao vivo.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não sendo sua disposição aplicável ao pleito eleitoral de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No particular da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão entendemos que o Código Eleitoral deve exigir sejam as apresentações realizadas ao vivo. Só assim estaremos assegurando que os artifícios eletrônicos não serão empregados para iludir ou induzir em erro o eleitorado. As mensagens dos partidos e dos candidatos devem ser passadas ao público de forma direta.

Por derradeiro, cumpre assinalar que esta norma, embora entrando em vigor na data da publicação da lei, só será aplicada ao pleito eleitoral e realizar-se em 1990.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989. — Senador *Itamar Franco.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 93, de 1989-DF, (Nº 82/89, na origem), encaminhando ao Senado as razões do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 34, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

Nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, que terá o prazo de 15 dias para apresentar seu relatório. Decorrido esse prazo, o veto será incluído em ordem do dia, para votação secreta. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o "Dia Nacional do Vereador", nos termos do Requerimento nº 429, de 1989, de autoria do nobre Senador João Castelo e de outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo.

O SR. JOÃO CASTELO (PRN — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a motivação, em torno da qual se reúne esta Casa, hoje, transcende o objetivo comum às homenagens, para revestir-se de um significado que tem o gosto de conquista: este é o primeiro ano, a partir do qual, os Municípios brasileiros — revalorizados pela Constituição de 1988 — reassumem de fato, a sua autonomia e buscam meios de corresponder à expec-

tativa de seus habitantes de modo mais eficiente.

Como partes integrantes da Federação, aptos a legislar e a gerir uma fatia substancial dos recursos antes canalizados para a União, ou provenientes de novos impostos que lhes foram facultados, os Municípios tiveram revitalizada sua existência política e, em conseqüência, viram ampliar-se o papel do Vereador, sobre o qual pretendemos discorrer nesta sessão especial com que o homenageamos.

Desde a primeira eleição no Brasil, há quase meio milênio, para a escolha dos "homens bons" que iriam desempenhar temporariamente as funções da edilidade, a crônica do Vereador tem-se convertido numa sucessão de altos e baixos, desenvolvendo-se no mesmo ritmo das oscilações experimentadas pelos Municípios ao longo da nossa história colonial, imperial e republicana, os quais evoluíram de uma mera associação de habitantes para uma circunstância territorial, de configuração jurídica.

O prestígio da vereança, à época das Ordenações Filipinas, era de tal ordem que diversas Câmaras Municipais, pela qualidade política de seus integrantes, sobrepunham-se mesmo à autoridade dos governadores gerais, designados pelo governo português para administrar a colônia. Em contrapartida, no Brasil Império, o Vereador teve bastante reduzidas suas atribuições, que chegaram a um patamar mais baixo ainda nos primórdios da vida republicana.

Coube à Constituição de 1937 resgatar o papel poplítico dos nossos edis, levando-os à condição de colegiado que elegia os deputados federais e fornecia a maioria dos eleitores do presidente da República. Trinta anos mais tarde, essa participação caiu a um nível mínimo com a Carta de 1967 e, posteriormente, com as atualizações efetuadas em 1969, as quais tinham um caráter extremamente centralizador; mesmo inscrevendo a autonomia municipal como princípio, tomava-a inexequível pela falta de meios materiais para promover o bem comum.

Contemporaneamente, a justa aspiração de estabelecer-se o dia 1º de outubro — data em que o Imperador D. Pedro I, no ano de 1828, concedeu autonomia à Câmara Municipal — como o "Dia do Vereador" esbarrou em muitas dificuldades e postergações, revelando o grau de incompreensão existente no próprio meio político em relação à militância do Vereador, como legítimo representante popular, no âmbito de uma democracia que se pretende sólida e vigorosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a descaracterização do Município, como a base primeira do Estado, e do Vereador, como o mais antigo representante do povo, no Brasil, gerou efeitos sociais e políticos que, à falta de uma perspectiva histórica suficiente, nos impede de avaliar, com a isenção que se impõe. Mas o certo é que, impedidos de atender às demandas comunitárias, por absoluta falta de recursos, os Vereadores chegaram também a trabalhar, de graça, numa cabal evidência do esvaziamento de seu papel como o mais autêntico elo entre o povo e o poder.

Hoje, felizmente para todos nós que entendemos que democracia só existe, de fato, quando o povo — do mais distante e bucólico rincão à mais efervescente metrópole — se manifesta adequadamente e recebe do poder as benesses a que faz jus, a história se inverteu e é possível inaugurar um novo período de muito trabalho, mas de infinitas possibilidades. Se antes a União ficava com 45 por cento dos valores arrecadados, contra os 18 por cento assegurados aos Municípios, esse montante subia presentemente para 24 por cento.

Ao lado dessa participação financeira, conta-se, ainda, com o ingresso dos recursos oriundos dos Impostos sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos e sobre a Transmissão de Bens Imóveis, de competência municipal, e com os derivados da exploração de recursos minerais locais, que vão possibilitar a implementação de melhorias, particularmente no campo da infra-estrutura urbana, reclamadas pela comunidade.

erige-se, assim, o suporte que vai permitir à Câmara dos Vereadores interferir objetivamente na condução política do Município, mediante a ação legislativa, com ganhos visíveis para todos os envolvidos no processo, a começar pelo próprio povo, que também foi contemplado com meios próprios de influir nas decisões que lhes digam respeito como munícipes, seja diretamente, através de manifestações públicas e dos instrumentos usuais de pressão, seja indiretamente, mediante projetos de iniciativa popular, amparados pela Constituição em vigor.

Nesse contexto, o Vereador deverá ter um desempenho coerente e colocar-se como autor das transformações que elevem a qualidade de vida dos Municípios, quase todos ainda hoje às voltas com precariedades de toda ordem, que as inovações constitucionais, pelo pouco tempo de sua vigência, não permitiram ainda corrigir. Pela proximidade de que desfruta em relação ao eleitor, ele dispõe de meios privilegiados, não apenas acompanhar a gestão do Executivo e aferir o próprio nível de desempenho político, com também de recolher as aspirações da população e de levá-la a envolver-se nas decisões de interesse comunitário.

Esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o caminho novo que poderá mudar o Brasil, algo como o fermento na massa que faz o pão crescer; mas não produzirá resultado, se o Vereador não se imbuir de sua missão de provocar e sedimentar a consciência de cidadania, difundir a certeza de que o sucesso do País, como nação, está condicionado a regras democráticas em que o interesse de cada um deve coincidir com o superior interesse de todos.

Essa atuação do Vereador será tanto mais profícua, se ele enxergar, com clareza, o vasto campo de realizações que tem à sua frente e que inclui abordagens relativas também ao meio ambiente, paisagismo, patrimônio histórico e cultural, desenvolvimento urbano, além daquelas, naturalmente, contingenciadas à sobrevivência pessoal e à vivência comunitária, como educação, saúde, habitação, transporte, saneamento básico etc.

Observadas as proporções, as pequenas e médias cidades brasileiras padecem, atualmente, dos problemas comuns às grandes metrópoles, que demandam soluções urgentes para preservar ou elevar a qualidade de vida de seus moradores. Não foi por outra razão que a Carta de 1988 determinou que todos os Municípios, com mais de 20 mil habitantes, tivessem o seu Plano Diretor, projeto que, embora de cunho técnico, não prescindirá do envolvimento da população, de resto, a grande interessada em sua implantação.

Vale salientar, no entanto, que os edis não se dedicam exclusivamente às Ordens do Dia, mas buscam conciliar suas funções, e vêm se transformando nos promotores de inúmeras atividades de moradores até a participação em lutas específicas, seja de natureza sindical, seja voltada para a implantação de pequenas e médias empresas, de áreas de lazer, de Comissão de Defesa do consumidor, todas elas imperativos inadiáveis dos nossos dias.

Somente atuando ao nível dessas demandas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderá o Município, fortalecido pela Constituição vigente, deixar de ser apenas uma contingência legal, como disse o Jurista Pontes de Miranda, e transformar-se numa realidade social, econômica e política dinâmica, na base consolidada da condição democrática do País.

Não é uma terefa para meses ou anos, mas um empreendimento que poderá estender-se por décadas a fio. E só será possível se, à frente do processo, articularem-se os Vereadores brasileiros — aos quais hoje tributamos nossa melhor homenagem e reafirmamos a certeza de sua capacidade e compreensão desse fenômeno...

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Congratulo-me com V. Exª- pela iniciativa que toma de homenagear os nossos Vereadores. Sem sombra de dúvida, são eles a base da vida pública brasileira. Não fossem os Vereadores e a democracia não teria a conotação que tem hoje. A democracia se faz com a participação de todos. E ela não se daria se não houvesse a participação da gênese da nacionalidade, que é município. E é no município que o Vereador tem a sua participação fundamental; eu diria transcendental mesmo, em razões das suas ligações diretas e permanentes com cada um dos cidadãos que compõem a comunidade. Aos Vereadores, portanto, que recebem a homenagem de V. Exª nesta tarde, queiram também receber as minhas, com as congratulações a V. Exª pela feliz iniciativa.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Edison Lobão, pelo aparte que incorporo ao meu discurso.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Trago também nesta tarde em que o Senado Federal homenageia os Vereadores do Brasil, pela palavra de V. Exª, a minha solidariedade. Como bem salientou o Senador Edison Lobão, V. Exª ressalta a importância do trabalho do nosso vereador, muito mais hoje, quando a nova Constituição, nos seus arts. 29 e 30, compete às Câmaras Municipais uma série de atribuições das mais importantes para a vida do País, porque importantes para a vida municipal. Exatamente agora quando as Assembléias Estaduais terminam e completam o trabalho de elaboração das novas Cartas Estaduais, as Câmaras Municipais do Brasil vão começar a se reunir para, por sua vez, elaborarem as Leis Orgânicas dos Municípios, o que, na forma da constituição, traz uma série de novas responsabilidades, de novas atribuições para os municípios brasileiros.

Nesta tarde V. Exª faz um discurso de rara felicidade, porque aborda questões fundamentais para o desenvolvimento do Brasil, a partir da cédula *mater* que é o Município brasileiro. Portanto, parabéns a V. Exª pelo brilhante discurso.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares pelo aparte, que incorporo ao meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CASTELO — Com muito prazer, Senador, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo Também incorporar-me às homenagens que o Senado presta, hoje, ao Vereador, por ocasião da sua data no Brasil. E V. Exª, com a sua competência, está discorrendo muito bem sobre esse assunto, que hoje é o motivo maior da Hora do Expediente desta sessão do Senado Federal. Eu que, durante oito anos consecutivos, fui Deputado Estadual à Assembléia Legislativa da Paraíba, possa dar um depoimento sobre a ação do Vereador, porque ele é quem conduz a chamada política municipal, que, no dizer de um paraibano e de um brasileiro de saudosa e ilustre memória, José Américo de Almeida, é a política mais difícil, porque, justamente, exige de cada um que a faz uma dedicação diuturna, num corpo a corpo que desafia todas as energias humanas. Eu, durante muito tempo, e ainda hoje, nas minhas peregrinações pelo interior do meu e de outros Estados, acompanho de perto essa ação do Vereador. Ele é o representante mais direto das populações locais, é a pessoa comumente procurada em cada cidade, em cada vila, para tratar dos assuntos mais diversos, porque o eleitor que nele vota entende que Vereador é a ponte que o conduz ao poder municipal, ao poder estadual e ao poder federal.

Por isso mesmo, durante toda a minha vida parlamentar, que deverá completar 40 anos ao final deste mandato, passando pela Assembléia do meu Estado, pela Câmara Federal e Senado Federal, sempre olhei com bons olhos as reivindicações dos Vereadores brasileiros. Tanto assim que, na Legislatura passada, fui autor do projeto de lei complementar que assegurou aos parlamentares-mirins brasileiros uma remuneração mais condigna, sobretudo depois que foram penalizados, perversa e injustamente penalizados pela violência do autoritarismo militar que, nos seus atos institucionais e complementares, tornou a tarefa de Vereador uma atividade gratuita como se não conhecessem a realidade do interior brasileiro, porque, na verdade, é o Vereador que mais despende não só energia, mas, também, recursos financeiros para manter a política municipal no seu dia-a-dia. Depois, na Assembléia Nacional Constituinte, fui dos que defenderam e votaram favoravelmente à emenda do Senador, então Constituinte, Lavoisier Maia, infelizmente rejeitada por poucos votos, a qual assegurava a extensão, aos Vereadores, da imunidade parlamentar. Nunca entendi nem entendo que se dê apenas a imunidade parlamentar ao Senador, ao Deputado Federal e ao Deputado Estadual, negando-se, porém, esse direito ao Vereador.

Acho que apenas ela teria que corresponder ao âmbito da jurisdição do território do município a que pertença o Vereador, e nada mais.

Entretanto, lamentavelmente, não conseguimos alcançar êxito na Assembléia Nacional Constituinte para essa velha e justa reivindicação dos Vereadores. No dia em que comemoramos aqui a sua data magna, parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento e gostaria que, juntos, continuássemos lutando, até que, um dia, através de uma emenda constitucional, pudéssemos atender a esse pleito dos nosso Vereadores. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOÃO CASTELO — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos Vereadores tributamos hoje a nossa melhor homenagem e reafirmamos a certeza de sua capacidade e compreensão desse fenômeno,na missão cívica de soldar os elos municipais e tornar a Federação uma realidade una e indivisível, que reconheça as diferenças regionais, estaduais e municipais, e saiba extrair desse conjunto uma sábia lição de brasilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DURANTE O DISCURSO DO SR. JOÃO CASTELO, O SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. POMPEU DE SOUSA, 3º SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ainda no horário destinado a comemorar o "Dia do Vereador", concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Mendonça.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez assomo à tribuna desta Casa. Reservei esta oportunidade, já que como Vereador que sou pela Câmara Municipal de São Paulo, desejava prestar esta homenagem aos Vereadores brasileiros. A vocês o preito de um companheiro de lutas e de ideal.

Hoje é "Dia do Vereador" — nosso dia — e desejo celebrá-lo aprofundando nossa consciência crítica sobre o sofrido povo brasileiro.

Sim, sobre o povo brasileiro, de quem os Vereadores são os mais legítimos e autênticos representantes, pois é na instância do Município que mais efetivamente se dá representatividade democrática. Além disso, mais de quarenta mil vereadores, presentes em todos os Municípios desta Nação brasileira, não apenas exercem uma função de representação, como também expressam a essência mesma de nosso povo.

Assim, desejo, antes de tudo, prestar minha homenagem aos Vereadores brasileiros, destacando, sobretudo, os que estão investidos de mandato nos pequenos Municípios do interior, nos Municípios longínquos, carentes de informações, nas centenas de Municípios que se acham endividados, nos Municípios culturalmente pobres. Rendo, assim, minha homenagem ao Vereador semi-analfabeto, ao Vereador operário, ao Vereador jovem, à Vereadora mãe de família, enfim, presto homenagem a todos aqueles que fazem do bem comum o ideal da prestação de suas atividades políticas.

Minha homenagem é voltada também àqueles que militam nos grandes centros e que se encontram, por força de ofício, lutando para resolver os gravíssimos problemas de suas populações, buscando a promoção humana dos habitantes das periferias desvalidas, a construção de escolas e hospitais para o povo, a viabilização dos sistemas de transporte coletivo, a justa ocupação do solo urbano e tantas outras atividades que procuram a encarnação da justiça social no seio das comunidades que representam.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS MENDONÇA — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Marcos Mendonça, V. Exª fala com dupla autoridade, do homem que aqui está honrando o Senado, na qualidade de suplente do eminente Senador Mário Covas, e fala com a responsabilidade do homem que está aqui, mas foi eleito e integra a Câmara de Vereadores do Município de São Paulo; vale dizer, Vereador na maior cidade do Brasil, na maior cidade da América Latina e, conforme dizem as últimas notícias, numa cidade que, hoje, já é a segunda do mundo. Aproveitando o discurso que V. Exª pronuncia, congratulo-me com V. Exª e expresso a minha home-

nagem às Câmaras Municipais e a todos os Vereadores. A Câmara é, sem dúvida, uma grande escola, uma escola viva de democracia; quase todos os nossos grandes homens públicos começaram suas atividades nas Câmaras de Vereadores. V. Exª, que integra a nossa Bancada, do PSDB, fala em nome de todos nós, e desejamos, nesta nova fase, que as Câmaras Municipais possam votar, no prazo previsto, a sua Lei Orgânica, a fim de termos as nossas instituições em pleno funcionamento, numa afirmação de democracia voltada para a justiça social. Minhas congratulações.

O SR. MARCOS MENDONÇA — É com satisfação que incorporo o aparte de V. Exª à nossa manifestação, o qual sem dúvida, só irá enriquecê-la. Acima de tudo, presto minha homenagem aos Vereadores que, em sua atuação, estão colaborando para que a democracia, de fato, se instale em todos os recantos desta Nação brasileira, malgrado não ter a Constituição brasileira conferido aos Municípios, em plenitude, todas as prerrogativas de que deveriam ser portadores.

Explico-me melhor, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

É inegável que, em relação aos Municípios, houve notáveis avanços na Constituição de 1988.

Já seu art. 1º declara, ao contrário da Constituição anterior, que os Municípios, juntamente com os Estados e o Distrito Federal, são parte integrante da República.

Essa declaração consolida o entendimento de consagrados mestres do Direito, consoante o qual " o município brasileiro é entidade estatal integrante da Federação". Segundo esses peritos, tal é uma peculiaridade brasileira, pois nos demais países, relevante papel não é conferido aos municípios, pois, lá geralmente, não passam de circunscrições territoriais meramente administrativas. No Brasil, ao contrário, é proclamado pela Lei Maior que o município é portador de autonomia político-administrativa.

Mas é exatamente aí que incide o primeiro equívoco de nossa Constituição em referência aos municípios.

Esse entendimento foi problematizado, por exemplo, por Aires Barreto, em conferência pronunciada em Belo Horizonte, no ano passado, durante o II Fórum Jurídico. Indaga ele:

> "Ora, que ente federativo é este, que não tem representação no Congresso? Os deputados representam o povo. Os senadores representam os Estados. Os municípios não tem representação. Os municípios também não têm o Poder Judiciário. Então, logo se detecta o equívoco. De nada adianta dizer que o município é ente componente da Federação se, perlustrando as demais disposições, isso se revela inverídico, irreal, desconforme com o sistema."

Outro equívoco comete o texto constitucional quando olvida as peculiaridades municipais. De fato, o País possui municípios urbanos, rurais, turísticos e municípios que são apenas dormitórios.

Ora, se assim é, um município rural de um Estado nordestino não pode ser tratado como um grande e rico município industrializado da região Sudeste...

É por todos reconhecido que avanços constitucionais também houve no que se refere aos recursos que foram conferidos aos municípios. Mas o tratamento unívoco concedido a todos eles contribui, por certo, para acentuar as disparidades existentes entre eles. Sobre essa questão, assim se manifestou o Dr. Aires Barreto no conclave que antes mencionei:

> "Mas, ainda assim, as disparidades entre eles (os municípios) ficarão mais acentuadas, pura e simplesmente pela inexistência de um tratamento tributário dicotômico que separasse os municípios em municípios urbanos e municípios rurais. De que imposto sobre serviços de qualquer natureza se pode cogitar nesse mesmo município do extremo do Amazonas (...)? Que tipo (e que quantidade) de transmissões *inter vivos* lá se realizarão? Qual o potencial — em se tratando de um município de vocação rural — do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana? Qual a significação do Imposto sobre Vendas de Combustíveis a Varejo? Porque tais impostos são com eles incompatíveis, esses municípios deveriam ser tratados de forma diferenciada na Constituição."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderá soar estranho que, na homenagem que faço aos Vereadores brasileiros, em sua data, esteja recorrendo a reflexões como as que ora lhes trago.

Devo afirmar-lhes, contudo, que enquanto perdurarem as habituais contradições que costumam permear todas as manifestações da vida nacional, inclusive em suas relações jurídicas, como as que acabo de enumerar, e que estão presentes também no texto constitucional, devo afirmar-lhes — repito — que enquanto existirem esses graves antagonismos, não consolidaremos a democracia no Brasil. E, assim, todos os homens públicos deste País, sentir-nos-emos frutrados em nossa missão.

Posso assegurar-lhes, entretanto, Sr. Presidente Srs. Senadores, que não faço da ausência que caracteriza os homens frustrados, a marca de minha atuação política. Por isso, pretendi assinalar essa data com alguma denúncia. E o faço na privilegiada condição de suplente do corajoso Senador Mário Covas que, eleito presidente da República nas próximas eleições, haverá de transformar profundamente este País, potencializando ao máximo a força de nossos municípios.

Presumo, assim, que buscando correlações entre a democracia e a atuação dos vereadores nos municípios, estaremos encontrando uma das formas mais oportunas de exaltar todos os vereadores brasileiros que, nos mais de 4.400 municípios dete País, trabalham em prol de seus concidadãos e da democracia.

Em síntese, pretendo colocar em relevo que aos vereadores deste País incumbe, em primeiro lugar e acima de tudo, a tarefa de tornar realidade os princípios da chamada Constituição coragem e da Constituição cidadã.

Em verdade, a Constituição brasileira reservou aos vereadores o papel de verdadeiros "constituintes municipais". A eles compete, nos termos do art. 29, da Constituição e a promulgação da lei orgânica que regerá o município. Em razão de tal preceito constitucional, será de responsabilidade dos vereadores a importante tarefa de adequar a legislação municipal aos preceitos da Constituição Federal e Estadual. Essa tarefa reveste-se de transcendental significado: implica em que a vida de cada cidadão brasileiro, em cada município, será afetada pelas decisões dos vereadores que integram cada Câmara Municipal.

Alguns aspectos desta atribuição de que serão investidos os vereadores, peço licença, Sr. Presidente, Srs. Senadores para ressaltar.

A possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local permitirá ao Vereador Constituinte estabelecer normas próprias para sua região, sua cidade, diferenciando-as das demais, seguindo seu perfil, sua natureza, sua tradição e sua história.

Outro tópico de transcendental importância é a competência dos municípios que lhes foi outorgada pela nova Constituição de manter programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, assim como o de prestar serviços de atendimento à saúde da população, aproximando ainda o poder público municipal, do qual agora faz parte também a Câmara Municipal, da população, estreitando os laços já próximos hoje existentes.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS MENDONÇA — Ouço V. Exª

O Sr. Ruy Bacelar — Nobre Senador Marcos Mendonça, solicitei o aparte por dois motivos: primeiro, para parabenizá-lo pela sua presença nesta Casa, ao substituir o eminente Senador Mário Covas, engrandecendo e enobrecendo o Parlamento brasileiro; segundo, para congratular-me com V. Exª pelo uso da palavra, homenageando o "Dia do Vereador", da mesma forma como fez há pouco o eminente Senador João Castelo. De fato o vereador realiza um trabalho importante. E quando falo em vereador, me toca muito de perto, pois comecei na vida pública em 1962 como vereador, na minha pequena cidade de Entre Rios, na Bahia, e continuo o mesmo vereador, procurando atender de perto aos reclamos da população da Bahia, e às vezes até do Brasil. Por isso, congratulo-me com V. Exª por esta homenagem justa que presta aos vereadores brasileiros. Muito obrigado.

O SR. MARCOS MENDONÇA — Incorporo, com muita satisfação e orgulho, o aparte de V. Exª a esta singela manifestação feita nesta oportunidade.

Além dessas tarefas, outras, no campo tributário, são próprias dos vereadores. A Constituição conferiu-lhes, por exemplo, a compe-

tência de instituir impostos, como o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, sobre Transmissão Inter Vivos, sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, e Sobre Serviços. Essa competência, aliada à da fiscalização da boa aplicação dos recursos, torna mais importante a função dos vereadores, pois sua decisões afetam diretamente a vida de todos os munícipes.

Outro ponto de destaque diz respeito à política urbana. Aos Vereadores cabe a terefa de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Como conclusão dessa breve exposição sobre algumas competências próprias dos vereadores, previstas no texto constitucional, é de notar-se que, agora mais que antes, é esperado deles um novo comportamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS MENDONÇA — Pois não. Com grande satisfação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Marcos Mendonça, o Senador Ruy Bacelar já manifestou o regozijo desta Casa por ter V. Exª em nosso meio. Nos poucos dias que aqui passou, V. Exª tem demonstrado grande interesse pelos trabalhos do Senado, tem acompanhado os trabalhos das Comissões e ao plenário tem sempre estado presente, dando exemplo daquilo que deve ser o Parlamentar. Também manifesto a minha solidariedade a V. Exª pelo pronunciamento que faz pela passagem do "Dia do Vereador". Também comecei minha vida pública como Vereador, no Município de Itaparica, Bahia. Vê V. Exª que escolhi bem, iniciando minhas atividades parlamentares, a minha carreira como Vereador, e, a seguir, Deputado Estadual, Deputado Federal e, agora Senador, ocupando todos os níveis da vida parlamentar. E agora os Vereadores vão-se tornar Constituintes, e cada um vai ter que pensar muito a respeito do trabalho que irá executar daqui para a frente. Que este "Dia" também seja marcante para a vida de todos os Vereadores e que eles produzam um trabalho eficaz. Temos que dar valor àqueles que representam o povo na sua comunidade, que têm a atenção ligada diretamente aos seus representantes. Quando o Vereador é de um pequeno município, V. Exª sabe bem o que isso representa. Por isso, receba V. Exª também a minha solidariedade e os meus cumprimentos pelo trabalho que vem executando no Senado.

O SR. MARCOS MENDONÇA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Exª pela manifestação, no que me diz respeito, e a incorporo ao meu pronunciamento com muita satisfação.

Concluindo, Sr. Presidente. De fato, os Vereadores são os grandes responsáveis em permitir que as aspirações da população sejam realizadas. Por isso, deles se espera competência política, austeridade, credibilidade, autoridade, probidade e decência na vida pública. São essas as virtudes imprescindíveis à perenidade do regime democrático.

Por tudo isso, vejo nos vereadores dos mais de quatro mil municípios da Nação brasileira o principal fundamento da democracia que haverá de prosperar nesse País. Sobretudo, vejo neles a promessa de que, assumindo plenamente suas funções, estarão contribuindo para que se divida, entre muitos, a difícil competência de se governar o Brasil.

Com essa esperança diante de meus olhos, saúdo todos os vereadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa não pode deixar de, jubilosamente, associar-se às homenagens aqui prestadas neste dia, em que se celebra, na figura do Vereador, o fundamento da vida pública no País, a origem, o princípio institucionalizador da vida política nacional.

Na atualidade, quando a Nova Constituição que elaboramos e promulgamos em 5 de outubro de 1988, quando a institucionalização se fez mais do que em qualquer outra Carta Magna nesse País, com a preocupação de uma democracia essencialmente representativa e participativa em que as origens do Poder fossem eminentemente democráticas, neste momento, a vereança ganha a importância e a força que devem ter uma verdadeira democracia. No momento em que os Estados completam a elaboração de suas Constituições e as Câmaras Municipais vão começar a elaboração das suas Leis Orgânicas, vamos dizer, as suas Cartas Magnas regionais, locais, municipais, é com a maior satisfação que esta Casa da federação homenageia, na figura do Vereador, a origem, o destino e a vocação do homem público brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

A Presidência recebeu, do Procurador da República, Dr. Alcir Molina da Costa, o Ofício nº S/29, de 1989 (nº 2.543/89, de 12 de setembro último), encaminhando solicitação de investigação sobre a possível existência de uma conta secreta no Bando di Roma em Luxemburgo, sob o nº 809/842/02, na qual seriam efetivados vultosos depósitos em dólares pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Com fundamentono art. 49, X, da Constituição, o expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — De acordo com o requerimento nº 421, de 1989, de autoria do Senador Raimundo Lira e outros Senhores Senadores, o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã seria dedicado a homenagear o Jornalista Edilson Cid Varela. Entretanto, a pedido dos signatários do requerimento e atendendo acordo entre as lideranças a referida homenagem fica adiada para a sessão a realizar-se em data a ser marcada posteriormente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Áureo Mello — João Menezes — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — Marcos Mendonça — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores do Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989, — *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 23 de agosto último, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que expressa que não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até amanhã, quando esta poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 2:**

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1986 (nº 4.251/84, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso III do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1986. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 3:**

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1986 (nº 4.818/84, na Casa de origem), que introduz dois parágrafos ao art. 626 da CLT, ficando a competência dos sindicatos para exercer a fiscalização das normas de proteção ao trabalho.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 4:**

> Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1986 (nº 4.799/84, na Casa de origem), que reduz o prazo para o pagamento de salários.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1986. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 5:**

> Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1986 (nº 2.388/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar maior autonomia de trabalho nos membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidente — CIPA.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1986. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palvra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há cinco oradores inscritos, dois dos quais, como Líderes. Dada a preferência regimental, concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Senador João Menezes, para uma breve comunicação de Liderança.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder. Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna para ventilar um dos assuntos mais controvertidos com discussões acaloradas, algumas com razão e outras não. Quero me referir à malha ferroviária brasileira, que de alguns anos para cá sofreu um grande colapso, não só em conseqüência de péssimas administrações mas também resultante de má compreensão dos problemas vitais que dizem respeito a nossa economia e a nosso progresso.

O Brasil é realmente um país paradoxal: reúne todas as condições necessárias ao desenvolvimento, mas atravessa graves e freqüentes dificuldades econômicas. Ostenta uma sofisticada indústria de alta tecnologia, mas, ao mesmo tempo, relega grande parte de sua população ao quase completo abandono. Isso, apesar das infinitas oportunidades de investimentos que o País oferece.

Essa aparente contradição — entre a riqueza do país e a pobreza de grande parte de sua gente — nos veio à lembrança ao deparamos com uma notícia pela *Gazeta Mercantil*, há poucos dias.

Diz o título da notícia: "Companhia Vale do Rio Doce faz estudo de viabilidade para iniciar projeto no Pará".

O estudo a que se refere a *Gazeta Mercantil* é o Projeto Jabuti, a ser implantado no Pará. Trata-se de uma usina produtora de alumina, com capacidade para gerar um milhão de toneladas anuais de um produto de grande consumo na indústria de alumínio no Brasil e no mundo.

Apenas no Brasil, o mercado de alumina é da ordem de dois milhões de toneladas e a produção nacional encontra-se inteiramente comprometida. Tanto é assim, que os projetos da Albrás, em Belém, e da Valesul, em Itaguaí, estão consumindo alumina importada do Suriname e da Austrália.

Com a implantação do Projeto Jabuti, a oferta do produto deverá saltar para um patamar entre três e quatro milhões de toneladas por ano na década de 90.

Ressalte-se que a Companhia Vale do Rio Doce possui em Paragominas, também no Pará, uma reserva de 850 (oitocentos e cinqüenta) milhões de toneladas de bauxita, a matéria-prima do alumínio.

Paragominas fica a meio caminho entre Açailândia e Belém. É no Município de Açailândia que tem início a Ferrovia Norte-Sul, exatamente no entrocamento com a Estrada de Ferro Carajás, construída, operada e administrada pela Companhia Vale do Rio Doce, unindo a província de Carajás ao porto de Ponta da Medeira, em São Luís.

Carajás é a maior província mineral do mundo, com uma reserva de 18 (dezoito) bilhões de toneladas de minério de ferro, além de possuir depósitos de manganês, níquel, estanho, bauxita, cobre e ouro. Este ano mais de 30 (trinta) milhões de toneladas de minério estarão sendo transportadas pela Estrada de Ferro Carajás em direção ao porto de São Luís, também construído e operado pela Companhia Vale do Rio Doce.

A Vale também construiu e opera o porto de Barcarena, em Belém, para onde deve se dirigir a bauxita concentrada na região de Jabuti e onde está localizado a Alunorte, outra empresa produtora de alumina que começa operar em 1993.

Ora, temos de um lado a maior mina do mundo, que é Carajás. Do outro, dois excelentes portos, que são Ponta da Madeira e Barcarena. A meio caminho, Paragominas com seus 850 (oitocentos e cinqüenta) milhões de toneladas de bauxita. Ao lado dos portos, os projetos da Albrás e da Alunorte. Ligando Carajás ao porto de São Luís, uma excelente estrada de ferro, tornando irrisório os custos de transporte do minério e garantindo a sua competitividade no mercado internacional. Além disso, de Açailândia para o Centro-Sul do País, a Ferrovia Norte-Sul, também construída e administrada por uma equipe originária da Vale do Rio Doce, que ainda este ano chegará ao município de Estreito, na divisa entre o Maranhão e o recém-criado Estado de Tocantins.

Parece-nos claro que o próximo passo seja o da ligação ferroviária entre Açailândia e Belém, propiciando àquela região um fantástico e avançado sistema de transporte, suficientemente capaz de estimular e consolidar o desenvolvimento de todos os projetos minerais em andamento, sem falarmos nas oportunidades que se abrirão aos investimentos agropecuários e industriais.

O prolongamento da Ferrovia Norte-Sul até Belém, traria ainda a vantagem adicional de interligar toda a bacia hidrográfica do Amazonas que depende de investimentos relativamente modestos. Excelentes rios, excelentes ferrovias, portos estrategicamente situados e uma reserva mineral inigualável. Estão aí as oportunidades. A nós, políticos, cabe a terefa de viabilizá-las.

Pelas informações que obtive da Valec, a equipe originária do Vale do Rio Doce e que teve atuação decisiva na implantação das ferrovias de Carajás e Norte-Sul, além do porto de São Luís, o prolongamento ferroviário até Belém teria cerca de 550 (quinhentos e cinqüenta) quilômetros de extensão, em um traçado com rampa máxima de um por cento e com a necessidade de apenas duas grandes pontes, com 500 (quinhentos) metros, sobre os rios Capim e Moju.

A grande verdade é que com o prolongamento da Ferrovia Norte-Sul até Belém, teríamos completado um espetacular corredor de transporte, livrando aquela região de um flagrante isolamento. Não devemos nos esquecer que tanto os portos de Belém quanto os de São Luís, além de modernamento equipados, encontram-se localizados dentro do Atlântico Norte, onde se realizam o maior volume de comércio em todo o mundo. Isso representa uma economia em relação ao percurso até os portos de Santos e Paranaguá da ordem de 60% (sessenta por cento), considerando apenas os gastos com o frete interno.

Da mesma forma, a partir dessas possibilidades hidroviárias e da extensão da Ferrovia Norte-Sul até Belém, e daí para o restante da malha já existente, toda essa produção alcançaria também o mercado Sul/Sudeste, formando um verdadeiro sistema ferroviário transcontinental, capaz de ligar pontos extremos do País.

Quando vejo as possibilidades que trará ao Brasil a Ferrovia Norte-Sul, que defendo, com os conhecimentos que tenho da malha ferroviária, acredito que a sua implantação será uma das mais importantes realizações do Governo do Dr. José Sarney. Julgo-me compensado ao ver a possibilidade de levar o sistema ferroviário até Belém, que será uma espécie de recompensa da retirada absurda da Estrada de Ferro de Bragança a qual defendi com muita luta, com todas as minhas forças, mas não pude impedir a programação do então General Juarez Távora, que concluía pela extinção da Ferrovia Bragantina, sem levar em consideração o que representa o sistema ferroviário em qualquer país.

Há dois meses viajei de trem pela Europa, percorrendo uma enorme extensão e atravessando vários países, verificando o que representa esse sistema, não só quanto ao transporte de passageiros mas, principalmente, quanto ao transporte de material, de carga pesada, além de grãos e outras.

Deixo a minha confiança e o meu apoio total à Valec para que, vencendo frustrações e enfrentando dificuldades, leve a nova malha ferroviária a vários quadrantes do País, inclusive ao Pará, porque só assim obteremos resultados positivos em favor da classe produtora e, conseqüentemente, de nossa economia.

À Valec, repito, manifesto meu apoio e minha confiança em seu trabalho profícuo e capaz para vencermos as hostilidades, as incompreesões e sobretudo, a falta de visão do presente e do futuro grandioso de nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias recebi uma carta de eminente colega de profissão, Admilson Quintino Sales, que hoje preside a Associação dos Engenheiros da Petrobrás — Núcleo da Bahia — AEPET-BA, abordando a crise financeira da Petrobrás, assim como depoimento do Presidente nacional da Aepet na Comissão de Economia na Câmara dos Deputados.

Peço vênia a V. Exª, Sr. Presidente, para ler alguns tópicos desta carta endereçada à minha pessoa.

Diz o eminente colega, da Bahia:

Salvador, 11 de julho de 1989

"Valho-me da presente para encaminhar-lhe cópia dos documentos publicados pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás, da qual sou o presidente no Núcleo Regional da Bahia, sobre a crise financeira da Petrobrás e, também, do depoimento do Engº Antonio Maciel Neto, para a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

A solução da crise financeira da Petrobrás é política e, por isso, estamos trabalhando junto ao Congresso Nacional, as Assembléias Estaduais e Imprensa, Sindicatos, Associações de Classes, a fim de juntos, buscarmos a saída para a crise financeira a que está sendo conduzida a Companhia, por força de uma política governamental errada, no nosso entendimento, quanto a gestão dos recursos financeiros da Petrobrás.

Durante a realização dos trabalhos da Constituinte, estivemos em Brasília, conversando com os Srs. Deputados e Senadores, inclusive com o meu caro amigo, no sentido de defendermos o monopólio estatal do petróleo e o fim dos contratos de risco, já que essa era a vontade do povo brasileiro.

Hoje, pior do que naquela oportunidade, a Petrobrás está sendo sangrada nos seus elementos vitais:

a) na proibição de cobrar o preço justo pelos combustíveis que produz;

b) no financiamento da nafta as petroquímicas a preços abaixo do mercado internacional e com pagamento a prazos superiores a 25 dias;

c) no subsídio do álcool;

d) na compra do petróleo a cerca de US$ 19 e seu ressarcimento a mais ou menos US$ 14;

e) no recebimento de dinheiro da venda dos seus produtos às distribuidoras em prazos superiores a 12 dias.

Os documentos que ora lhe envio contêm todos esses dados com detalhes.

A quem pode interessar a crise financeira da Petrobrás? Cremos que a questão tem que ser abordada de forma ampla, correta, transparente, de modo a encontrarmos uma saída que atenda aos interesses da Nação.

Por acreditar na sua constante e eficaz ação política, envio-lhe essas informações e me coloco, bem como a Diretoria da Aepet, à sua disposição, para debatermos essa questão.

Do amigo e eleitor, *Admilson Quintino Sales*, Presidente da Aepet/BA."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no mês de setembro ausentei-me do País. Ao voltar, esperava encontrar essa grave crise solucionada. Entretanto, após ler os depoimentos dos administradores da Petrobrás como o do Sr. Carlos Sant'Anna, Presidente, do Sr. Roberto Vila, Diretor Industrial, Sr. Paulo Belotti, Diretor Financeiro e de dirigentes da Abdib, da Abemi, de Deputados, Senadores, autoridades do Executivo, como o Sr. Mailson da Nóbrega, Ministro da Fazenda, chegamos à conclusão de que o problema persiste e em grau mais intenso.

Daí, Sr. Presidente, a razão de vir à tribuna para tratar da crise financeira na qual imergiu a Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás, e vem sensibilizando parcela mojoritária da opinião pública, que de um lado tem assumido a pronta defesa da integridade do seu patrimônio e, de outro, pesquisando e oferecendo soluções que resgatem, para a devida prosperidade, aquela que é a maior empresa brasileira e justo orgulho da nacionalidade.

Na vanguarda desse movimento que procura resguardar a empresa de novos percalços, continuadamente criados pelas dificuldades do quadro econômico do País e de reerguê-la ao patamar das grandes indústrias mundiais, mais uma vez destaca-se a Associação dos Engenheiros da Petrobrás — Aepet — notabilizada sobretudo por sua eficiente e produtiva atuação nos trabalhos que culminaram na promulgação do novo texto constitucional.

Desta feita, a Associação analisa em profundidade as causas que conduziram a Petrobrás a debater-se com questões financeiras de variada ordem e aponta, conclusivamente, no sentido de que o problema, inobstante sua gravidade, tem soluções viáveis nos campos político e administrativo.

Essa convicção tem seus alicerces na própria potencialidade da empresa. Como se sabe, a ela incumbe a exploração, em caráter de monopólio, das reservas nacionais de Petróleo e gás, recursos naturais cujos depósitos estavam avaliados em 3 bilhões e 500 milhões de barris em dezembro do último ano, sem levar em consideração as recentes descobertas dos campos de Albacora e Marlim, na Bacia de Campos, que permitirão incorporar mais 4,2 bilhões de barris, quando o Brasil, a curto prazo, disporá de reservas da ordem de 7,7 bilhões de barris de petróleo, superiores às reservas do Canadá, e em igual monta às da Esso e da Shell, as duas maiores companhias de petróleo do mundo. Reservas dessa dimensão representam um patrimônio, aos preços atuais, da ordem de 160 bilhões de dólares que permitem sustentar uma produção de 1 milhão de barris/dia por um período de 21 anos.

O seu faturamento, no exercício de 1988 atingiu 13 bilhões de dólares, representando uma contribuição de 8 bilhões de dólares ao Produto Interno Bruto — PIB, do País, e do equivalente a 2 bilhões e 740 milhões de dólares — ou a 21% do faturamento bruto — em impostos, contribuições e encargos sociais.

Além de assim compartilhar do esforço para a redução do déficit público, as operações da Companhia ajudaram significativamente a manutenção do equilíbrio da balança de pagamentos, mediante a exportação de 1 bilhão de dólares em produtos e a economia de 8 bilhões e 100 milhões em divisas, correspondentes à produção de pertóleo, à refinação e ao transporte marítimo.

De suas atividades, Sr. Presidente e Srs. Senadores, beneficiaram-se ainda a Marinha de Guerra, 9 estados e cerca de 500 municípios brasileiros, aos quais foi deferido o pagamento de 164 milhões de dólares, a título de *royalties*.

Todo o sistema Petrobrás envolve a geração de 70 mil empregos diretos e 3 milhões de empregos indiretos, calculando-se que cerca de 10 milhões de brasileiros e 10% do PIB estão de alguma forma integrados direta ou indiretamente à indústria petrolífera.

Na órbita de atuação da Companhia, 2 mil fornecedores de materias e equipamentos e 5 mil empresas prestadoras de serviços exercem suas atividades. Em 1988 foram adquiridos 1 bilhão e 300 milhões de dólares em materiais e equipamentos, representando 25% do total de encomendas do setor de bens de capital, enquanto na área de serviços foram finalizados programas de investimento que totalizaram 850 milhões de dólares, no mesmo exercício.

Como compreender que uma empresa de porte gigantesco, cujas atividades geram reflexos em toda economia nacional, tenha chegado à aflitiva situação em que se encontra?

O Presidente Antônio Maciel Neto, da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, na oportunidade em que convocava os congressistas para a luta em defesa da Companhia, revelou à Câmara dos Deputados que a crise financeira da Empresa, não encontrando solução a tempo, pode gerar gravíssimas conseqüências para a própria economia nacional.

Entre elas, a inviabilização da meta de produção de petróleo para o corrente exercício, fixada em 700 mil barris, aumentando, conseqüentemente, a dependência econômica e energética do País;a inviabilização das metas do Plano de Ação do Setor Petróleo — PASP, que previa a auto-suficiência do País, na produção de petróleo, já em 1997; a vulnerabilidade do abastecimento nacional de combustível, face à redução dos estoques estratégicos; danos à imagem da Empresa, que sempre honrou seus compromissos com pontualidade; e, por fim, desemprego e dispersão do corpo técnico a serviço da indústria petrolífera.

Constata a Aepet que, efetivamente, a Petrobrás vive a maior crise financeira de sua história, determinada por uma série de fatores, entre os quais a defasagem dos preços dos combustíveis — causa do acúmulo de prejuízo mensal em torno de 88 milhões de dólares.

Nesse caso, a recuperação da Empresa dependeria de que a área econômia autorizasse o reajuste dos preços dos derivados acima do índice inflacionário, permitindo a retomada e de sua saúde financeira.

Os reajustes — enfatiza a Associação — não poderiam penalizar tão-somente o consumidor, pois este não é o responsável pela defasagem de preços que atinge aproximadamente o percentual de 40%, não se contando que amento desse porte exerceria significativa pressão inflacionária, com o sacrifício da população carente.

A defasagem de preços, conquanto determinada pelo processo de contenção dos índices inflacionários, leva a situações trágicas para os cofres da Empresa, que se vê obrigada, como forma de compensação, a inibir os investimentos, retardando o seu desenvolvimento.

A par disso, conduz também a curiosas constatações: o quilo do gás de cozinha, que em junho estava tabelado em 223 centavos de cruzado novo, custava menos do que a farinha de mandioca, que era comprada a 85 centavos o quilo, e o pão que era adquirido por 1 cruzado novo e 20 centavos, o mesmo peso.

Eliminando-se os privilégios que contemplam distribuidoras, grupos petroquímicos e usineiros, poderia o Governo seguramente contornar a crise financeira da Petrobrás, ainda que autorizando reajustes muito menores para o consumidor.

Veja-se, por exemplo, que até o dia 22 de junho último o tempo médio de faturamento dos derivados era de 17 dias, sendo de 12, após a entrega dos produtos às distribuidoras. Prazo tão dilatado, em período de inflação exacerbada, significou transferência financeira da Petrobrás para as distribuidoras, de 800 milhões de dólares no ano de 1988, e de 300 milhões de dólares somente nos 4 primeiros meses do corrente exercício.

É bom salientar, Sr. Presidente, que a Petrobrás compra o petróleo importado a dinheiro, paga para refinar entrega às distribuidoras, que vendem ao cosumidor e recebem direto; vende aos postos de serviço com pagamento direto; o consumidor paga, as distribuidoras ficam com o dinheiro jogando no *overnight*, com prazo de 12 dias, enquanto isso a Petrobrás recebe com esse atraso tão marcante.

Seria imprescindível que os distribuidores de derivados de petróleo — inclusive a Petrobrás Distribuidora e as multinacionais que operam no País — dividissem com a Petrobrás parte das dificuldades que esta enfrenta solitariamente, de modo a ajudá-la na superação da crise.

Observe-se, por importante, que a margem de lucro das distribuidoras, que elas consideram baixa, é na prática o dobro daquela que cabe à Petrobrás para exercer toda a atividade de refino. Na composição do preço da gasolina, por exemplo, apenas 27,04% de cada litro pago pelo consumidor destina-se à Petrobrás, e quase 43% correspondem aos subsídios de outros derivados.

Não ficam por aí, porém, os prejuízos da Petrobrás. A série prossegue com os subsídios ao Proálcool, acrescentando ao déficit da Companhia soma superior a 650 milhões de dólares, a preços de junho passado.

Ao mesmo tempo, a Empresa foi conduzida a vender a tonelada de nafta às Centrais Petroquímicas, com prazo de faturamento dilatado, por 99 dólares e 30 centavos, quando o preço de comercialização desse produto alcança entre 170 e 180 dólares no mercado internacional. A benesse resulta numa perda de faturamento de 70 dólares por tonelada, ou algo em torno de 500 milhões de dólares anuais para os combalidos cofres da Petrobrás.

Ante a contudência desses números, soa falsa a tentativa de atribuir à folha de salários da Empresa a culpa pelos problemas financeiros que atravessa. Na verdade, a retribuição dos servidores da Petrobrás não influi decisivamente no fluxo de caixa, devendo-se a situação deficitária. conforme amplamente demonstrado pelos estados da Aepet aos apontados fatores.

Registre-se, a propósito, que a questão motivou prolongadas discussões na Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados. Na oportunidade, os representantes da Associação dos Engenheiros da Petrobrás comprovaram a origem da crise que aflige a Companhia, e sugeriram que somente a decisão política será capaz de resolvê-la a contento, devolvendo à Empresa sua capacidade de investimento sem pressionar os índices inflacionários e sem onerar desmedidamente o consumidor.

Solidarizando-se com a causa tão bem defendida pela Aepet, desejo aduzir que esse movimento, buscando sensibilizar o Governo para os problemas da Petrobrás, envolve todo o povo brasileiro, a quem, afinal, pertence o gigantesco patrimônio da Empresa.

As soluções reclamadas partem, portanto, da totalidade do corpo social, impondo-se como medidas não só compatíveis com o passado de lutas pela preservação da Petrobrás, mas também com o esforço que no presente persegue com vigor a sua recuperação, vislumbrando assim assegurá-la, íntegra e fortalecida, às futuras gerações de brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Antes de passar a palavra ao Senador Edison Lobão, esta Presidência cumpre, com muita satisfação, o dever de saudar a presença de jornalistas que participam, a partir de hoje, às 20 horas, no Itamaraty, por iniciativa e promoção da Federação Nacional de Jornalistas, do II Encontro de Jornalistas dos Países de Língua Portuguesa, ao qual estão presentes as Representações do Brasil, de Portugal, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe.

Presidente eventual desta sessão, jornalista há mais de 50 anos, peço aos Colegas dos vários países de língua portuguesa que se considerem presentes na tribuna de honra desta Casa, porque a eles devem os nossos países o movimento de recuperação das liberdades democráticas neste momento; movimento esse, que está implantando nos países de língua portuguesa uma nova era de democracia, pela qual nós, irmanados pelo mesmo idioma, somos também irmãos de ideologia, razão pela qual abraçamos a todos os jornalistas, bem como os povos de língua portuguesa fraternalmente. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão que falará como Líder do PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª já falou por todos nós em relação aos jornalistas que aqui se encontram. Nós, do PFL, desejamos também dar uma palavra de boas-vindas aos nossos companheiros, desejando-lhes uma passagem feliz e profícua em nosso País; acrescento que, de fato, tem tido a imprensa esse papel extraordinário a que V. Exª se refere, na consolidação do processo democrático.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª também fala em nome do PMDB.

O SR. EDISON LOBÃO — O PMDB também se associa a estas homenagens. Ao tempo em que manifesto esta alegria, faço votos para que o Congresso que aqui se realiza obtenha êxito, e possam os jornalistas retornar aos seus países com a impressão que devem ter de nosso País.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador Edison Lobão, permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não, ouço V. Exª.

O Sr. Olavo Pires — O PTB também faz questão de associar-se à homenagem a esses jornalistas co-irmãos que estão em Brasília nos visitando, e ao nosso País. Desejamos que sejam bem-vindos e tenham uma boa estada entre nós.

O SR. EDISON LOBÃO — Incorporo o aparte do PTB a esta manifestação.

Sr. Presidente, estamos a 42 dias das eleições presidenciais. A campanha se desenvolve no País inteiro, galvanizando a opinião pública, com os candidatos expondo os seus programas, os seus pensamentos e as fórmulas que concebem para debelar a grande crise que vivemos neste momento no Brasil.

Todos os candidatos visitam os Estados e, nos comícios a que comparecem, fazem também a sua profissão de fé democrática, assumindo os seus compromissos e dando a palavra sobre a sua orientação política quanto ao futuro.

Recentemente esteve em meu Estado, o Maranhão, o candidato Fernando Collor de Mello. S. Exª disse ali que é um político sem ressentimentos. Sem dúvida, esta é uma elogiável declaração de um homem público que pretende ser Presidente da República.

Nós maranhenses, também não cultivamos o ressentimento, porque consideramos este um sentimento negativo e estamos persuadidos de que com ele não se constrói o futuro deste grande País.

Porque não há ressentimentos de um lado nem de outro, estou seguro, se o Sr. Fernando Collor de Mello porventura chegar à Presidência da República, estou seguro de que nós, maranhenses, nos daremos por satisfeitos se S. Exª fizer pelo Maranhão o que o Presidente José Sarney fez e está fazendo por Alagoas, pois a alegação não é de que o Presidente nada fez pelos alagoanos.

Neste passo, Sr. Presidente, vejamos algumas realizações do atual Governo, do Governo do Presidente José Sarney em Alagoas.

Neste instante, o Governo Federal constrói a grande Hidrelétrica de Xingó, a maior obra do Governo José Sarney. Hoje ali existe emprego para centenas de brasileiros, sobretudo para os alagoanas. Esta grande obra dará maior grandeza ainda ao Estado de Alagoas e riqueza ao nosso País.

O atual Governo implantou o SUDS primeiro em Alagoas e somente depois no Estado do Maranhão. E todos sabemos da importância do SUDS para os estados, em virtude do grande volume de recursos que importa para a saúde de nosso povo. Estão sendo construídas três mil casas em Alagoas neste momento, com as quais o Governo Federal atende às dificuldades surgidas com as enchentes de julho deste ano. A Seac custeia importantes associações comunitárias em Palmeiras dos Índios, talvez as mais importantes do País. O Governo Federal implantou, ainda em Palmeiras dos Índios, o maior centro de estudos do Nordeste, o Espaço Cultural Graciliano Ramos. Graças à Lei Sarney, constituiu-se o importante Museu Delmiro Gouveia, em alagoas. Foram concedidos, como mepréstimos, seis milhões de dólares para a construção do emssário de Maceió.

O Governo Sarney retomou as obras da adutora do Agreste, que serve a 600 mil dos 2 milhões e quinhentos mil alagoanos. O próprio Presidente José Sarney inaugurou recentemente um excelente hospital em Alagoas, ao qual foi dado o nome de Amon de Mello, em homenagem a esse extraordinário político, ex-Senador e ex-Governador, pai do candidato Fernando Collor de Mello.

Ainda desfiaria, aqui, Sr. Presidente, um rosário de outras obras, não fosse cansativo esse tipo de registro. Por isso, recebo, como maranhense — e estou seguro de que todos os maranhenses também as recebem — de bom grado as declarações do Sr. Fernando Collor de Mello, de que, quanto ao Maranhão, não tem nenhum ressentimento. S. Exª se prontifica a prosseguir as obras da Ferrovia Norte-Sul. S. Exª o disse lá. S. Exª se prontifica a realizar à Usimar, que está projetada para São Luís, e ainda anuncia outras grandes obras.

Devo dizer que essas declarações todas as recebemos com alegria, porque também, maranhenses, não cultivamos, repito, o sentimento negativo do ressentimento. Aquilo que S. Exª fizer pelo Maranhão receberemos com alegria. Se fizer pelo Maranhão, na medida em que se possa eleger, se isso vier a acontecer, se S. Exª realizar pelo Maranhão aquilo que o Presidente José Sarney realizou e está realizando por Alagoas, nos daremos por satisfeitos. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alguns dias atrás solicitei da Mesa informação a respeito de projetos aprovados pelo Senado e encaminhados à Câmara dos Deputados nos anos de 1987, 1988 e 1989; quais os projetos que tiveram andamento naquela Casa, através de aprovação, através de rejeição, através de arquivamento ou de emendas propostas e que vieram de volta para o Senado.

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, tome as providências necessárias para que essas informações cheguem às minhas mãos o mais rápido possível, porque eu já fiz o levantamento oposto, nos projetos que vieram da Câmara para cá, e já tenho esses dados.

Então, Sr. Presidente, gostaria de ter, oficialmente, os dados solicitados à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência pode informar ao nobre Senador Jutahy Magalhães que o assunto foi objeto de tratamento na última reunião da Mesa Diretora e estão sendo preparadas as devidas informações oficiais a V. Exª e a este Plenário. (Pausa)

Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues, próximo orador inscrito. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PTB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento dste tarde será dirigido e terá o objetivo principal, por que não dizer único, de prestar uma homenagem, um gesto de reconhecimento a outra classe de parlamentares, a classe dos vereadores. Ela representa, pra todos nós políticos, para os deputados federais, para os deputados estaduais, para os senadores, uma espécie de sustentáculo, de respaldo, de reforço nos municípios deste nosso Brasil, seja ele o município mais próximo ou o mais distante, onde temos a figura batalhadora, ordeira e responsável do vereador.

A vereação é a escola da política parlamentar. É na Câmara Municipal que se aprende o abecedário do exercício da política; nela se desenvolvem as vocações para o labor legislativo.

A edilidade é o segundo degrau mais baixo na hierarquia da carreira política. A Presidência da República é o apogeu, é o topo; e a prática nos diretórios, nos comitês, o primeiro patamar na escala ascendente do político.

Quantos nesta egrégia Casa já não galgaram quase todos os degraus da escala? Quantos dos que aqui estão já não foram membros de diretórios, delegados, convencionais, vereadores, prefeitos, deputados estaduais, federais, governadores, para cujos cargos alguns ilustres senadores tiveram oportunidade de demonstrar a sua vovação pela carreira política?

Para nós, políticos, a data de ontem, que hoje solenemente reverenciamos, tem um significado especial. O objetivo fundamental de todo partido político é a conquista do poder. Para o atingimento desse desiderato, o papel do vereador é primacial. É o edil que, na municipalidade, mantém o contato mais íntimo e mais direto com o eleitor. É, por assim dizer, o porta — voz do partido, leva ao eleitor, sem intermediários, suas mensagens, suas diretrizes, suas plataformas, suas bandeiras, suas palavras de ordem, suas ideologias, seus programas. E sua atuação como cabo eleitoral é proeminente.

É o vereador que, no seu dia-a-dia, no seu gabinete muitas vezes simples, mais humilde do que o nosso de senador — por incrível que pareça —, tem a oportunidade de contactar diretamente com o eleitor, com o munícipe, e receber por parte desses eleitores — que são também nossos eleitores — as mais

diversas reivindicações, os mais diversos pedidos, das mais simples às mais importantes solicitações, mas quase todas elas justas, merecidas e necessárias de serem atendidas. Portanto, esse trabalho, esse desempenho que leva ao eleitor, sem intermediários, suas mensagens, suas diretrizes, suas plataformas, suas bandeiras, suas palavras de ordem, suas ideologias e seus programas,faz a atuação do vereador tremendamente importante.

Justamente por reconhecer a relevância e a essencialidade do papel do Vereador que deixo patente todo o meu apreço, toda a minha solidariedade, toda a minha admiração, toda a minha confiança e respeito para com os nobres Companheiros que, no exercício da vereança, transmitem às suas comunidades os ideais de justiça, direito, liberdade, fraternidade, igualdade, patriotismo e democracia.

E neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do plenário desta Casa, não poderia deixar de elevar o meu pensamento a Rondônia, estado que represento, e de formar, visualizar um quadro mental de todo o meu Estado, município por município, e daqui, desta Casa, enviar o meu abraço, o meu respeito, o meu voto de confiança a todos os Vereadores do Brasil, em especial, aos Vereadores do Estado de Rondônia, fazendo questão de nominar município por município. Envio, então, o meu abraço, o meu respeito, o meu reconhecimento aos Vereadores de Porto Velho, de Vila Nova, Guajará-Mirim, Costa Marques, São Miguel, Ariquemes, Machadinho, de Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada d'Oeste, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Vilhena, Colorado, de Cabixi, Cerejeira, Rolim de Moura, Santa Luzia, Brasilândia e Alta Floresta.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço questão de consignar o meu preito de homenagem a essa legião de companheiros que, nas cidades e no campo, no exercício de suas atividades políticas meritórias, com sacrifícios e dificuldades, procuram cumprir com galahardia a sobranceira missão que lhes cabe.

Recebam o meu abraço, Vereadores brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL—RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem de ser lançado em Brasília, Recife e Porto Velho, capital do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, o livro do colega de Senado e de Partido, ilustre Senador Marco Maciel, intitulado Idéias Liberais e Realidade Brasileira, editado pela José Olympio, no qual se faz uma pregação do moderno liberarismo.

O trabalho se propõe mostrar, em diferentes capítulos, a evolução da proposta liberal, de modo especial no Brasil, analisando-a de forma atual, à luz de modernos conceitos políticos.

Sem querer alongar-me em considerações, desejo, que a contribuição do Senador Marco Maciel à formulação da doutrina liberal, de resto a de meu Partido, o PFL, não fique sem um registro nesta Casa; solicito, portanto, seja transcrito em seus Anais o prefácio da referida obra, que é assinado pelo jornalista Carlos Castello Branco, papa e mestre do jornalismo político brasileiro, vazado nas palavras seguintes:

"O NEOLIBERALISMO

Carlos Castello Branco

O Senador Marco Maciel tem-se dedicado a organizar um partido político com base em idéias e na análise da maneira como elas operam e podem operar sobre a realidade. Com intimidade, com a doutrina política, especialmente com o pensamento liberal, e com uma completa visão histórica do processo político brasileiro desde a Independência, Maciel tenta fazer o que até aqui, nos 67 anos de Império e nos 100 anos de República, não se fez: um partido político que queira ser partido antes de ser governo. Que dê prioridade à sua organização, à sua eficácia, de preferência a cobrir objetivos circunstanciais.

Essa a missão que dá ao PFL, com o qual pretende contribuir para atender ao diagnóstico de Duverger, segundo o *qual o Brasil só* será uma grande nação se for uma grande democracia se construir um sistema partidário efetivo. Ele alimenta a esperança de que seu partido, *para cuja* organização abandonou tarefas de governo, contribua para consolidar a evolução política e institucional. Sua proposta, consubstanciada neste livro, é a do neoliberalismo por ele concebido como a doutrina que ajusta o *ideal de liberdade* à imposição de igualdade. Sua longa meditação sobre o tema o leva a identificar-se com o pensamento de Michelet, para quem a igualdade é o aprofundamento econômico da liberdade.

O liberalismo, como observa o senador pernambucano, está na raiz do pensamento político brasileiro. O Partido Liberal foi o primeiro a constituir-se no Império e tornou-se o instrumento da permanente modernização da vida nacional, procurando gradualmente extinguir a escravatura, ampliar a base eleitoral e abrir caminho para a República, pois dele nasceu o Partido Republicano. No novo regime, a Aliança Liberal seria o veículo das mudanças políticas e institucionais que ainda estão em curso. Na relativa estabilidade de 1822 a 1930, atravessando Monarquia e primeira República, quando foi rompido por Washington Luís o modelo cooptativo que assegurou o trânsito do regime, já estão as raízes da rebeldia política e da subversão institucional que chegam aos nossos dias.

Negando a existência de um sistema parlamentarista de governo no período monárquico, Maciel defende, com alguma efeciência, o modelo do "goveno congressual" — expressão com a qual Wilson batizou o sistema presidencialista norte-americano —, mas sempre atento à lição de Bobbio, segundo a qual, a maneira de conceber o sistema e de práticá-lo pode ser mais importante do que a opção por uma ou por outra alternativa. O autor analisa também os sistemas eleitorais para identificar neles as fontes de estabilidade das instituições.

Ponto alto deste livro é o estudo da federação brasileira, assimétrica em função das desigualdades regionais, que a distorcem a tal ponto que o que parece bom para estados e municípios não o é para os estados e os municípios do Nordeste e de outras regiões carentes. A transferência de rendas, determinada pela atual Constituição, é boa para São Paulo mas não para o Piauí. Com a redução dos recursos da União, por outro lado, limita-se seu poder de efetuar transferências de rendas com o propósito de minimizar contradições regionais. O federalismo, para ele, deveria ser concebido como uma doutrina social de caráter global, algo como o liberalismo ou o socialismo.

Análises do processo legislativo, na qual se aponta tradicional morosidade dos partidos políticos, dos sindicatos e outras complementam o largo painel de debates propostos por este livro, que alia pensamento e proposta de ação, conforme o estilo desse senador que, ainda jovem, já foi presidente da Câmara dos Deputados, governador de Pernambuco, ministro de Estado e presidente de partido. Para quem nasceu no Nordeste, desfavorecido pelos desequilíbrios regionais que discriminam também seus filhos, excluindo-os da disputa pelo poder nacional, isso é quase uma biografia completa. Pelo menos até que ideais como os que ele sustenta tenham alterado a fisionomia da política brasileira. Ou que o parlamentarismo, no qual não crê o senador, se adotado, altere as condições de que se reveste a luta pelo poder.

O livro que se vai ler é um livro importante, como programa de um partido e como proposta de renovação da vida pública brasileira."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM, está divulgando um substancioso relatório a respeito das atividades realizadas em 1988 no âmbito das suas atribuições no terreno das pesquisas, ensino, organização e sistemas, assistência

técnica, programas educativos e cooperação internacional.

Parece-me justo assinalar o vulto dos resultados, objetivos e desempenho de suas equipes de dirigentes, professores, técnicos e servidores responsáveis pelo surpreendente volume e extraordinária importância dos serviços prestados pelo Ibam.

Mas, afinal o que é, qual a trajetória, a organização e quais as perspectivas do Ibam?

Convém resumir em poucas palavras a origem, os objetivos, a composição e a atuação do Ibam, que foi instituído no dia 1° de outubro de 1952, por ocasição de uma assembléia geral reunida no auditório do então Ministério da Educação e Saúde.

No decorrer dessa histórica assembléia foi lançado um manifesto dirigido aos prefeitos e vereadores do País, através da *Revista do Serviço Público*, do DASP, propondo a criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — aprovados os estatutos e eleitos os Conselhos de Administração e Fiscal da entidade.

Além do representante do Presidente Getúlio Vargas, Embaixador Francisco Negrão de Lima, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que presidiu a solenidade, compareceram o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Pereira Lira; o Presidente do Cofap, Benjamin Cabelo; o Secretário de Administração da Prefeitura do Distrito Federal; Diretores do DASP e do IBGE; os signatários do manifesto, recém-lançado; professores universitários; representantes de diversos Ministérios, grande número de personalidades interessadas no estudo e solução dos problemas de governo e administração dos municípios.

Nessa oportunidade, compareci, como Prefeito de São Cristóvão, Sergipe, em companhia de prefeitos de vários Estados.

À semelhança dos anos anteriores, o Ibam comemorou o seu 37º aniversário no dia 1º de outubro, com iniciativas e eventos da mais alta categoria educativa e cultural.

Desejaria relembrar, que o 1° Conselho de Administração do Ibam, constituído no dia 1° de outubro de 1952, tinha a seguinte composição: Luiz Simões Lopes, Rafael da Silva Xavier, Oswaldo Trigueiro, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti, Rômulo de Almeida, Adroaldo Tourinho Junqueiro Ayres e Arizio de Viana.

Como Diretor Executivo, foi designado pelo referido Conselho, a 7 de outubro daquele ano, Cleantho de Paiva Leite, que juntamente com Araujo Cavalcanti, além do manifesto e dos estatutos, desempenharam um papel decisivo no concernente ao advento e organização do instituto.

Para o 1° Conselho Fiscal foram escolhidos Joaquim Caetano Gentil Neto, João de Mesquita Lara e Adhemar Soares de Carvalho.

No momento em que o Ibam se prepara para comemorar 37 anos de ininterruptas e crescentes atividades, parece-me justo evocar os nomes dos 18 signatários do citado manifesto: Rafael Xavier, Presidente da ABM; Venerando de Freitas Borges, Prefeito de Goiânia; Emílio Póvoa, Prefeito de São Lourenço; João de Paulo Teixeira Filho, Vereador de Goiânia; Cláudio de Paiva Leite, Vereador de João Pessoa; Cleantho de Paiva Leite, Diretor do BNDE; Rômulo de Almeida, Economista e membro do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Cooperativo; Othon Sérvulo de Vasconcelos, Técnico de Administração do DASP e ex-Ministro Interino da Agricultura; Joaquim Neves Pereira, Técnico de Administração do DASP e Secretário de Administração do Distrito Federal; José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti, Técnico de Administração, Diretor da Divisão de Orçamento e Organização do DASP e Secretário-Geral da Seção Brasileira do Instituto Internacional de Ciência Administrativas; Osório Nunes, Jornalista, funcionário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal; Francisco Burkinski, Técnico de Administração do DASP, publicista e estudioso dos problemas municipais; Carlos Eduardo de Oliveira Vale, Professor de Administração Pública e Procurador do Distrito Federal; Moacyr Malheiros da Silva, Engenheiro, Assessor Técnico do DNER e membro do Conselho Diretor do IBGE; Gerson Augusto da Silva, Professor de Finanças Públicas e membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda; Manoel Diegues Junior, Jornalista, Sociólogo e membro do Conselho Diretor da ABM; Edy Costa Leite, Assistente Social e funcionária do SAPS; Cauby Brasileiro, estudante de Direito e funcionário do Banco do Brasil.

Todavia o Ibam teve de enfrentar, desde o seu advento, a incompreensão, as reticências e as críticas de importantes segmentos do chamado "Movimento Municipalista", que consideravam a nova instituição como uma temeridade capaz de esvaziar a ABM.

Tornara-se portanto indispensável obter a aprovação formal da ABM por ocasião do II Congresso Nacional de Municípios, realizado em São Vicente, São Paulo, de 12 a 19 de outubro de 1952.

Relembro ter participado posteriormente, em agosto de 1954, quando prefeito de São Cristóvão, do III° Congresso dos Municípios realizado em São Lourenço, quando em nome dos Prefeitos e Vereadores então reunidos, fui escolhido orador oficial para saudar o insigne Presidente Getúlio Vargas, que esteve presente ao encerramento do Congresso.

Foi então designado para vencer as resistências e suspeitas levantadas contra o Ibam, o doutor Cleantho de Paiva Leite, então oficial de Gabinete do Presidente Getúlio Vargas, que desempenhou com invulgar eficiência, a difícil missão de obter o apoio da ABM e, sobretudo, a consagradora aprovação do Plenário do II Congresso Nacional dos Municípios reunido em São Vicente.

Contando com o decisivo apoio do DASP, do IBGE, da Fundação Getúlio Vargas e da excepcional competência e capacidade empreendedora da sua Assembléia Geral, Conselhos de Administração e Fiscal, o Ibam logrou obter êxitos crescentes e irreversíveis no desempenho de suas atribuições.

São os seguintes os objetivos estatutários do Ibam:

a) realizar pesquisas e promover a divulgação de idéias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo da administração municipal e dos serviços urbanos;

b) prestar, no âmbito das suas finalidades e com o mesmo caráter não lucrativo, colaboração, assistência ou orientação técnicas às administrações municipais e estaduais, bem como a outros órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras;

c) manter a Escola Nacional de Serviços Urbanos — ENSUR, como centro de ensino, estudos e difusão cultural, destinado primordialmente à formação de pessoal especializado em serviços municipais e urbanos;

d) incentivar, sem prejuízo dos disposto no item seguinte, o aperfeiçoamento do pessoal das administrações municipais, através de bolsas de estudo concedidas pela ENSUR;

e) instituir, sempre que necessário, inclusive mediante convênio com universidades, prefeituras e outras entidades, cursos isolados, destinados ao aperfeiçoamento profissional, em matéria de serviços municipais e urbanos;

f) promover o intercâmbio de informações e experiências no âmbito da administração municipal e dos serviços urbanos;

g) articular-se com instituições nacionais e estrangeiras, com o objetivo de ampliar e aprimorar suas atividades;

h) estudar os problemas da vida municipal brasileira, tanto nos seus aspectos locais como nas suas implicações com o desenvolvimento regional e nacional;

i) colaborar, através de sugestões, ou sempre que solicitado, com os poderes públicos, em matéria de administração municipal e aprimoramento da legislação respectiva;

j) desenvolver as demais atividades inerentes aos seus objetivos institucionais.

A estrutura do Ibam extremamente simples compreende o Conselho de Administração, a Superintendência Geral, os Superintendentes Adjuntos e o Conselho Fiscal, cujos titulares são os seguintes:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Simões Lopes — Presidente
Alberto Venâncio Filho
Issac Kerstenetzky
Joaquim Faria Góes Filho
José Rubem Fonseca
Marcílio Marques Moreira
Oswaldo Trigueiro

SUPERINTENDENTE GERAL

Cleuler de Barros Loyola

SUPERINTENDENTES ADJUNTOS

Jamil Reston
Lino Ferreira Netto

CONSELHO FISCAL

Beatriz Marques de Souza Wahrlich
Joaquim Caetano Gentil Netto
Stelio Roxo

Seria demasiado longo enumerar os cursos de diversos níveis; as atividades editoriais (com destaque para a Revista de Administração Municipal (trimestral); as experiências inovadoras; os múltiplos programas culturais; os Convênios do Ibam, estudos e projetos elaborados para as Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos governamentais; a atuação e a participação do Ibam em diversos eventos no exterior — em síntese, um desempenho vasto e complexo que pela sua categoria excepcional de soriedade e eficiência conquistou para a instituição um imenso prestígio, dentro e fora das nossas fronteiras.

Reconhecido e altamente conceituado pela Organização das Nações Unidas (ONU), pela União Internacional de Governos Locais — Iula (de cujo Comitê Executivo é membro), o Ibam já se consolidou, como a mais importante entidade continental dedicada à investigação, análise e solução dos problemas de governo e administração municipal, conforme demonstra o grande número de estudantes estrangeiros que freqüentam os seus cursos no Rio de Janeiro, oriundos dos mais diversos países, principalmente da África e da América Latina.

O órgão supremo que dirige o Ibam através de suas diretrizes norteadores é a Assembléia Geral assim constituída: Alberto Venâncio Filho, Aguinaldo Hélcio Guimarães, Aluízio Loureiro Pinto, Antônio Azeredo da Silveira, Antônio Fonseca Pimentel, Beatriz Marques de Souza Wahrlich, Benedicto Silva, Bento José Bugarin, Celso Barroso Leite, César de Paiva Leite, Cláudio de Paiva Leite, Cleantho de Paiva Leite, Diogo Lordello de Mello, Elvia Lordello Castelo Branco, Euro Feliciano Alves, Harry James Cole, Heitor Schiller, Heraldo Alves Costa, Inéa Fonseca, Irene Helder Lopes da Silva, Isaac Kerstenetzky, João de Mesquita Lara, João Pessoa de Albuquerque, Joaquim Caetano Gentil Netto, Joaquim Faria Góes Filho, Jorge dos Santos Pereira, Jorge Gustavo da Costa, José Carlos de Figueiredo Ferraz, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti, José Pelúcio Ferreira, José Rodrigues de Senna, José Rubem Fonseca, José Silva de Carvalho, José Teixeira Machado Jr., Juvenal Osório Gomes, Luiz Simões Lopes, Mário Alves de Melo, Mário de Moraes, Mário Gibson Barboza, Marcílio Marques Moreira, Mayr Godoy, Nelson de Mello e Souza, Oswaldo Trigueiro, Paulo Neves de Carvalho, Paulo Reis Vieira, Sérgio Fernando Bath, Stélio Emanuel de Alencar Roxo, Sylla Magalhães Chaves, Terezinha Saraiva, Vicente Férrer Augusto Lima.

Desejaria agora referir-me à Associação Brasileira de Municípios (ABM), que desde o seu aparecimento em 1945, sempre se identificou com as supremas aspirações da unidade nacional, do desenvolvimento auto-sustentado dos Municípios, da promoção humana, da justiça social, do trabalho e do bem-estar para todos os brasileiros.

Dou o meu testemunho pessoal como integrante do Conselho Deliberativo da ABM, representando Sergipe, durante muitos anos, que a ABM jamais se omitiu no desempenho de sua prudente missão conciliadora de aglutinação, soma e conjugação de esforços das diversas órbitas de governo e administração, em benefício das Prefeituras e Câmaras Municipais.

Refiro-me à ABM quando liderada pelas figuras inolvidáveis de Teixeira de Freitas, Rafael Xavier, Aliomar Baleeiro, Nelson Omegna, que sempre repeliram a irresponsabilidade e a demagogia.

Seja-me permitido relembrar os meus companheiros dessa fase heróica da ABM, integrantes dos seus Conselhos, homens como Celso Melo de Azevedo, Araujo Cavalcanti, Yves de Oliveira, Ney Braga, Lomanto Júnior, Osório Nunes, Almany Sampaio, Delorenzo Neto, Machado Vila, Almir Pinto, Aniz Badra, Divaldo Suruagy, Alfredo Hofmeister, Francisco Burkinski, Américo Barreira, Angelo Novi, Teotônio Brandão Vilela, Sérgio Murilo, Norton Colares, Fernando Gomes Pedroza, Moreira Camargo, João Alves Bezerra, Romão da Silva, Alberto André, Ferreira Lima Filho, Barreto Guimarães, Pontes Vieira, Oswaldo Lima Filho, Celso Peçanha, Sérgio Godoi Vasconcelos, Francelino de Araújo Gomes e muitos outros que seria demasiado longo mencionar, quando militaram nas memoráveis pugnas e patrióticas campanhas em benefício das olvidadas populações do interior.

A AMB da época que vai do 1º Congresso Nacional dos Municípios realizado em Petrópolis, em 1950, e dos Congressos Nacionais subseqüentes de São Vicente (1952), São Lourenço (1954), Recife (1957), até o que se realizou no Rio de Janeiro (1959) — ou seja, a ABM das Cartas de Princípios, Direitos e Reivindicações, da Operação Município e da Fundação Pró-Município.

Em síntese, a ABM depositária da verdadeira consciência municipalista preocupada com a erradicação dos fatores do pauperismo e do subdesenvolvimento do interior, com o fortalecimento financeiro dos Municípios através de uma reforma tributária digna desse nome, visando a uma corajosa discriminação de rendas.

A ABM que lutava pela valorização dos governos locais e do interior; pela implantação de uma arrojada política nacional de aprimoramento de recursos humanos para as Prefeituras e Câmaras Municipais (missão que vem sendo desempenhada com êxito pelo Ibam); pela perene colaboração com os governos da União e dos Estados, no concernente ao estudo dos problemas nacionais, regionais, estaduais ou locais, os quais exigem novas e permanentes modalidades de cooperação intergovernamental e interadministrativa.

Essa — a ABM das minhas recordações, e da qual participei com entusiasmo.

Teria muito que recordar, a esse respeito, se a ocasião fosse propícia e dispusesse de tempo.

No momento desejo, apenas, registrar nos Anais do Senado Federal o 37º aniversário do Ibam, cujo Presidente, o Doutor Luiz Simões Lopes logrou consolidar a credibilidade, a eficiência e prestígio incontestáveis da entidade, seguindo as diretrizes, que caracterizavam o DASP, o IBGE e a Fundação Getúlio Vargas (FGV.)

A filosofia norteadora dessas instituições poderia ser condensada em poucas palavras, ou seja, a erradicação da incompetência; a boa qualificação e perene aprimoramento dos quadros de pessoal; a modernização permanente através de providências corajosas e inovadoras.

Mas, para consecução desses objetivos o Doutor Luiz Simões Lopes — engenheiro agrônomo, continua, aos 86 anos de idade, lúcido e dinâmico, à frente da FGV e do Ibam, convencido de que urge ampliar e fortalecer, nos domínios da administração pública e do municipalismo os aspectos educativos, culturais, pedagógicos, didáticos e interdisciplinares.

De acordo com estas diretrizes, o municipalismo poderá ser concretizado, na prática, como uma matriz de projetos e iniciativas geradoras de riquezas para todos os brasileiros.

Encerrando estas considerações à margem do 37º anoversário do Ibam requeiro a incorporação ao texto deste pronunciamento, da entrevista concedida ao *Correiro Brasiliense* (em sua edição de domingo, 18 de julho de 1989) pelo criador do DASP, da Fundação Getúlio Vragas e atual Presidente do Ibam, Professor Luiz Simões Lopes, que considera imprescindível e inadiáveis a eliminação do desespero, ao combate à irresponsabilidade e a erradicação da imcompetência em todos os setores, níveis e planos da Administração Pública, — tanto na órbita federal, como no âmbito dos Estados e Municípios. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 61, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito de qualquer natureza, dos estados, do Distrito Federal, dos municipais e de suas respectivas autarquias.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, com substitutivo do nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN
(Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de

crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamentos no próprio ou em exercício subseqüentes, com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito, internas e externas, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias deverão observar os seguintes limites:

I — o montante global não poderá exceder a 100% (cem por cento) da receita líquida realizada no exercício financeiro anterior, corrigida mês a mês, até o mês que se estiver apurando, pelo índice de Preços ao Consumidor ou por outro índice que vier a substituí-lo.

II — o montante global anual não poderá ultrapassar o montante das despesas de capital previstas na lei orçamentária anual, ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo competente por maioria absoluta, observando o art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III — o dispêndio anual máximo para a respectiva liquidação de todas as operações de crédito (compreendendo principal e acessórios) não poderá ultrapassar a margem de poupança real anual estipulada no § 3º deste artigo;

IV — a responsabilidade total dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 45% (quarenta e cinco por cento) do teto fixado no item I deste artigo.

§ 1º A receita líquida é igual a Receita Total menos operações de crédito realizadas no exercício.

§ 2º A Receita Líquida apurada nos termos do parágrafo anterior será corrigada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) para encontrarmos a Receita Líquida Real.

§ 3º O valor da margem de poupança real anual será extraída da Lei Orçamentária dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e seu resultado será conhecido da seguinte forma:

— Receita total do exercício financeiro menos operações de crédito menos Despesas Correntes mais encargos da Dívida Consolidada menos Investimentos Obrigatórios menos Transferências de Capital.

Art. 3º A celebração de operações de crédito, de qualquer natureza, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e pelas suas autarquias somente poderá ser efetiva após o seguinte:

1) autorização específica do Poder Legislativo competente, para a operação pretendia, na qual conste o valor total, as condições financeiras, a destinação e origem dos recursos, garantias e contragarantias prestadas e outros elementos exigidos pela legislação.

2) manifestação do Banco Central relativamente aos limites, observado o disposto no art. 11 desta Resolução.

3) autorização específica do Senado Federal, quando necessária.

Art. 4º As operações externas de natureza financeira de interesse dos Estados, do Distrito Deferal, dos Municípios e de suas autarquias ou por este garantidos serão submetidas à deliberação do Senado Federal, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 5º, desta Resolução.

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculados a empreendimentos viáveis, prioritários e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minunciosa fundamentação.

Parágrafo único. A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será encaminhada pelo pleiteante ao Banco Central do Brasil, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal, devidamente instruída, quanto aos limites, e acompanhada dos seguintes documentos:

1) lei autorizativa com finalidade precisa e específica, com validade para a contratação até o final do mandato do chefe do Poder Executivo.

2) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, aprovada pelo Presidente da República, quando tratar-se de operação com garantia da União.

3) Informação sobre a operação:

3.1 — valor total

3.2 — condições financeiras: prazo, carência, amortização, taxa de juros, comissões, etc.

3.3 — finalidade

3.4 — minuta do contrato

3.5 — cronograma de dispêndios com a operação

3.6 — análise de custo e benefícios do projeto

3.7 — outras informações julgadas necessárias.

4) Informações sobre as finanças do tomador, destacando a dívida interna, a dívida externa e a dívida mobiliária:

4.1 — montante global

4.2 — montante das operações já contratadas

4.3 — cronograma de dispêndios das operações já contratadas

4.4 — margem de poupança real

4.5 — lei orçamentária do exercício corrente

4.6 — Receita Líquida corrigida do último exercício.

Art. 6º Os Estados, Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear do Senado Federal que as garantias prestadas às suas empresas sejam descaracterizadas como dívida consolidada, para os efeitos da apuração dos limites previstos no art. 2º desta Resolução, desde que os entes garantidos tenham comprovada capacidade de honrar os compromissos assumidos.

Parágrafo único. Os pedidos a que se referem este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º desta Resolução.

Art. 7º É vedada a contratação de operação de crédito no último mês que anteceder o final de governo ou de mandato, excetuados os casos previstos em lei.

Art. 8º Os limites fixados no artigo 2º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito para a antecipação da receita orçamentária autorizadas no orçamento anual.

§ 1º O montante das operações por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 3º Para efeito de apuração dos limites previstos nos parágrafos precedentes, será deduzido do total da receita orçamentária prevista o valor das operações de crédito consignado na Lei de Meios.

§ 4º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento das mesmas nos limites regulamentares, observado o disposto no artigo 11 desta Resolução.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 9º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, depois de registrados no Banco Central do Brasil, na forma da lei.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 2º A emissão de títulos de prazo de vencimento inferior a doze meses somente será permitida para substituição daqueles em circulação, de igual prazo, em virtude de isonomia com títulos federais.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do artigo 33 e seu parágrafo único das Disposições Constitucionais Transitórias, os quais, não serão computáveis no montante global de endividamento.

Art. 10. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas

Autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 11. Os Estados, Municípios e suas autarquias deverão prestar ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de suas dívidas, acompanhadas dos respectivos cronograma de vencimentos.

Parágrafo único. Cópias dos contratos celebrados nos termos dessa Resolução serão enviadas pelas instituições financeiras ao Banco Central no prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do referido contrato para efeito de registro e controle.

Art. 12. O Banco Central do Brasil manterá atualizados os registros das operações de crédito de que trata esta Resolução, devendo enviar ao Senado Federal, mensalmente, as posições do mês anterior.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no *caput* deste artigo deverão encaminhar ao Banco Central do Brasil cópias de seus Balanços Gerais e leis orçamentárias.

Art. 13. Os refinanciamentos das operações de crédito, inclusive aqueles nos moldes dos Avisos MF030 e sucedâneos, que ultrapassem os limites previstos nesta Resolução, somente poderão ser realizados após a autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. No prazo de 60 dias da aprovação desta Resolução deverão ser remetidos ao Senado Federal todos os pedidos de autorização para os refinanciamentos previstos neste artigo, através do Banco Central do Brasil, nos termos do Parágrafo único do art. 5º desta Resolução.

Art. 14. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os governos dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e os dirigentes de suas respectivas autarquias à sanções pertinentes, da lei que disciplina os crimes de responsabilidade, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 62, de 28-2-75; 93, de 11-10-76; 64, de 28-6-85; e 140, de 5-12-85.

Justificação

O Projeto de Resolução nº 61, de 1989, de autoria da Comissão Temporária Especial incumbida de apresentar proposição legislativa para regular a competência privativa do Senado Federal prevista nos incisos V, VII, VIII e IX, do art. 52 da Constituição Federal, a qual tive a honra de presidir, mereceu o apoiamento de todos os seus Pares, seja pelas inovações substanciais apresentadas no controle da contratação de operações de crédito, seja pela simplificação introduzida no processo de obtenção da competente autorização senatorial para a concretização da operação pretendida.

Entretanto, a análise mais detalhada do projeto de resolução, em apreço, e as reflexões a respeito de suas consequências sobre o processo de endividamente público, resultaram no texto do substitutivo apresentado, pelas razões a seguir expendidas.

Preliminarmente procura-se situar efetivamente os exercícios financeiros nos quais seriam efetivados os pagamentos das obrigações, uma vez que o projeto praticamente considera todas dívidas como fundadas, sem levar em conta que há compromissos que poderão ser liquidados no próprio exercício em que são contratadas, como as operações de antecipação de receita orçamentária, por exemplo.

No que se refere aos limites para contratação, julgamos que haverá melhor forma de controle e uma mais eficaz política de endividamente se levarmos em consideração para o Montante Global um percentual sobre a receita líquida realizada, com correção monetária mensal, visto que da forma proposta no projeto não haverá, praticamente, nenhum estado, ou município de capital com margem para novas contratações, já que a margem de poupança é negativa ou próxima de zero, se apurada pelo conceito da capacidade de endividamento, como prevê o projeto.

Relativamente ao Montante Global Anual previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, o Projeto não levou em consideração o art. 37, do Ato das Disposições Transitórias também da Constituição Federal, que estabelece:

> "Art. 37. A adaptação ao que estabelece o art. 167, III, deverá processar-se no prazo de cinco anos, reduzindo o excesso à base de, pelo menos, um quinto por ano."

No que diz respeito à dívida mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios como manda o inciso IX, do art. 52, da Constituição Federal, criou-se limite próprio para emissão de títulos, bem como estabeleceu-se a proibição de emissão de título com prazo inferior a 12 (doze) meses, visto que tal prazo destina-se a títulos do Governo Federal, como instrumento de política monetário e não a papéis estaduais e municipais que destinam-se, exclusivamente, à política fiscal.

Quanto às garantias a serem prestadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios às suas empresas, cria-se a possibilidade dos mesmos, através do poder político local competente, poderem solicitar a descaracterização das mesmas como dívida, para os efeitos da apuração dos limites de endividamento, sob determinadas condições.

No projeto, salvo melhor juízo, o tratamento das garantias fica sem o controle do poder político local; torna-se também impossível a averiguação técnico-jurídico para saber se os organismos garantidos pagaram ou não seus compromissos; se eles estão inadimplentes, já que os mesmos não têm nenhum órgão controlador da gestão das operações de crédito. Enquanto este não for definido, como estabelece o art. 163, inciso II, da Constituição Federal, a solução do projeto é inadequada, do ponto de vista da moderna administração pública.

No Substitutivo cria-se a possibilidade do exercício do federalismo responsável, atribuindo-se às Câmaras de Vereadores e às Assembléias legislativas estaduais competências para participarem do processo de endividamento das empresas da administração indireta que precisem do aval dessas unidades federadas.

De outra parte, centraliza-se no Banco Central do Brasil todo o processo de registro, informação e instrução do processo de endividamento público estadual e municipal, já que o Senado Federal não dispõe de estrutura e nem deseja participar do acompanhamento diário das finanças públicas.

Ademais, exigir que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios remetam, em duplicata, ao Senado Federal e ao Banco Central, informações mensais sobre a posição dos seus endividamentos, seria um desperdício de dinheiro e de tempo não compatível com o espírito que deve nortear a administração pública moderna, e até mesmo porque todas as informações do Banco Central, relativamente a este assunto, serão colocadas à disposição desta Casa, pelos modernos sistemas de computação.

Em síntese, o substitutivo adota três pontos básicos que possibilitarão um reordenamento das finanças públicas, sem contudo vedar ao Senado Federal a possibilidade de apreciar pedidos de autorização de operações de crédito para financiar atividades imprescindíveis ao desenvolvimento nacional, mesmo que a capacidade de endividamento esteja esgotada, levando em conta uma comprovada capacidade de pagamento.

Os três pontos básicos do substitutivo são:

1º) total transparência das finanças públicas, ou seja, nenhuma operação de crédito poderá ser contratada sem que o poder político competente a autorize;

2º) a capacidade de endividamento não deverá ser uma limitante absoluta para as necessidades de investimentos públicos. Deverá ser reservado ao Senado Federal como prevê o texto constitucional, o julgamento final para aqueles casos que, mesmo não atendendo à premissa do endividamento, tenham comprovada capacidade de pagamento, mas não somente para atender aos casos de calamidade pública como prevê o projeto;

3º) simplificação de todo o processo de captação da poupança interna e externa para ajudar o processo de desenvolvimento dos Estados e Municípios, sem contudo colocar em risco as políticas financeiras e monetárias aprovadas pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1989. — Senador *Louremberg Nunes Rocha.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 62, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais

e condições para as operações de créditos externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal, e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda oferecida.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1
(De Plenário)

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 62, de 1989.

Dá ao art. 14 a seguinte redação, renumerando-o para 15.

"Art. 14. Com exceção dos artigos 4º e 5º, as disposições contidas nos demais artigos desta resolução somente entrarão em vigor no dia 1º de janeiro de 1990."

Justificação

Dada a grande complexidade da matéria e o pequeno lapso de tempo de que dispomos para sugerir modificações saneadoras das lacunas existentes no projeto, entendemos que a emenda propiciará a reabertura das discussões e, conseqüentemente, ensejará um aperfeiçoamento da proposição.

Dentre os diversos pontos que estão a merecer uma melhor reflexão, poderemos assinalar o seguinte:

1) a definição de operação de crédito do projeto deixou de fora, por exemplo, as operações de crédito de antecipação de receita, ou seja, aquelas contraídas e pagas dentro do próprio exercício financeiro;

2) quanto aos limites da dívida externa, eles são definidos de maneira irrealística, já que o atual montande é bem superior ao definido na proposta;

3) no que diz respeito ao cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, não foi levado em conta o que dispõe o art. 37 do Ato das Disposições Transitórias, que prevê o seguinte:

"Art. 37. A adaptação ao que estabelece o art. art. 167, III, deverá processar-se no prazo de cinco anos, reduzindo-se o excesso à base de, pelo menos, um quinto por ano."

4) ao se estabelecer o Montante Global do Endividamento da União, contrariou-se o disposto no art. 48, inciso XIV, que reza:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competências da União, especialmente sobre:

.....

XIV — moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal."

5) o conceito de margem de poupança real, levando em conta somente a capacidade de endividamento, não é o mais recomendado para um país em fase de desenvolvimento. O mais apropriado seria a combinação com a capacidade de pagamento, única variável, de fato, que diz quem poderá honrar os seus compromissos. Além do mais, mesmo adotando a designição do projeto, a equação está incompleta, pois não foram subtraídos os investimentos e transferências obrigatórios;

6) os investimentos das estatais poderão ficar inviabilizados pela fórmula adotada pelo projeto.

Entendemos que uma discussão mais aprofundada do assunto não trará nenhum prejuízo ao processo do controle do endividamento, até mesmo porque todas as operações externas de natureza financeira virão sempre ao Senado Federal, e as operações internas da União serão analisadas e aprovadas pelo Congresso Nacional.

Talvez, no particular, devêssemos patrocinar a elaboração da lei complementar prevista no art. 163 da Constituição, que estabelecerá as normas maiores que disciplinarão a, matéria, a saber:

Art. 163. lei complementar disporá sobre:

I — finanças públicas;

II — dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III — concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV — emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V — fiscalização das instituições financeiras;

VI — operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII — compatibilização das funções das instituições oficiais de créditos da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas para o desenvolvimento regional.

Os artigos 4º e 5º do projeto propiciarão ao Senado Federal mecanismo de avaliação de cada pedido de empréstimo, sem autolimitar-se ou ser obrigado a passar por cima de suas próprias normas.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989, — Senador *Edison Lobão*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presenté sessão, igualmente terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de iniciativa do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecido emenda substitutiva, do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1
(Substitutivo de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 63 de 1989.

O Projeto de Resolução nº 63/89 passa a ter a seguinte redação:

Art.1º

"Art. 336. .....

a) .....

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda a apreciação da matéria na quarta sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento;

.....

Art. 338. .....

I — .....

II — no caso do art. 336, *b*, por dois terços da composição do Senado, só podendo o requerimento ser recebido se todos os subscritores estiverem presentes na Casa;

III — no caso do art. 336, *c*, por dois terços da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

IV — no caso do art. 336, *d*, por um quarto da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

V — por comissão, nos casos do art. 336, *c* e *d*.

.....

Art. 340 .....

I — .....

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, *b* e *c*;

III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do dia, no caso do art. 336, *d*.

Art. 341. .....

I — .....

II — No caso do art. 336, *c* e *d*, antes da publicação da proposição respectiva;

.....

Art. 342. Na caso do art. 336, *b* e *c*, o requerimento de urgência será considerado prejudicado, indo ao arquivo, se não houver número para a votação.

Art. 345. .....

I — .....

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c*;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, na hipótese do art. 336, *d*.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, *b*, c e *d*, encerrada a discussão, setornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, prazo preparo da votação, paranão superior a vinte e quatro horas.

Art. 346. .....

I — .....

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c;*

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, no caso do art. 336, *d;*

.....

§ 2º O parecer será oral nos casos do art. 336, *a* e *b*, podendo sê-lo, por motivo justificado, nos casos do art., *c* e *d.*

Art. 348. .....

I — na hipótese do art. 336, *a* e *b*, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, *c*, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de 24 horas, saindo, nesta hitótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subseqüente.

III — no caso do art. 336, *d*, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluída na quarta sessão ordinária subseqüente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

Art. 2º .....

Art. 3º .....

Justificação

O Projeto de Resolução nº 63/89 pretende, de forma absolutamente correta, inibir o abuso da urgência.

Existem situações, no entanto, em que a tramitação prevista no atual item *b* do art. 336 é justificável e necessária.

A presente proposta restabelece este trâmite especial, exigindo, no entanto, que ele esteja sujeito a requerimento de dois terços dos membros da Casa (e não dos líderes) e que os mesmos estejam presentes na Casa, na sessão em que o requerimento foi lido.

Com esta precaução julgamos que esta proposição pode ser aprovada.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever Cumprido".

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1989 (Nº 125/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 217, de 1989 da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1989 (nº 52/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o serviço público da telefonia rural, na faixa de 164.600 e 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 210, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 26-9-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer algumas observações, pedindo a atenção do Relator, Senador Jarbas Passarinho.

Neste art. 4º, por exemplo, há uma referência que me parece muito justa e que já foi objeto também de manifestação do Senador Fernando Henrique Cardoso. Diz o seguinte:

> "Art. 4º Poderão registrar candidatos e participar das eleições reguladas por esta lei, os partidos políticos que tenham adquirido personalidade jurídica na forma da lei civil e cujos estatutos estejam registrados, de forma definitiva, no Tribunal Superior Eleitoral, e as coligações partidárias."

Significa dizer que os partidos devem estar registrados definitivamente. Há aqui, no entanto, uma saída para teses jurídicas, que poderiam ser levantadas, porque, na verdade, nós estamos dizendo que os registros terão forma definitiva. Mas não estamos dizendo que os registros estão feitos definitivamente. Para uma maior precisão jurídica, eu entendo que deveríamos dizer: "cujos estatutos estejam resgistrados definitivamente", porque a afirmação jurídica, nesta hipótese, é mais forte e impedirá aquelas burlas que, de quando em quando, são tentadas no Brasil. Este é um ponto para o qual gostaria de chamar a atenção do Relator da matéria...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Exª tem razão. Eu acretido que o Senador Jarbas Passarinho, que está neste momento falando com a imprensa, não terá dificuldades em concordar com V. Exª, até porque redigimos em conjunto, em forma definitiva, a sugestão foi minha, mas a de V. Exª é muito melhor. É só uma questão de redação, e eu creio que o Senador Jarbas Passarinho poderia emendar a redação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sim, pois não.

Esta é uma observação que eu faço. A outra observação — eu gostaria também de chamar a atenção de todos que estão presentes neste plenário — é referente ao art. 5º. Isso eu falo, Sr. Presidente, inclusive por atenção ao líder do meu partido, Senador Ronan Tito, que, como homem de partido, eu vou votar integralmente essa lei, pela sua urgência, pela sua função político-social. É indiscutível isso. Mas quero que fique nos Anais a observação que eu vou fazer, e se puder haver um entendimento, melhor.

Diz o art. 5º:

> "Art. 5º São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, nos seis meses anteriores ao pleito e até a posse do governador ou do prefeito eleito, importarem nomear, contratar, exonerar, *ex officio* ou dispensar, transferir, designar, readaptar servidor público, regido por Estatuto ou pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na administração direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, instituídas ou mantidas pelo poder público dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós sabemos que a atual Constituição Federal já tem esses preceitos contidos no art. 5º do Substitutivo.

Igualmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que a Constituição prevê regime jurídico único para os servidores públicos, e já está tramitando também esse trabalho, preparado pelo Ministério do Planejamento, que procura todo um regulamento único para os entes públicos, para regular as relações de trabalho dos servidores com quaisquer entes públicos.

Tenho muito receio, Sr. Presidente, que, pelo retardamento que as coisas têm no Brasil, de repente esse artigo possa impedir os trabalhos naturais, trabalhos legais, constitucionais, de transformação dos servidores regidos pela CLT, no enquadramento, no estatuto único dos servidores públicos ou no regime jurídico único para servidores de entes públicos que não seja, no entanto da administração direta, ou que não sejam autarquias, ou que não sejam fundações.

Por isso, eu gostaria de chamar a atenção e deixar mais para registro a minha posição, que eu opinaria pela retirada dessa referência "a readaptação", porque não há nenhuma readaptação prevista na Constituição Federal. Qualquer readaptação que haja, é claro que é nula, de pleno direito, e ademais, pode este dispositivo ser interpretado, exatamente, para prejudicar os servidores regidos pela CLT que se destinem aos novos, regidos por força da Constituição Federal.

Eu pergunto a V. Exª se eu poderia fazer um destaque para rejeição da palavra "readaptação".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Exª poderá encaminhar à Mesa o pedido de destaque.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Então, farei isso, para evitar futuros prejuízos de servidores públicos do Brasil. Em face da Nova Constituição, eu acho que isso, aqui, pode ser prejudicial.

Farei o destaque imediatamente.

Era isto o que tinha a falar, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 27-9-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna a fim de fazer algumas abordagens ditadas pela minha consciência.

Todos sabem que a Constituição brasileira trouxe grandes inovações, profundas inovações, principalmente aquelas reveladoras de direitos para os que trabalham, cuidados especiais exercidos pelo Poder constituinte, para permitir maior dignidade à classe trabalhadora brasileira,incluindo-se, de modo evidente, na classe trabalhadora brasileira, o servidor público, que deve ter o mesmo cuidado, merecer a mesma atenção de todo e qualquer trabalhador neste País.

O art. 39 da Constituição Federal marca uma grande conquista do servidor brasileiro: o regime jurídico único. Isto nem merece discussão. Regime jurídico único para acabar com a diversidade de tratamento: pessoas com as mesmas funções, as mesmas responsabilidades umad percebendo vencimentos, e outras, salários, às vezes os vencimentos maiores que os salários, e, por vezes, os salários superiores aos vencimentos, servidores contratados por meras portarias autorizatórias, servidores sem um regime específico. Era necessário um regime jurídico único.

Agora, o Governo federal, a quem compete a iniciativa de propositura nesse mister, negaceia. O Governo, neste momento, atua de modo néscio, inapto, sem providenciar de logo o novo regime para o chamamento de todos os servidores públicos do Brasil.

A questão jurídica se põe do seguinte modo: a Constituição diz que um regime único regerá os servidores do País. Enquanto não chega o projeto de lei propondo esse regime, tem-se apenas uma idéia: o regime jurídico preferido é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Há de se convir que, enquanto não vier o regime jurídico único, todos os demais servidores devem ser considerados como sendo regidos pela Lei nº 1.711. E se os mandados de injunção fossem interpostos por integrantes desta laboriosa categoria profissional, é evidente que o deferimento seria imediato a indicar a aplicabilidade do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em se tratando dos servidores na órbita federal.

Vejam os Senhores. Uma hipótese é entender-se que todos os servidores devem ser regidos pela Lei nº 1.711, e outra hipótese é entender-se que deva vir um novo regime, para o qual serão chamados os servidores regidos pela CLT, os outros em regime inominados e todos os servidores regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Ora, Senhores, o que significa isto? Peço a atenção de V. Exªs para este assunto. O que significa isto? Uma monumental readaptação do servidor público. Todos eles devem ser readaptados tendo em vista o regime jurídico único que deverá existir, ou a adaptação do regime já existente para acolher a todos. O nome desse fenômeno jurídico será readaptação.

Temos, no serviço público, no universo legal, diversos momentos em que as readaptações ocorreram de modo lícito, de modo justo, de modo adequado.

Estou, Srs. Senadores, justificando minha posição na reunião de ontem à noite, aqui, no Senado Federal, quando fiz um destaque para que fosse retirada a palavra "readaptação" do rol das proibições, em face das eleições que serão feridas durante o ano seguinte, o ano de 1990.

Fiz o devido encaminhamento; participei dos debates aqui, no Senado Federal, discuti e me envolvi, na tentativa de evitar essa inconstitucionalidade na Lei Eleitoral. Lamentavelmente, não fui devidamente entendido, e as Lideranças, inclusive a de meu Partido, quase todas opinaram pela rejeição do meu destaque, que, por sua vez, também era de rejeição a uma mera palavra.

Srs. Senadores, venho à tribuna para ressalvar a minha responsabilidade, porque entendo que nomeações, readaptações e tudo o mais que deva ser proibido numa lei eleitoral é aquilo que já está proibido na Carta Federal. Não há inovação, pois não se há de impedir a nomeação de quem fez o concurso ou a readaptação imposta por lei ou fundamentada no art. 39 da Constituição Federal.

Melhor do que criar uma complicação legal para o futuro, seria de logo sair do Senado a letra da lei perfeitamente harmonizada com a realidade constitucional do País. Não obtive êxito nessa oportunidade. A minha consciência mandou-me à tribuna para dizer também a V. Exª que daqui por diante vou ter uma posição de muito recato, de muito cuidado, mesmo no seguimento da minha Liderança, do que concernir às urgências urgentíssimas que tiram do Senado a oportunidade de um exame mais maduro, de um procedimento técnico de suas comissões e envalidam até os debates que deveria haver em profundidade, debates verticais, verticalmente traçados, tudo sendo substituído por um comportamento meramente horizontal, superficial, sem permitir o exame perfeito de cada matéria. Sei da necessidade que ontem presidiu o comportamento das Lideranças nesta Casa. Sei do esforço notável do nobre Senador Jarbas Passarinho, que aqui tanto marca não somente por sua dignidade, como por sua experiência, e marca muito mais pela decência dos seus propósitos. E, ontem, nós o vimos quão decente o é no trato de uma matéria tão difícil. Mas isso não evita, evidentemente, o erro regimental, o erro regimental que permite essas urgências urgentíssimas sem determinados cuidados, sem determinadas cautelas.

O Nobre Senador Jutahy Magalhães, que me honra ao escutar-me nesta hora, aqui, no plenário do Senado Federal, acaba de apresentar um projeto de resolução dispondo exatamente sobre a urgência e apresentando as providências que são recomendáveis.

Claro que é uma modificação no nosso recente Regimento Interno. Uma modificação que se faz necessária, porque, Srs. Senadores, quase todos aqui, de certo modo, são mais experientes do que eu. Este é o meu primeiro mandato. Não tenho a experiência notável de grandes Companheiros que aqui brilham, que aqui atuam, que aqui se destacam, mas a mim, no meu coração de advogado, no meu coração de jornalista, de homem de rádio, de comunicador, espanta-me o que vem acontecendo no Congresso Nacional, quando os acordos de Lideranças sujeitam as maiorias ao silêncio e até à inexistência. É evidente que os acordos de Lideranças, notadamente no âmbito da Câmara Federal, ocorrem pela seguinte razão, porque, se não houver acordo de Liderança, pede-se a verificação de *quorum*. Para mim isso é a vergonha das vergonhas, pois pelo meu comportamento, pede-se a verificação tantas quantas vezes quiserem, porque dificilmente estarei ausente daqui, es-

tarei sempre aqui para responder às verificações de *quorum* ou verificações de votação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço, preliminarmente, a V. Exª referências tão generosas que fez a meu respeito. Ontem ouvi os argumentos de V. Exª quando tive de fazer o papel de Relator na matéria que foi votada. Já comuniquei a V. Exª o que era o meu pensamento. Acho que a preocupação de V. Exª tem razão de ser, mas acredito que, daqui até o ano que vem, se a matéria de ontem vier a ser transformada em lei, nós teremos o tempo oportuno para que a unificação do regime de servidores se dê através do regime estatutário. Então, nesse caso, já não haveria CLT. Segundo, como estamos fazendo uma legislação, estamos legislando, este ano, o Direito Positivo ainda abrange a presença dos servidores regidos pela CLT, era preciso fazer essa referência. Foi aí que eu discordei de V. Exª e discordei audaciosamente, sendo V. Exª um jurista eu não o sendo. Quanto à urgência urgentíssima, eu estou de acordo com o nobre Senador Jutahy Magalhães. com V. Exª e com os que reclamam. V. Exª acabou de colocar o dedo no suspiro. O que estava acontecendo aqui, desde o tempo da Constituinte, é que as Lideranças ficam na dependência da presença das bancadas e V. Exª sabe que somos poucos, aqui, aqueles que estão continuamente presentes nesta Casa. Já vamos vendo uma demográfica sensível e, de certo modo, contínua. Isto faz com que os Líderes, realmente, acabem procurando soluções de consenso para evitar os pedidos de verificação. Ainda ontem, por exemplo, não se votou um projeto que tinha o apoio de todas as Lideranças, porque o pedido de verificação mostrou que não havia número de Senadores presentes no plenário, quando havia presentes à Casa. Então, esta colocação, V. Exª acabou de fazer e deu o argumento. O argumento para mim responde a tudo. Essa verificação, que é um direito regimental, passa a ser, agora, uma arma na mão até de um só Senador, desde que ele tenha o respaldo de mais três que o amparem. Isso mostra que a crítica de V. Exª tem inteiro cabimento em relação aos que estão deixando de vir ao plenário e, neste ponto, acho que V. Exª colocou a questão de maneira irrefutável. Esses pedidos de urgência, por exemplo, ontem, talvez tivessem alguma justificativa, porque seria melhor, de qualquer maneira, tentar obter uma legislação do que não ter, e não tivemos, porque tivemos um ano para apresentar e não apresentamos até agora. Aí a solução seria, de qualquer modo, obter uma resposta que evitasse o que, hoje, estou lendo nos jornais — não sei se V. Exª tomou conhecimento —, duas tentativas, já, de emenda à Constituição. Nós levamos vinte meses para fazer a Constituição, já está aí cheia de proposta de emendas à Constituição, e uma delas é exatamente derrubando o requisito de um ano para haver modificação de legislação eleitoral antes das eleições. Agradeço a V. Exª que me tenha ouvido.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Exª ilustra bastante o pronunciamento que faço, nesta tarde, no Senado Federal.

Acho que estamos de acordo, apenas é uma questão de visão. Acredito que é altamente deprimente levarmos o Congresso Nacional a funcionar sob a égide de um Colégio de Lideranças, quando a essência da democracia é exatamente a maioria, a predominância das maiorias. E quando não se pede a verificação de votação, eis que as matérias são aprovadas qual se fora uma manifestação de maioria, quando, na verdade, houve um acordo de poucos Parlamentares que, por circunstâncias de seus Partidos, circunstâncias do Regimento, circunstâncias internas de cada Bancada, chegam às Lideranças numa ou noutra Casa.

Graças a Deus, aqui, no Senado, não tem sido necessária exageradamente essa maneira de proceder das Lideranças, porque o Senado, sendo um Colegiado menor, há o comparecimento num percentual maior a todos as suas reuniões, com a presença quase sempre satisfatória para obtenção dos votos regimentalmente exigidos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está tratando de assunto da maior pertinência. V. Exª fala, por exemplo, de questão dos acordos de lideranças. Aqui, no Senado, são poucos realmente. E o fato de ontem eu teria uma razão muito importante, muito séria para ocorrer. Como V. Exª já apontou, estou apresentando uma proposta de mudança do Regimento, um projeto de resolução, no sentido de que os pedidos de urgência sejam votados numa sessão e só entrem em pauta duas sessões ordinárias após a votação do requerimento de urgência. Isso porque todos devemos ter o direito de examinar as matérias que são colocadas à votação. Ontem, aquela matéria, que é da maior importância para a vida nacional, a eleição do próximo ano, muitos Representantes de Partido não tinham nem conhecimento do que seria colocado em votação, quanto mais o direito de discutir. Então, quando se fala na necessidade — que reconheço — de se fazer acordos de Lideranças, por ausência de Parlamentares no plenário, chego a ficar pensando, quando vejo que normalmente estão presentes, aqui, aqueles mesmos que diariamente vêm às Comissões, ao plenário, que, daqui a pouco, nos acusarão de vagabundos, de estarmos aqui por não termos o que fazer, porque os outros têm mais o que fazer e, por isso, não vêm aqui. Então, somos nós os errados, porque estamos presentes aqui diariamente. Ou será que não fomos eleitos para cumprir a nossa obrigação de parlamentares, de legisladores? Creio que a nossa obrigação é estar presentes às discussões, tendo o direito de ausência para representação em nossos Estados, uma vez que temos que cumprir também obrigações em nossos Estados. Mas esse direito o Regimento Interno já prevê. Considero que não se pode aqui votar essas matérias, sejam elas quais forem, sem conhecimento pleno de causa. Temos que ter o tempo necessário para estudar as questões levantadas aqui. É por isso que apresentei o projeto de resolução, ao qual V. Exª fez referência, e aproveitaria que V. Exª está na tribuna, meu jurista preferido, a quem sempre recorro quando preciso dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica, para perguntar se o projeto que aprovamos ontem, estabelecendo em seu art. 9º, que "esta lei entra em vigor na data de sua publicação", se estaria correto tendo em vista o art. 16 da Constituição, que expressa:

> "A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação."

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É evidente, nobre Senador Jutahy Magalhães, respondendo imediatamente à sua pergunta, que, por um preceito consitucional, essa lei, seja promulgada em que data o for, só entra em vigor um ano após. Significa dizer que o *vacatio legis* obrigatório dessa lei, constitucionalmente obrigatório, será de um ano. Este é o primeiro caso de um *vacatio legis* indicado por uma Constituição.

Então, ela é publicada, ela passa a integrar o Direito Positivo, mas não é ainda direito objetivo, porque só poderá estar em vigor passado o período de um ano. O *vacatio legis* constitucional, aí, é de um ano. Acredito que este detalhe facilmente será corrigido na redação final, já deve até ter sido corrigido na redação final. Quer dizer, a vigência da lei é aquela determinada pela Constituição. O resguardo constitucional é que o País deve ter, necessariamente, um ano de *vacatio legis* para, nesse interregno, entender as modificações e poder aplicá-las, através da Justiça competente, aspecto administrativo da Justiça, sem nenhum atropelo.

Então, o *vacatio legis* aí, por força constitucional, será exatamente de um ano. Creio, também, que é preciso dizer que cada lei tem um objetivo, o objetivo desse projeto de lei que ontem votamos aqui é regulamentar as eleições do ano que vem, as eleições de 1990.

Então, as outras disposições que essa lei contenha são disposições de mera referência, desde que fujam aos objetivos, e que serão naturalmente substituídas por outra legislação mais específica, cuja promulgação vier a seguir.

Agora, note V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, que nessa providência há um detalhe importantíssimo, ferido por V. Exª, que gostaria de ter comentado ontem aqui, quando o ambiente, no entanto não era propício. Cha-

maria a atenção de V. Exª. Veja bem, suponhamos que a lei seja promulgada daqui a alguns dias, digamos, a 15 de outubro de 1989. Ela entrará em vigor a 15 de outubro de 1990. As proibições que ela contenha que se refiram a prazos cujo cumprimento leve a datas anteriores, como seis meses antes, cinco meses antes, quatro meses antes, tudo isso será absolutamente ineficaz. Será um caso de ineficácia técnica.

Se a lei referir que haverá tal providência seis meses antes do pleito, ela não existirá como direito objetivo seis meses antes do pleito. Ela é lei, mas não está em vigor. Então, não pode estar sendo aplicada. Cria um impasse de ordem técnica que ousaria aqui chamar de ineficácia técnica, porque existe a ineficácia por força social — existem ineficácias com conseqüências dadas no campo do próprio Direito —, e aí haveria uma ineficácia técnica por força do preceito constitucional.

Veja, nobre Senador Jutahy Magalhães, como isso é complicado, quando a Constituição tem uma norma inédita no Direito Constitucional de que as leis que alteram as regras da eleição só entrarão em vigor um ano depois de promulgadas, instituindo um *vacatio legis*, não na intenção do legislador ordinário, mas na intenção do legislador da Carta Constitucional, do Poder Constituinte nacional.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está trazendo à tribuna assunto sobre o qual também me debrucei demoradamente, assunto, aliás, que procurei tratar com todo o detalhamento em conversa que mantive com o Líder da nossa Bancada. Acredito que essa lei que aprovamos ontem tem um grave defeito, já contido também na proposta do ilustre Deputado Ney Lopes, do PFL, que na Câmara vinha desenvolvendo um trabalho de coleta de elementos para a elaboração de um projeto de lei que regulamentasse as eleições de 1990. A data de 3 de outubro, se imaginarmos que a Câmara se reunirá nesta quarta-feita e amanhã, já com a pauta bastante saturada, se raciocinarmos que é muito difícil, senão impossível, que a Câmara dos Deputados venha a aprovar, ainda esta semana, o que foi aprovado ontem no Senado Federal, estaremos diante de fatal conclusão, da inevitável conclusão de que o projeto de lei aprovado ontem, aqui, se inviabiliza, caduca antes mesmo de ser aprovado, porque há a fatalidade, o limite da data. Dia 3 de outubro será a próxima terça-feira. Duvido, não creio impossível, mas tenho seríssimas dúvidas se a Câmara dos Deputados estaria habilitada a votar esta matéria em prazo tão curto. E digo mais: recentemente, nós, no Senado da República, rejeitamos aprovação a uma lei que justamente incidia sobre a mesma matéria — legislação eleitoral —, em função não do conteúdo, não do mérito, mas em função da premência de tempo, em função da inviabilidade de prazo. Teríamos que aprovar, num período de 5 a 7 dias, aquilo que a Câmara dos Deputados gastou 40, 50 dias para estudar, para negociar, para projetar, para apreciar e para aprovar. Teríamos um período extremamente exíguo para trabalhar em cima de uma questão polêmica. Eu próprio elaborei uma proposta de legislação eleitoral, que vou apresentar a esta Casa na semana que vem, na quarta-feira, 4 de outubro, dentro do modelo da nova Constituição, como pretendia fazer antes da aprovação, de afogadilho, da lei ontem. Apenas faço este registro. Não podemos cobrar na Câmara dos Deputados aquilo que, em contrapartida, não tivemos em relação àquela Casa quando enviou-nos legislação eleitoral semelhante. Não é justo, sequer é equânime. Apenas esta intervenção que queria fazer no pronunciamento de V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª, e quero dizer que a solução que acho viável é o aproveitamento da legislação preexistente, não colidente com a Constituição, e apenas completada com providências, como data do pleito ou dos pleitos. Não sei se faremos todos os pleitos numa só data ou dividiremos as datas, como está pretendendo o Tribunal Superior Eleitoral. Quer dizer, acho que é mais um caso de consolidação.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, é apenas uma questão grave em pauta, que é a divisão do tempo de rádio e televisão sob critérios nacionais — Congresso Nacional — critérios regionais — Assembléias Legislativas; e o critério da representação partidária, pura, simples e absoluta. Esta questão será transferida para o Tribunal Superior Eleitoral, havendo grave risco de que injustiças sejam cometidas e que Partidos com grande representação vejam-se no mesmo nível de Partidos que são meramente cartoriais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª pelo complemento do seu aparte.

Também chamaria a atenção, no final do meu pronunciamento para o perigo de delegar. Uma lei, quando ela significa delegação de poderes, deve ser elaborada com muito cuidado. Eu acredito que, pela exigüidade do tempo, a delegação passou a ser um império por sobre as aptidões do Congresso Nacional. Conferir à Justiça Eleitoral, nos seus aspectos administrativos e não judiciais, a competência do Legislativo. Sinceramente, como isso dói na minha consciência.

A vinda minha à tribuna, nesta tarde, no Senado Federal, é todo imperativo de consciência.

Eu gostaria, ao final do meu pronunciamento, também de incluir outro tema de consciência: esse problema das telefonistas do Brasil.

Em nenhuma hipótese há, na matéria a ser votada, qualquer vinculação, nada que diga respeito ao art. 195, § 5º, da Constituição Federal.

Não há evidentemente, nenhuma vinculação. E eu gostaria de, no final do meu pronunciamento, apenas me reportar a isso...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva. Faz soar a campainha.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, é questão de um minuto apenas. O art. 195 é da maior gravidade e ontem foi lembrado no Senado Federal. O art. 195 fala sobre a seguridade social. E diz o § 5º:

> "§ 5º Nenhum benefício ou serviço de seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

Isso não tem nada a ver com a aposentadoria das telefonistas. A aposentadoria é um instituto que preexiste à pretensão das telefonistas do Brasil. Não se está criando nenhum instituto novo; a aposentadoria já existe. Por outro lado, o custeio da aposentadoria, logicamente, é o próprio princípio da seguridade social: a contribuição mensal de cada empregado.

Por isso, a lei se refere, aqui, à criação de novos benefícios, ou de novos serviços de seguridade, novos direitos, e não à aposentadoria, que é preexistente. Apenas estamos cumprindo o preceito constitucional de considerar de sofrimento lesivo à saúde o trabalho que é exercido pelas telefonistas, dando-lhes o direito de uma aposentadoria com menor tempo de serviço, o que chamaríamos uma aposentadoria especial.

O espírito da Constituição é permitir essas aposentadorias não somente no que concerne ao setor privado, com relação à Previdência Social, como também com relação ao serviço público.

Faço este reparo e encerro as minhas palavras, Sr. Presidente. Obrigado pela paciência e pela consideração. (Muito bem!)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Erratas

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1989 — art. 269, II, do Regimento Interno)

(Na publicação do *DCN* (Seção II), de 12-9-89, páginas nºs 4685 a 4688, nas seguintes partes:

1) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à promulgação:

— Página nº 4685, 2ª coluna:

Onde se lê: Projeto da Resolução nº 94, de 1989...

Leia-se: Projeto de Resolução nº 54, de 1989...

2) Na parte referente a projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora:

— Página nº 4685, 3ª coluna:

Onde se lê: Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1989...

Leia-se: Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988...

3) Na parte referente a projetos retirados pelos autor e arquivados nos termos do artigo 256 do Regimento Interno:

— Página nº 4686, 1ª coluna:

Onde se lê: Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, nº 97.455...

Leia-se: Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 97.455...

4) Na parte referente a projetos arquivados nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno:

— Página nº 4686, 1ª coluna:

Onde se lê: Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1988, que dispõe...

Leia-se: Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que...

5) Na parte referente a projetos declarados prejudicados e encaminhados ao arquivo:

— Página nº 4687, 3ª coluna:

No Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1984 (nº 2.170/79, na Casa de origem)...,

Onde se lê: Sessão: 18-9-89

Leia-se: Sessão: 18-8-89

— Página 4688:

— 1ª coluna:

Onde se lê: Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1989...

Leia-se: Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1988...

— Na 2ª coluna:

— No Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1984...,

Onde se lê: Sessão: 29-8-89

Leia-se: 30-8-89

Onde se lê: Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984 (nº 533/79...)

Leia-se: Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1984

(nº 553/79...)

— No Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1984...

Onde se lê: Sessão: 29-8-89

Leia-se: Sessão: 30-8-89

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 100ª Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do Prodasen, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Ilmo. Senhor Dr. José Passos Porto. Comparecem os Senhores Conselheiros Dr. Vandenbergue Sobreira Machado, Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira, Drª Sara Ramos de Figueiredo e o Sr. William Sérgio Mendonça Dupin, Diretor Executivo do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente em exercício, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Consultor do Prodasen. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, a qual fora distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros, os quais a aprovam por unanimidade. A seguir, coloca-se em apreciação o segundo item da pauta, processo PD-0431/89-3. Trata-se de proposta do Diretor Executivo relativa ao estabelecimento de normas para a utilização, pelos Senhores Deputados, do Sistema de Endereçamento Parlamentar — SEP, de responsabilidade do Prodasen, visando atender às determinações do Senhor Presidente deste Colegiado expressas na correspondência de 22 de agosto próximo passado, considerando recomendação nesse sentido do Tribunal de Contas da União e levando em conta as atuais condições orçamentárias do órgão, além de objetivar melhor racionalidade no uso desses recursos. Na sua proposição, o titular daquele órgão apresenta minuta de contrato-padrão a ser firmado entre o Prodasen e os Senhores Deputados usuários daquele sistema, no qual constam as regras e condições a serem seguidas pelas partes, devendo o referido instrumento ser firmado, impreterivelmente, até trinta de outubro próximo. Os Senhores Conselheiros analisam e aprovam, por unanimidade, a referida proposta. Prosseguindo, passa-se à apreciação do processo PD-0430/89-7, terceiro item da pauta. Com a palavra, o Senhor Diretor Executivo do Prodasen diz que a proposta, que ora apresenta, visa atender determinação do Senhor Presidente deste Conselho, ou seja, que o Prodasen estabeleça "cotas de utilização, pelos Senhores Senadores, dos recursos computacionais desse Centro", pelas mesmas razões que justificam o estabelecimento de contratos com os Senhores Deputados. O Senhor William distribui, então, cópia de documento que consubstancia medidas que visam atender referida determinação, assim como minuta de Ato da Comissão Diretora do Senado Federal que, se aprovado pela mesma, regulamentará as instruções para a utilização dos serviços do Prodasen pelos Senhores Senadores. A referida proposta é analisada e aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada àquela Douta Comissão para assinatura do Ato mencionado. Esgotada a pauta, o Senhor Diretor Executivo, cumprindo orientação do Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão, comunica que S. Exª determinou que o Prodasen agilizasse as medidas necessárias à realização de licitação com vistas a serem adquiridos os equipamentos e programas destinados à implantação do sistema de marcação de ponto, através de meio magnético, em todo o complexo administrativo do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 29 de agosto de 1989. — *José Passos Porto,* Presidente em exercício — *Antonio Carlos Nantes de Oliveira,* Conselheiro — *Vandenbergue Sobreira Machado,* Conselheiro — *Sara Ramos de Figueiredo,* Conselheira — *William Sérgio Mendonça Dupin,* Diretor Executivo do Prodasen.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/89

Contratada: Habe — Comércio e Representações Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Retificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 046/89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Benedito de Oliveira Costa.

Arnaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

COMISSÃO DIRETORA
27ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 1989

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, e Áureo Mello, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, e Louremberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e apresenta à consideração dos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 489/89, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, pelo qual são solicitadas ao Poder Executivo — Ministério dos Transportes informações sobre o selo-pedágio.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 490/89, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, pelo qual são solicitadas ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre o selo-pedágio.

A matéria, após examinada, é aprovada e encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 497/89, de autoria do Senhor Sanador Jamil Haddad, através do qual são solicitadas ao Poder Executivo — Ministério do Exército — informações sobre pedidos de pensão especial prevista no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A matéria é examinada e aprovada pela Comissão Diretora que a encaminha à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 498/89, apresentado pelo Senhor Senador Jamil Haddad, pelo qual são solicitadas ao Poder executivo — Ministério da Marinha — informações sobre pedidos de pensão especial prevista no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 499/89, apresentado pelo Senhor Senador Jamil Haddad, pelo qual são solicitadas ao Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica — informações sobre pedidos de pensão especial prevista no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A matéria, após examinada, é aprovada pelos presentes que a encaminham a Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 500/89, apresentado pelo Senhor Senador João Menezes, pelo qual são solicitadas ao Poder executivo — Ministério da Aeronáutica — informações relativas às Portarias nºs S-50—GM-5 e S-285-GM-5, daquele Ministério.

A Comissão Diretora examina a matéria, a aprova e a encaminha à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que submete à Comissão Diretora os seguintes assutos:

a) parecer contrário ao Processo nº 005551/89-7 (anexos os de nºs 004655/89-3, 010233/87-3, 012084/85-9 e 007392/88-5), em que a servidora Eny Raimunda Ramirez solicita suspensão de seu contrato de trabalho.

A Comissão Diretora debate a matéria e aprova o parecer do Senhor Primeiro Secretário;

b) Processos nºs 018478/87-5, 000485/88-8, 016461/88-6, 010605/87-8, 010722/87-4 e 010784/87-0, que tratam da apuração de abandono de cargo pelo servidor Ricardo Vargas, com as conclusões da respectiva Comissão de Inquérito.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

c) parecer favorável ao Processo nº 013930/89-3, de interesse do servidor Edward Pinto da Silva.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o parecer do Senhor Primeiro Secretário.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário que apresenta à decisão do Colegiado os seguintes assuntos:

a) anteprojeto de resolução que "altera disposições da Resolução nº 191, de 15 de dezembro de 1988".

Os presentes examinam a matéria e decidem pela sua remessa à Comissão Especial para estudar a reorganização dos serviços administrativos do Senado Federal;

b) parecer à Prestação de Contas do Leilão Público realizado a 25 e 26 de novembro de 1988 (Processo nº 012330/88-4), concluindo pela realização de diligências.

Os presentes examinam a matéria, aprovam o Parecer do Senhor Terceiro Secretário e encaminham o processado à Diretoria-Geral para atender ao decidido.

Em seqüência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à apreciação da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) parecer do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, ao Processo nº 010206/89-2, concluindo pelo cancelamento da punição imposta, pelo Diretor-Geral, através dos Processos nºs 016250/88-5 e 000321/89-3, ao servidor Cícero Barbosa da Silva.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o parecer;

b) Processos nºs 012314/89-7, 005646/89-8 e 007254/89-0, de interesse do servidor Florípedes José de Araújo.

É designado o Senhor Quarto-Secretario para relatar a matéria;

c) Processo nº 000850/89-6, que contém a Prestação de Contas da Fundação Pedrosa Horta relativa ao exercício de 1988.

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro Secretário para que seja relatada;

d) Processo nº 011889/89-6, em que o Senhor Senador Afonso Sancho solicita ressarcimento de despesas médicas.

É designado o Senhor Senador Áureo Mello, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, às doze horas, pelo que eu José Passos Porto, direitor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro* Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 131 QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1989

Aprova o texto do Tratado de Assitência Regional para Emergências Alimentares (Tarea), concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Assitência Regional para Emergências Alimentares (Tarea), concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988.

Art. 2º Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

TRATADO DE ASSITÊNCIA REGIONAL PARA EMERGÊNCIAS ALIMENTARES (TAREA)

OS ESTADOS-MEMBROS DO SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO (SELA), REPRESENTADOS NA REUNIÃO CONVOCADA PARA ADOTAR O TRATADO DE ASSISTÊNCIA REGIONAL PARA EMERGÊNCIAS ALIMENTARES (TAREA)

Considerando que freqüentemente surgem nos países da América Latina situações de grave emergência alimentar;

Convencidos de que a solidariedade regional exige uma ação coletiva destinada a aliviar essa situação, como garantia do elementar direito à alimentação básica;

Estimando que a disponibilidade de alimentos na região possibilita o fornecimento de assitência de emergência, no contexto de um sistema regional de ajuda mútua, promovendo, assim, a cooperação multilateral entre países em desenvolvimento;

Observando que, apesar do reconhecido trabalho desenvolvido na América Latina e no Caribe por diversos mecanismos multilaterais de assistência alimentar, suas importantes contribuições não satisfazem às necessidades alimentares de emergência nos países da região;

Lembrando a iniciativa dos Presidentes da República Argentina e da República Oriental do Uruguai, de 22 de fevereiro de 1986, à qual foi dado firme apoio por parte de outros Presidentes latino-americanos;

Tendo presente que a comunidade internacional reconhece e auspicia as iniciativas voltadas ao fortalecimento da confiança, por parte dos países e regiões do mundo em desenvolvimento, na utilização de seus próprios recursos e na adoção de estratégias de cooperação mútua;

Afirmando que o estabelecimento de um mecanismo de assistência recíproca para atenuar emergências alimentares contribuirá para fortalecer os vínculos de solidariedade regional, facilitando a determinação e o desenvolvimento de estratégias e procedimentos de

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11
Tiragem: 2.200 exemplares.

cooperação em outras áreas de interesse comum;

Levando em conta a experiência dos organismos regionais e sub-regionais competentes em matéria de segurança e emergências alimentares, e

Levando igualmente em conta que um mecanismo institucional pragmático, simples e eficiente contribuirá para o avanço no sentido de se estabelecer o Sistema de Segurança Alimentar Regional,

Acordaram celebrar o presente Tratado:

OBJETIVOS
Artigo I

Os Estados-Partes obrigam-se a envidar todos seus esforços para resolver conjuntamente, com a maior rapidez e amplitude possíveis, as necessidades de qualquer um deles, ocasionadas por graves emergências alimentares.

ALCANCE
Artigo II

1. Qualquer Estado-Parte poderá invocar este Tratado em caso de uma grave emergência que ponha em risco a segurança alimentar de populações assentadas no seu território. Será considerada situação de grave emergência aquela que implicar carência de alimentos ou sérias dificuldades de acesso às fontes de fornecimento.

2. Ficam excluídas, para os efeitos deste Tratado, as situações de carência alimentar crônica.

ÓRGÃOS DE APLICAÇÃO
Artigo III

1. Para a aplicação deste Tratado, estabelece-se uma Assembléia constituída por representantes de todos os Estados-Partes. A Assembléia ditará seu próprio regulamento e celebrará uma reunião ordinária anual, assim como todas as reuniões extraordinárias que as circustâncias exijam.

2. A Assembléia elegerá seis Estados-Partes para integrar um Comitê Executivo, e ditará seu regulamento. Os membros do Comitê Executivo terão um mandato de três anos e poderão ser reeleitos. Quando um Estado-Parte que não pertença ao Comitê Executivo invocar este Tratado, esse Estado-Parte será incorporado como seu sétimo membro com direito a voz e voto com relação aos assuntos que lhe digam respeito.

3. As funções de apoio à Assembléia e ao Comitê Executivo serão desempenhadas por uma Secretaria que atuará no âmbito do SELA.

PROCEDIMENTO
Artigo IV

1. Para invocar este Tratado, o Estado-Parte que considere estar sendo afetado por uma grave emergência alimentar fará a correspondente comunicação à Secretaria, que convocará imediatamente o Comitê Executivo para se reunir dentro de um prazo máximo de sete dias. Para essa reunião, deverão ser convidados os demais Estados-Partes, que poderão participar do exame da situação.

2. De acordo com as circunstâncias, o Comitê Executivo poderá ainda convidar organismos multilaterais e outras entidades competentes em matéria de assitência alimentar, com a finalidade de trocar informações e programar, se for o caso, as ações que puderem ser empreendidas conjuntamente.

3. O Comitê Executivo examinará a situação à luz da informação fornecida pelo Estado-Parte que invocou o Tratado, podendo requerer relatórios adicionais por parte das fontes que considerar convenientes. Caso seja considerada afetada a segurança alimentar no Estado-Parte solicitante, e justificada a necessidade de Assitência no âmbito deste Tratado, decidirá por sua aplicação. Ao mesmo tempo, adotará as decisões correspondentes, de acordo com as modalidades descritas nos Artigos V e X do presente Tratado, levando em conta as disponibilidades de recursos, bem como as propostas de assitência que forem formuladas na reunião.

4. O Comitê Executivo será responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento de suas próprias decisões, com a assistência da Secretaria, e apresentará à Assembléia um relatório anual de atividades.

MODALIDADES DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo V

1. A assistência prestada pelos Estados-Partes no âmbito deste Tratado, poderá consistir de:

a) Doações de alimentos;
b) Doações de divisas;
c) Empréstimos de alimentos;
d) Empréstimos de divisas;
e) Vendas de alimentos;
f) Qualquer outra modalidade que for acordada pelos Estados-Partes.

2. A referência a "alimentos" neste Tratado inclui não só aqueles que possam ser considerados como alimentos em estado natural, como também os elaborados.

3. Em todos os casos, as operações a título oneroso deverão incorporar termos mais favoráveis do que aqueles utilizados em operações comerciais relacionadas com o produto em questão.

Artigo VI

1. Os Estados-Partes anunciarão perante a Reunião Ordinária da Assembléia a pré-alocação de quantidades específicas de alimentos, divisas, ou ambos, destinadas à operação do Tratado, assim como os períodos e modalidades de contribuição.

2. De acordo com os ciclos agrícolas, os Estados-Partes que oferecem poderão ajustar as pré-alocações de alimentos e os períodos de contribuição que tiverem registrado perante a Assembléia, e deverão informar à Secretaria a respeito.

3. Uma vez declarada uma situação de emergência alimentar grave, os Estados-Partes poderão notificar ao Comitê Executivo as quantidades adicionais de alimentos, divisas, ou ambos, a serem alocados ao Estado-Parte afetado.

DOAÇÕES
Artigo VII

1. Cada um dos Estados-Partes comprometerá perante a Assembléia quantias preferentemente em divisas livremente conversíveis, alimentos, ou ambos, nas quantidades que voluntariamente determinar, para sua alocação a título gratuito aos Estados-Partes afetados por graves emergências alimentares.

2. As doações de divisas acordadas serão canalizadas para a aquisição de alimentos e contratação de transporte e distribuição dos mesmos em casos de emergências alimentares. Essas despesas serão efetuadas na re-

gião latino-americana ou caribenha, preferentemente nos Estados-Partes e de acordo com os mecanismos financeiros existentes.

EMPRÉSTIMOS DE ALIMENTOS
Artigo VIII

As operações de empréstimos de alimentos contemplarão sua devolução nos termos acordados entre as Partes em cada caso. Os Estados envolvidos na operação deverão informar ao Comitê Executivo sobre as condições acordadas e o cancelamento do empréstimo.

EMPRÉSTIMOS DE DIVISAS
Artigo IX

1. Para as operações de empréstimo de divisas, os Estados que estiverem em condições de fazê-lo contribuirão com as importâncias que forem acordadas anualmente durante a Assembléia, importâncias essas que serão fixadas preferentemente em divisas livremente conversíveis.

2. O quanto antes possível, os Estados-Partes deverão acordar, de forma voluntária, os mecanismos e modalidades que permitam canalizar os empréstimos de divisas através de mecanismos regionais ou subregionais já existentes, ou, ainda, através do estabelecimento de mecanismos financeiros *ad hoc* acordados bilateralmente.

3. Os empréstimos de divisas serão canalizados para a aquisição de alimentos e contratação de transporte e distribuição dos mesmos. Essas despesas serão efetuadas na região latino-americana ou caribenha, preferentemente nos Estados-Partes e de acordo com os mecanismos financeiros existentes.

VENDAS A CRÉDITO
Artigo X

1. Através de convênios entre dois ou mais Estados-Partes, aqueles que estiverem em condições de assim fazê-lo acordarão linhas de crédito para as compras/vendas que forem realizadas em virtude das determinações deste Tratado.

2. Os créditos outorgados para as compras/vendas de alimentos no âmbito deste Tratado serão liquidados através dos convênios regionais e sub-regionais de pagamentos, quando os Estados-Partes envolvidos em cada operação participarem dos mesmos. Caso contrário, serão liquidados de acordo com os termos fixados através dos instrumentos de crédito utilizados em cada operação.

AÇÕES COMPLEMENTARES

Artigo XI

Com o objetivo de racionalizar o uso dos recursos, o Estado-Parte que invocar este Tratado notificará à Secretaria ou ao Comitê Executivo a solicitação e o recebimento de assistência alimentar bilateral ou de organismos internacionais.

RECURSOS ADICIONAIS
Artigo XII

1. Além das modalidades de cooperação prestadas reciprocamente entre os Estados-Partes, o Comitê Executivo poderá aceitar contribuições, em gêneros ou em espécie, de outros Estados, de organismos internacionais e de entidades públicas ou privadas dentro ou fora da região. Para a utilização dessas contribuições, será solicitado o consentimento do Estado-Parte afetado.

2. A pedido de um Estado-Parte afetado, o Comitê Executivo coordenará o recebimento e a aplicação desses recursos adicionais.

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES
Artigo XIII

Os Estados-Partes ficam obrigados, de acordo com suas respectivas legislações, a expedir os embarques de alimentos e isentá-los de medidas alfandegárias e não-alfandegárias restritivas de qualquer natureza.

Artigo XIV

1. A Assembléia poderá celebrar sessões quando estiverem presentes a maioria dos Estados-Partes, e adotará suas decisões pelo voto afirmativo da maioria dos representantes presentes e votantes, exceto no que diz respeito ao disposto no Artigo XVIII.

2. O Comitê Executivo poderá celebrar sessões com a presença de quatro dos seus membros, e adotará suas decisões pelo voto afirmativo da maioria de seus membros presentes e votantes.

Artigo XV

1. Este Tratado estará aberto à assinatura de todos os Estados-Membros do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) até o dia 20 de maio de 1988, no Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina.

2. O Tratado estará sujeito à ratificação pelos Estados signatários e ficará aberto, após 23 de maio de 1988, à adesão por parte de outros Estados-Membros do SELA.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados no Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina, que notificará aos Estados Signatários do Tratado e à Secretaria Permanente do SELA sobre o depósito dos instrumentos de ratificação ou de adesão.

Artigo XVI

Este Tratado entrará em vigor 30 dias após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou de adesão. Para cada Estado que ratifique o Tratado ou adira ao mesmo após sua entrada em vigor, o Tratado entrará em vigor na data em que esse Estado tiver depositado seu intrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo XVII

O Governo do Estado depositário convocará, para uma data 30 dias posterior à entrada em vigor, a primeira Assembléia, e presidirá a mesma.

Artigo XVIII

Por proposta de qualquer Estado-Parte, o presente Tratado poderá ser emendado a pedido quando tal proposta for aprovada pela Assembléia, por maioria dos dois terços dos Estados-Partes. Esta disposição não se aplica ao Artigo XIX. As emendas entrarão em vigor na mesma forma prescrita no Artigo XVI.

Artigo XIX

Não poderão ser formuladas reservas a este Tratado.

Artigo XX

Este Tratado poderá ser denunciado por qualquer dos Estados-Partes, o qual comunicará sua decisão do Estado depositário que, por sua vez, informará aos outros Estados-Partes a respeito. O Tratado deixará de ter efeito em relação ao Estado-Parte que o denunciar seis meses após a data em que o Governo depositário receber a notificação de denúncia. A extinção dos direitos e obrigações derivados do Tratado não afetará, no entanto, o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo Estado-Parte denunciante no âmbito deste Tratado.

CLÁUSULA TRANSITÓRIA

A Assembléia decidirá a forma como será exercida a Secretaria. Até que esta decisão seja tomada, a Secretaria será exercida pela Secretaria do Comitê de Ação para a Segurança Alimentar Regional (CASAR) do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA).

Em fé do que, subscreve-se o presente Tratado na cidade de Caracas, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. — Argentina — Bolívia — Colômbia — Cuba — Equador — Grenada — Guiana — Honduras — México — Barbados — Brasil — Costa Rica — Chile — El Salvador — Guatemala — Haiti — Jamaica — Nicarágua — Panamá — Peru — Suriname — Uruguai — República Dominicana — Paraguai — Trinidad e Tobago — Venezuela.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49 inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1989

Aprova o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Guiné, assinado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista Brasil-Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988.

Art. 2º Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ACORDO QUE CRIA UMA COMISSÃO MISTA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Guiné,

Conscientes dos laços de amizade e de solidariedade que unem os dois países; e

Desejosos de consolidar e de fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e, especialmente, nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural,

Convêm o seguinte:

ARTIGO I

Uma Comissão Mista Brasil-Guiné fica instituída pelo presente Acordo.

ARTIGO II

A Comissão Mista tem por atribuição definir a orientação devida para que os objetivos do presente Acordo sejam atingidos, especialmente em matéria de cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

ARTIGO III

A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos e, extraordinariamente, de comum acordo entre as Partes. As Reuniões se realizarão alternadamente em Brasília e em Conacri.

ARTIGO IV

1. A Delegação de cada país será chefiada por autoridades de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos.

2. A Comissão poderá criar órgãos de trabalho, Subcomitês, Grupos de Trabalho e Grupos Mistos de Estudo, compostos de Peritos que atuarão sob a supervisão da Comissão.

3. Os órgãos de trabalho da Comissão apresentarão relatórios de suas atividades durante as deliberações da Comissão.

ARTIGO V

Concluídos os trabalhos, a Comissão Mista elaborará uma Ata e emitirá um comunicado de imprensa.

ARTIGO VI

A agenda de cada Sessão será acordada, por via diplomática, com a antecedência mínima de um mês da data de abertura dos trabalhos.

ARTIGO VII

A composição da Delegação do país visitante deve ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

ARTIGO VIII

Os dois Governos se notificarão, por via diplomática, sobre o cumprimento das respectivas formalidades internas para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

ARTIGO IX

O presente Acordo terá validade por um período de 5 (cinco) anos. Será tacitamente renovado por períodos de igual duração, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, por nota diplomática e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

ARTIGO X

Cada Parte pode propor a revisão ou emenda do presente Acordo. As cláusulas revisadas ou emendadas de comum acordo entrarão em vigor na data de sua aprovação por ambas as Partes, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Feito em Washington, DC, aos 4 dias do mês de abril de 1988, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Marcílio Marques Moreira* — Pelo Governo da República da Guiné: *Tolo Beavogui*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1989

Aprova o texto de Acordo para o Estabelecimento de uma Zona Non Aedificandi ao longo da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma Zona *Non Aedificandi* ao longo da fronteira do Brasil com a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Art. 2º Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA ZONA "NON AEDIFICANDI" NA FRONTEIRA ENTRE OS DOIS PAÍSES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Venezuela

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de aperfeiçoar e desenvolver harmonicamente as relações de boa vizinhança entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de preservar e conservar o divisor de águas e os demais acidentes geográficos que servem de referência para a identificação da linha fronteiriça;

Conscientes da necessidade de evitar que possa ser dificultada a materialização da linha fronteiriça;

Tendo presente, em particular, a conveniência de adotar medidas que assegurem a intervisibilidade entre os marcos;

Considerando que o crescimento populacional em certas áreas da fronteira comum pode dificultar a consecução dos objetivos antes mencionados, e

Tendo em conta as recomendações formuladas nas Quadragésima nona, Quinquagésima e Quinquagésima Primeira Conferências da Comissão Mista Brasileiro — Venezuelana Demarcadora de Limites,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Fica estabelecido, ao longo da fronteira entre os dois países, e de ambos os lados desta, uma zona "Non Aedificandi" e de características especiais.

ARTIGO II

A zona "Non Aedificandi" terá 30 metros de largura para cada lado da linha fronteiriça.

2. Nessa zona não se poderá realizar nenhum tipo de atividades e obras.

3. Cada Parte adotará as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do estipulado no presente artigo.

ARTIGO III

Ambas as Partes acordarão, caso a caso, as medidas a serem adotadas em relação às atividades e obras referidas no artigo II, as quais tenham sido realizadas antes da entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO IV

A Comissão Mista Brasileiro—Venezuelana Demarcadora de Limites prestará todo o apoio técnico que for necessário para o cumprimento do presente Acordo.

ARTIGO V

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra do cumprimento das formalidades requeridas por seu respectivo ordenamento jurídico para a entrada em vigor do presente Acordo, a qual se efetivará a partir da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigência por período ilimitado, a menos que as Partes convenham modificá-lo ou em adotar um novo Acordo, ou que uma das Partes o denuncie por via diplomática.

3. As modificações referidas no § 2 do presente artigo entrarão em vigência na forma indicada no § 1 do presente artigo.

4. A denúnica referida no § 2 do presente artigo terá efeito seis meses depois da data do recebimento da respectiva notificação.

Feito em Brasília, aos 17 dias do mês de maio de 1988, em dois exemplares originais de idêntico teor, nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: — *Roberto de Abreu Sodré* — Pelo Governo da República da Venezuela: *Germán Nava Carrillo.*

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 144ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 219/89 (nº 597/89, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/89 (nº 115/85, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1984.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/89, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 310/89, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre o registro dos sindicatos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 311/89-Complementar, de autoria do Senador João Menezes, que dispõe sobre os produtos semi-elaborados sujeitos à incidência do ICMS quando exportados para o exterior (art. 155, § 2º, X, *a*, da Constituição Federal).

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 525/89, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, solicitando a convocação do Ministro da Previdência e Assistência Social, Jáder Barbalho, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o déficit da Previdência Social para 1989 e sobre o Orçamento, de Seguridade Social para o exercício de 1990.

— Nº 526/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291/89, em razão de regularem a mesma matéria.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/30/89, do Governador do Estado do Amapá, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 314/89, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990, e estabelecimento de normas para a tramitação da matéria.

— Recebimento do Ofício nº S/31/89, do Governador do Estado de Roraima, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 315/89, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990, e estabelecimento de normas para a tramitação da matéria.

— Recebimento do Ofício nº S/32/89 (nº 1.260/89, na origem), do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a retificação da Resolução nº 12/89, que autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento do Estado.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Incentivos fiscais para o Nordeste. Projeto de resolução modificando o § 4º do art. 91 do Regimento Interno, encaminhado à Mesa nesta oportunidade.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Defesa do fortalecimento da Petrobrás. Documento de moradores da Vila Maranhão, em Planaltina-DF, reivindicando sua fixação definitiva naquele local.

SENADOR JOÃO MENEZES — Projeto de lei de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que trata das prestações da casa própria.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 312/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos postais comemorativa do centenário de fundação do Instituto Granbery de Juiz de Fora.

— Projeto de Lei do Senado nº 313/89, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que regulamenta os incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre direitos autorais.

— Projeto de Lei do DF nº 60/89, que regulamenta o tratamento acústico em casas de diversões que funcionam com música ao vivo ou eletrônica no Distrito Federal.

— Projeto de Resolução nº 70/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 527/89, de autoria do Senador João Menezes, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa nos dias 4 a 6 do corrente mês. *Aprovado.*

— Nº 528/89, de urgência para o Projeto de Resolução nº 63/89, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

— Nº 529/89, de urgência para a Mensagem nº 199/89, relativo a pleito da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela — AL.

— Nº 530/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 40/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência — Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* por falta de *quorum.*

Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever Cumprido". *Retirado da pauta,* após usarem da palavra os Srs. Jarbas Passarinho e Jamil Haddad.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1989 (nº 125/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982. *Aprovado.* À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1989 (nº 52/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o serviço público da telefonia rural, na faixa de 164.600 e 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987. *Aprovado,* tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Marcondes Gadelha. À promulgação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 199/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 529/89, lido no Expediente. *Aprovada*, nos termos do Projeto de Resolução nº 71/89, após parecer proferido pelo Senador João Menezes.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 71/89, em regime de urgência. *Aprovada*. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/89, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 530/89, lido no Expediente. *Aprovado*, após parecer proferido pelo Senador Francisco Rollemberg, tendo usado da palavra os Srs. Marcondes Gadelha, Pompeu de Sousa, Cid Sabóia de Carvalho, Jarbas Passarinho e Ronan Tito. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO MENEZES — Registro da data de criação da Petrobrás.

SENADOR JAMIL HADDAD — Reparos a críticas feitas à decisão do Tribunal Superior do Trabalho ao apreciar dissídio dos bancários do Banco do Brasil.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações referentes à decisão do Tribunal Superior do Trabalho sobre o dissídio dos bancários do Banco do Brasil. Desempenho do Sr. Mailson da Nóbrega como funcionário do Banco do Brasil e à frente do Ministério da Fazenda.

SENADOR AFONSO SANCHO — Ampliação do parque gerador elétrico brasileiro pela iniciativa privada.

SENADOR GOMES CARVALHO — Criação das câmaras setoriais no CIP.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Palestra proferido por S. Exª na Comissão de Estudos Territoriais, sobre os limites geográficos de Sergipe com a Bahia.

SENADOR ODACIR SOARES — Precariedade do setor de saúde no Estado de Rondônia.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Estudo do Conselho Federal da OAB a respeito do progressivo esvaziamento do Banco do Brasil de suas atribuições tradicionais como resultante das condições do empréstimo de ajuste do setor financeiro, proposto pelo Banco Mundial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Discurso proferido por S. Exª no plenário da 82ª Conferência Interparlamentar, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

SEANDOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações do Sr. Fernando Collo de Mello de apoio à constituição da Ferrovia Norte-Sul.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Aparte do Senador Marco Maciel no discurso do Senador José Fogaça, proferido na sessão de 5-9-89 (republicação).

— Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 29-9-89.

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 29-9-89.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 225/89 (republicação).

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1989.

— ATO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

— Nº 1/89

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 144ª Sessão em 3 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva, Pompeu de Sousa, Louremberg Nunes Rocha e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Barcelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder a leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 219/89 (nº 597/89, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1989 (nº 772/88, na Casa de origem), que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989.)

Ofício

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1989 (Nº 115/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República,

relativas ao exercício financeiro de 1984, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 177, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XX do artigo 81, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, as Contas do Governo Federal, constantes dos volumes anexos, relativos ao exercício de 1984.

Brasília, 13 de março de 1985. *João Figueiredo.*

E.M. nº 170/85

Em 11 de março de 1985

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de oferecer a Vossa Excelência os Balanços Gerais da União, correspondentes ao exercício financeiro de 1984.

As peças de que se trata constituem a Prestação de Contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, exigida pelo artigo 81, XX, combinado com o artigo 29, da Constituição.

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, estabelece no parágrafo 2º do artigo 29 que as Contas do Presidente da República são os Balanços Gerais da União e o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, sob a responsabilidade da Secretaria Central de Controle Interno desta Pasta, diante do artigo 21, *caput*, do Decreto nº 84.362, de 31 de dezembro de 1979.

A apresentação dessa matéria está assim estruturada:

1º Volume — Relatório

Parte I — Atividades Administrativas.

Parte II — A execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal.

2º Volume — Balanços e Demonstração Contábeis

Parte I — Administração Direta.

Parte II — Autarquias, Fundos Especiais Autônomos, Empresas Públicas e Fundações.

3º Volume — Receita e Despesa

Parte I — Receita Orçamentária Prevista e Realizada.

Parte II — Despesa Orçamentária Autorizada.

Parte III — Despesa Orçamentária Realizada.

Submeto a Vossa Excelência, ainda, sob minuta, os expedientes cuja remessa cabe ser feita ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União anunciando o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais.

Devo realçar o auspicioso fato de que, em obediência ao artigo 4º do Decreto nº 90.313, de 16 de outubro de 1984, as Contas de 1984 foram concluídas a tempo de ser entregues por Vossa Excelência até 14 de março de 1985, não obstante a Constituição permita fazê-lo até 30 de abril.

Honra-me nesta oportunidade reafirmar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — *Antonio Delfim Netto,* Ministro-Chefe.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Senhor Presidente
Senhores Ministros
Senhor Procurador-Geral

Ao encerrar a análise sobre as Contas do Governo da República, exercício de 1984, repetimos que este trabalho se baseou, fundamentalmente, no Relatório da Secretaria Central de Controle Interno, acompanhado dos Balanços Gerais da União, e nos elementos catalogados pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática deste Tribunal, além de valermo-nos dos dados constantes dos relatórios apresentados pelos ilustres membros deste Colegiado que nos precederam nesta árdua missão.

O perfil que ora se traça sobre o comportamento econômico-financeiro do Governo, será complementado, em minúcias, por esta Corte, mediante o exame das contas das unidades gestoras da administração direta, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista, das fundações e de outras entidades sob sua jurisdição.

A constante preocupação, já manifestada por meus antecessores, objetivando dotar o Controle Externo de condições mais eficazes, leva-nos a aderir e a insistir na conveniência da Unificação dos Orçamentos, da ativação da cobrança da Dívida Ativa, da criação da Caixa Único do Tesouro, da agilização das atividades de Controle Interno, e, ainda, da sujeição de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal à nossa ação fiscalizadora.

Registramos o fato da contabilização das receitas, oriundas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbito e Seguro, relativas a Títulos e Valores Mobiliários e Impostos sobre Exportação, ter passado, a partir de 1984, a ser feita nos Estados arrecadores, atendendo sugestões desta Casa.

Em que pese a nossa abordagem sobre o Controle Interno, em capítulo distinto, não poderíamos deixar de consignar o nosso reconhecimento à equipe da Secin pela forma com que se conduziu na apresentação do seu Relatório, peça básica que serviu de valioso apoio ao nosso trabalho.

Registramos os nossos encômios funcionários desta Casa, constantes da relação anexa que, com eficiência e presteza, participaram desta exaustiva tarefa, solicitando a este Plenário seja autorizada a anotação, em suas respectivas fichas de assentamentos, do elogio que ora consignamos.

Finalmente, a consciência nos imple a extrapolar os limites a que estariam sujeitos a análise destas Contas, fugindo aos seus aspectos contábil e econômico-financeiro. A circunstância especial do exercício de 1984 referir-se ao último período da gestão do eminente Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, induz-nos, todavia, a não esquecer o seu profundo sentimento democrático.

Os problemas relacionados com a conjuntura brasileira, as limitações impostas por fatores internos e externos e os dissabores de ordem social, não impediram Sua Excelência de levar avante o seu projeto político.

A promessa feita há seis anos, na data de sua posse, de "transformar este País numa democracia", desdobrou-se na anistia política e na eleição direta dos governadores, vindo a culminar com a "alternância no Poder".

Não há dúvida de que nesses últimos anos as dívidas interna e externa alcançaram índices sem precedentes em nossa história econômica, porém impossível deixar de consignar os grandes projetos, que seguiram o seu curso e que foram complementados no seu governo, destacando-se o de Itaipú, Tucuruí, Carajás e outros cujos resultados já estão se fazendo sentir.

Eis, Senhores Ministros, a razão pela qual abrimos um parêntese, neste austero relatório, para nele incluir o nosso aplauso ao Presidente João Baptista de Figueiredo.

Passamos, a seguir, ao Projeto de Parecer sobre as Contas Gerais da União, referentes ao exercício de 1984.

PROJETO DE PARECER

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e,

Considerando que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

Considerando que as despesas realizadas tiveram o respaldo da autorização do Poder Legislativo;

Considerando que os Balanços Gerais da União e a análise das respectivas contas espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1984;

Considerando que o desempenho econômico-financeiro do Governo está vinculado inevitavelmente à conjuntura internacional, que se agrava e se altera, dia a dia, com profundos reflexos na economia nacional;

Considerando que ocorreu superávit de caixa da ordem de Cr$ 21,4 bilhões, alcançado sem prejuízo das metas básicas do Governo;

É de parecer que sejam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1984, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1985. — *Alberto Hoffmann,* Ministro-Relator.

PARECER

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e,

Considerando que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

Considerando que as despesas realizadas tiveram o respaldo da autorização do Poder Legislativo;

Considerando que os Balanços Gerais da União e a análise das respectivas contas espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1984;

Considerando que o desempenho econômico-financeiro do Governo está vinculado inevitavelmente à conjuntura internacional, que se agrava e se altera, dia a dia, com profundos reflexos na economia nacional;

Considerando que ocorreu superávit de caixa da ordem de Cr$ 21,4 bilhões, alcançado sem prejuízo das metas básicas do Governo;

É de parecer que sejam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1984, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1985. — *João Nogueira de Rezende,* Presidente — *Alberto Hoffmann,* Ministro-Relator — *Luciano Brandão Alves de Souza,* Ministro — *Fernando Gonçalves,* Ministro — *Adhemar Paladini Ghisi* Ministro — *Ewald Sizenando Pinheiro,* Ministro — *Mário Pacini,* Ministro — *Ivan Luz,* Ministro — *Carlos Átila Álvares da Silva,* Ministro.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1989, que acaba de ser lido, será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que, na Câmara dos Deputados, foi examinado pela Comissão de Fiscalização Financeira e tomada de contas, por se tratar de proposição em tramitação na vigência da Constituição anterior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1989

Dispõe sobre o registro dos sindicatos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades sindicais deverão registrar seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município onde estiverem sediadas.

Parágrafo único. Nas localidades onde não houver o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a averbação poderá ser efetuada no cartório que tenha competência para praticar atos dessa natureza, ou, na falta deste, no do município mais próximo.

Art. 2º É vedado aos cartórios que efetuem registro civil de pessoas jurídicas registrar mais de uma entidade sindical da mesma categoria profissional ou econômica de um mesmo município.

Art. 3º O pedido de registro será instruído com cópia dos estatutos da entidade.

Parágrafo único. Os estatutos deverão conter:

I — a denominação e a sede da entidade;

II — a categoria econômica ou profissional ou a profissão de liberal cuja representação é requerida:

III — as atribuições, o processo eleitoral e as votações, os casos de perda do mandato e de substituição dos administradores;

IV — o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado em caso de dissolução;

V — as condições em que se dissolverá a associação.

Art. 4º As controvérsias de representação serão submetidas à apreciação do juizo competente para dirimir questões concernentes ao registro das entidades civis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através da nova Constituição, as entidades sindicais adquiriram o direito de liberdade e autonomia.

O artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal, assim determina:

> "Art. 8º .....
> I — A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical."

Diante do que estabelece o princípio constitucional, o Ministério do Trabalho suspendeu as atividades da Comissão de Enquadramento Sindical e a expedição de cartas de reconhecimento dos sindicatos, sob a alegação de que essas atividades ficavam revogadas a partir da nova Carta Magna. Como conseqüência da inexistência de lei que regulamenta o procedimento de registro de sindicato, estamos assistindo a um certo caos na organização sindical brasileira, tanto do lado dos trabalhadores, quanto dos empregadores.

Cabe-nos ressaltar que, devido a esse vazio, passaram a ser criados, em todo o País, centenas de sindicatos paralelos, superpondo-se a sindicatos anteriormente constituídos, sem observar, muitas vezes, os requisitos legais para a constituição de sindicatos e sem respeitar normas estatutárias mínimas exigidas. A gravidade do fato aumenta na medida que está se caminhando, desse modo, frontalmente contra o princípio da unicidade sindical, também consagrado na Constituição, em seu art. 8º, inciso II.

Na prática, os novos sindicatos apresentam-se em negociações coletivas, gerando inseguranças por parte de muitos empregadores que não têm certeza quanto à validade dos acordos ou convenções que com eles venham a celebrar, os indecisos diante da presença de dois ou mais sindicatos que se dizem representativos da categoria.

Faz-se, pois, necessário tomar uma medida urgente a fim de se acabar não só com a confusão existente, mas também para se fazer respeitar, em sua plenitude, o mandamento constitucional.

Nesse sentido, a nossa proposta, procurando salvaguardar, na sua totalidade, o dispositivo constitucional, determina que o registro de entidades sindicais deverá ser feito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o qual não poderá registrar mais de um sindicato de uma mesma categoria profissional ou econômica do mesmo município, como também exige o estatuto das entidades contendo os requisitos necessários.

Convém ressaltar que optamos pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para fins de registro, por entendermos que se fosse o Ministério do Trabalho estaríamos incorrendo em um vício constitucional, vez que estaríamos proporcionando uma interferência do Estado nos sindicatos.

Julgamos, outrossim, que, com a presente medida, estaremos igualmente eliminando o risco de surgimento de vários sindicatos representantes de uma mesma categoria, como também resguardando a unicidade sindical.

Enfim, não nos esquecemos de contemplar, através de um dispositivo, os casos já existentes de sindicatos da mesma categoria. O artigo 5º da nossa proposta remete à Justiça a solução desses casos.

Em vista do exposto, esperamos o integral apoio do Congresso Nacional, necessário à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — Senador *Odacir Soares.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Dispõe sobre os produtos semi-elaborados sujeitos à incidência do ICMS quando exportados para o exterior (art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) poderá incidir sobre operações que destinem ao exterior produtos semi-elaborados, impróprios para o consumo final, que sejam resultantes dos seguintes processos, ainda que submetidos a qualquer forma de acondicionamento ou embalagem:

I — abate de animais, salga e secagem de produtos de origem animal;

II — abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadriamento, desdobramento, toras e suas serragens e carvoejamento;

III — desfibramento, descaroçamento, descascamento, lavagem, polimento ou qualquer outro processo de beneficiamento de produtos extrativos e agropecuários;

IV — fragmentação, pulverização, lapidação, classificação, concentração (inclusive por separação magnética e flotação), homogeneização, desaguamento (inclusive secagem, desidratação e filtragem), levigação, aglomeração realizada por briquetagem, nodulação, sintetização, calcinação, pelotização e serragem para desdobramento de blocos, de substâncias minerais, bem como demais processos, ainda que exijam adição de outras substâncias;

V — resfriamento e congelamento.

§ 1º Excluem-se das disposições deste artigo, as peças, partes e componentes, assim entendidos os produtos que não dependam de qualquer forma de industrialização, além da montagem, para fazer parte do novo produto.

§ 2º A hipótese prevista no inciso II deste artigo inclui os seguintes produtos:

a) lenha em qualquer estado; madeira em estilhas ou em partículas; serragem (serradura), desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, *pellets* ou em formas semelhantes;

b) carvão vegetal (incluído o carvão de cascas ou caroços), mesmo aglomerado;

c) madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada;

d) arcos de madeiras; estacas fendidas; estacas aguçadas, não serradas longitudinalmente, madeira simplemente desbastada ou arrendondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo;

e) lã de madeira, farinha de madeira;

f) dormentes de madeira para vias férreas ou semelhantes;

g) madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes;

h) folhas para folheados e folhas para compensados ou contraplacados e madeira serrada longitudinalmente, cortada em folhas ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes; e

i) madeira (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em "V", com cercadura, boleada ou semhelhantes) ao longo de uma ou mais bordas ou faces, mesmo aplainada, polida ou unida por malhetes.

Art. 2º Os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio, relacionarão os produtos semi-elaborados definidos nesta Lei para os fins nela previstos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atual Constituição Federal, no seu art. 155, parágrafo 2º, inciso X, letra *a*, dispõe que o imposto sobre operações relativos à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) poderá incidir sobre os produtos semi-elaborados, definidos em lei complementar, quando destinados ao exterior.

Nesse sentido, o presente Projeto define os referidos produtos, incluindo, expressamente, aqueles oriundos dos processos de abate de árvores e desbastamento, descascamento, esquadriamento, desdobramento, serragem de toras e carvoejamento. De notar-se que a inclusão desses produtos goza de consenso entre o Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, como, aliás, atesta o Convênio ICMS nº 07, de 27 de fevereiro de 1989, celebrado por aquelas autoridades sob os auspícios do Conselho de Política Fazendária — Confaz.

Este é o propósito do Projeto que ora propomos, para cuja aprovação pedimos o apoio de nossos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — Senador *João Menezes.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1989

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do inciso I do art. 397 do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Jáder Barbalho, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o propalado déficit da Previdência Social para 1989 e sobre o Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1990, assuntos que estão deixando angustiada a sociedade brasileira.

Senado Federal, 3 de outubro de 1989. — *Ocadir Soares — Marcondes Gadelha — Wilson Martins — Afonso Sancho — Jorge Bornhausen — Edison Lobão — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Jamil Haddad — Mansueto de Lavor — Olavo Pires — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — João Lobo.*

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 258 e segs. do Regimento Interno do Senao Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, ambos de 1989, em razão de regularem a mesma matéria, com precedência daquele sobre este, por ser mais antigo, originário da mesma Casa, e regular a matéria com maior amplitude.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — Senador *Maurício Corrêa.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos dispostos do art. 255, inciso II, letra *c*, nºs 8 e 9, do Regimento Interno. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Amapá, o Ofício nº S/30, de 1989, encaminhando ao Senado Federal, em atendimento ao que preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu artigo 58, projeto de lei nº 314, de 1989 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, em obdiência ao disposto no artigo 58, parágrafo 2º da citada Lei das Diretrizes Orçamentárias, adotados, na apreciação pelo Senado, os procedimentos relativos à tramitação da proposta orçamentária do Distrito Federal. Assim sendo, será aberto o prazo de 20 dias para apresentação de emendas perante aquela Comissão, após a publicação do projeto no Diário do Congresso Nacional. A Comissão terá o prazo de 30 dias para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

É a seguinte a matéria encaminhada à Comissão do Distrito Federal:

MENSAGEM Nº 2/89

Macapá-AP, 22 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

O Governo do Estado do Amapá submete à elevada consideração de Vossa Excelência, a Proposta Orçamentária para 1990, elaborada com observância das Normas Gerais de direito financeiro, estatuídas através da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A presente proposta está formalizada com a estrutura funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, com a classificação econômica da Despesa Orçamentária, fixada pela Portaria nº 38, de 5 de junho de 1978, ambos da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A Proposta Orçamentária para o exercício de 1990, constitui o resultado do esforço de ajustar o complexo das atividades governamentais e a transparência das intenções de despesa. Os gastos com custeio foram racionalizados, restringindo-se ao estritamente necessário, muito embora o Governo tenha ampliado a prestação de serviços à coletividade, dentro das limitadas possibilidades orçamentárias que dispomos.

O Estado vem executando um Programa de Trabalho abrangente, visando a acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da área, ao mesmo tempo em que busca assegurar recursos em orçamento para despesas incompreensíveis, decorrentes de investimentos anteriormente realizados e que geram na atualidade as consequentes despesas de manutenção necessárias ao funcionamento regular da administração pública, bem como, auxílio aos municípios e serviços da dívida.

Este Governo revelou, desde o início, suas opções fundamentais e vem empenhando-se em concretizá-las, reiterando seus compromissos públicos, mantendo sob constante vigilância as prioridades eleitas.

Apresentada consoante essa ótica, a programação inserida na Proposta Orçamentária pretende assegurar a manutenção e ampliação da prestação de serviços essenciais de-

mandados pela comunidade. Em coerência com essa pressuposto, os investimentos foram direcionados para as áreas de maior repercussão social, a fim de que os objetivos mais importantes sejam de fato alcançados e tenham continuidade nesta administração.

A Receita Estimada

A receita estimada para 1990 é de NCz$ 272.625.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), a preço de maio de 1989.

No tocante aos recuros diretamente arrecadados pelo Tesouro Estadual, estes representam apenas 5,0% do total dos ingressos previstos, destacando-se a receita tributária que, isoladamente, contribui com 3,0% praticamente oriunda da arrecadação do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Internacional — ICMS, com expectativa de recolhimento no montante de 8,0 milhões de cruzados novos.

As tranferências federais têm uma participação expressiva de 95,0% na arrecadação prevista na proposta com destaque para Fundos de Participação dos Estados e Outras Transferências da União que somam 258,8 milhões de cruzados novos.

O quadro a seguir mostra a composição da receita estimada para 1990, segundo as categorias econômicas.

Recursos Diretamente Arrecadados	Valores Em NCz$ 1.000,00	Participação Relativa (%)
Receita Tributária	8.280	3,0
Receita Patrimonial	5.350	2,0
Receita de Serviços	110	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	60	
Recursos de Outras Origens		
Transferências Correntes	171.427	62,9
Transferências de Capital	87.398	32,1
TOTAL	258.825	95,0

As receitas livres, ou seja os recursos que o Governo pode dispor com liberdade da aplicação nos diversos projetos e atividades constantes da programação proposta, correspondem a 50,4% da receita total. Desse modo, 49,6% da receita são representados por recursos com destinações específicas, correspondentes, predominantemente, às transferências a municípios e ações voltadas à implantação da infra-estrutura do Estado.

A Despesa Fixada

A despesa fixada em igual montante da receita estimada está coerente com as perspectivas de obtenção de recursos, com relevante destáque de aplicação para as funções de educação e cultura, saúde e saneamento, agricultura, defesa e segurança assistência e previdência, transporte, habitação e urbanismo e energia elétrica, que juntas somam a significativa quantia de NCz$ 109,3 milhões de cruzados novos.

Para Educação persegue-se o objetivo de educar mais e melhor as jovens gerações, reforçando-se e completando o trabalho didático, descentralizando a administração, aperfeiçoando os recursos humanos e oferecendo-lhe novas opções técnicas e metodológicas.

Vale ressaltar as ações voltadas à implantação da Univesidade do Amapá, diversificação do ensino profissionalizante local, para tal tornou-se a meta prioritária a implantação de uma Escola Técnica Federal no Estado; e uma Agrotécnica, visando preparar o cidadão para o desenvolvimento das atividades no campo de acordo com as características e necessidades regionais.

Objetivando a melhoria da saúde da população, serão dinamizadas ações relacionadas com assistência médica sanitária, mediante o controle e erradicação de doenças transmissíveis, a organização e modernização do setor, a construção de postos de saúde e núcleos rurais e a formação de recursos humanos especializados.

Com relação à agricultura o Governo vem viabilizando medidas que beneficiem o produtor rural, no sentido de dar condições de obtenção de maiores rendimentos à economia amapaense. Para tanto, vem-se desenvolvendo atividades para ativação de colônias agrícolas, apoio ao escoamento da produção, além de outras, com o intuito de acelerar o processo produtivo das colônias.

Merecem destaque também, as ações desenvolvidas no sentido de beneficiar famílias dos colonos, dotando áreas de infra-estrutura básica de apoio às atividades produtivas.

O Setor de Transportes, em seus diversos modos, recebe neste Governo, tratamento preferencial. No transporte rodoviário ressaltem-se os programas de estradas vicinais e de restauração de rodovias. O transporte hidroviário está sendo objeto de esforço de investimento visando sua ampliação e recuperação financeira e operacional.

Consciente de que hoje um dos mais sérios problemas da população urbana é a carência e o alto custo da habitação, lança-se o Estado a um programa decidido de habitação popular no qual tem envolvido as demais esferas do governo e a própria iniciativa privada.

O Governo volta sua atenção também para a área de segurança pública com o propósito de salvaguardar a tranqüilidade da população através da ampliação dos serviços públicos.

O "Programa Saneamento Básico", foi adotado como prioritário, dirigido para promover a solução dos problemas enfrentados pelas baixadas urbanas, corrigir os aspectos urbanísticos da cidade e proporcionar aos habitantes menos privilegiados melhores condições de saúde e padrão de vida.

Atenção especial será dada ao setor energético de modo a permitir que o Estado continue seu processo de crescimento, como integrante do sistema de planejamento integrado, complementando a infra-estrutura sócio-econômica regional. Desse modo o Governo pretende implantar o "Plano de Expansão Elétrica".

Em termos agregados de despesas, a composição é a seguinte:

Despesa	Valores Em NCz$ 1.000,00	Participação Relativas(%)
Pessoal e Encargos Sociais	123.949	45,5
Outras Despesas Correntes	48.497	17,8
Despesas de Capital	91.462	33,5
Transferências a Municípios	4.050	1,5
Encargos Gerais da Div. Pública	4.667	1,7
TOTAL	272.625	100,0

Em síntese, a proposta ora submetida à apreciação de Vossa Excelência reflete o caráter de planejamento integrado e de priorização das ações do Governo voltados para os programas de grande alcance social e econômico. Entretanto, para investir intensivamente nos diversos segmentos dinâmicos da sociedade, o Estado terá de realizar um amplo programa de mobilização de recursos externos com vistas a promoção de uma política de geração de emprego e renda, dada a exigüidade das receitas próprias do Tesouro Nacional de livre aplicação.

Neste sentido, o Governo do Estado tem envidado esforços na busca permanente de soluções através de constantes articulações junto aos órgãos públicos federais e instituições financeiras nacionais, fundamentais ao estabelecimento de uma política de investimento no Estado, capaz de assegurar uma sólida base para a retomada do processo de desenvolvimento econômico e social do Amapá.

Ao encerrar, rogo a inestimável aquiescência de Vossa Excelência no sentido de que a presente Mensagem substitua a anteriormente enviada a essa respeitável Casa Legislativa, no dia 3 de agosto próximo passado, em face das alterações decorrentes da nova estimativa da Receita.

Na oportunidade, é com satisfação, que renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos do meu mais elevado apreço e consideração. — *Jorge Nova da Costa*, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990.

Art. 1º O Orçamento-Programa Anual do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta, estima a receita em NCz$ 272.625.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzados novos).

Art. 2º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, relacionada no anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

	NCz$ 1.000,00
1 - Receitas do Tesouro	272.625
1.1 - Receitas Correntes	185.167
Receita Tributária	9.480
Receita Patrimonial	5.350
Receitas de Serviços	110
Transferências Correntes	170.227
1.2 - Receitas de Capital	87.458
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	60
Transferências de Capital	87.398
TOTAL GERAL	272.625

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo II, que apresenta a sua composição por Funções e segundo as Fontes de Recursos, conforme o seguinte desdobramento:

Art. 4º Os Orçamentos Próprios das Entidades da Administração Indireta serão em conformidade com a legislação vigente e deverão apresentar a mesma forma do Orçamento-Programa Anual do Estado.

Despesas por funções	Correntes	Capital	Total
1. Despesas com Recursos de Todas as Fontes			
Judiciária	550	250	800
Administração e Planejamento	132.050	14.856	146.906
Agricultura	3.700	5.157	8.857
Defesa Nacional e Segurança Pública	1.890	2.100	3.990
Desenvolvimento Regional	300	12.750	13.050
Educação e Cultura	19 505	27.615	47.120
Energia e Recursos Minerais	-	3.057	3.057
Habitação e Urbanismo	-	3.300	3.300
Indústria, Comércio e Serviços	1.000	1.600	2.600
Saúde e Saneamento	9.700	11.213	20.913
Assistência e Previdência	3.882	1.150	5.032
Transporte	1.600	15.400	17.000
- TOTAL DE DESPESAS POR FUNÇÕES	174.177	98.448	272.625

2. Despesas por Categoria Econômica	
2.1 - Despesas Correntes	174.177
Despesas de Custeio	156.764
Transferências Correntes	17.413
2.2 - Despesas de Capital	98.448
Investimentos	91.056
Transferências de Capital	7.392
- TOTAL GERAL	272.625

Art. 5º O Governador do Estado, no interesse da administração, poderá designar como unidade gestora de crédito orçamentário, unidade administrativa subordinada ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 14, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuada em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelas.

Art. 7º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 1990, até o limite correspondente ao total da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado a destinação específica da efetiva arrecadação de caixa, para atender as dotações que se verifiquem insuficiências à conta de:

a) receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados nesta Lei como "Recursos Diretamente Arrecadados", (fonte 150) utilizando eventual excesso de arrecadação dessas receitas;

b) operações de crédito constantes desta Lei, utilizando, como fonte compensatória, recursos decorrentes de eventuais diferenças monetárias.

Art. 8º Fica o Governador do Estado autorizado a:

I — atualizar a programação dos recursos transferidos pela União, de que trata os Decretos-Leis nºs 1.805 e 1.833, de 1º de outubro de 1980 e de 23 de dezembro de 1980, respectivamente;

II — realizar operações de crédito para antecipação da receita, nos limites previstos em Legislação Federal;

III — Dar como garantia das operações de crédito de que trata o artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a receita proveniente das cotas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios — FPE, que couberem nos exercícios determinados para amortização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV — Suplementar as transferências a Municípios utilizando como fonte de recursos a definida no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando dispensados os Decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega, de forma automática, desses recursos, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

V — Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 9º O Governador do Estado estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1990, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º. Fica o Governador do Estado autorizado, no decorrer do exercício a incluir recursos decorrentes de excesso de arrecadação reprogramar saldos de Exercícios Anteriores, bem como, proceder a anulação e remanejamentos parciais e totais de recursos programados, para atender outras modalidades de despesas.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de setembro de 1989. — *Jorge Nova da Costa*, Governador.

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO — EXERCÍCIO 1990

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(Lei nº 4320/64 - ANEXO 1) NCz$ 1,00

R E C E I T A	NCz$	NCz$	D E S P E S A	NCz$	NCz$
RECEITAS CORRENTES		185.167.000	DESPESAS CORRENTES		174.177.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.480.000		DESPESAS DE CUSTEIO	156.764.000	
RECEITA PATRIMONIAL	5,350.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.413.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000		"SUPERAVIT"		10.990.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.227.000				
T O T A L		185.167.000	T O T A L		185.167.000
" SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		10.990.000			
RECEITAS DE CAPITAL		87.458.000	DESPESAS DE CAPITAL		98.448.000
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000		INVESTIMENTOS	91.056.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.183.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.392.000	
T O T A L		98.448.000			98.448.000

R E S U M O

Receitas Correntes	185.167.000	**Despesas Correntes**	174.177.000
Receitas de Capital	87.458.000	**Despesas de Capital**	98.448.000
Total	272.625.000	**Total**	272.625.000

Macapá-AP, 22 de setembro de 1.989.

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 2) ACSB 1.OC

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			185.167.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			8.280.000
1110.00.00	IMPOSTOS		8.280.000	
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		280.000	
1112.05.00	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	250.000		
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	30.000		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação		8.000.000	
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	8.000.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.350.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		150.000	
1311.00.00	Aluguéis		50.000	
1312.00.00	Arrendamentos		100.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		5.200.000	

TOTAL

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 2) ACSB 1.OC

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			110.000
1600.03.00	Serviços de Transporte	10.000		
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	10.000		
1600.13.00	Serviços Administrativos	100.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			171.427.000
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		171.427.000	
1721.00.00	Transferências da União		171.427.000	
1721.01.00	Participação na Receita da União	171.427.000		
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	78.055.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre Renda Retido nas Fontes (Art.157 a 158, da Constituição Federal)	900.000		
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	300.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	91.963.000		

TOTAL

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 2) Cr$ 1,00

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	199.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			87.459.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			60.000
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		10.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000	
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		50.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			87.398.000
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		87.398.000	
2421.00.00	Transferências da União		87.398.000	
2421.01.00	Participação na Receita da União	87.398.000		
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	87.183.000		
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	215.000		

Macapá-AP, 22 de setembro de 1,989 TOTAL 272.625.000

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 2) Cr$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			174.177.000
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			156.764.000
3.1.1.0.00	PESSOAL		114.199.000	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL		93.488.000	
3.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	89.707.000		
3.1.1.1.02	DIÁRIAS	831.000		
3.1.1.1.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.950.000		
3.1.1.2.00	PESSOAL MILITAR		6.912.000	
3.1.1.2.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.646.000		
3.1.1.2.02	DIÁRIAS	410.000		
3.1.1.2.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	856.000		
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.799.000	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.980.000	
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		23.505.000	

TOTAL

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/61 – ANEXO 2) Nº DE ORDEM DO LOC

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		800.000	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		22.705.000	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		80.000	
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.413.000
3.2.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.600.000	
3.2.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		1.600.000	
3.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000		
3.2.1.1.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		
3.2.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		300.000	
3.2.2.3.00	TRANSFERÊNCIAS À MUNICÍPIOS		300.000	
3.2.2.3.04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES À MUNICÍPIOS	300.000		
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		11.900.000	
3.2.5.1.00	INATIVOS		7.928.000	
3.2.5.2.00	PENSIONISTAS		356.000	
	TOTAL			

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/61 – ANEXO 2) Nº DE ORDEM DO LOC

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.3.00	SALÁRIO-FAMÍLIA		666.000	
3.2.5.4.00	APÓIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.000.000	
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		30.000	
3.2.6.0.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.431.000	
3.2.6.1.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		593.000	
3.2.6.2.00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		838.000	
3.2.8.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		2.032.000	
3.2.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		50.000	
3.2.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			96.446.000
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			91.055.000
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.220.000	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.615.000	
4.1.4.0.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS		171.000	
4.1.9.0.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		60.000	
	TOTAL			

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 2) NCz$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7.392.000
4.3.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		400.000	
4.3.1.1.00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		400.000	
4.3.1.1.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	400.000		
4.3.1.3.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		6.000	
4.3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.750.000	
4.3.2.3.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		3.750.000	
4.3.2.3.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	3.750.000		
4.3.5.0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.236.000		
4.3.5.1.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	3.236.000		

Macapá-AP, 22 de setembro de 1.989

TOTAL 272.625.000

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 – ANEXO 6) NCz$-1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
02040142.474	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		800.000	800.000
03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		135.439.000	135.439.000
03070251.337	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3.500.000		3.500.000
03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		4.667.000	4.667.000
03090244.020	SISTEMA DE INFORMÁTICA		2.100.000	2.100.000
03090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		1.200.000	1.200.000
04080351.750	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODEASA	57.000		57.000
04130662.465	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA		800.000	800.000
04140802.468	MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO		3.000.000	3.000.000
04150882.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		4.000.000	4.000.000
04181112.467	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		1.000.000	1.000.000
05300212.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.990.000	3.990.000
07381812.470	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS		4.050.000	4.050.000
07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000		9.000.000
08421881.329	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	17.715.000		17.715.000

ESTADO DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PRÓPRIO — EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 — ANEXO 6) NCz$ - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
08421881.130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		12.505.000	12.505.000
08431881.330	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	9.900.000		9.900.000
08431882.131	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		7.000.000	7.000.000
09510351.782	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CEA	57.000		57.000
09512681.338	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.000.000		3.000.000
10573161.334	ERRADICAÇÃO DE FAVELAS	1.300.000		1.300.000
10583231.255	DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS URBANAS	2.000.000		2.000.000
11623463.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1.000.000		1.000.000
11633541.025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	800.000		800.000
11653631.029	DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO AMAPÁ	800.000		800.000
13754281.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAÚDE	5.000.000		5.000.000
13754282.454	MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE		9.050.000	9.050.000
13760314.066	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ÉSGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ		6.000	6.000
13760351.760	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA CAESA	57.000		57.000

ORÇAMENTO PRÓPRIO — EXERCÍCIO 1990

(Lei nº 4320/64 — ANEXO 6) NCz$ - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Projetos	Atividades	Total
13764472.472	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MACAPÁ		2.000.000	2.000.000
13764481.333	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	4.000.000		4.000.000
13774551.335	PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NO AMAPÁ		800.000	800.000
15814862.466	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		3.000 000	3.000.000
15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		2.032.000	2.032.000
16885381.342	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	10.000.000		10.000.000
16885382.473	CONSERVAÇÃO DE RODVIAS		5.000.000	5.000.000
16905662.471	APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ		2,000.000	2.000.000
		68.186.000	204.439.000	272.625.000

Macapá-AP, 22 de setembro de 1.989

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		TESOURO	O. FONTES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		63.271.000		63.271.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO		215.000		215.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5.500.000		5.500.000
(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL	68.986.000		68.986.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS			91.963.000	91.963.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		63.271.000	101.977.000	165.248.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO		215.000	199.000	414.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5.500.000	9.500.000	15.000.000
(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL	68.986.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		91.963.000		91.963.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			165.248.000	165.248.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO			414.000	414.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			15.000.000	15.000.000
(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL	91.963.000	180.662.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS			91.963.000	91.963.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		63.271.000	101.977.000	165.248.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO		215.000	199.000	414.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		5.500.000	9.500.000	15.000.000
(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL	68.986.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
02	JUDICIARIA	800.000		800.000
04	PROCESSO JUDICIARIO	800.000		800.000
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	800.000		800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.906.000		146.906.000
07	ADMINISTRAÇÃO	138.939.000		138.939.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.439.000		129.439.000
026	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	3.500.000		3.500.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.667.000		4.667.000
033	DIVIDA INTERNA	4.667.000		4.667.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3.300.000		3.300.000
024	INFORMATICA	2.100.000		2.100.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	1.200.000		1.200.000
04	AGRICULTURA	8.857.000		8.857.000
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000		57.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
13	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	800.000		800.000
056	REFORMA AGRARIA	800.000		800.000
14	PRODUÇÃO VEGETAL	3.000.000		3.000.000
060	SEMENTES E MUDAS	3.000.000		3.000.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL	4.000.000		4.000.000
068	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	4.000.000		4.000.000
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.000.000		1.000.000
111	EXTENSÃO RURAL	1.000.000		1.000.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	3.990.000		3.990.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	3.990.000		3.990.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.990.000		3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13.050.000		13.050.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	4.050.000		4.050.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	4.050.000		4.050.000
40	PROGRAMAS INTEGRADOS	9.000.000		9.000.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	9.000.000		9.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	47.120.000		47.120.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	30.220.000		30.220.000
184	ENSINO REGULAR	30.220.000		30.220.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	16.900.000		16.900.000
186	ENSINO REGULAR	16.900.000		16.900.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.057.000		3.057.000
31	ENERGIA ELETRICA	3.057.000		3.057.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
258	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.000.000		3.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.300.000		3.300.000
57	HABITAÇÃO	1.300.000		1.300.000
316	HABITAÇÕES URBANAS	1.300.000		1.300.000
56	URBANISMO	2.000.000		2.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
383	PLANEJAMENTO URBANO	2.000.000		2.000.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.600.000		2.600.000
62	INDUSTRIA	1.000.000		1.000.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000		1.000.000
63	COMERCIO	600.000		600.000
384	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	600.000		600.000
66	TURISMO	600.000		600.000
383	PROMOÇÃO DO TURISMO	600.000		600.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	20.913.000		20.913.000
76	SAUDE	14.050.000		14.050.000
426	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.050.000		14.050.000
78	SANEAMENTO	6.063.000		6.063.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	6.000		6.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA	2.000.000		2.000.000
448	SANEAMENTO GERAL	4.000.000		4.000.000
77	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	800.000		800.000
455	DEFESA CONTRA A EROSÃO	800.000		800.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.032.000		5.032.000
81	ASSISTENCIA	3.000.000		3.000.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000.000		3.000.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	2.032.000		2.032.000
494	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	2.032.000		2.032.000
16	TRANSPORTE	17.000.000		17.000.000
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	15.000.000		15.000.000
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	15.000.000		15.000.000
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.000.000		2.000.000
566	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE	2.000.000		2.000.000
	TOTAL	272.625.000		272.625.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIARIA		800.000	800.000
04	PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.500.000	143.406.000	146.906.000
07	ADMINISTRAÇÃO	3.500.000	135.439.000	138.939.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		135.439.000	135.439.000
025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	3.500.000		3.500.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.657.000	4.657.000
033	DIVIDA INTERNA		4.657.000	4.657.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		3.300.000	3.300.000
024	INFORMATICA		2.100.000	2.100.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.200.000	1.200.000
04	AGRICULTURA	57.000	8.800.000	8.857.000
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000		57.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
13	ORGANIZAÇÃO AGRARIA		800.000	800.000
066	REFORMA AGRARIA		800.000	800.000
14	PRODUÇÃO VEGETAL		3.000.000	3.000.000
080	SEMENTES E MUDAS		3.000.000	3.000.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL		4.000.000	4.000.000
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		4.000.000	4.000.000
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000
111	EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000
05	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	3.990.000
30	SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	3.990.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.990.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000	4.050.000	13.050.000
36	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
40	PROGRAMAS INTEGRADOS	9.000.000		9.000.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	9.000.000		9.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	27.615.000	19.505.000	47.120.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	17.715.000	12.505.000	30.220.000
188	ENSINO REGULAR	17.715.000	12.505.000	30.220.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	9.900.000	7.000.000	16.900.000
186	ENSINO REGULAR	9.900.000	7.000.000	16.900.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.057.000		3.057.000
51	ENERGIA ELETRICA	3.057.000		3.057.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
358	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.000.000		3.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.300.000		3.300.000
57	HABITAÇÃO	1.300.000		1.300.000
315	HABITAÇÕES URBANAS	1.300.000		1.300.000
58	URBANISMO	2.000.000		2.000.000
323	PLANEJAMENTO URBANO	2.000.000		2.000.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.600.000		2.600.000
62	INDUSTRIA	1.000.000		1.000.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000		1.000.000
63	COMERCIO	800.000		800.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	800.000		800.000
65	TURISMO	800.000		800.000
363	PROMOÇÃO DO TURISMO	800.000		800.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO	9.857.000	11.056.000	20.913.000
75	SAUDE	5.000.000	9.050.000	14.050.000
425	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	5.000.000	9.050.000	14.050.000
76	SANEAMENTO	4.057.000	2.006.000	6.063.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		6.000	6.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		2.000.000	2.000.000
448	SANEAMENTO GERAL	4.000.000		4.000.000
77	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	800.000		800.000
465	DEFESA CONTRA A EROSÃO	800.000		800.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8.032.000	8.032.000
61	ASSISTENCIA		3.000.000	3.000.000
466	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.000.000	3.000.000
64	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.032.000	2.032.000
484	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		2.032.000	2.032.000
16	TRANSPORTE	10.000.000	7.000.000	17.000.000
68	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.000.000	5.000.000	15.000.000
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	10.000.000	5.000.000	15.000.000
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO		2.000.000	2.000.000
565	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTR		2.000.000	2.000.000
	TOTAL	66.985.000	203.639.000	372.625.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	JUDICIARIA		800.000	800.000
04	PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	91.035.000	55.871.000	146.906.000
07	ADMINISTRAÇÃO	90.985.000	47.954.000	138.939.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.985.000	44.454.000	135.439.000
025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS		3.500.000	3.500.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.667.000	4.667.000
033	DIVIDA INTERNA		4.667.000	4.667.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000	3.250.000	3.300.000
024	INFORMATICA		2.100.000	2.100.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	50.000	1.150.000	1.200.000
04	AGRICULTURA	100.000	5.757.000	5.857.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		57.000	57.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		57.000	57.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
13	ORGANIZAÇÃO AGRARIA		800.000	800.000
066	REFORMA AGRARIA		800.000	800.000
14	PRODUÇÃO VEGETAL		3.000.000	3.000.000
080	SEMENTES E MUDAS		3.000.000	3.000.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL	100.000	3.900.000	4.000.000
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	100.000	3.900.000	4.000.000
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000
111	EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	190.000	3.800.000	3.990.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	190.000	3.800.000	3.990.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000	3.800.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		13.050.000	13.050.000
36	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
40	PROGRAMAS INTEGRADOS		9.000.000	9.000.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		9.000.000	9.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	320.000	46.800.000	47.120.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	320.000	29.900.000	30.220.000
188	ENSINO REGULAR	320.000	29.900.000	30.220.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		16.900.000	16.900.000
188	ENSINO REGULAR		16.900.000	16.900.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		3.057.000	3.057.000
51	ENERGIA ELETRICA		3.057.000	3.057.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		57.000	57.000
268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		3.000.000	3.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
57	HABITAÇÃO		1.300.000	1.300.000
316	HABITAÇÕES URBANAS		1.300.000	1.300.000
58	URBANISMO		2.000.000	2.000.000
323	PLANEJAMENTO URBANO		2.000.000	2.000.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		2.600.000	2.600.000
62	INDUSTRIA		1.000.000	1.000.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		1.000.000	1.000.000
63	COMERCIO		800.000	800.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO		800.000	800.000
65	TURISMO		800.000	800.000
363	PROMOÇÃO DO TURISMO		800.000	800.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	200.000	20.713.000	20.913.000
75	SAUDE	200.000	13.850.000	14.050.000
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	200.000	13.850.000	14.050.000
76	SANEAMENTO		6.063.000	6.063.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		6.000	6.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		57.000	57.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		2.000.000	2.000.000
448	SANEAMENTO GERAL		4.000.000	4.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
17	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE		800.000	800.000
488	DEFESA CONTRA A EROSÃO		800.000	800.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	118.000	4.914.000	5.032.000
81	ASSISTENCIA	100.000	2.900.000	3.000.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000	2.900.000	3.000.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	18.000	2.014.000	2.032.000
484	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	18.000	2.014.000	2.032.000
16	TRANSPORTE		17.000.000	17.000.000
88	TRANSPORTE RODOVIARIO		15.000.000	15.000.000
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		15.000.000	15.000.000
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO		2.000.000	2.000.000
566	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		2.000.000	2.000.000
	TOTAL	91.963.000	180.662.000	272.625.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIARIA		800.000	800.000
04	PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		800.000	800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.500.000	143.405.000	145.905.000
07	ADMINISTRAÇÃO	2.500.000	135.439.000	138.939.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		135.439.000	135.439.000
025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	2.500.000		2.500.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.667.000	4.667.000
033	DIVIDA INTERNA		4.667.000	4.667.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		3.300.000	3.300.000
024	INFORMATICA		2.100.000	2.100.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.200.000	1.200.000
04	AGRICULTURA	57.000	8.800.000	8.857.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000		57.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
13	ORGANIZAÇÃO AGRARIA		800.000	800.000
066	REFORMA AGRARIA		800.000	800.000
14	PRODUÇÃO VEGETAL		3.000.000	3.000.000
080	SEMENTES E MUDAS		3.000.000	3.000.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL		4.000.000	4.000.000
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		4.000.000	4.000.000
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000
111	EXTENSÃO RURAL		1.000.000	1.000.000

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	3.990.000
30	SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	3.990.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.990.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000	4.050.000	13.050.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		4.050.000	4.050.000
40	PROGRAMAS INTEGRADOS	9.000.000		9.000.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	9.000.000		9.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	27.615.000	19.605.000	47.120.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	17.715.000	12.505.000	30.220.000
189	ENSINO REGULAR	17.715.000	12.505.000	30.220.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	9.900.000	7.000.000	16.900.000
188	ENSINO REGULAR	9.900.000	7.000.000	16.900.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.057.000		3.057.000
51	ENERGIA ELETRICA	3.057.000		3.057.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
258	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.000.000		3.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.300.000		3.300.000
57	HABITAÇÃO	1.300.000		1.300.000
316	HABITAÇÕES URBANAS	1.300.000		1.300.000
58	URBANISMO	2.000.000		2.000.000
329	PLANEJAMENTO URBANO	2.000.000		2.000.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.600.000		2.600.000
62	INDUSTRIA	1.000.000		1.000.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000		1.000.000
63	COMERCIO	800.000		800.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	800.000		800.000
65	TURISMO	800.000		800.000
363	PROMOÇÃO DO TURISMO	800.000		800.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	9.857.000	11.056.000	20.913.000
75	SAUDE	5.000.000	9.050.000	14.050.000
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	5.000.000	9.050.000	14.050.000
76	SANEAMENTO	4.057.000	2.006.000	6.063.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		6.000	6.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	57.000		57.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		2.000.000	2.000.000
448	SANEAMENTO GERAL	4.000.000		4.000.000
77	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	800.000		800.000
456	DEFESA CONTRA A EROSÃO	800.000		800.000
15	ASSISTENCIA E PREVI[illegible]CIA		5.032.000	5.032.000
81	ASSISTENCIA		3.000.000	3.000.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.000.000	3.000.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.032.000	2.032.000
484	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO		2.032.000	2.032.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO -- DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	TRANSPORTE	10.000.000	7.000.000	17.000.000
66	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.000.000	5.000.000	15.000.000
638	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	10.000.000	5.000.000	15.000.000
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO		2.000.000	2.000.000
666	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		2.000.000	2.000.000
	TOTAL	68.986.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
02	JUDICIARIA	800.000		800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.906.000		146.906.000
04	AGRICULTURA	8.857.000		8.857.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	3.990.000		3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13.050.000		13.050.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	47.120.000		47.120.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.057.000		3.057.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.300.000		3.300.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.600.000		2.600.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	20.913.000		20.913.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.032.000		5.032.000
16	TRANSPORTE	17.000.000		17.000.000
	TOTAL	272.625.000		272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	JUDICIARIA		800.000	800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	91.035.000	55.871.000	146.906.000
04	AGRICULTURA	100.000	8.757.000	8.857.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	190.000	3.800.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		13.050.000	13.050.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	320.000	46.800.000	47.120.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		3.057.000	3.057.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		2.600.000	2.600.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	200.000	20.713.000	20.913.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	118.000	4.914.000	5.032.000
16	TRANSPORTE		17.000.000	17.000.000
	TOTAL	91.963.000	180.662.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIARIA		800.000	800.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.500.000	143.406.000	146.906.000
04	AGRICULTURA	57.000	6.800.000	6.857.000
05	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000	4.050.000	13.050.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	27.615.000	19.505.000	47.120.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.057.000		3.057.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.300.000		3.300.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.600.000		2.600.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	9.857.000	11.056.000	20.913.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5.032.000	5.032.000
16	TRANSPORTE	10.000.000	7.000.000	17.000.000
	TOTAL	66.985.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
02	JUDICIARIA	550.000	250.000	800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	132.050.000	14.856.000	146.906.000
04	AGRICULTURA	3.700.000	3.157.000	6.857.000
05	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.890.000	2.100.000	3.990.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	300.000	12.750.000	13.050.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	19.505.000	27.615.000	47.120.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		3.057.000	3.057.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.000.000	1.600.000	2.600.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	9.700.000	11.213.000	20.913.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.882.000	1.150.000	5.032.000
16	TRANSPORTE	1.600.000	15.400.000	17.000.000
	TOTAL	174.177.000	98.448.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
	PODER EXECUTIVO	272.625.000		272.625.000
01000	AUDITORIA	825.000		825.000
02000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	124.899.000		124.899.000
03000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	8.000.000		8.000.000
04000	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2.600.000		2.600.000
05000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	15.900.000		15.900.000
06000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.120.000		47.120.000
07000	SECRETARIA DE FINANÇAS	11.675.000		11.675.000
08000	GABINETE DO GOVERNADOR	6.250.000		6.250.000
09000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	13.395.000		13.395.000
10000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.000.000		3.000.000
11000	PROCURADORIA GERAL	2.150.000		2.150.000
12007	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	17.050.000		17.050.000
13002	SECRETARIA DE SAUDE	14.050.000		14.050.000
14000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	4.440.000		4.440.000
15000	COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA	800.000		800.000
16000	COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	800.000		800.000
	TOTAL	272.625.000		272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PODER EXECUTIVO	68.986.000	203.639.000	272.625.000
01000	AUDITORIA		895.000	895.000
02000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		124.898.000	124.898.000
03000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		8.000.000	8.000.000
04000	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2.600.000		2.600.000
05000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	10.000.000	5.500.000	15.500.000
06000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.615.000	19.505.000	47.120.000
07000	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.171.000	8.505.000	11.676.000
08000	GABINETE DO GOVERNADOR		6.250.000	6.250.000
09000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	10.800.000	2.595.000	13.395.000
10000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		3.000.000	3.000.000
11000	PROCURADORIA GERAL		2.150.000	2.150.000
12000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9.000.000	8.050.000	17.050.000
13000	SECRETARIA DE SAUDE	5.000.000	9.050.000	14.050.000
14000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		4.440.000	4.440.000
15000	COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA		800.000	800.000
16000	COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	800.000		800.000
	TOTAL	68.986.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
	PODER EXECUTIVO	91.963.000	180.662.000	272.625.000
01000	AUDITORIA	45.000	850.000	895.000
02000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90.705.000	34.194.000	124.898.000
03000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	100.000	7.900.000	8.000.000
04000	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.600.000	2.600.000
05000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		15.500.000	15.500.000
06000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	320.000	46.800.000	47.120.000
07000	SECRETARIA DE FINANÇAS	78.000	11.598.000	11.676.000
08000	GABINETE DO GOVERNADOR	80.000	6.170.000	6.250.000
09000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	45.000	13.350.000	13.395.000
10000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	100.000	2.900.000	3.000.000
11000	PROCURADORIA GERAL	50.000	2.100.000	2.150.000
12000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	50.000	17.000.000	17.050.000
13000	SECRETARIA DE SAUDE	200.000	13.850.000	14.050.000
14000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	190.000	4.250.000	4.440.000
15000	COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA		800.000	800.000
16000	COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		800.000	800.000
	TOTAL	91.963.000	180.662.000	272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PODER EXECUTIVO	68.986.000	203.639.000	272.625.000
01000	AUDITORIA		895.000	895.000
02000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		124.898.000	124.898.000
03000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		8.000.000	8.000.000
04000	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2.600.000		2.600.000
05000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	10.000.000	5.500.000	15.500.000
06000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.615.000	19.505.000	47.120.000
07000	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.171.000	8.505.000	11.676.000
08000	GABINETE DO GOVERNADOR		6.250.000	6.250.000
09000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	10.800.000	2.595.000	13.395.000
10000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		3.000.000	3.000.000
11000	PROCURADORIA GERAL		2.150.000	2.150.000
12000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9.000.000	8.050.000	17.050.000
13000	SECRETARIA DE SAUDE	5.000.000	9.050.000	14.050.000
14000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		4.440.000	4.440.000
15000	COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA		800.000	800.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15000	COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	800.000		800.000
	TOTAL	68.986.000	203.639.000	272.625.000

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		174.177.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		156.764.000
3.1.1.0	PESSOAL	114.199.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	93.488.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	6.912.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.799.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	18.960.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	23.506.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	800.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.706.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.413.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.500.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	300.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	11.580.000	
3.2.5.1	INATIVOS	7.926.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	356.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	566.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	30.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.431.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	593.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	838.000	
3.2.6.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	2.032.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		98.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		91.058.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.170.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.685.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	171.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.392.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	406.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000	
4.3.1.2	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	6.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.750.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.750.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	3.236.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	3.236.000	
	TOTAL		272.625.000

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		174.177.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		156.764.000
3.1.1.0	PESSOAL	114.199.000	

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	93.456.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	5.912.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.799.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	18.980.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	23.505.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	800.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.705.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.413.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.600.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.600.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	300.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	11.850.000	
3.2.5.1	INATIVOS	7.928.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	356.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	666.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	30.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.431.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	593.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	838.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	2.032.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		98.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		91.056.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.170.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.685.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	171.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.392.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	406.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	6.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.750.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.750.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	3.236.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	3.236.000	
	TOTAL		372.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01000 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
01101	AUDITORIA	45.000	850.000	895.000
	TOTAL	45.000	850.000	895.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

01000 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			895.000
	ADMINISTRAÇÃO			895.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			895.000
01000.03076212.468	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		895.000	
	TOTAL		895.000	895.000

NCz . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

01000 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		545.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		545.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	225.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	320.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	320.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		350.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		350.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	
	TOTAL		895.000

NCz . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

01000 - AUDITORIA
01101 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		45.000	45.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		850.000	850.000
	TOTAL		895.000	895.000

NCz . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

01000 - AUDITORIA
01101 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			895.000
	ADMINISTRAÇÃO			895.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			895.000
01101.03070212.468	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENVOLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS		895.000	
	TOTAL		895.000	895.000

NCz . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

01000 - AUDITORIA
01101 - AUDITORIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		545.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		545.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	225.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	320.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	320.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		350.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		350.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	
	TOTAL		895.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
02000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
02101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90.705.000	34.194.000	124.899.000
	TOTAL	90.705.000	34.194.000	124.899.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			124.899.000
	ADMINISTRAÇÃO			124.899.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.899.000
02000.03070212.459	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		124.899.000	
	TOTAL		124.899.000	124.899.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
02000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		123.999.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		115.019.000
3.1.1.0	PESSOAL	114.193.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	93.468.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	6.912.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.793.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	450.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	480.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.980.000
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	8.980.000	
3.2.5.1	INATIVOS	7.926.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	356.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	668.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	30.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		900.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		900.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	
	TOTAL		124.899.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
02000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		90.705.000	90.705.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
02000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		34.194.000	34.194.000
	TOTAL		124.899.000	124.899.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			124.899.000
	ADMINISTRAÇÃO			124.899.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.899.000
02101.03070212.468	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DESENVOLVID AS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇOAMENT O DOS RECURSOS HUMANOS		124.899.000	
	TOTAL		124.899.000	124.899.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
02000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		123.999.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		115.019.000
3.1.1.0	PESSOAL	114.199.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	83.466.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	6.912.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.799.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	490.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	480.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.980.000
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	8.980.000	
3.2.5.1	INATIVOS	7.925.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	355.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	656.000	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	30.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		900.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		900.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	
	TOTAL		124.899.000

NCZ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
03000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
03101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	100.000	7.900.000	8.000.000
	TOTAL	100.000	7.900.000	8.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			8.000.000
	PRODUÇÃO VEGETAL			3.000.000
	SEMENTES E MUDAS			3.000.000
03000.04140802.468	MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO		3.000.000	
	PRODUÇÃO ANIMAL			4.000.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			4.000.000
03000.04160882.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		4.000.000	
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			1.000.000
	EXTENSÃO RURAL			1.000.000
03000.04181112.467	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		1.000.000	
	TOTAL		8.000.000	8.000.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.300.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		3.300.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	580.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.720.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.720.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		4.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.700.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000	
	TOTAL		8.000.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
03101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		100.000	100.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
03101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		7.900.000	7.900.000
	TOTAL		8.000.000	8.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
03101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			8.000.000
	PRODUÇÃO VEGETAL			3.000.000
	SEMENTES E MUDAS			3.000.000
03101.04140802.488	MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO COORDENAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, APOIANDO A OPER ACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE D ESENVOLVIMENTO DO AMAPA		3.000.000	
	PRODUÇÃO ANIMAL			4.000.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			4.000.000
03101.04150882.716	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO SETOR AGROPECUARIO E ME LHORAR O PROCESSO DE ESCOAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO D A PRODUÇÃO AGRICOLA		4.000.000	
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			1.000.000
	EXTENSÃO RURAL			1.000.000
03101.04161112.467	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL ELEVAR O NIVEL ECONOMICO E SOCIAL DA POPULAÇÃO RURA L ATRAVES DA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA		1.000.000	
	TOTAL		8.000.000	8.000.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
03000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
03101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.300.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		3.300.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	580.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.720.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.720.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		4.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.700.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000	
	TOTAL		8.000.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
04101	COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.600.000	2.600.000
	TOTAL		2.600.000	2.600.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			2.600.000
	INDUSTRIA			1.000.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			1.000.000
04000.11683463.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1.000.000		
	COMERCIO			800.000
	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO			800.000
04000.11833541.025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	800.000		
	TURISMO			800.000
	PROMOÇÃO DO TURISMO			800.000
04000.11803631.029	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO AMAPA	800.000		
	TOTAL	2.600.000		2.600.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.000.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	800.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	800.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.600.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000	
	TOTAL		2.600.000

NCZ .

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04101 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.600.000		2.600.000
	TOTAL	2.600.000		2.600.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04101 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			2.600.000
	INDUSTRIA			1.000.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			1.000.000
04101.11623463.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DAR CONTINUIDADE A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA B ASICA DO DISTRITO INDUSTRIAL POSSIBILITANDO INSTALA ÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, BEM COMO O DESENVOLVI MENTO TECNOLOGICO E O AUMENTO DO NUMERO DE EMPREGOS	1.000.000		-
	COMERCIO			800.000
	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO			800.000
04101.11633541.025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DINAMIZAR O SETOR TERCIARIO DO ESTADO ATRAVES DA IM PLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL QUE PERMITA MELHORIAS E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PERTINE NTES	800.000		
	TURISMO			800.000
	PROMOÇÃO DO TURISMO			800.000
04101.11653631.029	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO AMAPA DIVULGAR E PROMOVER O PRODUTO TURISTICO DO ESTADO D O AMAPA ATRAVES DE PUBLICAÇÕES , REALIZAÇÕES E APOI O A EVENTOS DE INTERESSE DO SETOR	800.000		
	TOTAL	2.600.000		2.600.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
04000 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04101 - COORDENADORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.000.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	900.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.	900.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.600.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000	
	TOTAL		2.600.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
05000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
05101	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		15.500.000	15.500.000
	TOTAL		15.500.000	15.500.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05000 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			500.000
	ADMINISTRAÇÃO			500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000
05000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		500.000	
	TRANSPORTE			15.000.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			15.000.000
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			15.000.000
05000.16885381.342	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA BASICA	10.000.000		
05000.16885382.473	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		5.000.000	
	TOTAL	10.000.000	5.500.000	15.500.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
05000 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		300.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		300.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	150.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	150.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		15.200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		15.200.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000	
	TOTAL		15.500.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
05000 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05101 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	10.000.000	5.500.000	15.500.000
	TOTAL	10.000.000	5.500.000	15.500.000

NCZ . .00

PROGRAMA DE TRABALHO
05000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			500.000
	ADMINISTRAÇÃO			500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000
05101.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENV OLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E O APERFEIÇOA MENTO DOS RECURSOS HUMANO		500.000	
	TRANSPORTE			15.000.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			15.000.000
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			15.000.000
05101.16885381.342	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA BASICA PERMITIR O ATENDIMENTO DO FLUXO NORMAL , ATRAVES DA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO DO EST ADO	10.000.000		
05101.16885382.473	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL E AGR ICOLA DA PRODUÇÃO, FIXANDO O HOMEM AO CAMPO		5.000.000	
	TOTAL	10.000.000	5.500.000	15.500.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
05000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		300.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		300.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	150.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	150.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		15.200.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		15.200.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000	
	TOTAL		15.500.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
06101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	320.000	46.800.000	47.120.000
	TOTAL	320.000	46.800.000	47.120.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			47.120.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			30.220.000
	ENSINO REGULAR			30.220.000
06000.08421681.329	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	17.715.000		
06000.08421682.130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		12.505.000	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			16.900.000
	ENSINO REGULAR			16.900.000
06000.08431681.330	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	9.900.000		
06000.08431682.131	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		7.000.000	
	TOTAL	27.615.000	19.505.000	47.120.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		19.505.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		16.505.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.510.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	9.995.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.995.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.000.000
3.2.8.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.000.000	
3.2.8.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		27.615.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		27.615.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.115.000	
	TOTAL		47.120.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		320.000	320.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	25.100.000	18.250.000	43.350.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	215.000	185.000	400.000
90	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.300.000	750.000	3.050.000
	TOTAL	27.615.000	19.505.000	47.120.000

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			47.120.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			30.220.000
	ENSINO REGULAR			30.220.000
06101.08421881.329	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRICULAS, ATRAVES DA E XPANSÃO FISICA DA REDE ESCOLAR BEM COMO; HABILITAR APERFEIÇOAR E ATUALIZAR RECURSOS HUMANOS	17.715.000		
06101.08421882.130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU GARANTIR A POPULAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO ETARIO DE 7 E 14 ANOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NO PROCESSO SOCIO ECONOMICO		12.505.000	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			16.900.000
	ENSINO REGULAR			16.900.000
06101.08431881.330	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRICULAS ATRAVES DA EX PANSÃO FISICA DA REDE ESCOLAR BEM COMO PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	9.900.000		
06101.08431882.131	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU PROPORCIONAR AOS ALUNOS QUE CONCLUIRAM O PRIMEIRO G RAU OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS E QU ALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO		7.000.000	
	TOTAL	27.615.000	19.505.000	47.120.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
06000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		19.505.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		16.505.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.510.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	9.995.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.995.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.000.000
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.000.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		27.615.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		27.615.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.115.000	
	TOTAL		47.120.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
07101	SECRETARIA DE FINANÇAS	78.000	11.598.000	11.676.000
	TOTAL	78.000	11.598.000	11.676.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.467.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.800.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.800.000
07000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		1.800.000	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.667.000
	DIVIDA INTERNA			4.667.000
07000.03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		4.667.000	
	AGRICULTURA			67.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			67.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			67.000
07000.04080351.750	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA	67.000		
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			3.067.000
	ENERGIA ELETRICA			3.067.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			67.000
07000.06510351.732	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA	67.000		
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA			3.000.000
07000.0951268I.338	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.000.000		
	SAUDE E SANEAMENTO			63.000
	SANEAMENTO			63.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			6.000
07000.13760314.066	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO AMAPA		6.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			57.000
07000.13760351.760	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA	57.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.032.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.032.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			2.032.000
07000.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.032.000	
	TOTAL	3.171.000	8.505.000	11.676.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.843.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		310.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	130.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	110.000	
3.1.8.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	80.000	
3.1.8.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.533.000
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.431.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	593.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	838.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	2.032.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		7.833.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.591.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.130.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE		

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
	EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS		
4.1.8.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	171.000	
4.1.8.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	90.000	
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.242.000
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	6.000	
4.3.9.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	6.000	
4.3.9.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	3.236.000	
		3.236.000	
	TOTAL		11.675.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07101 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		75.000	75.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	3.171.000	7.163.000	10.334.000
13	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO		14.000	14.000
80	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.250.000	1.250.000
	TOTAL	3.171.000	8.502.000	11.675.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07101 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.467.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.800.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.800.000
07101.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENVOLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS		1.800.000	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.667.000
	DIVIDA INTERNA			4.667.000
07101.03080332.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		4.667.000	

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
07101 – SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			57.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			57.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			57.000
07101.04080351.760	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	57.000		
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			3.057.000
	ENERGIA ELETRICA			3.057.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			57.000
07101.09810351.732	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	57.000		
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA			3.000.000
07101.09812681.336	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA POSSIBILITAR O AUMENTO DA OFERTA DE ENERGIA ELETRIC A A POPULAÇÃO DO ESTADO	3.000.000		
	SAUDE E SANEAMENTO			63.000
	SANEAMENTO			63.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			6.000
07101.13760314.056	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO AMAPA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A FIM DE MINIMIZAR A RELAÇÃO CUSTO/BENEFICIO ATRAVES DA REDUÇÃO DO INDIC E DE PERDAS E DO AUMENTO DA RACIONALIDADE OPERACION AL NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA OPERADOS P ELA EMPRESA		6.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			57.000
07101.13760351.760	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	57.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.032.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.032.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			2.032.000
07101.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO ASSEGURAR AO SERVIDOR PUBLICO A FORMAÇÃO DE UM PATR IMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO,MEDIANTE RECOLHIMENTO COMPULSORIO DE CONTRIBUIÇÕES,E AO PAIS RECURSOS ADI CIONAIS PARA INVESTIMENTO		2.032.000	
	TOTAL	3.171.000	8.505.000	11.676.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

07000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
07101 – SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.843.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		310.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	130.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	110.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.533.000
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.431.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	883.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	836.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	2.032.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000	

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

07000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07101 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		7.833.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.091.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.120.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	171.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	80.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.242.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	6.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	3.236.000	
4.3.5.4	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	3.236.000	
	TOTAL		11.676.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRÁTIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
08101	GABINETE DO GOVERNADOR	80.000	6.170.000	6.250.000
	TOTAL	80.000	6.170.000	6.250.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.250.000
	ADMINISTRAÇÃO			4.250.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.250.000
08000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		4.250.000	
	TRANSPORTE			2.000.000
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			2.000.000
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			2.000.000
08000.16905662.471	APOIO A SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPA		2.000.000	
	TOTAL		6.250.000	6.250.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.650.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.050.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	750.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.300.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	70.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.230.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.600.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.600.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.600.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.200.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		400.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000	
	TOTAL		6.250.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR
08101 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		80.000	80.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR
08101 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		6.170.000	6.170.000
	TOTAL		6.250.000	6.250.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08000 - GABINETE DO GOVERNADOR
08101 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.250.000
	ADMINISTRAÇÃO			4.250.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.250.000
08101.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENV OLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇO AMENTO DOS RECURSOS HUMANOS		4.250.000	
	TRANSPORTE			2.000.000
	TRANSPORTE HIDROVIARIO			2.000.000
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			2.000.000
08101.15905552.471	APOIO A SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPA FORTALECER E DESENVOLVER O SETOR DE TRANSPORTE HIDR OVIARIO DO AMAPA ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES AO MERCADOS LOCAIS E AS COMUNICAÇÕES		2.000.000	
	TOTAL		6.250.000	6.250.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

08000 – GABINETE DO GOVERNADOR
08101 – GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.650.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.050.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	750.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.300.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	70.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.230.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.600.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.600.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.600.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.600.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.200.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		400.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000	
		TOTAL	6.250.000
			NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
09101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	45.000	13.350.000	13.395.000
	TOTAL	45.000	13.350.000	13.395.000
				NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.095.000
	ADMINISTRAÇÃO			4.095.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			595.000
09000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		595.000	
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			3.500.000
09000.03070251.337	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	3.500.000		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			3.300.000
	HABITAÇÃO			1.300.000
	HABITAÇÕES URBANAS			1.300.000
09000.10573161.334	ERRADICAÇÃO DE FAVELAS	1.300.000		
	URBANISMO			2.000.000
	PLANEJAMENTO URBANO			2.000.000
09000.10583231.255	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	2.000.000		
	SAUDE E SANEAMENTO			6.000.000
	SANEAMENTO			6.000.000
	ABASTECIMENTO D'AGUA			2.000.000
09000.13764472.472	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MACAPA		2.000.000	
	SANEAMENTO GERAL			4.000.000
09000.13764481.333	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	4.000.000		
	TOTAL	10.800.000	2.595.000	13.395.000
				NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		695.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		695.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	175.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	520.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	520.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		12.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		12.700.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.400.000	

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	
	TOTAL		13.395.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		45.000	45.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	9.200.000	2.550.000	11.750.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.600.000		1.600.000
	TOTAL	10.800.000	2.595.000	13.395.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.095.000
	ADMINISTRAÇÃO			4.095.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			595.000
09101.03070212.468	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E,COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENV OLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇO AMENTO DOS RECURSOS		595.000	
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			3.500.000
09101.03070251.337	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS COTAR O SERVIÇO PUBLICO DE ESPAÇOS FISICOS QUE PROP ORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES OPERACIONAIS	3.500.000		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			3.300.000
	HABITAÇÃO			1.300.000
	HABITAÇÕES URBANAS			1.300.000
09101.16873161.334	ERRADICAÇÃO DE FAVELAS CRIAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITAÇÃO NAS AREAS DE BAIXADAS, ELIMINANDO A SUBMORADIA	1.300.000		
	URBANISMO			2.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PLANEJAMENTO URBANO			2.000.000
09101.10583231.255	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS DOTAR A CAPITAL E DEMAIS CIDADES DOS EQUIPAMENTOS N ECESSARIOS AO SEU DESENVOLVIMENTO	2.000.000		
	SAUDE E SANEAMENTO			6.000.000
	SANEAMENTO			6.000.000
	ABASTECIMENTO D'AGUA			2.000.000
09101.13764472.472	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MACAPA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTE CIMENTO DE AGUA E COLETOR DE ESGOTO SANITARIO DE MA CAPA A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE HI GIENE E BEM ESTAR SOCIAL		2.000.000	
	SANEAMENTO GERAL			4.000.000
09101.13764481.333	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITARIAS DOTANDO A CAPITAL E DEMAIS CIDADES DE SANEAMENTO BASICO EVITANDO INUN DAÇÕES E RACIONALIZANDO O USO DO SOLO	4.000.000		
	TOTAL	10.800.000	2.598.000	13.398.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
09000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
09101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		695.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		695.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	175.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	520.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	520.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		12.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		12.700.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.400.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	
	TOTAL		13.395.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
10000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
10101	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	100.000	2.900.000	3.000.000
	TOTAL	100.000	2.900.000	3.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3.000.000
	ASSISTENCIA			3.000.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3.000.000
10000.15814862.466	ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		3.000.000	
	TOTAL		3.000.000	3.000.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
10000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.850.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.850.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	800.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	650.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.150.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	
	TOTAL		3.000.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
10000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10101 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		100.000	100.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		2.900.000	2.900.000
	TOTAL		3.000.000	3.000.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10101 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3.000.000
	ASSISTENCIA			3.000.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3.000.000
10101.15814862.466	ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES NO DESENVOLVIMENTO ATRAVES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		3.000.000	
	TOTAL		3.000.000	3.000.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

10000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
10101 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.850.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.850.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	400.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	250.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.150.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	
	TOTAL		3.000.000

NCZ . 1,00

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

PODER EXECUTIVO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		174.177.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		156.764.000
3.1.1.0	PESSOAL	114.199.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	93.488.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	6.912.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.799.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	18.980.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	23.505.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	800.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.705.000	
3.1.8.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	80.000	
3.1.8.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.413.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.500.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	300.000	
3.2.6.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	11.580.000	
3.2.6.1	INATIVOS	7.928.000	
3.2.6.2	PENSIONISTAS	356.000	
3.2.6.3	SALARIO-FAMILIA	666.000	
3.2.6.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000.000	
3.2.6.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	30.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.431.000	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	993.000	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	438.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	2.032.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.000	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		98.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		91.056.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.170.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.665.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	171.000	
4.1.8.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.8.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.392.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	405.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	5.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.750.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.750.000	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	3.236.000	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	3.236.000	
	TOTAL		272.625.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

11000 - PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
11101	PROCURADORIA GERAL	50.000	2.100.000	2.150.000
	TOTAL	50.000	2.100.000	2.150.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 - PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			800.000
	PROCESSO JUDICIARIO			800.000
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			800.000
11000.03040142.474	ASSISTENCIA JUDICIARIA		800.000	
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.350.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.350.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.350.000
11000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		1.350.000	
	TOTAL		2.150.000	2.150.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 - PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.000.000
3.1.3.0	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	670.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	670.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.150.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000	
	TOTAL		2.150.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

11000 - PROCURADORIA GERAL
11101 - PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		50.000	50.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		1.700.000	1.700.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

11000 – PROCURADORIA GERAL
11101 – PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		400.000	400.000
	TOTAL		2.150.000	2.150.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – PROCURADORIA GERAL
11101 – PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	JUDICIARIA			800.000
	PROCESSO JUDICIARIO			800.000
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			800.000
11101.02040142.474	ASSISTENCIA JUDICIARIA ATENDIMENTO JUDICIAL A PESSOAS CARENTES		800.000	
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.350.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.350.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.350.000
11101.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENV OLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇO AMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.350.000	
	TOTAL		2.150.000	2.150.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 – PROCURADORIA GERAL
11101 – PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.000.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	670.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	670.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.150.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000	
	TOTAL		2.150.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
12101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	50.000	17.000.000	17.050.000
	TOTAL	50.000	17.000.000	17.050.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			700.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000
12000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		700.000	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			3.300.000
	INFORMATICA			2.100.000
12000.03090244.020	SISTEMA DE INFORMATICA		2.100.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			1.200.000
12000.03090402.003	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		1.200.000	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			13.050.000
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			4.050.000
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			4.050.000
12000.07381812.470	APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIO		4.050.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			9.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			9.000.000
12000.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000		
	TOTAL	9.000.000	8.050.000	17.050.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.500.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.200.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	570.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.630.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.630.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		300.000
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	300.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		14.550.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		10.800.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.750.000
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.750.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.750.000	
		TOTAL	17.050.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
12000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
12101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		80.000	80.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	9.000.000	4.250.000	13.250.000
60	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		3.750.000	3.750.000
	TOTAL	9.000.000	8.050.000	17.050.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
12000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
12101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			700.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000
12101.03070212.468	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENV OLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E/OU APERFEIÇO AMENTO DOS RECURSOS HUMANOS		700.000	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			3.300.000
	INFORMATICA			2.100.000
12101.03090244.020	SISTEMA DE INFORMATICA PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURS O COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRA BALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM		2.100.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			1.200.000
12101.03090402.009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ASSISTIR AO GOVERNADOR DO ESTADO NA CONCEPÇÃO DE DI RETRIZES POLITICAS, E COORDENAR NA ELABORAÇÃO E AVA LIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS O RGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SUPERVISIONADO PELO ESTADO		1.200.000	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			13.050.000
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			4.050.000
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			4.050.000
12101.07381812.470	APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIO FORTALECER AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS E REVITALIZ AR AS BASES ECONOMICAS E SOCIAIS DESSAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE SUA POPULAÇÃO		4.050.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			9.000.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			9.000.000
12101.07400311.250	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL APOIAR PROJETOS E/OU ATIVIDADES CONSIDERADAS PRIORI TARIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000.000		
	TOTAL	9.000.000	8.050.000	17.050.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
12000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
12101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.500.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.500.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
12101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	570.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.630.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.630.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		300.000
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	300.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		14.650.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		10.800.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.750.000
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.750.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.750.000	
	TOTAL		17.050.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
13000 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
13101	SECRETARIA DE SAUDE	200.000	13.850.000	14.050.000
	TOTAL	200.000	13.850.000	14.050.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
13000 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			14.050.000
	SAUDE			14.050.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			14.050.000
13000.13704281.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE	5.000.000		
13000.13704282.464	MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE		9.050.000	
	TOTAL	5.000.000	9.050.000	14.050.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
13000 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		9.050.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		9.050.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.600.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.450.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	350.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.100.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		5.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000	
	TOTAL		14.050.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

13000 - SECRETARIA DE SAUDE
13101 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		200.000	200.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	3.400.000	5.850.000	9.250.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.600.000	3.000.000	4.600.000
	TOTAL	5.000.000	9.050.000	14.050.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

13000 - SECRETARIA DE SAUDE
13101 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			14.050.000
	SAUDE			14.050.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			14.050.000
13101.13754281.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE APRIMORAR ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA ATRAVES DA C ONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	5.000.000		
13101.13754282.464	MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE PRESTAR ASSISTENCIA MEDICO SANITARIO A POPULAÇÃO		9.050.000	
	TOTAL	5.000.000	9.050.000	14.050.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

13000 - SECRETARIA DE SAUDE
13101 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		9.050.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		9.050.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.600.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.450.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	350.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.100.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		5.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000	
	TOTAL		14.050.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
14101	POLICIA CIVIL	110.000	2.450.000	2.560.000
14102	POLICIA MILITAR	80.000	1.800.000	1.880.000
	TOTAL	190.000	4.250.000	4.440.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			450.000
	ADMINISTRAÇÃO			450.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			450.000
14000.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO		450.000	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			3.990.000
	SEGURANÇA PUBLICA			3.990.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.990.000
14000.06300212.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA		3.990.000	
	TOTAL		4.440.000	4.440.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.290.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.290.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.080.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	980.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.150.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000	
	TOTAL		4.440.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14101 – POLICIA CIVIL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		110.000	110.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		2.250.000	2.250.000

NCz . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
14000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14101 - POLICIA CIVIL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
90	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		800.000	800.000
	TOTAL		2.060.000	2.860.000

NCz . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
14000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14101 - POLICIA CIVIL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			450.000
	ADMINISTRAÇÃO			450.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			450.000
14101.03070212.469	ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENVOLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS		450.000	
	DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			2.110.000
	SEGURANÇA PUBLICA			2.110.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.110.000
14101.06300212.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA SUPRIR O SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA DE SUAS NECESSIDADES DE RECRUSO, REFERENTE A ESTRUTURA FISICA E MATERIAL COM A FINALIDADE DE EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO		2.110.000	
	TOTAL		2.560.000	2.560.000

NCz . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
14000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14101 - POLICIA CIVIL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.460.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.460.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	810.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	650.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	550.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.100.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000	
	TOTAL		2.560.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14102 – POLICIA MILITAR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		80.000	80.000
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		1.650.000	1.650.000
50	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		150.000	150.000
	TOTAL		1.880.000	1.880.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14102 – POLICIA MILITAR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			1.880.000
	SEGURANÇA PUBLICA			1.880.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.880.000
14102.0830021 2.463	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA SUPRIR SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA DE SUAS NECESSI DADES DE RECURSOS REFERENTE A ESTRUTURA FISICA E MA TERIAL, COM A FINALIDADE DE EXTENSÃO, MELHORAMENT O E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO		1.880.000	
	TOTAL		1.880.000	1.880.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

14000 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
14102 – POLICIA MILITAR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		630.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		630.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	430.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	430.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.050.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.050.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	
	TOTAL		1.680.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
15000 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
15101	COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA		800.000	800.000
	TOTAL		800.000	800.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
15000 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA
15101 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		800.000	800.000
	TOTAL		800.000	800.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
15000 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA
15101 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			800.000
	ORGANIZAÇÃO AGRARIA			800.000
	REFORMA AGRARIA			800.000
15101.04130852.465	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EM AREAS DE REFORMA AGRARIA MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO - ECONOMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL		800.000	
	TOTAL		800.000	800.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
15000 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA
15101 - COORDENADORIA ESPECIAL DE TERRAS DO AMAPA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		400.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		400.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	200.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	150.000	
4.0.0.0	DESPESAS EM CAPITAL		400.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		400.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	
	TOTAL		800.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
16000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
16101	COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		800.000	800.000
	TOTAL		800.000	800.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
16000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
16101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	800.000		800.000
	TOTAL	800.000		800.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
16000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
16101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			800.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			800.000
	DEFESA CONTRA A EROSÃO			800.000
16101.13774651.335	PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NO AMAPA PROMOVER ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO , PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO , VISANDO O USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	800.000		
	TOTAL	800.000		800.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA
16000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
16101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		250.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		250.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	150.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		550.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		550.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	
		TOTAL	800.000

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 7.800, DE 10 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 58. Os recursos a serem transferidos pela União, em 1990, aos Estados de Roraima e do Amapá serão aplicados na forma de orçamento específico para cada Estado, que deverá, excepcionalmente, ser aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º Na elaboração dos projetos de lei orçamentária pelo Poder Executivo de cada Estado a que se refere este artigo, serão considerados, no que couber, os prazos, o formato, o nível de informações e as demais disposições aplicáveis ao Orçamento da União.

§ 2º Serão adotados, na apreciação, pelo Senado Federal, dos projetos de lei referidos neste artigo, no que couber, os procedimentos relativos à tramitação da proposta orçamentária do Distrito Federal.

.....

(À Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A presidência recebeu, do Governador do Estado de Roraima, o Ofício nº S/31, de 1989, encaminhando ao Senado Federal, em atendimento ao que preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu artigo 58, Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1989, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, em obediência ao disposto no artigo 58, parágrafo 2º da citada lei das diretrizes orçamentárias, adotados, na apreciação pelo Senado, os procedimentos relativos à tramitação da proposta orçamentária do Distrito Federal. Assim sendo, será aberto o prazo de 20 dias para apresentação de emendas perante aquela comissão, após a publicação do Projeto no *Diário do Congresso Nacional*. A Comissão terá o prazo de 30 dias para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

É a seguinte a matéria encaminhada à Comissão do Distrito Federal:

OFÍCIO Nº S/31, DE 1989

Mensagem nº 1/89

Boa Vista (RR), 18 de setembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa o Projeto de Lei de orçamento para o exercício financeiro de 1990, em cumprimento ao disposto no artigo 58, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989.

Inicialmente, devo salientar a total impossibilidade deste Governo apresentar a Proposta Orçamentária do Estado para 1990, dentro do mesmo prazo fixado para a União, em face das dificuldades encontradas para a obtenção de estimativas das transferências de recursos federais para o próximo exercício, em função do atraso ocorrido na elaboração da peça orçamentária da União. A propósito, cumpre destacar a elevada dependência do Orçamento Estadual em relação aos recursos transferidos do Orçamento Federal, fato que recomenda a utilização de estimativas oriundas dos órgãos federais competentes para o seu fornecimento.

A proposta orçamentária para o exercício de 1990 orienta-se no sentido de alcançar, através de metas de objetivos setoriais claramente definidos, a necessária coerência com os anseios da sociedade roraimense e com as atuais possibilidades financeiras do Estado. Neste sentido, mobilizou-se, com prioridade, dotações aos segmentos sociais básicos, a fim de possibilitar a execução de um elenco de ações prioritárias direcionadas para a produção de bens e serviços de uso coletivo, notadamente os concernentes aos setores Educação, Saúde, Energia, Habitação, Saneamento Básico, Segurança e Transporte.

A par disso, o desenvolvimento econômico do Estado depende em grande medida da dinamização do setor primário, com base na exploração intensiva das atividades agropecuárias, através do emprego de técnicas modernas que permitem o aproveitamento produtivo de solos quimicamente pobres, mediante correção, adubação e práticas adequadas de cultivo. Assim, em que pese as limitações orçamentárias vigentes foram alocados recursos capazes de assegurar o desenvolvimento de Projetos e Atividades prioritárias do setor.

A Receita estimada

A Receita Global, estimada para o exercício de 1990, atinge o montante de NCz$ 251.918.000,00 a preços de maio de 1989. Desse total NCz$ 242.217.000,00 representam Receita do Tesouro, NCz$ 5.430.000,00 constituem-se de operações de crédito e NCz$ 4.271.000,00 somam os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta que recebem transferências a conta do orçamento do Estado.

Os recursos próprios representam 16,63% do total da Receita prevista, excluídos os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta, com destaque para a Receita tributária que apresenta uma participação de 14,97%, na quase totalidade proveniente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

As transferências federais constituem a maior fonte de recursos do Estado, com uma arrecadação estimada na presente proposta da ordem de NCz$ 201.016.000,00 o que representa 81,17% do total da Receita do Tesouro.

A Despesa fixada

A fixação da Despesa observou as diretrizes básicas para a ação do Governo, considerando que o atual período governamental representa a transição entre a antiga situação de Território dependente da União Federal, para o Estado, que se apresta a exercitar a autonomia recentemente conquistada.

As alocações de recursos constantes dos projetos e atividades, que integram a proposta orçamentária em tela, estão pautadas no firme propósito de conferir prioridade não só às questões sociais mas também as questões infra-estruturais, como a do suprimento de energia elétrica e a do sistema de transporte, sob pena de frustrar as esperanças de desenvolvimento das atividades produtivas e a solução dos problemas sociais.

Com a implantação da programação definida para o setor agropecuário, espera-se obter significativos ganhos de produção e produtividade, capazes de proporcinar a elevação da renda dos produtores rurais e sobretudo a redução dos preços dos alimentos básicos, através da expansão da oferta.

No setor Transporte as ações estão voltadas basicamente para a implantação, recuperação, conservação e pavimentação de estradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado, a curto prazo.

Na área de Educação busca-se assegurar a toda população na faixa dos sete aos quatorze anos o acesso à escola, mediante a expansão e melhoria da rede escolar na capital e em municípios do interior. A melhoria do nível de preparo técnico do magistério constitui uma preocupação constante do Governo; neste sentido foram programados para 1990, vários cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

Com relação à Saúde, as ações estão concentradas na melhoria e manutenção da qualidade do serviço assistencial, curativo e preventivo prestado pelas unidades de saúde do Estado, bem como da adequação da rede física do setor, através da construção e melhoria de espaço físico na capital e interior do Estado.

A questão da Segurança Pública vem merecendo especial atenção do Governo em decorrência das intensas migrações e do crescente afluxo de populações seminômadas, que acorrem aos garimpos, tornando imprescindível o desenvolvimento de medidas preventivas, a fim de que o problema não assuma as graves proporções encontradas em vários pontos do País.

No setor de Energia cabe destacar a programação de estudos e projetos de pequenas centrais hidrelétricas, visando o suprimento de energia elétrica em áreas de maior desenvolvimento do Estado e a substituição de usinas térmicas em algumas localidades do interior. A manutenção do parque térmico das Centrais Elétricas de Roraima em todo Estado constitui uma prioridade governamental.

Na questão de saneamento básico, o abastecimento de água potável aproxima-se da universalização na capital, onde cerca de 87% da população já são atendidos, mas fica muito aquém desse nível nas sedes municipais do interior e inexiste nas vilas e povoados. Cabe registrar que a rede de esgotos sanitários só

atende, em todo o Estado, acerca de 9% da população de Boa Vista.

Diante dessas deficiências, o Governo vem procurando reverter-se esse quadro mediante a implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em vilas e povoados do interior e, com especial destaque, para a ampliação da rede de esgotos da capital a ser realizada com recursos oriundos de operações de crédito internas.

O problema da habitação assume sérias proporções em função de expressivo déficit de moradias prevalecente no Estado, aliado ao alto custo de construção, fato que obstaculiza o acesso à casa própria tanto para a classe média como para a população de baixa renda. Com vistas a minimizar esse quadro, o Governo vem procurando intensificar os programas habitacionais a cargo da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, estando prevista a construção de vários conjuntos habitacionais na capital em 1990.

São estas as considerações que ora submeto à elevada apreciação do Senado Federal a respeito do Projeto de Lei de Orçamento do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência a expressão do meu mais alto apreço.

— Romero Jucá Filho, Governador do Estado de Roraima.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990.

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações Públicas, estima a Receita em NCz$ 251.918.000,00 (duzentos e cinqüenta e um milhões, novecentos e dezoito mil cruzados novos) e fixa a Despesa em igual importância, a preços de maio de 1989.

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

	NCz$ 1,00
1. Receita do Tesouro	247.647.000
1.1 Receitas Correntes	177.255.200
- Receita Tributária	37.091.000
- Receita Patrimonial	3.030.000
- Receita Industrial	18.000
- Receita de Serviços	305.000
- Transferências Correntes	136.274.200
1.2 Receitas de Capital	70.391.800
- Operações de Créditos Internas	5.430.000
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	220.000
- Transferências de Capital	64.741.800
2. Receitas de outras fontes, de entidades da administração indireta, inclusive fundações públicas (excluídas as Transferências do Tesouro Estadual)	4.271.000
2.1 Receitas Correntes	4.051.000
2.2 Receitas de Capital	220.000
- TOTAL GERAL	251.918.000

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal, fixada a conta de Recursos do Tesouro Estadual, será realizada segundo a discriminação constante do Anexo II e apresenta, por órgãos, a seguinte distribuição:

Distribuição por Órgão	NCz$ 1,00 (a preços de maio de 1989)
1. Recursos do Tesouro	247.647.000
Administração Direta:	
Governo do Estado de Roraima	247.647.000
2. Recursos de outras fontes	4.271.000
Administração Indireta:	
(Excluídas as Transferências do Tesouro)	
Departamento de Trânsito de Roraima	1.851.000
Fundação de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural de Roraima	2.420.000
TOTAL	251.918.000

Art. 4º Os orçamentos próprios das entidades da administração indireta, inclusive das Fundações Públicas serão elaborados com observância, no que couber, da forma adotada pelo Orçamento do Estado.

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 1990, até o limite correspondente ao total da despesa fixada nesta lei, fazendo uso dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas correntes estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício;

III — Incorporar ao Orçamento do Estado os créditos suplementares concedidos pela União, bem como os recursos oriundos de convênios, operações anteriores de créditos e saldos de exercícios anteriores durante o exercício financeiro, respeitados os valores e a destinação programática, exceto para os fins de elevar o limite a que está autorizado a suplementar;

IV — dar como garantia das operações de crédito constantes desta lei, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a receita proveniente das cotas do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal;

V — Suplementar, dispensados os decretos de aberturas de crédito, as transferências à Municípios nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI — promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º O Governador do Estado aprovará, até 31 de dezembro de 1989, Quadro de Detalhamento dos Projetos e Atividades, por Subtítulo, integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

(LEI Nº 4.320, de 17/03/64 - Art. 22, Alínea III - Letras A, B e C)

NCZ$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO 1986 (A)	ARRECADAÇÃO 1987 (B)	% (B/A)	ARRECADAÇÃO 1988 (C)	% (C/B)	ORÇAMENTO 1989 (D)	% (D/C)	ESTIMATIVA 1990 (E)	% (E/D)
RECEITAS CORRENTES	931.716	2.251.511	142	20.047.908	790	107.649.042	437	177.255.200	65
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-		-		-		37.091.000	
IMPOSTOS	-	-		-		-		37.091.000	
RECEITA PATRIMONIAL	80	203	154	4.090	1.915	1.940.000	47.333	3.030.000	56
RECEITA INDUSTRIAL	47	176	274	1.793	919	15.000	737	18.000	20
RECEITA DE SERVIÇOS	785	3.623	361	622.274	17.076	1.005.000	61	305.000	-70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	930.804	2.247.509	141	19.419.751	764	104.689.042	439	136.274.200	30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-		-		-		537.000	
RECEITAS DE CAPITAL	756.682	2.290.845	203	13.102.337	472	124.061.338	847	70.391.800	-43
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	285.046	666.620	134	2.861.323	329	388.700	-86	5.430.000	1.297
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	27	5	-81	10.467	209.240	40.000	282	220.000	450
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	471.609	1.624.220	244	10.230.547	530	123.632.638	1.108	64.741.800	-48
T O T A L...	1.688.398	4.542.356	169	33.150.245	630	231.710.380	599	247.647.000	7

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO

(LEI Nº 4.320, de 17/03/64 - Art. 22, Alínea III - Letras D,E e F)

NCZ$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA 1988	PREVISTA 1989	PREVISTA 1990
3000.00	DESPESAS CORRENTES	18.281.964	104.889.042	159.062.200
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	16.312.780	89.295.772	134.216.000
3110.00	PESSOAL	11.822.278	68.197.772	85.233.000
3111.00	Pessoal Civil	9.098.397	54.657.772	48.333.000
3112.00	Pessoal Militar	1.406.052	5.540.000	9.200.000
3113.00	Obrigações Patronais	1.417.829	8.000.000	7.700.000
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.297.380	7.750.000	24.618.000
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.956.363	13.188.000	44.195.000
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	823.502	2.560.000	5.205.000
3132.00	Outros Serviços e Encargos	2.132.861	10.628.000	38.980.000
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	196.769	160.000	180.000
3191.00	Sentenças Judiciárias	116.049	80.000	80.000
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80.720	80.000	100.000
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.969.174	10.445.270	24.846.200
3210.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	426.755	1.850.000	6.790.000
3211.00	Transferências Operacionais	-	-	2.990.000
3212.00	Subvenções Econômicas	426.755	1.850.000	3.800.000
3220.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	207.300	1.000.000	10.227.000
3223.00	Transferências a Municípios	207.300	1.000.000	10.227.000
3230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.000	-
3231.00	Subvenções Sociais	-	2.000	-
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	874.541	7.250.000	4.500.000
3251.00	Inativos	834.706	7.000.000	4.100.000
3252.00	Pensionistas	20.772	150.000	200.000
3253.00	Salário-Família	19.063	90.000	200.000
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	88.873	269.450	269.700
3261.00	Juros da Dívida Contratada	88.303	265.500	260.200
3262.00	Outros Encargos da Dívida Contratada	570	3.950	500
3270.00	ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	193.532	619.820	1.088.500
3271.00	Juros da Dívida Contratada	192.068	615.820	1.081.400
3272.00	Outros Enc. da Dívida Contratada	1.464	4.000	7.100

NCz$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA 1988	PREVISTA 1989	PREVISTA 1990
3280.00	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	167.421	4.582.000	1.921.000
3290.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.852	20.000	50.000
3292.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.852	20.000	50.000
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.149.833	126.821.338	68.584.800
4100.00	INVESTIMENTOS	10.063.964	126.144.700	83.184.000
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.205.697	15.107.360	69.564.000
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.856	4.440.000	10.270.000
4130.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	4.212.032	104.031.340	-
4140.00	CONSTITUIÇÃO ou AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS ou AGRÍCOLAS	414.897	2.416.000	3.300.000
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	15.482	150.000	50.000
4191.00	Sentenças Judiciárias	-	-	10.000
4192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.482	150.000	40.000
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	13.369	140.000	4.280.000
4210.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43	20.000	50.000
4250.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	6.326	120.000	230.000
4260.00	CONSTITUIÇÃO ou AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS ou FINANCEIRAS	-	-	4.000.000
4270.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.000	-	-
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	72.500	536.638	1.120.800
4310.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.340	80.000	680.000
4311.00	Auxílios para Despesas de Capital	-	-	580.000
4113.00	Contribuições a Fundos	13.340	80.000	100.000
4320.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.600	200.000	160.000
4323.00	Transferências a Municípios	42.600	200.000	160.000
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	14.982	265.400	273.300
4351.00	Amortização da Dívida Contratada	14.982	265.400	273.300
4360.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	1.578	21.238	7.500
4361.00	Amortização da Dívida Contratada	1.578	21.238	7.500
	TOTAL...	28.431.797	231.710.380	247.647.000

ESTADO DE RORAIMA
EXERCÍCIO 1990

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	NCz$	NCz$	DESPESA	NCz$	NCz$
RECEITAS CORRENTES		177.255.200	DESPESAS CORRENTES		159.062.200
Receita Tributária	37.091.000		Despesas de Custeio	134.216.000	
Receita Patrimonial	3.030.000		Transferências Correntes	24.846.200	
Receita Industrial	18.000				
Receita de Serviços	305.000				
Transferências Correntes	136.274.200		SUPERAVIT		18.193.000
Outras Receitas Correntes	537.000				
TOTAL		177.255.200	TOTAL		177.255.200
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		18.193.000			
RECEITAS DE CAPITAL		70.391.800	DESPESAS DE CAPITAL		68.584.800
Operações de Crédito	5.430.000		Investimentos	88.134.000	
Alienação de Bens	220.000		Inversões Financeiras	4.280.000	
Transferências de Capital	64.741.800		Transferências de Capital	1.120.800	
TOTAL		88.584.800	TOTAL		88.584.800

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	177.255.200	DESPESAS CORRENTES.....	159.062.200
RECEITAS DE CAPITAL.....	70.391.800	DESPESAS DE CAPITAL.....	88.584.800
TOTAL...	247.647.000	TOTAL...	247.647.000

NCZ$ 1.00

ESTADO DE RORAIMA
EXERCÍCIO 1990

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	177.255.200	4.051.000	181.306.200
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	37.091.000	-	37.091.000
1112.04.00	Imposto s/a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	2.000	-	2.000
1112.05.00	Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores	700.000	-	700.000
1112.07.00	Imposto s/a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1.000	-	1.000
1113.02.00	Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	36.388.000	-	36.388.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.030.00	262.000	3.292.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	18.000	2.070.000	2.088.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	305.000	1.169.000	1.474.000
1600.13.00	Serviços Administrativos	300.000	-	300.000
1600.16.00	Serviços Educacionais	5.000	-	5.000
1600.17.00	Serviços Agropecuários	-	230.000	230.000
1600.99.00	Outros Serviços	-	939.000	939.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.274.200	-	136.274.200
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	537.000	550.000	1.087.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	70.391.800	220.000	70.611.800
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.430.000	-	5.430.000
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.430.000	-	5.430.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	220.000	220.000	440.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.741.800	-	64.741.800
	TOTAL.....	247.647.000	4.271.000	251.918.000

NCZ$ 1,00

ESTADO DE RORAIMA
EXERCÍCIO 1990

RECEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			177.255.200
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		37.091.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		37.091.000	
1112.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	703.000		
1112.04.00	Impostos s/a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	2.000		
1112.04.04	Adicional do Imposto Sobre a Renda - Pessoas Físicas	1.000		
1112.04.05	Adicional do Imposto Sobre a Renda - Pessoas Jurídicas	1.000		
1112.05.00	Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores	700.000		
1112.07.00	Imposto s/a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1.000		
1113.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	36.388.000		
1113.02.00	Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	36.388.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.030.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		29.000	
1311.00.00	Aluguéis	28.000		
1312.00.00	Arrendamentos	1.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		1.000	
1322.00.00	Dividendos	1.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3.000.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		18.000	
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		18.000	
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	18.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		305.000	
1600.13.00	Serviços Administrativos	300.000		
1600.16.00	Serviços Educacionais	5.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136.274.200	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		136.274.200	
1721.00.00	Transferências da União	136.274.200		
1721.01.00	Participação na Receita da União	59.491.200		
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	57.384.200		
1721.01.04	Transferência do Imposto s/a Renda Retido nas Fontes	1.800.000		
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	7.000		
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	300.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	76.783.000		
1721.09.01	Convênios	8.100.000		
1721.09.99	Outras Contribuição da União	68.683.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		537.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		536.000	
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	536.000		
1911.43.00	Multas e Juros de Mora do ICMS	413.000		
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	123.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.000	
1990.99.00	Outras Receitas	1.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			70.391.800
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.430.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.430.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		220.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		64.741.800	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		64.741.800	
2421.00.00	Transferências da União	64.741.800		
2421.01.00	Participação na Receita da União	62.741.800		
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	62.741.800		
2421.09.00	Outras Transferências da União	2.000.000		
2421.09.01	Convênios	2.000.000		

TOTAL ⇨ 247.647.000

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	126.564.000		126.564.000
07	ADMINISTRAÇÃO	110.374.000		110.374.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.358.000		90.358.000
025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	20.016.000		20.016.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.635.000		5.635.000
033	DIVIDA INTERNA	543.000		543.000
034	DIVIDA EXTERNA	1.092.000		1.092.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	4.000.000		4.000.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.551.000		10.551.000
024	INFORMATICA	540.000		540.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	9.811.000		9.811.000
04	AGRICULTURA	3.800.000	2.420.000	6.220.000
07	ADMINISTRAÇÃO	3.100.000	2.420.000	5.520.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100.000	2.420.000	5.520.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL	700.000		700.000
068	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	700.000		700.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	6.370.000	1.851.000	8.221.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	6.370.000	1.851.000	8.221.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.900.000		2.900.000
177	POLICIAMENTO MILITAR	3.000.000		3.000.000
573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	470.000	1.851.000	2.321.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11.387.000		11.387.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	1.000.000		1.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000		1.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	37.828.000		37.828.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	30.018.000		30.018.000
188	ENSINO REGULAR	30.018.000		30.018.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	6.440.000		6.440.000
199	ENSINO POLIVALENTE	6.440.000		6.440.000
44	ENSINO SUPERIOR	400.000		400.000
206	ENSINO DE GRADUAÇÃO	400.000		400.000
46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	420.000		420.000
223	EDUCAÇÃO FISICA	420.000		420.000
48	CULTURA	550.000		550.000
247	DIFUSÃO CULTURAL	550.000		550.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.740.000		2.740.000
51	ENERGIA ELETRICA	2.740.000		2.740.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	140.000		140.000
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	1.600.000		1.600.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	7.700.000		7.700.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.300.000		1.300.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.300.000		1.300.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
17	HABITAÇÃO	1.800.000		1.800.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800.000		1.800.000
18	URBANISMO	4.800.000		4.800.000
323	PLANEJAMENTO URBANO	4.800.000		4.800.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.607.000		2.607.000
07	ADMINISTRAÇÃO	500.000		500.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000		500.000
62	INDUSTRIA	1.200.000		1.200.000
345	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.200.000		1.200.000
63	COMERCIO	407.000		407.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	407.000		407.000
65	TURISMO	500.000		500.000
353	PROMOÇÃO DO TURISMO	500.000		500.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	29.630.000		29.630.000
75	SAUDE	21.400.000		21.400.000
420	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	21.400.000		21.400.000
76	SANEAMENTO	8.230.000		8.230.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	100.000		100.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA	400.000		400.000
448	SANEAMENTO GERAL	6.730.000		6.730.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.671.000		5.671.000
81	ASSISTENCIA	3.750.000		3.750.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.750.000		3.750.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.921.000		1.921.000
482	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	1.921.000		1.921.000
16	TRANSPORTE	13.350.000		13.350.000
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	13.350.000		13.350.000
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	13.350.000		13.350.000
	TOTAL	247.547.000	4.271.000	251.818.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	24.016.000	102.548.000	126.564.000
07	ADMINISTRAÇÃO	20.016.000	90.358.000	110.374.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.358.000	90.358.000
026	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	20.016.000		20.016.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.000.000	1.639.000	5.639.000
033	DIVIDA INTERNA		543.000	543.000

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
034	DIVIDA EXTERNA		1.096.000	1.096.000
038	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	4.000.000		4.000.000
08	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		10.551.000	10.551.000
024	INFORMATICA		940.000	940.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		9.611.000	9.611.000
04	AGRICULTURA	700.000	5.520.000	6.220.000
07	ADMINISTRAÇÃO		5.520.000	5.520.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.520.000	5.520.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL	700.000		700.000
068	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	700.000		700.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.100.000	7.121.000	8.221.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	1.100.000	7.121.000	8.221.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	1.800.000	2.900.000
177	POLICIAMENTO MILITAR		3.000.000	3.000.000
673	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO		2.321.000	2.321.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.387.000	1.000.000	11.387.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		1.000.000	1.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000	1.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	28.598.000	9.230.000	37.828.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	24.158.000	5.850.000	30.018.000
188	ENSINO REGULAR	24.158.000	5.850.000	30.018.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.890.000	2.550.000	6.440.000
198	ENSINO POLIVALENTE	3.890.000	2.550.000	6.440.000
44	ENSINO SUPERIOR		400.000	400.000
205	ENSINO DE GRADUAÇÃO		400.000	400.000
46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		420.000	420.000
223	EDUCAÇÃO FISICA		420.000	420.000
48	CULTURA	550.000		550.000
247	DIFUSÃO CULTURAL	550.000		550.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.140.000	1.600.000	2.740.000
51	ENERGIA ELETRICA	1.140.000	1.600.000	2.740.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	140.000		140.000
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA		1.600.000	1.600.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.900.000	1.800.000	7.700.000
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.300.000		1.300.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.300.000		1.300.000
57	HABITAÇÃO		1.800.000	1.800.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000	1.800.000
58	URBANISMO	4.600.000		4.600.000
323	PLANEJAMENTO URBANO	4.600.000		4.600.000
11	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.207.000	1.400.000	2.607.000
07	ADMINISTRAÇÃO		500.000	500.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000	500.000
02	INDUSTRIA	800.000	400.000	1.200.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	800.000	400.000	1.200.000
03	COMERCIO	407.000		407.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	407.000		407.000
05	TURISMO		500.000	500.000
353	PROMOÇÃO DO TURISMO		500.000	500.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	14.330.000	15.300.000	29.630.000
10	SAUDE	6.600.000	14.800.000	21.400.000
426	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	6.600.000	14.800.000	21.400.000
16	SANEAMENTO	7.730.000	500.000	8.230.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		100.000	100.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		400.000	400.000
448	SANEAMENTO GERAL	6.730.000		6.730.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.490.000	4.181.000	5.671.000
01	ASSISTENCIA	1.490.000	2.260.000	3.750.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.490.000	2.260.000	3.750.000
04	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		1.921.000	1.921.000
492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		1.921.000	1.921.000
18	TRANSPORTE	13.350.000		13.350.000
06	TRANSPORTE RODOVIARIO	13.350.000		13.350.000
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	13.350.000		13.350.000
	TOTAL	102.218.000	149.700.000	251.918.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.896.000	115.668.000	126.564.000
07	ADMINISTRAÇÃO	7.916.000	102.458.000	110.374.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000	87.358.000	90.358.000
026	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	4.916.000	15.100.000	20.016.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000	4.639.000	5.639.000
033	DIVIDA INTERNA		543.000	543.000
034	DIVIDA EXTERNA		1.096.000	1.096.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000	3.000.000	4.000.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.980.000	8.571.000	10.551.000
024	INFORMATICA	180.000	760.000	940.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	1.800.000	7.811.000	9.611.000
04	AGRICULTURA		3.800.000	3.800.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
07	ADMINISTRAÇÃO		3.100.000	3.100.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.100.000	3.100.000
16	PRODUÇÃO ANIMAL		700.000	700.000
068	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		700.000	700.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.170.000	5.200.000	6.370.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	1.170.000	5.200.000	6.370.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	2.700.000	2.900.000
177	POLICIAMENTO MILITAR	900.000	2.500.000	3.000.000
573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	470.000		470.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.447.000	1.940.000	11.387.000
36	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	9.447.000	940.000	10.387.000
161	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	9.447.000	940.000	10.387.000
39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		1.000.000	1.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000	1.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.045.000	30.783.000	37.828.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	7.045.000	22.973.000	30.018.000
188	ENSINO REGULAR	7.045.000	22.973.000	30.018.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		6.440.000	6.440.000
199	ENSINO POLIVALENTE		6.440.000	6.440.000
44	ENSINO SUPERIOR		400.000	400.000
205	ENSINO DE GRADUAÇÃO		400.000	400.000
46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		420.000	420.000
223	EDUCAÇÃO FISICA		420.000	420.000
48	CULTURA		550.000	550.000
247	DIFUSÃO CULTURAL		550.000	550.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	500.000	2.240.000	2.740.000
51	ENERGIA ELETRICA	500.000	2.240.000	2.740.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	500.000	500.000	1.000.000
263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA		140.000	140.000
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA		1.600.000	1.600.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.130.000	4.570.000	7.700.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000	870.000	1.300.000
039	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	430.000	870.000	1.300.000
57	HABITAÇÃO	700.000	1.100.000	1.800.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	1.100.000	1.800.000
58	URBANISMO	2.000.000	2.600.000	4.600.000
323	PLANEJAMENTO URBANO	2.000.000	2.600.000	4.600.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	400.000	2.207.000	2.607.000
07	ADMINISTRAÇÃO		500.000	500.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000	500.000
62	INDUSTRIA	400.000	800.000	200.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000	800.000	200.000
63	COMERCIO		407.000	407.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO		407.000	407.000
66	TURISMO		800.000	800.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
363	PROMOÇÃO DO TURISMO		500.000	500.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	3.900.000	25.730.000	29.630.000
75	SAUDE	3.300.000	18.100.000	21.400.000
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	3.300.000	18.100.000	21.400.000
76	SANEAMENTO	600.000	7.630.000	8.230.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	100.000		100.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		1.000.000	1.000.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		400.000	400.000
448	SANEAMENTO GERAL	500.000	6.230.000	6.730.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.413.000	4.258.000	5.671.000
81	ASSISTENCIA	650.000	3.100.000	3.750.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	650.000	3.100.000	3.750.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	763.000	1.158.000	1.921.000
492	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	763.000	1.158.000	1.921.000
16	TRANSPORTE	3.300.000	10.050.000	13.350.000
46	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.300.000	10.050.000	13.350.000
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	3.300.000	10.050.000	13.350.000
	TOTAL	41.201.000	206.446.000	247.647.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	24.016.000	102.548.000	126.564.000
07	ADMINISTRAÇÃO	20.016.000	90.358.000	110.374.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.358.000	90.358.000
025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	20.016.000		20.016.000
06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.000.000	1.639.000	5.639.000
033	DIVIDA INTERNA		543.000	543.000
034	DIVIDA EXTERNA		1.096.000	1.096.000
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	4.000.000		4.000.000
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		10.551.000	10.551.000
024	INFORMATICA		940.000	940.000
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		9.611.000	9.611.000
04	AGRICULTURA	700.000	3.100.000	3.800.000
07	ADMINISTRAÇÃO		3.100.000	3.100.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.100.000	3.100.000
15	PRODUÇÃO ANIMAL	700.000		700.000
068	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	700.000		700.000
05	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.100.000	5.270.000	6.370.000
30	SEGURANÇA PUBLICA	1.100.000	5.270.000	6.370.000

NCz$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	1.800.000	2.900.000
177	POLICIAMENTO MILITAR		3.000.000	3.000.000
573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO		470.000	470.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.387.000	1.000.000	11.387.000
36	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
184	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	10.387.000		10.387.000
39	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		1.000.000	1.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000	1.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	26.698.000	8.230.000	37.828.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	24.158.000	5.850.000	30.018.000
188	ENSINO REGULAR	24.158.000	5.850.000	30.018.000
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.890.000	2.550.000	6.440.000
189	ENSINO POLIVALENTE	3.890.000	2.550.000	6.440.000
44	ENSINO SUPERIOR		400.000	400.000
205	ENSINO DE GRADUAÇÃO		400.000	400.000
46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		430.000	430.000
223	EDUCAÇÃO FISICA		430.000	430.000
48	CULTURA	550.000		550.000
247	DIFUSÃO CULTURAL	550.000		550.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.140.000	1.600.000	2.740.000
61	ENERGIA ELETRICA	1.140.000	1.600.000	2.740.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	140.000		140.000
264	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA		1.600.000	1.600.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.900.000	1.800.000	7.700.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.300.000		1.300.000
035	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.300.000		1.300.000
67	HABITAÇÃO		1.800.000	1.800.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000	1.800.000
68	URBANISMO	4.600.000		4.600.000
323	PLANEJAMENTO URBANO	4.600.000		4.600.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.207.000	1.400.000	2.607.000
07	ADMINISTRAÇÃO		500.000	500.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000	500.000
62	INDUSTRIA	800.000	400.000	1.200.000
346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	800.000	400.000	1.200.000
63	COMERCIO	407.000		407.000
364	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO	407.000		407.000
65	TURISMO		500.000	500.000
363	PROMOÇÃO DO TURISMO		500.000	500.000
12	SAUDE E SANEAMENTO	14.330.000	15.300.000	29.630.000
76	SAUDE	6.600.000	14.800.000	21.400.000
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	6.600.000	14.800.000	21.400.000
78	SANEAMENTO	7.730.000	500.000	8.230.000
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		100.000	100.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
036	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	1.000.000		1.000.000
447	ABASTECIMENTO D'AGUA		400.000	400.000
448	SANEAMENTO GERAL	5.730.000		5.730.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.490.000	4.181.000	5.671.000
81	ASSISTENCIA	1.490.000	2.260.000	3.750.000
485	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.490.000	2.260.000	3.750.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		1.921.000	1.921.000
482	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		1.921.000	1.921.000
16	TRANSPORTE	13.360.000		13.360.000
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	13.360.000		13.360.000
837	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	13.360.000		13.360.000
	TOTAL	102.218.000	145.429.000	247.647.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA		2.420.000	2.420.000
07	ADMINISTRAÇÃO		2.420.000	2.420.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.420.000	2.420.000
05	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		1.851.000	1.851.000
30	SEGURANÇA PUBLICA		1.851.000	1.851.000
873	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO		1.851.000	1.851.000
	TOTAL		4.271.000	4.271.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	126.564.000		126.564.000
04	AGRICULTURA	3.800.000	2.420.000	6.220.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	6.370.000	1.851.000	8.221.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11.387.000		11.387.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	37.828.000		37.828.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.740.000		2.740.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	7.700.000		7.700.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	2.607.000		2.607.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	29.630.000		29.630.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.671.000		5.671.000
16	TRANSPORTE	13.360.000		13.360.000
	TOTAL	247.647.000	4.271.000	251.918.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.866.000	115.668.000	126.564.000
04	AGRICULTURA		3.800.000	3.800.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.170.000	5.200.000	6.370.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.447.000	1.940.000	11.387.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.045.000	30.783.000	37.828.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	500.000	2.240.000	2.740.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.130.000	4.570.000	7.700.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	400.000	2.207.000	2.607.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	3.900.000	25.730.000	29.630.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.413.000	4.258.000	5.671.000
16	TRANSPORTE	3.300.000	10.050.000	13.350.000
	TOTAL	41.201.000	206.446.000	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	24.016.000	102.548.000	126.564.000
04	AGRICULTURA	700.000	3.100.000	3.800.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	1.100.000	5.270.000	6.370.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.387.000	1.000.000	11.387.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	28.598.000	9.230.000	37.828.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.140.000	1.600.000	2.740.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.900.000	1.800.000	7.700.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.207.000	1.400.000	2.607.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	14.330.000	15.300.000	29.630.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.490.000	4.181.000	5.671.000
16	TRANSPORTE	13.350.000		13.350.000
	TOTAL	102.218.000	145.429.000	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	101.087.200	25.476.800	126.564.000
04	AGRICULTURA	3.390.000	410.000	3.800.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	4.600.000	1.770.000	6.370.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.977.000	410.000	11.387.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	11.570.000	26.258.000	37.828.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.600.000	1.140.000	2.740.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.300.000	5.400.000	7.700.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	1.767.000	840.000	2.607.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	13.700.000	15.930.000	29.630.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	4.671.000	1.000.000	5.671.000
16	TRANSPORTE	3.400.000	9.950.000	13.350.000
	TOTAL	159.062.200	88.584.800	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA		2.420.000	2.420.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		1.851.000	1.851.000
	TOTAL		4.271.000	4.271.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
11000	PODER EXECUTIVO ESTADO DE RORAIMA	247.647.000 247.647.000	4.271.000 4.271.000	251.918.000 251.918.000
	TOTAL	247.647.000	4.271.000	251.918.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	PODER EXECUTIVO ESTADO DE RORAIMA	102.218.000 102.218.000	149.700.000 149.700.000	251.918.000 251.918.000
	TOTAL	102.218.000	149.700.000	251.918.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
11000	PODER EXECUTIVO ESTADO DE RORAIMA	41.201.000 41.201.000	206.446.000 206.446.000	247.647.000 247.647.000
	TOTAL	41.201.000	206.446.000	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PODER EXECUTIVO	102.218.000	145.429.000	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	ESTADO DE RORAIMA	102.218.000	145.429.000	247.647.000
	TOTAL	102.218.000	145.429.000	247.647.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PODER EXECUTIVO		4.271.000	4.271.000
11000	ESTADO DE RORAIMA		4.271.000	4.271.000
	TOTAL		4.271.000	4.271.000

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		161.031.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		126.185.000
3.1.1.0	PESSOAL	65.702.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	48.756.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	8.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.746.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.218.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	45.085.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.385.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	39.700.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.845.200
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.790.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.990.000	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.800.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.227.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.227.000	
3.2.6.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.500.000	
3.2.6.1	INATIVOS	4.100.000	
3.2.6.2	PENSIONISTAS	200.000	
3.2.6.3	SALARIO-FAMILIA	200.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	259.700	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	259.200	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	500	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	1.088.500	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.081.400	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	7.100	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.921.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		90.566.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		84.286.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.654.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.272.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	3.300.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	60.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.480.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	80.000	
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	1.200.000	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	230.000	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	4.000.000	

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.120.800
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	580.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	100.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	160.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	160.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	273.300	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	273.300	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	7.500	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	7.500	
	TOTAL		251.818.000

NCZ . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		159.062.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		134.215.000
3.1.1.0	PESSOAL	65.233.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	48.333.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	9.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.618.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	44.185.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.205.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	38.980.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.846.200
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.790.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.990.000	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.800.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.227.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.227.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.500.000	
3.2.5.1	INATIVOS	4.100.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	200.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	200.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	268.700	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	268.200	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	500	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	1.088.500	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.081.400	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	7.100	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.921.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		88.584.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		83.184.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.864.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.270.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	3.300.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		4.280.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	230.000	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	4.000.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.120.800
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	580.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	100.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	160.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	160.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	273.300	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	273.300	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	7.500	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	7.500	
	TOTAL		247.647.000

NCz . 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.969.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.969.000
3.1.1.0	PESSOAL	456.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	423.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	600.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	900.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	180.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	720.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.302.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.102.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.002.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.200.000
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	1.200.000	
	TOTAL		4.271.000

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

PODER EXECUTIVO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		109.052.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		134.216.000
3.1.1.0	PESSOAL	66.233.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	49.333.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	9.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.618.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	44.188.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.208.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	38.980.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.846.200
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.780.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.980.000	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.800.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.227.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.227.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.600.000	
3.2.5.1	INATIVOS	4.100.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	200.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	200.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	269.700	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	269.200	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	500	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	1.068.500	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.061.400	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	7.100	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.921.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		88.534.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		83.184.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.654.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.270.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	3.300.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		4.280.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	230.000	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	4.000.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.120.800
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	660.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	560.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	100.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	180.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	180.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	273.300	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	273.300	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	7.500	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	7.500	
	TOTAL		247.847.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
11000 - ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
11101	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	40.721.000	203.346.000	244.077.000
11200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	479.000	3.100.000	3.579.000
	TOTAL	41.201.000	206.446.000	247.647.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
11000 - ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			126.564.000
	ADMINISTRAÇÃO			116.374.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			90.358.000
11000.03070212.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE RORAIMA		79.728.000	
11000.03070212.002	COORDENAÇÃO E APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		10.380.000	
11000.03070213.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SANEAMENTO E OBRAS		250.000	
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			20.016.000
11000.03070251.001	RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	960.000		
11000.03070251.002	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	19.056.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.639.000
	DIVIDA INTERNA			543.000
11000.03080332.025	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		543.000	
	DIVIDA EXTERNA			1.096.000
11000.03080342.025	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA		1.096.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			4.000.000
11000.03080351.020	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE RORAIMA S/A	4.000.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			10.551.000
	INFORMATICA			940.000
11000.03090242.004	APOIO AOS SERVIÇOS DE INFORMATICA		940.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			9.611.000
11000.03090402.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		9.611.000	
	AGRICULTURA			3.800.000
	ADMINISTRAÇÃO			3.100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.100.000
11000.04070212.802	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA		3.100.000	
	PRODUÇÃO ANIMAL			700.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			700.000
11000.04150851.004	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	700.000		
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			6.370.000
	SEGURANÇA PUBLICA			6.370.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.900.000
11000.06300211.005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PARA POLICIA MILITAR	700.000		
11000.06300211.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PARA POLICIA CIVIL	400.000		

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000.06300213.008	MANUTENÇÃO DA POLICIA CIVIL		1.800.000	
	POLICIAMENTO MILITAR			3.000.000
11000.06301772.007	MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR		3.000.000	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO			470.000
11000.06305732.801	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		470.000	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			11.387.000
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			10.387.000
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			10.387.000
11000.07381811.007	AUXILIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS	940.000		
11000.07381811.021	TRANSFERENCIA DE RECURSOS AOS MUNICIPIOS	9.447.000		
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES			1.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000
11000.07390212.009	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SUL		800.000	
11000.07390212.026	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DE MUCAJAI		200.000	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			37.626.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			30.016.000
	ENSINO REGULAR			30.016.000
11000.08421881.008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.158.000		
11000.08421882.010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.860.000	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			6.440.000
	ENSINO POLIVALENTE			6.440.000
11000.08431991.009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	3.890.000		
11000.08431992.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO		2.550.000	
	ENSINO SUPERIOR			400.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			400.000
11000.08442052.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		400.000	
	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS			420.000
	EDUCAÇÃO FISICA			420.000
11000.08462232.013	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE		420.000	
	CULTURA			550.000
	DIFUSÃO CULTURAL			550.000
11000.08482471.022	DESENVOLVIMENTO DO SETOR CULTURAL	550.000		
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2.740.000
	ENERGIA ELETRICA			2.740.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.000.000
11000.09510351.010	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA	1.000.000		
	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA			140.000
11000.09512631.023	ESTUDOS E PROJETOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS	140.000		
	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA			1.600.000
11000.09512642.014	APOIO FINANCEIRO A CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA		1.600.000	
	HABITAÇÃO E URBANISMO			7.700.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.300.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.300.000
11000.10080351.024	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	1.300.000		
	HABITAÇÃO			1.800.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.800.000
11000.10570212.029	APOIO FINANCEIRO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA		1.800.000	

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	URBANISMO			4.600.000
	PLANEJAMENTO URBANO			4.600.000
11000.10883231.012	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	4.800.000		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			2.807.000
	ADMINISTRAÇÃO			600.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			600.000
11000.11070212.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		600.000	
	INDUSTRIA			1.200.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			1.200.000
11000.11623461.013	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL	800.000		
11000.11623462.016	ASSISTENCIA GERENCIAL A MICRO, PEQUENA E MEDIA EMPRESA		400.000	
	COMERCIO			407.000
	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO			407.000
11000.11633541.014	DESENVOLVIMENTO DO SETOR COMERCIAL	407.000		
	TURISMO			800.000
	PROMOÇÃO DO TURISMO			800.000
11000.11863632.017	APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM RORAIMA		800.000	
	SAUDE E SANEAMENTO			29.630.000
	SAUDE			21.400.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			21.400.000
11000.13764281.015	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE	6.600.000		
11000.13764282.018	MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE		14.800.000	
	SANEAMENTO			8.230.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			100.000
11000.13760312.019	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RORAIMA		100.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.000.000
11000.13760351.016	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	1.000.000		
	ABASTECIMENTO D'AGUA			400.000
11000.13764472.020	MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA		400.000	
	SANEAMENTO GERAL			6.730.000
11000.13764481.017	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	6.730.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			6.671.000
	ASSISTENCIA			3.750.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3.750.000
11000.15814851.018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS	1.490.000		
11000.15814852.021	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL EM RORAIMA		2.260.000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1.921.000
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			1.921.000
11000.15844922.022	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		1.921.000	
	TRANSPORTE			13.360.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			13.360.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			13.360.000
11000.15485371.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	13.360.000		
	TOTAL	102.218.000	145.429.000	247.647.000

/NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 – ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		159.052.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		134.216.000
3.1.1.0	PESSOAL	85.233.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	48.333.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	9.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.618.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	44.185.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.205.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	38.980.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.836.200
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.780.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.990.000	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.800.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.227.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.227.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.900.000	
3.2.5.1	INATIVOS	4.100.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	200.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	200.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	269.700	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	269.200	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	500	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	1.088.500	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.081.400	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	7.100	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.921.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		88.584.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		83.184.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.554.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.270.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	3.900.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		4.280.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000	
4.2.6.0	AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	230.000	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	4.000.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.120.800
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	880.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	580.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	100.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	160.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	160.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	273.300	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	273.300	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	7.500	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	7.500	
	TOTAL		247.647.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		126.564.000
	ADMINISTRAÇÃO		110.374.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.368.000
11101.03070212.001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE RORAIMA SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES MEIO DESENVOLVIDAS PELO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS.	79.728.000	
11101.03070212.002	COORDENAÇÃO E APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PROPICIAR OS MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO	10.360.000	

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS COORDENADOS PELO GABINETE DO GOVERNADOR.			
11101.03070212.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SANEAMENTO E OBRAS ASSEGURAR OS MEIOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS NAS SUAS ATRIBUIÇÕES.		250.000	
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			20.015.000
11101.03070251.001	RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES FISICAS ADEQUADAS DE TRABALHO E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS.	980.000		
11101.03070251.002	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS DOTAR OS ORGÃOS DO SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL DE INSTALAÇÕES FISICAS ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DE SEUS SERVIÇOS, TANTO NA CAPITAL COMO NO INTERIOR.	19.035.000		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.639.000
	DIVIDA INTERNA			643.000
11101.03080332.025	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS.		643.000	
	DIVIDA EXTERNA			1.096.000
11101.03080342.026	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS EXTERNOS.		1.096.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			4.000.000
11101.03080351.030	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE RORAIMA S/A AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DE RORAIMA VISANDO CAPITALIZAR E EXPANDIR A ECONOMIA DO ESTADO MEDIANTE O FOMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, BEM COMO NA CONCESSÃO DE CREDITO GERAL	4.000.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			10.851.000
	INFORMATICA			940.000
11101.03090242.004	APOIO AOS SERVIÇOS DE INFORMATICA IMPLEMENTAR AÇÕES COM VISTAS A APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM.		940.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			9.911.000
11101.03090402.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS ASSISTIR AO GOVERNO DO ESTADO NA CONCEPÇÃO DE DIRETRIZES POLITICAS, E COORDENAR A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS ORGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SUPERVISIONADO PELO ESTADO.		9.911.000	
	AGRICULTURA			700.000
	PRODUÇÃO ANIMAL			700.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			700.000
11101.04150681.004	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO AMPLIAR A PRODUÇÃO ATRAVES DE INVESTIMENTOS EM AREAS SELECIONADAS E ELEVAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EXCEDENTES AGRICOLAS.	700.000		
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			5.900.000
	SEGURANÇA PUBLICA			5.900.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.900.000
11101.06300211.005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PARA POLICIA MILITAR DOTAR OS AGLOMERADOS URBANOS DO ESTADO EM CONDIÇÕES FISICO/AMBIENTAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS POLICIAIS NECESSARIOS A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PUBLICA.	700.000		
11101.06300211.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PARA POLICIA CIVIL DOTAR A POLICIA CIVIL DE CONDIÇÕES FISICO AMBIENTAIS ADEQUADAS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA E ORDEM SOCIAL, BEM COMO TORNAR EFICIENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS E O EXERCICIO DA POLICIA JUDICIARIA.	400.000		

NCZ . 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11101.06300212.006	MANUTENÇÃO DA POLICIA CIVIL ASSEGURAR OS MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES INERENTES A POLICIA CIVIL, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.		1.500.000	
	POLICIAMENTO MILITAR			3.000.000
11101.06301772.007	MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR ASSEGURAR OS MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PUBLICA E ORDEM SOCIAL NA CAPITAL E ZONA RURAL DO ESTADO.		3.000.000	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			11.387.000
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			10.387.000
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			10.387.000
11101.07361811.007	AUXILIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO AS PREFEITURAS DO INTERIOR VISANDO A MELHORIA E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DEMANDADOS PELAS COMUNIDADES.	940.000		
11101.07361811.021	TRANSFERENCIA DE RECURSOS AOS MUNICIPIOS REALIZAR TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.	9.447.000		
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES			1.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000
11101.07390212.009	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SUL ASSEGURAR OS MEIOS NECESSARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO AMBITO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A PROMOÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES ECONOMICAS E A ELEVAÇÃO DO NIVEL DE RENDA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.		800,000	
11101.07390212.028	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DE MUCAJAI ASSEGURAR OS MEIOS NECESSARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO AMBITO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A PROMOÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES ECONOMICAS E A ELEVAÇÃO DO NIVEL DE RENDA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.		200.000	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			37.828.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			30.018.000
	ENSINO REGULAR			30.018.000
11101.08421681.008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRICULAS ATRAVES DA EXPANSÃO FISICA DA REDE ESCOLAR, BEM COMO HABILITAR, APERFEIÇOAR E ATUALIZAR RECURSOS HUMANOS.	24.158.000		
11101.08421682.010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL GARANTIR A POPULAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO ETARIO DE 7 A 14 ANOS, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (1.GRAU) PARA PERMITIR SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NO PROCESSO SOCIO-ECONOMICO.		5.850.000	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			6.440.000
	ENSINO POLIVALENTE			6.440.000
11101.08431931.009	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO PROMOVER A OFERTA DE NOVAS MATRICULAS, ATRAVES DA EXPANSÃO FISICA DA REDE ESCOLAR DE SEGUNDO GRAU; BEM COMO PROPORCIONAR A MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO, MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE, COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO.	3.890.000		
11101.08431932.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO PROPORCIONAR A POPULAÇÃO QUE HAJA CONCLUIDO O PRIMEIRO GRAU, OPORTUNIDADE DE AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO.		2.550.000	
	ENSINO SUPERIOR			400.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			400.000
11101.08442052.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR CONTRIBUIR PARA A MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO ATRAVES DA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		400.000	
	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS			420.000
	EDUCAÇÃO FISICA			420.000
11101.08462232.013	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE CONCORRER PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR, GARANTINDO A INTEGRAÇÃO DAS DIVERSAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISI-		420.000	

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	CA.			
	CULTURA			850.000
	DIFUSÃO CULTURAL			850.000
11101.08482471.022	DESENVOLVIMENTO DO SETOR CULTURAL DIFUNDIR OS VALORES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES NA REGIÃO, BEM COMO RESGATAR E PRESERVAR O PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL E NATURAL DO ESTADO	850.000		
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			2.740.000
	ENERGIA ELETRICA			2.740.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.000.000
11101.09510351.010	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA FORTALECER A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DA EMPRESA OBJETIVANDO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.	1.000.000		
	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA			140.000
11101.09512631.023	ESTUDOS E PROJETOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS ASSEGURAR O SUPRIMENTO EM AREAS DE MAIOR DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E A SUBSTITUIÇÃO DE USINAS TERMICAS EM ALGUMAS LOCALIDADES DO INTERIOR VISANDO A REDUÇÃO DO CONSUMO DE OLEO DIESEL.	140.000		
	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA			1.600.000
11101.09512642.014	APOIO FINANCEIRO A CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA DOTAR A EMPRESA DE MEIOS ADEQUADOS COM VISTAS A PROPORCIONAR A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS SEUS USUARIOS.		1.600.000	
	HABITAÇÃO E URBANISMO			7.700.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.300.000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.300.000
11101.10080351.024	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA FORTALECER A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DA EMPRESA A FIM DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.	1.300.000		
	HABITAÇÃO			1.800.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.800.000
11101.10970212.029	APOIO FINANCEIRO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BASICAS DA COMPANHIA.		1.800.000	
	URBANISMO			4.600.000
	PLANEJAMENTO URBANO			4.600.000
11101.10883231.012	DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS DOTAR OS PRINCIPAIS NUCLEOS URBANOS DE EQUIPAMENTOS MINIMOS CAPAZES DE POSSIBILITAR O APOIO NECESSARIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS AS POPULAÇÕES.	4.600.000		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			2.607.000
	ADMINISTRAÇÃO			500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000
11101.11070212.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.		500.000	
	INDUSTRIA			1.200.000
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			1.200.000
11101.11623451.013	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL PROMOVER A EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL COM OS DEMAIS SETORES DA ECONOMIA RORAIMENSE EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES BASICAS DO GOVERNO DO ESTADO.	800.000		
11101.11623462.015	ASSISTENCIA GERENCIAL A MICRO, PEQUENA E MEDIA EMPRESA CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS, BEM COMO ESTIMULAR O SURGIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA.		400.000	

NCZ $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 - ESTADO DE RORAIMA
11101 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	COMERCIO			407.000
	PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO			407.000
11101.11633541.014	DESENVOLVIMENTO DO SETOR COMERCIAL CRIAR MECANISMOS QUE FAVOREÇAM O INTERCAMBIO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DO ESTADO, BEM COMO CONSOLIDAR E INTENSIFICAR AS RELAÇÕES COMERCIAIS COM PAISES LIMITROFES.	407.000		
	TURISMO			500.000
	PROMOÇÃO DO TURISMO			500.000
11101.11853632.017	APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM RORAIMA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, FOMENTANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA TURISTICA, VISANDO A SUA CONTRIBUIÇÃO COMO FONTE DE GERAÇÃO DE RENDA.		500.000	
	SAUDE E SANEAMENTO			26.630.000
	SAUDE			21.400.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			21.400.000
11101.13754261.015	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA REDE FISICA DO SETOR MEDIANTE A EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO FISICO NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, EM CONSONANCIA COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAUDE.	6.600.000		
11101.13754262.016	MANUTENÇÃO DO SETOR SAUDE MELHORAR E MANTER A QUALIDADE DO SERVIÇO ASSISTENCIAL, CURATIVO E PREVENTIVO PRESTADO NAS UNIDADES DE SAUDE DO ESTADO, BEM COMO OTIMIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAUDE.		14.800.000	
	SANEAMENTO			5.230.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			100.000
11101.13760312.019	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RORAIMA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA DOTAR O ESTADO DE SANEAMENTO BASICO ATRAVES DA CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE FINANCIAMENTO.		100.000	
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			1.000.000
11101.13760351.016	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA FORTALECER O CAPITAL DA COMPANHIA DOTANDO-A DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DE SUAS ATIVIDADES.	1.000.000		
	ABASTECIMENTO D'AGUA			400.000
11101.13764472.020	MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA POSSIBILITAR A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS SEUS USUARIOS COM TARIFAS ACESSIVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.		400.000	
	SANEAMENTO GERAL			5.730.000
11101.13764481.017	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO PRESERVAR A SAUDE PUBLICA E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE, ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL, DE ESGOTOS SANITARIOS E O SANEAMENTO DE CANAIS E IGARAPES.	5.730.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			5.671.000
	ASSISTENCIA			3.750.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			3.750.000
11101.15814861.018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS POSSIBILITAR O APOIO NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS DIRECIONADAS A POPULAÇÃO CARENTE VISANDO MINIMIZAR OS PROBLEMAS SOCIAIS PREVALESCENTES.	1.490.000		
11101.15814862.021	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL EM RORAIMA COORDENAR E MANTER AS AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BASICAS E IMEDIATAS DA CLIENTELA ALVO, ATRAVES DAS CASAS LARES, CRECHES E CENTROS SOCIAIS.		2.260.000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1.921.000
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			1.921.000
11101.15844922.022	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP ASSEGURAR AO SERVIDOR PUBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE RECO-		1.921.000	

NCz . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LHIMENTO COMPULSORIO DE CONTRIBUIÇÕES, E AO PAIS RECURSOS ADICIONAIS PARA INVESTIMENTO.			
	TRANSPORTE			13.360.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO			13.360.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			13.360.000
11101.15685371.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, PROPICIANDO CONDIÇÕES AO TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS ATRAVES DA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS.	13.360.000		
	TOTAL	102.218.000	141.859.000	244.077.000

NCz . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		158,072.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		134.216.000
3.1.1.0	PESSOAL	65.233.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	46.333.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	9.200.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.818.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	44.185.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.205.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	38.980.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	180.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	80.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		21.856.200
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3,800.000	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3,800.000	
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.227.000	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.227.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4,500.000	
3.2.5.1	INATIVOS	4.100.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	200.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	200.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	269.700	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	269.200	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	500	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	1.088.500	
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.081.400	
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	7.100	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	1.921.000	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		88.004.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		83.164.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.564.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.270.000	
4.1.4.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	3.300.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	50.000	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		4.280.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	230.000	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	4.000.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		540.800
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	100.000	
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	160.000	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	160.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	273.300	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	273.300	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	7.500	

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11101 – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	7.500	
	TOTAL		244.077.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			3.100.000
	ADMINISTRAÇÃO			3.100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.100.000
11200.04070212.802	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA		3.100.000	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			470.000
	SEGURANÇA PUBLICA			470.000
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO			470.000
11200.06305732.801	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		470.000	
	TOTAL		3.570.000	3.570.000

NCZ . 1,00

NATUREZA DA DESPESA

11000 – ESTADO DE RORAIMA
11200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.990.000
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.990.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.990.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.990.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		580.000
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		580.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	580.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	580.000	
	TOTAL		3.570.000

NCZ . 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
11000 – ESTADO DE RORAIMA – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
11201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	470.000		470.000
11202	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA		3.100.000	3.100.000
	TOTAL	470.000	3.100.000	3.570.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
11200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
11201 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			470.000
	SEGURANÇA PUBLICA			470.000
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO			470.000
11201.06305732.024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DOTAR O DETRAN/RR DE MEIOS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.		470.000	
	TOTAL		470.000	470.000

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
11200 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
11202 – FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			3.100.000
	ADMINISTRAÇÃO			3.100.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.100.000
11202.04070212.030	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA		3.100.000	
11202.04070212.030	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E			
	TOTAL		3.100.000	3.100.000

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 7.800, DE 10 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1990, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 58. Os recursos a serem transferidos pela União, em 1990, aos Estados de Roraima e do Amapá serão aplicados na forma de orçamento específico para cada Estado, que deverá, excepcionalmente, ser aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º Na elaboração dos projetos de lei orçamentária pelo Poder Executivo de cada Estado a que se refere este artigo, serão considerados, no que couber, os prazos, o formato, o nível de informações e as demais disposições aplicáveis ao orçamento da União.

§ 2º Serão adotados, na apreciação, pelo Senado Federal, dos projetos de lei referidos neste artigo, no que couber, os procedimentos relativos à tramitação da proposta orçamentária do Distrito Federal.

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº s/32, de 1989 (Nº 1.260/89, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 12, de 1989, que autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento do Estado.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cada rodada de clamor público contra a periclitante situação do erário governamental no Brasil, reacende-se a indignação com os incentivos fiscais concedidos ao Norte e Nordeste.

Para alguns, os incentivos se constituem em mera evasão de recursos fiscais que, de outra forma, deveriam estar incorporados no Orçamento da União, a fim de atenuar o volumoso déficit público. Para outros, os incentivos ao Nordeste e Norte não levaram nenhum benefício àquelas regiões.

Vale trazer, mais uma vez, o depoimento dos estudiosos da política de desenvolvimento regional para o Nordeste, posta em prática desde o Relatório GTDN, na década de 50, sob a égide de Celso Furtado.

Para estes estudiosos, toda a transformação estrutural da economia e da sociedade nordestina deve-se, precisamente, à canalização para a região de recursos oriundos dos incentivos fiscais, os quais permitiram a germinação de certos pólos industriais e a formação de infra-estrutura. É certo que a política de incentivos fiscais não deve permanecer intocável, vez que, inclusive, cumpriu seus objetivos. Outros mecanismos e instrumentos, senão até um novo desenho da política de desenvolvimento regional emergirão com naturalidade. Isto, aliás, foi o que aconteceu quando das decisões de montar o Pólo Petroquímico de Camaçari, na Bahia, e o Projeto Carajás, no Maranhão, para não falar dos grandes projetos eletro-intensivos de produção de alumínio, barrilha e soda cáustica. Tais decisões tiveram em linha de conta a imperiosa necessidade do Governo Federal desdobrar os grandes projetos industriais de forma a reduzir disparidades regionais no interior do país e permitir, assim, uma democratização das oportunidades de realização social e econômica para todos os brasileiros, e não apenas os da regiões já desenvolvidas.

Aproveito, a propósito, no momento em que novas propostas de desenvolvimento do Nordeste insinuam-se nas campanhas dos vários candidatos à Presidência, para lembrar que se a situação do Nordeste é ainda a de um viveiro de miséria, onde campeiam o analfabetismo, a fome, a mortalidade infantil, a falta de matrículas na área educacional e a infância desamparada, pior seria sem a política de incentivos. Lembro, a propósito, o balanço sobre o desenvolvimento do Nordeste ao longo dos 28 anos anteriores de 1988, publicado na *Gazeta Mercantil* de 15 de setembro daquele ano, intitulado "Política de Incentivos para o Nordeste: Verdades e Preconceitos", que frisa:

> "Nesse período, a taxa média anual de crescimento do Nordeste foi de 6,8%, antes de 6,1 do Brasil, e o PIB *per capita* do Nordeste, que em 1960 era de 43,3% do PIB *per capita* nacional, subiu para 54,3% em 1986.
>
> Recompôs-se a economia de forma estrutural com os setores industrial e serviços crescendo de 22,1 e 48,5%, em 1960, para 25,3 e 58,5%, em 1986, enquanto a agricultura caiu de 30,4 para 16,2%. A base industrial foi diversificada, pois os setores dinâmicos aumentaram sua participação atingindo 54%, em 1980, quando em 1960 representavam apenas 30%. A indústria de transformação elevou de 6 para 8,5% a sua participação entre 1960 e 1987.
>
> Muitos consideram tímidos esses avanços, tendo em vista as supostas vantagens resultantes dos incentivos para a Região Nordeste, que haveriam de gerar melhores resultados.
>
> Aqui merece destaque um ponto importante. Os incentivos regionais constituem uma política explícita de compensação para as regiões menos desenvolvidas e por isso mesmo são muito conhecidos e mensurados. Mas, na verdade, as outras regiões mais desenvolvidas é que são altamente beneficiadas pelas políticas nacionais de incentivos, que implicitamente as privilegiam pela força maior de sua economia.

Dessa forma, os incentivos regionais do Nordeste seriam, no seu resultado, fortemente neutralizados pela capacidade das regiões mais favorecidas de absorver os incentivos contidos nas políticas nacionais são diferenciadas. Não seria exagero afirmar, portanto, definitivamente, que não é o nordeste a região mais beneficiada com incentivos governamentais.

A regionalização do quadro de incentivos no País mostra que a Região Nordeste não ultrapassa 20% do total, número que cai para 5% se considerados também os subsídios. Os incentivos concedidos ao Nordeste representam cerca de 2,5% da receita tributária da União.

A título apenas ilustrativo, os incentivos resultantes do crédito-prêmio do IPI, do Befiex, do Imposto de Importação e das exportações incentivadas, que predominam largamente no Centro Sul, são muito maiores que os recursos do Fundo de Investimento do Nordeste — Finor e das insenções concedidas às empresas da regiões Nordeste e que são os mais conhecidos do País.

(...) Considerando-se o ano-base 1975 como índice 100, os recursos do finor têm perdido, em termos reais, substancialmente seu valor, a uma taxa média anual de 5,15%, chegando a um índice de 59%, em 1985, e recuperando em 1986 e 1987, quando atingiu índices 146 e 126.

Os investimentos do 34/18 e do Finor, entre 1962 e 1988, chegaram a US$ 8 bilhões, sendo US$ 5,8 bilhões em projetos já concluídos (1.652) e US$ 2 bilhões em projetos que estão no sistema (923), para os quais serão necessários mais US$ 3,4 bilhões.

Considerando-se os projetos já concluídos, para um investimento total de US$ 20,6 bilhões, apenas US$ 5,8 bilhões foram do Finor, ou seja, em média, apenas 28% são recursos incentivados (...)

Computados os projetos concluídos é em implantação, a perda de projetos considerados irrecuperáveis chega a 4,6% do valor dos incentivos. O importante é que grande parte dessa perda é anterior a 1975, quando a mudança do 34/18 pelo Finor diminui drasticamente o insucesso dos projetos.

Um aspecto objetivo e que tem sido simplesmente relevado diz respeito aos efeitos dos incentivos sobre as finanças públicas. Na verdade, esses efeitos dos incentivos sobre as finanças públicas. Na verdade, esses efeitos têm sido analisados apenas pelo lado das perdas, basicamente centradas em deduções do Imposto de Renda às Pessoas Jurídicas. Não se costuma, entretanto, analisar as receitas provenientes desses empreendimentos, sobretudo através do IPI e do ICM.

Quando ao ICM, por exemplo, dos Cz$ 30 bilhões recolhidos pelas empresas do setor industrial, Cz$ 20 bilhões, ou seja, 65%, são provenientes de empresas in-

centivadas, entre as cem maiores de cada Estado, o que equivale a 65% do ICM de toda a região. Na grande maioria dos estados as empresas incentivadas respondem por 50 a 70% da receita do ICM proveniente do setor industrial. Quanto ao IPI, a resposta também é muito significativa.

Dos Cz$ 24 bilhões arrecadados do IPI pelo Nordeste, em 1987, cerca de Cz$ 20,5 bilhões foram recolhidos pelos cem maiores contribuintes de cada estado e entre estes as empresas incentivadas foram responsáveis por Cz$ 15,5 bilhões, ou seja, 65% do IPI total.

Considerando-se que em 1987 o orçamento do Finor foi de Cz$ 12,7 bilhões, a soma do ICM e do IPI, da ordem de Cz$ 35 bilhões, foi quase três vezes maior que o orçamento do Finor."

Mas se já começa a haver um certo consenso sobre o acerto, pelo menos parcial, da política de desenvolvimento regional para o Nordeste, tal como pretendemos ter evidenciado acima, ainda restam dúvida sobre a oportunidade dos incentivos fiscais tendo em vista a grave crise do estado brasileiro.

Seria difícil tecer um juízo definitivo sobre tão complexa matéria. O mundo inteiro, inclusive os países de economia planificada, vivem um certo esgotamento do Estado, tendendo a procurar, na desregulação e na privatização de setores estatizados, o caminho de um novo equilíbrio entre receita e despesa do Governo. A crise fiscal do estado moderno deixou de ser uma conjectura acadêmica, prenunciada desde o início do século, para ser uma realidade pungente desde os Estados Unidos da América e União Soviética, passando pelos países em desenvolvimento e endividados. De qualquer forma, é sempre possível fazer um exercício de comparação para ajuizar melhor o assunto.

Trata-se, aqui, de se perguntar: qual o peso dos incentivos fiscais ao Norte/Nordeste no chamado gasto tributário da União, elegante termo usado pelos economistas para designar a renúncia fiscal do estado em favor de certos objetivos da política pública, entre os quais a desigualdade de renda entre as várias regiões do País?

Por muito tempo esta comparação submergia nos escaninhos da tecnocracia: Hoje, porém, com a determinação constitucional de inscrever o valor desta renúncia na Lei Orçamentária submetida ao Congresso Nacional, vamos conhecendo um pouco mais sobre o assunto. Agora mesmo, a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias acaba de cortar os incentivos fiscais em 50%, com exceção dos incentivos para o Norte/Nordeste, recolocando a questão novamente em discussão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito, a propósito, para trazer análise do senado Federal, quadros indicativos dos favores governamentais, ainda preliminares, previstos para o ano de 1990 ao Nordeste, tanto de incentivos fiscais quanto de subsídios ao crédito.

Os resultados estimados demonstram que é o Sudeste e não o Nordeste a região mais beneficiada (quadros anexos).

Visto em perspectiva, talvez não se consiga ainda ter um balanço consolidado dos incentivos concedidos ao longo de uma ou duas décadas, de maneira a evidenciar o peso relativo daqueles concedidos ao Norte/Nordeste. Mas, ainda que ligeiramente, vale a pena uma comparação entre os incentivos à exportação e os incentivos ao Norte/Nordeste.

Os incentivos às exportações foram criados no início da década de 80 como instrumento de estímulo às exportações e de maior inserção do País no comércio mundial. Em 1970 a Ford Motor do Brasil propôs que para cada dóolar de equipamentos e insumos importados, exportaria outros três. Em compensação, exigia determinados incentivos fiscais. Sensibilizado, o Governo Federal criou o Befiex — Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportações, através do Decreto-Lei nº 1.219, de 15 de maio daquele ano.

Sr. Presidente, depois de 17 anos, este Programa se vê na iminência de ser cortado por duas razões. A primeira, porque o Governo já não suporta a renúncia fiscal e se vê obrigado a dar curso a um amplo programa de reforma do Estado que contemple um certo fortalecimento da carga fiscal bruta, em franco declínio nos últimos anos e da carga fiscal líquida com a qual conta, na verdade para enfrentar seus compromissos de custeio e investimento. Atendendo a este aspecto é que o Congresso Nacional determinou um corte generalizado dos incentivos fiscais no próximo ano. Uma segunda e não menos importante razão para o enterro do Befiex é que este programa de subsídio às exportações brasileiras, graças ao qual chegamos ao invejável comércio externo superior a 40 bilhões de dólares e que nos proporcionou a geração do terceiro maior excedente comercial do mundo ocidental e a realização de grandes transformações estruturais favoráveis a um comércio internacional de mercadorias verdadeiramente livre. O Acordo Geral de Tarifas — GATT, que condena a concessão de 15% sobre o total das vendas por considerá-lo uma espécie de *dumping*, forçou, de certa maneira, a que o Governo brasileiro decidisse suprimir este incentivo rtir de dezembro próximo. Outras mudanças já foram feitas no Progama Befiex em maio do ano passado e novas deverão ocorrer, em conseqüência da implantação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990.

O que importa destacar, entretanto, é que o Programa Befiex, que beneficiou sobretudo empresas do sul do País, aprovou em 17 anos um investimento global de US$ 102 bilhões, enquanto os investimentos incentivados no Nordeste pelo 34/18 e pelo Finor, entre 1962 e 1988, chegaram a apenas US$ 8 bilhões para um total de aplicações na ordem de US$ 20,6 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas considerações são imperativas no momento em que a agudização da crise do Estado brasileiro prenuncia medidas mais rigorosas no controle do déficit público que ameaçam a política de desenvolvimento regional indispensável à consolidação da Federação em torno de ideais de igualdade e fraternidade solidária entre todos os brasileiros.

O Nordeste contribuiu decisivamente para a formação de capital no sul do País quando do processo de substituição de importações levado a efeito mediante leilões subsidiados de câmbio e taxas de juros reduzidíssimas suportadas pelo Erário público. Agora, exige que a Nação como um todo não apenas mantenha a política de incentivos fiscais como a complemente com uma ação fortalecida da União federal no desenvolvimento da região.

Concluindo, Sr. Presidente, aproveito para dizer que, além da perda gradual dos incentivos ao longo dos anos, a política de incentivos ao Norte/Nordeste via incentivos fiscais, está virtualmente corroída pelo processo inflacionário, que não foi acompanhado de medidas administrativas que assegurassem pronta transferência dos recursos devidos ao Nordeste. A longa defasagem entre captação, transferência e aplicação dos incentivos está, na verdade, anulando a política do Governo e exigindo, diante do quadro hiperinflacionário que se assiste, medidas compensatórias que assegurem às regiões Norte/Nordeste efetiva capacidade de recuperação econômica.

QUADRO CONSOLIDADO

ESTIMATIVA REGIONALIZADA DOS INCENTIVOS FISCAIS
Renúncia da Receita - Em Valores e Percentagens

Em NCZ$ 1,00

INCENTIVOS FISCAIS	PREVISÃO 1990 (BASE: MAIO/89)							PREVISÃO 1990 - EM %						
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	MAO REGION.	BRASIL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OES	SUDESTE	SUL	MAO REGIO	BRASIL
1. IPI - Vinculado à Importação	182,711,275	9,244,982	980,248	513,359,427	12,382,214	103,714,912	822,312,878	43.24	2.19	0.21	26.84	2.93	24.54	100.00
2. IPI - Operações Internas	473,529,853	-	-	-	-	472,674,737	946,613,790	48.99	0.00	0.00	0.00	0.00	51.01	100.00
3. Imposto de Importação	458,482,584	92,429,415	8,349,398	378,112,271	53,148,148	347,366,982	1,337,972,718	34.26	6.92	0.62	28.26	3.97	25.96	100.00
4. IR - Pessoa Física	7,124,397	38,524,425	34,574,148	143,195,516	90,642,782	0	333,481,170	2.14	11.55	10.37	42.94	27.01	0.00	100.00
5. IR - Pessoa Jurídica	264,144,454	758,644,213	33,449,446	1,728,241,594	285,919,387	285,719,331	2,352,258,349	7.88	22.64	1.00	51.55	8.41	8.52	100.00
6. Contribuição Social s/ Lucros das Empresas	3,327,577	27,985,241	1,173,269	427,648,728	67,275,193	0	525,930,888	0.63	5.15	0.22	81.29	12.79	0.00	100.00
T O T A L	1,389,274,342	926,[illegible],584	78,466,581	2,[illegible],777,[illegible]	781,[illegible],514	1,229,375,892	6,938,849,525	20.02	13.35	1.13	40.54	7.27	17.72	100.00

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO - PROGRAMACAO ESPECIAL
1990

E Q U A L I Z A C A O
3211-08-00

NCz$MIL

P R O G R A M A S \ REGIOES	N	NE	CO	S	SE	TOTAL
FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO	871	11.924	13.875	28.167	20.628	75.465
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO	2.568	18.362	24.681	6.960	6.887	59.378
" PROG. UNIFICADOS RURAIS	2.568	7.102	2.855	6.960	6.887	26.372
" PROFIR OECF		2.000	5.642			7.642
" PAPP		1.240				1.240
" PRODECER II		8.000	16.104			24.104
" PRONI		20				20
FINANCIAMENTO PARA A FORMACAO DE ESTOQUES REGULADORES	20	4.178	3.989	6.005	37.637	51.829
" ESTOQUES GOV. E PRIV.	20	4.178	3.989	6.005	37.637	51.829
FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	1.285	642	10.279	642		12.848
" EGF	1.285	642	10.279	642		12.848
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL	4.000	8.057	12.000	4.000	5.000	33.057
" UNIFICADOS INDUSTRIAIS	4.000	8.057	12.000	4.000	5.000	33.057
FINANCIAMENTO DAS EXPORTACOES	1.030	8.976	35	51.744	289.415	352.000
FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZACAO DE ACUCAR PARA EXPORTACAO		25.000				25.000
T O T A L	10.574	77.139	64.779	97.518	359.567	609.577

ANEXO III

INCENTIVOS FISCAIS
Consolidação por Tipo
Orçamento 1990

INCENTIVOS - TIPO	VALORES * (NCz$1.000)	PARTICIPAÇÃO % NA RECEITA TRIBUTARIA	PARTICIPAÇÃO % NO PIB
I - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO + IPI + IPI vinculado			
1.1 - Befiex e demais incentivos a exportação	477.002	1,494	0,100
1.2 - Zona Franca de Manaus	1.098.119	3,454	0,230
1.3 - Política Industrial	1.060.423	3,334	0,222
1.4 - Outros	91.355	0,287	0,019
II - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA			
2.1 - Incentivos as atividades rurais	333.481	1,048	0,070
III-IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA			
3.1 - Incentivos Regionais e setoriais			
. FINOR	281.702	0,885	0,059
. FINAM	139.755	0,439	0,029
. FUNRES	4.791	0,015	0,001
. Isenção+Redução-SUDENE	372.257	1,169	0,079

INCENTIVOS - TIPO	VALORES * (NCz$1.000)	PARTICIPAÇÃO % NA RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÃO % NO PIB
. Isenção+Redução-SUDAN	105.552	0,331	0,022
. Isenção+Redução-Setoriais	284.210	0,893	0,059
3.2 - Política Industrial	139.964	0,439	0,029
3.3 - Incentivos a Exportação	1.775.015	5,578	0,374
3.4 - Incentivos Sócio-Culturais	249.311	0,787	0,052
IV - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
4.1 - Incentivo à Exportação	525.930	1,653	0,110
A - Total	6.938.367	21,806	1,455
B - Receita Tributária	31.819.994		
C - PIB	476.401.700		

* A preços de maio de 1989

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveito a ocasião para focalizar outro assunto. Encaminhei, hoje, à Mesa Projeto de Resolução que procura modificar o § 4º do art. 91 do regimento Interno, que passaria a ler:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº , DE 1989

Modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 91 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. .....

.....

§ 4º No prazo de setenta e duas horas, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado."

.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A publicação no espelho da Ordem do Dia é suficiente, pois que é documento de ordem interna, oficial e é publicado, sem qualquer atraso, todos os dias, constituindo-se em comunicação de fácil acesso.

A publicação no *Diário do Congresso Nacional* far-se-á automaticamente, em conseqüência da leitura da decisão da Comissão em Plenário, sem, no entanto, entravar o processo legislativo, devido a eventuais atrasos na sua publicação.

Sr. Presidente, solicitaria a V. Exª o andamento rápido desse projeto de resolução, porque as matérias aprovadas nas Comissões, em deliberação terminativa que têm prazo de 72 horas para reapresentação de recursos para vir a plenário, e depois poder seguir a sua tramitação normal para a Câmara, estão atrasadas, em vinte dias por causa da publicação no *Diário Oficial*. O Regimento Interno determina a publicação no *Diário Oficial*, enquanto a modificação é publicada no espelho que é distribuído diariamente. Assim, deve realmente prevalecer, a idéia que tínhamos quando votamos aqui, no plenário, o Regimento, para que houvesse andamento mais rápido das matérias aprovadas por esta Casa. Por uma questão circunstancial, não sei por que, deve existir uma razão para o *Diário do Congresso Nacional* estar com vinte dias de atraso na sua publicação. Sr. Presidente, peço a V. Exª que esse projeto tenha um andamento mais rápido, solucionando-se, assim, essa questão. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência comunica a V. Exª que tomará as providências necessárias ao andamento mais rápido possível do projeto de resolução modificativo do regimento interno, que V. Exª acaba de apresentar à Mesa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores desde que os Companheiros houverem por bem eleger-me Membro da Mesa Diretora, tenho estado praticamente privado da tribuna desta Casa da Federação Brasileira, que tanto estimo, que tanto prezo. Antes de ter sido levado à Direção dos trabalhos, tantas vezes ocupei, senão sempre em pronunciamentos próprios, pelo menos em apartes numerosos aos Companheiros.

Emudecido pela minha prisão à Mesa, fui colecionando em pastas os assuntos sobre os quais eu falaria — é o modo do verbo que, no meu tempo, se dizia "condicional" e hoje é futuro do pretérito; (talvez até no futuro do pretérito eu viesse a falar) — e, de vez em quando, dava baixa, uma vez que os assuntos iam perdendo a oportunidade.

Restam ainda alguns temas, porém, como aquele sobre o qual, felizmente, ontem o nosso Colega Ruy Bacelar teve a oportunidade de falar, lendo o documento subscrito pelo engenheiro Antônio Maciel Neto, que dava o pensamento da Associação dos Engenheiros da Petrobrás. É um documento oficial da Associação dos Engenheiros da Petrobrás em defesa da Petrobrás; porque defender a Petrobrás neste momento é defender o Brasil. O Brasil está ameaçado, porque a Petrobrás está ameaçada, porque a Petrobrás está sendo descapitalizada; a Petrobrás está sendo destruída de condições mínimas de sobrevivência, a tal ponto que qualquer empresa, pública ou privada, já teria capitulado. Entretanto, nós que lutamos desde os tempos heróicos do "petróleo é nosso", os que lutamos mais recentemente — e a Associação dos Engenheiros da Petrobrás foi realmenteum dos elementos capitais dessa luta — contra a malfadada e mal sucedida experiência dos contratos de risco e aqui, entre parênteses, eu quero assinalar que tivemos nessa luta um aliado importantíssimo, — e sou insuspeito para fazê-lo, porque hoje, ele candidato à Presidência da República, não é meu candidato —, um aliado importanmtíssimo, repito, na pessoa do grande nacionalista, do grande homem público, e o então Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, quando, naquela época, numa memorável assembléia na nossa casa, na ABI, ele lá compareceu, e compareceu na companhia do próprio Presidente da Petrobrás. E enquanto o então, Presidente da Petrobrás advogava os malfadados contratos de risco, ele, Aureliano, foi o nosso aliado que, naquela hora decisiva, não permitiu que capitulássemos diante de um propósito realmente antinacional — volto a repetir —, tão malfadado, um pouco menos malfadado talvez, pelo menos não mal sucedido quanto a famosa Paulipetro, que arruinou o Tesouro paulista, e hoje o candidato Paulo Maluf esqueceu que ela existiu. Mas, felizmente, esse assunto foi tratado pelo nosso Companheiro Ruy Bacelar.

Tenho aqui um documento, igualmente importante, da Associação nacional dos Funcionários do Banco do Brasil. Importantíssimo!

Tenho aqui outro documento de enorme importância: um ofício do Sr. Secretário Especial de Ciência e Tecnologia da Presidência da República. Ele me mandou esse ofício, encaminhando um documento denominado "subsídios para uma política Nacional de Ciência e Tecnologia", elaborado e aprovado pelas seguintes entidades: Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia da Presidência da República; CNPq — Conselho Nacional de Dsenvolvimento Científico e Tecnológico; Finep — Fi-

nanciadora de Estudos e Projetos; Fórum dos Secretários Estaduais de Ciência e Tecnologia; CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; ABC — Academia Brasileira de Ciências; ABT — Academia Brasileira de Tecnologia; Federação Nacional dos Engenheiros; e Fiesp — Federação das Indústrias do estado de São Paulo. Portanto, de todas as entidades oficiais, as mais qualificadas. E pretendo falar sobre isso assim que tenha oportunidade de me pronunciar sobre o assunto.

Tenho aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro documento importantíssimo, que são as conclusões do Congresso da União Nacional dos Estudantes, a gloriosa UNE.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Pompeu de Sousa...

O SR. POMPEU DE SOUSA — Darei o aparte a V. Exª logo que complete meu período que iniciei agora, se V. Exª me permite...

O Sr. Marcondes Gadelha — Nesse ritmo alucinante, V. Exª está passando, muito rapidamente, sobre assuntos muito importantes.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Tenho um assunto que vai ocupar muito tempo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Então, reservo-me para aparteá-lo um pouco mais adiante, embora lamentando que V.Exª não se fixe neste tema tão oportuno, tão importante, tão atual e tão necessário, que é o estabelecimento de uma política nacional de ciência e tecnologia.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Este é vitalíssimo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Este é decisivo, é urgente, é o calcanhar-de-aquiles do desenvolvimento deste País, e ficamos felizes que um grupo de entidades, das mais qualificadas, se tenha debruçado sobre esse problema para apresentar um texto concreto, conciso, que esteja ao alcance do Governo e de todos os brasileiros que lutam pela independência e autonomia neste campo. Esperamos ter a graça do conhecimento desta matéria, seja por intermédio de V. Exª, seja por essas entidades que lhe enviaram e que a nós, até aqui, lamentavelmente sonegaram esse texto. Espero depois conhecer a opinião de V. Exª sobre o assunto e também ter oportunidade de acesso a esse texto, porque este assunto me diz respeito de forma muito especial, e vamos oportunamente discutir o assunto. Não vou mais interromper V. Exª. Aguardarei a *pièce de résistence* do seu discurso, porque até agora estamos só na entrada. Então, vamos aguardar a parte mais substantiva.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Meu prezado colega e caríssimo amigo Senador Marcondes Gadelha, direi que não perde por esperar, porque pretendo inscrever-me falar amanhã mesmo, se houver lugar. Mas de vez em quando assumo um compromisso que não posso cumprir, porque acabo naquela prisão da Mesa.

Tenho aqui as conclusões do Congresso da UNE, que são importantíssimas. Tenho aqui o Manifesto da Conferderaçao da Maçonaria Simbólica do Brasil apoiando o parlamentarismo, que é assunto importantíssimo para mim.

Entre tantos assuntos de tanta magnitude, magnitude nacional, magnitude internacional, Sr. Presidente, meus caros colegas Senadores, vou entrar num assunto pequenino, localíssimo, mas a que dou preferência hoje, não só pela oportunidade que se caracteriza de tentar resolvê-lo, como, sobretudo, porque é um assunto dos pequeninos, é um assunto dos deserdados, é um assunto dos infelizes, que são mais infelicitados ainda na sua própria infelicidade. É um assunto que nem se me pode acusar de eleitoralismo, porque não pratico eleitoralismo, e aqui todos são testemunhas disso. É abaixo-assinado de 21 famílias moradoras da Avenida Maranhão, em Planaltina. Trata-se de uma denúncia que não me privarei, nem aos colegas, da leitura integral da peça. V. Exªs certamente estranharão o bom texto, porque são famílias humílimas que moram num logradouro chamado Vila Maranhão, que aqui, em Brasília, começaram a denominar de "invasão" (quando os pobres ocupam solo urbano, é invasão, quando os ricos o ocupam e fazem loteamento e os vendem, aí não é, são loteamentos que precisam ser regularizados).

Senhor Presidente, o documento está bem redigido, porque foi apresentado na Comissão de Justiça e Paz de Brasília, onde há, realmente, pessoas que sabem escrever redigiram o texto, expondo os problemas que essas famílias levaram.

O texto é o seguinte:

> Excelentíssimo Sr. Parlamentar
>
> Nós abaixo-assinados, moradores da Av. Maranhão, em Planaltina, vimos, por intermédio desta, solicitar o apoio de V. Exª para a sustação da situação de injustiça e de aviltamento de nossos direitos sociais e dignidade pessoal, perpetrados pelo GDF através da Secretaria de Serviços Sociais e da Administração Regional de Planaltina no contexto da política de assentamento da população de baixa renda do DF, conforme passamos a expor.
>
> A população residente na Avenida Maranhão, como registrar o Cadastro de Favelados e de Inquilinos de Baixa Renda no DF, realizado em fevereiro do corrente ano, era de 366 famílias — A ocupação desta área se deu início da década de 70, sendo que a quase totalidade dos moradores comprou o direito de posse e possuí certidão de cartório que comprova cada aquisição.
>
> Por esta razão, com a consciência do direito à terra, gradativamente, construímos nossas casas em alvenaria. Ao longo de todos esses anos, aqui organizamos nossa sobrevivência, fixamos nossas raízes, criamos nossos filhos, plantamos nossos pomares e hortas.
>
> Com a aproximação da entrega dos lotes semi-urbanizados, aqui, em Planaltina, começou o nosso sofrimento.
>
> Em fins de junho fomos informados por representantes da Administração Regional que seríamos removidos para um novo Assentamento. Após algumas tentativas infrutíferas para falarmos com a Administratração Regional, Profª Selma Guimarães, a fim de reivindicarmos nossa fixação no local, elaboramos uma exposição de motivos, assinada por 180 moradores e solicitamos uma audiência ao Exº Sr. Governador e ao Sr. Secretário de Serviços Sociais. Para sermos recebidos no palácio, foi-nos necessário recorrer ao Programa "O Povo no Poder" da *Rádio Capital*, quando o apresentador deste intermediou uma audiência com o Sr. José Eduardo, assessor do Governador.
>
> Nesta, fomos informados da impossibilidade de nosso, pleito pois a área estava em litígio. Nessa época 15/08/89, teve início a remoção das famílias. Nas inúmeras reuniões que realizamos na Av. Maranhão, um único sentimento animava os tradicionais moradores: o desejo de permanecer na área. Entretanto, em face da inexistência de um apoio do GDF, o medo de perder a oportunidade de receber o novo lote e vir a ser expulsos pelo "legítimo" proprietário, como acenava a A.R., pairava, na mente de grande parte dos moradores, em face das inúmeras experiências de expulsão vivenciadas ao longo de suas trajetórias de vida.

Essa gente vive sempre ameaçada, por experiências dramáticas, Sr. Presidente.

> "Com a informação de que se tratava de área privada, solicitamos o apoio jurídico da OAB, uma vez que este dado nos conferia o direito ao usucapião da área."
>
> Como a Constituição assegura, Sr. Presidente: usucapião em solo urbano!
>
> "A medida em que começamos a nos organizar para defender os nossos direitos, aumentaram as pressões da Administraçao Regional e dos técnicos dos programas de remoção para que aceitássemos o "favor " do governador em nos conceder um lote semi-urbanizado no assentamento do Pombal II."

Não sei se do Marquês de Pombal. Parece Pombal II, porque o Marquês de Pombal era quem fazia essas coisas, quem retirava os jesuítas. Agora estão retirando os pobres, os favelados.

> "Em reunião realizada na Administração Regional, da qual participaram a Sra. Administradora, 30 representantes dos moradores da Vila Maranhão, dois advogados da OAB e a Srª Helena Mussi, ex-Coordenadora do Cadastramento, que também vem defendendo os nossos direitos de fixação na área — essa senhora, Helena Mussi, que era justamente Coordenadora do cadastramento, demitiu-se, solidária com os pobres, um exemplo que este País, realmente, deve administrar e proclamar —, a Srª Administradora foi categórica em afirmar que não tínhamos

nenhum direito legal, à área, que estávamos sendo manipulados por pessoas irresponsáveis e politiqueiras e que, se não aceitássemos o lote dado pelo Governadors seríamos prejudicados, pois acabaríamos despejados da Avenida Maranhão, pelo "legítimo" proprietário, tão logo terminasse a remoção provida pelo GDF "contra qualquer direito constitucional."

Isso não está no documento. Eu estou comentando, porque é um direito constitucional o usucapião urbano.

"As advogadas da OAB — Ordem dos Advogados do Brasil — fizeram uma análise da situação, explicando todos os direitos que nos eram conferidos pela legislação, seja o de usucapião, seja o de indenização, pelo proprietário, das benfeitorias realizadas pelos moradores que saíssem da área, alertando também à Srª Administradora que o GDF estava cometendo um crime de omissão, na medida em que não informava, corretamente aos moradores as alternativas existentes em relação ao problema.

Por reivindicação nossa, a Administradora contratou, por telefone, o Sr. Secretário de Serviços Sociais, solicitando uma suspensão da remoção até meadas de outubro, a fim de que pudéssemos proceder aos encaminhamentos legais necessários para o reconhecimento de nossos direitos.

Num primeiro momento, foi acordada a suspensão da remoção até o dia 1º de outubro. Mas por razões que não nos pareceram muito claras no momento, a Administradora e o Sr. Secretário recuaram desta posição, decidindo que dariam continuidade à remoção e que os moradores seriam livres de decidir, por sua conta e risco, se aceitavam ou não ir para o novo lote. As motivações dessa decisão se tornaram claras para nós dias que se seguiram, com a intensificação da pressão realizada pela equipe de remoção e pela Administração junto aos moradores para aceitarmos a remoção. Assim, fomos assistido, dia-a-dia, os nossos vizinhos sucumbirem pelo medo e desmancharem suas casas de alvenaria, tijolo por tijolo, na tentativa de perderem o mínimo possível do material a ser aproveitado na reconstrução da moradia, num novo lote.

Vejam que coisa dramática. Construíram em alvenaria e, agora, estão demolindo, tijolo por tijolo, de solo de que eles têm direito ao usucapião.

"Hoje, somos apenas 21 famílias que decidimos lutar pelos nossos direitos."

Parecem, Sr. Presidente, aqueles famosos 18 do Forte de Copacabana. São 21 famílias que decidiram lutar pelos seus direitos! Este é um exemplo para os 140 milhões de brasileiros, que precisam aprender a lutar pelos seus direitos.

"Hoje" — volto a repetir este texto —, "somos apenas 21 famílias que decidimos lutar pelos nossos direitos, apesar do pânico que nos acomete a cada pressão a que estamos sendo submetidas.

Os instrumentos de pressão são bastante explícitos, seja pelos técnicos da remoção, seja pelas informações transmitidas da Administração, seja pela presença de viaturas da polícia, cujos policiais chegaram mesmo a nos ameaçar de prisão."

Ameaçar de prisão por estarem nas suas próprias casas, nas suas próprias hortas, nos seus próprios pedacinhos de terra que eles constituíram e cultivaram!

"No dia 19/9, dois carros de polícia, presentes na área, além de ameaçarem alguns moradores, levaram para a Delegacia de Polícia, o Pe. Carlos Paludo."

Que não se esqueça esse nome de Igreja luterana em defesa dos pobres, da Igreja que fez a opção pelos pobres, que é a opção de Cristo.

Repito:

"No dia 19/9, dois carros de polícia, presentes na área, além de ameaçarem alguns moradores, levaram para a Delegacia de Polícia o Pe. Carlos Paludo, que se encontrava no local, no momento, e vem também nos prestando um grande apoio.

Com a finalização da remoção "oficial" coordenada pelo CDS/FSS, novos agentes de coerção se impuseram na área. Agora, na figura do Sr. Cícero Paixão, procurador do alegado proprietário, Sr. Altissonante.

Tem um nome, realmente, muito digno, muito adequado para a função de "proprietário" desse terreno.

"E o que é pior, esta coerção se efetua com o apoio explícito do GDF, mediante a presença de funcionários da Administração Regional, de fiscais da Terracap e da Polícia Civil que, em orquestração, vêm intimidando os moradores, forçando-nos a destruir nossas cercas, cortando árvores frutíferas em vários quintais.

Estes fatos demonstram a coação que vem sendo realizada por setores do GDF para nos expulsar da área e parece indicar que a Srª Administradora Regional está utilizando o poder de seu cargo para beneficiar interesses estranhos aos legítimos direitos dos moradores da Av. Maranhão.

Face ao exposto, encarecemos a V. Exª, representante legítimo do povo e comprometido com o avanço das conquistas dos direitos da população, que encaminhe nesse Congresso as providências cabíveis, para a imediata sustação das injustiças relatadas, bem como a responsabilização dos agentes das mesmas e o respeito aos legítimos direitos dos moradores da Av. Maranhão.

Brasília, 26 de setembro de 1989. — *Gercina Ferreira de Souza — Nelson Nei Gomes Piris — Francisco Augusto da Costa — Manoel Batista Alves Sobrinho — Marlene Vanderlei de Farias Santana — Geni de Oliveira Ramos Maria — Naria Alcântara Cardoso — Odete José Torres — Manoel Alcantara Barbosa — Suely Pinto da Silva — Pedro Damaceno de Sousa — Nelson Rodrigues de Sousa — Marta Lúcia Rodrigues de Souza — Francisco Rodrigues de Souza — Jasom Martins Francisco — Francisca Maria Nascimento Souza — Antonio Alves do Nascimento — Joaquim Silva de Souza — Adilson Neris Viana — Geralda Conceição Santo.*

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vêem V. Exª, deixei de ler documentos importantes para a vida deste País, como é o projeto para a implantação aqui era pós-industrial, que é a era da ciência e da tecnologia, sem o domínio da qual país nenhum do mundo atinge o desenvolvimento, nem sequer a soberania. Deixei de tratar desses assuntos, porque achei que este assunto, aparentemente tão pequenino, é o maior de todos, porque é o homem agredido no seu direito à vida, é o homem agredido nos seus direitos mais elementares. Enquanto houver pessoas no Brasil que sejam tratadas assim, este velho Senador, que ao longo de toda a sua vida lutando por elas, continuará lutando até à morte, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca Sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 às horas e 30 miutos no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Lei Nºs 17 e 30 a 33, de 1989 — CN, referentes a abertura de créditos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 1989

Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos postais comemorativa do centenário de fundação do Instituto Granbery de Juiz de Fora.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º A União, no curso do primeiro semestre do ano de 1990, providenciará a emissão de uma série especial de selos postais comemorativa do centenário de fundação do Instituto Grambery na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais.

Parágrafo único. A série especial de selos a que se refere o *caput* conterá a estampa do conjunto arquitetônico sede do Instituto Granbery, conforme modelo anexo.

Art. 2º Observado o disposto no artigo anterior, série de selos será lançada em número, segundo os valores e com as características que vierem a ser determinadas pelo órgão administrativo competente.

Art. 3º A fim de proporcionar eficaz e ampla divulgação do evento, os selos serão destinados aos serviços postais em geral.

Art. 4º Darse-se-á uma sessão de lançamento do selo no dia 8 de setembro de 1990.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No curso do próximo ano, na cidade mineira de Juiz de Fora, será comemorado o centenário de fundação do Instituto Granbery, educandário modelo que, ao longo dos últimos cem anos de história vem dedicando suas atividades à divulgação do saber e, nesta qualidade, tem-se destacado no cenário cultural de nosso País, formando gerações e gerações de brasileiros, educando-se com vistas á construção de um futuro melhor e mais feliz.

O idealismo da Igreja Metodista Americana trouxe para a "Manchester Mineira" — já em 1989 eleita como a comuna de nosso País que viria a ser, por suas potencialidades, o domicílio do progresso — esse grande Colégio — Granbery — dotado de experiência universal nos campos da ciência, da arte, da educação, do esporte e do relacionamento humano. De conteúdo liberal, profundamente ético, cívico e cultural, começou a exercer em nossa terra e para a nossa gente, suas atividades pedagógicas sob as sabinas orientações de seus mestres e misssionários: J.M. Lander, J. W. Tarboux, W.H. Moure, Charles Alexandre Long, William Bowsman Lee, L. Bruce, Wesley Moore Carr, Paul Eugene Byres, Charles Anderson Weaver, William Asbwu Harrel, Arthur Theodore Peterson, James William Goodwin, seguindo-lhes, nesta excelsa missão como seus herdeiros heráldicos, os brasileiros Josué Cardoso da Fonseca, Irineu Guimarães, Vitório Bergo, Agenor Pereira de Andrade, Jopsé Feo, Sérgio Marcus Pinto Lopes, Sérgio Arantes Pinto, todos brilhantes mestres e reitores, como Henrique Pinto dos Santos que hoje orienta e dirige o Granbery — Centenário. Essa Casa de saber, ao longo do tempo, não se restringiu apenas a ministrar aulas de seus cursos curriculares. Ao contrário criou uma variada gama de atividades culturais, artísticas, técnicas e esportivas, ministrando ainda cursos de farmácia, odontologia, contabilidade e ciências jurídicas. Incentivou e criou, por outro lado, em suas dependências: Grêmios Literários, Centros Cívicos de Ação Social e Litero-Religioso além da instrução Militar e escotismo.

Como princípio de educação e de convivência humana e social, o Granbery desenvolveu, no transcorrer de sua história, a prática esportiva, destacando-se a ginástica, o futebol, o volei, o basquete, o tênis, a natação e o atletismo, o que ocorre regularmente, em seus campos e quadras poliesportivas distribuídas por quase quatro quarteirões do seu grande patrimônio físico.

É o Granbery uma das entidades educacionais mais antigas, mais sólidas e mais bem estruturadas do Brasil, por onde passaram aproximadamente, 100 mil alunos e que hoje com 3.776 alunos matriculados em seus cursos pré-escolar, Gurilândia, 1º Grau (1ª a 8ª série), 2º Grau (1ª a 3ª série), além do Pré-vestibular e Magistério noturno.

Assinale-se, de passagem, que do seu quadro de ex-alunos emergiram inúmeras personalidades de renome nacional e internacional, como Ministros de Estado, Desenbargadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Educadores, Cientistas, Humoristas, Escritores, Poetas, Artistas, Atores, Acadêmicos, Empresários, Banqueiros, Atletas, Profissionais Liberais e figuras exponenciais dos mais variados setores das atividades humanas.

Inspirado na grandeza de suas propostas e em seus valores maiores, foi que um poeta, ex-granberyense, inscreveu nos registros do "G" de ouro verso de emoção:

"Nosso Granbery, meu filho,
É o mágico estribilho
Da ária educacional.
Éo berço da ventura,
Fonte rica da cultura,
Templo cívico e moral.
Se aminha mão o conduz
Siga estes rastros de luz
Com a paz no coração
E entre na casa Suprema
Que tem por eterno lema
A "verdade e perfeição".

(R. Medeiros)

É exatamente em função de todos estes aspectos e deste imenso legado educacional, de alta importância histórica, que, no momento da comemoração do seu centenário, propomos a emissão de um selo comemorativo do evento, que não é apenas um marco nos anais de Juiz de Fora e de Minas Gerais, mas, acima de tudo, um galhardão que transcede aos limites de um educandário restrito a uma localidade, posto que o Granbery, no consenso nacional de seus pares, é um autêntico representante do avanço da cultura brasileira e um símbolo da história da educação no Brasil.

A vigente ordem constitucional comete à lei ordinária a responsabilidade pelo estabelecimento de "incentivos para a produção e conhecimento de bens e valores culturais" (Art.216 §3º). Antes mesmo de tal preocupação ser erigida em preceito da Lei Maior, o Congresso Nacional já vinha aprovando diplomas legais instituíndo o lançamento de séries de selos postais como forma de comemorar e difundir serviços prestados à nação por instituições de ensino que, a exemplo do Granbery, contribuem para a elevação dos valores éticos e culturais da sociedade (Lei nº 2.881 de 21-9-56 e Lei nº 2.141 de 19-12-53).

Por todas estas razões, parece-nos fundamental que o pionerismo do Granbery seja cultuado e divulgado em todo o País.

Sala das sessões, 3 de outubro de 1989. — Senador *Itamar Franco.*

(À Comissão de Educação — Competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, de 1989

Regulamenta os incisos XXVII e XXVIII do artigo 5º da Constituição Federal que dispõe sobre direitos autorais.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Princípios Gerais
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei regula os direitos patrimoniais e morais dos criadores intelectuais sobre sua obra.

Parágrafo único. Criadores são o autor, o intérprete e o executante.

Art. 2º Autor é a pessoa física criadora da obra original.

Art. 3º O intérprete e/ou executante é a pessoa física criadora de obra derivada.

Art. 4º É obra intelectual a criação artística, literária ou científica, individual ou coletiva, original ou derivada, por qualquer forma exteriorizada, independentemente do mérito ou finalidade.

§ 1º A obra é original quando criada pela primeira vez por uma ou mais pessoas físicas.

§ 2º A obra é derivada quando transforma a obra original em criação autônoma.

§ 3º A obra é coletiva quando tem o concurso de diversos criadores.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, a obra é bem móvel.

Art. 6º Ao criador pertence o direito exclusivo de fixar as condições para utilização da obra.

§ 1º Os direitos morais do criador são inalienáveis, irrenunciáveis e imprescritíveis.

§ 2º Os direitos autorais não podem ser previstos em nenhuma relação contratual de trabalho

§ 3º Salvo manifestação contrária do criador, a publicação de obra *pos mortem* é direito dos herdeiros.

Art. 7º É nula a cessão de direitos autorais.

Art. 8º As diversas formas de utilização da obra são independente entre si e cada uma delas necessita de prévia autorização do criador.

Art. 9º A utilização da obra sem autorização do criador é ilícito civil e penal.

Art. 10. Os direitos autorais, excetuados os rendimentos resultantes da utilização da obra, não se comunicam, salvo disposição em contrário do pacto antenupcial.

Art. 11. Os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, sentenças e atos oficiais não geram direito autoral.

Art. 12. Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

Art. 13. Os apátridas equiparam-se, para os efeitos desta Lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 14. As obras de domínio público integram o patrimônio social e sua exploração exconômica gera direito autoral.

Art. 15. A disposição legal ou contratual sobre direitos autorais interpreta-se restritivamente.

TÍTULO II
Da Autoria
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 16. Os direitos da autoria nascem com a criação da obra.

Art. 17. Os criadores de obra coletiva exercerão seus direitos na forma por eles convencionada.

§ 1º Independe da aquiescência dos demais criadores de obra coletiva o registro da obra e a defesa dos direitos contra terceiros.

§ 2º Em caso de divergência entre os criadores de obra coletiva decidirá a maioria numérica, na falta de outro critério previamente acordado.

§ 3º São assegurados ao criador de obra coletiva dissidente os direitos:

I — de excluir seu nome da obra;

II — de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando à sua parte nos lucros.

Art. 18. A contribuição de cada criador de obra coletiva de gênero diverso poderá ser utilizada separadamente se não houver prejuízo para a obra comum.

Art. 19. Para identificar-se, poderá o criador usar seu nome civil, completo ou abreviado até por iniciais, pseudônimo ou sinal convencional.

CAPÍTULO II
Do Registro

Art. 20. O registro da obra induz presunção da autoria.

§ 1º O registro é declaratório e não constitutivo de direito.

§ 2º O registro exclui o direito ao ineditismo da obra.

§ 3º Não será expedida certidão de inteiro teor da obra inédita sem autorização do criador ou ordem judicial.

Art. 21. O criador da obra poderá registrá-la, conforme sua natureza, mediante depósito de exemplar, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música e Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou em outro órgão indicado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 1º O deferimento ou indeferimento do registro será objeto de publicação oficial.

Art. 22. As dúvidas e recursos sobre registros serão decididos pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. O recursos contra ato concessivo ou denegatório de registro será interposto no prazo de 30 dias contados da publicação.

Art. 23. As despesas do registro serão pagas pelo requerente.

TÍTULO III
Dos Direitos do Criador
CAPÍTULO I
Dos Direitos Morais

Art. 24. São direitos morais do criador sobre a obra:

I — a paternidade;

II — a nominação;

III — o ineditismo;

IV — a integridade;

V — a destinação;

VI — a autorização de uso;

VII — a modificação;

VIII — a suspensão de utilização.

§ 1º Por morte do criador, os herdeiros terão o exercício dos direitos a que se referem os incisos I a VI deste artigo.

§ 2º Nos casos dos incisos VII e VIII deste artigo ressalvam-se as indenizações a terceiros, quando couberem.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Patrimoniais

Art. 25. São vitalícios os direitos patrimoniais do criador.

§ 1º Os filhos, pais, ou cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais havidos por herança.

§ 2º a proteção da obra em criação coletiva se estende até a morte do último criador.

§ 3º Os direitos do criador de obra coletiva sem herdeiros acrescem aos dos sobreviventes.

§ 4º Aplica-se à obra póstuma o disposto neste artigo.

Art. 26. Ressalvado o disposto nos parágrafos do artigo anterior, para os demais herdeiros o prazo de proteção será de 60 (sessenta) anos contados de 1º de janeiro do ano subseqüente à morte do criador.

Art. 27. O direito patrimonial do criador é independente da remuneração pela prestação de serviços profissionais.

Art. 28. É assegurada a participação do criador de obra coletiva na exploração econômica da obra.

Art. 29. O pagamento dos direitos autorais é devido em cada utilização da obra.

Art. 30. A aquisição de original ou cópia da obra não confere ao adquirente os direitos patrimoniais do criador.

Art. 31. Não caem no domínio das pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, as obras por elas publicadas ou subvencionadas.

Art. 32. É assegurado ao criador o direito, inalienável e irrenunciável, de seqüência, mediante a participação na mais-valia.

Art. 33. Em garantia do pagamento dos direitos autorais:

I — responde solidariamente com o empresário-gestor o proprietário do local onde se der a utilização da obra;

II — é impenhorável a parcela da receita devida em pagamento de direitos autorais.

CAPÍTULO III
Das Limitações

Art. 34. A notícia ou citação de trecho da obra intelectual e a crítica ou polêmica que se tenha por objeto não constituem ofensa aos direitos do criador.

Art. 35. Se, no decurso do processo de criação da obra coletiva, um criador interromper, temporária ou definitivamente, sua participação, não perderá os direitos quanto à participação já criada nem poderá se opor a que outrem o substitua na sua conclusão.

Art. 36. Nenhum criador de obra coletiva poderá, sem consentimento dos demais, autorizar-lhe a publicação, ou publicá-la, salvo na coleção de suas obras completas.

TÍTULO IV
Da Utilização das Obras
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 37. As obras literárias, artísticas ou científicas são utilizadas mediante qualquer forma de:

I — publicação;

II — reprodução;

III — transformação;

IV — execução;

V — representação;

VI — exibição;

VII — exposição;

VIII — transmissão;

IX — retransmissão.

§ 1º Cada processo de reprodução ou modalidade de publicação da obra constitui uma forma de utilização.

§ 2º A edição inclui a reprodução e a publicação como forma de utilização da obra.

§ 3º As normas desta Lei aplicam-se, por analogia, a qualquer modalidade de utilização não prevista.

Art. 38. Em qualquer modalidade de reprodução todos os exemplares serão numerados.

Parágrafo único. O exemplar não numerado ou que tenha número repetido ou superior ao contrato caracterizado contrafação, rescinde o contrato de pleno direito e determina a responsabilidade civil e penal.

Art. 39. A transformação da obra original em derivada depende de autorização prévida do criador.

Parágrafo único. O direito do criador de obra derivada não restringe o direito do criador na obra original.

Art. 40. A utilização da obra figurativa, quando o seu objeto for a imagem humana ou a criação de terceiro, depende de autorização da pessoa ou do criador da obra.

Art. 41. Para garantia dos direitos autorais, a utilização pública de qualquer criação intelectual, obra, espetáculo, execução ou difusão artística depende de prévia liberação da autoridade pública.

§ 1º A autoridade pública, sob pena de responsabilidade, exigirá dos usuários os comprovantes:

I — da autorização do criador;

II — do pagamento dos direitos autorais previstos na autorização.

§ 2º Nas obras coletivas os comprovantes serão emitidos pelas associações autorais com mandato legal.

§ 3º A requerimento do criador a autoridade policial interditará qualquer utilização de obra não autorizada.

CAPÍTULO II
Dos Contratos

Art. 42. O contrato de utilização especificará:

I — a natureza da obra;

II — a modalidade de utilização;

III — os prazos de divulgação e vigência;

IV — os direitos autorais devidos;

V — a forma de pagamento e de prestação de contas;

VI — a forma de fiscalização pelo criador.

§ 1º Se a modalidade for a reprodução, o contrato determinará ainda:

I — o processo de reprodução;

II — o número de exemplares ou cópias;

II — as regras para distribuição, alienação ou locação de exemplares.

§ 2º Caso a utilização seja a transmissão ou retransmissão, o contrato especificará também:

I — a emissora ou retransmissora autorizada;

II — o número de transmissões ou retransmissões;

III — o prazo e horário;

IV — a área geográfica alcançada.

§ 3º Os contratos previstos nos parágrafos 1º e 2º determinarão o depositário da matriz utilizada.

Art. 43. É nula a opção ou preferência para outra modalidade de utilização da obra, diversa da contratada.

Art. 44. A exploração econômica da obra poderá ser contratada mediante as seguintes concessões:

I — gestão econômico-financeira pelos prazos previstos na Lei;

II — venda de exemplares ou ingressos;

III — locação de espaço ou tempo para mensagem publicitária;

IV — locação de exemplares para uso privado.

§ 1º Na vigência do contrato o empresário-gestor prestará contas mensalmente ao criador.

§ 2º O pagamento dos direitos autorais deverá ser feito, sempre que possível, em função do aproveitamento econômico prevenientе, para os usuários, da utilização da obra intelectual.

§ 3º O pagamento dos direitos autoriais devidos em função de receita diária será efetuado no dia seguinte à realização da mesma.

§ 4º Qualquer importância devida a título de direito autoral não paga no prazo fixado será objeto de correção monetária, acrescida de juros, com base no padrão adotado para as obrigações fiscais

CAPÍTULO III
Dos Prazos

Art. 45. A exclusividade para a exploração da obra depende de cláusula expressa e prazo determinado.

§ 1º Conforme a natureza da obra ou modalidade de utilização, o prazo não excederá de:

I — 20 (vinte) dias para as obras jornalísticas;

II — 180 (cento e oitenta) dias para as obras publicitárias;

III — 2 (dois) anos para as edições gráficas;

IV — 2 (dois) anos para as edições fonográficas;

V — 3 (três) anos para as edições viodeofonográficas de longa metragem;

VI — 10 (dez) anos para as obras cinematográficas de longa metragem;

VII — 1 (um) ano para outras modalidades.

§ 2º O término do prazo de exclusividade não impede:

I — a venda de exemplares residuais;

II — a exibição da obra cinematográfica;

III — a execução pública de fonogramas.

Art. 46. As diversas modalidades de utilização obedecerão ao prazo máximo de um ano para a primeira comunicação ao público, a contar da assinatura do contrato, excetuando-se:

I — a imprensa diária, como prazo de 10 (dez) dias;

II — a imprensa semanal ou mensal, com prazo de 30 (trinta) dias;

III — as obras publicitárias, com prazo de 120 (cento e vinte) dias;

IV — as obras videofonográficas de longa metragem, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

V — as obras cinematográficas de longa metragem, com prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Fica rescindido o contrato se a obra não for comunicada ao público no prazo previsto.

CAPÍTULO IV
Das Obras de Domínio Público

Art. 47. É do domínio público a obra:

I — enquanto anônima;

II — com o prazo de proteção esgotado;

III — de criador falecido sem herdeiro;

IV — publicada em país que não participe de tratados ratificados pelo Brasil, nem confira aos criadores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento dispensado aos criadores sob sua jurisdição.

§ 1º Se vier a ser conhecido o criador da obra anônima, a ele pertencerão os direitos autorais, inclusive sobre as utilizações já ocorridas não alcançadas pela prescrição.

§ 2º Não é contrafação a utilização anterior feita de boa-fé.

Art. 48. Caindo a obra em domínio público resolvem-se todos os contratos que a tenham por objeto.

Art. 49. Compete ao Estado, através do Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, a defesa da obra caída em domínio público.

Art. 50. A exploração econômica de obra de domínio público depende:

I — de prévia comunicação ao Conselho Nacional de Direito Autoral, com especificação de modalidade de uso e número de exemplares, quando for o caso;

II — de recolhimento dos direitos autorais arbitrados pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, com base nos valores correntes do mercado.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo importa em contrafação.

TÍTULO V
Do Conselho Nacional de Direito Autoral

Art. 51. O Conselho Nacional de Direito Autoral é órgão do Ministério da Cultura, com competência para:

I — decidir dúvidas e controvérsias sobre direitos autorais;

II — determinar as providências necessárias à exata aplicação das leis, tratados e convenções internacionais sobre direitos autorais;

III — gerir o Fundo de Direito Autoral;

IV — manifestar-se sobre a conveniência da alteração de normas de direito autoral, na ordem interna ou internacional;

V — manifestar-se sobre os pedidos de licenças compulsórias previstas em Tratados e Convenções Internacionais;

VI — promover e divulgar o direito autoral.

Art. 52. O Poder Executivo, mediante decreto, poderá dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, que terá, no mínimo 2/3 (dois terços) de representantes dos criadores.

Art. 53. O Fundo de Direito Autoral tem por finalidade estimular a criação artística, literária e científica e o estudo do direito autoral, mediante a instituição de cursos, concursos e prêmios.

Art. 54. Integrarão o Fundo de Direito Autoral:

I — o resultado financeiro da exploração econômica de obras de domínio público;

II — doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO VI
Das Associações de Autores

CAPÍTULO I

Art. 55. Os criadores podem associar-se, sem intuito de lucro, para o exercício e defesa de seus direitos

Art. 56. A associação quando expressamente autorizada por seus filiados, tem legitimidade para representá-los judicialmente ou extrajudicialmente.

Art. 57. O mandato concedido a uma associação importa na revogação do mandato dado a outra para o mesmo fim.

Art. 58. A concessão desse mandato não impede o exercício individual dos direitos pelo criador.

Art. 59. O estrangeiro domiciliado no exterior deverá ser representado no País por sociedade nacional, mediante convênio ou por mandato outorgado.

Art. 60. Os criadores intelectuais por si e por intermédio das associações por eles expressamente autorizadas a funcionar exercerão o direito de fiscalizar o aproveitamento econômico das obras que criarem.

Parágrafo único. O usuário é obrigado a prestar contas mediante exibição de escrita e documentos, da receita, despesa e direitos autorais pagos, pelas obras que tenham utilizado.

TÍTULO VII

Das Sanções à Violação de Direito

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 61. As sanções de que trata este Título se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 62. A omissão na prestação de contas prevista no parágrafo único do art. 5º importa em má-fé com relação às quantias devidas apuradas posteriormente.

Art. 63. A ação de responsabilidade civil por violação de direito autoral terá o procedimento sumaríssimo previsto no Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do art. 64, o Juiz determinará liminarmente o depósito judicial da matriz e exemplares ou suporte material da obra.

CAPÍTULO II

Das Sanções Administrativas

Art. 64. A utilização de obra literária, artística ou científica, sem autorização do criador, constitui contrafação e sujeita o contrafator às seguintes sanções:

I — na fixação e nas edições gráficas, fonográficas ou audiovisuais, à obrigação de destruir a matriz e os exemplares clandestinos, bem como a idenização das perdas e danos morais e materiais;

II — na emissão, transmissão ou retransmissão, por qualquer meio ou modo, à destruição do suporte material e a indenização das perdas e danos morais e materiais.

§ 1º Como indenização de perdas e danos materiais o criador pode optar:

a) pelo valor de venda ao público de 10.000 exemplares da obra, nos casos do inciso I;

b) pelo maior valor comercial de inserção publicitária cobrado por emissora do País, por tempo igual ao da exibição fraudulenta da obra, nos casos do inciso II.

§ 2º Responde solidariamente com o contrafator quem, por ação ou omissão, participar, permitir ou acobertar a utilização ilícita, inclusive na divulgação, venda, exposição, ocultação, depósito, importação ou exportação de matrizes ou cópias de obras contrafeitas.

Art. 65. A indenização por dano moral não terá valor inferior à do dano material.

Art. 66. A omissão de autoria na utilização da obra sujeita o infrator a indenizar e à obrigação de divulgá-la.

I — através de anúncio com destaque em jornal de grande circulação, indicado pelo criador, por três dias consecutivos, com recolhimento dos exemplares já distribuídos para a necessária correção, no caso de publicação gráfica e videofonográfica;

II — no mesmo horário e por três dias consecutivos, no caso de empresa de radiodifusão.

Parágrafo único. Nas demais modalidades de utilização a divulgação far-se-á na forma do inciso I.

Art. 67. A alteração de obra de arquitetura sem autorização sujeita o infrator a perdas e danos, podendo o criador repudiá-la e proibir o uso de seu nome vinculado à obra.

CAPÍTULO III

Da Prescrição

Art. 68. Prescreve em dez anos a ação civil por violação de direito patrimonial de criador.

Art. 69. O termo inicial da prescrição é o último do ato da violação.

TÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 70. A fabricação, importação, venda, locação ou uso dos equipamentos e suportes e outros meios de reprodução das obras intelectuais ficam sujeitos a um pagamento destinado a compensar criadores, intérpretes ou executantes e editores pela perda dos direitos resultantes da utilização respectiva.

Art. 71. Fica mantido o mandato legal das associações autorizadas a funcionar pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 72. Esta Lei ab-roga a legislação civil que rege os direitos autorais, inclusive os arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil e as Leis nºs 4.944 de 6-4-1966, 5.988 de 14-12-1973, 6.800 de 25-6-1980 e 7.123 de 12-9-83 e regulamentos respectivos, exceção feita aos decretos que promulgaram convenções internacionais.

Art. 73. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Submetemos à apreciação dos nobres colegas este anteprojeto sobre uma nova lei de Direitos Autorais, resultado do trabalho efetuado por uma Comissão do Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA e pela Associação de Músicos Arranjadores e Regentes — Amar.

Este trabalho que foi por nós encampado, tanto por sua clareza técnica quanto pela justeza de suas propostas, chega a esta Casa como resultado da vontade de todos os interessados, depois de ter servido de base para a reflexão e o debate com os segmentos envolvidos na criação intelectual.

O direito de criação é relativamente novo. Entre nós chegou como fruto da conquista de outros.

Em nosso País há farta e dispersa produção de textos sobre a matéria, ora omissa, ora contraditória, sofrendo as distorções resultantes de outros interesses e realidades.

A inconformidade geral dos diferentes segmentos artísticos somada à falta de proteção objetiva aos direitos da criação, provocou a elaboração de uma nova lei. Entretanto, o texto dado a público, em 1973, veio sem qualquer consulta ou audiência prévia aos verdadeiros interessados na sua promulgação. Conseqüentemente, a Lei nº 5.988, de 14-12-1973, ao invés de promover a consolidação das normas existentes até então, superando omissões e contradições, não solucionou a questão autoral, o que lhe tem valido as mais severas críticas desde o seu ingresso no corpo normativo.

O texto vigente jamais satisfez aos criadores intelectuais e menos ainda aos juristas dedicados a esse campo do direito.

Assim, a idéia que orienta, que ora submetemos à apreciação e crítica públicas, nasce de uma realidade prática, único parâmetro capaz de determinar uma posição doutrinária ajustada a seu tempo.

O presente texto revela posição clara, coerente, e em certos pontos avançada, no sentido de expressar essa realidade e contemplar os mais legítimos interesses dos criadores.

Foi adotado no Título I, um Capítulo único para os princípios gerais que regem a matéria (arts. 1º a 15).

O projeto exclui a equivocada sinonímia entre autoria e titularidade contida na atual Lei nº 5.988/73.

A criação intelectual é necessariamente ato humano. Só a pessoa física cria a obra, objeto da proteção legal, como dispõe o art. 2º.

Não foi contemplado no projeto o direito de arena, como reconhecido na Lei nº 5.988/73, em face da plena convicção de que nem atletas e muito menos as entidades a que estão filiados, no desempenho de suas atividades, são criadores de obras intelectuais, exclusivo objeto da proteção buscada pelo presente projeto.

A expressão "conexo" não limita o direito do criador da obra; não faz do artista intérprete um co-autor; nem distingue o direito de um e do outro: é, repetimos, inútil.

A interpretação é obra do desempenho artístico e se constitui numa modalidade específica de criação intelectual, com contornos nítidos já reconhecidos e defendidos por renomados juristas.

O projeto afasta essa confusa classificação e avança, reconhecendo a autoria na interpretação do artista (art. 3º).

O fato gerador do direito do autor é a criação intelectual, independentemente de seu mérito, destinação ou forma de exteriorização. Essa é a posição do texto: afasta a apreciação subje-

tiva de valor para privilegiar o reconhecimento dos direitos sobre a obra (art. 4º).

O projeto não adota a relação exemplificativa de obras protegidas, como o atual art. 6º da Lei nº 5.988, plasmado na Convenção de Berna. A exemplificação corre o risco de tornar obsoleta a tipificação das obras objeto da proteão, frente ao desenvolvimento tecnológico: optou-se no projeto por uma solução conceitual de criação, de autoria e de utilização, o que permitirá uma evolução doutrinária sobre esses temas.

Visando eliminar a falsa atribuição de autoria à pessoa jurídica, como contida na Lei nº 5.988, o § 3º art. 4º dá o mais moderno conceito de obra coletiva: é criação de pessoas físicas. Nem poderia ser de maneira diferente, visto a pessoa jurídica ser uma ficção, resultado do ato criador do jurista. Pela sua natureza, a pessoa jurídica é desprovida dos elementos essenciais que tomam a pessoa física capaz do ato de criar.

É do princípio constitucional contido no art. 5º, inciso VII, da Constituição Federal, que emana a exclusividade do autor para autorizar a utilização de sua obra. Na esteira desse princípio, também consignado no texto constitucional de 1969, é que o art. 13 da Lei nº 6.533/78, que revogou disposições da Lei nº 5.988/73, veda a cessão do direito do autor. A proibição é reivindicação dos autores defendida pela melhor doutrina e, no caso dos intérpretes, já foi acolhida, em decisão unânime, pela Suprema Corte, na Representação nº 1.031, em 10 de dezembro de 1980.

A cessão retira do autor o direito exclusivo de autorizar as diferentes modalidades de exploração de sua obra. Quando formalizada, sobrepõe-se à figura do cedente-criador a do cessionário, que passa a deter todo o poder de fruição sobre a obra. Não albergá-la no projeto, tornando-a nula, é ainda forma de defesa do autor que impedirá a pressão econômica que ele comumente sofre no ato da celebração do contrato (art. 7º).

O projeto integrou no patrimônio social as obras de domínio público (art. 14).

O art. 15. estabelece a regra exegética de disposição legal ou contratual sempre de interpretação restritiva.

Esse Capítulo único dispõe ainda a natureza de bem móvel da obra (art. 5º); os direitos de autor — patrimoniais e morais — estes, inalienáveis, irrenunciáveis e imprescritíveis, insuscetíveis de exclusão ou limitação contratual e publicação "pos-mortem" (art. 6º e seus parágrafos); a ilicitude civil e penal da publicação não autorizada (art. 9º); a incomunicabilidade dos direitos patrimoniais do autor no casamento (art. 10); a exclusão dos atos oficiais como geradores de direito autoral (art. 11); a reciprocidade no tratamento de estrangeiros e lei do domicílio para os apátridas (arts. 12 e 13). Essa matéria é apenas indicada, de vez que não envolve maior divergência na legislação internacional.

O Título II tem por objeto a autoria nascida exclusivamente da criação (art. 16) e exercida indevidamente ou na forma convencionada na co-autoria (art. 17). É admitida a utilização separada da obra pelo co-autor de gênero diverso, sem prejuízo para a obra comum (art. 18). É facultativo o modo de identificação (art. 19).

Essas são as disposições gerais constantes no Capítulo I, do Título II.

Capítulo II trata do registro. Ao contrário do direito anglo-saxão, o registro previsto segue a tradição dos países de família romana: é facultativo, gera apenas presunção de autoria, é declaratório e não constitutivo de direito (art. 20, § 1º). A finalidade precípua dessa faculdade é garantir ao criador um meio de prova "juris tantum", sobre a autoria de sua obra, sem retirar-lhe o ineditismo, um dos elementos constitutivos dos seus direitos morais (art. 20, § 2º). A certidão do inteiro teor do registro só é permitida com a autorização do autor ou por ordem judicial (art. 20, § 3º).

O Título III rege os direitos do criador, sendo o Capítulo I referente aos direitos morais, o Capítulo II aos direitos patrimoniais, e o Capítulo III às limitações legais e esses direitos (arts. 24 a 36).

Os direitos morais do autor estão arrolados nos incisos I a VIII do art. 24. Afora a precisão com que se expressa o texto proposto, os incisos V e VI — destinação e autorização de uso — não figuram na lei vigente. A prática, no entanto, mostra a necessidade desses dois direitos também estarem contemplados em texto legal.

A destinação diversa, daquela previamente estabelecida, ainda que de forma implícita, pode prejudicar moralmente o criador. Quanto à autorização de uso, esta decorre da próxima exclusividade contida no mandamento constitucional que rege o ordenamento do direito autoral. Em cumprimento, ainda, no texto da Constituição Federal, o § 1º do artigo 24 estabelece os direitos morais, cujo exercício transfere-se aos herdeiros por morte do criador.

Os direitos patrimoniais são tratados nos arts. 25 a 33.

O projeto separa a relação autoral da relação laboral no seu art. 27. Esse dispositivo, além de distinguir a matéria autoral da trabalhista, resolve o conflito que, com freqüência, encontra o criador no exercício dos direitos patrimoniais sobre obra que cria em virtude de encomenda.

O Capítulo III trata das limitações dos direitos do criador. Dispondo a norma constitucional que o direito de criador é exclusivo, as restrições a ele merecem maior cautela. Daí porque foram excluídas no texto proposto as diversas hipóteses de reprodução previstas na atual lei autoral. Sendo limitações de direito não poderiam contrariar a regra fundamental.

O tratamento da co-autoria e da obra coletiva também no Capítulo sobre limitações se explica com o objetivo de afastar-se a inclusão de obras indicadas. É o que se verifica nos arts. 35 e 36.

O Título IV dispõe sobre a utilização das obras. Divide-se em quatro Capítulos (Disposições Preliminares; Dos Contratos; Dos Prazos; Das Obras de Domínio Público).

Esse Título se caracteriza pela sintetização das normas comuns aplicáveis a todas as formas de utilização, preservando-lhes as peculiaridades. Estabelece os elementos e condições de resolutivas expressas.

O Capítulo I (Disposições Preliminares) enumera no art. 37 nove formas genéricas de utilização, especificando no parágrafo 1º que cada processo de reprodução ou modalidade de publicação constitui uma forma de utilização. O parágrafo seguinte destaca na edição a peculiaridade cumulativa da reprodução e publicação. O parágrafo 3º estende a aplicação da lei, por analogia, a qualquer modalidade de utilização nela não prevista.

As demais disposições do Capítulo I visam garantir os direitos contemplados e obstar a violação.

O Capítulo II trata "Dos Contratos", especificando no art. 42 os dados essenciais que devem constar dos mesmos.

Considerando as especificidades das utilizações através da reprodução, transmissão ou retransmissão, os parágrafos do art. 42 elegem os dados complementares que deverão constar dos contratos sobre tais utilizações.

A independência entre as diversas modalidades de utilização está prevista de forma objetiva no art. 43, impedindo que a autorização dada para uma modalidade de utilização se estenda a outra. O art. 44 e seus parágrafos tratam das concessões para a utilização.

O Capítulo III cuida dos prazos tanto para a exclusividade de utilização como para os limites máximos dessa utilização (arts. 45 e 46).

O Capítulo IV trata das obras de domínio público e da obrigação do Estado na defesa da integridade dessas obras; restabelecendo a remuneração pelo seu uso, que deverá ser comunicada ao CNDA.

O Título V dispõe sobre a competência do Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, em consonância com as novas normas constitucionais. Nesse sentido sua área de atuação foi redimensionada visando uma melhor atuação na defesa, divulgação e promoção do direito de autor. Preserva o Fundo de Direito Autoral, porém com a finalidade exclusiva de estimular a criação artística, literária e científica.

O Título VI trata das sociedades de autores e da arrecadação dos direitos decorrentes da utilização de suas obras.

Além de acompanhar o novo texto constitucional, no que se refere à autorização expressa para que a associação represente judicial e extrajudicialmente seu filiado e ao exercício do direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras pelos criadores e intérpretes, por si ou por suas associações, projeto estabelece a fiscalização do Ministério Público nessas entidades, em face do interesse público de que se reveste o direito autoral, a exemplo das fundações.

O Título VII estabelece as sanções civis e administrativas pela violação dos direitos autorais. Compõe-se de três Capítulos num total de nove artigos.

O Capítulo I (Disposições Preliminares) ressalva as disposições de ordem criminal. À ação de responsabilidade civil é dado o rito sumaríss-

simo (art. 62), visando a agilização dos processos judiciais nessa matéria.

O Capítulo II conceitua a contrafação e estabelece as sanções bem como a indenização de perdas e danos materiais e morais.

O Capítulo III amplia o atual prazo de prescrição da ação civil por violação de direito patrimonial de criador para 10 (dez) anos, contados do último ato da violação.

O Título VIII trata das disposições finais e transitórias cujo objetivo é desfazer sobre as normas aplicáveis ao Direito de criador.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. Senador *Teotônio Vilela Filho.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

XXVII — aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII — são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO DF Nº 60, DE 1989

Regulamenta o tratamento acústico em casas de diversões que funcionam com música ao vivo ou eletrônica no Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É vedado às casas de diversão públicas localizadas no Distrito Federal a produção por meio de música ao vivo ou equipamentos eletrônicos, de sons audíveis em áreas residenciais, além dos limites do respectivo estabelecimento, após as 22:00 (vinte e duas) horas.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo são considerados casas de diversão públicas os locais fechados ou ao ar livre, com entrada paga ou não, destinados a entretenimento, recreio, ou atividades similares.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o artigo anterior, quando em locais fechados que funcionem depois das 22 horas, terão obrigatoriamente de adotar absoluto isolamento acústico que impeça a emissão de som fora das dependências do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando ao ar livre, aplica-se a esses estabelecimentos o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 3º Pelo descumprimento desta Lei, o Governo do Distrito Federal, através do Órgão competente, aplicará ao infrator da proibição estabelecida no artigo 1º:

I — advertência, a partir da data de publicação desta Lei;

II — após 80 (oitenta) dias, suspensão da licença de registro e funcionamento;

III — em caso de reincidência a qualquer tempo, cassação definitiva da licença de registro e funcionamento e proibição do exercício de atividades da mesma natureza nos limites territoriais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ao infrator será imposta, cumulativamente com as penalidades estabelecidas neste artigo, multa entre 100 (cem) e 500 (quinhentos) Bônus do Tesouro Nacional (BTN) ou outro indexador oficial equivalente, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º É competência dos estabelecimentos supracitados de recinto fechado ou aberto, manter as emissões sonoras em níveis suportáveis ao bem-estar social, enquanto não forem cumpridas as determinações concernentes à vedação a que se referem o art. 1º e seguintes desta Lei, ficando passíveis da aplicação da penalidade imposta no parágrafo único do art. 3º

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É competência comum do Distrito Federal cuidar da saúde e assistência pública, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, II e VI da Constituição Federal).

Ao teor do mandamento Constitucional urge a criação da norma jurídica como ato culminante da teoria tridimensional do Direito.

O fato como primeiro elemento daquela está visivelmente assinalado e dimensionado na ordem social de tal maneira, que a sua literalidade já ascende a nível insuportável no que se define claramente como poluição sonora.

A urgência e imperatividade da norma de que cuida esta justificativa se tornam mais agudas como forma de estabelecer mecanismo legal adequado a defesa imediata da saúde pública, em face dos excessos praticados pelos proprietários ou arrendatários de casas de diversão noturna e diurna, equipamentos móveis de divulgação de qualquer natureza em que a sonoridade excede os limites suportáveis de decibéis. Tal prática implica inevitavelmente nos mais perigosos e irreparáveis danos à saúde pública bem especificados em competentes e autorizados conceitos, bem explicitados pelo ilustre médico Dr. Carlos Artiaga, que dá a seguinte definição:

Poluição Sonora

"Os efeitos iniciais básicos da poluição sonora são em linhas gerais em duas áreas:

1º) efeito direto sobre o aparelho auditivo;

2º) efeito sobre o sistema nervoso central.

Sobre o aparelho auditivo o excesso sonoro leva a longo prazo, a diminuição da aqüidade auditiva. Nos casos graves de excesso sonoro podemos ter rupturas timpânicas e até mesmo fratura de ossículos do aparelho auditivo.

Sobre o sistema nervoso central temos como efeitos iniciais as excitações psíquicas, que eventualmente levam a quadros de somatização, que podem ser os seguintes:

1º) neuroses depressivas;

2º) alergias de somatização;

3º) distúrbios do aparelho locomotor, tais como as contraturas musculares;

4º) distúrbios digestivos, nos quais, podem aparecer as gastrites, as úlceras e as diarréias."

Não há dúvida quanto a existência do fato, cujo valor se dimensiona pelos conceitos de natureza médica ouvidos para a elaboração do projeto que se apresenta objetivando a consubstanciação da norma legal, que deve atender (a nível nacional) o imperativo da ordem pública.

Além disso, há o aspecto jurídico, desde o 118º ano da Independência da República, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Justiça, Sr. Francisco Campos, a chamada Lei do Silêncio, que coíbe o excesso de ruídos urbanos e diz:

"O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, determina que o Prefeito do Distrito Federal fica autorizado a adotar as posturas necessárias para coibir o excesso de ruídos urbanos, bem como para assegurar a normalização da rádio-interceptação."

No Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), o legislador pátrio referiu-se à perturbação do trabalho ou do sossego alheios, manifestando clara preocupação com a matéria em causa.

Diz a citada lei no seu artigo 42, "verbis":

"Art. 42. Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios:

I — com gritaria ou algazarra;

II — exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III — abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV — provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda;

Pena: — prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de vinte centavos a dois cruzeiros."

Inegavelmente, os excessos praticados pelos proprietários e arrendatários de estabelecimento e diversão pública no Distrito Federal, têm atingido áreas, como a Superquadra sul 309, onde existem famílias de parlamentares que estão se abstendo de vir a Brasília por causa da violência sonora que se pratica naquelas imediações.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares que observam o direito de repouso, garantido à população.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. *— Leopoldo Peres — Aureo Mello — Meira Filho — Aluizio Bezerra — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Carlos De'Carli — João Castelo — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior —*

Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Hugo Napoleão — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Wilson Martins — José Richa — Alfredo Campos — Dirceu Carneiro.

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1989

Modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 91 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. .....

.....

§ 4º No prazo de setenta e duas horas, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado."

.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A publicação no espelho da Ordem do Dia é suficiente, pois que é documento de ordem interna, oficial e é publicado, sem qualquer atraso, todos os dias, constituindo-se em comunicação de fácil acesso.

A publicação no *Diário do Congresso Nacional* far-se-á automaticamente, em conseqüência de leitura da decisão da Comissão em Plenário, sem, no entanto, entravar o processo legislativo, devido a eventuais atrasos na sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães.*

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1989

Senhor Presidente,

Para os fins do que dispõem os artigos 55, III da Constituição Federal e 13, § 1º do Regimento Interno, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) do corrente mês, em atendimento à designação da Presidência, a fim de representar V. Exª na solenidade de promulgação da Constituição do Estado do Pará.

Senador *João Menezes.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 63/89.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — *Leite Chaves — Chagas Rodrigues — Carlos Patrocínio.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — De acordo com o disposto no art. 346, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *b*, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 199, de 1989, relativo a pleito da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL).

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — *Leite Chaves — Marcondes Gadelha — Chagas Rodrigues*

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea *b*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919/88, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1989. — *Leite Chaves — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Marco Maciel.*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O item 1 da pauta, em razão da presença de 43 Srs. Senadores, fica mais uma vez adiado.

É a seguinte a matéria cuja votação é adiada:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fiz uma provocação, creio que há mais de um mês, senão dois meses, sobre este item 1 da pauta. De maneira que eu gostaria de saber quantos dias nós teríamos com essa matéria continuando como primeiro item da pauta.

Hoje peço a palavra pela ordem, porque fico com receio de que continue na pauta não só este como o próximo ano quando deveremos ter eleições parlamentares estaduais. Se a razão da falta de *quorum* se deve à eleição presidencial, para o ano, com maior razão, não teremos número.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Exª que necessitamos da presença de 45 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever Cumprido".

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não estão presentes nem o Senador Itamar Franco nem o Senador Alexandre Costa, que naturalmente defenderiam a razão do seu requerimento. Mas nos avulsos à disposição dos Srs. Sena-

dores o item 2 não traz a matéria publicada que deveríamos aprovar.

De maneira que não sei se vamos aprovar por desconhecimento total da matéria, já que os autores do requerimento aqui não se encontram, ou se V. Exª concordaria em deixar a matéria, diante dessa insuficiência de informações, para ser votada mais tarde ou oportunamente, noutro dia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolhe a solicitação do nobre Senador Jarbas Passarinho e retira a matéria da pauta, para que seja devidamente instruído o processo para a Ordem do Dia seguinte.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Jarbas Passarinho fez a colocação que eu ia apresentar. Procurei e não existe, na realidade, o artigo.

Não sabemos o que consta dessa publicação e não iríamos votar, evidentemente, no escuro.

Assim, entendo perfeita a decisão de V. Exª, retirando a matéria da pauta, para que possamos tomar ciência do artigo publicado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Feliz a Presidência que tem grandes guardiães no plenário!

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 3:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1989 (nº 125/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 217, de 1989, da Comissão
>
> *— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1989

(Nº 125/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Art 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 4:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1989 (nº 52/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o serviço público da telefonia rural, na faixa de 164.600 e 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 210, de 1989, da Comissão
>
> *— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito rapidamente louvo este Acordo entre o Brasil, a Argentina e o Uruguai para o serviço público da telefonia rural, porque significa mais um passo extremamente importante no rumo da integração continental.

Sr. Presidente, temos tido outros avanços no campo da integração política, através da constituição do Parlamento Latino-Americano e de diversos acordos.

Temos dado passos importantes no campo da integração, na ciência e na tecnologia e também no rumo da consolidação de um grande Mercado Comum Latino-Americano.

Sr. Presidente, a integração por via das comunicações, e agora já alcançando o setor rural, nos dá muito bem a medida das nossas possibilidades dentro da tese de consolidarmos uma grande pátria comum latino-americana. A nossa expectativa é no sentido de que acordos dessa natureza sejam também efetuados com outros países vizinhos e, mais além, Sr. Presidente, de maneira que, pela comunicação, pelo entendimento, possamos plasmar um sentimento comum de unidade latino-americana.

Este projeto merece não só a aprovação como o louvor desta Casa e todo o firme e decidido apoiamento da nossa Bancada.

Sr. Presidente, o nosso voto portanto, é favorável, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1989

(Nº 52/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o Serviço Público da Telefonia Rural, na Faixa de 164.600 e 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o Serviço da Telefonia Rural, na Faixa de 164.600 a 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a matéria de Ordem do Dia. Passa-se, agora à apreciação do Requerimento nº 529/89, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 199 de 1989, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Alagoas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador João Menezes o parecer sobre a matéria.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da presente Mensagem, o Senhor Presidente da República propõe, com base na Exposição de Motivos nº 179, de 1989, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que o Senado Federal, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, autorize a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL) a contratar operação de crédito no valor de NCz$ 1.500.000,00 junto à Caixa Econômica Federal, em sua condição de gestora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb/Finansa, antes vinculado ao extinto Banco Nacional da Habitação, destinada à implantação de rede de abastecimento de água e obras de infra-estrutura urbana naquela localidade.

As características básicas da operação, nos termos do voto 763/89 da Diretoria do Banco Central, são as seguintes:

a) Valor: NCz$ 1.500.000,00 (a ser corrigido monetariamente, na data de sua contratação,

pelo índice aplicável às operações da espécie);

b) Prazos: De carência: 18 meses; de amortização: 216 meses;

c) Encargos: Juros de 6% ao ano; remuneração do agente financeiro: 1% a.a.

d) Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e/ou das Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Dadas as características da operação, enquadra-se ela nos casos previstos pelo art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, que situa como não computáveis dentro dos limites fixados pela Resolução 62, de 1975, do Senado Federal, as operações contratadas com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação (extinto pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 1986), sucedido pela Caixa Econômica Federal no que se refere aos programas da espécie. Além disso, o processo se acha instruído em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, supra, achando-se acompanhado do parecer nº 232/89 do Conselho Monetário Nacional e de voto favorável do Banco Central.

As análises efetuadas pelo Bacen sobre a situação de endividamento da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL), à luz das normas estabelecidas pelas Resoluções nº 62/75, 93/76 e 64/85 do Senado Federal, indicam que, por tratar-se de Município novo (instalado em 1º-1-89) e sem endividamento precedente, a contratação da operação em epígrafe não deverá trazer maiores pressões à execução orçamentária do Município, tanto neste quanto nos futuros exercícios.

A Mensagem faz apenas uma vaga referência à desejável atualização monetária do valor da presente autorização, sem contudo ser desaconselhável que se acolha tal procedimento no ato autorizativo, estamos adotando, já no projeto de Resolução, a conversão do valor da operação em Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

Assim, a vista de tais elementos e considerados os relevantes propósitos da operação, somos favoráveis ao acolhimento da presente Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 71, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor equivalente a até 556.462 BTN, junto ao Produrb/Finansa ora sob administração da Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL) autorizada a contratar, nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, com a redação dada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, operação de crédito, em cruzados novos, em valor equivalente a até 556.462 BTN, ora correspondentes a NCz$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos), junto à Caixa Econômica Federal, em sua qualidade de gestora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb/Finansa; destinada à implantação de rede de abastecimento de água e obras de infra-estrutura urbana em tal localidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação de projeto de resolução que "autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor equivalente a até 556.462 BTN, junto ao Produrb/Finansa, ora sob administração da Caixa Econômica Federal".

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, a fim de redigir a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 237, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 71, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 BTN.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 1989. — *Iram Saraiva,* Presidente — *Pompeu de Sousa,* Relator — *Antônio Luiz Maya,* — *Aureo Mello.*

ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, ——————————, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza a prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb/Finansa, destinada à implantação de rede de abastecimento de água e obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 530, de 1989, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919-B, de 1988, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisficional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 40, de 1989, de iniciativa do Senhor Presidente da República, "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina atuação do Ministério Público define crimes, e dá outras providências". Encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 379, de 18 de setembro de 1988, o Projeto de Lei em pauta foi aprovado unanimamente pela Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados, em parecer favorável do Deputado Ivo Lech, com substi-

tutivo, em 31 de agosto de 1989. Posteriormente, em 14 de setembro de 1989, foi aprovado pela Comissão de Finanças daquela Casa, através de parecer favorável do Deputado Arnaldo Prieto, sendo considerado pronto para a Ordem do Dia em 15 de setembro de 1989, contendo, adicionalmente, parecer favorável da Comissão de constituição, Justiça e Redação, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juriscidade e técnica legislativa.

Justificando a proposição, o Senhor Presidente da República alega que "a solidariedade social é de todos e para com todos, porque iguais em direitos". Continua, com grande propriedade, que "a civilização de nossos dias... não vê, nem admite diferenças pela eficiência ou deficiência física do ser humano...". "Deve, pois, o Estado, corrigir imediatamente todas as distorções que levem à sonegação de oprotunidade entre os homens... e transformar em regra de direito as aspirações coletivas...".

Mais adiante, declara: "... Em nosso País... cerca de dez por cento dos seus cento e trinta milhões de habitantes são, de alguma maneira, portadores de deficiência. E vê-se grande parte destes treze milhões de pessoas privados dos seus direitos políticos e sociais, porque não se lhes tem garantido o atendimento de suas necessidades... relativas à educação, à saúde e ao trabalho".

Em seguida, diagnostica alguns aspectos envolvidos com o assunto, como a "inexistência de sistema nacional que promova a prevenção de deficiências; atendimento apenas de pequena, reduzida, parcela da população portadora de deficiência quanto à educação, saúde, previdência, assistência social e trabalho; concentração dos poucos recursos e mecanismos de atendimentos nos principais centros urbanos; ausência de integração profissional e social da pessoa protadora de deficiência; carência de profissionais habilitados...; falta de integração entre as várias ações governamentais..." E ressalta a importância da integração desta parcela da população ao mercado de trabalho e daí à própria sociedade , como exercício da cidadania.

Operacionalmente, o Chefe do Governo enfatiza o papel da Coordenadoria para a Integração da Pessoa Deficiente (CORDE) na direção do processo. Além disto, o assunto em tela foi atendido no presente Projeto de Lei através do estabelecimento de regras gerais, de um elenco de medidas; de normas pertinentes à ação civil pública; de disposições de caráter penal e de normas especificamente voltadas à Administração Pública Federal.

Portanto, considerando-se a sua inequívoca preocupação social, a sua abrangência, a oportunidade e o descortino da iniciativa, além da correção e o ajustamento constitucional, jurídico, regimental e da técnica legislativa, opinamos pela aprovação deste projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, matéria desta natureza, deste alcance social, não pode simplesmente ser aprovada sem uma análise, sem um registro, sem uma palavra que diga do alcance do seu conteúdo e da sua extrema oportunidade e atualidade.

O projeto, Sr. Presidente, vem preencher uma lacuna na nossa legislação.

Lamentavelmente, ao longo de todos estes anos, fomos cegos, surdos e mudos às necessidades de milhares ou milhões de irmãos deficientes físicos deste País. O problema tinha sido suscitado por inúmeras entidades filantrópicas, na maioria das vezes, por órgãos de imprensa, por associações de classe, mas, Sr. Presidente, a iniciativa para resolver, para dar o balizamento legal às diversas ações de amparo ao deficiente neste País sempres eram, de uma forma ou de outra, postergadas.

A iniciativa do Senhor Presidente da República José Sarney vem ao encontro destas vivas e sentidas aspirações de todos que se preocupam e se interessam por esta causa. As APAE, os órgãos educacionais, a sociedade enfim, tinham um compromisso latente e nunca saldado para com esses irmãos e compatriotas vitimados pelo infortúnio.

Sr. Presidente, o projeto vem descrevendo inúmeras ações em vários campos — na área da educação, na área da saúde, na área da formação profissional e do trabalho, na área dos recursos humanos, na área das edificações —, criando todo um conjunto de ações propícias ao melhor exercício de atividades físicas e profissionais pelos deficientes.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Pompeu de Sousa que o Senador Marcondes Gadelha está encaminhando a votação.

Concederei a palavra, logo a seguir, aos nobres Srs. Senadores que desejarem encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Além do mais, Sr. Presidente, este projeto tem alcance humanitário.

Creio que V. Exª poderia abrir uma exceção no Regimento, já que o período de discussão foi tão rápido, foi tão fugaz, quase que passou despercebido e os Srs. Parlamentares não puderam sequer se dar conta, e só agora, no encaminhamento, alguns querem emitir uma opinião, um juízo de valor sobre esta matéria. Sr. Presidente, V. Exª poderia conceder um mínimo que fosse, com anuência do Plenário, para que os colegas pudessem envolver-se com esta discussão.

Sr. Presidente, insisto em que este é um mecanismo necessário e suficiente para a integração...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a Presidência lamenta informar a V. Exª que não pode atender ao pleito e que o tempo de V. Exª já está encerrado em mais de dois minutos, porque V. Exª está apenas encaminhando a votação. Eu solicitaria que, em regime de urgência urgentíssima, V. Exª concluísse a sua brilhante oração.

O SR. MARCONDES GADALHA — Encerrarei, Sr. Presidente. De qualquer forma, essa pequena discussão foi útil para chamar a atenção da Casa para esta matéria. Creio que os nobres colegas farão o encaminhamento devido.

Ninguém pode deixar passar uma oportunidade como esta para prestar a sua solidariedade ao deficiente físico, porque este é tema de extrema relevância; é a sorte e o interesse desses irmãos que estão em jogo.

Assim sendo, Sr. Presidente, mais uma vez louvo a iniciativa do Senhor Presidente da República, ao encaminhar esta matéria. Tenho absoluta convicção de que este Plenário a aprovará, por unanimidade.

Peço a minha Bancada vote "sim" à proposta, à iniciativa do Senhor Presidente da República em favor das pessoas portadoras de deficiências.

O Sr. Pompeu de Sousa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa, por dois minutos e meio.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conheço muito bem o projeto, porque é a causa de uma vida inteira, que passou de pai para filho. Odylo Costa Filho, aquela figura exemplar da inteligência brasileira, é o lutador desta causa. E a sua filha, Teresa Costa, herdou esta causa e vem, a vida inteira, lutando por ela, para que os deficientes tenham assistência neste País. De forma que este projeto, eu o conheço desde a sua concepção. Na verdade, representa uma iniciativa que só honra esta Casa se ela, como propôs muito bem o nobre Senador Marcondes Gadelha, for aprovada por unanimidade. Faço um apelo aos nobres colegas neste sentido, porque é, realmente, algo que constitui motivo de satisfação para todos aqueles que lutam em defesa de irmãos nossos que não nasceram dotados da capacidade que todos nós temos. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Pompeu de Sousa, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha, 4º Secretário.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, o meu partido também apóia, até com entusiasmo, a medida tomada pelo Senhor Presidente da República.

Gostaria apenas de fazer um reparo — se é que posso chamá-lo como tal — à ênfase dada pelo nobre Líder do PFL, quando S. Exª afirmou que passamos todo esse tempo surdos e mudos ao problema do excepcional Isso fere um pouco o nosso passado. Quando Ministro da Educação e Cultura, tive a oportunidade de criar exatamente um sistema nacional de atendimento aos excepcionais, ou aos deficientes, aos ambliopes, como aos surdos também, e esteve à frente desse departamento uma pessoa de alta qualificação, uma psicóloga, a Dra. Sarah Couto.

Ainda como Ministro da Previdência e Assistência Social e do Trabalho, tive a oportunidade de aumentar as bolsas dadas pela Previdência Social — passaram a ser bolsas especiais, exatamente para os deficientes — e tive a gratidão das APAE.

O nosso ilustre colega Jorge Bornhausen, criou a Secretaria Especial de Ensino para essa atividade.

Isso é apenas um pequeno reparo para mostrar que, ainda que muito aquém das necessidades, houve quem se preocupasse, pelo menos um pouco, com essa matéria; e, agora, oxalá as medidas que estou vendo aqui indicadas pelo Governo possam ser cumpridas *ipsis literis*.

Sr. Presidente o meu partido apóia com entusiasmo, como disse, a medida de iniciativa do Executivo. (Muito bem!)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR.PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder do PMDB.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Srs. Senadores, eu não gostaria de fazer uso da palavra como Líder, porque está no exercício da Liderança do Partido o nobre Senador Jutahy Magalhães. Quero apenas registrar o meu entusiasmo, também, na aprovação desse projeto

No domingo próximo passado, estive reunido com a Associação dos Deficientes Físicos de Minas Gerais, que pede a regulamentação do art. 202 da Constituição Federal, a questão dos salários para os deficientes incapazes.

Sou portador desse pedido para a aprovação desse artigo.

Registro, Sr. presidente, o meu voto entusiasmado pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrado o encaminhamento da votação.

Em votação o projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1989

(Nº 919/88, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objeto desta lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I — na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência,

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II — na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a sua vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejam a integração social;

III — na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV — na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pesosas portadoras de deficiência,

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V — na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2º As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5º Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitar-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6º Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 4º A setença terá eficácia de coisa julgada oponível *erga omnes*, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

§ 1º A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal.

§ 2º Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer legitimado ativo, inclusive o Ministério Público.

Art. 5º O Ministério Público intervirá obrigatoriamente nas ações públicas, coletivas o individuais, em que se discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas.

Art. 6º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, não inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Esgotadas as diligências, caso se convença o órgão do Ministério Público da inexistência de elementos para a propositura de ação civil, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou das peças informativas. Neste caso, deverá remeter a reexame os autos ou as respectivas peças, em 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, que os examinará, deliberando a respeito, conforme dispuser seu Regimento.

§ 2º Se a promoção do arquivamento for reformada, o Conselho Superior do Ministério Público designará desde logo outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 7º Aplicam-se à ação civil pública prevista nesta lei, no que couber, os dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I — recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II — obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III — negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego oû trabalho;

IV — recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial quando possível, a pessoa portadora de deficiência;

V — deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta lei;

VI — recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta lei, quando requisitados pelo Ministério Púlico.

Art. 9º A Administração Pública Federal conferirá aos assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência tratamento prioritário e apropriado, para que lhe seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social.

§ 1º Os assuntos a que alude este artigo serão objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal, e incluir-se-ão em Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na qual estejam compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados.

§ 2º Ter-se-ão como integrantes da Administração Pública Federal, para os fins desta lei, além dos órgãos públicos, das autarquias, das empresas públicas e sociedades de economia mista, as respectivas subsidiárias e as fundações públicas.

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes às pessoas portadoras de deficiência, incumbirá a órgão subordinado à Presidência da República, dotado de autonomia administrativa e financeira, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos.

Parágrafo único. A autoridade encarregada da coordenação superior mencionada no *caput* deste artigo caberá, principalmente, propor ao Presidente da República a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 11. Fica reestruturada, como órgão autônomo, nos termos do artigo anterior, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência — Corde.

§ 1º A Corde será dirigida por 1 (um) Coordenador, com prerrogativas de Ministro de Estado, nomeado dentre pessoas com experiência no trato dos assuntos sociais e atinentes às pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º O Coordenador contará com 3 (três) Coordenadores-Adjuntos, 4 (quatro) Coordenadores de Programa e 8 (oito) Assessores, nomeados em comissão, sob indicação do titular da Corde.

§ 3º A Corde terá, também, servidores titulares de Funções de Assessoramento Supe-

rior (FAS) e outros requisitados a órgãos e entidades da Administração Federal.

§ 4º A Corde poderá contratar, por tempo ou tarefa determinados, especialistas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 12. Compete à Corde:

I — coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas portadoras de deficiência;

II — elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;

III — acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;

IV — manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;

V — manter, com os Estados, Municípios, Territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinados à integração social das pessoas portadoras de deficiência;

VI — provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que trata esta lei, e indicando-lhe os elementos de convicção;

VII — emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

VIII — promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade.

Parágrafo único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interressadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 13. A Corde contará com o assessoramento de órgão colegiado, o Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 1º A composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Corde serão disciplinados em ato do Poder Executivo. Incluir-se-ão no Conselho representantes de órgãos e de organizações ligadas aos assuntos pertinentes à pessoa portadora de deficiência, bem como representantes do Ministério Público Federal.

§ 2º Compete ao Conselho Consultivo:

I — opinar sobre o desenvolvimento da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

II — apresentar sugestões para o encaminhamento dessa política;

III — responde a consultas formuladas pela Corde.

§ 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, e deliberará por maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 4º Os integrantes do Conselho não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo as de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

§ 5º As despesas de locomoção e hospedagem dos conselheiros, quando necessárias, serão asseguradas pela Corde.

Art. 14. Incluir-se-ão, na tabela permanente da Presidência da República:

I — no Grupo — Direção e Assessoramento Superior, as funções de confiança de Coordenador da Corde, Código LT-DAS-101.6; 3 (três) de Coordenador-Adjunto, Código LT-DAS-101.4; 4 (quatro) de Coordenador de Programa, Código LT-DAS-101.3; e 8 (oito) de Assessor, Código LT-DAS-102.2; e 7 (sete) de Chefe de Serviço, Código LT-DAS-101.2;

II — no Grupo — Direção e Assitência Intermediária, 10 (dez) funções de Assistente, Código DAI.112.3 (NS) e 1 (uma) de Secretário Administrativo, Código DAI.111.3 (NS).

Art. 15. Para o atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos, no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência e Assistência Social, órgãos encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 16. O Poder Executivo adotará, nos 60 (sessenta) dias posteriores à vigência desta lei, as providências necessárias à reestruturação e ao regular funcionamento da Corde, como aquelas decorrentes do artigo anterior.

Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990 e nos subseqüentes questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País.

Art. 18. Os órgãos federais desenvolverão, no prazo de 12 (doze) meses contado da publicação desta lei, as ações necessárias à efetiva implantação das medidas indicadas no art. 2º desta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Áureo Mello — Olavo Pires — Moisés Abrão — João Castelo — Cid Sabóia de Carvalho — Raimundo Lira — Albano Franco — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Ronaldo Aragão — Iram Saraiva — Irapun Costa Junior — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje é dia de regozijo nacional. Nesta data, em 3 de outubro de 1954, era criada a Petróleo Brasileiro S.A., a nossa Petrobrás, fruto de longa e sofrida luta travada por patriotas como Delmiro Correa e Monteiro Lobato.

Empunhando a bandeira de "O petróleo é nosso", políticos, cientistas, intelectuais, estudantes e trabalhadores lutaram e sofreram perseguições por defenderem a política estatal do petróleo, afinal coroada com êxito pela Lei nº 2.004.

Mas a luta pela manutenção do monopólio estatal do petróleo é árdua e deve prosseguir. E nisso, como recentemente reconheceu o presidente da empresa, Dr. Carlos Sant'Anna, numa conferência no Senado, o Congresso Nacional, ao alçar o monopólio de petróleo a nível constitucional, reconheceu a sua importância para toda a sociedade brasileira.

"A Petrobrás, como executora desse monopólio", acentua o dirigente da empresa, "não pode ser privada dos meios que garanta, a continuidade do seu papel como elemento propulsor do desenvolvimento nacional".

Nesse ponto coincide a opinião de um ex-Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, quando reclama para a Petrobrás e sua política de monopólio, tranqüilidade para trabalhar, obter o óleo e desenvolver sua tecnologia.

Segundo o Dr. Carlos Sant'Anna, a Petrobrás alcançará, ainda neste ano de 1989, a produção de 700 mil barris de óleo por dia. Quase a nossa auto-suficiência.

É um grande marco o alcançado pela Petrobrás, que já exporta alta tecnologia e vitoriosamente explora óleo em águas profundas.

Para a instituição da Petrobrás muito contribuiu, também, o Legislativo. Foi o Congresso Nacional o responsável pela reelaboração do projeto que se transformou na Lei nº 2.004, acolhendo e fazendo aprovar as emendas encaminhadas para o aperfeiçoamento da medida patriótica e de grande repercussão na economia nacional.

E é neste dia, 3 de outubro, que devemos dar toda atenção e refletir sobre uma das dez maiores empresas de petróleo do mundo — a Petrobrás.

Esse símbolo de luta patriótica, de acertos e êxitos está sob a observação de todo o mundo e cabe a nós, que ajudamos a instituí-la, ficarmos alertas para que quaisquer providências, por menores que pareçam, não proliferem no sentido de impedir a independência e o fulcro patriótico que são o marco e a sustentação da Petrobrás.

A Petrobrás é uma questão de segurança nacional. Não foi por outro motivo que as nossas gloriosas Forças Armadas cerraram fileiras

e apoiaram efetivamente a instituição da Petróleo Brasileiro S.A. A Petrobrás, na sua criação, teve o respaldo não apenas da sociedade civil mas da totalidade do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Foi a empresa o resultado bem sucedido dos esforços de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, na oportunidade passarei as mãos de V. Exª projeto de lei de emenda complementar dispondo sobre os produtos semielaborados e sujeitos à incidência do ICMS quando destinados à exportação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição recentemente votada manteve o princípio da independência e harmonia entre os três Poderes, princípio que é um marco da nossa vida republicana. Sem a sua concretização, na prática, a democracia, que é o grande objetivo nacional não pode ser exercida.

Cada um desses Poderes tem a sua área de atuação traçada na Lei Maior e os limites não podem ser ultrapassados.

Ao Judiciário está reservada a missão de julgar. Deve decidir as contendas, interpretar as leis e aplicá-las aos casos concretos. Aos magistrados, que são os membros desse Poder, asseguram-se várias garantias no sentido de que exerçam o seu múnus com a independência que todo o corpo social deseja.

Explico ao Senado as razões dessas considerações.

Há poucos dias, o Tribunal Superior do Trabalho apreciando dissídio dos bancários, e exatamente os do Banco do Brasil, no mês em que têm a sua data-base, fixou, como de sua competência legal, o índice do reajuste salarial a ser utilizado.

Sr. Presidente, tanto bastou para que autoridades financeiras, logo a seguir, não apenas traduzissem a sua contrariedade, como passassem, pela imprensa, a condenar aquela decisão. Até mesmo o Senhor Presidente da República fez parte desse cordão que investiam contra o pronunciamento judiciário.

Ora, jamais foi esse um procedimento admissível por parte de membros do Governo. Quem não concorda com uma sentença dela recorre, usa os meios admitidos nas leis.

O intolerável, no episódio, é a facilidade com que se acomete contra o Tribunal. Que exemplo é esse dado pelas autoridades executivas? Não posso crer que alteassem a voz tentando amedrontar os juízes, pois a tentativa a nenhum resultado levaria. Quem se escuda na lei e a aplica não teme ameaça.

Toda a Nação está a par da desastrosa política econômica da atual Administração e lhe sente na carne as mais duras conseqüências. As classes trabalhadoras, os funcionários públicos, civis, militares, os pequenos empresários, todos, são vítimas de planos mirabolantes, sempre caolhos.

A inflação cresce. Quando o Tribunal do Trabalho diz qual é o reajuste de uma classe, o que faz não é conceder nenhum aumento, mas tão-só repor as perdas, ou seja, compensar. E o Governo que não quer ouvir a verdade grita contra quem a profere e esperneia.

O próprio Ministro Almir Pazzianotto, ilustre membro daquela Corte, em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, do último sábado, foi bastante elucidativo:

> "As duas últimas leis salariais aprovadas pelo Congresso Nacional foram interpretadas ou explicações à população, através de um folheto denominado "ABC da Política Salarial e Salário Mínimo", editado pela própria Câmara dos Deputados. Consultando-o vamos encontrar, a propósito da irredutibilidade salarial, proclamada pelo art. 1º da Lei nº 7.788/89, as seguintes afirmações: é sabido que na lei não existem palavras inúteis. O legislador não inclui no art. 1º da lei salarial determinação inútil, mas afirmação categórica de que deve ser "respeitado o princípio da irredutibilidade". Isto significa dizer que, por ocasião das datas-bases das categorias profissionais, deve ser reposto o poder de compra existente na data-base anterior. É a afirmação de que deve ser mantido o valor real dos salários, com a correção plena do seu poder aquisitivo no período entre uma data-base e outra."

Vêm aí os dissídios de outros grupos. Vem o dos funcionários da Caixa Econômica, virá o dos petroleiros, virão os de outras categorias de trabalhadores.

E com relação a todos esses segmentos sociais, qual será o papel da Justiça senão o de dizer, como disse há pouco, a realidade a respeito da reposição salarial?

O Poder Judiciário no Brasil já teve oportunidade de escrever páginas de resistência aos poderosos de todos os momentos. As leis representam o direito de um País e é a supremacia do Direito, só ela, que assegura a tranqüilidade social.

Eram estas as palavras, Senhor Presidente, que julgava de meu dever proferir, como Senador da República e como Presidente do Partido Socialista Brasileiro, expressando uma posição intransigente em defesa da dignidade e da independência do Poder Judiciário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o nobre Colega.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Jamil Haddad, estou ouvindo a palavra de registro de V. Exª em defesa, naturalmente, do Ministro Almir Pazzianotto. É evidente que houve, através da imprensa, por iniciativa governamental, uma espécie de pressão sobre esse Titular da Justiça Superior do Trabalho, em face de deliberação que acabara de tomar, de conceder atualização salarial de funcionários do Banco do Brasil. O registro de V. Exª tem valor intrínseco, além dos outros naturais do seu pronunciamento, que diz respeito exatamente àquela técnica tão usada pelos advogados. A medida judicial deve ser cumprida. Discute-se a medida judicial no processo. Depois que ela é prolatada, deve ser, necessariamente, obedecida. Recorrida, a sentença judicial com a qual não se concorda deve sofrer o devido recurso, mas nunca a pressão sobre o julgador, porque o Poder Judiciário tem peculiaridades que, se admitirmos essa prática, evidentemente estará esse Poder miseravelmente afetado. Tomo o pronunciamento de V. Exª não apenas com a defesa e a explicação daquilo que proferiu o Ministro Almir Pazzianotto, mas também a defesa da própria intocabilidade do Poder Judiciário quando decide, muito embora possa sofrer os recursos previstos nas leis específicas: recorrer, cumprir e recorrer. Recorrerei, para não cumprir quando o recurso tem o efeito suspensivo. Quando não tem, resta cumprir. Então, acolho o registro de V. Exª, para solidarizar-me com o espírito do seu pronunciamento.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero dizer a V. Exª que, por terem mantido posições firmes interpretando a lei, no passado, homens da dignidade, da honorabilidade de um Hermes Lima, Evandro Lins e Silva e Victor Nunes Leal foram cassados como Ministros do Supremo Tribunal Federal. Há de existir o respeito ao Poder Judiciário e o caso em tela ainda está *sub judice*, no entanto, pechas foram imediatamente, jogadas em cima do Ministro Almir Pazzianotto, por ter S. Exª apenas cumprido a determinação legal de se manifestar pelo reajuste das perdas; não houve aumento de salário, o que houve, na realidade, foi uma reposição das perdas de acordo com a legislação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jamil Haddad, ameaças, pressões, cassação do Poder Judiciário, penso que V. Exª está usando uma linguagem muito carregada para adjetivar uma manifestação, que foi apenas de surpresa do Presidente da República ante a decisão do TST, uma manifestação profundamente humana, e eu diria funcional, pelo menos, com a responsabilidade que o Presidente tem no exercício do seu cargo de manter a tranqüilidade, a estabilidade social e de manter o País, de certa forma, ao resguardo de sobressaltos que estão sendo causados nas áreas econômica e social. Então, uma manifestação que foi apenas de surpresa, chamada de pressão; pressão, como se a sentença já estivesse prolatada? Pressão se, porventura, alguém tivesse a audácia de exercer, só seria eficaz se fosse antes ou durante a prolação da sentença. Mas, depois de proferido o resultado, o mais que se pode é discuti-lo, o mais que se pode é manifestar apreensão, surpresa ou coisa dessa natureza, mas não pressão nem ameaça, e, muito menos, cassação no Poder Judiciário. V. Exª não está atento ao

fato de que estamos vivendo uma democracia plena, com respeito absoluto às leis, à Constituição e à independência e harmonia entre os Poderes. Jamais uma decisão dos Tribunais, neste País, esteve ameaçada, jamais qualquer juiz teve a sua incolumidade, a sua intangibilidade sequer arranhada em qualquer momento. Agora, ninguém neste País é insuscetível de ter os seus atos analisados, de ter as suas decisões discutidas, nem o Presidente da República, nem o Congresso Nacional, que, por suposto, é também um Poder tão alto, tão elevado quanto o Judiciário, está imune a críticas, a análises e a discussões. Não necessariamente do Presidente da República, mas da imprensa, do cidadão comum, das entidades e associações de classe. Não vejo, então, nenhuma razão para exagerarmos nas cores desse quadro, que já é de apreensão. Veja V. Exª, concretamente o que é que foi feito até agora. Espera-se apenas que o acórdão seja lavrado para que seja interposto um recurso dentro das vias, rigorosamente, processuais e normativas da ação judiciária. Não vejo, então, nenhuma razão para exagerarmos e, sobretudo, para falarmos de pressão sobre um fato que, de certa forma, já se consumou no seu primeiro instante. O Executivo tenta, neste momento, uma revisão pelo próprio Tribunal, nem sequer mudou de instância, nobre Senador, recorreu ao próprio Tribunal Superior do Trabalho, numa atitude de respeito e de cumprimento ao que manda o bom senso e as normas processuais deste País. De modo que vamos colocar os fatos na sua pureza, na sua inteireza, sem exagerar na formulação de juízes apressados sobre o comportamento daqueles que esperam, aguardam ainda um reexame da matéria.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Exª, no seu aparte, me dá subsídios para insistir em que houve uma pressão em cima do Poder Judiciário. Se ainda cabe recurso, a atitude do Poder Executivo é uma pressão sobre o outro Poder. A decisão não transitou em julgado — não sou advogado, sou médico — mas sei que não transitou, cabe recurso. Nesta fase em que ainda cabe recurso, o Governo prontamente, após o voto proferido pelo Ministro Almir Pazzianotto e a decisão tomada pelo Tribunal, reage da maneira como reagiu, insinuando que o País vai à hiperinflação por causa desse reajuste. Ora, não se trata de reajuste; o que está havendo, efetivamente, é a reposição de perda salarial de acordo com a legislação, ninguém está dando aumento a ninguém. No entanto, a resposta pronta foi essa. A especulação financeira, o aumento dos juros diários, a inflação galopante, tudo está por conta, segundo as autoridades, desses reajustes das perdas salariais. É sempre a classe trabalhadora, é sempre o funcionalismo, é sempre o assalariado o culpado pela situação grave e o perigo da hiperinflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos e precisamos deixar bem claro que o Banco do Brasil,essa entidade que merece todo o nosso respeito e nossa admiração, é um banco estatal, no entanto, é quem financia a produção, o setor produtivo neste País. Os grandes bancos privados não financiam a agricultura, quem o faz é o Banco do Brasil.

Sabemos que várias empresas estão inadimplentes junto ao Banco do Brasil — e não são cobrados esses débitos —, e qume nomeia o Presidente do Banco do Brasil é o Presidente da República. Se má administração existe no Banco, o culpado é o Poder Executivo.

Faço este pronunciamento, hoje, enquanto ainda se encontra *sub judiceo* problema e a reação do Poder Executivo contra o Poder Judiciário, que afronta o dispositivo constitucional de harmonia e respeito entre os três Poderes.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir expressando uma posição intransigente em defesa da dignidade e da independência do Poder Judiciário. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Louremberg Nunes Rocha, 4º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, noticia o *Correio Braziliense* de hoje que o Banco do Brasil não mais recorrerá da decisão do Tribunal Superior do Trabalho que assegurou aos seus funcionários percepção de atualização de salários da ordem de 152,35%.

Não se sabe, Sr. Presidente, até que ponto estava certo o Presidente do Banco do Brasil quando se insurgiu contra essa decisão. Eis que S. Exª dissera que haveria de, no prazo, ingressar com o recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Essa decisão, Sr. Presidente, ensejou, assim, manifestações dos mais diversos setores, inclusive no que diz respeito à determinação constitucional que estabelece o respeito de um Poder a outro Poder.

Veja V. Exª que manchetes essa decisão ensejou:

"BB terá prejuízos com decisão do TST"; "aumento tumultua economia, diz Sarney"; "Sarney proíbe aumento de 152% ao BB"; "Sarney vai ao Supremo contra 152% do BB"; "Saulo Ramos justifica a decisão"; "Pazzianotto: TST manterá a decisão sobre reajuste do BB"; "Relator surpreso com veto de Sarney"; "Mailson prevê demissões no Banco do Brasil"; "TST admite que exagerou aumento para BB"; "TST admite recurso contra 152% do BB"; "Lei impede a demissão de funcionários do BB"; "efeito BB preocupa Presidente do Tribunal"; "Para Presidente do TST, decisão dos Ministros foi exagerada"; "Lei eleitoral impede demissões no BB"; "Prates teme descontrole"; "Tribunal se excedeu, diz Presidente do TST"; "Crise do BB preocupa Governo"; "Burocracia sem controle"; "BB entra hoje com o recurso no TST". Isso do dia 27 de setembro. "BB vai leiloar dívida de caloteiros"; "BB cortará número de cargos comissionados"; "Banco do Brasil adota medidas severas para conter os gastos;"

"Questão de identidade"; "para Pazzianoto, repercussão sobre o dissídio do BB não tem lógica".

Sr. Presidente, tenho aqui o acordão proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho no Dissídio Coletivo nº 38/892, cuja ementa é a seguinte:

"1. Sociedade de Economia Mista — Atuação em âmbito nacional e quadro nacional de cargos e de salários. Representação dos empregados pela Confederação Nacional da categoria profissional e competência originária do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Reajuste Salarial. Princípio de Irredutibilidade — o salário é corrigido na data-base, mediante a aplicação do índice oficial — IPC, deduzidos todos os adiamentos, (antecipações), espontâneos ou compulsórios, excepcionadas as hipóteses da Instrução Normativa nº 1, inciso 12, letras *a* e *e*.

3. Aumento Salarial. Produtividade — confirmação do aumento concedido espontaneamente pelo Empregador."

O acórdão é alentado, tem 71 páginas e não houve ângulo da questão que não fosse examinado. O acordão, aproveitando já uma decisão irrecorrível anterior, decidiu que a Contec é o órgão qualificado para representar os bancários no dissídio. Entende-se: Contec é Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito. Se a competência ficasse assegurada aos sindicatos, difícil, senão impossível, seria o julgamento do dissídio. Quantos sindicatos de bancários há? Então, haveria um tumulto de justiça. Ora, se o órgão maior é composto dos sindicatos, porque não uma representação, já que o Banco do Brasil é uma instituição nacional e pratica uma escala salarial uniforme para todo o País.

O Banco, a certa altura da defesa, diz:

"Quanto ao método, o Banco do Brasil formula ampla e detalhada contestação, sustentando, todavia, no que concerne à questão salarial, ser de 91,37% o total máximo suportável pelo Banco, considerada a aplicação cumulativa das seguintes parcelas: Lei Salarial nº 7.788, 35,82%; reposição salarial (INPC/janeiro 89), 35,48%; produtividade, 40%."

Então, o Banco não aduziu regras e razões jurídicas. O Banco disse que não podia atender à pretensão naquele *quantum*. Ele não negou a validade da aplicação dos índices encontrados pelo Tribunal Superior do Trabalho, ele disse que iria à falência se tivesse que efetuar pagamentos naquele nível de 153,45%.

Ora, quando uma empresa está em situação falimentar ou quando o pagamento dos seus funcionários pode levá-la a uma situação de concordata ou de falência, o que pode ela fazer, de acordo com a lei? Demitir funcionários.

Hoje não há demissão branca, a demissão tem que ser motivada, e uma das causas da motivação é a comprovação empresarial de situação de dificuldade. O banco, se, realmente, estivesse em situação de dificuldade, poderia demitir os funcionários ou grande parte deles, dando forma essa justificação. Entretanto, não procedeu dessa forma e, sobretudo, diante de um fato claro: o repto da própria organização dos funcionários do Banco que se dispunha a reexaminar a questão, desde que o Banco abrisse o seu balanço.

Sr. Presidente, o Banco do Brasil fez todo esse alarde. Não, o Banco, a sua Presidência, levando, inclusive, o Presidente da República a fazer uma declaração, pelos jornais, que,a ser verdadeira, o deixaria até em situação de dificuldade quanto à preservação do mandato. Sua Excelência teria incidido em crime de responsabilidade. Haja vista que o ponto maior da Constituição de todos os países democráticos é o respeito pela hierarquia, pela posição dos outros Poderes.

Sr. Presidente, eu poucas vezes vi, do TST, um relatório tão amplo, tão minuncioso, ainda que a matéria não fosse de substância jurídica. Mas o próprio tribunal exauriu tudo, num esforço de formar, inclusive, posição para decisões futuras. Contra esse acórdão, eu vejo aqui, inclusive, declarações do Ministro da Justiça, o ilustre Ministro Saulo Ramos, homem de indiscutível cultura jurídica em que ele tece críticas veementes, ao próprio Relator, dizendo que S. Exª é um jejuno em Direito, tem parcos conhecimentos, não sabe redigir e que o acórdão é um amontoado de asneiras.

Sr. Presidente, não quero pedir a transcrição nos Anais, para não avolumar demais o nosso *Diário Oficial*, é um documento público que está ao alcance de todos, e eu não preciso pedir a sua transcrição.

O acordão se esmera em minúncias corretamente postas; os seus comemorativos são muito bem colocados. Todos os antecedentes, de fato, foram examinados, para, no final, S. Exª apenas colocar ao seu Relator uma equação, que consiste na aplicação do IPC, que é o seguinte: 1.084 que é o índice, sobre o salário-base, no dia 1º de setembro de 1988. O percentual encontrado é o que aplicou.

Ora, não quer isso dizer que não sejam ressalvados os adiantamentos feitos. Houve adiantamentos, e eles serão excluídos desse valor. Digamos, se não tivesse havido durante o ano aumento algum, evidentemente ocorreria a aplicação total do índice. Mas já houve acentuadas concessões neste sentido. Então, creio que não chega a percentual expressivo a diferença a ser posta.

Duas questões, Sr. Presidente, a serem colocadas no caso: o desrespeito ao Tribunal Superior do Trabalho e ao seu ilustre Relator.

Veja V. Exª que alguém pode atacar as decisões do Congresso ou da Câmara, somos Casas políticas, nós nos dissolvemos, somos a sociedade que se reúne. Então, ao final de cada Legislatura mudam os Senadores e mudam os Deputados. É uma Casa política e ela pode ser atacada, mesmo porque as nossas decisões não são passíveis de recursos ou de alterações, a não ser por nós mesmos. Mas os Tribunais são passíveis de terem os seus julgados alterados, inclusive por eles próprios.

O Sr. Gomes Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer concedo o aparte ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O Sr. Gomes Carvalho — Cumprimento V. Exª por trazer este assunto à Casa. Gostaria de falar um pouco do Banco do Brasil, que V. Exª carinhosamente chama de BB, por certo como egresso dessa magnífica instituição de crédito. E eu, não só como Senador, e principalmente como empresário, fico consternado quando vejo nos jornais, não só os que V. Exª acabou de ler aqui, mas de todo o País, quando se coloca uma instituição como o Banco do Brasil sob julgamento, como se isso fosse assunto ao mero acaso.

O problema do Banco do Brasil não é funcional. O problema do Banco do Brasil é muito mais sério. É uma instituição de crédito, das mais conceituadas, que magníficos serviços tem prestado à Nação em todos os segmentos, e, por que não dizer, principalmente na área agrícola. O Banco do Brasil, nos últimos anos, sofreu um esvaziamento, isto sim, esvaziamento esse ocasionado pela nova política monetária que se implantou no País. Eu, como brasileiro, como empresário e, agora, como Senador da República, lamento profundamente sejam colocados assuntos desta instituição, da mais alta relevância, da forma como vêm sendo tratados. O corpo funcional do Banco do Brasil, com relação às instituições do Governo, é, sem dúvida, um dos exemplos da Nação. Lembro-me bem, quando o ex-Ministro Karlos Rischbieter assumiu o Ministério da Fazenda, e posteriormente a Direção do Banco do Brasil, S. Exª promoveu uma reclassificação de cargos do corpo funcional, porque no período discricionário, no período da revolução, o corpo funcional do Banco do Brasil teve um grande achatamento. V. Exª há de indagar por que estou levantando esta questão aqui. Porque acompanho de perto esse problema não só na condição de empresário como na de agricultor, que sempre teve lides muito próximas ao Banco. Por isso, cumprimento V. Exª por trazer a debate nesta Casa assunto da maior importância. Uma instituição, seja ela privada ou pública, não pode perder de vista o seu corpo funcional. Parece-me que no caso é o que está em questão.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Exª, Senador Gomes Carvalho, a sua intervenção, porque é insuspeita. V. Exª é um empresário, talvez nem recorra ao Banco do Brasil ou, se o faz, o é de forma regular e normal. V. Exª mostra conhecimento cabal sobre a casa, e sabe que o Banco, em grande parte, repousa na qualificação dos seus funcionários.

Sr. Presidente, veja V. Exª como o próprio Congresso não pode deixar de aprovar uma decisão dessa, é uma matemática de aplicação de índices.

Recentemente, a Câmara dos Deputados, pela Comissão de Trabalho, divulgou o "ABC da Política Salarial e Salário Mínimo", explicando, a nível de trabalhadores, a incidência da Lei nº 7.788. E, mais do que isso, trazendo tabela de critérios e aplicação de percentuais, como mostro aqui. E o Tribunal, por sinal, disso não se afastou. E fazer todo esse alarde, Sr. Presidente. Então, temos que admitir que há outras intenções nisso.

O Banco, como V. Exª sabe, é uma Casa muito séria, um grande patrimônio, e ele não se abalaria com essa decisão ou em razão dela. Mas o Presidente do Banco levou o Senhor Presidente da República a dizer que ele não faria o pagamento, que era injusto, fizeram este alarde, e agora ele diz — está no *Correio Braziliense* — que não vai recorrer, e que aceitou a decisão. E como palinódia, diz que vai, entretanto, fazer umas supressões, da seguinte forma: acabar com a hora-extra; transferir a data de pagamento para o último dia útil do mês — como se isso alterasse alguma coisa —; transferir o pagamento da última parcela do 13º de 20 de novembro para 11 de dezembro; e proibir as operações de aportes adicionais de capital e subsidiárias do Banco.

Sr. Presidente, a *Gazeta Mercantil*, que tenho em mãos, e que é de 25 de setembro, diz que no Banco do Brasil, os salários são os seguintes:

> "Com o reajuste conquistado na semana passada, o salário inicial ficará situado em NCz$ 2.487,04" isso para o salário inicial — "e o mais alto, a nível de diretoria, NCz$ 7.735,62."

As comissões, que são poucas, é que avultam e elevam esses salários. Um funcionário nosso, para exercer uma comissão, tem de ser funcionário qualificado e experiente. E se a comissão não for boa, pode ser convidado para outro banco, um banco concorrente. Mas os comissionados são poucos na massa de quadros efetivos.

Veja V. Exª são esses os salários. E posso dizer isso, Exª, porque sou do Banco, embora aposentado. Isso é insuspeito, porque não percebo mais pelo Banco. Não tenho com o Banco qualquer vinculação, a não ser de ordem sentimental, com a Casa a que servi durante 30 anos como funcionário e advogado.

Telefonei agora para Londrina e posso mostrar o quanto ganho. Trabalhei trinta e tantos anos no Banco, nunca perdi uma causa nem um prazo. Foi uma luta de vida e morte. Cheguei à última letra. Para se chegar, como advogado, à última letra do Banco é preciso um

esforço muito grande. Aqui está o meu salário, Sr. Presidente. O meu líquido, pois não tenho outras consignações a não ser o Imposto de Renda, foi de NCz$ 5.487,72. Dedução do Imposto de Renda na fonte: NCz$ 1.389,96. É este o meu salário de todo o mês. Não é mais do que isto.

Inclusive este mês está avultado, porque puseram um adiantamento do 13º salário de NCz$ 982,00. É isso que ganho como advogado da última letra do Banco. E todo o advogado do Banco, mesmo qualquer funcionário da última letra, ganha este salário. Há uns que podem ganhar mais, por causa de uma comissão.

O Ministro da Fazenda declarou recentemente que irá ganhar NCz$ 25.000,00 e que ele não aceita esse salário. S. Exª é um funcionário do Banco do Brasil S. Exª está no Ministério da Fazenda. Seria razoável que ele não onerasse a Casa e fizesse a opção pelos vencimentos de Ministro da Fazenda. Se S. Exª tem interesse e mostra tanto amor pelo Banco do Brasil, por que não renuncia a esse salário que considera tão alto? S. Exª, inclusive, exagerou, considerou o salário atual dele e colocou esse percentual, não sabe que já foram feitos adiantamentos por conta. S. Exª nem sabe quanto ganha. Esse Ministro da Fazenda, Sr. Presidente, já tive oportunidade até de sobre ele me pronunciar aqui. Pedi a V. Exª — e foi deferido na Mesa — que aquelas suas acusações feitas do exterior contra o Congresso Nacional fossem encaminhadas ao Procurador-Geral da República, para que ele fosse processado. S. Exª acusou, violentou, ultrajou o Congresso Nacional. O Sr. Maílson da Nóbrega é meu conterrâneo, é da Paraíba, nunca o conheci. Conheço-o através das informações dos Colegas. Teve um passado muito ruim, é um homem de curta inteligência, tem dela as qualidades subalternas, a manha, a esperteza, a malícia, a servicilidade intencional; não a inteligência superior. Nunca conseguiu exercer cargode expressão no Banco do Brasil, porque não tinha qualificações, condições para competir. Ele começou realmente a crescer quando passou a usar outra habilidade, que para muitos pode ser qualidade — não sei se para nós, nem para V. Exªs. Ele é um homem que sabe bajular, é um grande bajulador. V. Exªs sabem que podem até fugir de um inimigo, até de uma emboscada, mas ninguém foge dos bajuladores. Eles são terríveis! Sabem fazer com eficiência um serviço de subalternidade que se torna dependência a quem servem. Ele começou a crescer quando passou a carregar a pasta do Sr. Camillo Calazans, hoje candidato a Vice-Presidente da República, homem que honrou o Banco do Brasil e foi um dos grandes funcionários nossos.

Esse Sr. Maílson da Nóbrega tem outra qualidade singular: quando passa a ver a possibilidade de servir com mais vantagem a outrem, volta-se contra ele, apegando-se ao novo, com redobrada servidão. Tornou-se inimigo até de Camillo Calazans, um conterrâneo da Região, que o protegeu.

Ele chegou ao Ministério como funcionário naquelas circunstâncias conhecidas e assumindo suas funções provisoriamente, tomando-se Ministro da Fazenda. Ficou tão forte que nem o Presidente José Sarney conseguiu afastá-lo do Ministério. O Presidente José Sarney substituiu diversos ' 'stros, mas não conseguiu afastar o Sr. M...son da Nóbrega. V. Exªs são testemunhas de que, quando se anunciou a saída do Maílson da Nóbrega, houve notícias gerais no País — e eu denunciei o fato nesta Casa — de que os bancos internacionais, credores, ameaçaram que, se o tirassem, estariam encerradas as discussões a respeito da dívida. E o Presidente José Sarney teve que mantê-lo.

Ulysses Guimarães disse, certa vez, que o Ministro da Fazenda pleiteia é um cargo no Banco Mundial. Todos têm conciência de que ele está lutando para ser Presidente do Banco Mundial.

Logo, o Brasil já não serve ele fala a linguagem internacional num inglês muito ruim. S. Exª é muito limitado, porém aprendeu os modos, os maneirismos daqueles que deseja tomar por futuros patrões.

E para se vingar da antiga Casa, onde por méritos nunca cresceu coclocou um seu instrumento de Vingança ali dentro, que é o mais terrível dos inimigos da Casa e dos funcionários, o atual Presidente. Esse Presidente tem ódio do funcionalismo, ele tem posições singulares.

Recentemente, convocamos S. Exª ao Congresso Nacional. Fizemos, então, algumas perguntas a S. Exª Eu dizia que o Banco estava em perigo, porque vende qualidade e vive da qualidade dos seus serviços. E que existem quarenta mil claros no Banco do Brasil e para preenchê-lo são necessários concursos, e S. Exª não os tem feito. Alegou que não os faz porque a Constituição liberou os concursos quanto a idade, isto é, pessoas de qualquer idade poderiam fazer os concursos. Este argumento do Presidente do Banco do Brasil não é verdadeiro, porque a lei não foi regulamentada. Recentemente a Caixa Econômica Federal fez concurso e, como não há regulamentação, usou os seus próprios critérios. Surpreendeu-me mais ainda porque S. Exª me disse, antes, num encontro informal, que não faria concurso porque ia modernizar o Banco através de computação. Mas por mais que uma Casa se computadorize e se modernize, ela não pode prescindir da presença humana.

Perguntei a S. Exª como, a Constituição, ousara paralisar no melo a construção de uma creche para os filhos das nossas funcionárias que estava sendo feita em Brasília, num terreno doado ao Banco do Brasil, a qual serviria de modelo para outras empresas. S. Exª disse-me que a obra era suntuosa e que não havia dinheiro para isso. Indaguei:como não há dinheiro para isso se, recentemente, V. Exª doou 6 milhões e 500 mil cruzados para Escola Superior de Guerra? S. Exª não respondeu.

Agora, disse que, entre outras coisas, vai reduzir o acervo, os 5% de contribuição para essa instituição que é a Fundação do Banco do Brasil, feita com base em deduções no Imposto de Renda.

Além do mais, esse homem é de um passado estranho e difícil. E no Banco do Brasil, que é uma Casa extremamente rigorosa, Sr. Presidente, não sei como S. Exª continua a ser Presidente. Estranho que S. Exª decida, num dia, entrar com recursos contra a decisão do TST e, no dia seguinte, reflua dessa posição. No Banco do Brasil, qualquer funcionário, por exemplo, se chegar alcoolizado, é demitido; se não puder ser demitido não terá acesso a qualquer posto comissionado. É uma das Casas mais rigorosas que já vi na minha vida.

Eu, mesmo com constrangimento, na minha função de advogado e em cumprimento a determinações superiores era obrigado a ingressar com inquérito para apuração de falta grave, contra gerentes, pais de família homens com vinte anos de casa. Era chocante fazer aquilo, mas via que não podíamos transigir; tínhamos que proceder daquela forma, porque no dia em que o Banco transgridir com a moral e a dignidade, ele não subsistirá.

Pois esse Presidente, sem qualificação, é um inimigo da Casa, ele está lá como um instrumento do Maílson para destruir o Banco.

Enquanto isso, Sr. Presidente, enquanto ele se mostra falsamente zeloso para com os interesses do Banco em suas declarações, faz concessões desta natureza, condenáveis:

"BB Socorre a Mendes Júnior — Ouçam essa notícia:

> "Por influência no Governo Federal e na direção do BB a Construtora Mendes Júnior S.A. irá obter um financiamento do Banco no valor de US$ 313 milhões, com até 12 anos de prazo e carência de 5 anos, em operação que deveria ser muito questionada. O dinheiro servirá para Mendes Júnior repassar aos seus bancos credores."

Então, Sr. Presidente, isso o Presidente do Banco do Brasil atual Sr. Mário Berard, é capaz de fazer.

Ele não é do Banco, ele não tinha nem qualificação para ser nosso funcionário. É homem esquisito. Esconde-se atrás de uns óculos escuros. Ele é o instrumento do Maílson para uma vingança passada.

O caso do Maílson é um caso até freudiano. É um caso semelhante ao daqueles filhos que não são amados pelas mães e que por não o serem depois que se tornam adoslecentes procuram conquistar todas as mulheres para depois abandoná-las como forma de cruel vingança. Nos postos superiores foi este o procedimento do Ministro, em relação à antiga Casa.

Não estranhem V. Exª esse procedimento. Fiz aqui declaração sôbre aquele caso do Naji Nahas. Quando todos suponham que ele fosse um grande investidor internacional, dizia que ele era um escroque, internacionalmente conhecido e que ele ia assaltar o País, e o fez nas Bolsas de Valores. Hoje ele esta foragido, com prisão decretada. Disse mais, que ele arquitetou uma grande trama objetivando a proveitos criminosos: colocou na Presidência do Conselho do Banco Sogeral, do qual era sócio majoritário.

O Sr. Elmo Camões, Presidente, do Banco do Central, e nós denunciamos este homem como seu instrumento, e vejam V. Exª como ele saiu do Banco Central. Dissemos mais, que usou até um conhecido jurista, Sr. Arnold Wald para ser Presidente da Bolsa de valores.

Ele se valeu desses homens para os seus golpes. Wald era seu advogado, hoje denunciado.

Desta forma, Sr. Presidente, faço estas denúncias com absoluta tranqüilidade, e que não veja o Senado qualquer exagero neste meu pronunciamento. O Banco sabe disso. Se todos nós políticos nos expomos, às vezes, a injustiças, a acusações caluniosas, por que podemos nós fugir ao dever de dizer verdades contra funcionários subalternos, que não tendo responsabilidade perante o povo procedem das formas mais temerárias possíveis, usando, inclusive, desculpas de que estão defendendo um algarismo?

Sr. Presidente, creio que o próprio Presidente da República, homem que conviveu conosco nesta Casa conheço-o bem e honra esta Casa, foi levado pelo Ministro da Fazenda e pelo Presidente do Banco do Brasil a fazer aquela exprobração. Sua Execelência é reflexivo e os fatos o mostram. Então, ele foi levado a isso por informações incorretas.

Como é que um Presidente do Banco do Brasil diz num dia que vai recorrer da decisão porque é injusta e que a Casa irá falir se pagar o referido aumento e no dia seguinte resolve não mais recorrer e fazer o pagamento, colocando o Banco numa celeuma dessa natureza?

Outra coisa, Sr. Presidente. Quero fazer a defesa do Tribunal Superior do Trabalho.

Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, são examinados pelo Senado e hoje, por força da nova Constituição, em audiências públicas. Eu mesmo sou um dos examinadores, examino tudo, inclusive a sua vida particular. Eles são examinados em audiências públicas não somente quanto à sua competência técnica, jurídica, mas também quanto à sua condição moral. Tanto é que sempre pergunto ao auditório presente "Alguém tem alguma dúvida sobre a moral deste homem?"

Mas, Sr. Presidente, o Presidente do Banco Brasil não é examinado pelo Senado. O é agora o do Banco do Central, em razão da nova Constituição. Há todavia, um projeto para que seja também o do Banco do Brasil e respectivos diretores.

Tenho certeza de que esse Presidente do Banco do Brasil jamais seria aprovado pelo Senado e ele também sabendo do seu passado e seu comportamento, jamais se sujeitaria a vir aqui numa indicação para ter a sua vida apreciada.

Então entre os homens que são examinados por esta Casa, que tomam decisões fundamentadas, públicas, com base no Direito, essas acusações suspeitas, têm de ficar com o Tribunal.

Não podemos também Sr. Presidente, jamais permitir que acusações do Executivo ou de qualquer órgão se dirijam contra as decisões judiciais. Os Tribuanis podem até errar; não há homem que profira sentença perfeita. Os próprios Tribunais erram e, por isso, não se pejam em revisar as suas setenças.

Quantas vezes uma sentença de primeira instância é revisada pelo Tribunal e, depois, pela Corte Superior? Por isto é que há instâncias. Ninguém faz justiça perfeita, é certo. E a luta da justiça não é alcança-la efetivamente. A luta dos Tribunais não é fazer justiça, porque este é um ideal impossível, inatingível. É trazer paz para determinada sociedade em determinado instante. E a paz aqui não vem sob forma de justiça; vem sob forma matemática. É a aplicação de critérios, fórmulas matemáticas.

O Ministro não fez outra coisa aqui senão aplicar o índice do IPC correspondente ao mês de setembro de 1988. E S. Exª e o próprio Tribunal até se esmeraram. Examinaram todas as outras claúsulas de forma clara e minuciosa. De maneira que me surpreendi com o Ministro Saulo Ramos, quando, desprimorosamente, fez apreciações sobre esse acórdão.

Creio, hoje, que S. Exª não chegou a lê-lo. Aqui está o acórdão à disposição desta nesta Casa.

E se não peço a transcrição, é para que não fique volumoso demais, como eu disse, para os nossos Anais. Creio poucas vezes um acórdão sobre matéria técnica foi dado com tanta exaustão, com tanta cautela e com tanta capacidade de convencimento.

São estas, Sr. Presidente, as minhas palavras a respeito de assunto tão tumultuado na imprensa, mas que não foi em razão, do acórdão porque quem deu aquelas declarações o fez, talvez, em razão de outros interesses de difícil confissão.

Era o que eu tinha, para tarde de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está com uma população estimada em 140 milhões de habitantes. Considerando a taxa de crescimento demográfico, o produto interno bruto e os índices de desenvolvimento industrial, basicamente estes, o país necessita investir, a cada ano, em torno de 7 bilhões de dólares no setor elétrico, para atender a um crescimento, conservador, de 5% ao ano da demanda por energia elétrica.

Cada criança que nasce, cada empresa que é criada, a cada aumento de produção industrial, a cada cidade que se amplia, a cada aparelho eletro-eletrônico que é vendido aumenta a demanda por energia elétrica.

Mas o Brasil vive, com certeza, a pior crise econômico-financeira de toda a sua história. Aí estão os registros, que comprovam isto. O Governo, envolvido numa dívida externa sem precedentes e numa dívida interna também representativa e angustiante, não dispõe de recursos para atender aos investimentos necessários no setor elétrico, repito, de cerca de 7 bilhões de dólares anuais, até o ano 2010.

Mas o País não pode conviver sem esses investimentos, porque a energia elétrica é um bem com o qual o homem moderno não pode deixar de conviver. Primeiro, por ser energia elétrica o fantástico elemento que move o mundo, tanto ou mais do que o petróleo, segundo, porque a energia elétrica gera calor e produz frio, move máquinas, leva o homem para cima e para baixo, ilumina caminhos, põe para funcionar aparelhos com os quais a dona-de-casa enriquece o seu dia-a-dia, facilitando-lhe a vida; é a energia elétrica que mantém em funcionamento computadores — esse equipamento maravilhoso que deu impulso extraordinário ao homem. É a energia elétrica que abastece equipamentos médicos e hospitais, proporcionando tratamentos antes inexistentes e salvando vidas. Se fosse abordar todos os benefícios que a energia elétrica proporciona ao homem atual, levaria horas. Um, porém, faço questão de registrar, ainda: é a energia elétrica que move os equipamentos de irrigação, colocando ao alcance do homem do campo a mais moderna técnica agrícola, que lhe permite obter duas e até três safras anuais de produtos alimentícios. E a fome espreita...

Não há qualquer dúvida de que precisamos continuar investindo, sistematicamente, na ampliação do parque gerador elétrico brasileiro, sob pena de termos racionamento de energia elétrica, dentro de poucos anos. Custe o que custar, o Brasil precisa de energia, pois a energia mais cara é aquela que não se tem.

Mas há um fato físico, concreto, inarredável: o Governo não dispõe, sozinho, de recursos suficientes para arcar com tal investimento em sua totalidade. Por esta razão, ao assumir o Ministério das Minas e Energia, o meu conterrâneo, homem sério e competente que é Vicente Cavalcante Fialho, vislumbrou a inadiável e imperiosa necessidade de abrir o setor elétrico aos investimentos da iniciativa privada. E deu ênfase a essa política.

No dia 10 de fevereiro, poucos dias após ser nomeado Ministro das Minas e Energia, Vicente Fialho reuniu-se com representantes de 108 empresas privadas que se cadastraram no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE para tratar do aumento da participação da iniciativa privada no setor elétrico nacional, sem embargo das normas estabelecidas pela Constituição Federal, que mantém o monopólio da concessão nas mãos do Governo Federal.

Os estudos realizados no âmbito do Ministério das Minas e Energia, da Comissão Nacional de Energia e da Eletrobrás, empresa *Holding* do sistema elétrico nacional, indicam que cerca de trinta por cento dos investimentos anuais necessários ao setor elétrico podem ser assumidos pela iniciativa privada.

Nas sucessivas reuniões com empresários privados de diversos portes, esse percentual de 30% ficou sendo considerado uma real possibilidade. A iniciativa privada está capitalizada, aplicando a maior parte de seus recursos em investimentos financeiros que, sabemos todos, não produzem, necessariamente,

riqueza. Os empresários privados, conscientes de que a riqueza substantiva está nos bens que são produzidos, dispõe-se a investir maciçamente na construção de Usinas de Geração de Energia Elétrica. São US$ 112 milhões de investimentos na Caderneta de Poupança, que podem ser canalizados para o setor elétrico, em parte.

Há três modalidades de participação do setor privado no setor elétrico: como autoprodutor, como produtor independente em empresas próprias de geração elétrica e como acionista de empresa estatais do setor.

Sob a forma de autoprodutor, isto é, o empresário forte consumidor de energia elétrica *aplica* seus recurso na construção e se responsabiliza pela geração de energia elétrica em sistemas isolados, que lhe abastecem sua indústria plenamente, livrando-o do setor estatal e garantindo-lhe o não-pagamento das tarifas de energia elétrica, que sobem — e têm que subir — conforme a inflação e sempre um pouco mais, para dar folga ao Governo para atender a novos investimentos.

Nesta modalidade existem muitos empresários brasileiros que adotam a autoprodução. Entre os mais expressivos, menciono a Klabin, no Paraná, que supre suas indústrias de produção de papel, em parte, com energia gerada em usinas próprias. Outro empresário que adota tal uso é Antônio Ermírio de Moraes, principalmente na sua empresa Companhia Brasileira de Alumínio — CBA. Há outros, em menor porte. Todos, porém assim como empresários de grande porte como Olacyr de Moraes, estão desejosos de continuar investindo no sistema de autoprodução de energia elétrica. É, para eles, extremamente vantajoso. Além de liberar suas indústrias do risco das greves, que se tornam freqüentes e preocupantes no setor elétrico, como temos tido oportunidade de ler na imprensa, diariamente.

Sob a modalidade de produtor independentemente, o empresário capitalizado constrói e opera usinas e fornece a energia ao sistema de distribuição existente, na capilaridade de empresa estaduais em todo o País.

Sob a forma de investidor, comprando ações e debêntures de empresas estatais do setor elétrico, tornando-se acionistas do sistema produtivo.

Em todas as três modalidades, os empresários desejam ter certas garantias, que são absolutamente justificáveis. Quem há de investir seus recurso num negócio que não seja garantido? Os empresários não são aventureiros, embora desejem contribuir decisivamente para o desenvolvimento do País.

Já existe autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a outorga de concessão de geração de energia elétrica em regiões servidas por sistemas isolados, especialmente da Amazônia e do Centro-Oeste. O DNAEE acredita que poderá adicionar 100 mil Quilowatts à capacidade instalada em sistemas isolados, o que poderá significar economia anual da ordem de US$ 30 milhões.

Para que isto seja viável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário haver garantias mínimas, tais como a ampliação do prazo da concessão (atualmente de 30 anos); a revisão na remuneração das concessionárias de energia elétrica (atualmente de 10% no mínimo e de 12% no máximo, mas que se situa, na verdade, em torno de 8%, porque as tarifas fora aviltadas pelos condutores ou maus condutores da economia do País.

O Sr. Gomes Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Concedo o aparte a V. Exª com muito prazer.

O Sr. Gomes Carvalho — Cumprimento o ilustre Senador por trazer este tema a plenário. Há não mais de 6 anos, comentava-se sobre o desperdício da construção da Usina de Itaipu. As autoridades da época diziam que teríamos energia elétrica com abundância. Sabemos agora que a realidade brasileira é outra, até porque o Brasil se transformou, de uma grande fazenda, em um País também industrial e exportador. V. Exª traz a debate tema da maior importância, o do produtor independente de energia. Agora mesmo, no nosso Estado, sob a nossa responsabilidade, estamos fazendo um investimento de 338 milhões de dólares numa nova fábrica de papel e celulose. O DNAEE já nos deu autorização para a construção de 3 miniusinas, onde vamos produzir 100 Megawatts, o que equivalerá a 40% da nossa necessidade. Por que estou citando esse exemplo? Porque as coisas no Brasil evoluem num velocidade incrível e hoje já existem grupos de empresários interessados em produzir energia de forma independente, muito menos preocupados com o retorno dessse investimento do que especialmente para poder garantir, num futuro próximo que o seu investimento principal, a indústria, possa continuar desenvolvendo-se. V. Exª cita o exemplo do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Hoje pela manhã, numa reunião no Gabinete do Ministro Mailson da Nóbrega, uma dessas reuniões para a qual estão sendo chamados je foram os da indústria de base —, compareci a essa reunião como homem do setor de papel e celulose. Discuti exatamente este tema com o Dr. Antônio Ermírio de Moraes. Neste breve aparte, cumprimento V. Exª e, mais do que isso, coloco-me à sua disposição, alinhando-me com outros Senadores que estão dispostos a enfrentar essa nova missão no Brasil, porque sabemos que o monopólio da energia traz, evidentemente, a resistência de algumas empresas hidrelétricas, haja vista que, na semana passada, aprovamos, no plenário desta Casa, o pagamento de *royalties*. Pelo projeto original, trabalhado naturalmente pelas companhias energéticas, o dinheiro saia carimbado dessa compensação financeira para municípios e Estados. Fui o Relator da matéria e suprimi esse artigo, exatamente por isso, para dar oportunidade a iniciativa privada poder, num desenvolvimento muito rápido, produzir energia e, por que não dizer, trazer para essas empresas privadas, acionariamente, de forma minoritária, as empresas energéticas de cada Estado. Por isso, parabenizo a V. Exª e me coloco ao seu lado, além de outros Senadores, para tratar deste tema.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço, nobre Senador Gomes Carvalho, o aparte, que vem realmente engrandecer e enriquecer este meu pronunciamento. Estou ciente desses fatos. Se não nos alertarmos para a situação energética, o Brasil vai enfrentar, no setor, muitas dificuldades a partir do ano de 1989.

Sr. Presidente, inserem-se entre as medidas necessárias à garantia do empresariado nacional, para que participem como investidores do setor elétrico, o estabelecimento de tarifas que remunerem os investimentos de acordo com a realidade econômica do País e, de grande importância, e para tal peço a atenção do Congresso Nacional, a criação de instrumentos jurídicos para o setor elétrico, que sobrevivam à mudança de Governo. À Mudança de qualquer Governo. Senão, não há possibilidade de investimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os depoimentos que tenho do Ministro Vicente Fialho, do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, Antônio Carlos Holtz, dão conta de que o momento é muito oportuno para a definição da correta participação da iniciativa no programa energético, por duas razões básicas: primeiro, há um consenso no setor energético quanto à viabilidade dessa participação; o setor energético é muito cioso de suas responsabilidades e sempre reagiu a ingerências na sua área. Mas hoje estão todos conscientes de que os recursos do setor Público são escassos para atender a todas as necessidades; e que a única saída é essa participação complementar, pela iniciativa privada.

Em segundo lugar, porque o setor privado — incluindo-se construtoras, empresas de consultoria e fábricas de equipamentos — está capitalizado, deseja participar em empreendimentos em todo o Território Nacional, onde se mostrar conveniente e oportuna essa participação. Há um interesse generalizado nessa participação, inclusive por parte de concessionárias estaduais, sem que o Governo perca o controle do setor.

Não vou descer a maiores detalhes de ordem técnica, nem mencionar, estado por estado, as pontencialidades existentes. Apenas registro, por exemplo, que São Paulo já identificou 100 áreas que poderão ser licitadas para a construção de pequenas Usinas Hidrelétricas, as quais permitirão acrescentar 3 milhões de quilowatts ao setor energético. Isto representa mais do que a Usina Luiz Gonzaga, Ex-Itaparica, que gera 2 milhões e 500 mil quilowatts, no Rio São Francisco.

Importante registrar daqui desta tribuna que, por iniciativa também do dinâmico e competente Ministro Vicente Fialho, o DNAEE e o setor privado já concluíram o manual do Autoprodutor, que serve de orientação à iniciativa privada, com todas as informações sobre a Legislação em vigor, os procedimentos a serem adotados, a Legislação a ser cumprida, os compromissos a serem assinados para a venda de energia excedente e até sobre os incentivos e linhas de financiamento disponíveis.

Esse manual, elaborado com a colaboração da Eletrobrás, está sendo distribuído às indús-

trias de todo o País pela Confederação Nacional da Indústria e pelas Federações Estaduais de Indústrias. Trata-se de documento que devemos conhecer e difundir. (Anexo).

Por ser um fato histórico, registro também concorrência Pública realizada pelo Ministério das Minas e Energia, através do DNAEE, na qual saiu-se vencedora a construtora Goes-Cohabita, de Salvador, que construirá a partir de 15 de fevereiro próximo uma Usina Hidrelétrica de 12 mil quilowatts no Rio Doze de Outubro, a 25 km de Vilhena, em Rondônia, e que atenderá exclusivamente ao mercado consumidor de Vilhena. Outra vantagem dessa participação é que a Empresa propôs-se a construir a Usina e a fornecer Energia Elétrica ao preço equivalente a US$ 65,00 por Megawatt/Hora, enquanto o custo de geração com base em derivados e Petróleo — consumido atualmente naquela Região — é de US$ 120,00 por Megawatt/Hora.

A conclusão da Usina deverá ocorrer em 16 de dezembro de 1991 e a Goes-Cohabita se comprometeu a fornecer a Vilhena 95 mil Megawatts/Hora por ano, o que significa completo atendimento às necessidades daquela crescente cidade. A empresa baiana vai investir, a preços de abril deste ano, NCz$ 12 milhões, 774 mil e 904 cruzados novos.

Outro auspicioso registro que faço no campo da privatização da geração de energia elétrica refere-se ao Governo do Estado de Tocantins que, segundo o *Jornal do Brasil* de anteontem, domingo, transferiu o controle acionário da Celtins, Companhia Energética do Tocantins a um consórcio de empresas privadas denominado Denerge — Desenvolvimento Energético S/A, com sede em São Paulo. O Governo será sócio minoritário, com apenas 20% das ações, uma cadeira na Diretoria e outra no Conselho Administrativo. O Governador Siqueira Campos é o autor dessa façanha histórica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante registrar que também os produtores de Álcool são Autoprodutores importantes de energia elétrica para consumo próprio, a partir da queima do bagaço da cana moída e que antes era desperdiçado. Graças à tecnologia que vem sendo aperfeiçoada pela Copersucar, o bagaço queimado gera vapor, que move turbinas, que produzem eletricidade para as próprias Usinas. Ainda há muita sobra desse bagaço e a institucionalização da política de participação efetiva da iniciativa privada no sistema de geração de eletricidade vai engajar as 400 usinas independentes como produtoras de energia elétrica para fornecimento às concessionárias estaduais.

Para concluir, quero mencionar que o governo, o setor estatal de eletricidade e a iniciativa privada estão conscientes dessa possibilidade. Nós, congressistas, seremos chamados a participar na hora oportuna, com a definição de leis que garantam a harmonia dessa participação, resguardando-se os direitos diversos envolvidos no assunto.

O Sr. Olavo Pires — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, Senador Olavo Pires.

O Sr. Olavo Pires — Apesar de eu ter chegado recentemente ao plenário, deu para captar bem o teor do pronunciamento de V. Exª e faço questão de deixar registrada, aqui, uma passagem negativa no tocante às privatizações. Por exemplo, no meu Estado, Rondônia, o Governador Jerônimo Santana encaminhou mensagem à Assembléia Legislativa propondo a privatização da Ceron, que no caso, as Centrais Elétricas de Rondônia. Para início, essa mensagem está totalmente eivada de absurdos, de corrupção, que é a prática mais comunente usada pelo Governo Jerônimo Santana. Se isso não bastasse, a minuta do contrato que será celebrado entre o Estado de Rondônia e a Nova Empresa, uma empresa do Sul, deixa para o Estado de Rondônia o ônus dos investimentos e para a empresa que estaria assumindo a Ceron, as vantagens e os lucros. Adianto ao nobre Senador a minha posição totalmente contrária à privatização, principalmente nos serviços essenciais. Um governante não tem a mínima condição de dispor dos serviços essenciais, quais sejam: educação, saúde, saneamento, segurança, estradas e energia elétrica. Então, em Rondônia aconteceu isso, o Governo enviou à Assembléia Legislativa uma mensagem, que foi aprovada, apesar da desaprovação total da população do Estado. Quanto à construção de usinas por empresas particulares, é medida salutar, mas a exploração da energia deve competir ao Estado, ou isso dificultaria a todo o Estado, a todo governante que não dispusesse do mando, do domínio desse segmento do poder, que é justamente a energia elétrica.

O SR. AFONSO SANCHO — Respeito o ponto de vista de V. Exª Ocorre que isso contraria todas as normas existentes hoje no Mundo. Em todos os países onde a energia é estatizada, esta vem sendo transferida para a empresa privada. Se no seu Estado, conforme V. Exª está falando, ocorreu a infelicidade de ter havido corrupção — e estou falando em coisa séria, não estou defendendo empresa, nem estou defendendo corrupção — cabe ao povo, que V. Exª diz que é a maioria, decidir e, me parece, a Assembléia deveria obedecer a essa maioria.

O Mundo, hoje, marcha totalmente para a privatização. Se V. Exª quer generalizar com caso de Rondonia, não quer fazer exceção, é lamentável. Lamento profundamente.

Sr. Presidente, concluo.

Não poderemos ficar alheios a isto. Hoje, mais do que nunca, a participação do Legislador na Democracia brasileira é de fundamental importância para a oportuna definição de regras que permitam o relacionamento adequado da sociedade, incluindo-se, aí, governo e iniciativa privada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha intervenção será breve, pelo adiantado da hora; temos ainda a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, onde vários assuntos de magna importância estão sendo discutidos, e devo relatar algumas matérias nessa Comissão. No entanto, não quero perder a oportunidade para colocar um tema de que já falei na semana passada, quando os Ministros da área econômica se encontravam fora do País e o mercado financeiro nacional ficou extremamente agitado, e o preço do ouro e do dólar, como se diz vulgarmente, explodiu. Naquela oportunidade, coloquei como via a questão.

Ao chegar ao País, o Ministro Mailson da Nóbrega convocou os empresários, através dos segmentos organizados, e hoje lá estivemos, e é importante registrar aqui, porque é um fato novo.

Não são novos os motivos da inflação. Sabemos da falta de credibilidade. A palavra mágica, já disse e repito, é confiança; a sociedade brasileira não acredita no Governo; sabemos que a inflação só é debelada quando há o engajamento de toda a sociedade. Este Governo não tem como engajar a sociedade em nenhum processo, muito menos de debelar a inflação.

No entanto, devo fazer justiça, que há um fato novo. S. Exª o Sr. Ministro está reunindo os diversos segmentos da área empresarial; hoje lá estive como empresário do setor de base do País, assim como lá estavam os produtores de aço, os produtores de papel e celulosa e outras. S. Exª o Sr. Ministro colocou, com muita clareza, aquilo que já sabemos: o que é hiperinflação e os males que caus ao País. A Sociedade brasileira não deseja, por certo, nem os trabalhadores e os empresários, cheguemos à hiperinflação.

Aliás, a respeito da hiperinflação tenho um conceito muito próprio: a hiperinflação já chegou. A hiperinflação, evidentemente não chegou para aqueles que ganham melhores salários, mas para o grande volume da classe trabalhadora brasileira já chegou, porque 30 ou 35% no salário de um trabalhador, evidentemente a hiperinflação já chegou, e faz tempo.

Trago ao conhecimento desta Casa nova providência que o Ministério tomou: a criação das câmaras setoriais no CIP:

Nós vivemos às portas do CIP cotidianamente, porque temos aumentos de salários, aumentos de custos, mas não podemos aumentar os produtos nos mesmos níveis. S. Exª entendeu, finalmente, que o CIP já é uma entidade completamente desgastada e que não têm conseguido, apesar de todas as providências que toma, com a chave na mão, equilibrar a inflação. Então, a criação de câmaras setoriais, reunindo, de uma ponta a outra, os diversos segmentos, é, parece-me, uma medida inteligente, embora um pouco tardia. Com essa medida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos conseguir levar a inflação, pelo menos até o próximo Governo, a patamares ainda suportáveis pela sociedade brasileira.

Por isso, de forma breve, quis fazer esta comunicação à Casa.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GOMES DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador, com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — Aparteio V. Exª apenas para fazer uma rápida observação sobre questão da hiperinflação. V. Exª disse, e o fez muito bem, o Brasil já vive a hiperinflação. Não apenas a hiperinflação oficial, porque sabemos que esta está sempre abaixo dos seus verdadeiros patamares, principalmente, quando se sabe até que os índus são calculados considerando-se o período anterior, isto é, toda vez que o Governo anuncia um índice oficial, sabe-se que ele já está defasado, até pelo decurso de prazo. Sem se considerar, por outro lado, que os índices do Governo são índices expurgados, são índices oficiais, são índices próprios para se manter a psicologia da sociedade brasileira num patamar que não chegue às raias da explosão social. Também V. Exª fez referência ao fato de que o Governo está criando câmaras setoriais no CIP. Meu receio quanto a esta questão é que isso represente mais uma intromissão do Estado na economia. Para nós que postulamos, defendemos a livre iniciativa, uma sociedade aberta nos moldes do que se está fazendo, hoje, nos Estados Unidos e na Europa, com a implementação do Mercado Comum Europeu, com todas as economias se intercomunicando, a criação dessas câmaras a nível governamental, além do fato de que elas não resolvem coisa alguma, terminam intrometendo-se na economia, gerando mais problemas para essa economia que precisa ser cada vez mais livres, porém dentro de patamares que não são os que vivemos no Brasil; isto é muito perigoso e termina não resolvendo o problema da própria indústria de base, que nesta manhã, segundo disse V. Exª, esteve com o Ministro da Fazenda. Este aparte é apenas para concordar com V. Exª quando faz referência ao fato de que o Brasil já está vivendo a hiperinflação. Não apenas esta dos índices oficiais, como disse, mas aquela dos índices verdadeiros. E também para registrar o meu temor de que a criação dessas câmaras a nível do Conselho Interministerial de Preços represente mais uma intromissão indevida do Governo Federal numa economia de mercado que desejamos ver implantada no Brasil, e queira Deus que comece a se implantar verdadeiramente a partir do próximo Governo. No ano que vem. Apenas isto que trago ao despretensioso, porém brilhante discurso que V. Exª faz neste fim de tarde no Senado Federal.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Exª o aparte. Como empresário há 35, anos, com mais de 5 mil empregados, comungo inteiramente com o que V. Exª acabou de colocar. Sou totalmente pela livre iniciativa. No Brasil é o de que carecemos — e é uma preocupação minha, como líder classista da minha categoria econômica, presidindo uma entidade latino-americana. Tenho dito de uma preocupação maior, de como vamos inserir o Brasil, no futuro, na comunidade internacional, porque sabemos que os Estados Unidos, o Canadá e o México já formam um bloco para defender os seus interesses, sabemos que a Comunidade Européia, como disse V. Exª cria o Mercado Comum Europeu a partir de 90 sem barreiras, sem dificuldades, sabemos que os japoneses e os seus parceiros chineses, de Taiwan etc., também formam uma bloco muito grande, e nós, no Brasil, ainda não entendemos esta necessidade.

O Sr. Odacir Soares — Estamos à mercê do CIP.

O SR. GOMES CARVALHO — Ao concordar com V. Exª devo dizer por que estou registrando o fato. Porque dos males o menor. A criação temporária — e fomos bastante claros hoje com o Ministro — até à transição do próximo Presidente, pelo menos se não resolve... Sou contra a interferência do Estado — temos muito Governo. Nós, hoje, na iniciativa privada, em tudo necessitamos do beneplácito do Governo. Não sou empresário de cartório. Havemos de reconhecer que, se temos as estatais com monopólios que, em determinado momento, perdem a visão do conjunto, temos que reconhecer também que temos empresários cartoriais, que são aqueles que proferem um discurso liberal e, no outro dia, estão à porta dos Ministério pedindo favores. Como não pertenço a esta categoria de empresários, estou muito à vontade para falar no plenário desta Casa ou em qualquer outro lugar do País. V. Exª tem razão, mas no presente momento estou muito mais preocupado em colocar uma ponte, para que cheguemos ao processo eleitoral de forma democrática, pelo que, aliás, todos nós, sociedade brasileira, lutamos.

Lembro-me muito bem, nas viagens que fazia com o Dr. Tancredo por este País, quando do processo de redemocratização, quando o Dr. Tancredo dizia que descansar só na eternidade. E parece-me que a sociedade brasileira, do ponto de vista do plano econômico, só vai descansar quando nós, de forma democrática, elegermos o Presidente da República, seja ele quem for, pelo voto soberano da sociedade brasileira e, aí, sim, implementar as medidas que V. Exª e eu desejamos.

Está feito o registro. Penso que é mais uma tentativa do Governo, sem perder de vista interferência, mas, oxalá, possamos conseguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transpor as eleições sem que tenhamos chegado realmente a índices insuportáveis de inflação. Vejamos o exemplo da Argentina. Em três meses de governo democrático, é possível fazer uma reversão do quadro. Parece-me que no Brasil também será possível se fazer isso, porque daí teremos o engajamento da sociedade e veremos o que será melhor para o País, o que é melhor para todos nós, para que, finalmente, consigamos transpor essas dificuldades que hoje afligem toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareço a esta tribuna do Senado Federal, representação máxima dos Estados perante o Poder Legislativo, para, desta vez, trazer a meus ilustres companheiros o resultado de minha participação na reunião da Comissão de Estudos Territoriais realizada ontem, convidado que fora por seus membros, através do Senador Chagas Rodrigues, seu Presidente, para prestar esclarecimentos concernentes à questão dos limites geográficos de Sergipe.

A constituição e o funcionamento dessa Comissão, fruto do disposto no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vem acalentar esperança centenária do meu Estado e de sua gente, acerca da reposição de 18.033 km² de área indevidamente anexada à Bahia, a serem acrescidos aos atuais 21.059 km², com base apenas no que consta do "Estudo sobre a Origem dos Limites entre Sergipe e Bahia, feito por odem do Exmº Sr. Dr. José Gonçalves da Silva, Governador do Estado da Bahia", editado pela Typ. e Encardenação do *Diário da Bahia*, Salvador, 1891.

De fato, a composição desse Colegiado, em que se destacam figuras exponenciais de Parlamento nacional, não deixa margem a qualquer dúvida quanto à lisura de seu desempenho, descompromissado a não ser em recobrar a verdade e o Direito.

Nada mais fiz perante a Comissão, além de dar prosseguimento à minha incessante busca por restabelecer o passado geográfico de Sergipe, balizado por provas documentais de cabal substância técnica e insubstituível correção de raciocínio.

Nada mais fiz do que dar vez ao secular reclamo do povo do meu Estado, ansioso por ver nossos irmãos de Itapicuru, Rio Real, Jandaíra, Santa Brígida, Pedro Alexandre, Coronel João Sá, Antas, Cícero Dantas, Paripiranga, Ribeira do Pombal, Ribeira do Amparo, de parte de Paulo Afonso e de Jeremoabo, reintegrados ao território do qual nunca se apartara, senão por força do arbítrio que lhes impôs involuntário desterro nos domínios baianos.

Nada mais fiz que renovar uma das mais persistentes defesas por mim empreendidas em nome dos elevados interesses sergipanos, ativado por reincidente desprezo do bom-senso em nos manter privados da convivência de nossos coestaduanos sob um mesmo princípio administrativo, embora nos unam a cultura, as relações comerciais, o afeto e a obstinação, além do ardente desejo de um breve reencontro, para que, juntos, possamos traçar nossos próprios destinos.

Não deixo de registrar que foi com grande alegria que me pude fazer ouvir por uma platéia acima de tudo interessada em resolver os problemas territoriais brasileiros, sem passionalismo, sem envolvimentos emocinais, sem o perigoso viés deturpador dos apelos da razão.

Alegrou-me, também, sobremaneira, a oportunidade de debater essas idéias e essas preocupações com os ilustres representantes do Poder Executivo, acima de tudo técnicos desprovidos de objetivos outros que os de buscar soluções para as grandes questões nacionais.

Saliento, aqui, a participação inestimável, nas discussões, dos Drs. Almir Laversveiler de Moraes, César Vieira de Rezende, Paulo Moreira Leal e Pedro José Xavier Mattoso. Com sua ajuda pude elucidar acerca do sentimento das populações envolvidas com a reanexação da área de seus municípios a seu Estado de origem: razões sentimentais, econômicas, educacionais, culturais. Mostrei-lhes tratar-se de áreas de Sergipe que não desejam ser baianas, conforme abaixo-assinados a mim enviados quando dos trabalhos constituintes.

Pude salientar, também, que não existe possibilidade de negociação governo a governo, conforme sugerido pela Comissão, pois a Bahia, historicamente, foge à discussão do problema.

Desse modo, enriquecedora não foi minha palestra perante a Comissão. Fundamentalmente, os debates proporcionaram esclarecimentos que jamais teria oportunidade de prestar, não fosse provocado por aquela platéia.

Aguardo, enfim, com indizível ansiedade, que os resultados do trabalho da Comissão de Estudos Territoriais, criada a partir da Emenda por mim oferecida à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte, possam traduzir-se em afetiva reconciliação de Sergipe com a totalidade de seu território, numa demonstração inequívoca do restabelecimento da Justiça, em defesa da direitos claros e precisos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inúmeras foram as denúncias por mim efetuadas aqui, desta mesma tribuna, com relação à precariedade do Setor de Saúde do Estado de Rondônia. Vezes sem conta, a Associação Médica Rondoniense apontou falhas e distorções, por mim retransmitidas aqui, dando conta dos empecilhos a que a classe médica, seja a particular ou a oficial, bem como as várias classes paramédicas, exercessem suas atividades normalmente.

O que se tem denunciado são falhas estruturais, decorrentes da inexistência de uma política de saúde para o Estado, combinado com irregularidades as mais diversas, ligadas à prática administrativa e de gestão de recursos. À ausência de unidades hospitalares e ambulatoriais, somam-se a falta de leitos, de equipamentos, de medicamentos os mais corriqueiros. O pessoal ligado ao Setor Saúde é mal remunerado e mal assistido. Falta uma estrutura coerente, justa e funcional de cargos e salários. Faltam programas de formação e reciclagem. Faltam salários dignos, no âmbito estadual e no municipal. Faltam o levantamento e a síntese do verdadeiro quadro da Saúde no Estado, o que proveria dados indispensáveis ao correto planejamento das ações de saúde, tanto as preventivas quanto as curativas. Mais grave ainda, falta controle dos dispêndios com saúde, falta a prestação de contas dos recursos federais destinados ao Estado, propiciando os desvios constantemente denunciados, sem que as denúncias provoquem revisão de métodos ou qualquer ação corretiva por parte dos responsáveis.

Rondônia sofreu, nos últimos três anos, uma grave evasão de profissionais de medicina, em decorrência dos baixos salários e da inadequação geral dos recursos médico-hospitalares, quando não da mais absoluta ausência desses recursos em mais de uma microrregião. O que se fez para substituir os médicos que deixaram o Estado? Absolutamente nada! Não fosse a bravura e o esforço sobre-humano dos servidores da SUCAM, nem mesmo a malária estaria sendo combatida em Rondônia.

Os poucos equipamentos existentes, que deveriam estar sendo sistematicamente ampliados e diversificados, sem falarmos em modernização, vêm, ao contrário, sofrendo baixas constantes, pois nem sequer recebem manutenção adequada. O resultado não poderia ser outro: os recursos médico-hospitalares, no meu Estado, são hoje pouco mais que sucata.

O manifesto da Central Geral dos Trabalhadores, Seção de Rondônia, que se anexa a este pronunciamento, é prova clara de que todos os segmentos de nossa sociedade já se desesperançaram em ver o Setor Saúde curar-se por si próprio. Estão, os próprios trabalhadores, dispostos a tomar nos braços a tarefa de tirar o Setor da UTI em que se encontra há anos. O que a CGT pretende não é muito. Quer apenas que a Secretaria de Estado da Saúde, a Sesau, apresente um plano de aplicação de recursos já repassados pelo Sistema Unificado Descentralizado de Saúde ao Estado, num total aproximado de 67 milhões de cruzados novos, entre verbas de custeio e de capital. Quer que sejam apuradas, através de auditoria e sindicância, as denúncias de irregularidades administrativas. Quer, em suma, que os direitos de cada cidadão e de toda a sociedade, previstos na Constituição Federal, especificamente os relacionados à saúde, sejam cumpridos — e, por certo, não estão pedindo demais.

Não é apenas o Setor Saúde de Rondônia que está doente. Tudo o que se refere a serviços públicos, em meu Estado sofre de males mais ou menos graves, ou, para ser mais exato, seu estado de saúde oscila entre o grave e o desesperador. Se, entretanto, as doenças econômicas podem aguardar ainda algum tempo para serem tratadas e curadas, o mesmo não ocorre com o Setor Saúde. Quando o que está em jogo é o direito à vida, não se tem o direito de deixar para amanhã. O que se exige é ação, e ação imediata! Que o manifesto da Central Geral dos Trabalhadores em Rondônia seja divulgado, que suas denúncias sejam apuradas, que sua iniciativa produza efeitos, é o mínimo que se pode esperar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Ofício-Circular nº 1/89-CGT/RO.

Porto Velho—RO, 20 de setembro de 1989.

Eminente Senhor,

Antes de mais nada temos a honra de cumprimentar-lhe respeitosa e cordialmente.

O presente expediente tem o escopo de solicitar encarecidamente urgentes providências no tocante a exposição de motivos anexa devidamente numerada em três folhas.

Sendo o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos do mais profundo respeito e considerações, ao tempo em que desejamos pleno êxito.

Respeitosamente, — *Antonio Acácio Moraes do Amaral* — Presidente da Executiva Estadual CGT/RO, Secretário de Relações Sociais CGT/Brasil.

A sociedade brasileira, e em particular a rondoniense, assistem perplexas as denúncias do Setor de Saúde no Estado de Rondônia, o genocídio em massa dos nossos trabalhadores, que nos dão a fisionomia sem retoques de cartel tão poderoso quanto ao cartel famigerado de Medelin, com todas as suas características, deixando atrás de si um rio de sangue, lágrimas, destruição de órgãos federais que cumprem o seu dever e, o mais grave, uma indisfarçável desmoralização dos nossos poderes constituídos.

O povo de Rondônia, através de suas entidades de classe, ciente de suas necessidades, com este Estado e com a sua Pátria, se sente impelido e no dever de denunciar à Nação o grave momento que vive o nosso Estado pela incúria e descaso das autoridades responsáveis pelo Setor de Saúde, pois não é recente.

Acreditamos ter chegado a hora de todos os elos responsáveis de nossa sociedade se unirem, buscando conciliar os interesses do Setor de Saúde, no Estado de Rondônia, pois se pudemos nos orgulhar das potencialidades da nossa Nação, temos que estar atentos aos desafios que nos reserva o Setor de Saúde e devemos iniciar já, unidos e coesos, por esta missão histórica que nos pertence.

Os meios de comunicação, televisão, rádio e jornais, diariamente denunciam o caótico quadro da Saúde em Rondônia; a exemplo disso, sua Excelência o Deputado Luís Gonzaga, PDS-RO, denuncia através da imprensa local.

Por essas constatações e mais centenas de irregularidades que facilmente poderão ser constatadas pelas autoridades em todo o nosso Estado, e, em particular na nossa Capital, Porto Velho-RO, as entidades signatórias deste documento propõem, como decorrência, e, em caráter de urgência:

1. Auditoria e ação enérgica criteriosa, através da Polícia Federal, por se tratar de corrup-

ção na Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, onde está constatado irregularidades calamitosas e a presença de empresa de outros ramos de atividade, utilizando o Governo do Estado de Rondônia como massa de manobra para a obtenção de recurso fácil e imediato, burlando o fisco.

2. O respeito e o cumprimento da nova Constituição que o Excelentíssimo Sr. Presidente da República jurou cumprir e que está sendo rasgada em nossa região.

3. Cumprimento da exigência de relatórios e do Plano de Aplicação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, com referência aos recursos oriundos dos Termos Aditivos nºs 1 e 2/89 ao Convênio SUDS nº 1/88, firmado em 22/6/88, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros ao Estado, pelo INAMPS, visando consolidar a implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, conforme demonstrativo a seguir:

a.) Referente ao Convênio SUDS nº 1/88 — Termos Aditivos nº 1/89 — NCz$ 34.167.357,00;
2/89 - NCz$ 10.755.816,00.

b.) Distribuição dos recursos acima referidos pelos órgãos Federais, Empresas, Ministério do Exército (5º Batalhão de Engenharia de Construção — 5º BEC) e Sindicato (inominado), conforme Plano de Aplicação, no valor de NCZ$ 3.588.055,00.

c.) Plano de Aplicação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, quando já temos conhecimento que até a presente data foram repassados à SESAU, através das Autorizações de Pagamento — AP, abaixo discriminados:

AP		Custeio	
823/89	28/4	NCz$	1.117.238,00
824/89	09/5	NCz$	1.117.240,00
966/89	06/6	NCz$	1.117.242,00
1149/89	30/6	NCz$	3.351.720,00
1278/89	25/7	NCz$	3.351.720,00
1292/89		NCz$	3.804.200,00
Total		NCz$	13.659.360,00

AP		Capital	
1227/89	30/06	NCz$	10.618,00
1228/89	30/06	NCz$	10.618,00
1244/89	03/07	NCz$	5.075.911,00
1244/89	03/07	NCz$	1.272.503,00
1244/89	03/07	NCz$	1.272.502,00
1244/89	03/07	NCz$	716.901,00
Total		NCz$	8.359.053,00

Resta-nos ainda, ratificar a lamentável situação da sociedade rondoniense pela total falta de assistência médica sanitária com o sucateamento da rede básica de saúde municipal, estadual e federal (Fundação Sesp).

Pelo exposto, requeremos mais uma vez urgência e ação, considerando que não se trata de pedidos de favor, e sim, o cumprimento dos deveres do Município, Estado e da Federação.

Se as autoridades não cumprem as leis, quem irá cumpri-las?

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 1989. — *Antônio Acácio Moraes do Amaral*, Presidente da Executiva Estadual-CGT Secretário de Relações Sociais-CGT-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conquanto escape ao interesse de grande parte da população, sensibilizando tão-somente circunscrita parcela da opinião pública, o noticiário econômico nos dá conta de que prossegue a campanha visando à destruição do Banco do Brasil, pelo conhecido método dos sucessivos cancelamentos de seus poderes e funções.

Como se recorda, já na assinatura, pelos representantes brasileiros, do programa de ajuste de 1981, seguindo as regras recessivas do FMI, a área econômica defrontava-se com os problemas da inflação, do déficit público e do crescimento dos preços.

O diagnóstico técnico acerca das causas desses transtornos, porém, pecou pela ausência de embasamento lógico, de que resultou o surgimento de vilões identificados de forma imperfeita, tais como o Banco do Brasil, cujos empréstimos favorecidos à agricultura foram responsabilizados pelo fenômeno inflacionário.

É dessa época, também, a acusação leviana de que a corrida ascendente dos índices de inflação, e o aumento do déficit, eram motivados pelas empresas estatais, pelas emissões e, principalmente, pela existência da conta movimento do Banco do Brasil.

Corria o ano de 1984, e criava-se, assim a motivação para a política restritiva do crédito, que seria exercitada sobretudo junto do Banco do Brasil, determinando que as operações fossem reduzidas a apenas uma quinta parte das aplicações realizadas em 1978.

Como leciona Dércio Garcia Munhoz, analisando percucientemente as implicações de tal quadro, ao mesmo tempo dessa "ação predatória sobre o Banco do Brasil", promovia-se a abertura de espaços de atuação para os demais bancos, na seqüência inabalável do processo de estiolamento da nossa maior instituição de crédito.

Já agora é o Banco Mundial — BIRD, que vem estatuir normas prévias para a viabilização de um empréstimo de 1 bilhão de 500 milhões de dólares, condicionando sua liberação à observância de uma série de providências, entre as quais se incluem a extinção dos incentivos e subsídios, a permissão para que os bancos estrangeiros operem as cadernetas de poupança e, finalmente, a privatização de estabelecimentos estatais de crédito.

Para essa última finalidade, inclusive, seriam reservados 500 milhões de dólares do montante do empréstimo, que seriam aplicados na cobertura das indenizações devidas aos bancários a serem demitidos, caracterizando-se o processo, à vista desses enfoques, como intervenção de fato na projetada reforma do sistema financeiro, sob a enganadora intenção de cooperar para o desenvolvimento nacional.

Esses fatos foram oportunamente denunciados pelo Presidente João Botelho, da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil — ANABB, e pela imprensa, de um modo geral, merecendo também profunda análise do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que serve como grave advertência aos que detêm alguma responsabilidade pela condução dos destinos do País.

Revela o documento que o malsinado empréstimo do Banco Mundial, teoricamente destinado à reforma do sistema financeiro brasileiro, impõe condições capazes de gerar "gravíssimos danos à dignidade e soberania nacionais".

Essas condições, na realidade, constituem mais uma parte "das sucessivas armadilhas que se arquitetam contra o nosso país", mais uma vez sujeitado a abdicar da sua soberania, a deixar que se subordinem aos interesses internacionais o sistema financeiro pátrio, a permitir a sua desnacionalização, o esfacelamento e privatização das instituições financeiras oficiais, inclusive o Banco do Brasil e bancos estaduais.

Ao agir assim, e promovendo a extinção do sistema financeiro habitacional autônomo e do crédito rural, além de desproteger as micro e pequenas empresas, o Banco Mundial "afronta a Constituição do País" em vários de seus dispositivos.

Considera o estudo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que o Banco Mundial, ao estabelecer o diagnóstico da economia brasileira e projetar as fórmulas para o "Empréstimo de Ajuste do Setor Financeiro", introduziu, de comum acordo com o Governo brasileiro, exigências que, em última análise, asseguram o "progressivo esvaziamento do Banco do Brasil de suas atribuições tradicionais".

Identifica, aí, de forma clara, os "graves riscos para a sua sobrevivência", numa "operação suicida que igualmente atinge as grandes empresas estatais que se converteram em instrumentos importantes do desenvolvimento brasileiro e de suporte da economia privada, como a Petrobrás, a Embratel, a Siderbrás, entre outras".

Para a Ordem, é intolerável a interferência do Bird, que agora extrapola da simples monitoração ou do mero acompanhamento da nossa economia, indo até mesmo à organização do sistema financeiro nacional, que passaria a obedecer aos ditames daquela e de outras instituições estrangeiras.

Aceitar tais condições, segundo a OAB, é dar como nula a nova Constituição da República, que, em seu conjunto de normas, impede o atendimento dessas "extravagantes e absurdas exigências", que ferem o direito de o País definir, de acordo com as seus próprios e únicos interesses, os objetivos de suas políticas básicas.

As garantias exigíveis por quem empresta deve circunscrever-se às de caráter patrimonial, e nunca levadas a um processo de interferência nos negócios do país tomador de capitais, como a se pretender a quebra de sua soberania. Daí concluir a Ordem que o contrato de empréstimo, por suas cláusulas, reveste-se de incontornável incompatibilidade com a Constituição, especificamente quanto aos seguintes dispositivos. Os fundamentos da soberania (art. 1º, inciso I); o princípio da independência nacional (art. 4º, inciso I); a atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações (art. 48, inciso III); a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, inciso I); a competência do Senado Federal para autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados e Municípios (art. 52, inciso V); a subordinação da ordem econômica à soberania nacional (art. 170, inciso I); a atribuição de tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte (art. 179); a determinação de que o sistema financeiro nacional seja estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade (art. 192).

Enfatiza a Ordem, por fim, que a participação do capital estrangeiro nas instituições financeiras está subordinada aos interesses nacionais, e que, com a reforma provocada pelo empréstimo do BIRD, o Banco do Brasil, "instituição nacional que se confunde com a própria alma brasileira", será o principal atingido.

Com efeito, o secular estabelecimento de crédito presta atendimento em mais de 4 mil localidades do território brasileiro, inclusive em 700 pontos desassistidos pelos demais bancos. Mais da metade de suas aplicações (52,8%) no exercício passado foi destinada à agropecuária, sendo 80% do crédito concedido, especialmente aos pequenos produtores rurais, de sua única responsabilidade.

É o principal incentivador do setor privado, com pelo menos 20% dos empréstimos concedidos pelo sistema financeiro, e o maior contribuinte de impostos arrecadados pelo Governo federal, sem mencionar a assistência que presta à operacionalização do comércio exterior do País.

A Ordem dos Advogados do Brasil destaca que, "caso o contrato de empréstimo venha a ser concluído nas condições impostas pelo Banco Mundial", não se estará apenas afrontando os dispositivos constitucionais citados, mas também determinando o "esfacelamento das instituições financeiras oficiais", e de uma política centrada no aspecto social.

Por isso, manifesta-se contra as condições impostas, por atentatórias à dignidade e à soberania nacionais, e aos princípios e disposições constitucionais, alertando as autoridades brasileiras, os governos e o Congresso para a gravidade do problema e ao Senado, especialmente, para que negue sua aprovação a medidas dessa espécie.

É esse, por igual, o apelo que desejamos consignar, nesta oportunidade, na Ata dos nosso trabalhos.

Pensamos que ademais disso, merecendo questão de tal relevância o interesse e o mais amplo conhecimento da Nação, cumpre ao Senado da República, pela totalidade dos seus membros, zelar permanentemente pela integridade do Banco do Brasil ante a nova ameaça, e divulgar, por todos os meios aptos, cada ação ou omissão, de nacionais ou estrangeiros, empenhados em mover o insidioso processo que objetiva o sacrifício final da Instituição — patrimônio inatacável do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, para que conste dos Anais do Senado, o discurso que pronunciei no plenário da 82ª Conferência Interparlamentar, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no dia 7 de setembro último.

Eis o seu texto:

"Sejam as minhas primeiras palavras de saudação a V. Exª e a todos os que compõem esta augusta Assembléia, pelo transcurso do Centenário da União Interparlamentar. Quantos serviços prestou essa entidade às causas da humanidade! E, hoje, ela está mais apta ainda pela experiência de um século de fecundas atividades, a ser um verdadeiro e eficaz instrumento, em favor da paz mundial.

João Paulo II, o Grande Peregrino, da Nova Igreja de Cristo, na linha do Concílio Vaticano II, sentenciou, com muita propriedade, que o desenvolvimento é o novo nome da paz.

Realmente, não há nação que sobreviva, num ambiente de miséria e de fome.

E esta reflexão nos leva a salientar a situação dos países do terceiro Mundo, muitos dos quais, ainda possuem, no seu território, verdadeiros bolsões de pobreza absoluta, como é o caso do Nordeste do Brasil. E é obvio que esse quadro desolador tende a se agravar, na medida em que não encontra uma solução, a nível político, para o gravíssimo problema da sua dívida externa. O Brasil, por exemplo, gasta, anualmente, de quinze a vinte bilhões de dólares, com o serviço da dívida que, hoje, é da ordem de cento e vinte bilhões de dólares. Essa sangria vai, aos poucos, debilitando o organismo nacional, já que lhe faltam os recursos essenciais para preservar o seu desenvolvimento.

Em suma, o problema número um do Terceiro Mundo é o endividamento externo. E esse não se soluciona, sem um novo *Bretton Woods*, isto é, uma nova Ordem Econômica Internacional, idéia que, se conta com as simpatias de Miterrand e de Gorbachev, precisa de adeptos ferverosos, em todos os países do mundo desenvolvido, para obter êxito indispensável e inadiável.

Evidentemente, salvo melhor juízo, não vejo foro mais apropriado e competente do que este, para a discussão desse magno problema. Que efetiva contribuição a União Interparlamentar poderia dar para sua solução? Este é, sem dúvida, o próprio parlamento mundial, com a força política necessária para prestigiar uma fórmula capaz de conciliar os governos e os bancos dos países credores com os governos dos países devedores.

É claro que, ao falar do desenvolvimento, como o caminho para a paz das nações e do mundo, o meu pensamento se volta, por inteiro, para a nossa preocupação maior de equacionar os contingentes populacionais, em relação aos recursos indispensáveis à sua alimentação, a não ser que queiramos levar imensas parcelas da humanidade a crescentes carências de nutrição. E, se é verdade que essas coisas nos atormentam o espírito de homens civilizados, não podemos também desviar as nossas vistas da necessidade imperiosa do planejamento familiar.

Tenho para mim, Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, que a única maneira de conseguirmos quantificar recursos, para a manutenção desse equilíbrio essencial à própria condição da dignidade humana, sobretudo nos países do chamado Terceiro Mundo, é, de um lado, tentar, pelo menos, uma redução do pagamento dos juros, a níveis correspondentes a determinados percentuais do seu produto interno bruto, e de outro, lutar por uma política de desarmamento, nuclear e mesmo convencional, que poderia levar à liberação de recursos dos países desenvolvidos, para a constituição de um Fundo que poderia financiar, a longo prazo e a juros subsidiados, o custeio dos projetos de desenvolvimento econômico e social das nações mais pobres do mundo. É o plano do Presidente Ceaucescu, da Romênia, de certa forma enfatizado por Mikail Gorbachev, no seu discurso na Assembléia Geral da ONU, em 1988.

Isso, entretanto, não descartaria a ajuda de organismos internacionais, como as Nações Unidades, através de programas da FAO, para melhorar a qualidade de vida de milhões e milhões de mulheres e homens, de crianças e de adultos, de jovens e de velhos, que estão hoje, cada vez mais, marginalizados, da ciência e da tecnologia, que só as civilizações mais adiantadas podem proporcionar.

Esses recursos seriam utilizados em investimentos econômicos e sociais.

Na área social, além de programas, visando a uma alimentação eficiente, para a grande massa das populações urbanas,

que se localiza, sobretudo nas periferias das cidades de grande e médio porte, ter-se-ia oportunidade de instituir ou de expandir projetos de adequado planejamento familiar, visando ao controle demográfico, particularmente em regiões do Terceiro Mundo, onde o baixo nível educacional de certas populações, aliado a fatores de ordem psicológica e à própria necessidade de aumentar a potencialidade de sua força de trabalho, chega ao cúmulo de eleger o filho como a "alegria do pobre".

Urge, portanto, Sr. Presidente, Senhores Parlamentares, que a União Interparlamentar, na hora da justa e merecida comemoração do seu Centenário, assuma, com a humanidade, o compromisso maior de tornar os ricos, menos ricos e os pobres, menos pobres, para que todos tenham o mesmo direito a um lugar ao sol."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção que me dispensaram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no decorrer de sua recente viagem ao Maranhão, o ex-Governador de Alagoa, Fernando Collor de Mello, proferiu, nos comícios então realizados de propaganda de sua candidatura à Presidência da República, pronunciamentos em defesa da *Ferrovia Norte-Sul.*

Os jornais de domingo passado, ao relatarem as atividades do candidato do PRN, destacaram as veementes declarações do ex-Governador Fernando Collor de Mello no sentido de que *"vai dar prosseguimento à construção da Ferrovia Norte-Sul,"* uma das mais polêmicas e importantes obras do Presidente José Sarney.

Devo assinalar a minha satisfação ao verificar que o candidato do PRN à Presidência da República deliberou, também, se posicionar favoravelmente, no tocante à construção da *Ferrovia Norte-Sul,* magno empreendimento que o Presidente José Sarney, em uma das mais patrióticas, corajosas e importantes decisões do seu governo, resolveu concretizar em benefício da unidade nacional e da aceleração do processo de desenvolvimento de vastas regiões do território brasileiro.

Convém relembrar que raras iniciativas governamentais foram criticadas quanto à construção da *Ferrovia Norte-Sul,* por políticos, jornalistas e empresários, desinformados ou descrentes das grandes potencialidades deste importante empreendimento.

Além das distorções, boatos e maliciosas divulgações de ataques improcedentes, destituídos de conteúdo objetivo, a *Ferrovia Norte-Sul* sofreu uma implacável campanha, sem qualquer razão plausível.

Diante da impatriótica, injustificável e virulenta campanha difamatória deflagrada contra a *Ferrovia Norte-Sul,* resolvi reagir contra a *blitzkrieg* dos adversários, empenhados, na manutenção do iníquo *status quo* do atraso e subdesenvolvimento das regiões do Norte, do Nordeste e do Brasil Central.

Ao mesmo tempo cumpri o dever de esclarecer à Nação e defender o Presidente José Sarney no concernente à construção da *Ferrovia Norte-Sul.*

Neste sentido, através de discurso formulado a 19 de novembro de 1987 esclareci, da tribuna do Senado Federal, dados sobre a *Ferrovia Norte-Sul* que, na minha opinião, denotaria o processo irreversível de aproveitamento das imensas potencialidades do Brasil Central, do Norte e do Nordeste, viabilizando a sua transformação num celeiro mundial voltado para a produção de alimentos, matérias-primas e minérios.

Parece-me oportuno transcrever, nesta oportunidade, o mencionado discurso, quando os presenciáveis, como o ex-Governador Fernando Collor de Mello, tem o patriotismo de defender a conclusão de *Ferrovia Norte-Sul* embora seja, um reconhecido adversário do Presidente José Sarney.

Requeiro, portanto, a transcrição daquele documento incorporando-se ao texto destes breves comentários, mesmo porque, as declarações do candidato do PRN são uma demonstração da validade da obra para o desenvolvimento daquela região e merece de todos nós brasileiros integral apoio. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Novembro — 19, 1987

FELICITAÇÕES AO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY PELA INICIATIVA DE CONSTRUIR A FERROVIA NORTE—SUL

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir do momento em que um jornal teceu considerações maliciosas a propósito da Ferrovia Norte—Sul, insinuando a ocorrência de irregularidades no tocante às formalidades da concorrência pública para início das obras programadas, explodiu — este é o termo —, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, um surpreendente volume de editoriais, comentários e notícias tendenciosas contra o magno empreendimento que consagraria, na historia administrativa do País, o governo do Presidente José Sarney.

Simultaneamente, o noticiário das radioemissoras e da televisão foi manipulada com insólita rapidez e virulência contra a Ferrovia Norte-Sul. A opinião pública verificou, perplexa, que estava diante de uma Blitzkrieg, uma autêntica guerra-relâmpago, de advsersários anônimos e ressentidos, empenhados na manutenção do atraso e do subdesenvolvimento das regiões do Norte, do Nordeste e do Brasil central.

Na verdade, jamais acontecera uma semelhante orquestração de críticas e ataques contra um dos raros projetos governamentais destinados a corrigir as imensas distorções, desequilíbrios e disparidades inter-regionais de desenvolvimento, renda e bem-estar.

A lamentável e antipatriótica campanha contra a Ferrovia Norte-Sul, conforme se evidenciou posteriormente, fora planejada e acionada no anonimato.

Mas a reação nacional da sensatez, do equilíbrio e da racionalidade não se fez esperar.

O Ministro José Reinaldo Tavares, atento às recomendações do Presidente José Sarney, pulverizou, de imediato, as supostas "denúncias" relativas às apregoadas irregularidades que somente existiram na imaginação de alguns ativistas radicais.

Os resultados das comissões de inquérito oficialmente instauradas pelo Governo, o comparecimento do Ministro José Reinaldo Tavares ao Senado Federal — convocado para prestar esclarecimentos sobre as acusações formuladas pelos detratores — e, notadamente, os estudos e as informações fidedignas divulgadas pelos órgãos técnicos esvaziaram, em definitivo, a sórdida companha.

O suposto "escândalo" foi reduzido às insignificantes proporções de um conluio tramado por uma minoria interessada na conservação de um modelo extremamente concentrador, que defende uma política de concentração dos investimentos em benefício de empresas localizadas no Centro-Sul.

A falácia da inviabilidade das regiões Norte e Nordeste, acolhida até recentemente como um dogma pela tecnoburocracia alienada e pelos segmentos mais retrógrados do empresariado, favorecido pelos privilégios fiscais e creditícios de toda ordem, é sem dúvida responsável pela implantação de investimentos concentrados no Centro-Sul, em termos de grandes portos, ampla malha rodoferroviária, silos e armazéns, sedes das empresas estatais e dos centros de pesquisas, grandes complexos industriais, as indústrias automobilísticas e dos estaleiros de construção naval, os superprojetos como Itaipu, usinas nucleares, os metrôs do Rio de Jeneiro e de São Paulo, entre muitos outros.

Desde quando um simples telegrama do ex-Presidente Arthur Bernardes suspendeu e cancelou o elenco das obras contra as secas, retardando durante décadas o desenvolvimento regional, que o Brasil foi aos poucos sofrendo os impactos de uma perigosa anomalia, consubstanciada na coexistência dentro do mesmo território, de dois países — um desenvolvido, no Centro-Sul, e outro marginalizado e empobrecido, nas regiões Norte e Nordeste.

A exacerbação dos enormes desníveis e disparidades inter-regionais foi-se transformando, no decorrer dos anos, em uma ameaçadora distorção, transformada num gravíssimo problema que está solapando a unidade da Nação brasileira.

Evidentemente, os clamores e o inconformismo de cinqüenta milhões de brasileiros que vivem no Nordeste e no Norte — ou seja, mais de um terço (1/3) da população global

do País — suscitaram o advento de órgão como a Sudene, os Bancos do Nordeste e da Amazônia a Sudam, a Zona Franca de Manaus, para mencionar apenas os mais significativos da reação nacional contra a iniqüidade da explosiva espoliação daquelas regiões.

O Jornal de Brasília divulgou, em sua edição de 6 de agosto do corrente, corajosas, oportunas e lúcidas declarações do Governador de Goiás, e ex-Senador Henrique Santillo, que defendeu com rara objetividade e eloqüência a construção da Ferrovia Norte-Sul como necessária ao desenvolvimento nacional.

Na conferência proferida perante os diplomados da Escola Superior de Guerra (ESG), o Governador Henrique Santillo concluiu que a Ferrovia Norte-Sul será o principal fator de integração do País, ligando a Amazônia ao Nordeste, e a Sul-Leste e produzirá um poderoso impacto sobre o desenvolvimento nacional, com a geração de rendas substanciais para o aumento do Produto Interno Bruto do País.

O Governador deixou clara a "inevitabilidade de serem construídos sistemas de transportes intermodais na borda da Amazônia. Os troncos ferroviários Norte-Sul e Leste-Oeste, integrando-se com os rios Tocantins e Amazonas, promoverão a união da Amazônia com os portos do Atlântico e com os mercados do Centro-Sul".

Ao defender a construção de Ferrovia Norte-Sul, o Governador Henrique Santillo assinalou que ela "desenvolverá no Centro do País dois efeitos: o efeito calha e o efeito arco. O efeito calha decorre do fluxo de cargas à ferrovia, através de todo o sistema rodoviário vicinal, como se fosse o movimento de diversos rios a um único vale. O efeito arco se observa pela integração que a ferrovia permitirá com os portos oceânicos de São Luís, ao Norte, e Tubarão, Rio de Janeiro e Santos, ao Sul. Nota-se o efeito arco também no porto fluvial de Manaus, utilizando-se a intermodalidade ferrovia-hidrovia-rodovia através dos rios Tocantins a Amazonas e a Rodovia Belém-Brasília".

Para o início do empreendimento, o Governo propôs um investimento de Cz$ 8 bilhões — quantia prevista no Orçamento, apenas 0,25% do Orçamento Fiscal. Trata-se de obra reprodutiva, que irá servir à integração do País e ao seu desenvolmento.

No Orçamento do Ministério dos Transportes, o custo da obra — que o Governo pretende construir por etapas — será de apenas 3,7% dos recursos previstos. Além de desenvolver o Brasil Central, logrará integrar as diversas regiões a um transporte de custos baixos, papel a ser desempenhado pela Ferrovia Norte-Sul. Trata-se, na verdade, de um modelo testado pela experiência desenvolvida em grandes países, como os Estados Unidos, o Canadá a União Soviética e a China.

Solo, água, clima, energia, produtos vegetais, produtos agrícolas proporcionarão todas as edições para a formação de um grande parque agroindistrial, além de uma enorme produção pecuária de boa qualidade nessa vasta região brasileira.

A Ferrovia Norte-Sul detonará o processo irreversível de aproveitamento das imensas potencialidades do Brasil Central e das regiões Norte-Nordeste, viabilizando a sua transformação num celeiro mundial voltado para a produção de alimentos, matérias-primas e minérios.

Somente a ignorância das fantásticas possibilidades dessas regiões — em termos de recursos naturais de toda ordem — acoplada à omissão, à incúria, à miopia e à incompetência das autoproclamadas pseudo-elites, que tentaram obstaculizar a concretização da Ferrovia Norte-Sul, poderiam explicar as tentativas de sabotagem, felizmente fulminadas pelo prudente desempenho do ilustre Ministro José Reinaldo Tavares, com quem me congratulo pela sua lucidez e tenacidade.

Ao encerrar estas breves considerações, cumpro o dever de felicitar o Presidente José Sarney pela sua visão de estadista e excepcional capacidade empreendedora, promovendo, com a Ferrovia Norte-Sul, a realização de um dos empreendimentos vitais à unidade, desenvolvimento e bem-estar do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores, presentes no plenário ou em seus gabinetes de trablaho, que está convocada uma sessão conjunta do Congresso Nacional, para hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever cumprido".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 528, de 1989, de autoria dos Líderes Leite Chaves, Chagas Rodrigues e Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outros providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1989 (nº 1.110/88, na Casa de origem), que disciplina o inciso setenta e seis do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 218, de 1989, da Comissão

— *de Constituição, Justiça e Cidadania*

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1989 (nº 72/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de co-produção cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 213, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 222, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte três milhões de dólares americanos), com o Banco Inglês e com as empresas italianas que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos)

APARTE DO SR. MARCO MACIEL NO DISCURSO DO SR. JOSÉ FOGAÇA PROFERIDO NA SESSÃO DE 5-9-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II DE 5-9-89, PÁG. 4610/4611.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro e ilustre Senador José Fogaça, quero, antes de mais nada, apresentar os meus cumprimentos a V. Exª pelo tema que traz à discussão, hoje à tarde, aqui no Senado Federal, e dizer que estou solidário com as palavras que V. Exª está proferindo. De alguma forma, a situação em que vive o País, sob o ponto de vista político-partidário, de algum tempo, igualmente, me angustia. Porque considero que o País não poderá consolidar a sua transição sem que se teçam, em nossa Pátria, verdadeiras organizações partidárias. Nós concluímos a Constituição, que talvez tenha sido o ponto mais

importante da transição, mas não é, a meu ver, o seu termo; acho que a transição somente concluirá quando dotarmos o País de verdadeiros partidos políticos estáveis, com vida permanente, funcionando, conseqüentemente, em todos os instantes da vida nacional, e não apenas nos períodos eleitorais. Esta é a minha visão. De mais a mais, penso que uma Constituição que não tem a apoiar partidos políticos que sirvam como instituições intermediárias, que o são, de canais intermediários entre governo e povo, que são os partidos políticos, essa Constituição terá muitas dificuldades em regular e em disciplinar dfeociedade brasileira. Eu me lembro de que certa feita Gilberto Amado, falando sobre as Constituições, disse que elas não podem ser como uma abóboda flutuando no ar; elas têm que ter raízes com o mundo que ela pretende regular. Entendo que os partidos políticos têm, sob este aspecto, papel muito importante a desempenhar. E, por isso, quero, mais uma vez, diser que estou solidário com as observações que V. Exª faz, e dizer mais além; que de alguma forma, nós, Parlamentares, nós, legisladores, nós, especificamente, Constituintes, fomos responsáveis pelo quadro verdadeiramente catastrófico do nosso sistema partidário. Fomos responsáveis na proporção em que aprovamos uma legislação extremamente permissiva, extremamente liberal, no sentido negativo do termo, que permitiu fazer com que surgissem muitas instituições políticas que não são representativas da sociedade. Hoje, no Brasil, ficou mais fácil criar-se um partido político do que uma microempresa, tais as facilidades que foram criadas para a formação dos partidos políticos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 29-9-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, apresentei, em tempo oportuno, Projeto de Lei Complementar que tem o nº 244, que "dispõe sobre a composição territorial da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Oeste para efeito da política de desenvolvimento promovida pela União".

Esse projeto passou a ser conhecido na imprensa brasileira e teve uma interpretação distorcida em Mato Grosso. Um jornal importante do Estado publicou matéria com manchete intrigante, dizendo que eu estava propondo a retirada de Mato Grosso dos benefícios fiscais.

Ora, não é isso que o projeto diz. Apenas procuramos, no projeto, fazer uma homogeneidade em relação às Unidades Federativas brasileiras, que devem compor cada uma dessas regiões específicas, que estão atrasadas no desenvolvimento no Brasil. E preferi que a Amazônia fosse coincidente com a antiga divisão do Conselho Nacional de Geografia, que fala na região Norte.

O Sr. Mário Maia — Grande região Norte!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ora, a região Norte, exatamente como diz o Senador Mário Maia, grande região Norte, que era constituída pelos Estados do Pará, do Amazonas, e pelos então Território do Acre, do Amapá, de Rio Branco e Guaporé, Rio Branco passou a Roraima, Guaporé passou a Rondônia e Acre passou a Estado; e outros Territórios, agora, passarão a Estado, também.

Ora, o nosso objetivo era manter a caracterização dessa área como uma das mais subdesenvolvidas do Brasil e, entretanto, potencialmente rica, para poder beneficiar-se dos incentivos fiscais.

A iniciativa foi tomada pelo Senador Leopoldo Peres, tio do nosso eminente Colega que hoje representa o Amazonas, e constou, exatamente, da Constituição de 1946 por essa iniciativa do deputado amazonense.

Cabia, então, obrigatoriamente aos Presidentes da República alocar 3% da receita tributária da União para o desenvolvimento dessas áreas. Isso ficou em ser, até sete anos depois, quando, então, veio a legislação que caracterizou a chamada Amazônia Legal.

A Amazônia Legal, para mim, é uma ficção, porque ela permitiu ao Estado de Goiás fazer uma modificação, uma reestruturação das suas áreas municipais, de maneira que pendurou no Paralelo 14 os municípios e eles vieram até o Paralelo 16. Com isto, começamos a ter a Amazônia Legal muito próxima de Minas Gerais, próxima até de São Paulo, e, aqui mesmo, há alguns anos, o Sr. Senador Lázaro Barboza fez uma proposta de estender essa Amazônia Legal até Brasília, de maneira que, dentro de pouco tempo, podíamos ter o Presidente da República, os Ministros e o Supremo Tribunal Federal decidindo sobre os casos brasileiros, sobre os problemas brasileiros, dentro da Amazônia Legal. Isto, automaticamente, fez com que a nossa área ficasse prejudicada, porque, a partir do momento em que se acrescentou, por exemplo, o Maranhão, ambivalentemente — eis que a oeste do Mearim, ele é Amazônia e, para o leste, ele passa a ser Nordeste — e o Maranhão passa a se beneficiar, duplamente, da Sudam e da Sudene, por que não caracterizar o Maranhão no Nordeste? Ele, então seria o Nordeste. A intenção de quem fez a Amazônia Legal foi, talvez, mais uma questão de homogeneidade fisiográfica, porque, de fato, parte da Hiléia Amazônica está em Mato Grosso e parte da Hiléia Amazônica ainda se encontra no Maranhão, ainda que, já, com uma vegetação de transição. O ideal seria portanto, agora, como eu propus, que nós compuséssemos, novamente, a região Norte e separássemos aqueles outros Estados que, hoje, não têm mais a vocação amazônica que nós temos na antiga região Norte. Por exemplo, Mato Grosso, que teve desmembrado um território que, hoje, constitui o Estado de Mato Grosso do Sul, é, praticamente, uma área do Centro-Oeste e até succionada pela influência de São Paulo. Portanto, do ponto de vista econômico, tem muito menos identidade com os nossos problemas da Amazônia clássica do que com a região mais desenvolvida do País. Isto colocaria no Centro-Oeste, também, o Distrito Federal, que tem um poder muito grande de influência. Entretanto, quando nós colocamos aqui no nosso Projeto, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins — o atual Estado de Tocantins — e Brasília, colocamos num conjunto homogêneo, nós, evidentemente, pensamos que esse conjunto poderia ser administrado pela Sudeco, à semelhança da Sudam e da Sudene. O Maranhão ficaria na Sudene e a Sudeco trataria do problema do Centro-Oeste. É claro que, aí, é preciso que o Governo faça as modificações que nós prevemos no art. 3º do projeto, de maneira que esta área possa ser beneficiada dos incentivos fiscais. Então, não se trata de excluir Mato Grosso, prejudicando-o, tirando-lhe a possibilidade de receber os benefícios fiscais que, de certo modo fazendo uma análise do seu balanço de resultado, provavelmente, foi verificado que a questão dos incentivos fiscais deu margem a muita corrupção, e é matéria que a nossa CPI da Amazônia ainda vai debruçar-se sobre ela. Logo, Sr. Presidente, nosso objetivo, ao fazer essa proposta de lei complementar, era de fortalecer de novo a região Amazônica, porque ela continua sendo, praticamente abandonada. Durante muito tempo, nós vivemos lá sem auxílio da área central, do Poder Central do País, do poder político decisório, e, agora, descobriram a Amazônia sob outro ângulo. Agora, a Amazônia é o pulmão do Mundo, o que é uma grande farsa, uma grande mentira. A Amazônia deve ser intocada, porque, no máximo, nós vamos fazer reservas extrativistas, mas não vamos tocar na Amazônia, quer dizer, o subsolo amazônico ficaria intocável também, e isso, de qualquer modo significa uma restrição a colocar aquele extraordinário potencial de riqueza a serviço da economia brasileira. É preciso incorporar a Amazônia à economia brasileira, porque o Brasil vai beneficiar-se disso. Hoje, por exemplo, a Amazônia está sendo responsável por 10% das exportações brasileiras. As exportações, que estão na altura de 35 bilhões de dólares, hoje, têm 3,5 a 4 bilhões de dólares que são originados das exportações da nossa região Amazônica. Nós somos exportadores de capital, isso é que é impressionante, enquanto a Sudene tem um trabalho, no meu entender, muito mais eficiente, em relação aos Estados nordestinos, daí a iniciativa de fazer a mesma coisa com o Centro-Oeste.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jarbas Passarinho, ainda não tive a honra de estudar o projeto que V. Exª está apresentando e pretendo ter essa oportunidade o mais breve possível. As preocupações de V. Exª — que já exerceu várias funções públicas, que é um homem da Amazônia, mas, antes da Amazônia, é um homem do Brasil — são cabíveis, de uma reordenação da fisiografia do Brasil, com respeito à disposição da sua economia

e do seu desenvolvimento. Realmente, com a criação desses órgãos, da Sudene, do Pólonoroeste, do Centro-Oeste, foi havendo um tumulto e a penetração de um órgão na área de outro. E hoje, como V. Exª acentuou, há Estados, como Mato Grosso, que recebem, em determinado momento, incentivos que não se sabe se vêm da Sudam ou do Centro-Oeste; o Maranhão, da Sudene ou da Sudam. Então, a distribuição política que se fez na criação da Amazônia Legal foi-se deformando aos poucos e precisa agora de uma reordenação. Mais lógico é voltarmos ao que os cientistas, os estudiosos, os geográfos fizeram na classificação das grandes regiões do Brasil: a grande região Norte, compreendendo os Estados a que V. Exª fez referência; o Nordeste, que era dividido em Nordeste Oriental e Nordeste Ocidental. Havia uma subdivisão — Nordeste Ocidental: Piauí e Maranhão; Nordeste Oriental: demais Estados do Nordeste; região Leste; região Centro-Oeste, com Mato Grosso e Goiás; e a região Sul. É uma divisão lógica, que não foi feita só do ponto de vista geográfico, mas geopolítico também. Quando nossos cientistas a elaboraram, levaram em consideração não apenas uma divisão territorial, mas todo um complexo de estruturação, que entendo muito válido que seja retomado. As críticas que fazem às preocupações de V. Exª são momentâneas, superficiais, mas, diante da lógica da necessidade dessa reorganização, todos compreenderão que o trabalho de V. Exª é patriótico, com o qual estamos de acordo, para que a Amazônia não continue a ser discriminada, como tem sido até hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço, Senador Mário Maia, pelo aparte de V. Exª, que é um profundo conhecedor da problemática, da temática da Amazônia e brasileira e que viu claramente que a intenção do nosso projeto não é prejudicar outros Estados, é apenas diferenciar a temática de cada um. Por exemplo, sabemos que os 3% da receita tributária nunca foram pagos, por nenhum Presidente, antes e depois do que eu chamo de Revolução de 1964, e que o Senador Ney Maranhão chama de golpe. Então, a partir daí, verificamos que, se houvesse responsabilização constitucional, os Presidentes todos teriam sido atingidos. Mas também reconheço que, se a União, naquela altura, destinasse 3% da sua receita tributária para o desenvolvimento da Amazônia, nós, através da SPVEA antiga — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia —, não teríamos condições de aplicar. Nós não tínhamos estrutura para aplicar um volume de 3% da receita tributária.

Passamos depois, com o Presidente Castello, à Operação Amazônia e, conseqüentemente, a aplicar os incentivos fiscais que a Sudene já estava aplicando, que a Sudene se inspirou na solução dada para a Amazônia e apareceu também em seguida a pressão do Nordeste, que é muito importante. Primeiro porque o Nordeste representa uma pressão demográfica, geográfica, geopolítica maior do que a Amazônia. No momento esse grande avanço sobre o Oceano Atlântico Sul, é de uma importância estratégica enorme e, ao mesmo tempo, a pressão social que se exerce no Nordeste, hoje com mais de 30 milhões de criaturas, com um crescimento de praticamente um milhão de criaturas por ano e com uma falta de base de sustentação do seu solo, do seu subsolo para essa atividade. Daí eu ter sido aliado entusiástico da iniciativa do Presidente Médici de fazer a Transamazônica, que seria, exatamente, a transferência do homem sem a terra, na liguagem de Oliveira Vianna, para a terra sem o homem, que era a Amazônia. E com aquilo nós ocupávamos, de maneira metódica, sistemática, a Região que poderia ser objeto de cobiças internacionais como é a expressão do professor e historiador Arthur César Ferreira Reis.

Ora, a partir dos incentivos fiscais, então, nós começamos a verificar o problema ser objeto de uma, não digo cobiça, aí não seria o caso, nem ambição, mas de uma natural intenção de outras regiões do Brasil se associarem a isso. E aparece o que chamo hoje de ficção, que é a chamada Amazônia Legal.

Há algumas pessoas, na Amazônia, que pretendem ter o Ministério da Amazônia. Vejo até políticos já prometendo, candidatos, criar o Ministério da Amazônia. Assim como tivemos, através de Leopoldo Peres, um tratamento diferenciado para a Amazônia, aparecerão imediatamente os do Nordeste, e aparecerão depois os do Centro-Oeste. Se fizermos o Ministério da Amazônia, vai haver o Ministério do Nordeste, com maior força ainda, sem dúvida alguma, e vai acabar aparecendo o Ministério do Centro-Oeste. Então, não é o caso de repartir em ministérios; é o caso, isto sim, de se ter uma estratégia nacional que se aplique, em cada caso, de acordo com a sua temática, com a sua problemática, inclusive.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte, para esclarecer, porque estamos encravados nessa referência que V. Exª fez, através de nosso candidato.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não!

O Sr. Mário Maia — Realmente, o nosso candidato, do Rio Grande do Sul, está como V. Exª, como nós todos, preocupados com a problemática nacional. Hoje, a Amazônia, inclusive através da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, está enfocada nas preocupações nacionais e internacionais. Naturalmente assessorado por pessoas do Norte, e, talvez, do Nordeste, o nosso candidato a Presidente colocou, dentro do seu programa de campanha, também a possibilidade de se criar o Ministério da Amazônia, sobre o qual se vem falando. Então, falei, recentemente, para o Presidente, em exercício, do meu Partido. Doutel de Andrade, que chamasse a atenção — porque não temos possibilidade de estar conversando com o nosso candidato, devido estar ele percorrendo o Brasil, levasse a mensagem de nossa preocupação que não colocasse, como argumento no seu programa de campanha, a promessa de formação de um Ministério da Amazônia, assunto ainda polêmico na própria Amazônia, sobre o qual muitos cientistas, e mesmo o pessoal da Amazônia, estão divididos, uns a favor e outros contra. E que ele discutisse o problema, primeiro conosco, os amazônidas, para assim, evoluir no seu argumento e tirar conclusão da conveniência ou não de se criar esse Ministério. Levamos-lhe essa sugestão, diante da intensidade das preocupações atuais, para que se evoluísse no sentido da criação de um Ministério, como V. Exª disse temático, e de se transformar um Instituto como o Ibama no Ministério do Meio Ambiente, que cuidaria das problemáticas ambientais da Amazônia, do Nordeste, do Mato Grosso, do Centro-Oeste, da Mata Atlântica. Assim, estaria realmente dentro do nosso contexto da preocupação problemática de uma campanha e de um programa de governo. Porque apresentamos o mesmo argumento: amanhã, o Nordeste, com seus problemas, o Centro-Oeste com seus problemas, o Pantanal também, vão pedir um ministério. Estamos, pois, assessorando, e, se formos ouvidos, levaremos idéia para o Presidente, argumentando desta maneira: realmente, pensamos que era bom, mas, assessorados por pessoas da região, evoluímos para a criação, ao invés do Ministério da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Congratulo-me com V. Exª pela iniciativa que tomou dentro do seu partido. Mais de um candidato já fizeram esta proposta, e vejo a força do Nordeste. Nós, que somos veteranos, V. Exª e eu, nesta Casa, e V. Exª como Deputado no passado, sabemos que quando o Nordeste se uniu à bancada aguerrida, nós, do Norte, perdemos a capacidade de competir.

Veja, exatamente, qual foi o objetivo nosso como Constituinte: criar uma receita derivada de 3% da Receita Tributária da União para ser destinada a regiões subdsenvolvidas. A idéia do Constituinte era ter 1% para o Norte, 1% para o Nordeste e 1% para o Centro-Oeste. Quando veio a regulamentação, que se deu? O Nordeste, com a força que tem de pressão e de poder de barganha, no bom sentido — não estou falando arabicamente, estou falando em termos normais —, o Nordeste levou em consideração a sua grande população. E, levando em consideração a sua grande população, imediatamente passou, dos 3%, a ficar com 1,8%, e a Amazônia ficou igual ao Centro-Oeste, com 0,6.

Aí é que digo que, quando fazemos essas comparações, entra a luta entre a "panela de barro" e a "panela de ferro", e nós somos a "panela de barro".

Isso deve ser levado em consideração, exatamente para essa tentativa, que penso fazer na apresentação do projeto, para homogenizar as regiões. O Nordeste é tão importante para nós que, indiscutivelmente, sempre levará vantagem quando se tratar de uma política de atuação ou de estratégia nacional.

Dou a V. Exª, Senador Mário Maia, um exemplo de quando era Governador do Pará: vim

aqui, a Brasília, trazer uma ponderação ao ex-Presidente Castello Branco, porque o Nordeste estava recebendo um apoio do seu Governo imensamente maior do que o que estava dando à Amazônia. Ele se voltou para mim e disse: — "Voce foi um bom aluno na Escola de Estado-Maior, que comandei; sabe que, na ofensiva, temos o ataque principal e o ataque secundário. Então, a frente principal decide os assuntos, a secundária auxilia. Qual é a frente principal, no seu entender, numa estratégia nacional, o Nordeste ou o Norte?" Fiquei calado. Porque, evidentemente, é o Nordeste o problema mais angustiante que temos. A possibilidade de lá gerar convulsões sociais é muito mais séria do que a nossa do Norte.

O Sr. João Menezes — Permite V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Faço um apelo a V. Exª, nobre Senador João Menezes, no sentido de que não aparteei o nobre Senador Jarbas Passarinho, porque o tempo do orador já está esgotado.

Lembro a V. Exª, nobre Senador João Menezes, que é o próximo orador inscrito, e fará na ocasião seu discurso.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, lastimo não poder apartear o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exª disporá de 50 minutos para proferir seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Atendendo a essa gentil colocação do Presidente da Casa, dou meu discurso também como encerrado, na esperança de que o projeto sobre o qual falei tenha a compreensão primeiro — tenho a certeza de que terá — do Nordeste, aqui na figura do Senador Jutahy Magalhães e de todos os nordestinos. Porque nada interfiro no Nordeste, a não ser até para louvar a sua força e, depois, porque não estamos, na verdade, retirando o Estado de Mato Grosso, como o jornal publicou, dos benefícios dos incentivos fiscais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES DE 29-9-89 E QUE ESTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o Seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Antes de iniciar o meu discurso, quero fazer uma referência muito rápida à insensibilidade do Tribunal Superior do Trabalho: acho que a decisão do Tribunal Superior do Trabalho sobre a reivindicação salarial dos bancários, está criando uma situação muito difícil para o País, porque essa reivindicação do Banco do Brasil — e dizem por aí afora, que são as pessoas mais bem pagas — vai dobrar a responsabilidade do Banco e com isso, também alcançar o desemprego a muita gente porque agências serão fechadas, funcionários serão demitidos, enfim, a confusão está criada.

Atrás dessa decisão do Tribunal Superior do Trabalho virão, naturalmente, reclamações idênticas, como a da Ciaxa Econômica, a do Banco Central, e certamente, também reclamações dos outros Bancos. Então, essa decisão pode levar o País ao caos, a grandes dificuldades, porque influirá em uma greve que afetará a compensação bancária, de vez que será alcançado, também, o Banco Central.

O que todo mundo diz, o que se fala, é que esse aumento foi absurdo, porque os funcionários do Banco do Brasil além das vantagens sociais que têm, possuindo o clube mais rico são, também os seus funcionários os mais bem pagos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, feita essa pequena introdução, quero referir-me à viagem que fiz a Londres, como observador parlamentar, na Delegação brasileira àquele País.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Menezes?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Somente para fazer uma correção. Os funcionários do Banco do Brasil não receberam aumento, receberam o que foi corrigido nos seus proventos, nos seus ordenados. Foi apenas uma correação monetária, restabelecendo o devido poder aquisitivo real, e não um aumento. Só essa correção.

O SR. JOÃO MENEZES — É essa correção de proventos que está levando o País à garra. Agora mesmó temos um projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho refernte a imóvels, que se relaciona também com essa histórdia da correção que já possui vários nomes, que você vai pagando dia-a-dia, mês a mês, e ninguém sustenta mais pagar a compra das casas que sonharam fazer. Assim também o sistema de saúde de Golden Cross, da Amil e dessas outras todas, contendo várias barbaridades. Agora eles estão querendo cobrar até pelo BTN fiscal, aquele que aumenta diariamente.

Então, é uma matéria isustentatável Senador. Ou nós temos bom senso e temos coragem para enfrentar essa situação ou então este País vai de dificuldades em dificuldades cada dia mais.

Vamos, agora analisar uma coisa amena. Sr. Presidente, como delegado da União Interparlamentar, tive a honra de comparecer à última reunião realizada em Londres, no mês de setembro, onde presenciei um dos maiores acontecimentos políticos-sociais reunindo homens de toda parte do mundo, cada um defendendo as suas possibilidades e interesses, quer, fossem ricos, países em desenvolvimento ou países pobres. A nossa delegação foi presidida pelo eminente Senador Humberto Lucena que, com muita sabedoria e proficiência, além de ter sido um dos oradores do plenário, pela posição que manteve, S. Exª conseguiu sugerir, para os debates da próxima Conferência, a inlcusão da questão do posicionamento dos países em relação ao Fundo Monetário Internacional, tendo também acolhida a sugestão para que um brasileiro seja incluído no Comitê Executivo da União Interparlamentar a nível mundial.

A cerimônia de abertura desta 82ª Conferência foi uma das mais belas que vi, realizada no "Palace of Westminster", dirigida e presedida pela Rainha da Inglaterra, com a presença do Duque of Edinburgh. Realmente, uma reunião inesquecível.

Vimos como, ainda hoje, se mantem um sistema como aquele de Londres, em que a rainha é o sustentáculo, representa a honra, o cuidado, o zelo de toda a nação bretã.

Após essa abertura, houve um pequeno "party", oferecida pela Rainha da Inglaterra "in the Royal Gallery Palace of Westminster", outro setor do Palácio. Lá, tive a grata satisfação e a grande alegria de conversar com a Rainha e apertar-lhe a mão, fato inusitado para mim. Fiquei muito satisfeito, pois nessa oportunidade, sua majesta demostrou que a pedra que trazia na lapela do seu simples vestido e colar que estava usando eram Pedras brasileiras.

Tive, também, a oportunidade de falar com a Ministra Margaret Thatcher, mulher de grande personalidade, com capacidade enorme de atrair a atenção das pessoas onde estiver falando. Nessa oprtunidade ela, se referiu com maior interesse à pessoa do nosso Presidente José Sarney, com quem havia tido contato em Paris e obteve de Sua Excelência a melhor impressão possível, como homem inteligente e de bom trato e Estadista.

Após esses fatos, houve a reunião Plenária na qual tivemos a oprtunidade de nos inscrever, tendo sido um dos oradores. O nosso pronunciamento referiu-se à situação mundial dos países ricos, dos países em desenvolvimento e dos países pobres. E por esse pronunciamento, felizmente já tivemos a honra de receber manifestações das mais elogiosas do Embaixador da Santa Sé, em Roma, do Emabaixador em Paris, do Embaixador Dário Moreira de Castro Alves, e do muitos outros mostrando que nós, no Brasil estamos discutindo assuntos que se referem, realmente, à grande e complexa política internacional.

Concluindo a nossa exposição, solicitamos três medidas que julgamos necessárias e que deverão ser incluídas na próxima Conferência Interparlamentar.

As três medidas eram as seguintes:

Em face do exposto, submetemos a essa Conferência, para análise e debate, as seguintes proposições:

a) que os países desenvolvidos reconheçam a imperiosa necessidade de os pobres alcançarem um nível de desenvolvimento que lhes permita cumprir suas obrigações externas, assim como as internas. Desse modo, sugerimos que as relações de comércio internacional se façam sem a preponderância de vantagens para qualquer dos lados, permitindo aos países pobres saldarem seus compromissos externos sem que ocorra a falência de seu desenvolvimento interno.

b) que os países desenvolvidos não interfiram na escolha dos itens de produção

dos países pobres, permitindo-lhes desenvolverem sua própria tecnologia, fundamentada em sua realidade e nos seus próprios recursos, e evitando não só a concorrência desleal com os países ricos, como também uma troca sempre deficitária para os países subdesenvolvidos, para que se atinja o justo equilíbrio nas relações econômicas entre todos eles.

c) que nos países subdesenvolvidos a produção de alimentos, item de interesse comum ao mundo, não seja atingida pelos efeitos da concorrência com as grandes potências, levando-se em consideração as características agrícolas e tecnológicas de cada um, e evitando-se a importação de pacotes fechados, que representam os interesses dos países ricos e que só aumentam a pobreza e a dependência dos pobres.

Assim, Sr. Presidente, faço este registro para que fique gravado nos Anais da Casa os nossos trabalhos como representante do Senado da República àquele acontecimento, e peço a V. Exª para transcrever na íntegra o discurso que pronunciamos e que passamos às mãos de V. Exª

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO MENEZES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Pronunciamento do Senador João Menezes na 82ª Conferência Interparlamentar em Londres.

A expansão da riqueza mundial processou-se e se processa de modo acentuadamente desigual, desenvolvendo-se alguns países em ritmo mais rápido que os demais, o que estabelece distância cada vez maior entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos. Assim, o progresso econômico dos tempos modernos favorece maior número de pessoas, não obstante persistir a desigualdade como uma constante na vida dos povos.

Os países denominados modernamente em desenvolvimento abrangem a totalidade do continente africano, toda a América Latina, quase toda a Ásia. Os Países compreendidos nessa área contam cerca de quarenta por cento da população mundial, somente reunindo, entretanto, quinze por cento do Produto Mundial Bruto expresso em termos normais. Noutro extremo, os países desenvolvidos — Europa Ocidental, Canadá, Estados Unidos da América do Norte, Japão —, comportando apenas dezenove por cento da população mundial, detêm setenta e oito por cento do Produto Mundial Bruto. Em comum os países pobres vivenciam as mesmas dificuldades, enfrentam problemas gerados por idênticas situações de similares características: baixa produtividade da mão-de-obra, divisão desigual da renda, extremos na estrutura fundiária, desemprego estrutural, precariedade da infra-estrutura sócio-econômica, baixo grau de urbanização e de industrialização, dependência tecnológica, carência de recursos para suprir as permências geradas pelo subdesenvolvimento.

Por relevante, cumpre assinalar que, se o volume e direção dos fluxos internacionais de capital e ajuda ao desenvolvimento internacional continuarem a ser dominados pelas mesmas forças econômicas e as mesmas considerações políticas que os governaram até agora, o hiato entre os países desenvolvidos e os menos desenvolvidos não se tornará menor, e em alguns casos, deverá aumentar. Na década de 70, as estatísticas oficiais da Organização das Nações Unidas estimavam a média da renda "per capita" dos países em desenvolvimento em um doze avos da renda média "per capita" dos países desenvolvidos. Se as relações estruturais e institucionais que agora norteiam as relações econômicas em todas as partes do mundo continuarem a operar da mesma maneira no futuro, aquela proporção poderá cair para um dezoito avos no ano dois mil. Para reverter tal processo, torna-se urgente que ocorram profundas mudanças nas relações econômicas entre a parcela desenvolvida do mundo e sua fatia mais pobre, que passaria a usufruir os benefícios do desenvolvimento econômico, o que representa, em última análise, um processo de mudanças qualitativas na estrutura da economia que conduzem à melhoria do bem-estar das populações. Aos países pobres não basta apenas a ocorrência do crescimento econômico, que comporta uma conotação tão somente quantitativa, traduzindo-se por uma expansão global da produção de bens e serviços, sem reflexos sensíveis na distribuição da renda.

Particularmente na América Latina, o nível de vida é, geralmente, muito baixo. Abrange uma área de cerca de vinte milhões de quilômetros quadrados, estimando-se uma população de aproximadamente seiscentos e cinquenta milhões de habitantes para o ano dois mil, com uma taxa de crescimento populacional de dois ponto oito por cento, considerada, portanto, excepcionalmente elevada. O setor industrial, apesar da relativa abundância dos minerais e da presença de jazidas de petróleo, é pouco desenvolvido. A produção agrícola destinada à alimentação é claramente insuficiente, a despeito da predominância do setor primário na estrutura ocupacional da população e da importância de que se reveste, em alguns casos, a pecuária. As culturas comercializadas em nível internacional — cana-de-açúcar, café, algodão — constituem, com os minerais, a base das exportações insuficientes para compensar o déficit da balança de pagamentos devido não apenas, à importação de manufaturas e produtos alimentares, mas, principalmente, à deterioração das relações de troca. Em outras palavras, os países ricos não aceitam a concorrência dos países pobres relativamente ao que produzem e, em conseqüência, impedem a evolução dos países pobres, ao mesmo tempo em que usufruem de sua produção extrativa. São economias ainda subdesenvolvidas que conservam a marca, um pouco atenuada, da economia colonial, tributárias da demanda internacional e sujeitas às oscilações no mercado mundial.

Por força da dívida externa, os países em desenvolvimento estão transferindo maciçamente para o exterior recursos mais do que necessários a seu desenvolvimento econômico, sacrificando os menos favorecidos, negando-lhes o inalienável direito de atingir níveis de bem-estar social compatíveis com sua condição de seres humanos. Nesse contexto, manifesta-se a premência com que os países desenvolvidos devem adotar políticas adequadas com o objetivo de atingir a redução das atuais taxas de juros e melhorar as perspectivas comerciais dos países endividados. Nos últimos anos, a política errática das taxas de juros internacionais inviabilizou todo o projeto de desenvolvimento econômico de uma geração.

Ainda outro relevante aspecto merece ser enfatizado. Múltiplos e evidentes são os exemplos — para só nos referirmos à América Latina — dos enormes esforços emitidos em prol da manutenção da paz, que só é possível de ser construída e mantida se se constrói e se mantém uma sociedade justa, equânime, em que sejam equacionados e solucionados os problemas que afetam os mais elementares direitos do homem: o direito à vida, à saúde, à moradia, à alimentação, ao trabalho. A solução para a crise dos países em desenvolvimento reside no enfrentamento consciente e responsável das suas reais causas, sem soluções milagrosas nem formulas fáceis ou mágicas.

Assim, os países credores precisam adotar políticas acertadas para o tratamento da questão da dívida externa, com base no pressuposto de que o problema é tanto dos países devedores quanto dos credores. Da mesma maneira, em nível interno de cada país em desenvolvimento, as elites precisam ser alertadas para a importância de que se reveste a distribuição da renda, da riqueza, dos efeitos do progresso.

Brasília, 21 de setembro de 1989

Caro amigo,

Eminente Senador João Menezes,

Tenho a agradecer-lhe a grande gentileza que teve em enviar-me texto, em francês, de excelente discurso seu em que coloca em termos magistralmente bem concebidos o problema da divisão do mundo em países desenvolvidos e em desenvolvimento, da diversidade de rendas e populações em um e outro lado e o da dívida externa dos segundos. Permita-me louvar a apresentação e os dados corretíssimos, tudo em perfeita síntese, com as conclusões justas e certas.

Do amigo fiel e admirador certo,

Dário Moreira de Castro Alves.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 007.082/89-4,

Resolve aposentar, por invalidez, Maria do Socorro Saldanha Ramalho, Adjunto Lagislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do

Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de setembro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente

(*) Republicado por haver saído com omissão no DCN, Seção II, de 6-9-89

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1989 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção do Presidente da República

— Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1989 (nº 772/898, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências. Sessão: 26-9-89 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1988 (nº 5.775/85, na Casa de origem), que considera penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, a atividade profissional de telefonista. Sessão: 27-9-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Sessão: 27-9-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1988-Complementar (nº 18/88-Complementar, na Casa de origem), que possibilita afastamento de magistrados dirigentes de classe. Sessão: 28-9-89

— Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1989 (nº 1.666/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 28-9-89

Projetos aprovados e enviados à sanção do Governador do Distrito Federal

— Projeto de Lei do DF nº 34, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a regulamentação ou desconstituição de parcelamentos urbanos, implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios. Sessão: 5-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências. Sessão: 13-9-89.

— Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural. Sessão: 13-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Sessão: 13-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares americanos). Sessão: 19-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 46, de 1989, de iniciativa do Tribunal de Contas do DF, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências. Sessão: 19-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 54, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fixa a sua retribuição e dá outras providências. Sessão: 20-9-89 (extraordinária)

— Projeto de Lei do DF nº 45, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adcionais até o limite de NCz$ 158.843.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências. Sessão: 21-9-89

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 62, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que institui a Gratificação de Natal. Sessão: 6-9-89

— Projeto de Resolução nº 47, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre a justificação de ausência de Senador às sessões, nas hipóteses que menciona. Sessão: 13-9-89

— Projeto de Resolução nº 56, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, em valor equivalente a até US$ 24,007,558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito dólares americanos) junto ao Export-Import Banck of the United States — Eximbank. Sessão: 13-9-89

— Projeto de Resolução nº 55, de 1989, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-9-89

— Projeto de Resolução nº 57, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em caráter excepcional e temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC, em valor equivalente ao do resgate de 72.123.640 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC vincendas neste semestre. Sessão: 21-9-89

— Projeto de Resolução nº 58, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito, no valor correspondente, em cruzados novos, a 23.568.936 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Sessão: 21-9-89

— Projeto de Resolução nº 64, de 1989, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da União, operação de crédito externo no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos). Sessão: 26-9-89 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 65, de 1989, que autoriza a Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, a contratar operação de crédito externo no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares americanos). Sessão: 27-9-89

— Projeto de Resolução nº 69, de 1989, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito no valor de até FF 22.097.000,00 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil francos franceses). Sessão: 28-9-89

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1989 (nº 54/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e da República da Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1989 (nº 45/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo para estabelecimento de uma zona **non dificandi** ao longo da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988. Sessão: 28-9-89

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1989 (nº 45/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares — Tarea, concluído com os Governo da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988. Sessão: 28-9-89

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Prejeto de Lei do Senado nº17, de 1988, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. Sessão: 1º-9-89 (competência terminativa da comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel,que modifica o Decreto-Lei nº 2.234, de 23 de janeiro de 1985, que limita a remuneração e demais vantagens devidas a diplomatas casados, servindo junto no exterior. Sessão: 1º-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1989, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que regulamenta o registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos e dá outras providências. Sessão: 1º-9-89 (competência erminativa da comissão).

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 (nº 1.032/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 132 da Lei nº5.869, de 11 de janeiro de

1973 — Código de Processo Civil. Sessão: 5-9-89

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988 (nº 844/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, sobre o ensino no Exército. Sessão: 6-9-89

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, e dá outras providências. Sessão: 13-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplinas sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. Sessão: 13-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências. Sessão: 13-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que institui o Dia Nacional do Doador de Órgãos. Sessão: 13-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências. Sessão: 13-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera o art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sessão: 15-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que institui, para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétricade recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Sessão: 20-9-89 (extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas para a realização de eleições em 1990 e dá outras providências. Sessão: 26-9-89 (extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que faculta a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do Imposto de Renda de pessoas físicas. Sessão: 27-9-89

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea **a** do inciso X do art. 155 da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior. Sessão: 27-9-89

— Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, que declara nulas as provas obtidas mediante o emprego de tortura. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1988, de autoria do Senador Iram Saraiva, que torna obrigatória a reserva, no Serviço Público, de empregos para pessoas portadoras de deficiência, fixa percentual e dá outras providências. Sessão: 27-8-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 115,de 1988, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regula a concessão do benefício mensal de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, nas condições que especifica. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1989, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre a concessão de bolsas de iniciação ao trabalho a menores assistidos e dá outras providências. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1989, de autoria do Senador Jutahy magalhães, que concede o benefício de um salário mínimo aos portadores de deficiência e aos idosos, nas condições que especifica. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires, que altera a redação da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, que "cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões de Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências", para introduzir disposições na forma que especifica e menciona. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos arts. 665 e 666, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre férias e remuneração de juízes classistas temporários. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1989, de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds), estabelecendo critérios de distribuição e formas de repasse direto de recursos dele oriundos às Prefeituras Municipais e dá outras providências. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera o art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 28-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1989, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o aviso prévio e dá outras providências. Sessão: 28-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que assegura ao marido o direito à percepção de pensão por morte da mulher funcionária nos casos que menciona. Sessão: 28-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1988, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que estabelece o aproveitamento pelo Ministério da Fazenda, mediante concurso, de servidores do Serpro que, na data da vigência da Constituição Federal, prestavam serviço em Órgãos da Receita Federal. Sessão: 28-9-89 (competência terminativa de comissão).

Projeto Aprovado e enviado à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera a estrutura da Administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências. (Substitutivo para o turno suplementar). Sessão: 26-9-89

Projetos retirados pelo autor e arquivados nos termos do art. 256 do regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que cria o Adcional de Tarifa Aeroportuária (Ata) e dá outras providências. Sessão: 27-9-89

— Projeto de Lei do DF nº 55, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria empregos em comissão na tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Sessão: 27-9-89

Projetos rejeitados e encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que unifica a Hora Legal em todo o Território Nacional e revoga a Lei nº 1.784, de 18 de junho de 1913. Sessão: 1º-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a ascensão funcional prevista no art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Sessão: 1º-9-89 (competência termantiva de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 234 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941), adaptando-o às prescrições do § 4º do art. 227 da Constituição Federal. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

— Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que disciplina a prestação de assistência social a pessoas idosas, por entidades públicas ou privadas, e dá outras providências. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão).

Projetos arquivados nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a sustação de atos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Sessão: 15-9-89.

Projetos declarados prejudicados e encaminhados a Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1984 (nº 586/75, na Casa de origem), que faculta o pagamento do empregado através de cheque, e determina outras providências, alterando a redação dos arts. 463 e 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1984 (nº 1.816/76, na Casa de origem), que assegura aos beneficiários do empregado não optante pelo regime do FGTS, quando de sua morte, a indenização prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dá nova redação ao *caput* do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1987, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o cálculo de custas em processo trabalhistas e dá outras providências. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1984 (nº 192/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de a decisão no processo judiciário trabalhista estabelecer os honorários advocatícios quando vencido o empregador, alterando a redação do § 2º do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1984 (nº 295/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a filiação facultativa da dona-de-casa ao regime da Previdência Social. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que assegura auxílio financeiro complementar aos segurados da Previdência Social, urbana, aposentados por invalidez. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que revigora, por 180 dias, dispositivo do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos. Sessão: 1º-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1984 (nº 294/79, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943. Sessão: 4-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1984 (nº 428/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a supressão do art. 555 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 4-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1984 (nº 486/79, na Casa de Origem), que acrescenta § 3º ao art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 4-9-89.

— Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1985-DF, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1985". Sessão: 4-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1984 (nº 2.394/76, na Casa de origem), que altera a redação dos §§ 4º e 5º do art. 23 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modifica a legislação de Previdência Social e dá outras providências. Sessão: 5-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1984 (nº 331/79, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Sessão: 5-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1984 (nº 2.529/76, na Casa de origem) que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 5-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1984 (nº 2.039/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1984 (nº 2.816/80, na Casa de origem), que estabelece multa pelo descumprimento do prazo previsto no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, que "dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962". Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1984 (nº 2.232/79, na Casa de origem), que altera os arts. 29 e 53 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir penalidade para os casos de recusa de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1984 (nº 1.678/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1984 (nº 525/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na parte relativa ao adicional de periculosidade, e determina outras providências. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1984 (nº 586/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de salário-família aos empregados domésticos. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1984 (nº 1.959/79, na Casa de origem), que revoga incisos do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1984 — Complementar (nº 232/84, na Casa de origem), que dispõe sobre os empregados das empreseas agroindustriais e agrocomerciais que exercem suas atividades no meio rural. Sessão: 11-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 1984 (nº 526/83, na Casa de origem), que altera os art. 58, 59 e 374 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fixando a jornada semanal em 40 (quarenta) horas de trabalho. Sessão: 14-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1985 (nº 185/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estender a exigência da proporcionalidade de dois terços de empregados brasileiros a outros setores. Sessão: 14-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1985 (nº 92/83, na Casa de origem), que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 856, § único ao art. 862 e § a ser numerado como § 1º ao art. 872 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 14-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1985 (nº 1.297/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, que concede amparo aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar. Sessão: 14-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1985 (nº 4.352/81, na Casa de origem), que estende aos trabalhadores avulsos os benefícios da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências. (Sessão: 15-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1985 (nº 129/79, na Casa de origem), que introduz alterações no texto da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras providências. Sessão: 15-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1985 (nº 2.988/80, na Casa de origem), que altera os arts. 293 e 294 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim

de assegurar direitos especiais aos trabalhadores em minas de carvão e fluorita e em quaisquer atividades que liberem poeiras minerais e orgânicas. Sessão: 15-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1985 (nº 2.981/80, na Casa de origem), que altera o art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar direito a férias proporcionais aos empregados que pedirem demissão, com menos de 1 (um) ano de serviço. Sessão: 15-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1985 (nº 458/79, na Casa de origem), que concede aposentadoria, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos trabalhadores em áreas perigosas das refinarias de petróleo e determina outras providências. Sessão 18-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1985 (nº 4.721/81, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências". Sessão: 18-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1985 (nº 525/83, na Casa de origem), que torna privativo dos bacharéis em Direito o cargo de Diretor da Secretaria dos Tribunais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento. Sessão 18-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1985 (nº 632/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo no art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, proibindo a realização de exame ou teste de gravidez por ocasião da admissão em emprego. Sessão: 18-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1986, (nº 1.597/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, que alterou a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo Iapas à conta de diversas entidades. Sessão: 20-9-89 (extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1985 (nº 815/83, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, descaracterizando a prática de ato atentatório à segurança nacional como justa causa para dispensa de empregado. Sessão: 21-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1985 (nº 3.076/80, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para incluir a dona-de-casa entre segurados facultativos da Previdência Social. Sessão: 21-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1986 (nº 5.967/85, na Casa de origem), que proíbe a demissão do trabalhador e dá outras providências. Sessão: 21-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1986 (nº 7.675/86, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito à percepção da remuneração correspondente ao grau hierárquico superior a inativos a pensionistas dos ministérios militares, nas condições que estabelece. Sessão 21-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1985 (nº 4.086/80, na Casa de origem), que acrescenta §, a ser numerado como § 1º do art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 22-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1985 (nº 1.080/83, na Casa de origem), que assegura autonomia às organizações sindicais e estabelece elegibilidade dos dirigentes de sindicato destituídos por atos do Poder Executivo. Sessão: 22-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1986 (nº 3.332/84, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, para estender aos empregados da indústria petroquímica e de refinação de petróleo, sujeitos ao regime de escala de revezamento, direito à jornada de trabalho de seis horas. Sessão: 29-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1986 (nº 4.048/84, na Casa de origem), que acrescenta § ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras providências. Sessão: 29-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1986 (nº 1.934/83, na Casa de origem), que garante a todo contribuinte da Previdência Social com 10 (dez) ou mais anos de contribuição, e a seus dependentes, assistência médica integral. Sessão: 29-9-89.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1986 (nº 3.363/84, na Casa de origem), que acrescenta § ao art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho: Sessão 29-9-89.

Projeto Prejudicado e enviado ao arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece, como reservados a pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5 a 8% dos cargos e empregos públicos e define os critérios de sua admissão. Sessão: 27-9-89 (competência terminativa de comissão — tramitava em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1988).

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 166, de 1989 (nº 383/89, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcelos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. — Sessão 27-9-89.

— Mensagem nº 167, de 1989 (nº 384/89, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nuno Álvaro Guilherme D'Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. Sessão 27-9-89.

— Mensagem nº 170, de 1989 (nº 397/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Ferreira Lopes, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos e, cumulativamente, junto ao Estado de Catar. Sessão: 27-9-89.

— Mensagem nº 171, de 1989 (nº 396/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica e, cumulativamente, junto à Bahamas e a Belize. Sessão: 27-9-89.

— Mensagem nº 173, de 1989 (nº 399/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tarcísio Marciano da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa e, cumulativamente, junto à República do Níger. Sessão: 27-9-89.

Requerimentos aprovados

Requerimento nº 459, de 1989, do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, de realização de sessão especial a fim de homenagear, à passagem do sesquicentenário de seu nascimento, o cronista parlamentar Joaquim Maria Machado de Assis. Sessão: 5-9-89.

— Requerimento nº 475, de 1989, dos Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda, solicitando, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que faculta a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal de base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas. Sessão: 21-9-89.

— Requerimento nº 485, de 1989, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, e 191, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, dispondo sobre a organização dos trabalhadores rurais e pescadores em sindicatos e colônias, respectivamente. Sessão: 27-9-89.

— Requerimento nº 487, de 1989, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 125 e 233, de 1989, dos Senadores Jutahy Magalhães e Iram Saraiva, respectivamente, que regulamentam o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal. Sessão: 27-9-89.

— Requerimento nº 483, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, no *Diário do Congresso Nacional*, da matéria intitulada

"Análise Crítica do Projeto de Constituição do Estado de Rondônia". Sessão: 27-9-89.

Lei promulgada pelo Presidente do Senado (nos termos do art. 10, § 11, da Resolução nº 157, de 1988)

— Lei nº 37, de 1989, oriunda do Projeto de Lei do DF nº 17, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que denomina "Teatro Nacional Cláudio Santoro" o Teatro Nacional de Brasília. Sessão: 1-9-89.

ATO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO Nº 1, DE 1989

A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo interno para Progressão Especial e Ascensão Funcional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Resolução nº 146 de 1980, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50, de 1981 e Resolução nº 360, de 1983, Resolve:

Art. 1º O processo seletivo interno, a que se refere os artigos 50 e 51 da Resolução nº 146 de 1980, será executado segundo as disposições deste Ato.

Art. 2º A inscrição dos candidatos que, comprovadamente, satisfaçam à exigências e os requisitos fixados para a progressão especial e para a ascensão funcional, em vagas exsitentes nas categorias funcionais do Quadro Permanente e da Tabela Permanente do Senado Federal, será realizada mediante o preenchimento do modelo próprio no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal — Cedesen.

Art. 3º O concorrente que tiver sua inscrição aceita será relacionado como candidato à progressão especial ou à ascensão funcional e receberá o respectivo programa.

Art. 4º As provas seletivas internas, tanto de progressão especial como de ascensão funcional, serão realizadas concomitantemente no mês de outubro, conforme autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, através do Ofício 611/89-DGER e pelo Calendário de Atividades do Processo Seletivo aprovado por esta Comissão.

Art. 5º As provas seletivas internas, de caráter classificatório, terão o valor total de 100 (cem) pontos, com peso 1 (um) para as matérias básicas e 2 dois para as matérias específicas de cada Categoria Funcional.

Parágrafo único. As provas serão elaboradas pela Banca Examinadora instituída pela Portaria nº 041 de 1989, do Diretor-Geral e deverão obedecer aos programas que acompanham este Ato.

Art. 6º O Candidato que não alcançar a média global de 60 (sessenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

Paragráfo único. Para se obter a média global das provas, utilizar-se-á a média aritmética ponderada, em que o valor dos pontos de cada prova será multiplicado pelo respectivo peso e o resultado dividido pela soma desses pesos.

Art. 7º Do resultado alcançado pelo candidato caberá recurso à Comissão de Supervisão, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da sua divulgação, na forma do disposto no art. 54 da Resolução nº 146 de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 1981, e Resolução nº 360, de 1983.

Art. 8º Os casos de empate nos pontos obtidos pelos candidatos, para fins de classificação, serão resolvidos pela aplicação sucessiva dos critérios fixados pelo § 1º, alínea de "a" a "g", do art. 44 da Resolução nº 146 de 1980, alterada pela Resolução nº 50, de 1981, e Resolução nº 360, de 1983.

Art. 9º Na hipótese de qualquer membro da Banca Examinadora, do Corpo de Fiscais ou da Equipe de apoio possuir parentesco com candidato inscrito, deverá declarar-se impedido de participar dos trabalhos das provas, sendo sua substituição providenciada imediatamente pelo Presidente da Comissão de Supervisão.

Art. 10. Os servidores inscritos na seleção interna, o pessoal da Banca Examinadora, do Corpo de Fiscais e da Equipe de Apoio ficarão dispensados do comparecimento ao trabalho, em suas unidades de lotação, durante os seus respectivos horários de provas e de prestação de serviços ao processo seletivo.

Art. 11. Os casos não previstos neste Ato serão resolvido pelo Presidente da Comissão de Supervisão.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 1989. — *José Passos Pôrto*, Presidente — *Edgarde Lincoln Proença Rosa — Luiz do Nascimento Monteiro — Ney Madeira — Sara Ramos de Figueiredo — Branca Borges Góes — José Adauto Perissé.*

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
ENGENHEIRO	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 1. Matemática: Limites; Derivadas; Aplicação das Derivadas;Traçado de gráficos; Funções Trigonométricas; Integração; Interpolação; Logarítmos e Exponenciais. 2. Física Geral: Medidas físicas; Erros; Análise Dimensional; Movimento Retilíneo Uniforme; Leis do Movimento; Impulsão; Quantidade de Movimento; Trabalho e Energia; Potência; Energia Cinética; Equilíbrio; Problemas Estáticos; Estática; Noções de Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas; Roldanas e suas aplicações. 3. Eletrotécnica Geral: Noções gerais de Eletricidade e Magnetismo; Circuitos elétricos; Geradores elétricos; Transformadores elétricos monofásicos e trifásicos; Iluminação elétrica; Instalações elétrica prediais e de pequenas indústrias. 4. Resistência dos Materiais: Tensões simples: Tração e compressão simples; Cisalhamento, flexão e torsão simples;Deformações lineares para tração e compressão; Deformação na flexão; Determinação da flecha; Diagramas. Tensões compostas: Tração e compressão; Tração excêntrica; tração e flexão; Flambagem; Compressão excêntrica; Compressão e flexão; Tração em compressão e cisalhamento;Tração em compressão e torção; Flexão composta; Torção e cisalhamento; Torção e flexão; Centros e gravidade;Momentos estáticos;Momentos de inércia.
Continua...		
a		
		5. Mecânica dos Solos: Noções fundamentais; Deformações do solo; Estrutura; Plasticidade; Compressibilidade; Adensamento, Cisalhamento. Compactação; Recalques. Estabilidade de Taludes; Empuxo ativo e passivo.Fundações; capacidade de carga; Fundações superficiais; Profundas; Especiais; Controle de recalques e provas de carga.
		6. Concreto Armado: Normas aplicáveis; Cálculo de lajes; Vigas e Pilares;Dimensionamento e detalhamento de peças estruturais.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
...continuação		7. Práticas de Construções: Locação de obras; Dimensionamento de canteiros; Interpretação de projetos; Execução de fundações:Estruturas de alvenaria:Madeiramento e cobertura; Revestimento e argamassas; Pisos; Execução de instalações hidráulicas e seus dimensionamentos; Esquadrias; Pintura 8. Administração; Legislação e Controle de Obras Regularização de obras; Licitações; Registro em entidades fiscalizadoras; Legislação de exercício profissional; Especificações; Cadernos de encargos; Orçamentos, Cronogramas; Diário da obra; Prestação de Contas. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (185) DODI.012 (186)-Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções
A T E N Ç Ã O .continua na próxima página		

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
M É D I C O	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 PROVA PRÁTICO-ORAL constando de execução, arguição e relatório, dentro da especialidade a ser determinada pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, concernte as tarefas típicas da categoria de médico, estabelecidas no Ato no. 2/74, da Comissão Diretora. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário Taquígrafo Arquiteto A T E N Ç Ã O .continua na próxima página	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Disposições da Nova Constituição sobre matéria orçamentária finalização contábil, financeira e orçamentária (Art. 70 a 75; 165 a a 169; e 35 a 39 do A.D.C/F.). NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO – ELABORAÇÃO – EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – (Lei 4.320/64 e Dec.lei-200/67 – atualido, parte correlata – Conceituação básica da Lei de Orçamento; da receita; da despesa; dos créditos adicionais;Das inversões financeiras; de investimentos; de superávit; de déficit; da proposta orçamentária; de previsões plurianuais e anuais. Classificação da receita e da despesa e dos créditos adicionais. Elaboração da Lei de Orçamento; exercício financeiro; execução do orçamento; da receita e da despesa. Constituição dos fundos especiais. O controle da execução orçamentária.Os controles internos e externos. A Contabilidade patrimonial, orçamentária, financeira e industrial, balanços. Orçamentos das Autarquias e das Entidades paraestatais. Normas de Administração Financeira e de Contabilidade. Normas relativas à Licitação para compras, Obras, Serviços e Alienações. (DL-2300/86 e Ato 31/87-CD). **O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo**
Técnico em Leg. e Orçamento	Superior	PORTUGUÊS .Estrutura morfossintáticas.Orações e períodos.Lexico: polissemia, sinonimia, antonimia, paronimia, diferentes registros lexicais.Registros lexicais. Resumo e compreensão de textos.Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.Princípios Fundamentais da Administração Federal.Estrutura e Funções do Poder Judiciário.Supervisão Ministerial.A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.A Organização Política da Sociedade.A Teoria da Separação dos Poderes.O Estado Federal.AS FUNÇÕES DOS PODERES DO ESTADO. O Poder Legislativo.O Poder Executivo.O Poder Judiciário.AS RELAÇÕES SOCIEDADExESTADO.As Demandas da Sociedade.O Processo Decisório. As Ações Administrativas. ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgao Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções II - Plano de classificação de cargos e empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupos de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III - Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime Disciplinar 4. Processo Administrativo

DODI.018 (285) – DODI.012 (185)-Adercon

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
TÉCNICO EM REABILITAÇÃO Continua...	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 Prova escrita versando sobre as seguintes tarefas típicas: - Organizar e aplicar provas especiais e peculiares a cada tipo de cliente, em atendimento individual ou em grupo. - Aplicar testes de avaliação e elaborar, com base nas informações médicas e condições peculiares de cada caso, o programa de tratamento. - Realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro do seu âmbito de ação. - Orientar e treinar o uso de próteses e órteses - Ensinar e corrigir a execução de movimento respiratórios, articulares e de reeducação neuromuscular. - Proceder à reavaliação do paciente, no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento, ou sua involução, para que seja ratificada, retificado ou completado, fazendo-se os necessários ajustes quanto à intensidade de cada técnica aplicada. - Participar de reuniões, transmitindo suas informações e sugestões sobre a situação física e/ou mental do paciente. - Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações. - Elaborar demonstrativos diários dos trabalhos executados - Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade. - Apresentar relatórios periódicos - Fornecer dados estatísticos de suas atividades - Aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, foterapia, hidroterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia, mecanoterapia.
...continuação		- Proceder ao controle da aplicação dos agente fototerápicos, termoterápicos e eletroterápicos, regulando suas áreas de aplicação de limites de tempo e intensidade. - Observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não. - Conhecer aparelhos mecânicos usados em UTI - Conhecer e aplicar corretamente métodos e técnicas cinesioterápicas na área de fisioterapia respiratória. - Desempenhar tarefas semelhantes O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo

DODI.018 (285) DODI.012 (186)-Apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário e ~~Técnico em legislação e Orçamento~~ Taquígrafo Arquiteto A T E N Ç Ã O .continua na próxima página	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas . .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonimia, antonimia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo
cont. da página anterior		

DODF.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D I S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATERIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATERIAS ESPECÍFICAS
TÉCNICO LEGISLATIVO	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 PROCESSO LEGISLATIVO . Regimento Interno do Senado Federal. . Resoluções 01 e 02/CN 89 . Constituição Federal OBS.: Os exames para essas categorias serão de natureza ampla e terão peso 2, sendo permitidas consultas ao Regimento, Resoluções e Constituição durante a sua realização. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (ZAS) 012 (186)-apad.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATERIAS BÁSICAS
Técnico Legislativo	Superior	PORTUGUÊS .Estrutura morfossintática:.Orações e períodos.Léxico: polissemia, sinonimia, antonimia, paronimia, diferentes registros lexicais.Registros lexicais. Resumo e compreensão de textos.Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.Princípios Fundamentais da Administração Federal.Estrutura e Funções do Poder Judiciário.Supervisão Ministerial.A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.A Organização Política da Sociedade.A Teoria da Separação dos Poderes.O Estado Federal.AS FUNÇÕES DOS PODERES DO ESTADO. O Poder Legislativo.O Poder Executivo.O Poder Judiciário.AS RELAÇÕES SOCIEDADE/ESTADO.As Demandas da Sociedade.O Processo Decisório. As Ações Administrativas.
		ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos Titulares dos cargos e funções II - Plano de classificação de cargos e empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupos de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III - Regulamento de pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime Disciplinar 4. Processo Administrativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
PSICÓLOGO	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 Teoria da Personalidade . Teoria Psicanalítica de Freud . Teoria Analítica de Yung . Teoria do Estímulo de Resposta . Teoria do Self de Carl Rogers . Teorias Culturais Psicopatologia . Neuroses . Psicoses . Distúrbios de conduta . Doenças Psicossomáticas Psicologia do Desenvolvimento . Período pré e pós-natal . Infância . Adolescência Técnicas do Exame Psicológico . Entrevistas . Anamnese . Testes de nível mental e de interesse . Testes Projetivos de Personalidade Psicoterapia . Relacionamento cliente-terapia . Aspectos éticos . Formação do Terapeuta Prevenção da Saúde Mental . Primária . Secundária . Terciária
Continua...		
...continuação		Terapia Centrada no Cliente . Conceito de não diretividade na psicoterapia . A empatia, a simpatia e a intuição no diagnóstico . A personalidade do terapeuta e o processo psicoterápico Gestalt - Terapia . Fundamento da Gestalt - terapia . Mecanismo Neurótico . As técnicas da Gestalt-terapia . Sonho em Gestalt-terapia . Centralidade no Pensamento Terapia Comportamental . O modelo da terapia comportamental . Avaliação do comportamento . Modelação e Processo Vicariante Psicanálise . Interpretação de sonhos . Transferência e contra-transferência . Resistência O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

SF 232

DODI.018 (295) DODI.012 (186)-apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções
A T E N Ç Ã O .continua na próxima página		
cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

SF 2369

DODI.016 (285) - DODI 010 (184)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
ODONTÓLOGO	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 a) Cirurgia Buco-Maxilar Anatomia cirúrgica, anestesia. Assepsia - Antissepsia - Esterilização. Pré-operatório - Trans-operatório e Pós-operatório. Acidentes cirúrgicos. Profilaxia e tratamento. Técnicas cirúrgicas. b) Dentística Restauradora Conceito. Instrumentos rotatórios, cortantes, manuais e complementares. Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais protetores do complexo dentina-polpa e dos materiais restauradores. Cárie dentária: etiologia, ocorrência e propaganda, aspecto clínico e radiográfico. Prevenção. Proteção do complexo dentina-polpa. Princípios gerais dos preparos cavitários.Técnica de preparo cavitário para restauração com amálgama. Técnica de preparo cavitário para restauração com resinas de silicato. Técnica de preparo cavitário para restauração com resinas compostas Isolamento do campo operatório. Matrizes e cunhas. Técnicas de acabamento e polimento para: amálgama, cimento de silicato e resinas compostas. c) Endodontia Biologia dental. Pulpopatias e Periapicopatias (etiopatogenia - Diagnóstico e Tratamento). Anatomia Endodôntica. Radiologia em endodontia. Tratamentos conservadores. Tratamentos radicais. Armamentário endodôntico. Acesso coronário: odontometria - pulpectomia. Preparo biomecânico: instrumentação, técnicas, princípios. Meios químicos auxiliares da instrumentação. Medicação intracanal. Obturação do sistema de canais radiculares. Sucessos e insucessos. Retratamentos. d) Odontopediatria Odontogênese: fases pré-eruptiva e pós-eruptiva, mecanismos do movamento dentário, teorias de erupção. Cronologia da erupção, rizólise e esfoliação. Morfologia dentária. Desenvolvimento da oclusão normal, planos terminais, diferenciação dos arcos dentários decíduos e permanentes, análise da dentição mista. Diagnóstico em odontologia infantil: radiologia, plano de tratamento. Anestesiologia em Odontologia infantil. Preparo cavitário em dentes decíduos: materiais protetores e restauradores. Aspectos emocionais do paciente infantil: desenvolvimento psicológico, orientação educacional, tipos de crianças. Procedimentos endodônticos em dentes decíduos: proteção pulpar,pulpotomia e pulpectomia. Cirurgia em odontologia infantil: exodontia de dentes decíduos, germectomias, frenectomia, ulectomia. Traumatismos bucodentários na infância: etiologia, classificação, tratamento de urgência, fraturas dentárias, luxações, intrusões, extrusões, deslocamentos, reimplante. Hábitos bucais: etiologia, classificação, hábitos compressivos e não compressivos, controle e correção. Emergências em odontologia infantil: tratamentos dos processos agudos na criança. e) Periodontia Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto. Preparo inicial na periodontia. Placa. Processos agudos em periodontia: guna.Pericoronarite, abcesso gengival e periodontal. f) Diagnóstico Bucal Conceitos, limites e propósitos da semiologia da boca e do complexo maxilo-mandibular. Anamnese e técnicas de exame físico intra e extra-bucais; recursos exploratórios.Métodos de documentação clínica. Generalidades de anatomia,fisiologia e histologia normais e sua importância semiológica: aparência e consistência de tecidos e órgãos em relação à normalidade e anormalidade estrutural e funcional. Dados essenciais sobre os sistemas. Semiologia da mucosa bucal: lesões elementares e lesões brancas; úlceras e fissuras; lesões exofíticas bucais periféricas; lesões pigmentadas.Princípios gerais da radiologia: origens e fundamentos, efeitos biológicos da radiação, propriedades dos filmes radiográficos e princípios de formação da imagem radiográfica. Princípios de interpretação ou leitura radiográfica: anatomia radiográfica normal. Exame clínico e radiográfico dos dentes: anomalias de forma e posição, cárie, pulpatias e trauma. Tomadas para localização radiográfica em endodontia e cirurgia oral e sua interpretação. Exame clínico e radiográfico das parodontopatias. Lesões radiolúcidas e radiopacas. Lesões mistas radiolúcidas e radiopacas. Elementos de patologia clínica: hemograma completo, bioquímica do sangue, elementos anormais e sedimentos da urina, coagulograma, cultura e antibiograma e reações imunopatológicas de importância na prática odontológica. Diagnóstico diferencial: conceituação e sistematização. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

Continua...

..continuação

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATERIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário e ~~Técnico em Legislação e Orçamento~~ Taquígrafo Arquiteto A T E N Ç Ã O .continua na próxima página	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas. .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções
cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICA

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
INSPETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 1. INSTRUÇÃO MORAL E CÍVICA a) regras de urbanidade b) símbolos nacionais c) grandes datas e vultos nacionais d) tratamento dado às autoridades e) segurança física das instalações prediais f) segurança física do público g) princípios básicos e prevenção e combate à incêndios h) acidente de trabalho i) causas de acidente de trabalho j) riscos profissionais k) investigação de acidentes l) primeiros socorros 2. NOÇÕES DE TÉCNICA POLICIAL a) noções do código penal e da lei das contravenções penais b) crime e contravenção c) prisão em flagrante d) dos crimes contra a vida e) das lesões corporais f) do furto e do roubo 3. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA a) Resistência - corrida de 2.400 metros b) Equilíbrio - caminhar 10m para frente e 5m para trás sobre uma barra de ferro a 1 (um) metro de altura do solo, com 10m de comprimento por 10cm de largura c) Força - levantar e transportar um peso de 50kg num percurso de 50m. 4. SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES OBSERVAÇÃO: Para se submeter à prova de aptidão, o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão física para prática de educação física. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) - apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas: .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos. .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções

A T E N Ç Ã O

.continua na próxima página

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1º Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
DATILÓGRAFO	1o. grau 2a. fase	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PESO 2 DATILOGRAFIA: Reprodução de texto sorteado, versando sobre assunto tratado no Senado Federal (discursos em Plenários), com observância da apresentação estética (tabulação, margens esquerda e direita, esta com tolerância de até 04 toques por falta). .. avaliação da rapidez e perfeição na execução ininterrupta do texto sorteado, durante 10 minutos, exigindo-se o mínimo de 120 toques líquidos por minutos, entendendo toque líquidos como o resultado da subtração dos toques errados dos brutos. O candidato que não alcançar a média de 60 pontos será considerado eliminado do processo seletivo

DODI.018 (285) 012 (186)-apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	P R O G R A M A
Agente Administrativo; Datilógrafo; Agente de Transporte Legislativo; Artífices	1o. grau 2a. fase	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Composição do Senado Federal .Funcionamento do Senado Federal .Comissões Permanentes .Proposições .Direção do Senado Federal .Sessões Conjuntas PORTUGUÊS .Redação oficial: memorando .Leitura e compreensão de texto .Reconhecimento das classes gramaticais .Ortografia: acentuação e uso de letras .Divisão silábica .Pontuação .Concordância verbal .Significação de palavras: sinônimo, antônimo; parônimo ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Noções elementares sobre a Estrutura Básica do S.F. 2. Atribuições de alguns Titulares de cargos de Direção do S.F. II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários III - Regulamento de Pessoal do Senado Federal .Progressão e Ascensão Funcionais .Direitos e Deveres do Servidor

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Adenor

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
C O N T A D O R Continua...	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 Questões objetivas sobre: 1. CONTABILIDADE: conceito, objetivo e finalidade 2. PATRIMÔNIO: conceito - aspectos - ativo - passivo e situação líquida 3. GESTÃO : conceito - fenômenos patrimoniais ou fatos contábeis-exercício financeiro: conceito, duração, regimes contábeis, resíduos passivos-gestão de empresas: custo-ingresso e rédito; RECEITA PÚBLICA: conceito, classificação, receita orçamentária e extra-orçamentária.estágios, dívida ativa, contabilização. DESPESA PÚBLICA conceito, classificação de despesa orçamentária,extra-orçamentária (Port. 35/89-SOF); processamento; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; contabilização. 4. CONTAS - Conceito; função e classificação; teorias - débito, crédito e saldo; plano de contas da administração federal. 5. ESCRITURAÇÃO-Métodos e sistemas de escrituração; lançamento; composição e fórmulas - erros de escrituração e suas correções; registro de operações típicas das sociedades públicas e privadas; princípios e convenções contábeis geralmente aceitos.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
...continuação		6. INVENTÁRIO-Conceito - princípios - classificação. 7. ORÇAMENTO- Conceito; tipos; princípios gerais; elaboração; controle e execução; crédito adicionais; Lei das Diretrizes Orçamentárias. 8. BALANCETES E BALANÇOS: Conceito; tipos; elaboração; balanços e demonstrações emsidas pela Lei no. 6.404, de março ço de 1984. 9 . ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE BALANÇOS - conceito - aspecto econômico e financeiro; processo de análise; interpretação das demonstrações financeiras. 10. TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS 11. CONTROLE INTERNO E EXTERNO 12. AUDITORIA-Normas e procedimentos; relatório; parecer e certificado de auditoria. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) DODI.012 (186)-Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário A T E N Ç Ã O .continua na próxima página	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
cont. da página anterior		II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efativo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Aderson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
ASSISTENTE LEGISLATIVO	2o. grau	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Perg 2 1. DATILOGRAFIA . Reprodução de texto sorteado, versando sobre assunto tratado no Senado Federal (discursos em Plenário), com observância da apresentação estética (tabulação, margens esquerda e direita, esta em tolerância de até 04 toques por falta, parágrafos, espaçamento de entrelinhas, separação silábica, acentuação gráfica e pontuação. . Avaliação da rapidez e perfeição na execução ininterrupta do texto sorteado durante 10 minutos, exigindo-se o mínimo de 120 toques líquidos por minuto. Entenda-se por toques líquidos como o resultado da subtração dos toques errados do total de toques brutos. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos, será eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) - 012 (186)-apaz.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Assistente Legislativo Agente de Segurança Legislativa	2o. grau	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Composição do Senado Federal .Funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado .Sessões do Senado Federal .Proposições .Apreciação das Proposições .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Redação técnica (oficial) ou literária (narração, dissertação) .Ortografia: uso de letras e acentuação .Morfologia: classes, estrutura e formação de palavras .Sintaxe de regência .Concordância e colocação .Significação de palavras: polissemia, sinonímia, antonímia e paronímia ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura básica do Senado Federal 2. Atribuições de Titulares de cargos de Direção do Senado Federal II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal . Quadro Permanente . Quadro de Pessoal C.L.T. . Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal . Grupos de Atividades . Categorias Funcionais . Classes . Cargos e Empregos III - Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Progressão e Ascensão Funcionais 2. Direitos e Deveres do servidor 3. Regime disciplinar

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
ASSISTENTE DE PLENÁRIOS	1o. grau 1a. fase	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 Prova prática de conhecimento do funcionamento de plenário, tendo em vista as tarefas típicas da categoria de Assistente de Plenários (Ato no. 14, de 1973, da Comissão Diretora). O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos, será considerado eliminado do Processo Seletivo

DODI.918 (285) apaf.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E F A L

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL

PROGRAMA DAS MATÉRIAS BÁSICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	P R O G R A M A
Assistente de Plenário e Agente de Portaria	1o. grau 1a. fase	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Composição do Senado Federal .Funcionamento do Senado Federal .Proposições PORTUGUÊS .Leitura de pequenos textos .Redação de bilhete ou aviso .Flexão de gênero e número .Separação silábica .Sinônimos e Antônimos .Numerais .Formas de tratamento ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos órgãos 1. Noções elementares sobre estrutura básica do Senado Federal 2. Atribuições de alguns Titulares de cargos de direção do S.F. II - Plano de classificação de cargos e empregos 1. Quadro de pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente . Quadro de Pessoal C.L.T. . Empregos Temporários 2. Noções sobre a estrutura do Quadro de Pessoal do S.F. III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal .Progressão e Ascensão Funcionais .Direitos e Deveres do Servidor

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECIFICAS
ARTÍFICES DE: . ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1o. grau 2a. fase	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 Prova prática relativa à execução dos seguintes serviços a) de serralheria, compreendendo trabalhos simples ou complementares de confecção de fechaduras, de cofres, portões, portas de aço, armações de ferro em geral, e gradeamentos, de reparos em armários de ferro, em fichários ou cadeados. b) de mudança ou renovação de chapeamento de fogões incineradores, pequenas caldeiras e forjas, ajustagem de fechaduras de cofres de segredo, fabricação de caixas d'água de ferro, confecção e reparação de dobradiças, ferrolhos, janelas, basculantes, escadas e corrimãos, portas de correr, coletores de lixo, etc.
. MECÂNICA	1o. grau 2a. fase	Prova prática relativa à execução de: a) trabalhos de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e álcool e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, motores geradores de eletricidade e outros; confecção de peças em máquinas operatrizes técnicas de manutenção e conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos da profissão.
. CARPINTARIA E MARCENARIA	1o. grau 2a. fase	Prova prática relativa à execução de: a) serrar, cortar, aplainar em máquinas e a mão; consertar armações, estruturas de madeiras, portas, janelas, confecção de estrutura de madeiras; construção e montagem de esquadrias; confecção de obras simples de madeiras, como: caixas, engradados, bancos, prateleiras, depósitos e outros; assentamento de assoalhos e de madeiramento para toldo e telhados; execuções de trabalhos de furação e encavilhamento de peças e ferragens em estrutura de madeira; ajustar portas e janelas; técnica de manutenção e conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos profissionais.

DODI.018 (285) - DODI.012 (186)-upaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NIVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
ELETRICIDADE E.COMUNICAÇÃO	1o. grau 2a. fase	Prova prática relativa à execução de: a) serviços simples ou complementares de enrolamentos de motores da especialidade, em aparelhos e acessórios elétricos: montagem e desmontagem de motores e aparelhos diversos em fase de reparação ou manutenção; ligações em motores elétricos e transformadores; carregamento de baterias e preparação de solução ácida para as mesmas; desmontagem de aparelhos elétricos, tais como: dinamo, motores de arranque, reguladores de voltagem, buzinas, interruptores, ventiladores, suspensores para vidros e capotas, bobinas, condensadores e outros; execução de trabalhos simples de montagem, reparo e ajustagem do sistema elétrico de automóveis e caminhões; conservação e limpeza das máquinas e quipamentos e do local de trabalho. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) - DODI.012 (186)-apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	P R O G R A M A
Agente Administrativo; Datilografo; Agente de Transporte Legislativo; Artífices	1o. grau 2a. fase	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Composição do Senado Federal .Funcionamento do Senado Federal .Comissões Permanentes .Proposições .Direção do Senado Federal .Sessões Conjuntas PORTUGUÊS .Redação oficial: memorando .Leitura e compreensão de texto .Reconhecimento das classes gramaticais .Ortografia: acentuação e uso de letras .Divisão silábica .Pontuação .Concordância verbal .Significação de palavras: sinônimo, antônimo; parônimo ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Noções elementares sobre a Estrutura Básica do S.F. 2. Atribuições de alguns Titulares de cargos da Direção do S.F. II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários III - Regulamento do Pessoal do Senado Federal .Progressão e Ascensão Funcionais .Direitos e Deveres do Servidor

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Adercson

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	2o. grau	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 1. INSTRUÇÃO MORAL E CÍVICA a) regras de urbanidade b) símbolos nacionais c) tratamento dado às autoridades d) segurança física das instalações prediais e) segurança física do público f) princípios básicos e prevenção e combate à incêndios g) acidente de trabalho h) riscos profissionais i) investigação de acidentes j) primeiros socorros 2. NOÇÕES DE TÉCNICA POLICIAL a) noções do código penal e da lei das contravenções penais 3. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA a) Resistência - corrida de 2.400m b) Equilíbrio - caminhar 10m para frente e 5 m para trás sobre uma barra de ferro a 1 (um) metro de altura do solo, com 10m de comprimento por 10cm de largura c) Força - levantar e transportar um peso de 50kg num percurso de 50m. 4. SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES OBSERVAÇÃO: Para se submeter à prova de aptidão,o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão física para a prática de educação física. O candidato que não alcançar a média global de 60 pontos, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DOD1.015 (285) apaf.

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATERIAS BÁSICAS
Assistente Legislativo Agente de Segurança Legislativa	2o. grau	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Composição do Senado Federal .Funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado .Sessões do Senado Federal .Proposições .Apreciação das Proposições .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Redação técnica (oficial) ou literária (narração, dissertação) .Ortografia: uso de letras e acentuação .Morfologia: classes, estrutura e formação de palavras .Sintaxe de regência .Concordância e colocação .Significação de palavras: polissemia, sinonímia, antonímia e paronímia ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura básica do Senado Federal 2. Atribuições de Titulares de cargos de Direção do Senado Federal II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos 1. Quadro de Pessoal do Senado Federal . Quadro Permanente . Quadro de Pessoal C.L.T. . Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal . Grupos de Atividades . Categorias Funcionais . Classes . Cargos e Empregos III - Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Progressão e Ascensão Funcionais 2. Direitos e Deveres do servidor 3. Regime disciplinar

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
C E D E S E N

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL Continua...	Superior	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Peso 2 A - COMUNICAÇÃO: conceito e objetivos - 1. Aspectos biofisiológicos, sociológicos, psicológicos e humanísticos. 2. Relacionamento social. Componentes fundamentais da Comunicação - 1.Fonte. 2. Codificador. 3. Mensagem. 4. Meios da Comunicação. 5. Decodificador. 6. Destino. Condições básicas da Comunicação 1. Biopolaridade. 2. Signo, símbolo e sinal. 3. Codificação. 4. Comunicação e informação. 5. Decodificação. 6. Atenção e interesse. 7. [Feedback]. Processo e Sistemas de Comunicação - 1. Participação. 2. Informação. 3. Deformação. 4. Compreensão. 5. Metodologia de ação. 6. Massificação. 7. Propaganda e Publicidade. 8. Relações Públicas. 9. Comunicação nos organismos não-humanos. Modalidades de Comunicação - 1. Falada. 2.Escrita (manuscrita) 3. Ilustrada. 4. Gestual. 5. Grupal. 6. Impressa. 7. Química. 8. Tátil. 9. Sônica. 10. Indicial. 11. Simbólica. 12. Icônica. 13. Artística. 14. Em massa. 15. Introvertida. 16. Por ação. 17. Eletrônica. Modelos de Comunicação - 1.Aristóteles. 2. Shannon Weaver. 3. Lazzeull. 4.Jonhson. 5.Hofstatter. 6. Schram. Sistemas de Mensagens Primárias (P.M.S.) - 1. Interação. 2. Associação. 3. Subsistência. 4. Bissexualidade. 5.Territorialidade. 6. Temporalidade. 7. Aprendizagem. 8. Recreativo. 9. Contestação. 10. Exploração. Os Sentidos na Comunicação - 1. Visão. 2. Audição. 3. Tato. 4. Olfato. 5. Paladar. 6. Paraescentido da Fala. B - COMUNICAÇÃO SOCIAL: Etapas históricas: 1. Comunicação oral, alfabética, gráfica e eletrônica. Características elementares- 1. Nos organismos não-humanos. 2. Na Comunicação Humana.3.Isomorfismo no significado. Percepção e Persuação - 1. Conceitos. 2. Formas e funções. 3. Propriedades da Percepção. 4. Fatores sociais. 5. Percepção e aprendizagem. 6. Psicodinâmica da Persuação. Níveis de Comunicação - 1. Intrapessoal. 2. Interpessoal ou didática. 3. Intragrupal. 4. Intergrupal. 5. Coletiva ou de massa. 6. Cultural. Os Meios de Comunicação Social - 1.A era da Comunicação. 2. Importância dos M.C.S. 3. Meios quentes. 4. Meios frios. Relacionamento Social - 1. Contatos diretos. indiretos, primários e secundários. 2. Grupos social estatístico e social funcional.
...continuação.		C - COMUNICAÇÃO DE MASSA: Introdução à Comunicação de Massa - 1. Conceitos e objetivos. 2. Compreensão do fenômeno. 3. A sociedade de Massa. 4. A cultura de massa. Aspectos Psicossociais da Comunicação de Massa - 1. A Comunicação e o Homem. 2. A Comunicação e a Massa. 3. Características Psicológicas: idolatria, alienação, liderança, simbologia, mitologia, autoritarismo, liberalismo, marxista e socialista. Os Meios de Comunicação de Massa - 1. Utilização e Impacto. 2.Gráficos: Jornais, revistas, livros, a imprensa: surgimento e evolução. 3. Eletrônicos: cinema, rádio, televisão, a eletricidade: seu aproveitamento na comunicação. 4. O governo e o público.A linguagem - 1. Origem e evolução da linguagem. 2. Comunicação e Cultura. 3. A linguagem biológica. 4. Semiologia e Linguística. 5. A Língua como um código. 6. A linguagem nativo e analítico. Jornalismo gráfico - 1. Origem e evolução. 2.Requisitos técnicos e artísticos: diagramação, paginação, ilustração, revisão, impressão. 3. Departamento comercial. 4. Organograma da redação. Jornalismo eletrônico - 1. Recursos eletrônicos do Jornalismo. 2. Cinejornalismo. 3. Radiojornalismo. 4. Telejornalismo. Redação Jornalística - 1. A Notícia. 2. A Reportagem. 3. O Título. 4. A Entrevista. 5. A enquete. 6. O Edital. 7. O Editorial. D - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Dispositivos constitucionais: manifestação de pensamento e de opinião, direitos autorais. 2. Lei de Imprensa. 3. Lei de Segurança Nacional. 4. Regulamento do Registro de Jornalista Profissional. 5. Regulamento do exercício da profissão de Jornalista. 6. Regulamento da profissão de Radialista. 7. Regulamento da profissão de Relações Públicas. 8. Regulamento da profissão de Publicitário. O Candidato que não alcançar a média global de 60 pontos será considerado eliminado do Processo Seletivo.

DODI.018 (285) Adenson/87. - DODI.012 (186).

CATEGORIA FUNCIONAL PRETENDIDA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA DE MATÉRIAS BÁSICAS
Inspetor de Segurança Legislativa; Médico; Enfermeiro; Técnico em Reabilitação; Psicólogo; Odontólogo; Engenheiro; Contador; Assistente Social; Técnico em Comunicação Social; Bibliotecário	Superior	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO .Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo .Composição e funcionamento do Senado Federal .Direção e Lideranças do Senado Federal .Comissões do Senado Federal .Sessões do Senado Federal e Sessões Conjuntas .Proposições .Apreciação das Proposições .Atribuições privativas do Senado Federal .Congresso Nacional PORTUGUÊS .Estruturas morfossintáticas .Orações e períodos .Léxico: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, diferentes registros lexicais. Resumo e compreensão de textos. .Produção de textos técnicos, oficiais e dissertativos ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FEDERAL .Autarquias, Empresa Públicas e Sociedades de Economia Mista. .Princípios Fundamentais da Administração Federal .Estrutura e Funções do Poder Judiciário .Supervisão Ministerial ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL I - Organização Administrativa e Competência dos Órgãos 1. Estrutura Básica .Comissão Diretora .Órgãos de Assessoramento Superior .Órgãos Supervisionados .Órgão Especial .Órgão Superior de Planejamento e Controle .Órgão Central de Coordenação e Execução 2. Secretarias e Subsecretarias 3. Atribuições dos titulares dos cargos e funções II - Plano de Classificação de Cargos e Empregos Quadro de Pessoal do Senado Federal .Quadro Permanente .Quadro de Pessoal C.L.T. .Empregos Temporários 2. Estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal .Grupo de atividades .Categorias funcionais .Classes .Cargos e empregos - de provimento efetivo - de provimento em comissão III- Regulamento de Pessoal do Senado Federal 1. Formas de provimento e vacância dos cargos 2. Direitos e vantagens dos servidores 3. Regime disciplinar 4. Processo administrativo
Taquígrafo Arquiteto A T E N Ç Ã O .continua na próxima página		
cont. da página anterior		

DODI.016 (285) - DODI 010 (186)-Adamson

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 132 QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1989

Aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PRIMEIRA PARTE

Disposições Fundamentais

Preâmbulo

1. Reconhecendo em toda sua plenitude o direito soberano de cada país de regulamentar suas telecomunicações e tendo em conta a importância crescente das telecomunicações para a salvaguarda da paz e o desenvolvimento social e econômico de todos os países, os plenipotenciários dos governos contratantes, com o objetivo de facilitar as relações pacíficas, a cooperação internacional e o desenvolvimento econômico e social entre os povos por meio do bom funcionamento das telecomunicações, celebram de comum acordo a presente Convenção, que é o instrumento fundamental da União Internacional de Telecomunicações.

CAPÍTULO I

Composição, Objetivos e Estrutura da União

ARTIGO 1

Composição da União

2. A União Internacional de Telecomunicações compõe-se de Membros que em consideração ao princípio de universalidade e ao interesse de que a participação da União seja universal, são:

3. *a)* todos os países enumerados no Anexo 1, que assinam ou ratificam a Convenção ou expressam sua adesão a mesma;

4. *b)* todos os países não enumerados no Anexo 1, que se tornam Membros das Nações Unidas e expressam sua adesão à Convenção segundo as determinações do artigo 46;

5. *c)* todos os países soberanos não enumerados no Anexo 1, que não são Membros das Nações Unidas e que expressam sua adesão à Convenção, segundo as determinações do artigo 46, tendo seu pedido de admissão na qualidade de Membro da União aceito por dois terços dos Membros da União;

6. *d)* de conformidade com as disposições do número 5, se um pedido de admissão na qualidade de Membro for apresentado no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários, por via diplomática e por intermédio do país onde se encontra a sede da União, o Secretário-Geral consultará os Membros da União; será considerado como abstenção o fato de um Membro não responder, no prazo de quatro meses, a partir da data em que tenha sido consultado.

ARTIGO 2

Direitos e Obrigações dos Membros

7. Os Membros da União terão os direitos e estarão sujeitos as obrigações previstas na Convenção.

8. Os direitos dos Membros no que se refere à sua participação nas Conferências, reuniões e consultas da União são os seguintes:

9. *a)* cada Membro tem o direito de participar das conferências da União, é elegível para o Conselho de Administração, e tem direito a apresentar candidatos para os cargos eletivos dos órgãos permanentes da União;

10. *b)* cada Membro, considerando-se as reservas previstas nos números 117 e 179, tem direito a um voto em todas as conferências da União, em todas as reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais e, se fizer parte do Conselho de Administração, em todas as sessões do referido Conselho;

11. *c)* cada Membro, considerando-se as reservas previstas nos números 117 e 179, tem igualmente direito a um voto em todas as consultas efetuadas por correspondência.

ARTIGO 3

Sede da União

12. A sede da União encontra-se em Genebra.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200 exemplares.

ARTIGO 4
Objetivo da União

13. 1. A União tem por objetivo:

14. *a)* manter e ampliar a cooperação internacional entre todos os Membros da União, para o aperfeiçoamento e o uso racional das telecomunicações de todos os tipos, bem como promover e oferecer assistência técnica aos países em desenvolvimento no campo das telecomunicações;

15. *b)* promover o desenvolvimento de meios técnicos e sua operação mais eficaz, com vistas a aumentar o rendimento dos serviços de telecomunicações, de incrementar seu uso e tornar sua utilização pelo público a mais geral possível;

16. *c)* harmonizar os esforços das nações para esse fim.

17. 2. Com esta finalidade, em particular, a União:

18. *a)* realiza a atribuição de freqüência do espectro radioelétrico e o registro das consignações de freqüência, de modo a evitar interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países;

19. *b)* coordena esforços no sentido de eliminar interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países, e de aperfeiçoar a utilização do espectro de freqüências radioelétricas;

20. *c)* promove a cooperação internacional através do fornecimento de assistência técnica aos países em desenvolvimento bem como a criação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das instalações e das redes de telecomunicações nos países em desenvolvimento, por todos os meios que disponha e, em particular, por meio de sua participação nos programas adequados das Nações Unidas e empregando seus próprios recursos, quando cabível;

21. *d)* coordena esforços no sentido de permitir o desenvolvimento harmonioso dos meios de telecomunicações, notadamente aqueles que utilizam técnicas espaciais, de maneira a aproveitar ao máximo as possibilidades que oferecem;

22. *e)* promove a cooperação entre seus Membros com vistas ao estabelecimento de tarifas ao nível mínimo, compatível com um serviço de boa qualidade e uma gestão financeira das telecomunicações sólida e independente;

23. *f)* promove a adoção de medidas que permitam garantir a segurança da vida humana, pela cooperação dos serviços de telecomunicações;

24. *g)* realiza estudos, estabelece regulamentos, adota resoluções, formula recomendações e opiniões concernentes às telecomunicações.

ARTIGO 5
Estrutura da União

25. A União compreende os seguintes órgãos:

26. 1. a Conferência de Plenipotenciários, órgão supremo da União;

27. 2. as Conferências Administrativas;

28. 3. o Conselho de Administração;

29. 4. os órgãos permanentes abaixo designados:

30. *a)* Secretaria Geral;

31. *b)* Junta Internacional de Registro de Frequências (IFRB);

32. *c)* Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações (CCIR);

33. *d)* Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia (CCITT).

ARTIGO 6
Conferência de Plenipotenciários

34. 1. A Conferência de Plenipotenciários é composta por delegações que representam os Membros. É normalmente convocada de cinco em cinco anos, e o intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários sucessivas não deve exceder a seis anos.

35. 2. A Conferência de Plenipotenciários:

36. *a)* determina os princípios gerais a serem seguidos pela União visando a atingir os objetivos enunciados no artigo 4 da presente Convenção;

37. *b)* examina o Relatório do Conselho de Administração sobre as atividades de todos os órgãos da União a partir da última Conferência de Plenipotenciários;

38. *c)* estabelece as bases para o orçamento da União e o teto de suas despesas para o período até a próxima Conferência de Plenipotenciários, após ter examinado todos os aspectos pertinentes das atividades da União durante esse período, incluindo o programa das conferências e reuniões, e qualquer outro plano a médio prazo apresentado pelo Conselho de Administração;

39. *d)* formula todas as diretrizes gerais relacionadas com o efetivo da União e fixa, se necessário, os salários básicos, as escalas salariais e o sistema de pensões e indenizações de todos os funcionários da União;

40. *e)* examina as contas da União e as aprova definitivamente, se apropriado;

41. *f)* elege os Membros da União que irão constituir o Conselho de Administração;

42. *g)* elege o Secretário-Geral e o vice-Secretário-Geral e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

43. *h)* elege os Membros da IFRB e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

44. *i)* elege os diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e fixa a data em que deverão tomar posse em seus cargos;

45. *j)* revê a Convenção, caso o considere necessário;

46. *k)* conclui ou revê, se necessário, os acordos entre a União e outras organizações internacionais, examina cada acordo provisório realizado pelo Conselho de Administração, em nome da União, com essas organizações, adotando a esse respeito as medidas que julgar adequadas;

47. *l)* ocupa-se de todas as demais questões sobre telecomunicações que julgar necessário.

ARTIGO 7
Conferências Administrativas

48. 1. As conferências administrativas da União compreendem:

49. *a)* as conferências administrativas mundiais;

50. *b)* as conferências administrativas regionais.

51. 2. As conferências administrativas são normalmente convocadas para tratar de questões específicas de telecomunicações. Somente as questões inscritas em sua ordem do dia poderão ser debatidas. As decisões adotadas por estas conferências devem obedecer, sob qualquer circunstância, às disposições da Convenção. Ao adotarem resoluções e decisões, as conferências administrativas devem

considerar as repercussões financeiras previsíveis e fazer o possível para evitar aquelas que possam exceder os limites máximos dos créditos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

52. 3. (1) a ordem do dia de uma Conferência Administrativa mundial poderá conter:

53. *a)* a revisão parcial dos Regulamentos Administrativos enumerados em 643;

54. *b)* excepcionalmente, a revisão completa de um ou vários desses Regulamentos;

55. *c)* qualquer outra questão de caráter mundial da competência da conferência.

56. (2) A ordem do dia de uma Conferência Administrativa Regional só poderá conter questões específicas de telecomunicações de caráter regional, incluindo as diretrizes destinadas a Junta Internacional de Registro de Freqüências no que se refere às suas atividades relativas à região em pauta, desde que essas diretrizes não sejam contrárias aos interesses de outras regiões. Além disso, as decisões dessa conferência devem obedecer, em qualquer circunstância, às disposições dos Regulamentos Administrativos.

ARTIGO 8
Conselho de Administração

57. 1. (1) O Conselho de Administração compõe-se de quarenta e um Membros da União eleitos pela Conferência de Plenipotenciários, considerando-se a necessidade de uma distribuição eqüitativa de seus postos entre todas as regiões do mundo. Exceto no caso de vagas ocorridas nas condições especificadas pelo Regulamento Geral, os Membros da União eleitos para o Conselho de administração desempenharão seus mandatos até a data em que a Conferência de Plenipotenciários proceder à eleição de um novo Conselho. Estes Membros são reelegíveis.

58. (2) Cada Membro do Conselho designará para atuar no Conselho uma pessoa que poderá ser assistida por um ou mais assessores.

59. 2. O Conselho de Administração estabelece seu próprio regulamento interno.

60. 3. No intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários, o Conselho de Administração atuará como mandatário da Conferência de Pelnipotenciários, dentro dos limites dos poderes por ela delegados.

61. 4. (1) O Conselho de Administração está encarregado de adotar todas as medidas que facilitarem a execução, pelos Membros, das disposições da Convenção, dos Regulamentos Administrativos, das decisões da Conferência de Plenipotenciários e, se apropriado, das decisões de outras conferências e reuniões da União, bem como de executar todas as demais tarefas que lhe são designadas pela Conferência de Plenipotenciários.

62. (2) Define a cada ano a política de assistência técnica de acordo com os objetivos da União.

63. (3) Assegura a coordenação eficaz das atividades da União e exerce controle financeiro efetivo sobre os órgãos permanentes.

64. (4) Promove a cooperação internacional com vistas a assegurar, através de todos os meios à sua disposição, e particularmente através da participação da União nos programas apropriados das Nações Unidas, a cooperação técnica com os países em via de desenvolvimento, segundo o objetivo da União, que é favorecer, por todos os meios possíveis, do desenvolvimento das telecomunicações.

ARTIGO 9
Secretaria Geral

65. 1. (1) A Secretaria Geral é dirigida por um Secretário-Geral assistido por um vice-Secretário-Geral.

66. (2) O Secretário Geral e o vice-Secretário-Geral tomam posse no cargo da data fixada por ocasião de sua eleição. Permanecem normalmente em suas funções até a data fixada pela Conferência de Plenipotenciários durante sua reunião seguinte, e só serão reelegíveis uma vez.

67. (3) O Secretário-Geral adota todas as medidas necessárias para que os recursos da União sejam utilizados com economia, e é responsável perante o Conselho de Administração por todos os aspectos administrativos e financeiros das atividades da União. O vice-Secretário-Geral é responsável perante o Secretário-Geral.

68. 2. (1) Caso fique vago o cargo de Secretário-Geral, sucedê-lo-á neste o vice-Secretário-Geral, que o conservará até a data fixada pela próxima Conferência, podendo ser eleito para este cargo, sob reserva do disposto no número 66. Quando nestas condições o vice-Secretário-Geral suceder ao Secretário-Geral em suas funções, considerar-se-á que o cargo de vice-Secretário-Geral tornou-se vago na mesma data e aplicar-se-ão as disposições do número 69.

69. (2) Se o cargo de Vice-Secretário-Geral tornar-se vago mais de 180 dias antes da data fixada para a convocação da próxima Conferência de Plenipotenciários, o Conselho de Administração nomeará um sucessor para a duração do mandato restante a cumprir.

70. (3) Se os cargos de Secretário-Geral e Vice-Secretário-Geral tornarem-se simultaneamente vagos, o funcionário de cargo eletivo que estiver há mais tempo em serviço exercerá as funções de Secretário-Geral durante um período que não exceda a 90 dias. O Conselho de Administração nomeará um Secretário-Geral e, se os cargos tornarem-se vagos mais de 180 dias antes da data fixada para a convocação da próxima Conferência de Plenipotenciários, ele nomeará igualmente um Vice-Secretário-Geral. Os funcionários assim nomeados permanecerão no cargo durante o restante do mandato de seus predecessores. Estes funcionários poderão candidatar-se ao cargo de Secretário-Geral, ou de Vice-Secretário-Geral na Conferência de Plenipotenciários citada.

71. 3. O Secretário-Geral atua na qualidade de representante legal da União.

72. 4. O Vice-Secretário-Geral assiste o Secretário-Geral no exercício de suas funções, e assume as tarefas particulares a ele confiadas pelo Secretário-Geral. Exerce as funções do Secretário-Geral na ausência deste.

ARTIGO 10
Junta Internacional de Registro de Freqüências

73. 1. A Junta Internacional de Registro de Freqüências (IFRB) é composta por cinco membros independentes, eleitos pela Conferência de Plenipotenciários. Estes membros são eleitos entre os candidatos propostos pelos países Membros da União, de maneira a assegurar uma distribuição eqüitativa entre as regiões do mundo. Cada Membro da União não poderá propor mais que um candidato, originário de seu país.

74. 2. Os Membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências assumem seus cargos nas datas fixadas por ocasião de sua eleição e permanecem nos mesmos até as datas fixadas pela Conferência de Plenipotenciários seguinte.

75. 3. Os Membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências, no desempenho de suas funções, não representarão seu país ou uma região, mas atuarão como agentes imparciais investidos de um mandato internacional.

76. 4. As funções essenciais da Junta Internacional de Registro de Freqüências consistem em:

77. *a)* efetuar a inscrição e o registro metódicos das consignações de freqüência feitas pelos diferentes países, conforme o procedimento estabelecido no Regulamento de Radiocomunicações e as decisões que poderão vir a ser adotadas por conferências competentes da União, a fim de assegurar o reconhecimento internacional oficial;

78. *b)* efetuar, nas mesmas condições e com o mesmo fim, uma inscrição metódica das posições designadas pelos países aos satélites geoestacionários;

79. *c)* assessorar os Membros com vistas à operação do maior número possível de canais radioelétricos nas regiões do espectro de freqüências onde possam produzir-se interferências prejudiciais, e com vista à utilização eqüitativa, eficaz e econômica da órbita dos satélites geoestacionários, considerando-se as necessidades dos Membros que requerem assistência, as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, e a situação geográfica especial de certos países.

80. *d)* executar todas as demais funções complementares relacionadas com a consignação e utilização de freqüências, bem como à utilização de freqüências, bem como à utilização eqüitativa da órbita dos satélites geoestacionários, conforme os procedimentos previstos no Regulamento de Radiocomunicações, prescritos por uma conferência competente da União ou pelo Conselho de Administração com o consentimento da maioria dos Membros da União, tendo em vista a preparação dessas conferências ou a execução de suas decisões;

81. *e)* prestar assistência técnica na preparação e organização das conferências de radiocomunicações, consultando, se procedente, os demais órgãos permanentes da União; considerando as diretrizes do Conselho de Ad-

ministração relativas à execução desta preparação; a Junta dará igualmente assistência aos países em desenvolvimento nos trabalhos preparatórios dessas Conferências.

82. *f)* atualizar os registros indispensáveis relativos ao exercício de suas funções.

ARTIGO 11
Comitês Consultivos Internacionais

83. (1) O Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações (CCIR) está encarregado de efetuar estudos e de emitir recomendações sobre as questões técnicas e operacionais referentes especificamente às radiocomunicações, sem limitação quanto à gama de freqüências; em regra geral, estes estudos não versam sobre questões de ordem econômica, mas quando envolvem comparações entre várias soluções técnicas, os fatores econômicos também podem ser levados em consideração.

84. (2) O Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e Telefonia (CCITT) está encarregado de efetuar estudos e emitir recomendações sobre questões técnicas, operacionais e tarifárias relativas aos serviços de telecomunicações, exceto as questões técnicas e operacionais referentes especificamente às radiocomunicações, que, conforme o número 83, competem ao CCIR.

85. (3) No cumprimento de suas tarefas, cada Comitê Consultivo Internacional deve dar a devida atenção ao estudo das questões e à elaboração das recomendações diretamente ligadas à criação, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das telecomunicações nos países em desenvolvimento, no campo regional e internacional.

86. 2. Os membros dos Comitês Consultivos Internacionais são:

87. *a)* de direito, as administrações de todos os Membros da União;

88. *b)* qualquer empresa privada de operação reconhecida que com a aprovação do Membro que a reconheceu, solicitar a participação nos trabalhos desses Comitês.

89. 3. O funcionamento de cada Comitê Consultivo Internacional é assegurado:

90. *a)* pela Assembléia Plenária;

91. *b)* pelas comissões de estudo que constitui;

92. *c)* por um Diretor, eleito pela Conferência de Plenipotenciários e nomeado segundo o número 323.

93. 4. Existirá uma Comissão Mundial do Plano bem como Comissões Regionais do Plano, conforme as decisões conjuntas das assembléias plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais. Estas Comissões elaboram um plano Geral para a rede internacional de telecomunicações, a fim de facilitar o desenvolvimento coordenado dos serviços internacionais de telecomunicações. Submetem aos Comitês Consultivos Internacionais questões cujo estudo representa um interesse particular para os países em desenvolvimento e que estejam na esfera de competência desses Comitês.

94. 5. As Comissões Regionais do Plano podem associar estreitamente a seus trabalhos as organizações regionais que assim o desejarem.

95. 6. Os métodos de trabalho dos Comitês Consultivos Internacionais acham-se definidos no Regulamento Geral.

ARTIGO 12
Comitê de Coordenação

96. 1. O Comitê de Coordenação é composto pelo Secretário-Geral, pelo Vice-Secretário-Geral, pelos Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e pelo Presidente e Vice-Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências. É presidido pelo Secretário-Geral e, em sua ausência, pelo Vice-Secretário-Geral.

97. 2. O Comitê de Coordenação assessora o Secretário-Geral, prestando-lhe auxílio prático em todas as questões de administração, finanças e cooperação técnica que envolvam mais de um órgão permanente, bem como no campo das relações exteriores e de informação pública. Ao examinar essas questões, o Comitê considerará plenamente as disposições da Convenção, as decisões do Conselho de Administração e os interesses globais da União.

98. 3. O Comitê de Coordenação examina igualmente as demais questões que lhe são confiadas segundo a Convenção, e todas as questões que lhe são submetidas pelo Conselho de Administração. Após estudá-las, o Comitê apresenta ao Conselho de Administração um relatório por intermédio do Secretário-Geral.

ARTIGO 13
Funcionários Eleitos e Pessoal da União

99. (1) No desempenho de suas funções, os funcionários eleitos, bem como o pessoal da União, não devem solicitar nem aceitar instruções de qualquer governo, nem de qualquer autoridade externa à União. Devem abster-se de qualquer ato incompatível com sua condição de funcionários internacionais.

100. (2) Cada Membro deve respeitar o caráter exclusivamente internacional das funções dos funcionários eleitos e do pessoal da União, e não tentar influenciá-lo na execução de suas tarefas.

101. (3) Fora de suas funções, os funcionários eleitos, bem como o pessoal da União, não devem ter participação ou interesses financeiros de qualquer natureza em qualquer empresa que se ocupe de telecomunicações. A expressão "interesses financeiros", no entanto, não deve ser interpretada como oposição à continuação de benefícios de aposentadoria provenientes de emprego ou serviço anteriores.

102. (4) Para garantir o funcionamento eficaz da União, cada país Membro cujo cidadão for eleito Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral, Membro da Junta Internacional de Registro de Freqüências ou Diretor de um Comitê Consultivo Internacional deve, na medida do possível, abster-se de convocá-lo entre duas Conferências de Plenipotenciários.

103. 2. O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais, bem como os membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências, devem ser nacionais de países diferentes, Membros da União. Quando da eleição desses funcionários, devem-se levar em conta os princípios expostos no número 104 e uma distribuição geográfica equitativa entre as regiões do mundo.

104. 3. O principal fator a ser considerado no recrutamento e determinação das condições de serviço do pessoal será a necessidade de assegurar à União os serviços de pessoas dotadas do mais alto nível de eficiência, competência e integridade. A importância de um recrutamento efetuado sobre uma base geográfica a mais ampla possível deve ser levada em consideração.

ARTIGO 14
Organização dos Trabalhos e Condução dos Debates em Conferências e outras Reuniões

105. 1. Para a organização de seus trabalhos e a condução de seus debates, as conferências, Assembléias Plenárias e reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais aplicam o regulamento interno contido no Regulamento Geral.

106. 2. As Conferências, o Conselho de Administração, as Assembléias Plenárias e Reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais podem adotar as regras que julgarem indispensáveis em complementação àquelas do Regulamento Interno. Entretanto, estas regras complementares devem ser compatíveis com as disposições da Convenção; tratando-se de regras complementares adotadas por Assembléias Plenárias e Comissões de Estudo, serão publicadas sob a forma de resolução nos documentos das Assembléias Plenárias.

ARTIGO 15
Finanças da União

107. 1. As despesas da União compreendem os custos referentes ao seguinte:

108. *a)* Conselho de Administração e órgãos permanentes de União;

109. *b)* Conferências de Plenipotenciários e Conferências Administrativas Mundiais;

110. *c)* Cooperação e assistência técnica em prol dos países em desenvolvimento.

111. 2. As despesas da União são cobertas pelas contribuições de seus Membros, determinadas em função do número de unidades correspondente à classe de contribuição escolhida por cada Membro, segundo a tabela abaixo:

classe de 40 unidades
classe de 35 unidades
classe de 30 unidades
classe de 25 unidades
classe de 20 unidades
classe de 18 unidades
classe de 15 unidades
classe de 13 unidades
classe de 10 unidades
classe de 8 unidades
classe de 5 unidades
classe de 4 unidades
classe de 3 unidades
classe de 2 unidades

classe de 1 1/2 unidades
classe de 1 unidade
classe de 1/2 de unidade
classe de 1/4 de unidade
classe de 1/8 de unidade — para os países menos adiantados segundo o censo das Nações Unidas e para outros países determinados pelo Conselho de Administração

112. 3. Além das classes de contribuição mencionadas no número 111, cada Membros pode escolher um número de unidades de contribuição superior a 40.

113. 4. Os Membros escolhem livremente a classe de contribuição segundo a qual pretendem participar das despesas da União.

114. 5. Não poderá haver qualquer redução na classe de contribuição escolhida segundo a Convenção, durante a vigência dessa Convenção. Entretanto, sob circunstâncias excepcionais, como catástrofes naturais que exijam programas de ajuda internacional, o Conselho de Administração pode autorizar uma redução no número de unidades de contribuição quando um Membro assim o solicitar, e apresentar provas de que não mais manter sua contribuição na classe que escolheu originalmente.

115. 6. As despesas das Conferências Administrativas Regionais tratadas no número 50 são arcadas por todos os Membros da região em questão, segundo a classe de contribuição destes, e sob a mesma base, pelos Membros de outras regiões que enventualmente participaram dessas Conferências.

116. 7. Os Membros devem pagar adiantadamente suas cotas de contribuição anual, calculadas com base no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração.

117. 8. Os Membros que estiverem com os pagamentos à União atrasados perdem seu direito de voto definido nos números 10 e 11, quando o valor em atraso for igual ou superior ao de suas contribuições correspondentes aos dois anos precedentes.

118. 9. As disposições aplicáveis às contribuições financeiras das empresas privadas de operação reconhecidas, dos organismos científicos ou industriais e das organizações internacionais acham-se contidas no Regulamento Geral.

ARTIGO 16
Idiomas

119. 1. (1) Os idiomas oficiais da União são o árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo.

120. (2) Os idiomas de trabalho da União são o espanhol, francês e inglês.

121. (3) Em caso de constestação, prevalecerá o texto em francês.

122. (2. (1) Os documentos definitivos das Conferências de Plenipotenciários e das Conferências Administrativas, suas Atas Finais, protocolos, resoluções, recomendações e opiniões são elaborados nos idiomas oficiais da União, com base nas redações equivalentes tanto na forma como no conteúdo.

123. (2) Todos os demais documentos dessas Conferências são redigidos nos idiomas de trabalho da União.

124. 3. (1) Os documentos oficiais de serviço da União prescritos nos Regulamentos Administrativos são publicados nos seis idiomas oficiais.

125. (2) As proposições e contribuições apresentadas para exame nas conferências e reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais e que são redigidas em uma dos idiomas oficiais serão transmitidas aos Membros nos idiomas de trabalho da União.

126. (3) Todos os demais documentos cuja distribuição geral deve ser assegurada pelo Secretário-Geral, segundo suas atribuições, são redigidos nos três idiomas de trabalho.

127. 4. (1) Nas Conferências da União e nas Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais, nas reuniões das Comissões de Estudos incluídas no programa de trabalho aprovado por uma Assembléia Plenária e nas do Conselho de Administração, deverá ser utilizado um sistema eficaz de interpretação recíproca nos seis idiomas oficiais.

128. (2) Nas outras reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais os debates são conduzidos nos idiomas de trabalho, desde que os Membros que desejarem uma interpretação em um determinado idioma de trabalho indique, com antecedência mínima de 90 dias, sua intenção de partticipar destas reuniões.

129. (3) Quando todos participantes de uma conferência ou reunião assim concordarem, os debates podem realizar-se em um número de idiomas inferior ao mencionado acima.

ARTIGO 17
Capacidade Jurídica da União

130. A União terá, no território de cada um de seus Membros, a capacidade jurídica necessária ao exercício de suas funções e cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO II
Disposições Gerais Relativas às Telecomunicações

ARTIGO 18
O Direito do Público de Utilizar o Serviço Internacional de Telecomunicações

131. Os Membros reconhecem o direito que tem o público de comunicar-se através do serviço internacional de correspodência pública. Os serviços, as taxas e as garantias são os mesmos para todos os usuários, em cada categoria de correspondência, sem qualquer tipo de prioridade ou preferência.

ARTIGO 19
Suspensão das Telecomunicações

132. 1. Os Membros reservam-se o direito de suspender a transmissão de qualquer telegrama privado que parecer perigoso à segurança do Estado ou contrário às suas leis, à ordem pública ou aos costumes, devendo comunicar imediatamente ao posto de origem a suspensão total do telegrama ou de qualquer parte do mesmo, exceto quando essa notificação parecer colocar em risco à segurança do Estado.

133. 2. Os Membros reservam-se ainda o direito de interromper qualquer outro tipo de telecomunicações privadas que possam parecer perigosas para a segurança do Estado ou contrárias a suas leis, à ordem pública ou aos bons constumes.

ARTIGO 20
Suspensão do Serviço

134. Cada Membro reserva-se o direito de suspender o serviço de telecomunicações internacionais por um período indeterminado, seja de maneira geral, seja somente em certas relações e/ou certos tipos de correspondência sainte, entrante ou de trânsito, devendo comunicar imediatamente essa suspensão e cada um dos demais Membros, por intermédio do Secretário-Geral.

ARTIGO 21
Responsabilidade

135. Os Membros não aceitam qualquer responsabilidade com relação aos usuários dos serviços internacionais de telecomunicações, notadamente no que se refere às reclamações sobre danos.e prejuízos.

ARTIGO 22
Sigilo das Telecomunicações

136. 1. Os Membros comprometem-se a adotar todas as medidas possíveis, compatíveis com o sistema de telecomunicações empregado, para assegurar o sigilo da correspondência internacional.

137. 2. Não obstante, reservam-se o direito de comunicar esta correspondência às autoridades competentes, a fim de garantir a aplicação de sua legislação interna ou a execução das convenções internacionais das quais são partes.

ARTIGO 23
Estabelecimento, Operação e Proteção dos Canais e Instalações de Telecomunicações

138. 1. Os Membros adotarão as medidas procedentes ao estabelecimento, sob as melhores condições técnicas, dos canais e instalações necessárias e assegurar a troca rápida e ininterrupta de telecomunicações internacionais.

139. 2. Na medida do possível, esses canais e instalações devem ser operados segundo os métodos e procedimentos que a experiência prática de operação revelou como os melhores, e mantidos em estado satisfatório de funcionamento e compatíveis com os progressos científicos e técnicos.

140. 3. Os Membros asseguram a proteção desses canais e instalações dentro dos limites de sua jurisdição.

141. 4. A não ser que haja acordo particulares para a determinação de outras condições, todos os Membros adotarão medidas úteis que assegurem a manutenção das seções de circuitos internacionais de telecomunicações abrangidas dentro dos limites de seu controle.

ARTIGO 24
Notificação de Infrações

142. A fim de facilitar a aplicação das disposições do artifo 44, os Membros comprometem-se a prestar informações recíprocas acerca das infrações às disposições destas Convenção e dos Regulamentos Administrativos anexos.

ARTIGO 25
Prioridade das Telecomunicações Relativas à Segurança da Vida Humana

143. Os serviços internacionais de telecomunicações devem atribuir prioridade absoluta a todas as telecomunicações relativa à segurança da vida humana no mar, na terra, no ar e no espaço extra-atmosférico, bem como às telecomunicações epidemológicas de urgência excepcional da Organização Mundial de Saúde.

ARTIGO 26

Prioridade dos Telegramas e Conversações Telefônicas de Estado

144. Sujeito às disposições dos Arts. 25 e 36, os telegramas de Estado gozam do direito de prioridade sobre os demais telegramas, quando o expedidor assim o solicitar. As conversações telefônicas de Estado podem, igualmente, beneficiar-se do direito de prioridade sobre as demais comunicações telefônicas.

ARTIGO 27
Linguagem Secreta

145.1. Os telegramas de Estado, como os telegramas de serviço, podem ser redigidos em linguagem secreta em todas as relações.

146.2. Os telegramas privados em linguagem secreta podem ser admitidos entre todos os países, com exceção dos que notificarem antecipadamente, por intermédio do Secretário Geral, não admitirem esta linguagem para esta categoria de correspondência.

147.3. Os Membros que não admitirem telegramas privados em linguagem secreta provenientes ou destinados ao seu próprio território, devem aceitá-los em trânsito, salvo no caso de suspensão de serviço conforme prevê o art. 20.

ARTIGO 28
Taxas e Franquia

148. As disposições relativas às taxas de telecomunicações e os diversos casos de concessão de franquia acham-se fixadas nos Regimentos Administrativos anexos à presente Convenção.

ARTIGO 29
Estabelecimento e Liquidação de Contas

149. A liquidação de contas internacionais é considerada como transação corrente e efetuada de acordo com as obrigação internacionais ordinárias dos países interessados, quando os governos concluírem acordos a esse respeito. Na usência deste tipo de acordo, ou de acordos particulares estabelecidos sob as condições previstas no art. 31, essa liquidação de contas é efetuada segundo as disposições dos Regulamentos Administrativos.

ARTIGO 30
Unidade Monetária

150. A menos que existam acordos particulares estabelecidos entre os Membros, a unidade monetária empregada na composição das taxas de repartição para os serviços internacionais de telecomunicações e no estabelecimento de contas internacionais será:

— a unidade monetária do Fundo Monetário Internacional, ou

— o franco-ouro conforme definidos nos Regulamentos Administrativos. As modalidades de aplicação estão fixadas no Apêndice 1 dos Regulamentos de Telegrafia e Telefonia.

ARTIGO 31
Acordos Particulares

151. Os Membros reservam a si mesmos, às empresas privadas de operação reconhecidas por eles e para outros operadores devidamente autorizados para este fim, a faculdade de concluir acordos particulares sobre questões relativas a telecomunicações que não digam respeito aos Membros em geral. Entretanto, estes acordos não devem ir de encontro às disposições da presente Convenção ou dos Regulamentos Administrativos anexos, no que se refere às interferências prejudiciais que sua operação poderia causar aos serviços de radiocomunicações de outros países.

ARTIGO 32
Conferência, Acordos e Organizações Regionais

152. Os Membros reservam-se o direito de realizar conferências regionais, de concluir acordos regionais e de criar organizações regionais, com o objetivo de resolver questões relativas às telecomunicações suscetíveis de tratamento em um plano regional. Os acordos regionais não devem entrar em conflito com a presente Convenção.

CAPÍTULO III
Disposições Especiais sobre Radiocomunicações

ARTIGO 33
Utilização Racional do Espectro de Freqüências Radioelétricas e da Órbita dos Satélites Geoestacionários

153. 1. Os Membros deverão fazer o possível para limitar o número de freqüências e o espaço do espectro utilizado em grau mínimo indispensável para assegurar, de maneira satisfatória, o funcionamento dos serviços necessários. Para este fim, tentarão aplicar no menor prazo possível os mais recentes avanços técnicos.

154. 2. Na utilização das faixas de freqüências para radiocomunicações espaciais, os Membros devem considerar que as freqüências e a órbita dos satélites geoestacionários são recursos naturais limitados, que devem ser utilizados de maneira eficaz e econômica, conforme as disposições do Regulamento de Radiocomunicações, a fim de permitir o acesso equitativo a essa órbita e a essas freqüências por parte dos diferentes países ou grupos de países, considerando-se as necessidades especiais dos países em desenvolvimento e a situação geográfica de certos países.

ARTIGO 34
Intercomunicação

155. 1. As estações que efetuam radiocomunicações no serviço móvel deverão, dentro dos limites de seu emprego normal, realizar uma troca recíproca de radiocomunicações sem distinção do sistema radioelétrico adotado por elas.

156. 2. No entanto, para não impedir o progresso científico, as disposições do número 155 não obstarão o emprego de um sistema radioelétrico incapaz de comunicar-se com outros sistemas, desde que esta incapacidade se deva à natureza específica desse sistema, e que ela não seja o resultado de dispositivos adotados unicamente com vistas a impedir a intercomunicação.

157. 3. Não obstante as determinações do número 155, uma estação poderá ser determinada para um serviço internacional restrito de telecomunicações, determinado pelo propósito desse serviço ou por outras circunstâncias independentes do sistema empregado.

ARTIGO 35
Interferências Prejudiciais

158. 1. Todas as estações, seja qual for o seu objetivo, devem ser estabelecidas e operadas de maneira a não causar interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos de outros Membros, das empresas privadas de operação reconhecidas e de outros órgãos operacionais devidamente autorizados a prestar serviços de radiocomunicações, e que funcionam de acordo com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações.

159. 2. Cada Membro compromete-se a exigir, das empresas privadas de operação reconhecidas por ele mesmo e de outros operadores devidamente autorizados para esse fim, a observação do que determina o número 158.

160. 3. Além disso, os Membros reconhecem a conveniência de adotar as medidas práticas possíveis para evitar que o funcionamento de aparelhos e instalações elétricas de todo tipo provoquem interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos citados no número 158.

ARTIGO 36
Chamadas e Mensagens de Socorro

161. As estações de radiocomunicações, são obrigadas a aceitar, com prioridade absoluta, chamadas e mensagens de socorro, seja qual for a sua procedência, de responder da mesma forma a essas mensagens adotando imediatamente as medidas necessárias.

ARTIGO 37
Sinais de Socorro, Urgência, Segurança ou Identificação Falsos ou Enganosos

162. Os Membros comprometem-se a adotar as medidas necessárias para impedir a transmissão ou ciculação de sinais de socorro, urgência, segurança ou identificação falsos ou enganosos, e a colaborar para a localização e identificação das estações de seu próprio país que estiverem transmitindo tais sinais.

ARTIGO 38
Instalações de Serviços de Defesa Nacional

163. 1. Os Membros conservarão sua total liberdade com relação às instalações radioelétricas militares de seu exército, marinha e aeronáutica.

164. 2. Estas instalações, no entanto, devem observar, tanto quanto possível, as disposições regulamentares relativas à prestação de assistência em caso de perigo, e as medidas que devem se adotadas para impedir interferências prejudiciais, bem como as disposições dos Regulamentos Administrativos no que se refere à emissão e freqüências a serem utilizadas, segundo a natureza do serviço por elas prestados.

165. 3. Por outro lado, quando tais instalações utilizarem o serviço de correspondência pública ou outros serviços regidos pelos Regulamentos Administrativos, anexos à presente Convenção, elas deverão obedecer, em geral, às disposições regulamentares aplicáveis a esses serviços.

CAPÍTULO IV
Relações com as Nações Unidas e Organizações Internacionais

ARTIGO 39
Relações com as Nações Unidas

166. 1. As relações entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações estão definidas no Acordo celebrado entre essas duas organizações, cujo texto figura no Anexo 3 da presente Convenção.

167. 2. De acordo com as disposições do artigo XVI do Acordo acima citado, os serviços de operação de telecomunicações das Nações Unidas possuem direitos e estão submetidas às obrigações previstas nesta Convenção e nos Regulamentos Administrativos. Têm, portanto, o direito de participar, em caráter consultivo, de todas as conferências da União, inclusive das reuniões dos Comitês Consultivos Internacionais.

ARTIGO 40
Relações com as Organizações Internacionais

168. A fim de contribuir para a realização de uma coordenação internacional completa no campo das telecomunicações, a União deverá cooperar com as organizações internacionais que possuírem interesses e atividades afins.

CAPÍTULO V
Aplicação da Convenção e dos Regulamentos

ARTIGO 41
Disposições Fundamentais e Regulamento Geral

169. Em caso de divergência entre uma disposição da primeira parte da Convenção (Disposições Fundamentais, números de 1 a 194) e uma disposição da segunda parte (Regulamento Geral, números 201 a 643), a primeira deverá prevalecer.

ARTIGO 42
Regulamentos Administrativos

170. 1. As disposições da Convenção são complementadas pelos Regulamentos Administrativos, que regem a utilização das telecomunicações e comprometem todos os Membros.

171. 2. A ratificação da presente Convenção segundo o art. 45, ou a adesão à mesma conforme o art. 46, implica a aceitação dos Regulamentos Administrativos em vigor no momento dessa ratificação ou dessa adesão.

172. 3. Os Membros devem informar ao Secretário Geral a sua aprovação de qualquer revisão desses Regulamentos pelas Conferências Administrativas competentes. O Secretário Geral notificará tais aprovações aos Membros à medida que as receber.

173. 4. Em caso de divergência entre uma disposição da Convenção e uma disposição de um Regulamento Administrativo, a Convenção deverá prevalecer.

ARTIGO 43
Validade dos Regulamentos Administrativos em Vigor

174. Os Regulamentos Administrativos mencionados no número 170 são aqueles em vigor no momento da assinatura da presente Convenção. São considerados como anexos à presente Convenção e permanecem válidos, sujeito às revisões parciais que possam ser adotadas segundo os termos do número 53, até o momento da entrada em vigor dos novos Regulamentos elaborados pelas Conferências Administrativas Mundiais competentes e destinados a substituí-los como anexos da presente Convenção.

ARTIGO 44
Execução da Convenção e dos Regulamentos

175. 1. Os Membros estão obrigados a aceitar as disposições da presente Convenção e dos Regulamentos em anexo em todas as agências e estações de telecomunicações estabelecidas ou operadas por eles, e que prestem serviços internacionais ou que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países, exceto no que se refere aos serviços que se excluem destas obrigações em virtude das disposições do art. 38.

176. 2. Devem, por outro lado, adotar as medidas necessárias para impor a observação das diposições desta Convenção e dos Regulamentos Administrativos às empresas privadas de operação autorizadas por eles a estabelecer e operar telecomunicações, e que prestam serviços internacionais ou operam estações que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países.

ARTIGO 45
Ratificação da Convenção

177. 1. A presente Convenção será ratificada por cada um dos governos signatários segundo as normas constitucionais em vigor em seus respectivos países. Os instrumentos de ratificação serão enviados, no menor prazo possível, por via diplomática e por intermédio do governo onde se encontra a sede da União, ao Secretário-Geral, que notificará os Membros a esse respeito.

178. 2. (1) Durante um período de dois anos a contar da data de entrada em vigor da presente Convenção, todo Governo signatário gozará dos direitos conferidos aos Membros da União segundo os números 8 a 11, mesmo se não houver depositado um instrumento de ratificação conforme os termos do número 177.

179. (2) A partir do encerramento de um período de dois anos a contar da data de entrada em vigor da presente Convenção, o Governo signatário que não houver depositado um instrumento de ratificação conforme os termos do número 177 não terá mais direito a voto em qualquer conferência da União, em qualquer sessão do Conselho de Administração, reunião dos organismos permanentes efetuada de conformidade com as disposições da Convenção, até que tenha depositado o instrumento de ratificação. Os direitos desse Governo, à exceção do de voto, não serão afetados.

180. (3) Após a entrada em vigor da presente Convenção conforme o Artigo 52, cada instrumento de ratificação surtirá efeito na data em que for depositado perante o Secretário-Geral.

181. (4) Quando um ou mais Governos signatários não ratificarem a Convenção, esta não será por isso menos válida para os Governos que a tiverem ratificado.

ARTIGO 46
Adesão à Convenção

182. (1) O Governo de um país que não houver assinado a presente Convenção poderá aderir à mesma a qualquer momento, sujeito às disposições do Artigo 1.

183. (2) O instrumento de adesão será encaminhado ao Secretário-Geral por via diplomática e por intermédio do governo do País onde se encontra a sede da União. Terá efeito a partir da data de seu depósito, a menos que haja uma disposição em contrário. O Secretário-Geral notificará a adesão aos Membros e enviará a cada um deles uma cópia autenticada do ato.

ARTIGO 47
Denúncia da Convenção

184. (1) Cada Membro que tenha ratificado a presente Convenção ou que a ela tenha aderido, tem o direito de denunciá-la através de notificação endereçada ao Secretário-Geral por via diplomática e por intermédio do governo do país onde se encontra a sede da União. O Secretário-Geral informará a este respeito os demais Membros.

185. (2) Esta denúncia surtirá efeito ao final de um período de um ano a partir do dia do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

ARTIGO 48
Ab-rogação da Convenção Internacional de Telecomunicações de Málaga — Torremolinos (1973)

186. A presente Convenção ab-roga e substitui a Convenção Internacional de Telecomunicações de Málaga — Torremolinos (1973) nas relações entre os Governos Contratantes.

ARTIGO 49
Relações com Estados não Contratantes

187. Todos os Membros reservam para si mesmo e para as empresas privadas de operação reconhecidas, a faculdade de fixar as condições segundo as quais admitem as telecomunicações trocadas com um Estado que não é parte desta Convenção. Qualquer telecomunicação originada em um Estado não Contratante e aceita por um Membro deverá ser transmitida e, na medida em que utilizar as vias de telecomunicações de um Membro, as disposições obrigatórias da Convenção e dos Regulamentos Administrativos, bem como as taxas normais, ser-lhes-ão aplicadas.

ARTIGO 50
Solução de Controvérsias

188. (1) Os Membros podem solucionar suas controvérsias sobre questões relativas à interpretação ou à aplicação da presente Convenção ou dos Regulamentos previstos no artigo 42 por via diplomática, segundo os procedimentos estabelecidos pelos tratados bilaterais ou multilaterais concluídos entre eles para a solução de controvérsias internacionais ou através de qualquer outro método escolhido de comum acordo.

189. (2) Caso nenhum destes meios seja adotado, todo Membro, parte de um controvérsia, poderá submetê-la a arbitragem, conforme o procedimento definido no Regulamento Geral ou no Protocolo Adicional Facultativo, segundo o caso.

CAPÍTULO VI
Definições
ARTIGO 51
Definições

190. Na presente Convenção, e desde que não haja contradição com o contexto:

191. *a)* os termos definidos no Anexo 2 da presente Convenção terão o sentido que lhes é atribuído no referido anexo;

192. *b)* os outros termos definidos nos Regulamentos citados no artigo 42 terão o sentido que lhes é atribuído nos referidos Regulamentos.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais
ARTIGO 52
Entrada em vigor e Registro da Convenção

193. A presente Convenção entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, entre os Membros cujos instrumentos de ratificação ou adesão tenham sido depositados antes dessa data.

194. Segundo as disposições do artigo 102 da Carta das Nações Unidas, o Secretário-Geral da União registrará a presente Convenção junto à Secretaria das Nações Unidas.

SEGUNDA PARTE
Regulamento Geral

CAPÍTULO VIII
Funcionamento da União

ARTIGO 53
Conferência de Plenipotenciários

201. 1. (1) A Conferência de Plenipotenciários reúne-se segundo as disposições do número 34.

202. (2) Se possível, a data e lugar de uma Conferência de Plenipotenciários serão fixados pela Conferência de Plenipotenciários precedente; caso contrário, esta data e lugar serão determinados pelo Conselho de Administração com a aprovação da maioria dos Membros da União.

203. 2. (1) A data e lugar da próxima Conferência de Plenipotenciários, ou um dos dois somente, poderão ser modificados:

204. *a)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, enviada individualmente ao Secretário-Geral;

205. *b)* por proposição do Conselho de Administração.

206. (2) Nos dois casos, uma nova data e um novo local, ou um dos dois apenas, serão fixados com a aprovação da maioria dos Membros da União.

ARTIGO 54
Conferências Administrativas

207. 1. (1)A ordem do dia de uma Conferência Administrativa será fixada pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União, quando se tratar de uma Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da região considerada, quando se tratar de uma Conferência Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

208. (2) Esta ordem do dia abrangerá qualquer questão cuja inclusão tenha sido decidida por uma Conferência de Plenipotenciários.

209. (3) Uma Conferência Administrativa Mundial que trate de radiocomunicações poderá igualmente incluir em sua ordem do dia um ponto relativo a instruções à Junta Internacional de Registro de Freqüências referentes às suas atividades e ao exame das mesmas. Uma Conferência Administrativa Mundial poderá incluir em suas decisões instruções ou solicitações, conforme o caso, aos órgãos permanentes.

210. 2. (1) Uma Conferência Administrativa Mundial é convocada:

211. *a)* por decisão de uma Conferência de Plenipotenciários, que pode fixar a data e o local dessa reunião;

b) por recomendação de uma Conferência Administrativa Mundial precedente, sujeito à aprovação do Conselho de Administração;

213. *c)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, encaminhada individualmente ao Secretário-Geral;

214. *d)* por proposição do Conselho de Administração.

215. (2) Nos casos contemplados nos números 212, 213, 214 e eventualmente 211, a data e o local da conferência são fixados pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União, sujeito às disposições do número 229.

216. 3. (1) Uma Conferência Administrativa Regional é convocada:

217. *a)* por decisão de uma Conferência de Plenipotenciários;

218. *b)* por recomendação de uma Conferência Administrativa Mundial ou Regional precedente, sujeito à aprovação do Conselho de Administração;

219. *c)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União pertencentes à região interessada, encaminhada individualmente ao Secretário-Geral;

220. *d)* por proposição do Conselho de Administração.

221. (2) Nos casos em referência nos números 218, 219, 220 e eventualmente 217, a data e local da conferência são fixados pelo Conselho de Administração, com a aprovação da maioria dos Membros da União pertencentes à região considerada, sujeito às disposições do número 229.

222. 4. (1)A ordem do dia, a data e o local de uma Conferência Administrativa podem ser modificados:

223. *a)* por solicitação de pelo menos um quarto dos Membros da União, em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou de um quarto dos Membros da União pertencentes à região considerada, em se tratando de uma Conferência Administrativa Regional. As solicitações são encaminhadas individualmente ao Secretário-Geral, que as transmitirá ao Conselho de Administração, para sua aprovação;

224. *b)* por proposição do Conselho de Administração.

225. (2) Nos casos enfocados nos números 223 e 224, as modificações propostas não serão definitivamente adotadas sem a aprovação da maioria dos Membros da União, em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da União pertencentes à região considerada, em se tratando de uma Conferência Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

226. 5. (1)Uma Conferência de Plenipotenciários ou o Conselho de Administração podem julgar conveniente que a reunião principal de uma Conferência Administrativa seja precedida de uma reunião preparatória encarregada de elaborar e submeter um relatório sobre as bases técnicas dos trabalhos da Conferência.

227. (2) A convocação dessa reunião preparatória e sua ordem do dia deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros da União em se tratando de uma Conferência Administrativa Mundial, ou pela maioria dos Membros da União pertencentes à região interessada, em se tratando de uma Conferência Administrativa Regional, sujeito às disposições do número 229.

228. (3) A menos que a reunião preparatória de uma Conferência Administrativa decida em contrário, os textos por ela finalmente aprovados são reunidos na forma de um relatório que será aprovado por essa reunião e assinado por seu Presidente.

229. 6. Nas consultas citadas nos números 207, 215, 221, 225 e 227, os Membros da União que não responderem dentro do prazo fixado pelo Conselho de Administração serão considerados não participantes destas consultas e, portanto, não serão levados em consideração no cômputo da maioria. Se o número de respostas recebidas não ultrapassar a metade do número de Membros da União consultados, será realizada uma nova consulta, cujo resultado será decisivo, qualquer que seja o número de votos dados.

230. 7. Se uma Conferência de Plenipotenciários, o Conselho de Administração ou uma conferência Administrativa precedente convidar o CCIR a estabelecer e apresentar as bases técnicas para uma conferência administrativa ulterior, sob a reserva de que o Conselho de Administração conceda os créditos orçamentários necessários, o CCIR poderá convocar uma reunão preparatória à conferência, a realizar-se antes da mesma. Um relatório dessa reunião preparatória será apresentado pelo Diretor do CCIR, através do Secretário-Geral, como contribuição aos trabalhos da Conferência Administrativa.

ARTIGO 55

Conselho de Administração

231. 1. (1) O Conselho de Administração é composto de Menbros da União eleitos pela Conferência de Plenipotenciários.

232. (2) Se entre duas Conferências de Plenipotenciários um lugar tornar-se vago no Conselho de Administração este será ocupado, por direito, pelo Membro da União que obteve, no último escrutínio, o maior número de votos entre os Membros que fazem parte da mesma região e que não foi eleito.

233. (3) Um lugar no Conselho será considerado vago:

234. *a)* quando um Membro do Conselho não se fizer representar em duas sessões anuais consecutivas do Conselho;

235. *b)* quando um Membro da União demitir-se de suas funções de Membro do Conselho.

236. 2. Na medida do possível, a pessoa designada por um Membro do Conselho de Administração para servir ao Conselho será um funcionário de sua Administração de Telecomunicações ou será diretamente responsável perante essa Administração ou em seu nome; essa pessoa deverá ser qualificada em razão de sua experiência em serviços de telecomunicações.

237. 3. Ao início de cada sessão anual, o Conselho de Administração elege, entre os representantes de seus Membros e levando em conta o princípio de rotatividade entre as regiões, seus próprios Presidente e Vice-Presidente. Estes permanecem em suas funções até a abertura da sessão anual seguinte e não são reelegíveis. O Vice-Presidente substitui o Presidente em sua ausência.

238. 4. (1) O Conselho de Administração reúne-se em sessão anual na sede da União.

239. (2) Durante essa sessão, pode decidir realizar, excepcionalmente, uma sessão complementar.

240. (3) No intervalo entre duas sessões ordinárias, ele pode ser convocado, em princípio na sede da União, por seu Presidente, mediante solicitação da maioria de seus Membros ou por iniciativa de seu Presidente, sob as condições estabelecidas no número 267.

241. 5. O Secretário-Geral e o Vice-Secretário-Geral, o Presidente e o Vice-Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências, e os Diretores dos Comitês Consultivos Internacionais participam, de pleno direito, das deliberações do Conselho de Administração, porém não tomam parte nas eleições. O Conselho, entretanto, pode realizar sessões reservadas a seus próprios membros.

242. 6. O Secretário-Geral assume as funções de Secretário do Conselho de Administração.

243. 7. O Conselho de Administração toma decisões somente quando em sessão. A título excepcional, o Conselho reunido em sessão pode decidir que uma determinada questão seja resolvida por correspondência.

244. 8. O representante de cada um dos Membros do Conselho de Administração tem o direito de assistir, como observador, a todas as reuniões dos órgãos permanentes da União mencionados nos números 31, 32 e 33.

245. 9. Somente as despesas de viagem, de estada e de seguros, contraídas pelo representante de cada um dos Membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções nas sessões do Conselho ficam a cargo da União.

246. 10. Para a execução das atribuições previstas na Convenção, o Conselho de Administração, em particular:

247. *a)* é encarregado, no intervalo que separa as Conferências de Plenipotenciários, de assegurar a coordenação com todas as organizaçãoes internacionais a que se referem os Artigos 39 e 40. Para este fim, serão concluídos em nome da União acordos provisórios com as organizações internacionais citadas no Artigo 40 e com as Nações Unidas na aplicação do Acordo entre a Organização das Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações; esses acordos provisórios devem ser submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, conforme as disposições do número 46;

248. *b)* delibera sobre a aplicação de quaisquer decisões que tenham repercussões financeiras relativas às futuras conferências ou reniões, que tenham sido adotadas por Conferênicas Administrativas ou Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais. Em assim fazendo, o Conselho de Administração levará em conta o disposto no Artigo 80;

249. *c)* decide sobre a adoção de proposições de mudanças estruturais nos órgãos permanentes da União, que lhe são submetidas pelo Secretário-Geral;

250. *d)* examina e delibera sobre os planos plurianuais relativos aos postos e ao pessoal da União;

251. e) determina o efetivo e a classificação do pessoal da Secretaria Geral e das secretarias especializadas dos órgãos permanentes da União, considerando as diretrizes gerais estabelecidas pela Conferência de Plenipotenciários e, levando em consideração o número 104, aprova uma lista de postos das categorias profissional e superior que, tendo em vista os constantes progressos alcançados nas técnicas e na operação das telecomunicações, serão preenchidos por titulares de contratos de duração determinada, com possibilidade de prorrogação, a fim de admitir os especialistas mais competentes, cujas candidaturas sejam apresentadas por intermédio dos Membros da União; essa lista será proposta pelo Secretário-Geral, em consulta com o Comitê de Coordenação, e submetida regularmente a uma revisão;

252. *f)* estabelece todos os regulamentos que julgar necessários às atividades administrativas e financeiras da União, bem como os regulamentos administrativos destinados a levar em conta a prática corrente da Organização das Nações Unidas e dos organismos especializados que aplicam o sistema comum de pagamentos, indenizações e pensões;

253. *g)* controla o funcionamento administrativo da União e delibera sobre medidas adequadas à racionalização eficaz desse funcionamento;

254. *h)* examina e delibera sobre o orçamento anual da União e o orçamento provisório para o ano seguinte, levando em consideração os limites fixados para as despesas pela Conferência de Plenipotenciários, realizando a maior economia possível, porém cônscio da obrigação que tem perante a União de obter resultados satisfatórios o mais breve possível, por intermédio das conferências e dos programas de trabalho dos órgãos permanentes; em assim agindo, o Conselho leva em conta as opiniões do Comitê de Coordenação no que se refere aos planos de trabalho mencionados no número 302, transmitidas pelo Secretário-Geral, e os resultados de todas as análises de custos mencionadas nos números 301 e 304;

255. *i)* toma todas as providências necessárias para a verificação anual das contas da União estabelecidas pelo Secretário-Geral e as aprova, se for o caso, para submetê-las à Conferências de Plenipotenciários seguinte;

256. *j)* ajusta, se necessários:

257. 1 — as escalas de salário-base do pessoal das categorias profissional e superior, com exceção dos salários de postos preenchidos através de eleição, a fim de adaptá-las às escalas de salário-base fixadas pelas Nações Unidas para as categorias correspondentes do sistema comum;

258. 2 — as escalas de salário-base do pessoal ligado à categoria de serviços gerais, a fim de adaptá-las aos salários adotados pelas Nações Unidas e organismos especializados na sede da União;

259. 3 — o ajuste de postos das categorias profissional e superior, inclusive os postos preenchidos através de eleição, conforme as decisões das Nações Unidas aplicáveis à sede da União;

260. 4 — as indenizações destinadas a todo o pessoal da União, em harmonia com todas as modificações adotadas no sistema comum das Nações Unidas;

261. 5 — as contribuições da União e do pessoal para a Caixa Comum de Pensões do pessoal das Nações Unidas, conforme as decisões do Comitê Misto dessa Caixa;

262. 6 — ajudas de custo prestadas aos beneficiários da Caixa de Seguros do Pessoal da União, segundo a prática adotada pelas Nações Unidas;

263. *k)* adota as medidas necessárias para a convocação de Conferências de Plenipotenciários e Conferências Administrativas da União, em conformidade com os Artigos 53 e 54;

264. *l)* submete à Conferência de Plenipotenciários as opiniões que julgar úteis;

265. *m)* examina e coordena os progrmaas de trabalho e sua execução, bem como as disposições relativas aos trabalhos dos órgãos permanentes da União, inclusive os calendários das suas reuniões e adota, em particular, as medidas que julgar adequadas para reduzir o número e duração das conferências e reuniões, bem como para a diminuição das despesas previstas para tais conferências e reuniões;

266. *n)* fornece aos órgãos permanentes da União, com a aprovação da maioria dos Membros da União, quando se tratar de Conferência Administrativa Mundial, ou da maioria dos Membros da União pertencentes à região interessada, quando se tratar de Conferência Administrativa Regional, as diretrizes adequadas referentes à sua assistência técnica e outras, à preparação e organização das conferências administrativas;

267. *o)* procede à designação de um titular ao cargo, que tenha se tornado vago de Secretário-Geral ou de Vice-Secretário-Geral, sujeito às disposições do número 103, na situação descrita no número 69 ou 70, durante qualquer sessão ordinária, se a vacância ocorrer no período de 90 dias que precedem a sessão ou durante uma sessão convocada por seu Presidente, nos períodos previstos no número 69 ou 70;

268. *p)* procede à designação de um titular ao cargo que se tenha tornado vago de Diretor de um Comitê Consultivo Internacional, na primeira sessão ordinária realizada após a data em que ocorreu a vacância. Um diretor assim nomeado permanece em suas funções até a data fixada para a Conferência de Plenipotenciários seguinte, conforme estipulado no número 323, e pode ser eleito para o cargo durante esta Conferência de Plenipotenciários;

269. *q)* procede ao preenchimento de vagas de membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências, conforme os procedimentos indicados no número 315;

270. *r)* cumpre as demais funções previstas na Convenção e, no âmbito desta e dos Regulamentos Administrativos, todas as funções tidas como necessárias à boa administração da União ou de seus órgãos permanentes tomados individualmente;

271. *s)* adota as providências necessárias, após a aprovação da maioria dos Membros da União, para resolver, a título provisório, os casos não previstos na Convenção, nos Regulamentos Administrativos e seus Anexos, para a solução dos quais não é possível aguardar a próxima conferência competente;

272. *t)* submete um relatório das atividades de todos os órgãos da União a partir da última Conferência de Plenipotenciários;

273. *u)* envia aos Membros da União, o mais breve possível após cada uma de suas sessões, relatórios sucintos de seus trabalhos, bem como todos os documentos que julgar úteis;

274. *v)* toma as decisões necessárias para assegurar uma distribuição geográfica equitativa do pessoal da União e controla a sua execução.

ARTIGO 56
Secretaria Geral

275. 1. O Secretário-Geral:

276. *a)* coordena as atividades dos diferentes órgãos permanentes da União, seguindo as opiniões do Comitê de Coordenação conforme o número 96, a fim de assegurar uma utilização mais eficaz e econômica possível do pessoal, dos fundos e dos demais recursos da União;

277. *b)* organiza o trabalho da Secretaria Geral e nomeia o pessoal da Secretaria, conforme as normas estabelecidas pela Conferência de Plenipotenciários e dos regulamentos do Conselho de Administração;

278. *c)* adota as medidas administrativas relativas à constituição de secretarias especializadas dos órgãos permanentes e nomeia o pessoal dessas secretarias, com base na seleção e nas propostas do chefe de cada órgão permanente, ficando a decisão final sobre a nomeação ou dispensa a cargo do Secretário-Geral;

279. *d)* leva ao conhecimento do Conselho de Administração todas as decisões tomadas pelas Nações Unidas e organismos especializados, que afetam as condições de serviço, indenizações e pensões do sistema comum;

280. *e)* garante a aplicação dos regulamentos administrativos e financeiros aprovados pelo Conselho de Administração;

281. *f)* fornece pareceres jurídicos aos órgãos da União;

282. *g)* supervisiona, para fins de gerência administrativa, o pessoal da sede da União, a fim de assegurar a melhor utilização possível desse pessoal, e a aplicação das condições de emprego do sistema comum. O pessoal designado para auxiliar diretamente os diretores dos Comitês Consultivos Internacionais e da Junta Internacional de Registro de Freqüências trabalha sob as ordens diretas dos altos funcionários interessados, porém de conformidade com as diretrizes administrativas gerais do Conselho de Administração e do Secretário-Geral;

283. *h)* no interesse geral da União e em consulta ao Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências, ou ao Diretor do Comitê Consultivo em questão, transfere temporariamente funcionários a outras funções, em razão das flutuações do trabalho na sede da União. O Secretário-Geral informará ao Conselho de Administração sobre essas transferências temporárias e suas conseqüências financeiras;

284. *i)* realiza o trabalho de secretaria que precede e que sucede às conferências da União;

285. *j)* prepara recomendações para a primeira reunião dos chefes de delegações mencionada no número 450, levando em consideração os resultados de qualquer consulta regional;

286. *k)* assegura, se adequado em cooperação com o governo anfitrião, a secretaria das conferências da União e, em colaboração com o chefe do órgão permanente interessado, provê os serviços necessários à realização das reuniões de cada órgão permanente da União, recorrendo, na medida em que se fizer necessário, ao pessoal da União, conforme o número 283. O Secretário-Geral, mediante solicitação e com base em contrato, pode ainda prover a secretaria de qualquer outra reunião relativa a telecomunicações;

287. *l)* atualiza as listas oficiais estabelecidas conforme as informações prestadas para esse fim pelos órgãos permanentes da União ou pelas administrações, com exceção dos registros básicos e de outros documentos indispensáveis que tenham relação com as funções da Junta Internacional de Registro de Freqüências;

288. *m)* publica os principais relatórios dos órgãos permanentes da União, bem como as recomendações e instruções de operação decorrentes dessas recomendações, a serem utilizadas nos serviços internacionais de telecomunicações;

289. *n)* publica os acordos internacionais e regionais relativos a telecomunicações que lhe são comunicados pelas partes e atualiza os documentos relativos a esses acordos;

290. *o)* publica as normas técnicas da Junta Internacional de Registro de Freqüências, bem como qualquer outra informação referente à consignação e utilização de fre-

qüências e de posições de satélites na órbita dos satélites geoestacionários, preparadas pela Junta no exercício de suas funções;

291. *p)* prepara, publica e atualiza, com a cooperação, quando necessário, dos demais órgãos permanentes da União:

292. 1 — a documentação relativa à composição e a estrutura da União;

293. 2 — as estatísticas gerais e os documentos oficiais de serviço da União prescritos nos Regulamentos Administrativos;

294. 3 — qualquer outro documento cuja criação é prescrita pelas conferências e pelo Conselho de Administração;

295. *q)* reúne e publica, sob forma adequada, as informações nacionais e internacionais referentes às telecomunicações no mundo inteiro;

296. *r)* reúne e publica, em colaboração com os demais órgãos permanentes da União, as informações de caráter técnico ou administrativo que possam ser particularmente úteis aos países em desenvolvimento, a fim de ajudá-los a aperfeiçoar suas redes de telecomunicações. Esses países terão sua atenção despertada igualmente para as possibilidades oferecidas pelos programas internacionais sob os auspícios das Nações Unidas;

297. *s)* reúne e publica todas as informações que possam ser úteis aos Membros, referentes ao desenvolvimento de métodos técnicos destinados a obter o melhor rendimento dos serviços de telecomunicações e, em especial, o melhor emprego possível das freqüências radioelétricas com vistas a diminuir as interferências;

298. *t)* publica periodicamente, com o auxílio de informações coletadas ou colocadas à sua disposição, inclusive aquelas que possa obter junto a outras organizações internacionais, um boletim de informações e documentações gerais concernentes às telecomunicações;

299. *u) */00 determina, em consulta com o Diretor do Comitê Consultivo Internacional interessado ou, conforme o caso, com o Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências, a forma e a apresentação de todas as publicações da União, levando em conta a sua natureza e conteúdo, bem como o modo de publicação mais adequado e econômico;*

300. v) adota as medidas necessárias para que os documentos publicados sejam distribuídos em tempo oportuno;

301. *w)* após consulta ao Comitê de Coordenação e após fazer todas as economias possíveis, prepara e submete ao Conselho de Administração um projeto de orçamento anual e um orçamento provisório para o ano seguinte, abrangendo as despesas da União dentro dos limites fixados pela Conferência de Plenipotenciários e compreendendo duas versões. Uma vesão correspondendo a um crescimento zero para a unidade de contribuição e a outra a um crescimento inferior ou igual a qualquer limite fixado pelo Protocolo Adicional I, após eventual extração da conta de provisão. O projeto de orçamento e o anexo contendo uma análise de custos, após aprovação do Conselho, são encaminhados, a título de informação, a todos os Membros da União;

302. *x) *á/00 após consulta ao Comitê de Coordenação e considerando seu parecer, prepara e submete ao Conselho de Administração planos de trabalho futuros referentes às principais atividades a serem exercidas na sede da União, seguindo as diretrizes do Conselho de Administração;*

303. y) prepara e submete ao Conselho de Administração planos plurianuais de reclassificação de cargos, de contratação e de supressão de empregos;

304. *z)* considerando a opinião de Comitê de Coordenação, prepara e submete ao Conselho de Administração as análises de custos das principais atividades exercidas na sede da União durante o ano anterior à sessão, levando em conta, sobretudo, os efeitos de racionalização obtidos;

305. *aa)* com o auxílio do Comitê de Coordenação, prepara um relatório de gestão financeira que submeterá anualmente ao Conselho de Administração, e uma conta recapitulativa imediatamente antes de cada Conferência de Plenipotenciários; estes documentos, após verificação e aprovação do Conselho de Administração, são encaminhados aos Membros e submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, para fins de exame e aprovação definitiva;

306. *ab)* com o auxílio do Comitê de Coordenação, prepara um relatório anual sobre a atividade da União, a ser transmitido, após aprovação do Conselho de Administração, a todos os Membros;

307. *ac)* assegura todas as demais funções de secretaria da União;

308. *ad)* realiza todas as demais funções que lhe são confiadas pelo Conselho de Administração;

309. 2. O Secretário-geral ou o Vice-Secretário Geral deve assistir, em caráter consultivo, às Conferências de Plenipotenciários e às conferências administrativas da União, bem como às assembléias plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais; sua participação nas sessões do Conselho de Administração é regida pelas disposições dos números 241 e 242; o Secretário-Geral ou seu representante pode participar, em caráter consultivo, de todas as demais reuniões da União.

ARTIGO 57
Junta Internacional de Registro de Freqüências

310. 1.(1) Os membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências divem estar plenamente qualificados por sua competência técnica no campo das radiocomunicações, e possuir experiência prática em matéria de consignação e utilização de freqüências.

311. (2) Além disso, para permitir uma melhor compreensão dos problemas trazidos à Junta em virtude do número 79, cada membro deve conhecer as condições geográficas, econômicas e demográficas de uma determinada região do globo.

312. 2. (1) O procedimento da eleição é estabelecido pela Conferência de Plenipotenciários da maneira especificada no número 73.

313. (2) A cada eleição, qualquer membro da Junta em função pode ser novamente proposto como candidato pelo país do qual é nacional.

314. (3) Os membros da Junta assumem suas funções na data fixada pela Conferência de Plenipotenciários que os elegeu. Permanecem normalmente no cargo até a data fixada pela conferência que eleger seus sucessores.

315. (4) Se, no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários encarregadas de eleger os membros da Junta, um de seus membros eleitos demitir-se, abandonar suas funções ou falecer, o Presidente da Junta solicitará ao Secretário-Geral que convoque os Membros da União que fazem parte da região interessada a apresentar candidatos à eleição de um substituto durante a sessão anual do Conselho de Administração seguinte. Entretanto, se a vacância ocorrer mais de noventa dias antes da sessão anual do Conselho de Administração ou depois da sessão anual do Conselho de Administração que procede a próxima Conferência de Plenipotenciários, o país do qual era nacional o membro de que se trata designará, quanto antes possível e dentro de um prazo de noventa dias, um substituto que deverá ser, também, nacional desse país, que permanecerá nas funções até que tome posse o novo membro eleito pelo Conselho de Administração ou até que tomem posse os novos membros da Junta eleitos pela próxima Conferência de Plenipotenciários, conforme o caso. Em ambos os casos, as despesas decorrentes da viagem do membro substituto correrão por conta da sua Administração. O substituto poderá ser candidato à eleição pelo Conselho de Administração ou pela Conferência de Plenipotenciários, segundo o caso.

316. 3.(1) Os métodos de trabalho da Junta acham-se definidos no Regulamento de Radiocomunicações.

317. (2) Os membros da Junta elegem dentre eles um Presidente e um Vice-Presidente, cujas funções terão uma duração de um período de um ano. Em seguida, o Vice-Presidente sucederá a cada ano ao Presidente e um novo Vice-Presidente será eleito.

318. (3) A Junta deverá dispor de uma secretaria especializada.

319. 4. Nenhum membro da Junta poderá, no exercício de suas funções, solicitar ou receber instruções de qualquer governo, nem de qualquer membro de um governo, de qualquer organizaão ou pessoa pública ou privada. Além disso, cada Membro deverá respeitar o caráter internacional da Junta e das funções de seus membros, não devendo sob qualqur hipótese procurar influenciar um desses membros no exercício de suas funções.

ARTIGO 58
Comitês Consultivos Internacionais

320. 1. O funcionamento de cada Comitê Consultivo Internacional é assim assegurado:

321. *a)* pela Assembléia Plenária, que se reunirá de preferência a cada quatro anos. Quando uma conferência administrativa mundial correspondente for convocada, a reunião da Assembléia Plenário será realizada, se possível, pelo menos oito meses antes dessa conferência;

322. *b)* por comissões de estudos constituídas pela Assembléia Plenário para tratar das questões a examinar;

323. *c)* por um Diretor eleito pela Conferência de Plenipotenciários, para o período entre duas Conferências de Plenipotenciários. Este será reelegível na Conferência de Plenipotenciários seguinte. Se o posto tornar-se inesperadamente vago, o Conselho de Administração, durante sua sessão anual seguinte, designará o novo Diretor conforme as disposições do número 268.

324. *d)* por uma Secretaria especializada que assessora o Diretor;

325. *e)* por laboratórios ou instalações técnicas criadas pela União.

326. 2.(1) As questões estudadas por cada Comitê Consultivo Internacional, sobre as quais deve emitir recomendações, são aquelas apresentadas pela Conferência de Plenipotenciários, por uma Conferência Administrativa, pelo Conselho de Administração, pelo outro Comitê Consultivo ou pela Junta Internacional de registro de Freqüências. A estas questões serão acrescentadas as que a própria Assembléia Plenário do Comitê Consultivo interessado decidir manter, ou, no intervalo entre suas Assembléias Plenários, às que tiverem sua inscrição solicitada ou aprovada por correspondência por pelo menos vinte Membros da União.

327. (2) Mediante solicitação dos países interessados, cada Comitê Consultivo Internacional poderá igualmente realizar estudos e prestar assessoria sobre questões relativas às telecomunicações nacionais desses países. O estudo de tais questões deverá ser efetuado segundo as disposições do número 326; quando estes estudos implicarem na comparação entre várias soluções técnicas possíveis, os fatores econômicos poderão prevalecer.

ARTIGO 59
Comitê de Coordenação

328. 1.(1) O Comitê de Coordenação assiste e assessora o Secretário- Geral em todas as questões mencionadas no número 97; prestará ajuda ao Secretário-Geral no cumprimento das tarefas a este designadas em virtude dos números 276, 298, 303, 302, 305 e 306.

329. (2) O Comitê está encarregado de assegurar a coordenação com todas as organizações internacionais mencionadas nos Artigo 39 e 40, no que se refere à representação dos órgãos permanentes da União nas conferências dessas organizações.

330. (3) O Comitê examina os resultados das atividades da União no domínio da cooperação técnica e apresenta recomendações ao Conselho de administração por intermédio do Secretário-Geral.

331. 2. O Comitê deve esforçar-se para que suas conclusões sejam adotadas por unanimidade. Caso não seja apoiado pela maioria do Comitê, o Presidente, em circunstâncias excepcionais, poderá tomar decisões sob sua própria responsabilidade, se julgar que a solução das questões em pauta é urgente e não pode aguardar a próxima sessão do Conselho de Administração. Nestas circunstâncias, deverá informar prontamente e por escrito aos Membros do Conselho de Administração acerca destas questões, indicando os motivos que o levaram a tomar tais decisões e comunicando os pareceres, apresentados por escrito, pelos demais membros do Comitê. Se em tais casos as questões não forem urgentes mas, por outro lado, forem importantes, deverão ser submetidas ao exame do Conselho de Administração em sua próxima sessão.

332. 3. O Comitê reúne-se por convocação de seu Presidente, pelo menos uma vez por mês; poderá igualmente reunir-se, em caso de necessidade, por solicitação de dois de seus membros.

333. 4. Um relatório sobre os trabalhos do Comitê de Coordenação é elaborado e transmitido, mediante solicitação, aos Membros do conselho de Administração.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais Referentes às Conferências

ARTIGO 60
Convite e Admissão às Conferências de Plenipotenciários quando houver um Governo Anfitrião

334. 1. O governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração, fixa a data definitiva e o local exato da Conferência.

335. 2.(1) Um ano antes dessa data, o governo anfitrião enviará um convite ao governo de cada país Membro da União.

336. (2) Estes convites podem ser endereçados seja diretamente, seja por intermédio do Secretário-Geral, seja ainda por intermédio de um outro governo.

337. 3. O Secretário-Geral enviará um convite às Nações Unidas, conforme as disposições do Artigo 39 e, por sua solicitação, aos organismos regionais de telecomunicações citados no Artigo 32.

338. 4. O Governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração ou por proposta deste, poderá convidar os organismos especializados das Nações Unidas, bem como a Agência Internacional de Energia Atômica, a enviarem observadores para participar da conferência em caráter consultivo, com base em reciprocidade.

339. 5 (1) As respostas dos membros deverão chegar ao governo anfitrião no máximo um mês antes da abertura da conferência; deverão, na medida do possível, conter todas as indicações sobre a composição da delegação.

340. (2) Estas respostas poderão ser enviadas ao governo anfitrião seja diretamente, seja por intermédio do Secretário Geral, seja ainda por intermédio de um outro governo.

341. 6. Todos os órgãos permanentes da União são representados na conferência em caráter consultivo.

342. 7. São admitidos nas Conferências de Plenipotenciários:

343. *a)* as delegações, conforme se acham definidas no Anexo 2;

344. *b)* os observadores das Nações Unidas;

345. *c)* os observadores das organizações regionais de telecomunicações, conforme o número 337;

346. *d)* os observadores dos organismos especializados e da Agência Internacional de Energia Atômica, conforme o número 338.

ARTIGO 61
Convite e Admissão às Conferências Administrativas quando houver Um Governo Anfitrião

347. 1. (1) As disposições dos números 334 a 340 são aplicáveis às Conferências Administrativas.

348.(2) Os Membros da União podem comunicar o convite que lhes foi endereçado às operadoras privadas reconhecidas por eles.

349. 2. (1) O governo anfitrião, de acordo com o Conselho de Administração ou segundo proposta deste último, poderá enviar uma notificação às organizações internacionais interessadas em enviar observadores para participar da Conferência em caráter consultivo.

350. (2) As organizações internacionais interessadas encaminharão ao governo anfitrião um pedido de admissão no prazo de dois meses a partir da data de notificação.

351. (3) O governo anfitrião reunirá os pedidos e a decisão de admissão será tomada pela própria conferência.

352. 3. Serão admitidos nas conferências administrativas.

353. *a0* as delegações, conforme se acham definidas no Anexo 2;

354. *b0* os observadores das Nações Unidas;

355. *c)* os observadores das organizações regionais de telecomunicações citadas no Artigo 32;

356. *d)* os observadores dos organismos especializados e da Agência Internacional de Energia Atômica, conforme o número 338.

357. *e)* os observadores das organizações internacionais admitidas conforme as disposições dos números 349 a 351;

358. *f)* os representantes das empresas privadas de operação reconhecidas, devidamente autorizadas pelo Membro ao qual pertence;

359. *g)* os órgãos permanentes da União, em caráter consultivo, quando a conferência tratar de assuntos ligados à sua competência. Em caso de necessidade, a conferência poderá convidar um órgão que não tenha julgado necessário fazer-se representar;

360. *h)* os observadores dos Membros da União que participem, sem direito a voto,

na conferência administrativa regional de uma região que não seja aquela à qual pertençam os referidos Membros.

ARTIGO 62

Procedimento para a Convocação de Conferências Administrativas Mundiais por Solicitação de Membros da União ou Mediante Proposta do Conselho de Administração

361. 1. Os Membros da União que desejarem que uma Conferência Administrativa Mundial seja convocada devem informar o Secretário Geral de sua intenção, indicando a ordem do dia, o local e a data propostas para a conferência.

362. 2. O Secretário Geral, ao receber solicitações semelhantes de pelo menos um quarto dos Membros, informará todos os Membros a esse respeito através dos meios de telecomunicação mais adequados, solicitando-lhes que indiquem, no prazo de seis semanas, se aceitam ou não a proposição formulada.

363. 3. Se a maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229, pronunciar-se em favor da proposta como um todo, ou seja, aceitar a ordem do dia, a data e o local da reunião propostos, o Secretário Geral informará a todos os Membros a essa respeito através dos meios de telecomunicação mais adequados.

364. 4. (1) Se a proposta aceita consistir em reunião da conferência fora da sede da União, o Secretário Geral deverá perguntar ao governo do país interessado se aceita tornar-se o governo anfitrião.

365. (2) Em caso afirmativo, o Secretário Geral, de acordo com esse governo, adotará as medidas necessárias para a reunião da conferência.

366. (3) Em caso negativo, o Secretário Geral convidará os Membros que solicitaram a convocação da conferência para formularem novas propostas quanto ao local da reunião.

367. 5. Quando a proposta aceita consistir em reunião da conferência na sede da União, serão aplicadas as disposições do Artigo 64.

368. 6. (1) Se a totalidade da proposta (ordem do dia, local e data) não for aceita pela maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229, o Secretário Geral comunicará as respostas recebidas aos Membros da União, convidando-os a se pronunciarem de forma definitiva, no prazo de seis semanas, sobre o ou os pontos de controvérsia.

369. (2) Estes pontos serão considerados adotados quando forem aprovados pela maioria dos Membros, determinada segundo as disposições do número 229.

370. 7. O procedimento acima indicado aplica-se igualmente quando a proposta de convocação de uma Conferência Administrativa Mundial for apresentada pelo conselho de Administração.

ARTIGO 63

Procedimento para a Convocação de Conferências Administrativas Regionais por Solicitação de Membros da União ou Mediante Proposta do Conselho de Administração

371. Em caso de Conferências Administrativas Regionais, o procedimento descrito no Artigo 62 aplica-se apenas aos Membros da região interessada. Se a convocação for feita por iniciativa dos Membros da região, bastará que o Secretário Geral receba solicitações concordantes provenientes de um quarto dos Membros dessa região.

ARTIGO 64

Disposições Relativas a Conferências que se reúnem sem um Governo Anfitrião

372. Quando uma conferência deva ser realizada sem um governo anfitrião, as disposições dos Artigos 60 e 61 serão aplicadas. O Secretário Geral, após entendimento com o Governo da Confederação Suíça, adotará as medidas necessárias para convocar e organizar a conferência na sede da União.

ARTIGO 65

Disposições comuns a todas as Conferências Mudança de data ou local de uma Conferência

373. 1. As disposições dos Artigos 62 e 63 aplicam-se, por analogia, quando houver uma proposta de Membros da União ou do Conselho de Administração no sentido de modificar a data e o local de uma conferência, ou um dos dois apenas. Entretanto, tais mudanças somente poderão ser realizadas se a maioria dos Membros interessados, determinada segundo as disposições do número 229, pronunciar-se favoravelmente.

374. 2. Todo Membro que proponha a mudança de data ou local de uma conferência deverá obter o apoio do número exigido de outros Membros.

375. 3. Surgido o caso, o Secretário Geral indicará, pela comunicação citada no número 362 as prováveis conseqüências financeiras resultantes da mudança de local ou de data, por exemplo, quando já se tenham efetuadas despesas na preparação de reunião da conferência no local anteriormente previsto.

ARTIGO 66

Prazos e Modalidades de Apresentação de Propostas e Relatórios às Conferências

376. 1. Imediatamente após o envio dos convites, o Secretário Geral solicitará aos Membros que lhe remetam, em um prazo de quatro meses, suas propostas para os trabalhos da conferência.

377. 2. Todas as propostas cuja adoção envolva a revisão do texto da Convenção ou dos Regulamentos Administrativos devem conter referências dos números das partes do texto que requerem a revisão. Os motivos da proposta devem ser indicados em cada caso, da forma mais concisa possível.

378. 3. O Secretário geral transmitirá as propostas a todos os Membros, à medida em que as receber.

379. 4. O Secretário Geral reúne e coordena as propostas e relatórios recebidos das administrações, do Conselho de Administração, das Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais e das reuniões preparatórias das conferências, segundo o caso, e as encaminhará aos Membros, pelo menos quatro meses antes da data de abertura da conferência. Os funcionários eleitos da União não estão habilitados a paresentarem propostas.

ARTIGO 67

*/15 Credenciais das Delegações para as Conferências

380. 1. A delegação enviada a uma conferência por um Membro da União deve estar devidamente credenciada, conforme as disposições dos números 381 a 387.

381. 2. (1) As delegações às Conferências de Plenipotenciários são credenciadas por instrumentos assinados pelo Chefe de estado, pelo Chefe de Governo ou ainda pelo Ministro de Relações Exteriores.

382. (2) As delegações às Conferências Administrativas são credenciadas por instrumentos assinados pelo Chefe de Estado, pelo Chefe de Governo, pelo Ministro de Relações Exteriores ou ainda pelo Ministro competente para questões tratadas durante a conferência.

383. (3) Dependendo de confirmação por parte de uma das autoridades citadas no número 381 ou 382 e recebida antes da assinatura das Atas Finais, uma delegação poderá ser provisoriamente acreditada pelo chefe da missão diplomática de seu país junto ao governo do país onde se realiza a conferência ou, se este for a sede da União, pelo Chefe da delegação permanente de seu país junto ao Escritório das Nações Unidas em Genebra.

384. 3. As credenciais serão aceitas se estiverem assinadas por uma das autoridades citadas nos números 381 a 383 e se corresponderem a um dos seguintes critérios:

385. — conferir plenos poderes à delegação;

386. — autorizar a delegação a representar seu governo sem qualquer restrição;

387. — conceder à delegação ou a alguns de seus membros o direito de assinar as Atas Finais.

388. 4. (1) A delegação cujos poderes são considerados em ordem pela Sessão Plenária estará habilitada a exercer o direito de voto do Membro interessado e a assinar as Atas Finais.

389. (2) A delegação cujos poderes não forem considerados em ordem pela Sessão Plenária não estará habilitada a exercer o direito de voto, nem a assinar as Ata Finais até que a sua situação seja regularizada.

390. 5. As credenciais devem ser depositadas junto à secretaria da conferência o mais breve possível. Uma comissão especial como a que se acha descrita no número 471 está encarregada de verificá-las e de apresentar perante a Sessão Plenária um relatório com

suas conclusões no prazo fixado pela Sessão. Na dependência da decisão da Sessão Plenária sobre a validade de suas credenciais, a delegação de um Membro da União estará habilitada a participar dos trabalhos e a exercer o direito de voto do referido Membro.

391. 6. Em regra geral, os Membros da União devem procurar enviar àsconferências da União suas próprias delegações. Entretanto, se por motivos excepcionais um Membro não puder enviar sua própria delegação, poderá conceder à delegação de um outro membro o poder de votar e de assinar em seu nome. Essa transferência de poderes deverá ser objeto de um instrumento assinado por uma das autoridades citadas no número 381 ou 382.

392. 7. Uma delegação com direito de voto pode outorgar mandato a uma outra delegação com direito de voto para exercer seu direito de voto durante uma ou mais sessões às quais não possa estar presente. Neste caso, deverá informar o Presidente da Conferência em tempo hábil e por escrito.

393. 8. Uma delegação não pode exercer mais de um voto por procuração.

394. 9. As credenciais e procurações endereçadas por telegrama não são aceitas. Entretanto, são aceitas as respostas telegráficas às solicitações de esclarecimento do Presidente ou da Secretaria da Conferência relativas a credenciais.

CAPÍTULO X

Disposições gerais Relativas aos Comitês Consultivos Internacionais

ARTIGO 68

Condições de Participação

395. 1. Os membros dos Comitês Consultivos Internacionais mencionados nos núemros 87 e 88 podem participar de todas as atividades do Comitê Consultivo interessado.

396. 2. (1) Toda solicitação de participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo, proveniente de uma empresa privada de operação reconhecida deve ser aprovada pelo Membro que a reconhece. O pedido é encaminhado por esse Membro ao Secretário geral, que o levará ao Conhecimento de todos os Membros e do Diretor desse Comitê. O Diretor do Comitê Consultivo comunicará a essa operadora a decisão que tenha sido tomada com relação a sua solicitação.

397. (2) Uma empresa privada de operação reconhecida não pode intervir em nome do Membro que a reconhece, a menos que esta, em cada caso particular, informe ao Comitê Consultivo interessado ter concedido tal autorização.

398. 3. (1) As organizações internacionais e as organizações regionais de telecomunicações, mencionadas no Artigo 32, que coordenam seus trabalhos com a União, e que possuem atividades afins, podem ser admitidas para participarem, em caráter consultivo, nos trabalhos dos Comitês Consultivos.

399. (2) A primeira solicitação de participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo, proveniente de uma organização internacional ou de uma organização regional de telecomunicações mencionada no Artigo 32, deve ser encaminhada ao Secretário Geral, que a transmitirá através dos meios de telecomunicações mais adequados a todos os Membros, e os convidará a pronunciar-se sobre a aceitação desse pedido; considerar-se-á aceita a solicitação se a maioria das respostas dos Membros recebidas no prazo de um mês for favorável. O Secretário Geral levará o resultado dessa consulta ao conhecimento de todos os Membros e dos membros do Comitê de Coordenação.

400. 4. (1) Os organismos científicos ou industriais que se dedicam ao estudo de problemas de telecomunicações ou ao estudo ou fabricação de material destinado aos serviços de telecomunicações, podem ser admitidos para participarem, em caráter consultivo, nas reuniões das comissões de estudos dos Comitês Consultivos, sujeito à aprovação das administrações dos países interessados.

401. (2) Toda solicitação de admissão nas reuniões das comissões de estudo de um Comitê Consultivo proveniente de um organismo científico ou industrial deve ser aprovada pela administração do país interessado. A solicitação é encaminhada por essa administração ao Secretário Geral, que a transmitirá a todos os Membros e ao Diretor desse Comitê. O Diretor do Comitê. O Diretor do Comitê Consultivo informará ao organismo científico ou industrial a decisão que tenha sido tomada com relação à sua solicitação.

402. 5. Toda empresa privada de operação reconhecida, toda organização internacional ou organização regional de telecomunicações ou todo organismo científico ou industrial admitido a participar nos trabalhos de um Comitê Consultivo, terá o direito de denunciar essa participação através de notificação enviada ao secretário geral. Esta denúncia terá efeito ao término de um período de um ano contado a partir do dia do recebimento da notificação pelo Secretário Geral.

ARTIGO 69

Atribuições da Assembléia Plenária

403. Assembléia Plenária:

404. *a)* examina os relatórios das comissões de estudos e aprova, modifica ou rejeita os projetos de recomendações constantes desses relatórios;

405. *b)* examina as questões existentes, a fim de definir a continuação ou não de seus estudos, e estabelece uma lista de novas questões a serem estudadas conforme as disposições do número 326. Durante a redação do texto de novas questões, é conveniente seja assegurado que, em princípio, seu estudo deva ser concluído dentro de um período equivalente ao dobro do intervalo entre duas Assembléias Plenárias;

406. *c)* aprova o programa de trabalho decorrente das disposições do número 405 e fixa a ordem das questões a serem estudadas segundo sua importância, prioridade e urgência, considerando a necessidade de manter em bases mínimas as exigências quanto aos recursos da União;

407. *d)* decide, levando em consideração o programa de trabalho aprovado em conformidade com o número 406, se as comissões de estudos existentes devem ser mantidas ou dissolvidas ou se novas comissões de estudos devem ser criadas;

408. *e)* atribui às comissões de estudos as questões a serem estudadas;

409. *f)* examina e aprova o relatório do Diretor sobre os trabalhos do Comitê a partir da última reunião da Assembléia Plenária;

410. *g)* aprova, se adequado, para ser submetido ao Conselho de Administração, a estimativa apresentada pelo Diretor nos termos das disposições do número 439 das necessidades financeiras do Comitê até a próxima Assembléia Plenária;

411. *h)* ao adotar resoluções e decisões, a Assembléia Plenária deve considerar as repercussões financeiras previsíveis e fazer o possível para evitar a adoção daquelas que possam ocasionar despesas acima dos limites máximos dos créditos fixados pela Conferência de Plenipotenciários;

412. *i)* examina os relatórios da Comissão Mundial do Plano e todas as demais questões julgadas necessárias segundo as disposições do Artigo 11 e do presente Capítulo.

ARTIGO 70

Reuniões da Assembléia Plenária

413. 1. A Assembléia Plenária reúne-se normalmente em data e local fixados pela Assembléia Plenária precedente.

414. 2. A data e local de uma reunião da Assembléia Plenária, ou um dos dois apenas, podem ser modificados com a aprovação da maioria dos Membros da União que tenham respondido a uma solicitação do Secretário Geral sobre sua opinião.

415. 3. Em cada uma de suas reuniões, a Assembléia Plenária de um Comitê Consultivo é presidida pelo chefe da delegação do país em que tem lugar a reunião ou, quando a reunião se realiza na sede da União, por uma pessoa eleita pela Assembléia Plenária; o Presidente é assistido por Vice-Presidentes eleitos pela Assembléia Plenária.

416. 4. O Secretário Geral é encarregado de tomar, de acordo com o Diretor do Comitê Consecultivo interessado, as medidas administrativas e financeiras necessárias à realização das reuniões da Assembléia Plenária e das comissões de estudos.

ARTIGO 71

Idiomas e Direito de Voto nas Assembléias Plenárias

417. 1. (1) Os idiomas utilizados nas Assembléias Plenárias são aqueles previstos nos Artigos 16 e 78.

418. (2) Os documentos preparatórios das comissões de estudos, os documentos e as atas das Assembléias Plenárias e os documentos publicados após essas Assembléias dos Comitês Consultivos internacionais são redigidos nos três idiomas de trabalho da União.

419. 2. Os Membros autorizados a votar nas sessões das Assembléias Plenárias dos

Comitês Consultivos são aqueles previstos no número 10. Entretanto, quando um Membro da União não se fizer representar por uma administração, os representantes das empresas privadas de operação reconhecidas pelo país em questão terão direito, em conjunto e qualquer que seja seu número, a um único voto, nas condições do número 397.

420. 3. As disposições dos números 391 a 394 relativas a delegação de poderes aplicam-se às Assembléia Plenárias.

ARTIGO 72
Comissões de Estudos

421. 1. A Assembléia Plenária criará e manterá, segundo as necessidades, comissões de estudos dedicadas às questões que forem colocadas para exame. As administrações, as empresas privadas de operação reconhecidas, as organizações internacionais e as organizações regionais de telecomunicações, admitidas conforme as disposições dos números 398 e 399, que desejarem participar dos trabalhos das comissões de estudos, apresentarão seus nomes durante a Assembléia Plenária ou, posteriormente, ao Diretor do Comitê Consultivo em questão.

422. 2. Além disso e conforme as disposições dos números 400 e 401, os peritos dos organismos científicos ou industriais poderão ter a sua participação aceita, em caráter consultivo, em qualquer reunião de toda e qualquer comissão de estudos.

423. 3. A Assembléia Plenária nomeia normalmente um Presidente e um Vice-Presidente para cada comissão de estudos. Se o volume de trabalho de uma comissão de estudos assim exigir, a Assembléia Plenária nomeará, para essa comissão, tantos Vice-Presidentes quantos forem julgados necessários. Para a nomeação do Presidente e dos Vice-Presidentes deverão ser levados em conta, particularmente, os critérios de competência e a exigência de uma distribuição geográfica eqüitativa, bem como a necessidade de incentivar a participação mais eficaz dos países em desenvolvimento. Se no intervalo entre duas reuniões da Assembléia Plenária o Presidente vier a ser impedido de exercer suas funções; e se a sua comissão de estudos possuir apenas um Vice-Presidente este tomará o seu lugar. Quando se tratar de uma comissão de estudos para a qual a Assembléia Plenária tiver indicado vários Vice-Presidentes, essa comissão, durante sua reunião seguinte, elegerá dentre eles o seu novo Presidente e, se necessário, um novo Vice-Presidente entre seus membros. Essa comissão de estudos elegerá também um novo Vice-Presidente se durante o período entre duas reuniões da Assembléia Plenária um deles ficar impossibilitado de exercer suas funções.

ARTIGO 73
Condução dos Trabalhos das Comissões de Estudos

424. 1. As questões confiadas às comissões de estudos são, na medida do possível, tratadas por correspondência.

425. 2. (1) A Assembléia Plenária, contudo, poderá dar diretrizes sobre as reuniões das comissões de estudos que parecerem necessárias na condução de amplos grupos de questões.

426. (2) Em regra geral, no intervalo entre duas Assembléias Plenárias, uma comissão de estudos realiza no máximo duas reuniões, incluindo a reunião final que precede a Assembléia Plenária.

427. (3) Além disso, se o Presidente de uma comissão julgar, após a Assembléia Plenária, que uma ou mais reuniões de sua comissão de estudos não previstas pela Assembléia Plenária serão necessárias para discutir verbalmente questões que não puderam ser tratadas por correspondência, o mesmo poderá, com a autorização de sua administração e após consultar o Diretor interessado e os membros de sua comissão, propor uma reunião em local conveniente, levando em conta a necessidade de reduzir as despesas ao mínimo possível.

428. 3. A Assembléia Plenária, em caso de necessidade, poderá constituir grupos de trabalho mistos para o estudo de questões que exigirem a participação de especialistas de várias comissões de estudos.

429. 4. Após consulta ao Secretário Geral, o Diretor de um Comitê Consultivo, de acordo com os Presidentes das diversas comissões de estudos interessadas, estabelece o plano geral das reuniões de um grupo das comissões de estudos que deverão reunir-se no mesmo local durante o mesmo período.

430. 5. O Diretor enviará os relatórios finais das comissões de estudos às administrações participantes, às empresas privadas de operação reconhecidas do Comitê Consultivo e, eventualmente, às organizações internacionais e às organizações regionais de telecomunicações, que tenham participado. Esses relatórios serão enviados tão logo seja possível e, de qualquer forma, a tempo de serem recebidos pelo menos um mês antes da data da próxima Assembléia Plenária, a menos que se realizem reuniões de comissões de estudos imediatamente antes da reunião da Assembléia Plenária. As questões que não se constituírem objeto de um relatório fornecido nessas condições não serão inscritas na ordem do dia da Assembléia Plenária.

ARTIGO 74
Funções do Diretor; Secretaria Especializada

431. 1. (1) O Diretor de um Comitê Consultivo coordena os trabalhos da Assembléia Plenária e das comissões de estudos e é responsável pela organização dos trabalhos do Comitê.

432. (2) O Diretor é responsável pelos documentos do Comitê e adota, com o Secretário Geral, as providências necessárias à sua publicação nos idiomas de trabalho da União.

433. (3) O Diretor é assistido por uma Secretaria formada por pessoal especializado, que trabalha sob sua autoridade direta na organização dos trabalhos do Comitê.

434. (4) O pessoal das secretarias especializadas, dos laboratórios e das instalações técnicas dos Comitês Consultivos está sob a autoridade do Secretário Geral, sob o aspecto administrativo, conforme as disposições do número 282.

435. 2. O Diretor seleciona o pessoal técnico e administrativo dessa Secretaria dentro da estrutura do orçamento aprovado pela Conferência de Plenipotenciários ou pelo Conselho de Administração. A nomeação desse pessoal técnico e administrativo é efetuada pelo Secretário Geral, de acordo com o Diretor. A decisão definitiva sobre a nomeação ou destituição pertence ao Secretário Geral.

436. 3. O Diretor participa de pleno direito, em caráter consultivo, das deliberações da Assembléia Plenária e das comissões de estudos. Ele adota todas as medidas relativas à preparação das reuniões da Assembléia Plenária e das comissões de estudos, sujeito às disposições do número 416.

437. 4. O Diretor presta contas, em um relatório apresentado à Assembléia Plenária, das atividades do Comitê Consultivo a partir da última reunião da este relatório, após aprovado, é enviado ao Secretário Geral, para ser transmitido ao Conselho de Administração.

438. 5. O Diretor apresenta ao Conselho de Administração, em sua Sessão Anual, um relatório sobre as atividades do Comitê durante o ano precedente, com o fim de informação do Conselho e dos Membros da União.

439. 6. O Diretor, após consultar o Secretário Geral, submete à aprovação da Assembléia Plenária uma estimativa das necessidades financeiras do Comitê Consultivo até a próxima Assembléia Plenária. Esta estimativa, após aprovada, será enviada ao Secretário Geral para ser submetida ao Conselho de Administração.

440. 7. O Diretor estabelece, para que o Secretário Geral as incorpore às previsões orçamentárias anuais da União, as previsões de despesas do Comitê para o ano seguinte, baseando-se na estimativa das necessidades financeiras do Comitê aprovada pela Assembléia Plenária.

441. 8. O Diretor participa, sempre que necessário, das atividades de cooperação e assistência técnica da União no contexto das disposições da Convenção.

ARTIGO 75
Propostas para as Conferências Administrativas

442. 1. As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais estão autorizados a submeter às conferências administrativas propostas originárias diretamente de suas recomendações ou de conclusões dos estudos que se acham em andamento.

443. 2. As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos podem igualmente formular propostas de modificações dos Regulamentos Administrativos.

444. 3. Estas propostas serão encaminhadas em tempo útil ao Secretário Geral, para serem agrupadas, coordenadas e transmitidas segundo as condições previstas no número 379.

ARTIGO 76

Relações dos Comitês entre si e com as Organizações Internacionais

445. 1. (1) As Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos podem constituir comissões mistas para efetuar estudos e formular recomendações sobre questões de interesse comum.

446. (2) Os diretores dos Comitês Consultivos podem, em colaboração com os Presidentes das comissões, organizar reuniões mistas de comissões de estudos dos dois Comitês Consultivos, com vistas a efetuar estudos e preparar projetos de recomendações sobre questões de interesse comum. Esses projetos de recomendações serão apresentados na próxima reunião da Assembléia Plenária de cada um dos Comitês Consultivos.

447. 2. Quando um dos Comitês Consultivos for convidado a participar de uma reunião do outro Comitê Consultivo ou de uma organização internacional, sua Assembléia Plenária ou seu Diretor estará autorizado, considerando o número 329, a adotar as medidas necessárias para assegurar essa representação em caráter consultivo.

448. 3. O Secretário Geral, o Vice-Secretário Geral, o Presidente da Junta Internacional de Registro de Freqüências e o Diretor do outro Comitê Consultivo ou seus representantes, poderão assistir, em caráter consultivo, às reuniões de um Comitê Consultivo. Se necessário, um Comitê poderá convidar para suas reuniões, em caráter consultivo, representantes de qualquer órgão permanente da União que não tenha considerado fazer-se representar.

CAPÍTULO

Regulamento Interno das Comissões e outras Reuniões

ARTIGO 77

Regulamento Interno das Comissões e outras Reuniões

1. Ordem dos Lugares

449. Nas reuniões da conferência, as delegações serão dispostas, segundo a ordem alfabética dos nomes em francês dos países representados.

2. Inauguração da Conferência

450. 1. (1) A sessão inaugural da conferência é precedida de uma reunião dos chefes das delegações, no curso do qual será preparada a ordem do dia da primeira Sessão Plenária e serão apresentadas as proposições referentes à organização e a designação dos Presidentes e Vice-Presidentes da conferência e de suas comissões, considerando-se os princípios de rotatividade, da distribuição geográfica, da competência necessária e das disposições do número 454.

451. (2) O Presidente da reunião dos chefes das delegações é designado em conformidade com as disposições dos números 452 e 453.

452. 2. (1) A conferência é inaugurada por uma personalidade designada pelo Governo anfitrião.

453. (2) Se não houver um governo anfitrião, a conferência será inaugurada pelo chefe da delegação mais idoso.

454. 3. (1) Na primeira Sessão Plenária, será realizada a eleição do Presidente que, em geral, é uma personalidade designada pelo Governo anfitrião.

455. (2) Se não houver governo anfitrião, o Presidente será escolhido levando-se em consideração a proposta feita pelos chefes das delegações durante a reunião citada no número 450.

456. 4. A primeira Sessão Plenária efetuará ainda:

457. *a)* a eleição dos Vice-Presidentes da Conferência;

458. *b)* a constituição das comissões da conferência e a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes respectivos;

459. *c)* a constituição da Secretaria da Conferência, formada pelo pessoal da Secretaria-Geral da União e, se necessário, do pessoal cedido pela administração do governo anfitrião.

3. Prerrogativas do Presidente da Conferência

460. 1. Além do exercício de todas as demais prerrogativas que lhe são conferidas pelo presente Regulamento, o Presidente inaugura e encerra cada Sessão Plenária, dirige os debates, garante a aplicação do Regulamento Interno, concede a palavra, coloca as questões em votação e proclama as decisões adotadas.

461. 2. Tem a direção geral dos trabalhos da conferência e garante a manutenção da ordem durante as Sessões Plenárias. Regula as moções e questões de ordem e, em particular, tem o poder de propor o adiantamento ou o encerramento do debate, o levantamento ou suspensão de uma sessão. Pode também, adiar a convocação de uma Sessão Plenária, se o julgar necessário.

462. 3. Protege o direito de todas as delegações de expressar livre e plenamente sua opinião sobre o assunto em discussão.

463. 4. Faz com que os debates limitem-se aos assuntos em discussão e pode interromper qualquer orador que se afaste da questão tratada, para ressaltar a necessidade de que se atenha ao objeto em discussão.

4. Instituição de Comissões

464. 1. A Sessão Plenária pode instituir comissões para examinar as questões submetidas às deliberações da conferência. Essas comissões podem instituir subcomissões. As comissões e subcomissões podem igualmente constituir grupos de trabalho.

465. 2. Somente serão instituídas subcomissões e grupos de trabalho quando absolutamente necessário.

466. 3. A reserva das disposições dos números 464 e 465 serão estabelecidas as seguintes comissões:

467. **4.1 Comissão de Direção**

468. *a)* Esta comissão é normalmente constituída pelo Presidente da conferência ou da reunião, que a presidirá, pelos Vice-Presidentes e pelos Presidentes e Vice-Presidentes das comissões;

469. *b)* A Comissão de Direção coordena todas as atividades relativas ao bom andamento dos trabalhos, e estabelece a ordem e o número de sessões, evitando, se possível, a simultaneidade, tendo em vista o pequeno número de delegados de algumas administrações.

470. **4.2 Comissão de Credenciais**

471. Esta comissão verifica as credenciais das delegações nas conferências e apresenta suas conclusões na Sessão Plenária, nos prazos por esta fixados.

472. *4.3 Comissão de Redação*

473. *a)* Os textos estabelecidos pelas diversas Comissões, que serão por elas elaboradas na medida do possível, em sua forma definitiva, considerando as opiniões emitidas, são submetidos à Comissão de Redação, que é encarregada de aperfeiçoar a sua forma sem alterar-lhes o sentido e, se oportuno, articulá-los com os textos anteriores não modificados.

474. *b)* Estes textos são submetidos pela Comissão de Redação à Sessão Plenária, que os aprova ou os devolve, para fins de novo exame, à comissão competente.

475. **4.4 Comissão de Controle Orçamentário**

476. *a)* Ao ser inaugurada uma conferência ou reunião, a Sessão Plenária designa uma Comissão de Controle Orçamentário encarregada de apreciar a organização e os meios colocados à disposição dos delegados, de examinar e aprovar as contas das despesas realizadas durante toda a duração da conferência ou reunião. Formam esta Comissão, além dos membros das delegações que desejarem participar, um representante do Secretário-Geral e, havendo um governo anfitrião, um representante do mesmo.

477. *b)* Antes de se esgotar o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para a conferência ou reunião, a Comissão de Controle Orçamentário, em colaboração com a Secretaria da conferência ou reunião, apresenta à Sessão Plenária um estado provisório das despesas. A Sessão Plenária, com base no mesmo, decidirá se os progressos realizados justificam um prolongamento da conferência ou reunião além da data em que se esgotarem os créditos orçamentários.

478. *c)* Ao final de cada conferência ou reunião, a Comissão de Controle Orçamentário apresentará à Sessão Plenária um relatório indicando, o mais exatamente possível, o valor estimado das despesas da conferência ou reunião, bem como a estimativa dos custos prováveis decorrentes da execução das decisões tomadas pela conferência ou reunião.

479. *d)* Após examinar e aprovar o relatório, a Sessão Plenária o transmitirá ao Secretário-Geral, com suas observações, para que seja submetido ao Conselho de Administração em sua próxima sessão anual.

5. Composição das Comissões

480. **5.1 Conferências de Plenipotenciários**

481. As comissões compõem-se de delegados dos Países-Membros e dos observado-

res previstos nos números 344, 345 e 346, que assim o solicitaram ou que foram designados pela Sessão Plenária.

482. **5.2 Conferências Administrativas**

483. As comissões compõem-se de delegados dos países Membros, dos observadores e representantes previstos nos números 354 a 358, que assim o solicitaram ou foram designados pela Sessão Plenária.

484. **6. Presidentes e Vice-Presidentes das Subcomissões**

485. O Presidente de cada comissão proporá à mesma a escolha dos Presidentes e Vice-Presidentes das subcomissões que instituir.

7. Convocação para Sessões

486. As Sessões Plenárias e as sessões das comissões, sub-comissões e grupos de trabalho são anunciadas com antecedência suficiente, no local da reunião da conferência.

8. Propostas Apresentadas antes da Abertura da Conferência

487. As propostas apresentadas antes da abertura da conferência são distribuídas pela Sessão Plenária entre as comissões competentes instituídas conforme as disposições da Seção 4 do presente Regulamento Interno. No entanto, a Sessão Plenária poderá tratar diretamente de qualquer proposta.

9. Propostas ou Emendas Apresentadas durante a Conferência

488. 1. As propostas ou emendas apresentadas após a abertura da conferência são encaminhadas, conforme o caso, ao Presidente da conferência ou ao Presidente da Comissão competente, ou ainda à Secretaria da conferência para fins de publicação e distribuição como documento de conferência.

489. 2. Nenhuma proposta ou emenda escrita será apresentada se não estiver assinada pelo chefe da delegação interessada ou por seu suplente.

490. 3. O Presidente da Conferência, de uma comissão, de uma subcomissão ou de um grupo de trabalho pode apresentar em qualquer tempo propostas para acelerar o curso dos debates.

491. 4. Qualquer proposta ou emenda deve conter em termos concretos e precisos o texto a ser examinado.

492. 5. (1) O Presidente da conferência ou o Presidente da comissão, da sub-comissão ou do grupo de trabalho competente decide, em cada caso, se uma proposta ou emenda apresentada durante a sessão poderá ser objeto de uma comunicação verbal ou se deverá ser apresentada por escrito para fins de publicação e distribuição de acordo com o número 488.

493. (2) Em geral, o texto de qualquer proposta importante a ser colocada em votação deverá ser distribuído nos idiomas de trabalho da conferência, com antecedência suficiente para permitir seu estudo antes da discussão.

494. (3) Por outro lado, o Presidente da conferência, que recebe as propostas ou emendas citadas no número 488, as encaminhará, segundo o caso, às comissões competentes ou a Sessão Plenária.

495. 6. Qualquer pessoa autorizada poderá ler ou solicitar a leitura em Sessão Plenária de qualquer proposta ou emenda apresentada por ela durante a conferência, podendo expor os motivos para tanto.

10. Condições Exigidas para a Discussão e Votação de Proposta ou Emenda

496. 1. Nenhuma proposta ou emenda apresentada antes da abertura da conferência, ou por uma delegação durante a conferência, poderá ser colocada em discussão se, no momento de seu exame, não contar com o apoio de pelo menos uma outra delegação.

497. 2. Toda proposta ou toda emenda devidamente apoiada deverá ser posta em votação, após discussão.

11. Propostas ou Emendas Omitidas ou Adiadas

498. Quando uma proposta ou uma emenda for omitida ou quando seu exame for adiado, a delegação responsável por sua apresentação deverá fazer com que essa proposta ou emenda seja considerada posteriormente.

12. Condução dos Debates em Sessão Plenária

499. **12.1 Quorum**

500. Para que uma votação tenha validade durante uma Sessão Plenária, é preciso que mais da metade das delegações acreditadas na conferência e com direito a voto estejam presentes ou representadas na sessão.

501. **12.2 Ordem dos debates**

502. (1) As pessoas que o desejarem só poderão fazer uso da palavra após obter o consentimento do Presidente. Em regra geral, começarão por explicar a que título estão falando.

503. (2) Qualquer pessoa que fizer uso da palavra deverá exprimir-se lenta e distintamente, separando bem as palavras e marcando as pausas necessárias, para que todos compreendam o que deseja dizer.

504. **12.3 Moções de Ordem e Questões de Ordem**

505. (1) Durante os debates, uma delegação pode, no momento em que julgar oportuno, apresentar qualquer moção de ordem ou suscitar uma questão de ordem, que darão imediatamente lugar a uma decisão tomada pelo Presidente, conforme o presente Regulamento Interno. Qualquer delegação poderá apelar da decisão do Presidente, porém esta permanecerá válida em sua totalidade se a maioria das delegações presentes e votantes não fizer oposição.

506. (2) A delegação que apresentar uma moção de ordem não poderá, em sua intervenção, tratar da substância da questão em discussão.

507. **12.4 Ordem de Prioridade das Moções e Questões de Ordem**

508. A ordem de prioridade das moções e questões de ordem mencionadas nos números 505 e 506 é a seguinte:

509. *a)* qualquer questão de ordem relativa à aplicação do presente Regulamento Interno, compreendidos os procedimentos para a votação;

510. *b)* suspensão da sessão;

511. *c)* levantamento da sessão;

512. *d)* adiamento do debate da questão em discussão;

513. *e)* encerramento do debate sobre a questão em discussão;

514. *f)* qualquer outra moção ou questão de ordem que possa ser apresentada e cuja prioridade relativa for estabelecida pelo Presidente.

515. **12.5 Moção de Suspensão ou de Levantamento da Sessão**

516. Durante a discussão de uma questão, uma delegação pode propor a suspensão ou o levantamento da sessão, indicando os motivos de sua proposta. Se esta for aceita, a palavra será dada a dois oradores contrários à moção e unicamente para este fim, após o que a moção será colocada em votação.

517. **12.6 Moção de Adiamento do Debate**

518. Durante a discussão de qualquer questão, uma delegação pode propor o adiamento do debate por um determinado período. Uma vez apresentada uma proposta neste sentido, qualquer discussão a respeito será limitada a não mais do que três oradores, além do autor da moção, um a favor da moção e dois contra, após o que a moção será colocada em votação.

519. **12.7 Moção de Encerramento do Debate**

520. A qualquer momento, uma delegação pode propor o encerramento do debate sobre a questão em discussão. Neste caso, a palavra será dada apenas a dois oradores contrários ao encerramento, após o que a moção será colocada em votação. Se a moção for adotada, o Presidente solicitará imediatamente uma votação para a questão em discussão.

521. **12.8 Limitação das Intervenções**

522. (1) A Sessão Plenária pode eventualmente limitar a duração e o número de intervenções de uma mesma delegação sobre determinado assunto.

523. (2) Entretanto, sobre questões de procedimento, o Presidente limita a duração de cada intervenção a cinco minutos no máximo.

524. (3) Quando um orador ultrapassar o tempo que lhe foi concedido para fazer uso da palavra, o Presidente dará aviso à Assembléia e solicitará que o orador encerre sua exposição o mais breve possível.

525. **12.9 Encerramento da Lista de Oradores**

526. (1) Durante um debate, o Presidente poderá determinar a leitura da lista dos oradores inscritos; a esta serão acrescentados os nomes dos delegados que manifestarem o desejo de usar a palavra e, com o assentimento da Assembléia, poderá declarar a lista encerrada. Entretanto, se julgar oportuno, o Presidente poderá conceder o direito de resposta, a título excepcional, a qualquer intervenção anterior, mesmo após o encerramento da lista.

527. (2) Quando a lista de oradores for esgotada, o Presidente pronunciará o encerramento do debate.

528. **12.10 Questão de Competência**

529. As questões de competência que porventura surgirem deverão ser solucionadas antes da votação sobre o conteúdo da questão em discussão.

530. **12.11 Retirada e Nova Apresentação de uma Moção**

531. O autor de uma moção pode retirá-la antes de sua colocação em votação. Qualquer moção, com ou sem emendas, e que seja assim retirada, poderá ser novamente apresentada ou retomada, quer pela delegação autora da emenda, quer por qualquer outra delegação.

13. Direito de Voto

532. 1. Em todas as sessões da Conferência, a delegação de um Membro da União, devidamente credenciada por este a participar da Conferência, tem direito a um voto, conforme o Artigo 2.

533. 2. A delegação de um Membro da União exerce seu direito de voto, segundo as condições estabelecidas no Artigo 67.

14. Votação

534. **14.1 Definição de Maioria**

535. (1) A maioria é constituída por mais da metade das delegações presentes e votantes.

536. (2) As abstenções não são levadas em consideração na contagem dos votos necessários à constituição de uma maioria.

537. (3) Em caso de empate de votos, a proposta ou emenda será considerada rejeitada.

538. (4) Para fins do presente Regulamento, é considerada como "delegação presente e votante", qualquer delegação que se pronunciar a favor ou contra uma proposta.

539. **14.2 Não-Participação na Votação**

540. As delegações presentes que não participarem de uma determinada votação ou que declarem expressamente sua intenção de não participar da mesma, não serão consideradas como ausentes sob o ponto de vista da determinação do quórum conforme definição do número 500, nem constituirão abstenções do ponto de vista da aplicação das disposições do número 544.

541. **14.3 Maioria Especial**

542. No que se refere à admissão de novos Membros da União, a maioria necessária acha-se fixada no Artigo 1.

543. **14.4 Mais de Cinqüenta por cento de Abstenções**

544. Quando o número de abstenções ultrapassar a metade do número de sufrágios dados (a favor, contra, abstenções), o exame da questão em discussão será adiado para uma sessão posterior, durante a qual as abstenções não serão consideradas.

545. **14.5 Procedimento para Votação**

546. (1) O procedimento para a votação é o seguinte:

547. *a)* mão levantada, em regra geral, a menos que seja solicitada votação por chamada nominal e em ordem alfabética, segundo o procedimento em b) ou voto com escrutínio secreto, segundo o procedimento em c);

548. *b)* por chamada nominal, em ordem alfabética em francês, dos nomes dos Membros presentes e habilitados a votar:

549. 1. se pelo menos duas delegações, presentes e habilitadas a votar, assim solicitarem antes que se inicie a votação e se uma votação com escrutínio secreto, segundo o procedimento em c) não tenha sido pedida, ou

550. 2. se o procedimento em a) não resultar em maioria evidente;

551. *c)* por escrutínio secreto, se pelo menos cinco das delegações presentes e habilitadas a votar assim solicitarem antes do início da votação.

552. (2) Antes de dar início à votação, o Presidente examina toda solicitação referente à maneira, segundo a qual, esta se efetuará, e em seguida anunciará oficialmente o procedimento de votação que será aplicado e a questão colocada em votação. Declarará, em seguida, o início da votação e, quando esta se efetuar, proclamará seus resultados.

553. (3) Em caso de votação com escrutínio secreto, a Secretaria adotará imediatamente as medidas necessárias para garantir o sigilo do mesmo.

554. (4) Havendo um sistema eletrônico adequado e se assim decidir a Conferência, a votação poderá ser realizada através do mesmo.

555. **14.6 Proibição de Interrupção da Votação após seu início**

556. Após iniciada a votação, nenhuma delegação pode interrompê-la, salvo quando se tratar de moção de ordem relativa ao desenvolvimento da votação. Essa moção de ordem não poderá compreender uma modificação da votação em curso ou uma alteração do conteúdo da questão em votação. A votação começará com a declaração do Presidente de que a votação está iniciada e terminará com a proclamação dos resultados pelo Presidente.

557. **14.7 *Justificativa dos Votos***

558. O Presidente dará a palavra às delegações que desejarem justificar seu voto, após este ter sido dado.

559. **14.8 Votação de uma Proposta por Partes**

560. (1) Quando o autor de uma proposta o solicitar, ou quando a Assembléia julgar oportuno ou quando o Presidente, com a aprovação do autor, assim o propuser, a proposta será subdividida e suas diversas partes serão colocadas em votação separadamente. As partes da proposta que forem adotadas serão em seguida colocadas em votação como um todo.

561. (2) Se todas as partes de uma proposta forem rejeitadas, a própria proposta será considerada rejeitada.

562. **14.9 Ordem de Votação de Propostas Relativas a uma Única Questão**

563. (1) Se a mesma questão for objeto de várias propostas, estas serão colocadas em votação pela ordem em que foram apresentadas, a menos que a Assembléia decida em contrário.

564. (2) Após cada votação, a Assembléia decidirá se a proposta seguinte deverá ser ou não colocada em votação.

565. **14.10 Emendas**

566. (1) Qualquer proposta de modificação consistindo apenas em uma supressão, um acréscimo a uma parte da proposta original ou a revisão de uma parte dessa proposta, é considerada uma emenda.

567. (2) Qualquer emenda a uma proposta aceita pela delegação que apresentar a proposta será prontamente incorporada ao texto original da proposta.

568. (3) Nenhuma proposta de modificação será considerada uma emenda se a Assembléia julgar que é incompatível com a proposta inicial.

569. **14.11 Votação das Emendas**

570. (1) Se uma proposta for objeto de emenda, esta emenda será colocada em votação em primeiro lugar.

571. (2) Se uma proposta for objeto de diversas emendas, a emenda que mais se afastar do texto original será colocada em votação em primeiro lugar. Se esta emenda não obtiver aprovação da maioria dos sufrágios, a emenda dentre as que restam que se afastar mais do texto original será em seguida colocada em votação, assim sucessivamente, até que uma das emendas tenha obtido a maioria dos sufrágios; se todas as emendas propostas forem examinadas sem que nenhuma obtenha a maioria, a proposta original sem emendas será colocada em votação.

572. (3) Sendo adotadas uma ou várias emendas, a proposta assim modificada será colocada em seguida em votação.

573. **14.12 Repetição de uma Votação**

574. (1) Nas comissões, subcomissões e grupos de trabalho de uma conferência ou reunião, uma proposta, uma parte de uma proposta ou uma emenda que já tenha sido objeto de decisão após uma votação em uma das comissões, subcomissões ou em um dos grupos de trabalho, não poderá ser colocada novamente em votação na mesma comissão, subcomissão ou no mesmo grupo de trabalho. Esta disposição aplica-se seja qual for o procedimento de voto escolhido.

575. (2) Tratando-se de Sessões Plenárias, uma proposta, uma parte de uma proposta ou uma emenda não serão recolocadas em votação, a menos que as duas condições seguintes sejam satisfeitas:

576. *a)* a maioria dos Membros habilitados a votar assim solicitem;

577. *b)* o pedido de repetição da votação for feito pelo menos um dia após a realização da votação.

15. Comissões e Subcomissões Condução dos Debates e Procedimento da Votação

578.1. Os Presidentes das comissões e subcomissões têm atribuições análogas às

concedidas ao Presidente da Conferência pela Seção 3 do presente Regulamento Interno.

579.2. As disposições estabelecidas na Seção 12 deste Regulamento para a condução dos debates em Sessão Plenária são aplicáveis aos debates das comissões e subcomissões, exceto em questão de **quorum.**

580.3. As disposições estabelecidas na Seção 14 do presente Regulamento são aplicáveis às votações em comissões e sub-comissões.

16. Reservas

581.1. Em regra geral, as delegações cujo ponto de vista não for partilhado pelas demais delegações deverão fazer o possível para adequar à opinião da maioria.

582.2. Entretanto, se a uma delegação parecer que uma determinada decisão poderá impedir seu governo de ratificar a Convenção ou de aprovar a revisão de um regulamento, essa delegação poderá fazer reservas, a título provisório ou definitivo, com relação à referida decisão.

17. Atas das Sessões Plenárias

583.1. As atas das Sessões Plenárias serão redigidas pela Secretaria da Conferência, que fará com que sejam distribuídas às delegações o quanto antes e, em qualquer caso, no máximo 5 dias úteis após cada sessão.

584.2. Após a distribuição das atas, as delegações poderão apresentar por escrito à Secretaria da Conferência, no menor prazo possível, as correções que considerarem justificadas, o que não as impedirá de apresentar oralmente modificações durante as sessões em que as atas forem aprovadas.

585.3.(1) Em regra geral, as atas conterão apenas as propostas e as conclusões, com os principais argumentos sobre os quais estão fundadas, em redação tão concisa quanto possível.

586. (2) No entanto, qualquer delegação tem o direito de solicitar a inclusão, resumida ou por extenso, de qualquer declaração por ela formulada durante os debates. Neste caso, deverá geralmente anunciá-la, ao início de sua intervenção, a fim de facilitar a tarefa dos relatores. Deverá ainda, fornecer ela mesma o texto à Secretaria da Conferência nas duas horas seguintes ao término da sessão.

587.4. O direito concedido ao número 586 com relação à inclusão de declarações nas atas deverá ser invocado com discrição.

18. Resumos e Relatórios das Comissões e Subcomissões

588.1.(1) Os debates das comissões e subcomissões serão copilados, sessão por sessão, em resumos estabelecidos pela Secretaria da Conferência e distribuídos às delegações 5 dias úteis no máximo após cada sessão. Os resumos darão destaque aos pontos essenciais das discussões, as diversas opiniões dignas de nota, bem como as propostas e conclusões resultantes dos debates em geral.

589. (2) No entanto, qualquer delegação terá igualmente o direito de usar a faculdade prevista no número 586.

590. (3) Este direito deverá ser usado com discrição.

591.2. As comissões e subcomissões podem preparar relatórios provisórios que julgarem necessários e, eventualmente, ao final de seus trabalhos, poderão apresentar um relatório final, recapitulando de forma concisa as propostas e conclusões resultantes dos estudos que realizaram.

19. Aprovação de Atas, Resumos e Relatórios

592.1.(1) Em regra geral, no começo de cada Sessão Plenária ou reunião de comissão ou subcomissão, o Presidente indagará se as delegações têm observações a formular quanto à ata ou ao resumo da sessão precedente. Estes serão considerados aprovados se nenhuma correção for comunicada à Secretaria ou se não for feita qualquer oposição verbal. Caso contrário, as correções necessárias serão efetuadas nas atas ou nos resumos.

593. (2) Qualquer relatório provisório ou definitivo deverá ser aprovado pela comissão ou subcomissão interessada.

594.2.(1) As atas das últimas Sessões Plenárias serão examinadas e aprovadas pelo Presidente.

595. (2) Os resumos das últimas sessões de uma comissão ou subcomissão serão examinadas e aprovadas pelo Presidente da referida comissão ou subcomissão.

20. Numeração

596.1. Os números dos capítulos, artigos e parágrafos dos textos sujeitos à revisão serão conservados até a primeira leitura em Sessão Plenária. Os textos que forem acrescentados receberão provisoriamente o número do último parágrafo precedente do texto original, acrescidos de "A", "B", etc.

597.2. A numeração definitiva dos capítulos, artigos e parágrafos será normalmente confiada à Comissão de Redação, após sua adoção em primeira leitura, mas poderá ser confiada ao Secretário Geral mediante decisão tomada em Sessão Plenária.

21. Aprovação Definitiva

598. Os textos das Atas Finais serão considerados definitivos após sua aprovação em segunda leitura pela Sessão Plenária.

22. Assinatura

599. Os textos definitivos aprovados pela conferência serão submetidos à assinatura dos delegados munidos dos poderes definidos no artigo 67, seguindo a ordem alfabética dos nomes em francês dos países representados.

23. Comunicados de Imprensa

600. Comunicados oficiais sobre os trabalhos da conferência serão transmitidos à imprensa somente com a autorização do Presidente da Conferência.

24. Franquia

601. Durante a conferência, os membros das delegações, do Conselho de Administração, os altos funcionários dos órgãos permanentes da União que assistirem à conferência e o pessoal da Secretaria da União destacado para a conferência, terão direito à franquia postal e à franquia de telegrama, bem como à franquia telefônica e de telex, na medida em que o governo do país onde se realiza a conferência houver acordado com os demais governos e as empresas de operação reconhecidas interessadas.

CAPÍTULO XII

Disposições Diversas

ARTIGO 78

Idiomas

602.1.(1) Nas conferências da União e nas reuniões do Conselho de Administração e dos Comitês Consultivos Internacionais poderão ser empregados outros idiomas além dos indicados nos números 120 e 127;

603.*a)* se for feito um pedido ao Secretário-Geral ou ao Chefe do órgão permanente interessado para a utilização de um ou mais idiomas complementares, orais ou escritos, desde que as despesas adicionais decorrentes desse fato sejam assumidas pelos Membros que fizeram o pedido ou que o tenham apoiado;

604.*b)* se uma delegação adotar, as suas expensas, as medidas para assegurar a tradução oral de seu próprio idioma para um dos idiomas indicados no número 127.

605. (2) No caso previsto no número 603, o Secretário-Geral ou o Chefe do órgão permanente interessado agirá de acordo com este pedido na medida do possível, após obter dos Membros interessados o compromisso de que as despesas contraídas serão devidamente reembolsadas por eles à União.

606. (3) No caso previsto no número 604, a delegação interessada poderá ainda, se assim desejar, providenciar por sua conta a tradução oral ao seu próprio idioma a partir de um dos idiomas indicados no número 127.

607.2. Todos os documentos citados nos números 122 a 126 poderão ser publicados em um outro idioma além dos especificados, desde que os Membros que solicitarem a publicação se comprometam a arcar com todas as despesas de tradução e publicação decorrentes.

ARTIGO 79

Finanças

608.1.(1) Cada Membro informará ao Secretário-Geral, no mínimo seis meses antes da entrada em vigor da Convenção, a classe de contribuição que tiver escolhido.

609. (2) O Secretário-Geral notificará esta decisão aos Membros.

610. (3) Os Membros que não informarem sua decisão no prazo especificado no número 608 conservarão a classe de contribuição que haviam escolhido anteriormente.

611. (4) Os Membros poderão a qualquer momento escolher uma classe de contribuição superior à que haviam adotado anteriormente.

612.2.(1) Cada novo Membro pagará, com relação ao ano de sua adesão, uma contribuição calculada, a partir do primeiro dia do mês de adesão.

613. (2) Em caso de denúncia da Convenção por um Membro, a contribuição deverá ser paga até o último dia do mês em que a denúncia passe a ter efeito.

614.3. As quantias devidas renderão juros a partir do início de cada ano fiscal da União. Estes juros são fixados à taxa de 3% (três por cento) ao ano durante os seis primeiros meses e à taxa de 6% (seis por cento) ao ano a partir do sétimo mês.

615.4. As disposições seguintes aplicam-se às contribuições das empresas privadas de operação reconhecidas, organismos científicos ou industriais e organizações internacionais:

616.*a)* as empresas privadas de operação reconhecidas e os organismos científicos ou industriais contribuirão para as despesas dos Comitês Consultivos Internacionais de cujos trabalhos tenham aceito participar. Da mesma forma, as empresas privadas de operação reconhecidas contribuirão para as despesas das Conferências Administrativas de que tenham aceito participar ou tenham participado segundo os termos do número 358;

617.*b)* as organizações internacionais contribuirão igualmente para as despesas das conferências ou reuniões para as quais foram autorizadas a participar, a menos que, sujeito à recíprocidade, tenham sido isentas pelo Conselho de Administração;

618.*c)* as empresas privadas de operação reconhecidas, os organismos científicos ou industriais e as organizações internacionais que contribuam para as despesas das conferências ou reuniões segundo as disposições dos números 616 e 617 escolherão livremente, no quadro que figura no número 111 da Convenção, a classe de contribuição segundo a qual pretendem participar das despesas, exceto as classes de 1/4 e de 1/8 de unidade reservadas aos Membros da União, e informarão ao Secretário-Geral a classe que escolherem;

619.*d)* as empresas privadas de operação reconhecidas, os organismos científicos ou industriais e as organizações internacionais que contribuam para as despesas das conferências ou reuniões poderão a qualquer momento escolher uma classe de contribuição superior à que haviam adotado anteriormente;

620.*e)* nenhuma redução do número de unidades de contribuição terá efeito durante o prazo de validade da Convenção;

621.*f)* em caso de denúncia da participação nos trabalhos de um Comitê Consultivo Internacional, a contribuição deverá ser paga até o último dia do mês em que a denúncia passe a ter efeito;

622.*g)* o valor da unidade de contribuição das empresas privadas de operação reconhecidas, dos organismos científicos ou industriais e das organizações internacionais para as despesas dos Comitês Consultivos Internacionais de cujos trabalhos tenham aceito participar, será fixado em 1/5 da unidade de contribuição dos Membros da União. Estas contribuições serão consideradas como receita da União e renderão juros conforme as disposições do número 614;

623.*h)* o valor da unidade de contribuição para as despesas de uma Conferência Administrativa das empresas privadas de operação reconhecidas que dela participarem nos termos do número 358 e das organizações internacionais que dela participarem, será fixado dividindo-se o valor total do orçamento da conferência em questão pelo número total de unidades subscritas pelos membros a título de contribuição para as despesas da União. As contribuições serão consideradas como uma receita da União. Renderão juros a partir do sexagésimo dia após o envio das faturas, às taxas fixadas no número 614.

624.5. As despesas criadas pelos laboratórios e instalações técnicas da União devido a medições, testes ou pesquisas especiais por conta de certos Membros, grupos de Membros, organizações regionais ou outras, serão assumidas por esses Membros, grupos, organizações ou outros.

625.6. O preço de venda das publicações às administrações, empresas privadas de operação reconhecidas ou a particulares será determinado pelo Secretário-Geral, em colaboração com o Conselho de Administração, tendo em mente a cobertura, em regra geral, das despesas de reprodução e distribuição.

626.7. A União manterá um Fundo de Reserva para formar um capital de giro que permita fazer frente às despesas essenciais e manter reservas em espécie suficientes para evitar, na medida do possível, ter de recorrer a empréstimos. O Conselho de Administração fixará anualmente o montante do fundo de reserva em função das necessidades previstas. Ao final de cada ano fiscal, todos os créditos orçamentários que não foram gastos ou comprometidos serão colocados no fundo de reserva. Os demais detalhes relativos a esse fundo de reserva acham-se descritos no Regulamento Financeiro.

ARTIGO 80

Responsabilidade Financeira das Conferências Administrativas e das Assembléias Plenárias dos CCI

627. 1. Antes de adotar as propostas com incidências financeiras, as Conferências, as Conferências Administrativas e Assembléias Plenárias dos Comitês Consultivos Internacionais considerarão todas as previsões orçamentárias da União, para assegurar que tais propostas não resultem em despesas superiores aos créditos de que o Conselho de Administração pode dispor.

628. 2. Não será colocada em prática qualquer decisão de uma Conferência Administrativa ou de uma Assembléia Plenária de um Comitê Consultivo Internacional que resulte em aumento direto ou indireto das despesas acima dos créditos de que o Conselho de Administração pode dispor.

ARTIGO 81

Estabelecimento e Liquidação de Contas

629. 1. As Administrações dos Membros e as empresas privadas de operação reconhecidas que operam serviços internacionais de telecomunicações deverão estar de acordo quanto ao montante de seus créditos e débitos.

630. 2. As contas referentes aos débitos e créditos citados no número 629 serão estabelecidas conforme as disposições dos Regulamentos Administrativos, a menos que acordos particulares sejam estabelecidos entre as partes interessadas.

ARTIGO 82

Arbitragem: Procedimento

(Ver Artigo 50)

631. 1. A parte que recorrer à arbitragem iniciará o procedimento enviando à outra parte uma notificação de pedido de arbitragem.

632. 2. As partes decidirão de comum acordo se a arbitragem deve ser confiada a pessoas, administrações ou governos. Se no prazo de um mês a contar do dia da notificação do pedido de arbitragem, as partes não tiverem chegado a um acordo quanto a este ponto, a arbitragem será confiada a governos.

633. 3. Se a arbitragem for confiada a pessoas, os árbitros não deverão ser nacionais de um país envolvido na controvérsia, nem ter seu domicílio em um desses países e nem estar a seu serviço.

634. 4. Se a arbitragem for confiada a governos ou a administrações desses governos, estes deverão ser escolhidos entre os Membros que não estejam envolvidos na controvérsia, mas que sejam partes do acordo cuja aplicação a originou.

635. 5. No prazo de três meses contados da data de recebimento da notificação de pedido de arbitragem, cada uma das duas partes em controvérsia designará um árbitro.

636. 6. Se mais de duas partes estiverem envolvidas na cotrovérsia, cada um dos dois grupos de partes com interesses comuns na controvérsia designará um árbitro conforme o procedimento previsto nos números 634 e 635.

637. 7. Os dois árbitros assim designados escolherão um terceiro árbitro que, caso os dois primeiros árbitros sejam pessoas e não governos ou administrações, deverá satisfazer as condições estabelecidas no número 633, e ainda, ser de nacionalidade diversa da dos demais. Não havendo acordo entre os dois árbitros quanto à escolha do terceiro árbitro, cada árbitro proporá um terceiro sem qualquer interesse na controvérsia. O Secretário Geral procederá então a um sorteio para designar o terceiro árbitro.

639. 9. O árbitro ou árbitros decidirão livremente o procedimento a seguir.

640. 10. A decisão do árbitro único será definitiva e comprometerá as partes da controvérsia. Se a arbitragem for confiada a vários árbitros, a decisão atingida pela maioria dos

votos dos árbitros será definitiva e comprometerá as partes.

641. 11. Cada uma das partes arcará com as despesas decorrentes da instrução e introdução da arbitragem. Os custos da arbitragem, além daqueles em que já incorreram as próprias partes, serão divididos igualmente entre as partes em litígio.

642. 12. A União fornecerá todas as informações referentes à controvérsia que os árbitros possam julgar necessárias.

CAPÍTULO XIII
Regulamentos Administrativos

ARTIGO 83
Regulamentos Administrativos

643. As disposições da Convenção são complementadas pelos seguintes Regulamentos Administrativos:

— Regulamento Telegráfico,
— Regulamento Telefônico,
— Regulamento de Radiocomunicações.

EM FÉ DO QUAL, os plenipotenciários respectivos assinam a Convenção em um exemplar em cada um dos idiomas chinês, espanhol, francês, inglês e russo, no entendimento de que, em caso de desacordo, o texto em francês prevalecerá; este exemplar permanecerá depositado nos arquivos da União Internacional de Telecomunicações, que remeterá uma cópia a cada um dos países signatários.

Feito em Nairobi, em 6 de novembro de 1982.

Faço saber que o Congresso nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1989

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o Serviço Público da Telefonia Rural, na Faixa de 164.600 a 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o Serviço da Telefonia Rural, na Faixa de 164.600 a 173.355 MHz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA, O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA RURAL, NA FAIXA D/E 164.600 A 173.355MH2

ÍNDICE DOS ARTIGOS

Artigo I — Objeto do Acordo
Artigo II — Definições
Artigo III — Prioridade do Serviço Público de Telefonia Rural
Artigo IV — Zonas de Coordenação
Artigo V — Faixas atribuídas ao Serviço Público de Telefonia Rural
Artigo VI — Critério de Proteção
Artigo VII — Plano de Telefonia Rural
Artigo VIII — Procedimento de Notificação e Consulta
Artigo IX — Notificação e Intercâmbio de Correspondência
Artigo X — Entrada em Vigor
Artigo XI — Denúncia
Artigo XII — Emendas

ARTIGO I
Objeto do Acordo

O presente Acordo será aplicado nas zonas de coordenação estabelecidas pelo Artigo IV, para a distribuição, consignação e uso dos canais de Serviço Público de Telefonia Rural compreendidos na faixa de 164.600 a 173.355 MHz. (Anexo I), e para a solução prioritária das incompatibilidades de tais canais com os atribuídos a outros serviços fixos e móveis na mesma faixa.

ARTIGO II
Definições

1. Administração: é o órgão ou departamento governamental de telecomunicações de cada Governo, competente para intervir no cumprimento e execução do presente Acordo.

2. Serviço Público de Telefonia Rural: serviço fixo de radiocomunicações que permite integrar assinantes rurais à Rede Telefônica Pública.

3. Grupo de Canais: é uma quantidade determinada de freqüências radioelétricas distribuídas a cada área de serviço (Anexo III).

4. Área de Serviço: é a zona geográfica de referência na qual estão localizadas todas as estações que utilizam o mesmo grupo de canais.

5. Plano de Telefonia Rural: é a distribuição geográfica dos grupos de canais (anexo IV).

6. Modo de funcionamento:

a) modo de consignação exclusiva (de canais): cada canal de um mesmo grupo, distribuído a uma determinada área de serviço, de conformidade com o Anexo IV, é consignado exclusivamente a um assistente. Será identificado doravante como "monocanal ponto a ponto".

b) modo de consignação compartilhada (de canais): os canais de um mesmo grupo, distribuídos de conformidade com o Anexo IV, serão acessíveis a qualquer assinante dentro da área de serviço. Este sistema será denominado doravante "múltiplo acesso".

Os termos e símbolos utilizados no presente Acordo que não estiverem aqui definidos corresponderão aos que se encontram definidos no Regulamento de Radiocomunicações.

ARTIGO III
Prioridade do Serviço Público de Telefonia Rural

1. As Partes acordam em dar prioridade às consignações do Serviço Público de Telefonia Rural em relação aos demais serviços fixos e móveis que funcionem na mesma faixa.

2. As Administrações não consignarão freqüência a estações de outros serviços fixos ou móveis, antes de verificar, pela metodologia

de cálculo determinada no Anexo VI, a existência de interferência, segundo o critério de proteção estabelecido no Artigo VI às estações que operem ou que venham a operar de acordo com o Plano de Telefonia Rural (Anexo IV.)

3. Em virtude do acordado nos itens precedentes, se uma estação do Serviço Público de Telefonia Rural sofrer interferência de uma estação de outro serviço que funcione na mesma faixa, a interferência deverá ser resolvida sem prejuízo para o Serviço Público de Telefonia Rural, mediante os procedimentos estabelecidos no item A do Artigo VIII.

ARTIGO IV
Zonas de Coordenação

1. Para os efeitos deste Acordo, são estabelecidas zonas de coordenação constituídas por faixas geográficas, cuja largura com relação ao território de cada um dos países, será medida na direção de cada país, a partir do ponto que se indicará, segundo o limite que corresponda:

— limite terrestre; a largura da faixa será medida a partir do referido limite.

— limite lacustre fluvial ou marítimo; a largura da faixa será medida a partir da costa do país vizinho.

2. A largura da faixa, do limite até o território de cada país, será de 150 Km para valores de K iguais a 4/3, sem prejuízo do disposto no Anexo VII.

ARTIGO V
Faixas atribuídas ao Serviços Públicos de Telefonia Rural

1. As faixas de freqüências atribuídas por cada Administração ao Serviço Público de Telefonia Rural encontram-se especificadas no Anexo I. Do mesmo modo, figuram no referido Anexo a atribuição a outros serviços fixos e móveis, que deverão ser considerados para a solução de incompatibilidades, de acordo com os termos dos itens 2 e 3 do Artigo III.

2. Os canais do Serviço Público de Telefonia Rural compreendidos nas faixas especificadas no Anexo I estão determinados no Anexo II.

3. A distribuição em grupos, dos canais especificados no Anexo II, está determinada no Anexo III.

4. A distribuição geográfica dos grupos que figuram no Anexo III está determinada no Anexo IV (Plano de Telefonia Rural.)

ARTIGO VI
Critério de Proteção

O critério de proteção para o Serviço Público de Telefonia Rural será o seguinte:

— O nível do sinal interferente na entrada do receptor não deverá ultrapassar o valor de — 130 dBm sobre uma impedância de 50 ohms dentro da largura da faixa do canal protegido.

ARTIGO VII
Plano de Telefonia Rural

1. O Plano de Serviço Público de Telefonia Rural figura no Anexo IV.

2. O Plano foi realizado sobre um mapa com a escala de 1:1.000.000.

3. O Plano poderá ser modificado sempre de conformidade com as disposições do presente Acordo.

ARTIGO VIII
Procedimento de Notificação e Consulta

A — Incompatibilidades entre Estações do Serviço Público de Telefonia Rural com Estações de Outros Serviços, na mesma faixa:

1) No caso de comprovar-se que uma estação do Serviço Público de Telefonia Rural sofre interferência, de acordo com o critério de proteção estabelecido no Artigo VI, de uma estação de serviço fixo ou móvel, a Administração prejudicada notificará o fato à Administração da estação interferente, através do formulário A que consta do Anexo V.

2) A Administração notificada deverá dar resposta à notificação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte à data que figure no aviso de recebimento, definido na Convenção Postal Universal. A resposta deverá informar sobre as medidas pertinentes para que cesse a interferência e indicar o prazo estimado no qual tais medidas serão adotadas. Quando as medidas forem adotadas, a Administração notificada fará comunicado oficial.

3) Em qualquer caso, a Administração a que pertença a estação interferente do serviço fixo ou móvel terá um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para fazer cessar a interferência a partir da data de recepção da notificação.

4) No caso de comprovar-se que uma estação de serviço fixo ou móvel sofre a interverência de uma estação do Serviço Público de Telefonia Rural, a Administração prejudicada poderá notificar o fato à Administração da estação interferente, a fim de buscar, na medida do possível, solução para a interferência.

5) Se uma estação do serviço fixo ou móvel, localizada fora da zona de coordenação prevista no Artigo IV, causar interferência a uma estação do Serviço Público de Telefonia Rural, a Administração a qual pertença a estação interferente realizará o máximo esforço com o objetivo de evitar a interferência existente.

B — Modificações do Plano de Telefonia Rural:

1) Qualquer modificação do Plano de Telefonia Rural deverá ser notificada às demais Administrações utilizando-se o Formulário B, que constitui o Anexo V do presente Acordo.

2) Considera-se modificações ao Plano de Telefonia Rural qualquer modificação dos Anexos III, IV e VIII.

3) Fixa-se um prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia seguinte à data que figure no aviso de recebimento, definido na Convenção Postal Universal, para que as Administrações notificadas formulem sua oposição tecnicamente fundamentada — se a tiverem — à modificação.

4) Se existir oposição tecnicamente fundamentada — formulada no prazo correspondente —, não poderá ser realizada a modificação, enquanto não se chegar a um acordo com as Administrações que se opuserem. Este entendimento entrará em vigor quando forem trocadas, entre as Administrações, as respectivas comunicações de aprovação.

5) No caso de não haver oposição tecnicamente fundamentada ou de ter transcorrido o prazo mencionado no item 3 deste Artigo, a Administração notificante estará automaticamente autorizada a realizar a modificação notificada, sempre de conformidade com critérios técnicos estabelecidos no presente Acordo. Sem prejuízo do que precede, a Administração notificante comunicará oficialmente o fato às outras Administrações, fornecendo os dados incluídos no formulário B, que figura no Anexo V do presente Acordo.

Para os fins deste Acordo entender-se-á por "oposição tecnicamente fundamentada" a que se formule com base no critério de proteção estabelecido no Artigo VI.

ARTIGO IX
Notificações e Intercâmbio de Correspondência

Todas as notificações a que se refere o Artigo VIII e o intercâmbio de correspondência que se realize em virtude do presente Acordo deverão ser dirigidos às Administrações de cada Governo e aos seguintes endereços que se considerarão válidos, até que sejam modificados por comunicação formal:

Administração da República Argentina

Secretaria de Comunicaciones
Dirección Nacional de Radiocomunicaciones
Sarmiento 151, 4 Piso
1.000 — Capital Federal — República Argentina
Tf.: (1) 337385 — 339451 — TELEX: 21706 SECOM AR

Administração da República Federativa do Brasil

Ministério das Comunicações
Secretaria de Assuntos Internacionais
70.044 — Brasília-DF — Brasil
Tf.: (61) 223-4992 — TELEX: (61) 1994/611994 MNCO BR.

Administração da República Oriental do Uruguai

Administración Nacional de Telecomunicaciones (ANTEL)
Daniel Fernandez Crespo 1534
Montevideo — Uruguai
Tf.: (2) 954068 (2) 952311 — TELEX: UY (32) 850

ARTIGO X
Entrada em Vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Ministério das Relações Exte-

riores da República Federativa do Brasil notificar os Estados que o assinaram de que foi depositado o segundo instrumento de ratificação.

2. A partir daquela data o presente Acordo entrará em vigor entre os Estados cujos instrumentos de ratificação tenham sido depositados.

ARTIGO XI
Denúncia

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes mediante notificação escrita dirigida ao depositário, cessando seus efeitos a partir dos 180 (cento e oitenta) dias da notificação da denúncia às Partes. A denúncia efetuada por uma das Partes não afetará a vigência do Acordo entre as restantes.

ARTIGO XII
Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado total ou parcialmente de comum acordo entre as Partes signatárias. As emendas entrarão em vigor na data em que as Partes forem notificadas de suas respectivas aprovações.

Feito em Brasília, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1987, em três exemplares originais nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos, o qual será depositado no Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil. — Pelo Governo da República Argentina: *Hector Subiza, Juan Augino Ciminara* — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Roberto de Abreu Sodré, Antônio Carlos Magalhães* — Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: *Roberto Vivo Bonomi, Miguel Vieytes.*

LISTA DE ANEXOS

Anexo I. Faixas de Frequências atribuídas aos serviços públicos de telefonia rural, fixo e móvel entre 164,600 e 173,355 MHz.

Anexo II. Lista de canais atribuídos ao serviço público de telefonia rural.

Anexo III. Distribuição de canais nos grupos de frequências do serviço público de telefonia rural.

Anexo IV. Plano de telefonia rural.

Anexo V. Modelos de formulários A e B e suas instruções

Anexo VI. Metodologia para determinação de interferência

Anexo VII. Valor de K

Anexo VIII. Dados técnicos típicos dos sistemas de telefonia rural.

ANEXO_I

FAIXAS DE FREQUÊNCIAS ATRIBUÍDAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELEFONIA RURAL, FIXO E MÓVEL ENTRE 164,600 E 173,355 MHz

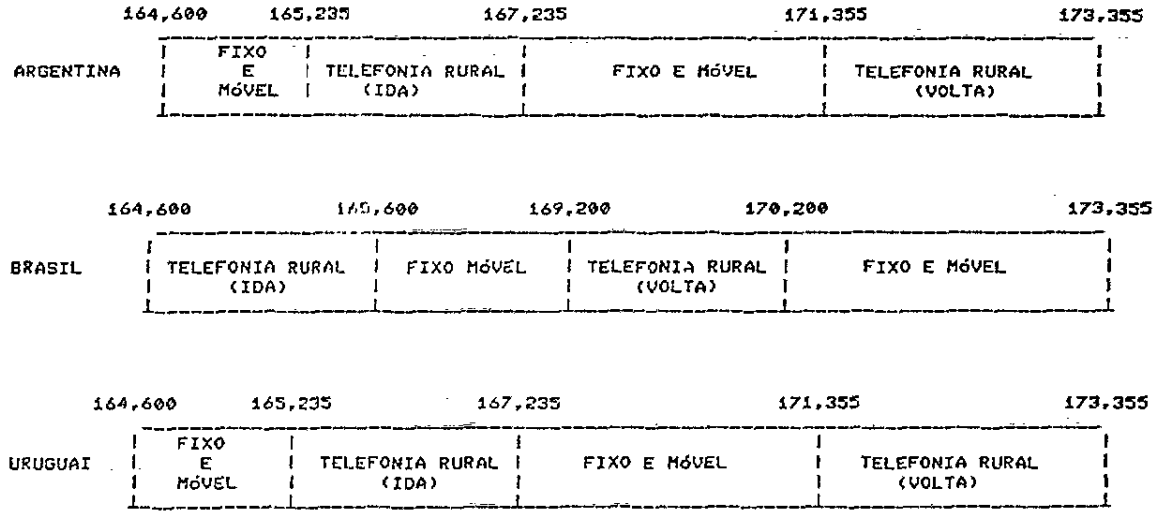

ANEXO II – ARGENTINA

LISTA DE CANAIS ATRIBUÍDOS

AO SRVIÇO PÚBLICO DE

TELEFONIA RURAL

As frequências de ida de cada canal correspondem às de transmissão da central e as de volta são as de transmissão das estações de assinante.

Canal nº	Ida (MHz)	Volta (MHz)
1	165.260	171.385
2	165.285	171.410
3	165.310	171.435
4	165.335	171.460
5	165.360	171.485
6	165.385	171.510
7	165.410	171.535
8	165.435	171.560
9	165.460	171.585
10	165.485	171.610
11	165.510	171.635
12	165.535	171.660
13	165.560	171.685
14	165.585	171.710
15	165.610	171.735
16	165.635	171.760
17	165.660	171.785
18	165.685	171.810
19	165.710	171.835
20	165.735	171.860
21	165.760	171.885
22	165.785	171.910
23	165.810	171.935
24	165 835	171.960
25	165.860	171.985
26	165.885	172.010
27	165.910	172.035
28	165.935	172.060
29	165.960	172.085
30	165.065	172.110
31	165.010	172.135
32	166.035	172.160
33	166.060	172.185
34	166.085	172.210
35	166.110	172.235
36	166.135	172.260
37	166.160	172.285
38	166.185	172.310
39	166.210	172.335
40	166.235	172.360
41	166.260	172.385
42	166.285	172.410
43	166.310	172.435
44	166.335	172.470
45	166.360	172.485
46	166.385	172.510
47	166.410	172.535
48	166.435	172.560
49	166.460	172.585
50	166.485	172.610
51	166.510	172.635
52	166.535	172.660
53	166.560	172.685
54	166.585	172.710
55	166.610	172.735
56	166.635	172.760
57	166.660	172.785
58	166.685	172.810
59	166.710	172.835
60	166.735	172.860
61	166.760	172.885
62	166.785	172.910
63	166.810	172.935
64	166.835	172.960
65	166.860	172.985
66	166.885	173.010
67	166.910	173.035
68	166.935	173.060
69	166.960	173.085
70	166.985	173.110
71	167.010	173.135
72	167.035	173.160
73	167.060	173.185
74	167.085	173.210
75	167.110	173.235
76	167.135	173.260
77	167.160	173.285
78	167.185	173.310
79	167.210	173.335

O canal nº 75, que corresponde às frequências de 167.110 MHz (ida) e 173.235 MHz (volta), é chamado canal de reserva e sua utilização está destinada a funções de caráter não permanente (manutenção, atendimento de casos de emergências, etc).

ANEXO II – BRASIL

LISTA DE CANAIS ATRIBUIDOS

AO SERVIÇO PÚBLICO DE

TELEFONIA RURAL

As frequências de ida de cada canal correspondem às de transmissão da central e as de volta são as de transmissão das estações de assinante.

Canal Nº	Ida (MHz)	Volta (MHz)
831	164,61	169,21
832	164,63	169,23
833	164,65	169,25
834	164,67	169,27
835	164,69	169,29
836	164,71	169,31
837	164,73	169,33
838	164,75	169,35
839	164,77	169,37
840	164,79	169,39
841	164,81	169,41
842	164,83	169,43
843	164,85	169,45
844	164,87	169,47
845	164,89	169,49
846	164,91	169,51
847	164,93	169,53
848	164,95	169,55
849	164,97	169,57
850	164,99	169,59
851	165,01	169,61
852	165,03	169,63
853	165,05	169,65
854	165,07	169,67
855	165,09	169,69
856	165,11	169,71
857	165,13	169,73
858	165,15	169,75
859	165,17	169,77
860	165,19	169,79
861	165,21	169,81
862	165,23	169,83
863	165,25	169,85
864	165,27	169,87
865	165,29	169,89
866	165,31	169,91
867	165,33	169,93
868	165,35	169,95
869	165,37	169,97
870	165,39	169,99
871	165,41	170,01
872	165,43	170,03
873	165,45	170,05
874	165,47	170,07
875	165,49	170,09
876	165,51	170,11
877	165,53	170,13
878	165,55	170,15
879	165,57	170,17
880	165,59	170,19

O canal nº 877, que corresponde às frequências de 165,53 MHz (ida) e 170,13 MHz (volta), é chamado canal de reserva e sua utilização está destinada a funções de caráter não permanente (manutenção, atendimento de casos de emergência, etc.)

ANEXO II – URUGUAI

LISTA DE CANAIS ATRIBUÍDOS

AO SERVIÇO PÚBLICO DE

TELEFONIA RURAL

As frequências de ida de cada canal correspondem às de transmissão da central e as de volta são as de transmissão das estações de assinante.

Canal nº	Ida (MHz)	Volta (MHz)
1	165.260	171.385
2	165.285	171.410
3	165.310	171.435
4	165.335	171.460
5	165.360	171.485
6	165.385	171.510
7	165.410	171.535
8	165.435	171.560
9	165.460	171.585
10	165.485	171.610
11	165.510	171.635
12	165.535	171.660
13	165.560	171.685
14	165.585	171.710
15	165.610	171.735
16	165.635	171.760
17	165.660	171.785
18	165.685	171.810
19	165.710	171.835
20	165.735	171.860
21	165.760	171.885
22	165.785	171.910
23	165.810	171.935
24	165.835	171.960
25	165.860	171.985
26	165.885	172.010
27	165.910	172.035
28	165.935	172.060
29	165.960	172.085
30	165.065	172.110
31	165.010	172.135
32	166.035	172.160
33	166.060	172.185
34	166.085	172.210
35	166.110	172.235
36	166.135	172.260
37	166.160	172.285
38	166.185	172.310
39	166.210	172.335
40	166.235	172.360
41	166.260	172.385
42	166.285	172.410
43	166.310	172.435
44	166.335	172.470
45	166.360	172.485
46	166.385	172.510
47	166.410	172.535
48	166.435	172.560
49	166.460	172.585
50	166.485	172.610
51	166.510	172.635
52	166.535	172.660
53	166.560	172.685
54	166.585	172.710
55	166.610	172.735
56	166.635	172.760

Canal nº	Ida (MHz)	Volta (MHz)
57	166.660	172.785
58	166.685	172.810
59	166.710	172.835
60	166.735	172.860
61	166.760	172.885
62	166.785	172.910
63	166.810	172.935
64	166.835	172.960
65	166.860	172.935
66	166.885	173.010
67	166.910	173.035
68	166.935	173.060
69	166.960	173.085
70	166.985	173.110
71	167.910	173.135
72	167.035	173.160
73	167.060	173.185
74	167.085	173.210
75	167.110	173.235
76	167.135	173.260
77	167.160	173.285
78	167.185	173.310
79	165.210	173.335

O canal nº 75, que corresponde às frequências de 167.110 MH(Ida) e 173.235 MHz (volta), é chamado canal de reserva e sua utilização está destinada a funções de caráter não permanente (manutenção, atendimento de casos de emergência, etc.)

ANEXO III – ARGENTINA

DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS NOS

GRUPOS DE FREQÜÊNCIAS DO

SERVIÇO PÚBLICO DE

TELEFONIA RURAL

s Freqüências de ida de cada canal correspor
nsmissão da central e as de volta são
nsmissão das estações de assinante.

GRUPO I

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
1	165.260	171.385
2	165.285	171.410
4	165.335	171.460
9	165.460	171.585
13	165.560	171.685
15	165.610	171.735
18	165.685	171.810
19	165.710	171.835

GRUPO II

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
3	165.310	171.435
5	165.360	171.485
6	165.385	171.510
8	165.435	171.560
12	165.535	171.660
17	165.660	171.785
20	165.735	171.860
24	165.835	171.960

GRUPO III

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
7	165.410	171.535
10	165.485	171.610
11	165.510	171.635
14	165.585	171.710
16	165.635	171.760
23	165.810	171.935
26	165.885	172.010
27	165.910	172.035

GRUPO IV

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
21	165.760	171.885
22	165.785	171.910
25	165.860	171.985
30	165.985	172.110
32	166.035	172.160
36	166.135	172.260
37	166.160	172.285
41	166.260	172.285

GRUPO V

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
28	165.935	172.060
29	165.960	172.085
31	166.010	172.135
35	166.110	172.235
38	166.185	172.310
40	166.235	172.360
43	166.310	172.435
44	166.335	172.460

GRUPO VI

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
33	166.060	171.185
34	166.085	172.210
39	166.210	172.335
42	166.285	172.410
46	166.385	172.510
47	166.410	172.535
49	166.460	172.585
54	166.585	172.710

GRUPO VII

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
45	166.360	172.485
48	166.435	172.560
50	166.485	172.610
53	166.560	172.685
57	166.660	172.785
59	166.710	172.835
60	166.735	172.860
62	166.785	172.910

GRUPO VIII

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
51	166.510	172.635
52	166.535	172.660
55	166.610	172.735
56	166.635	172.760
63	166.810	172.935
64	166.835	172.960
66	166.885	173.010
67	166.910	173.035

GRUPO IX

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
58	166.685	172.810
61	166.760	172.885
65	166.860	172.985
68	166.935	173.060
70	166.985	173.110
73	167.060	173.185
74	167.085	173.210
77	167.160	173.285

GRUPO X

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
69	166.960	173.085
71	167.010	173.135
72	167.035	173.160
76	167.135	173.260
78	167.185	173.310
79	167.210	173.335

ANEXO III – BRASIL
DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS NOS
GRUPOS DE FREQÜÊNCIAS DO
SERVIÇO PÚBLICO DE
TELEFONIA RURAL

As freqüências de ida de cada canal correspondem às de transmissão da central e as de volta são as de transmissão das estações de assinante.

Grupo	Canal nº	Ida MHz	Volta MHz	Ida	Volta
1	336	164,71	169,31	A	A'
	855	165,09	169,69	B	B'
	857	165,13	169,73	C	C'
	860	165,19	169,79	D	D'
	872	165,43	170,03	E	E'
	873	165,45	170,05	F	F'
	880	165,59	170,19	G	G'
2	835	164,69	169,29	A	A'
	853	165,05	169,65	B	B'
	854	165,07	169,67	C	C'
	856	165,11	169,71	D	D'
	863	165,25	169,85	E	E'
	867	165,33	169,93	F	F'
	879	165,57	170,17	G	G'
3	834	164,67	169,27	A	A'
	845	164,89	169,49	B	B'
	840	164,97	169,57	C	C'
	851	165,01	169,61	D	D'
	852	165,03	169,63	E	E'
	861	165,21	169,81	F	F'
	874	165,47	170,07	G	G'
4	831	164,61	169,21	A	A'
	838	164,75	169,35	B	B'
	840	164,79	169,39	C	C'
	846	164,91	169,51	D	D'
	866	165,29	169,89	E	E'
	866	165,31	169,91	F	F'
	869	165,37	169,97	G	G'
5	832	164,63	169,23	A	A'
	839	164,77	169,37	B	B'
	841	164,81	169,41	C	C'
	842	164,83	169,43	D	D'
	847	164,93	169,53	E	E'
	858	165,15	169,75	F	F'
	870	165,39	169,99	G	G'

6	833	164,65	169,25	A	A'
	843	164,85	169,45	B	B'
	844	164,87	169,47	C	C'
	848	164,95	169,55	D	D'
	850	164,99	169,59	E	E'
	862	165,23	169,83	F	F'
	871	165,41	170,01	G	G'
7	837	164,73	169,33	A	A'
	859	165,17	169,77	B	B'
	864	165,27	169,87	C	C'
	868	165,35	169,95	D	D'
	875	165,49	170,09	E	E'
	876	165,51	170,11	F	F'
	878	165,55	170,15	G	G'

ANEXO III – URUGUAI

DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS NOS

GRUPOS DE FREQUÊNCIAS DO

SERVIÇO PUBLICO DE

TELEFONIA RURAL

As freqüências de ida de cada canal correspondem as de transmissão da central e as de volta são as de transmissão das estações de assinante.

GRUPO I

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
1	165.260	171.385
2	165.285	171.410
4	165.335	171.400
9	165.460	171.585
13	165.560	171.685
15	165.610	171.735
18	165.685	171.810
19	165.710	171.835

GRUPO II

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
3	165.310	171.435
5	165.360	171.485
6	165.385	171.510
8	165.435	171.560
12	165.535	171.660
17	165.660	171.785
20	165.735	171.860
24	165.835	171.960

GRUPO III

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
7	165.410	171.535
10	165.485	171.610
11	165.510	171.635
14	165.585	171.710
16	165.635	171.760
23	165.810	171.935
26	165.885	172.010
27	165.910	172.035

GRUPO IV

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
21	165.760	171.885
22	165.785	171.910
25	165.860	171.985
30	165.985	172.110
32	166.035	172.160
36	166.135	172.260
37	166.160	172.285
41	166.260	172.385

GRUPO V

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
28	165.935	172.060
29	165.960	172.085
31	166.010	172.135
35	166.110	172.235
38	166.185	172.310
40	166.235	172.360
40	166.235	172.360
43	166.310	172.435
44	166.335	172.460

GRUPO VI

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
33	166.060	172.185
34	166.085	172.210
39	166.210	172.335
42	166.285	172.410
46	166.385	172.510
47	166.410	172.535
49	166.460	172.585
54	166.585	172.710

GRUPO VII

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
45	166.360	172.485
48	166.435	172.560
50	166.485	172.610
53	166.560	172.685
57	166.660	172.785
59	166.710	172.835
60	166.735	172.860
62	166.785	172.910

GRUPO VIII

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
51	166.510	172.635
52	166.535	172.660
55	166.610	172.736
56	166.635	172.760
63	166.810	172.935
64	166.835	172.960
66	166.885	173.010
67	166.910	173.035

GRUPO IX

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
58	166.685	172.810
61	166.760	172.885
65	166.860	172.985
68	166.935	173.060
70	166.985	173.110
73	167.060	173.185
74	167.085	173.210
77	167.160	173.285

GRUPO X

Canal nº	Freqüências (MHz) Ida	Volta
69	166.960	173.085
71	167.010	173.135
72	167.035	173.160
76	167.135	173.260
78	167.185	173.310
79	167.210	173.335

ANEXO V

FORMULÁRIO A

NOTIFICAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELEFONIA RURAL (INTERFERIDA) DATA: / /
PAÍS NOTIFICANTE

SISTEMAS: MÚLTIPLO ACESSO / MONOCANAL

LOCALIDADES	COORDENADAS		NÚMERO DE GRUPO (MHz)	FREQÜÊNCIAS INTERFERIDAS (MHz)	CARACTERÍSTICA DA ANTENA						
	W	S			GANHO (dBi)	POLARIZAÇÃO	ALTURA DA ANTENA	ABERTURA DO LÓBULO ( )	AZIMUTE ( )	ATENUAÇÃO DE FILTROS	DATA DE COLOCAÇÃO EM SERVIÇO

INSTRUÇÕES PARA O USO DO FOMULÁRIO A

Localidades:
Para caso de múltiplo acesso indicar-se-á o nome da localidade onde se encontra a estação central interferida (EC).

Para o caso de monocanal ponto a ponto indicar-se-ão os nomes das localidades das estações interferidas.

Coordenadas:
Indicar-se-ão as coordenadas geográficas, longitude e latitude em graus e minutos sexagesimais, da localização de cada uma das estações interferidas.

Número de Grupo:
Indicar-se-ão o número do grupo onde se encontrar a estação interferida.

Freqüências Interferidas:
Indicar-se-á a ou as freqüências interferidas.

Ganho:
Indicar-se-á o ganho da antena na direção de máxima radiação, com relação a isotrópica em dBi.

Abertura do Lóbulo:
Indicar-se-á, em graus sexagesimais, o ângulo total medido sobre o plano de polarização correspondente que compreenda a direção de máxima radiação, dentro do qual a potência radiada em qualquer direção não se reduz em mais de 3 dB com relação a potência radiada na direção.

Polarização:
Indicar-se-á o plano de polarização empregado nos sistemas de antenas, vertical (V) ou horizontal (H).

Altura da Antena:
Indicar-se a altura da antena, em metros, com relação ao nível do solo.

Azimute:

Indicar-se-á o azimute de máxima radiação da antena em graus sexagesimais, a partir do Norte verdadeiro e no sentido das agulhas do relógio.

No caso de uma antena sem características diretivas preencha com "ND".

Atenuação de Cabo Coaxial:
Indicar-se-á a atenuação (em dB) no cabo coaxial.

Atenuação de Filtros:

Indicar-se-á a atenuação de inserção, em dB, dos filtros adicionais que possam existir no caminho do sinal de rádio freqüência entre a saída do transmissor e a antena.

Data de colocação em serviço:
Indicar-se-á o dia, mês e ano do início do serviço da estação considerada.

ANEXO_V

FORMULÁRIO B

NOTIFICAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELEFONIA RURAL (MODIFICAÇÕES)
PAÍS NOTIFICANTE

SISTEMA MONOCANAL
- Adição de um canal a uma Área de Serviço
- Modificação de canais entre Áreas de Serviço
- Outras modificações

SISTEMA MÚLTIPLO ACESSO
- Adição de grupo de canais
- Modificação de grupo de canais
- Modificação de localização de Área de Serviço
- Modificação de polarização
- Outras modificações

LOCALIDADE	COORDENADAS W	COORDENADAS S	NÚMERO DE GRUPO	FREQÜÊNCIA (MHz)	POLARIZAÇÃO	ÁREA DE SERVIÇO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ANEXO VI

METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIA

$SI_1 = Pt + G_{at} - A_{ft} - A_{ct} + G_{ar} - A_{cr} - A_{el} - A_{de} + M_s$ deverá ser menor ou igual a — 130 dBm.

Donde:

SI_1 = Sinal interferente na entrada do receptor em dBm.

P_t = Potência de saída do transmissor em dBm.

G_{at} = Ganho da antena transmissora em dBi.

A_{ft} = Atenuação de filtros existentes depois do transmissor em dB.

A_{ct} = Atenuação do cabo coaxial da estação transmissora em dB.

G_{ar} = Ganho da antena receptora da estação interferida em dBi.

A_{cr} = Atenuação do cabo coaxial da estação receptora em dB.

A_{el} = Atenuação no espaço livre obtida através da seguinte fórmula:

$A_{el} = 32.44 + 20 \log f\ (MHz) + 20 \log d\ (km)$.

A_{de} = Atenuação devido a difração esférica, calculada de acordo com a Recomendação 526 do CCIR, adotando-se um valor de K = 4/3.

M_s = Margem de superpropagação, com valor de 10 dB.

— 130 dBm = Nível máximo do sinal interferente, na entrada do receptor.

2º Passo

$SI_2 = SI_1 - A_{pc} - A_{ct} - A_{dr}$ deverá ser menor ou igual a — 130 dBm

Donde:

SI_2 = Sinal interferente na entrada do receptor.

A_{pc} = Atenuação devida à utilização de polarizações ortogonais (cruzadas) da antena transmissora e da antena receptora da estação em estudo.

A_{ct} = Atenuação devida ao diagrama de radiação da antena transmissora, na direção da estação interferida (discriminação angular).

A_{cr} = Atenuação devida ao diagrama de radiação da antena receptora na direção da estação interferente (discriminação angular).

3º Passo

$SI_3 = SI_2 - A_{ob}$ deverá ser menor ou igual a — 130 dBm.

Donde:

SI_3 = Sinal interferente na entrada do receptor.

A_{ob} = Atenuação devida à obstrução do trajeto (determinada com base em cartas geográficas, preferencialmente de 1:50 000, utilizando o fator k = 4/3 para o estudo).

ANEXO VII

VALOR DE K

As Administrações tomam nota de que na zona norte do paralelo 29, a Administração Argentina tem comprovado valores de K maiores que 4/3, em consequência as Administrações envolvidas ficam alertadas sobre a possível interferência que poderão causar as estações dos serviços fixos e móveis sobre a Telefonia Rural em uma faixa compreendida entre os 150 e 200 km em razão de um K maior que 4/3, caso em que deverão ser aplicados os procedimentos do Artigo VIII.

Tais estações não serão modificadas em suas características técnicas até que não provoquem uma interferência real, segundo o Artigo VI.

ANEXO VIII

DADOS TÉCNICOS TÍPICOS DOS SISTEMAS DE TELEFONIA RURAL

1. Argentina

Estação Central

Potência máxima de saída = 40 dBm
Altura máxima da antena = 60 m
Ganho de antena = 3 dBi ou 6 Dbi (Omnidirecional)

Atenuação Unitária de Cabos de Alimentação Utilizados:

FH 7/8".....0,023 dB/m.
RG 8/u.....0.08 dB/m.
CF 3/8.....0.049 dB/m.

Estação de Assinante

Potência máxima de saída = 40 dBm
Altura máxima da antena = 40 m
Ganho de antena = 7,5 a 14 dBi
Atenuação por polarização = 20 dB

Relação de ganho frente-costa = 14,5 a 16 dB

2. Brasil

Potência máxima da saída = 30 dBm a 40 dBm

Altura de antena = 50 m

Ganho de Antena	Relação Frente-Costa	Atenuação por Polarização
10 dBi	18 dB	20 dB
12 dBi	18 dB	20 dB
15 dBi	18 dB	20 dB
20 dBi	18 dB	20 dB

Atenuação de Cabo Coaxial:

3 e0,08 dB/m

0,05 dB/m

0,02 dB/m

Observações: No caso de serem utilizados sistemas de múltiplo acesso, a Administração Brasileira deverá indicar as características técnicas deste Sistema.

3. Uruguai

Estação Central

Potência máxima de saída = 40 dBm

Altura de antena (máxima) = 50 m

Atenuação por polarização = 20 dB

Atenuação de canal coaxial = 0,06 dB/m

Atenuação de filtros e circuladores = 3,5 dB

Ganho de antena = 6 dBi

Estação de Assinante

Potência máxima de saída = 30 dBm ou 40 dBm

Altura de antena (média) = 20m

Ganho de antena = 7,5 dBi a 9,5 dBi

Relação frente-costa = 15 dB

Atenuação de cabo coaxial = 0,06 dB/m

Atenuação por polarização = 20 dB.

*A potência máxima de saída refere-se à entregue à linha de alimentação da antena.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a até 556.462 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — PRODURB/FINANSA, destinada à implantação de rede de abastecimento de água e obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 145ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nºs 97 e 98/89 (nºs 86 e 87/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 316/89, de autoria do Senador Albano Franco, que estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Albano Franco, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, em 3 de outubro do corrente ano.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 531/89, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247/89, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados, e dá outras providências.

— Nº 532/89, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 225/89.

— Nº 533/89, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no Jornal *O Estado de S. Paulo*, de 20-9-89, sob o título "Na defesa dos Parlamentares".

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Escalada inflacionária.

SENADOR GOMES CARVALHO — Depoimento do Dr. Paulo Mandarino, Presidente da Caixa Econômica Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre os trabalhos daquele órgão e sobre os problemas habitacionais.

SENADOR JAMIL HADDAD — Crescimento da candidatura da Frente Brasil Popular. Análise do quadro político eleitoral.

SENADOR DIVALDO SURUAGY, como Líder — Homenagem ao Dr. Mário Berard, Presidente do Banco do Brasil.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Iram Saraiva, referente a sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, em 4 de outubro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever cumprido". *Aprovado.*

Requerimento nº 528, de 1989, de autoria dos Líderes Leite Chaves, Chagas Rodrigues e Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 336, alínea *c*, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. *Aprovado.*

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1989 (nº 1.110/89, na Casa de origem), que disciplina o inciso setenta e seis do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. *Aprovado.* À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1989 (nº 72/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de coprodução cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988. *Aprovado.* À promulgação.

Projeto de Resolução nº 60, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 222, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o Banco Inglês e com as empresas italianas que especifica. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, *Votação adiada,* por falta de *quorum.*

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Visita do candidato Ulysses Guimarães a cidade de Londrina — PR. Desempenho do candidato Ulysses Guimarães à Presidência da República.

SENADOR IRAM SARAIVA — Desligamento de S. Exª do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — 1º aniversário da Constituição Federal e do Estado de Tocantins.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Instalação da Comissão Mista de Orçamento. Inexistência de Regimento Comum do Congresso Nacional. Retirada, pelo Presidente da República, de mensagem que destinava verbas para a conclusão da BR-282.

SENADOR JUTAHY MAGALHAES — Reivindicações dos cafeicultores da microrregião de Brejos — BA.

SENADOR MARCO MACIEL — Registro do ano novo judaico.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão da medalha "Edward Warner" a Anésia Pinheiro Machado.

SENADOR ODACIR SOARES — Instalação de **campus** da Universidade Federal de Rondônia em Ouro Preto do Oeste-RO.

SENADOR RUY BACELAR — Defasagem salarial do DNER.

SENADOR JAMIL HADDAD — Conclusão de ponte entre os Municípios de Campos e São João da Barra — RJ.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Previdência Social.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Cooperativismo.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 145ª Sessão, em 4 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopldo Peres — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vielela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Marcos Mendonça — Iram Saraiva — Irapuam Costa Junior — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 97/89-DF (nº 86/89, na origem), de 2 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 48, de 1989, que organiza o Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 46, de 2 de outubro de 1989).

Nº 98/89-DF (nº 87/89, na origem), de 2 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF

nº 36, de 1989, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

(Projeto que se transformou na Lei nº 47, de 2 de outubro de 1989).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 1989

Estabelece limites permanentes para a mobilização nacional nos casos de elevação dos índices de analfabetismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de pelo menos cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o artigo 212 da Constituição, bem como mediante recursos do Tesouro Nacional a serem alocados, todas as vezes em que o índice oficial de analfabetismo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística atingir a taxa de dez por cento da população escolarizável, nos Estados, Território ou no Distrito Federal.

§ 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística publicará até o dia 30 de abril de cada ano, o índice oficial de analfabetismo referente ao ano anterior para cada Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 2º O Congresso Nacional reunir-se-á em caráter de urgência para aprovar os recursos do Tesouro Nacional para o "Programa de Mobilização contra o Analfabetismo", na forma do inciso II do § 60, do artigo 57 da Constituição.

Justificação

Não há justificativa para a falta do ensino fundamental em um país que atingiu os níveis de oitava economia do mundo.

Não se pode propugnar por um desenvolvimento econômico que exclua o bem-estar da sociedade.

Se em nosso País determinadas condições de bem-estar social ainda são acalentadas como sonho, é porque não conseguiu, ainda, este País, elevar os níveis da condição humana de seu povo.

Educação é direito fundamental, básico, inegociável. Somente com a atenção de toda a sociedade e de todo o Poder Público poder-se-á extinguir essa pedra da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989. — Senador *Albano Franco.*

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de outubro de 1989.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que em 3 de outubro do corrente ano desliguei-me do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989. — Senador *Albano Franco.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1989

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de minha autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989. — Senador *Louremberg Nunes Rocha.*

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1989

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 256, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, distribuído à CCJC, sem parecer.

Brasília, 4 de outubro de 1989 — Senador *Humberto Lucena*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, item II, letra c, nº 10, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1989.

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no Jornal *O Estado de S. Paulo,* de 20-9-89, sob o título "Na defesa dos Parlamentares", de autoria do Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Dr. Paulo Planet Buarque.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989. — *Mendes Canale,* Primeiro Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gabinete da Presidência

São Paulo, 20 de setembro de 1989

Of. Gab. Pres. nº 928/89

Senhor Senador,

O jornal *O Estado de S. Paulo* publicou hoje o artigo de minha autoria, cuja cópia anexo, caso Vossa Excelência ainda não o tenha lido.

Tomei essa iniciativa, por entender que alguém deveria defender o parlamentar brasileiro tão duramente atacado ultimamente — na verdade por todos os tempos pela imprensa, seja ela jornal, rádio ou televisão.

Por ter sido parlamentar, sei o quanto essas críticas são injustas porque atacam a todos, não fazendo distinção de ninguém, muito menos preservando o Poder Legislativo, um Poder desarmado porque sem força de pressão.

Espero, de alguma forma ter colaborado para a recuperação dos conceitos dos parlamentares, como daqui para frente saibam os parlamentares e seus membros reagir altaneiramente às críticas, a maior das vezes, injustas.

Receba Vossa Excelência a expressão do meu melhor apreço e consideração. — *Paulo Planet Buarque,* Presidente.

NA DEFESA DOS PARLAMENTARES

O Estado de S. Paulo, 20-9-89

Paulo Planet Buarque

Ainda que sem procuração, tomo a defesa dos parlamentares brasileiros, no momento vivendo uma certa desmoralização pública e, pior, uma intensa carga de crítica dos meios de comunicação.

Primeiro deixemos claro que o direito de crítica é legítimo. Função da imprensa, embora se possa dizer que a intensidade dessas críticas é consideravelmente maior quando se trata do Poder Legislativo, um poder desarmado, sem força de pressão. As razões que me levam a pelo menos tentar defender o Poder Legislativo brasileiro talvez tenham como causa o fato de eu ter sido deputado por duas legislaturas, conhecendo, portanto, bem por dentro, o que seja esse poder, que não se diferencia quanto às instâncias. Ele é igual no âmbito federal, estadual ou municipal. Como iguais são suas qualidades e seus defeitos.

O Poder Legislativo de um país, qualquer que ele seja, é, sempre, um corte histológico da multidão que compreende essa nação. E nem poderia ser diferente. É um retrato falado desse país. Ora, se é assim, como imaginar que o Poder Legislativo brasileiro fosse, ou pudesse ser, diferente do que é a sua multidão? Impossível. Além do mais, trata-se de homens e mulheres eleitos pelo voto direto, portanto escolha dessa nacionalidade. Deputados, senadores, vereadores são a conseqüência do nosso nível cultural, político e social. Outrora dizia-se que se escolhiam os homens certos pelo método errado. Isso quando as eleições, entre aspas, se faziam a bico de pena, no segredo de Estado das máquinas partidárias dominantes. A eleição era uma farsa. Mas, dizia-se, os homens escolhidos eram bons. Pelo menos para a classe dominante.

Hoje, há quem diga que, pelo método certo, se escolhem as pessoas erradas. Será? Afinal é o povo que escolhe — e através do voto direto, conquanto também aqui se questione o nosso sistema democrático. Para alguns, esse sistema não é verdadeiramente democrático. O povo verdadeiramente não teria voz, realizadas as eleições pela mídia, que seria, igualmente, conseqüência das referidas classes dominantes — o que vale dizer que, pare-

ce, nunca haverá pleno acordo sobre a exata definição de democracia. E conviria lembrar que Churchill disse, certa feita, que a democracia não é exatamente o sistema ideal mas que, infelizmente, ninguém ainda descobriu nada melhor.

Conheci países vários de múltiplos sistemas políticos e, com certa profundidade, seus parlamentos. Em nada se diferenciam dos nossos. Em todos os esses países nas mesmas críticas, algumas aliás, mais intensas e graves; manifestações de repúdio do povo, do eleitorado, sempre a dizer que se tratava de gente indiferente à realidade dos problemas sociais dessas nações.

Na Câmara dos Comuns ou na Câmara dos Lordes, na Inglaterra, por exemplo, vi representantes dormindo, outros conversando. Isso no plenário enquanto um — quase sempre da oposição, que é quem mais procura a tribuna, por razões óbvias (não tem a possibilidade das vantagens do Poder) — procurava transformar críticas na razão para alguma manchete favorável na imprensa.

Nos Estados Unidos, as críticas quase sempre faziam referência à participação de parlamentares em todo tipo de negócios. Nessas nações, como aqui, no entanto, o que sempre constatei é a pouquíssima, quase nenhuma divulgação da atividade parlamentar. Jornais, rádios e televisões se interessam tão-somente por escândalos, notícias que ensejam críticas. Ninguém divulga os projetos apresentados, se não para criticá-los. Ninguém se lembra de registrar o cotidiano da atividade dos legislativos. Para separar o joio do trigo. Os bons, os freqüentes, os ativos, os interessados de fato, que são sempre maioria.

Trata-se de mudar o sistema. Não é vender jornais ou programas desse cunho. É educar o povo. E não se educa ninguém apelando dessa forma. Recordo até com certo desapontamento o quanto custava conseguir uma mísera nota nos jornais ou nos jornais falados. E quando, por exemplo, o parlamentar não tem a simpatia do órgão de comunicação ou do jornalista que o representa, está condenado ao ostracismo ou, no máximo, ao seu conhecimento por parte do funcionalismo público, que lê constantemente o *Diário Oficial*. Donde, às vezes, o interesse com que os parlamentares cortejam os servidores: é que é o seu único contato direto e cotidiano a par das suas atividades políticas e permanentes.

Por outro lado, qual o perfil do eleitor — inclusive dos que vivem a criticar os parlamentares? Lamentavelmente, o eleitor brasileiro, em grande parte, vê no parlamentar não o elaborador de leis, ou seu representante perante a sociedade. Vê o "seu" parlamentar como agente de luxo; o encarregado do comissionamento próprio ou de amigos; seu representante perante a Telesp ou a Prefeitura, para conseguir lugar no cemitério; junto dos bancos oficiais, para obter empréstimos; vagas nas escolas, iluminação da rua, retirada da feira, matrícula em escolas especializadas no tratamento de crianças, e coisas outras desse tipo — quando não a representação junto de grandes empresas econômicas, onde seus eventuais interesses possam estar.

Pobre do parlamentar que não atenda às reivindicações desses possíveis eleitores... Será carta riscada na eleição seguinte. Não importa o quanto tenha trabalhado, ou os projetos que tenha apresentado de grande interesse público.

Há, portanto, no julgamento que se faz dos parlamentares brasileiros uma enorme dose de injustiça. Colocar, como se coloca, a todos na vala comum, em nada ajuda a democracia ou melhora esses parlamentos. Não se deve criticar a instituição como se faz. Mister se faz preservá-la, porque ruim com ela muito pior sem ela. A imprensa deveria, sim, ajudar os parlamentos nacionais, divulgando-os com mais constância. Separando, no cotidiano, o bom do ruim, para que o eleitor fosse permanentemente esclarecido quanto aos que merecem ser reeleitos. Mas sem discriminações ideológicas, ou quaisquer outras. Dando conta das atividades dessas instituições, não no destaque do ruim, mas na exaltação do bom.

Os parlamentares não se diferenciam dos demais cidadãos. Têm o direito de errar. O fato de serem representantes do povo não os transforma em seres perfeitos. Todos os dias os homens da iniciativa privada erram, cometem desatinos, acertam, se esforçam ou deixam a desejar. As vezes também no enorme prejuízo do País, do interesse popular. E, no entanto, nem sempre a sociedade toma conhecimento disso. Necessário, pois, entender o parlamentar como ser humano — portanto passível de erro.

Tenhamos mais boa vontade para com os parlamentos e os parlamentares nacionais. Eles são o que somos. E serão melhores na medida em que melhoramos, como país, como nação. E convenhamos que ainda não podemos nos orgulhar do que somos. Problema educacional que, provavelmente, se resolverá tão-somente com o passar dos anos. Quem sabe no mínimo, de meio século. Ou todo um século.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, testemunhamos um momento de perplexidade dos milhões de brasileiros para quem as ressonâncias sobre a elevação da taxa de inflação com o índice de 35%, apurado para o mês de setembro, induzem um quase pânico.

Desorganizado o mercado financeiro, desencontradas as opiniões dos especialistas de economia, estimulado o acirramento de críticas ao Governo Samey, seguimos um fluxo de opiniões negativas dominantes, sem qualquer resultado capaz de auxiliar o enfrentamento da crise na qual se debate o País.

Não nos parece ser ocasião para o sentimento de júbilos visto em muitos adversários do Governo, como se não fosse a situação do País e do povo brasileiro que estivesse atravessando essa turbulência social provocada pelo fantasma da hiperinflação.

Devido ao cenário da disputa sucessória, poucos se dão ao trabalho de esclarecer à população aflita, não existir, de fato, a proximidade dessa hiperinflação que o povo teme mais ainda, exatamente por não ter noção exata do que ela significa.

Muitos preferem o oportunismo impatriótico de provocar maiores angústias populares com objetivo de obter dividendos eleitorais.

Não se põe a gravidade de uma inflação com taxa elevada na distância adequada que a situação tem o estágio de hiperinflação, impossível de caracterizar-se enquanto a moeda brasileira com toda sua perda de valor aquisitivo ainda serve aos negócios do mundo financeiro.

Quem vai se dar ao trabalho de mostrar que houve setores produtivos onde o índice de inflação ficou abaixo das expectativas, fator capaz de permitir uma futura estabilização do atual índice de 35%, quando a questão da inflação ganhou características de principal instrumento da luta eleitoral?

Na verdade, entre os itens considerados para a composição do cálculo do custo de vida caíram na perspectiva da inflação de setembro: alimentação, de 32% para 28,5%; vestuário de 35,5% para 32%; saúde de 37% para 34%; educação e lazer de 40% para 32%, numa evidente tendência da acomodação dos preços, inobstantes grandes altas nos remédios do item saúde e mensalidades escolares do item educação e lazer.

Também é importante notar que na apuração do IGP-M (indicador geral de preços), feita pela Fundação Getúlio Vargas, ocorreu queda nos materiais de construção, após uma alta violenta, saindo de 50% registrados em agosto para 39% em setembro.

Obviamente, tais fatos não retiram a gravidade do índice de inflação de 35% para setembro, puxado por outros itens como: transporte, elevado de 26% para 50%, em decorrência do aumento dos combustíveis; habitação aumentado de 32% para 37%, por força dos aumentos da eletricidade (44%); gás (53%) e telefone (70%). Significa, pois, serem as tarifas e preços públicos os agentes causadores do agravamento da taxa do mês de setembro, com ajuda dos preços de atacado, onde também está o componente do preço público considerados os preços do aço e dos derivados de petróleo utilizados pela indústria onde o índice, o IPA (Índice de Preço por Atacado) subiu de 38% em agosto para 43% em setembro.

Também um outro componente do IPA, o setor dos bens de consumo, acusou uma alta de 35% para 43%, especialmente em decorrência dos preços dos eletrodomésticos, mas,

ainda aí, existirá a pressão dos preços públicos em seus custos.

Certamente, a existência de defasagem nos preços públicos, questionada por alguns, é um complicador a mais para o Governo gerir a economia, mas, constitui-se o aumento a eles concedido um dos fatores principais da elevada taxa de inflação de setembro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Afonso Sancho, de fato, essa colocação que V. Exª faz aqui me parece muito importante, com relação exatamente à questão dos aumentos concedidos, sobretudo na área de serviços públicos. Não sei se V. Exª teve oportunidade de ler uma carta publicada nos jornais, assinada pelo Presidente da Petrobrás, Dr. Carlos Sant'Anna, em que ele mostra que os preços de combustíveis no Brasil estão extremamente baixos, que a gasolina brasileira seria uma das de custo mais baixo do Mundo e que a Petrobrás não poderia fazer investimentos a partir do momento em que não tivesse o aumento desses valores. Houve agora um, de ontem para hoje aumentou. É interessante notar um fato curioso. Eu estava no Aeroporto de Belém, pegando um avião para voltar para Brasília, e resolvi comprar um copo d'água. Um copo d'água é mais caro do que um litro de álcool, o pequeno, porque o copo está diminuindo. É mais caro também do que a própria gasolina. De maneira que, em grande parte, o que o Governo atual fez foi tentar segurar essa inflação com o rebaixamento dos preços dos combustíveis, de eletricidade, enfim, esses que V. Exª chamou de preços de natureza pública. Com isso acaba o investimento também. Hoje, creio que V. Exª padece como eu quando pega um telefone e faz uma ligação DDD, daqui para Belém do Pará ou para qualquer lugar. O normal é não segurar a linha. A linha cai. *Caiu a linha*, hoje é um refrão que acho que milhões de brasileiros vivem dizendo a todo minuto: *caiu a linha* por falta de investimento no campo das telecomunicações, que este Governo recebeu da melhor maneira possível. Todo mundo sabe que falávamos através da DDD e DDI com a maior facilidade e hoje estamos arrasados, porque temos um sistema de comunicações que não nos permite a garantia de uma ligação com urgência. Então, a colocação feita por V. Exª me dá alegria no momento em que mostra uma tendência declinante, especialmente na primeira parte do seu discurso. E a esperança que eu tenho é que o Governo, ao mesmo tempo em que rebaixa as tarifas públicas, sobretudo de serviços públicos, dizendo melhor, ele possa também, através desse acordo, que parece-me que o Ministro Maílson da Nóbrega estava fazendo com a área produtiva do Brasil, ele possa também, repito, conter esse processo. Porque se ao menos ficasse contido entre 34%, 35%, ele desse uma idéia para nós de diminuição, já era um alento muito grande e evitaria essa sinistrose que está aí, falando-se em 50% agora, 70% logo em novembro e assim por diante. De maneira que o discurso de V. Exª me parece realista e muito preciso. Congratulo-me com V. Exª pelo que está pronunciando.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Afonso Sancho, gostaria de aparteá-lo.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradecendo ao nobre Senador Jarbas Passarinho pelo aparte, fico satisfeito, porque realmente S. Exª vem acompanhando a situação, onde se constata que os serviços de determinados produtos que são de controle do Governo têm ajudado a empurrar a inflação. Tanto é que, nesses dados que estou apresentando aqui — dados fiéis, tirados de revistas sérias — verifica-se que, realmente, em alguns produtos houve já uma acomodação da inflação, que é o que se desejava, como bem S. Exª disse, e que se tivesse uma tranqüilidade, eu não diria nem 35%, mas que se tivesse uma tranqüilidade, até dezembro, de uma inflação de 40%. Seria uma tranqüilidade para o País. Uma inflação altíssima, mas dentro dessa conjuntura não poderia ser melhor.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

Ouço V. Exª, nobre Senador Gomes Carvalho.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Afonso Sancho, cumprimento V. Exª, por trazer sempre ao plenário desta Casa temas da maior relevância. V. Exª se preocupa, como todos nós e como toda a sociedade brasileira. Ouvi atentamente essa parte de seu discurso, bem como a intervenção do ilustre Senador Jarbas Passarinho. Desejo aduzir que em data de ontem nos reunimos, com o Ministro Maílson da Nóbrega, o setor de base do qual faço parte, como fabricante de papel e celulose, e lá se encontravam os produtores de aço, etc. Fizemos um acordo com o Governo, porque não é só necessário que as instituições públicas — e bem lembrou o ilustre Senador Jarbas Passarinho o problema das tarifas, não só da Petrobrás como da área de telecomunicações etc. — mas que também a iniciativa privada faça esse acordo. O balizamento que fizemos, é exatamente de aumentos automáticos nesse período de transição democrática, até para chegarmos com tranqüilidade às eleições, aumentos automáticos, sinalizados para este mês, até 35%, aumentos esses que seriam homologados pelo CPI. Criamos as câmaras setoriais informalmente, se não seria mais uma intervenção do Governo na iniciativa privada. As câmaras setoriais visam, em última análise, fazer com que determinados setores produtivos do País analisem de ponta a ponta, partindo dos insumos básicos, da matéria-prima e chegando ao consumidor final através, naturalmente, das suas entidades representativas. É uma boa providência o Sr. Ministro continuar reunindo-se com outros segmentos. Seria um dique de contenção, pelo menos neste momento difícil que atravessamos. Parabenizo V. Exª pelo tema que traz à Casa.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao nobre Senador pelo Paraná pelo aparte. Realmente, acompanhei esse trabalho que foi feito inicialmente junto aos industriais. E ouvi a declaração do industrial Antônio Ermírio de Moraes, de muito bom senso, quando disse que os aumentos seriam feitos, automaticamente, pela inflação do mês anterior e que, além do aumento da inflação, iriam para as câmaras setoriais, que examinariam se tinha ou não fundamento a reivindicação de aumento industrial. De forma que V. Exª, como membro, também, dessa Comissão, prestou bons serviços. Precisamos segurar as coisas nesse interregno, até o novo Presidente assumir. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

Não se deve, porém, atribuir ao Governo a disposição de sacrificar a população ou o setor produtivo em benefício das estatais, quando muitas delas poderiam agüentar uma recomposição gradativa e outras, não terão mesmo solução por via da recomposição dos seus preços, carecendo de medida gerencial, quando não restar apenas a alternativa da simples desmobilização ou privatização.

Será mais justo e mais produtivo para o esforço de reordenação da economia, atribuir-se ao Governo não a irresponsabilidade em tais ajustes como em outras diretrizes adotadas, mas a sua impotência ou dificuldade para administrar a conjuntura, quando lhe falta credibilidade capaz de dar eficácia a medidas de maior efeito, ou a formulação de um novo plano, como se reclama.

Agora, peça gravemente o Governo quando, pela palavra do Presidente Sarney e de outras autoridades, buscam vilões para justificar a incapacidade oficial de administrar atual conjuntura de forma mais eficiente.

Repetir o mau hábito de imputar aos empresários, aos setores produtivos da iniciativa privada, a responsabilidade pelo crescimento do nível inflacionário induz apenas a uma hostilidade popular capaz de atingir aos vilões eleitos, porém, com um efeito bumerangue, pois volta uma reação maior e mais concreta contra o próprio Governo dito incompetente para combatê-los.

Não sendo especialista de economia, não temos fórmula a oferecer para o enfrentamento da conjuntura de crise, mas nos atrevemos, por espírito público, a refletir sobre a necessidade de todos nós evitarmos os radicalismos das imputações, quando a conjugação de circunstâncias desfavoráveis não terá fim pela eleição de um culpado.

Ademais, sendo fato incontestável a falta de credibilidade do Governo, não vale a pena cobrar-lhe plano econômico, pacote de medidas para as quais, evidentemente, não terá respaldo de execução.

Apoiemos, pois, sem implicar absolvição do Governo, o esforço desenvolvido pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Maílson da Nóbrega e João Batista de Abreu, no sentido de manter administrada a situação em sua gravidade, a chegada de um Presidente eleito pelas urnas e com votação capaz de

lhe conferir respaldo para a luta decisiva contra a inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, vou usar o meu tempo de forma muito breve.

Gostaria de dizer à Presidência e aos Srs. Senadores que temos o direito de criticar, e tenho sido um crítico veemente quando necessário. Porém, devemos fazer justiça quando se trata de casos comuns na administração pública.

Tivemos o prazer de receber, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Dr. Paulo Mandarino, atual Presidente da Caixa Econômica Federal. S. Exª discorreu, naquela oportunidade, sobre os trabalhos que a CEF vem realizando e, igualmente, sobre um tema palpitante, o problema habitacional no País.

Conhecemos o Dr. Paulo Mandarino de longa data, egresso dos quadros do Banco do Brasil, homem de postura firme e independente. S. Exª colocou questões fundamentais perante a Comissão. A primeira delas, ele teve a coragem de colocar publicamente, agora e aqui, nesta Casa: o problema do recolhimento do FGTS.

Estou muito à vontade para falar sobre esta questão, porque sou também empresário e conheço o problema em profundidade. S. Exª questiona o prazo de recolhimento desse tributo, que não chega a ser um tributo, e sim uma contribuição espontânea do trabalhador brasileiro, alegando que os bancos ficavam com 42 dias para o devido repasse, e nós, empresários, com mais 30 dias, o que somaria 72 dias para que o dinheiro fosse recolhido.

Tem razão S. Exª Tem razão igualmente a sociedade brasileira, quando temos que rever todos esses problemas. Não estamos, evidentemente, à caça dos bandidos, se é que existem. Precisamos trazer, nestes tempos de Brasil moderno, o porquê dessas questões. Não temos procuração, neste momento, nem dos banqueiros, nem dos empresários, mas eu perguntaria, em nome da sociedade brasileira, o que fizeram os ex-dirigentes da Caixa Econômica que não reclamaram, no devido tempo, pela demora desse repasse. O que deve ter ocorrido é que a inflação no Brasil nunca havia alcançado níveis tão altos como agora. Os bancos, por sua vez, faziam o papel do Estado no recolhimento e na administração desse fundo. Os empresários, da mesma forma, recebiam esses valores e os repassavam, evidentemente.

O que valeu dessa palestra de S. Exª o Sr. Presidente da Caixa Econômica é que nós todos, como sociedade organizada, temos que rever esses conceitos. Sem querer inculpar ninguém, nem mesmo o Governo, devemos reconhecer que as dificuldades existem, pois os valores arrecadados hoje evidentemente 72 dias depois não valem a mesma coisa. Disse ainda S. Exª da criação das letras hipotecárias, para que haja um fundo para aplicação, convenientemente, de recursos para habitação.

O Dr. Paulo Mandarino, sem dúvida alguma, restabeleceu aquilo de que sempre nos orgulhamos, o prestígio que goza a Caixa Econômica Federal, uma instituição que honra as suas tradições. A Caixa Econômica Federal não só foi, ao longo dos anos, a depositária dos pequenos poupadores. A Caixa Econômica Federal, a exemplo da Petrobrás e do Banco do Brasil, dignificou sempre seu desempenho no conjunto das instituições brasileiras. Por isso, parabenizo aqui, no plenário desta Casa...

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Com o maior prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Quanto ao problema do fundo, já tinha sido comentado aqui. Realmente hoje, no Brasil, estamos como no filme "Casablanca", em que o coronel corrupto, quando queria praticar qualquer arbitrariedade, dizia: — "Prendam os culpados de sempre". Hoje os culpados de sempre são os empresários. Ainda ontem, um ilustre colega nosso comentava que os bancos particulares não aplicavam no crédito agrícola. É um engano, porque aplicam, sim. Aplicam pouco, é verdade, porque, dentro das normas bancárias, só se pode aplicar no crédito agrícola 15% dos depósitos de retirada livre, sendo que 80% são recolhidos pelo compulsório do Banco Central. Ficam 95%. Então, os bancos ficam apenas 5% para o encaixe. O banco particular não pode tomar dinheiro a 40, 50 ou 60% e oferecê-lo ao crédito agrícola. É impossível. E também não pode tomar dinheiro a 50% e aplicá-lo a 20%, porque quebraria no outro dia. É preciso conhecer-se, primeiro, as causas, para depois fazer essas increpações. Quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, também não são 42 dias são 30 dias. Ainda na semana passada o Sr. Olavo Setúbal, Presidente do Banco Itaú, falou que só o seu Banco tem quase mil pessoas na área referente ao Fundo de Garantia. Quer dizer, dá uma mão-de-obra terrível. Ainda há mais uma agravante, a de que, baseado nesses 30 dias que o banco tem, a maioria dos grandes empresários, ao pagarem o Fundo, o fazem através de um financiamento com juros baixíssimos, baseados em que o banco tem aqueles 30 dias, e o banco também atende. Então, as coisas, muitas vezes, não são como se diz. Até mesmo o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, se assumirem o ônus total do recebimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, terão que mobilizar muita gente, e, pelas normas burocráticas, isso vai gerar despesas que cairão sobre o contribuinte, porque quando o Banco do Brasil e a Caixa dão prejuízo quem paga é o contribuinte brasileiro. Já se diz que esse mês de setembro o Banco do Brasil deu prejuízo — está aí na imprensa, não conheço o balancete. A situação é muito interessante. Critica-se, com grande facilidade, o empresário, o sistema financeiro, diz-se que os bancos são os que ganham mais, mas ninguém quer entrar na pele desses homens, tomar a frente dos negócios. Ainda este mês, vi um banco que publicou balancete negativo. Neste País, qualquer banco que tiver três meses de balancete negativo tem que fechar, porque aí ele já gastou o dinheiro dos acionistas e está entrando no dinheiro dos depositantes.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradecemos a V. Exª, nobre Senador Afonso Sancho, o aparte que enriquece o nosso pronunciamento.

Como V. Exª sabe, estávamos no plenário ontem quando o ilustre Colega a que V. Exª se referiu colocou essa questão, com a qual não concordamos. Agradecemos a V. Exª por esta complementação, porque estamos inteiramente de acordo, tanto pelo lado dos bancos, que conhecemos bem, — o nosso Banco é "O Banco da nossa terra" — como pela área empresarial, que não podemos, de forma até leviana, sem conhecer os detalhes, criticar, como V. Exª bem colocou.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Gomes Carvalho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Com o maior prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª, que é um dos empresários mais vitoriosos deste País, e o Senador Afonso Sancho, que, não possuindo o dimensionamento econômico que V. Exª possui, porque, como Representante do Nordeste, não poderia ousar ter a mesma contextura que têm os Representantes do Paraná, mas banqueiro, também, lá em Fortaleza, teceram comentários a respeito das dificuldades que a classe empresarial e, especificamente, os banqueiros estão atravessando. Não quero entrar no mérito da questão. Evidentemente, V. Exªs são pessoas muito mais autorizadas do que eu, que sou um mero depositante de um salário que recebo do Senado Federal. Destaco no discurso de V. Exª o papel digno que a Caixa Econômica Federal vem honrando, ao longo do tempo, suas tradições, porque um dos problemas do País é a credibilidade. Contamos nos dedos da mão quais são as instituições nacionais que têm credibilidade. Contamos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Petrobrás, e vamos ter dificuldade de encontrar outra instituição que tenha a confiança do público, da maioria da população brasileira. Daí a minha alegria em verificar um homem da estatura moral de V. Exª destacar a importância da Caixa Econômica Federal no contexto da sociedade brasileira, ao lado do Banco do Brasil e da Petrobrás. Mais uma vez V. Exª traz à Casa assunto da maior importância, ao lado daquela brilhante análise que o Senador Afonso Sancho fez há poucos minutos, desse quadro econômico-financeiro que o Brasil está atravessan-

do. Orgulho-me em dizer que V. Exª ressalta e dignifica o nome do Paraná nesta Casa.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradecido ao amigo e Senador Divaldo Suruagy, pelas palavras bondosas dizendo que só não concordamos com a magnitude que V. Exª coloca. Temos aprendido muito, nesta Casa, com meus irmãos do Norte e Nordeste. Realmente, esse convívio nos tem sido muito salutar.

Além das letras hipotecárias, é preciso que a Caixa Econômica Federal regulamente o prazo, porque na criação desse Fundo não foi regulamentado o prazo para o recolhimento dos fundos de pensionistas e das seguradoras. Essas instituições, que estão aplicando no mercado financeiro, poderiam perfeitamente pôr o 5% como estabelecido numa medida provisória que foi enviada a esta Casa. Sabemos de alguns fundos de pensionistas e algumas seguradoras que se negam ou se recusam a ali depositar seus recursos. A Caixa Econômica Federal é depositária de 35% da poupança nacional. No entanto, ela, no ano que passou, financiou 248 mil casas espalhadas por todo este Brasil, quando o restante da poupança, os outros 65%, financiou apenas 30 mil casas.

Encerramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que também hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, por proposição nossa convocamos S. Exª o Presidente do Banco do Brasil, para que venha a esta Casa colocar, de forma muito clara e transparente, o que se passa, neste momento, naquela instituição.

Não é possível que uma instituição, como bem disse o ilustre Senador Divaldo Suruagy, como o Banco do Brasil, que tantos e relevantes serviços já prestou à Nação, possa, agora, fechar no vermelho. Por isso, o requerimento hoje aprovado. Vamos trazer o Presidente do Banco do Brasil também, para que preste esclarecimentos à nossa Comissão de Assuntos Econômicos.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Divaldo Suruagy, que falará como Líder. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, traçarei ligeiros comentários a respeito de uma das maiores figuras que Alagoas já mandou para o cenário federal. Um jovem que em pouco tempo conquistou o respeito e a admiração dos seus conterrâneos e, alçando vôo para o cenário federal, soube impor-se e hoje preside o maior Banco da América Latina, que é o Dr. Mário Berard.

Mário Berard pertence a uma das mais tradicionais famílias alagoanas, família de empresários vitoriosos; Mário, que foi Secretário de Planejamento em Alagoas, foi Secretário da Fazenda, conseguiu, com atuação nessas duas Pastas estaduais, impor a sua capacidade técnica, a sua visão administrativa àqueles que estavam conduzindo a economia brasileira naqueles momentos.

Convidado para funções da maior importância, como a de Subsecretário-Geral do Ministério da Fazenda, Diretor da Caixa Econômica, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência, em várias oportunidades, da Caixa Econômica, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e, hoje, Presidente do Banco do Brasil, Mário não tem negado seu passado, não tem negado suas origens e permanece vivo na admiração e no respeito não só do povo alagoano como do povo brasileiro.

Era este o depoimento que eu gostaria de dar sobre um amigo de infância, um companheiro de adolescência, a quem tanto prezo e a quem tanto respeito, no momento em que esse alagoano preside o maior Banco do País. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Odacir Soares — Moisés Abrão — João Castelo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Gerson Camata — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de outubro de 1989

Sr. Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma regimental, que me desfiliei, nesta data, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Senador *Iram Saraiva.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 534, de 1989

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a inversão da Ordem do Dia, para que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 4-10-89 — *Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1989, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alexandre Costa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado da matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21 de setembro do corrente ano, sob o título "Dever cumprido".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

DEVER CUMPRIDO

O Senado Federal decidiu não examinar em regime de urgência o projeto da nova lei eleitoral aprovada na Câmara dos Deputados. Tal decisão tornou inviável a mudança de regras para a eleição presidencial de novembro, pois não há mais tempo de se iniciar, agora, o processo de discussão rotineiro, para votação do texto no plenário senatorial. Graças a tal providência dos senadores, será mantida a lei eleitoral vigente, preparada para reger as normas que presidiram as eleições municipais do ano passado. A decisão do Senado, tomada sob o signo do bom senso, evita o golpe casuístico por meio do qual a Câmara tentou influenciar no resultado final da eleição direta presidencial, em benefício dos partidos cujas bancadas são majoritárias.

Não houve, no caso, abuso de autoridade de uma das Casas do Congresso sobre a outra, até porque o Senado não tinha nenhuma obrigação de votar uma lei em regime de urgência, apenas porque a Câmara já a tinha aprovado antes, em plenário. Mesmo porque a chamada câmara alta não chegou a apreciar o mérito da reforma da legislação eleitoral aprovada na Câmara e pode até discuti-la e votá-la, só que obedecendo aos prazos

de rotina. A função constitucional dos senadores é justamente esta: a de jogar sempre um pouco de água fria de sensatez nas, às vezes, precipitadas e aquecidas decisões reformistas da Câmara. Ao manter os prazos normais e tornar inviável a mudança das regras para a próxima eleição, o Senado da República nada fez além de realizar o que dele a sociedade sempre espera.

A essência do regime bicameral é esta: a câmara baixa é dinâmica, a ponto de refletir imediatamente os anseios da opinião pública. Já a câmara alta exerce o papel de arrefecer — com a mediação de valores mais permanentes — os ânimos reformistas da outra Casa, por natureza suscetível a mudanças de humor da sociedade. No caso em pauta, quem não atendeu às exigências de seu papel institucional foi a Câmara dos Deputados, pois, ao tentar promover a alteração das regras eleitorais, terminou por revelar a intenção de deformar o resultado final da consulta eleitoral.

Uma reforma da legislação eleitoral só se justificaria e seria aceita como legítima pela sociedade caso contivesse dispositivos capazes de permitir que a sociedade expressasse seus desejos políticos de forma mais exata, transparente e simples. A reforma proposta pela Câmara, porém, tinha por fundamento a intenção de complicar o ato de votar, na defesa de interesses de partidos e grupos de políticos interessados em se manter no núcleo das decisões, ao arrepio da vontade da maioria, que tem manifestado clara tendência a mudar, para tentar melhorar a gerência do Estado brasileiro.

A proposta da cédula dupla, com métodos alternativos de escolha de um entre 22 candidatos, já caracterizava, indiscutivelmente, um condenável casuísmo, com o objetivo indisfarçável de tornar mais complexa, e até dúbia, a decisão seletiva do eleitor. A maior aberração do texto aprovado pela Câmara, contudo, era a predominância da sigla partidária sobre o nome do candidato, em caso de confusão do eleitor, que, porventura, escrevesse nome do candidato e partido diferentes. No Brasil, onde é notória a fragilidade dos partidos políticos, o maior valor da legenda sobre nome e número do candidato só pode significar uma aposta marota no equívoco do cidadão. Evidentemente, uma aposta do gênero está longe de comprovar as boas intenções dos deputados federais em permitir a manifestação clara, transparente, soberana, livre e espontânea do brasileiro no exercício legítimo de sua cidadania. Apenas esta certeza já basta para deixar claro o fato de a Câmara dos Deputados não ter cumprido sua função de refletir, com fidelidade, as intenções políticas da sociedade, que, pelo menos teoricamente, representa.

Cabia, então, ao Senado, em nome do bom conceito do Congresso Nacional, como instituição, corrigir tal equívoco. A correção se fazia necessária, conforme demonstravam as reações negativas despertadas pela tentativa fracassada de golpe casuístico da Câmara. Diante da óbvia desnecessidade de uma nova legislação eleitoral, até porque a vigente, além de recente, não contêm aberrações que justifiquem premência de correção, os servidores cumpriram seu dever e garantiram a legitimidade do processo eleitoral, no qual a sociedade brasileira tem depositado amplo crédito de fé e esperança.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 528, de 1989, de autoria dos Líderes Leite Chaves, Chagas Rodrigues e Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Resolução nº 63, de 1989, será incluído em Ordem do Dia, na quarta sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 1989 (nº 1.110/88, na Casa e origem), que disciplina o inciso setenta e seis do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 218, de 1989, da Comissão

— *de Constituição, Justiça e Cidadania*

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

O projeto irá à sanção.

E o seguinte projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂRAMA
Nº 31, De 1989
(Nº 1.110/88, na Casa de origem)

Disciplina o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Das pessoas reconhecidamente pobres não serão cobradas emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbitos e respectivas certidões.

§ 1º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, em se tratanto de analfabeto, neste caso acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 2º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e penal do interessado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1989 (nº 72/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de co-produção cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília em 17 de maio de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 213, de 1989, da Comissão

— *Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17 DE 1989

(Nº 72/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem

como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 222, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o Banco Inglês e com as empresas italianas que especifica.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, a contratar operações de crédito externo, em montante equivalente a até US$ 123,000,000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com os contratantes indicados, para o financiamento da aquisição de bens e equipamentos a serem utilizados para a produção, no Brasil, da aeronave AM-X, observados os seguintes limites e objetivos:

I — ! 24,800,000.00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil libras inglesas) com o Banco Morgan Grenfell & Co. Ltd., destinados ao financiamento da aquisição, junto à empresa Rolls Royce & Co. Ltd., de bens para a produção do motor SPEY — MK 807;

II — Lit 48.243.450.000,00 (quarenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil liras italianas), com a empresa Crediop — Consórcio di Credito Per Le Opere Pubbliche, destinados ao financiamento da aquisição, junto à SMA — Seggnalamento Maritimo Ed Aereo, de equipamentos para aplicação na produção do radar da aeronave AM-X;

III — Lit 48.612.910.000,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e doze milhões, novecentos e dez mil liras italianas), com a Fiat Aviazone S.p.A, destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de bens para aplicação na produção do motor SPEY - MK 807;

IV — Lit 2.763.957.000,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil liras italianas), com a Nardi Construzione Aeronautiche S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa de equipamentos para a produção da aeronave AM-X;

V — Lit 2.329.980.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta mil liras italianas), com a SKF S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de equipamentos para a produção do motor SPEY — MK 807.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 1.**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos nº § 6º do art. 14, para desincompatibização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 23 de agosto último.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do art. 354, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa.

A votação deverá ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio
Hugo Napoleão
Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
Francisco Rollemberg
Gomes Carvalho
Jamil Haddad
Jarbas Passarinho
Jutahy Magalhães
Rachid Derzi
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Teotonio Vilela

O SR. PRESIDENTE(Antônio Luiz Maya) — Votaram Sim 3 Srs. Senadores; e Não, 12.

Não houve abstenções.

Total: 15 votos.

Não houve *quorum.*

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas 4 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos)

(O Sr. Antônio Luiz Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação do item nº 1.

Os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares nas bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB informa que vota contra o projeto.

(O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram

(Procede-se à votação)

VOTAM "Sim" os Srs. Senadores:

Carlos Patrocínio
Hugo Napoleão
Ruy Bacelar

VOTAM "Não" os Srs. Senadores:

Antônio Maya
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
F. Rollemberg
Jamil Haddad
Jarbas Passarinho
Jorge Bornhausen
José Agripino
José Ignácio
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Leite Chaves
Marcio Lacerda
Marcos Mendonça
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Pompeu de Sousa
Rachid Derzi
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Teotônio Vilela
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram sim 3 Srs. Senadores; e não 23.

Não houve abstenção.

Total: 26 votos.

Não há quorum.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder do PMDB, Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falo, nesta tarde, em nome da Liderança do meu Partido, para fazer uma apreciação sobre o quadro sucessório presidencial brasileiro, de cujas eleições estamos apenas a quarenta dias.

V. Exªs viram pelos jornais a recente visita do nosso candidato Ulysses Guimarães, ao Estado do Paraná, precisamente, às cidades de Londrina e Campo Mourão.

A *Folha de Londrina*, jornal reservado e comedido, destacou, no dia seguinte, em manchete, nem sempre comuns: "Chegada apoteótica de Ulysses Guimarães à Londrina".

Coloquei aquela visita num quadro de quinze anos atrás, quando ali chegou S. Exª como anticandidato à Presidência da República, em 1972, se bem me recordo. No aeroporto, S. Exª chegou só e teve para recebê-lo apenas a mim, porque talvez fora o único avisado.

Notei que S. Exª, naquela época, não se apoquentava nem se constrangia por ser um candidato só, que percorria as cidades do País.

15 anos depois, voltou, recebido por uma multidão enstusiasmada — entusiasmava-se também S. Exª, mas a tranqüilidade era a mesma.

Hoje, chego à conclusão de que o Presidente Ulysses Guimarães não tem compromisso com derrota ou com vitória, S. Exª tem compromisso com a liberdade.

Tive oportunidade de, nesta Casa, manifestar a convicção de que o pleito já estava decidido, e que dificilmente esses resultados seriam alterados. Também cheguei a sugerir à minha Bancada que o Presidente Ulysses Guimarães colocasse a candidatura à disposição do Partido para um reexame; S. Exª que colocara sobre os ombros de Governadores as suas possibilidades de sucesso, estava encontrando dificuldade entre os Governadores para encaminha-la; seria um razoável motivo para um reexame do Partido, que poderia confirmar ou não a canidatura.

Numa reunião com o Presidente e Senadores, disse S. Exª que mantinha a sua candidatura, que estava sentido oxigênio de vitória e que se sentia naquela posição de Pedro Álvares Cabral, quando via, nas águas, indícios inafastáveis de terra próxima.

Sr. Presidente, se se levar em consideração estatísticas, o fato parece risível. Mas nós vencemos em razão de posições interiores. São as nossas crenças que nos levam a vitórias. Ninguém nos derrota e ninguém nos leva à vitória; somos nós os titulares de nossas vitórias e derrotas.

A verdade é que o Presidente está na caminhada, mostrando uma juventude surpreendente, andando o País de norte a sul.

Recentemente, disse um cientista que "idade não é o acúmulo de anos; idade é saúde". O Presidente Ulysses Guimarães tem se mostrado de uma vitalidade incomum, tem se mostrado com uma lucidez singular:

A esta altura, Sr. presidente, as candidaturas parecem ser definitivas.

Inabalavelmente, o Presidente está na caminhada. A ele pouco interessa se sairá vitorioso ou se será derrotado. A certeza que ele tem no seu íntimo é de uma vitória. A vitória da honra, a vitória da decência, a vitória do amor inafastável à liberdade.

A história de Ulysses Guimarães é uma história conhecida. Repeti-la poderia ser até um meio de deformá-la por omissões ou erros. Foi uma vida feita nas praças públicas. O meu Partido pode receber queixas de que ele é velho, mas jamais recebeu uma queixa de que é homem desonrado. A despeito de uma vida das mais longas na política ninguém levanta contra ele qualquer restrição de ordem moral. E diariamente se levantam queixas ou dúvidas sobre os novos candidatos. As mais recentes contra alguns candidatos que sobem na pesquisa é que usurparam a herança da tia e, outros, que tiveram diversos processos por cometimentos delituosos.

O PMDB, tenho visto no meu estado, está vivido nas bases como fogo apenas acobertado pelas cinzas. Ele está, a partir de algum tempo, em um grande estado de reflexão. Que motivos o levaraiam a não se entusiasmar pelo candidato? Por que é mais idoso? Por que não está bem nas pesquisas? Qual é antes a razão última de um partido? É apenas de homologar quem está bem nas pesquisas? Não é esta, Sr. presidente, a finalidade maior de um partido. A posição de um partido não é de ordem eleitoreira nem eleitoral. A posição de um partido é política. Cabe-lhe asumir as melhores posições em relação aos interesses nacionais aquelas que sejam mais correntes, de maior interesse para o seu Povo.

Se compararmos o Presidente Ulysses Guimarães com os outros candidatos, encontraremos uma diferença enorme. Primeiro, se qualquer um de V. Exªs estivessem em posto de responsabilidade política e necessitasse de um conselheiro, quem escolheriam? Seguramente nenhum dos demais candidatos.

Ora, o Presidente da República é o conselheiro maior da Nação. E ninguém tem dúvida de que o nosso candidato nasceu da mais profunda e dura legitimidade. Ele disputou a Convenção nas circunstâncias as mais adversas. Até mesmo o que perdeu para ele ficando em segundo lugar resolveu ser o seu vice-Presidente, renunciando ao Governo de um dos maiores Estados do País, a Bahia

Lembro-me bem que quando o Presidente me perguntou em quem eu ia votar, eu lhe disse. "Presidente Ulysses Guimarães", o Governador do meu estado, meu amigo, é candidato também, e tenho que levar em consideração os compromissos do meu estado. E ele me disse "Senador, não há outra alternativa. V. Exª tem de votar no seu Governador. Ele é Governador do seu Estado".

Sr. Presidente, eu disse uma vez, quando terminou a Constituinte e durante seu curso, que se eu tivesse que dar, em razão da luta pela nova Constituição, três medalhas de ouro, eu as daria a três realidades: ao painel eletrônico, sem o qual não faríamos a Constituição; ao Relator Bernardo Cabral e a Ulysses Guimarães, um dos cargos mais difíceis, o de conduzir os trabalhos de uma Constituinte, no instante em que a Nação saíra de um regime de repressão e de violência e estava contagiado com todas as formas de liberdade.

O homem mais qualificado para governar um País, em perplexidade, é aquele que, tendo sabido construir a feitura da Constituição, é o também o mais capaz para zelar pela sua aplicação e pela sua eficácia.

Somos uma estrutura partidária enorme, formada na luta e no sacrifício e não entendemos por que arrefecermos o entusiasmo em relação ao nosso candidato e aos compromissos eleitorais com o futuro Presidente.

Examine-se o quadro e se verá que Ulysses é a grande alternativa. Basta que uma fração do Partido se reúna, para a exsurgência de um instante de entusiasmo.

Hoje tivemos um almoço na casa do deputado Marcelo Cordeiro, do qual participaram diversos Deputados e Senadores, o nosso candidato a Presidente Ulysses Guimarães e Waldir Pires. O almoço foi ensejado pela presença de Orestes Quércia, Governador de São Paulo, que veio a Brasília para gravar um programa de televisão. Recebeu ele, pela sua lealdade, pela sua dedicação, uma homenagem de alguns companheiros de partido. Nesse ocasião, tivemos instantes de reflexão e chegamos à conclusão de que não há outra alternativa senão redobrarmos esforços, agora organizados e conscientes, em favor do grande lutador pela liberdade, que foi Ulysses Guimarães.

Um vida política não pode ser considerada por um instante só; ela há de ser examinada por todos os ângulos e em todo o seu curso.

Muitos Governadores foram eleitos pelo nosso Partido. Prometeram apoio. Alguns estão firmes, como Orestes Quércia; outros deixaram o Partido; outros bandearam para aquelas candidaturas que apareceram como melhores colocadas nos percentuais eleitorais.

A Casa sabe melhor do que eu que ninguém se beneficia de posições eleitoreiras. Ninguém será lembrado na vida pública por apostasias ou traições, interesses ligeiros e custos.

Se perdermos essa eleição — e isso é da natureza do ofício —, ninguém haverá de dizer ou nos censurar de termos apoiado um homem desonrado ou de passado comprometido. Nós não sofreremos o risco de sermos acusados por interesses ou aligeiramento.

Daqui a algum tempo o Partido estará nas ruas de novo, lutando por outras metas e muitos dos que se omitiram haverão de aparecer para disputar legenda. Mas nós haveremos de perguntar a eles: onde é que vocês estavam naquele instante? Não há justificativa para os que fogem, para as leviandades assumidas apenas em troco de vacilantes e transitórios interesses.

Daqui desta Casa, Sr. Presidente, em nome da Liderança do meu Partido, em nome dos Senadores que honram esta sigla, faço um apelo a todos os nossos companheiros do Brasil, a todos aqueles que lutaram pelas "Diretas, já", a todos aqueles que foram presos e torturados, a todos aqueles que sofreram vexames na família ou diminuição na sua liberdade, para que reforcem o Partido ao qual pertencem.

O Sr. Hugo Napoleão — Permitem-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Já darei o aparte a V. Exª.

Este meu apelo se dirige, primeiro, aos governadores; aos governadores sobretudo honrados, que como Orestes Quércia, do maior Estado, de São Paulo, que tem uma das perspectivas mais promissoras na vida pública, não se peja em ficar ao lado do seu candidato a Presidente, do velho lutador, do jovem lutador, do intrépido lutador, Ulysses Guimarães.

Este meu apelo se estende aos governadores do Norte, do Sul, que estiveram na convenção e assumiram um compromisso. Não comprometam suas vidas e seus nomes em razão de uma leviandade ou de uma mudança factual de números de pesquisa eleitoral!

Este meu apelo se dirige a todos os Deputados Federais, aos nossos companheiros brilhantes e dedicados, na grande maioria empenhados nesta luta. O apelo vai, inclusive, aos nossos Deputados Estaduais de todo o Brasil. São muitos! Basta que eles se reorganizem, avallem essa candidatura para que ela tome outro fôlego e adquira outra expressão. É um apelo, também, aos nossos prefeitos, aos que foram eleitos pela nossa legenda, aos que participaram da nossa convenção, porque este é um instante de lealdade e só a dignidade dá honra e vestimenta histórica.

É um apelo aos nossos vereadores — e são milhares no País —, aos que no interior do País não se pejam em colocar nas esquinas o retrato ou a sigla do nosso Partido.

É um apelo a todos os nossos companheiros que assinaram as nossas fichas; é um apelo a todos aqueles que integraram o nosso Partido e que a ele se juntaram no instante mais difícil da vida brasileira, que foi quando enfrentamos a violência do arbítrio militar, por 20 anos.

Sr. Presidente, muitos podem faltar nesta luta, mas quero dizer nesta Casa que há um homem que nunca faltou ao seu Partido nem à sua Nação, que é Ulysses Guimarães; S. Exª está nas ruas com uma, duas ou dez pessoas; está na caminhada S. Exª disputou dignamente a convenção e levantam contra S. Exª apenas a idade e os cabelos brancos.

Como disse: na conceituação de hoje, idade é saúde. Há pessoas com 10 anos de idade que sofrem até de progéria e nos albores da infância já se encontram no seu entardecer.

Com a vitória ou sem ela, S. Exª morrerá glorioso por que foi um lutador. S. Exª merece as reverências desta Nação.

S. Exª honrou o Congresso, foi o ponto maior da Constituinte. Acusam-no de não haver rompido com o Presidente José Sarney, mas o acusam exatamente pela coragem que teve. Uma cisão seria um fato pessoal, quando, na realidade, o importante para o País não seria uma amizade ou uma cisão; seria a realização da nova Constituição, o cumprimento da Constituinte. E S. Exª., Sr. Presidente, por ela, foi até as últimas conseqüências. Ninguém o chamou de velho quando passou noites indormidas na Presidência, como os jornais diziam, até mesmo num milagre salutar de sequer se levantar da cadeira presidencial para atendimento de necessidades humanas.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Vejo que meu tempo se esvai, mas não posso deixar de conceder um aparte ao meu ilustre e querido colega, Senador pelo Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu pediria, quanto ao aparteante, que fosse o mais breve possível, de vez que, como Líder, o tempo de S. Exª, nobre Senador, esgotou-se.

O Sr. Hugo Napoleão — Serei breve, Sr. Presidente, nobre Senador Leite Chaves, não quero, vamos dizer, intrometer-me em assuntos de economia interna do Partido de V. Exª, mas não posso também, no momento em que V. Exª tece elogios ao nobre Deputado Ulysses Guimarães, deixar de solidarizar-me com as afirmações que acaba de fazer, não apenas em razão da posição por todos conhecida, de obstinada vanguarda de oposição ao chamado sistema autoritário que durou vinte anos. Há particularidades e singularidades, tais como a daquela em que teve de enfrentar cães de polícia, em que teve de fazer-se anticandidato. E poderíamos citar tantas outras. S. Exª é um homem que não envergonha ninguém de estar ao seu lado. Ao contrário, deve ser objeto da admiração de toda a Nação. Hoje, o que se vê? Não desejo, de maneira alguma, referir-me a qualquer companheiro, colega ou adversário, mas alguns buscam um vitorioso e não uma causa. Muito diferente, por exemplo, foi a situação em 1984, quando nós que pertencíamos ao PDS, nós os liberais, estávamos buscando a redemocratização do Brasil, o fortalecimento das instituições. Deixamos o Partido, fundamos o PFL — Partido da Frente Liberal, porque tínhamos na pessoa do Dr. Tancredo Neves um estadista, ex-Primeiro-Ministro, que simbolizava a concórdia e redemocratização que todos perseguíamos. Então, estávamos atrás de uma causa. É preciso que todos tenhamos em mente o que V. Exª está procurando refletir. Dou a V. Exª inteira razão. Penso que V. Exª está trazendo ao plenário considerações da maior valia. Não estou aqui para censurar ninguém, até porque não estamos mais na época da "caça às bruxas", estamos às vésperas do terceiro milênio. Penso que havia necessidade de um pouco mais de coerência por parte de alguns. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado, nobre Senador Hugo Napoleão. V. Exª, ao dar este aparte, não está se imiscuindo em assunto interno, V. Exª está tratando de um assunto do interesse nacional. A vida partidária, a coerência, a dignidade e o respeito são coisas que não pertencem ao Partido, pertencem à Nação. De forma que o aparte de V. Exª é muito oportuno e o recolho porque, historicamente, ele haverá de ser lembrado depois, uma vez que V. Exª o proferiu num dos instantes bem singulares da vida nacional.

Sr. Presidente, quem de V. Exªs aqui, mesmo adversário, poderia levantar contra Ulysses Guimarães uma suspeita, uma dúvida, um deslize? Isso ao longo de uma vida pública. E, vejam V. Exªs que, alguns candidatos que surgem pela primeira vez já vêm envoltos em roupagem de enodoamento e de comprometimento. Alguém teria alguma acusação a fazer contra sua honra? Contra sua vida privada? Contra sua vida pública? Algum deslize nos diversos cometimentos públicos que exerceu e durante décadas? A idade é a causa disso? Outra coisa, não é a idade a razão de não o terem colocado ainda na situação maior das pesquisas. Há candidatos muito mais jovens, com metade da sua idade, que estão com zero por cento nas pesquisas. Quer dizer, não é o critério de idade, só emocionalidade.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Concedo o aparte, com todo prazer, ao Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Leite Chaves, estava a ouvir V. Exª, com muito cuidado, e a lembrar-me da ida do nosso candidato, do eminente Presidente do nosso Partido, por tanto tempo, Deputado Ulysses Guimarães a Aracaju. Chegando em Aracaju, nobre Senador Leite Chaves, não teve S. Exª essa acolhida apoteótica que mereceu na sua terra. Lá estavam os seus companheiros fiéis, José Carlos Teixeira, Francisco Rollemberg e aquele grupo que sempre constituiu o núcleo do nosso Partido. Ulysses Guimarães, então, não foi ovacionado, não foi aplaudido no aeroporto da nossa cidade, mas o foi em todo o percurso què fez em Aracaju até chegar à Associação Sergipana de Imprensa, auditório que se tornou pequeno para aqueles que para lá acorreram, para receber o grande líder brasileiro, o homem que comandou a nossa Constituinte, que comandou a oposição brasileira nos tempos difíceis dos governos militares. Naquela oportunidade, nobre Senador, quando companheiros nossos quiseram falar das nossas dificuldades, as dificuldades criadas no nosso Partido, por aqueles que dele saíram, preferi, naquele dia, falando em nome da Bancada sergipana no Congresso Nacional, falar a Ulysses da esperança, falar daqueles que ficaram e lhe disse, na ocasião, lebrando os versos de Geraldo Vandré que iríamos caminhar contra o vento, sem lenço e sem documento; que eu era seu Senador; que éramos o seu PMDB; que reconhecíamos a sua liderança. E lhe dizia: "Ulysses Guimarães, eu vou; Ulysses, o PMDB de Ser-

gipe está presente e nós vamos com o Senhor; vamos levá-lo pelas ruas e pelas cidades do nosso País, lembrando ao povo quem foi V. Exª O exemplo, a dignidade, o paradigma, o homem que o Brasil necessita e espera e que, acredito, possa ainda, apesar das pesquisas de opinião pública não lhe serem favoráveis, tocar de perto o coração dos brasileiros e esses brasileiros homenagearem a si mesmos, escolhendo para nosso Presidente o grande Ulysses Guimarães." Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador, agradeço a V. Exª pelo aparte, companheiro fiel, lutador ao lado de nossa causa. Só faço uma observação ao aparte, é que o verso citado, não é de Geraldo Vandré, é, sim, de Caetano Veloso, mas ambos são artistas de vanguarda na música popular brasileira.

O Sr. Francisco Rollemberg — Ambos são nordestinos.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, encerro porque V. Exª insiste em me lembrar que o tempo terminou.

Nesta mesma Casa, voltarei um dia a perguntar aos Colegas de Partido, que juraram fidelidade à liberdade, onde estavam? Por que foram em busca de outras sereias? Por que se embeveceram com outros cantos? É difícil saber onde estão todos eles. Mas, há um homem que sei onde está e que todos soubemos onde sempre esteve. No momento, Sr. Presidente, ele está andando as estradas do Brasil, por dias e noites, seguidos de cabeça branca e erguida, servindo ao Brasil e carregando a bandeira do nosso Partido, que é o PMDB. (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dinâmica do processo político exige de todos nós que dele participamos, um permanente exercício da capacidade crítica e uma constante escolha entre uma diversidade de caminhos possíveis. O exercício da capacidade crítica se faz tomando como parâmetro determinados postulados básicos que orientam a atuação do agente no processo político. E as escolhas se tornam inevitáveis na medida em que se queira manter coerente e conseqüente a atuação política desse mesmo agente.

Nada, portanto, deve ser deixado ao sabor do acaso. Eu diria até mais: nada pode ser deixado ao acaso, pois há sempre uma escolha sendo feita, mesmo que optemos por uma displicente indiferença. A vida é um processo permanente de escolha, e a atividade política, que é um reflexo da vida, não se poderia desdobrar sem que fosse indispensável a periódica avaliação das opções disponíveis para o encaminhamento do interesse público.

As escolhas que nos cumpre fazer através da vida particular e na vida pública não são, naturalmente, do mesmo grau de importância. Há as pequenas decisões de rotina e há aqueles grandes momentos, que significam uma mudança de rumos fundamental, com a capacidade de influenciarmos permanentemente o futuro. Esses grandes momentos decisórios são, em geral, precedidos por uma longa e profunda reflexão e decorrem de uma situação de impasse: descobrimo-nos na impostergável contingência de assumir uma nova postura, que nos surge como indispensável.

Confesso-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recém-liberto desse impasse e desse dilema. E no limiar de uma reorientação em minha carreira política, como conseqüência de grave, porém, exaustivamente refletida decisão que acabo de tomar.

Para manter-me fiel ao que considero essencial em minha carreira política, para permanecer coerente com convicções que tenho profundamente arraigadas, enfim, pelo principal em lugar do acessório, vejo-me na contingência de comunicar a esta Casa e à Nação minha irrevogável decisão de desligar-me do PMDB, partido que ajudei a fundar e no qual militei desde os primórdios de minha carreira política.

Devo reconhecer que é com pesar que faço esta comunicação e reitero que ela resultou de uma cuidadosa, prolongada e abrangente reflexão. O PMDB de hoje — tão sem espinha dorsal, tão dócil e flexível aos interesses das classes dominantes — já não é mais o partido pelo qual sucessivamente me elegi vereador, deputado estadual, duas vezes deputado federal, e agora, Senador. A retórica e a prática do partido estão irremediavelmente divorciadas, sendo que essa última desvirtuou-se na acomodação fácil, nessa "geléia geral", se me permitem a expressão, da chamada "Aliança Democrática", que nada mais é do que um conciliábulo para a manutenção de privilégios e para a condescendência com as falcatruas.

Ficar no PMDB seria concordar com sua despersonalização, com a convivência forçada com aqueles que não têm o menor compromisso com o ideário básico do partido e que, nele tendo ingressado pela porta dos fundos do oportunismo, rapidamente se acertaram para mantê-lo inerte e ineficaz.

Na oposição o partido cumpriu valentemente seu papel durante os anos negros da ditadura. No antigo MDB e no atual PMDB conviveram várias correntes políticas, nem sempre unânimes na apreciação crítica da realidade nacional. Mas nem por isso perdia sua agressividade ou se afastava de seu compromisso fundamental com a redemocratização e, mais do que isso, com a melhoria nas condições de vida dos amplos setores de nossa população que vivem marginalizados.

Não fazíamos oposição por fazer, mas para nos opormos à nefasta concentração de renda que se constituía no cerne da política econômica posta em prática pelos sucessivos governos militares, cegos diante da acentuada deterioração nos padrões de vida de nossa classe trabalhadora e embalados pelo sonho irreal de um Brasil potência no limiar do século 21.

A pregação democrática do MDB e do PMDB não foi em vão. Ela conquistou rapidamente a opinião pública e esse apoio se traduziu eleitoralmente em sucessivas e crescentes vitórias, que só não conduziram mais cedo o partido ao poder porque o regime se valeu de tantas manobras casuísticas quanto pode para conservar-se no poder.

Assim aconteceu, por exemplo, em 1977, quando nossas perspectivas de vitória na eleição do ano seguinte pelo famigerado "pacote" de abril, que mudou as regras do jogo poucos minutos antes do final da partida. Foi assim também em 1982, quando uma emenda constitucional casuística tentou evitar que as oposições tivessem condições de vitória no Colégio Eleitoral em 1985.

Essa última manobra, uma das últimas na longa sucessão de ajustes efetuados pela ditadura para perpetuar-se, acabou afinal não dando certo, como todos sabemos. E não deu certo porque já não era mais possível administrar a crise sócio-econômica gerada pela sucessão de erros acumulados ao longo dos anos e, em especial, pela infeliz submissão dos interesses nacionais às diretrizes ortodoxas do Fundo Monetário Internacional, que nos arrastam para a recessão profunda em meio a uma inflação que começava a galopar.

A última emenda casuística à Constituição de 1967, a de nº 22, não foi suficiente, portanto, para nos afastar da rota do poder, um caminho que se abria claríssimo desde as eleições gerais de 1974, quando ficou evidente a insatisfação crescente das populações urbanas com os destinos políticos da Nação. Mas se a Emenda nº 22 não foi suficiente para nos impedir de chegar ao poder, ela infelizmente serviu para confundir e atrapalhar, na medida em que nos forçou a alianças que não eram desejáveis ou condizentes com o passado de luta do partido.

Recebemos, portanto, a incumbência de governar o País numa solução de compromisso, que possibilitou que votos do PDS sufragassem a chapa que disputava pelo PMDB a Presidência e a Vice-Presidência da República. Mas quis a ironia do destino que a tragédia do desaparecimento do Presidente Tancredo Neves se abatesse sobre nós, brasileiros no instante em que, finalmente, nos preparávamos para colocar em prática um ideário amadurecido ao longo de vinte anos de dura luta, de que não estiveram ausentes o cárcere e o exílio, quando não a tortura e a morte, para muitos de nossos companheiros.

A morte de Tancredo Neves veio, efetivamente, alterar a equação política armada para viabilizar a vitória no Colégio Eleitoral, ao entregar o poder de fato a um aliado circunstancial na disputa. Por mais que tivesse querido adaptar-se ao PMDB, o Presidente José Sarney havia sido até muito pouco tempo atrás um fiel e leal partidário do governo militar.

Aliás, de todos os governos militares, nos últimos 20 anos. Fidelidade e lealdade que tiveram sua justa recompensa na forma de sucessivos mandatos obtidos com o pleno beneplácito do sistema e, por último, na indicação para a presidência do partido da situação, o PDS.

Como poderia o político José Sarney mudar tão rapidamente de enfoque, ele que passara tantos anos, em público e em privado, justificando as decisões e ações tomadas pelo militares?

Ora, na verdade o político José Sarney não mudou tanto assim. Ou talvez não tenha precisado mudar tanto assim, porque quem na realidade mudou foi o PMDB, de repente inchado com a súbita avalancha de adesões de antigos arenistas, veteranos partidários do regime militar, todos convertidos ao que passara a ser o partido do sistema, o partido do Governo.

Temos, então, na situação criada com a chamada "Aliança Democrática" e logo a seguir com o desaparecimento do Presidente Tancredo Neves a explicação para toda essa frustração que aí está.

Os cristão, novos peemedebistas, não se contentaram em abrigar-se no partido para usufruir de seu prestígio eleitoral, que continuou sendo significativo até as eleições de 1986 e grande o suficiente para formar a maior bancada do Congresso, elegendo ainda 22 entre 23 governadores estaduais. Eles pretenderam também — e continuam a pretender, especialmente neste ano de cruciais decisões políticas — manipular a vontade partidária e influenciar em sua linha programática, numa violência ao próprio passado histórico do PMDB.

Quantos destes novos peemedebistas, realmente, acreditam que ao partido deve repugnar a idéia de que para combater a inflação seja necessário levar a economia do País à recessão? Quantos subscreveriam sem pestanejar a tese de que o ponto de partida para uma política efetiva de distribuição de renda é a elevação dos salários e da participação dos trabalhadores na renda nacional? Haverá entre eles um número significativo que efetivamente aceite que os interesses do trabalho se sobreponham aos do capital na repartição da renda e da riqueza?

Todos estes são princípios básicos do programa do PMDB, elaborado há menos de 10 anos com o objetivo claro de confrontar uma ditadura que ameaçava perpetuar-se. Relido hoje, o programa do PMDB continua válido. Exceto no que toca ao restabelecimento das liberdades públicas e ao revigoramento institucional propiciado pela feitura da nova Constituição, a leitura do programa do PMDB dá-nos a sensação de que o partido continua na oposição, pois as amplas e profundas mudanças com que acenava a população continuam no plano das promessas e dos sonhos.

E nem poderia ser de outra maneira, pois as pessoas que estão hoje no Governo, exercendo o poder graças aos militantes autênticos e históricos do PMDB, são as mesmas que formulavam as políticas de governo no tempo dos militares.

É melancólico, porém, constatar igualmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o convívio prolongado com esses arrivistas acabou por contagiar alguns peemedebistas de passado inatacável, que cederam ao canto da sereia ao Palácio do Planalto e acabaram por participar de barganhas em que princípios duramente defendidos no tempo da ditadura submergiram a interesses mesquinhos e imediatistas. Não fosse assim e o mandato do Sr. José Sarney teria sido fixado em quatro anos e esse processo eleitoral que vivemos agora já teria acontecido há um ano.

As verdadeiras batalhas que tivemos que travar na Constituinte para salvaguardar princípios doutrinários do partido contra articulações conservadoras orquestradas pelo Palácio do Planalto dão um testemunho eloqüente de que nós, militantes históricos do PMDB, não nos acomodamos no conforto do poder nem cedemos à tentação fácil de uma aliança com o inimigo da véspera em troca de um prato de lentilhas.

Esta coerência, infelizmente, nós não a enxergamos no Partido como um todo, tal como ele está hoje constituído, tal como caracterizam suas atuais posições de mando. Nada soa hoje tão falso, tão inconsistente, tão incoerente com um passado de luta que ainda é recente, quanto o PMDB e mais do que isto, o Governo engendrado pelo PMDB.

Não é de admirar, portanto, que esteja a Nação brasileira mergulhada num pessimismo tão grande com relação ao futuro e numa descrença tão profunda em relação a suas instituições políticas e a possibilidade de que elas sejam um caminho para mudar o *Statu quo*.

O regime democrático pressupõe a existência de partidos políticos consistentes e vigorosos, com personalidades claramente definidas e capazes, por conseguinte, de aglutinar correntes de opinião significativas. A falência dos partidos políticos seria a falência do sistema democrático de governo, pois que partidos e democracia são duas faces da mesma moeda: aqueles não poderiam existir sem esta.

Estamos na iminência da escolha de um novo Presidente da República e, mais uma vez, apresenta-se diante de nós uma clara dicotomia entre as forças interessadas na preservação do sistema de privilégios e desigualdades que marca de forma tão significativa a sociedade brasileira e as forças interessadas em eliminar para sempre as causas sociais, econômicas e políticas que levaram à instauração do regime ditatorial no País. O PMDB realizou três convenções nacionais este ano, em torno da questão sucessória e em todas elas manifestou-se retoricamente progressista. Mas a campanha presidencial vem mostrando que existe um divórcio entre a retórica e a prática partidária peemedebista. Novamente assistimos a uma tentativa de conciliar o inconciliável, de preservar uma impossível unidade entre antagonistas, que perdeu sua razão de ser com o fim da camisa de força bipartidarista. Até agora vinha eu procurando estabelecer um foco de resistência dentro do partido às tentativas de fazê-lo uma organização conservadora e fisiológica, uma espécie de Arena ou PDS após uma cirurgia cosmética. Confesso-me, a esta altura, derrotado nesse esforço e já sem motivação para continuar uma luta tão inglória quanto inútil.

Não sou o primeiro a me afastar e tenho a certeza de que não serei o último pois, com todo o respeito, permito-me colocar em dúvida a capacidade de persuasão e a paciência daquele reduzido grupo de autênticos militantes do verdadeiro PMDB que continua na desesperada tentativa de fazê-lo voltar às origens.

O PMDB, é forçoso reconhecer, já cumpriu seu papel histórico de agente demolidor do regime militar. Hoje ele se afunda em suas próprias contradições e não tardará a ceder definitivamente seu lugar a outras organizações mais coerentes e internamente coesas, capazes de dar continuidade ao nosso processo histórico. Por mais razões sentimentais que tenhamos para lamentar essa circunstância, devemos nos esforçar por manter o juízo crítico e agir em função dele. Foi o que acredito ter feito ao decidir-me por essa profunda reorientação em minha carreira política.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA — Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador do meu Estado, Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Ouvi, com a máxima atenção, o histórico pronunciamento de V. Exª Quem, como nós, goiano, político já há muitos anos, acompanha sua trajetória de homem público, desde o passo inicial como Vereador, depois Deputado Estadual, Deputado Federal, e, agora, brilhando, merecendo de todos o respeito nesta Casa, no Senado Federal, verifica que V. Exª tem tido uma linha de coerência ao longo de toda a sua vida política: o amor à causa do povo, uma vivência de plena democracia social, um homem que vê na política não uma finalidade, sobretudo uma finalidade fisiológica, mas sim um instrumento de criar as condições para que o Estado, as organizações do Governo possam realmente defender, orientar e aprimorar a vida da Nação. E o que temos visto, ao longo dos últimos tempos, é um decréscimo acentuado, contínuo, um esvaziamento das atividades públicas, por que não dizer, uma descrença quase total do povo no Estado como um instrumento de progresso da sociedade. Questiona-se hoje, no Brasil, o estado nacional. Isto é um absurdo. Temos que ter homens de coragem como V. Exª, com a paciência que teve, esperando sempre que o Partido pudesse retomar os seus caminhos iniciais, aqueles caminhos trilhados na luta pela redemocratização. Fui Companheiro de V. Exª também, um dos fundadores, modestos, mas duros combatentes. Cassado, além da cassação, mais cinco anos de pós-cassação sem direitos políticos, até que veio a anistia. Fui, na verdade, privado por 15 anos de participação na vida política nacional. Entretanto, acompanhava de perto a ação de V. Exª Agora vejo que V. Exª toma

uma posição decisiva, não atrás do poder, não atrás de benesses, mas sim daquilo que coincide com seu pensamento político, com sua consciência. Felicito-o por isso, Senador Iram Saraiva, como brasileiro e como goiano, e faço votos para que V. Exª encontre no PDT um novo caminho mais adequado à sua vocação política e que possa ajudar ao Brasil encontrar o seu rumo, realmente, elegendo um Presidente da República que, além da honradez pessoal, tenha grande capacidade política, grande saber, competência e também coragem, para, possuindo essas qualidades — equilíbrio, honradez, respeito — mudar as coisas neste País que atingem o PMDB e, junto com ele, a exaustão, a desagregação. O País está-se desagregando, o poder se desagrega. É preciso que V. Exª com sua sabedoria, sua coragem e obstinação, seja um valor a mais para que o Brasil, rapidamente, encontre seus rumos e possa reverter esta caótica situação e levar o nosso povo para dias melhores, que ele os merece. Muito obrigado, Exª

O SR. IRAM SARAIVA — Nobre Senador Mauro Borges, interpreto o aparte de V. Exª como os acordes de seu próprio coração. Seu pai foi amigo do meu pai, sou eterno amigo seu. Sei que quando o Senador Mauro Borges falou, veio com a preocupação daquele goiano que aprendi a admirar, filho do ex-Senador, ex-Governador, nosso nome maior da política goiana, Pedro Ludovido; ao apartear-me, V. Exª me trouxe mais uma lição, aquela que V. Exª pregou várias vezes na trincheira goiana e, depois, cassado, no exílio honroso de uma cassação, que veio exatamente porque era o Mauro Borges que trabalhava, que tinha um Governo planejado, que fez de Goiás um Estado que cresceu com o Plano Qüinqüenal e que nesta Casa dignifica o meu Estado.

O aparte de V. Exª me faz voltar ao meu próprio discurso. Senador Mauro Borges, saio deste Senado, hoje, mais retemperado para a luta democrática. Ganhei experiência na Câmara de Vereadores de Goiânia, na Assembléia Legislativa, na Câmara dos Deputados e estou nesta Academia que é o Senado brasileiro, aprendendo muito mais com V. Exªs Quando vinha, em 1979, pela BR-153, para votar a sua anistia, Senador Mauro Borges, que esperava fosse ampla geral e irrestrita, perdi a quinta vértebra cervical e adquiri, em nome do povo goiano, uma cadeira de rodas. Mesmo assim, continuei nesta trincheira e nesta luta. Saindo do PMDB, eu não abandono a luta. Ao contrário, estou saindo porque sinto que nele os flancos se abriram, e fui homem na primeira hora para enfrentar as vicissitudes e as dificuldades.

Quando vejo à minha frente o esgoto, procuro desviar-me, para que a dignidade não seja entregue, como já disse. Não quero um prato de lentilhas para poder continuar firme a defender os interesses do povo.

Agradeço a V. Exª o aparte e entendo que V. Exª falou pelos goianos, porque já foi o seu Governador, é o seu Senador, e a sua palavra é abalizada. Pode existir alguma que fale com igual propriedade, mas superior, jamais. E eu jamais o faria tão bem. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Srs. Senadores, V. Exªs sentiram que não foi uma decisão tomada com facilidade. Não foi uma decisão tomada, meu caro Senador Nelson Wedekin, por um impulso, pela ânsia, pelo desejo incontido de chegar ao poder. Aliás, diria, Srs. Senadores, nasci mesmo foi para ser oposição. Sou filho de uma época, de uma geração que não se curvou. Nasci no Liceu de Goiânia para a vida pública, numa época em que o rufar dos tambores significava "cale a boca, ou irá para os cárceres ou será cassado". Acho mais fácil, Srs. Senadores, ter o discurso da dificuldade a ter as benesses do poder.

Senador Mauro Borges, V. Exª sabe muito bem, o seu pai foi um cliente do meu pai, o meu pai foi alfaiate, lá na nossa querida Goiânia. Não fez riqueza, era um operário, Senador Maurício Corrêa, homem do povo, trabalhador, e a única herança que me deixou foi uma parábola muito simples, a de que é preciso ser homem em todas as decisões, em todas as ações. Esta foi a herança que ele me deixou. Ele não teve o tempo suficiente na sua existência terrena para adquirir propriedade, até porque ele sabia que para cada pedaço de propriedade há um ônus social muito grande. Não teve tempo moral, não teve tempo de existência para isto. Aprendi esta lição e quero, aqui na vida terrena, apenas a força, a coragem e a audácia para desempenhar este mandato e todos os mandatos que os goianos me derem, com dignidade e com a cabeça erguida e, principalmente, para honrar este Senado que me dignificou com a 1ª-Vice-Presidência, e que espero em Deus nunca trair a consciência de todos os Srs. Senadores que me colocaram neste tão alto posto, embora não o mereça, mas ali quero, em nome do Senado da República, dignificar esta Casa.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. IRAM SARAIVA — Com muito prazer ouço V. Exª, meu caro Senador e irmão de lutas Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Meu caro Senador e irmão de lutas Iram Saraiva, apenas para fazer um registro que me parece absolutamente necessário, no momento em que V. Exª deixa o meu Partido, o PMDB. É o registro exatamente da sua trajetória, da sua caminhada absolutamente correta, absolutamente combativa, no sentido dos melhores ideais do nosso Partido, o PMDB. Absolutamente firme na busca e na consecução dos nossos compromissos fundamentais e históricos, sobretudo nas lutas recentes que a facção de centro-esquerda do PMDB travou, que não eram outras senão a retomada desse leito histórico dos nossos compromissos. Este registro é necessário que se faça, da correção com que V. Exª se conduziu em cada um desses momentos e da compreensão que eu, pessoalmente, tenho em relação à sua atitude. Devo fazê-lo porque já o havia feito de uma forma pessoal e particular, mas não vejo nenhum sentido que isso também não fique registrado nos Anais da Casa. É claro que não gosto, é claro que não aprecio o fato de V. Exª estar deixando o meu Partido. Preferiria mil vezes que V. Exª estivesse conosco nesta mesma luta, e nesta mesma e grave empreitada, difícil e penosa. No entanto, não devo deixar de dizer a V. Exª que compreendo as suas razões e dizer que lá no PMDB ainda resta, com toda a certeza, um punhado de companheiros que têm a mesma energia cívica de V. Exª, que têm a mesma bravura, que têm o mesmo comportamento de coerência, e que vão continuar lutando. Talvez num esforço, como diz V. Exª, desesperado, mas esse esforço da busca da nitidez, da busca de uma clareza de comportamento, de atitudes, de posições, de gestos, de palavras, enfim, os valores e os postulados que fizeram a grandeza do PMDB e que se perderam nos nossos descaminhos. Lamento que V. Exª saia, mas não devo deixar de dizer que desejo que tenha êxito na outra agremiação partidária a que vier a pertencer, que tenha êxito na sua caminhada, no seu projeto político, que, tenho certeza, em última análise, é o mesmo meu, que é a busca de se construir uma sociedade livre, uma sociedade democrática, uma sociedade justa. É isso, Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA — Senador Nelson Wedekin, se não tivesse sido Colega de V. Exª, teria que dizer aos meus filhos que teria aprendido na vida, mas não o suficiente. Quantas noites indormidas passamos juntos, quantas lutas e quanta busca, Senador Nelson Wedekin, mas valeu a pena. E como valeu! Quantas horas nós buscamos, dentro do nosso próprio Programa que escrevemos, não o nosso reencontro, o Senador Nelson Wedekin e o Senador Iram Saraiva, esse não, absolutamente — ressalvei antes — mas a ânsia, a busca de que os incautos interpretassem a nossa luta, que volto a insistir, não foi em vão. Escrevemos a história do PMDB e escrevemos a história deste País, pode ter certeza, Senador.

Lamento profundamente que não esteja com uma ficha de filiação dentro do seu Partido, mas devo dizer, pelo que conheço do Senador Nelson Wedekin, que vamos, até à morte, até à fala final, comungando com os mesmos pensamentos, porque a nossa luta é a mesma. O que queremos nós senão o bem-estar da coletividade? O que nós sempre quisemos? O que sempre pretendemos? Vamos continuar nessa luta. Pode não estar dentro das fileiras do PMDB, mas, para mim, essa luta que sempre empreendemos é ver o trabalhador reconhecido, é ver, na realidade, o respeito que defendemos na Assembléia Nacional Constituinte que deve ser dado ao direito já conquistado, inalienável, pela mulher, do jovem aos 16 anos, Senador, que incluímos no texto constitucional, bravamente colocado e apoiado por V. Exª São vigas mestras de uma grande construção que fizemos e que, embora eu não esteja mais com a ficha assinada no PMDB — considero isso apenas uma formalidade —, a tese que defendemos continuará sempre sendo a mesma e tenho em

V. Exª um eterno exemplo para que eu nunca possa tropeçar. E tem V. Exª o direito de sempre, quando observar que eu possa claudicar, me ajudar — eu chegarei a lhe pedir pelo amor de Deus —, para que eu continue firme nas idéias, como o Senador Nelson Wedekin assim o faz nesta Casa.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA — É com prazer que ouço o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador Iram Saraiva, V. Exª me desculpará, mas não pude assistir ao início de seu discurso, porque estava em reunião de Líderes, junto com o Presidente do Senado. Ao perceber, agora, a razão do seu pronunciamento e o anúncio que faz à Casa, que se desliga do PMDB, devo dizer a V. Exª que tenho acompanhado, há muito tempo, a sua trajetória. Assim, posso entender as razões que o levam a tomar essa decisão, são as mais consistentes com o pensamento político de V. Exª e com o julgamento que faz do momento atual. Em outras circunstâncias, eu próprio percorri caminho semelhante. Sobre os rumos futuros, não sei se os nossos coincidiram, mas certamente em um ponto coincidem, e coincidem com o de muitos outros, inclusive com muitos que permanecem no PMDB. No quadro político de hoje, instável, à falta de possibilidade de aquele Partido, que, vamos dizer claramente, permitiu a transição democrática, o PMDB, pudesse continuar agrupando, de forma consistente, as correntes todas que levaram a essa transformação, é uma perda para a República. Cada um de nós que saiu do PMDB o fez com o sentimento de que o fazia porque já não via mais condições de permanência em termos daquilo por que se acredita vale a pena lutar. Cada um terá seu julgamento e seu momento. É uma perda, uma perda para o País, que um Partido como o PMDB tenha chegado à circunstância a que chegou, porque, a cada mês, assistimos aqui a defecções, mas também temos a certeza de que essa perda será recompensada, ou, pelo menos, terá seus efeitos negativos minorados, porque, estejamos onde estivermos, saberemos compreender o processo democrático, saberemos respeitar o valor que teve e tem o PMDB nessa trajetória toda, e saberemos também compreender que os caminhos políticos têm que ser ajustados por muitas circunstâncias: regionais, pessoais, ideológicas. O que há de pior é a intolerância. É preciso que se aceitem as decisões, que se as respeitem, e que tenhamos todos, em conjunto, a decisão mais firme, a de continuarmos pugnando pelo que sempre lutamos: para melhorar o País e manter a democracia. E V. Exª estará, certamente, nessa trincheira, com todos nós.

O SR. IRAM SARAIVA — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, não ousaria dizer que V. Exª mentiu, ao dizer que não ouviu o meu pronunciamento, porque sei que realmente não o ouviu. Quando V. Exª fala é exatamente o eco do que pronunciei hoje. O PMDB cumpriu o seu papel histórico. E — que beleza! — cumpriu-o de forma tão especial que podemos dizer que, com a presença e com o concurso de V. Exª, conseguimos tirar o País de um momento terrível, assim como espero que tenhamos competência, embora não na mesma trincheira, de tirá-lo agora de dificuldades tão grandes que eu me permitiria, numa volta à História, dizer que, se não tivermos o cuidado e a competência suficientes, retornaremos, lamentavelmente, à Tomada da Bastilha, com o povo gritando nas ruas pelo pão, ou chegaremos a 1917, quando o Czar Nicolau II caiu, também pela falta de pão.

Espero que isso não aconteça no Brasil, mas, se não redimensionarmos nossa vida política, se não encontrarmos o caminho democrático, onde os partidos sólidos, e não fisiológicos, comecem a entender que é preciso representar bem o povo nas Casas de Leis e nos palácios, de onde o povo é governado, lamentavelmente, estaremos prestando um desserviço à democracia.

Realmente, saio hoje do PMDB. Não saio alegre, como sei que V. Exª também dele não saiu alegre, mas saio com a sensação de que, durante o tempo em que ali permaneci, tinha uma preocupação: passar por essa transição e impedir que mais brasileiros fossem exterminados, como foram, nos cárceres da ditadura.

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que foi uma atitude — volto a insistir — muito pensada, muito refletida e que me custou profundas ponderações, análises e, como o Senador Fernando Henrique Cardoso disse, questões regionais nos levam, muitas vezes, a tomar decisões que muitos, a nível nacional, desconhecem, e que me caberá, no curso da minha carreira política, daqui para frente, dimensionar e determinar. Isso farei com a mesma força, com a mesma coragem, com a mesma audácia, representando o meu Estado, representando o povo de Goiás, e espero que, com a força redobrada, eu possa, realmente, dignificar, insisto, o mandato que recebi.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos o texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, essa Constituição, que amanhã, dia 5 de outubro, comemorará o seu primeiro aniversário, fruto de um trabalho sério, de um trabalho árduo, com a participação de todos aqueles que representam, no Congresso Nacional, o povo brasileiro, e de segmentos significativos da sociedade brasileira, essa Constituição está a merecer, sobretudo da nossa parte, o nosso respeito e, além do nosso respeito, também, a nossa atenção, porque ela clama do Congresso Nacional as leis que se fazem necessárias como complementares aos princípios que ela estabeleceu.

A Constituição nacional não é o retrato do País, da Nação brasileira, mas dá possibilidade ao povo brasileiro de traçar o seu próprio perfil, de maneira segura e firme, nos campos social, político, educacional, econômico, enfim, em todos os campos de atividade da própria comunidade nacional.

Por isso é que estamos aqui, neste momento, levantando a nossa voz, para fazer um apelo ao Congresso Nacional, para que traga a público os projetos de leis que devem ser estudados, discutidos e aprovados para a complementação da Constituição, a fim de que o Brasil possa traçar o seu próprio perfil, possa manifestar a sua própria fisionomia de Nação livre, independente, Nação que trabalha para dar ao seu povo a felicidade tão almejada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Constituição, no art. 13 das Disposições Constitucionais Transitórias, criou o Estado do Tocantins, que represento nesta Casa do Congresso Nacional. Amanhã, esta nova Unidade da Federação comemorará também o seu primeiro aniversário, o que é de muita significação, porque, no curto espaço de tempo de doze meses na sua criação, o Estado do Tocantins está hoje consolidado nas suas bases democráticas, de trabalho, de participação da própria comunidade, na construção do seu futuro.

O Estado do Tocantins tem seus Poderes constituídos e o Poder maior, que é o Administrativo, foi conferido no embate das urnas no dia 15 de novembro passado. Portanto, é um Governo representativo, legítimo, do povo tocantinense, pautando sua conduta não só no sentido da consolidação como no do trabalho, pela promoção social, política da comunidade tocantinense.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Estado de Tocantins, hoje, o trabalho está sendo encetado em todos os setores. É um celeiro de obras públicas, a começar pela implantação da própria Capital, cujas construções dos principais prédios públicos já foram autorizadas, assim como o foram a do Palácio do Governo, as Secretarias do Governo, o Palácio da Municipalidade e as obras de saneamento básico.

Sr. Presidente, obras estão sendo feitas em todas as áreas do nosso território. Estradas estão sendo asfaltadas; escolas estão sendo construídas assim como postos de saúde e hospitais regionais. Além disso, é incentivada a iniciativa particular. O Estado de Tocantins acaba de privatizar uma das suas empresas principais de economia mista, a Celtins, que passou para a iniciativa privada, com apenas 20% do seu capital em mãos do Estado. Significa acreditar na iniciativa particular, que há de dar condições ao Governo para construir esse Estado e a dar uma resposta positiva aos anseios da população. É uma resposta positiva àqueles que acreditaram que o Estado era viável, através do trabalho e das obras concretas em todos os setores da atividade.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemorando antecipadamente o 1º aniversário do Estado do Tocantins, registramos

aqui o voto de gratidão da população tocantinense para com o Congresso Nacional, que criou, através da Constituição, essa Unidade da Federação, que, em pouco tempo, será um dos Estados mais prósperos da Federação. Temos certeza de que o nosso Estado há de resgatar não só a dignidade do povo tocantinense como o seu potencial econômico, financeiro, cultural e político.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, minhas palavras são apenas para registrar este fato e dizer da nossa satisfação ao comemorar o primeiro aniversário da Constituição e, também, o primeiro ano de vida do Estado mais novo da Federação brasileira. Com ele, foram dois outros elevados à categoria de Estado: Roraima e Amapá. Entretanto, Amapá e Roraima eram antes já constituídos administrativamente como Territórios nacionais, as condições deles eram diferentes.

Tocantins conseguiu a sua emancipação política e administrativa graças à luta do seu povo, acima do Parelelo 13, no Estado de Goiás. Foi uma luta de mais de 100 anos para tirar do abandono essa região do Estado de Goiás, que estava condenada pelas administrações do Estado a que antes estava ligado.

Hoje o Estado do Tocantins é uma grande esperança dentro do contexto nacional. O trabalho e o esforço que estão acontecendo representam, sem dúvida alguma, uma esperança de renovação para a Nação brasileira. O Estado de Tocantins hoje é visto, por todas as empresas nacionais, como o lugar onde se pode construir, apesar da crise nacional. Não obstante essa crise, Sr. Presidente, as obras estão sendo levadas a cabo, estamos construindo estradas e levantando obras para que a comunidade saia do seu isolamento e se engaje no processo de desenvolvimento nacional. Esperamos que o Estado do Tocantins consiga a sua emancipação, cujo primeiro ano de existência estaremos comemorando amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inegavelmente, a campanha presidencial se tornou o centro das atenções do povo brasileiro. Tal interesse é bem compreensível, já que uma grande parcela da população terá, pela primeira vez, a oportunidade de participar da escolha do Primeiro Mandatário da Nação. Entretanto, Senhores, à sombra do desfile dos presidenciáveis, fatos importantes da vida nacional passam quase despercebidos.

Dentre essas ocorrências estão os prejuízos que, por motivos diversos, vários setores da agricultura estão sofrendo. Como sua inevitável conseqüência, torna-se impossível aos produtores satisfazer os compromissos financeiros previamente assumidos.

Um exemplo dessa inadimplência involuntária e forçada é o dos agricultores da região de Ribeira do Pombal, no Nordeste da Bahia. Lá, as chuvas causaram a perda de 80% da safra de feijão prevista em 10 mil toneladas. Com o objetivo de prorrogar as dívidas bancárias e reduzir os encargos, meus co-estaduanos divulgaram a "Carta de Ribeira do Pombal". Nesse documento, esclarecem que, em razão dos prejuízos, não há como saldarem as dívidas com os bancos. Queixam-se, outrossim, da aplicação de juros e correção monetária sobre os débitos, o que agrava ainda mais as dificuldades financeiras que atravessam.

Outro setor agrícola que tem sofrido verdadeiras agressões é a cafeicultura. Nesse caso, aos problemas climáticos e à ineficiência política agrícola soma-se a baixa cotação do produto no mercado, podendo acarretar um verdadeiro caos na cafeicultura nacional.

O café se caracteriza pelo consumo inelástico e produções extremamente variáveis. Para garantir a continuidade da lavoura em bases economicamente viáveis, é indispensável que se assegure a estabilidade dos preços, regulando-se a oferta e a procura por meio da implantação de mecanismos adequados. Esse valores devem ser compatíveis com as cotações internacionais e condizentes com os custos da produção.

Somente assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, haverá maior segurança para a própria economia do País, já que, após eventuais erradicações provocadas por maus preços, a retomada da produção não se faz em menos de quatro anos — prazo entre a implantação da lavoura e a primeira colheita. Durante esse período, o Brasil, sem a menor dúvida, estará perdendo divisas.

Considerado o mais nobre produto agrícola, o café, durante mais de um século, representou bem mais que a metade da receita cambial obtida com exportação. Quando a indústria de transformação se modernizou, os automóveis passaram a liderar as vendas ao exterior. Posteriormente, a soja arrebatou-lhe o título de principal produto agrícola exportado. Hoje em dia, a importância do café se reduziu bastante e suas vendas a outros países representam apenas 6,6% do total comercializado no exterior.

Essa cultura, exclusiva do Terceiro Mundo, tem no Brasil o seu principal produtor e durante várias décadas detivemos mais de 30% do mercado internacional desse grão. É preciso que se enfatize, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o setor cafeeiro, permitiu ao nosso País ampliar fronteiras e montar seu parque industrial. Atualmente, apesar dos percalços, ainda representa mais de US$ 9 bilhões em exportação, podendo expandir sua cota-parte na arrecadação de divisas.

E quais as medidas que estão sendo tomadas para ampliar ou pelo menos proteger a cafeicultura nacional? Acredito que nenhuma, Senhores, o que nos permite prever dias negros para esse setor agrícola.

Para que os meus nobre Colegas possam melhor avaliar a complexidade da situação, trago-lhes um breve relato do ocorrido no meu Estado.

A Bahia é o quinto estado produtor de café, com uma produção estimada em 800 mil sacas. Em 1988, porém, em todo o território nacional, o tratamento dos cafezais foi drasticamente reduzido, em função da conjuntura econômica desfavorável, além da seca que causou perdas significativas à última safra.

Nos últimos dias do passado mês de agosto, cafeicultores da microrregião de Brejões, que reúne doze municípios baianos, organizaram um protesto contra a atual política econômica que sacrifica o setor agrícola. A manifestação pacífica abrangeu a interdição da BR 116, durante uma hora e meia, e das agências locais do Banco do Brasil e do Baneb, críticas ao Governo federal, faixas com reivindiçações e a divulgação do "Manifesto dos Produtores". No documento, os cafeicultores protestam contra a cobrança da correção monetária nos contratos agrícolas e insistem, com justa razão, na prorrogação da dívida por dois anos, além da suspensão temporária da cobrança do ICMS.

É preciso que se esclareça que devido aos baixos preços do produto e elevados preços de insumos, além das altas taxas bancárias, o cafeicultores se encontra inteiramente descapitalizado. Os custeios estão sendo acrescido de juros, conforme a inflação, ao que se acrescentam as medidas governamentais, como o acréscimo de 14,83% de juros sobre todos os créditos rurais.

O potencial anual da região de Vitória da Conquista, também na Bahia, é da ordem de um milhão de sacas de café beneficiado. A produção estimada para este ano é de apenas 350 mil sacas. Além disso, segundo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquela região, a maioria dos 2500 produtores está deixando o café cair, por não ter condições de efetuar a colheita. Esse novo problema deverá aumentar em muito o desemprego no setor, que já atingiu pelo menos 50% dos 100 mil trabalhadores empregados naquela região cafeeira.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, as lavouras de café desempemham uma função social básica: fixar o homem no interior, criando uma classe média rural populosa, além de proporcionar sobrevivência econômica a 10 milhões de pessoas, em empregos diretos e indiretos.

Sabe-se, no entanto, que o salário de um colhedor de café é inferior a um salário míni-

mo. Embora o preço por lata colhida de café devesse atingir, em média, NCz$ 2,00, a maioria dos coletores não recebe mais de NCz$ 1,00 por lata. Essa é a situação dos trabalhadores que ainda não foram dispensados. A maior parte dos desempregados, porém, já iniciou o êxodo para outros centros, como São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, em busca de trabalho.

As emissoras de rádio brasilienses têm divulgado o deslocamento de grande número de caminhões "paus-de-arara" para o Distrito Federal, desde que se noticiou, no Nordeste, a distribuição de lotes aos favelados pelo Governador Joaquim Roriz. Tenho a certeza de que várias famílias das regiões cafeeiras do meu Estado aqui aportarão, na esperança de melhores oportunidades. Lamento, não obstante, que venham somente engrossar o exército de miseráveis acampados sob coberturas de plástico ou debaixo dos viadutos.

Compareremos Srs. a realidade brasileira nos últimos anos. Em 1987 foram colhidos 43 milhões de sacas; em 88, 20 milhões; para 89 estavam previstos 22 milhões. Desde a safra 1987/88, começou a desaceleração do plantio do café, decorrente de preços baixos. O plantio anual está calculado em 100 milhões de pés, com a contrapartida de um abandono de lavoura de 50 milhões de cafeeiros por ano.

Conhecedores do problema, esse abandono não nos causa espanto. Além da defasagem de preço, o cafeicultor, pressionado pela correção monetária, não se encontra em condições de comprar adubos e fertilizantes. Sem esses insumos, a produtividade automaticamente decresce. Na microrregião de Brejões, por exemplo, a produtividade atualmente se situa em torno de 10 sacas por mil pés, bastante abaixo, portanto, da média nacional de 15 sacas.

Esse quadro desalentador é, no entanto, um único ato do drama dos cafeicultores brasileiros. Para que posam equilatar a decadência desse setor, informo-lhes que o mesmo vem ocorrendo em todos os outros estados plantadores de café, inclusive nos quatro maiores produtores: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Paraná.

O Município de São José do Rio Preto, por exemplo, já foi o maior produtor de café em São Paulo. Está substituindo a cultura cafeeira por laranjais e seringais. Nos últimos dois anos, 20% dos cafezais da região foram erradicados. Estima-se que, em cinco anos, não haverá naquele município mais de 209 milhões de covas de café em produção. A safra de 89, segundo previsões dos próprios cafeicultores, não deverá atingir 15% do esperado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me impossível que, com todas essas dificuldades, os cafeicultores consigam saldar seus débitos e manterem algum interesse nesse setor. Na Bahia, os produtores inadimplentes estão querendo pagar seu débitos pois os altos juros são incompatíveis com a atividade. Por esse motivo, estão entregando toda a produção aos compradores, ao preço que lhes é apresentado. Nada, porém, indica que persistirão empregando seus esforços no cultivo do café.

É preciso não esquecermos que esse estado de calamidade não se restringe à cafeicultura, atingindo todos os demais setores agrícolas.

Faço minhas, por conseqüente, as palavras do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista, ao considerar que tal situação não se pode prolongar, sob pena de significar a falência da atividade cafeeira:

> "É preciso que o Governo seja mais sensível à classe produtora, que sempre se fez presente quando convocada e continua demonstrando seu esforço até hoje, através de quebras de recordes na produção de grãos."

É necessário, é urgente, que a economia brasileira encontre seu ponto de equilíbrio, sem as marchas e contramarchas que terminam por punir, invariavelmente, aqueles que, com o seu trabalho, contribuem para o engrandecimento desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o legado maimônedes da civilização hebraica é um dos grandes pilares da civilização ocidental. Chegamos ao limiar de um novo século, no calendário cristão, enquanto que o judaísmo comemora o Yon Kipur dos 5.750 anos.

Em que pese este descompasso de tempo, esta dissincronia ditada pelos diferentes referenciais históricos, eticamente, hoje somos, em última análise, o que a sabedoria do Antigo Testamento nos ensinou.

A eqüidade, a temperança, o comedimento, os valores da família e da Nação, e mesmo "a arte de dar a cada um o que é seu", da Ciência do Direito concebida pelo gênio latino, trazem de forma indelével a marca profunda dos ensinamentos bíblicos.

Ao ensejo do ano novo judaico, quando se comemora a "festa do perdão", gostaria de deixar registrado o valor moral, sempre renovado, que a suma ética contida nas leis universais, transmitidas a Moisés, no Monte Sinai, imorredouramente consagram. Elas são intertemporais, não restritas a locais geográficos e jamais poderão ser alteradas.

Em recente encontro que tive com o Lubavitcher Rebe, rabino Menachen Mendel Schneerson, líder mundial judaico, residente nos USA, muito me sensibilizou a sua vontade ecumênica e cosmopolita da divulgação dos chamados "Sete Mandamentos de Noé", enumerados por Maimônedes, grande sábio e filósofo judaico, do século XII de nossa era. São eles:

1 — Proibição da idolatria;
2 — Proibição da blasfêmia;
3 — Proibição do derramamento de sangue;
4 — Proibição da imoralidade sexual;
5 — Proibição do roubo;
6 — O estabelecimento de cortes judiciais;
7 — Proibição de comer um membro arrancado de um animal vivo.

O paradoxo destes ditames, tão antigos quanto aplicáveis e necessários ao nosso tempo, são, pois, de grande significação. Representam meditação e ação. Propósitos para o bem, para a retidão do caminho, o *ethos* que nos conduz à certeza da consciência serena, ancoradouro seguro de todos os tormentos.

Há uma história que, segundo o Lubavitcher Rebe, bem ilustra estes mandamentos:

Um jovem aguardava na praia a chegada de um navio que o levaria para casa. Um adulto parou a seu lado, zombou dele, e disse que estava no lugar errado. Sugeriu que o garoto caminhasse cinco quilômetros, até o local especial de desembarque de passageiros. O jovem continuou firme onde estava. Logo depois o navio veio corrente abaixo, voltou-se em sua direção e baixou a rampa para que o jovem subisse a bordo. O adulto olhou, surpreso. "Como você sabia" — perguntou ele — "que o navio iria parar aqui para apanhá-lo?" "Simples" — retrucou o garoto. "Veja bem, o capitão é meu pai".

Uma vez percebendo que Deus é Pai e Capitão de todos, e agindo de acordo com este princípio, a vida assume maior significado e uma direção; e Deus nos levará para casa. É esta a meta primordial dos Sete Mandamentos de Noé, para toda a Humanidade.

O registro desta significativa data renova nossa convicção no sentido maior da vida, e deve, por conseguinte, ser objeto de reflexão.

Uma data, portanto, que não pode ser esquecida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 26 de setembro passado, divulgou uma notícia que, pela sua importância e alto significado, merece registro especial nos Anais desta Casa do Poder Legislativo.

Assim como eu, acredito que todos os Srs. Senadores sentir-se-ão orgulhosos e emocionados quando uma das pioneiras da aviação mundial, Anésia Pinheiro Machado, brasileira, nascida em Itapetininga, São Paulo, recebeu, no último dia 27 de setembro, em Montreal, no Canadá, a condecoração mais cobiçada pelos pilotos internacionais, ou seja, a medalha "Edward Warner."

Aos 87 anos de idade, lúcida e dinâmica, Anésia Pinheiro Machado, — que tive a honra de conhecer no decorrer de uma das minhas viagens, a bordo do mesmo avião — adquiriu notoriedade internacional e grande prestígio, desde quando obteve um brevê e se transfor-

mou em uma das pioneiras da aviação mundial.

Convém relembrar que a carreira de Anésia Pinheiro Machado teve o privilégio de ser iniciada com o patrocínio e a "bênção" de Santos Drumont, o Pai da Aviação.

Antes de Anésia Pinheiro Machado somente 22 personalidades da aviação internacional receberam a medalha "Edward Warner", condecoração criada em 1958 pela *Organização de Aviação Civil Internacional* (OACI), em homenagem ao primeiro presidente da entidade.

Entre os agraciados, o único brasileiro até agora era Rubem Berta, presidente da Varig, na década de 60.

Transcrevo a seguir, um trecho tópico da notícia publicada pelo *Estado de S. Paulo*, a respeito dessa digna e extraordinária pioneira, no último dia 26 de setembro:

Sua paixão pela aviação aconteceu em setembro de 1920, quando um piloto norte-americano, Orton Hoove, visitou sua cidade, Itapetininga (SP), e a convidou para dar um passeio em seu avião. Em março, de 1921, ela voltou a voar, dessa vez com um piloto brasileiro, o capitão Busse, que a incentivou adotar a aviação como profissão. Dois dias depois, Busse sofreu uma acidente aéreo e morreu. "Fui eu quem fechou seus olhos, e aquilo me deu força moral para aprender a voar", diz Anésia, emocionada.

Foi então que ela deixou Itapetininga e se mudou para São Paulo com o objetivo de tornar-se aviadora. Nem tudo foi fácil, porém: "A maior dificuldade que encontrei foi o preconceito pelo fato de ser mulher, mas se eu ficasse na minha cidade, o máximo que conseguiria era ser mulher do filho do açougueiro", brinca Anésia, que foi casada com o marechal-do-ar Antônio Appel Neto, falecido em 1970. Apesar de não pilotar mais, ela não abandonou sua dedicação à aviação. Atualmente, é conselheira do Instituto de Cultura e História da Aeronáutica, ligado ao Ministério da Aeronáutica.

É portanto, sensibilizada e com justificada alegria, que envio à ilustre aviadora Anésia Pinheiro Machado, com as minhas felicitações pela justa e expressiva condecoração que o Canadá lhe conferiu, os meus votos de felicidades pessoal e de muitos anos de vida.

O Brasil se orgulha pelo auspicioso reconhecimento, inclusive pelo fato de que a vida de Anésia Pinheiro Machado tem as dimensões de um patrimônio nacional, e deve servir de exemplo aos jovens, dentro e fora das nossas fronteiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz no dia de hoje a esta tribuna é, para mim, sumamente gratificante. Plenifica-me, enche-me de alegria constatar que, apesar dos percalços, apesar das dificuldades e erros sem conta, o Estado de Rondônia é capaz ainda de mostrar vitalidade em mais de um setor.

Esse é o caso da população de Ouro Preto do Oeste, de quem acabo de receber telegrama vasado nos seguintes termos:

> "A Associação dos Moradores do Bosque solicita de V. Exª apoio para a implantação de uma extensão da UNIR em Ouro Preto do Oeste. Nossa população aguarda ansiosa por esta conquista. Cordialmente, Ass. Vivi de Oliveira, Presidente."

Se a instalação de um *campus* avançado da Universidade Federal de Rondônia representará um grande avanço social para Ouro Preto do Oeste e um meritório e, por todos os meios, louvável esforço da Fundação mantenedora daquela instituição, o pedido adquire maior significado por partir da população mesma que se candidata a receber o benefício. A iniciativa de pedir significa ânsia de aquisição de conhecimentos, determinação em buscar para si conquistas no universo inexaurível do saber, propósito definido de buscar novas, modernas e superiores formas de fazer, de construir, de edificar o edifício social que enaltecerá amanhã o nosso Estado. Representa — e isso não é menos importante — igualmente uma grande confiança do povo rondoniense em nossa Universidade Federal, em seu corpo docente, nos seus métodos e nas suas práticas, em sua administração, enfim.

Registro, aqui, meu profundo reconhecimento e o meu caloroso aplauso à Reitoria da UNIR e aos servidores de todos os escalões, por seu devotamento ao ensino, pela sua conduta impecável, que consquistou a confiança de seus coestaduanos. Aplaudo igualmente a população de Ouro Preto do Oeste, que sabe sonhar para além das limitações do hoje, que sabe ser capaz de imaginar um amanhã vitorioso, que sabe ir em busca de realizar aquilo que sonhou, aquilo que imaginou.

Proponho, aqui, à superior administração da UNIR, que instale não apenas o *campus* de Ouro Preto do Oeste. Que se instale, em Rondônia, tantos *campi* quantos sejam os municípios economicamente expressivos e demograficamente consolidados, que ainda não disponham de ensino superior.

Que o magnífico Reitor e o corpo administrativo da Fundação Universidade de Rondônia contem com meu irrestrito apoio à realização desse sonho tão bonito de se sonhar e, ao mesmo tempo, tão grandioso e engrandecedor de se realizar.

Era, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1926, o Governo de Washington Luís cunhou a frase que serviria de inspiração a vários outros governos que se lhe seguiram: "Governar é construir estradas".

O nascimento da indústria automobilística nacional, em 1955, deu novo impulso a essa política rodoviária brasileira, provocando verdadeira explosão da malha de estradas federais, de tal sorte que os 8.500 km de então chegam hoje a mais de 65 mil, o que equivale a uma volta e meia em torno do planeta terra.

Isso representa um fantástico patrimônio de 150 bilhões de dólares: 35 bilhões a mais que toda a dívida externa brasileira. Estatisticamente, as rodovias federais respondem por mais de 70% de todo o sistema de transporte do País e por 90% do transporte de toda a safra de grãos, avaliada em 3 bilhões de dólares.

Lamentavelmente, porém, da mesma forma que o País viu crescer esse patrimônio, vê estarrecido agora a sua dilapidação. Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a famigerada "operação desmonte" de agosto do ano passado, o atual governo deixou que as nossas rodovias federais entrassem num violento processo de deterioração, por absoluta falta de recursos para a sua conservação. A tal ponto que, dos seus mais de 65.000 km, pelo menos 18.200 km encontram-se hoje esfacelados e esburacados, com todas as conseqüências danosas para a vida dos viajantes e para a economia do País. Isso quer dizer que no Brasil, hoje, não só não se constroem mais estradas, como também não se conservam as que já existem. E para uma economia como a nossa, assentada primordialmente nas rodovias, o abandono de nossa malha rodoviária equivale, segundo a revista *Veja*, "a deixar de progredir uma isquemia cardíaca num paciente sadio".

Está comprovado, Sr. Presidente, que 50% dos estragos nas pistas são causados pelos caminhões com excesso de peso, e 25% são creditados à má execução dos serviços por parte de empreiteiras que alteram a taxa de granulação do material usado na pavimentação, enfraquecendo o asfalto. Em ambos os casos, o problema está afeto à função fiscalizadora do órgão imediatamente responsável, no caso, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. E aqui nós chegamos a mais uma triste constatação: se é verdade que as rodovias federais estão morrendo à míngua, não é melhor a sorte do DNER, Sr. Presidente.

Criado pela Lei nº 467, de 31 de julho de 1937 e submetido ao então Ministério de Viação e Obras Públicas, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem possui, entre outras atribuições, a de executar ou fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes à construção, conservação, reconstrução e melhoramento das estradas federais, bem como de fiscalizar a circulação e exercer a polícia das estradas nacionais, quer diretamente, quer por delegação aos governos ou departamentos rodoviários dos Estados encarregados de sua conservação.

Ora, se considerarmos que, nos últimos vinte anos, as estradas federais cresceram de 25

mil para 65 mil quilômetros e que, nesse mesmo período, o quadro de funcionários do DNER vem sofrendo contínua redução, como esperar que esse órgão possa desincumbir-se da importante missão que lhe é destinada por lei? O DNER conta hoje, em todo o País, com 14.500 servidores e 6.000 patrulheiros rodoviários, com a idade média de 50 anos. Os minguados salários que são pagos ali têm desestimulado a renovação de seus quadros além de provocar a evasão de seus melhores engenheiros e técnicos. Só para ilustrar, Sr. Presidente: em julho deste ano, os vencimentos brutos de um engenheiro NS-25, em final de carreira, com mais de 20 anos de serviço, eram de exatamente NCz$ 1.936,46 (hum mil novecentos e trinta e seis cruzados novos e quarenta e seis centavos), incluindo salário, abono e gratificações. Imagine-se então o que recebem engenheiros com menos tempo de casa, técnicos de nível médio e demais servidores do órgão.

Uma coisa é certa: a defasagem salarial no DNER tornou-se um problema de tal gravidade, que o próprio Ministro Reinaldo Tavares encaminhou ao Presidente da República um Projeto de Lei, acompanhado de Exposição de Motivos, alterando os critérios de aplicação da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, institucionalizada pelo Decreto-Lei nº 2.194, de 26 de dezembro de 1984, como forma de compensar, temporariamente, o achatamento salarial daqueles servidores. Isto, porque já existem estudos para a implantação de um novo Plano de Cargos e Salários do DNER. Mas como a aprovação e a implantação de planos como esse demandam tempo, e a dramática situação daqueles funcionários não pode esperar, eu quero fazer, hoje, nesta Casa, um veemente apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que insista junto ao Presidente da República, no sentido de que o projeto de lei que altera a gratificação dos servidores rodoviários seja liberado o quanto antes pela Seplan e encaminhado ao Congresso Nacional, o mais depressa possível. É preciso resolver com urgência o angustiante problema salarial dos engenheiros e técnicos do DNER, Sr. Presidente, por simples questão de justiça e de bom senso: salvando os seus salários, estaremos salvando o DNER; salvando o DNER, salvaremos as rodovias federais e, salvando as nossas estradas, salvaremos a economia nacional! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o descaso pelas obras públicas no País vem se acentuando nos últimos tempos. Estabelecem-se planos, mas estes são deixados no papel. As prioridades alteram-se ao sabor dos ocupantes dos postos de mando. As influências políticas variam e quem perde sempre é a população.

Os exemplos são numerosos, de empreendimentos começados e abandonados, sem uma explicação lógica, sem um fundamento sensato.

No meu Estado do Rio de Janeiro, uma ponte sobre o rio Paraíba, diminuindo a ligação entre os municípios de Campos e de São João da Barra, no extremo norte, foi iniciada. Lá estão os pilares de sustentação. O percurso a ser coberto é reduzido de cerca de oitenta quilômetros, o que, por si só, atesta a vantagem de construção.

Trata-se de zona canavieira da maior significação no próprio concerto nacional. Nem preciso referir os ganhos estaduais com a obra ou as vantagens para as municipalidades. Campos, pela sua economia, pelo seu progresso, pela sua atividade febricitante, é uma das colunas mestras do Estado do Rio. Ademais, a região muito avançou com a exploração petrolífera na sua bacia.

Em 1975, o então Deputado Walter Silva, trazido à Câmara dos Deputados, pelo voto sobretudo das populações a que me refiro, apresentou um Projeto de Lei, que tomou o Nº 1.181, daquele ano. Na legislatura seguinte, ele insistiu, reapresentou a proposição, que teve o nº 1.085/79.

Parlamentar combativo e atento aos deveres do mandato, ressaltava a necessidade de ser incluído no Plano Nacional de Viação, que é estabelecido por lei, a construção de uma ponte unindo, na cidade de São João de Barra, a rede municipal à zona rural, sobre o rio Paraíba. Era a eliminação de um trajeto longo, desnecessário, antieconômico.

De se atentar para a redução do gasto de combustível, numa zona de intensa movimentação agrícola, tornando menos custosos os fretes e barateando a produção.

Sei que o Governo acabou perfilhando a idéia, sentindo-lhe a relevância, tanto que a obra foi começada. Mas, lá estão só os pilares, só eles, mostrando o que talvez tenha sido uma intenção. O resto é abandono, é sonho, é promessa.

Sr. Presidente, os recursos públicos não podem ser empregados dessa maneira, gastos sem uma diretriz segura.

O problema que trago à consideração do Senado tem dimensão nacional, pelas repercussões negativas que acarreta para a economia do País. A mim, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, que vejo mais de perto o assunto, como testemunha dessa triste realidade, incumbe o protesto veemente.

Há poucos dias estive nos dois municípios citados e senti a decepção dos moradores diante do quadro que acabei de narrar. O ceticismo era a tônica e, pior ainda, vi o desânimo, a descrença na ação oficial.

Assumi o compromisso, em praça pública, na imprensa, no rádio, de fazer gestões em Brasília junto ao Ministério em cuja esfera o assunto se situa no sentido de obter as explicações quanto à paralisação da obra e de conseguir a sua retomada.

Esclareço que já me lancei a esse trabalho, mas achei oportuno trazer o tema ao Senado, pela gravidade que o mesmo encerra. Nessa campanha, sei que o empenho dos prefeitos dos municípios em causa estará presente e, por certo, terei o apoio dos parlamentares do meu Estado, pois a reivindicação no caso é de interesse de toda a coletividade, e não de grupos ou partidos.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Previdência Social e Assistência Social são atividades paralelas, porém distintas, componentes de um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade: a seguridade social.

Desde sua criação, a Previdência Social vem experimentando constante expansão, estendendo-se dos trabalhadores urbanos com vínculo empregatício aos autônomos, avançando da cidade para o campo. Pouquíssimas nações não dispõem hoje de alguma forma de previdência social, que se tornou um elemento vital para o equilíbrio sócio-econômico, ou seja, algo de essencial tanto à ordem econômica quanto ao funcionamento da sociedade e à própria existência de ambas.

A Previdência Social conserva ainda hoje muito da legislação alemã de 1883, que instituiu o seguro — saúde obrigatório para os trabalhadores da indústria naquele país e, assim, serviu de marco inicial da história da previdência, seguida de perto por outras leis da mesma natureza.

Embora algumas vezes confundida com "serviços sociais" ou "assistência social", a Previdência Social tem praticamente o mesmo significado de seguro social. Trata-se de um serviço público destinado a amparar a população nas situações previstas em lei, com o objetivo de manter o poder aquisitivo do segurado e de seus dependentes, garantindo-lhes a capacidade de consumo, da qual depende diretamente a subsistência.

De alguma forma, a Previdência Social concorre também para uma melhor distribuição da renda, pelo fato de não haver estreita relação entre o valor das contribuições e os benefícios assegurados. Essa influência é mais nítida no tocante à assistência médica, nos muitos países em que ela integra a Previdência Social, pois os serviços prestados são os mesmos, pelo menos em tese, qualquer que seja o valor da contribuição.

No Brasil, a Previdência teve origem na "Lei Elói Chaves" (Decreto Legislativo nº 4.682), que determinou a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os trabalhadores ferroviários, em 24 de janeiro de 1923, data em que hoje ainda se comemora o "Dia da Previdência Social". A partir de 1923, data em que hoje ainda se comemora o "Dia da Previdência Social". A partir de 1923, a criação de outras Caixas marcou o começo de uma primeira fase da Previdência Social brasileira, caracterizada pela iniciativa das classes, com legislação própria.

Com a finalidade de chegar a um prêmio médio constante, o sistema de Caixas de Apo-

sentadoria e Pensões evoluiu para um regime financeiro de capitalização, em que foi instituído o mecanismo de contribuição tríplice — do empregado, da empresa e do Estado —, especialmente nas classes mais organizadas.

Apenas na década de trinta, com a modernização das instituições, a "Lei Elói Chaves" foi estendida ao conjunto de trabalhadores em todos os ramos de atividades, através da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões — IAP. Nos anos sessenta, foi aprovada a "Lei Orgânica da Previdência", que estabeleceu a aposentadoria por idade e por tempo de serviço, e foi extinto o IAP, com a criação do INPS, posteriormente subdividido em INAMPS (assistência médica), IAPAS (administração financeira) e o próprio INPS (benefícios).

Em 1968, foi instituída a Previdência Social Rural, de início mediante um "Plano Básico" e, em 1971, mediante o "Programa de Assistência ao Trabalhador Rural" (Pró-Rural), com benefícios de caráter previdenciário, embora sem contribuições individuais.

A década de setenta, época do "milagre econômico", se caracterizou por grandes prejuízos para a Previdência, e a recuperação do sistema como um todo e do seu orçamento em particular só aconteceu a partir de 1984, graças à sensibilidade política das autoridades que entenderam a importância da instituição previdenciária para o conjunto da população brasileira. O ano de 1974 viu destacar-se do Ministério do Trabalho e Previdência Social o novo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), e comentou-se que a Previdência Social tinha atingido a maioridade.

A última reforma estrutural de grande porte foi a instituição do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), em 1978, implantando uma forma de administração por "objetivos", em que ficou mais bem caracterizada a prestação dos serviços de "seguro social" e de "serviços sociais". A Previdência Social ganhava maturidade, ao lado da assistência social e de outros programas, ou seja, caminhava no rumo da seguridade social.

Finalmente, a Constituição estabeleceu, no capítulo "Da Seguridade Social", em duas seções distintas e consecutivas — "Da Previdência Social" e "Da Assistência Social" —, os princípios básicos para a legislação referente a essas atividades no Brasil. Os artigos específicos sobre a Previdência Social tratam dos planos previdenciários e das condições para aposentadoria, estendendo os benefícios dos planos a qualquer pessoa que deles participe como contribuinte e neles incluindo a proteção à maternidade e ao trabalhador involuntariamente desempregado, a gratificação natalina dos aposentados e pensionistas e o seguro coletivo complementar facultativo.

Nas "Disposições Transitórias", foi estabelecida a vinculação dos benefícios previdenciários ao número de salários mínimos correspondentes à época em que foram concedidos (artigo 58), e fixado o prazo para a organização da seguridade social, assim como para apresentação, apreciação pelo Congresso e implantação do Plano de Custeio e Benefícios (artigo 59).

Considerando a atual situação de extrema penúria financeira das prefeituras municipais, em virtude do centralismo do Governo federal na arrecadação de taxas, impostos e outros tributos, apresentei recentemente nesta Casa projeto de lei que isenta as prefeituras do recolhimento da parte patronal do lapas. A grande maioria das prefeituras está devendo a Previdência Social, pois não dispõem de recursos, e as medidas até hoje propostas para a solução do problema não foram eficazes.

A partir de 1980, tornaram-se mais difíceis as condições da Previdência Social, em termos de recursos disponíveis, devido à implantação de uma política salarial voltada para a distribuição de renda e devido à redução da atividade econômica. Tudo isso tem sido sintetizado em uma única palavra: crise. Fala-se em crise da Previdência Social como se todas as implicações de fatores externos e internos pudessem ser explicadas e compreendidas com uma única palavra.

Muitas são as dificuldades que a Previdência Social enfrenta. Ao fazermos esta abordagem histórica, pretendemos compreender o significado desta relevante atividade social. Assim como não podemos pretender a solução de problemas sem uma análise em profundidade dos mesmos, podemos constatar a urgente necessidade de intensificação do estudo formal e regular de todas as dificuldades — de forma e graus variados — com que a Previdência Social se defronta no Brasil.

Os problemas mais sérios da Previdência Social começam pela precária situação econômica com que se defronta hoje países do Terceiro Mundo, pelo menos na área da economia de mercado, tendo como dramático corolário os elevados índices de desemprego. A crise maior é a do mercado de trabalho. Nos países avançados, a crise passa pela queda da taxa de atividade, acompanhada pelo aumento da longevidade aposentada. Nos países em desenvolvimento, a crise passa pelo subemprego e pelos baixos salários. Isso já bastaria para colocar nossos sistemas previdenciários em permanente crise, mesm que não tivéssemos maiores desmandos da Previdência.

Agravando a situação, o progresso tecnológico, com a exigência cada vez maior de qualificação profissional, torna menos viável a absorção de novos trabalhadores. Estudiosos do assunto já admitem que devemos nos preparar para aceitar a impossibilidade de criar empregos suficientes para todos, e buscar na proteção social maneiras de atender aos milhões dos que não terão oportunidade de trabalho.

Em matéria de desemprego, a evolução demográfica é apenas parte do todo. Onde ela se apresenta mais diretamente como fator de perturbação da ordem social é no tocante à composição etária da população, cuja tendência é de uma crescente quantidade de pessoas idosas e de maior duração média de vida. É óbvio que quem vive mais recebe aposentadoria durante um número maior de anos e que, como não poderia deixar de ser, isso aumenta não só a despesa da Previdência, mas também o número de inativos em relação aos dos contribuintes.

A Previdência Social tem recursos que chegam a sessenta por cento da arrecadação da União, mas vive sempre ameaçada. Não podemos negar que a inflação é outro fator extrínseco de perturbação no setor previdenciário, principalmente por impossibilitar a manutenção do regime de capitalização de reservas. Entretanto, para um governo endividado como o brasileiro, a Previdência e uma fonte inesgotável de recursos, e isso explica a luta política pelo controle de verbas, o plano de centralização de todos esses recursos no Governo Federal, que poderia, desta forma, utilizar eventuais superávits quitando custos da dívida interna, ou como bem lhe aprouver.

A Previdência é um depósito incalculável de bens. Formado em parte por imóveis entregues como forma de saldar dívidas trabalhistas, ela tem hoje 2.702 terrenos loteados, 352 outros sem loteamentos, 595 terrenos edificados, 540 residências oficiais, 1.326 edificações ocupadas pelo órgão, 927 imóveis alugados, 770 imóveis reservados como funcionais e 6.992 imóveis em liquidação para mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, além de uma infinidade de terrenos ocupados irregularmente, imóveis e terrenos em regime de comodato. Este patrimônio confere à Previdência o perfil de uma imobiliária, o que ela não é.

A Previdência tem, ainda, 2.328 imóveis onde estão instalados seus hospitais, centros médicos, centros de reabilitação para atender aos seus trinta e cinco milhões de segurados. Paga mensalmente benefícios a treze milhões de brasileiros e é responsável por outros treze milhões de internações por ano. Trabalham no sistema duzentos e setenta e cinco mil funcionários, e só para fazer seu processamento de dados conta com um órgão, o Dataprev, que tem seis mil funcionários e processa setenta e cinco milhões de documentos por ano. Este ano, várias vezes, as autoridades anunciaram que o sistema estava quebrado, a Previdência terminou o primeiro semestre com um superávit de NCz$ 2,82 bilhões.

Diante desses números e de tão gigantesca máquina, não há por que eludir as dificuldades intrínsecas, os conhecidos desmandos que invariavalmente pululam na Previdência Social: preenchimento de cargos administrativos por interesses menores; monumentais falcatruas no relacionamento com hospitais e farmácias; desvios de recursos até mesmo por apropriação indébita; dificuldades de arrecadação e de controle dos devedores; inclusão de novos segurados sem base financeira respectiva; assistencialismos excessivos e muitas outras fraudes que concorrem para uma imagem negativa do sistema.

Usar ilicitamente a Previdência Social, colocando-se a serviço de partidos ou pessoas, falseando seus critérios operacionais; desvirtuando seus princípios, montar máquinas manejadas ao sabor de interesses setoriais —

quase sempre ilícitos —, tudo isso compromete-lhe a eficácia e coloca em risco sua própria estabilidade. O maior perigo é a crise de confiança que aí se instala, fazendo com que a população deixe de ver na Previdência o valioso instrumento de proteção social que ela é.

O que se espera da Previdência é que ela atenda à população com correção e presteza. No entanto, a execução desse relevante serviço público, sobretudo no setor da assistência médica, nem sempre é tão satisfatório quanto seria de desejar. Nas últimas décadas, a assistência médica teve extraordinária ampliação, em todos os sentidos, e passou a despertar maior interesse que os benefícios, primordial razão de ser da Previdência Social. No entanto, vem ganhando terreno, inclusive com base nas recomendações dos organismos internacionais da área médica, a convicção de que devemos transferir o mais possível para a Medicina preventiva, no sentido mais amplo dessa expressão, a ênfase excessiva até agora reservada à Medicina curativa. Manter a saúde é mais importante, mais viável e mais econômico do que tratar a doença.

As perspectivas da seguridade social no Brasil estão intrinsecamente ligadas ao cumprimento das garantias constitucionais, mesmo cientes todos nós de que a implantação de novos benefícios vai custar mais ao sistema previdenciário. A sociedade brasileira começa a tomar consciência de que tudo tem um preço, e um benefício recebido hoje da Previdência significa uma poupança forçada feita ontem, além daquela que quatro ou cinco trabalhadores fazem nestes dias para permitir que o Governo pague, também presentemente, um aposentado. Se é assim, não se entende por que motivo devam os aposentados ser tratados como uma classe social à parte, como uma espécie de párias do sistema econômico. A aposentadoria deveria ser uma forma de restituir a dignidade pelo tempo de trabalho e, para o trabalhador, que passou a vida descontando a sua parte, é difícil conviver com a queda sistemática do poder de compra da sua pensão.

Temos de reconhecer que não se pode criar pagamentos sem definir a nova fonte de custeios, não se pode aumentar despesas sem a contrapartida da receita. No entanto, a justiça social só se poderá estabelecer no Brasil com a ampliação do mercado de trabalho e a universalidade do emprego e se a Previdência retomar as suas origens, como um sistema de solidariedade entre indivíduos e gerações, fundamentado no cumprimento dos princípios da Constituição, na definição das fontes de custeio, na fiscalização permanente da arrecadação e aplicação de recursos da Previdência e na administração eficiente de suas finanças e patrimônio imobiliário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solução para a crise da Previdência Social é possível a médio prazo, através da gestão criteriosa dos fundos da Previdência e da racionalização da máquina administrativa. Entretanto, não podemos cogitar de seguridade social, como um sistema de proteção que assegure o bem-estar da população, em termos simplesmente previdenciários — de seguro social —, sem a extensão a programas paralelos, de natureza assistencial, ou seja, a Previdência Social caminhando paralelamente com os serviços sociais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está prestes a dar início a uma nova etapa, nitidamente diferenciada, na história de sua evolução política, ao eleger e dar posse, pela primeira vez em vinte e nove anos, a um Presidente da República escolhido pela vontade popular, livremente expressa através do voto direto e secreto.

Nessa virada de página, estuário natural do processo de reinstitucionalização do País, deflagrado com o fim do ciclo militar e a feitura de uma nova Carta constitucional, será indispensável buscar diferentes opções para o encaminhamento do processo de desenvolvimento econômico, do País, sob pena de, não o fazendo, permanecermos no beco sem saída da distribuição desigual da renda e dos perigosos desequilíbrios regionais, que nos vêm caracterizando ao longo de todo este século.

Na busca desses novos caminhos, seria oportuno, Srs. Senadores, que a futura administração federal se detivesse no exame da alternativa oferecida pelo cooperativismo, uma idéia nascida há mais de cem anos em Rochdale, na Inglaterra, e que desde então tem frutificado e ganhado extraordinária dimensão em todo o mundo, inclusive — e apesar dos pesares — no próprio Brasil. As cooperativas têm, como princípio doutrinário, a ausência de fins lucrativos e a atuação eminentemente democrática, ao garantir a cada associado o direito a um voto.

Hoje, muito se discute, em torno da necessidade de racionalidade e planejamento na atividade econômica, de modo a que se corrijam as graves distorções de que padecemos como Nação. Pois essa união de esforços para o bem comum, que tanto se apregoa como indispensável à correção dos rumos do País, nada mais é do que o próprio cerne do cooperativismo, um de seus princípios basilares.

O modelo de organização social e econômica cooperativista está hoje plenamente consolidado em todo o mundo, especialmente na Europa, na América e no Japão. Até mesmo na União Soviética, a idéia vem experimentando extraordinário sucesso, tendo, nos últimos anos, passado de 12 mil para nada menos que 300 mil o número de cooperativas em funcionamento.

No Brasil, as cooperativas surgiram no início desse século e foram objeto de regulamentação legal já em 1907, através da Lei nº 1.637, de 5 de janeiro daquele ano, que se constituiu no primeiro ato regulador das sociedades cooperativas, tornando obrigatório que sua organização obedecesse ao modelo clássico.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o número de cooperativas no Brasil é superior a quatro mil, com um número total de associados que ultrapassa os quatro milhões. Se levarmos em conta os dependentes destes associados, teremos um contigente ao redor de 18 milhões de pessoas, ou seja, 14 por cento da população brasileira ligada, de alguma forma, à atividade cooperativista.

Trinta e seis por cento do produto interno bruto do setor agropecuário originam-se das cooperativas, e esse dado, por si só, já seria suficiente para avaliar a importância de sua atuação na geração e distribuição de riquezas.

Deve-se, contudo, notar também que, atualmente, as cooperativas brasileiras respondem por cerca de 70 por cento da produção de leite no país, 84 por cento da de trigo, quarenta e seis por cento da de soja e 51 por cento da de fibras. O setor conta com mais de 900 agroindústrias, e isso lhe confere a condição ímpar de comprador de mais de 50 por cento dos insumos, máquinas, componentes e serviços voltados para esse ramo.

Outro aspecto interessante e revelador da importância do cooperativismo, no País, é o que comprova sua participação na arrecadação de impostos, onde respondia até o ano passado por quase 20% do Funrural e mais de cinco por cento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, enquanto o mesmo era cobrado pela União. Por outro lado, pertence a cooperativas vinte e cinco por cento da capacidade estática de armazenamento em todo País, o que representa volume superior ao de que o próprio Governo Federal dispõe.

Hoje, enfim, seria praticamente impossível operar uma safra no País, sem a ativa participação das cooperativas em todo processo, desde a distribuição de semestres até a colheita, armazenamento e comercialização dos produtos.

Embora a força das cooperativas esteja no meio rural, que concentra mais ou menos a metade do número de cooperativas existentes no País, esse modelo de organização econômica também encontra expressão, com variável grau de importância, em outras áreas, como o crédito, o consumo, a habitação, a eletrificação e as escolas.

A marcante presença das cooperativas na atividade econômica nacional, Srs. Senadores, é fruto, sobretudo, dos esforços daqueles que, ao longo dese últimos 90 anos, vêm se empenhando pelo ideal cooperativista. Muitas vezes, contudo, interferência do Estado se traduziu na pura e simples inibição ao funcionamento de alguns segmentos, como, por exemplo, as cooperativas de crédito, ou na sujeição a programas e planos governamentais, elaborados sem a participação de representantes do cooperativismo.

Graças a um trabalho eficiente de convencimento e persuasão, levado a efeito durante a elaboração da nova Constituição, ficou consagrado, na Carta de 1988, que é vedada a interferência estatal no cooperativismo. Com isso, estão assentadas as bases para que as cooperativas brasileiras alcancem a efetiva au-

togestão, livres de todos os empecilhos, artificialmente colocados a uma busca racional de resultados favoráveis.

Com seu papel redirecionado, o Estado deverá, então, apoiar e fomentar o surgimento de cooperativas, em todos os segmentos da atividade econômica. O campo é vasto para a utilização da filosofia e do sistema organizacional cooperativista, como o estão a demonstrar cooperativas que já operam eficientemente, em setores tão variados como assistência médica, transporte e até mesmo no crédito rural, onde se consegue a notável proeza de fazer com que recursos oriundos do campo a ele revertam, ao invés de serem desviados para finalidades especulativas em outros setores, como o imobiliário.

O estímulo ao aumento do número de cooperativas e da diversificação de seu campo de atuação deve se tornar, portanto, um ponto importante na atuação do próximo governo. As cooperativas, não custa lembrar, se constituem em modelos privilegiados de ação, tanto no campo econômico quanto no social, ao estabelecerem um equilíbrio na distribuição dos resultados econômicos, e pressuporem, forçosamente, a coesão de seus membros em torno de objetivos comuns.

É fundamental, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a idéia e os ideais de cooperativismo sejam disseminados pelo País, e, nesse sentido, o apoio do poder público não somente se torna desejável, como chega, mesmo, a se constituir em condição indispensável para o crescimento futuro desse modelo de atividade econômica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989 de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos,* favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1989), que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco da La Nación Argentina, no valor de US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sesssão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 133 SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989

Aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ACORDO DE CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Venezuela

(doravante denominados "Partes"),

Animados pelo propósito de facilitar a produção em comum de filmes que, por sua qualidade artística e técnica, contribuam para o desenvolvimento das relações culturais e comerciais entre os dois países, e que sejam competitivos, tanto nos respectivos territórios nacionais como nos de outros países.

Acordam o seguinte:

I — CO-PRODUÇÃO

Artigo I

Para efeito do presente Acordo, as Partes entendem por "filme de co-produção brasileiro — venezuelana" uma película de duração não inferior a 70 minutos para os longa-metragens, e não inferior a 4 minutos para os curtas e médias metragens, em todos os formatos e meios, realizada por um ou mais produtores brasileiros conjuntamente com um ou mais produtores venezuelanos, e conforme as disposições mencionadas nos artigos do presente Acordo, com base em um contrato estipulado pelas empresas co-produtoras e devidamente aprovado pelas autoridades competentes de cada país: no Brasil, pelo Conselho Nacional do Cinema (Concine), do Ministério da Cultura, e na Venezuela, pela Dirección de la Industria Cinematográfica, do Ministério do Fomento.

Artigo II

As películas realizadas em co-produção entre ambas as Partes serão consideradas como películas nacionais pelas autoridades competentes de ambos países, sempre e quando sejam realizadas em conformidade às disposições legais vigentes em cada país. Tais filmes se beneficiarão das vantagens previstas para o filme nacional por disposições de lei vigente ou que venha a ser promulgada em cada país co-produtor.

Artigo III

Para gozar dos benefícios do presente Acordo, os co-produtores deverão cumprir com os requisitos estabelecidos pelas suas próprias leis nacionais e com os requisitos estabelecidos pelas Normas de Procedimento, indicados no Anexo "A" do presente Acordo e que se considerem parte do mesmo.

Artigo IV

1. Na co-produção dos filmes, a proporção dos respectivos aportes dos co-produtores dos dois países poderá variar de 30% a 70%. Nos casos de co-produção com terceiros países, a participação financeira minoritária poderá ser de até 20% do custo total, de acordo com a legislação vigente em cada país.

2. Para efeito dos cálculos percentuais mencionados no parágrafo anterior, os apor-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral ..... NCz$ 17,04
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11
Tiragem: 2.200 exemplares.

tes de cada co-produtor terão valores proporcionais no conjunto da co-produção, independentemente de seu valor monetário. Tais valores se regerão pela Tabela de Percentagem de Aportes, especificada no Anexo "B" do presente Acordo e parte integrante do mesmo.

3. A participação artística e técnica na co-produção se regerá pela Tabela de Pontuação especificada no Anexo "C" do presente Acordo e parte integrante do mesmo.

Artigo V

1. Os filmes deverão ser realizados com autores, técnicos e intérpretes de nacionalidade brasileira ou venezuelana, ou estrangeiros com Visto de Residente em um dos dois países, tendo em conta as exigências da produção, será consentida, mediante prévio acordo entre as Partes, a participação de estrangeiros não residentes, segundo a legislação vigente em cada país.

2. Os diretores das co-produções deverão ser nacionais ou residentes em um dos dois países co-produtores.

3. Os co-produtores não poderão impor nenhuma espécie de supervisão artística ou cargo análogo superior ao diretor, ou junto a ele.

Artigo VI

1. A revelação dos negativos se realizará, em princípio, nos laboratórios de uma das Partes.

2. O processamento das cópias destinadas à programação em cada uma das Partes será efetuado nos respectivos países.

3. Para cada filme de co-produção, serão preparados um negativo e um contratipo, ou um negativo e um internegativo.

4. Cada co-produtor será proprietário de um negativo ou de um contratipo.

5. O co-produtor majoritário será o encarregado da custódia dos negativos originais de imagem e som.

6. O co-produtor minoritário poderá, mediante prévio acordo com o co-produtor majoritário, dispor do negativo original.

Artigo VII

A divisão de bilheterias nos mercados deverá ser proporcional à participação percentual dos co-produtores na produção do filme, salvo no caso de os produtores realizarem acordo em termos específicos, com a aprovação das autoridades competentes de ambas Partes. Essa repartição poderá efetuar-se por intermédio de uma divisão de mercados, de uma distribuição compartilhada dos mesmos mercados, ou ainda por uma combinação destas duas fórmulas.

Artigo VIII

1. A distribuição nos mercados internacionais compartilhados será negociada pelo co-produtor cuja participação seja majoritária naquele mercado, consultados previamente os demais co-produtores.

2. Nos mercados internacionais compartilhados na base de 50% para cada Parte, a negociação será levada a cabo por ambos co-produtores. O co-produtor que receber uma oferta deverá comunicá-la formalmente ao outro, o qual, por sua vez, terá um prazo de cinco dias, contado a partir do recebimento da comunicação, para apresentar uma melhor oferta.

Artigo IX

Será promovida com particular interesse a realização de filmes com especial valor artístico e financeiro, entre empresas produtoras das duas Partes e empresas de outros países com os quais uma ou outra Parte esteja ligada respectivamente por acordos de co-produção.

Artigo X

1. Os créditos que encabeçam os filmes de co-produção deverão indicar, em quadro separado, tanto as empresas produtoras como o enunciado "Co-Produção Brasileiro — Venezuelana", ou "Co-producción Venezuelana — Brasileña", conforme os respectivos aportes de cada país.

2. Os filmes serão apresentados nos Festivais Internacionais pelos países co-produtores, mencionados em ordem segundo a sua participação percentual.

3. Nas películas de co-produção meio a meio, será citado em primeiro lugar o país da nacionalidade ou da residência do diretor.

4. Os prêmios, subvenções, incentivos e demais benefícios econômicos que forem concedidos aos filmes poderão ser repartidos entre os co-produtores, de acordo com o estabelecido no contrato de co-produção.

5. Todo prêmio que não seja efetivo, isto é: distinção honorífica ou troféus concedidos em terceiros países a filmes realizados segundo as normas estabelecidas neste Acordo, será conservado em depósito pelo co-produtor majoritário, ou segundo estabeleça o contrato de co-produção.

Artigo XI

As Partes concederão facilidades para a circulação e permanência do pessoal artístico e técnico que participe das películas realizadas em co-produção, de conformidade com o presente Acordo. Igualmente, serão concedidas facilidades para a importação e exportação temporária, nos dois países, do material necessário para a realização das co-produções, segundo as normas vigentes sobre a matéria em cada país.

II — INTERCÂMBIO

Artigo XII

1. A importação, exportação e distribuição dos filmes declarados nacionais estará subordinada à legislação vigente em cada país. Cada Parte facilitará, em seu próprio território, a difusão do filme reconhecido como nacional pela outra Parte.

2. A transferência de divisas relativas ao pagamento de materiais, serviços prestados e bilheterias, resultantes da venda e comercialização dos filmes, efetuar-se-a segundo as normas estabelecidas no contrato de co-produção e em conformidade à legislação vigente em cada país.

III — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo XIII

As autoridades competentes das duas Partes se comunicarão as informações de caráter técnico e financeiro relativas às co-produções, ao intercâmbio dos filmes e, em geral, aquelas que se refiram às relações cinematográficas entre os dois países.

Artigo XIV

O não-cumprimento de uma ou mais cláusulas do contrato celebrado pelas empresas co-produtoras dará direito à parte afetada ou agravada a denunciar judicialmente a outra ou outras na jurisdição de sua escolha.

Artigo XV

Será criada uma Comissão Mista que terá como atribuição velar pela execução do presente Acordo, bem como examinar e resolver as dificuldades de sua aplicação. Tal Comissão será integrada, da parte brasileira, por dois representantes indicados pela Coordenadoria

de Relações Institucionais do Concine, e da parte venezuelana, por um representante da Dirección de la Industria Cinematográfica e por um representantre eleito pelas entidades cinematográficas.

Artigo XVI

Cada Parte notificará à outra do cumprimento dos procedimentos exigido pelas legislações respectivas para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data de recebimento da última destas notificações.

Artigo XVII

1. O presente Acordo terá uma duração de cinco anos, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante notificação por via diplomática, e a denúncia surtirá efeito seis meses depois de recebida a respectiva notificação.

3. A qualquer momento, as Partes poderão, por via diplomática, propor modificações ao presente Acordo. Quando aprovadas pelas Partes, tais modificações entrarão em vigor na forma prevista no Artigo XVI.

Feito em Brasília, aos 17 dias do mes de maio de 1988, em dois originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Roberto de Abreu Sodré.* Pelo Governo da República da Venezuela: *Germán Nava Carrilio.*

ANEXO "A"

NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO ACORDO DE CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

Para aplicação do Acordo de Co-Produção Cinematográfica Brasil — Venezuela subscrito na data de hoje, se estabelecem as seguintes Normas de Procedimento:

1. As solicitações de admissão dos benefícios da co-produção cinematográfica bem como com o contrato de co-produção anexo, depositar-se-ão simultaneamente, nas respectivas administrações, no mínimo sessenta dias antes do começo da rodagem da película.

2. A documentação requerida para a admissão deve ser a seguinte:

2.1— Os documentos que certifiquem a propriedade legal, por parte dos co-produtores, dos direitos de autor sobre a obra a realizar, seja esta uma história original ou uma adaptação.

2.2 — Um roteiro detalhado com os diálogos do filme.

2.3 — O contrato de co-produção (um exemplar firmado e rubricado em três vias, que devem ser registradas ante as autoridades competentes de ambos países). Tal contrato deverá precisar no seu anexo:

a) o título do filme;

b) o nome do autor do argumento e do adaptador, se se tratar de argumento baseado em obra literária;

c) o nome do diretor;

d) os custos totais;

e) a soma das contribuições totais de cada co-produtor;

f) a repartição de bilheterias e de mercados;

g) a indicação de data-limite para o início da rodagem do filme.

2.4 — O plano de execução financeira e o orçamento dos gastos.

2.5 — A ficha técnica e artística completa e a nacionalidade dos participantes.

2.6 — O plano de trabalho, com a indicação dos países onde serão efetuadas as rodagens de cada seqüência.

3. Enquanto a co-produção estiver sendo realizada, e até o término da mesma, poderão ser introduzidas modificações no contrato de co-produção originalmente registrado, inclusive as referentes à variação das participações percentuais, a repartição de território e à substituição de um dos co-produtores.

3.1 — A substituição de um co-produtor será admitida somente em casos excepcionais e por motivos reconhecidos como válidos pelas duas administrações.

3.2 — As modificações eventualmente introduzidas no contrato original deverão ser notificadas às autoridades de cada país, e por estas aprovadas.

ANEXO "B""

Tabela de percentuais de Aportes

Cargos	Mínimo	Máximo
Diretor	5	8
Roteirista	2	4
Diretor ou Chefe de Produção	2	4
Diretor de Fotografia	2	4
Diretor de Arte	1	3
Chefe ou Engenheiro de Som	1	2
Direitos de Adaptação	0	5
Compositor Musical	1	3
Protagonistas	8	12
Atores secundários	2	5
Técnicos de filmagens (rodagem)	10	15
Materiais cenográficos	2	5
Materiais de vestuário e de maquiagem	2	4
Localização e transporte	6	12
Material Virgem (imagem e som)	8	12
Montagem	3	5
Gravação musical	2	4
Reprodução do som	2	5
Laboratório	7	10
Seguros	1	2
Custos especiais	0	10

ANEXO "C"

Tabela de pontuação para o cálculo da participação artística e técnica nos filmes de co-produção

Cargos	Pontos
Diretor	15
Assistentes de direção	4
Script	2
Roteiro	8
Diretor de fotografia	8
Operador de câmera	4
Foquista	2
Chefe de Eletricidade	2
Chefe de Máquinas	2
Sonoplasta de campo	4
Microfonista	2
Maquiador	2
Vestuarista	2
Chefe de produção	6
Música	6
Efeitos especiais	2
Diretor artístico	5
Montador	8
Protagonista	10
Atores secundários	6
Total:	100

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/89 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 317/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre a prisão preventiva nos casos de crimes inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia, e de estupro, latrocínio e homicídio qualificado, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 319/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/89, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a legislação que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais.

— Projeto de Lei do Senado nº 321/89, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que concede insenção de Imposito sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis de passageiros destinados ao uso como táxis, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício

— Nº 71/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 144/89, que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 144/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 535/89, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando licença pelo prazo de 123 dias, a partir de 10 de outubro de 1989.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 220/89 (nº 609/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado do Ceará possa emitir, em caráter excepcional, Letras Financeiras destinadas a substituir Obrigações do Tesouro do Estado que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Situação dos agricultores de Rondônia.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — 1º aniversário da Constituição do Brasil.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Transcurso do primeiro aniversário da Constituição brasileira.

SENADOR ÁUREO DE MELLO — 1º anoversário da Constituição brasileira. Homenagem póstuma ao Dr. Lutero Vargas.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 322/89-Complementar, de autoria do Senador Áureo Mello, que institui a Lei Orgânica da Advogacia Geral da União, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 323/89, de autoria do Senador Lavosier Maia, que regulamenta o inciso II do art. 202 da Constituição brasileira concedendo aposentadoria especial ao trabalhador que exerça atividades sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 233, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. *Discussão encerrada*,, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 67, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1989), que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona. *Discussão encerrada*, voltando à comissão competente em virtude de recebimento de emendas.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentato pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através de convênio de pagamento recíproco. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Adiamento da votação, por falta de *quorum*, do Requerimento nº 535/89, lido no Expediente da presente sessão.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONAN TITO — Comentários sobre a Constituição do Brasil, a propósito do seu 1º aniversário.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — 1º aniversário da Constituição brasileira. Repúdio a livros de propaganda anti-semita e pró-nazista, publicado por editora de Porto Alegre.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — 1º aniversário da Constituição brasileira.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — 1º aniversário da Constituição brasileira. Proteção do meio ambiente. Asfaltamento da BR-364. Matéria publicada no jornal *A Gazeta*, sob o título "Vereador é preso em flagrante com pasta de cocaína".

SENADOR LAVOSIER MAIA — Dia Nacional do Idoso.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Moção do Conselho Nacional do Meio Ambiente, contra a distribuição de motosserras no amazonas. Matéria publicada no jornal *Correio Braziliense* sob o título "Helicópteros do Ibama fiscalizam motosserras".

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

— Projeto de Lei do Senado nº 21/88, que inclui o "cacau em pó" na merenda escolar, nas unidades militares e nos programas sociais da União. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 127/89, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências. *Ao arquivo.*

— Projeto de Lei do Senado nº 146/89, que suprime dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei. *À Câmara dos Deputados.*

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 2-10-89.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 27 e 28/89.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 241/89 e 242/89.

5 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Instruções para implantação e acompanhamento do registro de freqüência dos servidores do Cegraf.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 146ª Sessão, em 5 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Áureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Mauro Borges — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

Ofício

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1989 (Nº 886/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro não terão antecipadas as suas comemorações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 7.320,
DE 11 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir de segunda-feira subseqüente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — *JOSÉ SARNEY* — *Fernando Lyra.*

DECRETO Nº 91.604,
DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Regulamenta a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o item III do art. 81 da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, decreta:

Art. 1º Será comemorado por antecipação, nas segundas-feiras, o feriado que cair nos dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e os dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Art. 2º Não será antecipada a comemoração do feriado que coincidir com o dia em que se realizarem eleições, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950.

Art. 3º Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira da semana subseqüente.

Parágrafo único. Se na referida semana subseqüente houver outro feriado sujeito a antecipação, será ele comemorado na segunda-feira, passando os da semana anterior a serem comemorados a partir de terça-feira.

Art. 4º Salvo disposições em contrário, os prazos em geral, que se vencerem dos dias de comemoração antecipada de feriados civis e religiosos, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de setembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — *JOSÉ SARNEY — Eros Antonio de Almeida.*

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 1989

Dispõe sobre a prisão preventiva nos casos de crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia, e de estupro, latrocínio e homicídio qualificado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 313 do Código de Processo Penal os parágrafos seguintes:

"§ 1º Nos casos de crimes inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia, nos dos definidos no capítulo I do Título XI do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940), e nos de estupro, de latrocínio e de homicídio qualificado, a prisão preventiva será requerida pela autoridade policial logo que identificado o autor do delito.

§ 2º O Ministério Público requererá a prisão preventiva, nos casos mencionados no parágrafo anterior, tão logo receba os autos do inquérito, antes, em qualquer fase do inquérito, se a autoridade policial a não houver requerido.

§ 3º Todo juiz criminal será competente para, de ofício, decretar a prisão preventiva, nos casos do parágrafo 1º e na hipótese do parágrafo 2º."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A delinqüência, no Brasil, tornou-se calamitosa. Por isso, reclama, exige providências punitivas, repressivas —, além, é claro, das medidas preventivas consistentes na formulação e execução de uma política de desenvolvimento sócio-econômico, com educação, cultura, segurança e bem-estar para toda a coletividade nacional.

Aumentar o rigor das leis não é a solução do problema da delinqüência — mas é parte da solução.

A decretação da prisão preventiva dos acusados da comissão de crimes hediondos é o que propomos neste projeto de lei. Identificado o autor do crime, deve ser ele, de imediato, segregado do convívio da sociedade, até sentença final.

Pensamos que, tornada mais rigorosa a prisão preventiva, aumentará, em grande parte, a segurança da sociedade e diminuirá, também, em grande parte, a delinqüência, até pela diminuição da reincidência e do estímulo à reincidência.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *José Ignácio Ferreira.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

.....

Art. 313. Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa, de um a dez cruzeiros.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1989

Acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 18. .....

.....

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, as penas para os crimes previstos nesta lei serão aumentados da metade a dois terços quando os atos forem praticados em associação e visarem a obtenção de lucro."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Assume o narcotráfico proporções cada vez mais alarmantes em todas as partes do mundo, sendo dever das autoridades empreender crescentes esforços no sentido de combater este tipo de delito capaz de colocar em risco a própria estabilidade dos países.

Julgamos necessário que os crimes relacionados com o comércio de substâncias tóxicas recebam tratamento mais severo. Só assim estarão os órgãos encarregados de proceder à repressão penal habilitados a excluir do convívio social aqueles que se valem de expedientes hediondos para auferir lucro a qualquer custo.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *José Ignácio Ferreira.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.368
DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobe medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.560
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

.....

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 2º do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1989

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) poderá transferir a terceiros o seu contrato de financiamento, sem que se alterem, para o novo adquirente, as condições do contrato transferido.

Art. 2º A cobrança de crédito hipotecário, efetuada pelo Sistema Financeiro de Habitação, se fará de acordo com o Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa este projeto a restabelecer o direito de transferir o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação o seu contrato de financiamento sem que se alterem, em virtude da transferência, as condições contratuais originais. Como se sabe, atualmente, ao transferir o contrato de financiamento do SFH para terceiro alteram-se as condições do contrato de modo gravoso, que onera o terceiro adquirente, e torna-lhe desinteressante o negócio. Com isso, prejudicam-se todas as partes: o mutuário original, que se vê impedido de transferir um contrato que não mais lhe interessa; o terceiro que tenciona assumir o mútuo, pois as novas condições lhe tornam inacessível a aquisição; e o agente do Sistema Financeiro de Habitação que se vê impedido de solucionar um problema que pode ser de inadimplência da parte do primeiro mutuário.

Este projeto objetiva resolver esse problema, que é grave. Esperamos, assim, seja devidamente apoiado.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *José Ignácio Ferreira.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1989

Altera a legislação que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº 7.812, de 22 de dezembro de 1988, o seguinte § 1º renumerando-se o parágrafo único, que passa a vigorar como parágrafo segundo:

"1º Do montante arrecadado com o pedágio na forma deste artigo, 80% serão aplicados no Estado em que ocorreu a arrecadação, e 20% serão distribuídos entre os demais Estados, respeitado o disposto no artigo 6º desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.712, de 1988, dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências.

Dentre as outras providências referidas na lei, o art. 6º estabelece a destinação do valor arrecadado, que só poderá ser aplicado no custeio de despesas com a execução de serviço de conservação das rodovias federais, bem como a adequadação dessas rodovias às necessidades de segurança do trânsito, vedada em qualquer hipótese a aplicação dos recursos provenientes do pedágio em despesas com pessoal.

O § 1º do art. 6º discrimina a aplicação dos recursos que, até o montante disponível, no exercício de 1989, atenderá aos seguintes programas:

— Conservação	22%
— Restauração/melhoramento	50%
— Adequadação de capacidade	20%
— Operação do Sistema	8%

Todavia, apesar da vinculação aos programas citados acima, de todo oportuno, inclusive quanto aos seus percentuais, a lei não trata dos montantes que, para atender aqueles programas, seriam aplicados em cada Unidade da Federação.

Essa omissão da lei tem provocado reclamações dos Estados que se sentiram prejudicados na distribuição de recursos feita com base na discriminação constante do § 1º do artigo 6º, retrocitado.

Desse modo, a adoção de um princípio normativo que, atendendo ao disposto na discriminação, estabeleça um percentual fixo do montante arrecadado para aplicação no próprio Estado arrecadador, eliminará eventuais privilégios que possam beneficiar esta ou aquela Unidade da Federação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Wedekin.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 1989

Concede isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis de passageiros destinados ao uso como táxis, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados — IPI, os automóveis de passageiros quando adquiridos com a finalidade de serem utilizados como táxis, por:

I — motoristas profissionais que, na data de publicação desta lei, exerçam, comprovadamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, desde que não tenha adquiridos veículos com o benefício fiscal concedido através das Leis de nº 7.416, de 10 de dezembro de 1985, 7.500, de 25 de junho de 1986, e 7.613 de 13 de julho de 1987;

II — cooperativas de trabalho que, na data da publicação desta lei, sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria aluguel (táxi), desde que não tenham adquirido veículos com o benefício fiscal concedido atráveis das lei discriminadas no inciso anterior.

Parágrafo único. O Imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 2º O benefício previsto nesta lei somente poderá ser utilizado uma única vez, da seguinte forma:

I — para os condutores autônomos de passageiros na aquisição de 1 (um) autómovel de passageiros, observados os termos do inciso I do artigo 1 desta lei;

II — para as cooperativas de trabalho permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros na categoria de alugeul (táxi), na aquisição de tantos quantos forem os veículos de sua propriedade, destinados ao uso na atividade especificada nesta lei, licenciados em nome delas, na data da sua publicação, ainda que adquiridos separadamente, em ocasião diversas, observados os termos no inciso II do artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. O direito à isenção também será estabelecido no caso de sinistro, não acobertado por seguro, em que ocorra a destruição total do veículo, devidamente comprovada.

Art. 3º A comprovação do efetivo exercício da atividade de condutor autônomo de passageiros e da qualidade de permissionárias ou concessionárias das cooperativas de trabalho, bem como a não utilização do benefício fiscal concedido através das leis discriminadas no inciso I do art. 1º desta lei, far-se-á:

I — mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal que ateste que os beneficiários não se utilizaram da isenção concedida através das leis discriminadas no inciso I do art. 1º desta lei;

II — por declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria profissional dos condutores autônomos de passageiros, que ateste o efetivo exercício das atividades previstas nos incisos I e II do art. 1º desta lei.

Art. 4º A aquisição de automóveis destinados aos fins previstos nesta lei será feita mediante a apresentação, às empresas revendedoras de veículos, da certidão e da declaração discriminadas nos incisos I e II do artigo anterior.

Parágrafo único. As revendedoras de veículos, remeterão às unidades da Secretaria da Receita Federal que as jurisdicionarem, até o último dia útil de cada mês, relação nominal dos adquirentes dos veículos vendidos com a isenção de que trata esta lei, à qual deverão ser juntadas:

I — cópias das notas fiscais respectivas;

II — cópias dos documentos previstos no art. 3º desta lei.

Art. 5º A alienação do veículo adquirido com a isenção, antes de serem completados 4 (quatro) anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam as condições e os requisitos estabelecidos nesta lei, implicará no pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, bem como dos juros de mora devidos, ficando adquirentes e alienantes solidariamente responsáveis pelo débito tributário.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Receita Federal autorizar a alienação prevista neste artigo, mediante prova de quitação do tributo dispensado, na forma deste artigo.

Art. 6º As aquisições ou as alienações dos veículos destinados aos fins previstos no art. 1º desta lei, feitas sem a observância dos requisitos e das condições nela estabelecidos, acarretarão, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, a exigência, a quem der causa à quebra da isenção, do valor do tributo dispensado, monetariamente corrigido, acrescido das de-

mais cominações e acréscimos legais estabelecidos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 1º Nos casos de fraude, conluio ou simulação, as multas previstas na legislação tributária serão agravadas em 50% (cinqüenta por cento).

§ 2º O previsto neste artigo não será exigido no caso de sinistro em que ocorrer a destruição total do veículo, devidamente comprovada, desde que não acobertada por seguro de qualquer espécie.

Art. 7º Cabe à Secretaria da Receita Federal a verificação da regularidade da aquisição e a alienação dos veículos destinados aos fins previstos nesta lei, bem como efetuar o lançamento do crédito tributário devido, nos casos de sua inobservância.

Art. 8º A Caixa Econômica Federal celebrará convênio com o Sindicato Nacional dos Taxistas com a finalidade de financiar os veículos adquiridos com fundamento nesta lei.

Parágrafo único. O prazo de financiamento dos veículos será no mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei é apresentado nos termos dos arts. 48 e 61 da Constituição Federal e visa, principalmente, restabelecer o benefício fiscal concedido transitoriamente através das Leis nºs 7.416, de 10 de dezembro de 1985, 7.500, de 25 de junho de 1986 e 7.613, de 13 de julho de 1987, qual seja, isentar os veículos destinados ao uso como táxis da tributação pelo Imposto sobre Produtos Industrializados.

Tal benefício fiscal propiciará:

a) tornar viável a renovação das frotas de táxis na maioria dos municípios brasileiros, com sensíveis benefícios para a população;

b) permitir a inúmeras pessoas de reduzida capacidade econômica, que prestam o serviço de utilidade pública de condutor autônomo de passageiros, adquirir seu instrumento de trabalho, qual seja, o veículo a ser utilizado como táxi;

c) incrementar a produção automobilística do país.

São estas as principais razões que me levam a apresentar o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o apoio dos demais membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Wedekin.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 71/89-CCJ

Brasília, 4 de outubro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1989, que "regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal", por unanimidade, na reunião do dia 21 de setembro de 1989.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1989, seja apreciado pelo Plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1989

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, a contar a partir de 10 de outubro de 1989.

Brasília, 3 de outubro de 1989. — Senador *Alfredo Campos.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno. (Pausa.)

A presidência recebeu a Mensagem nº 220, de 1989 (nº 609/89, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição, solicita autorização para que o Governo do Estado do Ceará possa emitir, em caráter excepcional, letras financeiras destinadas a substituir obrigações do tesouro do estado que serão extintas na forma da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna do Senado para, mais uma vez, tentar sensibilizar as autoridades responsáveis pela política agrícola no Brasil.

Muito se tem falado a respeito das supersafras, que o Brasil tem tido supersafras de grãos, que o Brasil está caminhando para ser auto-suficiente em milho, arroz, feijão, soja etc. Mas entre o que vem sendo divulgado pelos órgãos oficiais e pelos Ministérios responsáveis pela política agrícola, e a realidade, há uma distância enorme.

Temos visto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministério da Agricultura não tem política nenhuma para esse setor. A cada dia que passa, o produtor rural, o homem responsável pela produção de grãos neste País empobrece mais, e, em determinadas regiões do Brasil, esse homem, que já é pobre, começa a descambar para a miséria.

Temos visto, ouvido, e até servido de testemunha de que o pequeno agricultor está, neste País, vivendo de teimoso. Se ocorre, verdadeiramente, uma supersafra, não temos onde armazenar o que foi colhido. Não temos uma política de preço mínimo. Não temos recursos para a compra dessa produção, e eu posso entender como é que uma Nação — por seus órgãos responsáveis por essa política agrícola — pode-vangloriar-se de tal situação. Esta situação perdura do Oiapoque ao Arroio Chuí. E, com mais gravidade, na Região Amazônica, e hoje falo, com especialidade do meu Estado, o Estado de Rondônia.

Tenho recebido inúmeros telex de sindicatos rurais, de produtores rurais, afirmando de que não é mais possível continuar como está.

O agricultor do meu Estado, que já não pode competir com os dos Estados que têm uma agricultura mais adiantada, pratica quase que uma agricultura de subsistência, porque ele — com os preços proibitivos do adubo, do fertilizante e das máquinas agrícolas — só tem uma alternativa, a de continuar plantando na base da enxada.

Daí não existir a competitividade com os grandes centros, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Mesmo assim, esse agricultor, ao colher a sua produção, tem como objetivo maior tirar dela o seu sustento e o pagamento dos seus empréstimos tomados às casas bancárias.

O agricultor entrega o seu produtor aos órgãos do Governo, pagando armazenamento, muitos deles pagando juros ao próprio Banco do Brasil, esperando receber o pagamento da produção depositada na CFP, e, após 30 dias, o que recebe, Sr. Presidente, como está acontecendo no Estado de Rondônia, é um simples aviso: o Banco do Brasil não recebeu recursos do Ministério da Fazenda para comprar a safra. Daí, entra em desespero. Corre esse produtor, que já está ficando miserável, a entregar, por um preço vil, por um preço irrisório, a sua mercadoria, a sua safra, para saldar os seus compromissos, acarretando, com isso, uma situação, hoje, insustentável.

No entanto, Sr. Presidente, quando se procura uma explicação junto aos órgãos governamentais responsáveis, começa o jogo do empurra-empurrar. A Seplan diz que é o Ministério da Fazenda que não repassa o dinheiro. O Ministério da Fazenda diz que a Seplan não

mandou o plano agrícola, e a CFP diz que está esperando uma solução desses dois Ministérios. Eu pergunto: e o povo? O agricultor fica lá, no seu sítio, esperando a decisão dos burocratas desta República, que os homens que fazem o planejamento da política agrícola desta Nação, muito bem instalados em gabinetes com ar refrigerado e nunca se deslocaram até o campo para ver o sofrimento daquele que labuta no dia-a-dia, e que tem depois da safra colhida, a esperança de receber seu ganho no dia, através da CFP, através dos órgãos responsáveis pela compra do seu produto.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, vejo que a cada hora, a cada dia, a cada safra, o que se estabelece, na zona rural deste País, é o desespero, é o desengano dos nossos produtores rurais.

Homens sem recursos próprios caminham para tomar empréstimos a juros exorbitantes. Pouca esperança têm de uma solução. E o que estamos vendo, dia após dia, são maiores gastos do Governo, para se colocar nos jornais, na imprensa falada, escrita, televisada, para mostrar a supersafra que o País está colhendo.

Repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no nosso entendimento é preciso mais seriedade nesta política agrícola, é preciso que os homens que estão à frente desses Ministérios procurem ser mais sérios, porque o povo brasileiro já está ficando saturado, já não agüenta mais tanta falácia.

Sr. Presidente, tenho em mãos um telex, enviado pelo Deputado Estadual Pedro Kemper, de Rondônia. Acossado pelos agricultores, S. Exª solicita providências para a solução desse angustiante problema. Diz S. Exª que já fez contato, já telefonou para todos os órgãos do Governo Federal pedindo providências e não houve nenhuma palavra de retorno a respeito desta situação.

Diz o ilustre Deputado, em seu telex:

1004.2114
612501SEFE BR
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Do: Deputado Pedro Kemper
Para: Senador Ronaldo Aragão

Devido pressões que venho sofrendo dos produtores do Estado de Rondônia, principalmente daqueles que habitam as regiões de Cacoal e Pimenta Bueno. Solicito de V. Exª a fineza de intervir junto aos ministros das áreas responsáveis pelas verbas que são destinados ao Banco do Brasil para que a CFP venha adquirir a produção daqueles agricultores sofridos que tanto fazem pelo desenvolvimento do nosso estado e país.

Urgentemente, peço veementemente à V. Exª que acionem tais autoridades responsáveis pela remessa dessas verbas que se destinam ao Estado de Rondônia, isto, para que a nossa produção não seja entregue aos atravessadores de mercado. Se esta solução não for imediata, estaremos contribuindo para um total desestímulo (caos) em nossa produção agrícola. Conforme informações recebidas em meu gabinete, a CFP, diz que não existe verba para cumprir com as mercadorias que já se encontram armazenadas na Cibrazém, e, a gerência do Banco do Brasil de Pimenta Bueno está autorizando aos agricultores a retirarem suas mercadorias e para que façam livre comercialização dos produtos com atravessadores, alegando não existir previsão de verba para aquisição de compra de safra. Registro neste, meu repúdio a situação vergonhosa por que passam nossos agricultores.

Atenciosamente, Deputado Pedro Kemper.

Sr. Presidente, este é um telex de apelo, de desespero, feito pelo Deputado Pedro Kemper, como porta-voz dos agricultores do Estado de Rondônia.

Ora, Sr. Presidente, o que vemos neste grande país que é o Brasil, onde a única preocupação que o Governo tem é de fazer o achatamento salarial, a única preocupação que o Governo tem é não ter política nenhuma para setor nenhum, está aqui o exemplo, quando funcionários do Banco do Brasil recebem não aumento de salário, mas a reposição das perdas salariais, nós vimos a urgência do Governo em querer tornar sem efeito uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho. É a única preocupação que tem este Governo, é dizer que as reposições salariais, e não o aumento salarial, são responsáveis pela inflação, pelo déficit público.

Fica aqui, Sr. Presidente, mais uma vez, a manifestação, a indignação, chamando a atenção das autoridades responsáveis por esse setor vital que é a agricultura. É preciso, repito, fazer uma política agrícola para este País, fazer uma política agrária, acabar com essa propaganda no rádio e na televisão dizendo que este é o País da supersafra, uma supersafra que se perde no campo, porque a Nação não pode comprar. É o desestímulo à produção e não vemos nenhuma preocupação.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se essa despreocupação é uma conseqüência de fim de Governo. Mas o Governo, quando é responsável, tanto pode sê-lo no início como no fim. O que precisamos, Sr. Presidente, é de seriedade na Administração Pública, é de um Governo sério, é de um Governo que se sensibilize com a situação do pequeno agricultor brasileiro.

Concluo, Sr. Presidente, deixando aqui o meu apelo para que o Governo agilize a compra da safra que se está perdendo no interior deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de vir a este plenário, hoje, para celebrar a grande data que, neste dia, se comemora: o 5 de outubro, a data em que, neste ano, nós festejamos o primeiro aniversário da Constituição que nós próprios elaboramos em nome, por mandato, do povo brasileiro, por delegação do povo brasileiro, como mandatários do povo brasileiro, pretendendo ter, como mandante, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, este é um acontecimento que transcede ao ramerrão do dia-a-dia e que seria um acontecimento para que, hoje, todos nós estivéssemos, aqui, unidos, reunidos numa sessão especial para comemorá-lo. Entretanto, compreende-se perfeitamente que tal não aconteça, porque, como sabemos, nós, Senadores, representamos as Unidades Federativas que nos elegeram. Cada um de nós, cada um dos três que compomos a representação de cada Unidade da Federação, representa essa Unidade. E muito apropriadamente, vários Estados, tendo acabado de elaborar as suas respectivas Constituições Estaduais, estão, hoje, justamente, em celebração a data da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgando as suas respectivas Cartas Constitucionais. Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a verdadeira diáspora de Senadores e, creio também, de Deputados, que se verifica no dia de hoje, porque foram às suas respectivas Unidades que representam no Legislativo — aliás, fizeram muito bem em ir, porque dessas Unidades é que eles receberam representação —, comemorar, festejar e congratular-se com os Deputados Estaduais que acabaram de cumprir a sua tarefa institucionalizante, a sua tarefa constituinte. É, este, um acontecimento que todos nós estamos na obrigação de culturar através dos tempos. Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos muitos motivos de satisfação, e até mais do que satisfação, de orgulho mesmo, porque elaboramos a melhor Constituição de todas as que o Brasil teve até hoje. Não é a Constituição ideal, nem poderia ser a Constituição ideal de cada um de nós individualmente; mas é a média geral das Constituições ideais de cada um de nós negociados para o consenso da nossa própria comunidade de representantes do povo, de representantes das Unidades Federativas. É a Constituição possível; é a melhor Constituição possível!

E, neste ponto, devo assinalar o papel fundamental que desempenhou nesse episódio a figura do nossos colega, o Deputado Ulysses Guimarães, que presidiu a Assembléia Nacio-

nal Constituinte e que denominou esta Constituição de "a Constituição coragem", "a Constituição cidadã"! São, realmente, dois adjetivos que representam o teor e a batalha da reconquista dos direitos democráticos e institucionais do povo brasileiro.

Vamos, realmente, reconhecer e proclamar o trabalho altamente qualificado, sobretudo, altamente absorvente que o companheiro nosso, Ulysses Guimarães, desempenhou nesse espisódio, que teve também, como elemento decisivo na elaboração da Constituição, o nosso companheiro de Senado, meu companheiro de Partido — juntos fundamos o Partido da Social Democracia Brasileira — Senador Mário Covas, que, como Líder da Maioria, desenvolveu todo o trabalho de articulação, todo o trabalho de tomá-la possível, quebrar, polir as arestas, compor, na diversidade das 559 personalidade participantes da Assembléia Nacional Constituinte, a sinfonia constitucional, nascida de tantas vozes, tão diferenciadas, de origens tão diversas, de ideologias tão distantes, às vezes, até conflitantes... E aí é que está o grande segredo da democracia, que é conviver com o próprio conflito de idéias, com o próprio conflito de ideologias e com o próprio conflito de doutrinas. Mário Covas, como Líder da Maioria, foi o articulador dos consensos que tornaram possível a votação do texto constitucional no tempo em que conseguimos afinal votar — e foi dito longo, mas, na verdade, foi curto — tantas eram as diversidades a compor, tantos eram os conflitos nascidos ao longo dos 29 anos em que havia, realmente, a disputa e, portanto, o exercício do poder democrático legítimo neste País; sobretudo os 21 anos em que este exercício se fez através de um regime autoritário e obscurantista, ditarial mesmo. Essa composição que Mário Covas, com absoluta fidelidade aos seus princípios mas com habilidade exemplar, conseguiu realizar, constitui um prodígio de articulação. Esse débito nós lhe devemos, assim como devemos, e não podemos deixar de assinalar, ao trabalho da Comissão de Coordenação, especialmente do Relator-Geral, o nosso prezado Colega Bernardo Cabral, que compôs a unidade do teor definitivo da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato de representar o Distrito Federal faz com que hoje sejamos nós, eu e o nobre Senador Maurício Corrêa, dois dos poucos que podemos estar presentes a esta sessão. Este representante do Distrito Federal tem um grande orgulho de ter colaborado decisivamente na elaboração de capítulos capitais, como, essencialmente, o Capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais e o capítulo da minha especialidade, o Capítulo da Comunicação Social, capítulo, hoje, objeto de projeto de lei complementar, que já apresentei e está tramitando atualmente neste Senado, regulamentando todo esse capítulo, através do Conselho de Comunicação Social.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se por um lado tenho motivo de orgulho e de satisfação pessoal, por outro lado tenho uma grande frustração: é que os nossos colegas das várias unidades da federação estão hoje participando da festa de promulgação da Constituição de seus respectivos Estados e nós, eu e o nobre Senador Maurício Corrêa, não estamos participando de uma festa idêntica no Distrito Federal.

Fizemos tudo para isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Apresentamos nesse sentido propostas, sugestões, emendas; lutamos por isso, para que a eleição da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Governador do Distrito Federal tivesse se realizado há dois anos, e hoje estaríamos com um governador eleito e não com um governador biônico, mas com um governador escolhido legitimamente pelo povo do Distrito Federal, pela legitimidade da vontade popular, e, ao mesmo tempo, com os representantes legítimos da comunidade brasiliense, promulgando a Carta Constitucional que o povo do Distrito Federal precisa, exige e merece.

Esta é uma das três frustrações quanto à nossa Constituição. Outra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidentemente, é o capítulo que se relaciona com a reforma agrária, na qual, em vez de avançarmos, recuamos; voltamos atrás até em relação ao Estatuto da Terra que o primeiro Presidente do regime arbitrário havia elaborado. Esse é o grande motivo dos grandes problemas nacionais; porque, por falta de reforma agrária, este País inverteu a ocupação populacional do seu território, e o que há pouco mais de vinte anos era a maioria, eram 70% da população que habitava e cultivava os campos, hoje são apenas 25 a 27%, talvez até menos, é os mais de 70% que hoje vieram inchar e criar o grande problema da cidade. A verdade é que a ausência de reforma agrária neste País, a ocupação do solo agrário do Brasil na base do latifúndio, que são verdadeiras sesmarias — até hoje vivemos praticamente no regime de sesmarias — acabou por criar a figura do camponês sem terra e sem trabalho. Esse componês sem terra e sem trabalho acabou banido dos campos e vindo a se tornar, nas grandes cidades, o citadino sem teto e sem trabalho, criando, assim, o problema das favelas, das invasões das periferias, da miséria urbana que hoje se liga à miséria rural e forma a grande maioria miserável neste País.

Este é o outro grande problema para o qual também tenho um projeto de lei complementar à Constituição, um projeto de Estatuto da Terra, que pretende fazer a reforma urbana. Já que não se fez a reforma agrária e os problemas do campo desabaram em cima da cidade, vamos tentar resolver os problemas da cidade, sem que, entretanto, abandonemos a solução dos problemas rurais; pois que, sem a solução dos dois, este País não conseguirá jamais ultrapassar a barreira do desenvolvimento e até a barreira da sua ausência de soberania, porque sem desenvolvimento não há uma verdadeira soberania no mundo moderno.

A outra frustração que guardo comigo é não termos aprovado aquilo que durante toda a elaboração constitucional pretendemos fazer, que era implantar neste País o sistema parlamentar de governo. Elaboramos, praticamente toda a Constituição nesse sentido. E, na hora decisiva, a mão aplastadora do Governo — com seu poder, inclusive, de negociação e de corrupção, de trocar votos por concessões de canais de rádio e televisão — acabou por transformar uma Constituição coerente, uma Constituição homogênea, uma Constituição dentro de uma doutrina absolutamente conseqüente, absolutamente congruente, numa Constituição incongruente, na qual as bases, os fundamentos, são parlamentaristas, e a cúpula, o poder, é Presidencialista.

Sr. Presidente, estou certo de que em 1993 resolveremos esse problema, e até antes, porque confio na vitória do meu candidato. O meu Partido tem, entre suas idéias fundamentais, como ponto de doutrina, o sistema parlamentar de governo. Conquistado o poder em 1990, procurará antecipar para 1991 o plebiscito que deve alterar este sistema de governo, implantando, finalmente, um Governo de mão dupla. Governo de mão dupla, sim, porque, enquanto o presidencialismo é um Governo de mão única, onde o poder manda e o povo obedece, o sistema parlamentar de governo é um regime de mão dupla, onde o poder projeta, o poder cria uma doutrina de trabalho, e o povo, a base reage, desfaz o poder em função das aspirações populares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, devo completar a minha fala, mesmo porque é provável que o meu tempo, regimentalmente, já esteja perto do fim. Assinalo que me foi particularmente emocionante participar de uma — não sei se devo chamar, solenidade, porque teve uma tal simplicidade — mas de um festejo que hoje de manhã se fez no Bosque dos Constituintes. A Sociedade Brasileira de Engenharia Florestais e o Ibama promoveram a celebração do primeiro aniversário da nossa Constituição com uma visita e uma solenidade no Bosque dos Constituintes, onde há um ano cada um de nós dos 559 Srs. Constituintes, plantamos uma árvore para testemunhar a nossa presença e a nossa participação na elaboração da Carta Magna deste País.

Sr. Presidente, estivemos presentes, eu e V. Exª que no momento preside esta sessão. É compreensível que outros parlamentares não pudessem ir, mas devo dizer que, naquela ocasião, tendo que falar, e me senti muito emocionado ao rever aquelas 559 árvores nascentes, mudas de árvores que tem um ano de vida, e algumas, muitas delas, nem um ano, porque ficaram abandonadas e morreram e só agora foram plantadas outras para substituí-las. A minha felizmente, não morreu. Identifiquei-a. Está lá mutio bem. Sempre que consigo arranjar uma migalha de tempo, o que é muito raro, minha mulher me leva lá para ver aquela árvore. Acho que é o nosso olhar que está cultivando aquela árvore. Mas, ao rever hoje aquele bosque com 559 futuras árvores, senti-me emocionado por aquele testemunho ao longo dos tempos, e disse que aquele é um marco definitivo, é um marco para os tempos, é um marco vivo. E fiquei emocionado de tal maneira que, de repente, saí para uma imagem, realmente, ultratem-

poral."Esse testemunho me fazia recordar o famoso discurso de Napoleão Bonaparte, no Egito, quando ele disse: "Do alto dessas pirâmides, 40 séculos nos contemplam". E, pensei: "Do alto dessas árvores nascentes, apenas um ano mas contemplam".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao longo dos anos, espero que, daqui a 40 séculos, um dos nossos descendentes possa dizer o mesmo que Napoleão Bonaparte disse sobre as pirâmides do Egito: do alto dessas árvores, 40 séculos testemunham a luta do povo brasileiro pela democracia, a luta do povo brasileiro pela dignidade humana, a luta do povo brasileiro para ser tratado como povo e não como rebanho. E esta Constituição, realmente, tem um grande mérito: procurou, no seu texto, tanto quanto possível e de certa forma o conseguiu, dignificar o nosso povo, dar ao trabalhador o que ele merece, dar à mulher o que ela merece, dar à infância o que ela merece. Mas, o mais importante do que tudo é que a Constituição dá os instrumentos. Do texto escrito não nasce automaticamente a realidade social; a realidade social precisa ser conquistada. Este País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um país que, como costumo dizer, sofre de uma síndrome histórico-cultural. Consiste na síndrome do "faz-de-conta": faz-de-conta que existe, faz-de-conta que é assim, faz-de-conta que funciona; quando na realidade, não existe, não é assim e não funciona.

O texto constitucional está muito bom, o texto está lindo, o texto está um primor, é o melhor texto constitucional que elaboramos; mas é apenas um instrumento para que o povo faça valer a sua vontade, para que o povo conquiste os seus direitos. É preciso que este povo conquiste a consciência de povo, para que ele cumpra o seu papel; porque direito não se pede, direito não se suplica, direito não se concede: direito conquista-se. Espero, pois, esperamos todos que o povo conquiste os direitos que escrevemos na Constituição brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Pamas)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos comemorando o primeiro aniversário da promulgação da Constituição de 1988.

É irrefragável, à nossa ótica, que o 5 de outubro de 1988 passou a ser uma data que entrou na história política do Brasil como o dia da significativa reconciliação do Estado com a Nação, consubstanciada na Carta Magna originada da expressão da vontade nacional em ver superados os obstáculos à valorização da criatura humana, à emancipação econômica e ao progresso social em nossa Pátria.

A vívida participação popular e dos diversos segmentos representativos da sociedade foi literalmente traduzida pelos corações e mentes dos constituintes, buscando o desenvolvimento da economia brasileira com a justa vocação de liberdade do nosso povo.

Um ano apenas, há um clamor de justificável impaciência ante o descompasso da concessão de direitos consignados, e sua prestação concreta aos beneficiários. O agravamento dos problemas econômicos, que ameaça as conquistas sociais, sugere reformas constitucionais capazes de viabilizar os avanços.

O atual cenário das angústias e ausência de expectativas, relevando o psicossocial temerário, não nos colhe de surpresa.

A alvorada de otimismo não turvou nossa visão, porquanto já sabíamos que as dolorosas chagas abertas por anos a fio no regime antidemocrático não se fechariam incontinenti à sua derrubada, persistindo os sofrimentos na cicatrização, durante a fase de transição para o regime de democracia plena.

Prova da verdade da previsão desses fatos hoje ocorrentes está no ventre da Lei Maior que elaboramos, movidos pelos sublimes sentimentos do amor à nossa gente e do patriotismo; uma Constituição cujos predicados estão na altivez de enfrentar, com realismo, os desafios nacionais, e na humildade admitir emendas a si própria.

Com sua promulgação, a República Federativa do Brasil constituiu-se em Estado Democrático de Direito , destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos.

Novos conceitos de garantias fundamentais e novos institutos jurídicos para socorrê-las foram inseridos no Capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; inviolabilidade da intimidade e da imagem das pessoas; legitimidade das entidades associativas para representarem seus filiados; defesa do consumidor; conhecimento de informações constantes dos registros em órgãos públicos; imprescritibilidade do crime de prática do racismo e da ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional; condições para que as presidiárias possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação; dispensa da identificação criminal para as pessoas civilmente identificadas; assistência da família e do advogado ao preso; identificação dos responsáveis pela prisão de qualquer pessoa e pelo seu interrogatório policial; admissibilidade de ação privada nos crimes de ação pública e do mandado de segurança coletivo; instituição do mandado de injunção e dos *habeas-data*.

Entre os direitos sociais, aos dos trabalhadores urbanos e rurais foram acrescidos: a indenização compensatória pela despedida imotivada; piso salarial de acordo com a extensão e complexidade do trabalho; duração do trabalho normal não superior a quarenta e quatro horas semanais; jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento; um terço a mais do que o salário normal, além deste, quando em gozo de férias anuais; licença à gestante, por cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário; licença-paternidade; proteção em face da automação; ampliação do prazo prescricional para as reclamações trabalhistas; igualdade de direito entre o empregado e o trabalhador avulso; salário mínimo, décimo terceiro salário repouso semanal remunerado, férias anuais, licença à gestante, licença-paternidade, aviso prévio e aposentadoria para os trabalhadores domésticos.

Com referência aos direitos políticos, a grande novação reside no direito de voto para os menores com idade entre 16 e 18 anos.

O fortalecimento do princípio federativo está mais nitidamente marcado no título dedicado à organização do Estado, onde o superpoder central cedeu seu passo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

No que tange à administração pública, surgiu um elenco de novos direitos: o de greve e o de livre associação sindical para o servidor público civil; reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência; revisão da remuneração dos servidores públicos, sem distinção entre civis e militares; isonomia salarial para os servidores dos Três Poderes; revisão dos proventos da aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Além desses aspectos, os dispositivos tangentes à organização dos poderes revelam acentuados avanços.

O Poder Legislativo não só recuperou as prerrogativas que lhe foram subtraídas durante o regime de exceção como conquistou outras adequadas à prática da democracia, dentro de um moderno sistema presidencialista, a começar pela extinção do decreto-lei, abusivamente utilizado pelo Executivo, se bem que haja instituído a medida provisória como diploma legal que tem ensejado os mesmos abusos. Apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, bem como escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União, são matérias novas que agora se inserem na competência exclusiva do Congresso Nacional assim como é da competência privativa do Senado Federal a aprovação prévia do presidente e diretores do Banco Central e do Procurador-Geral da República. Dispor sobre todas as matérias de competência da União inclusive sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento, operações de crédito, dívida pública e emissão de curso forçado, está nas atribuições do Congresso Nacional.

Ao Poder Judiciário ficou assegurada autonomia administrativa e financeira. A nova Carta Magna preservou os predicamentos da magistratura, e a competência precípua do Supremo Tribunal Federal é a guarda da Constituição. Foi extinto o Tribunal Federal de Recursos, sendo criados o Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, com o fito de imprimir dinâmica nos processos de sua competência. Dentre os mecanismos judi-

ciais, está elencada a ação de inconstitucionalidade por omissão, isto é, por ausência de norma regulamentadora que torne ineficaz um dispositivo constitucional. Também de fundamental importância à celeridade da prestação jurisdicional foi a criação dos juizados especiais, providos por juízos togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo.

Para o exercício das funções essenciais à Justiça o Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública e a pessoa do Advogado ganharam relevância.

A descentralização da arrecadação tributária, propiciando maiores parcelas de receitas aos Estados e Municípios, a utilização dos recursos orçamentárias, doravante mais transparente ao público e sob a fiscalização do Legislativo, a melhor repartição das receitas tributárias auferidas pela União em favor das unidades federadas e dos municípios, e o imperativo da destinação de mais recursos financeiros em favor da seguridade, previdência e assistência sociais, da saúde, educação e cultura, nos termos preconizados pela nova Constituição, qualificam-na como das mais progressistas e direcionadas para a pessoa humana, por isso que a família, a criança o adolescente, o idoso e o índio passaram a merecer proteção especial.

De lá para cá, votaram-se cerca de 150 leis, inclusive derivadas de imperativo constitucional, como a que institui contribuição social sobre a política salarial; que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente; que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; que dispõe sobre o ouro, como ativo financeiro, e tratamento tributário; que regulamenta as eleições presidenciais, entre outras.

Reconheçamos, no entanto, que pelo menos outro tanto poderíamos ter feito, protraindo algumas soluções, com base em observações diretas dos fenômenos sócio-econômicos ocorrentes, até para refutarmos, vez por toda, a vilta aleivosa que nos dirigem os praticantes da arte histriônica que, com informações mendazes, tentam iludir nosso povo, apanhando-o na rede hipnótica da intriga.

Tais imprecações e investidas quejandas se entremostram tendentes ao desrespeito às instituições e às liberdades democráticas.

O momento atual exige análises e reflexões, concitando-nos à sede da razão, posto que a crise nacional não é de natureza político-institucional, e sim sócio-econômica.

Diante da acracia em que nos encontramos, torna-se inadiável maior participação e dinâmica do Congresso Nacional; se necessário, oferecendo emendas à Lei Maior, como ela própria admite, objetivando a co-administração e a ampliação do grau de governabilidade do País.

É indubitável que a Constituição de 1988 encerra inarredáveis conquistas populares há muito reclamadas e constitui marco histórico da luta pela democracia em nosso País. Organiza, com modernidade, o Estado, e procura fortalecer equilibradamente os poderes.

Mas é uma Constituição infante, que necessita nutrir-se do reconhecimento, zelo e respeito de todos os brasileiros, para consolidar-se no tempo, e amadurecer como monumento jurídico-institucional das mais caras e justas aspirações nacionais.

Ao homenagearmos o primeiro aniversário de nossa Lei Suprema, não o fazemos apenas em razão de uma passagem temporal, do desfolhar do calendário ou da medição da ampulheta, mas sim inspirados pelo supino civismo que nos anima e nos leva à certeza de que estamos descerrando o horizonte amplo de um melhor porvir para o Brasil. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é o ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário:

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 322, DE 1989
Complementar

LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Da Competência e da Organização da Advocacia Geral da União

CAPÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º Esta lei complementar organiza a Advocacia Geral da União, instituição integrante da Presidência da República, define sua competência e a dos órgãos que a compõem e disciplina o regime jurídico de seus membros.

Parágrafo único. São princípios institucionais da Advocacia Geral da União a unidade e a indivisibilidade.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 2º Compete à Advocacia Geral da União:

I — representar, judicial e extrajudicialmente, a União e suas autarquias;

II — exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e da Administração Federal;

III — elaborar medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Federal;

IV — promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa da União e das autarquias federais;

V — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal;

VI — velar pela fiel observância da jurisprudência administrativa que houver fixado;

VII — assistir o Poder Executivo e a Administração Federal no controle interno da legalidade e da moralidade administrativa de seus atos, especialmente por meio de:

a) exame de antepropostas, anteprojetos e projetos a ela submetidos;

b) proposta de declaração de nulidade de ato administrativo;

VIII — uniformizar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre órgãos e entidades da Administração Federal;

IX — solucionar as divergências jurídicas entre os órgãos que a integram;

X — opinar, previamente, e intervir em todos os contratos, convênios e consórcios celebrados pela União e suas autarquias, sob pena de nulidade, bem assim representá-la nas assembléias gerais das empresas de que seja acionistas:

§ 1º Não se incluem na competência prevista neste artigo as entidades autárquicas de fiscalização do exercício das profissões liberais.

§ 2º Os órgãos jurídicos, das fundações, das universidades fundacionais, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União ou suas autarquias estão sujeitos à coordenação e supervisão técnico-jurídica do Advogado-Geral da União.

CAPÍTULO III
Da Organização

Art. 3º A Advocacia Geral da União exerce a sua competência em duas áreas de atuação:

I — judicial e extrajudicial; e

II — consultiva e de assessoramento jurídico.

Art. 4º A Advocacia Geral da União compreende:

I — órgão de direção superior:

a) o Advogado-Geral da União;

b) a Corregedoria Geral;

II — órgão colegiado:

o Conselho Superior da Advocacia Geral da União;

III — órgãos de execução na área judicial e extrajudicial:

a) a Advocacia Contenciosa;

b) a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

IV — órgão de execução na área consultiva e de assessoramento jurídico:

a) a Consultoria Geral;

V — órgão central de direção superior de atividades administrativas:
a Secretaria Geral, integrada por:
a) Departamento de Finanças;
b) Departamento de Recursos Humanos;
c) Departamento de Documentos e Informática;
d) Departamento de Datilografia e Reprografia;
e) Departamento de Serviços Gerais;
VI — órgão central de atividades auxiliares:
o Centro de Estudos;
VII — órgão de natureza transitória:
a Comissão de Concurso;
VIII — órgãos regionais:
a) as Advocacias Regionais da União;
b) Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO IV
Do Advogado-Geral da União

Art. 5º A Advocacia Geral da União será dirigida pelo Advogado-Geral da União, nomeado em comissão pelo Presidente da República, dentre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º A coordenação e supervisão das áreas judicial e consultiva competem ao Advogado-Geral Adjunto.

§ 2º O Advogado-Geral da União, nos seus impedimentos eventuais, terá substituto nomeado pelo Presidente da República, atendidas as condições deste artigo e escolhido entre os Advogados-Gerais Adjuntos ou Subprocuradores Gerais da Fazenda Nacional.

Art. 6º O Advogado-Geral da União, que despachará diretamente as matérias a seu cargo com o Presidente da República, tem as prerrogativas de Ministro de Estado, devendo-se lhe conferir o tratamento a este concedido.

Art. 7º São atribuições do Advogado-Geral da União, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas por lei:

I — dirigir a Advogacia Geral da União, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II — assessorar o Presidente da República, direta, pessoal e imediatamente, em assuntos de natureza jurídica, produzindo pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

III — propor ao Presidente da República e aos Ministros de Estado providências de teor jurídico que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público;

IV — propor ao Presidente da República a declaração de nulidade de atos da Administração Federal;

V — defender nas ações diretas de inconstitucionalidade, ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal, a norma legal ou ato normativo federal, objeto de impugnação;

VI — receber citações, notificações e intimações, nas ações propostas contra a União, suas autarquias e universidades fundacionais públicas;

VII — desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse das pessoas referidas no inciso VI deste artigo;

VIII — aprovar as súmulas de jurisprudência administrativa;

IX — aplicar penalidades aos integrantes da carreira da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional, salvo demissão;

X — homologar o concurso para ingresso na carreira da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

XI — promover a lotação e distribuição respectivas, bem assim conceder aos seus ocupantes aposentadorias e exoneração;

XII — exercer outras atribuições que lhe sejam cominadas pelo Presidente da República.

§ 1º Incumbe ao Advogado-Geral da União, ainda, referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República, que se relacionem a sua área de atribuições ou que não se incluam na competência específica de Ministro de Estado.

§ 2º O Advogado-Geral da União poderá delegar a membro da Advocacia Geral da União a atribuição prevista no inciso VI.

§ 3º Ao Gabinete do Advogado-Geral da União compete prestar-lhe assistência em sua representação política e social, incumbir-se do preparo e despacho do seu expediente pessoal, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções administrativas.

CAPÍTULO V
Das Demais Competências Específicas

Art. 8º À Corregedoria Geral compete:

I — fiscalizar as atividades dos órgãos e membros da Advocacia Geral da União;

II — apreciar as representações que lhe forem encaminhadas relativamente à atuação da Advocacia Geral da União;

III — realizar correição nos diversos órgãos da Advocacia Geral da União, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

IV — instaurar, de ofício ou por determinação do Presidente da República, do Advogado-Geral da União ou do Conselho Superior da Advocacia Geral da União, sindicância, inquérito e processo administrativo disciplinar contra os membros da Advocacia Geral da União.

Art. 9º Ao Conselho Superior da Advocacia Geral da União compete:

I — pronunciar-se sobre matéria de interesse institucional que lhe seja encaminhada pelo Advogado-Geral da União;

II — sugerir e opinar sobre alterações na organização e funcionamento da competência da Advocacia Geral da União;

III — representar ao Advogado-Geral da União sobre providências reclamadas pelo interesse público, concernentes à Advocacia Geral da União;

IV — organizar, dirigir e realizar os concursos de ingresso na carreira da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional e processar as promoções e remoções, julgando reclamações e recursos contra a classificação nas respectivas listas;

V — selecionar candidatos a estágio remunerado, na Advocacia Geral da União;

VI — deliberar sobre medidas propostas pelo Corregedor-Geral.

Art. 10. À Advocacia Contenciosa compete representar a União e suas autarquias, em juízo ou fora dele, ressalvada a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional e o disposto no § 1º do artigo 2º.

Art. 11. À Procuradoria Geral da Fazenda Nacional compete:

I — promover a inscrição e cobrança da dívida ativa da União;

II — representar a Fazenda Nacional nas execuções da dívida ativa de natureza tributária específica da União;

III — representar a Fazenda Nacional em processos ou ações que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação tributária da União;

IV — realizar trabalhos concernentes ao estudo e à divulgação da legislação fiscal na área de suas respectivas atribuições.

Art. 12. À Consultoria Geral compete:

I — emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica de interesse da Administração Federal;

II — propor súmulas para uniformização de jurisprudência administrativa da Administração Federal;

III — opinar nos processos administrativos disciplinares em que houver recurso ao Presidente da República;

IV — minutar escrituras e representar a União no ato de sua assinatura, ressalvados os casos definidos em lei;

V — orientar e coordenar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Federal;

VI — preparar as informações a serem prestadas, pelo Presidente da República, ao Poder Judiciário, quanto às medidas impugnadoras de ato presidencial fundado em parecer da Advocacia-Geral da União.

§ 1º As súmulas a que se refere o inciso II, submetidas ao exame do Advogado-Geral da União, passarão a vigorar após homologadas pelo Presidente da República e publicadas no *Diário Oficial da União*.

§ 2º Nenhum órgão ou entidade da Administração Federal poderá decidir em divergência com as súmulas.

§ 3º O reexame das súmulas, ouvida a Consultoria Geral, será feito pelo Advogado-Geral da União, por determinação do Presidente da República ou mediante representação fundamentada de órgão ou entidade da Administração Federal.

§ 4º A Consultoria Geral poderá manter, junto a cada Ministério e autarquia federal, consultorias jurídicas de atuação especializada.

Art. 13. À Secretaria Geral, órgão setorial dos sistemas de planejamento federal e de programação financeira, compete desenvolver as atividades de planejamento, orçamento e programação financeira, informática, modernização e reforma administrativa e coordenar as demais atividades-meio da Advocacia Geral da União.

Parágrafo único. A competência dos departamentos, integrantes da Secretaria Geral, a que se refere o art. 4°, inciso V, desta lei, será estabelecida em ato próprio.

Art. 14. Ao centro de estudos compete:

I — promover o aperfeiçoamento técnico e administrativo de recursos humanos;

II — organizar concursos, seminários, cursos, estágios, treinamentos e atividades correlatas;

III — divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudência de interesse dos serviços;

IV — editar revista de estudos jurídicos e boletins periódicos;

V — elaborar estudos e pesquisas bibliográficas por solicitação dos órgãos da Advocacia Geral da União;

VI — tombar e classificar livros, revistas e impressos que constituam o seu acervo nas bibliotecas central e setoriais;

VII — estabelecer intercâmbio com organizações congêneres;

VIII — divulgar catálogos de livros, publicações e impressos tombados.

Art. 15. À comissão de concurso compete processar os concursos de ingresso na carreira da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Art. 16. Às Advocacias regionais da União e às procuradorias regionais da Fazenda Nacional, organizadas cada estado da Federação e no Distrito Federal, competem exercer, no âmbito de cada unidade federada, as funções atribuídas à Advocacia da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional, tanto a judicial e extrajudicial quanto a consultiva e de assessoramento jurídico.

CAPÍTULO VI

Das Funções de Direção

Art. 17. A Corregedoria será dirigida por um Corregedor-Geral; o gabinete do Advogado-Geral, a Consultoria Geral e suas unidades especializadas, a Advocacia Contenciosa, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Centro de Estudos e as Advocacias Regionais da União e Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional, por chefes; os departamentos, por diretores; a comissão de concurso, por um coordenador.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Superior da Advocacia Geral da União

Art. 18. Integram o Conselho Superior da Advocacia Geral da União:

I — o Advogado-Geral da União, que o presidirá;

II — o Corregedor-Geral;

III — o chefe da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

IV — dois membros representantes da carreira da Advocacia da União;

V — dois membros representantes da carreira da Procuradoria da Fazenda Nacional.

TÍTULO II

Das Carreiras da Advocacia da União e Procuradoria da Fazenda Nacional

CAPÍTULO I

Das Carreiras

Art. 19. As carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional são integradas pelos seguintes cargos:

I — Advogado da União;

II — Advogado Reginal da União;

III — Advogado-Geral Adjunto da União;

IV — Procurador da Fazenda Nacional;

V — Procurador Reginal da Fazenda Nacional; e

VI — Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II

Dos Cargos em Comissão

Art. 20. Os cargos em comissão da Advocacia Geral da União, constantes do Anexo I, são de livre provimento e seus titulares, exoneráveis *Ad Nutum*.

CAPÍTULO III

Da Lotação e da Distribuição

Art. 21. Os integrantes da carreira da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional serão lotados na Advocacia Geral da União e distribuídos aos órgãos e entidades da Administração Federal a que se refere o art. 2°, I, desta lei, pelo Advogado Geral da União.

Art. 22. As funções de chefia das Consultorias Jurídicas dos Ministérios, da Advocacia Contenciosa da Consultoria Geral, do Centro de Estudos e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, devendo ser providas, preferencialmente, por integrantes do Quadro da Advocacia Geral da União ou a Advogados maiores de trinta e cinco anos e de reconhecido saber jurídico, nomeados em comissão pelo Advogado-Geral da União.

Parágrafo único. Os chefes das Advocacias Regionais da União e das Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional serão escolhidos dentre os integrantes das carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional, respectivamente.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso nas Carreiras

Art. 23. O ingresso nas carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional dar-se-á no cargo inicial, mediante concurso público de provas e títulos, ressalvado o disposto no art. 118.

Art. 24. O concurso de ingresso será realizado, obrigatoriamente, quando o número de vagas exceder a 5% (cinco por cento) do Quadro e, facultativamente, a juízo do Advogado-Geral da União, sempre que o reclamar o interesse da Administração.

Art. 25. O edital conterá as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas, critérios de avaliação dos títulos, bem assim o número de vagas existentes nas respectivas carreiras.

Art. 26. São requisitos para inscrição:

I — ser brasileiro nato ou naturalizado; e

II — ser bacharel em Direito.

Art. 27. O concurso compreenderá provas escritas e oral e avaliação de títulos.

Art. 28. As notas do concurso serão atribuídas na forma seguinte:

I — nas provas escritas e oral, cada membro da comissão dará sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se a média aritmética, que constituirá o resultado final do candidato em cada prova;

II-a nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 2 (dois) pontos.

Parágrafo único. A média aritmética do resultado final das provas escritas e oral acrescida da nota dos títulos, será o grau de cada candidato.

Art. 29. Na avaliação de títulos somente serão computáveis:

I — título de doutor em Direito conferido por estabelecimento superior de ensino oficial ou reconhecido, bem assim por Escola de Direito estrangeira, desde que revalidado no País;

II — título de docente, havido em concurso, em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida;

III — diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, extensão universitária ou equivalente, com duração de 2 (dois) anos, ministrado por faculdade de direito oficial ou reconhecida, ou por escola de direito estrangeira de reconhecido valor;

IV — obra jurídica editada;

V — artigo, comentário ou parecer jurídico publicados;

VI — exercício, por mais de 1 (um) ano, de cargo ou função de natureza jurídica em entidades da administação federal;

VII — exercício de assistência judiciária.

Parágrafo único. Os candidatos admitidos à prova oral, apresentarão seus títulos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado da prova escrita.

Art. 30. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau final igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 31. O prazo de validade do concurso é de dois anos, a partir de homologação, podendo ser nomeados nesse período a critério do Conselho Superior da Advogacia Geral da União, na ordem de classificação, candidatos aprovados em número não superior ao dobro de vagas existentes na data de abertura do concurso.

CAPÍTULO V

da Nomeação

Art. 32. Os cargos iniciais das carreiras da Advogacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional serão providos em caráter efetivo, por nomeação, obedecida a ordem de classificação no concurso público de que trata o capítulo anterior.

Art. 33. No prazo de 10 (dez) dias a contar da nomeação, o Conselho Superior da Advo-

cacia Geral da União convocará os candidatos nomeados para escolha de vagas, por ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato nomeado que não atender à convocação a que refere este artigo perderá o direito à escolha de vaga.

CAPÍTULO VI

Da Posse e do Compromisso

Art. 34. Os membros da Advocacia Geral da União serão empossados pelo Advogado-Geral, em sessão solene do Conselho Superior da Advocacia Geral da União, mediante assinatura do termo de compromisso em que o empossado promete cumprir fielmente os deveres do cargo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decreto de nomeação, o prazo para a posse dos membros da Advocacia Geral da União, prorrogável por igual período, a critério do Advogado-Geral da União, sob pena de ineficácia do ato de provimento.

Art. 35. São condições para a posse:

I — ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico;

II — ter comprovada idoneidade moral;

III — estar quite com o serviço militar;

IV — estar em gozo dos direitos políticos;

V — satisfazer as demais formalidades legais.

Art. 36. O Advogado-Geral da União promoverá a distribuição dos candidatos pelos órgãos e entidades referidos no artigo 2º, I, desta lei, segundo a escolha efetuada nos termos do artigo 33 ou *ex officio*, na hipótese prevista em seu parágrafo único.

CAPÍTULO VII

Do Exercício

Art. 37. Os membros da Advocacia Geral da União empossados deverão entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de distribuição a que se refere o artigo anterior, sob pena de exoneração.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Advogado-Geral da União.

§ 2º O Advogado-Geral da União, se o exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que os membros da Advocacia Geral da União entrem em exercício imediatamente após a distribuição.

Art. 38. O disposto no artigo anterior aplica-se às hipóteses de promoção e remoção, contados os prazos da publicação do ato.

Art. 39. Em caso de mudança de sede de exercício, será concedido um período de trânsito de 8 (oito) dias, no máximo, a contar da nova distribuição.

Art. 40. O prazo de exercício nas hipóteses de reingresso nas carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional será de 10 (dez) dias, a contar da publicação do respectivo ato, sob pena de sua ineficácia.

CAPÍTULO VIII

Do Estágio Confirmatório

Art. 41. Os dois primeiros anos de exercício do Advogado da União ou Procurador da Fazenda Nacional servirão para verificar se o preenchimento dos requisitos mínimos necessários à sua confirmação nas respectivas carreiras.

Parágrafo único. Constituem requisitos de que trata este artigo:

I — certificado de Curso de Adaptação ao cargo de carreira de Advogado da União ou de Procurador da Fazenda Nacional, expedido pelo Centro de Estudos;

II — conduta profissional compatível com o exercício do cargo.

Art. 42. Verificado o não-cumprimento dos requisitos de que trata o artigo anterior, o Corregedor-Geral remeterá ao Conselho Superior da Advocacia Geral da União, até 90 (noventa) dias antes do término do estágio, relatório circunstanciado sobre a conduta profissional do Advogado da União ou do Procurador da Fazenda Nacional, concluindo, fundamentadamente, sobre suas confirmações, ou não, nos respectivos cargos.

Parágrafo único. O Conselho Superior da Advogacia Geral da União abrirá o prazo de 10 (dez) dias para defesa do interessado e decidirá pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 43. O Advogado-Geral da União encaminhará expediente ao Presidente da República para efeito de exoneração de Advogado da União e do Procurador da Fazenda Nacional em estágio confirmatório, quando:

I — o Conselho Superior da Advogacia Geral da União manifestar-se contrariamente à confirmação;

II — o interessado não tiver concluído o Curso de Adaptação à respectiva carreira.

Art. 44. O servidor público federal nomeado para os cargos de Advogado da União ou de Procurador da Fazenda Nacional e nele não confirmado, fará jus a readmissão no cargo anterior, na primeira vaga que venha a ocorrer, desde que o requeira ao Presidente da República, até 10 (dez) dias depois de publicado o ato de exoneração.

CAPÍTULO IX

Do Regime de Trabalho

Art. 45. Os membros da Advocaica Geral da União, bem assim os ocupantes de cargos em comissão privativos da carreira sujeitam-se a jornada de trabalho fixada em Regimento.

CAPÍTULO X

Das Promoções

Art. 46. A promoção consiste na elevação dos membros da Advocaica Geral da União de uma categoria para outra imediatamente superior das respectivas carreiras.

Art. 47. As promoções serão processadas semestralmente pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União para vagas ocorridas de 30 de junho até 31 de dezembro de cada ano, segundo os critérios alternativos de antiguidade e merecimento.

Parágrafo único. Consideram-se vagas, para efeito deste artigo, também as decorrentes das promoções nele previstas e abertas sucessivamente nas respectivas categorias.

Art. 48. É facultada a recusa de promoções, sem prejuízo do critério de preenchimento da vaga recusada.

Art. 49. Somente concorrerá à promoção os integrantes das carreiras da Advocacia da União ou da Procuradoria da Fazenda Nacional que tiverem 1 (um) ano de efetivo exercício no respectivo cargo, salvo se não tiver quem preencha tal requisito.

Art. 50. Não podem concorrer à promoção por merecimento:

I — quem tenha ingressado na carreira há menos de dois anos;

II — quem tenha reigressado na carreira há menos de seis meses, exceto no caso de reintegração;

III — os membros efetivos do Conselho Superior da Advocaica Geral da União;

IV — quem não esteja com os serviços em dia ou tenha sofrido pena disciplinar no período de doze meses anterior à elaboração da lista.

Parágrafo único. Não se aplica a proibição contida no inciso I aos membros da Advocacia Geral da União em exercício nos cargos em comissão referidos no artigo 20, desta Lei Complementar.

Art. 51. A antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na Categoria.

§ 1º O Advogado-Geral da União fará publicar no *Diário Oficial da União*, em janeiro e julho de cada ano, a lista de antiguidade dos membros da Advocacia Geral da União de cada categoria, contando em dias o tempo de serviço nas respectivas categorias e carreiras e no serviço público federal.

§ 2º A promoção por antiguidade poderá ser obstada pelo Conselho Superior da Advocacia Geral da União, em decisão fundada em razões de interesse público, pelo voto de dois terços de seus integrantes.

§ 3º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas ao Conselho Superior da Advocacia Geral da União no prazo de 5 (cinco) dias da respectiva publicação.

§ 4º O empate na classificação por antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver:

I — maior tempo de serviço na carreira;

II — maior tempo de serviço público federal;

III — maiores encargos de família;

IV — mais idade.

Art. 52. O mérito para efeito de promoção será aferido pelo Conselho Superior da Advocia Geral, em atenção à competência profissional, eficiência no exercício da função pública, probidade, dedicação e pontualidade no cumprimento das obrigações funcionais e aprioramento da cultura jurídica.

Art. 53. O Conselho Superior da Avocacia Geral da União encaminhará ao Presidente da República, por intermédio do Advogado-Geral da União, para provimento dos cargos postos em concurso, a lista dos candidatos classificados, contendo, no tocante à promoção por merecimento, tantos nomes quantas forem as vagas, mais 2 (dois), dispostos em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. Terá direito à promoção o menbro da Advocacia Geral da União que tiver sido indicado pela terceira vez consecutiva.

CAPÍTULO XI

Do Reingresso

Art. 54. O reingresso nas carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional dar-se-á somente por reintegração, reversão e aproveitamento.

Art. 55. Reintegração é o reingresso promovido pela Administração, na hipótese de seu reconhecimento da ilegalidade do ato demissório ou em decorrência de decisão judicial transitado em julgado, com ressarciamento dos prejuízos resultantes de sua demissão, observando o que dispõe o artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 56. Reversão é o reingresso, a pedido ou *ex officio* , do aposentado.

§ 1º A reversão a pedido dependerá de deliberação do Conselho Superior da Advocacia—Geral da União.

§ 2º A reversão *ex officio* será feita quando insubsistentes as razões que determinaram a aposentadoria por invalidez.

§ 3º A reversão só poderá efetivar-se quando, em inspeção médica, ficar comprovada a capacidade para o exercício do cargo.

§ 4º Na reversão *ex officio* será cassada a aposentadoria se o aposentado não comparecer à inspeção de saúde ou não assumir o exercício no prazo legal.

Art. 57. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou, se estiver provido, em outro do mesmo nível.

Art. 58. Aproveitamento é o reingresso no caso de disponibilidade.

§ 1º O aproveitamento será obrigatório na primeira vaga e se efetivará em cargo de igual nível.

§ 2º Em nenhum caso poderá efetivar-se o aproveitamento sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício do cargo.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de aproveitamento e cassada a disponibilidade daquele que não comparecer à inspeção de saúde ou não assumir o exercício no prazo legal.

§ 4º Será aposentado, com proventos integrais, no cargo que acupava o funcionário em disponibilidade que, em inspeção de saúde, for julgado incapaz para o serviço público.

CAPÍTULO XII

Da Exoneração, da Demissão, da Aposentadoria e da Pensão

Art. 59. A exoneração será concedida ao membro da Advocacia Geral da União, desde que não esteja sujeito a processo administrativo disciplinar.

Art. 60. Após o estágio confirmatório, a demissão de membros da Advocacia Geral da União só poderá ocorrer se decretada a perda do cargo por sentença judicial ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa.

Art. 61. A aposentadoria dos membros da Advocacia Geral da União será concedida, compulsoriamente, aos setenta anos de idade, por invalidez e, facultativamente, aos trinta anos de serviço, após cinco anos de efetivo exercício na carreira, nos termos da Constituição Federal.

Art. 62. Computar-se-á, como tempo de serviço, para todos os efeitos, o de efetivo exercício de advocacia devidamente comprovado, até o máximo de 15 (quinze) anos, de idade, desde que não desempenhado cumulativamente com qualquer função pública, sem prejuízo da aplicação da legislação atinente à contagem recíproca de tempo de serviço.

Art. 63. O membro da Advocacia Geral da União aposentado não perderá os seus direitos e prerrogativas, salvo os incompatíveis com a sua condição de inativo.

Art. 64. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e data em que se modificar a remuneração dos membros da Advocacia Geral da União que estejam em atividade, a eles estendidos benefícios e vantagens assegurados à carreira, ainda que por força de transformação ou reclassificação de cargo.

Art. 65. A pensão por morte devida pelo órgão previdenciário aos dependentes de membros da Advocacia Geral da União, corresponderá à totalidade dos vencimento ou proventos do falecido, observado o limite estabelecido em lei e assegurada a revisão do benefício na forma do artigo anterior desta Lei.

TÍTULO III

Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Advocacia Geral da União

CAPÍTULO I

Dos Vencimento e Vantagens

Art. 66. A partir da vigência desta lei e nos termos do art. 135, combinado com o art. 39, § 1, da Constituição, os membros da Advocacia Geral da União, perceberão os vencimento, representação, vantagens e adicionais pagos aos membros do Ministério Público da União.

Art. 67. Os membros da Advocacia Geral da União farão jus, ainda, às seguintes vantagens:

I — ajuda de custo em caso de promoção ou remoção de ofício, que importem emudança de domicílio, para os fins e nos limites estabelecidos pela legislação aplicável aos funcionários públicos civis da União;

II — diária, por serviço eventual fora da sede, de valor mínimo equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento, para atender às despesas de locomoção, alimentação e pousada;

III — gratificação de magistério, por hora/aula proferida, em cursos ou seminários destinados ao aperfeiçoamento dos membros da instituição;

IV — salário-família, conforme dispuser a lei.

Parágrafo único. O Advogado-Geral da União arbitrará os valores das vantagens previstas nos incisos I a III deste artigo.

CAPÍTULO II

Das Férias e Licenças

Art. 68. Os membros da Advocacia Geral da União terão direito a férias de 60 (sessenta) dias por ano, contínuos ou divididos em dois períodos iguais, salvo acúmulo por necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os períodos de gozo de férias dos membros da Advocacia Geral da União, que oficiem perante os tribunais, deverão ser simultâneos com o das férias coletivas destes, salvo motivo relevante de interesse do serviço.

Art. 69. As licenças e afastamentos dos membros da Advocacia Geral da União reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos em geral.

Parágrafo único. Os afastamentos para missão ou estudo bem como para ter exercício em entidades paraestatais, serviço públicos de natureza industrial e outras entidades públicas somente serão concedidos pelo Advogado-Geral da União após o período de estágio confirmatório e com prévia audiência do Conselho Superior da Advocacia Geral da União.

CAPÍTULO III

Das Prerrogativas e das Garantías

Art. 70. São prerrogativas dos membros da Advocacia Geral da União:

I — não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional;

II — requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III — requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV — utilizar-se dos meios de comunicação federal, quando o interesse do serviço o exigir;

V — o porte de arma, independentemente de autorização;

VI — ser recolhido à prisão especial ou à sala especial de Estado-Maior, à disposição da autoridade judiciária competente e, quando sujeitos à prisão antes da decisão final, à dependência separada no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena.

Art. 71. A prisão de membro da Advocacia Geral da União será imediatamente comunicada ao Advogado-Geral da União, sob pena de responsabilidade de quem não o fizer.

TÍTULO IV

Dos Deveres, Proibições e Impedimentos

CAPÍTULO I

Dos Deveres e das Proibições

Art. 72. São deveres dos membros da Advocacia Geral da União:

I — residir preferencialmente na localidade onde tenha exercício;

II — desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Advogado-Geral da União;

III — observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

IV — zelar pelos bens confiados à sua guarda;

V — representar ao Advogado-Geral da União sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VI — sugerir ao Advogado-Geral da União providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

Art.73. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros da Advocacia Geral da União é vedado:

I — aceitar cargo, exercer função pública ou mandado, fora dos casos autorizados na Constituição ou nas leis;

II — valer-se de seu cargo ou função para obter vantagem ilícita;

III — manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Advogado-Geral da União;

IV — exercer advocacia fora das atribuições institucionais.

CAPÍTULO II

Dos Impedimentos

Art. 74. É defeso aos membros da Advocacia Geral da União exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:

I — em que seja parte;

II — em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III — em que seja interessado, cônjuge, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV — nos casos previstos na legislação processual.

Art. 75. Os membros da Advocacia Geral da União dar-se-ão por impedidos quando:

I — houverem proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II — ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo e no art. 76, os membros da Advocacia Geral da União comunicarão ao Advogado-Geral da União, em expediente reservado, os motivos do impedimento, para que este os acolha ou rejeite.

Art. 76. Os membros da Advocacia Geral da União não poderão participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção, quando concorrer parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como o seu cônjuge.

Art. 77. Não poderão servir sob a chefia imediata de membros da Advocacia Geral da União o seu cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 78. Aplicam-se aos membros da Advocacia Geral da União, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados, as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeição, constantes deste capítulo. Verificada a hipótese, o Advogado-Geral da União designará outro Advogado da União ou Procurador da Fazenda Nacional, conforme o caso, se não houver substituto eventual.

TÍTULO V

Do Regime Disciplinar

CAPÍTULO I

Das Correições

Art. 79. A atividade funcional dos integrantes da carreira de Advogado da União está sujeita à:

I — correição permanente;

II — correição ordinária;

III — correição extraordinária.

Art. 80. Correição permanente é a realizada diuturnamente pelos chefes dos órgãos de execução da Advocacia Geral da União, sem prejuízo da competência do Coregedor-Geral.

Art. 81. Correição ordinária é a realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e pelos Corregedores Adjuntos em todos os órgãos da Advocacia-Geral da União para verificar a regularidade e a eficiência dos serviços.

Art. 82. Correição extraordinária é a realizada pelo Corregedor-Geral e pelos Corregedores Adjuntos, de ofício ou por determinação do Advogado-Geral da União.

Art. 83. Qualquer pessoa poderá representar ao Corregedor-Geral sobre os abusos, erros ou omissões dos integrantes das carreiras da Advocacia Geral da União.

Art. 84. Concluída a correição o Corregedor-Geral apresentará ao Advogado-Geral da União relatório circunstanciado dos fatos apurados e providências adotadas, propondo as que excedam suas atribuições.

CAPÍTULO II

Das Sanções, Penalidades e Prescrição

Art. 85. Os membros da Advocacia Geral da União são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I — advertência;

II — censura;

III — suspensão;

IV — demissão; e

V — cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 86. As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas:

I — a de advertência, reservadamente e por escrito, em caso de negligência no exercício das funções;

II — a de censura, reservadamente e por escrito, em caso de reincidência em falta anteriormente punida com advertência ou de descumprimento de dever legal;

III — a de suspensão, até quarenta e cinco dias, em caso de reincidência em falta anteriormente punida com censura;

IV — a de suspensão, de quarenta e cinco a noventa dias, em caso de inobservância das vedações impostas por esta lei ou de reincidência em falta anteriormente punida com suspensão até quarenta e cinco dias;

V — as de demissão, nos casos de:

a) lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional ou de bens confiados à sua guarda;

b) improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da Constituição;

c) condenação por crime praticado com abuso de poder ou violação de dever para com a administração pública, quando a pena aplicada for igual ou superior a dois anos;

d) incontinência pública e escandalosa que comprometa gravemente, por sua habitualidade, a dignidade da instituição;

e) abandono de cargo;

f) revelação de assunto de caráter sigiloso, que conheça em razão do cargo ou função;

g) aceitação ilegal de cargo ou função pública;

h) reincidência no descumprimento do dever legal, anteriormente punido com a suspensão prevista no item anterior;

i) perda ou suspensão de direitos políticos salvo quando decorrente de incapacidade que autorize a aposentadoria;

VI — cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, nos casos de falta punível com demissão, praticada quando no exercício do cargo ou função.

§ 1º A suspensão importa, enquanto durar, a perda dos vencimentos e das vantagens pecuniárias inerentes ao exercício do cargo, vedada a sua conversão em multa.

§ 2º Considera-se reincidência, para os efeitos desta lei, a prática de nova infração, dentro de quatro anos após cientificado o infrator do ato que lhe tenha imposto sanção disciplinar.

§ 3º Considera-se abandono de cargo a ausência do membro da Advocacia Geral da União ao exercício de suas funções, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos.

§ 4º Equipara-se a abandono de cargo a falta injustificada por mais de sessenta dias intercalados, no período de doze meses.

Art. 87. Na aplicação das penas disciplinares, considerar-se-ão os antecedentes do infrator, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi praticada e os danos que dela resultaram ao serviço ou à dignidade da instituição.

Art. 88. As penas de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e de suspensão superior a quarenta e cinco dias serão impostas pelo Presidente da República, mediante processo administrativo; as de suspensão inferior a quarenta e cinco dias, de advertência e de censura, serão impostas pelo Advogado-Geral da União, segundo procedimento estabelecido pelo Regimento Interno do Conselho Superior da Advocacia Geral da União.

Art. 89. Prescreverá:

I — em um ano, a falta punível com advertência ou censura;

II — em dois anos, a falta punível com suspensão;

III — em quatro anos, a falta punível com demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Parágrafo único. A falta, também prevista na lei penal como crime, prescreverá juntamente com este.

Art. 90. A prescrição começa a correr:

I — do dia em que a falta for cometida; ou

II — do dia em que tenha cessado a continuação ou permanência, nas faltas continuadas ou permanentes.

Parágrafo único. Interrompem a prescrição a instauração de processo administrativo ou a citação para a ação de perda do cargo.

CAPÍTULO III

Do Procedimento Disciplinar

Art. 91. A sindicância é o procedimento que tem por objeto a coleta sumária de dados para instauração, se necessário, de inquérito administrativo.

Art. 92. O inquérito administrativo, de caráter sigiloso, será instaurado pelo Corregedor Geral, mediante portaria, em que designará comissão de três membros para realizá-lo, sempre que tomar conhecimento de infração disciplinar.

§ 1º A comissão, que poderá ser presidida pelo Corregedor-Geral, será composta de integrantes das carreiras, estáveis, e de classe igual ou superior à do indiciado.

§ 2º As publicações relativas a inquérito administrativo conterão o respectivo número, omitido o nome do indiciado, que será cientificado pessoalmente.

Art. 93. O prazo para a conclusão do inquérito e apresentação do relatório final é de trinta dias, prorrogável, no máximo, por igual tempo.

Art. 94. A comissão procederá à instrução do inquérito, podendo ouvir o indiciado e testemunhas, requisitar perícias e documentos e promover diligências, sendo-lhes facultado o exercício das prerrogativas outorgadas à Advocacia Geral da União, por esta lei, para instruir procedimentos administrativos.

Art. 95. Concluída a instrução do inquérito, abrir-se-á vista dos autos ao indiciado, para se manifestar, no prazo de quinze dias.

Art. 96. A comissão de inquérito encaminhará o inquérito ao Conselho Superior da Advocacia Geral da União, acompanhado de seu parecer conclusivo pelo arquivamento ou pela instauração de processo administrativo.

Art. 97. O processo administrativo, instaurado por decisão do Conselho Superior da Advocacia Geral da União, será contraditório, assegurando-se ao acusado ampla defesa.

§ 1º A decisão que instaurar processo administrativo designará comissão composta de três membros escolhidos dentre os integrantes da carreira, estáveis, e de classe igual ou superior à do indiciado, indicará o presidente e mencionará os motivos de sua constituição.

§ 2º Da comissão de processo administrativo não poderá participar quem haja integrado a precedente comissão de inquérito.

§ 3º As publicações relativas a processo administrativo conterão o respectivo número, omitido o nome do acusado, que será cientificado pessoalmente.

Art. 98. O prazo para a conclusão do processo administrativo e apresentação do relatório final é de noventa dias, prorrogável, no máximo, por trinta dias, contados da publicação da decisão que a instaurar.

Art 99. A citação será pessoal com entrega de cópia do ato de instauração e do relatório final do inquérito, cientificando-se o acusado do dia, da hora e do local do interrogatório.

Art. 100. Encerrada a produção das provas, a comissão abrirá vista dos autos ao acusado, para oferecer razões finais, no prazo de quinze dias.

At. 101. Havendo mais de um acusado, os prazos para defesa serão comuns e em dobro.

Art. 102. Em qualquer fase do processo, será assegurada defesa a extração de cópia das peças dos autos.

Art. 103. Decorrido o prazo para razões finais, a comissão remeterá o processo, dentro de quinze dias, ao Conselho Superior da Advocacia Geral da União, acompanhada de relatório dos seus trabalhos.

Art. 104. O Conselho Superior da Advocacia Geral da União, apreciando o processo administrativo, poderá:

I — determinar novas diligências, se o considerar insuficientemente instruído, caso em que, efetivadas estas, proceder-se-á de acordo com os arts. 101 e 102 desta lei;

II — propor o seu arquivamento ao Advogado-Geral da União;

III — propor ao Advogado-Geral da União a aplicação de sanções que sejam de sua competência.

Parágrafo único. Não poderá participar da deliberação do Conselho Superior da Advogacia Geral da União quem haja oficiado na sindicância, ou integrado as comissões do inquérito ou do processo administrativo.

Art. 105. Havendo prova da infração e indícios suficientes de sua autoria, o Conselho Superior da Advocacia Geral da União poderá determinar, fundamentalmente, o afastamento preventivo do indiciado, enquanto sua permanência for inconveniente ao serviço ou prejudicial à apuração dos fatos.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo não poderá ocorrer quando o fato que tiver dado origem ao inquérito administrativo comportar somente as penas de advertência ou de censura.

§ 2º O afastamento não ultrapassará o prazo de cento e vinte dias, salvo em caso de alcance.

§ 3º O período de afastamento será considerado como de serviço efetivo, para todos os efeitos.

Art. 106. Aplicam-se, subsidiariamente, ao processo disciplinar, as normas do Código de Processo Penal.

Art. 107. Cabe, em qualquer tempo, a revisão do processo de que houver resultado a imposição de penalidades administrativas, quando:

I — aduzam-se fatos ou circunstâncias suscetíveis de provar inocência ou de justificar a imposição de sanção mais branda; ou

II — a sanção se tenha fundado em prova falsa.

Art. 108. A instauração do processo revisional poderá ser determinado de ofício, a requerimento do próprio interessado, ou, se falecido, do seu cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 109. O processo de revisão terá o rito do processo administrativo.

Art. 110. Julgada procedente a revisão será tornada sem efeito a sanção aplicada, com o restabelecimento em sua plenitude, dos direitos por ela atingidos, exceto se for o caso de aplicar penalidade menor.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 111. Serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Advogado-Geral da União, a estruturação dos órgãos a que se refere o artigo 4º desta Lei, a competência das unidades que os integram e as atribuições de seus dirigentes.

Art. 112. A estrutura de que trata esta lei será implantada gradativamente, à medida em que forem baixados os respectivos regimentos.

Art. 113. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da União.

Art. 114. Lei, de iniciativa do presidente da República, disciplinará os órgãos de apoio técnico e administrativo e os serviços auxiliares, organizados em quadro próprio, com cargos que atendam às suas peculiaridades e às necessidades da administração e das atividades da Advocacia Geral da União.

Art. 115. Passam a integrar o Quadro Suplementar da Advocacia Geral da União, mediante transposição, os atuais cargos efetivos e empregos permanentes do Serviço Jurídico da União e suas autarquias, e da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, que serão extintos a medida que vagarem, observado o disposto no art. 118.

Art. 116. Os atuais cargos em comissão e funções de confiança da Consultoria Geral da República, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Consultorias Jurídicas dos Ministérios, do Estado-Maior da Forças Armadas e da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República e as das Procuradorias das autarquias federais são transpostos ou transformados, conforme for o caso, para o Quadro Permanente da Advocacia Geral da União, permitida a reclassificação por ato do Poder Executivo.

Art. 117. Os órgãos e entidades a que se referem os arts. 115 e 116 encaminharão ao Advogado-Geral da União, no prazo de 60 dias, a partir da vigência desta lei, a relação nominal, com o respectivo histórico funcional, dos ocupantes dos cargos, empregos e funções de que tratam aqueles artigos, para efeito de transposição ou transformação.

Art. 118. Ressalvado o disposto no art. 23, poderão integrar o Quadro Permanente da Advocacia Geral da União, mediante transposição ou transformação, os atuais servidores ocupantes de cargos ou empregos efetivos de que trata o art. 115, observados, na estrita ordem de preferência, os seguintes requisitos:

I — ter ingressado, em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou prova pública de caráter compe-

titivo, nas carreira integrantes do Serviço Jurídico da União, e/ou suas autarquias ou na carreira de Procurador da Fazenda Nacional;

II — ter-se habilitado em concurso público ou prova pública de caráter competitivo, em que tenham sido exigidos conhecimentos de Direito em nível e especialidade compatíveis com os das carreiras da Advocacia da União ou da Procuradoria da Fazenda Nacional;

III — ter ingressado no serviço público federal em decorrência de habilitação em concurso público e cujo cargo ou emprego tenha sido transposto ou transformado para cargo ou emprego integrante do Serviço Jurídico da União ou de suas autarquias.

§ 1º Os que não satisfizerem os requisitos indicados nos incisos I a III deste artigo poderão ingressar no Quadro Permanente da Advocacia Geral da União, na carreira inicial, se habilitados em concurso interno de provas e títulos, segundo critérios práticos e objetivos, compatíveis com a natureza e a especialidade das carreiras a que refere o art. 19, conforme dispuser a lei.

§ 2º A classificação dos servidores habilitados de acordo com os incisos I a III deste artigo, far-se-á cargo por cargo, a começar pelo mais elevado, observada a seguinte ordem de preferência:

1) como *Advogado-Geral Adjunto da União:*

a) o Assistente Jurídico classificado na classe especial do Serviço Jurídico da União, até o limite de 20% (vinte por cento) dos atuais integrantes dessa carreira, tendo preferência sobre os demais aquele que, além de habilitado, exerce ou exerceu cargo em comissão ou função de confiança, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, em órgão jurídico, observada a ordem de hierarquia entre esses cargos e funções.

b) Procurador de autarquia federal, nos mesmos termos e condições da alínea anterior;

2) como *Advogado Regional da União,* os remanescentes não enquadrados no item anterior, até o limite de 35% (trinta por cento) dos atuais integrantes das respectivas carreiras do Serviço Jurídico da União ou das suas autarquias, podendo ser também enquadrados, no caso de sobrarem vagas, os integrantes das classes intermediárias, nos mesmos termos e condições da alínea *a* do item 1;

3) como *Advogado da União,* os demais integrantes das carreiras do Serviço Jurídico da União ou de suas autarquias, que não foram abrangidos pelos itens anteriores;

4) como *Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional,* os atuais Subprocuradores da Fazenda Nacional;

5) como *Procurador Regional* da Fazenda Nacional, até o limite de 40% (quarenta por cento) os atuais Procuradores da Fazenda Nacional;

6) Como *Procurador da Fazenda Nacional,* os remanescentes e os demais Procuradores da Fazenda Nacional.

§ 3º Havendo igualdade na habilitação a que se refere este artigo, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

1º) o de maior tempo na classe ou categoria do cargo ou emprego a ser transposto ou transformado;

2º) o de maior tempo na carreira a que pertencer o cargo a ser transposto ou transformado;

3º) o de maior tempo de serviço público federal;

4º) o de maior tempo de serviço público.

§ 4º Se nos termos do parágrafo anterior ainda ocorrer empate, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no § 4º do art. 51.

Art. 119. O número de cargos dos Advogados da União, nas três categorias, será o resultante das transposições e transformações previstas no artigo 118, acrescido de 50 (cinqüenta) novos cargos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O número dos cargos, referidos neste artigo, será acrescido, em cada categoria, do equivalente aos pedidos feitos pelos atuais Procuradores da República, com base no artigo 29, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que devem ser dirigidos ao Advogado-Geral da União, dentro de trinta dias, com a sua opção, contados da publicação desta lei.

Art. 120. O Advogado-Geral da União, para as atividades de apoio, quando necessário, poderá requisitar, em caráter irrecusável, por prazo indeterminado, servidores de órgãos ou entidades da Administração Federal, sem ônus de ressarcimento.

§ 1º Aos servidores requisitados na forma deste artigo serão assegurados os direitos e vantagens de seu cargo ou emprego, como se em exercício efetivo estivessem na origem.

§ 2º Os servidores da Administração Federal, em exercício nas unidades incumbidas de atividades próprias da Advocacia Geral da União, na data da publicação desta lei, permanecerão nessa situação, salvo opção em contrário ou decisão do titular desse órgão, até que entre em vigor a lei que se refere o artigo 114.

Art. 121. Aos funcionários estatutários e membros do Serviço Jurídico da União, inclusive da Procuradoria da Fazenda Nacional e das autarquias federais, aposentados até a vigência desta lei, aplica-se o disposto em seu artigo 64.

Art. 122. Os Assistentes Jurídicos, Procuradores Autárquicos, Procuradores e Advogados originários da ascenção funcional, bem como os que foram amparados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal integrarão o Quadro Suplementar da Advocacia Geral da União, a que se refere o art. 115.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo só poderão fazer jus a direitos e vantagens previstos nesta lei, desde que se habilitem em procedimento próprio, nos termos do § 1º do art. 118.

Art. 123. Fica o Poder Executivo autorizado:

I — a remanejar para a Advocacia Geral da União as dotações orçamentárias dos Ministérios e autarquias federais e destinadas ao pagamento do pessoal que passou a integrar, por força desta lei, os quadros da Advocacia Geral da União;

II — a abrir à Advocacia Geral da União crédito especial necessário para atender às despesas iniciais de instalação, organização e funcionamento da instituição.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no inciso II deste artigo, decorrerão de cancelamento parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 124. Aplica-se aos membros da Advocacia-Geral da União, no que couber e no que for omissa esta Lei Complementar, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 125. O disposto nesta lei não se aplica ao Serviço Jurídico e ao respectivo pessoal do Banco Central.

Art. 126. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 127. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos do § 1º, do art. 29 do Ato das Disposições Constituicionais Transitórias, da Constituição, o Senhor Presidente da República deveria encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias, projeto de lei complementar dispondo sobre a organização e funcionamento da Advocacia Geral da União. Ora, este prazo esgotou-se há muito tempo, sem que o Chefe do Poder Executivo tenha adotado qualquer providência.

Em decorrência dessa omissão, nada obsta que qualquer membro do Congresso Nacional, no exercício regualar de seu mandato, tome a iniciativa de apresentar à consideração de seus pares projeto de lei complementar disponho sobre a Advocacia Geral da União, baseando-se na faculdade que lhe é conferida pelo art. 61 da Constituição.

A instituição da Advocacia Geral da União foi amplamente discutida no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, quando foi consagrada a necessidade de separar-se organicamente as atribuições da Advocacia da União e do Ministério Público.

Daí haver a Constituição, pelo seu art. 121, instituído a Advocacia-Geral da União, definindo-a como "instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e estrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo".

Tem-se, pois, que o Ministério Público da União, em que pese à reconhecida capacidade profissional de seus membros, não mais continuará a exercer aquela duplicidade de funções, ou seja, sendo parte em um processo na condição de advogado e de parte, quando atua como representante da sociedade e fiscal da lei.

As principais unidades federadas já estabeleceram e organizaram as Advocacias do Estado, independentes, desvinculadas e sem qua-

leur ingerência ou envolvimento com o Ministério Público.

É de salientar que já se encontra em tramitação neste Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 69, de 1989, dispondo sobre a organização, atribuições e Estatuto do Ministério Público da União.

Urge, portanto, em cumprimento às normas constitucionais pertinentes, que se organize, se estabeleça atribuições e seja fixado o regime dos respectivos membros da Advocacia Geral da União juntamente com o novo Ministério Público da União.

Em linhas gerais, o Projeto reporta-se a organização da Advocacia Geral da União, à competência de seus principais órgãos de direção, às carreiras da Advocacia da União e da Procuradoria da Fazenda Nacional e o regime de seus membros.

Especificamente, prevê o Projeto que os atuais cargos efetivos e empregos permanentes do Serviço Jurídico da União e suas autarquias, bem como os da carreiara de Procurador da Fazenda Nacional sejam transportados para o Quadro Suplementar da Advocacia Geral da União, sendo extintos a medida que vagarem, sem prejuizo, porem, de os atuais ocupantes desses cargos ou empregos passarem a integrar, por transposição ou transformação, o Quadro Permanente, desde que satisfaçam as condições previstas na lei proposta.

Em relação a esse pessoal jurídico, o Projeto se funda no Sistema de Mérito, estabelecendo prioridades somente para aqueles que ingressaram no serviço público federal em decorrência de prévia habilitação em concurso público.

Ressalva as autarquias federais, com exclusão daquelas entidades autárquicas de fiscalização do exercício das profissões liberais e, expressamente, o Banco Central. O Projeto propositadamente não abrange o pessoal jurídico das outras entidades da Administração Federal Indireta, pois o que se pretende é reduzir substancialmente o universo de servidores que irá compor, em etapa inicial, a Advocacia Geral da União.

ATENÇÃO: Os valores abaixo devem ser atualizados. Usar como parâmetro, pois, as carreiras jurídicas, hoje, são isonômicas, nos termos da Carta Federal, os salários do Procurador da República. Ver Portaria da Seplan que sairá no ANEXO 1 amanhã, dia 4-10-89, do *DOU*.

CARGOS EM COMISSÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

(Artigo 20, da Lei Complementar nº de de de 1989)

QUANTIDADE	CARGOS (Denominação)	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
01	Advogado-Geral da União	4.962,00	70%
01	Corregedor-Geral	2.064,00	205%
04	Corregedor-Geral Adjunto	2.034,00	200%
30	Chefe de Advocacia Regional e Procuradoria Regional	2.034,00	200%

Nota: São transferidas para a Advocacia-Geral da União, nela se mantendo, as atuais funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Consultoria-Geral da República, adotadas pelo Anexo I do Decreto nº 92.889, de 7 de julho de 1986, bem como as dos demais órgãos referidos no artigo 115 desta mesma Lei.

ANEXO II

(Art. 66 da Lei Complementar nº

Correspondência	
Advogado-Geral Adjunto da União e Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral da República
Advogado Regional da União e Procurador Regional da Fazenda Nacional	Procurador Regional da República
Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional	Procurador da República

Sala das sessões, 5 de outubro de 1989.
Senador Áureo Mello.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadânia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 1989

Regulamenta o inciso II do art. 202 da Constituição Brasileira concedendo aposentadoria especial ao trabalhador que exerça atividade sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao trabalhador que exerça atividade em condições prejudiciais à sua saúde ou integridade física, o direito à aposentadoria especial, com proventos integrais, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º Consideram-se atividades prejudiciais à saúde ou integridade física do trabalhador aquelas exercidas sob condições de penosidade, insalubridade ou periculosidade, assim entendidas:

I — atividades penosas são todas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, sejam exercidas em condições ergonômicas desfavoráveis, suscetíveis de provocarem o aparecimento de doenças crônico-degenerativas, fadiga física ou psíquica precoces ou que exijam dos trabalhadores esforço e condicionamento físico especiais, repetitividade imutável da tarefa ou atenção concentrada em níveis acima dos limites de tolerância fixados ou, ainda, as atividades que são exercidas de forma e contrariamente ao ritmo biológico de repouso noturno e que, mesmo

sem serem insalubres, imponham a lida direta com material, restos e desejos animais ou humanos de natureza repugnante;

II — atividades insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância estabelecidos por normas especiais, em razão da natureza e da nocividade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, inclusive cumulativamente;

III — atividades perigosas são todas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem em risco constante e acentuado de acidente grave, capaz de provocar incapacidade, invalidez permanente ou morte.

Parágrafo único. As atividades penosas, insalubres e perigosas serão classificadas, consoante critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 3º A aposentadoria especial é devida ao trabalhador que tenha exercido atividade penosa, insalubre ou perigosa ou que assim venha a ser considerada, no tempo mínimo de 15 (quinze) anos; no grau médio de 20 (vinte) anos e 25 (vinte e cinco) anos no grau máximo.

§ 1º O trabalhador sujeito às condições especiais de trabalho especificadas nesta lei, terá integralmente computados, para efeito da aposentadoria especial, o tempo de licença para o exercício de cargo de administração ou de representação em sindicato de sua categoria e os períodos em que, devido às mencionadas condições de trabalho, tenha estado em gozo de auxílio-doença.

§ 2º O tempo de serviço desempenhado em atividades penosas, insalubres ou perigosas, em qualquer dos seus graus, será somado ao tempo de serviço em atividade normal, para qualquer espécie de aposentadoria, após a conversão daquele, segundo critérios de equivalência e proporcionalidade, através dos seguintes índices, pelos quais será multiplicado:

I — 2,34 para o homem e 2,0 para a mulher, no grau máximo;

II — 1,75 para o homem e 1,5 para a mulher, no grau médio;

III — 1,4 para o homem e 1,2 para a mulher, no grau mínimo.

§ 3º No caso do exercício de trabalho que acumule duas ou mais condições especiais, a contagem do tempo far-se-á pela adoção do índice referente ao grau imediatamente superior, se classificadas em idêntico grau e pelo índice referente ao grau de maior intensidade, se classificadas em graus diferentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo o que dispõe o item II, do art. 202, da Carta Magna, a lei deve definir as condições especiais de trabalho que prejudicam a saúde e a integridade física, no caso as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, para fins de aposentadoria especial, em tempo inferior a 35 anos para o homem e 30 para a mulher.

Nada mais justo do que contemplar o trabalhador com a possibilidade de aposentadoria especial nos casos mencionados acima, consoante o seu grau, já tradicionalmente hierarquizados em máximo, médio e mínimo.

Abre-se também, com a proposta em tela, a possibilidade de contagem do tempo de serviço em atividades comuns com as consideradas penosas, insalubres e perigosas, após a conversão através de índices estabelecidos, segundo os critérios de equivalência e proporcionalidade, para qualquer tipo de aposentadoria.

Não obstante, para que a lei não permanecesse vaga, suscetível de ser regulamentada e interpretada segundo uma ótica casuística, fez-se necessário a definição clara e minudente das condições de penosidade, insalubridade e periculosidade. A primeira, não tendo definição explícita em lei, aplicou-se até o momento às peculiaridades do trabalho de estiva, enquanto a última, pela defasagem da norma, apenas se relacionava com o trabalho permanente com inflamáveis e explosivos em condição de risco acentuado, bem como aos empregados do setor de energia elétrica, nas mesmas condições. Excluía-se, assim, grande contingente de trabalhadores expostos ao risco iminente de acidente grave, militantes em outros setores da economia.

Da mesma forma, a presente proposição pretende fazer justiça aos trabalhadores do setor privado, com relação à aposentadoria do trabalho exercido sob condições penosas, insalubres e perigosas, permitindo um tratamento mais equânime e consentâneo ao risco a que estão submetidos, em especial quanto à penosidade, muitas vezes responsável pelo envelhecimento precoce e o sucateamento biológico de vasta gama de trabalhadores, muito cedo impelidos, por incapaciade real, mas não ligada ao trabalho exercido, por omissão da lei, à economia informal ou ao subemprego.

Outrossim, para evitar uma massa maior de aposentadorias especiais, o Poder Público será obrigado a exercer fiscalização mais rigorosa nos casos em que a penosidade, a insalubridade e a periculosidade devem-se mais às condições e métodos de trabalho do que à própria natureza da ocupação. É o que obviamente se deseja, permitindo o exercício saudável do trabalho ao maior número possível de trabalhadores e não o prêmio amargo de uma aposentadoria especial, a uma vida já consumida pelos rigores excessivos de atividades desumanamente condicionadas.

Pareceu-nos também mais justa a equiparação da penosidade, insalubridade e periculosidade através dos seus graus, porquanto tratam-se de categorias diferentes de trabalho sob condições adversas, mas com efeitos danosos semelhantes ou equivalentes nas graduações estabelecidas. Evita-se, assim, a discricionária e sempre incompleta relação de atividades profissionais suscetíveis de aposentadoria especial, uma vez que há sempre maneiras saudáveis ou adversas de se exercer qualquer atividade.

Isto posto, submetemos o presente projeto de lei à consideração dos ilustres parlamentares, certos de que tenha havido suficiente sensibilização para que prestem o indispensável apoiamento à proposição.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Lavoisier Maia.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

I — aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;

II — após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei;

III — após trinta anos, ao professor, e, após vinte e cinco, à professora, por efetivo exercício de função de magistério.

§ 1º É facultada aposentadoria proporcional, após trinta anos de trabalho, ao homem, e, após vinte e cinco, à mulher.

§ 2º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Finda a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação dos itens 1 e 2, que ficam, portanto, adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens com apreciação adiada:

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 212, de 1989, da Comissão — *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 216, de 1989, da Comissão — *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos,* favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1989), que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Dê-se nova redação ao § 2º do artigo 1º do projeto de resolução, de modo a suprimir a sua parte final, nos seguintes termos:

§ 2º A garantia expressa neste artigo não ultrapassará o valor, em cruzados novos, de 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentos milhões) de Bônus do Tesouro Nacional — BTN."

Justificação

A redação original inclui disposições de caráter regulamentar, o que escapa ao objeto do presente ato. A prerrogativa constitucional de dispor sobre a concessão de garantias não abrange, em princípio, a faculdade de determinar ao Poder Executivo que se utilize do assessoramento dos órgãos de sua própria estrutura.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Raimundo Lira.*

EMENDA Nº 2 (de plenário)

Suprima-se o § 3º do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 67, de 1989, do Senado Federal.

Justificação

Este parágrafo tem caráter regulamentar, escapando ao objeto do presente ato.

Além disso, tal parágrafo é desnecessário, uma vez que o procedimento de outorga de garantias pela União já é regulado por leis específicas, especialmente pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.312, de 1974.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Raimundo Lira*

EMENDA Nº 3 (de plenário)

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Resolução nº 67, de 1989, do Senado Federal.

Justificação

O artigo incorre em erro legislativo, visto que, segundo a hierarquia das leis, uma resolução não pode revogar um decreto-lei.

Além do mais, as disposições do art. 1º, em seus paragrafos 1º e 2º, já são suficientemente restritivas.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1989. — Senador *Raimundo Lira.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa)

Fica adiada a votação, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Fica, igualmente, adiada a votação do Requerimento nº 535, de 1989, lido no Expediente, devido à falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também desejo fazer, hoje, um registro a respeito do primeiro aniversário da promulgação da Constituição do Brasil.

Ouvi, com muita atenção e com entusiasmo mesmo, o discurso proferido pelo nobre Senador Ronan Tito. Talvez não se devesse acrescentar mais nada. O que disse o nobre Líder do PMDB expressa o sentimento de todos aqueles que lutaram pela redemocratização do Brasil e que viram na oportunidade da elaboração desta Constituição, realmente, a oportunidade para que este País começasse a mudar. Eu digo começasse a mudar quando acordamos das dificuldades. Para começar, a primeira delas, as resistências para que houvesse uma Assembléia Nacional Constituinte. Não chegou o momento ainda. Na ocasião oportuna até eu poderei deixar algumas anotações, talvez aqui mesmo, no Senado, sobre os esforços realizados naquela época e sobre as dificuldades vindas, às vezes, de forças, que deveriam ser as mais responsáveis naquele momento, para que tivéssemos uma Nova Constituição. Não foi fácil. Mas conseguimos. Não conseguimos plenamente. Houve um debate, debate rigoroso a respeito da Assembléia Nacional Constituinte sobre se ela seria uma Assembléia exclusiva ou não. A alguns o debate poderá parecer fastidioso.

Visto depois dos acontecimentos, parece-me que o debate foi necessário. Talvez não tivéssemos outro caminho, senão o caminho trilhado. Quem conheceu de perto, como muitos de nós, as dificuldades para que se organizasse uma Assembléia Nacional Constituinte, aqueles, como nós, que sabem dessas dificuldades, entendem o porquê dessa Assembléia ter sido uma Assembléia congressual.

Não creio que o fato de ela ter sido congressual tenha diminuído o ímpeto transformador nem a validade da Constituição. Os debates aqui ocorridos são o testemunho vivo de que essa Constituição superou as eventuais limitações que o fato dela ter sido congressual poderia ter ocasionado. E superou por várias razões. Algumas delas mencionadas pelo nobre Senador Ronan Tito.

Coube a mim a tarefa, naquele momento difícil, e que foi mal compreendida de imediato, de ser o Relator do Regimento Interno da Constituição. E foi lá que nós asseguramos o mecanismo de participação. Também eu sei das dificuldades. Não é o momento ainda de fazermos as revisões de posições pessoais nem partidárias. O fato é que basta reler os Anais e ver-se-á que a primeira publicação do Regimento Interno — e a colaboração do nobre Deputado Nelson Jobim foi imensa àquela altura — , a primeira reação foi extremamente crítica. Durante dois dias não saí do meu gabinete, para não ter que responder àquilo que se dizia na tribuna a respeito do trabalho que havia sido elaborado. E, por curiosidade, a crítica principal vinha no sentido de que o Regimento era rolha, de que a norma que se criara era uma norma antidemocrática. E quantos foram à tribuna para estranhar que logo eu, que havia sido exilado, cassado dos meus direitos, encapuzado, fosse agora ser o porta-voz de um "regimento-rolha".

Eu creio que a História mostrou com rapidez que não tinham razão os que assim, naquele momento, gritavam contra o Regimento. Creio que hoje é reconhecido que esse Regimento — o Senador Ronan Tito acabou de dizer de novo — é extremamente democrático e que a aceitação das emendas populares foi um fato novo, emendas essas que haviam sido propostas. Daí a possibilidade de que houvesse algum mecanismo de modo tal que, sem ferir a democracia representativa, a participação direta, era simplesmente um aggiornamento, e nós estaríamos simplesmente modernizando a concepção de democracia. Não foi fácil, mas foi proveitoso.

O sistema de filtros sucessivos, que mencionou agora o Senador Ronan Tito, permitiu o equilíbrio necessário. Certamente a opinião pública ainda se recordará dos qualificativos iniciais ao primeiro anteprojeto, que foi injustamente atribuído ao Relator Bernardo Cabral, quando, por função regimental, S. Exª não tinha que fazer nada, a não ser juntar as várias propostas. S. Exª era absolutamente inocente dos crimes de que o acusavam e se chamava aquele anteprojeto de monstrengo. Dizia-se que era impossível dali nascer qualquer Constituição. Ninguém percebera que era apenas um primeiro movimento e que, tendo o Congresso se aberto ao País, um País contraditório como o Brasil, cheio de injustiças, cheio de divergências, cheio de regiões absolutamente desiguais, enfim, com miseráveis, com ricos, com tudo o que sabemos, obviamente este País, quando fala, ele não fala a mesma linguagem, sequer fala a linguagem dos mais educados, não sabe o vernáculo. Quantas propostas descabidas, quantos disparates, meu Deus, chegaram até nós! Mas isso é o Brasil.

E se quiséssemos simplesmente fechar os olhos e fazer a melhor Constituição, o que seria isso? A de sábios? Aquela imensa, extensa discussão sobre se deveríamos ou não aceitar uma grande comissão.

Mas será que, pelo caminho da grande comissão, ter-se-ia essa negociação imensa que houve no Brasil? Ou terá sido melhor começar com o monstrengo que mostrava também uma cara que o Brasil tem, uma cara desajeitada, de País que em muita coisa é capenga, que não tem nada de tão moderno quanto se pensa e que de outro lado tem?

Pareceu-nos que o caminho democrático era o mais áspero, no entanto era o caminho mais favorável para uma real transformação. Não queríamos simplesmente um bom texto, uma Constituição não é um livro, uma Constituição é uma grande negociação que ou se faz entre as elites ou com toda a sociedade. Nós, pelo menos, tentamos abri-la para a sociedade. Isso é inegável, houve essa abertura. Houve essa abertura e ela começou pelos próprios constituintes, aqueles que faziam restrições ao fato de a Constituição ser congressual; imediatamente se aperceberam que, logo de início, a Assembléia Constituinte estava muito inquieta.

Eu me recordo, eu era líder, na época, do PMDB, da dificuldade que era ter o título de Líder. Porque me veio à lembrança muito do que ocorreu aqui com outros episódios que eu vivi, na França, em Nanterre, onde era professor em maio de 1968, quando houve a famosa explosão da revolução cultural, e o principal chefe dessa revolução chama-se Daniel Cohn-Bendit, era aluno meu, aluno regular, e eu assisti, de muito perto, a tudo aquilo, e vi, em Nanterre, talvez o começo de uma linguagem nova e que, efetivamente, se queria ter a presença, a existência valia mais, talvez, até que a consciência.

Aqui havia um pouco desse assembleísmo que vi em Manterre, que vi em São Bernardo nas greves de 1978, 1979, 1980, e que vimos em tantas partes deste Brasil, que também hoje tem uma forte reivindicação de participação. Os parlamentares constituintes queriam participar, não aceitavam lideranças, não aceitavam sequer hierarquia entre as comissões. E como nos custou criar a Comissão de Sistematização! Fizemo-lo inspirados em Portugal. Lá também houve esta forma de comissão.

Mas foi preciso desdentar a comissão. Eu a queria mais feroz, com maiores poderes para ajustar mais os textos. Não foi possível, tivemos que ceder ao ímpeto do Parlamento, ao ímpeto dos constituintes, que não queriam qualquer hierarquia que se sobrepusesse à vontade soberana da Assembléia. Eram todos rousseaunianos sem o saber. A vontade democrática legítima era a vontade geral, quando ela se expressa através da presença e do voto direto do conjunto daqueles que vão ser atingidos pela medida. O Brasil assistiu a uma Assembléia Nacional Constituinte de inspiração rousseauniana, e nós, queríamos ultrapassar Montesquieu, não logramos sequer atender a esse ímpeto rousseauniano. A temática brasileira, a exigência de participação era muito mais forte que a da representação. Queríamos completar a representação com a participação. Aqui se exigia a participação plena, e a todo instante. E assim foi feito. Cada parlamentar, praticamente, se situou na comissão que bem entendeu e pôde apresentar emendas na sua comissão ou em qualquer outra comissão, gerando uma pletora de emendas, centenas de milhares, mais de cem mil emendas que só puderam ser processadas graças à dedicação enorme dos funcionários desta Casa e da Câmara, sem o que isso não ocorreria. Os resultados desses processos históricos, não imaginam o quanto eles significam de trabalho, de sacrifício de muita gente anônima.

E assim foi feito. Fomos, pouco a pouco, digerindo aquela verdadeira indigestão inicial

de participação: emendas de todo o tipo, as mais desparatadas. Pouco a pouco, as coisas se decantaram. Quando se chegou à Comissão de Sistematização, a batalha já era campal. Já se via muito bem os lados que havia na Constituinte. As lideranças tinham que fazer esforços. O líder do meu partido, na época, que era o Senador Mário Covas, tinha que se desdobrar em esforços. E não foi S. Exª o único. Quantos outros líderes de outros partidos e do nosso próprio se desdobraram! Por mais que tentássemos negociar, havia pontos que eram inegociáveis, em que só o voto resolvia.

Fomo-nos acostumando com as vitórias e com as derrotas. Perdi com o Senador Ronan Tito em muitos casos. Perdemos a reforma agrária. Na fase final, coube a mim e coube ao Senador José Richa defender da tribuna, pela liderança, a reforma agrária. Mal posta, não por nós, em termos de terra produtiva, quando o que queríamos não tinha nada a ver com terra produtiva.

Curiosamente, esta Constituição que aí está, em matéria urbana, até inova. Em matéria rural, ela considera a propriedade um direito divino, sagrado. É curioso. Os mesmos que votaram assim votaram em matéria urbana de outra forma. Se alguém tem um terreno na cidade, está absolutamente sujeito à função social e até ao planejamento, e é até passível de pena. Pode o prefeito, com anuência da Câmara, obrigá-lo até à construção, estabelecendo impostos progressivos, e, no limite, desapropriar com títulos da dívida urbana.

Tudo isso que pareceu tranqüilo, porque moderno, porque lógico, foi inaceitável do ponto de vista do que ocorreu no campo. Certamente por incompreensão, certamente pela manipulação de interesses políticos hoje expostos. Não são os produtores do campo, disse bem o Senador Ronan Tito, é a manipulação política que fez com que aquilo que era modernização aparecesse como se fora a personificação do diabo, do demônio.

São episódios, perdemos em alguns pontos, perdemos noutros pontos também significativos. Talvez, politicamente, o maior defeito que tem esta Constituição, no organizar a liberdade, tenha sido de que não fomos capazes, como conjunto, de elaborar um sistema de governo que atendesse àquilo que desejávamos.

A Constituinte toda queria o parlamentarismo; ela foi feita, está toda ela inspirada no parlamentarismo. O parlamentarismo venceu em todas as etapas preliminares. À última hora, por pressões desencadeadas do Palácio, das Forças Armadas, dos Governos estaduais, da imprensa, dos donos da imprensa, dos empresários, parecia que seria impossível instituir o regime parlamentarista, porque seria o caos. Isso vinha atado a outra demanda, a de um ano a mais de mandato. Então, na sofreguidão, aqueles que estavam tão preocupados com o caos nem tiveram tempo para corrigir a Constituição na sua íntegra e cortaram apenas do parlamentarismo o Poder Executivo, deixando o resto da Constituição altamente parlamentarizada.

Fui membro da Comissão de Redação Final; nesta Comissão, nós, parlamentaristas tivemos que propor o corte de vários aspectos da Constituição que tinham sobrado com o seu ímpeto parlamentarista, com suas normas parlamentaristas, porque, no açodamento, os presidencialistas se esqueceram. Sobrara, por exemplo, a possibilidade de um voto de desconfiança a ministros, individualmente, o que é um absurdo. Tivemos que, à última hora, ajustar de novo a Constituição ao modelo daqueles que havíamos vencido momentaneamente, e hoje é difícil, realmente, governar.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador, com o maior prazer.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Parabenizo, antes de mais nada, V. Exª pelo magnífico trabalho que desenvolveu durante todo o período de confecção da nova Constituição. Sou testemunha insuspeita da sua dedicação, da sua competência, enfim, de todo o trabalho que V. Exª desempenhou. Gostaria de fazer uma observação. Não é de se estranhar que a nova Constituição brasileira não difira muito da antiga, porque ela não representou, em primeiro lugar, nenhuma aspiração popular. Foi fruto da movimentação crescente de uma elite, ou seja, das esquerdas brasileiras, sequer foi fruto de uma ruptura institucional, que não tivemos. O que estamos vendo ocorrer é uma transição pacífica, nos moldes brasileiros, de um regime mais autoritário para um regime mais democrático. De modo que não é de se estranhar que a Constituição não difira muito da anterior. Por quê? Porque os representantes do povo que foram eleitos para fazê-la, fizeram-na segundo a própria vontade popular, que não queria, que não desejava — digamos assim — algo como uma mudança de regime via Constituição. Presto esta pequena colaboração à sua brilhante oração, parabenizando-o pelo seu trabalho, que foi brilhante, sem dúvida alguma. V. Exª é um dos grandes nomes do Senado e de todo o Congresso, trabalhou arduamente, mas não poderia estranhar que a Constituição presente fosse algo muito parecido com a Constituição anterior, porque essa foi a vontade do povo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço ao Senador Irapuan Costa Júnior, que, com a gentileza que sempre me dispensa, mais uma vez me distingue com as palavras que, como S. Exª mesmo diz, são insuspeitas. Na verdade, tem S. Exª razão, esta Constituição não é fruto de uma quebra de regime, é fruto de uma ampla negociação. Portanto, não difere da linha que estava aqui traçando; apenas V. Exª quando chegou ao plenário, eu mencionava alguns pontos, uns poucos pontos em que houve embate maior, em que ora perdemos, ora ganhamos, dependendo da perspectiva de cada um.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmo o que disse o Senador Ronan Tito: no conjunto, esta Constituição, de alguma forma, foi um instrumento para que o Brasil sofresse uma espécie de terremoto cívico e passasse a se preocupar com problemas mais concretos.

Vim para o Senado, Sr. Presidente, em 1982, quando ainda estávamos sob o regime anterior. Poucas forças sociais acorriam ao Congresso então. O Congresso era muito calmo, talvez mais hierárquico, talvez mais fácil de trabalhar.

Com a Constituinte, assistimos a uma transformação profunda, assistimos à sociedade descobrir o Legislativo. E, aqui, acorreram todos, e quantos! Aqui vieram padres, sindicalistas, juízes, militares, índios, mulheres, deficientes físicos e até banqueiros. Uma vez recebi um pedido de audiência de um dos maiores banqueiros do Brasil, de um desses que nunca aparecem. Recebi-o com júbilo, porque achei importante que pessoas tão poderosas sintam que há outros poderes e com eles devam negociar. (Pausa)

Devo dizer que não faço nenhuma indireta, Senador Jarbas Passarinho. É maldade. Devo dizer que o banqueiro com quem estive nessa ocasião foi de extrema gentileza e conversou sobre assuntos de interesse público e não de interesses particulares, assim como ocorreu com vários dos que aqui vieram.

Isso mudou a face da democracia brasileira. Houve um entrosamento maior entre o Parlamento e a sociedade, o que me parece, também, ser tão importante quanto o resultado da Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Exª outro aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Não quero perturbar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, é um prazer.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Essa foi uma faceta positiva. Concordo com V. Exª, e longe de mim pensar que V. Exª, que é um homem extremamente polido, estivesse fazendo alguma menção pessoal. Eu diria mesmo que essa...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tenho razões pessoais para não mexer com banqueiro.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Eu diria mesmo que essa faceta dos trabalhos constituintes foi extremamente positiva, porque fez com que a direita brasileira atentasse um pouco mais para o social. Acho que falta um complemento, falta que a esquerda brasileira atente mais para o econômico.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª disse algo com o que concordo: a direita brasileira tem que prestar mais atenção ao social. Concordo também que a esquerda deve prestar mais atenção ao econômico, e é para isso que há o debate. Acredito que a Constituinte serviu também para isso. Quantas pessoas tiveram que, pela primeira vez, calcular a relação entre custo e benefício

Pelo coração, pela generosidade, teríamos aceito muitas outras reivindicações além daquelas que foram incluídas na Constituição. No Brasil, em princípio, quem faz demanda social está com a razão. No entanto, uma coisa é ter razão, uma coisa é ser justo, outra coisa é ser possível, e o político tem que olhar não apenas a justeza da causa pretendida, mas a sua exeqüibilidade.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ser bom sendo justo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ser bom sendo justo. Isto aprendemos também aqui, nas negociações, nas duras negociações da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, não quero alongar-me. Vejo que o Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, também está inscrito para falar. Queria apenas deixar este registro e dizer que, com as críticas algumas que fiz, outras que poderia fazer, para o meu gosto a Constituição é demasiado corporativa, houve muitos interesses que melhor estariam fora da Constituição do que nela abrigados. Apesar de todas essas ressalvas, esta Constituição teve, de fato, uma virtude democratizadora. Ela consagra o Estado de Direito, ela incorporou o que havia de inovação em matéria de direito do cidadão, incluindo aí *habeas-data*, mandato de injunção, mandado de segurança coletivo, e quantas outras instituições que ainda não foram assimiladas pela sociedade, que até hoje não estão em pleno uso, porque a sociedade ainda não se refez do choque — se é que posso repetir esta palavra —, do choque que a Constituição produziu no Brasil. Tudo isso está hoje acolhido no texto constitucional. E mais — e com isso termino — além de assegurar os direitos, ela desenhou o rosto do Brasil, que seria um Brasil mais igualitário. Alguns até podem criticar não eu —, que a Constituição tenha ainda os meios, e ela não produz os meios para que atinjamos um ideal de maior bem-estar coletivo. Mas o que faz o Constituinte? Vota em função da conjuntura e transforma em determinação constitucional o presente, ou deixa inscrito aí alguma coisa de um vir a ser, de uma aspiração de futuro.

Nós optamos, talvez, pelo futuro. O caminho não está claro como chegar lá, como fazer com que todos os benefícios previstos sejam alcançados efetivamente, mas aí repito o Senador Ronan Tito: é o espaço de liberdade que a sociedade deve preencher. Nada substitui um bom governo, e uma Constituição não dará siso a ninguém, nem aos governantes, nem aos leitores, como estamos vendo agora. Mas ela dá aquilo que é essencial, um quadro que permite estabilidade e que vai permitir — tenho certeza — que o Brasil se ajuste com mais democracia e mais igualdade.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Há cinqüenta anos do início da Segunda Guerra Mundial, seria bom acreditar que o nazi-fascismo é uma página virada da história, uma memória dolorosa mas para sempre confinada no passado. Infelizmente não é assim, ou não o é tão definitivamente quanto gostaríamos. Em vários países, grupos nazi-fascistas têm uma presença política limitada, mas ponderável. Em outros, como o Brasil, onde esses grupos são praticamente inexpressivos do ponto de vista político-eleitoral, eles não deixam de existir e de agredir, sempre que podem, a consciência democrática da sociedade, com a ostentação das idéias e símbolos do nazi-fascismo.

É o caso atual da publicação, por uma editora de Porto Alegre, de uma série de livros de propaganda anti-semita e pró-nazista.

Não vou abusar da atenção dos Srs. Senadores, comentando o conteúdo dessas publicações. São os delírios conspiratórios de sempre, acrescidos de uma novidade: a pretensão de recontar a história da dominação nazista sobre a Europa (a editora se denomina, a propósito, revisão), negando o holocausto dos milhões de judeus e de outras vítimas inocentes nos campos de concentração!

Luís Fernando Veríssimo lembrou bem, numa crônica sobre este episódio, que não se pode legislar sobre os sentimentos dos outros. Não há lei que impeça gente perturbada, ressentida ou simplesmente estúpida de cultivar no seu íntimo sentimentos e idéias racistas. E a Constituição democrática que votamos assegura a mais ampla liberdade de expressão.

Ao mesmo tempo, a Constituição enquadra como "crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei", a prática do racismo. O Congresso Nacional já providenciou a regulamentação desse dispositivo, através da Lei nº 7.716/89.

Nem sempre é fácil estabelecer, em cada caso, o limite entre a mera expressão de idéias e sentimentos e a prática de atos criminosos inspirados por essas mesmas idéias e sentimentos. Isto cabe à Justiça decidir.

A nós, como legisladores, cabe prover a Justiça e a sociedade de critérios claros para aplicar o princípio constitucional aos casos específicos. Da minha parte, estarei atento à prática dos tribunais e às manifestações da sociedade para verificar se a legislação em vigor é suficiente para coibir o incitamento à discriminação racial.

Mas cabe sempre, e acima de tudo, uma atitude firme de repúdio a esse tipo de manifestação. Se a estupidez nazi-fascista não pode ser extinta por lei, mantê-la dentro de limites socialmente suportáveis depende da capacidade de convencimento, do esforço pedagógico incessante de quem tem compromisso com a verdade histórica e acredita na democracia como única regra de convivência compatível com a dignidade humana. Por isto quero registrar para este Senado, em meu nome e no da bancada do PSDB, nossa veemente condenação a essas publicações e nossa solidariedade para com a comunidade israelita.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, supondo que me privilegiava, disse que ia concluir o seu discurso, porque eu estava inscrito para falar. Ao contrário, S. Exª me puniu. Porque eu perdi a oportunidade de ouvi-lo por mais tempo e de sempre receber lições desse admirável sociólogo, professor, assistente de Roger Bastide e nosso mestre neste plenário.

Hoje parece que é a fala dos líderes aqui. Falou o líder do PSDB, falou o Líder do PDT, falou o líder do PMDB e falou o nobre Senador Pompeu de Sousa a respeito da data que, hoje, talvez nós pudéssemos estar comemorando aqui com o plenário menos rarefeito do que este, em que falo nesta hora.

O meu partido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ainda é o PDS, o meu partido teve na Constituinte, como se sabe, uma posição de relevo em desacordo e inadequada com a sua presença quantitativa no conjunto de constituintes, porque éramos apenas 6%, inicialmente, na Constituinte e tivemos a oportunidade de ter alguns relatores adjuntos como, por exemplo, o saudoso Senador Virgílio Távora, tivemos a oportunidade de ser convocado pela Maioria, pelo PMDB, pelo Partido da Frente Liberal e até pelos partidos de esquerda, para ser um dos vice-presidentes da Comissão de Sistematização, o que não caberia, pela representação quantitativa do PDS, e, finalmente ainda, como co-presidente da Comissão da Redação, por escolha, pessoal, do Deputado Ulysses Guimarães.

A nossa presença, portanto, foi apenas ancilar, nós auxiliamos a Maioria a fazer o seu texto constitucional, e esse texto, no meu entender, com todos os lados favoráveis que ele tem, indiscutivelmente é, na história das Constituições brasileiras, como já se disse aqui, o melhor de todos, do ponto de vista, especialmente, das franquias individuais e dos direitos fundamentais, mas é justo dizer que também essa Constituição trouxe, indiscutivelmente, alguns graves problemas para a gestão da coisa pública no Brasil. O primeiro deles está, precisamente, no hibridismo que a Constituição tem hoje, entre uma forma de governo — eu prefiro usar esta expressão e não sistema de governo, que é uma expressão utilizada por Karl Loewenstein — parlamentarista e uma forma de governo presidencialista.

Como sabemos, à Comissão de Sistematização terminou o seu trabalho com um texto parlamentarista. Ele era totalmente parlamentarista. E, desde logo, aliás, mostrava o fim do Governo do Presidente Sarney, porque Sua Excelência deveria terminar o seu governo em 15 de março de 1988, de acordo com o texto da Comissão de Sistematização. Quando o nobre Senador Humberto Lucena apresentou a emenda do projeto presidencialista, fez-se uma adaptação. E essa adaptação foi como recauchutar alguma coisa; ele perdeu a nobreza inicial que tinha, original, e foi apenas remendado de algum modo. O que fez, por exemplo, com que a medida provisória esteja, hoje, sendo já utilizada pelo Presidente da Re-

pública em mais de noventa casos. Então, nós temos noventa medidas provisórias que foram editadas pelo Presidente da República para governar o País. E enquanto os nobres membros da oposição ao Governo, que eu defendia, queixavam-se tanto do decreto-lei, a medida provisória dá ao Presidente da República uma força muito maior do que o decreto-lei dava aos presidentes generais que governaram o País até março de 1985. Porque enquanto o decreto-lei tinha restrições, e essas restrições eram constitucionais, a restrição constitucional que aparece na Constituição atual é apenas subjetiva, porque o Presidente da República, desde que julgue urgente e relevante a matéria, tem absoluta liberdade de mandar a matéria para a apreciação do Legislativo brasileiro. Isso me parece realmente alguma coisa que daqui a quatro anos, quando deveremos fazer revisão da Constituição, provavelmente será objeto de uma mudança radical.

Vejo grandes conquistas, sem dúvida nenhuma, nessa Constituição atual e, há pouco, algumas dessas conquistas foram expressadas pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Não tive oportunidade, infelizmente, de ouvir o Senador Ronan Tito, porque estava cumprindo uma determinação do Presidente da Casa, e recebendo uma delegação militar alemã. Talvez pelo fato de eu ter sido coronel, fui designado para essa honra. Acontece que, não ouvindo os discursos anteriores, corro o risco de ser repetitivo. Mas, gostaria de indicar três exemplos, apenas para mostrar a evolução do meu ponto de vista da Constituição brasileira em relação às anteriores.

A primeira, o *habeas data*. Realmente uma admirável conquista que eu já tinha notado na lei fundamental da República Federal Alemã e feita no Brasil com características ainda de maior profundidade; resta ver a sua execução, e fazer com que nessa execução aquilo que está apresentado como intenção, como desejo e como garantia individual, possa ser respeitado integralmente.

O segundo ponto para o que chamo a atenção é o capítulo sobre o meio ambiente. Não há provavelmente hoje, em nenhuma Constituição no mundo, um capítulo sobre o meio ambiente tão protetor como o que temos hoje no Brasil, dos recursos naturais brasileiros renováveis ou não-renováveis.

E, finalmente, um terceiro capítulo, que é o referente aos índios. O que nós colocamos hoje na Constituição, a garantia da posse da terra, desde que tradicionalmente usada pelas tribos, nos coloca numa frente de vanguarda em relação a outros povos do mundo.

Temos pontos que foram considerados aqui como altamente negativos. Por exemplo, ouvi uma crítica contundente a respeito da reforma agrária. Ora, eu acuso exatamente a esquerda brasileira de ter inviabilizado a reforma agrária na Constituição atual. Por quê? É muito simples e me parece definitivo o argumento — que me desculpem a imodéstia. No momento em que se colocou como insuscetível de desapropriação para qualquer vínculo e para fins de reforma agrária a pequena propriedade e também a média propriedade inviabilizou-se a reforma agrária no Brasil, porque em alguns Estados, nós sabemos, o problema é mais grave pelos minifúndios improdutivos do que pelos latifúndios existentes. Então, isso deveria ser objeto também de reforma agrária. Na minha terra, uma empresa média rural chega perto, ou até ultrapassa, de mil hectares, e se esses mil hectares são também insuscetíveis de desapriopriação, eles vão ser usados de maneira especulativa, a partir do momento em que aquilo vale apenas para, através da passagem de uma estrada, através da passagem de uma linha de transmissão de eletricidade, ter maior valor a terra nua.

Ora, a minha impressão — e me desculpem os ilustres membros da esquerda no Brasil — é que houve uma preocupação com o poder do Sr. Ronaldo Caiado. Como ele estava fazendo uma arregimentação muito grande do pequeno produtor rural — e como democracia é Pitágoras, é número, quem tiver maior número ganha — o que procurou a esquerda? Desde logo, dentro da área rural, procurou buscar o pequeno e o médio produtor e retirá-los da ameaça de uma desapropriação. Com isso, eles ficariam — supondo que ficariam — com essa gente ao seu lado e, automaticamente, fariam a reforma agrária, no Brasil, apenas às expensas da grande propriedade produtiva, o que me pareceu um verdadeiro absurdo, razão pela qual fui à tribuna combater esse ponto de vista. Acho, portanto, que a reforma agrária, como salientou o Senador Pompeu de Sousa, quando falou aqui, ela fica aquém, fica inferior àquilo que o Presidente Castello Branco editou com o nome de Estatuto da Terra; quer dizer, houve uma regressão. Nisso, não avançamos e é evidente que precisamos avançar num País em que a concentração da propriedade é de tal ordem que me parece, se não estou equivocado, um por cento dos proprietários de terra no Brasil detém cerca de cinqüenta por cento da terra agricultur̄avel neste País. Isso foi um ponto que, provavelmente, também pode ser objeto, amanhã, de uma discussão menos emocional, menos contaminada de caráter ideológico, e mais voltada para soluções racionais.

Entretanto, Sr. Presidente, vejo com extrema tristeza o retardamento da votação de leis complementares e lei ordinárias. Num elenco de cerca de trezentas, não fizemos dez por cento da nossa obrigação.

Temos, por exemplo, o Conselho da República, que deveria ser, imediatamente, objeto de lei que o regulamentasse e o Conselho da República está em ser. E quando, há dias, o Ministro da Justiça, o atual, — digo o atual, porque tem mudado muito — declarou que era preciso, lá na minha terra, no Estado do Pará, fazer, provavelmente, uma medida que chamávamos outrora, de exceção que é, agora, a questão do estado de defesa, ele se esqueceu que o Estado de Defesa para existir, tinha que passar pelo crivo do Conselho da República e pelo crivo do Conselho de Defesa Nacional.

Então, não temos o fundamental, que é o Conselho da República estabelecido.

A participação nos lucros, que foi colocada pela primeira vez numa Constituição brasileira em 1946, ficou em ser, também, durante dezenas de anos. Agora, pelo menos, já existem alguns projetos de lei. Não sei se poderão ou não ter curso rápido nas duas Casas do Congresso, mas estão aí até agora sem aprovação e, ao mesmo tempo em que esse projeto de lei pode não ser aprovado, ele também sugere a necessidade de uma crítica, porque, quando fui Ministro do Trabalho, eu vinha impregnado desses princípios, porque entrei na vida política louvado naquilo que era o Solidarismo Cristão, hoje abandonado pela Teologia da Libertação.

Então, a idéia do solidarismo que vinha de Lebret, vinha de João XXIII, vinha também de Paulo VI, essas idéias foram, aos poucos, sendo substituídas por uma Sociologia da Libertação, diferente de uma Teologia da Libertação e, em conseqüência, podemos estar com algum problema de interpretação grave pela frente.

Ora, por que eu diria isso? Porque enquanto nós verificamos que a participação nos lucros deveria ser uma necessidade absoluta, quando entrei na vida política, como disse, eu comecei a analisar projetos. E um deles, que me impressionou, foi o do falecido e saudoso Marechal Juarez Távora. Quando fui analisar isso no Ministério do Trabalho, junto com os assessores que os Ministros têm e de quem os Ministros dispõem, verifiquei que o único País do mundo que tinha uma regulamentação a esse respeito era o México, e o México, naquela altura — estou me referindo aos anos de 67 a 69 — o México, naquela altura, repito, dava como participação nos lucros praticamente o valor de um salário a mais.

Nós já tínhamos o 13º, íamos ter em seguida o 14º. Algumas empresas brasileiras, inclusive estatais, parece que têm 17 salários.

Então, a colocação da participação nos lucros a partir desse momento fica diferenciada porque com o Presidente Médici apareceu o PIS-Pasep, a título de admitir uma participação nos lucros também. Então, era o PIS na área do trabalho comum, normal, e o Pasep na área do trabalho das empresas oficiais, administração direta e indireta.

Mas, temos também aqui a urgência, a urgência urgentíssima, até agora não satisfeita, da regulamentação para as eleições presidenciais e para as eleições de governadores, prefeitos, senadores, deputados porque a Câmara inteira vai se renovar — vai se renovar, digo eu, no sentido de que terminam os mmandatos, espero que não renove toda ela —, o Senado por 1/3 da sua composição e isto faz com que, ou fez com que, ontem, ao dar uma entrevista eu fosse um pouco cáustico, fazendo um tipo de autocrítica dizendo: nós fizemos um trabalho de 20 meses, estafantes que eles foram, para dotar o País de uma Constituição moderna e agora passamos um ano sem fazer praticamente mais nada, a não ser 10% de complementação da legislação necessária para tornar a Constituição um fato concreto e não apenas uma bela declaração de intenções.

Sr. Presidente, esse receio ainda o tenho,tenho-o modificado, Srs. Senadores, porque vejamos o que está acontecendo conosco hoje, o que está acontecendo nesses dias em que temos visto aqui uma presença pequena de Congressistas; há dias, a Câmara dos Deputados chegou até a inovar com aquela nova semana. Eu conhecia a semana inglesa, eu não conhecia a semana parlamentar. A semana parlamentar é a de quarta-feira e o resto fica para o descanso ou para as atividades nas bases, nas famosas bases eleitorais. Parece que recuou disso. Era um dia apenas, recuou disso.

Nós, no Senado, continuamos votando, pelo menos, na 3ª, na 4ª e na 5ª, mas com um número que não é satisfatório.

O que acontecerá no ano que vem?

A mim me parece que será pior. Porque este ano é uma eleição para Presidente da República, mas uma chamada eleição solteira, uma eleição em que haverá apenas candidatos para Presidente da República e nem todos os Congressistas estarão aproximados desses candidatos e fazendo parte da sua campanha. Mas, a partir do momento em que o candidato for o próprio Deputado ou o próprio Senador tentando a sua reeleição, é evidente que ele precisará de muito mais tempo para esse acompanhamento.

Então, isto me faz um pouco temeroso em relação ao que poderá acontecer, dentro do próximo ano, que é o último dessa legislatura, em relação à ultimação do trabalho de moldura da Constituição Brasileira.

Neste fim de tarde, Sr. Presidente, falando pelo meu partido, e certamente com o apoio do meu colega de Bancada, embora ele pretendesse ter autografado a Constituição com restrições, porque do ponto de vista econômico o Senador Roberto Campos não concorda com o que foi colocado, acho que posso dizer, em nome do meu partido, que a nossa contribuição foi dada para que tivéssemos ou tenhamos uma Constituição que nos assegure, não apenas, como disse ainda há pouco, uma bela, magnífica e exuberante declaração de intenções, mas uma Carta constitucional que permita fazer este País transformar-se de um País grande num grande País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — José Agripino — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje estamos falando da nova Constituição, seu primeiro aniversário, e entendemos que realmente se fez a Constituição do possível. E deixamos bem observado isto, naturalmente, quando fizemos considerações a esta Constituição que está hoje no seu primeiro ano. E vinculando também aquilo que vai ser objeto do pronunciamento que faremos nesta tarde: a proteção do meio ambiente.

Sr. Presidente, naquilo que diz respeito aos aspectos gerais da nossa Constituição, registramos a observação que fizemos ao texto constitucional. Essa Constituição que entregamos ao povo brasileiro foi produto de uma luta árdua realizada pelas forças democráticas em nosso País, durante anos e anos, com o objetivo de recuperar os direitos democráticos como parte de um processo mais amplo da luta pelas transformações sociais.

Pode-se afirmar que esta foi a Constituição do possível. Isto é verdade, se considerarmos que o povo brasileiro ainda não possui suficiente organização política nem força acumulada para impor, frente aos imensos interesses privilegiados, uma Constituição de natureza popular.

Este é o nosso objetivo. Por isto, encaramos a Constituição aprovada e já estamos com essa questão em prática como uma ferramenta incompleta. Não diríamos uma Constituição incompleta, mas uma ferramenta incompleta, mas útil, para ser usada no fortalecimento da consciência democrática dos brasileiros, com vistas a avançar a um nível superior.

Mesmo sabendo das insuficiências desta Constituição, não podemos deixar de reconhecer que nela existem avanços importantes, especialmente no campo dos direitos sociais. Para citar alguns, a igualdade de direitos entre o trabalhador rural e o urbano; o adicional de férias de 1/3 sobre o salário; a hora extra paga em dobro; a licença gestante de 120 dias; a licença paternidade de 5 dias; o direito de voto a partir dos 16 anos; e o turno de 6 horas de trabalho, em certos ramos industriais. Além disso, a conquista — também de nossa autoria — da aposentadoria de dois salários mínimos para o soldado da borracha, esse herói anônimo que se embrenhou na Amazônia, que, durante tantos anos, produziu a borracha necessária para a industrialização do País; e isso aconteceu exatamente quando o Mundo inteiro travava a maior batalha contra o nazi-fascismo. E o soldado da borracha, o nordestino que foi destacado nos Estados do Nordeste para ampliar a produção de borracha, e mais o acreano, o amazonense, o rondoniense, o paraense e outros tantos amazônidas que lá ficaram e permaneceram na luta pela maior produção de borracha, com a sua contribuição, estavam melhorando as condições objetivas para a vitória sobre o nazi-fascismo; esses homens que enfrentaram a luta na selva amazônica com muito maior risco do que os soldados brasileiros que combateram os nazistas nos campos da Itália — e a estatística nos é fiel nesta observação, enquanto o índice de soldados mortos nos campos de batalha equivale, por exemplo, a 10 em 100, tivemos 70 em 100 pela malária, pelo tifo, por todas as doenças, nas condições mais adversas, na Região Amazônica. Portanto, o soldado da borracha é um sobrevivente das lutas mais difíceis pela sobrevivência neste País. Assim, os dois salários mínimos consubstanciam uma conquista para aquele herói anônimo que deu tudo de si e sacrificou a sua família, ficou no atraso, sem assistência médica nem previdenciária, resistindo como na selva se dá a sobrevivência, em função das condições da não resistência orgânica, ou seja, prevalece a lei do mais forte.

Além disso, podemos mencionar a fixação de um teto para os juros de 12% ao ano que ainda não sendo aplicado —, com o objetivo de barrar a voracidade da ganância financeira. Muitas dessas conquistas foram bandeiras que percorreram as praças públicas, as Assembléias Estaduais, as assembléias estudantis, sindicais, e estiveram na boca de muitos lutadores que hoje não estão mais entre nós, sucumbiram nas prisões, morreram devido à tortura, mas o fruto da sua luta continua.

No caso dos bancos, por exemplo, tanto na Europa como nos Estados Unidos, o fortalecimento dos aglomerados financeiros se deram com juros reais de 6, 7% ao ano. Então, quando tratamos de juros reais de 12% ao ano, é claro que é suficiente para garantir a lucratividade bancária e, ao mesmo tempo, permitir o desenvolvimento empresarial neste País.

Nesse sentido, no momento em que foi entregue a Constituição ao povo brasileiro, não podemos deixar de prestar uma homenagem a todos — que, durante os anos negros da ditadura, estiveram sempre em busca de um futuro de justiça, e hoje completamos um ano sob a égide da nova Constituição.

Exatamente por se dedicarem a esse ideal, com afinco, não seguiram a luta conosco, pois tombaram em combate. Por isso, esta Constituição — ainda que com falhas — é fruto de muitas greves, de muitas lutas, através das quais o povo brasileiro foi amadurecendo, mesmo tendo que pagar com o próprio sangue esses avanços desta Constituição que hoje completa um ano.

Adianta muito pouco a Constituição estar escrita, pronta, aprovada e entregue ao povo brasileiro se o povo não tomá-la em suas mãos e exigir o cumprimento dos direitos sociais que ela contém. A Constituição está com um ano e muitos desses direitos não estão exercidos. A carteira trabalhista é uma conquista de muitos anos, mas ainda hoje não é plenamente obedecida pelos empregadores. Isso serve de exemplo. Se o povo brasileiro não tomar consciência dos novos direitos sociais e não exigir o seu cumprimento, através da mobilização dos sindicatos, dos partidos e demais entidades democráticas, tudo o que contém esta Constituição será letra morta.

Já existe notícia nos meios de comunicação mostrando que os empresários não estão dispostos a cumprir muitos dos dispositivos constitucionais, como o exemplo, os juros de 12%.

As greves, como a dos metalúrgicos, e a última dos bancários, caracterizam momentos muito importantes de mobilização popular. É

necessário que, através dessas lutas, se proceda e se constitua a consciência popular.

O próprio Governo não está disposto, em muitos momentos, a cumprir os direitos conquistados, e a sociedade tem visto muitos desses exemplos.

Enquanto a Constituição estava sendo elaborada, e mesmo depois de pronta e aprovada os problemas fundamentais do povo brasileiro continuam intocáveis apesar de o novo texto constitucional estar com um ano de aplicação.

Nesse período continuou o assassinato de trabalhadores rurais que lutam pela reforma agrária, uma reivindicação central que foi ignorada nesta nova Constituição que foi entregue ao povo brasileiro. A nossa dependência em relação ao imperialismo continua, a dívida externa segue aumentando; o Brasil continua uma semicolônia do capital estrangeiro, e temos visto recentemente as dificuldades que está tendo o Governo. Podemos até antecipar que o Governo não conseguirá pagar a dívida externa. Não adianta toda a teoria da privatização querendo, através do bode expiatório da empresa pública, mostrar a ineficácia na empresa pública e que a privatização seria uma solução para viabilizar o processo econômico.

Temos, portanto, Sr. Presidente, a ameaça recente para grandes empresas estatais, como a Eletronorte, a Petrobrás, empresas que caracterizam, sobretudo, a competência da sociedade brasileira em setores que constituem a afirmação do sentimento de nacionalidade, como representa a Petrobrás, a Companhia Siderúgica Nacional, de Volta Redonda e outras que, pelo teoricismo da privatização, representam o objetivo do imperialismo de submeter toda a nossa estrutura econômica a possível controle das áreas da economia dominadora, para que possamos, de maneira mais cabal, na nossa estrutura de economia de periferia, ficar mais harmoniosamente subservientes com as determinações da grande economia, que atinge o terceiro estágio da economia mundial, para que a economia de periferia dos países em via de desenvolvimento cumpra as tarefas primárias de atendimento com os subprodutos de que eles necessitam.

Sr. Presidente, não poderíamos, nesta data de comemoração do primeiro aniversário da nova Constituição, deixar de mensionar que o salário mínimo, instituído na Constituição anterior, já era desrespeitado pelo próprio Governo; inclusive fizemos vários apelos nesse sentido e, agora, com a nova Constituição, continua sendo desrespeitado em muito lugares.

Isso indica que, para que as leis sejam realmente obedecidas, é necessário que o povo brasileiro conquiste um Governo disposto a respeitar rigorosamente a Constituição.

Fazemos aqui um chamado às forças progressistas, aos sindicatos, aos movimentos estudantis, aos partidos, ao clero progressista, aos nacionalistas de dentro e de fora das Forças Armadas, para que prossigamos com a nossa luta, partindo do nível alcançado na nova Constituição, que foi o nível possível.

Essa luta somente terminará quando realizarmos profundas transformações na estrutura da sociedade brasileira. Elas se darão através da reforma agrária, a fim que sejam produzidos alimentos baratos para acabar com a fome; pela estatização da industria de alimentos, que deve trabalhar em favor do povo; através da estatização da indústria de cimento, que poderia ser utilizada como alavanca para um plano de moradia popular; pelo desconhecimento da maldita dívida externa; através da estatização dos bancos, pelo menos do controle acionário do sistema financeiro; pela aplicação dos juros de 12%; e da aproximação do Brasil com todos os países, inclusive com a comunidade progressista do Mundo inteiro, rompendo com a submissão aos países que nos impõem as medidas das multinacionais nesse capitalismo selvagem.

Esta é a nossa luta permanente, lutar para sair da miséria, luta para que o povo brasileiro fique ao abrigo da mais democrática de todas as leis, a lei que garante o direito de viver com igualdade, e para isso precisamos desencadear as transformações sociais.

Sr. Presidente, eram estes os comentários que tínhamos a fazer, no momento em que a nossa Constituição atinge o seu primeiro ano de vigência.

No entanto, não poderíamos deixar de concluir esta intervenção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem observar que esta Constituição traz uma parte programada voltada para a defesa do meio ambiente, que hoje coloca como alvo central a defesa e o desenvolvimento da Amazônia.

Neste sentido, trazemos a esta Casa e à Nação a contribuição do nosso Estado, o Acre, através do "Projeto Acre". O que ele significa? Em 350 anos, Sr. Presidente, nenhum projeto havia sido elaborado naquela região com a preocupação de estudá-la com base em critérios técnicos e científicos, a fim de se desenvolver um projeto que sirva ao progresso social e econômico da região, e, ao mesmo tempo, estabeleça uma harmonia entre o desenvolvimento e o meio ambiente. Temos realmente, grande preocupação para que haja uma programa de desenvolvimento econômico e social em harmonia com o meio ambiente. Para isso, elaboramos o "Projeto Acre", cuja área de ação se dá em torno da BR-364, no trecho Rio Branco à fronteira com o Peru, essa via que já se chamou a Transcontinental, a via da interconexão do Atlântico com o Pacífico, obra que teve a sua construção criticada, no Japão, pelo Presidente George Bush, dos Estados Unidos, por ocasião dos funerais do Imperador Hiroíto. Essa manifestação do Presidente norte-americano nos causou estranheza. Por quê? Em primeiro lugar, nos causou espécie o fato de o Presidente da maior potência econômica, militar e tecnológica do Mundo ter a preocupação de bloquear, de vetar, a construção de uma rodovia num País livre, num país soberano, em nome da defesa da ecologia. Sabemos que a ecologia nunca foi preocupação para os Estados Unidos efetivamente, porque, se o fosse, eles não teriam soltado a bomba sobre Nagasaki e Hiroshina, na II Guerra Mundial, quando a guerra já havia sido ganha. Porque, se a preocupação com a ecologia fosse a principal preocupação dos Estados Unidos, não teriam eles despejado milhões de quilos de *napalm* sobre as florestas do Vietnã arrasando o ecossistema daquele País.

Na realidade, o Presidente norte-americano visa impedir a construção de uma estrada de integração latino-americana, que integre o Brasil com os países vizinhos, que una o Brasil e o seu comércio ao comércio dos países do Pacífico. Esta foi a conclusão a que chegamos.

A BR-364 representa uma meta de desenvolvimento não somente do Acre, da Amazônia, como do Brasil, naquilo em que ela se constitui um corredor. Em primeiro lugar, é uma via de integração dos Estados do Acre, Rondônia e do Centro-Oeste brasileiro. Em segundo lugar, a integração com os países vizinhos, sobretudo em relação ao Acre, o meu Estado. Essa rodovia representa um modelo para a Amazônia. Qual é esse modelo? É o modelo que elegeu a industrialização da madeira sem a devastação, sua extração seletiva e sua industrialização, que aproveita até a casca para a produção de aglomerado, que tem hoje no mercado nacional e internacional grandes espaços, pois, enquanto a madeira de prancha perde 40%, a madeira industrializada, para fins de aglomerado, aproveita integralmente a madeira. Conquanto no mercado internacional, hoje, o metro cúbico da madeira mais nobre, o mogno esteja, na ordem de 480 dólares, temos o metro cúbico de aglomerado, que incorpora tudo da madeira, até a casca, na base de 2.100 dólares. Em reunião com os empresários, tivemos oportunidade de sentir que eles reconhecem que a industrialização da madeira constitui a via econômica de maior importância empresarial na Região Amazônica, não se precisando mais devastar trechos extensos para a criação de gado, como alternativas de desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, a industrialização da madeira não implica a devastação da floresta, ela é baseada no manejo sustentado da extração das árvores que atingem o tamanho ideal para serem industrializadas, enquanto as outras vão crescendo e, paralelamente, se dá o replantio das espécies nobres. Com as condições climáticas que possuímos não há nenhum processo de hibernação da madeira, como nas florestas geladas dos países nórdicos, onde a árvore cresce apenas durante o período de 6 meses; na Amazônia, ela cresce durante os 12 meses, dadas as condições de clima e a umidade que a nossa Região possui.

Portanto o "Projeto Acre" traz uma contribuição ao Brasil, demonstrando que na Amazônia todas as atividades econômicas extrativistas, diante da industrialização da madeira, não têm nenhum significado para a desvastação da floresta.

Temos um mercado interno todo aberto, com um potencial extraordinário. Com isso, permite-se um desenvolvimento econômico que cria melhores condições de vida para o trabalhador rural, a indústria possibilite melhor

remuneração ao trabalhador, haja melhores condições de atendimento à saúde e o desenvolvimento de núcleos urbanos na Região Amazônica. Ao mesmo tempo se estabelece uma perfeita correlação entre o desenvolvimento apoiado na industrialização madeireira, com base no novo manejo sustentado, em harmonia com o meio ambiente. Esta era a grande preocupação que tínhamos; encontrar um modelo para o desenvolvimento da Amazônia. Esse modelo foi encontrado. Essa é a contribuição do "Projeto Acre". E para isso, Sr. Presidente, precisamos logo mais, de apoio dos Senadores e Deputados no Orçamento da União, a fim de construirmos esse trecho da BR—364, que representa um salto para o desenvolvimento brasileiro, criando-se uma abertura para o Pacífico que ainda não possuímos. Antes, como hoje, tínhamos apenas portos abertos para o Atlântico, enquanto o comércio voltado para o Pacífico é apenas um privilégio dos Estados Unidos, saindo de Los Angeles, porque eles têm duas costas. Por isso, queriam brecar a Estrada BR—364. Através da bipoloridade, através da bilateralidade com o Peru, e do princípio da reciprocidade, estabelecemos com os peruanos o direito de termos acesso a um porto no Pacífico, sendo-lhes dado um porto no Atlântico. É justamente essa abertura que os Estados Unidos procuram evitar, para que eles continuem sós na sua ampla mobilização comercial com os países asiáticos.

Sr. Presidente, é este o registro que fazemos, para inclusão nos Anais desta Casa, sobre o que representa o Projeto Acre não apenas para o Acre, como também servindo de modelo de desenvolvimento econômico para a Amazônia, baseado em critérios técnicos e científicos comprovados.

Deixamos já aqui registrado também que vamos iniciar uma luta firme junto aos Senadores e Deputados, para que, através de recursos orçamentários e não dependendo de recursos externos, porque sabemos que vão ser bloqueados pelas grandes potências — possamos viabilizar uma estrada estratégica para o desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste, enfim, do Brasil. Para isso, precisamos também de inversões na área de produção de energia elétrica.

Aqui parabenizamos o Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, como também o Presidente da Eletronorte, Dr. Miguel Nunes, o Presidente da Eletrobrás, Dr. Mário Penna Bhering, pelo apoio que nos têm dado na viabilização da Hidrelétrica do Rio Moa, como um pólo de desenvolvimento da BR-364, na fronteira com o Peru.

Vamos necessitar, sobretudo, do apoio dos Parlamentares nesta Casa, no sentido da destinação de recursos orçamentários que possam viabilizar uma hidrelétrica, que apoiará um desenvolvimento estratégico que tanto representa saída para o mercado nacional, para o mercado do Atlântico, na compra da madeira industrializada, como também para os mercados do mundo asiático. Essa é industrialização da Amazônia que não causa nenhum mal, pois que mantém a camada florística intacta, apenas retirando, seletivamente, as madeiras que poderão ser industrializadas, aproveitando, amplamente, todas as espécies, sem, entretanto, entrar no processo da devastação, e, ao mesmo tempo, combinando o empreendimento com o replantio amplo.

São estes, Sr. Presidente, os registros que fazemos nesta Casa, mostrando que o "Projeto Acre" é básico não apenas para o desenvolvimento do Acre como para o desenvolvimento detodos os Estados que compõem a Região Amazônica.

Sr. Presidente, ao finalizar, deixamos bem claro que o trabalho realizado pela Comissão Parlamentar de inquérito sobre a Amazônia, da qual fazemos parte, e da qual temos a honra de participar juntamente com o Senador Jarbas Passarinho, na qualidade de Relator, e do Senador Leopoldo Peres, como Presidente; essa Comissão tem dado uma grande contribuição. E a Fundação Tecnológica do Acre, hoje reúne, em termos de pesquisa técnico—científica, recursos que estão acima das condições do nosso próprio Estado, bem como recursos humanos, trazendo os técnicos, engenheiros, geólogos, sociólogos e economistas nacionais que querem dar uma contribuição efetiva para um desenvolvimento amazônico que não comprometa o meio ambiente.

Esse Projeto, que hoje, consubstancia sete volumes, traz, no seu bojo, o traçado de uma estrada. É um Projeto integrado, é um Projeto que também traz, no seu bojo, as reservas extrativistas, as reservas biológicas, as reservas ecológicas, as reservas indígenas, sobretudo o zoneamento agroecológico. Esse trabalho de zoneamento agroecológico está sendo finalizado agora pelos excepcionais pesquisadores da Embrapa. Neste ponto fazemos referência a esses patriotas extraordinários que são os cientistas, os pesquisadores, os agrônomos da Embrapa, que, em nível de graduação e pós-graduação, de doutorado, e o são todos os economistas, os pequisadores compõem, hoje, essa empresa, e que constituem num dos pontos avançados da tecnologia brasileira no setor da agropecuária, recebem uma frontal oposição das multinacionais. E justamente a Embrapa é uma empresa estatal, e, por isso, não queremos privatizar as empresas estatais, porque elas abrigam os nacionalistas deste País. Abrigam os nossos médicos; abrigam os cientistas brasileiros, que não se querem vender, que não querem submeter-se subservientemente aos grandes grupos imperialistas internacionais. E a Embrapa é uma resistência, é um setor avançado da pesquisa brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, neste plenário, apesar de contarmos com poucos Senadores, não podíamos deixar esta oportunidade histórica para fazer esta observação. Neste momento da vida nacional, falamos deste plenário para a Nação brasileira, e não somente para os poucos Senadores que aqui estão, falamos para o mundo também, pela seriedade, pela responsabilidade que todos temos, quando um grupo de interessados querem enriquecer-se às custas dos recursos da União, às custas dos recursos dos contribuintes, através da privatização, transferindo empresas efetivamente superavitárias para o setor privado. Pretendem comprar empresas com o dinheiro do povo, empresas doadas, como querem, para diminuir a estrutura, como vemos perfeitamente no caso da tentativa de privatização da Eletronorte, e na tentativa de privatização da Eletrobrás. É um insulto à consciência nacional patriótica deste País, sobretudo ao nível do desenvolvimento em que estamos, ao nível tecnológico a que chegou a Eletronorte, ao padrão tecnológico a que chegou a Eletrobrás, aos padrões tecnológicos a que chegou Volta Redonda na produção do ferro, aos padrões tecnológicos a que chegou hoje a Embrapa, com o avanço que possui — e são justamente os pesquisadores da Embrapa que estão, ao longo da BR—364, pesquisando o solo, mostrando, no trabalho de campo, o solo mais apropriado para o zoneamento agroecológico.

Este, Sr. Presidente, o pronunciamento que fazemos nesta tarde a respeito de uma Constituição, que está há um ano sendo aplicada. Observamos que necessitamos do apoio, da mobilização popular ampla neste País, porque somente a ampla mobilização popular pode transformar em efetivo direito aquilo que consubstanciou uma conquista dos princípios escritos na Carta Magna.

Além disso, fazemos referência ao processo de desenvolvimento deste País, e colocamos, no centro da questão, no que diz respeito à Amazônia, o "Projeto Acre", e a sua contribuição, que só é viável dada a existência de empresas como a Embrapa e dado o sentimento nacionalista daqueles que querem o progresso do País, assegurando esse desenvolvimento, sem a dependência e a subserviência ao capital estrangeiro. Esses patriotas, os pesquisadores, cientistas brasileiros, têm uma proposta de desenvolvimento subordinada à soberana vontade do povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ALUÍZIO BEZERRA EM SEU DISCURSO:

A Gazeta
Rio Branco-AC., 19 de setembro de 1989

"VEREADOR É PRESO
EM FLAGRANTE COM
PASTA DE COCAÍNA

O vereador Jader Machado Filho e seu cabo eleitoral Manoel Negreiros, vulgo "Conflito", foram presos em flagrante no último sábado à tarde por agentes da Polícia Federal nas proximidades do aeroporto de Cruzeiro do Sul, portando 60 gramas de pasta base de cocaína, quando se preparavam para fazer a cabeça. A dupla ainda tentou livrar-se do flagrante jogando a droga fora, mas a manobra não deu certo.

As atividades do vereador Jader Machado Filho há muito tempo vinham sendo observadas pelos policiais federais, que tinham informações que o vereador fazia parte de um esquema de distribuição e consumo de cocaí-

na no Município de Cruzeiro do Sul. A operação para dar o flagrante acabou dando certo. A Polícia Federal espera, através do vereador Jader e de Manoel Negreiros, chegar a outras pessoas envolvidas com drogas no município, que faz fronteira com o pólo fornecedor da cidade peruana de Pucalpa, tradicional produtor de cocaína.

Vereador com cocaína preso pelos Federais

Uma rede de distribuição de cocaína na cidade de Cruzeiro do Sul, começou a ser desbaratada, com a prisão no último sábado à noite, do vereador Jader Machado e do seu compansa Manoel Carlos Negreiros, quando se iam na direção do município de Mâncio Lima, para fazer a cabeça com pasta base de cocaína. A dupla vinha sendo seguida por agentes da Polícia Federal, que há muito tempo estavam de olho em suas atividades, sendo presa em flagrante portanto 60 gramas de pasta base de cocaína, que os viciados costumam misturar para drogar-se. Jader e Manoel Carlos — conhecido como "Conflito" — há muito eram suspeitos de envolvimento com drogas.

Jader Machado e Manoel Negreiros ainda tentaram fugir do flagrante jogando a droga fora, mas não deu para escapar da ação dos policiais federais, que os prenderam e levaram-nos algemados para a delegacia de polícia, onde foram entregues ao delegado Joaquim Teixeira para abertura do inquérito policial. Ambos, por declararem-se apenas viciados em cocaína, pagaram fiança de pouco mais de duzentos cruzados novos para responder inquérito em liberdade.

Fontes policiais informaram à *Gazeta* que muitos nomes estão envolvidos no tráfico e distribuição de drogas em Cruzeiro do Sul, que pela proximidade com o Peru, pode servir de corredor natural para o trânsito de cocaína. Várias pessoas de Cruzeiro do Sul estavam sendo seguidas e observadas por agentes federais. Era o caso do vereador Jader Machado, que acabou dando azar e sendo flagrado com a droga. Com a prisão da dupla, o nome de outras pessoas envolvidas com o consumo e tráfico de cocaína podem vir a tona durante as investigações.

CASSAÇÃO DO MANDATO

Lideranças políticas regionais começaram a articular desde ontem a reunião do conselho de ética do partido para expulsar o vereador Jader Machado por "falta de decoro parlamentar". Integrantes da executiva regional pretendem reunir-se ainda esta semana para decretar a expulsão do vereador Jader: "ou se moraliza a coisa ou então vamos ficar mal perante o povo".

O suplente de vereador Cristóvão Correa, segundo informações chegadas ontem à *Gazeta*, vai acionar a comissão de ética e a própria Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, pedindo a cassação do mandato do vereador Jader Machado."

'Diário Oficial — 5 out. 1989

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 566, DE 4 DE OUTUBRO DE 1989

O Ministro de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 7.830 de 28 de setembro de 1989, Resolve:

Os valores de vencimentos, salários, proventos, representação mensal, salário-família estatutário, gratificações e Função de Assessoramento Superior — FAS, dos servidores civis da União, dos ex-Territórios, autarquias e fundações públicas criadas por lei, bem com os das pensões, a partir de 1º de outubro de 1989, ficam reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento). *João Batista de Abreu."*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o transcurso do "Dia Nacional do Idoso," ocorrido no dia 27 de setembro p.p., ensejou uma reflexão de vários segmentos da nossa sociedade sobre a faixa populacional acima de 60 anos.

Pesquisa realizada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e divulgada no dia 26 de setembro, alertou para o rápido processo de envelhecimento da população brasileira.

Atualmente, a população de idosos (mais de 60 anos) é no Brasil em torno de *10,5 milhões*. Segundo projeções feitas, pelo Seade, no ano 2000 esta faixa populacional compreenderá cerca de *14,2 milhões* de brasileiros. No ano 2025, o Brasil ocupará provavelmente o sexto lugar na relação das nações com população mais velha do mundo.

A que se deve este envelhecimento da população brasileira? Segundo os demógrafos, dois fatores estão contribuindo decisivamente para este fato: o aumento da esperança de vida, que passou de 45 anos em 1960, para 63 anos atualmente; e a redução das taxas de natalidades.

Ao longo de sua história, a sociedade brasileira tem sido madrasta com a terceira idade. Os 1.200 estabelecimentos existentes no Brasil para os idosos, na sua maioria, assemelham-se a verdadeiros depósitos. Por outro lado, a aposentadoria que eles recebem, parece mais com um auxílio funerário dado por antecipação do que com uma recompensa dada como prêmio a quem dedicou 35 ou mais anos de trabalho à coletividade. A sentença de Platão, dita há mais de dois mil anos atrás, continua atualíssima: "Nem o homem comedido agüentará a velhice na pobreza". *(A República,* Livro I.)

Urge um tratamento melhor para os idosos aposentados, até porque na terceira idade o homem está mais vulnerável às doenças, gastando mais com remédios. Além disso, no Brasil, é muito comum na terceira idade o cidadão estar criando netos em conseqüência dos desentendimentos matrimoniais dos filhos.

É inegável que a nova Constituição brasileira trouxe-lhes alguns benefícios, que ainda necessitam de regulamentação. Entretanto, é forçoso reconhecer que os idosos no Brasil, pela sua importância e pelo volume demográfico que representam, precisam urgentemente de uma política, que lhes assegure tratamento humanizado que merecem.

Nos países capitalistas desenvolvidos isto é um fato consumado. Na maioria destes países, o idoso é tratado como gente.

Se quisermos construir, no Brasil, uma sociedade mais justa e mais humana, teremos de tratar bem dos extremos da vida: a criança e o velho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de dois anos venho ocupando a tribuna deste plenário para manifestar a minha indignação contra a decisão do Governador Amazonino Mendes de distribuir gratuitamente motosserras a trabalhadores rurais do meu Estado. As minhas críticas se fundamentavam basicamente em como o Sr. Governador vinha realizando essas doações: sem a devida assistência aos agricultores, sem a mínima orientação técnica sobre a sua forma de uso ou, ainda, sem a devida informação a respeito do aproveitamento racional do solo que, realizado descriteriosamente, tem contribuído para o desmatamento irreversível das nossas reservas florestais.

Amazonino Mendes preferiu ignorar as denúncias, as críticas e protestos de entidades ecológicas de todo o País, demonstrando, com essa atitude, que fere todos os princípios da consciência ecológica, os objetivos eleitoreiros que o impulsionvam a doar motosserras irresponsavelmente.

Sr. Presidente, nobres Colegas, na tentativa de impedir que a utilização indevida de nossa floresta continuasse expondo a nossa reserva ecológica aos riscos inerentes a um desmatamento desenfreado, assumi, algumas vezes, atitudes enérgicas. Solicitei apoio e providências a todos os órgãos competentes. Com certeza, muitos governadores da Amazônia Legal, representantes do sistema ecológico do País, e técnicos do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), ainda se lembram do telex que lhes enviei, alertando-os contra o risco de apoiar o Senhor Governador Amazonino Mendes, no encontro que promoveu, em abril deste ano, no Instituto Superior de Estudos Amazônicos (ISEA).

Enquanto cumpria a minha missão de homem público e cidadão brasileiro preocupado com os sérios problemas ecológicos do meu País, o Sr. Governador gargalhava e continuava a dar prosseguimento à sua ambição desenfreada de poder. Logo ele, que por diversas

vezes chegou a ser comparado a *Nero* pelo Deputado Federal Carrel Benevides, justamente por suas atitudes pouco recomendáveis a um homem público digno e sério.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, felizmente, tudo indica que os meus protestos não foram em vão, da mesma forma como não foram em vão os protestos de toda a sociedade brasileira, preocupada com a preservação do meio ambiente.

O primeiro fato concreto cristalizou-se há cerca de um mês, através de moção do Conselho Nacional do Meio Ambiente, contra a distribuição de motosserras do Amazonas. Agora, temos a decisão do Presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, de enviar dois helicópteros para fazer o levantamento das áreas que estão sendo desmatadas no Amazonas.

Como prova de seu temperamento doentio, Amazonino Mendes, mais uma vez, demonstrou não reconhecer a legitimidade dos protestos e num claro desrespeito à autoridade constituída do Ibama, Presidente Fernando César Mesquisa, respondeu à moção do Conselho Nacional do Meio Ambiente comparando o Ibama "a um organismo sem qualquer finalidade e acostumado ao exercício de inutilidades administrativas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável sermos obrigados a reconhecer que um governador de Estado desrespeita claramente determinações de entidades respeitáveis, como o recém criado Ibama, pela defesa ecológica. Matéria publicada no *Correio Braziliense*, edição de hoje, 21 de setembro de 1989, na Editoria Nacional, página 20, não deixa dúvidas quanto à série de dificuldades que o Sr. Governador pretende criar para o trabalho daquele órgão. Eis por que, mais uma vez, venho alertar às autoridades para questão de tamanha relevância, lembrando sobre a necessidade de um empenho conjunto para desmobilizar a farsa que Amazonino Mendes vem exercitando no Amazonas. Aproveito, ainda, para elogiar a matéria publicada pelo *Correio Braziliense* e solicitar a transcrição da mesma para os Anais desta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS DE'CARLI EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense
Brasília, 21 de setembro de 1989

HELICÓPTEROS DO IBAMA FISCALIZAM MOTOSSERRAS

Manoel Lima
Correspondente

Presidente Figueiredo (AM) — O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) já está utilizando dois helicópteros para fazer o levantamento das áreas que estão sendo desmatadas no Amazonas, e procura identificar as regiões onde o uso de motosserras, distribuídas pelo Governador Amazonino Mendes, está contribuindo para a devastação da floresta.

O presidente do Ibama, Fernando César Mesquita, disse não pretender criar polêmica com o governador do Amazonas sobre a distribuição de motosserras, mas advertiu que "a lei será dura" contra Amazonino Mendes, se "confirmarmos que esses equipamentos continuam sendo distribuídos indiscriminadamente a agricultores do estado".

Fernando César Mesquita chegou a admitir o uso do expediente legal da ação popular, se o Ibama confirmar que o Estado do Amazonas continua entregando motosserras de forma indiscriminada. "A lei existe e será cumprida, doa a quem doer", anunciou Fernando César Mesquita, ao negar que os dois helicópteros do órgão tenham sido deslocados para o Amazonas, "para pegar" o governador do Estado distribuindo motoserras. "Não vou responder a um homem que procura dificultar o nosso trabalho", disse Fernando César Mesquita, ao ser questionado se responderia às acusações de Amazonino Mendes sobre a inutilidade do Ibama na defesa do meio ambiente da Amazônia. "Não respondo, mas prometo que a lei será rigorosa com essas pessoas", insistiu o presidente do Ibama.

No começo do mês, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, presidido por Fernando César Mesquita, aprovou uma moção contra a distribuição das motosserras no Amazonas. O Governador Amazonino Mendes, em carta a Fernando César Mesquita, comparou o Ibama a um organismo sem qualquer finalidade e acostumado ao exercício de "inulidade administrativa", e cobrou de Fernando César Mesquita medidas práticas para a preservação do meio ambiente na Amazônia.

MANANCIAIS

Todos os mananciais que formam a bacia hidrográfica dos rios Alalaú e Uatumã, estão com a vida aquática comprometida, devido à poluição causada pela turbidez das águas com o uso das dragas para a retirada do cascalho de cassiterita, do complexo estanífero do Pitinga. A informação foi dada ontem pelo biólogo Aristides Rocha, da Universidade de São Paulo, ao discutir os impactos ambientais provocados pelo processo mineral na região, Aristides Rocha considerou de péssima qualidade o teor do Phdas águas dos rios e igarapés da região do Pitinga, e admitiu "a morbidez" dos rios, embora considere que haja condições para a sua recuperação.

O uso das dragas do projeto Pitinga já poluiu cerca de 285 hectares de rios da região, onde desapareceram os microorganismos — algas e planctons — dos leitos dos mananciais. A empresa Paranapanema, que explora as jazidas de cassiterita do rio Pitinga, espera recuperar todos os mananciais num curto espaço de tempo, com medidas que vão desde a decantação dos dejetos por processos químicos e naturais, até o repovoamento das espécies aquáticas e recuperação por processos florestais das margens dos rios.

ÍNDIOS

Os índios Waimiri-Atroari, que habitam parte da região entre Manaus e Boa Vista, cortada pela rodovia BR-174, são hoje um dos mais entusiasmados e costumeiros visitantes do projeto Pitinga, a 30 quilômetros da maloca mais próxima. Os indígenas, cuja população está hoje estimada em torno de 500 pessoas, têm procurado assistência médica e apoio do Pitinga, depois que partes de sua reserva de 2.400 mil hectares foram inundadas pela Hidrelétrica de Balbina, e têm evitado qualquer contato com a Eletronorte, a qual acusam de ter provocado a morte de muitos indígenas. O Projeto Estanífero de Pitinga faz divisa com a reserva Waimiri-Atroari, e embora não tenha absorvido partes da reserva, o Grupo Paranapanema estabeleceu uma forma de ajudar os índios."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1988, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que inclui o "Cacau em Pó" na merenda escolar, nas unidades militares e nos programas sociais da União;

— Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que suprime dispositivo da lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido rejeitado, o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989, vai ao arquivo. Os Projetos de Lei do Senado nºs 21, de 1988 e 146, de 1989, aprovados, serão despachados à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibil?:ção do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos en-

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Bueno Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção de valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos,* favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação nos lucros ou resultados das empresas.

— 8 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986 (nº 4.099/84, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 9 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 (nº 2.213/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão do cálculo do benefício aos segurados da Previdência Social que se aposentaram durante a vigência do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, em sua redação original.

— 10 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1988 (nº 344/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transferindo ao empregador o ônus de provar a inocorrência ou atenuação de periculosidade ou insalubridade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 2-10-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para manifestar, ao Senado e à Nação, a minha preocupação, que acredito seja de quase todos os homens públicos, com a alta vertiginosa da inflação que ocorre em meio à campanha pela sucessão presidencial.

Sobre este assunto, estive, na última semana, com os Srs. Ministros do Planejamento — Dr. João Batista de Abreu, com o Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República — Dr. Ronaldo Costa Couto; e com o próprio Presidente da República, após o seu regresso dos Estados Unidos da América.

Troquei idéias com essas altas autoridades sobre a situação nacional, sobretudo naquilo que me parece mais sério e mais importante, que é, justamente, o panorama econômico-financeiro relacionado com o aumento da inflação.

Encontrei-os todos cônscios das suas responsabilidades.

Tanto o Sr. Ministro do Planejamento como o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil e, particularmente, o Senhor Presidente da República José Sarney, estão acompanhando com atenção, patriotismo e espírito publico, o desenrolar desses acontecimentos.

Lembrei ao Senhor Presidente da República que, em janeiro do ano em curso, quando a inflação ameaçava chegar a 100% e se situou na casa dos 70%, Sua Excelência lançou mão dos seus poderes para encaminhar, ao Congresso Nacional, algumas medidas provisórias, em pleno recesso do Congresso Nacional, o chamado Plano Verão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, que, à época, estava no exterior, chefiando uma Delegação do Congresso Nacional numa visita oficial à China comunista e à República da Coréia, voltei para presidir, naquela ocasião, a convocação extraordinária do Congresso Nacional, tão grave era o momento que atravessava o País. E digo hoje, sem nenhuma dúvida, e sem querer entrar, inclusive, no mérito do Plano Verão, que, se não fosse a sua adoção, naquele momento, nós teríamos caminhado, celeremente, para a hiperinflação, a partir do final do mês de janeiro, a partir de fevereiro, a partir de março. Portanto, o Plano Verão funcionou, então, como se fosse um dique para evitar o transbordamento do processo inflacionário com gravíssimas conseqüências, no plano social e no plano político.

É bem verdade que todos hoje temos a consciência de que não só o Plano Verão como os anteriores planos, de natureza heterodoxa, os Plano Cruzado I e Cruzado II, basearam-se em medidas de caráter artificial, sobretudo no que tange ao chamado congelamento de preços, porque não temos dúvidas de que, numa economia de mercado, no contexto de um sistema capitalista, uma providência dessa natureza atinge em cheio a sua principal lei, que é "a da oferta e da procura".

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O fato incontestável é que, ao terminar a fase do congelamento, parece que os preços sobem, velozmente, por todos os elevadores da vida, e, então, todo o esforço feito pelo Governo, durante a fase anterior, cai por terra, voltando a explosão de preços e, por via de conseqüência, o aumento, cada vez maior, dos índices inflacionários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas considerações, antes de conceder o aparte, que muito me honra, ao nobre Senador Mansueto de Lavor, desejo registrar nesta tarde, no Senado Federal, em plena campanha pela sucessão presidencial da República, não só a minha preocupação pessoal, como, creio, a do meu Partido, de todos os Partidos e de todos os homens públicos, com as dificuldades de nossa economia, em face ao recrudescimento da inflação.

Sobretudo, desejo chamar a atenção de todos, para a responsabilidade do Congresso Nacional na condução dos negócios da administração pública, nesta fase tormentosa que atravessamos.

A minha preocupação cresce ainda mais, no momento em que verifico que o índice de inflação do mês de setembro chegou a 35,9%, portanto, a quase 36%. E se nós, sem

nenhum esforço maior de raciocínio, fizermos uma projeção para o futuro, haveremos de convir que, se continuarmos assim, vamos chegar ao início de 1990 a índices inflacionários tão grandes ou maiores do que os que tivemos em janeiro de 1989.

O que mais me impressionou nisso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi o que o Senhor Presidente José Sarney, há poucos dias, diante de uma série de críticas injustas que lhe foram dirigidas — afinal de contas, o Senhor Presidente não é o responsável pela crise que aí está, que é uma *herança maldita* que procurou administrar sem êxito —, Sua Excelência declarou à imprensa que não se dispunha mais a dar novos choques na economia.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se Sua Excelência não se dispõe a adotar novas medidas, a exemplo do que fez no contexto do Plano Verão, não tive nenhuma dúvida, depois que conversamos sobre este assunto — preocupado com a situação — de que o Senhor Presidente está decidido a fazer um esforço final — e acho que este é o caminho, pelo menos no momento —, no sentido de reunir-se toda a sociedade brasileira, pelo que ela tem de mais representativo, a partir dos partidos políticos, a fim de conseguirmos encontrar medidas de emergência, de caráter urgente, urgentíssimo, para que possamos ajudar o Governo na tarefa de administrar a transferência de poder, porque, a partir de janeiro, estará eleito novo Presidente da República. Portanto, é necessário que se faça, acima de qualquer divergência pessoal, política ou partidária, um esforço com patriotismo e com espírito público para que juntos, o Estado a Nação, o Governo e a sociedade — representada, sobretudo, pelos partidos políticos, pelos empresários, pelas lideranças sindicais —, tenhamos condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de assegurar a continuidade da normalidade institucional, da normalidade da vida político-administrativa do País até que o atual Presidente da República passe a faixa àquele que vai ser ungido pela vontade popular, ou no dia 15 de novembro ou no dia 15 de dezembro deste ano, conforme a eleição seja em um ou em dois turnos.

Ouço o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Eminente Senador Humberto Lucena, não preciso frisar a importância do pronunciamento de V. Exª na tarde de hoje. Sei que muitos Companheiros parlamentares estão envolvidos, intensa e diretamente, na campanha eleitoral, alguns até como candidatos a Presidente ou a Vice-Presidente da República. No entanto, é preciso que o Congresso Nacional — o Senado da República e a Câmara dos Deputados — se manifeste perante essa situação crucial por que estamos passando. V. Exª disse que, em janeiro deste ano, interrompeu uma viagem que fazia à China, chefiando uma Delegação de Parlamentares brasileiros, para vir aqui presidir o Congresso Nacional, a fim de que fossem votadas medidas provisórias visando conter, de certo modo, a inflação. Pois bem, aquelas medidas que V. Exª acha justas, adequadas como que para evitar naquele momento a hiperinflação, hoje são condenadas pelo próprio Governo. Ouvi uma declaração do Sr. Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, dizendo que falar em pacote econômico, em congelamento, nesta ocasião, é crime. Ora, o pior não é a crise, nobre Senador; no meu entender, o pior é não se ter sensibilidade diante desse problema. Está-se discutindo ainda se estamos ou não numa hiperinflação. Enquanto isso, os índices sobem e já estão em dois dígitos cada mês.

A discussão continua. Quando estávamos com 10% ao mês de inflação, discutia-se se estávamos ou não numa hiperinflação. Quando chegamos aos 20%, continuava a discussão se já estávamos ou não na hiperinflação. Alguns diziam que não estávamos. Vem um economista e diz isso. Agora estamos com 35% e ainda estão discutindo. Temo que, quando chegarmos aos 500% ao mês, ainda estejam discutindo se a ela chegamos. Diz V. Exª, muito bem, que é preciso atentar para que estamos em um período eleitoral, que há questões fundamentais que precisam ser resolvidas, e entre essas está o problema econômico-financeiro do País. Há saídas, mesmo nessa fase em que nos encontramos. O Presidente José Sarney tem possibilidade, se a isso estiver disposto, de apresentar uma proposta, desde que não seja artificial, um mero jogo de cena, e para a qual terá o apoio da Nação, terá o apoio até do Presidente eleito, qualquer que seja. Por exemplo, os economistas, entre eles os encarregados de planos de recuperação econômica de outro país, para não falar nos economistas franceses, há muito tempo vêm defendendo a suspensão do pagamento da dívida externa, até para benefício dos credores e não apenas dos devedores. É preciso, antes de tudo, sustar, de uma vez, o pagamento, coisa que o Governo fez, mas de uma maneira tímida, de uma maneira isolada, sem convocar para isso a Nação inteira. É preciso sustar o pagamento da dívida e, depois, com o novo Presidente eleito, dentro de três meses, aproximadamente, fazer um pacto com a Nação, juntos o atual Presidente e o Presidente eleito, que assumirá, praticamente, o poder de fato, a partir do dia 1° de janeiro. Eles devem ter um entendimento, contando com os segmentos e as forças vivas do País para debelar essa crise. Isoladamente, nem Governo nem Ministro da Fazenda conseguirão isso. Esta é a minha opinião. Agradeço a V. Exª o tempo que tomei do seu importante discurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço a V. Exª sua intervenção, nobre Senador Mansueto de Lavor, que, com a sua clarividência e conhecimento de causa, dá uma grande contribuição a este debate.

Diria a V. Exª que a mim me parece, salvo melhor juízo, que teríamos que ter um minipacto para a transferência de poder, com o apoio de toda a sociedade, sob a liderança dos partidos políticos. Em seguida, depois de o Presidente eleito e empossado, teríamos, então, realmente melhores condições de conseguir um amplo pacto — e diria até que teria que ser feito, talvez durante um a dois anos — através de um governo de unidade nacional, como está tentando realizar, na Argentina, o Presidente Carlos Menem, que foi eleito no bojo de uma campanha popular, com um imenso respaldo, sobretudo das classes trabalhadores, e que, agora, sentiu que tinha que dar uma guinada, de quase 180 graus no seu discurso de candidato, para aderir, praticamente, a um plano quase que ortodoxo de combate à inflação, convencido que ficou S. Exª — e eu também já estou um pouco — de que a chamada — não somos economista, mas temos que usar a terminologia — heterodoxia não deu certo. Nem deu certo no Plano Austral, nem deu certo no Plano Cruzado I e Plano Cruzado II, nem no Plano Verão.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Portanto, algo tem que ser inovado. E digo a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, que estou com os olhos voltados para a Argentina e acho que todos nós, para ver o resultado da sua nova política, porque a grande inconveniência, desafio que temos, nós que assumimos compromissos maiores com as classes trabalhadoras, é evitar que justamente os assalariados — seja em que plano for de combate à inflação —, sobretudo num plano ortodoxo, venham a ser novamente sacrificados.

No Brasil, há mais de 20 anos, não se fez nada mais nada menos, do que arrochar salários, sem se conseguir, até hoje, baixar a inflação. Pelo contrário, os salários caíram ao longo deste tempo e a inflação subiu sempre. Algo tem que ser feito para se encontrar o caminho — e por isso é que defendo a idéia do minipacto e, depois da posse do novo Presidente da República, do *amplo pacto* —, visando a um combate à inflação mais adequado, nem que seja de natureza pelo menos, mista, isto é, ao mesmo tempo ordodoxo e heterodoxo.

Temos lido entrevistas, do economista de Harvard Jefferey Sachs, que assessorou alguns Presidentes de República da América Latina.

Há umas passagens, numa entrevista que li na revista *Veja*, que vale a pena lembrar. Uma delas é quando ele diz que na América Latina, durante o autoritarismo, os grandes empresários das grandes empresas multinacionais e mesmo nacionais fizeram um conluio, um acerto, um acordo com os tecnocratas e os militares, e conseguiram que a grande massa trabalhadora pagasse imposto para que eles tivessem maiores incentivos e maiores estímulos. E agora, diz ele, sobretudo em relação ao Brasil, é chegada a hora de se fazer o contrário, de as multinacionais e os grandes empresários nacionais começarem a pagar impostos sobre lucros extraordinários etc., a fim de que o povo possa ter melhorada sua situação. São assertivas de um economista americano, hoje festejado não so-

mente no Brasil, mas em toda América Latina, pelas suas idéias e planos de inflação.

Ao mesmo tempo, eu queria dizer a V. Exª que, durante algum tempo, procurei, até mesmo quando estava na Presidência do Senado, assessorado por servidores da mais alta qualificação desta Casa do Congresso Nacional, levar ao Sr. Ministro da Fazenda — no tempo era Ministro o Sr. Bresser Pereira — uma ponderação sobre o problema da dívida interna. Aliás, a imprensa informa, hoje, que, só este ano, a dívida interna subiu mais de 500% no Brasil. E ela é, sem dúvida, um dos fatores mais responsáveis pela alta da inflação, porque eleva a chamada inflação de custos. Já que o dinheiro fica mais caro, é claro que aqueles que se valem de financiamentos transferem os custos financeiros para o preço final do produto e quem paga é o consumidor.

Portanto, para resolver o problema da dívida interna, ter-se-ia nesse *minipacto,* e, depois, num *pacto mais amplo,* já com o novo Presidente da República eleito e empossado, que tentar a adoção de medidas mais eficazes e urgentes.

Ao que estou informado, os banqueiros, as multinacionais e as empresas estatais detêm 80% dos títulos que estão no *overnight,* e esses títulos, hoje, nominativos. Portanto se 80% desses títulos estão nas mãos de gente tão poderosa, por que não prorrogar o seu resgate por 5 anos, em benefício do resto da sociedade? Foi a proposta que coloquei para o Sr. Ministro Bresser Pereira, mas S. Exª achou que isso desmantelaria o nosso sistema financeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Moratória interna.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente, uma espécie de moratória interna. Contanto que não ficasse, aí, essa gangorra a emitir títulos e mais títulos da dívida pública, numa verdadeira bola de neve, e fazer crescer a dívida interna, que, hoje, está na ordem de 180 bilhões de dólares, Sr. Presidente e Srs. Senadores, enquanto a dívida externa se situa em torno de 130 bilhões de dólares.

Desejo salientar, realmente, que nós estamos numa situação muito difícil, muito séria e precisamos, independentemente de nossas idiossincrasias pessoais e políticas, caminhar juntos para uma saída. Eu não estou, aqui, para jogar confete no Governo ou para defender o Senhor Presidente José Sarney. Eu vim para dizer que, neste momento, nós temos que pensar alto no Brasil, repito, com patriotismo e espírito público, sobretudo no desejo acendrado que está dentro de cada um de nós, que fomos Constituintes, de consolidar o projeto democrático brasileiro consubstanciado na nova Constituição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Humberto Lucena, como já foi dito, V. Exª está tratando de assunto talvez considerado o mais importante hoje no País. V. Exª mostra um aspecto da questão, e nesse campo são vários os ângulos, várias as perspectivas de cada um que examina o problema da nossa inflação, da hiperinflação, os combates que devem ser feitos, como fazê-los. Quer dizer, cada um tem na sua cabeça uma idéia, claro. Por exemplo, lembro-me apenas de uma vez, há alguns anos, quando convidado pelo então Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto, para que algumas Lideranças do Senado e da Câmara fossem ao seu gabinete para discutir um dos pacotes ou as medidas que se faziam necessárias para o combate à inflação, ele, como técnico, abordou a questão para nós, leigos, parlamentares, ficávamos ouvindo — eu, pelo menos, fiquei ouvindo atento —, vendo os sacrifícios que o povo teria que fazer para se combater a inflação. E fiz apenas uma pergunta, como político, e não como técnico. Perguntei: Ministro, essas medidas que estão sendo propostas são suficientes para combater a inflação? Porque se está pedindo sacrifício ao povo. E os sacrifícios serão suficientes para atender, no futuro, às nossas intenções, às nossas pretensões de se acabar com a inflação no Brasil? A resposta foi negativa. Então, estamos vendo que há muitos anos estamos combatendo a inflação pela metade. O povo sempre sendo sacrificado cada vez mais, e, em nome de um medo de maior sacrifício, não se faz o combate por inteiro, E aí está o resultado. Acredito que no Brasil tenhamos grandes economistas, cabeças brilhantes, entendidos no assunto, e que podem tentar resolver esta questão. Mas, até agora, o Governo não deu a esses economistas as condições necessárias para fazer o verdadeiro combate à inflação. Por exemplo, proponho medidas, assim como o Senador Mansueto de Lavor acabou de propor, quanto ao problema da dívida externa, mas vejo também como S. Exª o problema da dívida interna. Diariamente o País vê aumentada a sua dívida interna em quase 2 bilhões de cruzados novos. Qual é o país que agüenta um crescimento desta ordem, diariamente? São cerca de 10 bilhões de dólares, em três meses, o aumento da dívida interna do Brasil. Então, estamos vendo, estamos acompanhando como leigos, fazemos propostas, nos atrevemos a fazer propostas em pronunciamentos, e V. Exª está fazendo as suas propostas, outros Senadores as fizeram também. O que acho importante é que mesmo os Ministros sabem que não estão tomando as medidas necessárias para acabar com a inflação no País. V. Exª fala, ina está com uma política ortodoxa e está requerendo um grande sacrifício à população. Tanto que já existe uma revolta daqueles que elegeram o Presidente, porque ele está exigindo um grande sacrifício. Mas essas medidas serão suficentes para atender às necessidades da Argentina? Vamos ver, dentro de algum tempo. E no Brasil temos pessoas capazes. É só dar a essa gente as condições necessárias. E nós, infelizmente, estamos sempre requerendo o sacrifício de todos, mas sem as medidas necessárias para combater, realmente, e com eficácia, a inflação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª

Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª tem razão. Quando a inflação chega a patamares como os atuais, no Brasil, não vejo como se possa combatê-la eficazmente, se não for com o apoio de toda a sociedade. Porque há, como V. Exª sabe — e os economistas costumam lembrar — o componente psicológico que funciona nisso tudo, e que constitui, portanto, também, um dos fatores de elevação dos preços e, em conseqüência, dos índices inflacionários.

Encontrei, repito, o Senhor Presidente José Sarney consciente das suas responsabilidades e absolutamente decidido a garantir um clima de tranqüilidade e paz para a transferência da faixa presidencial e neste sentido, aceita, plenamente, a ideia de um minipacto que antecederia um *amplo pacto* a ser feito por quem for eleito Presidente da República.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Humberto Lucena, estamos diante de fatos concretos. Desde fevereiro que a inflação no País vem subindo de mês a mês. O Governo não consegue nem mesmo detê-la. A inflação devia cair, não cai; devia ser, pelos menos, mantida no mesmo nível, não está sendo mantida. E só para referir-me aos últimos índices: junho, 24,83; julho, 28,76; agosto, 29,34; setembro, 35,95. É o *Jornal do Brasil* de hoje já fala que a inflação deste mês de outubro deverá ser no mínimo de 40%. Diante deste fato concreto, ouço há dois anos falar-se em pacto, conversas, entendimentos. Nobre Senador Humberto Lucena, das duas uma, ou as autoridades responsáveis pela política econômico-financeira — que estão sendo derrotadas desde fevereiro — ou mudam esta política ou o Presidente está na obrigação de substituí-las. Algo precisa ser feito. A inflação chega a 36% ao mês, enquanto as publicações oficiais dizem que o País empobreceu nos últimos quatro anos, mas as grandes empresas lucraram. Esperamos que o Senhor Presidente da República tome providências concretas, imediatas. Não vamos discutir se são os estruturalistas ou os monetaristas, que devem apontar as medidas a serem tomadas. Não vamos discutir aqui se é necessário choque ortodoxo ou heterodoxo. O que não é possível é que a inflação no Brasil continue a subir de mês a mês. Aproveitando o discurso de V. Exª, eu o parabenizo. Vejo que V. Exª, como um dos homens mais responsáveis e de espírito público mais alto deste país, clama e mostra que não é possível que a situação continue assim. Da nossa parte, também somos brasileiros, patriotas, queremos o bem-estar do povo, e, sobretudo, dos trabalhadores, que são os que mais sofrem. Aqui vai uma sugestão minha, para não dizerem que apenas crítico. A inflação de setembro foi de 36%, os trabalhadores continuam a receber os seus vencimentos no mês seguinte. O Senhor Pre-

sidente da República baixa medidas provisórias todos os dias. Aqui vai um apelo para que Sua Excelência tome providências imediatas contra a sonegação, contra o contrabando e contra a especulação, através de medidas provisórias, a fim de serem punidos severamente os infratores não só na área do Direito Penal, mas igualmente através de multas elevadíssimas. É que baixe também uma medida provisória determinando que os salários dos trabalhadores sejam pagos 50% no dia 15 e o restante no dia 1º do mês seguinte. E ainda que se baixe medida provisória, assegurando a participação nos lucros e na gestão e das empresas. Por que o Presidente da República não baixa medidas provisórias nessas áreas? Sua Excelência poderia fazê-lo, e nós, aqui, estaríamos dispostos a lhe dar o devido apoio, porque queremos viver numa democracia de homens livres, mas onde haja também justiça social.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Chagas Rodrigues, o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de conceder os apartes finais deste discurso, desejo fazer um apelo também ao Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal — que tomou a iniciativa de, há pouco tempo, reunir Presidentes de Partidos políticos, com vistas, justamente, a um plano de combate à inflação, através de algumas proposições encaminhadas ao Senhor Presidente da República —, para que S. Exª retome o comando dessa articulação, em favor do Brasil e dos brasileiros.

Concedo o aparte ao nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador Humberto Lucena, parabenizo V. Exª pelo discurso que está proferindo. Esse discurso nada mais é do que o pensamento do Presidente José Sarney, que, há muito tempo, conclama, pede, propõe para que se estabeleça essa paz social, essa paz política, a fim de que este País possa transpor essa difícil situação em que se encontra. Queríamos que fosse um Governo como o do Presidente Eurico Gaspar Dutra, de coligação nacional. Está difícil. Era preciso que houvesse a compreensão de todos os Poderes. E o que vemos? Há pouco tempo, o Presidente da República mandou para cá uma medida provisória, referente ao pagamento das prestações da casa própria, uma medida que atenderia, dentro dos sacrifícios possíveis, a necessidade de todos. O que aconteceu? O Congresso alterou a medida, colocou cláusulas terríveis em relação àquele assunto. Esse fato foi tão grave que deu azo, até, a que o eminente Senador Jarbas Passarinho apresentasse um projeto de lei, procurando reverter àquela condição anterior, que era a condição estabelecida na medida provisória do Senhor Presidente José Sarney. Por outro lado, queremos, também, que os salários melhorem, que a vida do povo melhore, que cada um possa ganhar mais; no entanto, é preciso que haja compreensão. Verificamos que, nesta Casa ou no Congresso, aprovamos projetos com a maior facilidade, dando vantagens e exigindo obrigações ao Governo, sem procurar saber de onde sai o dinheiro, de onde se vai buscar o recurso para isso. Diariamente acontece isso aqui. Por outro lado, a Justiça do Trabalho, que deveria também ter sensibilidade nos assuntos de que trata, o que faz agora? Dá um aumento de 152% aos funcionários do Banco do Brasil, que, segundo se diz, são os mais bem pagos deste País. Não tenho nada contra quem ganha mais — acho que se deve ganhar mais — mas, nesta conjuntura, dentro do plano que V. Exª pretende, era preciso que houvesse uma compreensão geral, que todos dessem a sua parcela de sacrifício, para chegarmos ao equilíbrio. Parabenizo V. Exª pelo discurso que profere, porque vem exatamente de acordo, em cooperação ao que o Presidente José Sarney vem procurando fazer há muito tempo e não consegue, porque forças estranhas impedem que Sua Excelência faça, sobretudo depois que se promulgou a nova Constituição. Parabenizando V. Exª, peço desculpas pelo longo aparte, mas não podia deixar de fazê-lo, diante de um assunto tão importante quanto o que V. Exª trata.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato a V. Exª, nobre Senador João Menezes, pela sua intervenção. Mas devo-lhe dizer que, a esta altura dos acontecimentos, acredito que todos os brasileiros, sobretudo os que fazem vida pública, como eu disse inicialmente, devem estar preocupados e, creio, com o espírito aberto a essa colaboração que é mais de natureza institucional do que política.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer e muita honra, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Caro Senador Humberto Lucena, gostaria, de logo, de cumprimentar V. Exª pelos objetivos do discurso que faz hoje nesta Casa e dizer que sou daqueles que entendem que a inflação é o imposto mais cruel que paga a comunidade brasileira, sobretudo o seu segmento de menor poder aquisitivo. O combate à inflação é algo, portanto, que interessa, não apenas a um projeto de desenvolvimento econômico do País, mas é algo que interessa sobremaneira aos estratos mais baixos da nossa população, que pagam, de forma terrivelmente injusta, as conseqüências do processo inflacionário. Infelizmente, no Brasil, nós sabemos que há quem ganhe e ganhe muito com a inflação. Entretanto, é sempre importante lembrar que a grande maioria dos brasileiros, os que ganham menos são os que mais pagam pela existência da inflação. Por tais motivos, quero dizer que concordo com as preocupações que V. Exª expressa nesta Casa, hoje, quando defende a necessidade de um amplo entendimento, a fim de que possamos conter o processo inflacionário e fazer, assim, com que se represtigie a moeda e se criem condições para um processo de desenvolvimento mais orgânico, mais homogêneo, mais integrado. É evidente que considero difícil, neste momento por que passa o País, a 45 dias do pleito, a possibilidade de construirmos um amplo acordo nacional. Aliás, sempre defendi a tese de que o caminho, para que obviássemos a transição e balizássemos a nossa conduta em relação ao desenvolvimento, seria através de um amplo acordo nacional. Esta tese ainda hoje a defendo, só que, neste período, que vai do dia de hoje até o dia 15 de novembro, é mais difícil porque os Partidos estão buscando, através do voto — pacto nacional — se assim posso dizer — diretamente com a sociedade eleger o seu candidato. Por tais motivos, não vejo condições que haja um amplo acordo político neste momento. Mas concordo com V. Exª, quando diz que é fundamental que o novo Governo, seja ele quem for, assuma o compromisso de encontrar, por um acordo político — já nem falo em pacto social, que é algo mais difícil, porque envolve um espectro mais amplo da sociedade —, mas, pelo menos, um acordo político que torne possível fazer com que se erija um Governo que venha a desarmar espíritos, concluir nossa transição, que já se prolonga demasiadamente, e a criar condições para que o País volte a crescer, porque, malgrado os esforços de muitos, a década de 80 foi, sob o ponto de vista de desenvolvimento, uma década perdida. O Brasil crescia a taxas históricas, desde 1950, a uma média de 7% ao ano e, nesta década, a média não passa muito de 3%. E, se atentarmos para o fato de que a taxa de crescimento demográfico é superior a 2,5% ainda, nós vamos verificar que o crescimento real foi quase nulo. Daí por que retomar o processo de desenvolvimento no País é fundamental para assegurar melhores condições de vida a sua gente. O Brasil é uma Nação que convive com desigualdades sociais muito grandes — quer interpessoais, quer inter-regionais e que, conseqüentemente, mister se faz um esforço muito grande para que nós consigamos meios e modos de fazer com que o País volte a crescer, para que se alevante a condição social do nosso povo e para que se diminuam as iniqüidades sociais. Demos um grande passo no campo político, nesta década, e posso dizer que consolidamos um projeto democrático, mas a de político que não pode consolidar-se sem que, ao lado disto, se criem substancialmente, condições para que o povo seja mais feliz. A democracia é, sobretudo, um processo. É, conseqüentemente, algo adjetivo. Devemos, agora, criar condições substantivas para que, não somente a sociedade exercite a prática democrática, mas para que isto também nos leve a um processo de crescimento justo, ou seja, desenvolvimento com justiça social. Daí por que quero associar-me às palavras de V. Exª, e dizer que com elas comungo integralmente, que aliás, de alguma forma, há tempos, já a venho defendendo. Espero, tão logo ultrapassemos a refrega eleitoral, que é importante para a democracia e, portanto, para o País, possamos pensar, e de forma consistente e articulada, num amplo entendimento político que nos leve a retomar o nosso processo de

desenvolvimento, criando condições de edificar em nossa Pátria, uma sociedade mais justa. Esta é minha opinião, aproveitando para, mais uma vez, cumprimentar a V. Exª pelo discurso e pelas considerações que faz aqui, nesta Casa, na tarde de hoje.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª presta um depoimento, no seu aparte, que está à altura de sua experiência e do seu talento político, nobre Senador Marcos Maciel. Não me surpreende com as suas considerações, com as suas conclusões. Já conheço o pensamento de V. Exª a respeito destas teses e sobre elas temos conversado, ao longo de todos estes anos de vida parlamentar.

Quero apenas lembrar a V. Exª que, ao referir-me à possibilidade de um esforço final no sentido de um consenso entre Governo e sociedade, neste final de mandato do atual Presidente da República, não foi, absolutamente, pensando em um amplo acordo nacional, até usei a palavra "minipacto". Preocupa-me chegarmos a algumas medidas concretas que, se não vençam totalmente o vertiginoso crescimento da inflação, pelo menos o tenho sob controle, de tal maneira que não tenhamos, a partir de janeiro, depois de aleição, possíveis abalos sísmicos que poderão, inclusive, perturbar — não digo evitar — o processo de transferência do Poder.

O importante, neste instante, é que ajudemos institucionalmente o Senhor Presidente da República a encontrar os meios e modos a que se refere V. Exª, a curtíssimo prazo, para que esses índices, que estão a 35% em setembro, não cheguem a 50% em dezembro e a 70 ou 80% em janeiro, porque aí estaremos em plena hiperinflação, que sabemos ser má conselheira. Vimos o que aconteceu na Argentina.

Quanto ao futuro Presidente da República a ser eleito legitimamente pelo voto popular, caber-lhe-ia, a meu ver a tentativa desse grande acordo nacional a que se refere V. Exª, no contexto, de um Governo de unidade nacional. Veja bem, não me refiro a um governo de união nacional, porque, aí, não haveria oposição, e não acredito em democracia sem oposição, mas um governo de unidade nacional, na medida em que ele possa ser o mais amplo e representativo da sociedade brasileira, para execução de um programa mínimo de emergência.

Por outro lado, eu gostaria também de enfatizar que V. Exª se referiu muito bem ao fato de que a inflação panaliza mais os mais fracos. É uma verdade, sobretudo num País que se transformou, como se costuma dizer, num verdadeiro cassino, onde a especulação financeira ganha dimensões nunca dantes conhecidas, no pano verde do *overnight*.

Acho que, por exemplo, os ricos, os que estão bem situados financeiramente neste País, não têm nunhum interesse no combate à inflação, porque eles estão, cada dia, mais ricos, pois cada dia ganham mais dinheiro, inclusive sem o ônus da produção. Só aqueles que, realmente, têm espírito de brasileiro, como um Antônio Ermírio de Moraes e outros poucos grandes empresários estão aí lutando pelo desenvolvimento nacional.

Mas a grande maioria dos que são ricos desejam que continue o jogo do *overnight*, porque com isso, aumentam facilmente a sua renda dentro desse mercado financeiro que se tornou altamente especulativo.

Basta V. Exª, que é nordestino como eu e outros que estão aqui, lembrar-se das nossas andanças pelo interior dos nossos estados, para testemunhar, por exemplo, a reclamação dos mini e pequenos produtores rurais, que não retiram mais dinheiro nos bancos oficiais ou particulares, o crédito rural de custeio não existe mais. Por quê? Porque ninguém pode pagar o financiamento. A correção monetária, com a inflação que está aí, e mais os juros chegaram a taís índices que hoje o Banco do Brasil e os demais bancos procuram, com uma lanterna, quem queira tirar um empréstimo, e não consegue, pois o pequeno agricultor, pelo menos do Nordeste brasileiro, não tem condições de pagá-lo.

Aqui há, aliás, um ponto ainda, que é a questão do subsídio ao juro agrícola. Eu acho que o novo Presidente da República terá que restabelecer, — porque em todos os países do mundo capitalista é assim — os juros subsidiados nos financiamentos agrícolas. Vi isso, inclusive, nos Estados Unidos. Ali produção agrícola é altamente subsidiada.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Humberto Lucena, o assunto que trata V. Exª, e na profundidade em que o faz, há de preocupar, sem dúvida, a todos nós. O fantasma da hiperinflação, que tanto preocupa o Senador Mansueto de Lavor, é de fato impressionante. Porém, não estamos ainda na hiperinflação, pelo menos se estão certos os economistas. Entendem eles que a hiperinflação se caracteriza com saltos, isto é, a inflação dobra a cada mês ou quase dobra a cada mês. Felizmente ainda não é o nosso caso, mas temos que tomar as providências que, de algum modo, sugere V. Exª, para que isto não aconteça, porque, de fato, pode acontecer a qualquer instante, e na hiperinflação estaremos mergulhados na mais completa desordem econômica e institucional. As preocupações que tem V. Exª, neste campo, são também as minhas e, creio, são de todos nós. O dever de debelar essa crise é, em primeiro lugar, do Governo, mas há de ser também de todos os brasileiros, porque ela afeta a todos por igual. A hiperinflação, se vier, é um fantasma que atormentará a todos os brasileiros. Felicito V. Exª pela manifestação desta tarde, seguro de que nós todos já temos consciência da gravidade do problema. Havendo de ter uma preocupação maior ainda e responsáveis que somos como líderes políticos, temos o dever de contribuir para que esta situação toda se amenize e não cheguemos a essa fronteira trágica que será a hiperinflação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª sempre traz assunto de suma importância para esta Casa. Parabenizo V. Exª pela abordagem que faz sobre a gravidade dessa situação nacional. Sempre que entra em discussão ou que se fala em inflação, não posso evitar de recordar-me do ex-Ministro Delfim Netto, quando, naquele desespero em que ele vivia, tentando meios e modos de parar a inflação, perguntaram-lhe certa vez: "O que fazer com a inflação?" E ele, num desabafo daqueles característicos de sua personalidade, disse: "Agora, só rezando, não há mais jeito. Não sei, realmente, o que fazer para debelar um problema como o da inflação brasileira". Como já destacou V. Exª, é de grande interesse de parte da sociedade brasileira alimentar essa inflação. Ao apartear V. Exª, acrescento que, há uns dez dias, encontrei um deputado boliviano, líder do Governo Paz Estenssoro, no início de seu mandato, meu amigo, que aqui esteve para a Reunião Interparlamentar Latíno-Americana, e ele me dizia, com aquela sinceridade e aquele jeito aberto dos bolivianos de falar: "Olhe, Lobo, vocês não precisam ter ilusões, o Brasil já está na hiperinflação. Isso é hiperinflação". Não há, realmente, diferença, nobre Senador Humberto Lucena, de uma inflação de 36% para uma de 42, 45 ou 52%, isto é apenas uma questão de mês. No próximo mês já atingiremos 40 e vamos passar para 50%. Veja V. Exª, andei em meu Estado agora, e pude constatar os preços que os pequenos produtores rurais estão enfrentando: uma bola de arame farpado, que era vendida no Estado do Piauí, no dia 5 de setembro, por 50 cruzados, hoje está sendo vendida em São Paulo por 115 cruzados. Menos de um mês! Se isso não é hiperinflação, não sei mais o que seja! Um caminhão Mercedes, dos pequenos, 12/14, que no fim de agosto foi vendido, naquela região, por 120 ou 125 mil cruzados, hoje está sendo faturado em São Paulo por 256 mil cruzados. Veja V. Exª, realmente não tenho capacidade de medir o que seja inflação ou hiperinflação. Mas penso que uma parte da sociedade brasileira está vibrando, torcendo e jogando para o alto esse aumento da inflação, porque significa o aumento do *overnight*, o aumento do *open market*, da caderneta de poupança etc. Os preços que se danem. Os pobres, no Brasil, sempre dão um jeito de sobreviver. Esse salário de 380 crúzados novos, a meu ver, inviabiliza os pequenos comerciantes, os pequenos industriais e não dá para salvar totalmente os pobres. Quem pode sobreviver com 380 cruzados por mês? Então, não sei o que devemos fazer, a não ser seguir o conselho do nobre Deputado Delfim Netto: "Vamos rezar, para ver se essa coisa pára". Agradeço a V. Exª a permissão do aparte e o parabenizo pelo seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço a V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, ouvirei o último aparte, que é o do nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Humberto Lucena, sem querer mais interromper as considerações que V. Exª produz nesta tarde, gostaria apenas de fazer duas observações. Em primeiro lugar, realmente, uma taxa de inflação superior a 30% ao mês, em qualquer País do mundo, seria uma hiperinflação. E o problema não é mais grave no Brasil porque temos uma economia de indexação, que mitiga, minimiza os impactos, inclusive os impactos sociais da inflação, e dá, sobretudo ao assalariado, a sensação de que ele não está perdendo muito, porque, na proporção em que os preços são elevados, de certa forma o salário dele também é corrigido. De certa feita, conversando com o Ministro da Economia da Alemanha, Martin Bangernam, ele dizia que o Brasil precisava livrar-se logo da indexação não só porque, além dos inconvenientes de natureza econômica, sob o ponto de vista político, a indexação levava a sociedade a não se mobilizar contra a inflação, levava a sociedade a ficar um pouco anestesiada e, conseqüentemente, não cobrasse do Governo medidas duras, necessárias ao combate à inflação e à defesa da moeda. De fato, indexação, de alguma forma, anestesia o cidadão e não o faz cobrar medidas sérias do Governo para proteger a moeda, para jugular a inflação, para criar situações que exigem a retomada do desenvolvimento. Em segundo lugar, e sem querer alongar-me mais, desejo observar que concordo com V. Exª, quando diz que devemos fazer um acordo político, um programa de mento, mas não de união nacional, porque V. Exª tem razão: o regime democrático é o regime da controvérsia, da diversidade, enfim, o regime do antagonismo. Toda vez que desaparecem as formas antagônicas, surgem, infelizmente, as formas agônicas. E, por isso, acho que a grande virtude da sociedade democrática é porque permite, pelas formas antagônicas, fazer com que cheguemos a um entendimento político — quando falo em entendimento político, falo na mesma direção em que fala V. Exª —, acredito que o entendimento político que nos leve à solução de nossas questões, inclusive sem que os partidos políticos tenham que abdicar das suas idéias, dos seus programas e até dos seus posicionamentos em relação ao Governo, quando for o caso. Lembro aqui a V. Exª algo que, a meu ver, foi extremamente exitoso: a experiência italiana no pós-guerra, com o chamado "Arco Constitucionali". O "Arco Constitucionali" italiano era justamente isso: os partidos não abriam mão das suas regras programáticas, dos seus objetivos, eles apenas anuíam sobre determinadas questões reputadas mais relevantes, para que o governo tivesse condições de viabilizá-las e, assim, encontrar saída para problemas mais agudos. Mas isso não significa dizer, em absoluto, que os partidos abrissem mão das suas idéias. Então, o "Arco Constitucionali" italiano, que funcionou bem logo após a Segunda Grande Guerra Mundial e fez com que a Itália consolidasse seu caminho democrático e construísse seu caminho de desenvolvimento, é algo, a meu ver, que podia ser tentado no Brasil para um entendimento político, no qual os partidos, sem que tivessem que abrir mão dos seus postulados, das suas convicções doutrinárias, pudessem entender-se naquilo que fosse básico e no qual todos estivessem de acordo, para fazer com que o País desse perenidade à sua nascente vida e desse condições para que o desenvolvimento voltasse a florescer e, um desenvolvimento que fosse mais do que crescimemento econômico, fosse desenvolvimento naquele sentido que ensinam recentes encíclicas papais, no sentido de permitir a realização integral de todo homem e do homem todo. Ou seja, um desenvolvimento que seja — insisto — mais do que crescimento econômico, seja sinônimo de justiça social. Porque, no Brasil, o crescimento, infelizmente, e algumas vezes, tem sido em favor de poucos com a exclusão de muitos, o que tem feito com que tenhamos observado um agravamento das injustiças sociais, quer em termos interespaciais, quer em termos mesmo daquilo que os economistas chamam de distribuição funcional da renda, que é cada vez mais injusta no Brasil, pois o fator trabalho participa, cada vez menos, da renda nacional. Era o que, desataviadamente, pretendia acrescentar às judiciosas palavras que V. Exª profere nesta tarde.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª, mais uma vez, com as suas brilhantes palavras, ilustra os nossos debates, na tarde de hoje.

Sr. Presidente, ao agradecer aos meus nobres pares as manifestações em torno deste momentoso assunto, que interessa a todos os brasileiros, desejaria encerrar este discurso dizendo que acredito — e espero que todos também, tenham, pelo menos, um pouco de fé — na sinceridade de propósitos do Senhor Presidente da República José Sarney neste final do seu mandato.

Estou absolutamente convicto de que o Senhor Presidente José Sarney está querendo esse minipacto com todas as forças vivas da sociedade brasileira, sobretudo com as suas lideranças políticas, para que possamos atravessar, tranqüilamente, esse final de transição que terminará com a posse, a 15 de março, do novo Presidente da República Federativa do Brasil, eleito e consagrado nas urnas pelo povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 27, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º do Derceto-Legislativo nº 72, de 1988, bem como o disposto na Lei nº 7.830, de 28 de setembro de 1989, publicada no DOU de 29 de setembro de 1989, resolve:

Art. 1º Quando ocorrerem reajustes salariais para os servidores da União, fica autorizada a Diretoria de pessoal a proceder, nos termos previstos no art. 8º do Decreto-Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1989, as alterações de que trata esse dispositivo, observados rigorosamente os percentuais e a data respectiva para o cumprimento das determinações legais.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 5 de outubro de 1989.

— Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Áureo Mello.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 28, DE 1989

Atualiza os valores de vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, nos termos da Lei nº 7.830, de 1989 e da Portaria da Seplan nº 566, de 1989, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.830, de 28 de setembro de 1989, publicada no DOU de 29 de setembro de 1989, e na Portaria da Seplan nº 566, de 4 de outubro de 1989, publicada no DOU de 5 de outubro de 1989, resolve:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários, salário-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, resultantes da aplicação do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1989, ficam, na forma autorizada pela Lei nº 7.830, de 1989, reajustados em 49,88% (quarenta e nove ponto oitenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos valores do salário-base e das gratificações dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal adotará as providências necessárias à execução deste Ato.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União destinadas ao Senado Federal e a seus órgãos supervisionados.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Áureo Mello.*

ATO DO PRESIDENTE Nº 241, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução nº 124, de 1987.

Resolve exonerar, a pedido, Estevão Chaves de Rezende Martins e Eduardo Jorge Caldas Pereira de membros do Conselho Técnico do Cedesen.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 242, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o disposto no art. 4º da Resolução nº 124, de 1987.

Resolve nomear Nelson Ribeiro Mendes e Regina Célia Peres Borges para membros do Conselho Técnico do Cedesen.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

INSTRUÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DE FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEGRAF À DISPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

O Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf, considerando o disposto no Ato nº 25/89, da Comissão Diretora, e no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

I — Do Registro e da Apuração de Freqüência:

1. Até que se efetive a implantação do sistema de cartão de ponto computadorizado, a freqüência diária dos servidores do Cegraf colocados à disposição do Senado Federal, será registrada através de Folha Individual de Freqüência — FIF.

2. O controle de registro de freqüência será de responsabilidade da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal, nos termos do Ato nº 25/89, da Comissão Diretora, que estabelecerá 4 (quatro) postos de coleta de assinaturas, a saber:

a) Entrada do Anexo I;

b) Entrada da Subsecretaria de Assistência Médica e Social (Serviço Médico);

c) Entrada da Biblioteca; e

d) Entrada da Garagem do Anexo II.

3. Em cada posto ficarão 2 (dois) conferentes, 1 (um) da Subsecretaria de Administração de Pessoal, titular, e 1 (um) da Coordenação de Administração de Pessoal do Cegraf, como auxiliar.

4. A freqüência diária dos servidores será registrada nos seguintes horários:

a) início do expediente: 8h30min (com tolerância até às 9h);

b) término do 1º expediente: 12h,

c) início do 2º expediente: 14h (com tolerância até às 14h15min);

d) final do expediente: 18h30min.

5. É obrigatório a apresentação do cartão de identificação de freqüência no início e no término de cada expediente diário.

6. Os conferentes chegarão aos postos 15 (quinze) minutos antes e sairão 30 (trinta) minutos depois de cada expediente.

7. As pastas que contêm as Folhas Individuais de Freqüência — FIF serão recolhidas à Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal após o limite de tolerância dos horários estabelecidos no item 4.

8. A Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal encaminhará até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente as Folhas Individuais de Freqüência ao Cegraf para os registros de assentamentos funcionais e de folha de pagamento.

9. As faltas e impontualidades serão descontadas da remuneração do servidor nos termos do Regulamento Administrativo do Cegraf e legislação aplicável à espécie.

10. Será considerado impontualidade o descumprimento do horário estabelecido no item 4, na entrada ou saída de cada expediente.

11. A falta de registro em duas entradas ou em duas saídas do expediente será considerada como falta injustificada.

12. O servidor que se ausentar do trabalho durante o horário do expediente, sem a devida autorização, por escrito, de sua chefia imediata, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 148, combinado com o artigo 146, item IV, do Regulamento Administrativo do Cegraf, aprovado pelo Ato nº 10/79, da Comissão Diretora, sem prejuízo de consignação da falta ao trabalho em seus assentamentos funcionais e do desconto em folha de pagamento.

II — Da Justificação das Faltas e Impontualidades

13. Os senadores, os diretores, o consultor-geral e o auditor poderão abonar até o limite máximo de 5 (cinco) faltas por mês, mediante justificativa encaminhada ao Cegraf.

14. As impontualidades poderão ser abonadas, desde que respeitado o limite máximo de 5 (cinco) por mês, pelos senadores, diretores, consultor-geral e auditor, mediante justificativa, encaminhada ao Cegraf.

15. Para a justificativa de faltas por motivo de doença o servidor é obrigado a apresentar à Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SSAMS, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do término do afastamento, o respectivo atestado médico, devidamente formalizado com a indicação do código próprio (CID.)

16. A Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SSAMS encaminhará até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente os atestados médicos, as escalas de plantão e folgas ao Cegraf, para os efeitos regulares de registro em assentamentos funcionais e de folha de pagamento.

17. Aplicar-se-ão os procedimentos, com relação às faltas justificadas, abonadas e injustificadas, em referência ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho, de conformidade com os termos do Ato nº 55/88, da Comissão Diretora do Senado Federal.

18. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 1989.

Senado Federal, 4 de outubro de 1989. — *Mendes Canale,* Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

29ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 1989

Às dez horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Meira Filho, Nelson Wedekin, Leite Chaves, Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Marco Maciel, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Carlos Patrocínio, Maurício Corrêa, Márcio Lacerda, Aluízio Bezerra, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg e Ney Maranhão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Mauro Benevides, Edison Lobão, João Menezes, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 005, de 1989, de autoria do Sr. Senador Pompeu de Souza, que institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do artigo 224 da Constituição, e dá outras providências. — (Deliberação terminativa em turno suplementar) — O parecer do relator, Senador Edison Lobão, conclui pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece. Após a leitura da matéria, o Sr. Senador Wilson Martins faz uso da palavra a fim de apresentar uma emenda ao substitutivo do relator. A Presidência informa que ficará sobrestado o exame da matéria, até que seja examinado pelo relator, a emenda oferecida. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1988, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que estabelece o aproveitamento do Ministério da Fazenda, mediante concurso de servidores do Serpro que, na data de vigência da Constituição Federal prestavam serviço em órgãos

da Receita Federal. — (Deliberação terminativa em turno suplementar.) — O parecer do Sr. Francisco Rollemberg conclui pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo pronunciamento sobre o assunto, a Presidência coloca em votação a matéria, que é aprovada por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que suprime dispositivo da Lei nº 6.515, de 25 de dezembro de 1977 e altera outros da mesma lei. — (Deliberação terminativa em turno suplementar.) — O parecer do Sr. Meira Filho conclui pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão é colocada em votação a matéria, sendo aprovada pela unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo nenhum Sr. Senador que desejasse pronunciar-se sobre o assunto, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer do relator, tendo sido aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita em 1989, e dá outras providências. (Deliberação terminativa.) O Sr. Jutahy Magalhães, relator da matéria, emite parecer concluindo pela sua rejeição. Não havendo discussão, é colocado em votação o assunto, sendo aprovado por unanimidade; abstém-se de votar o Senador Maurício Corrêa. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 020, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que regulamenta o § 7º da Constituição Brasileira. (Deliberação terminativa.) O relator, Senador Mansueto de Lavor, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão é colocado em votação o assunto, sendo aprovado por unanimidade. A Presidência informa que a referida matéria deverá voltar à pauta da próxima reunião para discussão em turno suplementar. Item 27 — Diversos nº 002, de 1988, do Senhor Senador Carlos Chiarelli, encaminhando à Presidência do Senado Federal, documentação de interesse do Deputado Athos Rodrigues, Líder do PFL, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a validade dos atos praticados com base nas Leis nºs 7.974/85 e 7.976/85, declaradas inconstitucionais pelo STF e pendentes de suspensão por parte do Senado, *ex-vi* do art. 42, inciso VII da Constituição Federal. O parecer emitido pelo Senador Wilson Martins, conclui por não ser o Senado Federal, o órgão competente para o exame da matéria. Não havendo pronunciamento sobre o assunto, é colocado em votação o parecer do relator, sendo aprovado por unanimidade. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. — (Deliberação terminativa.) — O Senador Wilson Martins emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão é colocado em votação o assunto sendo aprovado pela unanimidade. Abstém-se de votar o Senador Jutahy Magalhães. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 021, de 1988, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que inclui o "cacau em pó" na merenda escolar, nas unidades militares e nos programas sociais da União. — (Deliberação terminativa.) Não havendo discussão a Presidência coloca em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Abstém-se de votar o Senador Jutahy Magalhães. Item 34 — Projeto de Lei da Câmara nº 027, de 1989, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. O Senador Lourival Baptista, relator da matéria, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito pela aprovação. Não do discussão, é colocada em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade. Extra pauta, a Presidência coloca em discussão ofício encaminhado pelo Deputado Waldeck Ornelas, através do qual S. Exª consulta esta Comissão, com base no art. 101, V, do Regimento Interno, sobre questão de Ordem suscitada pelo Deputado Hermes Zaneti, Vice-Presidente da Comissão Mista destinada a examinar os atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, envolvendo, interpretação do disposto no art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O Senador Maurício Corrêa designado o relator da matéria, emite parecer no sentido de que se cumpra o disposto no artigo 20 do Regimento Comum, cuja conclusão é acatada pela unanimidade. Ficam adiados os demais itens da pauta, em virtude da ausência de seus relatores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da Comissão, a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

30ª Reunião (Ordinária), realizada em 21 de setembro de 1989

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Odacir Soares, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Meira Filho, Francisco Rollemberg, Nelson Wedekin, Jamil Haddad, Edison Lobão, Mansueto de Lavor, Antônio Luiz Maya, Márcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Aluízio Bezerra, Ney Maranhão, Carlos Patrocínio, Leopoldo Peres e Áureo Mello. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leite Chaves, Mauro Benevides, Marco Maciel, João Menezes, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 020, de 1989, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que regulamenta o § 7º do art. 195 da Constituição brasileira. (Deliberação terminativa, em turno suplementar) Relator: Senador Mansueto de Lavor. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão é colocado em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. — Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos. (Deliberação terminativa, em turno suplementar.) Relator: Senador Wilson Martins. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer, sendo aprovado pela unanimidade. Item 4 — Projeto da Câmara nº 031, de 1989, de autoria do Deputado Francisco Amaral, que disciplina o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterando a redação do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. O relator, Senador Márcio Lacerda, emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. O Senador Jutahy Magalhães usa da palavra em considerações à matéria. Colocado em votação o projeto, é o mesmo aprovado pela unanimidade. Item 6 Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 243 da Constituição Federal. (Deliberação terminativa) O Sr. Edison Lobão, na qualidade de relator, emite parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com Emenda nº 1 que oferece. Em considerações à matéria, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor, Maurício Corrêa, Antônio Luiz Maya e Jamil Haddad. Em votação, é a matéria aprovada, com Emenda nº 1-CCJ. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a liberdade individual. (Deliberação terminativa) O Senador Maurício Corrêa, relator da matéria emite parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. O Senador Áureo Mello, que havia solicitado vista da matéria em reunião anterior, devolve-a sem voto em separado. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator, tendo sido aprovado pela unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1988, de autoria do Senador Iram Saraiva, que caracteriza a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e

os crimes considerados hediondos, tornando eficaz o inciso XLIII, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. (Deliberação terminativa) O relator da matéria, Senador Jamil Haddad, emite seu parecer pelo arquivamento do projeto. O Senador Leite Chaves, não apresenta voto em separado na ocasião do seu pedido de vista. Colocado em votação, o parecer, é o mesmo aprovado pela unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1989, de autoria do Sr. Senador Ronan Tito, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República e dá outras providências. (Deliberação terminativa.) O Senador Leopoldo Peres, apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece. Após leitura do parecer, a presidência defere pedido de vista do Senador Maurício Corrêa. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira. (Deliberação terminativa.) O Senador Carlos Patrocínio, relator da matéria, apresenta parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Em fase de discussão do assunto usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues, Leopoldo Peres e Jamil Haddad, que, nesta oportunidade, apresenta requerimento à Mesa, solicitando que a referida matéria seja encaminhada à Comissão conômicos. Tendo sido acolhido pelo Plenário da Comissão, o requerimento apresentado, a Presidência comunica que a matéria ficará sobrestada na Comissão de Justiça. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 031, de 1988, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que estabelece a isenção alfandegária à importação de cordamentos de instrumentos dinfônicos de corda. (Deliberação terminativa.) Relator: Senador Ney Maranhão. Anunciada a matéria, S. Exª o Senador Maurício Corrêa solicita vista da mesma, sendo seu pedido, deferido pela Presidência. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que dispõe sobre a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito, causados por veículo automotor. (Deliberação terminativa.) Relator: Senador Meira Filho. Tendo sido anunciada a matéria, a Presidência defere pedido de vista do Senador Maurício Corrêa. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que prorroga o prazo de aplicação de incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da Sudene e da Sudam. (Deliberação terminativa). Feito o anúncio da matéria, o Sr. Senador Áureo Mello solicita vista da mesma, obtendo o deferimento da Presidência. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais. (Deliberação terminativa). O relator, Senador Meira Filho apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. O Senador Maurício Corrêa solicita vista da matéria obtendo o deferimento do Sr. Presidente. Nesta oportunidade é aprovado requerimento apresentado pelo Senador Mansueto de Lavor, solicitando que sejam convocados por esta Comissão, para serem ouvidos em audiência pública, os diretores responsáveis do Ibope, Gallup, Datafolha e Vox Populi, a fim de exporem e serem inquiridos sobre pesquisas para aferimento das preferências populares na escolha dos candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República. Item 22 — Projeto de Lei da Câmara nº 051, de 1988, de autoria do Deputado Fábio Raunheitti, que acrescenta parágrafo à Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". O relator, Senador Márcio Lacerda apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Em discussão o assunto, usam da palavra os Srs. Senadores: Jamil Haddad, Francisco Rollemberg, Maurício Corrêa, Meira Filho e Áureo Mello. Colocada em votação a matéria é a mesma aprovada, contra os votos dos Srs. Jamil Haddad, Francisco Rollemberg, Maurício Corrêa e Meira Filho. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 054, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o Ouvidor Geral e dá outras providências. (Deliberação terminativa). Relator: Senador Jamil Haddad. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Terminada a leitura do parecer sobre a matéria, o Sr. Senador Maurício Corrêa, solicita o adiamento da mesma, ao mesmo tempo em que apresenta requerimento à Mesa, solicitando o comparecimento a esta Comissão, do Dr. Ophir Cavalcante, Presidente do Conselho Federal da OAB, a fim de que S. Sª ofereça subsídios para a melhor instrução da matéria. Após a aprovação do requerimento, passa-se ao item 25 da pauta: Ofício "S" nº 003, de 1987, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal. O Sr. Senador Chagas Rodrigues, emite parecer pelo arquivamento. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria, cujo parecer recebe aprovação unânime. Item 26 — Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre recursos financeiros para custeio da campanha eleitoral que menciona, e dá outras providências. (Deliberação terminativa). O Sr. Senador Jutahy Magalhães, oferece parecer pela rejeição do projeto. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer, obtendo aprovação unânime. Ficam adiados os demais itens da pauta, tendo em vista a ausência de seus relatores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Senador Odacir Soares, Presidente em exercício.

31ª Reunião Extraordinária em 26 de setembro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores: João Menezes, Leopoldo Peres, Wilson Martins, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Edison Lobão, Ronaldo Aragão, Áureo Mello, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Mário Maia e Lourival Baptista. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Wedekin, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Marco Maciel, Odacir Soares, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires, João Castelo e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Mensagem nº 187, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga que se abrirá, em novembro vindouro, com a aposentadoria compulsória do Senhor Ministro Tenente Brigadeiro-do-Ar Antonio Geraldo Peixoto. Nos termos regimentais, a Presidência convida para tomar assento à mesa, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, a fim de submeter-se à sabatina pública e, a seguir, concede a palavra ao Senador Áureo Mello, para, na qualidade de relator, emitir o parecer da Comissão, tendo S. Excia. concluído favoravelmente. Após explanação do Sr. Cherumbim Rosa Filho, passa-se à fase de argüição, oportunidade em que usam da palavra os srs. Senadores: Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor e João Menezes. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando, no seu final, o resultado da votação, obtendo o Sr. Cherubim Rosa Filho aprovação unânime, ou seja doze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência.

ANEXO À ATA DA 31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 26-9-89.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Está aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sabem os Srs. Senadores que esta reunião foi convocada para um único item constante

da pauta, exatamente o que se refere à escolha de autoridade.

O item I, e único, é a Mensagem nº 187, de 1989, Mensagem nº 509, de 8 de setembro de 1989, na origem, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior Militar, na vaga que se abrirá em novembro vindouro, com a aposentadoria compulsória do Sr. Ministro-Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto.

Inicialmente, antes da palavra do Sr. Relator designado pela Presidência da Comissão, Senador Áureo Mello, vamos passar a palavra à autoridade indicada, para que faça uma breve exposição a respeito da sua vida, seu curriculum, de sua experiência como militar, o significado de sua ascenssão a esse alto cargo.

Depois, então, teremos o parecer do nobre Relator Áureo Mello, ainda não conclusivo, a sabatina, se alguém quiser fazer alguma pergunta a S. Exª, e, por fim, a votação secreta.

Com a palavra V. Exª

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Sr. Presidente Cid Sabóia de Carvalho, Sr. Relator e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de externar minha satisfação em estar presente à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania para ser sabatinado pelos Srs. Senadores.

Não só é uma satisfação, como também é uma honra, porque, salvo engano meu, devo ser o primeiro Brigadeiro a comparecer a essa prática que, com a nova Constituição, está em andamento. Espero que possa dar os esclarecimentos necessários para que os Srs. possam decidir quanto a minha indicação ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Como eu disse, é para mim uma honra e satisfação, também estou convencido de que essa prática é muito saudável para nós, não para que os Srs. Senadores conheçam o militar, o aviador, o profissional, como para nós militares, esse contato com V. Exªs

Iniciei minha vida no interior de São Paulo. Sou de Sorocaba, São Paulo, filho de funcionário público, família grande, nove irmãos, dos quais, o único militar sou eu. Fiz todo o meu curso em escola pública, no Grupo Escolar Antônio Padilha, de Sorocaba — do Município, no Ginásio do Estado, de Sorocaba, e, de lá, por um golpe de sorte, fui ser aviador. Estávamos, mais ou menos a esta época, no dia da árvore, no início da primavera, quando se desenvolvia, no Brasil, uma campanha feita pelos *Diários Associados*, na pessoa do seu Diretor, àquela época, o Sr. Assis Chateaubrind, e o Ministério da Aeronáutica estava recém-fundado, pois o mesmo foi criado em 1941.

Essa campanha, que se chamava de Asas para o Brasil, foi a responsável pela abertura de mais de mil aeroclubes neste País. Sortearam, então, um aluno e uma aluna para fazer um vôo panorâmico. E fui o sorteado. Quando acabou o vôo, perguntei ao piloto: "moço, como é que se aprende a pilotar"? Iniciei, então, com uma bolsa do Ministério da Aeronáutica. Prestei exame; éramos três mil e quinhentos candidatos para duzentas vagas. Tive a sorte de estar incluído nos cento e noventa e seis aprovados. Começamos cento e noventa e seis. Quatro anos depois, terminamos: setenta e seis. Desses setenta e seis, chegamos vinte e seis a Coronel e seis a Brigadeiro. E, atualmente, somos dois: eu e um companheiro de turma.

Portanto, V. Exª podem ver que, na Aeronáutica, principalmente, a carreira é altamente seletiva, não só pela seleção natural dos acidentes que nós temos, como pelos cursos que nós somos solicitados.

Entrei para a aeronáutica ainda durante a Segunda Guerra Mundial e terminei o curso em 1948. Fui para o Grupo de Caça, onde comecei a minha vida profissional. Fiquei 6 anos no Grupo de Caça, fui da primeira turma a voar aeronaves a jato no Brasil, em 1953. Depois, de lá, fui servir no Parque da Aeronáutica de São Paulo, onde eu fazia testes nas aeronaves que eram revisadas. De lá, fui ser instrutor na Escola de Aperfeiçoamento, depois fui para Natal onde servi por 4 anos. Depois estive por 2 anos no Panamá. Regressando, fui implantar a Base Aérea de Santa Maria, no coração do Rio Grande do Sul, em princípios de 1971. Fiquei nesse comando 3 anos e pouco; de lá, fui cursar a Escola Superior de Guerra, ao terminar o curso, fui convidado a permanecer no corpo permanente, fiquei um ano no corpo permanente. Saí do corpo permanente para ser Chefe Estado Maior do Comando de Transporte Aéreo e, depois, fui Chefe Estado Maior do Comando Aero-tático. Após essas duas funções, em 1978, vim para Brasília, ainda como coronel, exercer a função de operações do Comando Geral do Ar, aí, em março de 1979, fui escolhido pelo Alto Comando para ser oficial general brigadeiro. Permaneci, aqui em Brasília, no Estado Maior por dois anos, exercendo as funções de Primeiro Subchefe e Segundo Subchefe; Primeira Subchefia — coordenação, Segunda Subchefia planejamento. De lá, fui comandar a Academia da Força Aérea em Pirassununga, de 1981 a 1982. Saindo de Pirassununga, por promoção, fui promovido a major brigadeiro, fui chefiar a Diretoria de Administração do Pessoal no Rio de Janeiro, tendo, lá, ficado por mais de dois anos e meio. Saí de lá para comandar o Terceiro Comando Aéreo Regional no Rio de Janeiro e, de lá, vim novamente para Brasília para ser Vice—Chefe Estado Maior, quando, então, tive o privilégio de ser escolhido para o último posto do generalato da Força Aérea Brasileira. Fui Diretor do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento, fui comandante—geral do ar por 3 anos e, atualmente, sou o oficial mais antigo na Força Aérea Brasileira, no Ministério da Aeronáutica e sou o Chefe do Estado Maior da Aeronáutica. Em breves palavras, é esse o meu curriculum e não tenho mais nada a dizer a V. Exª. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Relator Áureo Mello.

O SR. RELATOR (Áureo Mello) — Sr. Presidente, Srs. Componentes da Comissão, Sr. Tenente — Brigadeiro Cherubim Rosa Filho: antes de mais nada, parabéns por esse nome que, realmente, sensibiliza muito um modesto poeta como eu.

Leio o parecer:

PARECER Nº

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem Presidencial nº 187, de 1989 (nº 509, de 9-9-89, na origem) submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Relator: Senador *Áureo Mello*

O Senado Federal é chamado a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga que se abrirá, em novembro vindouro, com a aposentadoria compulsória do Senhor Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antonio Geraldo Peixoto.

O art. 52, inciso III, alínea **a**, combinado com o art. 123, da Constituição Federal, atribui a esta Casa do Congresso Nacional competência privativa para examinar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar.

O Ministro da Aeronáutica, atendendo a preceito regimental, elaborou o "curiculum vitae" do interessado. Segundo esse documento, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim da Rosa Filho nasceu em Sorocaba-SP, em 11 de setembro de 1926, filho de Cherubim Rosa e Isabel Rolim Rosa.

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Tem o seu *curriculum vitae* explicado e anexado ao processao que aqui se encontra, tendo assumido a patente de aspirante a Oficial-Aviador em 1948, Brigadeiro-do-Ar em 1949, Major-Brigadeiro em 1982, Tenente-Brigadeiro-do-Ar em 1985.

A lesgislação constitucional brasileira, na recente Constituição promulgada em outubro de 1988, estipula que são órgãos da Justiça Militar: o Superior Tribunal Militar, os Tribunais e Juízes Militares instituídos por lei.

Reza o art. 123:

"Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de 15 ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre Oficiais-Generais da Marinha, quatro dentre Oficiais-Generais do Exército, três dentre Oficiais-Generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da Re-

pública, dentre brasileiros maiores de 35 anos, sendo: três dentre advogados e notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional; dois por escolha paritária dentre Juízes-Auditores e Membros do Ministério Público.

Art. 124. A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei, e que a lei disporá sobre a organização, funcionamente e a competência da Justiça Militar."

Conforme se observa no art. 123, o STM, compondo-se de 15 ministros vitalícios, especifica, por assim dizer, a área profissional em que os Oficiais-Generais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, todos da ativa e no posto mais elevado da carreira, são requisitados ao desempenho dessa missão, justamente pelo seu afeiçoamento às Armas respectivas a que pertencem, no pináculo de uma carreira que tramitou e transitou por todos os postos que são exigidos para se alcançar esse desiderato.

Daí, a oportunidade da exigência do *curriculum vitae* que pressupõe a experiência, o tirocínio, o contato com a tropa e o julgamento das causas militares que é inerente à própria função do Oficial-General, quer da Aeronáutica, quer da Marinha, quer do Exército, e é a condição imprescindível exigida para que ele venha a exercer esse alto posto.

Não se exige, especificamente, dos Tribunais e Juízes Militares, a diplomação ou o afeiçoamento em causas especificamente jurídicas, até porque o desempenho da missão ou da função que eles exercem e que é exigida no texto legal, pressupõe a especificidade dessa especialização, que os credencia a opinar e a julgar, dentre do espírito dos seus regulamentos, dentro da legislação específica das Armas a que pertencem. Essa exigência é destacada apenas para advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, para os ministros civis, conforme reza o parágrafo único, do art. 123.

Fez, no País, o Sr. Tenente-Brigadeiro, Cherubim Rosa Filho, todos os cursos de carreira, ou seja, os cursos Superior de Guerra, de Caça, de Transporte e Bombardeio de operações Especiais e de Helicóptero e outras Aeronaves. No exterior, realizou os Cursos de Suprimento e de Treinamento Integrado e de Operações Especiais.

Entendo eu que o eminente militar, que tem mais de 8.600 horas de vôo, recebeu 15 condecorações, civis e militares, nacionais e estrangeiras, e é um cidadão perfeitamente habilitado para as nobres funções para as quais está sendo indicado pelo Senhor Presidente da República. Por essa razão, sou de parecer que, à vista desses dados, apresenta ele as qualificações e atributos que o fazem merecedor da indicação para essa função.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Exmº Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, quero, inicialmente, congratular-me com V. Exª e quero destacar do parecer apenas duas passagens. V. Exª é Tenente-Brigadeiro-do-Ar e, se assim não fosse, nem poderia ser indicado. Portanto, está no mais alto posto. Em segundo lugar, V. Exª, no momento exerce a função de Chefe de Estado-Maior da Aeronáutica. De modo que a indicação de V. Exª é natural, que decorre até mesmo de sua brilhante e longa carreira. E há mais do que V. Exª aqui salientou, que é o Oficial mais antigo da Aeronáutica.

Vou fazer duas perguntas a V. Exª. Antes, para colaborar com o nobre relator, na página 2 do parecer, houve um ligeiro equívoco da datilógrafa. "Patentes: Aspirante-a-Oficial-Aviador (1948)"; Brigadeiro-do-Ar não poderia ser em 1949. Então, apenas para retificar, para que fique o parecer devidamente corrigido nessa parte. Na realidade, foi 1969, conforme consta da Mensagem Presidencial.

Senhor Tenente-Brigadeiro, na nossa área sou Bacharel em Direito — há muita discussão. Ainda há aqueles que acham que não devia haver justiça especializada do trabalho. Turmas, juiz, assim como é o juiz na Vara Civil, de Família, etc. Eu mesmo apresentei uma emenda, que foi aprovada, nos nossos trabalhos durante a Constituição, criando, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado. Mas essa discussão existe, como existem outras. Juiz de Execução tem que ser o mesmo juiz, que conheceu e julgou o feito. Então, aproveito para conhecer o pensamento de V. Exª nessa parte, o que não impede que V. Exª, amanhã — e aqui V. Exª está falando como um cidadão que conhece, já que é militar de carreira. Isso poderá nos ser, de certo modo, útil durante os trabalhos da revisão constitucional, que deverá ser feita em 1993. Então, farei duas perguntas. Isso não impede que V. Exª, amanhã, possa ter outro pensamento.

No momento, V. Exª acha que a existência da Justiça Militar, com essa competência que a Constituição atribui, — julgamento dos crimes militares, que essa Justiça Militar, realmente, é necessária, vem cumprindo as suas finalidades? Seria a primeira pergunta.

A segunda: V. Exª sabe, e o nobre relator procedeu à leitura do artigo, o Ministério da Aeronáutica tem um número inferior. Então, a segunda pergunta seria esta: V. Exª acha que essa foi a melhor forma de se disciplinar a matéria ou cada uma das Armas, Exército, Marinha e Aeronáutica, deveria ter o mesmo número?

São as duas perguntas e gostaria de conhecer o pensamento de V. Exª, mas, de antemão, quero me congratular com a sua brilhante carreira e, observa-se pelas funções que V. Exª exerce, V. Exª não está aqui, isso acontece em todos os congressos do mundo, em todos os governos, apenas... apenas por uma questão de deferência por sua pessoa, mas, pela sua carreira, pelas funções que galgou, hoje é o oficial mais antigo, tenente-brigadeiro, exercendo ainda a função de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, sendo por isso nossa linha de pensamento, de acordo com a realidade objetiva, o candidato natural para uma dessas vagas. De modo que me congratulo com V. Exª e, se possível, gostaria de ouvi-lo sobre esses dois assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Inicialmente, gostaria de agradecer ao nobre senador a gentileza dessas duas perguntas, dando oportunidade de eu me manifestar, embora uma manifestação preliminar apenas. Vou começar pela segunda, que é mais fácil.

Quanto à quantidade, creio que ela está correta, porque é proporcional ao efetivo. Teoricamente, seria proporcional também ao número de processos que iriam ser julgados pelo Superior Tribunal Militar. Então, como o Exército Brasileiro tem um efetivo muito maior do que o da Aeronáutica e da Marinha — diria que a Aeronáutica mais a Marinha daria o efetivo do Exército — creio que essa proporção está bem definida e bem situada. Acresce que os cinco Juízes togados também estariam proporcionais. Então, esse número de 15 e, sendo atribuídas à Aeronáutica e Marinha três vagas para esse Tribunal, me parece adequado.

Quanto à segunda parte, a necessidade do Tribunal Militar, diria inicialmente a V. Exª que ele é o Tribunal mais antigo do Brasil. Eu apenas não tenho certeza do ano, mas, ou foi em 1808 ou em 1809. Com a chegada de D. João VI ao Brasil, foi criado o Tribunal Militar.

Na minha opinião deve existir como está agora, não como era, porque, no passado, foi atribuído ao Superior Tribunal Militar julgar crimes de segurança. Acho que não cabia. No momento, isso deve ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Diria que, como está na Constituição, está bem. Julgar os crimes militares. Por quê? Porque o entendimento da vida militar é muito importante e ele é um Tribunal que trabalha basicamente com uma das coisas fundamentais da vida militar, que é a disciplina. Vossas Excelências sabem perfeitamente que a vida militar está fundamentada em dois alicerces: a disciplina e a hierarquia. Então, conhecedor dessa formação, ele poderá julgar melhor, inclusive estabelecendo uma graduação para as penas, quando os fatos assim o exigirem. E, o julgamento, por exemplo, de um crime militar, que pode parecer tranqüilo para um juiz leigo em assuntos militares, talvez não seja justo. É muito comum o exemplo, dentro das Forças Armadas, do sentinela que dormiu. Aquele homem encarregado de guardar o quartel, da segurança de todos os companheiros, dormindo no serviço, é terrível porque ele deixa o quartel em insegurança. Já qualquer outra profissão, o motorista, por exemplo, ou alguém dormindo em serviço, já não é uma transgressão, não é um crime. Então, essas nuances da vida militar, a ética, a moral que cultuamos muito, porque se se for analisar dentro das instituições talvez

entre as poucas que têm o poder de punir, estão as Forças Armadas.

Quando investigamos um caso, constatamos, comprovamos que houve crime ou mesmo transgressão, nós punimos. Isso é fundamental para nós. Normalmente outras instituições encaram isso com mais flexibilidade. Então, acho, respondendo à sua primeira pergunta, no meu ponto de vista, acho necessário existir, como outros tribunais especializados, como V. Exª bem colocou. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente Srs. Senadores, de antemão, eu gostaria de agradecer ao eminente Brigadeiro Cherubim Rosa Filho a aula sobre Hierarquia no Âmbito da Aeronáutica, que, evidentemente, às vezes, dá margem à confusão. Eu gostaria, também, de parabenizá-lo pela sua magnífica exposição. Trata-se, efetivamente, de um Oficial de carreira e uma carreira belíssima, que chegou ao patamar mais elevado, digamos assim, dentro do Ministério da Aeronáutica. Peço permissão para formular algumas perguntas a V. Exª A primeira: Parece-me que V. Exª se encontra engajado na Aeronáutica desde 1945. Qual o tempo para a aposentadoria na Aeronáutica? Não existe a compulsória?

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — A Lei, o Código, o Estatuto dos Militares estabelece algumas condições. Por exemplo: tempo mínimo para aposentadoria: 30 anos — tempo mínimo. O tempo máximo, nós temos o que se chama compulsória. No caso de Brigadeiro, para simplificar, nós temos três situações para sermos compulsados ou não. A primeira é que o tempo máximo que se pode ficar como oficial-General a Brigadeiro é 12 anos. A segunda, quanto à idade: 66 anos. E a terceira: 4 anos no último posto. O que ocorrer primeiro. Eu, por exemplo, estou terminando o meu tempo em 25 de novembro, por 4 anos no último posto, porque o meu tempo dá 10 anos e um pouquinho, como V. Exª pode ver aí.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeito.

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Então, além disso, existe idade limite para cada posto, que varia, conforme o quadro — se for intendente, aviador, médico, etc.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeito. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — O Sr. Senador Carlos Patrocínio já terminou?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Ainda não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Tão logo o Sr. Senador Carlos Patrocínio termine, eu passo a palavra a V. Exª

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu gostaria, também, de fazer um outro questionamento, porque, conforme asseverou V. Exª a carreira que conduz ao último posto, na Aeronáutica, é bastante seletiva mesmo, haja vista os números que V. Exª citou aqui. Qual será o motivo principal? Morrem muitos de acidente na aviação militar?

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Eu diria, primeiro, o seguinte: a carreira do militar termina como coronel. Ser oficial-general ou não é uma aspiração legítima, mas não é um direito, porque é escolha. O que ocorre é que o número de vagas é pequeno. Apenas como exemplo: nós, previsto por ano, temos 8 brigadeiros, 5 majores-brigadeiros e, num ano, 1 tenente-brigadeiro e, no outro ano, 2 tenentes-brigadeiros, porque esse é o número mínimo que tem que existir de promoção. Além da parte de acidente — que é maior do que no Exército e na Marinha, é claro, porque a Aviação é uma profissão que tem certos limites de perigo que as outras não têm; o problema de saúde, também, é muito importante. Digo isto a V. Exª, por exemplo, porque, talvez, eu seja o único Tenente-Brigadeiro que mantenha em dia as minhas condições mínimas de vôo por instrumento e de piloto internacional — eu mantenho até hoje. Mas a saúde, muitas vezes, faz com que o processo seletivo se inicie. Então, somando o problema de acidente e o problema de saúde, o nosso índice seletivo é muito maior do que do Exército e da Marinha. Por exemplo: o problema de coração — qualquer lesão cardiovascular. V. Exª pode ir na Marinha e no Exército, mas V. Exª não pode voar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeito.

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Então, é essa a razão do processo seletivo. Além do que a posição de aviador é uma habilidade — ser aviador é uma habilidade. Então, somando tudo isto é que o nosso índice seletivo é maior do que o das outras Forças Armadas. Mas o número de acidente, no passado, foi muito grande. Hoje, está dentro, por assim dizer, das estatísticas internacionais que mantemos no Brasil, comparando com outros países, o nosso, proporcionalmente está de acordo com outros países.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — E para finalizar, perguntaria a V. Exª a respeito dos aviões Mirage que o Brasil adquiriu à França.

Quantos foram e quantos ainda existem?

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Muito bem. Acabamos de adquirir seis. Temos, hoje, vinte e dois. Tirando esses seis, se não estou equivocado, inicialmente compramos vinte e perdemos vários.

Existe uma taxa de atrito. O avião de combate opera no limite de sua segurança, pela própria ação de combate. Então, ele é muito mais sujeito a acidentes do que uma aeronave de transporte. Por isso levamos, às vezes seis, sete anos para formar piloto de combate para ele poder entrar no Mirage ou num F-5. Então, temos perdido, em média, meio avião por ano, a cada dois anos perdemos um avião por acidente. Então já perdemos, se não estou equivocado, cinco ou seis Mirage. Não me lembro bem. E, agora, estamos tentando comprar mais quatro, justamente para recompletar a frota.

Eles são aviões cuja velocidade é duas vezes a velocidade do som, é um avião com asa delta, que dificulta muito o pouso, que é com baixa velocidade. Então, a margem de segurança do piloto é bem restrita, devido às características, às performances, ao desempenho da própria aeronave.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeitamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Ministro, Tenente-brigadeiro Cherubim Rosa Filho:

Era meu propósito tecer algumas considerações, e que foram muito bem postas pelo Senador Chagas Rodrigues, que me antecedeu. Daí por que vou apenas fazer o que chamaria de uma espécie de "hora da saudade". Hora da saudade porque encontro no currículo de V. Exª, entre os seus primeiros títulos, o de Curso Superior de Guerra. Fui da Escola Superior de Guerra, fiz o Curso Superior de Guerra também, em 1973, um ano antes, e então V. Sª foi meu calouro na Escola Superior de Guerra, quando lá comandava o General Bina Machado, por quem até hoje cultivo amizade, tenho a maior estima pela sua cultura e inteligência, seu discernimento, e a maneira com que soube se conduzir e modificar, inclusive, a estrutura funcional da nossa querida Escola Superior de Guerra.

Naquela Escola fiz boas amizades. Uma delas foi o Brigadeiro Honório, que também foi Ministro do Superior Tribunal Militar.

O Brigadeiro Frazão, que V. Exª deve ter conhecido também, uma das pessoas que mais conheciam e que conhecem certamente a Amazônia brasileira. Poucas pessoas, naquela época, falavam tanto da ecologia, da necessidade da preservação da Amazônia, do cuidar daquele ecossistema, do cuidar dos seus índios. É um apaixonado.

Conheci o Frederich, também Brigadeiro, depois Adido Militar na Europa, o Coronel Alvarez, e Ivan Zanoni Haus, que não chegaram a Brigadeiros.

E vejo que V. Exª vai caminhar para um Tribunal Militar, onde vai encontrar lá, também, dois companheiros. Um que foi meu colega na Escola Superior de Guerra, que foi o comandante da Esquadra brasileira, o Almirante Leal Ferreira, e outro, meu colega da Câmara, o Deputado Aldo Fagundes.

V. Exª disse-o bem, respondendo ao Senador Chagas Rodrigues. O Direito Penal Militar é o que se chama a justiça do comandante. É um direito especial, *sui generis*, e um Tribunal cuja presença e necessidade é da maior importância, pela agilização dos processos a ele cometidos.

Veja-se recentemente, do acidente em Recife, quando foram vitimados soldados, e o Tribunal prontamente já respondeu, condenando os responsáveis. Acredito que se fora na Justiça Civil essa coisa teria andado um pouco mais lenta. Acho que a Justiça Militar tem que ser mais pronta e a justiça do comandante tem que se fazer presente com mais premência.

De vez que V. Exª, nas funções que exerceu, de Comandante, de Chefe, de Subchefe e, agora, de Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, fez a vida inteira isso que vai continuar fazendo no Tribunal: aplicar a justiça do comandante. Por isso felicito-o, não o conhecia, mas confesso que fiquei muito feliz em conhecê-lo e conhecer o currículo de V. Exª, porque é um dos currículos que honram a um brasileiro, homem que fez uma carreira toda montada em seu país, que procurou sair do seu país quando precisou melhorar os seus conhecimentos e se atualizar para servi-lo, e na sua Arma permaneceu até o momento final, quando não pode mais ficar e vai continuar prestando seus serviços no Tribunal, aplicando aquela justiça que V. Exª fez por toda a vida. Felicito-o por isso. Parabéns Brigadeiro. Tenho certeza, hoje, apesar de não termos submetido ainda à votação, que V. Exª será aprovado com louvor.

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Dou a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, tenhdo em mãos o currículo de V. Sª, quero me congratular com V. Exª pelos serviços prestados ao País e à sua Arma, a Aeronáutica.

Creio que a Constituição em vigor, quando determinou a composição do Supremo Tribunal Militar, foi mais objetiva na escolha dos componentes militares do que mesmo daqueles togados. Prevê a questão de Advogados, critério de notório saber jurídico dá algumas complicações, e tivemos uma recentemente aqui, inclusive envolvendo o Senado da República. Então, esse critério objetivo é Oficial-General tem um bom currículo, etc., e se pode objetivamente analisar. Já para os componentes civis ou togados do Tribunal os critérios são mais largos e isso nos dificulta bastante.

Quero dizer, apenas, que não temos qualquer dificuldade nessa apreciação do seu currículo e da sua pessoa, no que se refere a essa escolha. A questão se prende, aqui, é à sua visão, porque daqui para frente V. Exª será um julgador militar, será um juiz, a sua visão dos instrumentos normativos à disposição dos juizo militar.

E há uma questão que foi explosiva, polêmica, na elaboração dos trabalhos da atual Constituição.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte houve uma grande polêmica, quando esse artigo foi proposto e, depois, se consubstanciou, mediante uma votação, no inciso LXI, do art. 5º da Constituição em vigor.

O inciso LXI é o seguinte:

> "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar definido em lei."

Considerando, Sr. Brigadeiro Cherubim, que este texto não é definitivo, uma vez que além de possíveis emendas constitucionais já se prevê no art. 3º dessa mesma constituição, Das Disposições Transitórias, uma revisão constitucional daqui a cinco anos, a partir da data de 5 de outubro passado, portanto em 1993. Diante disso, V. Exª considera este texto satisfatório do ponto de vista dos militares, ou não entende como uma discriminação? Uma vez que, na realidade, o texto se refere à prisão em flagrante, somente com ordem escrita da autoridade judiciária.

No caso de crime militar, existe autoridade judiciária competente. No entanto, a pessoa acusada de um delito pode ser preso sem essa ordem. Então há uma desvantagem enorme para com o militar ou para com o crime militar diante do civil ou dos considerados crimes civis.

O que V. Exª pensa a respeito e, por uma hipótese, se fosse contribuir com a revisão constitucional de 1993, se alteraria ou não este dispositivo do inciso LXI do art. 5º da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia Carvalho) — Com a palavra V. Exª

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Como eu disse inicialmente, a carreira do militar, a vida do militar se baseia, se fundamenta em dois alicerces: a disciplina e a hierarquia. No meio militar, a punição, do ponto de vista do comandante, não tem somente o efeito punitivo para aquele indivíduo, ela tem um efeito de exemplo para os demais e há dois tipos de punição: a detenção, em que ele permanece no quartel, e a prisão, em que ele vai para uma cela, sendo que isso para os oficiais não tem sido mantido. Então, para os oficiais, normalmente, ele fica na sala do oficial, de dia, preso lá, sem poder sair, mas não em uma cela. A detenção é quase que uma advertência para aquele homem que transgrediu o regulamento. Quanto à problemática de discriminação, não vejo discriminação nisso, porque quando estabelece, por exemplo, desde que o senhor conheça as regras, os regulamentos quando escolhe a profissão, eu não vejo discriminação em relação às outras, porque o senhor tem outros discriminações, outros limites, vamos dizer assim. Por exemplo, para entrar para a Escola de Aeronáutica tem que ter idade mínima de 18 anos, saúde, etc, então eu encaro sobre esse enfoque. É uma regra do jogo. O regulamento, a disciplina fazem parte da regra do jogo. Eu, quando me propus a entrar, aceitei essas regras. Se nós não tivermos essa segunda parte, exceção, isso vai provocar dentro da nossa disciplina um transtorno muito grande, porque uma das partes dela, por exemplo, vai cessar. E a segunda parte, que é fundamental, é que a transgressão, ou mesmo a prisão, nós só a fazemos, só a aplicamos depois de ouvir o militar. Nenhum comandante, pelo menos no meu conhecimento, dá uma punição sem antes chamar aquele que vai ser punido pra ser ouvido. Então ele tem direito de defesa. E, na concepção filosófica nossa, nós não queremos prender ninguém; militar não quer prender ninguém. O ideal é que ele nunca aplicasse as punições. Mas, infelizmente, existem essas transgressões, mesmo na condição de separar aqueles que cumprem com as obrigações, cumprem com os deveres, dos relapsos, dos displicentes, etc.

Portanto, acredito que se tirar esse dispositivo, essa segunda parte, isso vai provocar um transtorno muito grande para nós e teremos que aceitar, é claro, porque a Constituição é soberana, mas, eu não sei como vamos poder ajustar isso a essa vida, a esse hábito desde que foram criadas as Forças Armadas. Eu, se dependesse de mim, manteria como está, porque, filosoficamente, nós não queremos prender ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Cherubim Rosa Filho.

O Presidente José Sarney, cumprindo dispositivo constitucional, enviou a esta Casa a indicação de V. Exª para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Pela nova Constituição, os Poderes, hoje, do Legislativo são muito abrangentes e, especialmente, sobre o Senado. O Senado hoje tem uma grande responsabilidade na escola dos nomes que vêm para cá os diversos cargos e funções, cuja atribuição é nossa de aprovar. Temos que ter, realmente, muito cuidado com isso. Temos que passar a viver essa nova hipótese, essa nova norma que se estabeleceu com a Constituição. Há um tempo atrás era quase um serviço de rotina, vinha o nome do Presidente para cá, enviado o presidente, o Senado e o Congresso aprovavam. Hoje não, porque o Senado hoje tem funções específicas. É por assim dizer o grande responsável pela indicação para os cargos mais importantes deste país, um dos quais incluo este de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

Estou inteiramente de acordo com o parecer brilhante do nobre Senador Áureo Mello, que fez uma exposição da carreira de V. Exª, demonstrando como V. Exª tem procedido na área militar, social, bravo, capaz, resistente e chegou ao posto mais elevado da sua carreira.

Mas, agora há uma diferença. V. Exª vai deixar de ser um militar para ser o juiz. Há uma diferença muito grande. Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª, que é a seguinte: como entende que será a vossa ação como Ministro de Tribunal Militar diante da vossa brilhante carreira na Aeronáutica? Haverá diferença en-

tre a atividade brilhante de militar e a do futuro julgador?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao Sr. Cherubim Rosa Filho.

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Nobre Senador, muito obrigado pela pergunta. Creio que não vai ser fácil, porque na minha vida militar, depois de uma certa fase que eu passei a comandar, considero que uma das coisas mais difíceis é julgar. É terrível. Mas lá no Tribunal pretendo, caso seja aprovado a minha indicação, julgar com fatos. Mas, de qualquer maneira, para um leigo em termos de Direito e inclusive de mudar de poder, sair do Executivo e passar para o Judicário, acredito que não será fácil, mas pretendo, com a minha bagagem profissional, com os princípios éticos e morais que sempre nortearam a minha vida, colocar tudo isso, se possível, num julgamento justo mas, repito, não vai ser fácil, creio que vou ter dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Nobre Senador Áureo Mello deseja acrescentar algo ao seu parecer?

O SR. ÁUREO MELLO — Sr. Presidente, creio que no meu parecer e na pequena exegese que fizemos *a latere* do mesmo, na parte redigida, já dissemos tudo. Para mim o Tenente-Brigadeiro-do-Ar é realmente uma pessoa perfeitamente credenciada a ser um julgador consciente, porque no posto que alcançou ele já é, realmente, um julgador.

De maneira que não há mais perguntas a serem formuladas.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Os Srs. Senadores já podem votar. A votação será secreta, aqui, à esquerda, está iniciado o processo de votação. O Brigadeiro aguardará o resultado da votação. (Votação secreta)

Está reiniciada a reunião e designo o nobre Senador Jutahy Magalhães e o nobre Senador João Menezes para apurarem a votação.

Foram 12 o número de votantes.

Atenção Srs. Senadores, votaram 12 integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, S. Exª o Brigadeiro, sabatinado esta manhã, foi escolhido por unanimidade de votos. Queremos apresentar a V. Exª, aqui presente, as congratulações e felicitar a Presidência da República pela magnífica indicação que fez, não apenas ao Superior Tribunal Militar, não apenas ao Senado, mas à própria Nação.

Parabéns a V. Exª (Palmas)

O SR. CHERUBIM ROSA FILHO — Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Senadores: Eu gostaria de agradecer àqueles que me honraram com a sabatina e aos demais com a presença nesta Comissão e, como militar em fim de carreira, para mim foi um privilégio estar entre os Senadores da República do Brasil.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia Carvalho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h12min)

32ª Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 1989

Às dez horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Nelson Wedekin, Wilson Martins, Meira Filho, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Carlos Patrocínio, Lourival Baptista, João Menezes, Edison Lobão, Áureo Mello, Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, João Lobo e Olavo Pires. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Mauro Benevides, Marco Maciel, Odacir Soares, José Paulo Bisol, Afonso Arinos e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1986, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo único ao artigo 213, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal (deliberação terminativa). Relator: Senador Nelson Wedekin. Parecer: pela rejeição do Projeto. Tendo sido concluída a fase de discussão sobre a matéria em reunião anterior, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer oferecido pelo relator, o qual é rejeitado por maioria de votos. Votam vencido os Senadores Nelson Wedekin e Carlos Patrocínio; abstém-se de votar o Senador Jutahy Magalhães. A Presidência designa o Sr. Senador Chagas Rodrigues, para relatar o vencido. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1989, de autoria do Senador Afonso Sancho, que estabelece normas para a criação e o funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento (deliberação terminativa). O Sr. Senador Maurício Corrêa devolve o projeto que estava em seu poder para vista, com voto em separado, opinando pela inconstitucionalidade da matéria, contrariando assim o relatório oferecido pelo relator, Senador Áureo Mello, que conclui pela sua aprovação. Concluída a fase de discussão da matéria, passa-se à votação da mesma, sendo nesta oportunidade, rejeitado o parecer do relator, Senador Áureo Mello, passando a constituir parecer, o voto apresentado pelo Senador Maurício Corrêa. Vota vencido o Senador Áureo Mello. Item 7 — Substitutivo Oferecido em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986, de autoria do Deputado Oly Fachin, que inclui o fotógrafo autônomo no quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O relatório oferecido pelo Senador Olavo Pires, conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito pela aprovação, com as emendas nºs 1 e 2 que oferece. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer, o qual recebe aprovação unânime. Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986, de autoria do Deputado Darcy Pozza, que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais. O relatório oferecido pelo Senador Francisco Rollemberg, conclui pela aprovação da proposição, no âmbito jurídico-constitucional, e, pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Educação, para pronunciar-se quanto ao mérito. Não havendo discussão sobre o assunto, é colocado em ação unânime. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1989, do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a redação do inciso I, alínea **b**, do art. 32, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para incluir o Município de José de Freitas na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina — PI. O parecer oferecido pelo Sr. Senador João Lobo conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação. Não havendo discussão, o Sr. Presidente coloca em votação a matéria, a qual recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho passa a Presidência ao Senador Jutahy Magalhães e passa a relatar o item nº 20 da pauta: Consulta — CN s/n, de 1989 — Of. CN 367/89, da Presidência do Senado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre interpretação do artigo 223 da Constituição Federal. S. Exª, o relator, conclui pela inconstitucionalidade da sugestão. Em discussão sobre o assunto, usam da palavra os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Edison Lobão e João Menezes. Colocado em votação, é aprovado o parecer, por unanimidade. Retomando a direção dos trabalhos, o Sr. Senador Cid Carvalho encerra a reunião, tendo em vista a ausência de *quorum*, lavrando eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

4ª Reunião (Extraordinária), realizada em 27 de setembro de 1989

Às onze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senador José Ignácio Ferreira e com a presença dos Senadores: Gomes Carvalho, Nelson Wedekin, Carlos Patrocínio, Mário Maia, Jutahy Magalhães, Francisco Rollemberg, José Fogaça, Marcos Mendonça, João Calmon, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho e Carlos DE'Carli. Não compareceram, por motivo justificado os Senadores: Severo Gomes, Ronan Tito, Humberto Lucena, Raimundo Lira, João Lobo,

Odacir Soares, Lourival Baptista, Carlos Chiarelli, José Paulo Bisol, Carlos Alberto, Jabas Passarinho, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Solicitando a palavra, o Senador Jutahy Magalhães propõe, com base no artigo 73 do Regimento interno, a criação de uma Subcomissão Temporária da Comissão de Assuntos Sociais, composta de 5 (cinco) membros para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar e estudar a situação dos idosos, principalmente os instalados em asilos, com a finalidade de sugerir a adoção de uma política voltada para a assistência aos idosos. Colocada a matéria em discussão e votação, o plenário da Comissão aprova por unanimidade a criação da Subcomissão. Enaltecendo a iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, os Senadores Carlos Patrocínio e Marcos Mendonça solicitam da presidência a indicação de seus nomes para integrarem a referida Subcomissão. A presidência defere a solicitação dos Senhores Senadores, e aproveita para indicar também o nome do autor da proposta Senador Jutahy Magalhães, esclarecendo que indicará posteriormente os outros dois membros para compor a Subcomissão. A seguir, o Presidente solicita ao Senador Jutahy Magalhães que leia o relatório de autoria do Senador Carlos Chiarelli, referente ao item 1 da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 220, de 89, que "regulamente o artigo 10 da Constituição". Para discutir, usam da palavra os Senadores: José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Dirceu Carneiro, Jutahy Magalhães, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Marcos Mendonça. Durante a discussão da matéria foram levantadas algumas questões relevantes quanto aos trabalhos legislativos, dentre elas a questão da tramitação conjunta de matérias cerrelatas e/ ou idênticas que são objeto de deliberação na Comissão. Casao específico da Matéria em discussão que levou o Senador Dirceu Carneiro a indagar da presidência se não seria o caso de solicitar a tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei 154/89, de autoria do Senador Mário Covas, em tramitação nesta Casa. Sua Excelência sugere, ainda, depois de ouvida a sugestão do Senador Jutahy Magalhães no sentido de se fazer uma pesquisa antes da distribuição das matérias aos seus respectivos relatores, que esta Comissão deveria adotar como regra este procedimento, ficando a Presidência da Comissão, por delegação do plenário, autorizada a providenciar, sempre que necessário, requerimento dirigido ao Presidente do Senado Federal, solicitando a tramitação em conjunto de projetos, conforme permite o artigo 258 do Regimento Interno. Depois de ouvidas as ponderações do plenário sobre o assunto, a presidência coloca a sugestão do Senador Dirceu Carneiro em votação e a mesma é aprovada por unanimidade dos presentes. A presidência informa que procederá a deliberação do plenário. Prosseguindo, a presidência verificando a falta de *quorum* para deliberação terminativa das matérias em pauta, agradece a presença dos Senhores Senadores e declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador *José Ignácio Ferreira.*

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 134 SÁBADO, 07 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 46/82, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País.

1.2.2 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, de substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 92/89, editada pelo Senhor Presidente da República, em 3 de outubro de 1989, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de área liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Situação sindical e trabalhista pré e pós o Movimento de 64. Passagem de S. Exª pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE — Considerações relativas ao discurso proferido pelo Sr. Jarbas Passarinho.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986 (nº 4.099/84, na Casa de origem), que mo-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11
Tiragem: 2.200 exemplares.

difica a redação do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 (nº 2.213/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão do cálculo do benefício aos segurados da Previdência Social que se aposentaram durante a vigência do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, em sua redação original. *Declaro prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986 (nº 344/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transferindo ao empregador o ônus de provar a inocorrência ou atenuação de periculosidade ou insalubridade. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRCIO LACERDA— Proibição da fabricação, comercialização e a instalação de pára-raios radioativos.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 147ª Sessão, em 6 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Afonso Sancho — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

Ofício

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 101/89, de 5 do corrente comunicando a aprovação, sem alterações, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País.

(Projeto enviado à sanção em 5-10-89).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989

Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Na conformidade dos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Wilson Martins, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência com a retirada do Senador Wilson Martins.

Na oportunidade, reitero a V. Exª minhas manifestações de estima e apreço. *Ronan Tito,* Líder PMDB.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989

Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Nabor Júnior, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Nabor Júnior.

Ao ensejo, renovo a V. Exª minhas expressões de consideração e estima. — *Ronan Tito,* Líder PMDB.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989
Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

De acordo com as normas regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Educação, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Mansueto de Lavor, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Mansueto de Lavor.

Sirvo-me da ocasião para reafirmar a V. Exª meus protestos de apreço e consideração. — *Ronan Tito*, Líder PMDB.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989
Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Conforme disposto nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Fiscalização e Controle, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Ruy Bacelar, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Ruy Bacelar.

Valho-me do presente momento para ratificar meus protestos de consideração e apreço. — *Ronan Tito*, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 92, de 3 de outubro de 1989, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Jutahy Magalhães	Nelson Wedekin
Ruy Bacelar	Ronaldo Aragão
Márcio Lacerda	Leopoldo Peres
Marco Maciel	Divaldo Suruagy
Dirceu Carneiro	Silvio Name
Olavo Pires	Gomes Carvalho
Maurício Corrêa	Carlos Patrocínio

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Domingos Juvenil	Maguito Vilela
Mário Lima	Osvaldo Macedo
Marcos Lima	Ottomar Pinto
Eraldo Tinoco	Alcides Lima
Antonio Ferreira	Jonas Pinheiro
Mauro Campos	Gabriel Guerreiro
Lysâneas Maciel	Raquel Cândido

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989—CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10 — Designação da Comissão Mista
Dia 10-10 — Instalação da Comissão Mista
Até 12-10 — Prazo para recebimento de Emendas
Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade
Até 19-10 — Prazo final da Comissão Mista
Até 3-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há horador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ouvido muito aqui, neste plenário, sucessivas condenações ao Movimento de 1964 e até ao final de 1975, e tenho, pacientemente, me quedado surdo. Mas achei que, especialmente às sessões das sextas-feiras, podíamos fazer um pouco de confronto da História.

Dizia Leão XIII que o historiador pode ser perdoado por tudo, menos por faltar à verdade, pode até interpretá-la de maneira equivocada e deve dizer tudo o que pensa, desde que ele tenha possibilidade de comprovar o que diz.

Eu me recordo de quando cheguei ao primeiro Ministério de que fui encarregado, que era o Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Por ele pude tirar uma conclusão exatamente do período anterior ao Movimento de 64.

Eu havia-me recusado por duas vezes, ou tentado me recusar por duas vezes, a ser Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva, menos pela Pasta do Trabalho e mais, fundamentalmente, pela Pasta da Previdência Social.

E, em 1967, quando assumi, o Presidente Castello Branco havia editado uma lei que unificava os Institutos e passávamos a ter apenas a figura do INPS.

Coube-me fazer a unificação com extrema dificuldade, porque, em primeiro lugar, o Instituto dos Bancários não aceitava tranqüilamente aquela unificação, uma vez que era sem favor o Instituto mais bem dirigido, mais bem administrado e, inclusive, era aquele que também tinha o melhor serviço de assistência médica com o Hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, que havia sido comprado de uma grande empresa de seguros. E, conseqüentemente os bancários não queriam fazer a unificação, porque achavam, que a partir do momento em que unificassem, eles seria rebaixados na qualidade da prestação de serviço para ficar na média do possível.

Enfrentei, então, um líder sindical, que considerei um dos homens mais inteligentes que conheci na minha vida pública, um amazonense chamado Rui Pedroso de Brito, que depois foi Deputado Federal por São Paulo, e que era Presidente da Contec — Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, ou no campo dos bancários e economiários. Havia também o problema do resíduo inflacionário, o chamado arrocho salarial. Tudo isso tive que enfrentar inicialmente.

O curioso é que para fazer a unificação dos Institutos, pedíamos que fosse feito o balanço patrimonial dos diversos Institutos para fundi-los no INPS. Surpreendentemente, há cinco anos, o Instituto dos Marítimos não tinha um balanço, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A desordem era quase total. Extrema dificuldade em fazer a unificação, pela falta de elementos comprovantes da origem de cada um dos Institutos. Isso já era um sintoma muito claro e até retardadamente combatido, porque já estávamos em 1967, já era março de 67, havia, portanto, três anos de novo regime no Brasil.

A notícia corrente dentro dos Institutos era constante de que estes serviam como ruas de duas mãos. O Presidente da República, João Goulart, com o seu PTB, nomeava pessoas para dessas pessoas receber, em contrapartida, os aplausos daquela categoria profissional correspondente. Em compensação, cada nomeado era uma espécie de ditador do seu instituto e, de dentro dos institutos, eles comandavam as greves. Dante Pelicani e outros nomes que não cabe agora citar, eram os verdadeiros donos dos Institutos de Previdência Social.

Relativamente a fiscais do trabalho, eram 300 ou pouco mais de 300 para todo o Brasil. Só a Capital de São Paulo tinha, naquela altura, mais de 300 mil empresas nas indústria cadastradas e no comércio. Fiscais havia, e quase todos sem concurso, que lá não iam, porque não se sentiam obrigados a fazer qualquer tipo de fiscalização. Mas eu tinha lido em Lacordaire que, na luta entre o fraco e o forte, apenas a lei liberta, e a função do Ministério do Trabalho era exatamente fazer a fiscalização, fazendo com que a lei valesse ou prevalecesse sobre o resto.

Conseqüentemente, a minha primeira conclusão é a de que o sistema sindical brasileiro tinha sido violentamente distorcido. As leis que Lindolfo Collor tinha imaginado poder fazer no Brasil, a partir das resoluções da OIT, e que o Dr. Getúlio Vargas delas se serviu para fazer o temário do Partido Trabalhista Brasileiro, essas leis eram meramente letra de *Diário Oficial*, as condições do trabalho permaneciam ao talante de cada um dos empregadores, porque os empregados não tinham a proteção devida com a fiscalização.

Nós, então, fizemos a fusão do quadro dos fiscais do Trabalho com os fiscais da Previdência Social, porque os fiscais da Previdência Social faziam 15 itens de fiscalização e os do Trabalho, 14 comuns, menos um. E enquanto os fiscais da Previdência Social tinham melhor remuneração, os do Trabalho não o tinham; então, promovemos a fusão, fazendo com que todos realizassem o mesmo tipo de trabalho, e isso me granjeou certa popularidade entre os fiscais do Trabalho no Ministério do Trabalho.

A Carteira Profissional levava uma semana para ser concedida; a desorganização das Delegacias de Trabalho Marítimo era quase total.

Lastimo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, não ter hoje aqui, de memória, tudo aquilo que eu sabia com a vivência dos três anos que passei à frente do Ministério do Trabalho, para poder dizer exatamente agora tudo aquilo que antes se falava tanto em favor do povo, das reformas de base e que não passava de mera retórica política.

Ora, passo eu depois ao Ministério da Educação e Cultura. E no Ministério da Educação e Cultura, o que nós encontramos lá? Dados de 1965 estabelecidos no *Estatistical Year Book* da Unesco. O Brasil, para cada bloco de 100 mil habitantes, tinha 132 estudantes universitários. A Argentina já passava de 700; o Uruguai de 600; o Chile, de 600; e nós só tínhamos um número maior, relativo a cada bloco de 100 mil habitantes só tínhamos um número maior, repito, do que Haiti, Guatemala e Honduras. O Haiti era uma espécie de cerrafilas de todas as estatísticas da América Latina e do Caribe.

E o ensino secundário? Governos que antes falavam tanto na vocação de proporcionar ao Brasil a instrução necessária para que este País deixe de ser subdesenvolvido para passar a um país desenvolvido. Claro, por exemplo, o Japão, já no começo deste século, não tinha praticamente uma analfabeto. Hoje, um país como aquele, sem recursos naturais renováveis, com uma superfície exígua e acidentada, é hoje a segunda potência mundial em termos econômicos; por quê? Porque investiu na educação, investiu na preparação de seus cérebros; porque investiu no treinamento de recursos humanos; ora, exatamente no Brasil, em 1965, tínhamos esse quadro no ensino superior. E, no ensino secundário, que tínhamos? Tínhamos 74% da oferta de ensino secundário na escola privada — era a escola particular — e apenas 26% na escola pública, o que significava o gargalo da garrafa exatamente aqui. Quer dizer, começava-se a prejudicar o filho do operário, o filho da classe média e baixa, porque esses não tinham condições de chegar ao ginásio. Na competição que se fazia, a injustiça social cabia desde logo pelo afastamento, pela marginalização daqueles que não podiam chegar à escola particular, conseqüentemente paga.

Houve até fatos muito curiosos. Certa vez eu debatia, até, com sindicatos, e o programa que o Presidente Castello Branco tinha criado com o nome de Pebe — Programa Especial de Bolsas de Estudo, oferecia dois tipos de bolsas de estudo, uma bolsa que era apenas para gastos pessoais, aqueles que estavam cursando o ensino público, e a bolsa de estudo para cobrir todos os gastos, para aqueles que estivessem em escola particular. Foi uma idéia do Presidente Castello Branco.

E o que fez ele? Só destinava essas bolsas a filhos de trabalhadores sindicalizados, ou ao próprio trabalhador sindicalizado, para dar força ao sindicato. E o que acontecia era que a grande maioria das bolsas era concedida exatamente à de gastos integrais; quer dizer, cobria ensino particular.

E eu, achando que estava dando uma grande lição, disse aos trabalhadores: "Mas vocês se prejudicam, porque, na medida em que vocês pudessem ter mais filhos na área do ensino público, vocês teriam muito mais bolsas, porque a bolsa integral é muito maior, e, na medida em que dou bolsas integrais, eu diminuo a quantidade de bolsas que posso dar. Então, é porque vocês preferem ter os filhos de vocês nas escolas particulares. Eu, por exemplo, sou Ministro e tenho meus filhos, em Brasília, na escola pública". Aí se levantou um deles porque eu permitia sempre o debate mais amplo — e me pôs a nocaute, porque ele voltou-se para mim e disse: "Pois é, Ministro, porque o senhor tem os seus filhos na escola pública é que não há vaga para os meus".

Com isso verifiquei que até aí eles eram sacrificados, porque era uma competição social que se fazia nesse sentido. A fúria construtiva, ou construtora, sei lá como aplicar, no caso, o adjetivo, traduziu-se pelo número de ginásios que começaram a ser construídos, depois de 64, em grande quantidade.

Lembro-me, por exemplo, que um Estado que eu citava, era Maranhão, com o então Governador José Sarney, que realmente fez um trabalho muito bonito, a escola "João-de-barro", e ampliou bastante a oferta.

Parece-me que na Paraíba, eu não sei se isso é fato verídico, mas me contaram que houve um Governador na Paraíba, que fez tanto ginásio pelo interior, não levando em consideração se havia recursos humanos treinados no magistério ou não, que, quando o outro Governador o sucedeu, verificou que estava com o seu orçamento totalmente comprometido só com o pagamento da construção dos ginásios feitos pelo seu antecessor. Então, quando se aproximou o fim do mandato do novo Governador, ele chamou seu Secretário de Obras e mandou que ele completasse nas placas de inauguração, onde estava lá dito que foi construído na Administração de fulano de tal, ele mandou completar: e pago na Administração de beltrano, porque tudo que ele pôde fazer foi pagar os ginásios que tinham sido construídos.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — A propósito da junção do sindicato, que coube a V. Exª esse grande "abacaxi", eu não alcancei, no seu belo pronunciamento, se V. Exª concordou com aquela providência, porque acho que foi precipitada. Transformar os Institutos, todos, num só, quando sabemos que existe categoria diferente, posição social diferente, tenho a impressão, com o devido respeito ao meu amigo Senador Jarbas Passarinho, de que foi um equívoco da revolução. V. Exª falou muito bem do sindicato dos bancários. No Ceará, o Presidente do Sindicato dos Bancários, o Sr. José de Moura Beleza, era um homem muito ativo, era um home muito forte e o chamavam até de subversivo, e lá ele impôs tanto respeito, tanta ordem dentro daquele Sindicato, que era como se tivesse um médico particular muito ligado à família do sindicalizado. Então, quando foi feita a junção de todos os sindicatos, aí os bancários perderam aquela grande assistência que tinham e tiveram que se socorrer de outras assistências particulares para atender às suas famílias, o que encareceu os seus meios de pagamento. De forma que, Senador Jarbas Passarinho, ter-se juntado todos os Institutos num só, criou-se um monstrengo, um verdadeiro elefante branco que hoje deixa muito a desejar a assistência prestada através do Inamps e através do Instituto de Assistência rios. Lembro-me de que no Governo do Presidente Geisel a situação estava tão séria em Fortaleza que o operário solicitante chegava, entrava na fila à tarde, para receber um cartão no outro dia à tarde. Era aquela multidão terrível! Tiramos uma fotografia bem grande, publicamos no jornal e a mandamos para o Presidente, para que a visse, através do seu Secretário de Imprensa, que era nosso amigo. O Presidente assim se expressou: — Só no Vietnã acontece isto. Transformou-se o sindicato em um monstro, quando, se cada categoria tivesse o seu sindicato, poderia administrá-lo melhor, fiscalizá-lo melhor, porque, realmente foi feita muita bagunça com nomeações, foi feita uma coisa bárbara. Sei que um candidato, Senador pelo Ceará, chegou a nomear, de uma vez, cerca de 500 pessoas, exatamente 500 cabos eleitorais. Determinado Instituto, onde o presidente do sindicato era competente, forte, sério, a coisa funcionava dentro dos trilhos. Não alcancei o seu pensamento, nobre Senador Jarbas Passarinho, e por isto estou dando este meu testemunho. Não alcancei o pensamento de V. Exª, no sentido de ter sido boa a iniciativa da revolução, de unificação de todos os Institutos em um só. Para mim, foi um erro. Deveria ter continuado cada Instituto em sua categoria, e haveria melhores

condições de se alcançar aquela assistência tão desejada por todos os seus contribuintes. Era esta a declaração que eu gostaria de fazer, quando deste retrocesso que V. Exª está fazendo sobre a sua administração, a qual todos aplaudimos, porque, o que chegou às mãos de V. Exª foi tratado com muito carinho, com muita dignidade, com muita honestidade, com muita sinceridade e com muita objetividade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço ao meu eminente Colega Senador Afonso Sancho esse aparte, que é muito oportuno.

Primeiro, devo dizer que, pela minha formação de natureza militar, fui um homem treinado para fazer planejamento em Estado-Maior e treinado, ao mesmo tempo, para fazer aquilo que se chamava de disciplina intelectual. Disciplina intelectual é aquela que o Partido Comunista chama de centralismo democrático. A partir do momento em que o general toma a decisão, ainda que pudéssemos ter tido opiniões divergentes, todos nós nos reunimos e trabalhamos para fazer exitosa a decisão tomada.

Esse, talvez, tenha sido um primeiro problema de obstáculo, para que eu me conduzisse, como Ministro, com a liberdade que deveria talvez ter, hoje, com a vida política que já tenho. Era lei. Sendo a lei, cabia a mim cumpri-la e fazê-la ter bom sucesso, porque isso caracterizava exatamente a minha capacidade ou não de administrador.

Mas eu me convenci, nobre Senador Afonso Sancho, de que a medida foi correta. É a primeira vez nesse nosso contato no Senado da República, onde ganhei a amizade de V. Exª, que para mim é um prêmio, é a primeira vez, repito, que vou discordar de V. Exª Penso que, em primeiro lugar, a unificação de Institutos caracterizou uma economia de meios. Era incrível que um servidor, um trabalhador da construção civil caísse diante de um posto de assistência que só cabia aos bancários ser recebidos, ele, caído à porta, não pudesse ser atendido, porque ele não era do IAPB, era do IAPI e só no IAPI ele poderia ser recebido e na medida exatamente em que a contribuição, pela média de contribuições, se elevava numa categoria, em determinado Instituto, no outro cairia quase ao nível do rés-do-chão.

De modo que, por um princípio de solidariedade, inclusive, uma sociedade solidarista em si, a unificação, no meu entender, foi um ato correto do Presidente Castello Branco. A mim coube uma tarefa dificílima, que foi unificar, foi exatamente juntar esses Institutos todos e produzir aquilo que o Senador Afonso Sancho chamou, e eu, *data venia*, discordaria, de um monstrengo. Ficou realmente uma peça muito pesada na administração, que era o INPS ou o "inpis", como outros chamavam, eu só não concordava com a pronúncia baiana que era "inepes", porque "inepes" parecia inepto. Então, até o INPS eu ia muito bem.

Acontece exatamente que nessa ocasião, por exemplo, de fazer a unificação dos institutos, descobrimos essas mazelas terríveis. Como é que o Instituto não tinha balanço, Sr. Presidente, há 5, 6, 7 anos? Aliás, eu vi com imensa tristeza algo muito parecido quando eu fui — bem antes de 1964 — convidado para ser adjunto do superintendente da Petrobrás na Amazônia e o Coronel Janary Nunes, que era o Presidente da Petrobrás, designou-me para ir à Bahia para aprender o que eu deveria fazer na Amazônia. E quando cheguei à Bahia perguntei para o meu correspondente, que era superintendente-adjunto, sobre os balanços, ele disse que nos últimos três anos não tinham feito, e eu me admirei muito: como é que uma empresa como aquela fica três anos sem fazer balanço? Depois, perguntei qual era o preço de custo de um barril de petróleo produzido no recôncavo baiano. A resposta também foi esta — "Não interessa saber, qualquer que seja o preço, ele é barato, porque isso aqui é uma escola". E eu levei um choque vindo de uma Escola de Estado-Maior, de um Comando de Estado-Maior que eu cursava, especialmente na Cadeira de Logística, ao receber informações dessa natureza. Aí, é o outro lado, negativo, de determinadas estatais. Eu, que sempre defendi as estatais, que fui tido como esquerdista no momento em que defendi o projeto de lei que se transformou na Lei nº 2.004, mas também tinha que ver que dentro da própria empresa deveríamos fazer algo no sentido de corrigi-la, e com o Coronel Nélio Lobato, que era o superintendente, e eu o seu adjunto, fizemos na Amazônia, eu creio, uma administração que pôde ficar acima de qualquer tipo de crítica dessa natureza.

Mas voltando ao Ministério, por exemplo, nós tínhamos, na unificação, como falei, economia de meios e evitamos as despesas por recobrimento, despesas que eram feitas, cada Instituto, por seu turno, numa determinada área, que poderia ser coberta por uma única ação administrativa. É evidente que lá nós achamos, como falei ainda há pouco, a oportunidade de saudar, na decisão do Presidente Castello Branco, o Pebe. Achei aquilo uma extraordinária medida, bolsa de estudos especial para o trabalhador sindicalizado. A preocupação foi ter o Ministério dinamizado, rapidamente. Passamos a dar uma carteira profissional em menos de 24 horas. Eliminaram-se as filas. E o que foi surpreendente. Por quê? Por uma velha questão de oferta e demanda. Foi só aumentar o número de funcionários que deveriam atender os que iam tirar a carteira, porque eles é que eram os demandantes e com isso nós conseguimos reduzir as filas, inclusive na cidade de São Paulo, que era um dos grandes desafios havidos.

Mas houve um fato, também, para o qual devo chamar a atenção de V. Exªs: quando se fala tanto nesse obscurantismo do período, parece que estamos na Idade Medieval comparada com o Renascimento. Então, o Renascimento seria essa fracassada, melancólica República Nova. Deve ter vergonha até de chamar-se assim, porque República Nova poderia ser aquela que sucedeu à República Velha do passado, aquela que sucedeu, por exemplo, ao Presidente que foi banido do Brasil, que foi o Presidente Washington Luís.

Era a população rural inteiramente desassistida. Para vir um pobre homem do campo, um rurícola a uma cidade para ser atendido, tinha que ser como indigente nas Santas Casas de Misericórdia. E foi através, também, de lei do Presidente Castello Branco que se fez o Fundo Rural. Criou-se o Fundo Rural, e com uma idéia altamente solidária, porque a contribuição era feita de um modo e a retribuição dessa contribuição na razão inversa da renda do Estado. De maneira que o Estado de São Paulo, por exemplo, contribuía muito e recebia pouco; o Estado do Piauí contribuía pouco e recebia muito, para poder fazer a solidariedade nacional.

Criou-se a possibilidade de aposentadoria para os homens de 65 anos de idade — quando eu tinha 40 anos chamava de velhinhos os de 65, hoje, em homenagem a mim e ao Senador Pompeu de Sousa, não digo mais isso. De qualquer maneira, essas pessoas eram jogadas no campo, ficavam caídas lá, e isso me lembrava aquela frase de Bernanos em "Diário de um Pároco de Aldeia", quando ele diz que "antes, no período do escravagismo, o patrão investia um capital no escravo". Então era um capital que ele tinha investido e tinha preocupação com ele, com a sua saúde. Mesmo quando o punia, através de certa violência física, tratava rapidamente de recuperá-lo, porque era um investimento. Ao passo que, quando começou a industrialização, essa gente veio, com o êxodo rural, para as portas das fábricas. Ele citava até o caso de uma fábrica de produção de garrafas, o trabalhador soprando o tempo todo aquilo para sair do modelo do estado pastoso para o estado sólido, expelia o pulmão e caía ali e ninguém mais se preocupava. Jogavam-no para fora da porta da fábrica e ele que fosse morrer onde pudesse.

Então, dizia Bernanos, comparado com o sistema escravagista, era até pior. Logo, essa preocupação nós teríamos, também, com o nosso homem do campo, e foi criado o Fundo Rural, e veio a aposentadoria para as pessoas que nós chamamos velhinhos, de 65 anos de idade e mais. Com o que, evidentemente, não contávamos, era com o velho vezo da corrupção, o princípio, sempre, da lei de Gerson, de levar vantagem em tudo. Então, as pessoas começaram a fazer declarações falsas de idade, retardadas, com duas testemunhas. As duas testemunhas chegavam lá, diziam que aquela pessoa tinha 65 anos de idade. A pessoa que vinha do campo, de um modo geral, já estava com as rugas no rosto muito grande, o desgaste físico era impressionante, e essas pessoas eram tidas como tendo 65 anos de idade. A tal ponto, Sr. Presidente, que, quando eu voltei ao Ministério da Previdência, 17 anos depois, estávamos pagando 1 milhão e 700 mil aposentadorias no campo, portanto, que deveriam ser destinadas, supostamente, a pessoas com 65 anos de idade e mais. Eu pedi ao IBGE que me fizesse uma avaliação, até perfunctória, mas que fizesse uma avaliação de quantos homens e mulheres haveria no campo com 65 anos de idade, e a resposta

foi, no máximo, 1 milhão e 400 mil; nós pagávamos 300 mil aposentadorias a mais. Elimine-se daí qualquer erro metodológico nesse trabalho, como, por exemplo, pegar os bóias-frias e considerar como citadinos, porque eles dormem nas cidades, mas havia cerca de 300 mil aposentadorias falsificadas e a Previdência, esse monstrengo a que se referiu o Senador Afonso Sancho, sendo violentada na sua tesouraria, no seu caixa do IAPAS, para fazer esse tipo de pagamento.

Ora, insisto muito, eu tenho sido até cansativo, repetitivo, de uma frase que eu ouvi de um "grande escritor" brasileiro, na campanha de Juarez Távora, que, talvez, nessa ocasião, o Senador Pompeu de Sousa também nela estivesse engajado. Aquele "grande escritor", Presidente Pompeu, que escrevia com uma metralhadora, que era Tenório Cavalcanti, dizia: "Não se pode culpar a vassoura pela existência do lixo". Eu não posso culpar um trabalho que foi feito no Fundo Rural, porque apareceu o lixo depois. Já agora, faço *mea culpa*, com a própria utilização pelo meu Partido e, agora, pelo Partido majoritário, do Fundo Rural para fins políticos.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª, não acha que, se os institutos fossem para cada categoria, haveria menos escândalos, como há hoje, no caso das contas dos hospitais?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez, porque a fiscalização seria diluída e, conseqüentemente, multiplicada pelo número de institutos. Quanto a isso, é possível que a sua colocação seja irrespondível. Mas eu também pergunto: e quanto institutos mal administrados, esses escândalos seriam maiores do que são hoje na média?

O Sr. Afonso Sancho — Seriam mais fáceis de serem detectados.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Podia-se fazer esse trabalho perfeitamente. O que se passa, Senador Afonso Sancho, é algo que nós devemos ter a coragem de reconhecer ainda, com certo cinismo grego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando eu assumi o Ministério, puni imediatamente, no Rio de Janeiro, um diretor de hospital, porque chegava a ter na fatura um absurdo de um gasto de esparadrapo com um só doente, que quando nós fomos verificar qual o comprimento do esparadrapo utilizado, dava para ir do Ministério do Trabalho, na sede que nós tínhamos, no Morro do Castelo, até à Praça Saens Peña. Então, vejam a quantidade de esparadrapo! Muito bem, eu vou revelar com a maior franqueza o que se passou. Ele, o diretor do hospital, me pediu uma audiência, e eu lhe concedi. Quando ele veio falar eu, pouco experimentado em vida pública, ainda com extrema dificuldade de aceitar, de dialogar com quem eu soubesse que era um sonegador, com quem eu soubesse que era um fraudador, eu o recebi de maneira que não foi nada cordial, mas com a polidez mínima que um Ministro de Estado deve ter com uma parte. E ele me disse: — "Muito bem, o Senhor está inteiramente coberto de razões sobre o escândalo" — o jornal tinha publicado, "Esparadrapo que vai do Castelo à Praça Saens Peña". E ele disse: — "Muito bem, é verdade. Foi um inexperiente médico meu que colocou isso, e outro inexperiente aceitou e o Senhor plotou isso em ocasião oportuna. Agora, o seu Ministério é tão desonesto quanto eu fui". Ouvi aquilo na bochecha, direto. Eu lhe disse: — "Como assim"? Ele me disse: — "Porque o que o Senhor paga como diária não paga o custo de hotel do meu hospital, não paga a roupa de cama, alimentação que eu dou e os tratos correspondentes ao serviço de hotel. Então, nós somos obrigados — o Senhor pensa que sou eu só? Não — nós somos obrigados todos a fazer aí suposições de tratamento, para que o hospital possa sobreviver".

E eu fui, depois, reunir meus assessores, do Secretário-Geral em diante, para discutir essa matéria. E ela continua assim. Ela continua, infelizmente, assim.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o Sr. Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Era meu propósito, tão-somente, acrescentar um fato, quando V. Exª se referia ao número de aposentados no meio rural. Realmente, houve muita falsificação em certidões de nascimento. No entanto, a indústria maior, Senador, foi da concessão de atestados para pessoas que jamais foram ao campo — não que viveram ou trabalharam como funcionários de determinados engenhos, fazendas e empresas do campo. E foram esses atestados que permitiram que pessoas da cidade fossem incluídas como trabalhadores rurais. Houve também outro fato: o Funrural concedia aposentadoria para o rurícola, ou ao homem ou à mulher, se casados, somente ao marido; se não casados, ao marido e à mulher. Então, isso, de certa forma, até estimulou o não casamento no meio rural, porque aqueles que coabitavam recebiam duas aposentadorias.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nisso V. Exª há de me permitir um contra aparte. O meio rural antecipou-se ao meio urbano, porque hoje a instituição do casamento parece que está altamente posta em dúvida. As pessoas preferem ter períodos de adaptação pré-casamento, e se não der certo, realmente, vão mudando de parceiro.

O Sr. Francisco Rollemberg — Em termos de previdência isso também é válido. Vou dar um exemplo concreto. Um casal de médicos, ambos contribuem para a Previdência Social. Com o falecimento do cabeça do casal, o homem — embora com a nova Constituição não exista mais isso —, a senhora, a esposa recebe a sua pensão. Quando do falecimento da mulher, o marido não recebe. Então, são coisas que têm que ser corrigidas, para, inclusive, não estimular o não casamento. Nobre Senador Jarbas Passarinho, quando da fusão dos Institutos de Previdência, também fui contra, no início, porque também achava que se devia tratar desigualmente aos desiguais. Com o passar do tempo, verifiquei que foi um dos atos mais acergados do Governo brasileiro. Tínhamos o IAPI, o IAPETC, o IAPB, o IAPM. No meu Estado, havia uma coisa muito interessante. O IAPI, era o Instituto de Assistência e Pensões aos Industriários, um Instituto que dava assistência razoável, mas era comandado politicamente, naquela época, pelo PTB. Eu era médico do IAPI e pedi demissão, simplesmente porque o presidente de um sindicato compareceu ao meu gabinete exigindo um atestado falso para licenciar um seu companheiro de sindicato. Eu não aceitei. O Sr. Delegado do IAPI me convocou ao seu Gabinete, reclamou em altas vozes que eu não estava sendo coerente, que eu tinha que atender, e eu respondi com um pedido de demissão. Existia o IAPETEC, que era um Instituto falido, e dava assistência aos empregados das empresas transportadoras de carga. O IAPETC era um Instituto falido. Os hospitais de Sergipe não recebiam os doentes do IAPETC, porque o IAPETC não pagava. Havia o IAPB, que era Instituto de luxo, os quartos, os apartamentos de luxo eram reservados para aqueles que tinham o IAPB.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Hoje, dir-se-iam marajás.

O Sr. Francisco Rollemberg — Exato. O IAPM, esse não, porque na época do Governo João Goulart tinha mais tesoureiros do que outra coisa. Então, tudo mundo era nomeado tesoureiro do IAPM. Aracaju foi a meca dos tesoureiros. Todo mundo era tesoureiro do IAPM, porque era um excelente emprego. Pagava muito bem, todo o mundo queria essa nomeação. E havia, também, algumas coisas interessantes. Havia entidades, digamos, paraestatais que cuidavam, também, a seu modo, de prestar assistência a determinadas classes que não estavam incluídas entre esses institutos — IAPI, Iapetc etc. E assisti a uma cena muito interessante. Uma dessas organizações demorou para receber a sua verba para complementar o seu orçamento. E no final do ano sobraram 34 mil cruzeiros, naquele tempo. E o Sr. Diretor ficou numa situação difícil. Como é que faço? Não apliquei, não posso devolver. Convocou os funcionários, solicitou a todos que, de acordo com suas graduações, lhe dessem recibos, e se fez um rateio dos 34 mil cruzeiros, na época, que haviam sobrado, porque ele não tinha como explicar a devolução. Isso era uma coisa realmente muito interessante, porque era a desorganização total. O IAPM não tinha balancete, o Iapetc não tinha dinheiro, o IAPI funcionava razoavelmente, mas era um sindicato dentro de outro sindicato, e comandava até os atestados médicos. Eu acho que não nivelamos por baixo, fizemos uma política igualitária, demos a todos o mesmo tratamento. Isso foi muito importante. Se existem filas, se os tratamentos não são bons, eu acredito que ainda é a transição, é o processo de absorção que é demorado, mas va-

mos chegar lá, vamos socializar, digamos assim, a Previdência Social e a assistência médica no Brasil de maneira adequada às nossas necessidades. Felicito V. Exª por esse depoimento. Eu, que sou um dos seus leitores e ledores inveterados, até sugeriria que V. Exª escrevesse mais e colocasse essas coisas no papel. São depoimentos importantes para que conheçamos melhor a História não escrita do nosso País, a História que o brasileiro não conhece. São depoimentos como esses que esclarecem e tornam transparente a História do Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemberg. V. Exª deu um testemunho a mais e reforçou, com o brilho da sua palavra, os argumentos que eu tentatava colocar em contraposição à condenação que o Senador Afonso Sancho faz a essa unificação.

Infelizmente, a fraude cresceu de um modo tal que é muito pior do que essa do campo. É a fraude na cidade com relação a acidentes do trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a última vez que passei pela Previdência — foi um terrível ano de recessão econômica, já no fim de 1983 e todo 1984 — no Rio de Janeiro, havia uma quadrilha — infelizmente não posso dar nomes, porque ainda correria o risco de ter que ser processado — havia uma quadrilha chefiada por um Juiz de Direito. Era uma quadrilha organizada de maneira que, por exemplo, se uma pessoa sofria um acidente, imediatamente o Instituto tratava e, após 10, 15, 30 dias, os dias que fossem, ia para casa. Depois, quando o sujeito era considerado apto, voltava a trabalhar, aparecia um advogado, ia com ele e dizia — Olha, você foi lesado, você ainda deveria estar mais 40 ou 60 dias em tratamento. E entrava com o recurso. Esse recurso vinha ao Instituto, começava a lide, entravam os advogados do Instituto e da parte, e, com o tempo passando, no processo inflacionário, a despesa da causa ia ficando cada vez maior. No fim, era um perito que tinha que decidir entre o que dizia a Previdência e o que dizia a parte, pelo seu advogado. O perito era nomeado pelo juiz, já era parte da quadrilha. De um modo geral, o perito dava ganho de causa à reclamação, e a Previdência tinha que pagar os dias, acrescido da correção monetária, multas, honorários do advogado, e assim por diante. Chegou a tal ponto a coisa, Sr. Presidente, que me dirigi ao Sr. Leonel Brizola, então Governador do Rio de Janeiro, e lhe pedi auxílio. Ele indagou: — Como? Respondi-lhe: — Tirando esse juiz daí, promovendo-o a desembargador. É a única saída. Era a "Lei de Parkinson" funcionando. Como era incompetente ou desonesto, então, aumentava-se a sua graduação hierárquica, para que ele saísse daquela área. Creio que o Governador ficou tentado a fazê-lo. Convidado o juiz, ele disse que não, que não aceitava a promoção, não a queria, preferia permanecer no lugar em que estava.

A Previdência Social chegou a tal ponto que, quando a primeira questão era levantada, mandava-se pagar imediatamente, porque era menos oneroso do que pagar toda aquela conta posteriormente.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª outro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço com prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Essas quadrilhas continuam atuando. Há menos de um mês, no meu Estado, o Delegado do INPS começou a desconfiar que estavam surgindo pessoas que iam receber auxílios por ocidentes de trabalho. Esses auxílios não correspondiam no seu valor à categoria profissional. Eram ajudantes-de-pedreiro, auxiliares-de-construção que iam receber uma grande indenização. O Delegado decidiu investigar. Procurou levantar o número da carteira de trabalho, o nome do cidadão, firma em que, segundo ele, dizia trabalhar, entrou em contato com a Polícia Federal e, de imediato, foram detidos cinco cidadãos que saíam da Bahia somente para isso. Esses cidadãos trabalhavam em firmas fictícias. A denúncia foi feita, a situação está sendo investigada pela Polícia Federal. Pessoalmente, conversei com o Sr. Ministro — Substituto Delile Guerra de Macedo, levando, inclusive, os jornais, os nomes das pessoas, a descrição minuciosa do fato. Isto está sendo apurado. Confesso que é até temerário para os funcionários da Previdência Social denunciar coisas desse tipo e procurar investigá-las. Ontem, lemos sobre o assassinato de uma procuradora da Previdência Social. De quando em vez, assassina-se alguém. Trata-se de uma quadrilha muito bem organizada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Na minha gestão, tivemos um dos nossos auxiliares da área de INPS, não do Inamps, nem do Iapas, que estava averiguando fraude em concessão de aposentadoria, inclusive por tempo de serviço — que são as aposentadorias ainda um pouco melhores — que, quando chegou no ponto crucial, foi assassinado.

Tive que fazer, como fiz com êxito, a investigação no Inamps, nos hospitais de São Paulo, inclusive, depois nos do Rio de Janeiro, porque me servi da Polícia Federal. E essa é que foi a minha tristeza, porque passei apenas 1 ano e 4 meses na Previdência, nesse período. Em relação, por exemplo, à aposentadoria por invalidez, requeremos a volta dos inválidos para exame. Basta dizer a V. Exª, nobre Senador Francisco Rollemberg, que 35% sequer compareceram; abriram mão imediatamente da aposentadoria. Mas não poderíamos continuar fazendo as investigações, porque a lei proíbia que houvesse exame de saúde para aqueles que já tinham acima de 50 anos de idade. A tal ponto que um crescimento normal, vegetativo de uma aposentadoria dessa natureza, que deve ser de 4% a 5%, no máximo, chegou a 14% e a 20% num ano. Então, a luta é permanente contra a fraude. É terrível a fraude dentro dessa área.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a fraude na Previdência tem sido assunto que me preocupa muito. Tenho encontrado a todo instante. É o tempo de serviço. Chofer, por exemplo, esses conseguem com uma facilidade incrível. Então, todo mundo tem um táxi, se aposenta muito cedo; tem um caminhão, se aposenta muito cedo. Na área médica ocorrem coisas interessantes. Só a título até de descontrair o ambiente, vou contar este fato: eu, recém-formado, fui analisar uma conta, e o paciente se tinha submetido à colestectomia pela segunda sez. Como ninguém tem duas vesículas — eu ainda puro —, decidi fazer uma pesquisa na literatura médica, porque o cirurgião era um cidadão muito conceituado. Encontrei, numa revista francesa, referência a uma neovesícula. O paciente teria sido operado, não tinha sido bem operado, deixou um coto de cisto maior e aquilo se desenvolveu e fez uma nova vesícula. Eu fiquei entusiasmado defronte a um novo caso neovesícula. E esse meu desencanto veio logo em seguida, porque me apareceu uma paciente para análise de conta que teria sido submetida à histerectomia pela segunda vez! Ora, o ressurgimento de um segundo útero, essa não me convenceu mais, e eu vi que estava defronte a uma malandragem, a uma confusão terrível. Então, a Previdência é vítima por todos os lados. Temos que tentar tamponar esses furos todos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador, V. Exª, que é um médico notável, naturalmente há de ver a surpresa para o leigo como eu quando li determinado caso de um soldado inglês que foi para a guerra, Segunda Guerra Mundial, e 14 meses depois que ele estava na guerra a esposa dele teve um filho e jurava que era dele.

Então, houve um dependência, uma discussão científica enorme, se poderia ou não ser uma concepção tão retardada que levasse 14 meses no útero.

Parece até que ela ganhou a causa.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador, ouvi uma referência muito interessante de pacientes em campo de concentração, de pessoas que teriam engravidado. E chegou-se até a admitir que o instinto natural de preservação da espécie pudesse permitir a partenogênese, quer dizer, autofecundação em mulheres, como em determinados animais também ocorre, pudessem, sem serem fecundadas, para a conservação da espécie; um último esforço da natureza, que esse óvulo se dividisse, multiplicasse, crescesse e desse um zangão, como há na abelha, não precisa da fecundação masculina. Isso foi uma tese do pós-guerra e também não foi confirmada. Mas na Previdência era capaz de ser confirmada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pena que não tenha sido confirmado, porque defenderia a fidelidade, pelo menos ainda que ela estivesse com um número de meses tão maior do que o normal.

Sr. Presidente, já abusei da paciência de V. Exª e de meus ilustres Colegas que me deram a honra de me ouvir, e vou encerrar

dizendo que prosseguirei nessa análise. Vou levar, na devida consideração, por todas as razões possíveis, inclusive pelo grande apreço que lhe tenho, a sugestão apresentada pelo nobre Senador Francisco Rollemberg, quando me pediu que desse depoimentos dessa natureza e até os escrevesse.

Realmente penso fazê-lo. No momento eu comecei a fazer as minhas memórias, e pretendo que elas tenham dois tomos: um tomo seria "Na planície", que é minha atividade quando vou para o Estado do Pará e até o momento que de lá venho para cá, para o Senado. Outro, seria "No Planalto". Quando cheguei a Ministro de Estado três vezes, tive a honra de presidir esta Casa, e aqui em debates que são até hoje lembrados, sustentar um Governo contra uma oposição brilhante, que na safra de 74, como costumo chamar,trouxe figuras como Paulo Brossard, Franco Montoro, Marcos Freire, Roberto Saturnino, e tantos outros que quando nós fazemos citações nominais, de um modo geral, fazemos injustiças de omitir nomes importantes.

Eu falarei sobre o que foi a minha decepção profunda. Quando Ministro da Educação recebi os Colégios Agrícolas, que passavam para o MEC. Vinham do Ministério da Agricultura. Eram os últimos que vinham para a área da educação, porque os Colégios Agrícolas eram ligados ao Ministério da Agricultura, os colégios comerciais eram ligados a outro Ministério, e assim se fazia uma diversificação de ações. Todo mundo fazia educação no Brasil, porque há Colégios Militares; e Escola Preparatória que fazem, na área do Exército; há pós-graduação no Exército; há o Instituto Rio Branco, fazendo a diplomacia; havia Escola de Enfermagem especial do Ministério da Saúde, e todo mundo a fazer educação, e nós a perder continuamente a batalha da educação.

A minha profunda tristeza quando vi o Mobral ser reduzido à insignificância de eficácia por idéias mirabolantes, que depois pessoas encarregadas do Mobral tiveram e se deixaram apaixonar por elas, ao invés de pensar na regressão. E esse era o grande problema que nós tínhamos, porque alfabetizamos milhões de pessoas mas que poderiam ter regredido exatamente num período de 10 anos, entre o recenseamento de 1970 e o de 1980.

Falarei sobre o que era o arrocho salarial, por exemplo, comparado com o que depois eu vi no Decreto-Lei nº 2.045, que as duas Casas do Congresso votaram. Arrocho? Nós que pagávamos exatamente o valor da inflação total e ainda dávamos produtividade? Então, isso foi uma frase tão terrível que, quando inventada pelo grupo que nos cambatia, quando falavam em arrocho, nós todos já nos sentíamos espremidos e opressores ao mesmo tempo. A palavra tinha uma densidade psicológica impressionante: o arrocho salarial! Então, eu tive que inventar um tal de afrouxo, para poder resolver o problema. E um professor de Português de Minas Gerais me escreveu, dizendo: "O Senhor, que tem romance publicado e livro, como é que inventa uma coisa dessa? A palavra não existe, isso não é vernáculo, o que existe é afrouxamento". E eu respondi: "Mas não rima com arrocho, afrouxo é que rima com arrocho, e vai ser a solução".

É evidente, Sr. Presidente, que, no ângulo político, nós tivemos dificuldades muito grandes. Nesta Casa eu tive a coragem, como Líder, de falar que defendia um regime autoritário. Nunca admiti que fosse um regime totalitário, mas um regime autoritário era. Os Presidente com AI-5 na mão tinham poderes de César Romano ou mais.

Mas até sobre isto eu gostaria de ter a oportunidade de travar debates com meus Colegas aqui, que vieram dessa fase da resistência a isso que eu representava, porque acho que foi uma conseqüência inelutável do próprio processo do desdobramento histórico brasileiro. E não o defenderia, evidentemente, com a melhor solução, de modo algum mas falaria sobre o império das circunstâncias.

Reconheço desde logo que, enquanto no campo econômico tivemos uma década extraordinária, que foi a que veio até 74, tivemos a década seguinte muito ruim, com conseqüências profundamente afetadoras da economia brasileira, e que em grande parte também, fazemos omissão àquilo que Eugene Goudin dizia, que nós pagamos sistematicamente um resgate aos árabes e à OPEP

Só para se ter uma idéia, em 1973, por exemplo, quando alcançamos o melhor resultado da economia brasileira, desde que há estatística no Ministério da Fazenda, tínhamos 12 bilhões de dólares de dívida externa e 6 bilhões de dólares de reserva. Logo, a dívida externa líquida era apenas de 6 bilhões, e exportávamos mais de 6 bilhões de dólares em um ano; o que mostrava que, com nove décimos de um ano de exportação, o Brasil pagava sua dívida externa

Chegamos ao resultado atual terrível, do qual todos procuramos nos salvar.

Diz o nobre Senador Afonso Sancho que não se falava, nessa época, em transferência. Realmente, não se falava. Então, nessa oportunidade eu acho que foi o grande momento histórico que perdemos.

Naquele ano deveria ter sido feita a reabertura democrática, quer dizer, ao final do Governo Médici.

Estou falando isto porque tive a oportunidade de dizer a um outro Ministro, o General Costa Cavalcanti, quando me procurou.

Nessa ocasião, expus-lhe o meu ponto de vista e, talvez por isso, tenha ficado na face oculta da Lua durante todo o Governo do Presidente Ernesto Geisel, porque fui entendido como alguém que não desejasse a sua presença no Governo, o que não era verdade, apenas queria uma solução institucional para o País.

Sobre isso, Sr. Presidente, terei, naturalmente, ocasião de ferir os tímpanos de V. Exª que nos preside e dos ilustres colegas que me deram a honra de me ouvir. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Áureo Mello — Olavo Pires — João Castelo — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Iram Saraiva — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, este eventual ocupante da Presidência dos trabalhos, talvez dissesse melhor este habitual ocupante da Presidência dos trabalhos, felicita-se por estar presidindo a sessão de hoje. Aliás, as sessões das sextas-feiras transformaram-se, realmente, em repositório importante para os nossos Anais, pelas peças aqui produzidas, e V. Exª constitui um dos autores dessas peças principais.

Eu me felicito, pessoalmente e como Presidente, por estar V. Exª enveredando por um caminho de depoimento histórico, que me parece muito valioso nos Anais desta Casa. Só lamento não poder estar no plenário para aparteá-lo, porque também teria muito que dizer em matéria de depoimento sobre a época em que vivemos e convivemos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E que nos fez amigos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Exatamente. Em campos opostos, porém sempre amigos.

Na verdade dizia eu, enriquecem os nossos Anais esses depoimentos, em que muitos personagens, tal como V. Exª, se situam entre aqueles que mestre Luís Vaz de Camões chamava: "Aqueles que por obras valorosas se vão da lei da morte libertando". (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 23 de agosto último.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida, a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando será realizada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando será submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos*, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser procedida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser procedida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira quando esta poderá ser procedida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de to nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros dos resultados das empresas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta deverá ser procedida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986 (nº 4.099/84, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 9:**

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 (nº 2.213/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão do cálculo do benefício aos segurados da Previdência Social que se aposentaram durante a vigência do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, em sua redação original.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 10:**

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986 (nº 344/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transferindo ao empregador o ônus de provar a inocorrência ou atenuação de periculosidade ou insalubridade.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois anos, precisamente no dia 23 de setembro de 1987, o pátio

de um ferro-velho, em Goiânia, tornou-se o palco do segundo maior acidente de contaminação radioativo no mundo, depois de Chernobyl. Uma cápsula de chumbo, contendo o elemento radioativo, de alta letalidade, o Césio-137, fora roubada por catadores de sucata de ferro, de um aparelho terapêutico encontrado nas ruínas de um centro radiológico desativado. A cápsula foi rompida a marretadas e o Césio-137 ficou exposto, por vários dias, como objeto de admiração de pessoas simples e desinformadas do perigo que estavam correndo, até que começaram a surgir os primeiros sintomas de contaminação radioativa em alto grau.

Srs. Senadores, ainda estão bem vivas na nossa lembrança as imagens do horror que se abateu sobre a sociedade goiana. O mundo estarrecido com o fato de pessoas desinformadas terem se apoderado de um elemento radioativo de alta letalidade. A comunidade científica mundial pôs sob suspeição a segurança do nosso programa nuclear. Perguntava-se, lá fora, se tínhamos condições de operar usinas nucleares, se não fôramos capazes de tomar as medidas de segurança mais elementares, com uma banal cápsula de Césio, largamente empregada em todo o mundo para fins terapêuticos.

Após a apuração dos fatos, ficou claro que a causa do acidente foi a conjunção de negligência e desinformação. Uma cadeia de negligências, desde as mais altas autoridades federais, responsáveis por medidas de controle e segurança dos elementos radioativos em uso no País, até os médicos goianos, sob cuja guarda imediata estava a cápsula de Césio-137, possibilitou o acesso, a posse e a destruição, por pessoas desinformadas, de um elemento radioativo de alta letalidade.

Srs. Senadores, a conjunção de negligência e desinformação continua a expor ao risco de contaminação radioativa milhares de brasileiros. Existem, hoje, instalados no País, cerca de 100 mil pára-raios radioativos, com uma capacidade conjunta de contaminação superior à da cápsula de Césio-137, do desastre de Goiânia.

O problema só não tem conseqüências mais graves porque a partícula alfa, emitida pelos pára-raios radioativos, só avança 20 centímetros no ar. Necessitaria um contacto prolongado com a pele ou a ingestão para provocar queimaduras ou câncer. Mas, como no caso de Goiânia, os riscos de contaminação radioativo e de danos graves à saúde pública são reais. Acrescente-se ainda que a vida ativa da substância radioativa, o Amerício-241, atinge 4 mil anos, o que torna impraticável o seu controle, quando disseminado por usuários não qualificados e desinformados dos riscos de contaminação que um manuseio indevido pode acarretar.

Srs. Senadores, esses riscos se multiplicam no caso de sucateamento do material, quando abandonado e posto ao alcance de pessoas inadvertidas dos perigos. Nesse caso, o elemento pode se tornar um foco permanente de contaminação.

É bem verdade que o Amerício-241 não tem a letalidade do Césio-137, mas não deixa de provocar graves danos à saúde das pessoas que mantenham prolongado contacto com ele.

Além do mais, Srs. Senadores, a experiência tem demonstrado que esses aparelhos, além de perigosos, são inócuos, pois a sua ação é limitada, protegendo não mais que 20 centímetros ao seu redor. Recente publicação de artigos dos Professores Marco Alfredo Di Láscio, da Universidade de Brasília, e Duílio Moreira Leite, da Universidade de São Paulo, mostram tanto os riscos como a inocuidade desses aparelhos largamente em uso no País.

Segundo informações que me foram passadas pelo Professor Di Láscio, vários países proibiram expressamente o uso de pára-raios radioativos, entre eles, os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a Alemanha, A Dinamarca, a França e a Suíça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta de tanta negligência e de tanta desinformação! Não é mais possível que se continue expondo a saúde pública a tantos riscos. A exemplo daqueles países, é preciso que no Brasil seja também proibido o uso de pára-raios radioativos, substituindo-os por aparelhos mais seguros e mais eficientes, como o do tipo Franklin ou gaiola Faraday.

Para tanto, Srs. Senadores, está tramitando nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989, apresentado recentemente por mim, que dispõe sobre a fabricação e o uso de pára-raios radioativos.

Julgo a matéria da maior relevância, para que a população brasileira não continue a ser exposta, de forma irresponsável aos riscos de contaminação radioativa.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada mais oportuno e realmente necessário que se dê carater de urgência à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989.

Em matéria de segurança e de saúde públicas não há lugar para delongas ou tergiversações. Urge, pois, que sejam tomadas medidas enérgicas que venham a coibir a negligência e a desinformação irresponsáveis, que tantos danos têm causado à saúde pública.

Urge, Srs. Senadores, que o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989, tramite com a rapidez que a gravidade da situação requer, para que a população seja protegida de maiores riscos à sua saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRCIO LACERDA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 234, DE 1989

Dispõe sobre a fabricação e o uso de pára-raios radioativos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida em todo o País, a fabricação, a comercialização e a instalação de pára-raios que utilizem substâncias ou materiais radioativos como princípio de funcionamento.

Art. 2º O material radioativo remanescente nas indústrias, utilizado na fabricação de pára-raios radioativos, deverá ser recolhido imediatamente à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN.

Art. 3º Ficam os atuais usuários de pára-raios radioativos obrigados a substituí-los, no prazo estabelecido na regulamentação desta lei, por equipamentos de eficiência comprovada, tais como pára-raios do tipo Franklim ou gaiola de Faraday, obedecidas as especificações contidas nas normas brasileiras.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada pelo responsável pela manutenção das instalações elétricas, devendo ficar sob sua guarda e proteção, acondicionada em invólucros próprios, a unidade radioativa retirada, até a entrega ou recolhimento à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa proposta visa a proibir a fabricação, a comercialização e a instalação do chamado pára-raios radioativo.

Pelo que se tem lido em reportagens e artigos publicados pelo Prof. Marco Alfredo Di Láscio, da Universidade de Brasília, e do Prof. Duílio Moreira Leite, da Universidade de São Paulo, concluímos que esses equipamentos são totalmente inócuos, pois não atingem ou não atendem às especificações propaladas, não protegendo mais do que 20cm ao seu redor, podendo causar sérios danos, em face do uso do elemento radioativo amerício 241, emissor de raios alfa.

Em entrevista mantida com o Prof. Di Láscio, fomos informados que vários países proibiram expressamente o seu uso, a saber: as normas americanas NFPA-78 da National Fire Protion Association e a inglesa CP-326, da Britsh Standard Institution, como a norma suíça ASE 4022-1967 da Asdo que ele é prejudicial ao meio ambiente, não tem ação sobre o raio. Por outro lado, as normas alemã DIN-57-185 e dinamarquesa DS-453 proibem taxativamente o uso do pára-raios radioativo e justificam, informando que ele é prejudicial ao meio ambiente e não tem ação sobre o raio. Por sua vez, a norma francesa C-17-100, submete o pára-raios radioativo ao controle da agência nuclear e não aceita qualquer aumento de eficiência em relação aos sistemas convencionais.

Cabe ressaltar que, além da substância radioativa não produzir qualquer efeito benéfico em um pára-raios, seu manuseio acidental por pessoas não treinadas pode tornar-se altamente prejudicial à saúde, em face do elemento radioativo amerício 241, emissor de partí-

culas alfa. Há o perigo, também, do material vir a ser sucateado, podendo causar danos se entrar em contato com a pele ou eventualmente ingerido.

O engenheiro e professor Duílio Moreira Leite, da USP, em seu artigo publicado em 1985, cita vários acidentes graves em destilarias de álcool (dois em são Paulo, um no Paraná e um em Goiânia), campos de futebol (Palestra-Itália) e no pátio de manutenção do Metrô de São Paulo.

O Professor Marco Di Láscio também relata experiência pessoal ocorrida no INPE — SP, onde foi comprovada a ineficiência do pára-raios radioativo, além de citar exemplos famosos na literatura como os seguintes: Fábrica na Holanda em 1953; Catedral de Milão em 1960, Vaticano em 1976. Conclui afirmando que estudos teóricos realizados na Inglaterra no Eletrical Research Association, comprovaram em 1969 os resultados práticos da ineficiênica do pára-raios radiotivo, obtidos nos exaustivos experimentos dos laboratórios atmosféricos da Itália e da Suíça, ao longo de 10 anos, entre 1955 e 1965.

Por fim, informamos que há mais de 100.000 (cem mil) pára-raios radioativos instalados no Brasil, com uma atividade radioativa conjunta superior à da cápsula de césio-137 do acidente de Goiânia — GO. O problema só não é mais grave, visto que a partícula alfa emitida pelo pára-raios radioativo só avança 10cm no ar; necessitaria um contato prolongado, a ingestão ou o contato com a pele (provocaria queimadura ou câncer). De outra forma, a vida ativa da substância radioativa atinge 4.000 anos, o que torna impraticável o seu controle quando disseminado por usuários não qualificados.

Como conclusão, achamos mais seguro e mais eficiente o uso do pára-raios do tipo Franklim ou gaiola Faraday, ambos de aceitação mundial.

Essas as razões que nos levaram a apresentar a presente proposta, que estou certo merecerá a atenção dos meus ilustres pares nas duas Casas do Congresso Nacional, para o benefício do usuário final que é toda a população.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1989. — Senador *Márcio Lacerda.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *Da Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos*, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

— 8 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

— 9 —

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 236, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

— 10 —

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1986 (nº 390/83, na Casa de origem), que manda computar no cálculo do descanso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas.

— 11 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1986 (nº 1.797/83, na Casa de origem), que fixa em 60 (sessenta) anos a idade para aposentadoria por velhice de ex-combatente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Publicação

Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a próxima reunião, a se realizar quarta-feira, dia 11 de outubro, às 11 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 5 de outubro de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca*, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
20ª Reunião, em 11 de outubro de 1989

Pauta

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 42, de 1989, dispõe sobre normas para a proteção do meio ambiente nos casos em que especifica.

Autor: DF (por iniciativa do Deputado Augusto Carvalho)

Relator: Senador Meira Filho.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 43, de 1989, dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal.

Autor: DF (por iniciativa do Deputado Augusto Carvalho)

Relator: Senador Maurício Corrêa.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 do relator.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 47, de 1989, (Mensagem nº 75, de 1989-DF) — (Mensagem nº 62-GAG, de 18-8-89, na origem), cria funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, nas tabelas de pessoal que menciona.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Chagas Rodrigues.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 4 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal, dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Autor: Deputado Augusto Carvalho.

Relator: Senador Lourival Baptista.

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 5 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal, dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional de Ceilândia (Região Administrativa III).

Autor: Deputado Francisco Carneiro.

Relator: Senador Olavo Pires.

Parecer: Diligência à Secretaria de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Item 6 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal, determina a eleição de um diretor-representante dos funcionários para a diretoria de todas as empresas sob administração direta ou indireta no Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Augusto Carvalho.

Relator: Senador Lourival Baptista.

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 7 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 176, de 1984, autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências.

Autor: Senador Jorge Kalume.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Pelo arquivamento do projeto de lei do Senado e pela transformação do mesmo em projeto de lei do Distrito Federal.

Item 8 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 13, de 1988 — Mensagem nº 109, de 1988 (Mensagem nº 152, de 11-4-89, na origem), aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador José Paulo Bisol.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Conclusão: em 15-8-89 a Presidência concede vista do processo ao Senador Irapuan Costa Júnior. Em 24-8-89, o Senador Irapuan Costa Júnior, devolveu o processo com voto em separado, favorável ao projeto, com as emendas suprimindo o art. 3º e o seu parágrafo único, bem como o parágrafo único do art. 2º.

Item 9 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2 de 1989, estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de nºs 2, 4 e 5 e contrário às emendas de nºs 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão: em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho. Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria. Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DO IDOSO

1ª Reunião (instalação) da Subcomissão do Idoso, realizada em 4 de outubro de 1989.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Subcomissão do Idoso, sob a presidência eventual do Senador Marcos Mendonça e com a presença dos Senadores Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães. Não compareceram por motivo justificado os Senadores Mário Maia e João Lobo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e anuncia que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Relator da Subcomissão. Distribuídas as cédulas de votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente — Senador Carlos Patrocínio, 3 (três) votos. Para Relator — Senador Jutahy Magalhães, 3 (três) votos. São declarados eleitos os Senadores Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães, Presidente e Relator, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador Carlos Patrocínio agradece em seu nome e do Senador Jutahy Magalhães a honra com que foram distinguidos. Sua Excelência comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal. Esclarece, ainda, que a Assessoria da Subcomissão está elaborando um calendário com as pautas das reuniões da Subcomissão e tão logo fique pronto, a Secretaria o encaminhará aos Senhores Senadores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Subcomissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes. — Senador *Carlos Patrocínio*, Presidente — Senador *Jutahy Magalhães*, Relator — Senador *Marcos Mendonça.*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A "APURAR CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS"

7ª Reunião, realizada em 13 de setembro de 1989

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho, Aluízio Bezerra e Carlos Patrocínio, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, João Menezes, Mansueto de Lavor e Jamil Haddad.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Odacir Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Doutor Iris Pedro de Oliveira, Presidente da Fundação Nacional do Índio — Funai, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Após os juramentos, o Doutor Iris Pedro de Oliveira informa à Comissão dos programas executados pela Funai no atendimento à população indígena, tais como: regularização fundiária; proteção aos recursos naturais e meio ambiente; saúde e saneamento básico; educação e atividades produtivas. Fala, também, de alguns conflitos de terra em áreas indígenas, nos quais a Funai se torna impotente devido à vasta extensão territorial do País e à fragilidade na estrutura de fiscalização da entidade.

No período das interpelações, usam da palavra o Relator, Senador Leite Chaves e o Senhor Senador Aluízio Bezerra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR OS CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1989, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS. DEPOIMENTO DO DOUTOR IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ODACIR SOARES.

Presidente: Senador *Odacir Soares*

Vice-Presidente: Senador *Mansueto de Lavor*

Relator: Senador *Leite Chaves*

(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

Passo a palavra ao Dr. Iris Pedro de Oliveira, para que proceda ao juramento de praxe. Solicito que todos fiquem de pé.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Juro, sob palavra de honra, dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao Dr. Iris Pedro de Oliveira para o seu depoimento.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA —

Exmº Sr. Presidente da CPI, Senador Odacir Soares;

Exmº Sr. Vice-Presidente, Senador Mansueto de Lavor;

Exmº Sr. Relator, Senador Leite Chaves;

Exmºs Srs. Membros da Comissão;

Exmºs Srs. Parlamentares, Srs. Servidores da Funai, preclaro Cacique e Deputado Mário Juruna; minhas senhoras e meus senhores:

É com imenso prazer que compareço à presença de V. Exªs atendendo ao honroso convite do Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar, eminente Senador Odacir Soares, para trazer esclarecimentos e informações que, por certo, haverão de contribuir para o equacionamento de tão grave e angustiante problema que aflige a toda a sociedade brasileira, qual seja, os conflitos agrários.

Sr. Presidente, se por um lado, na condição de Presidente da Funai, circunstância em que, estou certo, determinou a minha convocação a esta CPI, prestarei informações atinentes a conflitos fundiários em áreas indígenas. Quero ainda colher a oportunidade para trazer a esta Comissão informações obtidas no exercício de funções ligadas à problemática fundiária.

Acredito que o tempo irá me permitir e, em conseqüência, vou inicialmente apresentar a V. Exªs um pequeno retrospecto em torno das ações desenvolvidas pela Funai, para, ao final, referir-me um pouco sobre conflitos fundiários em áreas indígenas e, em particular, a outros ocorrentes nos Estados do Pará, Maranhão e Goiás, onde, ainda há pouco dizia a V. Exª, tive a oportunidade de vivenciar o quadro, em decorrência de funções que exerci, ligadas às questões fundiárias.

FUNAI

Fundação Nacional do Índio

Ministério do Interior

Até a instauração do regime republicano, não houve uma política sistematizada do Estado em relação aos índios do Brasil. No período colonial, alguns instrumentos legais produzidos pela Coroa portuguesa proporcionavam uma relativa proteção aos índios. Enquanto outros proporcionavam sua exploração ou sua opressão.

Tal situação perdurou ainda durante o Império com a chamada política de "Civilização dos Indígenas", através da utilização do trabalho dos missionários, notadamente os capuchinhos.

Esta situação só mudou de forma mais efetiva com a criação do SPI no início do século XX, quando da ocorrência de conflitos em várias regiões do País. Tais conflitos tomaram vulto e tiveram muita repercussão através da imprensa das grandes cidades e até mesmo no exterior, quadro que lamentavelmente, perdura nos dias atuais.

É dentro deste contexto que podemos entender a figura de Cândido Mariano Rondon, jovem oficial do Exército brasileiro que, tomando contato com as idéias dominantes nesses centros urbanos, acaba por tornar-se um dos principais protagonistas do processo de criação, em 1910, do Serviço de Proteção aos Índios — SPI, encarregado da proteção e assistência aos índios do Brasil.

O objetivo daquele Órgão era intervir contra os atos de exploração e opressão a que eram submetidos os índios ao entrarem em contato com segmentos menos esclarecidos da sociedade nacional.

Neste sentido, uma das prioridades do Órgão foi realizar a "Pacificação" de grupos ainda isolados, a fim de se antecipar a um contato indiscriminado com outros agentes da sociedade envolvente.

Entretanto a partir dos anos 50, o SPI passa por várias crises, tendo contribuído para tanto o fato de não ter conseguido acompanhar as transformações pelas quais o País passava.

Como solução para tais crises, o Governo extinguiu o SPI criando a Fundação Nacional do Índio — Funai, em 1967. Esta com o objetivo de assistir às populações indígenas e orientar suas diretrizes de trabalho, sobretudo, para a regularização das terras e implantação de programas de educação e saúde.

Com a Funai subordinada ao Ministério do Interior, pretendia-se suprir as deficiências do SPI no atendimento aos indígenas, através da qualificação de seu quadro técnico, possibilitando assim, uma prática indigenista cientificamente fundamentada.

A atual política para o atendimento das populações indígenas está pautada no Decreto nº 58.824, de 14-7-66 — que promulgou a Convenção nº 107 de Genebra e na Lei nº 6.001, de 19-12-73 — o chamado Estatuto do Índio. É com base nestes instrumentos legais que o Governo brasileiro adota como princípio a integração progressiva e harmoniosa dos índios à comunhão nacional, respeitando-lhes o patrimônio material e cultural.

No que se refere à integração do índio na sociedade nacional — assunto que tem causado muitas controvérsias — necessário se faz esclarecer que este princípio não deve ser confundido com assimilação. Uma política de assimilação dos índios fatalmente implicaria na perda de suas tradições e costumes, o que fere a tradição humanista do indigenismo brasileiro.

Seguindo uma tradição já estabelecida nas Constituições de 1934, 1937, 1946 e 1967, a Constituição de 1988 garantiu os direitos historicamente conquistados por estas populações, dentre os quais o reconhecimento de suas formas de organização social, direito a posse das terras tradicionalmente ocupadas assim como riquezas nelas existentes. Há de ressaltar, ainda, o fato de se ter assegurado aos indígenas uma educação diferenciada no ensino fundamental regular, com o uso das línguas nativas e processos próprios de aprendizagem.

A Funai, na qualidade de órgão tutor e agente oficial da política indigenista brasileira, vem desenvolvendo programas específicos nas diversas áreas de sua atuação, com projetos integrados, nas áreas de saúde, educação e atividades produtivas, visando garantir as condições necessárias para uma integração harmoniosa dos índios na sociedade nacional, estimulando a auto-suficiência das comunidades indígenas, sem que contudo percam suas características culturais. Entretanto, para alcançar com sucesso tais objetivos, torna-se essencial a participação do próprio índio, de maneira que a comunidade se torne gestora de seu processo de desenvolvimento, através de uma participação ativa, evitando-se o paternalismo estéril, que, durante muitos anos, caracterizou a ação governamental com relação aos índios do Brasil.

A promoção do índio, individual e coletivamente, de modo a que busque dentro de suas próprias potencialidades a melhor forma de interação com a sociedade envolvente, objetiva a reversão de todo um processo histórico, em que o índio, ao integrar-se na sociedade, perdia sua identidade étnica, além de colocar-se sempre entre as camadas mais baixas da população economicamente ativa, experimentando ainda um sentimento de desânimo e impotência, introjetando os preconceitos e estereótipos da nossa sociedade, e pelo total despreparo com que enfrentava o mercado de trabalho da nossa sociedade, totalmente diverso do sistema a que estava afeito.

1 — Hoje, a política institucional da Funai pressupõe a participação ativa de cada comunidade indígena na execução dos projetos de desenvolvimento comunitário, na defesa de seus territórios, na conservação dos recursos naturais de que dispõe, na preservação de sua cultura, enfim, na escolha dos caminhos que mais lhes convenham, para o seu crescimento como indivíduo, como povo e como nação.

2 — Para viabilizar essa política algumas condições concretas são necessárias, condições estas só possíveis com a presença do Estado que, em face de seu papel medidor dentre os diferentes e conflitantes segmentos da sociedade, é a instância capaz de fazer valer os direitos e interesses dos índios no contexto da sociedade brasileira.

3 — Dentre tais condições destacam-se:

1) A garantia das terras indígenas e preservação de seus recursos naturais;

2) A Assistência na produção de subsistência e excedentes comerciáveis;

3) A Assistência Médica e;

4) O acesso a Educação e Informações que lhes permitam um convívio com a sociedade nacional, enquanto culturas diferenciadas.

4 — O Brasil possui mais de 220 mil índios, pertencentes a aproximadamente 180 diferentes grupos, os quais se distribuem em 506 áreas indígenas. Essa população está presente em quase todos os Estados da Federação — à exceção do Piauí e Rio Grande do Norte —, sendo que a maior concentração está na Amazônia legal, onde vivem cerca de 78% dos indígenas.

Uma das maiores dificuldades que se impõem ao cumprimento da tarefa de assistir ao índio reside justamente na grande dispersão geográfica destas populações, representando enormes distâncias a serem percorridas e dificuldade no acesso as áreas indígenas. Soma-se a isto a diversidade cultural e os diferentes graus de contato que tais populações mantêm com a sociedade nacional, situação que faz com que, forçosamente, cada caso venha a ser tratado como uma realidade específica.

Neste sentido, a Funai executa programas de atendimento a essas populações em áreas, tais como:

1) Regularização Fundiária: das 506 áreas indígenas existentes, 258 estão demarcadas e 248 por demarcar, estima-se que haja 86 grupos de índios isolados (ainda sem contato com a Sociedade Nacional), dos quais 38 com existência já confirmadas, estando por serem localizadas as áreas onde habitam, com vistas a sua interdição e posterior demarcação.

O cronograma da Funai referente à regularização fundiária pretende que as 592 áreas indígenas estejam demarcadas até 1993, conforme determina a atual constituição brasileira, o que totalizará mais de 82 milhões de hectares.

Durante o Governo José Sarney já foram demarcados mais de 31 milhões de hectares, enquanto de 1910 até 1985, somente 12 milhões de hectares foram demarcados. O total de áreas já demarcadas comportariam países como Líbano, Nicarágua, Bélgica, Dinamarca, Hungria, Portugal e Suíça. Quando todas as áreas indígenas estiverem regularizadas, em 1993, poderemos somar a estes 7 países outros 6, ou sejam, Albânia, Áustria, Bulgária, Cuba, Holanda e Israel. Ao término do processo de demarcação das terras indígenas caberá a cada índio do Brasil o equivalente de 400 hectares, enquanto em países como os Estados Unidos da América, esta equivalência cai para 20 hectares/índio.

A prioridade que se tem dado às medidas referentes a regularização fundiária se deve ao fato da terra ser a condição essencial à sobrevivência Física, Cultural e Espiritual dos Índios. O índio é parte da terra e a terra é parte do índio, uma vez que está ligada ao seu mundo Econômico, Social e Político, integrando o seu universo mítico e cultural. Rios, árvores, animais, ar e céu compõem o universo cotidiano da relação homem-mundo, sendo portanto necessária a manutenção desse equilíbrio que, afinal, representa parte do patrimônio universal, no interior dos limites territoriais brasileiro.

2) Proteção aos recursos naturais e meio ambiente: — no que se refere ao meio ambiente das terras indígenas a preocupação tem sido essencialmente a preservação do equilíbrio e da integridade dos ecossistemas, e a conservação dos recursos naturais visando a melhoria das condições ambientais e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida para as comunidades indígenas. Com este intuito, foi criada, em 1989, uma unidade administrativa com o objetivo de tratar especificamente da questão do Meio Ambiente das terras índigenas, cujas ações prioritárias estão voltadas para a identificação dos problemas ambientais e a minimização dos impactos decorrentes de empreendimentos do setor elétrico. No momento, estudos estão sendo realizados para estender tal atuação a outras atividades que provocam transformações ambientais nas áreas índigenas, tais como: construção de rodovias e ferrovias, exploração de recursos naturais renováveis e não-renováveis, bem como, projetos Agropastoris.

3) Saúde e Saneamento Básico: — no campo da Assistência Médica, prioridade é dada às ações preventivas e educativas; à formação de monitores, na tentativa de tornar o índio um agente multiplicador de saúde; ao resgaste da cultura indígena de forma a reconhecer e incentivar a prática do sistema terapêutico tradicional, bem como, assegurar o acesso destas populações aos serviços do sistema unificado de saúde-sus, com base em seus direitos de cidadania. No ano passado foram ministradas 106 mil doses de vacina e 32 mil aplicações tópicas de flúor no campo da saúde preventiva. Na área de Assistência Médica geral foram prestados 489 mil atendimentos primários à saúde e realizadas 112 mil consultas médicas.

4) Educação: — No que tange à educação, a prioridade tem sido a capacitação de professores e formação de monitores indígenas; a elaboração de material didático adaptado à realidade cultural dos diferentes grupos indígenas; o investimento em infra-estrutura física; o apoio ao estudante indígena, através da concessão de bolsas de estudo; o fomento e incentivo a estudos e pesquisas, focalizando temas básicos, tais como: o ensino bilíngüe, alfabetização em língua materna, adaptação de currículos e material didático-pedagógico (cartilhas, literatura indígena e outros). Atualmente funcionam 785 escolas em áreas indígenas, sendo 116 através de convênios com missões religiosas e/ou secretarias municipais, as quais atendem, aproximadamente, 47 mil alunos a nível de 1° grau.

5) Atividades produtivas: — A política da Funai para o setor produtivo está respaldada em três pressupostos: a ocupação efetiva das terras indígenas, a auto-suficiência econômica dos grupos indígenas e o manejo racional e adequado dos recursos naturais, para o seu aproveitamento em favor das comunidades, garantindo-se a preservação do meio ambiente.

Os objetivos, das atividades produtivas, são, portanto, viabilizar a utilização racional da terra e do seu potencial produtivo; estimular a produção de alimentos básicos da dieta tradicional; apoiar as atividades produtivas tradicionais de susbsistência, incentivando sua expansão e melhoria; identificar potencialidades de recursos naturais e propor formas adequadas de aproveitamento; proporcionar meios para a diversificação da produção e preparar recursos humanos necessários à implementação das atividades produtivas. Em 1988 a produção de grãos atingiu a cifra de, aproximadamente, 16 mil toneladas, tendo sido significativa também a produção de banana, farinha de mandioca, cana-de-açúcar, borracha e castanha-do-pará.

Com relação aos grupos indígenas isolados, esforços vêm sendo realizados no sentido de localizá-los geograficamente para melhor protegê-los do contato desordenado com os segmentos sociais que integram as frentes de expansão da sociedade nacional. Dentre as ações específicas para esta parcela de indígenas tem destaque a proteção do meio ambiente e a saúde preventiva, tendo em vista a pouca resistência física que apresentam as doenças infecto-contagiosas na primeira fase do contato.

Aliás, eu estou me referindo à primeira fase, mas temos um exemplo presente aqui, o Deputado Juruna, que todos nós conhecemos e admiramos,está aqui presente conosco, recentemente contraiu uma gripe que evoluiu para um quadro de pneumonia e esteve internado na UTI, do Hospital de Base, durante mais de 15, ou 20 dias. Isso mostra a fragilidade, ainda dos nossos índios, no contágio das doenças conhecidas.

Para que a Funai possa, na verdade, mobilizar meios satisfatórios de apoio aos mais de 220 mil índios do Brasil, esta conta com a seguinte infra-estrutura: médica e paramédica de aproximadamente 800 pessoas, infra-estrutura administrativa, e superintendências regionais, 40 administrações regionais e 350 postos indígenas. O que informa o seguinte quadro: temos praticamente um posto indígena instalado para cada área indígena identificada a nível de território nacional.

Se os Senhores me perguntarem o nível de funcionamento, evidentemente, eu terei ocasião de informá-los de que é precário, pela falta de condições e meios de operar a maioria dessas unidades.

O órgão possui aviões de pequeno e médio porte, usados principalmente na Amazônia,

além de caminhões, veículos utilitários e barcos utilizados nas diferentes regiões como forma de superar as grandes distâncias a serem percorridas até as áreas indígenas. A implantação de um moderno sistema de rádio-comunicação, ligando a maioria dos postos indígenas às administrações regionais da Funai foi outra medida para melhor executar a tarefa a que se propõe.

Os serviços prestados pela Funai às populações indígenas nos mais diferentes campos, a despeito das inúmeras dificuldades enfrentadas para concretização de sua missão institucional, à luz das informações e dados aqui apresentados, fazem do Brasil, sem sombra de dúvida, um dos países que mais investem na valorização, preservação e respeito a questão indígena em todo o hemisfério sul.

Sr. Presidente, Sr. Relator, particularmente, em relação às questões que envolvem e o objeto da discussão maior dessa CPI, os conflitos em áreas indígenas, eu me permiti elencar, talvez, seis itens, que, por certo, informam o maior quadro de fatos que ocasionam esses conflitos em áreas indígenas.

No primeiro deles, é preciso que tenhamos presente a dimensão continental do País, o número de áreas a atender na extensão, de aproximadamente de 82 milhões de hectares e que por maior mobilidade que tenha o órgão e que por melhor boa vontade que tenha o Governo, por certo não dispõe hoje e não disporá nem a médio prazo dos meios necessários para emprestar a essa comunidade, o nível de proteção necessária à preservação do seu patrimônio, por certo. Ainda durante muitos anos nós teremos algumas situações como essas que, com freqüência, a imprensa noticia e que, na maioria, têm fundo de verdade.

O primeiro aspecto é a demarcação das áreas, o que vinha ocorrendo, e eu inclusive noticiei aos Senhores de que ao longo dos últimos anos, eu diria, houve um recorde em relação a demarcação de terras indígenas. Na medida em que para um território de aproximadamente de 82 milhões de hectares e uma escala de 500 áreas, nós já alcançamos aproximadamente a metade: 43 milhões de hectares demarcados para um total de 250. Temos um quadro que lamentavelmente é crítico em relação a este alcance. Aliás eu trouxe aqui aos Senhores um cartograma em que eu listei a situação generalizada de todas as áreas demarcadas e a demarcar e vamos constatar uma situação crítica na medida em que as áreas foram demarcadas, mas as medidas de desintrusão não foram efetivamente tomadas. Para exemplificar, o Senhor vai encontrar, por exemplo, áreas demarcadas há mais de 10 ou 15 anos — e o Senhor conhece isso com muita propriedade, porquanto acompanha de perto a questão, Sr. Presidente, e V. Exª ainda há pouco me noticiava que esteve reunido, na semana passada, com algumas lideranças lá na área e tem conhecimento dos fatos que envolvem presenças de posseiros em áreas indígenas no Estado de Rondônia e Mato Grosso notadamente. E eu poderia nominar o Amazonas, o Pará que são pioneiros nesta situação. Grande parte dessas áreas demarcadas contempla hoje a figura do invasor.

O Sr. teria no caso dos índios Zorós, onde a área foi identificada demarcada mas nós temos a presença de 500 invasores ou pequenos posseiros. Se o Sr. elevar isto para Rondônia e Zorós e se o Sr. for para o Estado de Góias, o Sr. vai encontrar a área do Funildos Krahôs, dos Xerentes e por aí afora. Enfim, eu devo me permitir dizer ao Sr. com raríssimas exceções são pouquíssimas as áreas que já foram demarcadas e que nós temos hoje a presença de invasores ou de posseiros remanescentes nestas áreas. Lamentalmente, faltam meios à Funai para que possa sanear este problema extremamente crítico na medida em que a presença dos invasores ou posseiros nessas áreas é fator de intranqüilidade para o índio e fator de depredação para este patrimônio. A estrutura de fiscalização da Funai é débil e, neste particular, Sr. Presidente, Sr. Relator, o sentimento que nós temos como administrador da Funai, e que tem sido objeto de discussões periódicas com as nossas equipes de trabalho, é no sentido que o primeiro grande esforço que a Funai devia desencadear é o de mobilização nacional no sentido de criar uma consciência nacional de que o problema do índio não é um problema somente da Funai. Lamentavelmente, ainda hoje quando se coloca em discussão o problema do índio logo se identifica a Funai como uma única entidade responsável pelo equacionamento de qualquer problema. Assim é que se nós, hoje, identificarmos uma questão, por exemplo, de saúde em uma determinada área indígena o prefeito — e eu vou me permitir, sem nominar — o governador e as autoridades constituídas acionam a Funai como unica instância responsável pelo equacionamento do problema. Portanto, é preciso criar uma consciência a nível nacional de que os índios são brasileiros e merecem a solidariedade de toda a sociedade e de todas as instituições que tem a responsabilidade no equacionamento de causas específicas de saúde e educação e de fiscalização. A idéia que nós temos como primeiro grande esforço é criar o de se criar uma consciência, a nível nacional, de que a sociedade e os vários grandes órgãos do Governo são responsáveis e solidários também pelas questões indígenas e nós não temos encontrado. Pelo menos eu ainda não pude identificar este nível de solidariedade na maioria das instituições de Governo e, lamentavelmente, o esforço que a Funai dispende para conseguir mobilizar quase sempre não tem ressonância. E, por incrível que pareça, são poucos os órgãos deste País que responde ao acionamento da Funai quando solicitado apoiar a causa do índio.

Então dentro deste contexto a idéia nossa era de que a Funai funcionasse como órgão mobilizador e era preciso se criar a consciência de que o programa de saúde na área indígena é do Ministério de Saúde pelos seus órgãos pela Secretaria de Estado, e pelas secretarias municipais de saúde a Funai certo não ter vocação não tem estrutura não tem meios para dar atendimento ao nível das necessidades dos nossos índios. Pretender que ela adquira estes meios é fantasia, Sr. Presidente, jamais o que se verifica é que, a cada dia, o nível de exigência aumenta e a capacidade de atendimento da Funai decai na proporção inversa. Da mesma forma, em relação ao setor de educação, é preciso se criar a mesma consciência em relação aos orgãos do Governo Federal e, também, das secretarias de educação e das secretarias municipais.

Em relação às prefeituras, veja V. Exª o seguinte: sempre que, ocasionalmente, uma prefeitura empresta um atendimento emergencial ao índio, incontinenti, a Funai é acionada, ou para repor o apoio que eventualmente foi prestado, ou para prover a prefeitura dos meios necessários para que a ela possa continuar emprestando apoio às nossas comunidades. E, aqui, Sr. Senador, posso nominar, essa é a relação que informa a posição da Funai em relação à maioria dos órgãos da estrutura administrativa política do País. E, mais ainda, é o sentimento que informa, também a posição dos dirigentes, no sentido de que problema de índio é problema da Funai, tanto assim que, ainda agora, recentemente, está se discutindo o problema do censo pelo IBGE. Mas, quando se faz recenseamento, o recenseamento indígena fica fora, é preciso que a Funai se mobilize e busque no próprio IBGE a interação ou a integração na ação para que ele, também passe a executar o tal censo nas áreas indígenas.

Então, citei ao Sr. o problema da saúde, o problema da educação e, por derradeiro, cito o problema da produção. Também é preciso que essa consciência de solidariedade, de apoio, na área de produção, atinja as estruturas de produção do País. E aí, agora, vou me reportar ao item que considerei importante: a debilidade do processo de fiscalização, porque assiste, presentemente, apenas à Funai a responsabilidade de exercer esse papel. Era preciso que as prefeituras municipais nos auxiliassem, era preciso que os Governos dos Estados nos auxiliassem, enfim, que a sociedade nacional estivesse mobilizada neste mesmo sentido, porque, se pretender que a Funai execute sozinha, pelos seus meios, esse nível de fiscalização, é fantasia. Basta ver que nós temos áreas indígenas de 3, 4 milhões de hectares espalhadas pelo Brasil. Não temos estrutura para isso. Então, a fiscalização é preciso ser melhorada. Outro instrumento: ausência de recursos financeiros adequados, aliás, meios financeiros. Para os Srs. terem uma idéia, se analisarmos a estrutura do orçamento da Funai para o corente exercício, nós teremos uma relação de 21 mil cruzados novos de recursos disponíveis para operacionalizar as ações de cada posto indígena da Funai, 21 mil cruzados novos para cada unidade administrativa instalada, essa é a relação. Temos pouca ação do poder público, também, contra os invasores. Tanto assim, que nós temos — conforme noticiei a V. Exª — invasões na maioria das áreas e são invasões que não ocorreram após a demarcação, são situações que existiam anteriormente à demarcação

dessas áreas, então, foram caracterizadas, identificadas as áreas e demarcadas com uma situação de ocupação irregular de terceiros, quer dizer, não se desencadeou medidas para desentrusar essas áreas. Então, nós temos centenas de invasores, ou de posseiros, em áreas indígenas. Evidentimente que alguns deles até de boa fé. Deve-se ter presente, também, que algumas dessas áreas, por ação política, por pressão, ou por questões meramente de articulação, foram demarcadas sem que representassem na verdade, o território efetivo das comunidades. Existem casos a favor e contra. Se nós analisarmos esse cartograma, vamos verificar o seguinte: que há áreas que foram demarcadas com sérios prejuízos à comunidade indígena, mas também, outras foram demarcadas e que não representavam, efetivamente, um nível de ocupação das populações indígenas, o que afetou também algumas comunidades brancas que estavam ali de boa fé e até titulares de domínio, por força de concessões feitas pelo poder público. Nós temos situações dessa forma.

Morosidade dos processos judiciais, quer dizer, as ações intentadas, vejam os Srs., que têm sido palco de um questionamento enorme: o problema dos yanomamis e que tem sido o prato do dia: a questão da presença de garimpeiros nas áreas yanomamis. V. Exªs estejam certos de que, da parte da Funai todas as medidas e providências cabíveis foram tomadas. Lamentavelmente, ainda não dispomos de alguns instrumentos indispensáveis para que possamos tomar as medidas de despejo desses invasores, inclusive da área dos yanomamis. Em relação aos yanomamis, vou particularizar, por exemplo, um quadro: na medida em que se tentou impedir a presença de garimpeiros nas áreas yanomamis em Roraima, o que se verificou foi uma decisão judicial, e essa medida inicial passava pela destruição das pistas clandestinas construídas; a justiça entendeu que não se poderia destruir essas pistas, porque a Constituição também assegura aos brasileiros o direito de sobrevivência e, como tal, a destruição dessas pistas implicaria, por certo, no extermínio ou na mortandade dos garimpeiros que lá estavam e que seriam desabastecidos e a justiça concedeu uma liminar, impedindo que fossem destruídas as pistas, construídas clandestinamente, nas áreas dos índios yanomamis. Em seguida, nós impetramos ação na justiça, reivindicando a retomada da posse, por parte da Funai e dos índios nas áreas invadidas e essa ação ainda corre na justiça. Parece-me que, agora, há uma semana, foi que conseguimos uma liminar para que, parcialmente, possamos desencadear essas medidas, tanto assim, que trago aqui, com muita satisfação, notícias aos Srs. de que, amanhã, vamos estar iniciando uma ação lá na área do catrimani. E, agora, vejam os Srs., especificamente em relação a essa ação que vai ser desencadeada amanhã, as dificuldades por que passa a própria estrutura do poder público para apoiar essas ações tão necessárias. Vejam os Srs., essa ação será desencadeada com o apoio da Polícia Federal, os meios tiveram que ser providos pela Funai — meios que envolvem a passagem para os agentes, o transporte para a Polícia Federal, o provisonamento de meios; e a própria estrutura da Polícia Federal não comporta a execução dessa ação, estão mobilizando agentes, por exemplo, do Acre e do Amazonas — que já não tem — e a um custo altíssimo para uma instituição como a Funai já desprovida de recursos. Só nessa investida inicial que se inicia amanhã, estamos dispendendo 50 mil cruzados novos de passagens aéreas, fretamento de caminhão e outros apoios conseqüentes dessa diligência.

Demora no processo de demarcação.

Também era preciso que essas ações já tivessem sido desencadeadas de forma mais ágil. E, nesse particular, a minha visão é que também, historicamente, se buscou um excessivo preciosismo na caracterização e na demarcação das áreas indígenas. Era preciso que tivéssemos conduzido a coisa de forma mais prática e que buscássemos definir, quando possível, ou quase sempre, limites naturais para definir as áreas indígenas. Isso, por certo, facilitaria, e muito, primeiro, a administração, porque as linhas secas são de difícil controle e policiamento e o sistema que se usa, ainda hoje, com raras exceções, na Funai, para se demarcar as áreas indígenas, contém o mesmo preciosismo que se usa para se demarcar um lote no Lago Sul. Portanto, o custo é elevadíssimo e, em conseqüência, retarda ou encurta a dimensão das metas a cumprir.

Tolerância com ingresso irregular de pessoas nas áreas indígenas.

Esse é um fato extremamente grave. Vejam os Senhores, ainda agora, antes de me fazer presente aqui, nesta Comissão, recebi a visita da jornalista Célia Câmara, Presidente da Fundação dos Assuntos Indígenas na área do Tocantins, e tem, na verdade, nos dado uma colaboração enorme. A jornalista me trazia notícias bastante desagradáveis em relação a um quadro que ela teve ocasião de conhecer e registrar sobre o ingresso, na semana passada, na área dos Krahô, de organizações não governamentais, de instituições políticas e que foram lá mobilizar apoio dos Krahô e que levaram, para as áreas, cachaça, dinheiro e farra — aliás, ela usou a expressão foi uma verdadeira Torre de Babel" o que aconteceu na semana passada, na área dos Krahô. E, lamentavelmente, a Funai tem sido impotente para impedir esse ingresso de pessoas estranhas às comunidades indígenas nas suas áreas. E, hoje, nós vamos encontrar o garimpeiro, vamos encontrar o madeireiro, vamos encontrar os missionários de diversas crenças que não querem absolutamente se subordinar a uma norma de ingresso em área indígena. Nós vamos encontrar os curiosos, os que vão pelo simples prazer de conhecer os índios. Então, hoje, existe um descontrole enorme, com relação ao ingresso de pessoas em áreas indígenas. E a Funai tem sido impotente, não obstante os instrumentos legais lhe confiram essa gestão, mas não há compreensão da sociedade e nós não temos podido exercê-las, por força de entendimentos divergentes, porque, quase sempre, esse problema é colocado num plano de exploração política de que a Funai quer impedir a entrada de missionários em área indígena, de que a Funai quer impedir a presença de cientistas, de técnicos, de pesquisadores nas áreas indígenas, que tem o único propósito de apoiar essas comunidades. Fica uma situação relativamente delicada, na medida em que uns podem ingressar, não temos como coibir o ingresso dos outros.

Por outro lado, é extremamente penosa a ação de organizações não governamentais no suposto apoio às comunidades indígenas: V. Exª teve, ainda há pouco, a oportunidade de conversar com o Cacique Mário Juruna, que listou inúmeras instituições que se dizem a favor dos índios e que se mobilizam nessa direção, mas que, por certo — e vou me permitir que V. Exªs tenham oportunidade de trazer aqui pessoas que possam, de forma concreta, confirmar o que estou dizendo — são instituições que se mobilizam a favor do índio mas que, na verdade, não carreiam em favor dos nossos índios um Melhoral. Mas em favor da causa gestionam, mobilizam para angariar fundos astronômicos, mas que, por certo, não estão destinados em favor dessas comunidades.

Sr. Presidente, em relação ao quadro de conflito em área indígena, essas são em linhas gerais as colocações que vou me permitir apresentar. Mas, conforme tive ocasião de dizer a V. Exª, em face da experiência, que com muito prazer acumulei ao longo da minha vida pública, administrando órgãos relacionados com o problema de terras, vou me permitir trazer à essa CPI alguns dados que, acredito, possam contribuir para uma visão mais abrangente dos conflitos fundiários no Brasil como um todo, não obstante eu vá particularizá-los em relação às áreas que tive oportunidade de administrar: Pará, Amazonas, Goiás e Maranhão. Na minha visão são oito ou nove itens que concorrem fundamentalmente para o agravamento dos conflitos fundiários em território brasileiro. O primeiro deles, que aliás se coloca em relação às terras indígenas, é o problema da dimensão do País, um país com a dimensão continental como o nosso, por certo, favorece esses conflitos, e é difícil pretendermos a harmonia que se tem nos países europeus, de dimensões infinitamente menores, para um país como o Brasil.

O segundo item, que, por certo, concorreu fundamentalmente para o agravamento desse quadro, são as chamadas titulações fraudulentas. Particularmente no Pará e Maranhão, o número de títulos de terras supostamente expedidas pelo estado e registrados irregularmente nos cartórios imobiliários é alarmante. Tive ocasião, na condição de Presidente do Instituto de Terras do Pará, de empreender ações, ambulatoriais, que só no Pará possibilitou o reingresso no patrimônio público do estado em mais de dez milhões de hectares de terras griladas no Estado do Pará. Da mesma forma, se verificarmos o volume de grilos, de títulos falsos registrados nos cartórios dos Estados de Goiás e do Maranhão, por certo, teremos cifras bem próximas dessas que identificamos no Pará. E a forma é muito simples.

o título na sua essência, às vezes, tem a configuração, todo o perfil, de documento regular na medida em que ele às vezes traz até mesmo a assinatura do dirigente do órgão responsável pela administração dos órgãos de terra, mas se verificarmos o processo de titulação, foi fraudulento, não houve, na verdade, os procedimentos que as leis de terra recomendam, os editais, os levantamentos. Vamos ter casos em que as terras foram tituladas e estavam inteiramente ocupadas por terceiros, pessoas que ali habitavam há dezenas de anos com sua família, explorando aquelas áreas, principalmente na Amazônia, nas beiras dos nossos rios e igarapés. V. Exª conhece isso com muita propriedade, sabemos que a presença do caboclo, do ribeirinho antecede quase a criação dos próprios estados. Ignorando essas situações, os estados no passado titularam centenas de hectares, prejudicando inúmeras famílias que ali já residiam, ocasionando em conseqüência sério desajuste para esses agricultores.

Outro item que listei é o problema da inscrição fraudulenta de domínio nos cartórios imobiliários, que é uma prática usual. Quando administrei, no passado, órgãos de terras no Pará, cheguei a assombrar-me com fatos escabrosos, como o de um cidadão pegar dez, quinze títulos sabidamente falsos, com falsificações grosseiras, apresentar isso nos cartórios imobiliários e conseguir obter o registro de propriedade como domínio pleno, sem nenhum questionamento.

É preciso que se exerça, na verdade, uma ação governamental junto aos cartórios de registro imobiliário, de forma a permitir que, através de simples correção, essas repartições façam o cancelamento de inúmeros títulos inscritos de forma fraudulenta; são centenas de títulos inscritos sem absolutamente origem nenhuma, como também várias são as demarcações fraudulentas.

Existem nos órgãos de terras processos que noticiam a demarcação de áreas alienadas, que se forem verificadas, nenhuma delas com marcos implantados no solo. Em conseqüência, temos duas situações: na primeira os detentores do título, às vezes até expedido aparentemente de forma regular pelos Estados, são voadores, e colocados à mercê de seus próprios interesses e em conseqüência assenta o título na área mais conveniente para si mesmo e às vezes são áreas densamente ocupadas atingindo, inclusive, povoações. É a estória do título voador.

Além do assentamento em áreas desocupadas, esses cidadãos, às vezes, ao fixar na terra os marcos correspondentes à área descrita nos seus documentos, ampliam consideravelmente a área efetivamente ocupada. Temos situações no Pará, concretas, posso citar, assim como no Maranhão, em que o título expressa mil hectare e no território, no solo está demarcado às vezes dez mil, ou senão até cem mil hectares, quando o documento de titulação é infinitamente inferior.

Os processos de alienação fraudulentas sem que se cumprisse na verdade o rito exigido, em alguns casos alienações feitas contrária à lei. No caso do Pará temos casos em que a lei limitava o número de hectares a ser vendido em função da natureza da atividade a ser exercida; se a atividade é agropastoril as áreas poderiam ser alienadas até um limite, se áreas destinadas a atividades agrícolas até outro determinado limite, e assim sucessivamente, e esses pressupostos não foram cumpridos, sem dizer que os editais que eram obrigatórios, para permitir que terceiros se opusessem à alienação, quase sempre eram publicados no *Diário Oficial* o que, por certo, não noticiavam no interior do Pará, de Goiás ou do Maranhão aos ocupantes efetivos, a disposição do Estado em alienar. Portanto, não ofereciam oposição pelo desconhecimento da venda posta em prática pelos Estados.

Processos fraudulentos de retificação de área. É aquele em que o cidadão, na verdade, compra o suposto direito de uma área de cem hectares, caracteriza os limites dessa área, inicia o processo de demarcação, retifica nos cartórios de registro imobiliário as áreas originariamente vendidas, e amplia em dez, vinte, trinta vezes às terras as quais tem real direito.

O problema da indústria da posse também é um fato extremamente grave. Se por um lado temos esse quadro que informa a ação de grileiros ou de supostos fazendeiros, temos do outro lado os industriais da posse, que são aqueles que invadem com o único propósito de comercializar as suas áreas, não têm absolutamente sentimento de agricultor, disposição para trabalhar, têm apenas o interesse em auferir lucro a curto prazo, decorrente de invasão de terra. Essa figura de industrial da posse é verdadeira e merece, na verdade, uma investigação e uma avaliação profunda por parte da CPI.

Especulação imobiliária é outro fator que ocasiona, por certo, o conflito e nisso o Estado tem uma responsabilidade enorme. Tendo presente que a terra ainda constitui fator de garantia para os financiamentos agrícolas ou agropecuários, há então o sentimento e o desejo de ampliar as suas áreas simplesmente com o próposito de inviabilizar os seus créditos. Não há, por parte de quem adquire, a disposição de explorar, mas apenas de deter a terra como instrumento de especulação imobiliária ou de garantia hipotecária.

Deficiente aparelhamento da justiça. Outro fator que concorre sobremodo também para o agravamento dessa situação. Toda providência reivindicada na Justiça depende conseqüentemente do apoio de quem reivindica. Se é pelos órgãos de terra ele tem que emprestar meios à Justiça para cumprir as diligências, porque, por seus mecanismos, não dispõe. No caso específico dos Estados, aos quais me refiro, o Sr. vai constatar que os juízes não dispõem de uma viatura de recursos para cumprir a menor diligência possível. Então, os processos são ajuizados; e se depender dos meios deles, por certo as ações não caminharão. Então, considero de extrema necessidade o reaparelhamento da Justiça; mais do que a ampliação de comarcas, é o aparelhamento das comarcas já instaladas.

Invasão de terras públicas. Não obtante a legislação coíba a invasão de terras públicas e penalize o invasor, essa é uma prática consagrada. E, por incrível que pareça, habilita inclusive o invasor, no futuro, a pleitear a compra da terra ao Estado, na medida em que ele implanta benfeitorias tidas como de boa-fé, o que não pode ser em decorrência da lei que proíbe, habilita o cidadão a pleitear a aquisição das áreas do poder público. Portanto, há uma inversão: ao invés de as terras devolutas serem colocadas à venda e, a partir daí, mediante processo regulado de alienação, dar ao adquirente as condições de ingresso, ele invade para depois pleitear do poder público a compra da mesma.

Finalizando, tenho apenas mais dois itens a colocar: o anúncio do Plano Nacional de Reforma Agrária, por certo, criou também expectativa além daquilo que o Governo pôde respaldar. Falou-se no assentamento de um milhão e quatrocentos mil colonos no período de quatro ou cinco anos. Na medida em que não se pôde respaldar e se criou uma grande expectativa no âmbito da sociedade, isso levou a que os trabalhadores sem terra buscassem, na ação de invasão, instrumento de pressão de forma que pudessem ter viabilizado o acesso aos seus lotes para trabalho e produção. E o desempenho em si do PNRA, não obstante a expectativa criada, foi muito pequeno. E há, em todo esse emaranhado, a ação política das correntes adversas e que tem que ser considerada. Existem aqueles que, na verdade, não estão dispostos a concorrer para o equacionamento dos conflitos. Ao contrário, vêem nisso um instrumento de fortalecimento das suas instituições. Eu próprio, na condição de dirigente de órgão de terra no Estado do Pará, tive ocasião de presenciar atitudes desastrosas e desumanas em termos de incitamento à invasão, quando eu noticiava às entidades: — Não façam isso, porque, por certo, haverá reação do lado adverso! Mas essas ações, às vezes, foram conduzidas resultando inclusive no assassinato de humildes agricultores.

Esse quadro da ação política adversa então, também, contribui para o agravamento do quadro de tensão e de conflito em áreas fundiárias.

São essas, Sr. Presidente e Sr. Relator, as considerações que me permito apresentar, colocando-me à disposição de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Sr. Íris Pedro de Oliveira, havia formulado aqui sete perguntas para fazer a V. Sª mas, no curso de sua conferência, foram dadas respostas cabais a quase todas elas. Restaria a mim o seguinte: tem o Senhor, oficial ou oficiosamente, o número de mortes ocorridas na população indígena? Quer dizer, a morte de índios, por assassinato, nesses últimos cinco anos?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Tenho. Sr. Presidente, trouxe aqui, listado, casos de assassinatos e maustratos à população indíge-

na e se tiver aqui um quadro consolidado acredito que, por certo, facilitará a minha resposta a V. Exª

Tenho aqui Vaçucocal, em que foram assassinados dois índios; caso campestre, caso Kremaque, Chacriabá, Kuruna, do médio Juruá, Maçaracá, Kadinel, Brazilândia, Yanomami, Baicari, Ticuna, São Leopoldo, Raposa do Sul, Pancararé, Zoró, Águas Belas, enfim, se V. Exª tiver interesse, posso fazer a leitura e declinar caso a caso.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Não há necessidade. Mais ou menos o número dos últimos cinco anos.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, as informações disponíveis são as seguintes: em 1983, segundo a Suer, na área da 2ª Superintendência que é em Mato Grosso e da 3ª, em Recife, outro, 2 — 1984, Mato Grosso, 7; área de jurisdição — não estou nominando o município — da 3ª Suer, Pernambuco, 4; 1985, área de jurisdição da 2ª Suer, Mato Grosso, 2; 3ª Suer, Pernambuco, 2; e 6ª Suer, Goiás, 1. Portanto, um total de 5 em 1985.

Em 1983, um total de 11.

Em 1986, um total de cinco, dos quais, um em Mato Grosso, três na área de administração da 3ª Suer, Pernambuco, e um na área de administração de Manaus, 5ª Suer.

1987, 15, sendo três na área de administração da 2ª Suer; 7 na área de administração da 3ª; 4 na área de administração da 5ª e um na área de administração da 6ª

1988, 17; 2 na área de administração da 2ª Suer; 8, 3ª, Pernambuco; 7, área da 5ª, que é na Amazônia — total de 17.

Em 1989, 8, dos quais seis na área de administração da 3ª em Pernambuco; um em Mato Grosso, um no Paraná, totalizando 63, segundo os dados disponíveis aqui.

Posso também informar a V. Exª, e tenho aqui analisado caso a caso, de que, para todos os que nominei a V. Exª, os respectivos inquéritos estão abertos e posso declinar para V. Exª inclusive o número dos inquéritos e dos processos em curso. Posso passar às mãos de V. Exª

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Diga-me uma coisa: quer dizer que, mesmo depois da promulgação da Constituição, quando esses direitos foram ampliados, garantidos e efetivados as mortes continuaram a ocorrer? Parece até que aumentaram!

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Basicamente, se considerarmos a promulgação da nova Constituição, teríamos 8 casos concretos que seriam um no Paraná, dois na área de administração de Mato Grosso e seis na 3ª Suer.

Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de dizer a V. Exª que, em relação a esses casos específicos aqui, vou me permitir aclarar apenas esses últimos casos.

Em algumas circunstâncias, os assassinatos atingiram índios fora de áreas indígenas. Por exemplo, vou nominar o último caso: o índio Antônio Ferreira dos Santos foi assassinado a pauladas, em 15 de julho de 89, no Distrito do Vale Verde, no Município de Porto Seguro — Bahia. Momentos antes de ser morto por populares, Antônio matou um branco, conhecido como "Lu" com um tiro de revólver durante uma discussão em uma partida de futebol.

Então, veja V. Exª, é importante que se complemente a informação, porque a coisa é colocada como assassinato de indígena, mas a maioria deles acontece fora de áreas indígenas. E não tem nenhum cunho de conflito fundiário. É conseqüência de discussão, de desavença havida com índios, fora das áreas indígenas.

Posso aqui citar o caso antecedente para V. Exª também. Área indígena Caramuru. Paraguaçu. Índio: Djalma de Sousa Lima, em 21 de março de 1988, por volta das 16 horas, um grupo de índios Patachós, liderado pelo Cacique Manoel Muniz foi surpreendido no interior da plantação de cacau por pistoleiros do fazendeiro Pedro Leite na divisa da área indígena, com intenso tiroteio contra índios, dispersando-os em rumo da aldeia. O índio Djalma Lima foi o único a não retornar a aldeia. Segundo o relato dos índios, foram disparados 6 tiros contra o índio Carlinhos, sendo que nenhum atingiu. Em 29 de março de 1988, agentes da Polícia Federal que estavam na área para apurar a ocorrência e o desaparecimento do índio encontraram o corpo de Djalma. Foi constatado que o índio sofreu tortura, teve arrancada as unhas, os dentes os órgãos genitais e marcas de queimaduras no braço.

Então, vejam os Srs., é um caso concreto de assassinato de índio em conseqüência de invasão das suas áreas, mas já está aberto o competente inquérito policial.

Dei ao Sr. um caso concreto de invasão de área indígena e outro fora das mesmas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessas demarcações ou em decorrência dos seus conflitos tem a Funai recorrido à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério Público? Eles têm também competência e responsabilidade de promover defesas dessas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Não. No processo de demarcação, não. Essa é uma providência mais administrativa e, diga-se de passagem, Senador, sempre executada mediante contrato com terceiros; quer dizer, ela não tem sido convocada a assistir, até mesmo porque — acredito eu — que não disporia de meios, na medida em que as áreas a demarcar são extensas. Agora, posso afirmar a V. Exª o seguinte: a Funai mantém, hoje, um nível de entendimento — diria — bom para ótimo com o Ministério Público Federal.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Refiro-me ao caso, por exemplo, de títulos falsos, de ocupação de áreas; o próprio Ministério Público tem iniciativa própria, quer dizer, pode agir *ex officio* e está fazendo.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Está fazendo.

Agora mesmo, aliás, parece-me que depois de amanhã, inclusive, alguns membros do Ministério Público, a convite nosso, estarão visitando a Ilha do Bananal, de forma a fazer uma avaliação mais completa do quadro que informa as ivasões, de forma a permitir que possa melhor subsidiar ações de despejo já intentadas pelo Ministério Público para desocupação da Ilha do Bananal. Portanto, tem havido essas ações por parte do Ministério Público Federal.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Essas reservas indígenas são terras do domínio da União, em razão disto, são imprescritíveis. Tem a Funai difundido, de forma ampla ou na medida do possível, de que são imprescritíveis e, mesmo aqueles que as obtiveram através de títulos falsos ou forjados, nem sequer por usocapião chegarão a se tornar títular desse domínio? Ela tem procurado, depois da nova Constituição, dar isto como um noticiário para conter essas falsificações de títulos?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Não. Não tem. Diga-se de passagem que é muito boa a lembrança de V. Exª O que a Funai vinha e vem fazendo é apenas afixar placas nas áreas indígenas dizendo: "Trata-se de área indígena. Proibida sua ocupação na forma da lei". É uma chamada que, quero crer, não atinge os efeitos que V. Exª acaba de questionar e acredito sugerir como medida de conteção e de avanço de invasão das áreas indígenas. Acho excelente a observação de V. Exª, mas devo afiançar a V. Exª que nenhuma iniciativa nesses sentido foi tomada pela Funai.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessas áreas que foram tomada por mineradores, tem ocorrido mortes também? E onde tem havido esse consentimento? As tribos têm participado do resultado dessas explorações auríferas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Em termos de morte, a imprensa noticiou — e com acerto — tivemos recentemente a morte de dois índios e uma criança na área dos Yanomamis, praticadas por garimpeiros, em Roraima. Em relação a esse quadro específico, evidentemente, tive oportunidade de informar a V. Exª de que se trata de invasão da Reserva Yanomami. Portanto, não há absolutamente o consentimento, a exploração é clandestina e as medidas judiciais pertinentes ao reigresso da comunidade as suas áreas já foram tomada pela Funai, inclusive há ação em curso na Justiça Federal, pleiteando a ação de reintegração de posse por parte das comunidades nas áreas ilegalmente apossadas hoje pelos indígenas. o primeiro caso concreto que citei a V. Exª foi esse de morte dos índios Yanomamis.

Vou citar mais dois outros casos a V. Exª: tivemos recentemente notícias da presença de garimpeiros aqui, no estado de Goiás, na área do Avá Canoeiros. Em relação a essa invasão e atividade de garimpagem - consequência de invasão — sem nenhum consentimento da Funai que, aliás, não poderia, nem da comunidade.

Em relação a essa invasão na área dos Avá Conoeiro, a Funai conseguiu reverter, na medida em que obteve da Justiça decisão favorável ao despejo. Já executou esse despejo, com sucesso, na área de Goiás.

Agora, temos outros casos de presença de garimpeiros em áreas indígenas — no Mato Grosso — sem o consentimento de ninguém. Aliás, nem poderia existir. E temos, sim, a presença da atividade de garimpagem na área dos índios Caiapó, no sul do Pará. Essa, por força de entendimentos da comunidade com uma empresa estatal que hoje explora, parece-me que uma subsidiária da Vale do Rio Doce e que paga os índios um *royalties*de correntes do exercício dessa atividade. Portanto, concreto, explorando de forma relativamente organizada e mediante contrato, só tem esse caso específico da área dos Caiapós, no sul do Pará e neste caso eles pagam royalties às comunidades indígenas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Esses *royalties* pagos com lucros decorrentes da exploração direta das tribos se destina às próprias tribos? A Funai tem conhecimento disso? A que se destina isso?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Lamentavelmente, a Funai não tem administração sobre isso. Não obstante a legislação lhe confira poder e determine que ela, Funai, receba, administre a aplicação disto, a reversão disto em favor das comunidades, a Funai não tem tido condições de fazer isto e à nossa auditoria às vezes nos pressiona, o próprio Tribunal de Contas questiona essa omissão da Funai.

Agora, ela não tem conseguido.

Vou dar um exemplo concreto ao Senhor. Em relação à venda de madeira no sul do Pará, em relação a essa garimpagem no sul do Pará, as lideranças se organizaram, articularam com a empresa e recebem esse recurso, que é depositado numa conta, incontinente entregue às lideranças indígenas da área e quase sempre não os aplica em favor da comunidade. No caso específico do sul do Pará, esses recursos beneficiam praticamente Paulin? Paiakã, Tutupombo e a família deles. Poderia depois, se tiver oportunidade, trazer a relação dos que, na verdade, se beneficiam diretamente do resultado dos *royalties*pagos pela exploração minera em área indígena.

Da mesma forma, em relação à exploração madereira irregular que ocorre em algumas áreas, todo o resultado reverte em favor de lideranças e, em alguns casos, evidente, com retorno às comunidades. Mas, na maioria, beneficia lideranças isoladas a Funai não tem tido condições nem forças para reverter esse quadro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Como está o caso de Roraima, no que diz respeito àquelas invasões por garimpeiros?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Senador, reafirmando a V. Exª o que ainda há pouco tive ocasião de dizer, a primeira tentativa feita pela Funai no sentido de destruir as pistas, porque o que se noticia hoje é a exdstência aproximada de 40 a 50 mil garimpeiros na área dos Yanomami. A Funai, pelos seus meios, por certo não conseguirá conter nem reverter esse quadro — é preciso que fique bem claro isso aqui mas, buscou acionar as instituições responsáveis por esse apoiamento. A primeira fase foi contida e buscava, através da Força Aérea, interditar vôos para a área dos Yanomami, assim como o uso das pistas clandestinas em número superior a 100, que construídas lá, na área dos Yanomami. Lamentavelmente, não logrou êxito, na medida em que a justiça entendeu que o direito de sobrevivência dos garimpeiros incluía necessariamente o uso e o pouso de aeronaves na área dos Yanomami. Em conseqüência, ela não pôde implementar a medida mais barata e que estava ao nosso alcance, que era a destruição das pistas clandestinas existentes, e que viabiliza o ingresso da quase maioria dos garimpeiros que estão lá.

A par dessa situação, foi feito o ingresso em juízo, pleiteando reintegração agora por parte da Funai; já obtivemos, semana passada, uma decisão favorável em relação a parte, porque são várias aldeias; estamos iniciando, de hoje para amanhã, a destruição de algumas pistas próximas as áreas dos Catrimani. Esperamos, sim, os meios e o apoio policial e militar, necessário a que se cumpra a vacuação dos garimpeiros da área dos Yanomami.

Concreto da parte da Funai foi o pleito administrativo ao Ministério da Justiça e ao Departamento da Polícia Federal, a ação na Justiça pleitiando a reintegração e a ação, já em fase de execução, com base na liminar concedida, para a interdição de uma pista que está sendo construída na área do Catrimani.

Sr. Senador, essas são, em linhas gerais, as ações em curso relacionadas com o caso específico dos Yanomami. Devo dizer a V. Exª que entendo imprescindível e indispensável que se exercite essa medida de retirada dos garimpeiros, porque vem ocasionando um mal enorme, além de ilegal, enorme a essas comunidades. Mas, devo dizer a V. Exª, a Funai, pelos seus meios, por certo, não terá condições de executar, mas fez aquilo que estava ao seu alcance. Solicitou às autoridades, inclusive ao Ministério da Justiça. Posso trazer a V. Exª o documento que eventualmente solicitou essa providência, assim como cópia das petições que noticiam o apoio judicial competente para reintegração da comunidade às áreas, hoje, desapossadas por força de invasão dos garimpeiros.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Aproveitando a pergunta do Senador (Leite Chaves) gostaria de fazer uma complementação. A Constituição Federal proíbe a atividade garimpeira em área indígena. Ao contrário da atividade garimpeira em outras áreas onde se permite, inclusive, prioritariamente a constituição de cooperativas, a atividade garimpeira em área indígena está terminantemente proibida pela Constituição Federal. Pergunto a V. Exª o seguinte: a não-implementação, a não- execução do dispositivo constitucional, no caso do Estado de Roraima, não levaria a não-implementação da proibição, isto é, a não-evacuação dos garimpeiros , a não-execução das normas constitucionais, não levaria à total falência toda política mineral a ser desenvolvida pela Funai nas áreas indígenas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Concordo com V. Exª, Senador. Primeiro, é um quadro desolador e é indefensável o que estamos presenciando hoje em relação a presença de garimpeiros nas áreas dos Yanomami. É indefensável. Tudo o quanto se disser em relação àquele quadro, eu diria a V. Exª que poderíamos até agravá-lo. É uma situação extremamente crítica. Tive oportunidade de lá estar, sobrevoar alguns rios e o nível de poluição que se alcança hoje é desastroso àquela comunidade.

Em relação ao exercício da atividade de garimpagem em área indígena, conforme V. Exª bem colocou, ela é verdade, não há alternativa, não há perspectiva de ser viabilizada. Com relação a exploração minerária, está na dependência...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Refiro-me a exploração mineral por garimpagem. Por empresa nacional está permitido, a juízo do Congresso Nacional.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Por garimpagem não há hipótese, na medida em que a lei veda terminantemente. Temos duas situações que concorrem para que na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Exª me permite complementar o pensamento?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Com prazer, ouço V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Funai tem perspectiva de encontrar efetivo apoio do Poder Executivo Federal no sentido de evacuar essas áreas? A questão do Estado de Roraima é de evacuação das populações garimpeiras. A Funai, efetivamente, tem essa esperança, essa perspectiva de dispor de meios concretos da parte do Governo Federal, do Poder Executivo Federal, no sentido de executar aquilo que está no texto constitucional, isto é, a proibição da garimpagem em área indígena?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, em termos de vontade política, estou absolutamente convencido que temos o apoio. Em termos de decisão e vontade política do Presidente, estou absolutamente convencido dessa disposição. Em relação aos meios, hoje tenho dúvidas se na verdade — a Funai, por certo, não tem. Quero reiterar isso peremptoriamente. A Funai não tem estrutura, não tem recurso, não tem nada. E até onde as discussões têm sido conduzidas, Senador, o que tem sido colocado como fator restritivo é a disponibilidade de recursos para enfrentar essa medida. O custo seria elevado, basta ver que estou, em relação a esse caso dos Catrimani — deve atingir uma finita parte dos que estão lá — os dispêndios atingem 50 mil cruzados.

Acredito que uma mobilização mais ampla, por certo, terá um custo considerável. Hoje esses recursos não estão disponíveis para o cumprimento dessa diligência.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Parece-me que, de certa forma, o Governo e as autoridades públicas têm conduzido essa

questão da garimpagem na área dos Yanomami de forma dúbia. Até este momento, todas as ações governamentais ou políticas, vamos chamar assim, têm se dirigido no sentido de que é possível encontrar um jeito para a questão, quando na realidade é uma questão sem jeito, porque a Constituição veda a garimpagem em área indígena. Talvez não fosse um caminho procurar simultaneamente uma ação executiva conseqüente, procurar chamar a atenção do próprio Governador do Estado de Roraima para a impossibilidade constitucional de se encontrar esse jeito, porque esse jeito só seria encontrado com a modificação do texto constitucional. O que a própria Constituição proíbe fazer neste momento.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Senador, tenho o sentimento de que este não é o desejo da sociedade, é o contrário. O que se pretende, na verdade — e essa é a vontade expressa na Constituição — é de se impedir a garimpagem em área indígena. Entendo as colocações de V. Exª, mas acho que o texto é muito harmonioso com a vontade nacional e das comunidades. V. Exª não tenha dúvida de que a proibição é o sentimento e o desejo da sociedade como um todo.

Especificamente em relação as providências — e aqui vou valer-me de uma lembrança do Senador Leite Chaves — o Ministério Público, com certeza, buscou um caminho que considero viável e que, na medida em que a Justiça deferir o pleito a ela solicitado, vamos conseguir reverter. Ele pleiteou a interdição e a destruição das pistas clandestinas que já estão construídas. A ação já está ajuizada, já está em fase de instrução. Estou absolutamente convencido de que na medida em que houver essa decisão favorável à destruição e à interdição das pistas clandestinas, um grande passo será tomado no sentido de reverter esse quadro que tem que ser cumprido em conseqüência de duas condicionantes. Primeiro, a orientação constitucional e a vontade da sociedade, como um todo, que não concorda, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Sª disse que o Governo tem vontade política. Essa vontade política do Governo, de certa forma, não se anula pela não colocação de meios nas mãos da Funai, para execução daquilo que está na Constituição? Acho, inclusive, de certa forma, que tem havido uma omissão do Ministério Público Federal, a quem compete, inclusive, na forma da Constituição, a defesa dos interesses indígenas. Acho que essa questão vendo sendo conduzida, não da parte da Funai, porque está claro que a Funai não dispõe de meios e recursos para efetivar o disposto constitucionalmente. Mas, parece-me que, do ponto de vista do Governo Federal, a questão vem sendo conduzida muito burocraticamente, como se fosse uma questão qualquer, um problema qualquer.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Concordo com V. Exª Acho que já devia ter havido um apoiamento mais concreto no sentido de prover os meios para a execução dessas medidas. O que tem sido colocado, sob o ponto de vista legal, pelas instâncias competentes é que, em face do cerceamento imposto pela primeira decisão judicial, no sentido de impedir a destruição das pistas. O que estaria se buscando, em primeiro plano, o seguinte: o consentimento da justiça para que pudesse, num segundo ponto, desencadear as medidas conseqüentes.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Funai tem encontrado muito problema em relação a essa questão das áreas indígenas com os projetos de colonização do Incra, que muitas vezes se fazem dentro de áreas indígenas, e também com órgãos públicos. Estava vendo nesta documentação que nos foi encaminhada, e as Centrais Elétricas de Furnas teria até desapropriado uma área para a construção de uma usina hidrelétrica, área esta que está dentro da área indígena.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Com relação a colonização, temos alguns casos até concretos no Estado de V. Exª, Rondônia. Em Rondônia temos o caso do Projeto Burareiro, que é um projeto que as indicações noticiam de que teria sido implantados dentro de áreas indígenas. E por que estou colocando com uma certa dúvida? Porque, na verdade, Senador, a implatação do projeto antecedeu à demarcação da área. Portanto, na ocasião que o poder público, através do Incra, concebeu o projeto e desencadeou, a área não estava demarcada e nem sequer interditada.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Inclusive tinha sido liberada.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Perfeito. Toda a idéia que se tinha, a idéia administrativa, concreta era a de que a área dos Urueuwau-wau não atingia o Projeto Burareiro. Hoje não. Existe essa superposição que estamos, inclusive, discutindo. Em relação ao caso concreto que V. Exª agora citou, que foi da hidrelétrica de Furnas...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Furnas desapropriou, para construir, na área dos Avá Canoiero, a hidréletrica Usina Serra da Mesa. Desapropriou 5.780 hectares dentro de área indígena.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu, particularmente, não conheço em concreto essa desapropiação...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Os próprios órgãos federais, de certa forma, às vezes, obstaculizam.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — ...por falta dessa interação. Nós temos, na verdade, casos em que a ação do próprio poder público desestabiliza, às vezes, a ação da Funai e atinge as comunidades indígenas. V. Exª citou concretamente, e nós poderíamos citar outros relacionados com construção de hidréleticas e que, eventualmente, afetou, sem que tivesse, historicamente, havido um entendimento mais primoroso dessas entidades com a Funai. Mas hoje isso melhorou consideravelmente. Basta V. Exª ver que a Eletrobrás só recentemente veio criar um departamento de meio ambiente de forma a permitir esse entrelaçamento e essa articulação maior com a Funai e com os ógãos ambientalistas na execução dos seus projetos hidroelétricos. Então, eu acho que algumas medidas, de concreto, já existem. Agora, historicamente, nós vamos encontrar, por certo, distorções como essa que V. Exª teve ocasião de nominar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Leite Chaves — Sr. Presidente, Dr. Iris, uma invasão dessa, recente, ela gera as três reações: uma, que é a do esforço, que os próprios índios podem usar. O esforço imediato é uma legítima defesa da posse. Então, digamos, ela pode, também, recorrer à polícia, porque tanto o esbulho quanto à turbação são atos de usurpação, e usurpação é crime e tem, depois, a Justiça, que eu acho, seria a última instância.

Ora, com uma nova Constituição não poderiam ser as comunidades indígenas preparadas a fim de que elas saibam se defender ou dar conhecimento a autoridade como proceder, se as reservas já estão delimitadas elas saberem localizar e serem as primeiras a noticiar à própria Polícia Federal? Quer dizer, um esclarecimento delas, nesse sentido, não seria uma das grandes funções da Funai, agora, com o novo comprometimento constitucional?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu acho que é muito bem lembrado, Senador. Aliás, V. Exª lembrou ao alerta que se devia fazer em relação à sociedade envolvente e com muita oportuna lembrança, também eu acho que nós devemos nos mobilizar nessa direção em relação às comunidades. Mas eu posso adiantar a V. Exª que em alguns casos, eu diria que quase na maioria deles isso já acontece.

Vejam V. Exªs nós temos aqui a presença do ex-Deputado Mário Juruna, o Cacique Mário Juruna, de que obteve, através desses meios, a proteção dos territórios dos Xavantes. Temos a do Cacique Raoni, que também tem tido a proteção mediante essas atitudes concretas da própria comunidade indígena. Então, eu acho que em algumas áreas isso acontece. Mas, o ideal é que se cumpra isso de forma mais metodizada; o ideal é que orientemos as comunidades e não existe, assim, de forma sistematizada esse procedimento por parte da Funai. Eu o recebo, agora, como um alerta de V. Exª e vamos orientá-los nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Essa falta de recursos da Funai, essa precariedade no sentido de dar assistência, de dar apoio às comunidades indígenas, essa realidade de certa forma não tem levado as comunidades indígenas a se aproximarem cada vez mais das comunidades brancas e com elas manterem uma relação de fato, e que de certa forma nega o estatuto do índio, nega a legislação, nega as normas constitucionais?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu concordo Senador. Porque vejam V. Exªs que, se por um lado agente quer combater as atividades de exploração madereira em áreas indígenas, e há até o consentimento de algumas comunidades na exploração de minerais, como o caso, a garimpagem, e, por incrível que pareça — e sobre isso também nós falávamos ainda há pouco, e até o próprio cacique também citava — se por um lado nós temos, na verdade, o agente branco, o funcionário, o minerador induzindo, por outro, também, nós temos o índio consentindo ou, às vezes, até buscando esse relacionamento. É conseqüência dessa falta de apoio. É indiscutível. Na medida em que a Funai não pode emprestar a ele — e nós temos casos concretos, por exemplo, de comunidades, o próprio Caiapó, atinge, hoje as necessidades dessas comunidades, na medida que foram contactadas, atinge um nível de aspiração de que a Funai, por certo, não tem condições de respaldar. Não tem e acredito que não terá. Mas existem outras aspirações menores de que se ela contasse com recursos mais expressivos ela poderia, por certo, respaldar. Se nós tivéssemos condições de criar, perante essas comunidades, programas de produção mais bem organizados, de forma que elas criassem condições de sustentação e de comercialização de excedentes, como é o caso das populações indígenas lá do sul do Brasil, essa situação não ocorreria. Então, veja V. Exª que esse quadro, esses desajustes ocorrem com mais freqüência nas áreas do norte onde o nível de necessidade é grande e o nível de apoio da Funai é muito pequeno. Então, não podemos, na verdade, oferecer a essas comunidades apoio nas atividades de produção, nas atividades de educação, é precário o nível de apoio, e nas atividades de saúde. E, em conseqüência, eles buscam pelos seus meios. E o meio disponível mais curto, no caso, é a venda da madeira clandestina, é a pesca em escala até predatória, como a imprensa noticiou outro dia a troca de 2 mil quilos de peixe aí na Ilha do Bananal por um jipe, por parte da comunidade, porque na medida que ela conhece e tem acesso a esses benefícios, ela quer usufruir deles. Evidentemente que não se pode admitir, pretender que o Cacique Raoni vá para a tribo dele a pé, na era que nós estamos, depois de ter sido dado a ele a oportunidade de conhecer o mundo e se hospedar em hotel de cinco estrelas em todos os países que visitou. Então, hoje, quando ele volta para a sua tribo, ele quer se valer de um meio de locomoção mais rápido; ele quer se valer do helicóp- ele quer se valer do avião. Como, agora, para fazer a transferência da sua comunidade, ele pleiteou helicóptero para transferir a comunidade do *metutire* para a área do *capodo*. Então, veja V. Exª, na medida que em que se tem alcance para esses benefícios da sociedade moderna, eles querem fazer uso disso. E, na medida em que a Funai não pode contraprestar, ele busca na comercialização clandestina de madeira, na tolerância para a exploração minerária, fonte de captação de recursos.

Então, eu quero, ao final, dizer a V. Exª que estou absolutamente convencido de que se o volume de recursos for convenientemente carreados e convenientemente administrados, é preciso de se ter a consciência também de que ao longo do tempo se administrou mal os recursos que foram conferidos para o atendimento dessas questões. Então, eu estou certo de que se isso for convenientemente administrado deverá haver uma reversão. Mas, eu acho que temos que caminhar para aquilo que, no início, eu disse Senador: é preciso organizarmos essas comunidades de forma que elas possam ter os seus meios e tal, administrar aquilo que a lei e a Constituição lhe confere, esse patrimônio enorme de que são usufrutuários. Quer dizer, são 82 milhões de hectares nas mãos dessas comunidades e que, praticamente, não produz quase nada em favor dessas comunidades. Eu acho que isso sim, é que tem que criar essa consciência, organizar convenientemente essas comunidades para que eles, pelos seus meios, busquem essa auto-sustentação, porque acredito que numa fase inicial a Funai teria essa responsabilidade, mas no futuro é preciso que a sociedade, as comunidades se organizem para que com esses meios elas sobrevivam e obtenham o progresso de cada uma dessas comunidades.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Num esforço muito grande para que os índios se defendessem, eles mesmos e as comunidades também se defendessem, nós chegamos a criar até ficções jurídicas. Por exemplo, o índio, que é incapaz, ele, pelo art. 232, tanto o índio isoladamente como a comunidade, são partes legítimas para ingressar em juízo. Acho que seria muito interessante que a Funai passasse a instruir essas pessoas, não sei de que forma, os caciques e as comunidades, porque eles são capazes. Isoladamente o índio pode intervir, em juízo, na defesa da comunidade.

Por outro lado, chegamos a situações muito singulares na discussão deste capítulo. Lembro-me que há três dias se discutia o § 6º e havia uma dificuldade muito grande de se chegar a um consenso sobre o uso do solo, rios e passagens pelas reservas indígenas. Chegou um tempo em que o impasse foi definitivo. Não se admitia que o Estado, o Governador, pudesse ter o direito de fazer uma estrada ou um outro conduto, mas o interesse da Nação é sempre mais relevante. Nós é que tivemos a iniciativa até de uma redação que foi mantida como esta, art. 231, § 6º:

> "... o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais dos solos, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União ..."

A Constituição protege isso seriamente. Não sei se a Funai está tendo condições de atentar para esses novos e elevados objetivos, mas os maiores que ela teria em face da nova Constituição seria esclarecer e orientar, porque, por mais que ela se aparelhasse em funcionários e em meios, seria sempre um órgão limitado perante a amplidão de terras, essa vastidão concedida aos índios. A Constituição não diz mas tem, naturalmente, a atribuição maior de fazer a defesa através deles, esclarecê-los. Se o senhor tivesse em cada reserva um grupo que se preparasse para isso, saberia como proceder e como agir diante dessas invasões. A Funai teria adquirido, inclusive, perpetuidade no seu esforço de defesa através das próprias comunidades.

Veja o senhor que é uma ficção terrível concedermos ao índio que não é maior *sui juris* inclusive a personalidade para atuar em juízo, seja no setor cível ou no setor criminal.

Mas, Sr. Presidente, não era uma pergunta, apenas uma lembrança. Estou satisfeito com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra, pedindo a S. Exª que seja breve, porque temos que encerrar nossa reunião.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O Relator se manifesta bastante satisfeito com suas respostas.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Presidente, fazendo uma visita a toda a região do Calha Norte, passamos tanto na região dos Ianomamis como em Surucucu, São Joaquim, Iauretê, e tivemos contato direto com as comunidades lá existentes.

Ficamos preocupados com a situação de Roraima e fizemos ver ao próprio Governador de Roraima a preocupação que tínhamos: disse que na ocupação da terra dos índios há garimpeiros, mas são verdadeiras empresas organizadas com helicópteros, com investimento econômico pesado. Se o Governador não estava, no fundo, participando indiretamente dessa facilidade de intervenção do garimpo nas terras dos índios.

Esse questionamento fizemos frente a frente ao Governador, lá na Base Aérea de Roraima. E a informação que tenho, por alto, é de que cerca de 70 mil garimpeiros invadem aquelas terras, rompendo toda estrutura de contato com os índios, onde vai toda sorte de relacionamento, que traz danos, não somente à ecologia como às comunidades nativas; realmente é uma verdadeira anarquia, até no uso e na exploração dos recursos minerais do solo e do subsolo.

Em contato com o pessoal da Aeronáutica, que tomou medidas, até certo ponto, fomos informados de que militares da Aeronáutica estão com processo até hoje porque tomaram medidas duras para conter esse processo de exploração predatória, tanto do ponto de vista ecológico como do ponto de vista das comunidades nativas.

Este é o primeiro questionamento: se há alguma providência para ordenar essa ação que, no meu entender, é prejudicial do ponto de vista da natureza, das condições ecológicas

regionais, mas, sobretudo, do ponto de vista das comunidades nativas que são reduzidas a pó nesse relacionamento violento, sem nenhuma participação, sem nenhuma organização dos garimpeiros; fala-se em nome do garimpeiro, há uma defesa do garimpeiro a nível nacional hoje, mas na realidade são empresas que têm 5, 6, 10 táxis aéreos, tem 30 balsas, tem 20 balsas. Isso não é garimpeiro, isso não é proteger o pequeno produtor, o pequeno proprietário. Esta é uma primeira questão.

Segunda, com uma certa dificuldade chegamos a Surucucu, porque o tempo estava ruim e não existe nenhuma estação de rádio, mas ali havia realmente um abandono, ou seja, a presença da Funai não é muito sentida. Pude verificar, realmente, uma situação difícil da comunidade nativa nessa região. Em São Joaquim havia melhores condições, mas, também, a situação, da parte da Funai, no que diz respeito ao apoio do relacionamento era muito ruim. Em lauretê foi onde encontramos as melhores condições, mas em função das atividades das entidades religiosas que fazem justamente, o aproveitamento da mão-de-obra da comunidade nativa produzindo artesanato, até de boa qualidade, para comercialização.

Tanto me preocupei que fiz uma visita a essa região do Calha Norte, para verificar a situação da garimpagem feita em terra dos Ianomamis, que estão causando danos às comunidades nativas. Há uma falta de apoio completo tanto em Surucucu como em São Joaquim por parte da Funai.

Eram estes os questionamentos que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Essa primeira pergunta do nobre Senador Aluizio Bezerra já foi respondida no curso do depoimento que o Dr. Iris prestou aqui e, também, no curso da reunião quando outras perguntas semelhantes foram formuladas, mas passo a palavra ao Dr. Iris.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Vou inverter a ordem das respostas para facilitar o meu raciocínio.

Primeiramente, vou abordar o problema do abandono do posto da Funai em Surucucu e a situação de São Joaquim e lauretê.

Em relação ao abandono é verdadeiro e tive ocasião, inclusive, de ver fotografias.

Senador, deixe-me dizer a V. Exª, este ano vivemos, aliás como de resto sempre, quase, uma situação atípica em relação ao problema de recursos na Funai. Lamentavelmente e particularizando o problema do projeto Calha Norte, tínhamos todos um planejamento de fortalecimento dessas estruturas da Funai no Estado de Roraima, e em toda a área de abrangência do Calha Norte, mas fomos cerceados por problema que fugia à nossa alçada. O Orçamento da União contemplou recursos substanciais para que pudessemos, na verdade, atender todas essas necessidades, mas dentro da nova orientação legislativa, não obstante esses recursos fossem em decorrência de convênios, dependíamos da aprovação pelo Congresso Nacional da aplicação de crédito para aplicação dos recursos decorrentes de convênios.

Veja V. Exª que tínhamos recurso em caixa, desde de janeiro deste ano, disponível para implantar essas ações, mas só agora, no dia 9 de setembro, é que o Congresso Nacional aprovou o crédito que está-nos permitindo desencadear essas medidas. Lamentavelmente, tínhamos o recurso financeiro, tínhamos os instrumentos formais assinados, mas não tínhamos o crédito, não podíamos gastar, estávamos na dependência da aprovação desse projeto de lei, o jumbão, aliás ainda estamos numa pequena dependência. Posso adiantar a V. Exª que logo que foi aprovado, as providências já foram desencadeadas, tanto em relação a São Joaquim, como Surucucu e lauretê.

Tenho aqui em mãos — posso passar a V. Exª — toda a discriminação dos recursos contemplados no Projeto Calha Norte, para revitalizar toda ação de Governo nessas localidades, que passa, primeiro, pela estruturação, recuperação de postos. E os recursos aportados são significativos dentro do horizonte de recursos da Funai, na medida em que, ainda há pouco, eu dizia aqui ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator, a média de recursos aportados para cada posto da Funai, no seu orçamento originário, é da ordem de 21 mil cruzados, sendo que especificamente para essa área — veja V. Exª — de Roraima, hoje, o Calha Norte contempla recursos de um milhão e setecentos mil cruzados novos.

Então, devo dizer a V. Exª que os meios, os recursos financeiros para atender essas necessidades estarão disponíveis, acredito eu, a partir de hoje, com a aprovação dessa medida legislativa. Os convênios já estão sendo elaborados e vamos tentar reverter. Agora, concordo com V. Exª, realmente há um estado de abandono, tanto da área do Surucucu — e diria a V. Exª — como de outras áreas também.

O Projeto Calha Norte, não obstante profundamente questionado, constitui-se num instrumento de extremo fortalecimento da ação da Funai naquela área. E V. Exª deve ter sentido que isso fortalece sobremodo a ação da Funai e tem-se constituído num instrumento de apoio não só a nível ali de Roraima, mas do Amazonas, estendendo-se em toda a faixa de atuação do projeto.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Concordo na medida em que abre uma estrutura para a Funai agir, sem que haja interferência, cada um agindo independentemente.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Perfeito.

Em relação ao problema dos Yanomamis, devo dizer a V. Exª que é indefensável tudo quanto estamos vivenciando em relação ao problema de invasão...

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Só quero fazer uma observação.

Na Lei de Diretrizes, a LDO, inclusive depois da viagem que fiz à região, discutindo com o pessoal da Saden, que veio aqui, apresentamos a emenda que foi aprovada e que serve de base para orientar os recursos do orçamento deste ano, com relação ao Calha Norte.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Mas, em relação aos Yanomamis, é indefensável tudo quanto se pretenda justificar em relação àquilo.

Primeiro, é ilegal, porque contra a Constituição. O que se está fazendo hoje é invasão de área indígena, ferindo a Constituição.

Por outro lado, conforme bem disse o Senador Odacir Soares, não há como reverter, na medida em que a Constituição é taxativa, proíbe a atividade de garimpagem em área indígena. Portanto, não há como criar expectativa de que, no futuro, se equacione, porque não há solução. É vedada a atividade de garimpagem em área indígena.

Terceiro, o prejuízo de natureza cultural e social que está trazendo à comunidade é incalculável, sem dizer que está trazendo um prejuízo material também enorme a essa comunidade.

Quanto ao prejuízo, é indiscutível, quanto à responsabilidade política, já tive ocasião de dizer que a vontade política de retirar existe. Os instrumentos não estão disponíveis por parte da Funai, mas há todo um acionamento voltado para o atingimento desse objetivo.

Estamos admitindo que, tão logo a Justiça conceda decisão favorável à ação intentada pelo Ministério Público, no sentido de destruir e interditar as pistas em uso — essa é uma ação de custo reduzido para ser implementada — vamos conseguir, a médio prazo, reverter e devolver aos índios Yanomamis a tranqüilidade enormemente afetada pelos garimpeiros, como V. Exª bem colocou, por essas supostas entidades de garimpagem, porque, no duro, só o garimpeiro não está tirando resultado daquilo. Quem o está tirando são empresas organizadas, que viram, no instrumento da garimpagem, uma forma de fraudar a legislação minerária, porque não são portadores de alvará, não são portadores de licença de exploração minerária. Então, o que fazem? Financiam garimpeiros para entrar, mas todo resultado da exploração reverte em favor dessas empresas organizadas.

Para V. Exª ter uma idéia, eu próprio tive notícia de transações de vendas de barranco, como se diz lá, envolvendo 500 milhões de cruzados novos. V. Exª há de convir que não se trata de garimpeiros, mas de empresas organizadas e que hoje se mobilizam para dizer que são garimpeiros, mas esclusivamente no interesse delas próprias, que estão fraudando a Constituição e a legislação minerária no País.

Concordo com V. Exª e é indefensável o quadro que informa, hoje, a situação de invasão da área dos Yanomamis.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência desta CPI deseja agradecer a V. Exª os esclarecimentos que nos trouxe. Também deseja registrar a presença do eminente Depu-

Deputado Mário Juruna, que, hoje, presta serviços à Funai, como assessor de V. Exª, enfatizando a importância dos esclarecimentos que V. Exª trouxe a esta Comissão e mesmo a franqueza, a sinceridade e a lealdade com que se comportou perante esta CPI.

Se for necessário, pretendemos trazer V. Exª mais à frente, para, se for o caso, acrescentar outras informações ao que aqui já colhemos, informações fundamentais, não apenas para a compreensão da questão dos conflitos de terra, como também para a compreensão da questão indígena.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu é que agradeço a oportunidade a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 h)

Ilmº. Sr.
Dr. José Passos Pôrto
DD. Diretor-Geral do Senado Federal
Nº 1248/89-SSAMP/SACONT

Em 3 de outubro de 1989

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a V. Sª autorização para publicação, no Diário do Congresso Nacional, Seção II, impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal, do Contrato nº 48/89, celebrado por esta Casa, em conformidade com o § 1º do art. 87, do Ato nº 31/87, da Comissão Diretora.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. — *Amaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 048/89.

Contratada: Distribuidora Brasília de Veículos S/A — Disbrave

Contratante: Senado Federal

Objeto: Fornecimento, durante o exercício de 1989, de peças e acessórios originais fabricados pela Volkswagen do Brasil S/A, para veículos da marca Volkswagen, de propriedade do Senado Federal.

Licitação: Convite nº 121/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: A conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/772, Natureza da Despesa 3120-0400/1.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01506/7, de 26-7-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 25-9-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Nivaldo Fonseca Borges e Yosnimi Sugieda. — *Amaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 135 QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA Da 148ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 222 a 225/89 (nºs 626 a 629/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 221/89 (nº 612/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, comunica sua ausência do País, no período de 10 a 12 de outubro, a fim de participar da Reunião Presidencial dos Países Integrantes do Grupo dos Oito, em Ica-Peru e de 25 a 28 do corrente mês, a fim de visitar o Equador.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 324/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais na importação e na aquisição no mercado nacional de bens, insumos e matérias primas destinadas à edição de jornais, revistas, livros e demais periódicos e à transmissão das emissoras de rádio e televisão.

— Projeto de Resolução nº 72/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a Resolução nº 157/88, que estabelece normas para que o Senado Federal exerça a competência de Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 72/89, lido anteriormente.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR LEOPOLDO PERES — Projeto de lei de sua autoria, que cria um adicional sobre tarifa de energia elétrica, para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 226/89 (nº 636/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 55.600,000.00 (cinqüenta e cinco milhões, seiscentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

— Recebimento da Mensagem nº 227/89 (nº 637/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE, do Estado do Rio Grande do Sul, possa ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, no valor de até FF 734.107.831,00, ou seu equivalente em outra moeda, junto a um consórcio de bancos franceses.

— Deferimento do Requerimento nº 535/89, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando licença por 123 dias, a partir de 10 do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11
Tiragem: 2.200 exemplares.

em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Requerimento nº 514/89, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238/89, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132/89, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal. *Aprovada*. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do DF nº 29/89, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências. *Discussão encerrada*, voltando à Comissão do Distrito Federal, em virtude de recebimento de emendas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/86 (nº 390/83, na Casa de origem), que manda computar no cálculo de descanso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/86 (nº 1.797/83, na Casa de origem), que fixa em 60 anos a idade para aposentadoria por velhice de ex-combatente. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política alternativa de armazenamento.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Trabalhos da 44ª Assembléia Geral da ONU.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo, com apresentação de emendas dos seguintes projetos:

— Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 162/89 — Complementares.

— Término do prazo para apresentação de emendas dos seguintes projetos:

— Projetos de Lei do Senado nºs 91, 166 e 169, de 1989-Complementares, Projeto de Lei da Câmara nº 51/88 e Projetos de Decreto Legislativo nºs 25/88, 6 e 38/89.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do senador João Menezes, pronunciado na sessão de 3-10-89

3 — MESA DIRETORA

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 148ª Sessão, em 10 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — João Calmon — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Silvio Name

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 222/89 (nº 626/89, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 209.700.000,00, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.832, de 6 de outubro de 1989).

Nº 223/89 (nº 627/89, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 30, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz$ 26.900.000,00 em favor do Ministério da Educação, para os fins que especifica.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.833, de 6 de outubro de 1989).

Nº 224/89 (nº 628/89, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1989, que cria a Carreira e os respectivos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989).

Nº 225/89 (nº 629/89, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1988-Complementar (nº 18/88, na Casa de origem), que possibilita afastamento de magistrados dirigentes de classe.
(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 60, de 6 de outubro de 1989).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 221, de 1989 (nº 612/89, na origem), pela qual o senhor Presidente da República, nos termos do art. 83 da Constituição, comunica sua ausência do país, no período de 10 a 12 de outubro, a fim de participar da Reunião Presidencial dos Países integrantes do Grupo dos Oito, em Ica (Peru), e de 25 a 28 do corrente mês, a fim de visitar o Equador e, posteriormente, participar da Cúpula Ibero-Americana, em São José da Costa Rica.

É a seguinte a Mensagem recebida pela Presidência:

MENSAGEM Nº 221, DE 1989 (nº 612/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de informar a Vossas Excelências de que, com base no Artigo 83 da Constituição Federal, deverei ausentar-me do país, de 10 a 12 de outubro, para participar, na cidade de Ica, Peru, da Reunião Presidencial dos Países integrantes do Grupo dos Oito.

Atendendo convite do Presidente Rodrigo Borja Cevallos, por outra parte, efetuarei visita de trabalho ao Equador, nos dias 25 e 26 de outubro. Em seqüência, deverei participar, em São José da Costa Rica, da Cúpula Ibero-Americana, no período de 27 a 28 do corrente mês.

O encontro em Ica constitui a Terceira Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, órgão criado com vistas à coordenação de posições, entre os países dele integrantes, sobre temas da agenda latino-americana e mundial.

Com a visita ao Equador, completarei os contatos que tive oportunidade de manter com os nossos vizinhos continentais. Como é do conhecimento de todos, vinculam-nos ao Equador sinceros e tradicionais laços de amizade. A visita facultará, ademais, a celebração de acordos na área cultural e de cooperação na indústria naval.

Por sua vez, a reunião de São José da Costa Rica foi convocada pelo Presidente daquele país e terá por finalidade congregar os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da OEA, juntamente com os dos Estados Unidos da América, Canadá, Espanha e Portugal. Na oportunidade, celebrar-se-á o centenário da instauração da democracia naquele país.

Brasília, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, de 1989

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais na importação e na aquisição no mercado nacional de bens, insumos e matérias -primas destinadas à edição, de jornais, revistas, livros e demais periódicos e à transmissão das emissoras de rádio e televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a redução de 80% do Imposto de Importação incidente sobre partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos importados ou de fabricação nacional, e na importação de matérias primas e materiais de consumo, desde que se destinem a empresas de rádio e de televisão.

Art. 2º Às empresas jornalísticas ou editoras será concedida a redução de 80% do Imposto de Importação incidente sobre:

I — partes, peças, componentes, acessórios e sobressalentes que se destinem a máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos integrantes do seu ativo imobilizado;

II — matérias-primas e materiais de consumo, quando importados para consumo próprio e destinados à composição, à impressão e ao acabamento de jornais, revistas, livros e demais periódicos.

Parágrafo único. O disposto no item II não se aplica ao papel destinado à impressão de jornais, revistas, livros e demais periódicos, na forma do art. 150, item VI, alínea *d* da Constituição Federal.

Art. 3º Fica assegurada a inseção do Imposto sobre Produtos Industrialisados incidentes sobre os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados ou de fabricação nacional, bem como os acessórios, sobressalentes, e ferramentas que acompanhem esses bens, quando adquiridos por empresas editoras de jornais, revistas, livros e demais periódicos e emissoras de rádio e de televisão para integrar seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. Nos casos do art. 1º e do item II do art. 2º será concedida a redução de 80% do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.;087

Justificação

Historicamente, o legislador preocupou-se em estabelecer mecanismos fiscais que propiciassem o incremento da atividade cultural.

Jornais, revistas, livros e emissoras de rádio e televisão sempre tiveram um tratamento favorecido na importação e na aquisição no mercado nacional de bens, seus componentes e acessórios e matérias-primas e materiais de consumo, como forma de não onerar esses produtos e serviços, ensejando seu acesso democrático ao maior número possível de consumidores — o público em geral.

Entretanto, os Decretos-Lei nºs 2.433 e 2.434, ambos de maio de 1988, alteraram essa sistemática e criaram uma incidência tributária sobre esses produtos e serviços que em nada se justifica.

O próprio Executivo tentou corrigir seu equívoco, editando a Medida Provisória nº 17, de 3 de novembro de 1988 que, entretanto, por não ter sido apreciada pelo Congresso Nacional no prazo constitucional, perdeu sua eficácia.

Agora, estamos apresentando esse Projeto de lei com o objetivo de sanar essa anomalia, restabelecendo situação de interesse social e cultural, através do restabelecimento de benefícios fiscais para empresas editoras de jornais, revistas, livros e emissoras de rádio e televisão.

A própria Constituição Federal, no capítulo de Comunicação Social, ressaltou o princípio da mais ampla liberdade de imprensa, equiparando para esses efeito todos os veículos de comunicação, sejam impressos ou eletrônicos.

Ora, que maior restrição pode haver do que impor tributos sobre essas atividades? A história aponta inúmeros exemplos de governo que tentaram cercear a livre manifestação do pensamento exatamente através da imposição de

tributos sobre os veículos de comunicação, o que nunca poderá ser o objetivo do Congresso Nacional, especialmente no momento em que retomamos o caminho de plena democracia no país.

Finalmente, cabe assinalar que esse Projeto de lei é apresentado com o resguardo da imunidade constitucional de que goza o papel destinado à impressão de jornais, revistas, livros e demais periódicos (Art. 150, item IV, alínea *d*).

O que se pretende com esse projeto é complementar, com uma visão de necessário cuidado e atenção para com os bens cultutais, o que o próprio legislador constitucional parcialmente reiterou em nossa atual Carta Magna.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer destinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III — cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV — utilizar tributo com efeito de confisco;

V — estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobranças de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI — instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III*b*, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 143, I, II, IV, e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, *a*. é extensiva as autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, *a*, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o sequinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1989

Altera a Resolução nº 157/88, que estabelece normas para que o Senado Federal exerceça a competência de Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Aos Deputados Federais eleitos por Brasília e com assento na Câmara dos Deputados, é facultado encaminhar à Mesa do Senado Federal anteprojeto de lei de interesse do Distrito Federal e à Comissão do Distrito Federal, proposta de emenda aos projetos em tramitação, que terão a tramitação estabelecida nesta resolução."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a corrigir omissão da resolução, que permite aos Deputados eleitos pelo Distrito Federal a apresentação de anteprojetos mas não o fez em relação à apresentação de propostas de emenda aos projetos em tramitação.

Esta faculdade é necessária, pois só assim se garante a participação no processo legislativo, de todos os segmentos sociais representados no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR: PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será remetido à comissão competente, devendo no entanto, aguardar perante a Mesa, pelo prazo de três sessões, o recebimento de emendas.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para apresentar à Mesa o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI Nº

"Cria um Adicional sobre Tarifa de Energia Elétrica para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores, e dá outras providências."

O Predidente da Repúblic

Faço saber que o Congr so Nacional decreta e eu sanciono a segui e Lei:

Art. 1º É criado um a ional incidente sobre a Tarifa Fiscal de En gia Elétrica consumida em todo o Territór Nacional.

Parágrafo único. O Adicional a que se refere este artigo, devido por KWh de energia consumida, é fixado em 2% (dois por cento) e incidirá sobre a TarifaFiscal de Energia Elétrica definida em lei.

Art. 2º O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica, criado pela presente Lei, destinar-se-á a aplicação em investimentos para melhoramento, conservação e ampliação da rede hidroviária nacional, conforme previsto no Plano Nacional das vias Navegáveis Interiores.

Parágrafo único. O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica será recolhido pelos distribuidores de energia elétrica e depositado, mensalmente, no Banco de Brasil S/A, constituindo recursos financeiros da Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, a quem caberá a sua gestão.

Art. 3º O Programa Anual de Aplicação dos Recursos advindos da cobrança do Adicional sobre a Tarifa de Energia Elétrica será elaborado pela Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás e aprovado pelo Ministério dos Transportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um País de dimensões continentais como o Brasil não pode prescindir do uso harmônico de todos os modos de transportes. A eficácia do setor depende de uma participação equilibrada e orientada de forma a tirar partido das características próprias de cada um deles.

De acordo com as estatísticas, do total das cargas transportadas no território nacional, a participação dos diversos meios de transporte é a seguinte: rodovias 62%; ferrovias 12%; hidrovias 21%; aerovias e dutos 5%. O setor hidroviário compreende a navegação de cabotagem e interior, sendo que a participação desta última é da ordem de apenas 1%.

Verifica-se, assim, que apesar de o País dispor de uma extensa malha de rios navegáveis, o seu aproveitamento é ainda incipiente.

A pouca utilização das hidrovias decorre, de razões históricas, coadjuvadas por fatores geográficos. Efetivamente, a colonização e fixação da população brasileira e, conseqüentemente, de parte significativa da economia nacional, iniciou-se nas regiões litorâneas do Nordeste e Sudeste, onde são raros e descontínuos os trechos de rios naturalmente navegáveis, seja por razões meteorológicas, seja pela disposição das cadeias de montanhas ao longo da costa.

Tais condições, se não constituíram fatores determinantes do inexpressivo desenvolvimento da navegação fluvial nestas regiões, certamente contribuíram para inibir uma tradição hidroviária sólida como a que acontece na Amazônia e no Sul do País, onde, evidentemente, as condições hidrográficas são as mais favoráveis.

Até o presente, o volume mais significativo de movimentação de cargas, conseqüente da concentração da população nacional nas proximidades da costa Atlântica, ocorreu numa área muito distante do litoral, onde rodovias e ferrovias puderam atender à demanda verificada.

Com o desenvolvimento da economia através da indústria pesada, da extração mineral e do incremento da agricultura comercial de exportação, novas cargas foram geradas com volumes e características já não mais compatíveis com o transporte rodoviário. Por outro lado, com a expansão das fronteiras agrícolas rumo ao Centro-Oeste do País, as distâncias de transporte da produção, principalmente de grãos cuja safra já supera 70 milhões de toneladas, vão se tornando cada vez maiores, com reflexos negativos no custo FOB do produto colocado nos portos marítimos para exportação, com riscos para a sua competitividade no mercado internacional.

Desse modo é imprecindível que passe a figurar como meta a ser alcançada o uso de uma alternativa de transporte econômico, como o proporcionado pela hidrovia, com baixo consumo de combustível e extremamente vocacionado para o deslocamento de grandes volumes de cargas a grandes distâncias.

Entretanto, a vasta rede hidroviária nacional, somente com as suas condições naturais, não é bastante para atender, de imediato, à solicitação advinda do dinâmico setor de produção de bens e de insumos, para cumprir a contento a função de meio de circulação de mercadorias são necessários alguns melhoramentos diretos nas hidrovias, a ampliação da sua capacidade e a execução de obras de transição dos obstáculos que interferem na continuidade da navegação. O sistema hidroviário tem ainda que se integrar, de forma harmônica, com as demais redes de transportes.

Nesse sentido a Portobrás vem elaborando um extenso programa de melhoramentos e de implantação de uma rede hidroviária dimensionada adequadamente para atender à evolução da demanda de transporte prevista para os próximos 12 anos, conforme evidenciado no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, ora em fase de conclusão.

O programa visualizado contempla metas e atividades a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, racionalmente dimensionadas de modo a se implantar um sistema hidroviário de integração multimodal capaz de atender, em tempo oportuno, as solicitações decorrentes do desenvolvimento econômico das novas fronteiras.

Para o cumprimento das metas previstas no plano, além da realização dos serviços de manutenção, balizamento, dragagem, decorrocamento e melhoramentos diretos na rede hidroviária como um todo, destacam-se as seguintes obras:

BACIA OBRAS

Amazônica Projetos de implementação nos terminais de Manaus (RO-RO), Itacoatiara e Santarém para exportação; ampliação dos terminais de Porto Velho/Vila do Conde/Sotave para escoamento da soja de Mato Grosso e Rondônia pela Calha Amazônica.

Tocantins/Araguaia Continuação dos projetos e obras das ecluasas de Tucuruí e início do projeto integrado de Santa Isabel. Projeto de ampliação e integração modal dos terminais de Imperatriz, Marabá, Aruanã e Conceição do Araguaia. Projeto de pesquisa para navegação do rio Araguaia.

Nordeste Projeto e obra de conclusão da eclusa de Boa Esperança.

São Francisco Projeto e início da obra do terminal graneleiro de Barreiras e do Terminal de Santa Maria Vitória; Juazeiro/Ferrovia Salvador-Aratu.

Paraguai Projeto e obra de ampliação dos terminais de Cáceres, Descalvado, Porto Murtinho, Corumbá e Ladário. Ligação com os Porto de Nova Palmira na República do Uruguai.

Paraná Projeto e construção dos terminais multimodais de Água Vermelha, Três Lagoas, São Simão e Corumbataí (Piracibaca). Plano de ação imediata de interligação e operação das hidrovias Paraná e Tietê. Construção da Barragem e Eclusa de Santa Maria da Serra.

Leste Estudo detalhado para viabilização da hidrovia do Paraíba do Sul.

Sudeste/Uruguai Projeto complementar e obras do entrocamento de Cachoeira do Sul. Obras do Terminal de Conteiners e de aumento da capacidade de armazenagem graneleira do Porto de Estrela.

Por aí, poder-se-á ter uma idéia do alcance do plano aqui considerado.

As necessidades financeiras envolvidas, totalizando investimentos da ordem de US$ 5,58 bilhões até o ano 2002, estão sintetizados no Quadro a seguir:

INVESTIMENTOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES
(EM US$ 10^6)

BACIAS	CURTO PRAZO (até 1991)	MÉDIO PRAZO (1992-1996)	LONGO PRAZO (1997-2002)	TOTAL
Amazônia	123,78	151,08	287,82	562,68
T. Araguaia	250,83	517,23	274,74	1.042,80
Nordeste	25,50	61,32	107,52	194,34
S. Francisco	74,84	275,00	372,33	722,17
Paraguai	114,36	166,92	101,16	382,44
Paraná	276,51	1.024,17	1.036,72	2.337,40
Leste	3,60	3,60	3,60	10,80
Sudeste	27,27	88,44	47,99	163,70
Uruguai	-	7,38	158,82	166,20
TOTAIS	896,69	2.295,14	2.390,70	5.582,53

Nestes totais estão incluídos todos os dispêndios necessários à efetiva implantação da navegação nas hidrovias, de forma a atender os horizontes de movimentação de carga esperados. No entanto apenas uma pequena parcela de recursos do Tesouro Nacional é consignada no orçamento da Empresa para aplicação em empreendimentos de expansão da rede hidroviária nacional, a qual vem sendo direcionada, com prioridade, aos serviços de manutenção e melhoramento dos rios navegados em corrente livre.

Um retrospecto dos últimos dez anos, como indicado a seguir, mostra a evolução das dotações que vêm sendo consignadas à Portobrás, para aplicação na implantação, melhoramento e manutenção da rede hidroviária nacional:

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM
VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES (EM US$ 10^6) DE JUNHO/89

Anos	Valores
1979	12,82
1980	20,30
1981	28,05
1982	50,87
1983	17,01
1984	8,52
1985	2,74
1986	10,49
1987	16,10
1988	20,07
1989	18,77*

* Previsão Orçamentária

Verifica-se, pois, que os recursos financeiros que têm sido alocados, pelo Governo Federal, para aplicação no setor da navegação fluvial não são compatíveis nem mesmo com um modesto plano de manutenção e recuperação das condições naturais de navegabilidade da vasta rede hidrográfica, inibindo qualquer ação visando a ampliação da capacidade de transporte e a extensão das hidrovias a novas paragens, através de obras de canalização.

A criação de hidrovias contínuas por intermédio da integração dos diversos trechos navegáveis dos rios, isolados por obstáculos naturais ou interceptados por barragens que, por sua vez, são executadas para fins energéticos, é tarefa que nem sequer pode ser vislumbrada pelo órgão encarregado da gestão da navegação interior, em vista do montante dos recursos envolvidos nos empreendimentos dessa natureza. Dentro do Programa de Investimentos do Plano, estas obras representam cerca de 75% das estimativas globais de dispêndios da hidrovia.

Por outro lado, a crescente necessidade de geração de energia vem exigindo o máximo aproveitamento do potencial, hidrelétrico, no mais curto prazo possível. Em conseqüência, surge a oportunidade de se construir, de forma econômica, as obras de transposição (eclusas) simultaneamente com as barragens, sob pena de, se deixadas para o futuro, tornar impossível a sua retomada, inviabilizando, então, a implantação de uma rede hidroviária capaz de atender, a tempo, as exigências da Economia Nacional.

É preciso, Sr. Presidente, que se chame a atenção para este País, que tem 35 mil quilômetros de hidrovias subaproveitáveis, e esta é uma situação que a nossa economia não pode continuar tolerando.

É pois, relevante considerar a oportunidade de formular diretrizes para o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos, com normas e procedimentos para otimizar o uso da água, a fim de se obter o máximo benefício sócio-econômico, de acordo com critérios de racionalidade e de eficiência, atendidos os interesses nacionais e regionais.

Para dar viabilidade à implantação do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, atendido o princípio básico de uso integrado dos recursos hídricos, é imprescindível que seja garantido suporte financeiro de valor compatível com as necessidades e prioridades do setor.

É, portanto, urgente e imperiosa a alocação de recursos à Portobrás em nível suficiente para que a Empresa possa dar cumprimento a uma de suas atribuições, qual seja, o desenvolvimento das vias navegáveis interiores do País, sem prejuízo de seus demais encargos.

A implantação de uma malha hidroviária adequada à moderna navegação interior implica, como já demonstrado, em aplicação de recursos não só na conservação e melhoramento da rede já navegada, mas ainda e principalmente, na ampliação da capacidade e na extensão das hidrovias; mediante a construção de eclusas nas barragens dos aproveitamentos hidrelétricos e de outros setores de utilização dos recursos hídricos.

Consideradas integradas nos investimentos globais dos empreendimentos hidrelétricos, as obras de transposição representam percentuais da ordem de apenas 3 a 8%, inferiores, portanto, aos eventuais e imprevistos que geralmente fazem parte dos orçamentos estimativos das grandes barragens.

Desse modo, seria inteiramente competível com o porte do investimento, a inserção, nos orçamentos das obras de barramento, de uma parcela de até 5% para custear as obras de transposição que são geralmente eclusas.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Leopoldo Peres, desejo, já neste primeiro momento em que V. Exª submete à Casa um projeto de sua autoria, levar as minhas congratulações e, com elas, a certeza de que a sua iniciativa haverá de encontrar guarida nesta e na outra Casa do Parlamento brasileiro. No momento em que V. Exª deseja criar um adicional para favorecer a construção e a ampliação do sistema hidroviário nacional, com todas essas alternativas expostas no seu projeto — a construção de eclusas, o favorecimento de hidrelétricas —, tudo isso nos faz sentir neste instante, quando se inicia praticamente o debate em torno da sua proposição, que estamos diante de uma proposição que está fadada a repercutir intensamente em todas as áreas geográficas do País. Tenho absoluta certeza de que o Senado, no menor espaço de tempo possível — seja ainda no presente período de trabalhos legislativos —, haverá de acolher o projeto de V. Exª e fazê-lo tramitar na outra Casa, ou seja, na Câmara dos Deputados. Portanto, as minhas congratulações a V. Exª e a manifestação da confiança de que, no menor espaço de tempo, esse autógrafo seja submetido à sanção do Senhor Presidente da República, tornando-se espelho da realidade e favorecendo toda a estrutura hidroviária brasileira.

O SR. LEOPOLDO PERES — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª vem não apenas enriquecer o meu pronunciamento como fortalecer essa propositura, porque parte de um dos homens de melhor cultura, de melhor comportamento e um dos homens públicos mais respeitáveis do Nordeste e do Brasil.

Muito obrigado.

Continuo, Sr. Presidente.

Na realidade a construção de eclusas nas obras de aproveitamento hídrico não se faz indiscriminadamente. O barramento de um curso d'água deve ser estudado levando em conta o plano de implantação da rede hidroviária nacional e dentro do princípio maior de uso múltiplo dos recursos hídricos, prática esta que não vem sendo considerada em toda sua plenitude.

De acordo com o "Plano 2.010" da Eletrobrás, os recursos necessários aos investimentos de geração de energia elétrica, até 2002, somam cerca de US$ 28 bilhões, com uma previsão de consumo, em 2002, de aproximadamente 470 Twh, sendo o consumo acumulado no período de 1989 a 2002 da ordem de 4.290 Twh.

O Siese (Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica) indica uma tarifa média de energia elétrica em torno de US$ 40,00/Mwh (junho/1988) o que conduz a um faturamento do setor de cerca de US$ 172 bilhões no horizonte do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores (1989/2002), cujos investimentos no período estão orçados em US$ 5,58 bilhões, incluindo todos os dispêndios para a implantação da navegação, ou US$ 3,71 bilhões considerando exclusivamente os empreendimentos nas hidrovias e por conta da União.

Então os investimentos hidroviários, no horizonte considerado, representam apenas 2% da receita gerada com o consumo de energia elétrica no mesmo período, percentual esse bem inferior à parcela correspondente às obras das eclusas nos custos globais dos empreendimentos hidrelétricos.

Assim, vislumbra-se como uma alternativa própria, viável e prática para dar cobertura financeira aos serviços, obras e aquisições preconizados no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, a criação de um adicional sobre a tarifa fiscal de energia elétrica, constituindo um fundo cujo programa de aplicação será elaborado pela Portobrás e aprovado pelo Ministro dos Transportes. É esse o objetivo do presente Projeto de Lei anexo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 226, de 1989 (nº 636/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, itens V e VIII, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 55.600.000,00 (cinqüenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares ameri-

canos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 227, de 1989 (nº 637/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, itens V e VIII, da constituição, solicita autorização para que a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE do Estado do Rio Grande do Sul, possa ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, no valor de até FF 734.107.831,00 (setecentos e trinta e quatro milhões, cento e sete mil e oitocentos e trinta e um Francos Franceses), ou seu equivalente em outra moeda, junto a um consórcio de Bancos Franceses.

A Matéria será despachada à Comissão de Assusntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) Na Sessão de 5 do corrente foi lido o Requerimento nº 535, de 1989, do nobre Senador Alfredo Campos, solicitando licença para tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 10 do corrente.

O requerimento não foi votado, naquela oportunidade nem na Sessão subseqüente.

A Presidência, não havendo objeção do Plenário, defere a solicitação, atendendo o disposto no art. 43, § 2º, do Regimento Interno. (Pausa.)

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 25. Srs. Senadores Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberaração. As matérias constantes dos itens de 1 a 7 ficam com a votação adiada.

São os seguintes os itens com votação adiadas

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do senador João Meneses e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER , sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da comissão

De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios e contratar operações de crédito, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1989, da comissão

de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivos que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Esconômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União e contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 6 -

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marcos Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1989), do projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte matéria aprovada.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se exercício do direito de greve a paralisação coletiva, temporária, total ou parcial dos trabalhadores de uma empresa ou várias da mesma atividade econômica, em razão de impasse nas negociações que tenham por objetivo a defesa dos interesses profissionais da categoria quanto às suas relações de trabalho.

Art. 2º A oportunidade da greve e a natureza dos interesses que por meio dela possam ser defendidos serão definidas pelos próprios trabalhadores, em assembléia geral da entidade sindical, convocada através de edital, divulgado pela imprensa local com quarenta e oito horas de antecedência.

Parágrafo único. A assembléia geral que deliberará sobre a greve poderá adotar, entre outras, as seguintes modalidades de exercício desse direito:

a) estado de greve, com os trabalhadores em atividade normal;

b) paralisações parciais por setor;

c) greve por prazo indeterminado.

Art. 3º A assembléia geral deliberará por processo estabelecido no estatuto do sindicato.

§ 1º A assembléia geral poderá ser instalada na sede do sindicato, da federação ou da confederação ou, excepcionalmente, em local para esse fim designado pela diretoria do sindicato.

§ 2º Deliberado pela assembléia geral o estado de greve, o sindicato deverá comunicar, imediatamente, por escrito ou através de edital, aos empregadores, as razões da greve e a data da deflagração do movimento que só poderá ocorrer, no mínimo, quarenta e oito horas após aquela deliberação.

§ 3º A falta de cumprimento das disposições previstas neste artigo poderá determinar a decretação da ilegalidade da greve pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º No prazo a que se refere o § 2º do artigo anterior, o sindicato deverá eleger comissão para conduzir as negociações com os representantes indicados pelos empregadores.

Art. 5º Nas atividades e serviços essenciais definidos nesta lei, o sindicato deverá, também divulgar em comunicados, através da imprensa, do rádio e da televisão ou por quaisquer outros meios de comunicação, as razões e a data da paralisação desses serviços. Nesta hipótese, será de oito dias o prazo a que se refere o art. 3º, § 2º

Parágrafo único. Os comunicados a que se refere esta lei serão gratuitos quando divulgados através de empresas de comunicação, concessionárias ou permissionárias do serviço público.

Art. 6º A entidade sindical a que pertencerem os trabalhadores em greve poderá constituir comissões de greve para obter a adesão ao movimento, através de meios pacíficos, sendo punível, na forma da legislação penal, a grave ameaça, a violência física ou qualquer outra forma de ação ilícita que impeça o direito de acesso ao trabalho daqueles que não aderirem ao movimento.

Art. 7º Os sindicatos e os trabalhadores ficam obrigados a prestar os serviços necessários à segurança e à manutenção dos equipamentos, instalações e patrimônio dos estabelecimentos onde ocorrer a paralisação, visando à retomada das respectivas atividades por ocasião da cessação da greve.

Parágrafo único. Os abusos cometidos durante o movimento grevista sujeitam os responsáveis às sanções da legislação civil e penal, assim considerados, entre outros, os atos de violência, a ocupação, o apossamento ou dano a bens ou instalações que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade ou seu funcionamento.

Art. 8º São essenciais as atividades e serviços:

a) de abastecimento de água, energia elétrica, gás e combustíveis;

b) de assistência médica e hospitalar;

c) de distribuição e comercialização de medicamentos;

d) funerários;

e) de segurança pública e de bombeiros;

f) penitenciários;

g) de transportes coletivos e de alimentos;

h) de coleta de lixo urbano;

i) de compensação de cheques, pagamentos de cheques salariais, aposentadorias e pensões.

Art. 9º Nas atividades e serviços essenciais, ficam o sindicato e os trabalhadores individualmente obrigados a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, de cuja falta resulte perigo iminente à sua sobrevivência, saúde ou segurança.

§ 1º Incumbe à comissão referida no art. 4º a designação, em comum acordo com o empregador, dos trabalhadores que devam prestar os serviços a que se refere este artigo.

§ 2º A inobservância das disposições deste artigo sujeitará a decretação, pela Justiça do Trabalho, da ilegalidade da greve.

Art. 10. Os empregadores não podem, durante a greve ou em razão dela, dispensar ou substituir trabalhadores grevistas, salvo na hipótese do não cumprimento, pelo sindicato ou pela comissão a que se refere o artigo 4º, das exigências previstas no artigo anterior.

Art. 11. A greve suspende o julgamento de processo de dissídio coletivo que tenha sido ou venha a ser instaurado, salvo quando requerido o julgamento pelos trabalhadores. Nesta hipótese, a decisão judicial será terminativa do movimento grevista que, se prosseguir, será declarado ilegal.

Art. 12. A greve realizada com inobservância do disposto na presente lei, ou a que for declarada ilegal pela Justiça do Trabalho, facultará aos empregadores considerar o período da paralisação como falta injustificada ao serviço.

Art. 13. Os trabalhadores que participarem dos atos de negociação, preparação ou deflagração da greve não poderão sofrer qualquer constrangimento ou coação por parte dos empregadores ou das autoridades públicas.

Art. 14. A greve cessará:

a) por conciliação das partes;

b) por decisão da categoria dos trabalhadores ou do sindicato, sendo vedada a interferência de autoridade pública, força policial ou de terceiros não envolvidos no movimento grevista;

c) pela decisão da Justiça do Trabalho na forma do art. 11.

Art. 15. Nas hipóteses das letras *a* e *c* do artigo anterior, serão assegurados aos trabalhadores grevistas o recebimento dos salários e o cômputo do tempo de paralisação, como de efetiva prestação de serviço.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 9:**

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 236, de 1989, da Comissão

— **Diretora,** oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

(Emendas de plenário oferecidas ao Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que "extingue órgãos e cargo, altera a estrutura da administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1, (DE PLENÁRIO)

Inclua-se, no art. 6º do Projeto, o seguinte inciso IX, mantidos e renumerados os demais:

.....

IX — Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

.....

Justificação

A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 40, de 13 de setembro último tem como titular o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia cujo cargo deixou de constar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, aprovado no dia 19 do mesmo mês.

A presente emenda tem como objetivo incluir o cargo recém-criado entre aqueles que o art. 6º mantém.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa.*

EMENDA Nº 2, (DE PLENÁRIO)

Ao art. 16, inciso III, alínea *a* dê-se a seguinte redação:

a) BRB — Banco Regional de Brasília S/A, vinculado à Secretaria da Fazenda e que passa a denominar-se: BRB — Banco de Brasília S/A.

Justificação

A mudança da denominação proposta tem por objetivo legalizar decisão, neste sentido, tomada pelos acionistas do Banco, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro do exercício financeiro de 1987.

Com esse mesmo objetivo tramita na Casa o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, oriundo da Mensagem nº 109, de 1988, do Senhor Presidente da República, enviado ao Senado ainda sob a égide da Constituição anterior.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa.*

(O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto e as emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, com emendas, a matéria volta à Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 10:**

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1986 (nº 390/83, na Casa de origem), que manda computar no cálculo do descanso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea **a**, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) **— Item 11:**

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1986 (nº 1.797/83, na Casa de origem), que fixa em 60 (sessenta) anos a idade para aposentadoria por velhice de ex-combatente.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea **a**, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realização de um encontro especialmente convocado pelo Departamento Intersindical de Apoio Parlamentar — DIAP —, órgão que se notabilizou durante a Assembléia Constituinte em defesa dos interesses dos trabalhadores, para discutir a questão da estatização e estatais no Brasil, na última semana de setembro chamou a atenção a apresentação de um documento sobre Política Alternativa de Armazenamento, firmado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF e pela Associação Nacional dos Servidores da Cibrazem. Neste documento, entidades com expressiva representatividade entre os trabalhadores da Cibrazem analisam, com elogiável cuidado, a situação desta empresa, demonstrando fatos que merecem vir ao conhecimento desta Casa, ao tempo em que apresentam propostas para a recuperação da estatal mencionada no contexto de um nova política nacional de armazenagem para o Brasil.

Segundo o documento mencionado, a Lei Delegada nº 7, de 26 de setembro de 1962, atribuiu à Cibrazem "a competência de participar diretamente da execução dos planos e programas de políticas agropecuárias, pesqueira e de abastecimento elaborados pelo Governo, relativamente as funções:

— construção de unidades armazenadoras nas áreas produtoras, e centros de comercialização e de consumo;

— desenvolvimento e disseminação de tecnologias de armazenagem; e

— formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em armazenamento, classificação e padronização de produtos agropecuários e de pesca.

De acordo com a legislação vigente todas as mercadorias adquiridas pelo Governo deverão ser depositadas em armazens da Cibrazem, que se constitui em verdadeira gestora do Sistema Nacional de Armazenagem — SINAZEM —, junto com as COMPANHIAS ESTADUAIS de ARMAZENAGEM, cabendo aos armazéns privados um caráter complementar e excepcional a esses Sistema. Cumpre-lhe, destarte, um conjunto muito amplo de atribuições que vão desde à participação na política setorial, passando pela construção de unidades físicas, normatização, fiscalização e treinamento de pessoal.

Apesar de toda esta tradição grangeada pela Cibrazém, com base nos dispositivos legais que lhe entregaram responsabilidades inequívocas na gestão do sistema de armazenamento, esta empresa estatal, segundo o documento, não vem recebendo, do Governo Federal, as condições para o efetivo exercício desta competência. "Foram desativados o Pronazém, o Pronafrio, o Propesca, o Polocentro, o Poloamazônia, o Programa Nacional de Aprendizagem Comunitária, o Proterra, e cancelados os convênio com institutos e universidades, a exemplo do Ital e Unicamp, além de outras ações" friza o documento citado.

Com efeito, tudo parece indicar que o Governo Federal, nos últimos anos, preferiu apoiar a crescente entrada do setor privado no setor de armazenamento, levando a Cibrazém, empresa pública, a uma crescente desativação e descapitalização. No ano de 1985, por exemplo, a Cibrazém administrava 589 unidades armazenadoras a meio ambiental natural, totalizando 2.997.200 toneladas, além de 20 unidades armazenadoras frigorificadas, com capacidade estática de 219.000 metros cúbicos. Todo este potencial de armazenamento teria caído, no ano em curso, para 354 armazéns com 2.451.312 toneladas e 17 unidades frigorificadas, com capacidade de 171.260 m^3, isto num período em que a produção de grãos no País passou por sucessivos recordes, até chegar à super-safra de 71 milhões de toneladas, em 1989.

Como pode isto ocorrer? Terá havido algum processo transparente de privatizações, que tivesse significado uma transferência justa e ordenada do patrimônio público da União para outras esferas de poder ou para a iniciativa privada?

Não se tem notícia deste processo, se ele ocorreu. O que é certo é que muitos armazéns foram sumariamente transferidos à empresas privadas, tal como, por exemplo, teria ocorrido com o armazém do Projeto Formoso, no Estado do Tocantins, ou às Companhias Estaduais de Armazenagem. O que importa é que o patrimônio do CIBRAZÉM está sofrendo um vertiginoso processo de sucateamento, sem qualquer cuidado com a manutenção dos armazéns e novos investimentos que permitam à empresa cumprir adequadamente suas funções. Enquanto isto, é sabido que um vasto programa de apoio do Governo, via crédito subsidiado, foi montado no País, privilegiando, inclusive, algumas áreas e regiões, sem que se tivesse levado a cabo uma análise de custo de oportunidade entre este custo e a alternativa de manter, recuperar e ampliar a rede pública.

Mais uma vez, o que se assiste no Brasil não é à abertura de um setor estatizado à iniciativa privada, supostamente mais capaz e competente para desenvolvê-lo em harmonia com a modernização da estrutura produtiva do País. O que se vê, no caso do armazenamento, é o puro e simples abandono de uma empresa pública, levada a efeito através de um conjunto de medidas desestabilizadoras e a canalização de subsídios ao setor privado para que o mesmo ocupe o lugar esvaziado pela desestabilização, sem qualquer adequação legislativa ou transparência de ações que permitam à opinião pública e ao Congresso Nacional acompanhar os resultados desta manobra. Consta, por exemplo, que o Plano de Metas da Cibrazém reduzirá ainda mais, até ao ano que vem, o número de unidades armazenadoras, para 97, num total de 1.572.800 toneladas, e para 3 o número de unidades frigorificadas, com 56.600 m^3, acarretando uma redução no número de funcionários da empresa para um quinto do que havia em 1985.

Há que se registrar que toda a nova estrutura de armazenagem, montada com acesso ao crédito subsidiado pelo Governo, não só procurou localização mais fácil para o retorno imediato do capital aplicado, mantendo no abandono as regiões distantes e carentes da ação pública, como não se qualificou por um salto tecnológico significativo na construção das edificações e manejo da mercadoria estocada. Em sua grande maioria, os novos empresários do setor não tinham qualquer experiência no ramo e, entre outros favores do Governo, recebem do órgão controlador de preços — o CIP — muito mais liberalidade para fixação de seus preços do que o próprio órgão oficial — a Cibrazém — permanentemente sujeita aos controles de preços dos planos de controle da inflação. Outras operações de repasse dos armazéns oficiais da Cibrazém à administração do setor privado não têm obedecido às mínimas regras do respeito à coisa pública, ficando os aluguéis irrisórios submetidos à deterioração inflacionária e à ação até mesmo predatória de locatários inescrupulosos interessados no sucateamento das instalações com objetivo de, posteriormente, candidatarem-se a sua aquisição a preço depreciado.

Diante deste quadro, é de se indagar: não estará aí a origem de sucessivos escândalos envolvendo a estocagem de produtos essenciais, sujeitos a constantes desvios já comprovados, à perdas e desperdícios irreparáveis e às constantes denúncias de tráfico de influência junto às autoridades públicas competentes?

A questão levantada pelos próprios funcionários da Cibrazém está a exigir reflexão do Senado Federal e do próprio Congresso Nacional que, dentro em breve se debruçará sobre o Projeto de Lei Agrícola elaborado pelo Poder Executivo, em obediência ao Ato das

Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que assim o determinou.

Esta será a ocasião, estou certo, para que todos os aspectos da produção agrícola e pecuária sejam analisados de forma a permitir o desenho de instrumentos de intervenção do Poder Público sobre garantia de preços mínimos, estoques reguladores, comercialização e armazenamento que, definitivamente, definam o destino de órgãos e empresas públicas que atuam na área, como a Cobal, a Cibrazém e a CFP. Se é verdade que a crise do estado, com a agudização da falta de recursos para o investimento público estão a exigir crescente intervenção do setor privado na modernização produtiva do País e na recuperação dos níveis de desenvolvimento tão ansiados pela população, também é verdade que não se pode levar o setor público à inanição diante das importantes missões da regulação agrícola. Todos os países, enfim, contemplam uma respeitável intervenção pública sobre o setor agrícola, não sendo outra a razão pela qual estes produtos **in natura** não são contemplados pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio — GATT —, criado no pós-guerra, com o objetivo de assegurar maior liberdade no comércio internacional de mercadorias. A questão do abastecimento, num País das dimensões do Brasil, envolvendo desde a problemática de metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo e outras, até a garantia de escoamento de safras de regiões pioneiras e distantes dos centros consumidores, além de garantia de preços para produtos essenciais em regiões carentes, está a exigir não a eliminação do Estado, mas a sua racionalização neste complexo processo. A adoção de modelos ideológicos sumários, do tipo "Mínimo Estado" ou "Estado Total", em resposta à dinâmica político-ideológica fermentada pelos partidos pode ser um bom caminho para a formação de idéias-chaves para a administração pública mas jamais um modelo rígido a ser por elas seguido. Todos os estudiosos dos problemas contemporâneos do desenvolvimento são unânimes em afirmar que não sairemos do atoleiro em que nos metemos, a não ser com grande senso prático no encaminhamento das questões abordadas, onde, certamente, cada caso apresentará um leque de alternativas a serem seguidas pelo administrador, nem sempre fiéis à coerência ideológica que, até pouco tempo, animava as lideranças políticas. Entre a solução de problemas e a fidelidade a modelos, nos ensina a realidade que o primeiro é o caminho mais fácil para preservar a democracia e incorporar milhões de trabalhadores aos benefícios da participação.

A questão do armazenamento, em resumo, não está muito bem posta pelo atual Governo, que, antes de redefinir, ou procurar definir os marcos legais para a gestão do sistema, parece que preferiu atacar e destruir seu principal pivô, que é a Cibrazém. Antes disto melhor teria sido trazer o assunto ao exame do Congresso Nacional, a fim de que este avaliasse a situação e deliberasse sobre a melhor política para o setor, decidindo, assim, pelo consenso ou maioria de seus pares, pelo destino de uma empresa que, além do patrimônio material construiu um vasto patrimônio técnico e humano que, por vias administrativas, está sendo rapidamente dilapidado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo consignar nos Anais do Senado, impressões por mim recolhidas durante a fase inicial de trabalho da 44ª Assembléia Geral da ONU, a que compareci, juntamente com o nobre Senador Roberto Campos, na condição de Observadores Parlamentares.

A presença, dentre outros, dos Presidentes José Sarney, George Bush, Virgílio Barco e Carlos Menen, conferiu à abertura do conclave realce excepcional, em razão, sobretudo, dos discursos proferidos pelos citados estadistas, numa abordagem realística do atual momento político, econômico e social, vivido pelo Mundo.

A tese da integração da América Latina, por outro lado, ganhou promissor elento, em razão de congraçamento promovido pelo Ministro Roberto de Abreu Sodré, no último dia 27 de setembro, no Salão Nobre do Hotel Inter-Continental, reunindo delegados latino-americanos e do Caribe.

Antes de deixar a sede das Nações Unidas, fiz chegar ao Embaixador Paulo Nogueira Batista, Representante Permanente do Brasil, relatório circunstanciado, vazado nos seguintes termos:

> "Designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar, como *Observador Parlamentar*, a Delegação Brasileira à 44ª Assembléia Geral da ONU, juntamente com o Senador Roberto Campos, cumpre-me externar a Vossa Excelência as impressões que recolhi durante a minha estada em Nova Iorque acompanhando os trabalhos do Grande Plenário e das Comissões Permanentes, em seu funcionamento ordinário.
>
> Se, em outras oportunidades, aqui já estivera, cumprindo idêntica missão, não posso deixar de realçar que, neste 1989, o comparecimento do Chefe da Nação, Dr. José Sarney, emprestou significação especial ao desempenho da delegação brasileira, ainda mais porque a ela também se incorporou o Ministro das Relações Exteriores Roberto de Abreu Sodré, numa demonstração inequívoca da relevância com que o Brasil pretende situar-se no contexto internacional.
>
> Aproximando-se o término do mandato de Sua Excelência, era de supor que a sua ausência se justificaria pela transitoriedade do período governamental, às vésperas, portanto, da eleição em que escolherá o legítimo sucessor do atual titular da honrosa função.
>
> A presença do atual Primeiro Mandatário, porém, deve ter sido entendida como prova irretorquível da rigorosa normalidade democrática em que mergulhou o País, consolidadas que se acham as respectivas instituições, desfrutando desde 5 de outubro de 1988, do proclamado *Estado de Direito*, em decorrência da promulgação da Nova *Carta Magna* brasileira.
>
> Eis, Senhor Embaixador, alguns itens, abaixo alinhados da fase inicial desta 44ª Assembléia Geral, que tenciono enfatizar, no curso deste breve relatório:
>
> I) *Discurso do Presidente José Sarney*
>
> Para a Delegação do Brasil, o pronunciamento do Dr. José Sarney representou o ponto alto de nossa participação na 44ª Assembléia da ONU, em razão, sobretudo, dos posicionamentos expostos com clareza e defendidos com convicção, que conquistaram amplos e merecidos espaços nos grandes órgãos da imprensa mundial.
>
> Sobrelevam registrar, dentre outros, os seguintes aspectos:
>
> *a) Político:*
>
> A plenitude democrática foi alcançada após a serena e firme condução do processo de transição, tendo sido realizadas, em 1986 e 1988, eleições tranquilas, aprimorando-se a formação política de 82 milhões de eleitores, convocados, agora, para, em 1º turno, no dia 15 de novembro escolherem, por voto direto e secreto, o futuro Presidente da República.
>
> A instalação de uma Assembléia Constituinte e a elaboração da nova Lei Maior do País sinalizaram uma etapa auspiciosa para o Brasil, o que levou o Presidente a pôr em relevo:
>
> "O balanço que ofereço é de ter o Brasil caminhado 50 anos de democracia, nestes cinco anos. Temos o período da mais plena liberdade de nossa História."
>
> b) *Econômico*
>
> Com enfática condenação à exarcebada política de taxas de juros posta em prática pelos Países industrializados, a fala presidencial significou uma conclamação dos credores do Terceiro Mundo, para que reescalonem os cronogramas tradicionalmente estabelecidos, ensejando a que os débitos venham a ser afinal ressarcidos, de molde a que não se frustre o desenvolvimento de numerosas Nações.
>
> Aliás, sobre o tema assim se manifestou o governante brasileiro:
>
> "Estou convencido de que a democracia é o caminho. Ela foi a bandeira que comandou nossos povos para varrer autoritarismo, caudilhos, tiranos e ditadores. Mas não para substituí-los pela fome, pelas doenças, pelo atraso, pela dívida externa, pela recessão, pelo desemprego".
>
> Não poderia ser utilizado linguagem mais candente e patética para sensibilizar

os Países credores, induzindo-os a uma cobrança de juros mais humana e menos draconiana!

c) Social

O campo social foi, por outro lado, objeto também de discurso de José Sarney, identificando-se, em suas palavras, a intenção de continuar propugnando pela correção das disparidades que separam *ricosepobres*— cada dia maiores, em que pese o anúncio reiterado dos países industrializados de contribuir para reduzi-las, no menor espaço de tempo possível:.

Vê-se, às fls. 3, do texto lido na sessão inaugural da 44ª Assembléia, pelo Chefe do Executivo de nosso País:

"Os maiores inimigos da democracia no Continente têm sido os baixos padrões*sociais*e a inflação que corrói nossas economias."

d) *Integração da América Latina*

Em vários trechos de seu pronunciamento, o Presidente José Sarney proclama-se defensor intransigente de uma perfeita integração dos Países da América Latina, como solução para as dificuldades econômico-sociais que enfrentam, na presente conjuntura.

"...No nosso caso, estamos decididos a aproveitar o choque da democracia para caminhar na direção do velho sonho de Bolívar: a edificação da irmandade política latino-americana".

Mais adiante, infere-se das palavras do Primeiro Mandatário o seu propósito inabalável de empenhar-se na luta em prol de uma fraterna aproximação entre as Nações latino-americanas:

"Para o Brasil a sorte dos nossos vizinhos é a nossa sorte."

e) *Proteção ambiental*

Numa resposta altiva e contundente aos que insinuarem ser o nosso País responsável por desequilíbrio ecológicos, registrados no Mundo, o Presidente José Sarney tornou-se incisivo ao repudiar tal versão, conforme se constata em sua fala do dia 25 de setembro, diante de todos os Delegados presentes à 44ª Assembléia Geral:

"A questão ambiental nos seus aspectos planetários — mudança do clima, destruição da camada de ozônio — não pode nem deve ser discutida de uma perspectiva estreita, como se fora um problema Norte-Sul, em que os países menos desenvolvidos estivessem, por um comportamento irresponsável, afetando o equilíbrio ecológico mundial.

Na ocasião, foi anunciada, como tendo por sede o Brasil, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento, programada para 1992.

II) *Confraternização latino-Americana*

Numa sequência dos entendimentos procedidos para solidificar a integração Latino-Americana, o Ministro *Roberto de Abréu Sodré* reuniu os Chefes de Delegação do Continente e os do Caribe, com o objetivo de deixar ainda mais nítida a preocupação do Brasil em intensificar os laços de fraternidade, entre os povos mencionados, privilegiando-nos, por força do oportuno Encontro, com uma liderança inconteste, que o nosso Chanceler deixou transparecer na sutileza de uma mensagem ética e diplomática perfeita.

A oração do Ministro das Relações Exteriores, na interpretação dos parlamentares presentes, no Salão Nobre do Hotel Intercontinental, à tarde do dia 28 de setembro, haverá de repercutir positivamente, valendo como uma autêntica tomada de atitude, capaz de resguardar os legítimos interesses da comunidade latino-americana.

III) *Conselho de Segurança*

Não poderia deixar de inserir-se, no presente relatório, a Sessão Extraordinária do Conselho de Segurança da ONU, sob a lúcida Presidência do Embaixador *Paulo Nogueira Batista*, realizada à tarde do último dia 29 de setembro, quando se deliberou a permanência, por mais seis (6) meses, da Força de Paz na faixa Irã-Iraque, garantindo a tranquilidade entre antigos litigantes, que se vinham digladiando, até a interferência conciliadora da Organização das Nações Unidas.

IV) *Presença de George Bush*

O comparecimento do Presidente dos Estados Unidos, George Bush, à solenidade inaugural da 44ª Assembléia da ONU, prestigiou o magno conclave, abrindo perspectivas alvissareiras para o período de trabalhos, iniciado a 25 de setembro.

Utilizando aprimoradas técnicas de comunicação, o dirigente máximo norte-americano galvanizou as atenções de delegados e da imprensa internacional, abordando temas vinculados à realidade política, econômica e social com a autoridade de líder da maior democracia mundial.

A entrevista que concedeu ao Presidente José Sarney, na mesma tarde de seu discurso, abriu alternativas mais favoráveis para a questão da *Dívida Externa*, exatamente porque George Bush, já no dia seguinte, em Washington, quando se reunia o FMI, conclamou os banqueiros presentes a um reexame das políticas de crédito, asfixiadoras de crescimento econômico dos países do Terceiro Mundo.

Espera-se que, de suas gestões, resultem providências concretas, capazes de viabilizar o ingresso de novos capitais nas Nações endividadas.

V) *Apoio a Virgílio Barco*

Tornou-se flagrante o apoio dos delegados à 44ª Assembléia Geral da ONU ao posicionamento adotado pelo Presidente da Colômbia, Virgílio Barco, no combate sistemático e enérgico ao *narco tráfico*.

Os aplausos — com que foi saudado durante o discurso proferido à tarde de 28 de outubro — valeram-lhe como estímulo à luta na qual se acha empenhado, para exterminar o crime organizado, responsável por conflitos sangrentos e a perda de vidas preciosas.

A referência que lhe fez, ao iniciar o discurso de 25 de setembro, o Presidente José Sarney, certamente contribuirá para motivá-lo a prosseguir na heróica faina a que se entregou, combatendo, com obstinação e coragem, dentro e fora do território colombiano, o narco tráfico organizado, no qual se especializaram "gangsters" internacionais ali radicados.

Senhor Embaixador:

A meu juízo, foram estes os fatos mais relevantes até aqui registrados, na fase inicial da 44ª Assembléia Geral da ONU.

Faço votos para que durante o período de sessões, a exaurir-se na 2ª quinzena de dezembro vindouro, continuem a ser debatidos temas de igual magnitude, sob a salutar inspiração da Paz Mundial.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se os primeiros dias de trabalho da 44ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas foram marcados por pronunciamentos de inquestionável relevância, é de se supor que até o término das sessões importantes sejam debatidos temas com conclusões que favoreçam a manutenção da paz entre todos os povos.

O Brasil, que ali se representa por diplomatas de alta qualificação e competência, liderados pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, haverá de ter participação saliente, contribuindo para o desfecho de magnas questões, submetidas à apreciação da ONU.

É esta, sem dúvida, a nossa expectativa, justificadamente otimista, em razão do que nos foi dado constatar, na condição de Observador Parlamentar, indicado pelo Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, e nomeado, por ato de 20 de setembro, pelo Senhor Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Jarbas Passarinho — João Castelo — Hugo Napoleão — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução Nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

Oferecida ao Projeto de Resolução Nº 70, de 1989, que modifica o § 4º do Art. 91 do Regimento Interno:

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Modifica o § 4º do art. 91 e o art. 92 do Regimento Interno.

Art. 1º O § 4º do art. 91 e o art. 92 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. .....

§ 4º No prazo de dez dias, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo plenário do Senado.

Art. 92. Aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas à deliberação terminativa das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado, inclusive quanto à publicidade."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O prazo de setenta e duas horas é razoável quando a publicação é feita no *DCN*, que circula com certo atraso e tem grande tiragem, de acesso público.

Ao se fazer a publicação no Avulso da Ordem do Dia é necessário que se amplie o prazo, para que haja a garantia de conhecimento da decisão por toda a sociedade.

Deve-se ainda, ter bem claro que, a publicação no Avulso da Ordem do Dia exigirá, para se manter a transparência do processo, que haja o cumprimento rigoroso do art. 92, no que tange a publicação da matéria e demais formalidades para votação na Comissão.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Fernando Henrique Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — de acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1989-Complementar, de autoria do Senador João Menezes, que regula o direito de greve dos servidores públicos civis e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (DE PLENÁRIO)

Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1989-Complementar, que regula o direito de greve dos servidores públicos civis e dá outras providências:

Suprimam-se o art. 8º, seus incisos e alíneas, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1989 — Complementar.

Justificação

Entendemos que as penalidades por infringência ao direito de greve, nas modalidades elencadas nos incisos e alíneas do art. 6º do projeto em tela, devem permanecer no âmbito da vigente codificação penal, civil e administrativa. Ademais, a obrigação de reparar o dano não deve ser estendida ao Sindicato, como pretendem os dispositivos ora emendados, visto não ser sucessor do responsável pelo dano.

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1989. — Senador *Maurício Corrêa.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal.

Ao projeto foram oferecidas três emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS (DE PLENÁRIO)

Oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, que dispõe sobre a tributação de grandes fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição Federal:

EMENDA Nº 2

Acrescente-se no § 1º do art. 2º, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989-Complementar, após a expressão "rendimentos do trabalho assalariado", o seguinte trecho "e os honorários do livre exercício de profissional autônomo".

Justificação

O dispositivo ora emendado, ao estabelecer o conceito de grande fortuna, relacionando-a à natureza dos rendimentos, teve por objetivo primordial a taxação do enriquecimento do patrimônio através das rendas de capital, principalmente as da especulação financeira.

Por isso, entendemos que os honorários do livre exercício de profissional autônomo, tal como os rendimentos do trabalho assalariado, não devem ser incluídos na renda bruta anual de NCz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), para efeito da caracterização de grande fortuna.

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Maurício Corrêa.*

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar.

Justificação

Além da conotação fática, entendemos que as doações, desde que revestidas das formalidades legais, constituem atos jurídicos perfeitos que consubstanciam a redação do patrimônio do doador, não podendo, por isso, ainda que para efeitos tributários, prosperar qualquer norma legal em sentido contrário.

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Maurício Corrêa.*

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1989 — Complementar, a seguinte redação:

"Art. 12. O contribuinte do imposto é a pessoa física que detiver a propriedade, o domínio útil ou a titularidade de grande fortuna."

Justificação

A posse, por si só, não integra o patrimônio da pessoa, não sendo juridicamente possível considerá-la para os efeitos tributários da caracterização de grande fortuna.

É a justificação da presente emenda que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989. — Senador *Maurício Corrêa.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1989-Complementar, de autoria do Senador João Menezes e outros senhores senadores, que estabelece, nos termos do § 9º do art. 14 da Constituição, de 5 de outubro de 1988, prazo para desincompatibilização de Ministros de Estado;

— Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que exclui da incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza a exportação para o exterior dos serviços que menciona, nos termos do inciso II do § 4º do art. 156 da Constituição Federal;

— Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos impostos sobre vendas

a varejo de combustíveis líquidos e gasosos e sobre serviços de qualquer natureza, competência municipal, nos termos do inciso I do § 4º do art. 156 da Constituição Federal;

— Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1988 (nº 139/87, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo à Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados";

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, que susta o decreto nº 96.991, de 14 de outubro de 1988, que "atribui competência para autorização de pagamentos e recebimentos por meio de outras instituições financeiras";

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que revoga o art. 6º do decreto nº 72, de 1988.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias, de acordo com o dispositivo regimental, serão incluídas, oportunamente, em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1989 (nº 1/87, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1985.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

(Em regime de urgência, art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.*

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 152, 155 e 238, de 1989 (de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

— 9 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 12 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cu-

mulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES, NA SESSÃO DE 3-10-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Jarbas Passarinho apresentou um projeto de lei propondo reajuste das prestações de adquirentes de imóveis fora do Sistema Financeiro de Habitação que estão sendo abrangidos pela variação do Índice Geral de Preços.

Realmente, este é um projeto polêmico. Tão polêmico que o próprio Senador, em artigo publicado no jornal *O Liberal*, de domingo, coloca sob o título "Projetos Polêmicos" e, entre eles, cita este projeto, em boa hora foi apresentado.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos vivendo uma situação muito difícil em relação ao sistema habitacional brasileiro. Há uma??fículdade muito grande. E é triste dizer-se que a dificuldade maior foi criada pelo próprio Congresso, assim que vimos, por exemplo, que a Medida Provisória nº 54, do Senhor Presidente da República, não tinha referência nenhuma a esses fatores. Entretanto, no Congresso, apresentaram-se emendas. A Medida Provisória nº 54, do Governo, apenas propunha tratar de assuntos referentes a preços que estavam congelados, e a preços que diziam respeito a outros bens materiais: automóvel, caminhão etc.

O que aconteceu? Ele mandou essa Medida Provisória nº 54 para o Congresso, que apresentou várias modificações.

Diz a Medida Provisória nº 54:

> "Nos contratos em execução cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos, ou futuros, e a realização de obras (Lei nº 7.730, de 31-1-1989, art. 11)..."

No Congresso, acrescentou-se:

> "... e naqueles relativos a operações de alienação de bens imóveis, não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, o índice de reajustamento com base na Obrigação do Tesouro Nacional — OTN — será substituído por índices nacionais, regionais ou setoriais de custos ou preços que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados."

Quer dizer, este assunto não estava tratado nem verificado na medida provisória enviada pelo Senhor Presidente da República. Quem criou essa confusão toda foi o próprio Congresso, quando apresentou essa emenda, que depois ainda acresceu o seguinte:

> "Art. 2º O reajustamento de que trata o art. 1º será calculado, sem retroação, sobre o valor da prestação relativa a obras, fornecimentos e serviços realizados após encerrado o período de congelamento ou nos termos da autorização ministerial para a revisão de preços *(Lei nº 7.769, de 26 de maio de 1989, art. 1º)* e sobre o valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação:"

Ora, o Senhor Presidente da República havia mandado uma lei completamente diferente, sem esse objetivo. O que aconteceu? Transformou-se essa lei no Congresso, colocou-se essa matéria do Sistema Financeiro de Habitação e colocou-se mais a questão referente ao custo da construção civil. Com isso, o que está acontecendo? Está acontecendo uma situação muito difícil e o problema do déficit habitacional é da maior gravidade, porque, se de um lado as empresas construtoras encontram-se em situação difícil para poder levar à frente as suas obras, por outro lado os adquirentes estão sem condições de sustentar o pagamento do imóvel que se propuseram a adquirir.

Podemos ver, por exemplo, um apartamento cujo comprador, em abril, pagava NCz$ 852,12; passou a pagar, em maio, 1.150,40; em junho, NCz$ 1.903,11; em julho, NCz$ 2.242,85; em agosto, NCz$ 3.116,41; em setembro, NCz$ 4.641,58. Se pegarmos outro exemplo, veremos o mesmo resultado, pois todos são calculados com a mesma base, como verificaremos a seguir: em setembro de 1988, pagou NCz$ 328,85; em outubro, NCz$ 407,80; em novembro, NCz$ 518,93; em dezembro, NCz$ 658,63; em janeiro NCz$ 760,32, ficou congelado em fevereiro, março e abril e maio pagou NCz$ 1.145,10.

Acontece, também, que hoje em dia há uma verdadeira balbúrdia nessa maneira de fixação de preços, pois verificamos que...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Darei, daqui a pouco, o aparte a V. Exª

Verificaremos, repito, que existem hoje variadíssimas formas de fazer esse cálculo e uma delas é o chamado Custo Unitário Básico, que pode ser o de São Paulo, o do Pará ou o de Pernambuco, pois em cada estado é diferente do outro. Além do Custo Unitário Base, temos o IPC, o INPC, o VRF (que é o da Caixa), e há ainda o BTN.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço desculpas a V. Exª por aparteá-lo neste momento, principalmente pelo fato de o meu aparte não se colocar muito bem no contexto do seu pronunciamento. Nessa questão de construção estamos sendo regidos — pelo menos segundo dizem quase todos os construtores que conheço pelos reajustamentos na base do índice Nacional de Construção Civil, que está muito acima da poupança.

O SR. JOÃO MENEZES — Eles chamam de Custo Unitário Base.

O Sr. Jutahy Magalhães — Existe, também, o índice Nacional de Construção Civil. E ele está muito acima da poupança. Por exemplo, em dois meses, se me lembro bem, enquanto a poupança estava dando 28, 30%, o INC deu 40 e tantos por cento. Então, isso onera sobremaneira as prestações. Ouvi falar que o Senador Jarbas Passarinho, com quem ainda não conversei pessoalmente, embora pretenda fazê-lo o mais breve possível, teria apresentado um projeto estabelecendo uma norma única para esses reajustamentos e dando uma condição semelhante à poupança. Não sei do andamento desse projeto, se S. Exª já conseguiu aprová-lo na Comissão em deliberação terminativa ou não, mas é um projeto que deve ser tratado com a máxima urgência e apoiado pelas duas Casas do Congresso. Isso viria, talvez, atender a essas preocupações de V. Exª Realmente, há vários índices, e cada um procura o melhor para si. Esse Índice Nacional de Construção Civil tem enforcado muitas pessoas, que estão ficando sem condições de pagar.

O SR. JOÃO MENEZES — O projeto do Senador Jarbas Passarinho diz:

> "O reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, será efetuado pela variação do BTN — Bônus do Tesouro Nacional, na forma do art. 2º."

O Senador Jarbas Passarinho fez muito bem em tocar neste assunto. A minha preocupação é que estamos chegando a um caminho por onde não podemos mais andar. Se, de um lado, as empresas construtoras não vão poder mais continuar as suas construções, se fizerem na base de um BT qualquer desses, por outro os compradores não podem pagar mais, pois o índice de reajuste salarial fica muito aquém do percentual por elas calculado. E o resto — a comida, o vestuário, o estudo, a doença? Estamos, realmente, numa situação muito difícil e caótica, para a qual se precisa encontrar uma saída.

Acontece, também, que muitas empresas fizeram contratos para que a parte financiada, a parte da poupança, fosse na base do aumento salarial, e não estão mais usando isto. Não estão aceitando. Outras deram promissórias: o cidadão assinou promissórias para serem pagas no dia tal, no valor "x", e, quando chega para pagar a promissória, dizem: não, não é mais. Eu só lhe dou a promissória se você pagar "y". Enquanto, o cidadão paga "y" para levar a promissória "x".

Como se vê, é uma desordem o que está aí. Eu não quero que as empresas constru-

toras brasileiras vão à falência. Não! o problema é muito sério e estou tocando no assunto porque tenho a impressão e a convicção de que, realmente, o problema está complicadíssimo e é preciso encontrar um paradeiro, é preciso encontrar um equilíbrio. O que não podemos admitir é que continue como está. Isso não pode ser, não pode ser! Nós temos que encontrar uma fórmula — se é que queremos que progrida a Constituição — em que o cidadão brasileiro da classe média possa adquirir seu teto. Aquele que não precisa, aquele que está na classe "a", este pode fazer sua construção, digamos, sob empreitada.

É o que noticia aqui um jornal, numa edição de agosto, em que aparece um cidadão dizendo — irresponsalvemente, no meu entender — que aumenta a crise habitacional em Brasília. Diz o artigo:

> "O setor em Brasília, conforme informação do empresário, vai muito bem e não se ressente de nenhuma crise.
>
> Prova disso é que as empresas de construção civil encabeçam as listas das de maiores rentabilidades. O que existe — afirma — é uma tradição brasileira de achar que tudo vai mal. A minha empresa, apesar de ter apenas quatro meses, está muito bem, graças a Deus, e vendendo como nunca, finaliza.
>
> Empresas como a WV Tartuce, que, apesar de curto período no mercado, provam que não há crise no setor. Há pouco tempo adotou uma postura de vender apartamentos a preço de custo, renunciando à parte significativa dos lucros que as demais vêm percebendo".

Ora, o que se quer com isso! Teríamos de entregar a venda de prédios de apartamentos às pessoas que tivessem grandes recursos para fazer as construções de acordo com o custo, fazer condomínios fechados e, dentro desses, elas funcionariam apenas como administradoras, ganhando muito bem, porque, quanto mais sobe o preço da mercadoria, mais receberiam de comissão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concede-me V. Exª um aparte complementar?

O SR. JOÃO MENEZES — Vimos um exemplo, outro dia, na televisão; uma dessas comunicadoras que tratam de parte financeira deu uma relação de bens do custo desarvorado na subida dessas mercadorias, inclusive taco, cimento. Cimento é uma barbaridade. Vejam, um saco de cimento, lá no meu Estado, no princípio do ano, devia custar dois mil cruzados: hoje, custa vinte cruzados novos. Há um desequilíbrio total. A minha preocupação é esta.

Concedo a parte a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — É mais para fazer uma indagação a V. Exª, que se debruçou sobre o assunto, estudou, examinou, fez levantamentos. Quem propôs o reajuste de prestações passadas? Isso vem criando uma série de dificuldades no pagamento desses financiamentos para a construção, porque, como V. Exª disse, na hora em que se vai pagar, chega um aviso de que o valor não é aquele. Sobre aquele valor há um reajuste passado de não sei quanto. Então, o comprador fica em dificuldades, porque tem o seu dinheiro, ali, contado para fazer o pagamento das prestações.

Agora esse construtor que diz que vai tudo bem é porque, realmente, a faixa de classe mais elevada está tendo facilidade de compra, porque , como no Brasil temos 2% de felizardos que estão ganhando às custas de 98% da população, esses 2% estão em condições cada vez melhores para comprar. Vejo anunciado aqui, em Brasília, um apartamento que chega — parece-me — a até 10 milhões de cruzados novos. Na Bahia, há apartamentos de um milhão a um milhão e meio de dólares quando o lançamento é feito são logo comprados. Veja V. Exª que, nessa faixa, a construção civil vai muito bem. Agora, nós que vivemos de salário, a classe média que está aí, precisando comprar o seu apartamento para residência própria, esses ficam em dificuldades e quem vive de salário não está em condições de comprar apartamento financiado.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminente Senador Jutahy Magalhães, não acho que a construção civil vai bem, porque a construção é um todo. O que vai bem é esse pequeno "bolinho" que está usufruindo as vantagens que podem usufruir, através dessa tal construção e administração.

O Sr. Jutahy Magalhães — Foi exatamente o que eu disse — só compra aqueles apartamentos de alto luxo.

O SR. JOÃO MENEZES — Exato! Mas o principal problema brasileiro não é o apartamento de luxo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concordo plenamente com V. Exª.

O SR. JOÃO MENEZES — O problema brasileiro é o da classe média, da classe baixa. É aí que está o grande problema, é aí que está a dificuldade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou concordando plenamente com V. Exª. A grande dificuldade é para todos — principalmente para os assalariados que não têm os seus salários reajustados na medida em que são reajustadas as prestações. Estes estão em grandes dificuldades, sem falar naqueles que percebem um, dois salários mínimos, que deveriam ter habitação popular e que, infelizmente, estão vivendo embaixo de viadutos.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, diante desse quadro, a nossa preocupação ficou aí. Penso que a proposição do Senador Jarbas Passarinho foi no sentido de fixar o pagamento das prestações em BTN. Pode servir hoje, mas, daqui a um mês, pode não servir mais, porque o BTN pode subir a um preço tal que o cidadão não vai ter condições de pagar. A nossa preocupação é que os técnicos, as pessoas interessadas encontrassem, realmente, uma solução, um meio, um ponto de encontro que viesse não só proteger, ou dar condições às empreiteiras, às empresas construtoras, mas também, dar condições aos compradores, porque não adianta a construtora ter condições se o comprador não as tem. Então, estamos nesse vaivém. Se são dadas condições para a construtora, o comprador não tem condições; dão-se condições para o comprador, a construtora diz que não pode, que não tem condições. Então, temos que sair, me parece, desse sufoco.

Eu mesmo, quando vi aprovado esse projeto de lei do Senador Jarbas Passarinho, achei que o assunto era muito complexo e precisava de um exame; pensei até em fazer, no momento oportuno — mas ainda não é o momento oportuno — um requerimento, para que esse projeto viesse ao Senado, porque a decisão foi definitiva na Comissão, aonde comparecem 11 ou 12 senadores. Parecia-me que, vindo para o Senado, este assunto seria debatido polemicamente e cada um traria a sua contribuição para encontrar uma coisa em melhores condições que viesse a atender ao País. Atender ao País, como? Incrementando a indústria de construção civil e dando meios às pessoas de poderem adquirir o que a construção produz. Brigou-se muito por causa da fixação dos preços dos aluguéis. Houve o desinteresse de muita gente àquela época. Mas, agora, isso já não ocorre; agora nem é mesmo essa lei que está impedindo, e sim a impossibilidade, realmente, de se arcar com a subida mensal e constante dos valores das compras de apartamentos!

Formulei, a propósito, um requerimento, que não cheguei a apresentar, porque penso que este assunto precisa ser debatido; o Congresso Nacional, sobretudo a Câmara dos Deputados, foi o grande responsável por isso tudo, porque foi quem alterou a medida provisória do Presidente José Sarney, que nada tinha a ver com isso! O Presidente José Sarney não tratava deste assunto; foi na Câmara dos Deputados que se incluiu uma emenda, criando essa história do custo da construção. Então, eles que "descalcem a bota" e vejam como fazê-lo! De modo que continuo a relutar em relação à entrada desse requerimento, porque, se isso ocorre, ele virá para o Senado; no Senado, aumenta a inadimplência dos compradores. Então, parece-me que o requerimento deve ir direto para a Câmara dos Deputados, para, lá, "descalçarem a bota" e verem o que fazem, de acordo com a responsabilidade que devem ter. Temos aqui, sempre, desta tribuna, falado e demonstrado que é necessário ao Congresso Nacional, especialmente ao Senado, do qual faço parte, passe a examinar todos esses projetos, todas essas proposições com espírito público e examine cada um sem a preocupação maior, a não ser aquela de procurar consertar, procurar acertar.

Aprovamos, aqui, projetos diariamente, inúmeros projetos que não vão ter acolhida e, se forem acolhidos, não poderão ser cumpridos, uma vez que aprovamos projetos muitas

vezes sem saber de onde vão ser retiradas as receitas. Então, é preciso que haja uma mudança na maneira de se trabalhar do Congresso.

O Congresso Constituinte, foi o responsável pela feitura da Constituição, portanto o Congresso Nacional tem que ser, também, responsável pelas leis que faz, pelas leis que aprova e pelas vantagens ou desvantagens que dá ou deixa de dar.

Nestas condições, Sr. Presidente, quero apenas deixar explícito que veio em muito boa hora esse projeto do Senador Jarbas Passarinho, que está suscitando esse debate, que precisa ser esclarecido.

Temos que saber como é, como e onde vão os mutuários, os compradores, encontrar recursos para pagar os apartamentos que estavam comprando ou que desejam comprar. Temos que encontrar a solução para ver como as construtoras podem continuar a trabalhar sem quebrar. Este é um fato importante e da maior dificuldade. Penso que, dentro dessa aranzel de fórmulas de pagamentos, cálculos de preços, não está fácil encontrar a solução. Mas é preciso debater o assunto, para, daí, encontrarmos as soluções. É preciso ver o que podemos fazer para que a grande maioria dos mutuários não seja prejudicada e as empresas não sejam levadas à falência. (Muito bem!)

(*) DEPOIMENTOS PRESTADOS PERANTA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 59 DE 1987, DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS PELAS IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.

DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ GERARDO FONTELES PRESTADO PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1987, DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS PELAS IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.

O SR. ASSESSOR — Vamos dar início a mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as irregularidades na importação de alimentos, por órgãos públicos, durante o Plano Cruzado, tendo como fundamento as atribuições dos artigos 173 e 174, do Capítulo XIV, Título VI, do Regimento Interno, do Senado Federal.

Nesse sentido vamos inquirir o Sr. José Gerardo Fonteles, a respeito da sua atuação no órgão que desempenhava essas funções durante o Plano Cruzado.

O suporte legal para tal ação decorreu da deliberação da Comissão de Inquérito em outorgar ao Sr. Presidente, o Senador Dirceu Carneiro, poderes para incumbir um dos seus membros ou funcionários da Casa para realizar qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos.

Dr. Gerardo Fonteles, qual é a sua formação profissional?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Eu sou Engenheiro Agrônomo, formado pela Universidade Federal do Ceará, no ano de 1966.

O SR. ASSESSOR — Desde quando o Sr. integra ou integrou os quadros do Ministério da Fazenda?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A minha empresa de origem é a Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal. Fui transferido para o Ministério da Fazenda por ocasião da transferência da Seap, por decreto presidencial em março de 1985.

O SR. ASSESSOR — O Sr., de 15 de março de 1985 até o fim de 1985, ocupava qual cargo ou desempenhava quais funções na Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Permaneci como assessor na Seap até 25 de outubro de 1985, quando recebi o encargo de Secretário-Adjunto de Abastecimento e Preços.

O SR. ASSESSOR — Naquela ocasião, quem era o Secretário da Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — O Secretário da Seap era o Dr. João Luiz da Silva Dias.

O SR. ASSESSOR — O Sr. permaneceu como Secretário-Adjunto depois da entrada do Ministro Funaro. Até quando o Sr. continuou como Adjunto da Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Formalmente, o encargo deve ter-se encerrado em 15 de outubro de 1986. Informalmente, eu já estava em trânsito para sair e tirei férias antes; em meados de setembro, eu já havia acertado com o Secretário que iá me afastar.

O SR. ASSESSOR — E o Sr. estava se afastando por qual motivo?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Problema de estilo de trabalho. Eu acredito, especificamente, que fosse em decorrência de que eu não era da equipe que tinha vindo com o Ministro Funaro; eu vim de outra equipe. Naturalmente, devia ter algum outro nome para substituir, mas a alegativa seria um problema de estilo de trabalho.

O SR. ASSESSOR — Sim, mas o Sr. trabalhou com a equipe do Ministro Funaro durante quanto tempo?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Quando o Dr. João Luiz foi substituído, acho que foi em fevereiro, pediram que eu permanecesse e eu permaneci até mais ou menos meados de setembro.

O SR. ASSESSOR — Mas essa diferença de estilo de trabalho só veio aparecer no fim de 1986 ou ela já era visível no início do anos de 1986?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não; no início; eu não percebi mas também não posso aquilatar o motivo. Acredito que seja basicamente por isso.

O SR. ASSESSOR — O Secretáio na época era o Dr. José Carlos Braga. Ele pediu o cargo ao Sr.?

O SR. JOSÉ GERALDO FONTELES — Exato, ele pediu o cargo; a alegativa foi problema de estilo de trabalho.

O SR. ASSESSOR — Até então o Sr. tinha se dado bem com todos os membros da equipe?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Pessoalmente eu não tinha nada contra.

O SR. ASSESSOR — Eu digo do ponto de vista funcional.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É muito difícil precisar isso, porque o forte do processo era uma equipe que veio de São Paulo com o pessoal do Funaro, quer dizer, que veio para a Seap em fevereiro; apesar do Minstro Funaro ter entrado em agosto, o pessoal da Seap chegou em fevereiro e eu continuei, mas não sei avaliar qual o problema do ponto de vista funcional.

O SR. ASSESSOR — Cabia ao Sr. como adjunto substituir o titular da Seap nos impedimentos?

O SR. JOSÉ GERALDO FONTELES — Não.

O SR. ASSESSOR — Cabia a quem substituir?

O SR JOSÉ GERARDO FONTELES — O substituto eventual do Dr. José Carlos Braga era o Dr. Carlos Aberto Gadelha.

O SR. ASSESSOR — Qual era a função dele, qual o cargo dele?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Ele era chefe de gabinete.

O SR. ASSESSOR — A Secretaria da SEAP tem Regimento Interno?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Até a minha permanência, lá, não tinha Regimento Interno.

O SR. ASSESSOR — A SEAP, nem quando ela veio transferida da Seplan para a Fazenda, não tinha um Regimento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não tinha. Era um órgão de assessoramento, coordenava as ações de abastecimento.

O SR. ASSESSOR — A preocupação, no caso, é só para saber se existia algum documento legal que indicasse, vamos dizer assim, a competência do adjunto em substituir ou não o titular nos seus impedimentos.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não garanto ao senhor se tinha. Sei que a SEAP não tinha Regimento. Inclusive a minha função era um encargo.

(*) Serão publicados em suplento à presente edição.

O SR. ASSESSOR — Na época em que o senhor era adjunto do Dr. João Luiz, o senhor substituía o Dr. João Luiz nos impedimentos dele ou não?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não.

O SR. ASSESSOR — Também era o chefe de gabinete dele?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei precisar quem era o chefe de gabinete do Dr. João Luiz.

O SR. ASSESSOR — Só existia um único adjunto ou mais de um adjunto na SEAP?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Eram cinco adjuntos.

O SR. ASSESSOR — Nenhum dos cinco nunca substituiu o titular?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não. O titular era substituído pelo chefe de gabinete.

O SR. ASSESSOR — O senhor era adjunto para qual área?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Área de agricultura?

O SR. ASSESSOR — Todo assunto de agricultura?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Todo.

O SR. ASSESSOR — O senhor saberia dizer por que é que a diferença de estilo de trabalho levou, gradualmente, ao afastamento em termos da equipe?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei precisar.

O SR. ASSESSOR — A criação do CINAB e da sua Secretaria Executiva causou algum tipo de mudança nas competências da SEAP ou na forma de atuação da SEAP?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Em 1985, existia uma preocupação no Governo de adequar, de criar um instrumento que fosse capaz de coordenar as ações dos diferentes organismos que trabalhavam na área de abastecimento do Governo. Não sei se o agravamento do processo de abastecimento no final do ano tenha levado à criação do CINAB. A idéia era que existisse um só organismo que cuidasse do abastecimento. Em 20 de fevereiro, então, criaram o CINAB, pelo Decreto nº 92.408. Até então, as atividades da SEAP eram de coordenação do abastecimento. Nesse momento, ela passou a ser um órgão de assessoramento ao ministro da Fazenda e dando suporte técnico — administrativo ao CINAB.

O SR. ASSESSOR — O CINAB ficou hierarquicamente acima da SEAP?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A Secretaria Executiva era um órgão que deveria implementar as decisões em nível do Conselho de Abastecimento.

O SR. ASSESSOR — Poderíamos dizer que o cargo de secretário da SEAP ou mesmo de adjunto na área de agricultura da SEAP, que era o caso do senhor, teria ficado de certa forma esvaziado com a criação da Secretária Executiva para o CINAB?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — As funções da SEAP, legalmente, do ponto de vista daquilo que estava escrito em termos de decreto, realmente, reduziu as funções, do ponto de vista legal. Ela tinha uma função de coordenação de abastecimento.

O SR. ASSESSOR — Isso repercutiu no trabalho do senhor como adjunto?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A minha função passou a ser de assessoramento ao secretário da SEAP, que por sua vez assessorava o ministro da Fazenda.

O SR. ASSESSOR — O senhor tinha que tipo de responsabilidade? Cabia ao senhor definir quantidades a importar, preços a comprar? O que competia ao senhor como adjunto?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Como adjunto, na SEAP, a minha função era coordenativa. Eu coordenava as equipes técnicas da SEAP. Era uma ponte entre os técnicos da SEAP e o Secretário Especial de Abastecimento e Preços.

O SR. ASSESSOR — O senhor tinha a coordenação sobre quantos técnicos?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Era uma equipe muito pequena. Não sei precisar o número, mas acho que em torno de seis, um pouco mais, um pouco menos.

O SR. ASSESSOR — A coordenação daquelas comissões técnicas por produto cabia ao senhor também?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — As comissões técnicas eram subordinadas ao Secretário Executivo do CINAB. A SEAP tinha um representante na comissão técnica e as decisões das comissões levavam uma homologação do Secretário Executivo.

O SR. ASSESSOR — A comunicação de decisões internas da SEAP a outras instituições fora do Ministério da Agricultura era de competência de quem?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Do Secretário Especial.

O SR. ASSESSOR — O senhor tinha poderes para passar telex comunicando decisões, ou mesmo assinar ofício ou outro qualquer tipo de decisão escrita?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não.

O SR. ASSESSOR — Acionar a Cacex ou a Cobal?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não. As minhas relações eram em nível técnico com esses organismos, mas com a Cobal e o CFP, mas autorização para as decisões era sempre feita pelo secretário. Eu achava que competia a ele, já que eu tinha um encargo, que não estava bem claro o nível hierárquico de processo decisório que me competia. Eventualmente, se fiz algum telex ou qualquer outro documento foi com o aval do secretário.

O SR. ASSESSOR — O senhor, que já trabalha há mais tempo na Agricultura de modo geral, quer dizer, inclusive pela própria formação universitária, percebia que as pessoas que vieram mais tarde integrar-se à Seap, em fevereiro, segundo o senhor, tinham competência ou tinham trato com os assuntos de agricultura e abastecimento? Como era o conhecimento técnico?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não consigo estabelecer o critério de julgamento, apenas pela formação. Eram professores, universitários, com nível de graduação bem elevado. O presuposto é que o pessoal teria condição de tocar não só o aspecto específico de abastecimento, mas também tocar mais amplamente outros assuntos da área econômica. Não posso fazer julgamento.

O SR. ASSESSOR — Parte do pessoal da Secretaria Executiva do CINAB, que aqui já esteve prestando informações, caracterizou também um certo afastamento do ponto de vista da equipe, por não serem de São Paulo e nem terem sido indicados pelo Ministro Funaro ou por quem quer que fosse da equipe deles. Então, eram chamados de os "goianos", e isso era uma forma de separá-los da equipe. Quer dizer, esse "expurgo" que foi promovido dentro da Secretaria Executiva teria sido o mesmo processo que teria retirado o cargo do senhor?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Gostaria de afirmar que a base sobre a qual eu me afastei é em decorrência de não ser da equipe. Em nível técnico o pessoal se entendia, na CINAB e SEAP. Em nível executivo ou decisório, não sei. As relações de decisões entre o secretário do CINAB e o secretário da SEAP eram entre eles.

O SR. ASSESSOR — O senhor não tinha nenhuma relação com o Dr. João Bosco?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Tecnicamente, sim, profissionalmente.

O SR. ASSESSOR — Mas não lhe competia tratar os assuntos dentro da SEAP de agricultura junto com o Dr. João Bosco?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Em nível de decisão, não; em nível técnico, de troca de informações, não tinha problema. A nível de decisão, essas relações eram feitas entre os dois secretários.

O SR. ASSESSOR— Pela sua vontade, o Sr. teria continuado como adjunto?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Eu não tinha, apesar de ser uma sobrecarga muito grande naquela ocasião e sempre ter, trabalhado nessa área, eu não gostaria de ter saído. Gostaria de ter dado a minha colaboração. Mas acho prefeitamente válido na hora em que um secretário necessita dispor de um cargo — esse cargo não existe, é um encargo, porque a função não existia — para colocar o pessoal com que melhor se afine, e que tinha os mesmos estilos de trabalho.

O SR. ASSESSOR — Muito bem. Vamos passar para algumas perguntas por assunto, feita essa introdução genérica. Passo a coordenação dos trabalhos para o Colega Joldes tratar da questão do arroz. Posteriormente, com cada colega tratarei de um assunto específico. Está certo?

O SR. ASSESSOR — Dr. Fonteles, antes de iniciar as questões sobre arroz, eu gostaria de esclarecer que pelo menos no caso das perguntas sobre arroz, vamos falar muitas vezes, indistintamente, em SEAP e CINAB, embora, inclusive pelo testemunho do Sr. agora, houvesse no Ministério uma certa diferenciação entre os dois órgãos. Vamos encarar como um sistema único. Por isso é que, eventualmente, poderá soar um pouco estranho falar sobre SEAP/CINAB. Apenas a título de esclarecimento.

À primeira questão, o Sr. Já fez uma ligeira referência. Que tratamento era dato pela SEAP, ou no caso, pela SEAP/CINAB, às recomendações da Comissão Técnica de Arroz? De que forma elas eram encaradas? Que tipo de encaminhamento se dava? Como eram tratadas as informações, as atas, os relatórios da Comissão de Arroz?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Nós sabemos das dificuldades, havia um desencontro de informações no final do ano de 1985, começo de 1986, e era muito difícil se precisar quantidades, oportunidade de chegada de produtos. Então, já existia uma proposta de reformulação do sistema de abastecimento na linha de que a base sobre a qual se fundamentaria esses aspectos seria em cima dessas comissões, que anteriormente nós chamávamos de comissões consultivas, que era uma proposta de reformulação do sistema de abastecimento, proposto pelo Sr. João Luiz da Silva Dias. As Comissões, como eram interministeriais, deveriam ter um esforço, uma base sobre a qual fizessem as suas proposições. Em nível de SEAP, e encaminhava ou em reuniões informais, pois tínhamos um sistema de reuniões semanais como Secretário da SEAP, e informava quais eram as decisões que estavam sendo tomadas em nível de comissão. Os resultados dessas comissões eram encaminhados ao Secretário Executivo do CINAB. Formalmente, a comissão se reportava ao secretário executivo.

O SR. Assessor — No caso, o Sr. era o intermediário desses resultados, desses relatórios, dessas conclusões. O Sr. eventualmente fazia algum tipo de análise antes que isso fosse para o secretário ou não cabia ao Sr. fazer?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Ao Secretário eu levava informações técnicas, o que nós recebíamos dos nossos técnicos da SEAP com assento nas comissões. O resultado da comissão ia para o secretário executivo do CINAB. Eu mantinha o Secretário da SEAP informado através do nosso pessoal; quando isso virava relatório nós ficávamos com cópias.

O SR. Assessor — Quer dizer, em outras palavras, o contato pessoal mais estreito do Sr. era com o respresentante da SEAP, mas não com a comissão?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não com a comissão. Era com o representante da SEAP. Nós, da SEAP, discutíamos com o grupo da SEAP que tinha assento nas várias comissões.

O SR. ASSESSOR — O Sr. Ocasionalmente acertou com a da Comissão de Arroz para discutir questões?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Formalmente, não; mas discutíamos às vezes pontos.

O SR. ASSESSOR — Em caráter informal o Sr. tinha condições de falar com outros membros da Comissão?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Falava, porque eu conhecia todo o pessoal técnico, mas não havia formalmente interferência da SEAP dentro da comissão. As decisões da comissão eram independentes. Essa era a proposta e nós procuramos sempre enfatizar esse aspecto.

O SR. ASSESSOR — Imagino que, ocasionalmente, poderia haver divergências entre a conclusão da comissão e o Sr. , quer dizer, tecnicamente o Sr. não concordava com certas posições. Acredito que isso possa ter ocorrido. Quando havia uma divergência, como era a decisão final? A matéria era enviada ao secretário executivo do CINAB e lá ele se punha de acordo com o secretário da SEAP ou o Sr. era convidado a opinar nessa tentativa de chegar a um acordo? Como é que o Sr. intervia no processo quando eventualmente surgiam divergências? quando o Sr. não concordava com posições estabelecidas pela Comissão do Arroz?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na realidade, esse ponto de não concordar, de ter divergências que demandasse uma decisão superior, eu não me recordo, mas sempre tentávamos colocar a posição da SEAP dentro da comissão, através do nosso representante.

Agora, com a oportunidade de contrariar eventualmente essa comissão esses acertos eram feitos entre os secretários.

O SR. ASSESSOR — Como foi definido? Como foi o processo de se definir o volume de arroz a ser importado pelo setor privado? Porque nós sabemos que houve aquelas importações oficiais, via Interbrás, e a importação também foi aberta ao setor privado. Nós tomamos conhecimento de uma série de *dimarches*, técnicas, discussões. Nós gostaríamos de ter uma visão do Sr. de como se desenvolveu esse processo até se chegar à liberação dessas importações pela Cacex.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — No caso do arroz, a proposta inicial da comissão era que isso fosse feito de uma maneira gradativa, ritmada, dentro de um cronograma. Por informações do Cacex colhidas pelo pessoal da Comissão Técnica, achava-se que era muito difícil, quase impossível estabelecer um cronograma de importações, tendo em vista que criaria um sistema de cotas, via importadores, e isso poderia gerar favorecimento. Essa é a preocupação da Comissão, e nossa, isso foi proposto, era de que se fizéssemos um sistema de importações conseqüentes prevendo uma avaliação prévia da situação anterior. Tudo isso é conseqüência, existia, efetivamente, problemas estatísticos, existia desinformações sobre quantidades, consumos, todo mundo dava uma opinião. Então, era preferível que se montasse um esquema conseqüente, de modo que avaliássemos as situações anteriores, essa é a função fundamental que seria da Comissão.

Não sendo isso possível, como não o foi, o que se teria que fazer?Reduzir o prazo de internação do produto a um limite tal que impedisse quantidades significativas de entrada do produto no país. Segundo; até composições administrativas fosse possível impedir a entrada desse produto. A Comissão, então, se postou numa faixa de cento e poucos dias, que seria o tempo que viabilizaria a importação, vamos dizer, num nível de 600 a 800 mil toneladas. E atentando ao fato do processo de decisão de produção com as entradas. Havia uma preocupação de que o sistema de plantio, no ano seguinte, poderia ficar comprometido se não se adotasse uma posição rígida com referência ao cronograma das importações.

O SR. ASSESSOR — V. Sª estava dizendo, então, que a CACEX colocou sérias dificuldades de natureza operacional ao acolhimento da proposta de se escalonar a importação.

O sistema SEAP e CINAB não julgou, na época, inconveniente pressionar fortemente a CACEX para adotar esse sistema?

Qual a possibilidade de que havia de pressionar a CACEX, superar as dificuldades eventuais que surgissem e levar a cabo a operação nas formas em que foi imaginada anteriormente?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na realidade, o argumento foi forte, porque o sistema de cotas é um sistema muito difícil de estabelecer justiça ou de se fazer um negócio eqüitativo e tinha todo um cronograma, nas primeira propostas das comissões, 90 dias antes, sistema de penalização, tudo isso permitiu uma visualização do que ia entrar. Quando ele argumentou que era um sistema muito complicado, difícil de operacionalizar, porque ao operacionalizar importações mensais demandaria talvez o sistema de cotas, então, ela não seria factível.

O SR. ASSESSOR — Eventualmente, no decorrer das perguntas, vamos voltar a essa questão em nível quantitativo.

Voltando às reuniões da CTA, da Comissão, causou estranheza, desde o início dos nossos trabalhos, o fato de que alguns relatórios da CTA demonstrarem uma insegurança, uma dubiedade no tratamento das informações

quantitativas das previsões. Pelo menos uma pessoa argumentou que isso, em parte refletia o clima que se vivia na época. Eu, pessoalmente, fiquei com a impressão de que circunstâncias diversas ou órgãos diversos ou autoridades diversas, de certa forma, exerceram uma pressão forte sobre a Comissão Técnica de Arroz, porque as conclusões da Comissão são meio contraditórias, quer dizer, em uma deterinada reunião ela faz uma proposta; em reunião seguinte ela muda bastante: muda cronograma, aumenta quantidade em uma reunião; em outra ela reduz, torna a aumentar, quer dizer; fica uma situação meio caótica em termos das conclusões. Estive examinando os relatórios e fiquei com essa imagem. Ora, as pessoas eram todas experientes, quer dizer, do ponto de vista da experiência não havia porque haver esse vai e vem das conclusões. Quer dizer, as suspeitas deveriam vir de onde não havia fatores técnicos, inclusive poderiam ter vindo no processo.

Então, a pergunta que se faz é a seguinte: a CTA tinha condições efetivas, de dar uma função muito clara, muito segura, para o sistema SEAP-CINAB. Ou seja, às vésperas da liberação das importações, às vésperas de se acionar a CACEX, não havia mais margem para muitos erros. Fizemos um retrospecto, inclusive discutimos com ele, o material da CFP, que foi um material básico, que orientou todo este processo, e rastreando as informações chegamos à conclusão de que, seguramente, em maio posso saber com muita segurança qual é a condição do arroz.

Não havia mais dinheiro. E, no entanto, a coisa ficou muito obscura, e acabou-se liberando tudo. A minha pergunta é a seguinte: por que no telex enviado à CACEX, em 9 de maio, não estabeleceu qualquer limite à quantidade do total a ser importada?

Quer dizer, imagino que, de alguma forma, as pessoas que estavam vinculadas à SEAP — CINAD, era termos de assessoramento próprio pessoas do SEAP-CINAB, tinham condições objetivas de relatórios, de acompanhamento, de dar uma posição muito clara em termos quantitativos. Quer dizer, lideram a importação de "X" toneladas.

A minha pergunta é a seguinte: por que neste telex, não se estabeleceru qualquer limite?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Realmente, era muito difícil para a Comissão, e isto não se justificava, apesar de o pessoal ser experimentado, ter muita segurança em nível de instabilidade, de incerteza, com referência ao abastecimento interno naquela oportunidade, era muito sério. Acredito que até a posição dos técnicos, ficou um pouco insegura, se tinha estimativa de demanda, e depois não se comprovou isto. Isto foi levado em consideração na ocasião em que foi acertado com a CACEX, a data para liberação, para recebimento de pedidos de guias, e a data para emissão, uma data única. Se não me falha a memória, acho que o CINAB fez um telex à CACEX, que nada fosse emitido sem o aprove-se do CINAB. Ficou estabelecido datas para o atendimento de pedidos e uma data para emissão de guias. E esta data o CINAB se manifestou de modo que não fosse nada liberado sem que houvesse o aval.

Então, este nível de proporção era o nível de insegurança do pessoal, naquele momento, dá para se considerar.

Agora, este tipo de preocupação se levou em consideração se a Comissão achava que se reduzindo o prazo daria para administrar as quantidades, pensando-se em um limite, mesmo assim, houve a preocupação de que se aquele limite fosse ultrapassado no pedido de dias, não fosse liberado. Não tenho este documento mas acho qeu ele existe.

O SR. ASSESSOR — Nós temos confirmação de que a CACEX fez uma totalização de pedidos e enviou a Brasília. O Sr. recebeu esta notificação ou passou pelas suas mãos?

O SR. JOSÉ GERALDO FONTELES — Não:

O SR. ASSESSOR — Sr. tem conhecimento de que a secretaria executiva do CINAB tenha recebido este documento? Alguma quantificação de pedidos? É do seu conhecimento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Deve ter recebido, porque depois se soube. Na oportunidade, naquela hora, acho que não.

Mas não posso lhe afirmar. Não posso — informar isto.

O SR. ASSESSOR — Quer dizer, o Sr. não tem informações, Sr. não sabe dizer se...

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Quem recebeu deve ter recebido, porque depois soube. Agora, no tempo, aquilo, não sei.

O SR. ASSESSOR — De qualquer forma, permanece a questão. Chegou a ser formalizada, em nível de CINAB — SEAP, uma meta, de limites, de quantidade a ser importada. No âmbito da SEAP especificamente, foi estabelecido um teto?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Houve esta preocupação. Agora, por esperiência do pessoal, achava-se que ao fixar o prazo e este prazo sendo acatado não entrariam as quantidades acima do que se havia previsto, que era em torno de 700 mil toneladas, 800 mil toneladas.

O SR. ASSESSOR — Quer dizer que V. Sª trabalhava, na época, com a expectativa de que entraria qualquer coisa por volta de 800 mil toneladas?

O SR. JOSÉ GERALDO Fonteles — Esses eram os números que a Comissão havia recomendado.

O SR. ASSESSOR — Ah! Bom!... Exatmente! Volto então à Comissão.

Qual foi a visão, a avaliação que a Comissão fez dessas ponderações da CACEX? A CACEX argumentou de que, operacionalmente, era meio complicado fazer liberações escalonadas, então, surgiu a proposta de se reduzir o prazo etc.

Como a Comissão Técnica de Arroz, por si mesma, ou em discussão com V. Exª, ou com o Secretário do CINAB, avaliou essa proposta? Que conclusões ela tirou?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A Comissão tinha um parâmetro em torno de 90 dias. A proposta, pelas liberações escalonadas, iam à dezembro, se não me falha a memória, com a previsão de 90 dias. Sabendo do que setembro era o mês de pico, de entressafra e que já em fim de junho, princípio de julho, era possível se prever com mais segurança as produções que adviriam da safra, tinha uma certa coerência.

Primeiro, porque um navio para vir do Extremo Oriente demandava entre carga e trânsito 45 dias. O risco de se tentar avançar numa importação, acima de um prazo muito estreito, era muito grande, porque as exigências da CACEX para o cumprimento dessas determinações eram rigorosos.

Na época, quando a Comissão fez uma das últimas avaliações, me chamou a atenção aos importadores que a quebra que havia sido maximinizada no começo do ano não iria ocorrer, foi chamada a atenção em tempo de que a CACEX iria cumprir as determinações.

O SR. ASSESSOR — As vésperas de se acionar a CACEX, aliás, ainda sobre os quantitativos, a penúltima estimativa da Comissão Técnica foi de aproximadamente 800 mil toneladas de arroz beneficiado. Na última reunião de que se tem vita, a CPA saltou para um milhão de toneladas, isso não incluindo a cota do BEG, aquele arroz do uruguai, que na época se faltava em 90 mil toneladas.

Na época, V. Sª não estranhou essa variação, foi um período de menos de 15 dias entre uma reunião e outra onde se pulou de 800 mil para 1 milhão. Na época, V. Sª chegou a discutir isso com a Comissão, com o representante da SEAP, V. Sª não estranhou?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na realidade nada se conversou. O que existia era um nível muito grande de insegurança quanto aos números estatísticos, quanto aos números de demanda. Existiam informações de demanda que se dizia dobrar came de 16 para 25, coisas assim. Já havia problemas instalados com o leite, por exemplo, no suprimento interno. De modo que, havia essa preocupação, talvez isso fosse em decorrência.

O SR. ASSESSOR — V. Sª chegou a ter conto, discussão pessoal com o Dr. Gusmão? O Dr. Gusmão era representante da CFP da Comissão, ou seja, imagino que a maior parte das informações Técnicas se originavam da CFP, período de entressafra, complementados, obviamente, por dados do IBGE etc, mas parece que CFP era a fonte básicas desses dados. V. Exª chegou a discutir com ele essa estimativa, essas previsões?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Discutir propriamente não. Existiam argumentos que eu analisava, principalmente porque eu já conhecia o pessoal da CFP, mas tecnicamente, *en passant*, essas discussões, porque era preciso preservar, no nosso ponto de vista, a Comissão, porque ela é que daria o baliza-

mento. Era preciso preservar. Havia um nível de insegurança quanto aos números de demanda, de produção, e só um organismo que tivesse gente de diferentes empresas do Governo seria capaz de fazer um balizamento melhor, receber mais informações para o processo de decisão mais acurado.

O SR. ASSESSOR — A questão toda, estamos frisando bastante tal questão das previsões, é que no nosso entender, haviam condições objetivas, digo, representante oficial junto à Comissão Técnica, de trazer um quadro bastante claro, pelo menos da produção, não digo da demanda, do consumo previsto, mas da produção sim, ou seja, no início de maio havia condições, seguramente, de dar um quadro bastante sólido.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Em maio, talvez se tivesse o Centro-Sul, por exemplo,...

O SR. ASSESSOR — Exatamente.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — ... porque no Rio Grande do Sul em janeiro, fevereiro, já na fronteira, já começa aparecer produção; em Santa Catarina, no Maranhão não; eles fazem uma estimativa — naquela época — de 1 milhão e 800 mil toneladas de produção. Então, seguramente, quando das posições em IGF, as primeiras posições em IGF, que ocorrem entre junho e julho é que dá uma base mais tranqüila para o técnico e para o próprio pessoal da CFP e nisso ela se manifestou. Se no começo de junho...

O SR. ASSESSOR — Mês de julho.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — ... que eu me lembre, acho não há...

O SR. ASSESSOR — Quer dizer, na verdade o que o Senhor está dizendo é que o primeiro quadro mais seguro, pelo menos que chegou ao seu conhecimento, o primeiro quadro mais seguro da previsão da produção foi no mês de junho, início de julho.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É, na medida em que avança vai março, você começa a delinear um quadro, sobre condições normais você delineia o quadro a partir de março, os desempenhos; você faz uma interação de certos indicadores e vai. Mas naquela oportunidade em que você tinha uma outra variável a considerar, acredito que o nível de insegurança técnica tenha sido maior e em todo o mundo.

O SR. ASSESSOR — obviamente, na posição em que o Senhor estava que, é claro, envolvia uma responsabilidade muito grande, imagino que essa questão tenha preocupado muito o Senhor. O Senhor chegou a ir à CFP em alguma época para ter uma discussão sobre essa questão das safras?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Mais ou menos em fevereiro, quando a Seap era o órgão de coordenação, eu ia bastante, julho, agosto de 1985, porque tínhamos a responsabilidade, então discutíamos muito com o Diretor de Planejamento e Operação, Sr. Guilherme Dias; havia uma discussão a nível técnico do que era mais conveniente, e o que não era conveniente. Havia uma preocupação quando daquelas primeiras indicações de quebra de safra por seca, havia uma proposta muito grande para que a coisa fosse um pouco mais sistematizada, porque sabíamos o nível de dificuldade que havia sido encontrado em dezembro. nas reuniões havidas no Ministério da Fazenda, já se previam problemas de quebra, problemas disso e daquilo, dentro daqueles números, sem incluir o Plano Cruzado. Então, a base sobre a qual se fundamentaria seriam essas condições, porque se tinha um desencontro de números, então era preciso que houvesse uma avaliação permanente, de modo que se aproximasse o mais possível da realidade.

O SR. ASSESSOR — Hoje, analisando todos esses dados, isso obviamente não reflete nada de posição da Comissão, é uma opinião pessoal minha, analisando todos aqueles números, pessoalmente, acho que houve deficiência nas previsões da Comissão, ou seja, acho que eles tinham dados em fins de maio, pelo menos, eu diria que em início de maio, já tinham condições de ter uma previsão bastante segura do lado da produção. Acho que realmente houve falha. Não vou aqui entrar no mérito do por que das falhas, mas quê houve falhas parece bastante claro.

Como hoje o Senhor avalia isso? Qual a avaliação que o Sr. faz hoje das previsões?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — No caso do arroz, se aquilo que a Comissão propôs tivesse sido feito não teria entrado arroz acima do previsto.

O SR. ASSESSOR — Quando o Senhor diz o que a Comissão propôs é no caso do escalonamento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não, no caso do prazo. Não sei, fiquei sabendo depois pelos jornais.

O SR. ASSESSOR — O senhor acha que mesmo simplesmente com o prazo — o Senhor imagina que se o prazo que foi dado tivesse sido cumprido à risca, eventualmente, o Senhor acredita que não teria havido o problema de excesso?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Por duas medidas: um o prazo, a outra, administrativamente, porque a Cacex só fez as liberações com o aval do Seap

O SR. ASSESSOR — Os depoimentos já prestado a esta CPI são unânimes em reconhecer que houve excesso de importações, quer dizer, praticamente as pessoas aqui, todas, de uma forma ou de outra, acabaram reconhecendo que houve excesso de importações, pode ter havido alguma diferença em termos de avaliação desse excesso. Para o Senhor, qual a avaliação desse excesso? O Senhor tem noção dessa dimensão?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não, não tenho noção, porque, depois de meados de setembro, não acompanhei mais. As informações que eu tinha eram as dos jornais, ou seja, as de que havia excesso, problema portuário, sobrecarga de portos, mas não posso precisar o número.

O SR. ASSESSOR — Temos informações de que, no início de julho do ano do Plano Cruzado, houve um certo pânico, a nível de Governo, com o volume de guias que tinham sido emitidas. Talvez o termo tenha sido muito forte, mas, de qualquer maneira, houve uma preocupação muito grande quando se constatou que havia sido liberada uma importação muito elevada.

Como essa notícia foi tratada a nível de Cinab e Seap? Que reuniões foram feitas, o que se pensou fazer?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A Comissão, no começo de julho, partindo de informações, se não me falha a memória, da CFP, reconheceu que já se tinha uma posição, partindo de AGF sem AGFs, que não se fixava em número; mas a quebra que era estimada inicialmente não iria ocorrer. A partir desse momento — disso me recordo bem - ela se fixou de que teria que se acatar as decisões tomadas para efeito de importação de arroz, que é esse que resultou em um comunicado da Cacex, estabelecendo prazo, e não se iria abrir mão disso.

O SR. ASSESSOR — Houve uma reunião aqui em Brasília com alguns dos principais importadores. O senhor participou dessa reunião? No seu conhecimento, ela não foi feita no âmbito da Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Ela foi feita por uma comissão do arroz, por proposta da Comissão.

O SR. ASSESSOR — Pela própria Comissão. E o resultado foi encaminhado ao Seap, e não ao senhor? Não passou pelo senhor?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — As informações técnicas da Seap na reunião eu recebi.

O SR. ASSESSOR — Mas, oficialmente, nada foi encaminhado ao senhor?

O SR. JOSÉ GERARDO — A providência seguinte foi um telex, em que foi pedida, segundo informações que me passaram, aos importadores, uma série de requisitos, que iriam ser cumpridas as exigências para efeito de importação, e que se abdicasse dos seus quantitativos. Não haveria a penalização exposta pela Cacex. O número é grande, mas poucos importadores tinham uma participação significativa no volume total. A comissão se reuniu com esses importadores e colocou isso.

O SR. ASSESSOR — Qual foi a avaliação que o representante do Seap fez ao Senhor a respeito dos resultados dessa reunião? Que comentário ele fez a respeito do produto da reunião?

O SR. JOSÉ GERARDO — Ora, naquela oportunidade, a maioria dos importadores presentes à reunião — não sei quais foram

— achava impossível fazer alguma coisa nessa linha.

O SR. ASSESSOR — De abrir mão das suas...

O SR. JOSÉ GERARDO — Muito embora soubesse que as estimativas da CFP já previam que haveria produção.

O SR. ASSESSOR — Mas não se dispunham a abrir mão dessas importações.

O SR. JOSÉ GERARDO — É, mas então o que a Cinab fez? Vão ser cumpridas as determinações?

O SR. ASSESSOR — Pelo menos, de qualquer maneira, ficou claro, naquela reunião, que não haveria muito entusiasmo dos importadores em cancelar as suas importações.

O SR. JOSÉ GERARDO — Pelo que me foi dito, assim, de maneira geral, faz tempo, não posso precisar extamente o que foi argumentado.

O SR. ASSESSOR — A respeito dessa reunião ou do *affair* com os empresários, a quem o Seap e o Cinab tentaram demover da quantidade de arroz a importar, existe, no voto nº 3, que é exatamente o voto que abre a importação do arroz, uma decisão, qual seja a de punir os importadores com valor de até 20% do preço FOB da mercadoria.

A quem competia, no Governo, exercer essa punição ou vigiar essa definição de penalização?

O SR. JOSÉ GERARDO — À Cacex.

O SR. ASSESSOR — À Cacex diz que ela não tem nada a ver com isso. Quem tem a ver foi quem estabeleceu. Porque ela mesma, por lei, não tem competência para fazer isso.

O SR. JOSÉ GERARDO — Então, eu não sei. Porque, na realidade, o objetivo desta penalização decorria de que se evitasse especulação...

O SR. ASSESSOR — Como é que o Senhor tira a conclusão de que a Cacex é que deveria exercer esse...

O SR. JOSÉ GERARDO — Porque ela é que emite a guia.

O SR. ASSESSOR — Sim. Mas do ponto de vista legal, não compete a ela fazer esse tipo de coisa.

O SR. JOSÉ GERARDO — Ela emite uma guia. Então, essa quia tem que ser realizada.

O SR. ASSESSOR — Sim.

O SR. JOSÉ GERARDO — Esse é o pressuposto que estou adotando de que essa guia teria que ser realizada. E o órgão emissor é que sabe da movimentação dessa guia.

O SR. ASSESSOR — Sim. Ele poderia simplesmente informar sobre a emissão da guia. Mas, necessariamente, ele não é o agente governamental para cobrar.

O SR. JOSÉ GERARDO — Não. Não sei como lhe afirmar.

O SR. ASSESSOR — O Senhor sabe se alguém chegou a ser punido, alguém chegou a ser enquadrado nessa definição do voto? O Senhor sabe se alguém chegou a ser enquadrado?

O SR. JOSÉ GERARDO — Não, não sei.

O SR. ASSESSOR — Uma outra pergunta, Jelson, por favor. Em algum momento, nessas discussões sobre o que importar e o quanto importar, no caso do arroz, alguém e se o Senhor sabe — chegou a argumentar em aumentar o tamanho do estoque regulador de tal forma que ele fosse suficiente para um maior número de dias de consumo? Esse argumento em algum momento foi utilizado?

O SR. JOSÉ GERARDO — O Cinab, especificamente o Cinab, teve uma ocasião, para a montagem já de um programa mais de longo prazo, de que os estoques deviam ser de dois meses de consumo.

O SR. ASSESSOR — Quando o Senhor acha que foi isso?

O SR. JOSÉ GERARDO — Abril e maio, mais ou menos. Não tenho muita certeza.

O SR. ASSESSOR — Então, era simultânea essa discussão com o arroz.

O SR. JOSÉ GERARDO — Não. Porque havia um plano. Parece-me que o Cinab tinha uma Comissão de Armazenagem. E essa Comissão de Armazenagem envolvia um planejamento de armazéns. Eu não tenho muita certeza sobre isso.

O SR. ASSESSOR — Por que o prazo final de internação do produto, quer dizer, o prazo limite, não foi obedecido? Ou seja, a gente sabe que o produto acabou chegando aqui até dezembro. Por que esse prazo não foi seguido?

O SR. JOSÉ GERARDO — Ah! Não sei.

O SR. ASSESSOR — Pelo menos no âmbito da Seap, essa questão toda não foi motivo de discussão e de contrariedade? Já que havia uma determinação inicial de se respeitar o prazo de 30 de setembro. E ele acabou não prevalecendo.

O SR. JOSÉ GERARDO — A nível técnico, era 30 de setembro.

O SR. ASSESSOR — Era 30 de setembro.

O SR. JOSÉ GERARDO — Eu não sei precisar, por que meados de setembro, apesar de ter permanecido lá, mas eu já estava em trânsito para sair.

O SR. ASSESSOR — O Senhor chegou a fazer alguma diligência, encaminhar alguma ponderação ao Secretário da Seap sobre esses problemas de prazo?

O SR. JOSÉ GERARDO — Não.

O SR. ASSESSOR — Oficialmente, pelo menos, o Senhor nunca chegou a encaminhar nada?

O SR. JOSÉ GERARDO — A minha posição era sempre de que se devia sempre acatar a posição da Comissão de modo que ela tivesse condições de propor aquilo que fosse mais factível.

Quando eu entrei de férias, mais ou menos meados de 10 a 15 de setembro — não sei a data — a partir daí, nem acompanhar mais os trabalhos eu estava acompanhando. Estava só esperando que alguém aparecesse para ocupar o Sindicato, ou substituto. Entrei em férias logo em seguida.

O SR. ASSESSOR — Mas, Dr. Fontana, a gente volta a esta questão, porque é claro que pelo menos a partir do mês de julho, quando oficialmente ficou constatado, embora na prática já houvesse condições de constatar isso bem antes, mas oficialmente no mês de julho ficou constatado que houve um excesso de guias. O Senhor não julgou fundamental estabelecer, marcar uma posição firme sobre isso?

O SR. JOSÉ GERARDO — Ela foi marcada. Na medida em que a Seap e Cinab fizeram um telex aos importadores, informando que o prazo seria cumprido, as exigências do comunicado seriam cumpridas, houve uma manifestação de fato.

O SR. ASSESSOR — O Sr. acha então que, a partir daí, a nível técnico, as pessoas, inclusive o Sr., estavam isentas de responsabilidades? Pois é que a partir dessa manifestação o Senhor acredita que estava isento de qualquer responsabilidade sobre um futuro tratamento a essa questão?

O SR. JOSÉ GERARDO — Não digo isento de responsabilidade porque, na realidade, o que estava sendo colocado era aquilo que foi acertado, e não era um problema de responsabilidade; aquilo que foi acertado e acatado pelas autoridades do Cinab é que a Comisão Técnica considerou factível, e também achava que era factível de se realizar de maneira bem ordenada; não é se eximir de responsabilidade, acho que isso não comporta bem.

O SR. ASSESSOR — Quando, posteriormente, esse prazo não foi obedecido, os escalões superiores da administração, digo da Fazenda, eventualmente da agricultura, mas principalmente da Fazenda, a Seap foi consultada sobre esses adiamentos?

O SR. JOSÉ GERARDO — Eu não sei, porque eu não estava mais lá. Apesar de, formalmente, eu ter sido afastado, ou seja, a minha portaria de encargos ter se tornado insubsistente a partir de 15 de outubro, na realidade, a partir de 15 de setembro praticamente eu estava afastado.

O SR. ASSESSOR — Não foi encaminhado ao Sr., então, nenhum memorando, nenhum documento em que o importador solicitava adiamento do prazo?

O SR. JOSÉ GERARDO — Na minha posição, se tivesse acontecido seria cobrado.

O SR. ASSESSOR — Quem na Seap e, simultaneamento no Cinab, mais especificamente na Seap, realizava as análises visando definir o preço de venda do arroz importado

pelo governo, quer dizer, esse arroz, os estoques que foram colocados na Cobal, quem definia o preço?

O SR. JOSÉ GERARDO — A primeira proposta de preço surgiu de uma nota da Comissão Técnica do arroz, para níveis de intervenção de Governo no mercado, acho que em torno de abril. Os técnicos de arroz faziam o levantamento; a base sobre a qual se fixava o preço era aquela que viabilizasse o congelamento. Partia-se de um preço limite superior e se rebaixava os custos, esse era o princípio.

O SR. ASSESSOR — Essas decisões, vamos supor que as primeiras discussões sobre preços tivessem sido preparadas no âmbito da comissão técnica, elas eram encaminhadas ao secretário do Cinab ou o Senhor também recebia oficialmente?

O SR. JOSÉ GERARDO — Elas eram encaminhadas ao secretário do Cinab.

O SR. ASSESSOR — Sobre o arroz, na segunda fase, agora falando sobre o arroz importado pelo governo, aquela segunda fase das 250 mil toneladas. O voto 32/86 estabeleceu um preço mínimo de 3,70 por quilo, ICM excluso, para as vendas pela Cobal. O preço tabelado no varejo era de 6,90 por quilo, para arroz longo tipo 2. Com isso, a base do varejista se elevou a 8% que, segundo depoimentos prestados à Comissão era o valor tradicional, então se elevou para um valor bem acima de 20%. Inclusive, eu não quis colocar o dado exato apenas para resguardar a posição aqui da Comissão, mas foi bem acima de 20%. Essa extraordinária elevação das margens não foi questionada no âmbito do Seap e do Cinab, quer dizer, quando se preparou essa estimativa de preço de 3,70 por quilo, para esse arroz na segunda etapa, onde ficava a margem do varejista? Isso não foi questionado?

O SR. JOSÉ GERARDO — A margem, quando a Seap coordenava o abastecimento, a margem era de 8% líquida sobre o preço de venda final. Partia-se do preço máximo e ia-se rebatendo os custos. Não posso lhe afirmar categoricamente, mas havia preços diferenciados em todo o mercado, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, pegados no nível de congelamento daquela época.

Estabeleceu-se, então — não tenhos detalhes, mas, vou tentar explicar — que haveria um preço mínimo sobre o qual a Cobal teria que trabalhar, abaixo do qual ela não poderia trabalhar.

Não posso precisar, porque não sei a que nível se trabalhou nessas vendas desse arroz da segunda fase, porque efetivamente eu não participei das negociações da segunda fase. Acredito que isso foi fixado no mínimo sob o qual não se poderia trabalhar abaixo; porque a prática, inclusive porque a Cobal usou, a CFP e o próprio Irga usaram no passado era 8% sobre o valor líquido, valor de preço de venda no varejo. Isso dá um preço bruto de 12%, mais ou menos. Eu não sei detalhes.

O SR. ASSESSOR — Por que a Seap ignorou a recomendação? E havia uma recomendação expressa de se fazer a equalização em preços internos e externos. Aliás, isso o próprio voto anterior, esse voto 003 também falava em se fazer a equalização.

Parece claro que pelo menos no início do processo, porque é claro que na medida em que se chegava ao final do Plano Cruzado foram-se agregando encargos financeiros àqueles que detinham estoque de produto, certo?

Então, em princípio, haveria uma tendência de queda da margem de lucro, à medida em que esses estoques fossem mantidos no final do Cruzado. Mas pelo menos no início da operação, quer dizer, no início do segundo semestre, as margens das taxas de lucro eram muitíssimo elevadas.

Por que em nenhum momento, aparentemente, se cogitou de fazer a equalização de preços, já que havia uma determinação do voto e havia uma recomendação da Comissão?

O SR. JOSÉ GERARDO — Equalização de preços entre importados e produto...

O SR. ASSESSOR — Produto nacional.

O SR. JOSÉ GERARDO — ... nacional.

O SR. ASSESSOR — Porque o produto importado acabou ficando muito barato para o varejista.

O SR. JOSÉ GERARDO — Quando o setor privado — eu gostaria que me corrigisse se não for isso — foi autorizado a importar, os cálculos que a Comissão fez já previam a equalização. Logo após, houve um reajuste do valor congelado, que talvez tenha gerado isso.

O SR. ASSESSOR — É, pelo menos um depoente...

O SR. JOSÉ GERARDO — Era seis e sessenta, depois isso foi rebatido logo em seguida. Eu não sei precisar, não acompanhava listas...

O SR. ASSESSOR — Sim, mas aí, com mais razão, precisava da equalização, porque você aumentava o diferencial entre importado e nacional

O SR. JOSÉ GERARDO — Mas, quando foi feita a equalização, para efeito de estabelecer imposto de importação e restabelecimento do ICM, era baseada num preço de tabela, porque o que tinha que viabilizar era o congelamento.

Naquela oportunidade foram emitidas as guias com base no preço tabelado.

O SR. ASSESSOR — Está certo, mas a suposição da não existência da equalização é exatamente o crescimento da margem do comerciante. Se a margem tinha aumentado muito, mais do que dobrado, é porque não tinha sido feita nenhuma equalização e, portanto, todo o ganho da operação ia ficar retido na mão do intermediário e não ia ser espraiado como benefício social do consumidor.

O SR. JOSÉ GERARDO — Mas a equalização foi feita num nível de preço. As guias foram emitidas em um único momento, em um único dia. Foi estabelecido, baseado num preço de congelamento e fixado o preço, quer dizer, restabelecido imposto, ICM, baseado no preço do congelamento.

O SR. ASSESSOR — Mas, Dr. Perez, não houve, efetivamente, aplicação no imposto de importação, ou seja, todos os documentos que nós temos...

O SR. JOSÉ GERARDO — Pode ser que eu esteja enganado, mas pode verificar que acho que foi restabelecido o ICM. Não?

O SR. ASSESSOR — Não. Na verdade, inclusive, e só para informação do senhor, houve o seguinte: dado o excesso de produto no mercado, quer dizer o mercado ficou sufocado pelo volume excessivo de arroz, a Cobal comunicou à Seap que não estava havendo interesse, mesmo a esse preço, certo? Quer dizer, o mercado não tinha interesse desse produto no mercado, quer dizer, o mercado ficou sufocado pelo volume exessivo de arroz, a Cobal comunicou à Seap que não estava havendo interesse, mesmo a esse preço. O mercado não teve interesse no produto. Resultado: como o produto estava correndo sérios riscos de se perder, houve uma pressão forte da Cobal sobre a Seap e o Cinab para que se encaminhasse alguma solução ao navio. O arroz, através do voto nº 54/89, passou de 3,70, ICM excluso, para 3,70, ICM incluso, quer dizer, no próprio 3,70 já estava embutido o ICM. E, assim, como o mercado não absorvia o produto, foi obrigado, então, a baixar mais ainda o preço efetivo de venda aos varejistas. Depois que se passou de ICM excluso para ICM incluso, aí, sim, conseguiu-se, no início de 87, vender o maior parte do produto.

O SR. GERARDO FONTELLES — Primeiramente, vamos ver: o problema da equalização era no produto importado, não é? Era na importação, não era na operação interna de mercado, era na importação. Não sei precisar, faz bastante tempo, mas, na ocasião, conversava-se que seria restabelecido.

O SR. ASSESSOR — É o arroz da iniciativa privada. Equalizar o preço...

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Equalizar o preço, de modo a estabelecer um sistema de margens, na realidade, não é?

Quanto a isso, não sei precisar, pelo tempo, porque é um detalhe que me foge no momento, mas é preciso colocar bem esse problema que ocorreu com a Cobal, com relação ao arroz.

Quando o Governo resolveu importar arroz, em 1985, era para ser colocado imediatamente no mercado porque havia uma escassez caracterizada, que foi agravada pelo problema da seca, e havia uma tendência de elevação dos índices inflacionários, substancialmente. Ocorre que, por problemas de definições e superposições de atribuições de órgãos, esse arroz chegou em abril e não tinha sido colocado no mercado.

Todo esse problema da colocação do arroz — e não estou discutindo, aqui, a segunda

fase, que não acompanhei, não estava na Seap—, mas, nessa primeira fase, basicamente, esse arroz deveria ter sido colocado em janeiro e fevereiro, ou dezembro e janeiro, e acho que em abril, maio, ainda não tinha sido colocado todo o arroz, a tempo de gerar todo esse tipo de dificuldades

O SR. ASSESSOR — Entendo que a equalização deveria ter sido estabelecida no momento da liberação. Houve algum desacerto, a nível institucional, que possa explicar por que isto não foi feito, por que as guias acabaram sendo liberadas com isenção completa do imposto de importação?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — O que me recordo bem, é que a comissão fez uma planilha de custo.

O SR. ASSESSOR — Sim. Creio que não se tem que discutir se foi ou não foi; não foi equalizado o imposto de importação, não foi restabelecido tal como o voto previa; ele continua mantendo a isenção até o fim. Equalização, pela questão do tributo, não aconteceu; ou seja, manteve a margem de ganhos acima do normal, para quem importou, tanto que passou de 6,60 para 6,90, para ver se desafogava o Governo para não comprar arroz pela IGF, fazer a IGF de arroz, para ver se dava uma chance de alguém comprar no mercado. Efetivamente, não teve equalização; não foi feita. A razão, perguntando, é se V. Sª sabe por que não foi feito? A informação de que dispomos é a de que, nas vendas dos estoques reguladores, a Cobal foi simplesmente um executor. Todas as diretrizes e orientações eram de competência da Seap e do Cinab.

Pelo menos na segunda fase das importações governamentais, algumas empresas tiveram maiores prazos para pagamento no caso de vendas a prazo, ou seja, algumas tiveram 30 dias, outras 45 e outras tiveram qualquer coisa intermediária, mas não houve um prazo único nas vendas a prazo.

A pergunta é a seguinte: Qual o fundamento legal para essa diferença? Por que essa diferença de tratamento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei lhe informar.

O SR. ASSESSOR — Essa operação da segunda fase, basicamente, é depois de setembro, não é? De qualquer maneira, há algumas questões sobre a operação das vendas que são da época em que V. Sª ainda estava na Seap. Ou seja, mesmo na primeira etapa foram feitas vendas a entidades governamentais, empresas vinculadas a Governos estaduais, e também vendas a empresas privadas, daquele arroz da primeira etapa. Na maior parte dos casos — isso é a informação que mais ou menos nós já colhemos — as empresas se habilitavam à compra de arroz junto à Cobal por indicação da Seap e Cinab, quer dizer, as empresas não podiam chegar à Cobal para comprar o produto diretamente, tinham que ter a autorização da Seap e do Cinab. Na maior parte dos casos, as empresas se habilitavam à compra de arroz junto à Cobal por indicação da Seap e do Cinab. Quem, a nível do sistema da Seap/Cinab, indicava os nomes dessas empresas à Cobal? A empresa está habilitada a comprar produtos na Cobal.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na primeira fase, foi levantado o custo do produto e fixado em voto ou em documento do Cinab à Cobal o valor mínimo que ela poderia vender, e que para quais tipos de equipamentos ou instituições: supermercados, redes estaduais de abastecimento, cooperativas de consumo. A partir daí, que ela recebeu essa orientação, acho que não houve uma indicação, que eu saiba, de empresas.

O SR. ASSESSOR — O que V. Sª está dizendo é que, da sua parte, pelo menos, nunca foi encaminhada indicação de empresas, quer dizer, venda a tais e tais empresas. Quero deixar claro, apenas para que não haja mal entendidos, que quando falamos em indicação é no sentido de dizer o seguinte: que tal empresa está habilitada a fazer compras.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Todo o processo de autorização à Cobal sobre qualquer produto sob sua tutela, era feito pela Seap/Cinab.

O SR. ASSESSOR — De qualquer maneira, se houve participação da Seap, não foi da parte do senhor?

No caso de vendas dos estoques reguladores, por que não se utilizou — e imagino que isso, eventualmente, tenha sido discutido na Seap e no Cinab — por que não se optou, desde o início, por ofertas públicas? Por que esse sistema não foi adotado? Deve ter havido razões de caráter técnico, operacional, alguma coisa que justificasse por que não chegar simplesmente e falar: temos tal volume de arroz à disposição de interessados.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A idéia era de que todo o arroz, pelo menos nessa primeira fase que eu acompanhei, fosse colocado diretamente ao sistema varejista. Estabelecia-se um preço sobre o qual o produto seria colocado, e teriam que ser acatadas aquelas determinações. A nível de atacado — se foi feito mas eu não me recordo de nenhuma operação que tenha sido feita na época em que eu estava lá — era tipo licitação, mas não foi feito na época em que eu estava lá. A instrução era para varejo, ou seja, um pacto sobre a distribuição final.

O SR. ASSESSOR — Outra coisa. Havia, pelo menos de início, essa orientação de que as vendas fossem todas a varejistas, mas acabou o produto sendo vendido a muitos atacadistas, quer dizer, a partir de um certo momento, foi vendido para atacadistas em grandes quantidades. Por que razão não se manteve a orientação inicial? Que circunstâncias levaram a isso? V. Sª não participou de nenhuma reunião ou discussão para tratar dessa questão, deixar de vender exclusivamente para varejista e também vender para atacadista?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A questão de venda no segmento final tinha que ter um impacto sobre a distribuição final. Se foi alterado para venda a atacadista tinha que ir para a licitação pública, é a sistemática.

O SR. ASSESSOR — A pergunta é porque, na primeira etapa, eu lembro de pelo menos uma empresa atacadista que comprou arroz, e tenho quase certeza de que pelo menos três ou quatro empresas compraram arroz, ou mais, na primeira etapa. Na segunda etapa, a situação se generalizou, vários atacadistas compraram. V. Sª está afirmando, então, que essa questão de vender a atacadista não foi tratada por V. Sª?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Havia uma nota da Comissão dizendo que seria vendida ao sistema, à exceção de cerealista e atacadista, na primeira instrução. Depois isso foi mudado. Agora, se foi mudado porque precisava que esses estoques fossem para o mercado, ou não houvesse demanda a nível desses segmentos, eu não sei informar.

O SR. ASSESSOR — Em resumo, V. Sª nunca discutiu esse tipo de questão, de mudança de orientação?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Posso até ter discutido, eu não posso lhe afirmar. Agora, a orientação, a base sobre a qual o arroz foi para a Cobal para ser vendido — primeiro que as quantidades não eram grandes — era um efeito no segmento final. Se não vendeu ou se o arroz já estava há muito tempo em estoque e o Cinab tenha resolvido vender a nível atacadista, se foi para atacadista teve que ter licitação pública, eu não sei qual foi o tratamento que foi dado.

O ASSESSOR — Ao longo do processo todo, algumas empresas foram eventualmente dispensadas da apresentação de carta de fiança bancária. Havia uma norma, um procedimento padrão na Cobal — é o que nos foi dito — que nas vendas a prazo se exigia carta de fiança. Mas há casos de empresas que não apresentaram carta de fiança, inclusive houve um caso em que a empresa ficou inadimplente. Por que houve essa dispensa? Por que não se exigiu que 100% das empresas apresentassem carta de fiança?

O SR. GERARDO FONTELES — Enquanto eu estava na Seap, inclusive, houve uma manifestação da Cobal sobre a dificuldade de assinatura de duplicata, eu não sei qual o tipo de instrumento que usavam para garantia, e a manifestação da Seap foi de que teria de manter as garantias para a venda do produto. Existe um documento.

O SR. ASSESSOR — Como o sindicato de beneficiadores de arroz teve oportunidade de acesso ao arroz importado pelo Governo? Como, através de qual mecanismo, eles tiveram chances de comprar esse arroz?

O SR. GERARDO FONTELES — Em que fase?

O SR. ASSESSOR — Eles tiveram chance a partir de agosto. Em agosto já houve uma reunião, no âmbito da Seap/Cinab para, inclusive essa reunião foi documentada, etc. — pa-

ra tratar dessa questão do envolvimento, do acesso dos sindicatos, certo?

O SR. GERARDO FONTELES — Eu não participei, não sei o que foi feito.

O SR. ASSESSOR — V. Sª, pessoalmente, não participou dessa reunião?

O SR. GERALDO FONTELES — Eu mantive contato com os sindicatos, às vezes andavam sindicatos pela... Mas nunca tive reunião sobre distribuição de arroz a nível de sindicato.

O SR. ASSESSOR — A pergunta é porque no início de agosto houve reunião, aqui em Brasília, lá no Ministério da Fazenda, para tratar dessa questão, onde se definiram, inclusive, quotas aos sindicatos, etc.

O SR. GERARDO FONTELES — Isso, eles queriam, mas eu não me lembro de ter participado de nenhuma reunião com sindicatos para definir quotas.

O SR. ASSESSOR — V. Sª não estabeleceu nenhuma diretriz nem mandou nenhum comunicado oficial à Cobal sobre vendas aos sindicatos?

O SR. GERARDO FONTELES — Nenhum.

O SR. ASSESSOR — Embora V. Sª não tenha envolvimento, eventualmente o Senhor tem informações.

Por que houve oferta apenas aos sindicatos dos beneficiadores de arroz de Goiás, Anápolis, Minas e do Distrito Federal? Pelo visto só eles é que tiveram chance. Por que a oferta não foi feita em princípio, a todos os sindicatos?

O SR. GERARDO FONTELES — Não sei. Eu não estava lá contratando esse operação.

O SR. ASSESSOR — Desculpe, na verdade V. Sª está dizendo que a operação é contemporânea ao V. Sª mas V. Sª não participou? Porque a operação, em agosto...

O SR. GERARDO FONTELES — Eu não sei se foi em agosto. Primeiro que eu não sei dessa operação. Eu não sei quando ela foi feita...

O SR. ASSESSOR — V. Sª não tem conhecimento oficial dessa operação.

O SR. GERARDO FONTELES — ... e se foi feita, pelo menos que eu me lembre.

O SR. ASSESSOR — Com isso, então, pelas suas declarações, todas as perguntas relativas a vendas a sindicatos eu posso excluir.

O SR. GERARDO FONTEELS — A partir de setembro, pode excluir tudo.

O SR. ASSESSOR — Mas o que está me causando estranheza é que essa reunião para tratar da venda, onde se estabeleceram as diretrizes básicas e venda aos sindicatos é de início de agosto. Quer dizer, mesmo que V. Sª não tenha participado oficialmente, como V. Sª está dizendo, que não teve nenhuma participação oficial, V. Sª estava lá. Algum boato, algum comentário tem que ter havido.

O SR. GERALDO FONTELES — Não sei lhe precisar, sinceramente.

O SR. ASSESSOR — O Dr. Humberto Ludovico era da Seap, o Senhor não tinha contato com ele para tratar dessa questão?

O SR. GERARDO FONTELES — Ele era do Cinab. Eu não tinha relações com o Cinab, eu me reportava ao Secretário da Seap e as informações que eu recebia eram através do técnico da Seap na Comissão.

O SR. ASSESSOR — Bom, então, como conclusão, poder-se-ia dizer o seguinte: que V. Sª não teve qualquer participação sobre discussões visando operacionalizar vendas a sindicatos e beneficiadores de arroz.

O SR. GERARDO FONTEELS — Que eu me lembre, não.

O SR. ASSESSOR — Agora, deixando de lado a questão de preços, etc., no caso da Interbrás há muitas reclamações de que houve desacerto, desencontro entre operações da Interbrás e da Cobal, quer dizer, operações da Interbrás trazendo o produto e operações da Cobal recebendo o produto. Aparentemente é de responsabilidade da Seap e do Cinab acionar, tomar iniciativas, promover ações visando a uma integração perfeita entre os dois elos da operação. Por que houve esses problemas todos? O problema de encontro de pranchas de recebimento, problemas de não indicação tempestiva dos armazéns, falta de pessoal da Cobal nos pontos de chegada, nos portos e, pelo menos, algumas pessoas depois alegaram que a coisa não foi tratada com a devida antecedência. Quer dizer, a Cobal era acionada sempre na última hora e não tinha como se preparar. V. Sª não acha que a Seap e o Cinab tiveram falhas nesse trabalho de conjugar adequadamente a Interbrás e Cobal?

O SR. GERARDO FONTELES — Olha, aí, nesse nível, na realidade havia dificuldades. Agora, reuniões de condição operacional, de chamar a Interbrás, Portobrás, isso tinha quase permanentemente, para tentar ajustar essas funções. É do conhecimento que havia realmente uma disfunção entre os diferentes organismos, um descompasso. Tudo isso é visualizado depois que passou o período, que realmente havia certas dificuldades. Mas a tentativa de se dar um ordenamento, isso houve bastante, inclusive porque só tinha um representante do Ministério dos Transportes que cuidava especificamente das inter-relações, se fazia reunião. Agora, essas dificuldades operacionais existiam.

O SR. ASSESSOR — Como V. Sª avalia a seguinte observação: tem-se a impressão, inclusive, a partir de conversa com diferentes órgãos e pessoas de que, naquelas fases iniciais de entrada do produto via Interbrás, nas reuniões, a Cobal ocupava uma posição estritamente secundária, ou seja, as dificuldades operacionais eram solucionadas prioritariamente vis-à-vis Interbrás, e a Cobal ficava numa posição residual, subsidiária, ou seja, "depois a Cobal que se arrume para receber o produto a tempo e à hora, etc." Como V. Sª encara isso!

O SR. GERARDO FONTELES — Não, nunca vi assim. Primeiro que a Cobal era executora e ela ia receber um produto. E as condições eram estabelecidas contratualmente. Nunca vi a Cobal do ponto de vista secundário. Se isso eventualmente ocorreu, nunca vi assim.

O SR. ASSESSOR — Então, a visão que V. Sª tem é de que, desde os primórdios da operação, quando foram feitas as primeiras reuniões, a Cobal tinha todas as condições de ter se adequado para desempenhar bem as suas funções?

O SR. GERARDO FONTELES — Não, não digo que a Cobal tinha todas as condições. Mas dei a resposta na linha de que não via a Cobal no ponto de vista secundário na operação, porque ela era executora e tinha suas responsabilidades delineadas e ela não podia abrir mão dessa prerrogativa.

O SR. ASSESSOR — Só para enfatizar a questão dos preços. Na primeira etapa e no início da segunda etapa — a segunda etapa é deflagrada em agosto —, os preços foram definidos pela Comissão? Os preços de venda do arroz do estoque regulador.

O SR. GERARDO FONTELES — Na primeira etapa, foi feito um levantamento de custos — porque o arroz já estava há tempo estocado — e a partir desses custos, incluindo, inclusive, a armazenagem, foi fixado um preço piso — sobre o qual a Cobal trabalharia na primeira etapa Na segunda, não tenho detalhes.

O SR. ASSESSOR — Isso foi trabalhado pela Comissão?

O SR. GERARDO FONTELES — Não sei se foi pela Comissão; sei que tenho certeza de que foi feito um levantamento de custos.

O SR. ASSESSOR — Qual o papel do Dr. Horta nessa questão de preços?

O SR. GERARDO FONTELES — O Dr. Horta era, inicialmente, assessor para a área de arroz. Depois carne, depois leite. Os preços da primeira fase, efetivamente, foram nessa base sobre a qual não se viabilizasse o prejuízo, viabilizasse o congelamento.

O SR. ASSESSOR — O Senhor não se lembra de quem diretamente estava envolvido nesse trabalho de estabelecer essa pauta de custos?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Foi feita em agosto, a segunda fase, não é?

O SR. ASSESSOR — A segunda fase, realmente imagino, deve ter sido em julho, talvez na segunda quinzena de julho, porque o voto é de agosto, o voto que estabelece o primeiro preço da segunda etapa. Da primeira etapa, realmente não me lembro, mas deve ter sido qualquer coisa por volta de maio.

O SR. GERARDO FONTELES — Até maio, porque até abril essa função era do Cinab.

O SR. ASSESSOR — Qual a responsabilidade da Seap na questão dos preços?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A Seap fixou um preço mínimo abaixo do qual não poderia ser vendido. E os preços seriam tais que viabilizassem o congelamento, dentro das margens normais de mercado.

O SR. ASSESSOR — Ou seja, preços eram uma responsabilidade da Seap e do Cinab ou só da Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Seap e Cinab.

O SR. ASSESSOR — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — De nada. Disponha.

O SR. ASSESSOR — Passo, agora, a palavra ao colega Walter, sobre carne.

O SR. ASSESSOR — Dr. Gerardo, a primeira pergunta nossa se refere à questão da carne quanto à decisão de importar, fazendo-se negociação governo a governo. Por que se preferiu, no momento em que se definiu a importação de carne, um tipo de negociação que fosse governo a governo?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Quando, já em dezembro — vou reportar primeiramente, porque a Seap coordenava dessa fase o abastecimento — se tinha previsão de que haveria escassez na entressafra de 86 — e foi mais agravado pelo processo da seca — a assessoria da Seap, de carne, fez um levantamento.

O SR. ASSESSOR — Quem, na época, compunha essa assessoria?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — O Dr. Higino.

O SR. ASSESSOR — O Dr. Higino de Carvalho, não é?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Ela fez as previsões, mesmo a partir de um número mínimo de 50 e depois 100, para estoque regulador. Já havia sido feita uma operação governo a governo. E por que governo a governo? Era mais fácil negociar. Nós sabíamos, naquela oportunidade, que os preços no mercado externo estavam bem acima dos limites dos preços internos e só haveria se fosse negociação, porque não dava para comprar àquele nível de preço, porque geraria um pesado subsídio. Quando foi feito o voto, ainda sob essa influência dessa análise feita no começo do ano, foi sugerido, permanentemente, que se tentasse compor o estoque a nível interno. Como seria feito isso? Se realizado no tempo, esse estoque poderia inibir todo o processo de abastecimento. Em março, mais ou menos, já tinha um voto pronto, que dizia que se deveria tentar a importação, a formação do estoque a nível interno, a preços compatíveis com o congelamento, e que nesse interim fossem realizadas gestões entre governos, de modo que viabilizassem o suprimento, se não fosse possível formar o estoque internamente. Se feito tempestivamente era possível negociar governo a governo, porque demanda informações de delegações. Quando foi verificado que não existiam condições de se formar internamente, porque já era maio — havia muita oferta em janeiro, fevereiro, março e abril, — ficou muito difícil de se operar, mas mesmo assim foi tentado com o Governo americano, porque já havia alguma gestão, a nível de Embaixada americana, para fazer uma operação.

O SR. ASSESSOR — O Sr. participou diretamente de alguma negociação dessas, especialmente em relação à comunidade Econômica Européia?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não.

O SR. ASSESSOR — O Sr., em nenhum momento, teve contato com a Comunidade a respeito desse assunto?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não.

O SR. ASSESSOR — Na medida em que se definiu pela negociação e houve um início de entendimento com a Comunidade Econômica Européia, e sendo a Interbrás a empresa que realizaria as importações em nome do Governo brasileiro, por que não se fez, no caso, um contato direto da Interbrás com a Comunidade Econômica Européia? O que havia que pudesse impedir esse contato direto da Interbrás relativamente à Comunidade?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Realmente não sei. A proposta nossa, desde o início, era de que se fizesse governo a governo. Se foi problema de tempo, não sei dizer.

O SR. ASSESSOR — Você acha que haveria algum problema da Interbrás ter dificuldade de acesso à Comunidade ou haveria alguma orientação da própria Comunidade que dificultasse isso? O Sr. tem conhecimento a respeito?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELLES — Não, não conheço a intimidade da regulamentação da Comunidade. As informações de que dispúnhamos eram transmitidas pela Interbrás, na oportunidade. Não conheço bem a regulamentação da Comunidade, se ela permitiria isso ou não.

O SR. ASSESSOR — O Sr. participou, em meados do mês de maio, de alguma reunião em Brasília, reunião essa em que deveria ser apresentada pela Interbrás a empresa francesa que teria sido já selecionada pela Interbrás?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Participei.

O SR. ASSESSOR — O Sr. saberia precisar a data e as pessoas que estavam nessa reunião?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Está difícil. Foi em meados de maio. Lembro-me de que foi logo depois da operação nos Estados Unidos.

O SR. ASSESSOR — O Sr. lembra das pessoas que estavam nessa reunião?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Havia representantes de doze empresas, escolhidas, o pessoal da Interbrás, o Secretário Executivo do Cinab, acho que o Chefe de Gabinete da Seap, eu. Não me recordo dele mais alguém. Mais ou menos eram essas pessoas.

O SR. ASSESSOR — Dessa reunião, o Sr. fez algum relatório?

O SR. GERARDO FONTELES — Não. Quem estava representando a Seap era o Chefe de Gabinete do Secretário. Eu estava presente à reunião porque, dentro das funções de acompanhamento das operações, interessava-me saber quando é que chegaria a carne e em que portos ela seria distribuída. Era um posto eminentemente operacional.

O SR. ASSESSOR — O Sr. falou que existiam representantes das empresas. Já naquele momento se havia definido que seriam empresas e não empresa?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Por informações da Interbrás, seria uma empresa: Socopar. Na reunião havia outra empresa.

O SR. ASSESSOR — Por que essa outra empresa estava na reunião?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Ela estava, ao que fui informado, para fazer importação de carne.

O SR. ASSESSOR — Como o Sr. veio a saber que a Socopar seria a empresa escolhida pela Interbrás?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES da Interbrás.

O SR. ASSESSOR — De que modo? Por que mecanismos a Interbrás fez essa comunicação à Secretaria Especial de Abastecimento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Quem conduziu essa operação da improtação de carne foi o Cinab. Toda a operação foi conduzida. Nós sabíamos, por informação da Interbrás, problemas de regulamentação no âmbito da Comunidade, qualquer coisa nessa linha. Formalmente, pode ser que tenha sido passada cópia de telex. Mandava-se um telex ao Secretário Executivo do Cinab e uma cópia para lá.

O SR. ASSESSOR — Certo. Então houve essa reunião pela manhã. O Sr. lembra o que se discutiu nessa reunião?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A discussão, basicamente, foi a formação do consórcio para efeito de compras na Comunidade.

O SR. ASSESSOR — O Sr. tem alguma informação de que existia algum relatório ou algum documento, que tenha sido feita uma ata a respeito dessa reunião!

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não tenho. A reunião foi toda conduzida pela Secretaria Executiva do Cinab. Se ela realizou ata ou se tem algum documento, não sei precisar.

O SR. ASSESSOR — Já com a participação das duas empresas.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Foi a única reunião que participei efetivamente. Participei para verificar o andamento.

O SR. ASSESSOR — Nesse mesmo dia, segundo sabemos, houve uma outra reunião, que seria a reunião dos técnicos, em que seria definida a parte própria a essas pessoas. O Sr. tem conhecimento do que aconteceu nessa reunião da tarde?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei se foi no mesmo dia, mas a reunião houve; não sei precisar. A reunião — eu sei

— houve porque era para discutir detalhes e especificações. Sei como desenvolveu, porque tinha um assessor nosso participando da reunião.

O SR. ASSESSOR — Eu lhe pergunto porque o Sr., desde o início, disse que tinha sempre um acesso a uma pessoa.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na maioria das reuniões sempre tinha uma pessoa nossa acompanhando do ponto de vista operacional.

O SR. ASSESSOR — A pessoa que estava nessa reunião, quem era?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Tinham duas ou três, mas lembro bem que tinha um assessor de carne, que era o Sr. Higino, Felipe de Carvalho, na época, e o outro era o Sr. Gilberto Corte.

O SR. ASSESSOR — O Sr. veio a saber o que aconteceu nessa reunião? Eles o informaram posteriormente? O Sr. se recorda do que lhe informaram?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Havia problemas de corte. A nossa posição, a posição da Seap, era colocar pessoal técnico. Não sei se a Cobal estava presente, do ponto de vista de especificação de qualidade e não especificação sanitária. Houve divergências do ponto de vista. Como era um produto produzido, tinha que ressaltar as exigências do ponto de vista sanitário e, qualitativamente, não podia mudar a especificidade de cortes, porque já estava com produto estocado.

Segundo informação do nosso pessoal, realmente houve divergências, como se fosse um produto acabado, mas acho que não foi bem assim.

O SR. ASSESSOR — A informação que temos é que, na verdade, essa reunião não aconteceu, porque os elementos que estavam representando as duas empresas francesas foram bastante claros em dizer que tudo já estava decidio e nada mais havia a conversar.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei. Desse detalhe eu não sei, mas sei que houve divergências.

O SR. ASSESSOR — Não seria divergência; não houve nem a reunião.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Eu estava dizendo ao Sr. que não conheço o detalhe da operação.

O SR. ASSESSOR — Durante esse período, mais ou menos pelo mês de maio, o Sr. chegou a ser procurado por algum representante de empresas no Brasil? O Sr. Cristopher Hall? Não lhe procurou para conversar?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTEELS — Não. Não conheço.

O SR. ASSESSOR — Nós temos um depoimento dele em que disse que procurou diversas pessoas dos órgãos governamentais envolvidos com a questão.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não o conheço.

O SR. ASSESSOR — É o representante no Brasil da Sogueirande.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não tive reunião com o Sr. Cristophei, não o conheço, e nem o pessoal da Soguirande. A única vez que os vi foi na reunião.

O SR. ASSESSOR — O Sr. só os viu uma vez?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Só o vi na reunião, quer dizer, formalmente.

O SR. ASSESSOR — Na definição desse produto para a importação, qual foi a participação do órgão que o Sr. trabalhava?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Na definição do preço?

O SR. ASSESSOR — Na definição do rpeço. Como ficou definido esse preço, o Sr. lembra do preço de importação?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Lembro de que houve uma indicação da Interbrás. Tinham carne a 600 dólares. Existe telex informando isso.

O SR. ASSESSOR — O Sr. dispõe ainda hoje desse telex?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não. Mas, se não me falha a memória esse telex deve ter sido passado para o João Bosco. Eu não tenho nenhum detalhe dessa operação da Comunidade, não recebi informações paralelas. Se não me falha a memória, recebi um telex depois da reunião.

O SR. ASSESSOR — E nesse telex se falava em seiscentos dólares?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Eu acho que se falava em seiscentos dólares. Eu não sei os termos nós sabíamos que ele tinha essa informação de seiscentos dólares, que já tinha sido negociado com os Estados Unidos.

O SR. ASSESSOR — A diferença americana é um pouquinho maior.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É um pouco maior.

O SR. ASSESSOR — Seiscentos dólares seria um preço razoável para comprarmos essa carne?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Vou analisar da seguinte linha: como acompanhávamos a parte operacional do abastecimento, nós nos preocupávamos sempre com o fato de que era preciso viabilizar o congelamento. Essa era a orientação do Ministério da Fazenda. Tinha que ser viabilizado. Tínhamos que partir do congelamento, fazer todas as composições e chegar ao preço que não envolvesse subsídio.

O SR. ASSESSOR — Então, quanto mais baixo, melhor?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Corretamente.

O SR. ASSESSOR — A informação que o Sr. nos deu é que o preço seria de seiscentos dólares.

O SR. JOSE GERARDO FONTELES — Nós recebemos a informação da Interbrás de que tinha uma oferta de seiscentos dólares. Eu não sei os detalhes, mas sei que era de seiscentos dólares.

O SR. ASSESSOR — Oferta de quem?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Da Comunidade.

O SR. ASSESSOR — Da própria Comunidade?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não posso garantir ao Sr., porque não sei como se regulamenta, no âmbito da Comunidade, o sistema de preços. As informações que tenho sobre preços são originárias da Interbrás.

O SR. ASSESSOR — O Sr. teve acesso em telex, que dizia que o preço seria aquele. Assinado por quem? Pelo diretor Corbeline? Josemar Nascimento?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Josemar não é, porque normalmente não recebia telex de pessoal diretivo. Sempre era num nível mais operacional.

O SR. ASSESSOR — Esse telex deve estar, ainda hoje, arquivado.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Deve existir esse telex lá. Existe uma informação ao Dr. Bosco. Como surgiu a informação de seiscentos dólares, existe uma informação formal, e eu tomei conhecimento. Talvez telex. Acho que foi telex.

O SR. ASSESSOR — Porque o preço que a Interbrás definiu, a princípio, para o consórcio, era esse de seiscentos dólares.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Acho que era esse de seiscentos dólares.

O SR. ASSESSOR — Mas depois o preço passou para seiscentos e trinta e cinco dólares a tonelada. O contrato foi firmado a seiscentos e trinta e cinco dólares.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Como essa primeira parte de decisão das negociações não foi feita a nível da minha secretaria, não posso argumentar com o Sr. quais foram as tratativas que ocorreram na fixação desse preço.

O SR. ASSESSOR — Com relação ao relacionamento da Seap com a Cobal, a medida em que essa carne estava chegando ao Brasil, a Cobal contratou reserva de espaço de unidades armazenadoras. Ela contratou cento e trinta e cinco mil toneladas, quando o total importado seria do cento e noventa mil toneladas. Segundo a Cobal, a orientação no sentido de essa empresas contratar todo esse espaço proviera da Seap. O que o Sr. Tem a dizer sobre isso? Realmente teria sido da Seap essa orientação para que eles reservassem um espaço tão grande assim, cento e trinta e cinco mil toneladas, quando sabemos que a carne não chegaria toda de uma vez só e que o contrato previa que ela teria um espaço de meses para chegar ao Brasil e que parte dela sabia-se desde o início seria distribuída?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei precisar ao Sr.

O SR. ASSESSOR — Quem poderia ter, dentro do órgão, dado essa orientação à Cobal?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — As orientações que a Cobal recebia eram orientações formais do Secretário Executivo do Cinab.

O SR. ASSESSOR — As informações que temos é que, nesse caso, não seria do Cinab. A informação que temos é que seria da Secretaria de Abastecimento. Essa informação que temos é que seria da Secretaria de Abastecimento.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não posso aquilatar quem tenha dado essa instrução. Informal?

O SR. ASSESSOR — Não sei se informal, mas a instrução houve, no sentido de que houvesse a contratação de reserva de espaço.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É, pode até ter havido isso. Mas a preocupação com o espaço, naquela oportunidade, que era de frio, era complicada. Não sei quem deu a instrução.

O SR. ASSESSOR — Mas nesta quantidade, nessa proporção?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Praticamente no momento isso foi cronometrado.

O SR. ASSESSOR — Os contratos praticamente foram feitos...

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É estático ou isso exigia compromisso?

O SR. ASESSOR — Não, os contratos foram feitos já na reserva inicial. Em maio de 1986 era de 135 mil.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Mas havia comprometimento, pagamento disso, ou era só reserva.

O SR. ASSESSOR — Não conheço os contratos. Aqui temos uma informação do Tribunal de Contas, que diz assim: a COBAL firmou contrato com 34 armazéns para fins de reserva de espaço com validades a partir de julho de 1986.

E essa reserva inicial, já contratada em maio, seria de 135 mil toneladas.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei precisar.

O SR. ASSESSOR — Parece-me um número verdadeiramente absurdo.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Nem sei como, inclusive, ela operacionalizou essa ocupação de espaço. Os primeiros navios, se não me falha a memória, chegaram no começo de agosto, não é?

O SR. ASSESSOR — Exato, os embarques começaram no dia 18 de julho. Temos um documento da Interbrás em que culpa a Cobal pelo atraso no desembarque da carne no Brasil e por todos os problemas que ocorreram na época.

A culpa é jogada sobre a Cobal, especialmente na demora que ocorria sempre nas unidades armazenadoras, nos frigoríficos contratados pela COBAL e temos informações que a Interbrás solicitou providências à Seap, só que essas providências jamais foram tomadas. V. Sª saberia nos dizer por que a coisa chegou a esse ponto tão grave?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — O forte das importações começou a partir de meados de setembro. Os primeiros navios começaram a chegar do dia 8 de agosto. Na oportunidade não sei se já existia esse problema, porque, na realidade, as importações se desenvolveram até 1987, pelo menos por informações de imprensa.

O SR. ASSESSOR — Certo. Por que as providências solicitadas datam já de um pouco adiante de setembro.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É, não sei.

O SR. ASSESSOR — Com relação à distribuição da carne importada, V. Sª na posição que ocupava dentro da Secretaria, qual foi o seu papel dentro da fixação dessa distribuição?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — O modelo já foi planejado, pensando bem cedo. A idéia inicial da distribuição da carne é que trabalhássemos marginalmente no mercado, ou seja, não íamos suprir o mercado.

O SR. ASSESSOR — Nem poderiam, não é?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Nem poderíamos. Ficou provado que não poderíamos. Só atuar marginalmente. Qual era a idéia? A partir dessas cidades, isso foi uma proposta de um dos assessores de carne, ou foi discutido, a partir das regiões metropolitanas foi levantado o consumo e se pensaria em suprir 30% das demandas metropolitanas num período de 16 semanas, bem no pico da safra seguinte. Esse era o pensamento. Depois foi mudado e eu não...

O SR. ASSESSOR — Na verdade todo esse esquema era imediatamente passado à Cobal, que seria a empresa que realizaria a distribuição.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei se foi passado, mas, possivelmente, deve ter sido, porque esse era o esquema-base, 30 por cento das metropolitanas e do Distrito Federal.

O SR. ASSESSOR — É, porque só poderia ser a Cobal, porque ela seria o executor interno.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — É, exatamente. Teoricamente deveria ter sido passado para a Cobal. O Sr. não se recorda se a Interbrás recebeu alguma orientação no sentido de passar por cima de qualquer dificuldade que houvesse, a fim de que o produto chegasse logo ao País e que ela não precisaria sequer fazer licitação ou mesmo exigir das empresas, que estariam agindo com mandato formal em nome dela, obediência a certas regras do contrato? Havia uma certa pressão, me parece, da Secretaria sobre a Interbrás.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Pressão havia no sentido de que essa carne chegasse. A carne precisava vir, mas não podia passar por cima das normas gerais do sistema. Precisa-se da carne, mas estabelecendo um sistema mais eficiente para trazê-la, melhorando o nível de eficiência. Essa era a nossa preocupação do ponto de vista operacional, o que não significa que se passaria por cima das normas estabelecidas.

O SR. ASSESSOR — V. Sª tomou conhecimento de uma série de problemas que ocorreram com veterinários brasileiros, que foram à França, à Alemanha para lá fazerem a verificação dos frigoríficos onde estava estocada essa carne?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não me recordo... Eles tinham sofrido algum constrangimento na Europa...

O SR. ASSESSOR — Eles sofreram algumas pressões. Até ouvimos aqui um depoimento a respeito: um veterinário nos disse que chegou a ser convidado para o almoço em que a pessoa solicitou dele que mudasse um pouco o parecer que ele havia dado.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sabia. A nossa posição técnica dentro da Seap sempre foi a de cumprir as regras do sistema de vida sanitária e qualidade.

O SR. ASSESSOR — Mas não foram cumpridas essas regras? Inúmeros estabelecimentos europeus foram considerados inadequados e mesmo assim a carne foi distribuída.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei.

O SR. ASSESSOR — Não houve da parte da Seap nenhuma pressão sobre esse elementos.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Quanto à Seap, no caso da cooperação dos Estados Unidos, foi acertado previamente que tinha de listar os estabelecimentos, ir com a equipe lá e verificar os estabelecimentos.

O SR. ASSESSOR — E no caso europeu?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei.

O SR. ASSESSOR — Os veterinários foram à Alemanha, à França, à Itália, onde as coisas foram fáceis, porque já existia uma idéia de que praticamente não haveria necessidade. No caso da França e da Alemanha houve uma série de problemas graves.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não sei.

O SR. ASSESSOR — Muito obrigado.

O SR. ASSESSOR — Eu tinha mais umas três questões que imagino que nos poderiam ajudar no esclarecimento de aspectos vinculados à operação arroz.

Em resumo, o que caberia especificamente à Seap nesse processo de vendas pela Cobal, quer dizer, quais eram exatamente as respon-

sabilidades da Seap nesse processo de vendas? Não estou nem falando da fase anterior à chegada na Cobal. Uma vez chegada à Cobal, o que cabia à Seap no processo?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Autorizar a Cobal a vender.

O SR. ASSESSOR — Isso significa que era a Seap que oficializava à Cobal as orientações sobre preços por exemplo. O preço mínimo para ser vendido é x"...

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Isso era feito em voto. Era o conselho.

O SR. ASSESSOR — A praxe da Cobal, pelas informações que temos é de que, uma vez encaminhadas as propostas pelas empresas, havia necessidade de aprovação de instâncias Seap—Cinab. A Cobal encaminhava pedidos de autorização para vendas, quer dizer, uma vez vindas, ela encaminhava uma lista das propostas que tinham sido encaminhados na Cobal, quer dizer, a Cobal encaminhava à Seap?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Que eu sabia não. A Cobal recebia um comando: ou específico, no caso de nomear as empresas, ou era um comando genérico com diretrizes que estabeleciam preço mínimo, e daí em diante ela operava. Pode até ser que ela encaminhasse algum pleito, solicitando empresas, mas não conheço.

O SR. ASSESSOR — Quem mantinha correspondência diária com a Cobal? É claro que no decorrer da operação surgiam mil dúvidas que precisavam ser dirimidas. A Cobal esclarecia as dúvidas operacionais com a Seap, com o Cinab ou com ambos? V. Sª recebia a comunicação da Cobal?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Diretamente não, formalmente não. Eu conversava muito a nível técnico, com o pessoal técnico. Agora, as relações eram com o Secretário da Cinab ou com o Secretário da Seap.

O SR. ASSESSOR — V. Exª mesmo não recebia correspondência da Cobal. Um telex dirigido a V. Exª

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Às vezes era tecnicamente, outras por telefone eu perguntava os estoques. As linhas de formalidade entre os diferentes organismos, eram feitos pelo Secretário do Cinab ou pelo Secretário da Seap.

O SR. ASSESSOR — Não houve caso de expedir telex assinado por V. Sª a Cobal?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não. Se eu expedi algum telex — é preciso que eu me posicione nas seguintes situações: não existia um regimento que estabelecesse as minhas atribuições, tinha um cargo de Secretário Adjunto, cuidando da área de abastecimento, da área de agricultura. Toda a formalização era feita via secretários. Posso ter eventualmente feito algum telex com autorização do Secretário.

O SR. ASSESSOR — De qualquer modo, a Seap participava das análises, das discussões para definir preços de venda?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A origem básica do preço de vendas saia de dentro das comissões pelo menos enquanto eu estava lá, e havia um representante da SFP, um representante da Cobal e um representante da Seap.

O SR. ASSESSOR — V. Sª foi consultado em alguma ocasião pelo Secretário da Seap e o Secretário do Cinab sobre esta questão de preços? V. Sª participou de alguma reunião com eles para definir preços? Imagino que as comissões, ou os membros da comissão, preparavam subsídios inclusive recomendações, mas havia necessidade de oficializar neste âmbito antes de ser transformado em documento legal.

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — A comissão estabelecia os parâmetros, levava para o Secretário Executivo e o voto era feito. Essa era a sistemática.

O SR. ASSESSOR — V. Sª nunca foi convidado pelo Secretário do Cinab para assentar à mesa, para discutir estas questões vinculadas a definição de preços?

O SR. JOSÉ GERARDO FONTELES — Não falo em definição de preços até que eu posso ter me reunido, porque havia um interrelacionamento técnico que se possa discutir. Agora, como a base sobre fixação de preços era o congelamento, se estabelecia a partir daquele limite e fazia-se as decomposições de preços e estabelecia um piso e a partir deste piso não podia se vender, porque era autorização formal do conselho, dependendo de cada variação de mercado, porque o mercado tinha o preço mais alto ou mais baixo. Então, as negociações se desenvolviam nesta linha e pelo menos nesta primeira fase, porque na segunda, praticamente não sei de nada. Obrigado.

O SR. ASSESSOR — Vou passar a palavra para a Srª Zilda que fará perguntas sobre o leite

A SRA. ASSESSORA — (Fora do microfone) A operação do leite é uma operação mais cara..., V. Sª concorda com isso.

O SR. GERARDO FONTELES — Não concordo porque ela não foi fácil. O leite foi um dos problemas mais sérios do ponto de vista do abastecimento. O que aconteceu com o problema do leite é que haverá uma estratégia montada para se dispor de estoque antes que o problema de abastecimento se instalasse, ou seja, foi estabelecido inicialmente que seriam 45 mil toneladas de leite e 5.500 de manteiga, mas isso tinha uma proposta. No trabalho que foi feito em janeiro, tínhamos a seguinte proposta: em março/abril tem que ter 20 mil, em maio/junho tem que ter mais 20 mil; a terceira, se necessário, será feita, mediante uma avaliação da expectativa de safra de 86/87. Então, como isso não foi feito tempestivamente, gerou um desabastecimento sério; onde ocorreu realmente um desabastecimento muito sério na área do leite pode ter tido reflexo sobre as posturas decisórias nos outros produtos.

A SRA. ASSESSORA — Quer dizer que V. Exª considera que, no caso do leite, os votos foram feitos posteriormente às decisões já tomadas?

O SR. GERARDO FONTELES — Estou falando do ponto de vista estratégico, ou seja, a Srª me falou que tinham sido as mais fáceis...

A SRA. ASSESSORA — Temos um depoimento em que a pessoa alega que no caso do leite não havia necessidade tão grande de acompanhamento, de atenção, como houve na carne, no arroz e no milho porque o leite era uma operação relativamente fácil, uma vez que o Brasil era um importador costumeiro de leite e que existia toda uma estratégia montada.

O SR. GERARDO FONTELES — Sim, mas o leite, na realidade, foi um pouco, se comparado com a carne, se comparado com o arroz, nesse contexto ele talvez tenha sido um pouco mais fácil, já que a facilidade era decorrente de uma infra-estrutura que existe no setor leiteiro de pausterização. Agora, o descompasso entre as medidas formais tomadas pelo Conselho e as decisões operativas é que gerou esse problema dos votos.

A SRA. ASSESSORA — V. Sª tinha conhecimento de que as operações do leite estavam se antecedendo aos votos?

O SR. DEPOENTE — No meu ponto de vista, o que deve ter provocado isso? Quando foi feito o primeiro voto, estabelecendo as quantidades, já se fazia uma ressalva de que deveria ser importado diretamente governo a governo, porque já estava faltando produto internamente. Quer dizer, um voto que foi homologado em meados de março, as decisões já estavam em maio e a entressafra já tinha começado em dezembro — a entressafra começou em dezembro. Como toda entressafra brasileira de leite se reidrata em torno de 30 mil toneladas basicamente no Rio e São Paulo, como a safra foi prejudicada, no seu início, pela falta de chuva, principalmente o gado leiteiro, e como o pedido do setor leiteiro para reajuste não foi concedido antes do Plano Cruzado e com a implantação do Plano Cruzado, era previsível, a situação do leite, que não havia como; se era difícil estabelecer certos números estatísticos para o leite é porque a oportunidade não dava. O leite estava 2 e pouco. O preço não compensava. Então, a tendência era uma queda vertical da oferta na plataforma dos laticínios. Assim, não havia tempo de... Então, o que aconteceu? Foi autorizado a fazer. A Itambé fez 20, depois mais 22... Nisso, só tinha um voto com 45, e era preciso a Cobal fazer a licitação, porque já tinha cancelado uma licitação. A previsão inicial, antes do Plano Cruzado, para cobrir o déficit normal existente no País — na entressafra do Rio e

de São Paulo, era de 45 mil toneladas. A partir do momento em que o setor não recebeu o reajuste pretendido e se instalou o Plano Cruzado, houve uma transferência de renda.. existiu no leite.

A SRA. ASSESSORA — Então, recapitulando: o voto 002 já veio — que é o das 45 mil toneladas — para ratificar uma necessidade de leite que já estava estabelecida antes do Plano Cruzado.

O SR. GERARDO FONTELES — Já, antes do Plano Cruzado. Entre dezembro e janeiro foi feito um estudo pela assessoria do leite em que já se estabelecia, dentro do panorama daquela oportunidade, quais eram as dificuldades. Quando o Cinab se instalou em 20 de fevereiro já previu, só fez mandar o voto daquilo que já estava sendo...

A SRA. ASSESSORA — Nesse voto, a Interbrás só é autorizada a importar 20 mil; ela extrapolou, quando importou mais 20 mil.

O SR. GERARDO FONTELES — Porque aí, o Secretário do CINAB deve tido autorização do Ministro ou do Conselho para fazer com que ela comprasse mais. Não tinha o produto, efetivamente, e tantoi é que foi referendado depois um voto regularizando essa situação.

A SRA. ASSESSORA — Certo, lá na frente, no voto 35, já 4 ou 5 meses depois.

O SR. GERARDO FONTELES — Em agosto.

A SRA. ASSESSORA — A Cobal diz que é executora das determinações na análise da Seap, no que diz respeito ao estoque regulador. A Seap determinava a quem vender, os preços e os prazos?

O SR. GERARDO FONTELES — A Seap, quando foi verificada a existência de déficit de leite, isso inclusive antes do Cruzado, já existia uma proposta e que o suprimento de leite para reidratação seria feito partindo da recepção, de uma média da recepção dos laticínios. Pegava-se todos os laticínios credenciados junto à Sipa — Secretaria de Inspeções de Produtos de Origem Animal — via recepção que a Sipa registra formalmente todo o dia o que chega no laticínio; seria verificado o déficit disso e essa relação era fornecida à Cobal, por telex, informando quanto, e pagamento à vista.

A SRA. ASSESSORA — Houve concessão de prazo. Essa a grande interrogação.

O SR. GERARDO FONTELES — Até quando eu estava lá, pelo meu conhecimento, não tenho. Gostaria de saber de quando é isso, e essa relação era fornecida à Cobal, por telex, informando quanto e pagamento à vista.

A SRA. ASSESSORA — Houve concessão de prazo? Essa é a grande interrogativa.

O SR. GERARDO FONTELES — Até quando eu estava lá, pelo que é do meu conhecimento, não. Gostaria de saber de quando é isso. Pelo menos era à vista a prática normal que se adotava na Seap. A Cobal sempre trabalhou com estoques reguladores de leite. Que eu saiba, era à vista.

A SRA. ASSESSORA — Em 4 de setembro de 86, através do Telex nº 979, a Seap autorizou a Cobal a receber da Interbrás 2.575 toneladas *debutter oil*.Em 18 de maio de 86, antes, portanto, através do Telex nº 1.030, a Seap autorizou a Cobal a receber da Interbrás 3000 toneladas de leite em pó integral.

Era norma tomar decisões de tal porte, a nível de funcionários da Seap/Cinab? Por que não levar a nível de conselho dos ministros.

O SR. GERARDO FONTELES — A Seap/Cinab deu autorização?

A SRA. ASSESSORA — Autorização por telex para a Cobal.

O SR. GERARDO FONTELLES — Mas tinha voto?

A SRA. ASSESSORA — Sem voto.

O SR. GERARDO FONTELLES — Se o secretário autorizou, ele deve ter recebido delegação, porque a função formal do secretário executivo é executar as decisões emanadas do Conselho.

Pode ser que a autorização que ele deu, talvez tivesse respaldo do Conselho para fazer isso porque no caso do leite havia todo esse problema de descompasso. A proposta inicial toda era por estação pública. Aí atrasa, não sai o edital, cancela o edital, aí o abastecimento desde março já estava seriamente comprometido.

A SRA. ASSESSORA — Como é que o Senhor vê o problema da Cobal ter recebido onze mil toneladas de leite a mais da SPAN, depois dela ter sido desclassificada?

O SR. GERARDO FONTELLES — Olha, a SPAN foi negociação do Cinab, aos níveis de preço de licitação.

Parece-me que houve o problema de não atender as especificações de embalagem da licitação.

A SRA. ASSESSORA — A nível de sais minerais?

O SR. GERARDO FONTELLES — Não, acho que foi problema de embalagem, número de multifoliadas, as exigências da inspeção federal. Acho que foi isso.

A SRA. ASSESSORA — Mas a SPAN, depois, terminou entregando extralicitação.

O SR. GERARDO FONTELLES — Ela entregou? Não é do meu conhecimento. Quando foi?

A SRA. ASSESSORA — Logo após.

O SR. GERARDO FONTELLES — Tem que ver o período, mais ou menos, porque eu só sei dessa operação.

A SRA. ASSESSORA — Não tenho a data aqui, mas foi em seguida. Logo, imediatamente, deve ter sido em maio.

O SR. GERARDO FONTELLES — Efetivamente eu não sei. Eu só conheço essa operação... Onze mil toneladas.

A SRA. ASSESSORA — Onze mil toneladas! Como V. Sª vê a nomeação de empresas aqui estabelecidas como concessionárias exclusivas de vendedores estrangeiros? É o caso da SPAN, CCC, da Corema-Nova Zelândia...

O SR. GERARDO FONTELLES — A CCC é um órgão estatal americano, não é, que cuida das operações de preços mínimos americanos. A operação, aí, é de uma estatal e é do governo americano, ligada à Secretaria de Agricultura do governo americano.

A SRA. ASSESSORA — Mas existem vários documentos que dizem que a SPAN é a representante da CCC no Brasil, exclusiva.

O SR. GERARDO FONTELLES — Isto eu não sei, porque não conheço operações da SPAN na faixa de estoques. A única operação da SPAN, do meu conhecimento, são onze mil toneladas que foram vendidas para a Cobal.

No caso da Corema, ela era uma empresa representante da , um órgão estatal da Nova Zelândia.

A SRA. ASSESSORA — Em 19 de maio de 87, o Sr. José Carlos Braga fez o seu depoimento à Comissão Especial da Casa Civil. Naquela ocasião, foi-lhe perguntado sobre a existência de um voto assinado de dez dias. Não é sobre produtos lácteos. Segundo o depoimento, era uma tentativa de regularizar as importações já efetivadas. O Ministro Íris Rezende não só se negou a assiná-lo, como também encaminhou o assunto ao Presidente da República.

O que o Senhor sabe a respeito?

O SR. GERARDO FONTELLES — Nessa época eu não estava mais lá.

A SRA. ASSESSORA — Sim, mas a alegação é de que se cobriria, na época, excesso de importações ocorridas no primeiro...

O SR. GERARDO FONTELLES — Não, eu não sei, porque quem estabelecia votos e quem encaminhava isso ao Conselho era a Secretaria do Cinab. Ela que é a instituição credenciada para informar.

A SRA. ASSESSORA — A Seap não fazia um controle de estoque de leite junto com os órgãos?

O SR. GERARDO FONTELLES — Quando em janeiro estava estabelecido que havia problemas de importações, nós fizemos um trabalho de um modelo de controle físico e financeiro de estoques. Isso foi elaborado por um técnico que trabalhava conosco e depois foi trabalhar na Secretaria do Tesouro. Mas isso não foi implementado. Então, havia uns boletos que entravam no computador para poder compatibilizar. Como a previsão era um volume significativo de produtos, era preciso que houvesse um controle ágil, emitido em processamento. Mas depois que a Seap, a partir

de 20 de fevereiro, perdeu a condição de coordenação, passou para a secretaria executiva do Cinab, eu não sei qual a decisão tomada porque saiu da nossa alçada.

A SRA. ASSESSORA — Quer dizer que o Senhor imagina que tenha sido deficiente esse tipo de...

O SR. GERARDO FONTELLES — É possível, não posso lhe afirmar.

A SRA. ASSESSORA — Até hoje não consigo saber até que ponto a Seap ou a CINAB tinham... Eu não consigo distinguir bem a atuação de um e de outro, porque em todos os depoimentos escutamos." a Seap determinava, a Cinab é que determinava". Eu não consigo ainda ter uma linha a respeito disso.

O SR. GERARDO FONTELLES — Isso realmente é difícil para o pessoal técnico. Acontece que a Seap é o órgão de coordenação, e foi feita uma proposta de criar um organismo único interministerial com a secretaria executiva. Em fevereiro surgiu o Cinab — talvez em decorrência de todo esse problema ocorrido em dezembro e janeiro, surgiu o Cinab, mas com um novo conselho e não como uma proposta inicial. A proposta inicial era um conselho já existente, que era o CIP (Conselho Interministerial de Preços) se transformasse em Conselho Específico Interministerial de Abastecimento e Preços, com a Seap como secretaria executiva. Então, a secretaria executiva do Cinab passou a ser o órgão que coordenava as ações emanadas do conselho e a Seap dava o suporte. Aí começa a dificuldade, porque o técnico dava o suporte, mas tinha dependência de outra autoridade. Isso é o que cria essa dificuldade.

A SRA. ASSESSORA — Parece-me sempre que ninguém sabia o que acontecia do outro lado.

O SR. GERALDO FONTELLES — A nível técnico se sabia realmente era difícil.

A SRA. ASSESSORA — Então, vamos a última pergunta: Que interações ou problemas ocorreram entre votos do Cinab, votos do Conselho Monetário, guias da Cacex e importações efetivamente internadas?

O SR. GERALDO FONTELLES — Antes da criação do Cinab, o órgão que dava autorização para essas operações era o Conselho Monetário Nacional. Essa área de abastecimento é um pouco complicada, em termos de interação de obras. Antes existia o Conselho Nacional de Abastecimento (Conab), que tinha uma secretaria executiva que era vinculada ao Ministério da Agricultura.

Em 1979 foi extinto o Conab e suas atribuições na área financeira foram transferidas para o Conselho Monetário, suas atribuições na área técnica foram transferidas para Senab (Secretaria Nacional de Abastecimento) do Ministério da Agricultura. Em 1980 foi criada a Seap, que absorveu as atribuições de coordenação, que foram do Conab para Cinab. Então, permaneceu o Conselho Monetário como autoridade financeira. É a única autoridade que pode isentar operações financeiras. Como ele é autoridade financeira, os votos sugeriam ao Conselho Monetário que isentasse imposto de importação. Então saiu um voto ao Conselho Monetário e com base nesse voto o CPA concedia aquilo que foi solicitado ao Conselho Monetário. Com a criação do Cinab, este ficou com a competência de autorizar importações. Inclusive, nesse aspecto não tenho bem certeza, da parte do IOF, só não na parte da política aduaneira, o CPA continuou baixando resoluções. Essa é a estrutura.

Depois do Cinab desaparecem os votos do Conselho Monetário, porque o Cinab recebeu essas atribuições que era do antigo Conab. Em outro período, saiu um outro decreto, em março de 1985, não me recordo bem a data todas essas atribuições foram embutidas na Seap, no Conselho Interministerial de Abastecimento e Preços. Esta fazia suas propostas ao Conselho que era transformada em voto do Conselho Monetário. Proposta técnica gerava um voto ao Conselho Monetário, porque o Cinab não existia ainda. Enquanto existia o Cinab passavam só as resoluções da Cepeap, que era a comissão encarregada da parte aduaneira. Ficou claro?

A SRA. ASSESSORA — Obrigada.

O SR. ASSESSOR — Tem a palavra o colega Atayde que irá perguntar sobre milho.

O SR. ASSESSOR — Sr. Fondezi, qual a autoridade que decidiu a quantidade de milho a ser importada?

O SR. GERALDO FONTELLES — Baseado em informações, antes do Plano Cruzado, as estimativas preliminares se baseavam em torno de três milhões e quinhentos a quatro milhões de toneladas.

Como o desencontro de informações, de dados estatísticos naquela época era muito grande e como o problema foi agravado a partir do momento em que foi decretado o Plano Cruzado, esse número permaneceu. Mas como não havia garantia e segurança daquelas estimativas, as medidas que depois o Governo veio a tomar, e não se mediu, ele licenciou, dispensou o Proagro, deu o VBC máximo, tomou certas medidas na área da política agrícola que naquele momento não era mensurável. Esse número ficou por estimativas das estatísticas existentes na época. Até quatro milhões de toneladas.

Como administrar isso? A mesma sistemática que foi pensada para os demais produtos. Acompanhando e, conseqüentemente, verificando o que foi feito antes. Essa sempre foi a proposta a nível técnico que reduziria o nível de incertezas.

O SR. ASSESSOR — O Sr. está querendo dizer que foram os técnicos que definiram a quantidade a ser importada?

O SR. FONTELLES — Não foi a quantidade, mas o limite.

O SR. ASSESSOR — Foi definida ao nível da sua coordenação?

O SR. FONTELLES — Foi definida ao nível das comissões. Existe um voto, ainda no tempo do Dr. João Luiz da Silva Dias, que estabelece as diretrizes gerais para importações no ano de 1986 sem fixar os limites até que sejam definidos os recursos, as quantidades e outros detalhes específicos pelos Ministérios da Fazenda e Agricultura.

O SR. ASSESSOR — Quem escreveu num voto que temos cópia, de 21 de fevereiro, a quantidade de seis milhões de toneladas?

O SR. FONTELLES — Não sei quem escreveu. Ouvi na época todo tipo de informações com referência a quantidade dos produtos a serem importados. É seis, é cinco. A situação técnica, nesta oportunidade, fica muito difícil de se fazer uma avaliação. Era preciso que houvesse uma intrumentalização de modo a evitar que viesse sem mais ou menos. Menos, provocando problema desse abastecimento, porque naquela oportunidade havia uma preocupação grande demais com o problema desse abastecimento. Se já havia problemas em outras áreas do suprimento nacional, se isso fosse caracterizado na área de alimentos básicos, principalmente naquela época, maio. Na realidade o limite de até quatro milhões não significava que fosse quatro milhões. Tanto é verdade até quando estava lá, julho, a própria comissão já fez um rebaixamento para 3 milhões e 200.

O SR. ASSESSOR — Veja bem, nós começamos com 4 milhões e chegamos a um voto. Esse voto a que me referi — nós temos uma minuta dele, não sei se foi a minuta final, que foi levada ao Conselho e esse voto falava em 6 milhões e estava anexo num quadro de suprimento, citado como fonte, e dados da CFP e adequação da Seap, onde aparecia esse número de 6 milhões acrescido de outros dígitos. Ou seja, foi um número calculado, não foi um número tirado da algibeira, foi um número estimado, 6 milhões e 90, um número quebrado. No voto ficou um número redondo, de 6 milhões de toneladas.

O SR. FONTELLES — Volto a afirmar na linha de meu pensamento, que é muito difícil, esses 6 milhões, poderia ter alguém que colocasse 10 milhões, se não haviam estatísticas abalizadoras, se não havia ainda nenhuma dimensão de efeito das medidas de política agrícola, que foram adotadas pelo Governo, para minorar o problema do abastecimento ou da redução dos estoques. O fato é que prevalece e o que prevaleceu foi o limite daquilo que foi discutido a nível técnico. Não sei se tem esse voto, eu não conheço.

O SR. ASSESSOR — O outro depoente que aqui esteve confirmou a existência dessa minuta, mas depois os números foram alterados e o voto efetivo, que foi levado ao Conselho foi um número menor, mas esse número de 6 milhões ele perdurou aí durante o mês de fevereiro até início de março.

Entendemos que o voto do Conselho é um voto do Ministro, mas podemos muito bem compreender que não é o Ministro quem cal-

cula essa necessidade. Então, a minha primeira pergunta é justamente saber na alçada de que autoridade, se do Secretário da Seap ou da Cinab que estava a definição desse número, ou se na alçada de um técnico, ou da comissão técnica ou de um assessor técnico, porque temos um escalonamento muito grande de autoridades, e até hoje não ficou claro, aqui, na CPI, a quem cabia definir as quantidades. Acho um ponto importantíssimo saber que quantidade vamos importar.

O SR. FONTELLES — Na realidade se falou em várias números. O número que todos têm, que era discutido pelo pessoal da CFP, as preocupações sempre a nível técnico, era a de tentar um ponto de convergência, que era o órgão que tinha mais informações, se falou em outros números. Talvez se tenha tentado esses números, mas o que prevaleceu era isso: se estabelecesse um teto sobre o qual não poderia passar tecnicamente e a partir daí fosse fazendo avaliações.

O SR. ASSESSOR — Que avaliação o Senhor faz dessas avaliações de necessidade de importação? Porque as de hoje são muito desencontradas, uma hora é 4 milhões, como o Senhor acabou de dizer, nós temos minutas de votos de 3 milhões, e a *posteriori* podemos ver que nem uma coisa nem outra aconteceu. Se importou a metade dos 6 milhões, num período até maior de 12 meses. Em 12 meses foi até menos de 3 milhões de toneladas, era o total das importações de milhões — e fomos ver depois com a entrada da outra safra que ficou ainda sobrando muito produtos; o estoque de passagem da temporada seguinte foi muito grande, se acumulou com a entrada da safra, foi um tumuldo tremendo na safra de 1987.

Que avaliação o Senhor fez disso? Foi erro técnico? Foi falta de previsão de safra?

O SR. FONTELLES — como tenho ressaltado aqui nos outros produtos, era a dificuldade um técnico se fixar no número e fechar questão com aquilo, a partir de outros indicadores que estavam sendo colocados naquela ocasião. Todos nós sabemos que o congelamento gerou um processo de transferência de renda e criou um adicional de demanda. Mas era muito difícil saber qual seria essa demanda. Era muito difícil se pré-fixar. Então, a melhor maneira que discutíamos era a de que se fizesse disso permanentemente. Até que a Comissão de milho se reuniu o suficiente para ver, e dizer: vamos acompanhar o tempo fixado, o tempo de intervenção." Dado aquele nível de incerteza de informações, a maneira seria que essa comissão, que tinha o pessoal que entendia bem do produto com começasse a se posicionar, verificar e acompanhar. Pelo menos em julho ela fez. Reduziu, fez uma avaliação e reduziu os contratos.

O SR. ASSESSOR — Reduziu em julho, mas ainda em julho se pediu uma importação adicional acima de um 1 milhão de toneladas, quando já se conhecia que não havia seca. No começo do ano havia o fantasma da seca. Tentava-se dimensionar qual seria prejuízo. Nós tivemos uma variação de estimativas de produção muito grande. Começamos, na época do plantio, ainda no final do ano, uma produção acima de 20 milhões no Centro Sul, para falar apenas no Centro Sul do País. Pensávamos que iríamos colher mais de 20 milhões de toneladas de milho. Quando chegou no início do ano, nessa época de fevereiro, na época do Cruzado, estávamos com o número de 14 milhões. Ou seja, uma perda de 6 milhões entre aquele ótimo que se esperava e o que estava se pensando naquela época. Mas logo em seguida nós começamos a ter outras avaliações e começamos a levantar esse número. Não precisava nem fazer avaliação, bastava olhar os indicadores da meteorologia, porque já estava chovendo no Centro Sul. Já sabíamos daqui de Brasília as regiões onde se constatara a falta de chuva, que estava chovendo no Rio Grande do Sul, estava chovendo no Paraná. Mas até julho, nós ainda estávamos falando em importar quatro milhões de toneladas.

Veja bem, além de falar nos quatro milhões de toneladas, não se chegava a um acordo se somava esses quatro milhões de toneladas àquilo que tinha sido importado em dezembro porque nós tivemos importações autorizadas de 1 milhão e 200 ainda no final do ano de 85, para atender ainda a entressafra que se estendia até fevereiro de 86.

Quer dizer, nem a esse ponto os técnicos entraram em acordo. Não compreenderam o fenômeno da seca e não souberam manobrar os estoques de pastagem. Aquilo que foi importado em dezembro era para ser consumido até fevereiro. Se foi consumido, não fazia mais parte da necessidade de consumo de, digamos, março de 86 até fevereiro de 86.

Então, hoje é muito fácil avaliar isso. Tenho a impressão de que esse desencontro foi justamente por causa disso. Um técnico fazia um quadro e depois ele era discutido e a comissão chegava num outro número, e não se fazia uma autocrítica. Havia um problema de tempo dessa autocrítica. Imagine um técnico da CFP, com todos aqueles problemas que teve de novembro, Cruzado, previsão de estatística, uma equipe pequena... Todo esse tipo de dificuldades foram consideradas.

A premissa, que era a seca — deve ser decorrente da seca aqueles números de 14 milhões, 15 milhões, naquela oportunidade —; a imprevisibilidade da safra no Nordeste que só é colhida em julho. Tudo isso era agregado. Aí você agrega mais um complicador, o problema de aumento de demanda. Existia esse aumento de demenda? Veja bem, só sobre esse aspecto de aumento de demanda, as estimativas aqui hoje, tivemos o cuidado de olhar esses quadros de suprimento — essas estimativas variam de 4% até 16%, ou mais de 16%. Quer dizer, isso aí não...

O SR. FONTELLES — Na realidade, há uma dificuldade com o milho, dificuldade seríssima.

O SR. ASSESSOR — Mas essa variabilidade é absurda. O Senhor ter dúvida entre 4, 5, 6% é uma coisa, o Senhor pular de 4% para 16%, está multiplicando esse aumento de consumo quatro vezes.

O SR. FONTELLES — Tudo bem. Estou vendo que o Senhor conhece bem o problema do milho, mas vou tentar lhe auxiliar.

O milho tem uma característica bem interessante: primeiro, é um insumo, não é um produto. O pressuposto da produção do milho, fazer um exemplo hipotético: o Brasil produz 26 milhões de toneladas de milho. Cinqüenta por cento dessa produção, sob condições ótimas de equilíbrio, é chamada demandada de autoconsumo, de subsistência, e a outra é a demand comercial, que é perfeitamente quantificável. Dependendo das condições em que o mercado se situa, em termos, é preferível ao pequeno produtor de um suíno no interior do Nordeste transformar seu milho em carne, porque o preço do porco dá um retorno maior, ou vou consumir meu milho como fubá?

Esse nível, essa fronteira entre o que é autoconsumo e o que é mercado comercial, gera esse nível de incerteza no técnico que está projetando isso.

O SR. ASSESSOR — Veja bem, essa projeção foi feita no global e não...

O SR. FONTELLES — Saí no global, mas o Senhor não sabe na parcela qual é a transição, depende no nível de preço, do fator chamado benefício do produto. Ou seja, se sou um pequeno produtor, eu consumo milho ou consumo porco. Isso no Nordeste é típico.

O SR. ASSESSOR — Sim, mas, veja bem, essa variabilidade de projeção de consumo que estou lhe dando é uma variabilidade em cima do número global. Se ele guardou um pouco mais de milho para consumir na sua propriedade e não vendeu, isso não alterou essa projeção. Os técnicos fizeram projeções em cima do consumo total.

O SR. FONTELLES — Sim, em cima do consumo total. E temos que ressaltar o seguinte, ele fez sobre um limite. Se se considerar que se importou milho, pelo menos que eu saiba, em torno de dois milhões de toneladas, quando estive na Seap, era previsível, dentre dessa linha, que se fizesse avaliações, estava em setembro.

O SR. ASSESSOR — Mesmo hoje, depois de dois anos de episódio, o Senhor não considera que foram um pouco exageradas essas projeções de importação?

O SR. FONTELLES — Não, eu parto do seguinte pressuposto: não sei quando foi importado, sei dados gerais, porque me afastei e não estou acompanhando isso em detalhes, mas a proposta era que se estabelecesse um teto para sinalizar o sistema de mercado, mas esse teto não significava que fosse a ele, a base era se fizesse avaliações e compatibilizações, inclusive, se havia demanda maior, demanda menor, problemas de abastecimen-

to, de desabastecimento, qual o setor de avicultura. Não estou defendendo os técnicos da Comissão, estou tentanto dar um nível de dificuldades que eles tinham porque tinham que relacionar o acasalamento de aves; todo esse negócio que gera essa demanda formal pela avicultura, que é pesada; problema de farinhas para consumo humano, tudo isso tinha que ser agregado, não resta dúvida. Agora, se fixou um teto porque não significava que ele ia atender àquele teto, era preciso isso, avaliações, os números, se estava chovendo — em algum momento tinha que fixar os números definitivos.

O SR. ASSESSOR — O senhor disse que a safra do Nordeste se define em julho. Digamos que em agosto teríamos que ter certeza de qual número. Agora, isso também não ocorreu.

O SR. FONTELLES — É! O número permaneceu, parece-me.

O SR. ASSESSOR — O número permaneceu.

O SR. FONTELLES — Três e duzentos, naquela época.

O SR. ASSESSOR — Sim, e as autorisações foram dadas posteriormente a essas datas que nós temos.

O SR. FONTELLES — Com referência a posteriori depois dessa informação de julho, o milho parece que não teve alterações a mais.

O SR. ASSESSOR — Há uma operação específica de importação da Argentina, também a pergunta é a mesma, de que autoridade partiu essa decisão?

O SR. FONTELLES — Para operar na Argentina foi da Secretaria Executiva da Cinab.

O SR. ASSESSOR — Da Secretaria Executiva da Cinab. Não partiu dos estudos da Seap, nem da Comissão?

O SR. FONTELLES — Não a operação da Argentina, o que sei é que houve um documento logístico, acho eu, embora não tenha visto o documento, em abril, encaminhado pela Interbrás ao Secretário Executivo da Cinab. Mas a Comissão tomou conhecimento de que havia a possibilidade de uma operação por terra e a decisão coube ao Secretário Executivo da Cinab e ao Secretário Especial da Seap. Não conheço, não sei desse documento se era logístico, se não era.

O SR. ASSESSOR — alguma coisa mais foi acompanhado com relação a essa alteração de importação por via terrestre pela Seap?

O SR. FONTELLES — Como?

O SR. ASSESSOR — A Seap se manifestou *a posterior*?

O SR. FONTELLES — Não, o que sei é que houve um parecer de um assessor da Seap concordando com essa operação. Agora, essa importação foi dentro dos quantitativos que estavam fixados.

O SR. ASSESSOR — Sim, ela se destingue por ser uma importação por via terrestre e que resultou em um preço mais elevado, justamente porque isso era conhecido.

O SR. FONTELLES — Pelo que sei dessa operação, ela foi autorizada em agosto.

O SR. ASSESSOR — Ela começou a ser pensada bem antes.

O SR. FONTELLES — Eu soube que em abril existia já um estudo, mas não comentei isso.

O SR. ASSESSOR — O grupo que o Senhor coordenava acompanhava as conseqüências dessa importação no mercado doméstico? Ou seja estava importando milho e importando justamente numa época de safra, e colheita no Brasil e em vista do tabelamento nós inviabilizamos a comercialização interna.

O SR. FONTELLES — Na realidade, houve um fato inusitado na implantação do Plano Cruzado. O preço mínimo — não sei se o Senhor se recorda — era fixado todo dia primeiro baseado na OTN, no período da colheita: janeiro, fevereiro, março — não me recordo bem com detalhe.

O Cruzado foi decretado no dia 28. Então, no dia 1° teoricamente, se não existisse o Cruzado, os preços virariam, criando-se até uma discussão "Vira, não vira; incide-se ou não incide-se". Parece-me não tenho bem certeza, na ocasião foi feito um rateio *pro rata*.Ora, foi pegado o congelamento em pontes, em preços vamos supor — não tenho os números — num nível de preço mínimo, baseado nos preços vigentes em 28 de fevereiro. Se foi corrigido, *pro rata*, então mudava a posição dos preços. Então criou esse problema.

Normalmente ocorre esse tipo de problema. Por exemplo, há um produto que mais distante e quando ocorre o preço mínimo, ele tem que agregar custo e frete. Então, optativamente — e é muito mais conveniente —, ele faz opção para AGF. Ele não vai para o EGF, porque, como eu tinha um congelamento e a inflexibilidade dos preços sem prazo determinado, eu, um produtor, não vou manter em estoque, com custos de armazenagem e produto do tempo na minha mão. A tendência é passar o Governo, em AGF principalmente na zona de fronteira.

O SR. ASSESSOR — Para encerrar, restaram umas poucas dúvidas, a meu juízo, do que o Senhor respondeu que desejo recolocá-las para tentar clarear alguns aspectos.

O voto do arroz n° 3, a partir do qual foi dado o prazo de 90 dias para internação pela iniciativa privada, se não seria aplicada a penalização de 20%, ele diz na primeira definição, que o Governo, inicialmente, vai importar 500 mil toneladas e, depois, vai ser liberada a importação à iniciativa privada. O Senhor sabe dizer por que o Governo não cumpriu a primeira determinação dele?

O SR. FONTELLES — Veja um aspecto bem importante: nas primeiras posições, o Governo fazia a previsão de que ele queria ter estoques em nível 500 mil toneladas e o resto seria o setor privado que iria... Para cobrir o déficit, 55.

Quando começou as primeira informações de previsões de safra, a primeira coisa que o Governo fez foi suspender a opoeração na parte dele. Primeiro, não tinha vendido ainda o que havia importado, dado esses problemas que já foram colocados.

O SR. ASSESSOR — Esse reconhecimento, vamos dizer assim, só chegou depois do voto ter sido apresentado e aprovado?

O SR. FONTELLES — É porque esse voto é de março, acho.

O SR. ASSESSOR — Do dia 7 de março.

O SR. FONTELES — Sete de março. E lá ainda estava todas as indicações. Não existiam estimativas ainda do que seria colhido. Não existia nenhuma indicação. A partir de abril é que a CFP começou a levantar as questões tendo em vista a demanda por financiamentos governamentais e a situação geral do mercado. Então, o Governo ia fazer 500 e não fez. Parece-me, inclusive, que isso foi uma decisão da Secretaria Executiva da Cinab, faria uma operação interna para pequenos produtores no Rio Grande do Sul.

O SR. ASSESSOR — Sim, junto com o... Mas isso ocorreu bem depois.

Por exemplo, o Senhor ocupava oficialmente um cargo da mais alta importância para o abastecimento. Era o maior cargo dentro da Seap, para assuntos de abastecimento...

O SR. FONTELES — Não, a Seap era o órgão máximo de abastecimento, no geral.

O SR. ASSESSOR — Isso.

O SR. FONTELES — Órgão de assessoramento ao Ministro de Estado.

O SR. ASSESSOR — Não, no contexto da Seap, o cargo da agricultura e abastecimento mais alto era de Secretário-Adjunto, ocupado pelo Senhor.

É só uma pergunta formal: na medida em que se estabeleceu uma decisão de voto, aprovada por um conselho, de que o Governo vai importar 500 mil toneladas e, depois, não vai por qualquer motivo, o Senhor acredita que, formalmente, o conselho tem que deliberar? Quer dizer, a isso tem que ser explicitado de alguma forma na ata de uma reunião. Como é que se registra que o Governo, agora, decidiu não mais efetivar aquilo que ele mesmo tinha estabelecido como uma de suas obrigações? Como é que era encarado esse aspecto legal da ida e vinda dessas decisões? Porque nós temos vários exemplos, em dezenas de votos, desse problema. Estabelece-se uma decisão em voto e ela não é cumprida. Evidentemente, eu não estou julgando a importância da justificativa, só estou querendo pegar o aspecto formal da questão. Decide-se uma coisa... O caso do leite é típico. Há centenas de exemplos pequenos sobre esse problema e formalmente o conselho não se pronuncia.

O SR. FONTELES — Não sei bem precisar qual era a sistemática adotada para não realizar, no caso do Governo, as operações, porque isso demandava um comando se não se efetuava o comando, possivelmente...

O SR. ASSESSOR — O voto em si não era um instrumento hábil; era necessário mas não era o suficiente para implementação?

O SR. FONTELES — O voto tem a autorização, mas quem implementa as medidas não é o conselho não é a autoridade do conselho, quem implementa é a sua Secretaria Executiva.

O SR. ASSESSOR — Sim, mas ela só tem o direito de implementar o que está no voto; ela não tem o direito de mudar o que está no voto. Ou seja a Secretaria Executiva não pode deliberar que não vai mais importar 500 mil, por qualquer que seja a ponderabilidade. Qual era na época do Senhor o conceito de voto? O que se entendia por um voto do conselho?

O SR. FONTELES — O conselho de voto era uma posição de um membro do conselho ao colegiado.

O SR. ASSESSOR — Em relação a decisão, ele deveria vir antes, ele devia anteceder uma decisão de Governo ou devia suceder uma definição de Governo.

O SR. FONTELES — Na realidade, quando se estabeleciam certas medidas de importação o voto teria que ser preparado. Mas isso não significava necessariamente que não se tivesse já tentando balizar porque é necessário para operacionalizar, formalmente, a medida do voto. Mas não se pode ficar esperando o voto para fazer a tratativa. Não é legalizado.

O SR. ASSESSOR — Há casos, inclusive, explícito no voto, como é o caso do voto no 35, onde se diz que aquele voto se destina a regularizar importações já efetivadas. É o voto *a posteriori*, ou homologatório. Quer dizer, isso no seu conceito de voto é alguma coisa cabível?

O SR. FONTELES — Não sei, porque para fazer isso o Secretário Executivo tinha que receber autorização de alguma autoridade.

O SR. ASSESSOR — Não, mas independe dele receber ou não. O decreto que criava o Cinab não dava essa autoridade para ele.

O SR. FONTELES — Honestamente não sei, nesse ponto de vista legal, não sei como.

O SR. ASSESSOR — Independia dele receber. O decreto fixava as funções dele. Mas isso não é parte do conceito de voto do Senhor? Ele vir regularizar as importações já realizadas?

O SR. FONTELES — Não. O meu conceito de voto é uma posição sobre um determinado assunto de um conselheiro. Pode ou não ser referendado.

O SR. ASSESSOR — Uma vez aprovado... estamos falando de voto aprovado. De todos os 55 votos desse período do Cinab apenas um ou dois não foram aprovados, são poucos. A grande maioria é aprovada. Quer dizer, o conceito é de voto aprovado. E não estamos pedindo opinião a uma pessoa qualquer; estamos pedindo a de uma pessoa que foi Secretário Executivo ou que foi Secretário Adjunto de Abastecimento. Então, não é uma pessoa qualquer é uma pessoa que tem uma qualificação para emitir uma opinião, não é isso? Nesse sentido, um voto que vem homologar, não decisões, mas a própria realização, a própria operação que já foi feita, o produto já foi importado, já foi comprado, já foi embarcado. Isso se coaduna com o conceito de voto do Senhor?

O SR. FONTELES — Obviamente que o voto tem que ser aprovado.

SR. ASSESSOR — Ele foi aprovado *a posteriori*.

O SR. FONTELLES — *A posteriori*. Honestamente, o que quero dizer é o seguinte: por que o Secretário Executivo usou desse expediente, ou dessas prerrogativas, eu não sei. Ele deve ter recebido dos conselheiros ou do Presidente do Conselho a autorização para fazer.

O SR. ASSESSOR — A questão não é receber ou não por que aí vamos ter que ouvi-lo. Eu quero saber a sua opinião, se é, do seu ponto de vista, cabível ou não cabível. É a sua opinião.

O SR. FONTELLES — Não gostaria de me ater a esse aspecto da minha opinião sobre o voto, gostaria de me ater ao que levou, do ponto de vista conjuntural, o Secretário Executivo do Cinab tomar essa medida, porque é uma decisão executiva, eu acho.

O SR. ASSESSOR — Não é. Eu não vou entrar mais em detalhes, mas as importações foram feitas; alguém decidiu que se tinha que importar 5 mil toneladas disso, 10 mil daquilo, 30 mil daquilo, e o voto vem dizendo que está regularizando, quer dizer, não é decisão executiva. Decidiram o quanto iam comprar. Não, não existe nada, nenhuma ata do Cinab...

O SR. FONTELLES — Não concordaram?

O SR. ASSESSOR — Não é que não concordaram. Não existe nada sobre isso. Então, tudo bem.

A SRA. ASSESSORA — Existe um depoimento para esta CPI que alega que a Secretaria Executiva do Cinab era composta de três ou quatro elementos somente, que eles demoraram muito para se inteirar e que os votos vinham prontos já para serem simplesmente... Eu tenho até o depoimento do advogado do Cinab, Dr. Alberto Crispim, de que os votos já vinham prontos praticamente e que ele, apenas, colocava de uma forma adequada para submeter ao Conselho e que nisso...

O SR. FONTELLES — Sim, mas...

A SRA. ASSESSORA — Eu imagino, até então, que esses votos estavam vindo da Seap, era quem poderia fazer o voto, estava participando do que estava acontecendo, estava acompanhando. Não posso imaginar que esse documento chegava às mãos dele sem que a Seap tivesse conhecimento.

O SR. FONTELLES — Há duas coisas que queria colocar claramente: se vinha da Comissão, era basicamente quem dava as linhas, e o Cinab, a quem competia legalmente o encaminhamento e apresentação do voto, o colocava na formatação jurídica. Então, competia à Comissão estabelecer as partes técnicas desse voto, e a parte legal de como esse voto é encaminhado seria feito por ele mesmo. Assim como o Cinab tinha pouca gente, a mesma coisa a Seap tinha. O foro de discussão dos aspectos técnicos eram feitos nas Comissões e o Cinab era representado. Uma coisa é o aspecto legal da formatação jurídica a um voto, tempo, os detalhes; pode-se ater ao fato, quando a Seap coordenava no abastecimento, de que tipo de votos fazíamos: recursos, fontes de controle, é fácil de se verificar aos primeiros votos o 401, 404/etc. Tudo isso era detalhado. Até então, era nossa responsabilidade a elaboração do voto. Então, todos eles detalhados, porque tem custos, todo esse tipo de preocupação; quem ia operar; quanto ia custar; essa era a sistemática da Seap. Nós perdemos essa atribuição a partir de 21 de fevereiro.

O SR. ASSESSOR — O colega Ataíde fez menção a uma operação de compra do milho argentino pela Interbrás, cujo preço era bastante diferente do preço de mercado. Também foi levantada aqui a definição do preço da carne européia na base de 600 dólares por tonelada/métrica. A Seap, em alguns desses dois casos, foi chamada a fazer uma composição de custos, para ver se esses preços eram compatíveis ou não com o preço de congelamento final?

O SR. FONTELLES — Não.

O SR. ASSESSOR — Então, se a Seap não foi chamada, não haveria quem fizesse esse tipo de exercício dentro do Ministério da Fazenda?

O SR. FONTELLES — No caso da carne, a informação era da Interbrás, via telex. Não tenho bem certeza. Mas, existia um telex ou um ofício em que fixava, ou informação direta, de 600 dólares. Agora, não fizemos nenhum exercício pelo seguinte: a nossa preocupação na parte operativa era de que toda a aquisição viabilizasse o preço de congelamento.

O SR. ASSESSOR — E quem poderia dar essa resposta? Não cabia à Interbrás fazer essa composição de preços, a partir de um preço FOB? Cabia à Seap, não?

O SR. FONTELLES — Em princípio, 600 dólares, eu acho que deve ter sido feito algum exercício aí, porque 600 dólares...

O SR. ASSESSOR — Mas qual órgão caberia fazer esse exercício? A quem caberia? Acredito que seria a Interbrás?

O SR. FONTELLES — Não, não.

O SR. ASSESSOR — Caberia a qual órgão?

O SR. FONTELLES — Seap.

O SR. ASSESSOR — Ela fez?

O SR. FONTELLES — Que eu saiba, não.

O SR. ASSESSOR — Dentro da Seap, fora da sua administração, teria sido feito por uma outra Secretaria Executiva?

O SR. FONTELLES — Que eu saiba, não.

O SR. ASSESSOR — E do milho argentino?

O SR. FONTELLES — A operação do milho foi conduzida pela Secretaria Executiva do Cinab e eu não tenho... Sei que a Comissão Técnica do Milho tomou conhecimento da operação argentina.

O SR. ASSESSOR — A quem cabia resguardar a compabibilidade dos preços externos com o congelamento interno? A quem competia? Ao Cinab?

O SR. FONTELLES — Não.

O SR. ASSESSOR — À Seap?

O SR. FONTELLES — Ela era o órgão que...

O SR. ASSESSOR — À Secretaria Adjunta, especificamente dentro da Seap?

O SR. FONTELLES — A parte de preços é da Secretaria Adjunta. A Secretaria Adjunta é um órgão de assessoramento e coordenação da área técnica. A Seap é o órgão que controlava uma Secretaria Executiva específica de preços.

O SR. ASSESSOR — Essa Secretaria poderia ter executado esses serviços? Não?

O SR. FONTELLES — Não, não acredito.

O SR. ASSESSOR — Quer dizer, então, que ninguém fez nenhum estudo?

O SR. FONTELLES — Que eu saiba, não. Agora, deve ter sido feita alguma coisa a partir de um preço para saber qual o preço que chegaria no varejo; porque esse preço foi dado para ser vendida a carne.

O SR. ASSESSOR — Está certo que alguém tenha feito, sim.

O SR. FONTELLES — Alguém fez.

O SR. ASSESSOR — Mas a competência legal seria da Seap?

O SR. FONTELLES — Acho que era, sim.

O SR. ASSESSOR — O Senhor acha ou o Senhor tem certeza?

O SR. FONTELLES — No momento, eu não tenho certeza, mas acredito que seja da Seap, porque foi feito o preço para vender no varejo. Então, chegou-se a algum preço.

O SR. ASSESSOR — Gostaria de aproveitar aqui os conhecimentos agronômicos que o Senhor tem, inclusive pelo fato da competência do acompanhamento técnico, para esclarecer um assunto.

Vou ler um trecho bem pequeno, aqui, do voto do Cinab de nº 43 que trata da importação de 150 mil toneladas de leite em pó e 50 mil toneladas de *butter oil*. Tem um corpo inicial que é a justificativa da importação e depois vêm as decisões. Em certo momento, aqui, para justificar o montante e a oportunidade da operação, diz aqui o texto do voto:

> "Doenças inusitadas vieram contaminar os rebanhos ocasionando a morte de milhares de matrizes em todo o Território Nacional, dificultando a situação dos criadores e da produção leiteira em particular. Tudo parece indicar que para o ano não haverá abundância do leite *in bruto*. Nesse quadro sinistro, é prudente o Governo fazer compra antecipada no exterior."

O Senhor como agrônomo e como indivíduo que estava, supostamente, em contato com o pessoal do Ministério da Agricultura, teve notícia dessas doenças? Quais são essas doenças que dizimaram milhares de matrizes?

O SR. FONTELLES — Não.

O SR. ASSESSOR — Não?

O SR. FONTELLES — Não, não tomei conhecimento disso. O problema de redução de oferta de leite eu já o especifiquei para a doutora. É que houve o problema da seca que foi quantificado para cobrir essa deficiência em torno de 45 mil e o quadro se agravou no momento em que os reajustes solicitados pelos produtores de leite não foram concedidos.

O SR. ASSESSOR — Na época em que o Senhor deixou a Seap, antes de entrar em férias, aproximadamente setembro, quem cuidava do leite na Seap?

O SR. FONTELLES — Quem cuidava de leite na Seap, acho que era o Dr. Carvalho.

O SR. ASSESSOR — Supostamente, do ponto de vista técnico, ele que teria prestado as informações para a construção desse voto?

O SR. FONTELLES — Se ele permaneceu lá, supostamente, que era o técnico...

O SR. ASSESSOR — Era o papel dele?

O SR. FONTELLES — Até quando eu saí de lá, era ele, o técnico de leite.

O SR. ASSESSOR — Está certo. Seria o papel dele fornecer as informações?

O SR. FONTELLES — Não posso afirmar ao Senhor isso.

O SR. ASSESSOR — Não, com a orientação que o Senhor tinha de condução dos trabalhos a ele...

O SR. FONTELLES — Mas eu não estava lá quando esse voto foi feito.

O SR. ASSESSOR — Veja, enquanto o Senhor administrou, o Senhor orientava os seus técnicos que informassem ao Cinab...

O SR. FONTELLES — A situação geral do mercado.

O SR. ASSESSOR — E nunca o Senhor soube de doença que dizimasse milhares de matrizes?

O SR. FONTELLES — Não.

O SR. ASSESSOR — O Senhor não poderia estabelecer nenhuma hipótese de que teria sido isso?

O SR. FONTELLES — Não, não posso.

O SR. ASSESSOR — Algum técnico que trabalhou com o Senhor, ou o Senhor mesmo chegou a redigir algum voto para o Cinab? Ou chegou a ler, antes que o voto fosse aprovado, a redação?

O SR. FONTELLES — É, normalmente eu lia quando o voto saía da Seap. Quando ele era, basicamente, das comissões já era... Na realidade, a comissão decidia o essencial. O detalhamento, a abertura dos votos...

O SR. ASSESSOR — Mas, a Comissão só entregava esse material ao Cinab através da Seap?

O SR. FONTELLES — Não.

O SR. ASSESSOR — Diretamente?

O SR. FONTELLES — Diretamente. As decisões da comissão dependiam da homologação do Secretário Executivo do Cinab.

O SR. ASSESSOR — Não havia a intermediação da Seap entre comissão e Cinab?

O SR. FONTELLES — Não, apenas o técnico nosso na comissão me informava e eu passava a informação ao Secretário Especial.

O SR. ASSESSOR — O Senhor em algum momento consultou algum assessor do Ministro Funaro, tal como o Dr. João Manoel ou o Dr. Beluzzo, para decidir algum assunto de abastecimento ou preço?

O SR. FONTELLES — Não, o Dr. Beluzzo nunca. Acho que em nenhuma vez. O Dr. João Manoel, como era o principal assessor do Ministro Funaro, acompanhava todos os trabalhos. Normalmente ele perguntava, procurava saber como é que andava, tinha mais informações que nós porque ele assessorava o Ministro, devia ter um nível de informação superior ao nosso.

O SR. ASSESSOR — O Senhor nunca tratou de assunto de abastecimento com ele?

O SR. FONTELLES — Tratava, sim.

O SR. ASSESSOR — Mais no início ou mais no fim?

O SR. FONTELLES — Mais no início.

O SR. ASSESSOR — Mais no início.

O SR. FONTELLES — Antes da Secretaria Executiva eu tratava mais com ele.

O SR. ASSESSOR — E com o Dr. Beluzzo?

O SR. FONTELLES — Raríssimamente. Acho que, se não me falha a memória, em nenhuma vez.

O SR. ASSESSOR — O Senhor tinha, também, trabalho de decisão, de definição de políticas com a Drª Maria Eliza Beneton?

O SR. FONTELLES — Não existia estrutura formal dentro da Seap, pelo menos até enquanto eu estive lá. A Drª Maria Elisa funcionava como uma Coordenadora-Geral da Secretaria Adjunta de Agricultura e tinha acesso direto ao Dr. José Carlos Braga.

O SR. ASSESSOR — Ela ficava fora da Seap?

O SR. FONTELLES — Não, ela ficava dentro da Seap. Ela tinha uma sala lá e tinha acesso ao Secretário. Ela, inclusive, foi pessoa técnica que veio com a equipe anteriormente trabalhando na Secretaria do Dr. Beluzzo, Secretaria Especial de Assuntos Econômicos, isso em dezembro, janeiro. Nessa ocasião nós tivemos os primeiros contatos com ela. Ela era uma coordenadora-geral e veio para a Seap quando o Dr. José Carlos Braga veio. Ela se reportava mais ao Dr. José Carlos Braga, em decorrência, talvez, do relacionamento que existia.

O SR. ASSESSOR — Mas ela interferia nas decisões sobre preço, abastecimento e importação também?

O SR. FONTELLES — A idéia, a proposta era de que ela acompanhasse todos os grupos, as outras comissões.

O SR. ASSESSOR — Nisso o senhor via uma superposição com o seu papel?

O SR. FONTELLES — Dentro do processo hierárquico, acho até que não, porque ela coordenava o grupo, era mais uma intermediação. Mas a reportagem dos assuntos, ela se ligava muito ao Secretário Executivo, ao Secretário Especial, mas em decorrência talvez do bom relacionamento, deles se conhecerem. Parece-me que eles estudaram na mesma universidade. Mas, pessoalmente, eu me dava bem com ela.

O SR. ASSESSOR — E o Dr. Gadelha também tinha, vamos dizer assim, poder de decisão na área de importação de alimentos?

O SR. FONTELLES — O Dr. Gadelha, como substituto eventual do Secretário, na ausência desse Secretário, era a pessoa. Todos os documentos internos da Seap, necessariamente, passavam pelo Dr. Gadelha ou pelo Dr. José Carlos Braga.

O SR. ASSESSOR — O Senhor em algum momento, foi chamado por ele, Dr. Gadelha ou pela Drª Benetton para mudar ou interferir em alguma decisão que vinha sendo construída dentro da Seap?

O SR. FONTELLES — Não. Discutia os assuntos normais, mas para mudar decisões não me recordo disso.

O SR. ASSESSOR — Só mais uma questão, uma última sobre arroz.

No início das nossas questões, o Senhor esclareceu que o Dr. Horta era um elemento da Seap que por algum tempo trabalhou com arroz. O Senhor saberia precisar pelo menos até que mês do ano de 1986 ele lidou com arroz? Suponho que depois foi o Dr. Ludovico.

O SR. FONTELLES — O Dr. Horta trabalhou com arroz até maio, junho, eu não posso lhe garantir exatamente. Depois, ele ficou com carne. Eu tinha dado uma sugestão para que ele ficasse com a parte de derivados de leite em geral, mas isso não funcionou.

O SR. ASSESSOR — Quando ele deixou de trabalhar especificamente com arroz, houve algum período em que não havia ninguém trabalhando com arroz, especialmente?

O SR. FONTELLES — Não, ficou um técnico lá que era o Dr. Ricardo.

O SR. ASSESSOR — Ricardo Assunção?

O SR. FONTELLES — Ricardo Assunção.

O SR. ASSESSOR — Quando o Senhor deixou formalmente a Seap, o Dr. Assunção ainda lidava com arroz ou já era uma terceira pessoa?

O SR. FONTELLES — Não. Quando eu deixei a Seap ele ainda cuidava de arroz. Informalmente, ele ainda estava; entrei de férias no final de setembro, não retornei mais. Depois não sei, não sei quem tomou conta. Acho que foi o Humberto, não sei.

O SR. ASSESSOR — Mas isso significa que até meados de setembro ainda era o Dr. Assunção que...

O SR. FONTELLES — Até meados de setembro, eu acho que sim.

O SR. ASSESSOR — Fica aí o espaço aberto caso o Senhor queira complementar, retificar ou colaborar em alguma coisa a mais, além do que já lhe foi perguntado.

O SR. FONTELLES — Eu espero que tenha realmente colaborado, colocado as questões, esclarecido. Infelizmente há muito tempo que estou afastado, mas me ponho à disposição dos senhores para esclarecimentos adicionais, alguma coisa do ponto de vista estrutural, porque como trabalhei muito tempo nessa área, Ministério da Agricultura, hoje Planejamento, depois na Fazenda, tenho mais ou menos uma memória e eu me prontifico, coloco-me à disposição, esperando que realmente tenha aclarado algumas dúvidas dos senhores. Trouxe comigo um voto — mas como é um voto, pelo que os senhores já falaram aí, esses votos já são do conhecimento dos senhores.

O SR. ASSESSOR — Então, está bom.

Todos agradecemos a prestação das informações e damos por encerrado os trabalhos.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 55 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução Nº 059 de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

26ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1989

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinqüenta e quatro minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mauro Borges, Nelson Wedekin, Nabor Júnior, Dirceu Carneiro e Lourival Baptista reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pela importações de alimentos por órgãos governamentais.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Nabor Júnior e declara abertos os trabalhos da Comissão convidando os Senhores Derval Batista de Paiva, Ignácio Mammana Neto e Vilson de Luca para prestarem o juramento de praxe.

Em seguida passa a apalavra ao Relator Senador Mauro Borges que interpela os depoentes. Neste instante assume a Presidência o Senhor Senador Dirceu Carneiro.

Satisfeitas as suas indagações o Senhor Senador Mauro Borges pede ao Senhor Presidente que convoque os demais depoentes presentes para fazerem o juramento.

O Senhor Presidente convida os Senhores Paulo Lima Câmara, Paulo Cesar F. Moreira, Léllio Martins da Costa e Odyr Figueiredo Borges para prestarem o juramento. Feito o juramento de praxe a palavra é oferecida ao Relator que prossegue a tomada de depoimentos.

O Senhor Senador Mauro Borges termina as suas indagações e solicita ao Senhor Presidente que convoque o último depoente dessa sessão para prestar o juramento.

O Senhor Presidente convida o Senhor Mayr de Castro Cavalcanti para prestar o juramento de praxe. Em seguida passa a palavra ao Relator que solicita informações ao depoente. O Senhor Presidente também levanta algumas questões que são devidamente esclarecidas pelos depoentes.

O Presidente informa que conforme estabelecia o Artigo 174, do Regimento anterior do Senado Federal, e como estabelece o Artigo 149, do Regimento em vigor: "a Comissão deliberou e eu, como Presidente, incumbi o Senhor Senador Mauro Borges, Relator, para supervisionar diligências internas das quais participaram os funcionários: Joldes Muniz Ferreira, Ataíde Jorge de Oliveira, Walter Faria, Zilda Gordo e Mauro Márcio Oliveira, das quais resultou vasta documentação que será incorporada ao Relatório Final da Comissão. Autorizo, pois a publicação de toda a documentação referente em anexo à ata da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar eu Cleide Maria Ferreia da Cruz — Assistente da Comissão lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquígráficos.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO DO DIA 28-6-89, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1987, DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS PELAS IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Estando presente o Sr. Relator desta CPI e havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião.

Esta reunião tem por finalidade ouvir o depoimento dos Srs. Derval Batista de Paiva, Inácio M. Neto, Vilson de Luca, Paulo Lima Câmara, Paulo César Moreira, Lélio Martins da Costa, Odyr F. Braga e Mayr de Castro Cavalcanti.

Convido os Srs. Derval Batista de Paiva, Inácio M. Neto e Vilson de Luca para prestarem o juramento.

Os Srs. Derval Batista de Paiva, Inácio M. Neto e Vilson de Luca prestam o seguinte juramento:

"Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades dos seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais."

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, Relator desta Comissão, para formular os quesitos ao Sr. Vilson de Luca.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Meus Srs., os assuntos são comuns neste primeiro grupo de depoentes. Então, muitas perguntas serão repetidas a S. Sas. Sugiro a S. Sas. que prestem bem atenção para que se familiarizem com as perguntas.

O primeiro grupo de perguntas se relaciona ao milho da CFP: os Srs. Vilson de Luca, Derval B. de Paiva e Inácio M. Neto, os dois primeiros, Diretores, e o último, Presidente da CFP.

O primeiro ponto diz respeito à assinatura de dois contratos com empresas privadas de classificação de cereais, a SGS e a Intertec, para os Editais nº 21, 30, 64 e 68, todos de 1986.

Antes de fazermos a pergunta ao depoente, gostaríamos que o Sr. Vilson de Luca declinasse seu nome, nível de formação profissional, bem como os cargos exercidos.

O SR. VILSON DE LUCA — Sou Engenheiro Agrônomo, pós-graduado em Economia Agrícola, funcionário público durante longo tempo no Estado do Rio Grande do Sul; funcionário da Prefeitura de Porto Alegre, em 1974; funcionário do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de 1975 a 1976; Assessor do ex-Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, no período de 1976 a 1979; Diretor da Divisão Agrícola da Antárctica, em São Paulo, de 1979 a 1985; Diretor das Centrais de Abastecimento, da Cobal, de 1985 a maio de 1986; Diretor da CFP, de 12-5-86 a 12-5-88. Atualmente, exerço funções na iniciativa privada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como Diretor da CFP, quais eram os aspectos mais relevantes da sua competência e responsabilidade do cargo?

O SR. VILSON DE LUCA — A CFP é uma empresa que tem a área administrativo-financeira estanque.

A área administrativo-financeira, na época em que entramos na CFP, era praticamente restrita às atividades da empresa, CFP, prestadora de serviços à política de garantia de preço mínimo. Evidentemente que, pelo fato de a CFP trabalhar com recursos do Orçamento Geral da União, ela teria que prestar contas desses recursos. Então, organizou-se, através da nossa gestão — especialmente com a minha admissão na CFP — toda a área administrativo-financeira, especialmente esta, no sentido de realizar balanços dos recursos aplicados, realizar o acompanhamento da aplicação destes, e prestar contas ao Tesouro Nacional.

De forma que foi, em 1986, a primeira vez, em 45 anos da política de garantia do preço mínimo, que a CFP teve capacidade de fazer um balanço e apresentá-lo ao Governo. Em 1987, ocorreu o mesmo fato. Conseguimos executar o balanço financeiro da PGP.

Nesse sentido, contamos com uma estrutura muito reduzida de funcionários, em número de 747, e conseguimos chegar a bom termo no que concerne à apresentação dos resultados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Estou satisfeito com a resposta.

Então, vamos à primeira pergunta: foram assinados dois contratos com as empresas privadas de classificação, a SGS e a Intertec, para os quatro Editais já mencionados, nºs 21, 30, 64 e 68, todos de 1986. Por que foram assinados, se há diferenças graves entre os editais nesse aspecto?

O SR. VILSON DE LUCA — Senador Mauro Borges, todos os contratos, na CFP, são instruídos pela Consultoria Jurídica.

Após a análise das áreas técnicas, perfeitamente competentes e capacitadas para o assunto, encaminhada à análise da Consultoria Jurídica, que inclusive está fora da área administrativo-financeira da CFP, com os pareceres desta, cabe ao Diretor Administrativo-Financeiro juntamente com outro Diretor, ou com o Presidente, assinar o termo contratual, devo ter assinado esses dois contratos e devo ter assinado a maior parte dos contratos que a CFP fez, sempre perfeitamente instruído pelo parecer da Consultoria Jurídica que, ao que me parece, nesses casos, não me recordo, deve ter dado plena viabilidade à assinatura do Diretor.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Sª se louvou naquilo que foi preparado pela Consultoria Jurídica.

O SR. VILSON DE LUCA — A Consultoria Jurídica que também teve como plenos os pareceres das áreas técnicas que eventualmente devem ter opinado sobre o assunto. Não penso que da área administrativo-financeira tenha havido maior análise do assunto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª se limitava sempre a obedecer o padrão, a norma da Consultoria Jurídica, ou poderia contestar aquilo que V. Sª não achava que estava bem de acordo.

O SR. VILSON DE LUCA — O comum era obedecer o padrão e a norma da consultoria jurídica, inclusive essa é a rotina ainda como diretor da Cobal em outros casos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No caso da Consultoria, por um lapso, ou uma falha, ou por intenção malévola não se conduzisse de acordo com os termos da lei, como seria o caso?

O SR. VILSON DE LUCA — A responsabilidade da Consultoria Jurídica, no meu entendimento pessoal, é muito grande, de forma que nunca me ocorreu esse aspecto de que a Consultoria Jurídica pudesse não estar procedendo corretamente ou até mesmo por uma falha absolutamente humana.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O próprio nome diz que é uma consultoria.

O SR. VILSON DE LUCA — Sim subordinada ao Presidente, mas com a capacidade técnica profunda e com condições de trazer ao conselho diretor uma formulação bem adequada. Esse era o nosso entendimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Edital de nº 21 não menciona empresa privada. V. Sª não leu o edital, é só a Consultoria é que lê?

O SR. VILSON DE LUCA — Os editais na empresa eram submetidos também como cópias aos diretores. Evidentemente, como diretor, devo ter lido o edital e não devo ter-me apercebido dessa diferença, dessa deficiência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Edital nº 30, — temos esses editais, V. Sª também pode consultá-lo — menciona e diz ser de responsabilidade da CFP a execução do trabalho, V. Sª tem alguma coisa contra isso ou não?

O SR. VILSON DE LUCA — Não. Acho que realmente a CFP é a empresa mais capacitada no âmbito das empresas públicas a formular os editais e a própria importação dado o seu quadro técnico, dada a sua experiência de longo prazo. Conheço a CFP há muito tempo ainda, na época em que eu era Assessor do Ministro Paulinelli, e a CFP bastante capacitada. Daí a minha confiança tanto no quadro

funcional, quanto nas formas que estão estabelecidas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os editais de nºs 64 e 68 mencionam e dizem ser da responsabilidade dos importadores. Quer dizer, há uma contradição com relação ao papel da SGS e Intertec. Há responsabilidade, sobretudo, de pagamento do custo dessa fiscalização.

O SR. VILSON DE LUCA — Como opinião sobre o assunto, acho perfeitamente válida a presença — assim como a auditoria externa, existe, no caso da CFP, e somos autorizados pela Seplan a contratar uma empresa externa de auditoria para a checagem de todas as contas da empresas — de uma empresa que, possa dirimir qualquer dúvida em questão da qualidade do produto importado. Evidentemente, que não mencionaria uma ou outra empresa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas digo a responsabilidade do custo dessa operação de fiscalização. O segundo ponto: a CFP recebeu quase 1.900 toneladas de milho da Interbrás e não cobrou deságio pela qualidade. Por que o milho não sofreu deágio, como no caso dos editais?

O SR. VILSON DE LUCA — Nobre Senador, em primeiro lugar, entrei na CFP em 12-5-86, quando essa operação já estava em curso. Ao que me recordo pelo menos 1 milhão de toneladas devia estar em curso e praticamente por determinações e procedimentos anteriores não tomei conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª, ao receber material de qualidade inferior, não teria obrigação de tomar iniciativa de defender os interesses...

O SR. VILSON DE LUCA — Com relação à qualidade do produto, tomo conhecimento dessa informação da qualidade agora nesse momento, porque até então, restrito às minhas funções de Diretor Administrativo-financeiro, não tive conhecimento dessa diferença. Nesse sentido, posso dizer, e evidentemente o depoimento dos demais colegas de Diretoria haverão de colocar, havia na CFP um grupo de importação, que cuidava especificamente de técnicos que tratava em profundidade do caso da importação, cabendo a Diretoria Financeira apenas, digamos, em ordem já provida e perfeitamente qualificadas apenas a comissão da ordem de pagamento, quando já estava perfeitamente delineada, tinha passado por todas as áreas técnicas responsáveis e determinada até por uma portaria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A responsabilidade eram comum entre os diretores, o colegiado ou cada um respondia por sua parte?

O SR. VILSON DE LUCA — Eu assumo que a responsabilidade...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ou V. Sª assumia a responsabilidade das falhas das outras diretorias?

O SR. VILSON DE LUCA — Em grande medida, a não ser nos assuntos administrativos que tinhamos, de condições de tratar com o Presidente com os demais diretores, o assunto da importação não era um assunto que passava pela Diretoria Administrativo Financeira com a responsabilidade de cuidar, de averiguar de acompanhar. Não cabia à minha diretoria isso aí.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª confirma a assinatura dos contratos com a SGS e a Intertec, ambas na qualidade de classificadora independente para acompanhar a classificação do milho importado pela CFP de acordo com os editais 21, 30, 64, 68 de 86? V. Sª confirma a assinatura?

O SR. VILSON DE LUCA — Confirmo, como devo ter assinado 80% dos contratos na área administrativa da CFP. Eu assinava todos os contratos que vinham instruídos e que tinham coerência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Temos que acelerar um pouquinho devido ao atraso, nosso sem prejuízo da clareza das respostas precisas. De quem partiu a idéia de que deveria haver tais contratos?

Dessa empresas, independente de classificação?

O SR. VILSON DE LUCA — Eu desconheço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. Sª quem mandou efetuar os pagamentos da prestação de serviços à SGS e à Intertec? V. Sª autorizou os pagamentos?

O SR. VILSON DE LUCA — Não creio que tenha mandado fazer, mas o processo, a rotina de pagamentos na CFP era da seguinte forma: incluído pelas áreas técnicas que recebe o serviço prestado, encaminhava com os pareceres de que o serviço estava adequado, encaminhava à área financeira para a emissão do pagamento. E analisado pela área financeira, pelos técnicos da área financeira, a área contábil, e tido como adequado, porque não havia nada em contrário, eram levados ao Diretor para assinatura do pagamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Com a sua autorização ou V. Sª não autoriza o pagamento?

O SR. VILSON DE LUCA — Não. Se o serviço foi prestado, constatando e adequado autorizo o pagamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E os pagamentos aos órgãos oficiais de classificação do Ministério da Agricultura também estiveram afetos à diretoria exercida por V. Sª? pagamento aos classificadores oficiais também passavam por V. Sª?

O SR. VILSON DE LUCA — Eu já não me recordo, exatamente, como o serviço de classificação procedia com os produtos da CFP. Normalmente, outro diretor...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, se não passasse por V. Sª, quem poderia autorizar o pagamento?

O SR. VILSON DE LUCA — O Serviço de classificação, Senador, quando a CFP recebe um produto de mercado interno, o serviço de classificação cobra do agricultor, ou do Banco do Brasil, diretamente na agência do Banco do Brasil, o pagamento, cabendo à CFP, posteriormente, apenas a contabilização desses valores, que são apresentados pelas agências do Banco do Brasil à empresa. Então, CFP recebe o instrumento e contabiliza.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o acompanhamento da classificação se tal fusão é extralegal? Havia desconfiança? Como é que V. Sª explica a existência dos órgãos oficiais e dessas empresas independentes? V. Sª, que trabalhou lá muitos anos, poderia explicar por que a existência?

O SR. VILSON DE LUCA — Para mim, do ponto de vista particular, e até como atenção à sua inquietação, tenho o ponto de vista de que essas empresas podem socorrer, e devem socorrer, a iniciativa privada e a pública...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas isso era usado sempre lá como norma. Nas coisas mais importantes vinham empresas particulares de classificação, ou foi só essas vez que V. Sª, viu?

O SR. VILSON DE LUCA — Que eu vi, só nesses casos do produto importado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, podemos passar a ouvir o outro diretor da CFP. Pederia ao Sr. Presidente que me dispensasse do interrogatório ao Sr. Derval Batista de Paiva, em virtude do meu relacionamento e amizade com ele.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passaremos a solicitar do depoente Derval Batista de Paiva as indagações iniciais. Solicitaríamos, então, a confirmação de seu nome completo.

O SR. DEPOENTE — Derval Bastista de Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Cargo exercido naquela oportunidade que diz respeito à nossa indagação?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Diretor de Operações da Companhia de Financiamento da Produção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Competência e responsabilidade do cargo.

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Transporte, armazenagem, normas e comercialização.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dia inicial e final em que permaneceu no cargo.

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Oficialmente de 15 de maio de 1985 a 7 ou 9 de janeiro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Sª confirma a assinatura dos cantratos com a SGS e com a Intertec, ambas na qualidade de classificadores independentes, para acompanhar a classificação oficial do milho impor-

tado pela CFP, nos Editais de nºs 21, 30, 64 e 68, todos em 1986?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Conforme porque o que ocorria — e ocorre até hoje na CFP — é que a empresa é quase que 10% presidencialista, mas as atividades do presente são tamanhas "extracasa" que, por portaria, e devidamente coberto pelo estatuto da própria empresa, ele pode — e delegou — para que diretores, na sua ausência, pudessem assinar contratos nunca inferior a duas assinaturas. Portanto, devo ter assinado, juntamente com De Luca, esses contratos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De quem partiu a idéia de que deveria haver tais contratos?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — A idéia eu não sei de quem partiu. De verdade, essa operação, a CFP, até prova em contrário não consigo aqui fazer um esforço de raciocínio muito grande lembrar como foi *o faciendi* dessa operação, mas ela trabalhou mais acessoriamente à Seap e Cinab da época. É que faziam uma permanente troca de documentos, precisamente via telex, e depois devidamente fundamentado o processo, exauridas todas as cautelas, a CFP contratou afinal.

Mas, lembro-me que o argumento de que precisaríamos, a CFP, já que ela receberia esse produto internalizado, ou seja, guardado dentro de seus armazéns, já no Brasil, aquele espaço do navio, da recepção até a armazenagem final precisaria ser acompanhado por um espécie de fiscal, por um gerenciamento e que ela não estava resguardada nesse período.

Então, parece-me que é mais uma supervisão do que propriamente uma classificação. Parece-me — não tenho certeza — processo que poderia nos aclarar nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi V. Sª que mandou passar o telex CFP/DIOP/SUMOV Nº 16.446, de 29-10-86, solicitando ao Sr. Carlos Moraes da Seap a indicação da SGS ou outra empresa para a tarefa de classificação do milho?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Não lembro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Podíamos dispor do documento e passar a V. Sª
(Pausa.)

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Não. Na verdade, não é da minha lavra o telex. É do Dr. Lúpio Lima, mas, não sendo de minha autoria, ainda, assim, parece-me cautelosa e bem oportuna essa preocupação dele, porque, pelo que se vê aqui, para novas recepções, para novos contratos de importações, ele estava perguntando à Seap se ela permaneceria ou se haveria uma nova indicação. Não é da minha competência, não é da minha lavra, mas ainda assim acho que a providência foi cautelar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A pessoa referida neste telex é da sua área administrativa, é seu subordinado? Qual é o relacionamento que tem ele com V. Sª?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Não era meu subordinado, não estava vinculado ao Setor de Operaç da casa, mas ele fazia parte do grupo de importação, do grupo de trabalho devidamente constituído para esse fim.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O assunto que trata o referido telex seria da esfera da sua competência, dado o conteúdo do assunto em referência?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — O que diz o telex aqui não era da minha área de competência, embora eu entenda que a cautela tenha sido válida e, possivelmente, deve ter respostas do Cinab ou da Seap com relação a esse questionamento. No bojo do processo, deve ter, porque aqui ele faz um questionamento, ele pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de ouvir a assessoria sobre...

O SR. ASSESSOR — A razão dessa pergunta específica é que encabeça o telex a sigla da diretoria Díop e com uma área de trabalho, que é a Sumov. Então, a pergunta teria sentido para saber se a Sumov, naquela ocasião, pertencia à Diop e se o depoente era o diretor dessa Diop. Quer dizer, nesse sentido o telex foi passado como tendo provido da Diop. Então, a pergunta é para saber se a Sumov, naquela ocasião, pertencia à área da Diop ou não.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então faço a indagação do ilustre depoente, já que na sua resposta anterior disse que não tinha nada a ver com a sua diretoria. Então, vamos esclarecer essa questão.

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — A Sumov (Superintendência de Movimentação) pertence, até hoje à Diop e, se não me engano, não é possível ficar com números na cabeça, a esta época não tinha, o que tem hoje a Suces (Superintendência de Controle de Estoque). Uma divisão da Sumov cuidava da armazenagem, mas veja bem, à época, aproximadamente sete mil armazéns e apenas uma divisão cuidava do setor de armazenagem. E como se trata se internalização de produto, é coerente que a Sumov estivesse fazendo parte, quem sabe através de um de seus técnicos, no grupo de trabalho constituído pela Presidência para operar esse milho importado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, tinha a ver com a sua diretoria?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Mas não é da minha competência, nem da minha lavra o telex.

O Sr. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Feito à revelia da diretoria?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — À revelia, mas que não vejo aqui nenhum inconveniente. Acho, até providencial que se tenha perguntado para se acutelar. O que o telex pede é a informação, se ela permanece — se não li mal? Indicar empresa que efetuara serviços de acompanhamento de qualidade para esta nova importação, ou se a SGS, já contratada através da CFP deverá ser mantida como supervisora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por que aceitar uma empresa privada para acompanhar a classificação oficial? Havia desconfiança de alguma das partes?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — De verdade, não sei bem o porquê dessa empresa particular. Não me lembro, só se desse uma olhada no processo. Porque, de verdade, as diretorias da CFP trabalham muito na homologação final. O processo é todo montado de baixo para cima; apenas a parte homologatória é que fica a cargo ora da Presidência, ora do diretor, e aqueles casos considerados mais delicados ficam a cargo do Conselho, que é a reunião dos diretores sob a presidência do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em todo o milho adquirido, via leilões, a CFP praticou o deságio de qualidade com a conseqüente redução no preço a pagar ao importador. Por que a CFP não aplicou o deságio ao milho recebido da Interbrás?

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Também não me lembro, para dar uma resposta coerente. Agora, a constatação final de que este milho estaria abaixo padrão, seria isso? Ele estaria, no todo, abaixo do padrão? Para facilitar: porque se ele estava abaixo padrão, no seu todo, porque às vezes uma parte do produto pode não estar dentro daqueles índices, mas o seu todo diria que deste copo tem parte que está abaixo, o outro está acima. Os dois juntos, o conteúdo deles formam um abaixo padrão? E ainda uma segunda pergunta: porque se estava abaixo padrão não foi posteriormente comercializado pela CFP com esse título, foi comercializado normalmente. Quer dizer, estou só com essa preocupação de saber?

O SR. — Sr. Presidente, um esclarecimento à Mesa para facilitar a pergunta do depoente, é o seguinte: não é preciso entrar no mérito da tipificação do produto, se ele está abaixo do padrão ou não, porque aí vai entrar numa discussão praticamente interminável entre o padrão americano e o brasileiro. Não é essa a pergunta. A pergunta que se faz é a seguinte: a CFP adquiriu, através de quatro licitações, 970 mil toneladas de milho. No conjunto final, o relatório final da CFP a respeito das 970 mil toneladas adquiridas; ela aplicou um deságio médio da ordem de 2,5% sobre qualidade, por vários motivos: impureza, umidade, grão quebrado, grão ardido etc. Isso sem entrar em tipo, porque o edital não fala em tipo, o edital dá as características mínimas exigidas para a qualidade do milho, sem se falar se é o tipo 1, 2, 3. Porque a tipificação entre países não tem consistência, não tem compatibilidade uma com a outra. Então, não se está perguntando sobre tipificação, nem

enquadramento em tipo. Está-se argumentando que a CFP comprou 970 mil toneladas e, ao fim do processo, aplicou deságio, se não me engano, 22 ou 23 motivos diferentes, os quais representam, em médio, 2,5% do valor do produto adquirido. Em contrapartida, a CFP recebeu da Interbrás, da ordem de 2 milhões de toneladas, 1 milhão 900 e pouco, quase 2 milhões, ao qual não foi aplicado sequer 1%, 0,5%, ou zero ponto, nada de deságio. Quer dizer, a pergunta que temos feito e a busca que a CPI tem feito à CFP, em diligência, é: por que houve um tratamento diferenciado? Se quando o importador é privado a CFP cobre o deságio, e quando o importador é uma empresa paraestatal não se cobre o deságio, e o milho é exatamente o mesmo, é milho americano transportado nas mesmas condições, para a mesma finalidade, para o mesmo uso, e os tratamentos são diferenciados, porque não foi cobrado o deságio do milho que a CFP recebeu no armazém com problemas?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Refaço a indagação ao ilustre depoente.

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Respondo que não sei responder essa questão. Não sei responder. A SEAP é que talvez tenha explicações para essa questão. Em verdade, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Isso não estaria dentro do âmbito da responsabilidade dessa direção de sua empresa?

O SR. DERVAL B. DE PAIVA — Mais em função do grupo de trabalho. Da empresa pode, sim. Não sei! Em verdade não sei as razões, não conheço o teor do processo como um todo.

O SR. ASSESSOR — Gostaria de dar mais uma informação à Mesa: é que entre as operações iniciadas pela Interbrás e o produto recebido pela CFP, havia contratos entre as partes e, no contrato que conseguimos receber, um dos poucos assinados, consta, num item, uma cláusula que dizia o seguinte: "Fica certo que a Interbrás repassará à conta eventuais descontos negociados em conjunto com a CFP, junto aos fornecedores, por deficiência de qualidade". Leio este item da cláusula contratual, do contrato nº 105, está meio ilegível, de 1986, assinado inclusive pelo Sr. Derval, em nome da CFP com a Interbrás, em que estava expressa essa cláusula que possíveis descontos, de qualidade, seriam repassados à conta do Tesouro Nacional, no caso aqui mencionado vagamente como Conta, mas é a Conta "Estoques Reguladores" do Tesouro Nacional. Então a CFP se comprometeu contratualmente com a Interbrás a atuar, em nome do Tesouro, e estamos vendo agora que isso não foi feito, daí a razão da pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De modo que daí a suposição que isso tenha causado prejuízo ao Tesouro. Não é?

V. Sª teria alguma outra coisa a declarar sobre as questões levantadas ou que possa esclarecer alguma coisa que foi perguntado e que ainda não foi respondido por V. Sª?

O SR. DERVAL B. DE PAIVA — A constatação final desse deságio, ou a necessidade desse deságio, se daria depois de todo produto internalizado, porque a CFP recebe o produto devidamente internalizado; depois de posto no armazém é que ela vai recebê-lo na final. Até então todo esse procedimento é da importadora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Creio que essas disposições também estão no contrato. V. Sª gostaria de examinar o contrato? (Pausa.)

O SR. DERVAL B. DE PAIVA — Aqui paira uma dúvida, não sei se por omissão, porque a CFP só passou a ser senhora, dona desse produto depois que o mesmo estava devidamente internalizado. Não me parece possível que ela pudesse interferir *a priori*, e depois de internalizado eu não tenho nenhuma informação, e mesmo posterior, sobretudo quanto à venda. Ela não vendeu esse produto com deficiência de padrão, ela vendeu em igualdade de condições com o milho nacional. Aqui fica uma dúvida que não tenho condições de responder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, esta era a última indagação a ser feita ao Sr. Derval.

Passamos a convocar, para prestar esclarecimentos, o Dr. Inácio Mamana Neto. A palavra ficará com o Relator para que possamos prosseguir os trabalhos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dr. Inácio Mamana, por favor, responda sucintamente as perguntas que farei.

Qual o seu nome completo?

O SR. INACIO MAMANA NETO — Inácio Mamana Neto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual o cargo exercido?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Presidente da Companhia de Financiamento da Produção, de 14 de maio de 1985 a 22 de dezembro de 1987.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi a data final?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Vinte um vinte e dois de dezembro de 1987.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª poderia resumir sucintamente a responsabilidade de seu cargo, o que podia fazer e os limites da sua ação?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Como o depoente Vilson de Luca mencionou anteriormente, eu era o responsável pela condução administrativa da empresa, tarefa essa que sempre procurei exercer democraticamente, em virtude da confiança que me mereciam todos os outros diretores. Além das tarefas de ordem administrativa, como Presidente da empresa, temos imensos compromissos fora da empresa. Daí a razão de eu ter procurado, em virtude da confiança que me mereciam, delegar poderes também aos meus diretores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos, então, a uma pergunta mais específica.

Pelos estatutos da CFP, art. 19, inciso XIX, é atribuição do Presidente da empresa firmar contratos. Por que o Senhor não assinou os contratos entre a CFP e as empresas Intertec e SGS, delegando responsabilidade aos seus diretores?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Porque o estatuto me atribuía poderes para delegar competência aos diretores para procederam à assinatura de contratos. Como eu era o diretor que mais viajava dentro da empresa, em função de convites para palestras ou para resolver problemas na área da agricultura a nível nacional, usei dessa competência e, através de uma portaria, deleguei poderes aos diretores, não separadamente, mas que sempre dois diretores, em conjunto, pudessem assinar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Delegação permanente, para todos os casos, ou especificamente?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não, eu fiz uma delegação em caráter geral.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa portaria durou até o fim da sua gestão?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Enquanto eu fui Presidente da empresa. Às vezes ocorria, quando eu estava viajando, de algum assunto precisar ser discutido e assinado urgentemente, e como toda a assinatura é feita e embasada em parecer da área técnica e jurídica, não havia razão de atrasar o bom andamento administrativo da empresa, aguardando a presença do Presidente.

O SR. RELATOR MAURO BORGES — Por que V. Sª pediu ao Cinab, ao Conselho Interministerial de Abastecimento, e a SEAP, Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, órgão esse ligado ao Ministério da Fazenda — esses dois órgãos, Cinab e Seap conduziam toda a política de abastecimento, através do Conselho — a indicação de firmas para o serviço independente de classificação? Por que V. Sª pediu a indicação de firma?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não tenho presente na memória todo esse mecanismo. Creio que deva ter havido uma solicitação do Cinab para que se contratasse aquelas empresas, ou Cinab, Seap, ou qualquer coisa. Sr. Relator, tenho a impressão de que esse assunto deva constar de processos internos dentro da empresa. Não tenho presente na memória, dado o volume da função administrativa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como V. Sª explica a posição de submissão do Presidente da CFP, nomeado pelo Presidente da República, à Secretaria Executiva do Cinab e do Seap? V. Sª considerava realmente dentro da sua linha de obediência hierárquica em que eles eram qualificados para dar ordens a V. Sª?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Diria o seguinte, e o Senhor há de se recordar bem, vivíamos exatamente nesse período todo aquele clima do Plano Cruzado. Sempre entendi, e no meu depoimento anterior reafirmei, que a política de produção e abastecimento devesse ser centrada em um organismo somente, o Ministério da Agricultura.

Não se entende que o Ministério da Fazenda tenha uma atribuição e que o Ministério da Agricultura tenha outra, e que exatamente duas atribuições que devem ser absolutamente conciliadas. Percebemos que o enfoque do Ministério da Fazenda é o de combater a inflação, vender alimento barato, não se preocupando com a produção.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não é bem isso que eu gostaria de saber. Era, exatamente, se V. Sª considerava uma instrução do Seap/Cinab com uma ordem executiva para o Senhor?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Tenho a impressão de que o decreto que criou o Cinab, assinado pelo Presidente da República, dava toda essa competência ao Cinab.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Realmente, o Cinab não era Ministério da Agricultura nem Ministério da Fazenda, era um órgão que criado por uma composição do Ministro da Fazenda, era um órgão designado para dirigir a política de abastecimento.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Funcionava no Ministério da Fazenda, e o Presidente do CINAB era um Ministro, o Ministro da Fazenda da ocasião, o Dr. Dílson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa questão de local, não tem importância. O fato é que o Presidente do Conselho era o Ministro da Fazenda. Mas era o Conselho; S. Exª não agia em nome do Ministério da Fazenda, agia em nome do Cinab, que é um órgão autônomo, criado exatamente para poder tentar centralizar.

V. Sª orientou a assessoria da Presidência da CFP a expedir o telex Diop Sumov nº 16.446, de 29.10.86, endereçado ao Sr. Carlos de Morais, que era da Seap, no qual se solicita a indicação da SGS, ou de outra empresa, para a tarefa de acompanhar a classificação do milho, quer dizer, perguntamos à V. Sª se fez esse telex.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não, o próprio telex diz que é Diop/Sumov, sendo assim uma área estranha à Presidência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito com o seu consentimento?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu não redigi o telex, e sim deleguei poderes para o acompanhamento desse problema todo que era presidido pelo Lúpio Lima...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª não o instruiu?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não, mas se ele passou, eu confiava, como confio plenamente no Lúpio Lima, e acho que ele deve ter escolhido o melhor caminho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª não estava em desacordo com isso?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não!

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que acompanhar a classificação do milho? Essa tarefa não encontra nenhum respaldo legal. Havia desconfiança da CFP nos importadores? Havia um motivo para além da classificação oficial ter uma firma de acompanhamento, uma firma privada.

Então, como é que V. Sª explica isso?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — O Mecanismo exato, Senador, eu não saberia inclusive reproduzir para V. Exª. Mas tenho a impressão de que a regra foi dada por um voto do Cinab que a responsabilidade pela importação do produto, até um determinado instante, era da Interbrás. A partir de um determinado instante essa responsabilidade passava a ser da CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Seria por voto, isso? Parece que, segundo informação da assessoria, o voto não aconselhava a medida — não determina.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Se não me falha a memória, o voto diria que o importador era responsável pela mercadoria — era o executor externo — até a colocação no armazém, à disposição do executor interno, que era a CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E aí é que essas empresas privadas exerciam sua tarefa nesse momento?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu não sei em que instante, a partir de quando ele estava entrando no armazém.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é. Porque só entregavam aos Srs., só passava a ser a responsabilidade da CFP nesse momento, não é?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Nesse momento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A importação não foi feita pela CFP?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não foi feita pela CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O transporte marítimo não foi sob a orientação daquele órgão?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Sob a responsabilidade da CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, no momento em que ela passa a ser dona do negócio, a encarregada, é a partir desse recebimento. Aí, naturalmente, que deveria ser feita a nova oficialização.

Passo a palavra à assessoria, para pedir um esclarecimento a V. Sª.

O SR. ASSESSOR — Um esclarecimento à Mesa. A assessoria entende que as respostas não têm, vamos dizer, tentado esclarecer a dúvida que a pergunta traz a público.

A questão não é entrar no mérito do classificador independente. Na medida em que não é um serviço legalmente reconhecido pelo Ministério da Cultura, depende de entendimento das partes.

Contrata quem quiser, não é essa a questão de contratar ou não contratar. A questão que está colocada é o conflito que existe entre o que diz o edital e o que diz o contrato. O edital, explicitamente, diz que quem se responsabiliza pelo ônus do classificador independente é o importador, e o contrato que a CFP assina diz que ela vai pagar o serviço.

Então, o edital diz uma coisa e uma peça desse edital, que é o contrato, diz outra diferente. Então, que a CFP ou o importador, segundo Interbrás ou entidade privada, que contrate o serviço independente, não tem nenhum problema em contratar porque depende de entendimento entre as partes.

Agora, o problema que é suscitado neste momento é exatamente o esclarecimento do conflito. O edital diz que a responsabilidade é de uma das partes e o contrato diz que é de outra das partes. Esse é o problema.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Mas além disso, é claro que essa empresa, independe de classificação, detectasse mercadoria podre ou alguma coisa assim. Era uma informação. Eu pergunto ao Dr. Mamana se houve discordância entre as classificações feitas por essas firmas privadas e os setores oficiais? Houve alguma divergência na documentação, ou sempre um repetiu o que o outro falou?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu não saberia, Senador, lhe responder.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso é uma coisa da maior importância: uma importação de quase dois milhões de toneladas. Alguém tem que ser responsável.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — É. Deve estar exaustivamente explicado talvez nos processos internos de ambas as empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª é o chefe, é o presidente, quem ficaria com essa responsabilidade?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — É. Eu sei que não houve problema nenhum por parte da CFP depois na comercialização desses produtos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu digo no fato dessa comercialização, na qualidade. Nós podemos ter comercializado de qualquer jeito: havia falta de milho, o sujeito comprova. Mas, eu quero saber realmente se houve uma disparidade entre a análise do exame feito pelo órgão oficial do Ministério da Agricultura e se essas empresas foram contratadas?

A questão do pagamento é outra coisa. Nós sabemos que foi desautorizado o pagamento pela CFP, teria que ser feito pelos importadores. Mas a mim me interessa muito saber também se houve uma concordância perma-

nente e absoluta entre as análises feitas por essas firmas independentes e o órgão oficial? V. Sª não lembra?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu não me lembro. Quero crer que não deva ter sido assim nada de relevante, porque gente que tem vivência de agricultor...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. Sª sabe que o milho era de péssima qualidade, não sabe?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — O problema não é milho de péssima qualidade. O problema é que a qualidade do milho brasileiro é sempre muito superior ao milho importado. Especialmente ao milho americano. Porque o milho brasileiro é milho duro, é um milho que não estraga; o milho americano é um milho mole.

Então, o milho americano vem com muito pó, e quebra muito quando você manuseia o milho. Para carregar um navio, por exemplo, quando se carrega o milho do silo para o navio, o milho americano quebra muito. Tanto é que os padrões de classificação são diferentes num país e noutro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Devo esclarecer a V. Sª que houve um laudo do Ministério da Agricultura, de um órgão oficial de análise, dizendo que aquele milho não se prestava para o consumo humano. Não é exato? E eu queria saber, sendo uma coisa assim tão grave.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não sei lhe dizer também, se esse milho foi importado especificamente para o consumo humano.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Deve ter sido polivalente.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu acho que foi milho para garantir o suprimento interno — talvez consumo humano e, principalmente, para o consumo animal: para a avicultura, suinocultura, para atender especialmente esse segmento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu não sou perito nessa matéria, mas o milho é importado e as condições devem ser boas, tanto para o homem quanto para o animal.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Dependendo das características do milho americano, ele não se presta — ele é milho — para fazer o fubá, por exemplo, que a gente faz com o nosso milho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bom. Mas o que eu quero é que V. Sª nos esclareça se um assunto dessa gravidade, com laudo oficial de que o milho não se presta para o consumo humano, mas uma razão para o deságio. E eu queria saber se essa firma que V. Sª solicitou para trabalhar, para fazer a inspeção independente, mencionou alguma coisa, ou se eles fizeram algum laudo dizendo que o milho estava bom, contraditando o Ministério da Agricultura, ou, ao contrário se ficou de acordo que deveria ter ação. Por que ela foi lá, porque firmas independentes? Onde é que estão os relatórios dela? Tem algum que ela diz que o milho não presta ou que todo o milho é bom? Isso que queríamos saber.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu acho que como ela deve ter feito a fiscalização quando o milho foi importado, ela deve ser responsável pelo laudo que fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª então não está a par?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Eu não estou com detalhe, Senador, confesso que não estou. Mas acho que todos os técnicos da CFP que estiveram envolvidos nesse processo estão inteiramente capacitados a prestarem todos os esclarecimentos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Veja, se o assunto desse tamanho, dessa importância, não está identificado: se o Brasil recebeu sem deságio uma quantia de quase dois milhões de toneladas, então para que a CFP? Para que o sistema de controle?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — O controle da CFP sempre foi feito com muito rigor, não só nos processos de importação, como da internação, e como dentro do mercado interno e não tenho conhecimento presente para poder responder a V. Exª Mas posso lhe sugerir, posso lhe dizer que o grupo de trabalho que acompanhou todo esse processo está perfeitamente capacitado, melhor do que eu, a dar todos os esclarecimentos a Comissão, porque eles participaram do processo por inteiro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem era o chefe desse grupo de trabalho?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — O Coordenador do grupo era o Lúpio Lima.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — O Lúpio Lima.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem!

Para finalizar, isto está mais ou menos respondido, mas vou repetir a pergunta porque é da maior importância para caracterizar a responsabilidade da Direção da CFP. Em todo o milho adquirido, via leilões, pela CFP, foi aplicado deságio de qualidade, descontado do preço dos importadores. Por que a CFP também não aplicou deságio no milho recebido da Interbrás?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Reitero a minha resposta no sentido de que no momento não saberia como lhe responder. Aquilo que coube à responsabilidade da empresa por inteiro, ou seja, ela importou, ela licitou, ela tomou todas as cautelas. Acredito que, se houve alguma diferença ou irregularidade, atribuiria essas divisões de responsabilidades sobre o mesmo assunto como se fazem na área governamental.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas essa é específica da CFP. É específica. Aconselharia a V. Sª porque o assunto é nosso, estamos fazendo uma pesquisa para apurar irregularidades na importação de alimentos. Temos o interesse em esclarecer isso.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Comprometo-me a ir a CFP, junto com esse grupo de importação, levantar, em função da pergunta que me foi dirigida, toda a documentação que a CFP tem e encaminhá-la à Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isto seria muito interessante, inclusive para defender, extamente, a sua administração. Esse é um caso muito grave, são quase dois milhões de toneladas, e passar sem ninguém dar notícia, está tudo bem, manda para frente, isso compromete a administração de V. Sª.

Ficaríamos muito gratos com as providências tomadas por V. Sª nesse sentido.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Comprometo-me, ainda hoje vou a CFP, mas acredito, sinceramente, na total idoneidade daqueles funcionários que lidaram com esse processo de importação de alimentos no período em que fui Presidente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É preciso esclarecer, quem sabe eles receberam alguma ordem reservada para que não fizessem nada e deixassem passar?

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Acredito que as pessoas que compuseram o grupo de importação não atenderiam a uma ordem reservada nem do Presidente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois então, mais uma razão para que isso fique apurado. Esta Comissão não pode se silenciar diante de um fato dessa gravidade e dessa extensão: cerca de dois milhões de toneladas de milho, importadas, pagas com o suor do povo brasileiro e ninguém é responsável por não ter cobrado o deságio, por ter recebido o milho que não presta, não podemos nos conformar com isso.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Senador, tenho que fazer uma ressalva. Não é milho que não presta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não presta em termos.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Não é milho que não presta, porque este milho foi colocado no mercado, não causou mal a ninguém que o consumiu. A diferença que acho é no enfoque na interpretação dos padrões de qualificação. Quer dizer, um milho a baixo padrão não quer dizer que é um milho que não presta. Precisa ficar bem claro, não quer dizer que seja um milho que não presta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas foi declarado que era impróprio para o consumo humano. Isso é uma restrição imensa. Ser impróprio para o consumo humano, afinal de contas não são só os animais irracionais que comem milho nesse País, a população também consome bastante.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Pois é, as características de todo o milho que se importa dos Estados Unidos são essas. É um milho que o brasileiro, realmente, não quer usar para o consumo humano porque ele está acostumado, seus padrões de consumo são os do milho nacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Mauro Borges, gostaria de solicitar que V. Exª ajustasse o prazo da entrega dos documentos com o Sr. Mamana, porque estamos nos momentos finais dessa Comissão e, portanto, precisamos dessa documentação com uma certa urgência.

O SR. INÁCIO MAMANA NETO — Se possível ainda hoje, Senador Dirceu Carneiro quero ver se, tendo acesso à documentação da CPF, se me possibilitarem o acesso a essa documentação, trazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A intervenção pode ser aceita desde que gravada, portanto, gostaríamos de solicitá-lo para fazê-lo no microfone. Sr. Duval, gostaria de trazer alguma colaboração?

O SR. DUVAL B. DE PAIVA — Uma colaboração para o melhor resultado desse trabalho que a CPI faz sobre a importação de produtos, notadamente o milho. O grupo de trabalho da CFP constituído para este fim é que trabalhou paralelamente com o grupo da SEAP e da CINAB, que eles realmente pudessem estar presentes. Porque é impossível lembrar todas as operações e responder umas perguntas soltas, assim, não há cérebro capaz de registrar com detalhes. Mas todos os processos estão devidamente fundamentados. É bom que vejam causas e conseqüências. Por exemplo, desse telex assinado pelo Lúpio perguntando ao CINAB, há a resposta do CINAB a esse telex. Fico com uma preocupação quando o CINAB, do Ministério da Agricultura, diz que "o milho é de baixo padrão e impróprio para o consumo humano", verificar também a data deste laudo ou deste certificado, para ver se está mais ou menos compatibilizado. Isso é uma busca da verdade, se está mais ou menos compatibilizada.

Porque, na verdade, quando esses produtos chegaram aqui estávamos e ainda estamos, até hoje, com uma deficiência terrível de armazenagem na área mais litorânea. Estou dizendo mais litorânea porque nem sempre há o armazém no litoral, à beira-mar, no cais. Ele é removido, ele é internalizado e interiorizado, no interior do Estado internalizado no armazém. As condições precárias de armazenagem com que nós trabalhamos às vezes, realmente, danifica o milho, e esse milho quando vem sofre muitos choques térmicos, ele é muito pó, ele fica meio gelatinoso, e muitas vezes o Ministério da Agricultura questionou, até o milho nacional, estocado há mais tempo, quanto à qualidade, e nós nos recorremos a órgãos competentes para ver o teor de aflatoxina, porque, isso aí sim, é que daria à CFP a possível irresponsabilidade de comercializar para o consumo humano produtos inadequados.

Gostaria que esse grupo, ele é fundamental, atuou especificamente sobre esta questão, enquanto a CFP trabalhou com todas as suas problemáticas e num ano terrível que foi esse do período do Plano Cruzado.

É importante, ele vai elucidar bastante, inclusive as causas e conseqüências.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Obrigado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos fazer o seguinte, Sr. Presidente, ao Grupo II é assunto da COBAL, é a Quebra do Processo Licitatório.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convocamos os depoentes Lélio Martins da Costa, ex-Diretor da Interbrás, Odir Figueiredo Borges, ex-Diretor da Interbrás, Paulo Lima Câmara, ex-Diretor, também, e Paulo César Ferreira Moreira, ex-Diretor da ARCOP/GEOP, para fazer o juramento na ordem da convocação e depois tomarmos os depoimentos.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — "Juro, com dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregualridades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais".

O SR. ODIR FIGUEIREDO BORGES — "Juro, com dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais."

O SR. PAULO LIMA CÂMARA — "Juro, com dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades de seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais".

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — "Juro, com dever de consciência, dizer toda verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades de seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passamos, então, a palavra ao Sr. Relator para que, ele proceda às indagações que achar necessárias.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Passaremos a ouvir o depoimento do pessoal da INTERBRÁS sobre a compra de milho argentino e a contratação de serviços dentro da empresa.

Solicito a cada um dos senhores depoentes que, rapidamente, dêem as seguintes informações: nome completo, cargo, competência e responsabilidade do cargo, dia inicial e final da sua permanência na função.

Inicialmente, o Sr. Paulo Pessoa de Lima Câmara.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Chamo-me Paulo Pessoa de Lima Câmara.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Cargo que exerceu na empresa?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sou engenheiro e exerci vários cargos na Petrobrás onde entrei em 1957, por concurso, seguindo a carreira na empresa, fui Presidente da Petroflex, empresa de borracha sintética no Rio de Janeiro; posteriormente fui enviado para abrir o escritório de Roterdam de petroquímicos da Interbrás para exportação de produtos petroquímicos; em agosto de 1984 fui designado como Diretor da área de petroquímicos da Interbrás, onde permaneci até março de 1987, de lá sai e fui para a Petroquisa, onde fiquei até 1988, hoje estou na Polisul.

As minhas atividades como Diretor da Interbrás eram, principalmente, na área comercial como Diretor da área de petroquímicos para a exportação desses produtos, e a partir de dezembro de 1985 subordinou-se à minha área a parte operacional da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos passar às perguntas específicas.

De que forma a Socopa Internacional recebeu preferência da Interbrás no ano 1985 para vender a carne bovina congelada que compraria da CEE, no Mercado Comum Europeu? De que forma a Socoras recebeu a preferência?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Senador Mauro Borges, embora esta área não seja exatamente a minha área de atuação na Interbrás, de qualquer forma o conhecimento que tenho é que ao se decidir se comprar em torno de 100 mil toneladas do Mercado Comum Europeu, a rotina estabelecida por este Mercado Comum Europeu era a venda através de empresas operadoras européias, que fariam a compra desse produto nos diversos armazéns, nas diversas localizações da Europa, e essa empresa, então, faria a venda para o Brasil ou para o consumidor.

Na realidade, dentro daquela situação que vivíamos, motivada pelo Plano Cruzado, e V. Exª deve se lembrar que até a Polícia Federal esteve no interior do País procurando e requisitando gado. À época se falou, lembro-me, de trazer carne de avião, naquela ocasião, a fim de se abastecer o País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem, nobre depoente, só que gostaríamos de ouvir todo esse esclarecimento, mas temos

que sintetizá-lo um pouco e lembrar a V. Sª que estamos nos referindo a 85, não 86. A Socopa recebeu preferências já em 1985 para ser a operadora.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Realmente não sei se ela obteve, em 1985, preferência. Na realidade, ela foi procurada por ser a maior empresa de movimentação de compra e venda de carne na Europa.

Então, sem dúvida alguma, era uma empresa paraestatal francesa que daria todas as garantias para a execução do negócio.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ela é paraestatal, V. Sª tem conhecimento de detalhes sobre isso? Até que ponto ela tem um controle do Governo francês, o controle é total ou em parte? Ela é administrada pelo Governo francês?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Tenho a impressão, não posse lhe garantir, mas tenho a impressão de que o Governo francês tem a maioria da empresa, mas não posso realmente lhe garantir.

Agora, sem dúvida alguma é a maior empresa, pelo que ouvi dizer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, essa foi a razão? V. Sª opina que deve ter sido esta a razão da escolha?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Deve ter sido esta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, então, apenas a socopa internacional foi contactada? Outras empresas o foram, também? Quais? Que condições ofereceram ou receberam? Quer dizer, ficou só na Socopa ou houve uma tendência, um interesse, em fazer uma pesquisa mais ampla? V. Sª sabe nos informar?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Senador, isso não era da minha área, não sei. Agora, acredito que a socopa foi contactada por esta razão, por ser a empresa que deu, que daria as maiores garantias para trazer este produto a tempo e hora para o País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A procura da empresa de maior porte significa sempre menores preços e eficiência no cumprimento das obrigações assumidas, no raciocínio dos senhores?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — É difícil dizer que sempre seja isso. Na realidade, no caso, foi. Tivemos o exemplo de que, naquela ocasião, ao negociarmos com os Estados Unidos, o preço que se conseguiu foi em torno de 655 dólares, se não me engano. Dois ou três meses antes, a Rússia, maior importadora de carne do Mercado Comum Europeu, tinha comprado a 680 dólares a carne, e a proposta que foi conseguida para o Brasil foi de 635 dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. Sª sabe qual é a diferença entre a importação russa e a nossa?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — V. Exª fala em termos de quantidade?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, há razão particular, a razão é muito clara. A quantidade...

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Parece que foi mais ou menos 200 mil toneladas importadas pela Rússia naquela ocasião, segundo me disseram.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ao nosso ver não foi precisamente isso.

A Rússia exigiu carne com um máximo de um ano de abatido e nós compramos carne velha, com 4 anos, pelo menos, no mínimo 4 anos, sobretudo de procedência italiana. Foi por isso. Pareceu que foi uma compra muito boa, essa coisa, mas 40% dessa carne era velha.

Que papel V. Sª exerceu nesse processo de privilegiar a Socopa Internacional?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Nenhum.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O fato de a Socopa Internacional ter tido preferência em 1985 deveria ser determinante para no ano seguinte ser indicada para realizar a mesma função intermediária junto à CEE na segunda compra?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não creio. Acho que mais uma vez o problema foi que vivíamos um processo de emergência, e a segurança que nos era dada pela Socopa, pela sua pujança, pela possibilidade de ela executar um negócio dentro do Mercado Comum Europeu, deve ter sido, a causa de ter sido a escolhida.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas de qualquer forma isso foi uma decisão da Interbrás ou foi decisão do Seap/Cinab? Essa decisão de escolher a Socopa? Essa indicação foi partida da Interbrás ou foi imposta à Interbrás?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não, essa não foi imposta. As importações, normalmente as importações dos outros produtos, os fornecedores foram todos indicados pela Cinab. No caso da carne, a Interbrás foi procurar a maneira que ela achava melhor à situação e trouxe os resultados à Cinab que os aprovou. Nessa ocasião houve uma solicitação da própria Cinab de se incluir também a Sogeviandes, e foi incluída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi a Sogeviandes quem indicou?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — A Sogeviandes foi uma proposta de inclusão também feita pela Cinab, se não me engano.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi? Tem certeza?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Tenho quase certeza.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer, a Sogeviandes não foi da iniciativa da Interbrás, foi de iniciativa do Seap/Cinab?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Pelo que me lembro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas no caso da Socopa partiu da Interbrás?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo.

O SR. PAULO CÂMARA DE LIMA PESSOA — E as condições foram exatamente as mesmas, se bem me lembro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor tomou conhecimento da nota técnica preparada pelo Sr. Jorge de Oliveira Rodrigues, aprovada pela Diretoria da Interbrás, que autorizava o início das negociações com a Socopa Internacional, tendo em vista adquirir carne bovina congelada do Mercado Comum? O Senhor tomou conhecimento dessa nota técnica?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Assim, não me lembro. Diria o que essa nota técnica? Realmente, não me lembro.

O SR. ASSESSOR — Essa nota técnica indicava a Socopa como sendo a empresa escolhida pela Interbrás por ser a de maior porte, apresentar o melhor perfil e, dentre outras coisas, há uma informação de que ela teria sido indicada pela Abiec. Essa nota técnica foi feita por solicitação do Diretor Corbelini ao Jorge de Oliveira Rodrigues. Só que quando ele recebeu a incumbência de preparar essa nota, ele já recebeu a Socopa como sendo uma empresa escolhida, já selecionada. Apenas essa nota técnica faria o papel de homologar uma escolha já anteriormente feita.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exato. O que o Sr. tem a responder?

O SR. ASSESSOR — Agora, a informação que nós temos também é que na reunião da Diretoria em que essa nota técnica foi apreciada não consta o seu nome como tendo sido participante dessa reunião. Consta os outros Diretores. Por isso, a pergunta se o Senhor tomou conhecimento da nota?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Talvez seja esse motivo, porque realmente não me lembro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou ao seu conhecimento o interesse de outras empresas em participarem também nesse processo como intermediárias de negócios, algumas empresas, não a Socopa, tentaram fornecer carnes, o Senhor ficou a par disso?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não. Não fiquei. Não era a minha área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que papel a Diretoria sob sua responsabilidade exerceu no que se refere à parte relacionada com essa importação? Qual era a posição da sua área, da sua Diretoria?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — A minha área, era a relacionada a essa

importação de carne, área de operação. Transportes aqui no País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mais transporte?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Mais o transporte aqui no País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui no País?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Aqui no País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que modo foi contratada a supervisão e a inspeção de embarque dessa carne na Europa? Exatamente, deve ser uma área sua, não é?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Exato.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não digo a inspeção. Que relação houve nesse contato externo com o da mesma espécie no Brasil? Problema de desestiva e transporte.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Bom, na realidade, no início da operação, a Interbrás agia como agente exteno do Governo. O trabalho dela era comprar o produto, trazê-lo e entregá-lo no cais do porto para ser levado e distribuído pela Cobal ao povo. Na realidade, Senador, no meio do caminho, na última hora, foi verificado de que não haveria condições da Cobal fazer esse trabalho. E foi entregue, de repente, quase de sopetão, à Interbrás, para que fizesse essa distribuição aqui no País. Isso me lembra, Senador porque nos deu uma preocupação terrível. Porque, imagine que nós tínhamos importado num total de 200 mil toneladas, num País que era exportador e não importador. Nós não tínhamos portos suficientemente aparelhados para receber este produto que vinha a menos de 18 graus centígrados, em pedaços de 100 quilos no porão do navio. Nós tínhamos oito portos — para lhe dar uma idéia — que teriam condições de fazer essa descarga no País.

Ora, nós simplesmente a efeito de um exercício — se nós imaginássemos 200 toneladas por dia, por porto em termo de descarga desse produto, o que seria uma meta muito boa, porque não estaríamos considerando greves, não estaríamos considerando chuvas, não estaríamos considerando congestionamento de porto, nós teríamos essa carne descarregada em quatro meses e alguns dias.

Ora, 200 mil toneladas era praticamente, ou melhor, já se aproximava do consumo mensal do País naquela época.

Estávamos correndo contra o tempo e sabendo que as dificuldades que teríamos e as conseqüências que daí adviriam poderiam ser terríveis.

Na relaidade, a Interbrás procurou aparelhar-se já que ela não tinha uma equipe, não estava preparada para esse tipo de coisa — como, aliás, o País inteiro não estava — ela, então, se preparou junto a empresa outras de melhor qualidade, consideradas tecnicamente boas para executar no menor tempo possível essa descarga. E por quê?

A última coisa que se devia permitir era que por um motivo de engargalamento no transporte do navio para os caminhões, e dos caminhões para os armazéns da Cobal que poderiam ficar espalhados pelo País inteiro nós tivessémos três conseqüências gravíssimas: a primeira delas seria a sobreestadia de navios dada a dificuldade de se tirar esse produto do navio, isso redundaria em gastos em divisas terríveis para o País; a segunda conseqüência seria a deterioração desta carne que vindo a menos de 18°C imagino que poderia acontecer; e a terceira delas seria o desabastecimento do povo que era a finalidade primeira desse trabalho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Os senhores fizeram a descarga do produto e o colocaram nos caminhões. *Containers* ou não?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — A maior parte não era *container* porque não existia *container* em número suficiente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E elas foram levadas, de modo geral, para onde?

O SR. PAULO PAIVA DE LIMA CÂMARA — Para os armazéns determinados pela Cobal em vários locais...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, na zona costeira ou no interior também?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não, não, até no interior também.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Só para esclarecer a comissão. As perguntas referem-se, na verdade, à contratação, supervisão e inspeção na Europa.

Houve a contratação de uma empresa européia para fazer a supervisão e a inspeção desta carne lá na Europa. O que queremos saber é de que forma foi feita essa contratação? De que forma, também, essa contratação européia repercutiu no Brasil numa empresa indicada pelo grupo europeu?

É essa a pergunta desta comissão.

O SR. PAULO PAIVA DE LIMA CÂMARA — Se me lembro bem, na verdade, esta supervisão na Europa foi contratada — não foi pela minha área, diga-se de passagem por indicações das empresas que vendeu em última análise — se não me engano foi a Socopa provavelmente — e como conseqüência esta supervisão na Europa teria como resultado a contratação de uma outra firma que seria praticamente ligada, ou a mesma, não sei dizer, aqui no Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor não sabe com precisão?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não. Não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem foi que fez essa parte? Quem contratou? Que órgão?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Lá na Europa deve ter sido o próprio pessoal que foi lá negociar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O pessoal da Interbrás na Europa?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA— Acredito que sim, em ligação com a Socopa. E aqui no Brasil acredito que tenha sido a nossa gerência de operação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou ao seu conhecimento o interesse de outras empresas a participarem também? Que relações anteriores existiram entre a Interbrás, a Daniel Griffith e a Superinspect? A Interbrás já conhecia essas firmas?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Essa firma, Daniel Griffith, eu não me lembro realmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A empresa européia contratada para a supervisão. Parece-me, também, que ela teria sido contratada dentro da sua área. Se o senhor era diretor da área de operações e se isso era operação européia em relação à carne...

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — É possível, mas isso foi tudo coordenado pela área comercial que se dirigiu à Europa para tratar desses assuntos todos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Área comercial. Então, não chegou a passar pela área de operações?

O SR. PAULO DE LIMA CÂMARA — Não me recordo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, não houve tomada de preço neste caso — o senhor se lembra?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Lá na Europa, não me lembro que tenha havido...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Uma indicação da Griffith seria bastante para a Interbrás contratar aqui a Superinspect?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Lembro-me que foi comentado por pessoas da Gerência de Operações que seria mais conveniente, em termos de centralização de responsabilidade, de maneira que não houvesse um jogo de empurra entre uma empresa e a outra empresa — nós estaríamos responsabilizando somente um grupo como empresa responsável por aquela verificação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma foram selecionados as empresas que fizeram a desestiva da carne nos diversos portos brasileiros?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — A seleção dessas empresas foi feita dentro de uma filosofia que já existia na Interbrás, antes, inclusive, de eu ir para lá, no sentido de que sempre se procurasse estabelecer critérios técnicos e garantias de responsabilidade e peso, enfim, da empresa para os diversos trabalhos. Eu lembro, mais uma vez, que nós estávamos dentro de uma atividade em regime quase que de guerra: emergencial. Não poderíamos correr nenhum risco. Então, foi

determinado que se procurasse nas empresas cadastradas na Interbrás, de porte, de nome, e que tivessem condições e responsabilidade e que nós pudessemos, de certa foram, confiar no trabalho técnico delas e que fosse distribuído esse trabalho para os diversos portos do País. A Interbrás fez um estudo, verificando, mais ou menos, qual seria o custo da execução desse trabalho e, com esses números, ela negociou com várias empresas cadastradas e conhecidas da própria empresa em outras atividades e distribuiu, homogeneamente, por entre os portos, essas empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que não houve para esse serviço — fora do navio — a tomada de preços? Foi por essas razões que V. Exª já expôs: pressão, emergência, falta de segurança — tem alguma razão mais explícita?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Primeiro, porque não havia uma obrigatoriedade na Interbrás em fazer uma tomada de preços. É evidente que uma tomada de preços é sempre saudável — eu não nego. Inclusive, até uma série de pressões outras podem aparecer depois, mas, na realidade, o que houve foi uma decisão em termos de segurança: quis se entregar a empresas já conhecidas, já responsáveis, que já tinham trabalhado a contento para a empresa, essa atividade que representava uma segurança maior para o sucesso de todo o processo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve alguma ordem da Presidência, consentindo nessa liberação da licitação?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não. O que aconteceu foi o seguinte. Eu, pessoalmente, esclareci, dizendo do processo, avisando que, naquela situação, por motivos de emergência, não tinha havido uma concorrência, mas que tinha havido uma negociação baseada em termos de custos que nós tínhamos, e eu solicitei ao Vice-Presidente da Empresa a autorização dele e a aprovação para aquilo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve alguma manifestação superior a esse respeito — da liberação da licitação? Não houve nenhuma manifestação superior sobre o assunto, nem proibindo e nem apoiando?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Que eu me recorde, não.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A pergunta que se faz é no sentido de saber se, já, depois de estarem essas empresas escolhidas como aconteceu de fato para todos os oito portos — porque nós temos a informação — as empresas foram escolhidas. Só muito depois foi que houve a homologação dessas escolhas. A pergunta que se faz é nesse sentido: por que só depois de estarem as empresas já contratadas, houve manifestação superior a respeito, vinda do Gerente de Operações a uma nota ao Geop, uma nota da Arcop na área de contratos. Essa nota ao Geop é dirigida ao senhor, e o senhor pega essa nota e a leva ao vice-presidente. O que se pergunta é por que — já depois de estarem contratadas as empresas — houve esse procedimento? Por que esse procedimento não antecedeu à contratação? É evidente que se quer saber algo a respeito da vontade de contratar ou não determinada empresa, há necessidade de se haver um estudo prévio por que, já depois de contratada, é feita uma homologação dessa contratação.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sem dúvida. É evidente que, em condições normais, uma homologação não deve existir. A homologação, normalmente, existe quando as coisas se processam numa velocidade além daquilo que é desejável. Na verdade, o que se tem que fazer é uma proposta. Essa proposta é levada e é autorizada ou não. Aí, cumpre-se essa proposta. Eu lembro, mais uma vez, que nós estávamos vivendo uma época terrível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. não achou longo esse período de três meses decorridos em que o Sr. foi atendido?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Foi longo sim... Eu concordo com V. Exª Na realidade, o que aconteceu foi isto: verificou-se que faltava, inclusive, um pedaço...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era habitual na Interbrás se contratar serviços dessa natureza, sem licitação? Era fato habitual?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Era.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Antes dessa pressão do tempo, antes desse caráter?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sim, antes — antes mesmo disso, a Interbrás não tinha, dentro da sua filosofia, não havia condições de se fazer tomadas de preços para essas atividades. A Interbrás era uma *trading*. V. Exª há de convir que numa *trading*, as oportunidades aparecem e, se elas são apanhadas, faz-se um bom negócio. Se não são, perdeu-se o negócio.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas havia uma sucessão. Ela, de certa forma, apesar da individualidade de cada negócio, haveria sempre uma sucessão de operações. Então, eu pergunto: anteriormente a essas importações do Plano Cruzado, havia sempre esse ato de não fazer licitações?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não se fazia licitação pública. Podia-se fazer tomada de preço, podia fazer negociações e sempre se levando em conta o valor técnico, a capacidade técnica das empresas. Realmente, não se fazia licitação...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual era o tipo de licitação que se fazia?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Tomada de preços — só.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isto era feito habitualmente?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Era habitualmente...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E no caso do Sr., foi feita — nesse caso do desembarque da carne — foi feita a tomada de preços?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Nesta daí?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exato.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não. Nesta, como eu lhe disse, nós tínhamos um estudo feito pela própria Interbrás que foi negociado com várias empresas, cadastradas na Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Partindo da sua confiabilidade?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sim.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a Empresa, a certo ponto, recebeu mais de 50% da desestiva total, compreendendo os portos do Rio de Janeiro, Santos e Vitória?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Isto, aí, eu não sei lhe dizer a não ser por motivos que acredito que tenham sido pela capacidade técnica dela em fazer esse serviço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas será que são só elas que operam — não teriam outras, não poderia haver uma divisão? Cinqüenta por cento é muita coisa. Deveria ter uma razão muito especial...

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sr. Senador, essa razão especial eu não sei, a não ser essa que lhe dei, e eram, de certa forma, decisões técnicas da nossa Gerência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr., realmente, não via essa razão...

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — A não ser essa que eu admito que seja verdadeira.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. O Sr. soube de alguma manifestação do Vice-Presidente da Interbrás, o Sr. Josemar Ferreira do Nascimento que mandou dar a desestiva da carga do Rio de Janeiro, Santos e Vitória, a certo porte, segundo afirmou o primo do referido senhor, o Sr. Paulo César Ferreira Moreira, Chefe da área de Contratos Operacionais, na presença de três pessoas, todas funcionárias da empresa?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Servi. Realmente, não estive presente, não assisti isto e não sei. Se houve essa determinação ou essa informação, realmente, eu não a trago comigo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. sabe se o Dr. Josemar Ferreira mandou dar. O Sr. confirma?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Eu não sei se ele mandou dar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. não está a par disto?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Se ele mandou dar, eu, realmente, não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas não passou pelo Sr.?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não, absolutamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não era o seu departamento que cuidava...

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sim, mas isso daí não passou por mim e não seria, em hipótese nenhuma, motivo para que, se dependesse de mim, fosse dado.

O SR. — Está certo, porque essa não é a razão. Não tenho o menor conhecimento disso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Comissão procedeu à acareação entre o Sr. Josemar Ferreira Nascimento e o Sr. Agnaldo Silva Libório, que fez essa denúncia. E ficou bastante claro que realmente houve essa indicação. O Sr. Agnaldo disse aqui, na presença do Sr. Josemar, que houvera essa indicação. E mais ainda, sendo essa indicação feita a uma pessoa que ocupava o quarto grau na escala hierárquica, e não ao Sr., por exemplo, que era o Diretor de Operações, não havia nenhuma razão de ser feita essa indicação à pessoa que estava ocupando, naquele momento, o cargo de chefe de área de contratos operacionais. Ao invés de ter sido dada essa ordem, digamos ao Sr. que era o diretor de contrato da área de operações, ou ao gerente de operações, essa ordem foi dada ao chefe da área de contratos operacionais. Feita a acareação, ficou bastante claro, para a comissão, que, de fato, essa ordem foi dada.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Não tenho qualquer conhecimento disso e devo dizer o seguinte: se essa ordem fosse dada a mim, eu não a cumpriria, a não ser que houvesse razões realmente técnicas que assim justificassem.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas era hábito, dentro da Interbrás, dar-se uma ordem sem passar pelo chefe competente?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Olha, hábito não devia ser. É evidente que sempre acontece esse tipo de coisa, principalmente quando pessoas na Interbrás, há muita movimentação. Então, um diretor que hoje pertence a uma determinada área, amanhã ele está numa outra área. Por causa do Vice-Presidente Josemar, por exemplo, ele era diretor da área de operações antes de ser Vice-Presidente. Ora, é evidente que ele teria e continuava tendo entrada, talvez até mais facilmente do que eu. Por exemplo, ele tinha sido há muito mais tempo diretor do que eu naquela área. Então, é bem possível que isso tivesse acontecendo. Agora, é evidente que as decisões que fossem contrárias às minhas determinações, evidentemente eu não poderia aceitar e não aceitaria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a Interbrás deixou de realizar a tomada de preço ou outro qualquer procedimento concorrencial, no que diz respeito à contratação de transporte para entrega da carne bovina importada dos frigoríficos contratados pela Cobal, transporte, por que deixou?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Muito bem. Aí nós tivemos uma situação um pouquinho diferente, embora as razões sejam exatamente as mesmas. Mas uma vez estávamos no elo talvez mais fraco desta cadeia toda e que podia botar tudo a perder. O que aconteceu é que, quando o Governo decidiu importar duzentas mil toneladas e alardeou isso por todos os cantos, todo mundo sabia que o Governo ia importar duzentas mil toneladas de carne, inclusive os transportadores também sabiam disso. E começou uma grande dificuldade em se conseguir caminhões suficientes e caminhões especiais para fazer esse transporte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas eram todos caminhões especiais? Caminhões de frigoríficos? Caminhões frigoríficos com *containers*?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sim, sem dúvida.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não tinha caminhão comum?

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Caminhão comum não tinha não. Bom, então, o que aconteceu? Na ocasião em que nós pegamos esse transporte, que mais uma vez eu lembro, não era início da Interbrás essa responsabilidade, saímos em campo em busca de empresas que poderiam fazer esse transporte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor, Dr. Paulo, já sabia que teria essa obrigação. A área já definida. É claro que tinha que ter o mínimo, não digo que o prazo fosse grande, mas teria que ter um mínimo de prazo para fazer pequenas investigações, identificar as empresas capazes. O que quero saber é realmente qual é a razão mais válida para que seja dispensada um processo concorrencial nesse caso.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Sim. Na realidade, o que fizemos foi, entrando em contato com entidades outras, como as associações de transportadores de produtos frigorificados DNER, sindicatos, enfim, uma série de entidades dessas, solicitamos a eles que nos enviassem a lista de empresas que poderiam fazer esse transporte. Com essa lista das empresas enviadas por eles e mais aquilo que foi cadastrado, fizemos uma espécie de tomada de preços.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é, mas é exatamente isso que queremos saber. Poderia ter posto nos jornais, não em caráter de edital, que a Interbrás estava interessada em ter contato com empresas de transporte, oferecer proposta. O fato é que, ao invés de o Sr. procurar, o Sr. seria procurado por esses elementos. Não me parece muito justificável, uma tarefa dessa magnitude, desse custo, ser feita assim.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Senador, repito, não era política, filosofia da Interbrás utilizar esse tipo de atitude. Não usávamos, antes mesmo, esse tipo de atitude, ela estava liberada disso. Essa era a filosofia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa filosofia é contrária às normas de boa administração pública.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Mas a Interbrás, dentro de pareceres internos que existem na própria Interbrás, dizia que ela não estava sujeita a esse tipo de coisa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu acho que não. A Interbrás é uma entidade pública, não tem direitos especiais de estar acima da lei, dos processos normais de administração.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — É certo; ela não pode estar acima da lei. No entanto, talvez a lei tivesse sendo mal interpretada, mas o fato é que era esta a forma que ela trabalhava. Então, na verdade, não há condição de uma empresa, uma *trading*, trabalhar com esse tipo, ela não tem condição, porque se ela vai fazer um edital...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Estou dizendo que ela não tem condições de fazer licitações e deve ser feito sempre assim.

O SR. PAULO PESSOA DE LIMA CÂMARA — Essa é uma questão de opinião. Acho que se a Interbrás, que é uma *trading*, e tem que concorrer com *tradings* no mundo inteiro...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ela não estava concorrendo com ninguém, para cada qual foi dada a responsabilidade pelo Governo. Ela não estava concorrendo, não tinha nenhum aspecto nesse sentido.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — A finalidade da Interbrás, naquela ocasião, e a grande preocupção dela era entregar o produto a tempo e hora e hora sem estar deteriorado, porque não ia nem para armazéns, poderia ser distribuído diretamente ao consumidor. Então, nós explicaríamos da melhor maneira possível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que o Sr. realmente não tem uma razão específica que justifique isso.

O SR. PAULO L. CÂMARA — A não ser colocar o trabalho nas mãos das empresas julgadas da melhor capacidade, para que fizesse o trabalho da melhor maneira possível e num tempo mais rápido.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, na maioria dos portos, a Interbrás fez esses contratos por dia, dia/veículo ou fração, e não por viagem ou tonelada/kilômetro?

O SR. PAULO P. L. CÂMARA — Porque nós necessitávamos, opinião da nossa gerência de operações, de homens que estão envolvidos com esse tipo de coisa, necessitávamos de

caminhão vinte e quatro horas por dia. O navio ia chegar, descarregar e nós tínhamos que ter aquele caminhão a nossa disposição durante vinte e quatro horas, pois, do contrário, nós estaríamos correndo o risco de sobrestadia, de deterioração do produto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não seria viável arranjar uma parte desses caminhões para ficar de prontidão lá, na expectativa, uma parte pequena para atender a essas emergências e a maioria, digamos, sem o transporte por tonelada/kimômetro de armazenagem, frigorificagem...

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Poderia até ser, não sei lhe responder isso. Mas, na ocasião, a decisão técnica tomada pela gerência foi esta. E, a meu ver, pareceu-me a mais correta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a função do Sr. Felício Ferraz, no seu Gabiente, de Diretor da Interbrás, durante o ano de 85?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Ele era meu assistente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que esse Sr. Elaborou uma nota ao Diretor Lima Câmara atual, e nas suas linhas gerais foi seguida uma posterior nota ao GEOP, assinada pelo seu também subalterno? Dr. Paulo César Ferreira Moreira, Chefe da ala de contratos operacionais, por quê?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Não me lembro. Era uma nota sobre o quê?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Assessoria.

O SR. ASSESSOR — Não temos aqui, no momento, essa nota. Mas essa nota é feita pelo Sr. Felício Ferraz, dirigida ao Diretor Lima Câmara. É estranho, é paradoxal, é uma completa subversão de hierarquia. Um assistente de diretor redige uma nota a esse diretor, estabelecendo os critérios de uma nota que deveria ser elaborada por um subalterno. Não lhe parece estranho essa total subversão? Nós temos isso nos nossos arquivos.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Eu gostaria até de ver, porque não me lembro, realmente...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Estão às ordens de V. Sª, Posteriormente pode verificar.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Pois não. Eu gostaria de ver, porque ele era meu assistente me auxiliava junto a minha gerência. Então, não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui tem um complemento. É comum na Interbrás um superior indicar um roteiro ao subordinado que contenha a forma de se dirigir ao próprio superior. Quer dizer, é uma inversão hierárquica. Como se explica essa subversão?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Não sei. O fato é que eu tinha os meus assistentes, de um modo, geral não na Interbrás, mas sempre, eu coloco esses meus assistentes como verdadeiros assistentes executivos. São pessoas que me auxiliam, executam e me substituem, em algumas atividades, no sentido de me auxiliar simplesmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que fazer um roteiro definidor de uma nota, solicitando homologação de nomeações para serviço e contratos já assinados? Quer dizer, não tem cabimento, depois de feito, estabelecer normas para uma coisa que já está assinada. O senhor, como diretor, mandava verificar as informações que lhe eram prestadas por seus subordinados? Não havia uma norma? Não é desconfiança, mas é uma norma de fiscalização, é parte da administração. O Senhor não fiscalizava para ver se estava tudo de acordo com que lhe era informado?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — É evidente que nós procuramos fiscalizar, mas reconheço, ainda mais numa atividade tão movimentada, tão ativa como é na Interbrás, e mais ainda numa situação daquelas, que deve ter havido falha em muitas das verificações. Para isso a Interbrás tinha órgãos que faziam essa fiscalização. A auditoria...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Interbrás tem órgão com caráter específico para verificar a correção da administração: Como ela vai se procedendo, a sua eficiência, a economicidade...

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Exatamente. Procuramos verificar se as coisas estão sendo feitas, sempre confiando nas pessoas que estão nos cargos de confiança.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A confiança existe, mas não prescinde à fiscalização. Alguma vez o senhor recebeu, de funcionários da sua diretoria, expedientes que contivessem informação falsa? Alguma informação mentirosa, errônea. O senhor já recebeu alguma informação desse tipo, no decorrer da sua atuação?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Olha, que eu soubesse que era falsa, não, porque...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não. Claro que o senhor não sabia; alguém deu um relatório para o senhor, uma coisa que não era verdadeira. Nunca aconteceu isso?

O SR. PAULO L. CÂMARA — Que eu me lembre, não. Garanto-lhe que, se eu tivesse sabido ou descobrisse que era falsa as conseqüências viriam de imediato.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor mandou verificar, antes de refundir e encaminhar ao Vice-Presidente da empresa, a nota ao GEOP de Paulo César Ferreira? O senhor mandou verificar antes de fazer uma refusão dela?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Qual a nota a que V. Exª se refere?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa nota que foi referida. Explique para ele.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Não. Não mandei verificar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não seria prudente mandar verificar?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Senador, se eu tivesse suposto ou desconfiado que pudesse haver conseqüências nessas importações todas, como está havendo, sem dúvida alguma, a resposta era positiva. Mas, naquela ocasião, jamais me passou pela cabeça que houvesse qualquer coisa, porque nunca me chegou qualquer indício de que estivesse havendo qualquer irregularidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor sabia que esses custos levantados para o Rio de Janeiro tiham uma superestima por incluírem trabalho noturno, além de despesas, fora de custos fixos, nas nomeações de estiva ou de desestiva, sendo referidos por uma prancha diária de descarga 43% superior?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Não. Não sabia e isso aí eu, evidentemente, confiava na minha gerência de operação que era o órgão técnico e era o órgão que, realmente, tinha condições de fazer esse tipo de trabalho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — (inaudível)

O SR. ASSESSOR — Esclarecendo à Comissão: a nota ao GEOP é uma nota de, parece-me, 24 de setembro de 1986, essa nota se baseia num levantamento feito pelo profissional Nelson Rosas. Vamos citar só os levantamentos, apresentados para o Rio de Janeiro. Foram os seguintes: 916,67 cruzados por tonelada, ou seja, 916. Só que nesse valor estava incluído o trabalho noturno. No caso da mesma empresa Serviport, que na verdade, foi a empresa que realizou, para o Rio de Janeiro, o serviço de desestiva, a proposta dessa empresa apresentava um valor de 650,45 cruzados. Quer dizer, havia uma sobrepreço em torno de 40% aqui, no caso. E, nesse sobrepreço, estava incluído o trabalho noturno, enquanto que a proposta da Serviport incluía apenas trabalho durante o dia. E mais ainda, o levantamento feito para o Rio de Janeiro era para uma prancha de 286 toneladas, enquanto que, nesse documento, a Serviport, quando apresenta seu preço para o Rio de Janeiro, compreendia uma prancha de 200 toneladas. Então, há uma total falsidade nessa nota ao GEOP, que foi encaminhada ao senhor. E, dessa nota, o senhor aproveitou, exatamente, toda essa informação e faz um quadro, aqui, onde há uma comparação entre o custo levantado e o preço ofertado. E o senhor conclui que é vantajoso fazer o serviço dessa forma. Mais adiante, diz que essa elevação de preço, que aparece, estaria ligada a horas extraordinárias de trabalho, quando não era assim. Certo? Essa hora extraordinária que o senhor cita, aqui, em até 40% se referia a hora extraordinária durante o período de refeição e não trabalho noturno. Então, o senhor se baseou numa informação falsa e passou ao Vice-Presidente da empresa uma informação falsa.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Eu, realmente, me baseei e me apoiei nas informa-

ções que recebi da minha gerência que, até, então, era órgão de total confiança de minha parte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que a gerência não teria a fiscalização como norma de trabalho, sobretudo em questões comerciais?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Senador, eu reconheço que seria muito difícil, inclusive de minha parte, verificar esses números. Então, na realidade, eu me baseei naquilo que me foi transmitido pela gerência, assumindo que eram informações fidedignas e corretas. Eu não teria condição de fazer essa verificação para todas as atividades, em todas as minhas gerências, e verificar essa fidedignidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que informar ao Vice-Presidente da Interbrás que o preço da Serviport era ofertado, quando decorreu de uma contraproposta da Interbrás, a qual, na mesma data de 8-8-86, sofreu acréscimo, chegando ao total referido no expediente de V. Sª? Por que informar ao Vice-Presidente da Interbrás que o preço era ofertado? Entendeu?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Eu informei aquilo que me foi transmitido da minha gerência. Exatamente aquilo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou ao seu conhecimento estimativo, elaborada pela própria Interbrás, anexa ao relatório dessa empresa, e que ficou constatado que a Serviport, na operação, carne 2, na segunda importação, cobrou um preço 116% superior ao do mercado, para desestiva da carne?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Não, que eu me lembre, não me chegou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não? O serviço não tinha controle?

Porque 116% de aumento é um exagero!

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — É, mas, realmente, estávamos vivendo uma situação completamente anormal e muita coisa, realmente, foi feita e não se tinha um controle desejado, sem dúvida alguma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas sempre com vantagens, não para a Interbrás, nem para os interesses do País?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — A nossa grande meta, a nossa grande preocupação, como lhe disse, Sr. Senador era que as coisas se processassem e que os produtos estivessem distribuídos a tempo e a hora.

Nós tínhamos um medo terrível que esta parte que é a mais fraca, onde...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Seria, digamos, a parte logística da operação. Mas a gente vê que houve falhas em todos os níveis, em todas as operações; não apenas na parte logística.

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Eu acredito que possa ter havido falhas, porque tivemos que modificar completamente a posição da Interbrás. A Interbrás, de repente, adquiriu essa importância toda. A Interbrás não era uma empresa importadora, ela não pôde admitir uma única pessoa, os seus quadros estavam todos...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é. Mas a Interbrás, pergunto a V. Sª, ela continua a receber do Governo, atualmente, missões de importação mais ou menos do mesmo tipo das que recebeu em 86. Ela já se modificou estruturalmente?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — É possível, eu não sei lhe dizer, não estou mais na Interbrás, de modo que não sei. Agora é possível que esta experiência tenha lhe valido — e acredito que sim — para aprender e corrigir uma série de falhas que existiram. Não posso negar isso. Mas de um modo geral, essas falhas não foram suficientes para que prejudicasse a grande razão de ser dessa coisa toda, que, apesar dos pesares, acho que a Interbrás cumpriu a sua parte, dentro desse quadro de importação de uma quantidade brutal de produtos, em tão pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só queria fazer uma indagação.

Por que V. Sª saiu da Interbrás? Como saiu?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Eu saí em fevereiro porque fui convidado para ir para a Diretoria da Petroquisa, de onde vim em última análise. Eu sempre fui um homem de petroquímica, trabalhei na área da Petroquisa durante vinte e tantos anos e só saí de lá porque fui convidado para abrir o escritório da Interbrás em Roterdam.

Posteriormente, vim para a Interbrás e fui para a Petroquisa, muito antes de qualquer coisa desse tipo. Quer dizer, quando fui para lá, jamais havia qualquer dúvida, jamais eu tinha recebido qualquer indício de que pudesse ter havido qualquer irregularidade nessas importações.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E V. Sª saiu, então, para assumir...

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — A Diretoria da Petroquisa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Diretoria da Petroquisa.

Posteriormente a sua saída foi-lhe feita alguma indagação sobre essa questão em Comissões de sindicância, inquéritos, coisas desse gênero no âmbito interno da Petrobrás?

O SR. PAULO PESSOA L. CÂMARA — Jamais. Eu nunca fui ouvido pela comissão de inquérito da Interbrás, da Petrobrás, da Polícia Federal, nada. É a primeira vez que estou depondo numa comissão a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito bem. Era isso que gostaria de esclarecer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, terminamos com as nossas perguntas para o Sr. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convocamos, então, o Sr. Paulo César Ferreira Moreira, ex-chefe da ARCOP e GEOP?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por favor, o seu nome completo?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Paulo César Ferreira Moreira.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais os cargos que exerceu na Interbrás?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Bom, o único cargo de chefia foi este, primeiro e único.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual o cargo?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Chefe da Arcop. Área de Contratos Operacionais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. continua no mesmo cargo?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não. Fui demitido em 26 de maio de 1987, se não me engano.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Continua na Interbrás?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais eram as tarefas e as responsabilidades do seu cargo?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIR MOREIRA — Era contratar serviços: transporte, estiva, armazenagem quando tinha, enfim, todos os serviços inerentes à exportação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem.

Qual foi o critério adotado para a escolha da empresa encarregada da supervisão e inspeção da carne bovina congelada, originária da CEE? Qual foi o critério?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Essa parte da supervisão o Agnaldo, que era o meu gerente, participou diretamente. Parece-me que tinha sido indicado, lá pelas empresas...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bem, o Sr. participou da inspeção de carne congelada?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É outra área, a sua?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não, era a minha área, mas essa parte, quem participou diretamente, foi o Agnaldo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o telex de contratação foi dirigido à Superinspect? O serviço que ela executou?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Da supervisão aqui?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os serviços que foram adjudicados à Superinspect.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Porque eu recebi ordens do meu gerente, que teria que ser a Superinspect, parece que estava sendo indicada pela empresa que vendeu a carne da Interbrás, se não me falha a memória.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Houve alguma pesquisa interna para saber se o preço da supervisão definida estava de acordo com a tendência do mercado para este serviço? Houve alguma pesquisa interna? O Sr. não é obrigado, evidentemente, a responder o que um outro diretor tenha falado e co-relacionado. O Sr. responde, naturalmente, sem influência.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Eu não me recordo se houve a pesquisa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Em que portos a Superinspect atuou? E que outas empresas atuaram, na época, sem relação ao mesmo produto?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Olhe, a Superinspect atua, acho que em quase todos, não me lembro quais os portos. Porque esta parte de supervisão é como eu disse ao Sr., o Agnaldo tratou mais diretamente. Para eu lembrar tudo fica...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. se lembra das outras empresas que atuaram?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Só se lembra de Superinspect?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Sim, Sr.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma foi realizada a seleção das empresas que se ocuparam do transporte?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — O transporte, nós ligamos, na época, não sei se a sigla correta é BTF, pedimos informação aos sindicatos dessa parte frigorífica e indicaram as melhores empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve implicação de jornal, de nenhum convite?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a maioria dos casos, a forma de contratação tendeu para o pagamento por veículo/dia ou fração, e não para outras modalides, como tonelada/quilômetro.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — A tonelada/quilômetro, primeiro, porque o transporte frigorífico, qualquer tipo de transporte, eles põem a capacidade do veículo ou a tonelagem efetivamente carregada. Essas carnes, os caminhões pegavam 15, 12 toneladas, e a capacidade deles era de 25 toneladas. E houve caminhões que ficaram parados até 72 horas nos armazéns do porto. Já eles sabendo disso, eles não queriam por viagem, porque havia este problema e, inclusive, por falta de caminhões, na época.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Qual é a sua formação profissional? Parece que o Sr. não disse.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Eu só trabalhei na Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É engenheiro?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA LIMA — Não, eu fiz Administração de Empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Curso de Administração?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — É.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, para solicitar a homologação dos contratos de transportes, o Sr. se guiou por um modelo elaborado pelo Sr. Felício Ferraz, Assessor de Gabinete do Dr. Paulo Pessoa de Lima Câmara?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Contrato de que, que o Sr. falou?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Contrato de transporte.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não estou lembrado não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não está lembrado disso?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Eu acho que nós é que fizemos, mais ou menos...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. fez o seu próprio modelo?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não, nós pedimos informações, porque nós nunca tínhamos feito, inclusive, transporte frigorificado. Nós tínhamos...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bom, porque devia ter um contrato, mesmo que não tenha havido licitação, o negócio não foi verbal, não é?

O SR. PAULO CÉSAR FERRIRA MOREIRA — Não, teve um contrato.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é. Houve recomendação de quem, para seguir este método de trabalho? Quem fez? O Sr. é que fez o modelo de contrato?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não. Na época, nós procuramos ver outros tipos de contrato que a gente tinha, contratos de carga seca, e procuramos adaptar, da melhor maneira possível, a carga seca, a carga frigorificada, porque a gente nunca tinha feito.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Assessoria jurídica da Petrobrás não entrava nestas questões?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Entrava antes de ser assinado pela diretoria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Consultoria jurídica?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — É a AJUR, o nome, lá. Assessoria Jurídica. Seria a mesma coisa. Ela dava o parecer dela. Depois, porque, aí, a Diretoria assinava. É lógico, essa parte, eles é que faziam.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não seria estranho, em termos de hierarquia, o Sr. se dirigir a um superior hierárquico, tomando por base um modelo emanado do gabinete desse superior? Quer dizer, o Sr. como é que você se sentia para aplicar o seu modelo? O Sr. pediu a aprovação ou o Sr., mesmo, autorizou?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não, eu não tinha poder para autorizar um contrato. Nem para assinar o contrato, eu não assinava, porque não tinha poder para isso.

Olhe, o que eu volto a dizer é que nós fizemos, eu acho que foi isso. Agora, eu não estou lembrado desse caso que o Sr. está falando. Esse Sr. Felício, eu acho que eu nunca falei com esta pessoa, quanto a me ajudar a fazer o contrato isso. Agora, eu não estou lembrado desse caso que o Sr. está falando. Esse Sr. Felício, eu acho que eu nunca falei com esta pessoa, quanto a me ajudar a fazer o contrato, eu acho que não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. nega isso, então?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Em princípio, sim. Nós é que fizemos, dentro do que a gente podia fazer, ali, na nossa área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como Sr. procedeu para fazer o levantamento dos preços das estivas dos diversos portos brasileiros, para desembarcar a carga vinda da Europa?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Meu gerente, o Agnaldo, na época, porque devido ao conhecimento que o funcionário Nelson Rosas tinha, muito mais do que eu, o Agnaldo e todo mundo, fizesse um estudo de preço para poder, em cima daquilo, começar a partir para as negociações com as empresas de estiva. Então, praticamente ele é que montou isso.

O SR. RELATOR — (Mauro Borges) — O Sr. quer repetir o nome.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Nelson Rosas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, ao citar oito portos de destino dessa carne, da sua pesquisa de preço, somente relacionou três: Santos, Rio de Janeiro e Vitória, como tendo sido levantados pela Interbrás.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não entendi a pergunta que o Sr. fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Não tem uma justificativa?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Não entendi a pergunta que o Sr. fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, ao citar oito portos de destino da carne, a sua pesquisa de preço só se interessou por três e não por oito?

O Sr. não fez pesquisa, ou a Intrebrás não fez pesquisa?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Nós fizemos uma pesquisa, mas, basicamente, nós escolhemos as empresas que nós julgávemos já melhores para trabalhar nesse ou naquele porto.

O SR. ASSESSOR — Esclarecendo à Comissão; essa nota ao GEOP, elaborada pelo Sr. Paulo César, esclarece que foi solicitado ao profissional Nelson Rosas, empregado com vasta experiência em operações portuárias, que efetuasse o levantamento de custos operacionais dos principais portos. Só que a nota consta apenas levantamento para três portos; Santos, Rio de Janeiro, e Vitória. Exatamente os três portos que foram entregues à Serviporte. Com relação aos demais portos; Salvador, Itajaí, Recife, Rio Grande, e Paranaguá, apenas consta o que a nota ao GEOP diz, as cotações de acordo com as prestadoras de serviços, dessas empresas que estariam prestando serviço. O levantamento apenas pegou três portos, por coincidência, os três portos, que tinham sido entregues à Serviporte.

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA MOREIRA — Eu não me lembro exatamente por que essa diferença que houve. Assinado por mim. Ele deve ter feito esse levantamento e não deve ter... daí eu não estar recordando por que seria só os três portos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Realmente, o Sr. não está dando nenhuma informação precisa sobre nada que lhe foi perguntado. O Sr. não se recorda de quase nada.

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não. Eu me recordo do que o Sr. perguntou sobre o problema da diária do caminhão, eu sei, tentei explicar ao Sr. Isso aqui, como está escrito, foi o Nelson Rosa. Eu também assinei lógico, mas quem tratou mais diretamente foi ele e o Sr. Agnaldo Libóreo sobre esses custos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual é a explicação para o custo desses três portos, levantado pela Interbrás, apresentado em valores bem acima daqueles fixados pelo prestador de serviço, respectivamente, para Santos, Rio de Janeiro e Vitória?

O SR. PAULO CÉSAR FERREIRA LIMA — Eu tenho a impressão, como o Sr. estava dizendo para o Diretor, eu acho se que não me falha a memória, o Nelson, quando fez esses custos, a Serviporte eu acho que tinha, que vinha com o preço — talvez o erro foi nós não termos guardado isso acima do que o Nelson fez — e quando foi contratado a seiscentos e pouco o que faltou foi o outro preço que seria. Suponho eu, porque isso foi tratado pelo Agnaldo, Nelson Rosas e o Presidente da Serviporte, esses custos. Eu tenho aqui, para ler, tudo, mas eu não me lembro muito bem porque não participei diretamente, quase que diretamente nesses custos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve algum erro ou falha na pesquisa, ou a empresa, por estar recebendo uma tonelagem expressiva, ela mesmo, baixou os seus preços — a Serviporte.

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Eles abaixaram os preços porque pedimos para que assim procedessem, a partir do estudo que fizemos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Além da Serviporte, que outras empresas foram contactadas, em Santos, Rio e Vitória? V. Sª se lembra?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª recebeu alguma ordem para dar a Serviporte, as estivas de Santos, Rio de Janeiro e Vitória, a esses três portos? Recebeu instruções nesses sentido?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Foi-me traçado o perfil de uma empresa boa — teria que ser uma empresa boa para fazer desistiva do transporte de carne. Em cima desse perfil traçado, eu deduzi que seria...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem deu essas informações para V. Sª?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — O Vice-Presidente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Um chefe de área, na Interbrás, é responsável pelas informações prestadas aos seus superiores? Claro que é, não é? Em qualquer área.

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando V. Sª encaminhou ao gerente de operações da Interbrás a seleção das entidades estivadoras, no documento que está citado o nome do profissional Nelson Rosas, qual a sua opinião técnica a respeito desse Sr.?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Ele é o melhor possível, porque talvez seja difícil dentro do mercado do Rio de Janeiro ter uma pessoa com a capacidade dele. Há quarenta anos que ele trabalha nisso, e é difícil saber-se de uma pessoa que tenha o conhecimento que ele tem, não somente da Interbrás, mas, dentro do Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele trabalhava dentro da Interbrás?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Sim, Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E continua trabalhando?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não Sei. Não sei não, Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os dados que V. Sª apresentou, levantados pelo profissional citado, Nelson Rosas, o foram para serem comparados?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Para fazer o estudo, montar os preços.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª acreditava, então, no que ele dizia? Achava que era um conselheiro, realmente, competente?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Achava.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Tinha conhecimento que, ao afirmar nesse documento estar apresentando custos operacionais para compará-los com as propostas das empresas, prestava uma informação tendenciosa, desde que estes custos vinham superestimados, por incluir trabalho noturno, além de despesas for do custo da estiva ou de desestiva, sendo referidos para uma diária de descarga de, no mínimo, 35% superior?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Eu confiava nas informações dele. Digo a V. Exª até que, muito mais do que eu, ele conhecia e conhece. Tanto é que o Aguinaldo pediu para que ele fizesse isso porque tinha mais conhecimento do que nós todos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Sª não imaginava que ele falhasse tanto nesse sentido, dando informações que eram prejudiciais?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Ele não falhou; aconteceu, eu não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — À vista dos telex de sua autoria, que redundaram na contratação da Serviporte, como explicar que nessa nota da GEOP V. Sª afirma que os preços ali referidos eram as cotações apresentadas pelas prestadoras de serviços?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não entendi. Não entendi o que V. Exª quis dizer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — À vista dos telex da sua autoria, que redundaram na contratação de Serviporte, ambos de 8-8-86, como explica que essa nota ao GEOP V. Sª afirma que os preços ali referidos eram cotações apresentadas pelos prestadores de serviço.

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Isso era o que eu estava dizendo ao senhor. Estou tentando lembrar que deve estar faltando um preço apresentado pela Serviporte, talvez até por carta, por causa dessa diferença que dá de 900 para 600. Tenho certeza de que essa carta não está aí, porque nós os fizemos abaixar os preços, mas está faltando esse documento. Tenho quase que certeza disso.

O SR. ASSESSOR — A informação de que a Assessoria dispõe é o anexo da Petrobrás ao seu relatório, que trata da Desestiva Serviporte, Serviços Portuários e Marítimos S/A.

O Anexo nº 13 traz um telex, do dia 8 de agosto de 86, assinado pelo Sr. Paulo César Ferreira Moreira e dirigido à Serviporte, em que a Serviporte é nomeada, "condicionada à aceitação de nossa contra-proposta abaixo especificada, para efetuar serviços de desestiva de mais ou menos setenta mil toneladas de carne congelada no porto do Rio de Janeiro." Da mesma data há outro telex, que diz: "Solicitamos considerar as seguintes alterações telex acima:"

Juntando esses dois telex, teríamos o preço que consta aí como sendo o preço ofertado pela Serviporte, quando, na verdade, é o contrário. O preço da Serviporte é estabelecido pela própria Interbrás. A Interbrás é que, em dois telex, estabelece o preço à Serviporte.

Além disso, quando a Interbrás, nesse documento que está aí, assinado pelo senhor, coloca esse preço de 900 e tantos cruzados por tonelada, inclui aí custos de trabalho noturno, quando a sua contra-oferta apenas se referia a trabalho diurno.

Quando o senhor assinou esse documento muitos meses depois, o senhor tinha perfeito conhecimento de que estava prestando uma informação falsa. Disso não há dúvida nenhuma.

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Posso ter-me enganado, mas que eu estou prestando informação falsa, jamais! Enganar é uma coisa; prestar informação falsa é outra.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Algum superior seu, expressamente o Dr. Paulo Pessoa de Lima Gama ou o Josemar Ferreira Nascimento indagou o porquê dessa discrepância?

O SR. PAULO CÉSAR F. MOREIRA — Não, Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nenhum superior seu notou qualquer falha nessa questão de preço?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Não, Exª É porque eu disse a V. Exª, e isso aí

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sabe o senhor que a Comissão de Sindicância da Interbrás apontou, em relação à Operação Carne II, o preço recebido nessa oportunidade pela Servport, como sendo 116% superior ao do mercado para a desestiva do referido produto? O senhor respondeu à Comissão de Sindicância da Interbrás, não?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Não, Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o senhor está a par desse problema, dessa elevação de 116%?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Não, eu não estava a par.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ao que o senhor atribui a sua demissão da Interbrás?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Segundo li no Jornal, dito pelo hoje Presidente da Petrobrás — tenho o recorte do jornal — fui demitido em 26 de maio, porque não fiz concorrência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor confirma ter dito, na presença de três pessoas, na sala do então Gerente de Operações, Agnaldo Silva Libório, que o Vice-Presidente da Interbrás, Sr. Josemar, mandou-lhe dar a desestiva dos Portos de Santos, do Rio de Janeiro e de Vitória à Servpot?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Não, não confirmo ter dito na frente de três pessoas. O que eu disse foi o que eu disse a V.Exª ontem: que foi traçado um perfil — não lembro exatamente as palavras — do qual deduzi que teria que ser a Servport, que era uma empresa boa e já prestava serviço para nós.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Em virtude de que o Sr. Agnaldo da Silva Libório estaria fazendo essa afirmação quanto ao senhor? Seria uma acusação gratuita, leviana? Ele tinha alguma briga com o senhor?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — Creio que sim, evidentemente não tenho como provar. Ele foi o causador da minha perda de chefia já antes disso. Estou dizendo a : V. Exª que não tenho como provar. Só pode ser isso. Ou, então, desespero de ficar lá no emprego, porque ele é o único de todo mundo que ainda está trabalhando na Interbrás. A pessoa, quando está desesperada, agarra-se ao que vier.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor pode, evidentemente, dizer qualquer outra coisa que possa esclarecer, mesmo que não tenha sido perguntado, para que o senhor não seja vítima de alguma equívoco ou de faltar de liberdade de falar as coisas. O essencial é a clareza.

A que o senhor atribui o fato de duas pessoas, Sr. Agnaldo Libório, da Interbrás, e o Sr. Arnaldo Gonçalves da Costa, ex-gerente do Rodoviário Michellon, estarem fazendo acusações ao senhor de ter participado de irregularidade em casos diferentes, como a estiva da carne, e de ter recebido propina para favorecer a referida empresa de transporte? Seria um complô contra o senhor? Haveria algum motivo para tanto?

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — V. Exª disse Sr. Agnaldo e o Sr. Arnaldo?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agnaldo e o Sr. Arnaldo da Costa.

O SR. PAULO C. F. MOREIRA — O Agnaldo, acho que talvez seja pessoal, porque ele me prejudicou. Acho que ele me prejudicou. Quanto ao outro, não sei, porque nunca vi essa pessoa na minha vida. O que pode ter sido é que, se não me falha a memória, essa pessoa foi demitida do Rodoviário Michellon. Ele pode ter feito isso. Agora, também ouvi dizer que essa mesma pessoa é estelionatária, falsificou documentos da própria Michellon. Também pode ser um motivo de vingança. É o que ouço dizer. Uma pessoa para acusar a outra primeiro precisa saber se ela é idônea.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência suspende a sessão por alguns minutos. Em seguida, reabrirá para dar continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Reabrimos a sessão, dando continuidade aos depoimentos. Inclusive, os depoentes já prestaram juramento.

Ouviremos agora o Sr. Lélio Martins da Costa, ex-Diretor da Interbrás. Está com a palavra o Relator para os procedimentos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos chamar aqui os dois simultaneamente, cada um falará de *per si:* o Sr. Lélio Martins da Costa, em primeiro lugar, e o Sr. Odyr Figueiredo Borges. Por favor, nome completo. Sr. Lélio.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Lélio Martins da Costa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os cargos exercidos na Interbrás?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Fui Diretor da Interbrás, de 2 de setembro de 1985 até 31 de março de 1987.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — À sua responsabilidade no cargo, à sua competência principal qual era?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Na Diretoria da Interbrás, embora fosse um órgão colegiado, havia uma distribuição por áreas, que respeita ao aspecto administrativo e de supervisão geral. Então, eu tinha sob a minha supervisão a Gerência de Operações Financeiras, a Gerência de Contabilidade, a Procuradoria Financeira e a Gerência de Processamento de Dados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Faremos perguntas ao Sr. Lélio e depois ao Sr. Odyr. Terão que ser separadas por causa do problema da gravação — poder dar confusão.

Sr. Lélio, o Sr. Jorge de Oliveira Rodrigues, nesta CPI, afirmou que a Socopa Internacional lhe foi apresentada como já selecionada. Assim, nota técnica autorizativa para iniciar as negociações com a referida empresa não poderia ter resultado de uma seleção que tivesse sido então realizada. O que o senhor diz?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Tomei conhecimento através da exposição feita pelo Diretor Aristides Corbellini, quando ele submeteu à Diretoria da Interbrás a indicação dessa Socopa Internacional para ser a empresa operadora na compra da carne junto à Comunidade Econômica Européia. Na verdade, ele encaminhou o assunto à Diretoria, dizendo que estava encaminhando com base numa proposta do Sr. Jorge, que era o Gerente na época do Gepin, não me lembro mais a sigla — acho que era de Produtos Industriais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, não houve realmente uma seleção?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Não posso dizer a V. Exª Possivelmente, na área do Diretor Corbellini é que teria havido esses levantamentos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Se houve seleção, foi por ele?

O Sr. WILSON DE LUCA — Foi por ele. À Diretoria foi apresentada uma proposta de se contratar a Socopar/Internacional, e um arrazoado que nos pareceu perfeitamente lógico.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª tem alguma coisa a mais, para esclarecer sobre o assunto da seleção?

O SR. WILSON DE LUCA — Apenas que, posteriormente, quando o assunto foi levado ao Cinab, tivemos a informação, novamente atráves do Diretor Corbellini, de que o Cinab tinha recomendado a inclusão de mais uma empresa como operadora — a Solgeviandes — mais adiante.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Seap e o Cinab recomendaram a Solgeviandes?

O SR. WILSON DE LUCA — A informação que tenho foi dada pelo Diretor Cobellini, que

teria recebido essa solicitação por parte do Cinab, e também se incluir a Solgeviandes. Isso foi levado ao nosso conhecimento, na Diretoria, porque faço parte dela, e, assim, faz-se um contato com a Solgeviandes, que aceitou trabalhar de comum acordo com a Socopar na operação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a apreciação de V. Sª sobre o fato da Interbrás, sem explicitar a forma de seleção, indicar uma única empresa, para realizar um negócio de vulto, como seja o de aquisição de 100 mil toneladas de carne bovina congelada, oriunda da Comunidade Européia? Como V. Sª interpreta esse fato?

O SR. WILSON DE LUCA — Por não conhecer muito o mecanismo de operação junto à CEE, louvei-me nas informações dadas à Diretoria pelo Diretor Corbellini, que encaminhou essa nota técnica, basicamente do Jorge Rodrigues, onde nos esclarecia a necessidade de ter o operador, e as razões já citadas, aqui, que indicaram porque essa Socopar era a empresa que eles aconselhavam fossem contratada. É só isso que posso dizer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª não teria uma solução melhor do que essa?

O SR. WILSON DE LUCA — Não, realmente eu tinha como tenho até hoje — muita confiança no trabalho do Diretor Corbellini, e achei, o que ele estava colocando que era a forma mais correta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª aprova o modelo adotado pela Interbrás, de realizar escolhas, tendo em vista critérios subjetivos dos seus dirigentes eventuais, problemas de impressões, convicções? Acha que isso substitui outros métodos mais práticos de verificar ofertas? V. Sª acha que essa escolha de informações, nome, tamanho da firma, etc., é melhor do que verificar realmente as ofertas que cada uma poderá fazer?

O SR. WILSON DE LUCA — De um modo geral, evidentemente que não. V. Exª há de entender que a posição normal para uma escolha dessa natureza é sempre através de um processo de licitação o mais amplo, de maior oportunidade possível, num caso específico. Admito que, às vezes, tivemos que adotar, nosso caso dessa importação de alimentos por conta do Governo, por diversas vezes, esse tipo de seleção, por falta de tempo suficiente para todos esses procedimentos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que modo V. Sª, no seu setor, procurou estabelecer, para a Interbrás, critérios transparentes de seleção de empresa? V. Sª não deu opinião nenhuma? Simplesmente acatou e não fez nenhuma sugestão, nenhum reparo?

O SR. WILSON DE LUCA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que V. Sª aprovou a nota técnica do Sr. Jorge de Oliveira Rodrigues, que autorizava negociar com uma única empresa, quando haviam outras empresas interessadas? Isso poderia, com certeza, resultar em preços menores para a compra mencionada.

O SR. WILSON DE LUCA — Eu não sabia da existência de outras empresas interessadas. Foi levada uma nota à Diretoria explicando...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Onde estava V. Exª naquela época?

O Sr. WILSON DE LUCA — Eu estava na Diretoria do Rio de Janeiro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a Diretoria da Interbrás deu carta branca ao Diretor Aristides Maria Corbellini, para desenvolver as negociações com a Socopar internacional? V. Sª Sabe?

O SR. WILSON DE LUCA — Normalmente esta era uma prática de companhia. Confiávamos nas ações dos Diretores e cada um deles atuava e, depois, nos apresentava os seus atos de gestão, que eram devidamente homologados pela Diretoria. Isso não era específico para o Diretor Corbellini, mas nessa área operacional todos tinham esse tipo de delegação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando dessa reunião de discussão da nota técnica, V. Sª recebeu alguma informação adicional de uma só empresa estar definida para participar de negociações com a Interbrás?

O SR. WILSON DE LUCA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª teve conhecimento do interesse de outras empresas? Foi informado sobre o assunto?

O SR. WILSON DE LUCA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A contratação interna dos serviços para entrega do produto dos frigoríficos indicados pela Cobal, da mesma forma a seleção das empresas ocorreu sem a necessária concorrência. A Interbrás foi consultada, da mesma forma que escolheu a Socopar, sobre a contratação desse serviço? V. Sª foi consultado?

O SR. WILSON DE LUCA — Não. Também pela normas da Companhia, esse tipo de contratação não precisava ser levado à Diretoria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem é que fazia?

O SR. WILSON DE LUCA — Era problema da Gerência de Operações, a Geop.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele não precisava levar?

O SR. WILSON DE LUCA — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª não aprovou nada? Tem que aprovar ou não V. Sª colocou sua assinatura em algum contrato desses?

O SR. WILSON DE LUCA — Que me lembre, não: nem havia razão de ser.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os setores respectivos tinham também carta branca para contratar serviços nos diferentes setores? Era regra geral a contratação de serviço pelo próprio setor, ou só pelo Diretor de Operações?

O SR. WILSON DE LUCA — Nós tínhamos uma norma especial para atividade "fim" da companhia — parece-me que o nome era "norma para fechamento de negócios". Essa norma, tendo em vista a própria dinâmica, a velocidade das operações, dava esse tipo de delegação de competência, para as unidades operacionais. Outros tipos de serviço ou de atividade não tinham esse tipo de delegação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era praxe da empresa um Diretor, ou Vice-Presidente indicar a empresa de sua preferência ou da sua confiança, para a realização de determinado serviço?

O SR. WILSON DE LUCA — Que fosse do meu conhecimento, Não; na minha área tive esse tipo de problema.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas verificamos que houve muita coisa na base de convicções, a respeito de firmas que tinham tradição, dispensando-se completamente qualquer espécie de tomada de preços, já não digo de concorrência.

O SR. WILSOM DE LUCA — Confesso para V. Exª que muitas dessas coisas tomei conhecimento, neste momento, ao ouvir alguns dos depoimentos dos que me precederam.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — a Diretoria da Interbrás em algum momento exigiu alguma forma de prestação de contas das pessoas encarregadas dessas contratações e dos setores respectivos de operações? Havia prestação de contas dentro da firma, ou normas de procedimentos administrativos?

O SR. WILSON DE LUCA — Sim, existiam.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª tem mais alguma coisa a esclarecer dentro do que foi falado, que possa influir na melhor compreensão do que ocorreu?

O SR. WILSON DE LUCA — Só posso dizer que me sinto honrado em poder colaborar com os trabalhos desta Casa, e lamento que, pela minha atividade na Companhia, eu não estar envolvido nos pormenores dessas operações e poder esclarecer melhor os fatos, a esta Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª está fora da Interbrás desde quando?

O SR. WILSON DE LUCA — Desde 31 de março.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exerce alguma atividade particular?

O SR. WILSON DE LUCA — Não, trabalho como Diretor da Petroquisa, uma outra subsidiária.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Diretor de quê de licitação?

O SR. WILSON DE LUCA — Não. Da Petroquisa que é uma *holding* pura da Petrobrás e a nossa atividade principal é acompanhar os nossos investimentos nas diversas empresas do setor petroquímico. Dividimos essas empresas pelo número de Diretores: Há determinadas empresas das quais eu sou o Diretor de contato e acompanho mais diretamente. Paralelamente tenho ainda uma função de supervisão da área financeira da Companhia, em razão, talvez, da minha origem de BNDES.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª está trabalhando na Petrobrás há quantos anos?

O SR. WILSON DE LUCA — Sou egresso do BNDES e fui trabalhar como Diretor da Petroquisa desde 2 de maio de 1974. Trabalhei até o final de agosto, quando fui ser Diretor da Interbrás; sai da Interbrás e voltei a Petroquisa, para organizar dentro da Petroquisa, a auditoria interna. E, no ano passado fui eleito Diretor da Companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Auditoria Interna, na Interbrás — ou mesmo na Petrobrás — é uma só, para a empresa toda, ou cada setor, cada área, tem a sua auditoria?

O SR. WILSON DE LUCA — Não. Temos no sistema Petrobrás, uma auditoria da própria Petrobrás que, pelas suas atribuições, deveria cobrir a auditorias todas controladas pela Petrobrás.

Com a expansão do sistema, isso se tornou realmente impossível, inclusive o próprio tamanho de empresas como a BR-Distribuidora, a Interbrás, etc., levou a que cada uma delas passasse a criar a sua própria auditoria interna. E, possivelmente, o próprio Governo determinou que todas as estatais passassem a ter sua auditoria interna. Foi a razão da criação da auditoria interna da Petrobrás, que até então não tinha, e me encarregaram de constituir esta unidade na Petroquisa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito obrigado. Vamos ouvir o Sr. Odayr Figueiredo Borges, quanto à questão dos nomes e dos cargos que S. Sª exerceu.

O SR. ODAYR F. BORGES — Meu nome é Odayr Figueiredo Borges e sou Engenheiro da Petrobrás, desde 1961. Exerci cargo na Refinaria da Caxias, na área da Operação, no início da operação. Fui Coordenador de instalações *off shore* e de Produção no Nordeste brasileiro; sempre na área de Produção. Atualmente continuo lotado no Departamento de Produção da Petrobrás. Depois fui ser Gerente-Geral Adjunto da Interbrás, quando de sua criação, em 1976. Fui, em seguida, convidado para ser Gerente-Geral da Braspetro, quando do desenvolvimento dos campos de Maginot e Naharum, no Iraque. Lá, fiquei por dois anos, voltei à Petrobrás para chefiar a Engenharia do Departamento e, depois, fui ser Assistente da Diretoria da Petrobrás, quando fui eleito para Diretor da Interbrás, de 3 de setembro de 1985 até 31 de março de 1987.

Atualmente exerço a função de Assistente de Conselheiro do Conselho de Administração da Petrobrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, na Interbrás qual era exatamente a sua função?

O SR. ODAYR F. BORGES — A minha função na Interbrás era a exposição de Serviços de Engenharia...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exportação?

O SR. ODAYR F. BORGES — Exportação. Serviço de Engenharia...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não trabalhou no campo de importação?

O SR. ODAYR F. BORGES — Não; porque a Interbrás sempre teve a ótica de exportar, desde a sua criação em 1976.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exportar os produtos derivados de petróleo?

O SR. ODYR F. BORGES — Não; inclusive eu tinha uma área de exportação de metais: alumínios e ferro guza, especificamente.

Mas, na minha área eu tinha 3 gerências, especificamente, além de escritórios na América Latina: tinha a Gerência de Serviços de Engenharia, a Gerência de Metais, que abrangia basicamente o ferro guza e o alumínio, e uma Gerência Administrativa, que era a administração da Companhia propriamente dita, no sentido de telefones e administração dos prédios que ela ocupa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Assim talvez fique mais claro. Como V. Sª já ouviu o depoimento do Dr. Lélio Costa, talvez fique mais simples V. Sª dizer o que sabe a respeito da escolha da Socopar?

O SR. ODAYR F. BORGES — Se V. Exª me permitisse, eu gostaria de fazer uma pequena apreciação — não vou tomar mais do que um minuto — com relação a nossa atividade na Interbrás. Inclusive, isto foi fruto de um documento, que encaminhei ao Tribunal de Contas da União que, V. Exª quiser passo à suas mãos.

Gostaria de falar exatamente sobre este plano aministrativo da Diretoria, em que cabe resssaltar que a Interbrás além do seu Conselho Administrativo, é gerida por uma Diretoria Executiva e cujos membros são designados áreas de contactos, sendo a estes facultado decidir dentro de suas esferas e atribuições, e a limites pré-fixados sob forma de ato de gestão.

No período em apreço, à Diretoria Executiva, como corpo colegiado, da qual eu era membro eleito, só coube deliberar acerca de fatos já devidamente debatidos aqui, cristalizados sob forma desses referidos atos de gestão, ratificando-o, *a posteriori*, para legitimá-los sob o ponto de vista estatutário e das leis que regem a sociedade anônima. Não obstante, esses atos de gestão, antes de homologados, foram sempre amplamente debatidos e justificados, parecendo a todos os Diretores, naquelas circunstâncias, perfeitos e adequados àquela situação — evidentemente, salvo melhor juizo.

Quanto à minha participação pessoal, em relação à matéria, devo consignar que em face ao preceito do art. 14, do Estatuto da Interbrás, cabia-me dirigir às Gerências de Metais, Serviços de Engenharia e Administração, não envolvidos diretamente neste processo, e aqui valeria qualquer tentativa de minha parte, de prestar outros esclarecimentos mais específicos sobre tais operações, que não as de caráter amplo e conjuntural, já mencionados, e outros ligados a reuniões e colegiados de que participe.

Evidentemente que vou ratificar, com relação à contratação da Socopar, o que o Dr. Lélio falou, porque nós recebíamos do Diretor Cobellini, todos os argumentos técnicos para aquele tipo de contratação. E eu considerava, naquele momento, que aquilo estava sendo feito com toda a lisura, mesmo porque entendíamos que a Socopar era uma empresa que tinha várias cooperativas na Europa, para centralizar este tipo de atividade. E esses órgãos, na Europa, são muito fiscalizados, e naquele momento não acreditava que estivesse havendo uma preferência específica.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os Srs. não teriam nenhuma reunião? O colegiado da Interbrás não se reuniria, para discutir alguns assuntos? Este problema nunca foi trazido à baila?

O SR. ODAYR F. BORGES — Trouxe no Relatório final para a sua indicação e os argumentos eram tecnicamente aceitáveis naquele momento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª sabe como a Sogeviandes entrou na última hora? E foi — digamos assim — praticamente imposta uma conexão, um acordo, com a Socopar. V. Sª sabe as circunstâncias em que foi feito esta coisa?

O SR. ODAYR F. BORGES — Exª, vou aqui repetir a palavra dos que me antecederam neste debate, com relação à escolha da Sogeviandes, que, no Fundo, foi uma indicação que veio e foi aceita pelo Diretor da época, que estava coordenando esta contratação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isto para a Socopar, mas quanto à sogeviandes, não houve a menor licitação. Ela chegou, foi empurrada para o negócio, e ninguém sabe explicação nenhuma. Estamos atrás de quem possa dar uma explicação plausível disto até hoje.

O SR. ODAYR F. BORGES — Infelizmente, não tenho, de memória...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então V. Sª não sabe?

O SR. ODAYR F. BORGES — De memória, não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª tem algum reparo neste processo de escolha da Socopar e da Sogeviandes? Tem algum reparo de aprovação ou de objeção, ou realmente V. Sª acha que tudo foi bem feito?

O SR. ODAYR F. BORGES — Acredito que sim, que tenha sido bem feito.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que modo o seu setor particular procurou estabelecer, para a Interbrás, que esteve transparente da seleção de empresa? V. Sª deu alguma opinião a respeito da escolha de empresa, para a prestação de serviço, sobretudo?

O SR. ODAYR F. BORGES — Exª, acredito que no momento, naquela faina de atender no mercado que era carente, naquele momento, e a minha experiência, na própria Companhia, quando foi solicitada à minha Companhia, a Petrobrás, solucionar problemas também de abastecimento de petróleo, abastecimento de derivados, nós temos um cadrastro e, evidentemente, nesse momento utilizamos todas as armas, quase que fica valendo o prazo final de execução, pois nunca se antecede. Isto, evidentemente, dentro da lisura, porque temos um cadastro, e este é que nos norteia.

A licitação é uma coisa mais ampla, é pública e demorada; e a solicitação de uma tomada de preço, às vezes é mais rápida.

Então, na realidade, conhecedor dos problemas da minha vida profissional na Companhia, de situações de emergências aceitei aquilo plenamente e hoje não tenho nenhum reparo a fazer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a relação do Departamento ou da área do Sr. Corbellini, com a sua?

O SR. ODAYR F. BORGES — Nenhuma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É completamente separada?

O SR. ODAYR F. BORGES — Separada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Sª não tinha conhecimento das ações do Sr. Corbellini?

O SR. ODAYR F. BORGES — Do que antecedia, não.

Do que ele prestava contas à Diretoria, sim. Inclusive, como eu disse a V. Exª as áreas eram distribuídas. Eu, por exemplo, na minha área, na Exportação de Alumínio, não podia estar consultando os outros Diretores, para fechar um negócio de alumínio, mesmo porque alumínio é Bolsa, temos que fechar na hora.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que V. Sª não participou dessas operações, nessa questão de importação de carne? V. Sª não deve contato?

O SR. ODYR F. BORGES — Eu, participei; evidentemente, quando foi apresentado à diretoria, a decisão final das contratações.

O SR. RELATOR (MauroBorges) — Bom, V. Sª tomou conhecimento, mas teve alguma ação com relação às ações que se desenvolveram depois dessa escolha, ou ficou de fora?

O SR. ODYR F. BORGES — Não, porque esses documentos eram apresentados à Diretoria, de uma forma...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas eu digo, a ação posterior à decisão envolvia o seu setor de exportação?

O SR. ODYR F. BORGES — Não; não.

O SR. RELATOR (MAURO BORGES) — Nada?

O ODYR F. BORGES — Não; a minha parte era os Serviços de Engenharia e Metais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve uma coisa que, de certa forma tinha conexão com V. Sª: a questão daquela adjudicação de contrapartida de aquisição por parte da Socopar de mercadoria brasileira, no valor de 10 milhões de dólares ou alguma coisa assim. V. Sª, não tomou parte? Não soube disso?

O SR. ODYR F. BORGES — Sim, mas isso aí era uma operação de contrapartida. Em detalhe, evidentemente, foi toda fechada pelo Diretor.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª não era encarregado da área de Exportação da Interbrás?

O SR. ODYR F. BORGES — Não, todos nós éramos exportadores, vamos dizer assim. A minha área era especificamente Alumínios, Serviços e Ferro Guza.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Só nessa parte?

Houve uma contrapartida; foi oferecida; V. Sª sabe se foi cumprida essa obrigação?

O SR. ODYR F. BORGES — Não sei, não estou a par.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E a questão da cota Hilton também de importação de carnes especializadas, com um valor várias vezes superior ao preço normal; V. Sª sabe se isso foi finalizado em negócio prometido da cota Hilton?

O SR. ODYR F. BORGES — Eu tomei conhecimento, na época, que durante as negociações com a Socopar que, vamos dizer assim, a Interbrás conseguiu, nessas negociações de importação da carne, a exportação de um valor — que eu não me lembro exatamente se 2 mil toneladas ou 4 mil toneladas/anos — para começar cota Hilton; porque é uma carne mais nobre.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa não era a sua área de serviço?

O SR. ODYR F. BORGES — Não; não era a minha área, mas ficávamos tomando conhecimento nas reuniões.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Na contratação interna do serviço, para a entrega do produto nos frigoríficos indicados pela Cobal, da mesma forma a seleção de empresas, ocorreu sem concorrência. V. Sª está a par disso? Isso interferia com o seu Departamento?

O SR. ODYR F. BORGES — Não. Era completamente separado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª tem algo mais com que possa esclarecer estes assuntos que foram trazidos a público aqui? Alguma coisa que nos possa colocar com melhor visão sobre a verdade dos fatos?

O SR. ODYR F. BORGES — Senador, eu me sinto bastante honrado com essa solicitação, mas acho que, como a minha atividade era muito específica, eu estava muito mais orientado na área de Serviços e Engenharia, que tomava bastante o meu tempo, e na área administrativa que é bastante pesada; sempre a administração é um problema sério. Na realidade essas decisões não...,

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª está na mesma área em que estava ou não?

O SR. ODYR F. BORGES — Não, Exª Agora estou como Assistente dos Conselheiros, do Conselho de Administração da Petrobrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria ainda de fazer mais uma indagação final. Solicitaria aos três ex-Diretores o seguinte aspecto: nós ouvimos o ex-Presidente, da Interbrás, aqui na Comissão, e ele chamava muito a atenção para o aspecto de que as decisões tomadas eram de responsabilidade de um colegiado dos Diretores. Então, em relação a esta responsabilidade queríamos fazer uma indagação relativa à compra do milho argentino. A Interbrás terminou por aceitar fazer uma compra desastrada de milho da empresa Marc Rich. Gostaríamos de saber qual a responsabilidade, nessa decisão, dos membros do colegiado aqui presentes? Podemos, já que o Sr. Odyr está com o microfone a frente, podemos começar por ele.

O SR. ODYR F. BORGES — Eu posso garantir a V. Exª que tomei conhecimento dessa operação, de alguns detalhes dessa operação, aqui. Na época, como disse, estava bastante dirigido para as minhas atividades, sabíamos da iminência do interesse do Governo, em fazer uma importação urgente com aquela falta do produto, e esses detalhes de um milho fora de especificação, isso na época não foi levantado. Eu, realmente não enho nenhuma contribuição dar, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Relativo à Marc Rich não seria bem o caso do milho americano, seria um outro negócio com a Argentina que tinha uma característica de, por via terrestre, entrar no Brasil pelo Sul do País; coisas desse tipo.

O SR. ODYR F. BORGES — Eu tomei conhecimento que haveria um comboio grande, negócio de trem, mas isso vamos dizer, foram atos dos Diretores da época, e eles é que estavam fazendo essas...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como tinha o caráter colegiado, V.Sª também é um dos co-responsáveis pela decisão.

O SR. ODYR FAGUNDES BRAGA — Sim. As atividades específicas eram sempre, vamos dizer assim, trabalhadas e desenvolvidas pelos gerentes e dadas ao seu Diretor de contato,

e o Diretor, evidentemente, depois, na hora de homologar, colocava-as no Colegiado. Através desses atos, desses documentos, é que nós tomamos conhecimento deles; na época, pelo menos a mim, o negócio pareceu correto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Sª não tem informações de como essa decisão foi tomada? Qual a homologação que participou?

O SR. ODYR FAGUNDES BRAGA — Sim; a forma como ele era negociado. Evidentemente havia interesse de custo, de meio de transporte, que pudesse atender a esse volume grande, para aquele momento de escassez que o Brasil estava atravessando.

Eu não sei se os outros Diretores têm alguma colocação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. Lélio poderia também nos ajudar?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Acho que eu tenho. Não me lembro de coisas passadas há três anos, mas V. Exª especialmente citou um fato que me ocorreu agora.

Eu me lembro que, realmente, foi convocada a nossa Diretoria para um ato desses de homologação; um ato de gestão da área do Diretor Milanez, a importação de milho da Argentina. Eu me lembro que nas explicações foi dado o fato de que essa importação ocorreria, através da Argentina, em razão de estarmos com os portos já todos devidamente, quase que asfixiados com o tamanho do volume de importações que estávamos processando, que vindo da Argentina haveria oportunidade de se internar essa mercadoria, por via ferroviária. Esse é o detalhe que eu me lembro da operação; lembro-me que isto foi nos levado à Diretoria como tendo sido uma recomendação do Cinap mais uma vez, ou da Seap, eu já não sei, no sentido de nós realizarmos essa importação de milho da Argentina, é o que eu me lembro. E a operação foi homologada na nossa Diretoria, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesma questão Sr. Paulo Lima Câmara

O SR. PAULO P.L. Câmara — Eu também não tenho muito a acrescentar, a não ser isso exatamente: que era mais um produto, mais uma importação que estava sendo realizada dentro daquele contexto todo, dentro daquela quantidade toda, cujas condições vieram provenientes da Seap ou Cinab, sei lá, e foram tratadas pela Diretoria específica, que é o Diretor Milanez.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, essa operação, dada a sua natureza, ela impunha algumas situações que provavelmente muito pouco se pudesse conferir. Na realidade, já que para o período que o Governo precisava, e a quantidade estabelecida determinaria qualquer coisa como 8 trens por dia, perfeitamente sincronizados com outros tantos do lado do Brasil, encontrando-se em Uruguaiana, durante um período de meses a fio. Isto, V. Sª tinha conhecimento de que era um operação tremendamente fantástica, do ponto de vista operacional?

O SR. PAULO P.L. CÂMARA — Com esses detalhes não conhecia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu carneiro) — Mas a homologação não compreende uma certa responsabilidade de viabilização do que foi decidido?

O SR. PAULO P. L. CÂMARA — Entendo que sim; mas nós confiáveis na proposta do Sr. Diretor responsável. Então, ele...

O PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dr. Milanez, no caso?

O SR. PAULO P.L. CÂMARA — Dr. Milanez, no caso. Então, a informação que recebemos era mais uma importação solicitada pelo Seap ou Cinab, não me lembro mais. Lembro-me desta explicação, de que a razão de se importar da Argentina é porque havia a possibilidade de se fazer por via ferroviária, em razão do congestionamento dos portos do País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E as origens e as formas com que esse negócio foi estabelecido não chegou a ser esclarecido na decisão da Interbrás; porque a ela teria feito uma qualificação de empresas do lado argentino, e todas elas examinaram a inviabilidade de se fazer a operação. Depois de alguns meses ou de algum tempo voltou a operação à ordem do dia e ela foi, então, realizada. Até se referia, em conversa, de que era "aquela" operação.

O SR. PAULO P.L. CÂMARA — Eu não conheço. Se chegou ao nosso conhecimento alguma coisa desse tipo, honestamente, eu não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Era isso, então, o que tínhamos a perguntar. Muito obrigado pelo seu depoimento. (Pausa.)

Passamos ao assunto relativo à Cobal com o Sr. Mayr de Castro Cavalcanti: (Pausa.)

Solicitamos, então, a sua presença.

Convidamos o Sr. Mayr de Castro Cavalcanti para fazer o juramento.

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sob quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importaçãoes de alimentos, por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De pronto passamos a palavra ao Senador Mauro Borges, Relator desta Comissão parlamentar de Inquérito, para os procedimentos.

O RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Mayr, o seu nome completo, funções que exerceu ou que exerce na Cobal. E a sua tarefa principal e a sua competência administrativa até aonde ia?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Mayr de Castro Cavalcanti. Na Cobal, inicialmente, ao chegarmos com 15 dias, tivemos que assumir a Presidência em exercício, em consideração à saída do Dr. Scardua. Passamos apenas poucos meses no exercício, enquanto chegava o outro Presidente, mas a nossa atividade principal foi na Diretoria Financeira. Ainda hoje nos encontramos como Diretor Financeiro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Um ofício assinado por V. Sª, em 24 de junho de 86, dirigido ao Sr. João Bosco Ribeiro colocava a necessidade de contatos prévios, com as unidades frigoríficas armazenadoras, para a estocagem da carne bovina importada dos Estados Unidos e da CEE. Esses contatos visariam, notadamente, a contratação de reserva de espaços. Agora, eu tenho uma série de perguntas sobre isso.

O que objetivavam esse contato prévio? Qual era o fim deles?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — A finalidade dos contatos prévios era, tendo em vista que a Cobal dentro do processo era a executora interna do procedimento da importação, então, preocupava aos nossos técnicos o aspecto da carência dos armazéns frigoríficos existentes, e também já nos preocupava que nesta oportunidade que a carne estava por chegar, diziam os técnicos que também coincidiria com a entressafra do suco de laranja. E diante disso, como a gestora era a Cinab e a Seap, preocupou-nos dizer que eram convenientes contatos com a Cibrazem que foi, na realidade, a maior empresa preferencial que se utilizou para a armazenagem também nos preocupava, em face disso, que houvesse contato para um perfeito e completo...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É claro, uma medida de previdência que faltou a muita gente.

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTE — Nós tivemos essa preocupação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Além da capacidade de armazenagem que, em anexo, o seu Ofício fazia referência, qual era, naquele momento, a disponibilidade de espaço nos frigoríficos? A Cobal realizou pesquisas a respeito? Qual é a indicação estatística? V. Sa, pode falar alguma coisa a respeito?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Propriamente a estatística, o número, a capacidade, porque isto é uma atividade realmente mais vinculada à área comercial. Mas eu sei que foram procedidos, dentro da própria área, contatos com os frigoríficos e também com o Abeafri, que era a Associação dos Frigoríficos, objetivando, evidentemente, uma armazenagem. Lembro bem que em um desses contatos com Abeafri nós conseguimos até uma tarifa preferencial monstrando a eles, que eles iriam ter uma oportunidade de uma armazenagem grande, e como tal não era justo que ficasse a tarifa comum que eles cobravam, porque naquela ocasião eles queriam até cobrar uma tarifa superior à tarifa da Cibrazem.

E nós estivemos mostrando que não se justificava uma tarifa maior do que a da Cigrazem e que o justo, pelo contrário, é que houvesse uma tarifa preferencial. Lembro-me que na oportunidade eles aquiesceram a este detalhe.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Cibrazem foi utilizada pela Cobal?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Muito. Na sua maioria, por sinal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O referido Ofício de V. Sa. menciona que a chegada do produto se estenderia até dezembro. Desde que época a Cobal tinha conhecimento desta informação? Quem deu a V. Sa. essa informação? Foi justamente essa informação que motivou a ação de V.Sa.?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — É porque, na oportunidade da carne que estava para chegar — previa-se a chegada em julho e se não me falha a memória iniciou-se, parece, em julho, e então, estendia-se até dezembro. Inclusive, nesta oportunidade também fomos advertidos pelo corpo de técnicos da casa, os quais estavam envolvidos no processo da importação, de que haveria inclusive necessidade para uma reserva de espaço, considerando este aspecto anterior que nós falamos, da possibilidade da ocupação da área com o Sul. Mas isto foi um estudo técnico e que, na realidade, na presidência em exercício, foi-nos apresentado e nós, cautelosamente, levamos o problema à gestora que é justamente a Seap e a Cinab.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual é a cadência mensal programada de chegada aos diversos portos, da carne bovina importada, considerando a originária dos Estados Unidos e do Mercado Comum Europeu? Sabe V.Sa. a cadência mensal programada? Recorda-se?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Creio que não, eu não posso agora dizer; posso talvez dar uma orientação genérica. Esta previsão de chegada de navios, a escala de navios, ela também era controlada pela Seap, e havia muita falha. Por exemplo: eu me lembro muito bem que havia uma grande procupação nacional de que aquela carne tinha que chegar ao cliente, à empresa e tudo o mais, é na realidade dizia-se que a carne chegaria em junho, depois a carne não chegava. E muitas vezes nós éramos solicitados e diziam: "Mas como é, a carne chega ou não?". Aquela ânsia que houve, e também não deixou de haver um *mise-em-scéne*, uma publicidade, dado o aspecto do assunto e do momento nacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — São várias perguntas e nós vamos fazer um esforço para sintetizá-las. Para cada um desses portos, pelo menos para as primeiras chegadas. Já havia algum coronograma de distribuição estabelecido?

O SR. MAYR DE CASTRO CAVALCANTI — Parece-me que sim, Exa., havia. Na Cobal éramos informados pelo Dr. João Bosco, pela pessoa do Seap e Cinab, quegava lá e dizia: "Chegará tal navio. Este aqui será destinado a Salvador", "este destinado a Recife". E muitas vezes, o navio atrasava chegando, então, o navio em um determinado porto, e mandava-se a carne até por via terrestre para outro porto; e aquele navio que chegava já ia para Santos. Lembro-me muito bem de que o primeiro navio que chegou, se não me falha a memória, foi em Santos, com grandes solenidades. Mas, o primeiro navio que chegou foi em Santos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No dia 28 de maio, assinado pelo Sr. Carlos Henrique Aliole, dirigido ao Secretário da Secretaria de Abastecimento de preços, Carlos Wagner, a Cobal solicitava — face às dificuldades em conseguir armazenagem — urgente autorização para contratação desse tipo de serviço, com pagamento de reserva de espaço. Esse telex decorreu de ordem de V. Sa.?

O SR. VILSON DE LUCA — Eu não posso me lembrar. Lembro-me bem que quem cuidava desse aspecto era diretamente a área comercial; aliás, o Dr. Carlos era quem geralmente atendia pessoalmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não foi preciso o Sr. acionar; ele mesmo atendia?

O SR. VILSON DE LUCA — Estes aspectos operacionais eram acionados geralmente pela área comercial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sobre este mesmo assunto, já houvera contatos anteriores entre a Cobal e a Seap?

O SR. VILSON DE LUCA — Havia sempre contatos, sobretudo na proximidade da chegada do produto; havia sempre reuniões onde comparecia o Dr. José Carlos, o Dr. João Bosco, o nosso Diretor Comercial, que era o Dr. Álvaro, à época, para discutir, justamente, sobre esse planejamento: de como chegava; se alguma coisa tinha que ir de caminhão, se havia contratação de frigorífico etc. Então nesses aspectos operacionais, eu estava no exercício da Presidência, e fiquei até o período de chegar a carne. Os trabalhos eram processados com a área comercial, com a Dra. Maria Elisa, com os técnicos da época, estudando procedimentos operacionais.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A reserva de espaço, em qualquer das unidades armazenadoras seria obrigatória ou, em certas localidades, haveria capacidade ociosa dos frigoríficos, que fosse molde a tranqüilizar a Cobal? Quer dizer, o problema parecia de difícil solução, ou o Sr. achava que não tinha grande dificuldade?

O SR. VILSON DE LUCA — Pelo que se apresentava no momento, quer dizer carência de frigoríficos, a longevidade desses frigoríficos do porto, o aspecto do suco de laranja e da falta de espaço, apresentava-se...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O suco de laranja era estocado para exportação? Estava ocupando as áreas?

O SR. VILSON DE LUCA — Estava ocupando e previa-se uma safra muito grande e estas eram as orientações técnicas do momento e que justificavam ou se dizia justificar, a contratação de alguns espaços.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a questão do suco era mais esta área de São Paulo?

O SR. VILSON DE LUCA — Exª, eu não posso lhe dizer, mas eu acredito que sim, porque a zona produtora é mais nesta região; Sergipe também produzia muito suco.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nesta data, 28 de maio, em que a Cobal solicitava urgência na autorização para contratar reserva de espaço, já havia alguma reserva contratada?

O SR. VILSON DE LUCA — Eu, infelizmente, não posso dar esta resposta porque eu seria impreciso. Eu não sei bem se havia ou não nesta época. Se eu tivesse algum esclarecimento, poderia até ajudar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não é propriamente um esclarecimento; é que, se fosse possível, o Sr. nos mandasse a documentação relativa a isto, se já havia, anteriormente a esta data 28 de maio, a contratação de alguma reserva de espaço nos frigoríficos.

O SR. VILSON DE LUCA — Comprometo-me mandar imediatamente.

Solicito até que anotem, por favor, isto e comprometo-me a imediatamente mandar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teríamos o problema de tempo, pois, nós estamos no final da Comissão.

O SR. VILSON DE LUCA — Isto aí nós teríamos condição de mandar, após 24 horas, talvez. Procurarei mandar neste período.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há algum enfoque que os Srs. possam dar no momento? (Pausa) Somente no dia 17 de junho, ou seja, 2 semanas depois, a Cobal recebeu autorização para contratar reserva de espaço, sob condições bem estritas, que deveriam ser observadas: a programação de vendas, localização dos estoques, possíveis alteração dos estoques, cronograma físico de chegada aos respectivos portos. Quando data o primeiro contrato assinado pela Cobal a este respeito? A assinatura do contrato?

O SR. VILSON DE LUCA — Um minutinho. Nós estamos, aqui, com o Diretor Comercial. O Sr. se lembra, por favor? Lembro-me que foi com a Cibrasil, mas não lembro a data.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª poderá enviar — já que serão encaminhados outras informações — o primeiro contrato assinado pela Cobal.

O SR. VILSON DE LUCA — O Diretor Comercial poderia dar esclarecimentos sobre a questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois não.

O SR. DERVAL BATISTA DE PAIVA — Parece que foi solicitado isso ao Presidente da Cobal, quando aqui prestou esclarecimentos, e

parece-me — não posso precisar a data que foi encaminhado à essa Comissão — que, já há alguns dias, todos os contratos foram enviados para cá. Mas, de qualquer forma, nós anotamos aqui, não nos custa nada trazer, mais uma vez, esses documentos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não recebemos.

O SR. VILSON DE LUCA — Então, poderemos verificar isso, e providenciaremos o seu envio.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O único contrato que nós temos, aliás 3 contratos, são os da Brasfrigo, de Uberlândia.

O SR. VILSON LUCA — Mas, as relações, com as datas, foram anexadas. Mas, de qualquer, forma, não nos custa nada trazer todos os contratos para a apreciação desta Comissão.

O SR. VILSON DE LUCA — Enviaremos, com toda a rapidez, todos os contratos solicitados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quanto da chegada do primeiro navio com carne importada, de Lloyde de Bagé, em Santos, em 8/8, com 2 mil e 800 toneladas, qual era a reserva de espaço total contratada pela Cobal? Por favor, anote para nos enviar. Pedimos que nos passe essas perguntas, para nosso esclarecimento.

Não seria um exagero dispor a Cobal, a partir do dia 1º de agosto, de uma reserva de espaço da ordem de 119 mil e 250 toneladas, incluindo aí o total de 24.250 toneladas, com vigência desde 15/7, quando as chegadas, no primeiro mês, jamais atingiram sequer 2.800 toneladas, e quando, logo de imediato, o produto estava sendo distribuído? Parece-me uma falta de planejamento a contratação de armazenagem muito elevada, para uma chegada diminuta, quer dizer, não havia uma conexão, um fluxo de armazenagem, com o fluxo de chegada?

O SR. VILSON DE LUCA — Como esclarecemos a V. Exª no início, esse detalhe do armazenamento, quer dizer, no aspecto operacional, necessidade, carência de frigorífico, elas todas eram tratadas em reunião com a Seap. Com o Dr. José Carlos, com o Dr. Bosco? Agora, poderá dentro desta resposta — deveremos esclarecer — para saber qual o cronograma que existia? Se realmente existia um cronograma com a previsão armazenada, e qual a razão para que se tenha armazenado tanta quantidade? Dar uma justificativa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ao contratar essa enormidade de reserva de espaço, que alcançaria 132 mil toneladas, com vigência a partir do dia 1º/9, a Cobal estava considerando a ordem recebida da Seap e Cinap, de enquadrar esses contratos na programação de venda. Os períodos são muito longos, segundo entendimento.

A Cobal estava considerando a ordem anteriormente recebida de enquadrar esses contratos, na programação de venda, na de estoque de chegadas nos diversos portos. Esse serviço estava sendo feito de acordo com a programação da Seap e Cinap?

O SR. VILSON DE LUCA — Acredito que sim. Como eu disse a V. Exª, havia as reuniões. Acredito que teria que se verificar aí se o cronograma previsto pela Ceap e pelo Cinab justificaria esse aspecto enfocado por V. Exª

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Seria interessante, logo que pudesse, indicar-nos, mesmo que não perguntado, outros subsídios a respeito desta questão do fluxo de chegada com o fluxo de saída e a estocagem, para ver se havia uma compatibilização.

O SR. VILSON DE LUCA — Já solicitei ao pessoal que assinalasse isso, porque todos esses detalhes são correlatos, para tudo que existir com relação a isso, nós enviarmos para esta Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vai uma pergunta muito importante.

O SR. VILSON DE LUCA — Pois não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quanto a Cobal dispensou em reserva de espaço, dispendeu em reserva de espaço, não utilizado, em confronto com a que contratou até haver reformulação desses contratos?

O SR. VILSON DE LUCA — Que valor a Cobal dispendeu?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sim.

O SR. VILSON DE LUCAS — O Sr. tem este valor aí? Foi encaminhado isso a quem?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Poderia deixar com ele depois.

O SR. VILSON DE LUCA — Encaminhado a quem, Senador? Ao TCU? É para aqui também?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que data é a ordem destas reformulações? De quem partiu? O que continha nesta ordem de reformulação de contrato de armazenagem?

O SR. VILSON DE LUCA — Desculpe-me; é para ver se eu estou entendendo a pergunta. V. Exª quer saber como se procedeu a contratação?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exatamente. Queremos saber de quem partiu a ordem? Houve uma reformulação dos contratos de armazenagem de frigoríficos?

O SR. VILSON DE LUCA Houve uma primeira contratação, e depois uma segunda.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É isso que precisamos saber.

O SR. VILSON DE LUCA — Houve uma primeira contratação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois não. Os esclarecimentos que puderem ser dados amanhã, ou depois, Sr. Presidente, talvez até fique melhor assim, fique mais completa a informação.

O SR. VILSON DE LUCA — A respeito dessa reformulação dos contratos, a Cobal, como o Senhor colocou, foi autorizada pelo Cinab, e contratou as reservas do espaço. No decorrer do processo de entrega de carne, observou-se que a velocidade da chegada de navios aos portos brasileiros, não vinha sendo devidamente planejada. Portanto a Cobal, por iniciativa própria, reduziu significativamente esses contratos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso é interessante e nós temos conhecimento.

Qual foi, verdadeiramente, o total de carne bovina recebida pela Cobal, durante agosto de 86? E qual a quantidade dessa que ficou estocada? Essas são respostas que precisam ser consultadas.

O melhor seria passarmos aos Srs. essas perguntas, para favorecer o entendimento e os Senhores mandariam para aqui as respostas.

O SR. VILSON DE LUCA — Mandaremos o mais rápido possível; temos esses dados todos à disposição.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual era o referencial para contratação de reserva de espaço? A previsão de chegada, da entrega da carne bovina, numa determinada localidade. Qual é o fator que marcava, justamente, a contratação da reserva de espaço?

O SR. VILSON DE LUCA — Naturalmente, quando havia essas reuniões com a Cinab e a Seap, eles tinham uma programação como eu disse: "Tal carne para Salvador; tal carne para outro canto." Então, o referencial era a chegada dos novios e a orientação de que os armazéns frigoríficos deveriam o mais que possível, constar de 250 metros do porto. Então, o referencial era esse.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa diretriz em todos os casos foi seguida. Houve caso de contratação de reserva de espaço, em frigorífico localidade, que receberam entrega inferior à reserva de espaço contratado? Seria o caso de Uberlandia, do Frigorífico Brasfrigo, que foi contratada a uma quantidade, não ocupou todo espaço e ficou com aquela parte desocupada e está assim até hoje, se não me engano.

O SR. VILSON DE LUCA — A notícia que tenho da Brasfrigo é que realmente, ela recebeu quantidade de carne suficiente e correu tudo normalmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ficou meses sem...

O SR. VILSON DE LUCA — Agora, o que tenho aqui é do Nanuque. Pelo contrário. Foi o único caso em que foi contratado um frigorífico chamado Nanuque, entre os limites dos Estados de Minas Gerais e Bahia. Durante o curso da operação, esse frigorífico não recebeu nenhuma carne.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Só para esclarecer. A informação que temos aqui sobre esse frigirífico de Uberlândia, dada pela

própria Cobal, é que temos sete meses de contratação desse frigorífico na quantidade máxima contratada de seis mil toneladas por seis meses, o que deu um valor, segundo os cálculos da Cobal, em cruzados novos, de NCz$ 15.451,92 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e um cruzados novos e noventa e dois centavos). Durante sete meses foi utilizada a quantidade máxima contratada, sem que nada de carne entrasse nesse frigorífico. É a informação que temos aqui.

O SR. MAYR C. CAVALCANTI — Isso é especificamente da área comercial.

Entretanto, se os Colegas desejarem dar alguma explicação, essa é meramente da área comercial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Seriam interessantes esses esclarecimentos.

O SR. MAYR C. CAVALCANTI — São eles que põem e tiram a carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª concordaria, com o Tribunal de Contas da União, em que ocorreram prejuízos aos cofres públicos, tendo em vista a contratação excessiva de reserva de espaço? Desde o início *sabia-se que não seriam utilizadas*?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Nobre Senador Mauro Borges, tenho uma ressalva a fazer.

Diz-se aí, que desde o início sabia-se que iria ser utilizada. Essa preliminar fere integralmente o conceito apresentado pelo Cinab/Seap. Dizia-se o contrário.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não há um planejamento que, no curso de variáveis, possa ser mantido com precisão. É claro que poderá haver excessos; poderia ter cometido um erro contrário, de não ter tido espaço também.

Agora, precisamos saber realmente se a pessoa confirma se houve fatos imprevisíveis, no planejamento, ou se houve realmente um excesso de contratação?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Pelo que entendi desde o começo, quando compareci a uma ou a duas reuniões destas, dizia-se que, primeiro, os frigoríficos que existiam no País eram carentes, eram poucos; segundo que, dada a exigüidade do frigorífico e o volume de carne que vinha com a rapidez com que ia chegar — não havia nada planejado ou previsto — ia provocar até uma coisa de que se tinha muito medo na época, que a prancha não fosse atendida. Os navios tinham uma prancha de...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso é verdade. Poderia ser bem mais fácil.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — E se essa prancha não fosse atendida teria que se pagar um tributo chamado demurrage. Esse tributo, inclusive, era em dólar.

Então, a conceituação era bem diferente da apresentada aí. A conceituação era o contrário. Era a de que os frigoríficos, por serem em quantidade carentes, não atenderiam à prancha e havia necessidade da reserva de espaço, de se comprometer frigoríficos, dado o volume de carne que iriá chegar.

Essa é a conotação do planejamento e a exigência que nos foi apresentada. Foi isso que acabei de dizer. Justamente o conceito era de que chegaria muita carne, chegaria com um cronograma rápido. Então, como havia escassez de frigoríficos, e estes podendo ser comprometidos ainda com o suco, além do não-atendimento da prancha, o que ocasionaria até uma frustração, visto que havia entusiasmo, provocaria, nesse caso, o contrário, porque deveria haver muitos frigoríficos, muitos caminhões para carregar. Era essa a preocupação dominante.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Perfeito! Muito bem!

Gostei da presteza do entendimento e das respostas.

Gostaria, fora dessas interrogações, saber se a Cobal ainda dispõe de leite em pó, comprados e estocados em armazéns frigoríficos.

Não há leite em pó estocado pela Cobal? Não está estocado em frigoríficos?

O SR. MAYR C. CAVALCANTI — Não! Temos aquela carne que está interditada no Rio Grande do Sul.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há *butter-oil* também?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Não há *butter-oil*.

O SR. REINALDO J. BARROS — Já foi vendido todo o *butter-oil*.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Já foi vendido?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Não há mais *butter-oil*.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Existe ainda essa estocagem em armazém da própria Cobal, da Cibrazem ou de particulares?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — De *butter-oil*?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Do *butter-oil*, não! Do leite em pó, que está sobrando!

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso faz parte dos estoques, ou estão aguardando venda?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Faz parte do estoque regulador, e são de propriedade do Governo Federal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há desejo, por parte da Cobal, de vender esse leite?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Há uma parte *sub judice*, objeto de uma ação popular que existiu anteriormente. Essa ação proibia toda a venda, depois, a Cobal, como tinha pagamentos a fazer e, ainda, de leite a entregar, impetrou um mandado de segurança, foi concedida a liminar para que efetuasse o pagamento. É uma ação popular que está, inclusive, ainda em tramitação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Esse leite também sofreu processo de irradiação?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Segundo os laudos, não está irradiado. Segundo a Juíza, S. Exª não abriu mão ainda.

Quer dizer, o leite, segundo os peritos, está perfeitamente apto para o consumo, como foi vendido o outro. Entretanto, a Juíza está dando prosseguimento à ação que, infelizmente, é morosa.

O SR. RELATOR (*Mauro Borges*) — Muito obrigado a V. Sª

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Borges.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, há poucos minutos o Diretor Paulo Lima Câmara — não sei se V. Sª chegou a ouvi-lo — disse que as circunstâncias do desembarque dessa carne, em portos brasileiros, alcançava cerca de 200 toneladas/dia, etc., e que era, mais ou menos, equivalente ao consumo, e que, portanto, não ia nem para os armazéns; ia diretamente para o consumidor.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Procede-se ou não. Apesar de não ser minha área, porque a minha é financeira.

Entretanto, a carne, quando chegava, ia para a plataforma dos armazéns, era estocada, obedecia aos cronogramas, era distribuída. Havia, inclusive, de esperar o processo de distribuição, porque, no caso da carne, a Seap dava a cota geral — a cota é tanto! —, mas a distribuição era feita através dos sindicatos e da Associação dos Açougues. A Cobal não interferia. Havia 100 toneladas — uma hipótese — então, 100 toneladas a Associação dos Açougues dizia: "É para ir a este, a esse ou àquele açougue.

Então, não havia nenhuma condição de a carne sair diretamente do navio, para ir imediatamente à venda.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agora, tratando de uma outra questão também relativa às atividades desenvolvidas pela Cobal. A Cobal promoveu uma licitação para a compra de 43 mil toneladas de leite em pó do exterior, ao fim, adquiriu 32 mil. As 11 mil restantes foram compradas fora da licitação da SPAN, anteriormente desclassificada. A SPAN tinha sido desclassificada e, depois ...

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Por coincidência, esse edital foi eu quem anulou o empate, quando estive no exercício ...

Realmente, eram para ser compradas as 43 mil toneladas.

A SPAN, no entanto, na hora do edital não atendeu às exigências. Exigia-se a embalagem com quatro folhas Kraft — parece-me que o nome era esse da folha — e ela só apresentou três.

Com relação aos sais minerais era para obedecer a um índice de 7, ela apresentou um de 8. Então, ela foi desclassificada. Ao passo

que as outras empresas Contrade e Coimbra foram autorizadas. Desclassificada no Edital, manteve entendimentos com a SEAP; e, então veio autorização da SEAP, através de telex, para ser adquirida da SPAN as 11 (onze) mil toneladas. Aí foi feito o processo, foi assinado o contrato, quer dizer, atendendo às exigências e telex da SEAP, nesse sentido, foi, então, adquirida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, foi aconselhado por V. Sª uma determinação superior, no caso?

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Superior com telex, inclusive, quando foi feito o contrato para a aquisição... Esse telex, inclusive, está transcrito no contrato, autorizando determinantemente. Fizemos só cumpri-lo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de saber se há mais alguma pergunta por parte da Assessoria para que possamos registrar?

Então, agradeço a sua participação nesse depoimento.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Nobre Senador Dirceu Carneiro, agradecemos a participação de V. Exª, e continuamos ao inteiro dispor desta CPI da Importação de Alimentos com o objetivo de enquanto houver documentos providencia-los-emos com a maior urgência.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Possivelmente, dentro de umas 48 horas, o máximo.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Assim que chegar, ainda, hoje, iremos providenciar o pessoal, para enviá-los a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito obrigado.

Conforme estabelecia o art. 174, do Regimento Interno, do Senado Federal, e como estabelece o art. 149, do regimento em vigor!

> "O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, por deliberação desta, poderá incumbir um dos seus membros, ou funcionários da Secretaria do Senado Federal, da realização de qualquer sindicância ou diligência necessária aos seus trabalhos."

A Comissão deliberou, e, eu, como Presidente, incumbi o Sr. Senador Mauro Borges, Relator, para supervisionar diligências internas das quais participaram os funcionários: Joldes Muniz Ferreira, Ataíde Jorge de Oliveira, Walter Faria, Zilda Gordo e Mauro Márcio de Oliveira, dos quais resultou vasta documentação que será incorporada ao relatório final da Comissão. (Pausa.)

Autorizo, pois, a publicação de toda a documentação referente em anexo à Ata da presente reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 5 minutos.)

27ª Reunião, realizada em 29 de junho de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro e Mauro Borges reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos convidando o Senhor Luiz Gonzaga Beluzzo, para prestar o juramento de praxe.

Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator Senador Mauro Borges para que inquira o depoente. O Relator indaga ao depoente sobre sua formação profissional, atividades exercidas antes de ingressar no Ministério da Fazenda, de que forma ocorreu sua indicação e conseqüente nomeação para o Ministério, quais as razões de sua saída, a previsão da necessidade de importar alimentos durante o Plano Cruzado, o controle efetivo sobre a legalidade das operações e sobre os produtos importados.

Satisfeitas as suas indagações o Senhor Relator agradece o comparecimento do depoente.

O Senhor Presidente pede ao depoente que esclareça alguns pontos que ficaram obscuros, no que foi prontamente atendido.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está aberta a reunião.

De pronto, passamos a palavra ao Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Mauro Borges, para os procedimentos que achar convenientes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Luiz Gonzaga Belluzzo, vamos iniciar com uma identificação precisa. Em que ano, data e local, V. Sª nasceu?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Nasci em 29 de outubro de 1942, em São Paulo, Capital.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sua formação profissional?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Sou formado em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco, pela Universidade de São Paulo, tenho curso de Ciências Sociais e sou pós-graduado em Economia pela Comissão Econômica da América Latina.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que atividades exercia antes de ingressar no Ministério da Fazenda, quer dizer, imediatamente antes?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Era professor na Universidade Estadual de Campinas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª detinha a parcial ou a totalidade de propriedade de capital de alguma empresa?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não, eventualmente, como eu era do Conselho da Dersa, eu acho que tinha duas ações da Dersa. Fora isso, nada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª faz parte de órgãos ou instituições de defesa de interesse privado?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Participei do Conselho de Economia da Fiesp, que era um órgão lateral.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Quais cargos ou cargo ocupou no Ministério da Fazenda?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Fui Chefe da Assessoria Econômica do Ministro Dílson Funaro, aliás, o nome exato acho que é Secretaria Especial de Assuntos Econômicos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma ocorreu sua indicação e conseqüente nomeação para o Ministério?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Fui escolhido pelo Ministro Dílson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O senhor tinha alguma forma de relacionamento com o Ministro?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Tinha e muito antiga. Havia sido Chefe da sua Assessoria Econômica na Secretaria da Fazenda de São Paulo, em 1969.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Quais eram as suas atribuição principais?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, as atribuições da Secretaria de Assuntos Econômicos eram, na verdade, múltiplas. Além de assessorá-lo pessoalmente, tinha a responsabilidade pela tramitação das demandas que chegavam ao Ministério da Fazenda, sobretudo as que eram relativas a isenções fiscais, e a todos os processos que diziam respeito à interveniência do Ministério da Fazenda no domínio econômico, quer dizer, os pleitos, e suas respostas, e, na verdade, dava os pareceres técnicos sobre o que ocorria no âmbito do Ministério.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era só consultivo?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Era consultivo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não havia nenhuma fiscalização a cargo de V. Sª?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não, o meu órgão era eminentemente consultivo.

Sua função básica era emitir os pareceres técnicos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Data de ingresso e saída do Ministério?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Foi no começo de setembro de 1985, mas eu confesso a V. Exª que não me lembro exatamente qual foi o dia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, não há necessidade, essas indicações já servem... início de setembro...

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Isso...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — ... de?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — 1985.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — 85. E a saída?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — A saída foi, se não estou enganado, a 21 de abril de 1987.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi a razão da saída de V. Sª?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — A razão foi que o Ministro solicitou demissão do cargo de Ministro da Fazenda. O Dr. Dílson Funaro solicitou demissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele precisou? Como... eu não entendi bem!

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — O Ministro Dílson Funaro solicitou demissão...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ah!, Sim, quando ele saiu...

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Quando ele saiu, eu saí. Eu entrei com ele e saí com ele.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois não. Nos momentos em que o Plano Cruzado era idealizado, V. Sª tinha uma avaliação definitiva sobre a estrutura e a operacionalidade do Setor Público Federal na área de abastecimento?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — A minha avaliação, ainda que eu tivesse tido uma pequena participação nesse tipo de decisão, minha avaliação era de que o sistema de abastecimento do Governo Federal era muito desorganizado. Havia um excesso de órgãos, competências sobrepostas e coisas dessa ordem.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vossa Senhoria teve conhecimento de que em alguma época, próxima ou mais remota, o Governo tivesse feito alguma operação de grande porte de importações de gêneros alimentícios?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Para dizer a verdade, eu me lembro, em relação a essa questão de abastecimento — eu participei de algumas reuniões — eu me lembro bem do final de 85, quando tivemos aquele problema da seca...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Da seca?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Da seca, no final de 85. E me lembro bem que houve uma avaliação, digamos, de perda da safra, que era razoavelmente exagerada em relação ao que realmente, aconteceu. O Governo pagou, na verdade, o Seguro Agrícola; o Governo refinanciou alguns produtores, sobretudo de feijão, que haviam perdido uma parte de suas safras, para que eles plantassem outra vez e tivemos um resultado razoável. No entanto, o Governo começou a se preparar para fazer as importações, porque, digamos, a ameaça de um desabastecimento na ocorrência do Plano Cruzado seria uma coisa muito grave. Sabíamos que íamos operar em condições difíceis por causa da desorganização da estrutura federal de importações. Sabíamos disso mas nos restou muito pouca alternativa, quer dizer, não tínhamos alternativa a não ser... diante das perdas estimadas e do que poderia ocorrer, tínhamos a obrigação de tentar a importação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nessas importações foram feitas anteriormente, só à guisa de experiência, houve realmente algum aprendizado no sentido de importações maciças? O Governo se beneficiou de alguma experiência anterior?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Isso, na verdade, eu não posso lhe dizer, porque quem executou na verdade as importações foram outros órgãos e eu não tinha... A SEAP com a CFP etc., que fizeram as operações... eu não tinha... não posso lhe responder.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — CINAB, a CFP realmente não fez tantas... Esses problemas que ocorreram no início do processo de importações, ele deve ter tido dificuldades... como é que elas foram abordadas? O que é que foi feito? O que deixou de ser feito?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, na minha avaliação, que era uma avaliação um pouco distante da operação propriamente dita, não é?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ela não estava sob a sua jurisdição, não é?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não estava sob a minha jurisdição, quer dizer, estava um pouco distante... a minha avaliação é de que havia um conflito — eu me lembro de uma reunião — havia um conflito de competências que era difícil de ser dirimido, porque, por exemplo, eu me lembro, perfeitamente, que fazíamos reuniões com a Portobrás, com a Interbrás, com os órgãos do Governo que estavam comprometidos com a fiscalização daquilo, e as dificuldades eram muito grandes, no sentido de coordenar todos esses órgãos e fazer a importação corretamente. Havia problemas muito claros, por exemplo, nos portos, não é, na internalização dos produtos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vossa Senhoria então tomava conhecimento desses problemas, das dificuldades, mais, talvez, por curiosidade do que por dever, não por obrigação?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não, na verdade, por obrigação, não. Eu era... eu sabia das coisas...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vossa Senhoria sabia mas não era da sua linha, de seu trabalho, quer dizer, o senhor não teve nenhuma responsabilidade nessa implementação de providências?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não, nenhuma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nenhuma, não é? Então, o senhor sabe com certo distanciamento?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Exato.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nesse contato com o Sr. Ministro, ele alguma vez queixou-se, manifestou apreensão?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, foi notória, no tempo da importação da carne, por exemplo, que ocorreram irregularidades, ou pelo menos, denúncias de irregularidades, não é? E o Ministro se mostrou muito preocupado com o que estava acontecendo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Tem uma série de perguntas aqui que, pela sua colocação de não estar exatamente no seu setor, eu vou deixar de fazer, porque não adianta.

Para V. Sª, com a sua formação econômica exemplar, o congelamento de preços combinado com a recuperação do poder de compra dos consumidores, não produziria uma demanda quase impossível de ser atendida pelas importações?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, aí é uma questão opinativa, mas faço questão de responder à Comissão qual é a minha opinião. Acho que a questão do Plano Cruzado não foi tanto um problema da demanda corrente, da demanda solvente dos consumidores, mas foi muito mais uma administração inadequada da situação fiscal dos efeitos que o Cruzado produziu sobre a posse da riqueza financeira, quer dizer, houve um deslocamento. Inclusive, no que diz respeito à carne, por exemplo, quando os pecuaristas fizeram um acordo com o Ministro, de que o preço da carne seria fixado em torno de, se não estou enganado, 205 cruzados a tonelada — posso estar enganado sobre o valor, mas é mais ou menos isso —, não havia má fé. O problema é que com o Plano Cruzado e com, digamos, a mudança de sinais que a economia sofreu, houve um grande saque de recursos de aplicações financeiras que se deslocaram em direção aos ativos reais, inclusive para o boi. Isso acabou, na verdade, tornando impossível quase o cumprimento daquela promessa. Então, eu não diria, sob o meu ponto de vista, que o problema tenha sido tanto da demanda corrente, ou seja, da demanda dos consumidores,

mas foi muito mais uma mudança de preferência por ativos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. sabe, quer dizer, hoje estou consciente de que esse não era o seu setor; mas, naturalmente, pelos comentários na cúpula, na direção do Ministério, na sua assessoria, pelo menos alguma coisa entrava em assuntos gerais. Foi feita alguma avaliação preliminar ou mesmo posterior sobre o impacto das importações nas contas do setor público? De quanto era mais ou menos o valor?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Olha, não sou capaz de responder agora.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas houve algum problema? Houve algum problema com a necessidade de recursos para importar? Isso constitui um obstáculo?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Eu me lembro que havia alguma restrição orçamentária sim. Mas, naquele momento em que as importações se processavam, por exemplo, eu diria que o problema orçamentário maior para nós era o que tinha sido a conta movimento do Banco do Brasil, o que se constituiu depois o mecanismo de repasse do Tesouro para o Banco do Brasil para financiar o crédito, de custeio porque a taxa de juros foi fixada, no meu ponto de vista, num nível muito baixo, em 10%, e a expansão do crédito foi monstruosa, com uma pressão em cima do Tesouro insuportável.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas é sabido que grande parte, sobretudo de carnes, foi tudo financiado com dois anos de prazo.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Pelos exportadores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Para importação, quer dizer que não houve realmente problemas de recursos inicialmente.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Confesso ao Sr. que não lembro exatamente como é que... se eu conversasse com o pessoal de SEAP, eu me lembraria, mas não lembro exatamente quais foram as comissões.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. tinha alguma noção sobre... havia um acompanhamento legal das medidas da importação, alguém estava preocupado com a legalidade ou apenas preocupado em importar? O Sr. se lembra se houve alguma preocupação em resguardar os aspectos legais?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, pelo que me recordo, nunca no Ministério, jamais o Ministro fez qualquer coisa sem consultar a sua consultoria jurídica. Agora, especificamente em relação a isso, acho que ela não teve uma atenção nem maior, nem menor do que o Ministro costumava dar. Confesso que não me lembro exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Havia uma boa integração, a nível de cúpula, entre o Ministro da Agricultura e o Ministro da Fazenda? Quero dizer pelo seguinte: dadas as dificuldades que sempre ocorreram, dessa multiplicidade e indefinição de tarefas, foi criado o Cinab, exatamente o Conselho Interministerial de Abastecimentos, que não era nem Fazenda, nem Agricultura, era o Cinab. E com a presença do Ministro da Fazenda e com a presença do Ministro da Agricultura, mas não era nem Agricultura, nem Fazenda, era Cinab. E o Sr. não sabe se havia uma identificação, as coisas corriam bem lubrificadas ou tinha dificuldade?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — O Secretário Executivo, do Cinab?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, eu me refiro dos Ministros mesmo. O Sr. sabe que o Ministro da Agricultura indicou o Sr. João Bosco para Secretário Executivo do Cinab. Agora, a SEAP é um órgão anterior, não foi criada no Ministério da Fazenda, foi acoplada para ajudar naturalmente nas operações. E no Cinab era o José Carlos Braga. Eles às vezes se confundiam. Há coisas assinadas pelo Bosco, outras assinadas pelo José Carlos Braga, sozinho. Eu queria saber se entre os dois Ministros havia uma identidade, se o trabalho era harmônico ou tinha dificuldade.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não tenho notícia de que houvesse qualquer problema, mas não posso afirmar peremptoriamente que não houvesse. Acho — agora vou dar uma opinião — que foi um, digamos, erro criar o Cinab, porque se criou um órgão a mais, quando se podia aproveitar os órgãos existentes. E, se era para criar um órgão de coordenação, melhor era, na verdade, aproveitar os órgãos existentes e estabelecer exatamente quais eram as competências. O problema é que houve uma sobreposição de competências e, no Estado brasileiro, quanto mais órgãos o Governo cria, pior a situação fica, porque os órgãos anteriores não cedem suas competências. A idéia foi boa, mas acho que a execução foi sofrível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o Sr. não me respondeu: eu me refiro ao relacionamento do Ministro da Agricultura e do Ministro da Fazenda, se era favorável, cordial ou era difícil.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Se eu disser alguma coisa, se eu lhe der uma opinião peremptória, vou estar dizendo pelo menos uma imprecisão, porque, primeiro: nunca participei de uma reunião entre os dois, salvo um almoço no Ministério da Agricultura em que se tratou de outra coisa. Em segundo lugar, se houvesse algum tipo de problema, o Ministro Funaro jamais diria, porque ele não comentava com seus assessores se ele tivesse algum problema com o Ministro Iris Rezende.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, não estou dizendo de ordem pessoal não.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não, claro. Problemas de coordenação?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, há pessoas que são fáceis de trabalhar e há pessoas que são cheias de dificuldades. Pergunto se era um relacionamento fácil, se as coisas se resolviam com facilidade ou havia dificuldade numa comunhão de esforços entre os dois, porque realmente o Cinab era um órgão, não era Ministério nem da Agricultura, nem da Fazenda, era um órgão, criado justamente para preencher ou tentar preencher essas dificuldades num órgão de integração. Tanto assim que tinha a presença de vários Ministros. Agora, estou perguntando isso, por que o Sr. Ministro da Agricultura quando depôs, infelizmente, não houve condições, Ministro Funaro já estava muito doente no final, ficamos relutando em chamá-lo e acabou falecendo sem podermos ouvi-lo. Mas o Ministro Íris, quando esteve aqui, como Ministro da Agricultura, achei muito estranho, porque, perguntado se sabia alguma coisa sobre o Cinab, ele parece que não conhecia a existência do Cinab, ele respondia que isso não era do Ministério da Agricultura, e sim do Ministério da Fazenda, quando ninguém falava em Ministério, e sim em Cinab. Por isso estou perguntando; a razão da pergunta é essa. Parece que ele não compreendeu a posição do Cinab.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Aí, o que posso lhe dizer é o seguinte: em relação ao Ministro Funaro, realmente eu daria uma informação incorreta se eu dissesse.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas só se o Sr. souber exatamente, porque era um homem da confiança do Ministro, sempre essas coisas... se há um relacionamento, há elogios, está tudo bom e é ótimo trabalhar se as coisas estão correndo maravilhosamente ou então a gente tem dificuldade de entendimento, quer dizer, pensei que talvez atingisse ao Sr. um comentário dessa natureza. Não tem nada de agressão a essa ou àquela pessoa; simplesmente ao funcionamento do serviço.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Mas, então, estou lhe respondendo com toda franqueza que eu não tinha nenhuma informação das relações de operação do Cinab. O que eu sabia é que surgiram dificuldades entre o Braga e o João Bosco, mas entre os dois Ministros confesso que não ouvi essa informação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não sabia. Bom, se V. Sª não sabia, muito provavelmente não sabe se haveria entre a SEAP e a Secretaria Executiva do Cinab, um relacionamento perfeito, fácil.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — É o que estou dizendo: as dificuldades de que eu tomei conhecimento eram nas relações do Secretário Executivo do Cinab com o Secretário Executivo da SEAP, ou seja, José Carlos Braga.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sim, mas V. Sª sabia que eram muito boas, regulares ou deficientes?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Eram deficientes, eram complicadas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era isso que gostaria de saber, sobretudo do Secretário Executivo do Ctiab com o Secretário Executivo da SEAP.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Exato — O Bosco com o Braga.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sª participou, de alguma forma, dessas operações de importação ou alguma missão especial do Ministro nesse campo?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Com relação ao serviço prestado pela Interbrás, o seu trabalho de importação, que foi ela que *fez tudo. Os depoimentos aqui dos chefes*, sobretudo do ex-Presidente, Sr. Armando Coelho, é de que eles fizeram tudo para não assumir essa responsabilidade de fazer as importações, *mas não tiveram outro jeito. Tiveram* muitas dificuldades, porque o órgão não era preparado para fazer esse tipo de serviço de importações de alimentos. V. Sª, por acaso, algum dia ouviu o Ministro falar — ou fazer algum comentário — *se a Interbrás estava* indo bem ou se estava com alguma dificuldade? Algum comentário sobre o sucesso ou não *da Interbrás*?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — O Ministro comentou uma vez comigo que as importações estavam difíceis, por conta da pouca capacitação que a Interbrás tinha para fazer esse tipo de importações. É preciso lembrar que uma das intenções era a de centralizar as importações pelo setor privado, o que talvez as agilizasse, pelo menos as discussões eram feitas — era isso que se ouvia. Mas havíamos sofrido recentemente, antes de entrarmos no Governo, aquele problema da COTRA — não sei se V. Exª se lembra — da importação de feijão, do navio que saiu do porto e furou o casco, estragou o feijão, etc. Então, o que eu podia depreender — nunca me envolvi intensamente — é que o Brasil tinha uma dificuldade muito grande de coordenar essas importações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem! V. Sª sabe que havia eleições gerais no País em 1986. O Plano começou mesmo a funcionar em 1986, e a eleição foi em novembro. V. Sª percebeu ou foi informado se, de alguma forma, o Plano Cruzado iria influenciar nos resultados eleitorais?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Bom, há o fato real de que ele influenciou, é inegável. Agora, quando nós, como assessores do Ministro, como técnicos ligados ao PMDB, imaginamos o Programa, sequer nos passou pela idéia — talvez remotamente, mas só como uma lembrança, de como qualquer cidadão teria —, de que teríamos eleições. Mas, sequer, remotamente, passou pela cabeça de ninguém que isso fosse feito por razões eleitorais, como as pessoas dizem. Ninguém tomou as eleições como ponto de orientação para fazer o programa. Este foi feito porque a inflação — V. Exª se lembra — em fevereiro caminhou para 14,5%, e as previsões para o mês seguinte eram de 22 a 23%.

Então, do ponto de vista da equipe econômica e, certamente dos Ministros — há muitos depoimentos públicos a esse respeito — não houve sequer, apenas talvez um laivo de lembrança das eleições, mas uma coisa que não influenciou em nada a decisão.

O SR. RELATOR (*Mauro Borges*) — Esclarecendo mais— V. Sª acha que as demoras de correções no Plano Cruzado, que foram comentadas e deixaram de ser feitas na época, para o serem com grande retardo, afetaram realmente o sucesso do Plano Cruzado?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Acho que tiveram uma contribuição importante, ainda que no meu entendimento, um Plano como o Plano Cruzado exigia uma administração muito complexa que, provavelmente, aquele momento político ou aquele Governo não seria capaz de levar adiante, aquele Governo, com aquele desequilíbrio e aquela diferença de visões a respeito do que deveria ser feito. Diria que, na verdade, nós tínhamos uma sequência de providências para serem tomadas. Gostaria de lembrar que pensamos no financiamento das contas internas do setor público, tentando fazer um caixa único, que o Governo está querendo fazer agora, fazer uma *holding* das empresas estatais para coordená-las financeiramente, impedindo o desperdício, e fazer um ajuste fiscal, que era absolutamente necessário naquele momento.

Mas, estou convencido de que o sucesso do Plano foi a causa do seu fracasso, porque o congelamento foi tão bem recebido — e o congelamento era uma das peças importantes, mas não tivemos a essencial, a fundamental; era importante para conter a disparada inflacionária naquele momento, para fazer com que todos sentassem ao mesmo tempo — mas o sucesso do congelamento foi a razão fundamental do fracasso do Plano, a meu juízo. Lembro-me que quando o Ministro — e V. Exª deve se lembrar — Dílson Funaro veio ao Congresso e falou que ia começar a descongelar nos próximos dois meses. Nem eu mesmo acredito que o Presidente Sarney, na ocasião, estivesse pensando nas eleições, muito menos em favorecer, por exemplo, o PMDB, nas eleições. Acho que o Presidente Sarney estava preocupado sobretudo com a sua popularidade, que foi enorme, realmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, realmente, por que houve o retardo das providências? É como se fosse uma nave no espaço, que perde um pouco o rumo e precisa ter correções para entrar em órbita. Por que realmente aconteceram as coisas que exigiam providências e foram retardadas?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Acho que a última tentativa que a equipe econômica fez, já bastante cética a respeito dos resultados, foi a reunião de Carajás. Aliás, essa reunião foi gravada pelo Governo e seria até útil para a posteridade que ela fosse dada a público. Nós fizemos a última tentativa para alertar o Presidente de que, depois de vários pronunciamentos públicos, ficava muito desagradável ficarmos indo aos jornais para falar que precisava fazer as correções.

Depois que o Ministro Dílson Funaro veio ao Congresso e falou do descongelamento, nós já estávamos com a comissão preparada para fazer o descongelamento naquela ocasião. Essa comissão estava subordinada a mim e tinha, como participantes, o Francisco Lopes, o José Carlos Braga, o Superintendente da Sunab... Mas, tivemos que desmobilizar, porque o porta-voz da Presidência da República declarou que o Governo considerava impatriótico se falar em descongelamento naquele momento, se falar em alguma alteração no Plano naquele momento.

Acho que a responsabilidade individual, nesses casos, é uma questão muito relativa. Não quero descarregar desculpe, acho uma maneira equivocada de ver as coisas, na minha opinião muito pessoal, descarregar em cima do Presidente, a responsabilidade pelo fracasso do Plano Verão, acho que foi o fracasso de um arranjo político, mais do que o fracasso de uma pessoa. Mas, enfim, também não diria que, pessoalmente, o Presidente não tenha se encantado com o sucesso, com a popularidade, não tenha cedido à idéia fácil de que era possível deixar a economia congelada pelo resto da vida, provavelmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Sa. teria alguma coisa que não foi perguntada, mas que fosse interessante, uma visão do planejamento do Plano Cruzado, da sua execução e algo que não perguntamos ao senhor, exatamente porque, precisamente, um tipo de conhecimento que V. Sa. teria tido do Plano. V. Sa. tem toda liberdade de falar se desejar esclarecer mais algum ponto.

Na verdade, aqui estamos para julgar as irregularidades de importação de alimentos do Plano Cruzado.

Mas não são só irregularidades, às vezes, se conseguirmos saber de muitas irregularidades ficaríamos até mais felizes.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Em relação à política de importação de alimentos, propriamente dita, o que entendo é que o grande problema não é aquela sempre espasmódica e emergencial, além de não ter estrutura, o Brasil tinha que ter uma política agrícola, além da de crédito de compra do Governo, etc., uma política de importação, digamos, de longo prazo, que fosse compatível com o crescimento da produção nacional. Precisaria haver o problema da importação espasmódica emergencial, às vezes é feita de uma tal maneira que acaba produzindo efeitos laterais indesejáveis sobre a produção doméstica.

Como não há esta compatibilização entre a política de importações, a abertura, digamos, da economia pelo lado agrícola ao exterior e às políticas domésticas, sempre a importação de produtos agrícolas aparece como um fenômeno negativo do ponto de vista do produtor, quando podia, inclusive, ser usada como mecanismo de regularização da renda agrícola, da renda do agricultor.

Uma outra questão é que a organização institucional que rege a política agrícola é inadequada. O Ministério da Agricultura se transformou quase que num *locus* de repercussão de interesses dos agricultores. E esta forma institucional acaba colocando o Ministério da Fazenda sempre na posição de vilão, quer dizer, aquele que tem na realidade as rédeas do comando financeiro e é obrigado a resistir às demandas, sobretudo em função de uma situação ruim, como esta que estamos vivendo.

Então, esta organização institucional me parece muito incompleta, inadequada, há um excesso de concentração no Ministério da Fazenda e, por outro lado, os ministérios setoriais não têm capacidade de definir as suas políticas, na prática, realmente, e acabam se transformando em simples aparelhos de repercussão das queixas da sua clientela.

Isto tem muito a ver com o que foi acontecendo ao longo do período autoritário, em que foi feudalizando o aparelho do Estado, por um lodo, e centralizando o poder no Ministério da Fazenda. Acho que enquanto isto perdurar vai ser muito difícil. Lembro-me que tínhamos excelentes relações com o Ministro Pedro Simon, inclusive pessoais, e não obstante definições de certas questões como a dos preços mínimos — se nós indexaríamos ou não —, esta discussão sempre tinha um certo visgo, havia uma certa viscosidade uma certa dificuldade de se levar a discussão adiante.

Então, em relação à política agrícola, não é possível repartir, porque além disso há um outro interveniente, quando se trata de importação que é a Cacex.

A estrutura institucional, se posso dar uma contribuição final, é absolutamente inadequada para a gestão e a definição da política agrícola.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito obrigado, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de encaminhar mais algumas indagações ao depoente.

Havia alguma orientação do Ministro Funaro quanto à seleção de empresas para licitação de compras?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — O que me lembro, Senador Dirceu Carneiro, é que havia tido recentemente o caso da Cotra, a qual me referi, e eu me lembro que o Ministro fez uma recomendação mesmo, para que se evitasse que ela participasse, por causa do incidente da condenação judicial que ela tinha sofrido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Senhor testemunhou o Ministro da Fazenda indicar nomes de empresas para fazer importação de carne?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em algum momento o Senhor soube que a empresa Sogeviandes tenha procurado o Ministério para ser contemplada com uma parte da importação de carne?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — A Segeviandes era uma das duas empresas que surgiram em segundo plano.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. João Manoel, em depoimento a esta Comissão, afirmou que por razões de Estado, as contas da balança comercial brasileira, em 1986, foram alteradas para evidenciar saldo que, efetivamente, não ocorreu. E o que o Senhor tem a dizer sobre este fato?

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Fui surpreendido pela revelação, posteriormente, e perguntei ao Ministro o que tinha ocorrido, e ele me disse que, na verdade, foi feito um ajuste simplesmente para jogar o saldo para frente em função do efeito que se ja produzir nas expectativas no final do Plano Cruzado.

Mas, no momento em que ocorreu, ou que isso estava ocorrendo, na verdade, eu não tinha idéia. Fiquei sabendo depois.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De nossa parte, também, apenas lamentando a ausência do Senador Nabor Júnior, que foi o requerente da vinda de V. Sa., aqui na Comissão, e que hoje por outras razões não pode estar presente.

E que ao redigir o seu requerimento, registrou Luiz Carlos Belluzzo, o que hoje sublimamente eu repeti, aqui também esteja escrito Luiz Gonzaga Belluzzo.

O SR. LUIZ GONZAGA BELLUZZO — Não tem importância, o nome do meu filho é Carlos, então, está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De modo que, creio que não havendo mais nenhuma indagação a ser feita, agradecemos a forma gentil com que atendeu o convite telefónico, até, de ontem para hoje, e que contribuí para podermos encerrar a fase dos depoimentos e partirmos, de imediato, para o relatório final que deverá ser produzido pela Relatoria da Comissão, redigida pelo Senador Mauro Borges.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 20 minutos.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 136 QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149ª SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento dependem de sua prévia aquiescência:

— Nº 228/89 (nº 613/89, na origem), referente à escolha do Dr. José Luiz Vasconcelos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 229/89 (nº 614/89, na origem), referente à escolha do Dr. Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 230/89 (nº 615/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 231/89 (nº 616/89, na origem), referente à escolha do Dr. Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 232/89 (nº 617/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Ursulino Santos Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a advogados, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 233/89 (nº 618/89, na origem), referente à escolha do Sr. José Francisco da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores.

— Nº 234/89 (nº 619/89, na origem), referente à escolha do Sr. José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores.

— Nº 235/89 (nº 620/89, na origem), referente à escolha do Sr. Mayo Uruguaio Fernandes, para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 236/89 (nº 621/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Juvenal Pedro Cim para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 237/89 (nº 622/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Francisco Leocádio Araújo Pinto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos empregadores.

— Nº 238/89 (nº 623/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal Superior do Trabalho, destinada a Ministro Classista, representante dos empregadores.

— Nº 239/89 (nº 624/89, na origem), referente a escolha do Dr. Paulo de Azevedo Marques para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

— Nº 240/89 (nº 625/89, na origem), referente a escolha do Sr. Osório Coelho Guimarães Filho para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

1.2.2 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 99/89-DF (nº 88/89, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 61/89, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz$ 670.065.000,00 e dá outras providências.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 61/89, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 325/89, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que cria um adicional sobre Tarifa de Energia Elétrica para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Reivindicações dos servidores públicos federais.

SENADOR AFONSO SANCHO — Crise no setor elétrico e a possível paralisação da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Paralisação das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Hugo Gontijo, suplente convocado pela representação do Estado de Minas Gerais, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Alfredo Campos.

1.2.7 — Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Hugo Gontijo

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GOMES CARVALHO — Encaminhando à Mesa, requerimento de convocação do Ministro dos Transportes, para, perante o Senado, prestar informações sobre a situação das rodovias federais.

1.2.10 — Comunicação

Do Senador Hugo Gontijo, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.11 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Referente a indicação do Deputado Arnaldo Faria, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre a Medida Provisória nº 91.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 536/89, de prorrogação por 20 dias do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 193, 255 e 297/89 que estão sendo examinados pela Comissão Temporária do Código de Menores **Aprovado.**

— Nº 537/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.2.13 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 326/89-Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 327/89-Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel — IVVC, de competência dos Municípios.

— Projeto de Lei do Senado nº 328/89-Complementar, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre transmissão, *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI—IV.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. *Aprovado* nos termos do substitutivo com subemendas, após pareceres das Comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jutahy Magalhães, Humberto Lucena e Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63/89. *Aprovada* em turno suplementar. À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, *Aprovado*. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, fir-

mado em Brasília, em 9 de junho de 1986, *Aprovado*. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valorés em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, *Aprovado* o substitutivo. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Aprovado* após usarem da palavra os Srs. Marcos Mendonça, Marcondes Gadelha, Gerson Camata e Ronaldo Aragão. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco. *Aprovado* após usarem da palavra os Srs. Marcondes Gadelha, José Fogaça e Fernando Henrique Cardoso. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989 (de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente), que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Aprovado*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Durussalam. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República de Uganda. *Apreciação adiada* por falta de *quorum*.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade do Requerimento nº 537/89, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Falecimento dos empresários Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Regulamentação do imposto sobre grandes fortunas. Matéria publicada na revista *Veja*, sob o título "É preciso taxar os ricos".

SENADOR ITAMAR FRANCO — Análise da Medida Provisória nº 91/89, que regula o critério de reajuste dos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Defesa do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste (PAPP).

SENADOR JAMIL HADDAD — Pedido de intervenção federal no Estado do Pará.

SENADOR MARCO MACIEL — Necessidade do prosseguimento das obras da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Concessão de créditos privilegiados para o estímulo à produção agrícola.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Transcrição dos artigos publicados no *Diário do Comércio*, de São Paulo, sob os títulos "Falta de política leva micros à informalidade" e "Economia informal não passa de 13%, diz IBGE".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Consultor-Geral da República, Dr. Clóvis Ferro Costa.

SENADOR MARCOS MENDONÇA — Propósitos que animam S. Exª no momento em que assume a vaga do Senador Mário Covas.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/89 e Projeto de Decreto Legislativo nº 46/89.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Aureo Mello, proferido na sessão de 5-10-89.

3 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Alteração da instrução para a implantação e acompanhamento do registro de freqüência dos servidores do Cegraf à disposição do Senado Federal.

4 — ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato do contrato nº 049/89.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 149ª Sessão, em 11 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva, Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — João Castelo — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 228, DE 1989
(nº 613/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor José Luiz Vasconcellos, Juíz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superio do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor José Luiz Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae.*

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

José Luiz Vasconcellos, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, residente e domiciliado à rua Jorge Americano nº 380, apartamento 74, Lapa — São Paulo, CIC nº 348.300.538-91, RG. SSP-SP nº 1.362.059, filho de Ismar de Vasconcellos e Cesira Mambrin Vasconcellos, nascido em Orlandia — São Paulo, aos 21 de junho de 1931.

— Curso primário e ginasial — Ginásio Paes Leme, 1939 — 1946.

— Colegial — Colégio Bandeirante, 1947 — 1949.

— Curso Universitário — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1950 — 1954.

— Auxiliar Judiciário na Justiça do Trabalho, 1950 — 1954

— Aspirante de Infantaria CPOR de São Paulo, 1950 - 1952.

— Segundo-Tenente R/2 de Infantaria após estágio na Cia. do Quartel General da 2ª Região, 1954.

— Advogado com escritório próprio — São Caetano do Sul, 1955 — 1958.

— Advogado do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, 1958 — 1961.

— Advogado de Nadir Figueiredo Indústria e Comércio, 1958 — 1961.

— Ingresso na Magistratura do Trabalho por Concurso, como Juiz Substituto em 1961.

— Promovido a Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento em 1962, com exercício em Sorocaba — São Paulo.

— Removido a pedido para a E. 1ª JCJ de Santos — SP e posteriormente para a E. JCJ de Santo André e 12ª JCJ de São Paulo, Capital.

— Bolsista em Paris, a convite do governo francês, em cooperação técnica, com certificado de aproveitamento em 1966.

— Curso de especialização em Processo Civil na USP., sob a orientação dos professores Alfredo Buzaid e Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, 1968 — 1969.

— Encarregado pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, em conjunto com o Dr. Wagner Drdla Giglio, da elaboração de um projeto de Código de Processo do Trabalho, 1969.

— Membro de Comissões de concurso de ingresso na Magistratura do Trabalho, 1980 — 1988.

— Agraciado em 1978, pela Sociedade Geográfica Brasileira, com a medalha D. Pedro Álvares Cabral, pelos estudos desenvolvidos no campo do Direito Português.

— Agraciado, em 1977, com a medalha dos Amigos da Marinha, que lhe foi conferido em Santos.

— Professor da Cadeira de Direito Processual Civil da Faculdade Metropolitana Unidas, "1970 — 1980". — Chefe de Departamento daquela Faculdade.

— Convocado para substituir no TRT, em junho de 1977 — 1980.

— Indicado para promoção por merecimento em 1981, para titular do E. Regional da 2ª Região.

— Integrou a Comissão de elaboração das instituições de ingresso na Magistratura do Trabalho, apresentando sugestões.

— Eleito Presidente da E. 7ª Turma do TRT 2ª Região — 1986 e designado como membro da Comissão daquela Corte.

— Convocado para substituir no E. Tribunal Superior do Trabalho , por escolha dos Exmº Ministros, de 1º de abril de 1988 a 30 de junho de 1989.

— Admitido no grau de Comendador no quadro ordinário da Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho, em solenidade realizada em 11 de agosto em Brasília.

— Indicado como primeiro nome, no E. Tribunal Superior do Trabalho, para preenchimento de uma das quatro vagas criadas pela Constituição Federal, para preenchimento por juiz de carreira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 229, de 1989
(nº 614/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae.*

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

Nome: Hylo Bezerra Gurgel

Atividade: Magistrado e Professor Universitário.

Cargo que ocupa: Juiz Togado do T.R.T. da 5ª Região — Bahia/Sergipe, desde 1977, do qual foi Vice-Presidente e Presidente respectivamente, em 1980/1981 e 1982/1983.

Magistério: Professor Titular de Direito Previdenciário e professor Adjunto de Direito do

Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador.

Ex-Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da qual se afastou por motivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) que impede lecione o Juiz em dois Estabelecimentos de Ensino.

Instituições às quais está filiado:

— Academia Nacional de Direito do Trabalho

— Academia de Letras Jurídicas da Bahia

— Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social

— Instituto Bahiano de Direito do Trabalho

Trabalhos publicados:

— Forma e Estilo da Sentença — Revista do T.R.T da 5ª Região, Ano I, nº 1, pp. 38 a 47.

— Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento. FINS — publicado no Jornal Especializado de São Paulo — "Tribuna da Justiça".

— Arquivamento e Prescrição — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região.

— Trabalho Rural — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região, Ano I, nº 3.

— Meio de Solução dos Conflitos Coletivos — publicado em "II Seminário de Direito de Sindical", editado pelo Sindicato dos Comerciários de Salvador.

— O Direito do Trabalho na Nova Constituição — publicado na Revista Jurídica do Trabalho, nºs 3 e 4, outubro-dezembro/1988 e janeiro-março/1989, editadas em Salvador.

— Poder normativo da Justiça do Trabalho — publicado na Revista do T.R.T da 5ª Região, p. 61.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo — Hylo Bezerra Gurgel

Nome Profissional — Hylo Gurgel

Filiação — José de Aguiar Gurgel e Maria Bezerra Gurgel

Estado Civil — Casado

Naturalidade — Lavras-CE.

Data do Nascimento — 9 de fevereiro de 1926

Profissão — Magistrado e Professor Universitário

Endereço Residencial — Av. Euclides da Cunha , nº 1 — Graça. Salvador-BA. Tel. 247-7252.

Endereço Profissional — Rua Inácio Tosta, nº 161 — Nazaré. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

1.1. DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade — Nº 61, Expedida pelo TRT da 5ª Região. Nº 1.548/776, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública — Instituto de Identificação — Salvador — Bahia.

Título de Eleitor — Nº 58817205 — 23 Zona 001. Seção 0197.

CPF — Nº 000349245

CTPS — Nº 63.256

Certificado de Reservista — Nº 288.844 — 10ª RM

PIS — Nº 10.643.058.939

2. ESCOLARIDADE

Instrução Primária — Grupo Escolar de Lavras-CE.

Instrução Secundária — 1º e 2º Ciclos — Colégio Estadual da Bahia

Instrução Universitária — Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

2.1 CURSOS PRINCIPAIS

— De Bacharelado em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador-BA., 1952.

— Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, promovido pela Universidade Católica do Salvador, de 7 a 30-7-75.

— Curso de Extensão em Direito Civil, ministrado na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, em 1968.

— Curso de Extensão em Direito Comercial, ministrado na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 1968.

2.2 PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

— Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, realizado em São Paulo, de 26 a 28-9-76.

— Seminário Latino-Americano de Direito do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza-CE., em agosto de 1978.

— VII encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 16 a 19-11-1976.

— VIII encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 24 a 27-10-1977.

— IX encontro de magistrados do trabalho da 5ª região, de 30-10 a 1º 11-1979.

— I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, Forum Ministro Renato Machado, promovido pelo T.S.T., em agosto de 1978.

— Seminário de Direito Processual Civil e do Trabalho, patrocinado pelo Rotary Club Bahia — Norte, de 16 a 18-11-1979.

— Congresso Internacional de Direito do Trabalho, patrocinado pelo T.R.T da 7ª Região, Academia Ibero-Americana del Derecho del Trabajo y de la Suguridad Social e Instituto Latino Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, realizado em Fortaleza, em setembro de 1979.

— Presidente dos XI e XII Encontros de Juízes do Trabalho da 5ª Região, realizados no T.R.T. da 5ª Região, em 1982 e 1983.

— Presidente da Semana de Estudos de Direito do Trabalho, realizada de 23 a 28-9-1968.

- Congresso Internacional de Direito do Trabalho, patrocinado pelo T.R.T. da 7ª Região, pela Academia Ibero-Americana del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo, Academia Nacional de Direito do Trabalho, Associação dos Advogados Trabalhistas do Brasil e Associações Sindicais, realizado em Fortaleza-CE, em março de 1987.

— Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, realizado em São Paulo nos dias 24, 25 e 26-11-1986, promovido pela L.T.R.

2.3 PRINCIPAIS PALESTRAS E CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

— No I Simpósio Latino-Americano de Direito do Trabalho, nos dias 04 e 05 de outubro de 1971 — "Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento e Fins".

— No IV Encontro de Magistrados da 5ª Região, de 03 a 05-9-1972 — "Forma e Estilo da Sentença".

— No V Encontro de Magistrados do Trabalho da 5ª Região, em 1973 — "Trabalho Rural".

— No I Simpósio Baiano de Ciências Jurídicas, de 28-5 a 01-6-1979 — "A Reforma da C.L.T.".

— Como Debatedor, no Painel realizado, em Salvador, de 22 a 27-7-1975, patrocinado pelo Diretório Acadêmico Ruy Barbosa, da Faculdade de Direito da UFBA.

— No I Seminário Nacional de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Academia Nacional de Direito do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho — OIT, Instituto Brasileiro de Relações do Trabalho: "Estabilidade e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço".

— No Rotary Club Salvador: Itapagipe, em 19-7-1968: "Capital e Trabalho".

— No Seminário dos Advogados do Banco do Brasil S. A.: "Contrato de Trabalho do Bancário e Cargo de Confiança".

— No Encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, realizado em Salvador, em setembro de 1982: "Problemas de Corregedoria".

— Na Reunião dos Corregedores, realizada em Brasília, em setembro de 1983: "Execução Trabalhista".

— No Seminário do Direito Sindical, promovido pelo Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador, de 21 a 24-11-1983: "Meios de Solução dos conflitos coletivos".

— No III Ciclo Regional de Direito do Trabalho, realizado em Aracaju-SE, de 06 a 08-12-1984: "Contrato de Trabalho do Bancário".

— No Seminário sobre prática Forense e Processo: "Recursos Trabalhistas", em julho de 1987.

— No I Ciclo de Estudos do Direito do Trabalho, realizado em Vitória da Conquista, neste Estado, em outubro de 1988: "O Direito do Trabalho na Nova Constituição".

— O I Ciclo de Estudos Jurídicos, realizado em Itabuna, neste Estado, em maio de 1989: "Os Direitos Sociais na Nova Constituição".

— No Seminário de Estudos Jurídicos, ocorrido na Faculdade de Direito da UFBA, em outubro de 1988: "As modificações Introduzidas pela Nova Constituição no Direito do Trabalho".

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.1 COMO PROFESSOR

— Professor Titular de Direito Previdenciário da Faculdade de Direito da UCS (Universidade Católica do Salvador).

— Professor Adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da UCS.

— Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, de 1968 a 1975.

— Professor de Ciências Políticas e Sociais da Faculdade de Filosofia da UCS, de 1966 a 1968.

— Professor de Direito do Trabalho da Escola de Assistência Social da UCS, de 1969 a 1974.

Integrou Corpo de Professores que ministrou Curso de Direito Judiciário do Trabalho em 1965, patrocinado pelo Instituto Baiano de Direito do Trabalho.

— Integrou, em 1967, a Banca Examinadora de Sociologia do Concurso de Habilitação à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

— Novamente integrante, em 1968 da Banca Examinadora do concurso de Habilitação à Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

— Integrou o Corpo de Professores que, no ano de 1968, ministrou Curso de Direito do Trabalho promovido pelo Instituto Baiano de direito do Trabalho.

— Substitiu o Professor Titular de Legislação Social, na Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia em 1969 e 1970.

Integrou o Corpo de Professores que ministrou Curso de Direito do Trabalho patrocinado pela Petrobrás — Região de Produção da Bahia, em 1972.

— Curso para o concurso de Juiz do Trabalho Substituto em 1984, promovido pela AMATRA.

— Examinou Concurso para Procurador do Estado, em janeiro de 1984, Cadeira Direito do Trabalho.

Integrou Comissão Examinadora do Concurso de Auditor Jurídico do Tribunal de Contas do Estado, na disciplina Direito do Trabalho, realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 1986.

— Lecionou Francês, nos anos de 1950 e 1951, no Instituto Bahiano de Ensino, em Salvador.

— Integrou, na qualidade de Presidente, a Comissão Examinadora do Concurso para Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UCS, em julho de 1989.

3.2 HOMENAGENS

— Paraninfo dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, nos anos de 1976 e 1979.

— Homenagem Especial dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1969, 1971 e segundo semestre de 1985.

— Patrono das Turmas de Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1982 e 1983, primeiro e segundo semestres.

— Mestre e Amigo das Turmas de Bacharelandos de 1975 e 1977, da Faculdade de Direito da UCS.

— Honra ao mérito, dos Bacharelandos de 1977 e 1983 da Faculdade de Direito da UCS.

— Trabalho e Dedicação, da Turma de Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, e 1972.

— Cultura e Trabalho, dos Baracharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1980.

— Inteligência e Cultura, dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1981.

— Honra ao Ensino, dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1984.

— Homenageado, dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UCS, em 1970, 1973 e 1974.

— Homenageado, dos Bacharelandos da Faculdade de Direito da UFBA (Universidade Federal da Bahia), em 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973.

3.3 COMO MAGISTRADO

— Nomeado, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, Juiz Presidente da J.C.J. de Estância-Sergipe, em agosto de 1960.

— Presidente da J.C.J. de Santo Amaro — BA, em 1963.

— Presidente da J.C.J. de Maragogipe — BA, em 1967.

— Presidente da 7ª J.C.J. de Salvador — Bahia, em 1968.

— Promovido, por merecimento, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em 1977.

— Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 1980 e 1981.

— Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 1982 e 1983, eleito por unanimidade.

— Presidente da Comissão de Concurso para Juiz Substituto do Trabalho, nos anos de 1980, 1981 e 1983.

— Integrou, várias vezes, a Comissão de Concurso para Juiz Substituto do Trabalho.

— Designado, por unanimidade, para falar, em setembro de 1978, em nome do T.R.T. da 5ª Região, na homenagem prestada ao Supremo Tribunal Federal, pelo transcurso do Sesquicentenário da Lei que criou o Supremo Tribunal de Justiça, posteriormente transformado em Supremo Tribunal Federal.

— Designado, por unanimidade, para falar pelo T.R.T. da 5ª Região, na homenagem póstuma prestada ao Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. Virgildásio Sena, em 14-12-71.

— Designado para saudar o Professor Orlando Gomes, por ocasião da palestra por este proferida no T.R.T. da 5ª Região, em 1979.

— Designado, por unanimidade, para falar em nome do T.R.T. da 5ª Região, na homenagem póstuma prestada ao Juiz Wilson Lapa Barreto da Silva, em 1985.

— Designado para saudar o Ministro Carlos Coqueijo Costa, então Presidente do T.S.T., na visita que fez ao T.R.T. da 5ª Região.

— Designado para saudar o Juiz Alfredo Vieira Lima na homenagem que lhe foi prestada pelo T.R.T. da 5ª Região, em 1987.

— Convocado, ocupou, interinamente, durante cerca de três meses, no Tribunal Superior do Trabalho, vaga ocorrida em conseqüência do falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Costa.

3.4 COMO PROMOTOR PÚBLICO

— Promotor Público da Comarca de Neópolis, no Estado de Sergipe, de 1954 a 1959.

4. VINCULAÇÃO COM ENTIDADES

— Membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

— Membro do Instituto Bahiano de Direito do Trabalho, do qual foi Presidente no período de 1969 a 1971 e editor da Revista *Ergon*.

— Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

— Membro do Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social.

5. TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

— Forma e Estilo da Sentença — Revista do T.R.T. da 5ª Região, Ano I, nº I, págs. 38 a 47.

— Justiça do Trabalho no Brasil. Organização. Funcionamento. FINS — publicado no Jornal Especializado de São Paulo — "Tribuna da Justiça".

— Arquivamento e prescrição — publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

— Trabalho Rural — publicado na Revista do T.R.T. da 5ª Região, Ano I, nº 3.

— Meios de solução dos conflitos coletivos — publicado no opúsculo "II Seminário de Direito Sindical", editado pelo Sindicato dos Comerciários de Salvador.

— O Direito do Trabalho na Nova Constituição — publicado na Revista Jurídica do Trabalho, nºs 3 e 4, outubro-dezembro/1988 e janeiro-março/1989, editadas em Salvador.

— Poder normativo da Justiça do Trabalho — publicado na Revista do T.R.T. da 5ª Região, pág. 61.

6. DIPLOMA

— Medalha Comemorativa de Instalação da Justiça do Trabalho, em 1981 (Tribunal Superior do Trabalho).

7. COMENDA

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — T.S.T em 1982 — Grau de Comendador.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 230, de 1989
(Nº 615/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente de nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*.

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome Completo: Francisco Fausto Paula de Medeiros

1.2. Filiação: Luis Fausto de Medeiros e Nair Paula Fausto de Medeiros

1.3. Local de Nascimento: Areia Branca — RN

1.4. Data de Nascimento: 13 de maio de 1935

1.5. Nacionalidade: Brasileiro

1.6. Estado Civil: Casado

1.7. Nome do Cônjugue: Arilda Tânia Cavalcanti Marinho de Medeiros

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Número de Registro no Cadastro de Pessoa Física C. P. F.: Nº 005874354

2.2. Título de Eleitor:
Nº 4.112, 23ª Secção, 2ª Zona — Natal — RN

2.3. Carteira de Identidade:
Nº 020 — TRT — 6ª Região — Expedida em 12-5-1962

3. ENDEREÇO ATUAL

3.1. Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Forum Agamemnon Magalhães — Cais do Apolo, 739 - 4º andar — CEP: 50.030 — Recife—PE.

3.2.Residencial
Rua Maria Auxiliadora, nº 798 — CEP: 59.015 — Natal — RN

4. ATIVIDADES ESCOLARES

4.1. Curso primário no Grupo Escolar Conselheiro Brito Guerra, em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte;

4.2. Curso ginasial no Ateneu Norte Riograndense, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

4.3. Curso colegial na Escola Técnica de Comércio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte;

4.4. Curso superior na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

5. ATIVIDADES ESTUDANTIS

5.1 Presidente do Centro Estudantil Mossoroense, Estado do Rio Grande do Norte;

5.2 Secretário da União Estadual de Estudantes;

5.3 Participou do Conselho Nacional de Estudantes promovido pela União Nacional dos Estudantes, em 1957, no Rio de Janeiro;

5.4 Participou do Congresso Nacional de Estudantes promovido pela União Nacional de Estudantes, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;

5.5 Participou do Congresso Nacional dos Estudantes promovido pela União Nacional de Estudantes, em Bauru, Estado de São Paulo.

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

6.1 Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Educação e Cultura Natal — Rio Grande do Norte;

6.2 Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Finanças Natal — Rio Grande do Norte;

6.3 Suplente de Juiz do Trabalho;

6.4 Juiz do Trabalho Substituto;

6.5 Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal — Rio Grande do Norte;

6.6 Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

7. OUTRAS ATIVIDADES NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1ª Instância)

7.1 Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada, Estado de Pernambuco;

7.2 Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Jaboatão, Estado de Pernambuco;

7.3 Exercício da Presidência da 1ª Junta da Conciliação e Julgamento de Recife, Estado de Pernambuco;

7.4 Exercício da Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco;

7.5 Exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

8. ATIVIDADE COMO JUIZ TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO (2ª Instância)

8.1 Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.2 Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.3 Exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

8.4 Convocado para as funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho substituindo o Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo merecido do Ministro Coqueijo Costa as seguintes palavras no seu último dia de exercício:

"O Juiz Francisco Fausto também se despede, neste momento, pelo que recebe, da Turma, através das minhas palavras — penso que estou autorizado pelos meus Colegas e conto com o endosso da douta Procuradoria Geral, bem como com o dos funcionários e dos Srs. Advogados —, todos os elogios a que faz jus pela sua competência, probidade, cultura e consciência de Magistrado de trabalho".

9. DISTINÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO

9.1 Nomeado Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, por ato da presidência da República, 1961;

9.2 Indicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para recondução ao cargo de suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, tendo sido reconduzido por ato da Presidência da República, 1963;

9.3 Participou da lista tríplice para promoção por merecimento, para o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, Pernambuco;

9.4 Participou da lista tríplice para Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, tendo sido promovido por merecimento por ato da presidência da República, 1968;

9.5 Designado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para promover a instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Macau, Estado do Rio Grande do Norte;

9.6 Participou da lista tríplice para Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tendo sido nomeado pelo critério de promoção por merecimento por Ato do presidente da República, 1978;

9.7 Representante do Tribunal Regional do Trabalho no Congresso Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho em Fortaleza, ano de 1979;

9.8 Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no Congresso Latino-Americano de Direito do Trabalho em Passo Fundo, RS;

9.9 Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no 1º Simpósio Nacional de Reforma da Consolidação das Leis do Trabalho em Passo Fundo, RS;

9.10 Representante do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no Congresso Internacional de Direito do Trabalho na Bahia;

9.11 Participou do Congresso Nacional Pós-Constituinte no Recife;

9.12 Medalha da Faculdade de Direito de Caruaru;

9.13 Medalha do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região;

9.14 Medalha do Tribunal Superior do Trabalho;

9.15 Medalha do Mérito Epitácio Pessoa, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

9.16 Medalha do Mérito Judiciário Cons. João Alfredo Corrêa de Oliveira;

9.17 Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho);

9.18 Participa de lista sêxtupla do Tribunal Superior do Trabalho.

10. ATIVIDADES CULTURAIS

10.1 Jornalista colaborador do Jornal do Oeste, Mossoró, Rio Grande do Norte;

10.2 Do corpo de fundadores da revista de cultura "Cactus", Natal, Rio Grande do Norte;

10.3 Diretor do Jornal Tribuna Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

10.4 Conferências em Sindicatos, Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte e Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

10.5 Conferencista convidado para o Congresso internacional de Direito do Trabalho a realizar-se em Natal em outubro de 1989;

10.6 Designado por Ato do Ministro de Estado de Educação e Cultura para integrar comissão de três membros destinada a estudar a viabilidade da implantação de um projeto de centro cultural no Rio Grande do Norte;

10.7 Diretor da Divisão de Cultura da Secretária de Estado da Educação e Cultura do Rio do Norte;

10.8 Professor de Filosofia do Colégio Estadual do Ateneu Norte-Rio-grandense.

11. CURSOS E SEMINÁRIOS

11.1 Participou do II Curso de Desenvolvimento e Segurança Nacional promovido pela Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra, em Natal, Rio Grande do Norte, 1971;

11.2 Participou do Seminário de Direito do Trabalho promovido pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal;

11.3 Participou do II Encontro de Magistrados, promovido pelo Tribunal de Justiça e Procuradoria Regional do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal — Rio Grande do Norte;

11.4 Participou da Semana dos Cursos Jurídicos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal — Rio Grande do Norte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 231, DE 1989
(Nº 616/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Dr. Ney Proença Doyle, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

1 — DADOS PESSOAIS:
Nome: Ney Proença Doyle
Naturalidade: Belo Horizonte — Minas Gerais
Data de nascimento: 25 de dezembro de 1933
Estado Civil: Casado
Filiação: Ernani Doyle e Maria Hortência Proença Doyle
CPF: 006.425.926 — 91
CI: M — 1.083.435 — SSPMG
Residência: Rua Afonso Alves Branco, 215 — Bairro Serra
Belo Horizonte — Telefone: 221.4286 — CEP: 30.240

2 — CURSOS SUPERIORES:

— Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo colado grau em 12 de dezembro de 1956. Diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, nº 20.263, Livro D-21, fls. 45, em 12 de julho de 1957.

— Curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, realizado na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1974.

— Curso de Estudos Aprofundados em Direito Social, realizado na Faculdade de Direito e de Ciências Políticas da Universidade de Strasbourg — França, 1978/1979.

— Curso sobre "Negociação Coletiva nos Estados Unidos da América", realizado em novembro de 1984, Universidade de Madison, Wiscousin.

3 — APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS:

— Concurso para Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, em abril de 1957.

— Concurso para Promotor de Justiça, do Ministério Público de Minas Gerais, em novembro de 1958, 1º lugar.

— Concurso para Juiz do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — Belo Horizonte, em junho de 1959.

— Concurso para Professor de Ensino Superior, Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, na Disciplina de Direito, realizado em abril de 1969, 1º lugar.

— Concurso para Professor Assistênte de Direito do Trabalho da faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em fevereiro de 1970 — 1º lugar.

4 — ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DIDÁTICAS:

— Durante o curso de Direito, de 1952 a 1956, trabalhou como Auxiliar Acadêmico nos escritórios de advocacia dos Professores Haroldo Teixeira Valladão e San Tiago Dantas, no Rio de Janeiro.

— Estagiário na Procuradoria Geral do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, de julho de 1955 a julho de 1956.

— Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de dezembro de 1956 a março de 1959.

— Advogado em Belo Horizonte, de 1957 a 1959.

— Promotor Público na Comarca de Congonhas, Minas Gerais, em 1959.

— Juiz do Trabalho Substituto, em Belo Horizonte, de novembro de 1959 a janeiro de 1961.

— Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis, Golás, de janeiro de 1961 a outubro de 1965.

— Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, Minas Gerais, de outubro de 1965 a 1966.

— Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São João Del Rei, Minas Gerais, de 1967/1968.

— Juiz do Trabalho Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, de 1969 a 1984.

— Juiz convocado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em diversos períodos, de 1972 a 1980.

— Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, desde fevereiro de 1984.

— Instrutor do Curso de Rotinas Trabalhistas do Senac de Belo Horizonte, nos anos de 1972 a 1975.

— Professor de Psicologia do Trabalho, no Curso Superior da faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, em 1967.

— Professor Titular da disciplina Direito, na Faculdade de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, de agosto de 1969 a junho de 1970.

— Professor Assistente de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, desde julho de 1970.

— Professor adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, desde janeiro de 1983.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor de Direito da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, em setembro de 1969.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Colaborador de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho,da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em abril de 1977.

— Membro da Comissão Julgadora do Concurso para Porfessor Assistente de Direito do Trabalho, Direito Porcessual do Trabalho e Previdência Social, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1977.

— Membro da Comissão julgadora dos Concursos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em maio de 1980, outubro de 1985, fevereiro de 1987, 1988 e 1989.

— Membro dos Colegiados de Coordenação Didática dos Cursos de Ciências Contábeis, Admihistração, Ciências Econômicas e Ciências da Computação, da Universidade Federal de Minas Gerais, desde 1973.

— Subchefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, de 1977 a 1980.

5 — CONGRESSOS:

— Representante Oficial da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no 5º Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, em agosto de 1975.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região no Congresso Jurídico Internacional, comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileiro, realizado em Brasília, em maio de 1981.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região no IX Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em Cutitiba, Estado do Paraná, em outubro de 1982.

— Representante da Justiça do Trabalho da 3ª Região na "Semana de Pontes de Miranda" realizada 6 a 9 de outubro de 1987, em Belém do Pará, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6 — TRABALHOS E CONFERÊNCIAS:

— "Um Estudo sobre a Reforma do Ensino Jurídico", trabalho apresentado ao término do curso de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, pela equipe de docentes da Faculdade de Direito da UFMG.

"O Vogal na Justiça do Trabalho", conferência proferida no Curso de Vocalato, organizado pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência Social, em convênio com o Ministério do Trabalho, em setembro de 1974.

— "A Greve no Atual Direito Positivo Brasileiro", trabalho apresentado como debatedor na 1ª Semana de Estudos Sobre Greve, organizado pela Faculdade de Direito da UFMG, em novembro de 1980.

— "A Greve e a Intervenção da Justiça do Trabalho", apresentado em Simpósio realizado na Faculdade de Direito da UFMG, em setembro de 1985.

— Acórdãos diversos, publicados na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e na Revista de Legislação do Trabalho de São Paulo.

— "A Competência da Justiça do Trabalho na Nova Constituição", trabalho apresentado no Ciclo de Debates sobre a Constituição Federal e a Competência da Justiça do Trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em 14-10-88, patrocinado pela amatra.

7 — DISTINÇÕES:

— Agraciado com a medalha de Juiz do Ano de 1971, pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Belo Horizonte.

— Paraninfo dos Formandos em Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1975.

— Professor homenageado dos formandos nos cursos de Ciências Administrativas e de Ciências Contábeis, ambos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 1979, junho de 1980, dezembro de 1981, dezembro de 1982, julho de 1983, outubro de 1984, julho e dezembro de 1985, julho e dezembro de 1986, 1987 e 1988.

— Troféu do Mérito Judiciário, como Destaque do Ano de 1981, na classe de Juiz, eleito pelo Clube dos Advogados de Minas Gerais.

— Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8 — PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS:

— Membro efetivo do Instituto de Direito do Trabalho e da Previdência Social de Belo Horizonte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 232, DE 1989
(Nº 617/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Ursulino Santos Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a advogados, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Doutor Ursulino Santos Filho, que me induziram a escolhê-lo para o exercício do elevado cargo de Ministro daquela Egrégia Corte, constam do anexo **curriculum vitae.**

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*

Curriculum Vitae

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Ursulino Santos Filhos
Data de Nascimento: 26 de agosto de 1930
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Manaus — AM
Filiação: Ursulino Mello Santos e Antonieta Mello Santos
Estado Civil: Casado com a Srª Elzy Mendonça Santos
Dependentes: Rosana, Ivana e Fernando, todos maiores
Residência: SQS 206 — Bloco "D" — Ap. 403 — Brasília — DF — Telefones: 244-7299 e 244-3705
Trabalho: SCRS 507 — Bloco "C" — Loja 3 — 2º andar — Tel.: 061-243-8592 e 244-8730
Registros:
— Carteira de Identidade: nº 387 — OAB/DF
— Inscrição na OAB/DF: 572
— CPF nº 000.228.881-87

II — DADOS ESCOLARES

a) Nível Primário: Escola Pública de Tefé — AM

b) Nível Ginasial: Colégio Estadual do Amazonas — AM

c) Nível Colegial: Colégio Estadual do Amazonas — AM

d) Nível Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás e Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas no Rio de Janeiro — RJ

e) Nível pós-graduação: Extensão Cultural sobre a Constituição Federal — Emenda nº 1/67 — UNB Extensão Universitária no Seminário Internacional de Direito do Trabalho — Universidade do Amazonas.

III — CARGOS E FUNÇÕES

Em 1951 ingressou na Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos como escriturário.

— Exerceu na mesma empresa a função de Subgerente da Sucursal de Goiânia, depois foi transferido para Brasília — DF na mesma função.

— Em 1963 passou a exercer a função de Assistente do Diretor da Ponte Aérea em Brasília — DF até 1975, ocasião em que houve a integração das Empresas Cruzeiro do Sul S/A e "Varig", passando a fazer parte do quadro de Advogados.

— Em 1963 foi nomeado Tesoureiro Auxiliar no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos pela Portaria nº 4.559 de 10-7-83;

— Foi requisitado pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, conforme Portaria nº 5.269 de 1-10-63 e desligado pela Portaria nº 257 de 27-4-64;

— Em 1965 foi requisitado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, conforme Portaria nº 9.027, de 26-10-65;

— Em 1966 foi requisitado pelo Gabinete Civil da Presidência da República para servir no Grupo de Trabalho de Brasília, posteriormente, Codebrás;

— Em 1967 foi designado Chefe do Serviço de Consultas e Pareceres da Consultoria Jurídica da Codebrás, conforme Portaria nº 147/67;

— Em 1968 foi designado para compor o Grupo de Trabalho junto ao DASP para disciplinar a situação jurídica dos servidores do órgão, Portaria nº 326/68;

— Em 1968 foi designado para exercer a função de Chefe do Serviço Forense da Consultoria Jurídica da Codebrás, Portaria nº 380/68;

— Designado para compor a Comissão encarregada de ultimar as vendas dos imóveis pertencentes ao Governo Federal, autorizada pelo Decreto nº 61.868, de 6-12-67;

— A pedido, retornou ao INPS, pela Portaria nº 818/67, com agradecimentos pela dedicação profissional e cooperação;

— Em 1975 foi enquadrado como Procurador Autárquico;

— Em 1977 foi designado para exercer a função de Diretor da Divisão de Contencioso Geral da Superitendência do INPS, em Brasília, função que exerceu até sua aposentadoria;

— Em 1979 foi designado pela Portaria nº 44/79 para substituir o Procurador Regional do INPS nos seus afastamentos e impedimentos;

— Em 1982 foi designado Conselheiro da 5ª Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda por 3 anos, pela Portaria SRF/BSB/554, de 6-10-82;

— Em 1982, pela Portaria 495 de 7-10-82, foi aposentado como Procurador Autárquico;

— Em 1976 foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, quando fez parte da Comissão de Ética e Disciplina.

IV — ADVOCACIA TRABALHISTA

No exercício de sua advocacia junto ao Tribunal Superior do Trabalho desde 1971 atende, permanentemente, aos seguintes clientes:

— Grupo Palheta;
— Cafés Finos Salvador Ltda;
— Cafés Finos Brasília Ltda;
— "Varig", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense);
— Cruzeiro do Sul S/A — Serviços Aéreos;
— Rio-Sul — Serviços Aéreos Regionais;
— Companhia Tropical de Hotéis;
— Fundação Ruben Berta;
— Banco Boavista S/A;
— Banco Boavista de Investimentos S/A;
— Boavista S/A, Arrendamento Mercantil;
— Boavista S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos;
— Boavista S/A, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
— Boavista, Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários;
— Vistaseg, Corretora de Seguros;
— Vistaplan Boavista Planejamentos;
— Cia. Mercantil e Administrativa;
— Boavista Participações;
— Visius, Instituto de Seguros;

— Boavista Viagens e Turismo S/A;
— Banco Montreal Investimentos S/A;
— Montrealbank Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento;
— Montrealbank — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários;
— Companhia Cervejaria Brahama;
— Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A;
— Cervejaria de Brasília — Cebrasa;
— Cervejaria Miranda Corrêa S/A;
— Maltaria Navegantes;
— General — Gêneros Alimentícios S/A;
— Instituto Brahma de Seguridade S/A;
— Companhia de Bebidas de Brasília — Cibeb;
— Fratelli Vita Indústria e Comércio S/A;
— Cervejaria Astra S/A;
— Agro-Brahma S/A;
— Brahma — Armazéns Gerais S/A;
— Companhia Cervejaria Cuiabana S/A;
— Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias;
— Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo.

Tem, atualmente, em tramitação nas Juntas de Conciliação e Tribunais Regionais da 1ª, 6ª, 9ª, 10ª e 11ª Região, aproximadamente, 200 reclamações trabalhistas como patrono dos Reclamantes.

V — LOUVORES

Recebeu do Ministro do Trabalho, Portaria nº 757/66, *DOU* de 12-6-66, pela colaboração leal e eficiente prestada no desempenho de sua função;

Recebeu do Ministro da Previdência por relevantes serviços prestados à Previdência Social — Portaria 8624, de 24-1-81.

VI — CONDECORAÇÕES

No grau de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho em 1982;

Medalha de Tamandaré do Ministério da Marinha;

Medalha comemorativa do 40º aniversário do Tribunal Superior do Trabalho.

VII — PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS

a) Congresso Jurídico comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho em Brasília — 1981;

b) Seminário de Direito do Trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho e Academia Nacional do Trabalho — 1983;

c) III Jornada Luso-Hispano-Brasileira de direito do trabalho, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho — 1984;

d) Encontro da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — 1985;

e) Primeira Jornada Latino Americana de Direito Processual do Trabalho, promovida pelo Instituto Latino Americano de Derecho del Trabajo Y de la Seguridad Social em Porto Alegre-RS;

f) Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas em Brasília — 1987;

g) Seminário de Direito do Trabalho comemorativo dos 40 anos do Tribunal Superior do Trabalho — 1986;

h) Curso de Interpretação da Previdência Social, 1989;

i) Curso de Treinamento dos Agentes da Reforma Administrativa — 1969;

j) Simpósio sobre Reforma Administratriva e Descentralização Regional, promovido pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

VIII — TRABALHOS JURÍDICOS

a) "Aeronauta e aeroviário — Dissídios coletivos de natureza econômica e jurídica" — em quatro volumes — reprografados pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, cujo trabalho foi patrocinado pelo autor, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, nos anos de 1984 a 1988 — referida obra foi distribuída entre as Empresas Associadas;

b) "Imposto de Renda — Pessoa Jurídica" — contendo íntegra de acórdãos proferidos na 5ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, cujas ementas foram publicadas no *Diário Oficial* da União — 4 volumes, idem, idem.

Brasília, 8 de maio de 1989. — *Ursulino Santos Filho.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 233, DE 1989

(Nº 618/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º inciso II do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor José Francisco da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro classista, representante dos trabalhadores.

Os méritos do Senhor José Francisco da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae.*

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS
Nome: José Francisco da Silva
Filiação: Manoel Francisco da Silva e Maria Severina da Conceição
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Orobó, Pernambuco
Data de Nascimento: 28 de setembro de 1939
Estado Civil: Casado
Profissão: Agricultor
Endereço: QSA 16, lote 25 — 72015 — Taguatinga/DF

2. DOCUMENTAÇÃO
Carteira de Identidade: nº 312.635 — SSP/DF, exp. 7-6-73
CPF nº 130.582.587/04
Carteira de Reservista: nº 681223 — MEx — 3ª Categoria
Título de Eleitor: nº 251739408/41, Zona 96, Seção 0007, em 18-9-86

3. ESCOLARIDADE
Segundo Grau

4. CARGOS EXERCIDOS/TÍTULOS
1961 — Participante na Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vicência, Estado de Pernambuco.
— Eleito Secretário: mandato — 1961/1963
— Eleito Presidente: mandato — 1964/1966
1966 — Secretário da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE, mandato: 1966/1968.
1967 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste — GERAN.
— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, mandato: 1968 a 1989.
1968 — Participante do Grupo de Trabalho para proceder a exame dos diversos aspectos da Reforma Agrária, conforme Decreto nº 63.250, de 18 de setembro de 1968.
1969 — Participante do Grupo de Trabalho que estudou a implantação da Previdência Social, que resultou na reestruturação do funrural e criação do pro-rural.
1968 — Participante do Grupo Executivo de Reforma Agrária — GERA, conforme Decreto de 28 de maio de 1969.
1969 — Participante como Conselheiro Técnico Representante dos Trabalhadores Rurais à 53ª Conferência Internacional dos Trabalhadores (OIT), em Genebra, Suíça, a convite do Governo Brasileiro.
1969 — Participante na Audiência concedida por Sua Santidade o Papa Paulo VI — Vaticano, Roma.
1969 — Participante na Conferência da Organização dos Estados Americanos — OEA.
1969 — Quando do Cinquentenário da OIT recebeu "Diploma/medalha" do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, conforme Decreto nº 64.792 de 2 de julho de 1969.
1970 — Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial sobre Reforma Agrária, promovido pela FAO — Roma.
1970 — Participante do Grupo de Trabalho para Estudos do Anteprojeto de Previdência Social Rural MTPAS/funrural.
1971 — Participante como Representante dos Trabalhadores Rurais à 56ª Conferência Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra — Suíça.
1973 — Agraciado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de Oficial, conforme decreto de 30 novembro de 1973.
1974 — Participante como Conselheiro Técnico, Representante dos Trabalhadores, à X Conferência Regional da OIT, realizada na Cidade do México.
1974 — Representante dos Trabalhadores Rurais no Conselho Diretor do Funrural, conforme Portaria Ministerial, sob o nº 3178, de 23 de maio de 1974.

— Eleito membro adjunto — Representante dos Trabalhadores no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com mandato de 1975 a 1978.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e avaliar a execução do programa de redistribuição de terras no Norte e Nordeste, conforme Resolução nº 28/75.

1975 — Convidado a depor no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a Política Salarial, em 14 de agosto de 1975.

1976 — Participante e Expositor no Simpósio "o homem e o campo", realizado na Câmara dos Deputados e promovido pela Fundação Milton Campos, em 23 de junho de 1976.

1977 — Representante dos Trabalhadores na Agricultura no Conselho Normativo do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — Senar, conforme Portaria nº 31.143, de 15 de fevereiro de 1977.

1979 — Convidado a depor no Plenário da CPI relativo ao Vale do São Francisco.

1986 — Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, chamada "Comissão Afonso Arinos".

1986 — Recebeu o "Título de Cidadão Paulistano" da Câmara dos Vereadores de São Paulo, atendendo o Decreto Legislativo nº 28/86, de 25 de junho de 1986.

1986 — Agraciado pelo Conselho da Ordem do Instituto do Rio Branco — Ministério das Relações Exteriores, com a Campanha da Ordem de Mérito daquele Instituto, em 27 de maio de 1986.

1987 — Convidado a depor no Plenário da CPI da Seca.

1987 — Convidado a participar como Debatedor do Simpósio sobre "A Transição Política, Necessidade e Limites da Negociação", promovido pela USP, São Paulo, em 19 de junho de 1987.

1988 — Agraciado pelo Conselho da Ordem do Congresso Nacional, com a comenda da Ordem do Mérito, no grau de Oficial da mesma Ordem, em sessão realizada em 17 março de 1988.

— Membro do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS, de 1974 a 1980 e reconduzido em 1988.

1988 — Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, conforme Portaria de 7 de abril de 1988 — *DOU* de 8 de abril de 1988.

1989 — Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — contag, eleito em 6-4-89.

Brasília (DF), 1º de agosto de 1989. — *José Francisco da Silva*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 234, DE 1989 (Nº 619/89, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TSF, destinada a Ministro classista, representante dos trabalhadores.

Os méritos do Senhor José Calixto Ramos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum vitae*.

Brasília-DF, em 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: José Calixto Ramos

Filiação: Amaro Miguel Ramos e Maria Inez Ramos

Domicílio em Brasília—DF: SQN 202 — bl. "H" — Ap. 401

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Ipojuca/PE

Data de Nascimento: 14 de outubro de 1928

Estado Civil: Casado

Profissão: Mecânico de Máquinas

Carteira Profissional: 79663-Série 52

Certificado de Reservista: 446/873

Título de Eleitor: Insc. nº 743608/50 — Zº 001 — Seção 0016

Carteira de Identidade: 552.161 — SSP/PE (13-12-88)

CIC Nº 018.674.234-72

Empresa com que mantém vínculo empregatício: Leon Heiner & CIA. (Sucessora de Albuquerque Ramos & Cia.)

Admitido em: 10 de fevereiro de 1947.

INSTRUÇÕES E CURSOS

Curso Primário: Instituto Vasco da Gama (Recife/PE)

Ginasial e Técnico: Colégio Técnico "Prof. Agamemnon Magalhães, em Recife/PE

2º Grau: Colégio Comercial e Ginásio dos Comerciários (Recife/PE)

Psicologia Aplicada: Escola Brasileira de Psicossíntese

FORMAÇÃO SINDICAL

— Curso Regional de Orientação Sindical — Instituto Cultural do Trabalho — ICT.

— Curso de Metodologia Sindical — Método de Supervisão TWI — Instituto Cultural do Trabalho — ICT.

— Curso de Interpretação da Previdência Social para Líderes Sindicais — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Delegacia em Pernambuco)

— Curso de Formação de Orientadores Sindicais — Coordenação Regional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da 3ª Região (Recife/PE)

— Curso de Psicologia e Técnica Sindicalista — Em Front-Royal (USA) — Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre — Iadesil

— Curso de Administradores Sindicais — Ministério do Trabalho e Governo do Estado de Pernambuco

— Curso de Vocalato — Ministério do Trabalho

— Curso de Capacitação Sindical e Formação Profissional

— Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional — Cinterfor (Caracas/Venezuela)

PARTICIPAÇÕES VÁRIAS

I — 1970 — IV Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

II — 1976 — Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional (Fundacentro).

III — 1977 — Seminário sobre a participação das organizações de trabalhadores na formação profissional — Cintefor — Instituto de Educação Obreira (México).

IV — 1977 — I Encontro para Organização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Formação Profissional Rural — Ministério do Trabalho — Senar.

V — 1977 — Reunião Técnica Sobre "Articulação entre Treinamento e Educação Formal" — Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ministério do Trabalho, Ministério da Educação e Cultura, Ministério das Relações Exteriores e Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

VI — 1978 — V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria — CNTI.

VII — Reunião Técnica sobre "Programas de Formação Profissional na África, na América Latina e no Caribe — OIT, ONU, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores e Seplan/PR.

VIII — 1991 — Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instação da Justiça do Trabalho Brasileira. Tribunal Superior do Trabalho — TST.

IX — 1981 — Congresso Nacional da Previdência e Assistência Social da CNTI — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

X — 1984 — I Encontro Internacional de Proteção ao Trabalhador — OIT, Ministério do Trabalho e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio CNTC.

XI — 1984 — III Jornada Luso-hispano-brasileiras de Direito do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — TST.

XII — 1985 — 1º Simpósio sobre o Modelo Econômico, Político e Social na América Latina — Federação Internacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Ernegéticas e Diversas — ICEF e DIAP.

XIII — 1986 — II Simpósio Nacional de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho — Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho — Anest.

XIV — 1987 — II Semana de Legislação Comparada em Segurança do Trabalho e I Encontro Íbero-americano de Engenharia de Segurança do Trabalho — Associação Íbero-americana de Segurança do Trabalho — Aist.

XV — Participação em diversos Congressos, Seminários e Encontros de Trabalhadores nas Indústrias, nas mais diversas categorias.

ATIVIDADES SINDICAIS DESEMPENHADAS

— Delegado Sindical: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife—PE.

— Delegado do mesmo Sindicato junto ao Conselho da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco.

— Secretário: STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE.

— Presidente: STI Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Recife — PE.

— Secretário: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco.

— Delegado da mesma Federação junto ao Conselho de Representantes da CNTI — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Delegado Regional da CNTI para os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

— Secretário de Relações Públicas da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

— 1989 — Reeleito Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria para o mandato de 29-5-89 à 28-5-1992.

COMENDAS

— Ordem do Mérito do Trabalho — Grau: Oficial.

— Ordem da Mérito Judiciário do Trabalho — Grau: Comendador;

— Ordem do Mérito Epitácio Pessoa (TRT — 13ª Região).

CONFERENCISTA:

— ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no "Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)".

OUTRAS ATIVIDADES:

— 1977 a 1988 — Representantes dos trabalhadores no extinto Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, nomeado através da Portaria MTb-3.176, de 10-3-77, publicada no **DOU** de 10-3-77.

— 1985 a 1989 — Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria junto ao Conselho Deliberativo da Sudene, nomeado através de despacho presidencial em 15-8-85, publicado no **DOU** da mesma data.

— Representante dos Trabalhadores junto ao Conselho Monetário Nacional.

Brasília (DF), 20 de julho de 1989. — *José Calixto Ramos*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 235, DE 1989
(Nº 620/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 111, combinado com o parágrafo único do artigo 117 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Mayo Uruguaio Fernandes para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Mayo Uruguaio Fernandes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF., 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*.

Curriculum Vitae

1 — DADOS PESSOAIS

Nome: Mayo Uruguaio Machado Fernandes

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1953

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro — RJ

Estado Civil: Casado

Filiação: Marat da Silva Fernandes e Helena Machado Fernandes

Residência: Rua Basílio, nº 269 — Aptº 801 — RJ CEP: 20.511

Carteira Profissional: Nº 67.334 — Série — 389

Carteira de Identidade: Nº 03 286 202-2 Instituto Felix Pacheco

Título de Eleitor: Nº 51 235 003/02

CIC: Nº 372 061 177/91

Carteira Nacional de Habilitação: Nº 023 340 538

Carteira de Reservista: Nº 464 819

PIS: Nº 10 632 593 846

2 — FORMAÇÃO ESCOLAR

Primário: Escola Municipal Delfim Moreira

Local: Rio de Janeiro

Ginasial: Instituto Batista Americano

Científico: Colégio Militar do Rio de Janeiro

Local — Rio de Janeiro — RJ

Superior: Química Industrial

Faculdade: Univesidade Federal do Rio de Janeiro

Concluído: Em 8 de janeiro de 1981

Local: Rio de Janeiro — RJ.

3 — IDIOMAS

Elementares: Inglês e Francês

4 — OUTROS CURSOS

Curso: Contratos de Afretamento de Navios

Duração: 24 horas — aula

Ano: 1984

Escola: Format — Formação e Atualização Porfissional — RJ

Curso: Operação Portuária

Duração: 40 horas — aula

Ano: 1985

Escola: Format — Formação e Atualização Profissional — RJ

Curso: Especial de Conferente de Carga e Descarga

Diretoria de Portos e Costas Ensino Profissional Marítimo

Duração: de 6/8 a 23/8/84 — Rio de Janeiro

5 — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro

Atividades

Conferência de mercadorias importadas ou exportadas por via d'água

Coordenação, Supervisão e Chefia das Equipes de Trabalhadores Avulsos que operam nas embarcações atracadas nos portos do Estado do Rio de Janeiro.

Período: de 24 de dezembro de 1975 até a presente data

Cargo ocupado: Chefia da Expresso Mercantil Agência Marítima S.A. no período de 1978 a 1981

Descrição da Atividade

Coordenação e Supervisão da Operação de Carga e Descarga de Mercadorias, na embarcação mercante, envolvendo estivagem e desestivagem de cargas.

Vice-Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro.

Eleito: em 1981 para o Triênio de 1981 a 1984

Reeleiro: em 1981 para o Triênio de 1984 a 1987

Reeleito: em 1987 para o Triênio de 1987 a 1990

Descrição da Atividade

Substituir o presidente em seus impedimentos, preparar correspondência e o experiente do Sindicato, responsável pelo arquivo da entidade, secretariar reuniões da diretoria bem como assembléias gerais. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria, apresentar relatórios mensais e anuais das atividades da secretaria.

6 — OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

No período de setembro de 1981 a agosto de 1984 acompanhou a nível de coordenação a construção da nova sede social do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro, situada à avenida Cidade de nº 266 no Bairro de Santo Cristo na Cidade do Rio de Janeiro. Essa coordenação compreendeu desde o processo para aquisição de financiamento concedido pelo FAS até a concorrência, caderno de encargos e fiscalização da obra.

Representante efetivo dos empregados no Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Estado do Rio de Janeiro.

Período: 1984 a 1986

outubro de 1988 a janeiro de 1989

Delegado Representante da Federação Nacional dos Portuários junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos Fluviais e Aéreos — Triênio de 1982 a 1985.

7 — REFERÊNCIAS

Pessoais 1 — Antonio Luiz Longo

Profissão — engenheiro

Empresa — Embratel

Local — Rio de Janeiro

Tel: — 264.6628

2 — Walter Meneses

Profissão — Conferente

Empresa — Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos portos do Estado do Rio de Janeiro

Local — Rio de Janeiro

Tel: 233.0930

Bancários 1 — Banco do Brasil SA

Agência — Metropolitana — Mauá

Local — Rio de Janeiro

2 — Banco Brasileiro de Desconto SA
Agência — Visconde de Inhaúma
Local — Rio de Janeiro
8 — OUTRAS INFORMAÇÕES
Atualmente cursa o 4° ano de Direito na Faculdade de Direito Cândido Mendes — Ipanema, Rio de Janeiro.
9 — Eleito em 5 de julho de 1989 Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1989. — *Mayo Uruguaio Machado Fernandes.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 236, DE 1989
(Nº 621/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do § 1°, inciso II, do art. 111, combinado com o parágrafo único do art. 117 da Constituição tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Juvenal Pedro Cim para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.
Os méritos do Senhor Juvenal Pedro Cim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae.*
Brasília-DF., 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome — Juvenal Pedro Cim
Filiação — Pedro Cim e Realina Sartori Cim
Nascimento — 10 de abril de 1948
Nacionalidade — Brasileira
Naturalidade — São João Batista-SC
Estado Civil — Casado
Profissão — Professor

2. ENDEREÇOS

Residencial — Rua Sanito Rocha, nº 135 — Ap. 1.203 — Cristo Rei 80.050 — Curitiba-PR. — Tel.: — (041) 262-9792
Comercial — Rua 13 de maio, nº 835 — Centro — 80.510 — Curitiba-PR. — Tel.: — (041) 225-1522

3. IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade — 942.535-7 — PR
Carteira Profissional — 34.990 — Série 407
Título Eleitoral — 41.693.606-04 — Zona 3 — Seção 211
Certificado de Reservista — 303.805 — Série D — 5ª RM
CPF — 056.612.269-34.

4. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Primário — Escola Estadual de Tajuba — São João Batista-SC
Ginásio — Seminário Metropolitano Nossa Senhora de Lurdes, Brusque-SC
Científico — Colégio Estadual Professor Guido Straube — Curitiba-PR
Superior — Letras — Português
Universidade Católica do Paraná
— Economia
Universidade Federal do Paraná
Incompleto

5. OUTROS CURSOS

— Leis do Ensino Nacional
Colégio Novo Ateneu
Curitiba-PR
— Administração de Pessoal
Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Paraná — Curitiba-PR — Duração — 244 horas
— Supervisor de Segurança do Trabalho
Fundacentro
Curitiba-PR — Duração — 250 horas
— Sindicalismo e Sistemas Educacionais
Kibbutz Shefayim, Tel-Aviv — Israel
— O Sindicalismo Latino Americano
Universidade dos Trabalhadores da América Latina
Caracas—Venezuela
— Estágio sobre o Sindicalismo Mundial
Universidade Lázaro Penha
Havana—Cuba
— Relações Trabalhistas na República da Alemanha e no Brasil
Fundação Konrad Adenauer e o Centro Interdisciplinário de Estudos sobre el Desarrolo Latinoamericano — Ciedla — São Paulo-SP.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

— Universidade Federal do Paraná
Cargo — Assistente Administrativo
Colégio Rondon
Cargo — Professor de Português
— Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social do Estado do Paraná.
Cargo — Oficial de Gabinete.
— Secretaria de Estado dos Recursos Humanos do Estado do Paraná. Cargo — Assistente Técnico.
— Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac. Cargo que ocupo até a presente data — Técnico de Formação Profissional.

7. ATIVIDADES QUE EXERCE

— Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional, no Estado do Paraná—Senalba—PR.;
— Presidente da Federação dos Trabalhadores de Empresas de Difusão Cultural e Artística no Estado do Paraná — FTEDCA-PR
Declaro que o presente "Curriculum Vitae" é a expressão da verdade, pelo qual me responsabilizo.
Curitiba, julho de 1989. — *Juvenal Pedro Cim.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 237, DE 1989
(Nº 622/89, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1°, inciso II, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Francisco Leocádio Araújo Pinto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a ministro classista, representante dos empregadores.
Os méritos do Senhor Francisco Leocádio Araújo Pinto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae.*
Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Francisco Leocádio Araújo Pinto
Natural: Belo Horizonte — Minas Gerais
Data de Nascimento: 3 de outubro de 1933
Filiação: Lisandro Pinto — Bertha Mouthé de Araújo Pinto
Esposa: Berenice Teresinha Paixão Araújo Pinto
Filhos: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Fernanda Paixão Araújo Pinto, Rafael Paixão Araújo Pinto

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade
Nº 100.086
SEP—DF
2.2. Título Eleitoral
Nº 9.205.520/03—Zona 001—Seção 0296
TRE DF
2.3. Carteira Profissional
Nº 3.335/D—4ª Região
CREA—MG
2.4. Certificado de Reservista
Nº 13.387—Série "A"
1ª RM—MG

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Curso de Graduação em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1960.
3.2. Curso "XI Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento", da Associação dos Diplomados da ESG, em 1982.

4. ATIVIDADES EXERCIDAS

4.1. Sindicais e Empresariais
4.1.1. Presidente da Federação das Indústrias de Brasília-Fibra, de 1973 a 1979.
4.1.2. Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, de 1977 a 1980.
4.1.3. Vice-Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, de 1981 a 1987.
4.1.4. Membro Titular do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria-CNI, de 1973 a 1982.
4.1.5. Presidente do Conselho Regional do SENAI—Departamento Regional do Distrito Federal, de 1973 a 1979.
4.1.6. Presidente do Conselho Regional do SESI—Departamento Regional do Distrito Federal, de 1973 a 1979.
4.1.7. Presidente do Centro de Exportação do Distrito Federal — Centex—DF, em 1981.
4.1.8. Diretor Regional do SESI—Departamento Regional do Distrito Federal, de 1974 a 1979.
4.1.9. Diretor do Instituto Euvaldo Lodi — Núcleo Regional de Brasília, de 1973 a 1979.

4.1.10. Presidente do Centro de Assistência à Média e Pequena Indústria — Campi, de 1973 a 1979.
4.1.11. Membro Titular do Conselho Nacional do SESI, de 1973 a 1979.
4.1.12. Membro Titular do Conselho Nacional do Senai, de 1973 a 1979.
4.1.13. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Centro de Exportação do Distrito Federal, Centex—DF, de 1979 a 1981.
4.1.14. Suplente de Diretoria da Confederação Nacional da Indústria, de 1974 a 1977
4.1.15. Membro Titular da Comissão de Orçamento do Conselho Nacional do SESI, de 1974 a 1978.
4.1.16. Membro Titular da Comissão Especial de Distribuição de Recursos do Conselho Nacional do SESI, de 1976 a 1979.
4.1.17. Membro Titular do Comitê Econômico Brasil-Pakistan, em 1980.
4.1.18. Sócio Fundador e Diretor Secretário do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília, de 1964 a 1973.
4.1.19. Membro do Conselho Fiscal do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Brasília, de 1979 a 1982.
4.2. Públicas
4.2.1. Poder Executivo
4.2.1.1. Membro Titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Governo do Distrito Federal — Condec, em 1974.
4.2.1.2. Membro Titular do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil — Imbel, do Ministério do Exército, de 1977 a 1983.
4.2.1.3. Membro Titular do Conselho Nacional de Política de Emprego, do Ministério do Trabalho, de 1977 a 1981.
4.2.1.4. Membro Titular da Comissão de Política Florestal — IBDF, do Ministério da Agricultura, de 1976 a 1980.
4.2.1.5. Membro Titular do Conselho de Administração do Programa Nacional de Treinamento de Executivos — PNTE, da Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República, de 1975 a 1976 (extinto).
4.2.1.6. Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, de 1976 a 1979.
4.2.1.7. Membro Titular do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Novas Normas sobre Licitações e Contratos da Administração do DF (Dec. nº 10.084-DF), em 1987.
4.2.1.8. Membro Suplente da Comissão Nacional de Construção Civil, do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1975 a 1978.
4.2.1.9. Membro Suplente do Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, de 1976 a 1981.
4.2.2. Poder Judiciário.
4.2.2.1. Juiz Convocado, do Tribunal Superior do Trabalho, de fevereiro a junho de 1987.
4.2.2.2. Juiz Convocado, do Tribunal Superior do Trabalho, de março a junho de 1988.
4.2.2.3. Juiz Classista Suplente, Representante dos Empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de 1982 a 1986.
4.3. Comunitárias.
4.3.1. Presidente, em exercício, do Lions Clube de Brasília Três Poderes, em 1965.
4.3.2. Vice-Presidente do Lions Clube de Brasília Três Poderes, de 1964 a 1973.
4.3.3. Vice-Governador do Distrito L-13, do Lions Internacional, de 1967 a 1968.
4.3.4. Secretário-Tesoureiro do Conselho Nacional de Governadores do Distrito L-Brasil, do Lions Internacional, de 1968 a 1969.
4.3.5. Diretor do Clube de Engenharia de Brasília, de 1970 a 1974.
4.3.6. Diretor do Brasília Country Club, de 1966 a 1973.
4.3.7. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Brasília Country Club, de 1973 a 1985.

05. ATIVIDADES EM EXERCÍCIO.
5.1. Sindicais e empresariais.
5.1.1. Membro Titular do Conselho Superior da Associação Comercial do Distrito Federal, desde 1987.
5.1.2. Membro Titular do Conselho Nacional do Ibracex — do Instituto Brasileiro de Comércio Exterior, São Paulo, desde 1977.
5.1.3. Sócio Diretor da Marconi Engenharia Ltda., desde 1961.
5.1.4. Sócio Diretor da Limite Distribuidora de Livros e Periódicos Ltda., desde 1980.
5.1.5. Sócio Diretor da Bertha Engenharia Ltda., desde 1985.
5.2. Públicas.
5.2.1. Poder Executivo.
5.2.1.1. Membro Titular do Conselho de Administração do Ceag—DF, Cebrae-Seplan, desde 1983.
5.2.1.2. Membro Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF — Crea/DF, desde 1984.
5.2.2. Poder Judiciário.
5.2.2.1. Juiz Classista Titular, Representante dos Empregadores do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, desde 1986.
5.3. Comunitárias.
5.3.1. Membro Nato do Conselho Deliberativo do Clube de Engenharia de Brasília, desde 1975 (Sócio Benemérito).
5.3.2. Membro Titular do Conselho Deliberativo do Brasília Esporte Clube, desde 1983.
5.3.3. Membro do Lions Clube Brasília Três Poderes, desde 1964.

06. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E PALESTRAS.
6.1. Presidente do Encontro Regional da Indústria (Região Centro-Oeste-Norte), CNI, em Manaus, 1974.
6.2. Encontro Regional da Indústria (Região Centro-Leste), CNI, em Belo Horizonte, 1974.
6.3. Encontro de Propaganda de Brasília, em Brasília, 1974.
6.4. Seminário de Desenvolvimento Empresarial, em Brasília, 1975.
6.5. XI Congresso da Associação dos Industriais Latino-Americanos, AILA, no Rio de Janeiro, 1975.
6.6. Simpósio "Regiões Metropolitanas e Política Urbana", Senado Federal, em Brasília, 1975.
6.7. Delegado do Brasil no Congresso Pan-Americano de Habitação, em Lima, Peru, 1975.
6.8. Encontro Nacional da Agropecuária, CNA, em Brasília, 1975.
6.9. XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, em Brasília, 1976.
6.10. Seminário para o Planejamento Governamental, GDF, em Brasília, 1976.
6.11. Congresso das Associações Comerciais do Brasil, CACB, em Brasília, 1976.
6.12. I Simpósio Latino-Americano e do Caribe da Pequena e Média Empresa, no Rio de Janeiro, 1976.
6.13. I Simpósio sobre a Criação do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste, em Brasília, 1976.
6.14. IX Conferência Brasileira do Comércio Exterior, em São Paulo, 1977.
6.15. Seminário Internacional sobre Administração Urbana, UnB, em Brasília, 1977.
6.16. Seminário sobre o Sistema de Emprego, M. Tb., em Brasília, 1977.
6.17. IV Congresso das Classes Produtoras, Conclap, no Rio de Janeiro, 1977.
6.18. I Simpósio sobre Problemas dos Empresários do Distrito Federal, ACDF, em Brasília, 1977.
6.19. IV Encontro Nacional de Exportadores, AEB, no Rio de Janeiro, 1978.
6.20. XI Congresso Internacional de Nutrição, UICN e SBN no Rio de Janeiro, 1978.
6.21. V Encontro Nacional das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, Abecip em Brasília, 1978.
6.22. XIX Convenção Nacional do Comércio Lojista, CDL, em Brasília, 1978.
6.23. Seminário "Ações do Ministério do Trabalho no Campo do Emprego e Funções do Sistema Nacional de Emprego (SINE)", Ministério do Trabalho, em Brasília, 1978.
6.24. III Encontro Nacional de Distritos Industriais, MIC, SIC — MG e Anedi, em Belo Horizonte, 1978.
6.25. Congresso Interamericano "A Livre Iniciativa na Integração Continental", da OEA e Fórum das Américas, em São Paulo, 1979.
6.26. Delegado do Brasil na II Reunião Conjunta do Comitê Empresarial Brasil-Venezuela, em Caracas, 1979.
6.27. Membro de Missão Empresarial Brasileira à Venezuela, acompanhando o Presidente João Figueiredo, em Caracas, 1979.
6.28. II Simpósio Pró-Criação do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste, em Brasília, 1980.
6.29. Seminário sobre Habitação e Desenvolvimento Social, do Ministério do Interior, BNH e *Jornal do Brasil*, em Brasília, 1980.
6.30. Congresso Interamericano "A Livre Iniciativa na Mobilização de Fontes Alternativas de Energia", da OEA e Fórum das Américas, em São Paulo, 1980.
6.31. Delegado do Brasil na VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.
6.32. V Reunião Plenária do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.

6.33. Reunião da Comissão de Comércio com a Europa Central, Coleste, pela CNI, no MRE, em Brasília, 1981.

6.34. Seminário sobre Desenvolvimento Urbano, do Ministério dos Transportes, Ministério do Interior, Seplan, BNH e *Jornal do Brasil*, em Brasília, 1981.

6.35. Encontro Empresarial Brasil-Equador, ACDF, em Brasília, 1982.

6.36. I Seminário Centro-Oeste de Recursos Humanos, do SESI — DF e ABRH — DF, em Brasília, 1982.

6.37. Congresso "O Futuro Político de Brasília", do *Correio Braziliense*, em Brasília, 1983.

6.38. Seminário "Política Mineral Brasileira", da Câmara dos Deputados, Comissão de Minas e Energia, em Brasília, 1984.

6.39. Seminário "A Pequena e Média Empresa e a Retomada do Desenvolvimento Nacional", da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, em Brasília, 1984.

6.40. Seminário Empresarial de Brazlândia, do CEAG — DF, em Brasília, 1984.

6.41. IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

6.42. I Seminário do Comércio do Distrito Federal, do GDF/SAP e do MIC/CDC, em Brasília, 1984.

6.43. Congresso das Associações Comerciais do Brasil, da CACB, em Belo Horizonte, 1984.

6.44. I Ciclo sobre a Assembléia Nacional Constituinte, da OAB/DF, em Brasília, 1985.

6.45. II Ciclo sobre a Assembléia Nacional Constituinte, da OAB/DF, em Brasília, 1985.

6.46. Simpósio "Indústrias e Microempresa: fatores de desenvolvimento sócio-econômico", da Federação das Indústrias de Brasília e CNI, em Brasília, 1985.

6.47. Painel "Novos Rumos da Economia Brasileira", da Editora Abril — revista *Exame*, no Senado Federal, em Brasília, 1985.

6.48. I Seminário Empresarial da Ceilândia, do CEAG/DF, em Brasília, 1985.

6.49. Simpósio "Constituinte e Meio Ambiente", Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, em Brasília, 1985.

6.50. Seminário de Direito do Trabalho, do TST, em Brasília, 1986.

6.51. Congresso Internacional do Direito do Trabalho, do TRT — 7ª Região, em Fortaleza, 1987.

6.52. Seminário Internacional "A Nova Era da Economia Mundial", da ONU/FBIWE, em São Paulo, 1988.

07. PALESTRAS PROFERIDAS

7.1. Palestra "Capital de Giro", Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Brasília, em Brasília, 1975.

7.2. Palestra de lançamento do I Encontro de Política e Estratégia Empresarial, em Brasília, 1976.

7.3. Palestra de Abertura do I Seminário de Integração Escola-Empresa-Governo, "As Associações de Classe Empresarial Intensificando o Processo Integração Escola-Empresa", Secretaria de Educação do GDF, em Brasília, 1976.

7.4. Palestra "A Indústria no Distrito Federal", Rotary Club de Brasília Sudoeste, em Brasília, 1976.

7.5. Palestra "Novo Setor de Indústria de Taguatinga e Ceilândia", Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, em Brasília, 1978.

7.6. Palestra como expositor do painel "Economia no DF", sob o título "O Assentamento Industrial do DF, uma visão especial", no IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

08. PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS

8.1 Fundação, Instalação e Organização da Federação das Indústrias de Brasília, em 1973.

8.2 Criação e Instalação do Conselho Regional do Sesi — Departamento Regional do Distrito Federal, em 1973.

8.3 Criação e Instalação do Conselho Regional do Senai — Departamento Regional do Distrito Federal, em 1973.

8.4 Instalação e Estruturação do Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal, em 1974.

8.5 — Criação e Instalação do Centro de Tecnologia da Construção, do Senai-DF, de 1975 a 1979.

8.6 Criação e Instalação da Cozinha Indústria do Sesi-DF, em 1977.

8.7 Criação e Instalação da Escola de Panificação de Brasília, em convênio do Sesi e Senai com o Sindicato da Indústria da Alimentação de Brasília, em 1977.

8.8 Criação e Instalação do Centro de Formação Profissional de Taguatinga do Senai-DF, de 1975 a 1979.

8.9 Criação e Instalação do Centro de Formação Profissional do Gama do Senai-DF, de 1976 a 1978.

8.10 Criação e Instalação do Centro de Exposição do Distrito Federal — Centex-DF, em 1979.

8.11 Relator do Trabalho de Grupo (TG-1), "Conclusões e Sugestões sobre Tópicos de Relevo da Doutrina da ESG", do XI Ciclo de Estudos da Adesg, em 1982.

8.12 Relator do Trabalho de Grupo (TG-2), "O Problema Demográfico Brasileiro", do XI Ciclo de Estudos da Adesg, em 1982.

8.13 Moderador do Painel "A Representatividade das Pequenas e Médias Empresas", no IV Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa, da ACSP, no Senado Federal, em Brasília, 1984.

09. ENTIDADES E CLUBES: MEMBRO OU ASSOCIADO

9.1 Confederação Nacional de Indústria.

9.2 Federação das Indústrias de Brasília.

9.3 Associação Comercial do Distrito Federal.

9.4 Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília.

9.5 Sindicato da Indústria da Alimentação de Brasília (Sócio Honorário.)

9.6 Sociedade Mineira de Engenheiros.

9.7 Sindicato dos Engenheiros de Brasília.

9.8 Clube de Engenharia de Brasília (Sócio Benemérito).

9.9 Lions Clube de Brasília Três Poderes.

9.10 Brasília Coutry Clube.

9.11 Iate Clube de Brasília.

9.12 Academia de Tênis de Brasília.

9.13 Clube de Golfe de Brasília.

10. CONDECORAÇÕES

10.1 Agraciado pelo Governo do Distrito Federal com o título de Comendador da Ordem do Mérito de Brasília, em 21 de abril de 1974.

10.2 Agraciado pela Federação das Indústrias de Brasília com a Medalha do Mérito Industrial do Distrito Federal, em 25 de maio de 1984.

10.3 Agraciado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) com o título de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em 11 de agosto de 1988.

10.4 Agraciado pelo Clube dos Pioneiros de Brasília com a Medalha de Honra ao Mérito de Brasília, em 5 de setembro de 1988.

11. DIPLOMAS

11.1 Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Polícia Militar do Distrito Federal e Companhia de Rádio Patrulha, em 16 de maio de 1976.

11.2 Homenagem Especial do XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, em 31 de outubro de 1975.

11.3 Diploma "Personalidade Econômica Marcante", concedido pelo Instituto Brasileiro de Comércio Exterior, em 1º de junho de 1978.

11.4 Diploma e Medalha de Honra ao Mérito, concedidos pelo Sindicato da Indústria do Vestuário de Brasília, em 9 de setembro de 1979.

11.5 Medalha Comemorativa da Inauguração da Casa de Indústria, concedida pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, em outubro de 1979.

11.6 Certificado e Medalha "Twenty Years Monarch", concedidos pelo Lions Clubs Internacional, em 30 de junho de 1985.

11.7 Medalha Comemorativa dos Quinze Anos do Senai-DF, em abril de 1989.

11.8 Medalha Comemorativa dos Quinze Anos do Sesi-DF, em maio de 1989.

Brasília, julho de 1989. — *Francisco Leocádio Araújo Pinto*

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 238, DE 1989
(Nº 623/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º inciso II do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a ministro classista, representante dos empregadores.

Os méritos do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, que me induziram a esco-

lhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília — DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Curriculum Vitae

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo

Profissão: Advogado

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Aimorés — Minas Gerais

Nascimento: 12 de julho de 1940

Filiação: Elias de Sousa Carmo e Ruth Moraes de Sousa Carmo

Estado Civil: Casado

Cônjuge — Denise Nogueira de Sousa Carmo

Identidade: OAB — MG nº 8.715

CPF — MF: 006.575.736/04

Endereço: Rua Caraça nº 226, Ap. 701, Bairro da Serra — Belo Horizonte/MG.

CURSOS

1- Primário: Grupo Escolar Machado de Assis — Aimorés/MG.
— Grupo Escolar Monsenhor Horta — Belo Horizonte, MG.
2- Ginasial: Colégio Estadual de MG — 1953/1956.
3- Clássico: Colégio Estadual de MG — 1957/1959.
4- Superior: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG — 1960/1964.
5- ADESG: Diplomado pela ADESG, Delegacia de Belo Horizonte, 1975.
6- ESG: Diplomado pela Escola Superior de Guerra, Curso Superior de Guerra, Turma Almirante Álvaro Alberto, 1976, Rio de Janeiro.
7 — ESG: Curso na Escola Superior de Guerra sobre o tema "Modelo Político Brasileiro", 1978 — Rio de Janeiro.
8- ESG: Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra — CAESG —, março/dezembro 1981.

TÍTULOS

1 — Aspirante a Oficial da Reserva do Exército, pelo CPOR de Belo Horizonte, Arma de Infantaria, 1961, Menção MB e elogio em boletim.
2 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 1960.
3 — Aprovado no vestibular feito na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, 1960.
4 — Orador da turma, Curso Ginasial, 1956.
5 — Orador turma, Curso Clássico, 1959.
6 — Orador da turma da ADESG, Belo Horizonte, 1975.
7 — Presidente da ACERCE — Associação Cultural Esportiva e Recreativa do Colégio Estadual, 1958.
8 — Chefe escoteiro, tendo atingido a insígnia da Madeira.
9 — Jovem do Momento — Setor Administração Pública, promoção do jornal *Diário de Minas* — Jornalista Carlos Cunha, 1982;

CARGOS E FUNÇÕES JÁ OCUPADOS

1 — Secretário Particular do Presidente da MINASCAIXA, 1965.
2 — Assessor Parlamentar do Deputado Elias Carmo, 1965.
3 — Escrevente Juramentado, autorizado do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, setembro 1961 a dezembro de 1965.
4 — Advogado militante no foro, 1966 até hoje.
5 — Membro efetivo do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, de fevereiro de 1975 a fevereiro de 1976.
6 — Assessor para Assuntos Especiais da Prefeitura de Volta Redonda, de março de 1977 a janeiro de 1978.
7 — Secretário-Adjunto de Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais, de maio de 1978 a 14 de março de 1979.
8 — Secretário particular do Governador do Estado de Minas Gerais, de 15 de março de 1979 a 14 de maio de 1982.
9 — Secretário de Estado do governo de Minas Gerais, de 15 de maio de 1982 a 15 de março de 1983.
10 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — César Cals, — de maio de 1983 a 15 de março de 1985.
11 — Assessor do Ministro das Minas e Energia — Aureliano Chaves —, de 15 de março de 1985 a junho de 1987.
12 — Advogado da Fundação João Pinheiro — Belo Horizonte, 1979/1986.
13 — Membro da Câmara de Usuários do DNER, representando os usuários, novembro de 1985 a novembro de 1987.
14 — Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, de 20 de janeiro de 1989 a 9 de agosto de 1989.

CARGOS E FUNÇÕES QUE OCUPA

1 — Membro do Conselho de Transportes da Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais — FIEMG.
2 — Diretor Comercial da Transportadora ITAPEMIRIM S.A.

LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS

1 — "Os partidos políticos e sua influência nas instituições políticas", ESG, 1976, 68 páginas.
2 — "A essencialidade do planejamento na logística e na mobilização nacionais", ESG, 1976, 13 páginas.
3 — "Egito, Líbia, Tunísia, Chad e Níger e suas importâncias para o desenvolvimento brasileiro", ESG, 1976, 38 páginas;
4 — "Análise da conjuntura interna, campo militar", ESG, 1976, 12 páginas;
5 — "POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA NACIONAL", Adesg, Belo Horizonte, 1975, 36 páginas;
6 — "Política Econômico-financeira Nacional, Equilíbrio do Balanço de Pagamentos", Adesg, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 60 páginas;
7 — "PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, Adesg, Belo Horizonte, Grupo 10, 1975, 9 páginas;
8 — "Modelo Político Brasileiro", Esg, Grupo 1, 1978, 40 páginas;
9 — "Modelo Político Brasileiro" — Poder Executivo, Esg, 1978, 9 páginas;

CONDECORAÇÕES

1 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Comendador — Promoção — Concedida pelo Presidente da República, decreto publicado no **Diário Oficial** da União de 9 de agosto de 1989, Seção I, página 13436;
2 — Comenda da Ordem do Rio Branco — Grau de Comendador — Concedida pelo Presidente da República, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 18 de abril de 1989, Seção I, página 5783;
3 — Medalha do Mérito Militar — Grau de Oficial — Concedida pelo Presidente da República, decreto publicado no **Diário Oficial** da União de 30 de julho de 1980;
4 — Medalha do Pacificador — Concedida pelo Ministro do Exército através da Portaria nº 2.453, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 de setembro de 1979;
5 — Medalha Mérito Tamandaré — Concedida pelo Ministro da Marinha através da Portaria Ministerial nº 0.715, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 1980;
6 — Medalha "Mérito Santos Dumont" — Concedida pelo Ministro da Aeronáutica, através da portaria Ministerial nº 381 de 31 de maio de 1989.
7 — Medalha de Honra da Inconfidência — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** de Minas Gerais de 18 de abril de 1980;
8 — Grande Medalha da Inconfidência — Promoção — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 15 de abril de 1989;
9 — Medalha Santos Dumont — Grau Prata — Concedida pelo Governador Estado de Minas Gerais, decreto publicado do **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 13 de outubro de 1979;
10 — Medalha Santos Dumont — Grau Ouro — Promoção — Concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais, decreto publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 8 de outubro de 1981;
11 — Medalha Comemorativa do Estado de Minas Gerais — Comenda de Oficial — Concedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, de acordo com a Lei nº 561, de 10 de junho de 1980;
12 — Medalha Alferes Tiradentes — Concedida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, ato publicado no **Diário Oficial** do Estado de Minas Gerais de 2 de abril de 1981;
13 — Medalha Sesquicentenário da Vila de Diamantina — Concedida através do Decreto nº 21.396, de 20 de julho de 1981;
14 — Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais — Grau Mérito Especial — Concedida pela Assembléia Legis-

lativa do Estado de Minas Gerais em 28 de janeiro de 1983;

15 — Medalha Ordem do Mérito Artístico — Comenda de Oficial — Criada pelo Decreto nº 14.916/76, de 25 de outubro de 1972;

16 — Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau de Oficial — Concedida pela Exmº Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, recebida em 11 de agosto de 1989.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 239, DE 1989
(Nº 624/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, inciso II, do art. 111, combinado com o parágrafo único do art. 117 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Paulo de Azevedo Marques para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Paulo de Azevedo Marques, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*

Brasília-DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney.*

Paulo de Azevedo Marques

— Nascido em Morrinhos, Estado de Goiás, em 5 de fevereiro de 1932.

— Filho de Eurico de Azevedo Marques e Jenny de Azevedo Marques.

— Casado com Dona Elisabeth Meirelles de Azevedo Marques.

— C.I. — São Paulo — RG 1.516.891

— C.I.C nº 030.566.698-20

— O.A.B — São Paulo nº 9.633 — Goiás nº 7.270-A

— Título de Eleitor nº 868180101 — zona 251ª Secção 0177ª — São Paulo - SP

— Certificado Militar nº 92.043 — série A — 2ª Região — 4ª CR

— Escritório — Alameda Lorena, 1304 — 10º andar — Cj 1010/1013 São Paulo — SP — tels. 280-5722/280-5114 CEP 01424

ESCOLARIDADE

Curso Primário — 1940/1944

— Escola Mista César Martinez — Santo André — SP

— Externato Padre Luís Capra — Santo André — SP

— Liceu Coração de Jesus — São Paulo — SP

Curso Secundário — 1945/1951 — São Paulo — SP

— Liceu Coração de Jesus

— Escola Técnica de Comércio São Luís, anexa ao Colégio São Luiz

— Colégio Rio Branco

— Liceu Eduardo Prado

Curso Superior — 1952/1956

— Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

— Contínuo da Cia. Nacional de Refrigeração — Cinara — São Paulo — SP 1946/1948.

— Educador Social do Sesi — Serviço Social da Indústria de São Paulo — 1950/1955.

— Advogado — 1957.

— Assessor de Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo — SP — 1959/1968.

— Assessor do Governo de Goiás na C.I.B. P.U. — Comissão Interestadual da Bacia Paraná/Uruguai — 1962/1964 e 1968/1969.

— Representante do Governo de Goiás em São Paulo (Governo Mauro Borges) — 1962/1964.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Assessoria Econômico-Financeiro-Jurídica Ltda — São Paulo — 1965/1972.

— Participante do Seminário Internacional sobre Brasil, em Salzburg — 1975.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Orientação Econômica e Projetos Ltda — São Paulo — 1967/1976.

— Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda — membro da Bolsa de Valores de São Paulo — 1969/1976.

— Consultor de Empresas para Mercado de Capitais, Incentivos Fiscais Regionais e Setoriais, Fusões, Participação e Aquisições — 1977.

— Vice-Presidente do Conselho de Administração da CELM — Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos — São Paulo — SP — 1978.

— Consultor Técnico do Instituto de Pesquisa, Estudos e Assessoria do Congresso Nacional — Ipeac — 1978.

— Autor de diversos trabalhos de natureza jurídica e financeira sobre Mercado de Capitais e Incentivos Regionais e Setoriais, publicados em revistas e jornais especializados em Economia — 1969/1986.

— Consultor jurídico da Abppolar — Associação Brasileira de Prevenção à Poluição e Defesa do Meio Ambiente — 1986.

— Juiz do Tribunal Regional do Trabalho — 2ª Região — SP — 1987.

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

— Banestado S/A — Reflorestadora — Curitiba — PR coligada do Banco do Estado do Paraná S/A — Banestado.

— Cobrape — Cia. Brasileira de Agropecuária — Gurupi — GO.

— Empreendimentos Florestais S/A — Flonibra — Vitória — ES coligada da Cia. Vale do Rio Doce.

— Florestas Rio Doce S/A — Belo Horizonte — MG coligada da Cia. Vale do Rio Doce.

— Itapessoca Agroindustrial S/A — Grupo Industrial João Santos — Recife — PE.

— Plenovale Florestal Ltda — Curitiba — PR.

— Pirelli S/A — Cia. Industrial Brasileira — São Paulo SP.

— Cia. Nestlé — São Paulo — SP.

INSTITUTOS CIENTÍFICOS E DE CLASSE

— Sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Social — IDS — 1958/1986.

— Sócio efetivo e Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo — 1977 — 1980/82 — 1984/86 — (1987/89).

— Sócio efetivo da "Societé Internacionale de Droit Du Travail et de la Sécurité Sociale" — Geneve — Suiça — 1982.

— Sócio efetivo, Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Direito Florestal do Brasil — IDF — 1982/84 — 1984/86.

— Sócio efetivo do Instituto dos Advogados de Goiás — 1986.

— Sócio remido da Sociedade Rural Brasileira — 1986.

— Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo — 1989.

ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

— Presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto — Faculdade de Direito da USP — 1956.

— Presidente da Primeira Semana Paulista de Estudos Jurídicos — 1956.

— Presidente da Semana Nacional Mudancista — Movimento Universitário para a transferência da Capital federal para o Planalto Central — 1957.

— Sócio honorário do Centro Acadêmico XI de Agosto — 1957.

— Autor do depoimento sobre a vida da Velha Academia e do Centro Acadêmico XI de Agosto no período de 1952/56 (editado em 1983).

— Conselheiro do Conselho Universitário da USP, representando os antigos alunos — 1984.

— Reeleito — 1987.

CIVISMO E SERVIÇOS

— Diretor Secretário da Sociedade Veteranos de 32 — MMDC — 1957/62.

— Diretor Segundo Tesoureiro da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP — 1957.

— Sócio da Adesg — Associação Diplomática da Escola Superior de Guerra — São Paulo — 1964.

— Sócio Veterano do Rotary Clube de São Paulo — Pinheiros — 1969/86.

— Conselheiro Vitalício da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP — 1979.

— Coordenador das Comemorações do Cincoentenário da Revolução Constitucionalista de 1932 — promovidas pela Faculdade de Direto da USP, Centro Acadêmico XI de Agosto e Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito — 1982.

— Autor do depoimento sobre a vida da Velha Academia e do Centro Acadêmico XI de Agosto — período de 1952/56 — (editado em 1983).

— Sócio Fundador e Presidente da Associação dos Antigos Alunos da USP — A.A.A.U.S.P. — 1985/86.

— Cavaleiro de São Paulo — 1986.

— Presidente do Fórum Rotário de Debates e Relações Governamentais do Distrito 461 do Rotary Internacional — 1988.

INSÍGNIAS, CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS

— Persona Grata do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Amazonas — 1955.
— Grão Cruz da Honorífica Ordem Acadêmica de São Francisco — 1959.
— Grande Mérito Acadêmico do Centro Acadêmico XXII de Agosto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
— Medalha "MMDC" — 1984.
— Medalha "Governador Pedro de Toledo" — 1984.
— Medalha "9 de julho" — 1984.
— Comendador da Ordem do Mérito de Brasília — 1987.
— Ploneiro de Brasília (Diploma e medalha conferidos pelo Clube dos Pioneiros de Brasília — 1987).
— Comendador da Ordre Militaire Et Hospitalier de Saint Lazare de Jerusalém — 1988.
— Comendador da Ordem Marechal Rondon — 1988.
— Cruz João Ramalho outorgada pelo Instituto Genealógico Brasileiro — 1988.

ATIVIDADES SOCIAIS

— Sócio do Clube Alto de Pinheiros.
— Sócio do Jockey de São Paulo.

São Paulo, 31 de março de 1989. — *Paulo de Azevedo Marques.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 240, DE 1989
(nº 625/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo III, combinado com o parágrafo único do artigo 117 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos empregadores compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Os méritos do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *"curriculum vitae"*.

Brasília—DF, 5 de outubro de 1989. — *José Sarney*

FICHA DE DADOS INDIVIDUAIS

Nome — Osório Coelho Guimarães Filho
Data de Nascimento — 20/04/34
Cidade — Presidente Olegário — MG
Identidade — 292837 — SSP/DF
Filiação — Osório Coelho Guimarães e Maria de Lelis Coelho
Residência — QL 12 Conj. 02 casa 16 — Lago Sul — Brasília/DF

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Sindicato — Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Distrito Federal — Sindibrás
Cargo — Presidente
Funções Sindicais Anteriores — Delegado Representante junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.
Outras Funções — Diretor da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga.
Diretor da Associação Comercial de Brasília.
Vice—Presidente para Assuntos Políticos da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas — NTC.

DADOS PESSOAIS

Nome — Osório Coelho Guimarães Filho
Data de Nascimento — 20/04/34
Cidade — Presidente Olegário — MG
Identidade — 292837 — SSP/DF
Estado Civil — Casado
Filiação — Osório Coelho Guimarães e Maria Lelis Coelho
Residência — QL 12 Conj. 02 casa 16 — Lago Sul Brasília/DF (Atual)
Residência Anteriores — SQS 314 Bloco I aptº 306 — Brasília/DF

CURSOS

Primário — Em Patos de Minas/MG — Grupo Escolar Zama Maciel
2º Grau — Instituto Bíblico Patrocínio — Cidade de Patrocínio / MG

OUTROS DADOS

(1) — Sócio Representativo do Rotary Clube Internacional — SIA
(2) — Membro da Loja Maçônica Brigadeiro Proença — DF
(3) — Membro Representante dos Empregadores do Conselho Regional do SESI — (Serviço Social da Indústria) — DF
(4) — Tempo de Sindicalização — Mais de 17 anos.

MEDALHAS

(1) — Medalha do Mérito da Aeronáutica
(2) — Medalha do Mérito de Brasília, Grau de Comendador

Brasília DF, 21 de Julho de 1989. — Osório Coelho Guimarães Filho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Mensagem
DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

MENSAGEM Nº 99, DE 1989 — DF
(nº 088/89, na origem)

Brasília, 10 de outubro de 1989
Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 157, de 01/11/88, tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários do Governo e de Finanças, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos), e dá outras providências.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência, de conformidade com o artigo 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza de meu alto apreço e consideração. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

E.M. 05/SEG/SEF Brasília, 10 de outubro de 1989

Excelentíssimo Senhor Governador,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal, (Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988), créditos adicionais até o limite de NCz$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos).

A reestimativa da receita, Quadro I, indica a perspectiva de arrecadação de NCz$ 2.153.414 mil, inclusive Operações de Crédito, resultando num excesso de arrecadação da ordem de NCz$ 1.516.920 mil, dos quais NCz$ 846.855 mil foram alocados em créditos adicionais já apreciados pelo Senado Federal.

O novo contorno apresentado pelo quadro econômico com reencaminhamento da trajetória inflacionária requer um reforço orçamentário, principalmente dos gastos com pessoal, nos diversos órgãos, a fim de evitar solução de continuidade nas ações do Governo.

As Operações de Crédito terão um incremento da ordem de NCz$ 103.375 mil, decorrente NCz$ 71.375 mil de parcelas adicionais dos contratos em vigor e NCz$ 32.000 mil da primeira parcela do contrato assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento nos termos da Lei nº 42, de 19/09/89 e Resolução nº 54, de 26/09/89,, destinados à implantação do sistema de abastecimento d"água do Distrito Federal.

Em vista da criação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, através de Lei nº 40, de 13 de setembro de 1989, é proposta a abertura de crédito especial para inclusão do seu respectivo programa de trabalho.

A introdução do artigo 4º do Projeto de Lei objetiva resguardar, com prioridade, os dispêndios com pessoal e encargos sociais diante de sua perspectiva de crescimento nominal em montante que requeira o remanejamento, por suplementação, de eventuais saldos de outras dotações, em percentual superior ao limite de 20% já autorizado, eliminando-se assim a possibilidade de estrangulamento da ação governamental no encerramento do exercício financeiro.

Desse modo, a destinação dos recursos a que se refere o proposto Projeto de Lei, no montante de NCz$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos), segundo os grandes grupos de despesa, se apresenta da seguinte forma:

	NCz$ 1,00
a) Crédito Suplementar	667.990.700
— Pessoal e Encargos Sociais	396.690.000
— Amortização e Encargos de Financiamento	11.000.000
— Outras Despesas Correntes e de Capital	260.300.700
b) Crédito Especial	2.074.300
— Pessoal e Encargos Sociais	1.074.300
— Outras Despesas Correntes e de Capital	1.000.000

Em vista do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais até o limite de NCz$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) ao Orçamento do corrente exercício.

Celsius Antônio Lodder, Secretário do Governo — *Ozias Monteiro Rodrigues*, Secretário de Finanças.

QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA DO TESOURO - EXERCICIO DE 1989

NCz$ 1,00

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO (A)	LEI No 44/89 (B)	REESTIMATIVA (C)	DIFERENCA ABSOLUTA (C-B)	DIFERENCA RELATIVA (C/A)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	5.000.000	17.265.000	17.265.000	0	245,30
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS	4.405.000	8.184.000	27.000.000	18.816.000	512,94
ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	178.000	0	178.000	178.000	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	3.360.000	8.961.000	11.800.000	2.839.000	227,38
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	85.995.000	398.157.000	675.000.000	276.843.000	684,93
ICM SOBRE O TRIGO IMPORTADO	50.000	40.000.000	52.000.000	12.000.000	-
IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	880.000	4.172.000	10.000.000	5.828.000	1.150,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	16.325.879	40.877.000	70.000.000	29.123.000	328,77
TAXAS	1.497.854	6.719.000	6.719.000	0	348,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.053	61.767.400	210.000.000	148.232.600	-
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	17.407.397	31.818.995	96.772.070	64.953.075	455,92
OUTRAS CONTRIBUICOES DA UNIAO	497.447.864	536.173.864	536.173.864	0	7,78
RECEITA DE CONVENIOS	8	163.004.479	163.004.479	0	-
OPERACOES DE CREDITO	4	161.906.809	265.281.809	103.375.000	-
OUTRAS RECEITAS	2.904.478	4.422.838	13.020.163	8.597.325	348,28
T O T A L	636.493.537	1.483.349.385	2.153.414.385	670.065.000	238,32

PROJETO DE LEI DO DF Nº 61, DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz$ 670.065.000,00 (seiscentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil cruzados novos) e dá outras providências.

Faço saber que o Senado Federal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 3 de 21 de dezembro de 1988), até o limite de NCz$ 667.990.700,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa mil e setecentos cruzados novos), para atender à programação constante do Anexo I, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988), até o limite de NCz$ 2.074.300,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzados novos) para atender à programação constante do Anexo II, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 4º Serão excluídos do limite de que trata o art. 8º, inciso I, da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, os créditos suplementares, inclusive na hipótese de cancelamento, destinados a atender despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989. — 101º da República e 30º de Brasília.

NCz$ 1,0$

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
01001.01020022.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	18.760.000
01001.01824952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.010.200
11000	GABINETE DO GOVERNADOR	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	
11001.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	8.122.400
11001.03070202.099	ASSESSORAMENTO MILITAR	1.400.000
11002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE E RECREACAO	
11003.08460212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	2.899.800
12000	PROCURADORIA GERAL	
12001	PROCURADORIA GERAL	
12001.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	12.815.400
13000	SECRETARIA DO GOVERNO	
13001	SECRETARIA DO GOVERNO	
13001.03070211.005	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO	100.000
13001.03090212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	2.130.100
13001.03090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2.000.000

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
13002.03090452.827	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	10.197.000
13003	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	
13003.03070212.012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	1.358.100
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
13004.03070212.014	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	2.180.100
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
13005.03070212.016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	3.546.900
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	
13006.03070212.019	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	1.075.900
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
13007.03070212.021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	1.532.400
13007.03070252.077	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO	50.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
13008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA	1.497.400
13009	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	
13009.03070212.025	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	1.611.500
13010	ADMINISTRACAO DE CEILANDIA	
13010.03070212.017	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA	1.761.300
13011	ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	
13011.03070212.161	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO	247.100

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001.03070212.028	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	13.318.000
14001.03070212.029	ENCARGOS COM MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS	1.750.000
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PROPRIOS DO GOVERNO DO DF	3.150.000
14001.15824952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	117.000.000
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
14002.03070212.034	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.976.021
15000	SECRETARIA DE FINANCAS	
15001	SECRETARIA DE FINANCAS	
15001.03080212.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	32.578.000
15001.03080212.151	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	180.000
15001.03080302.057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	500.000
15001.03080302.086	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3.225.500
15001.03080332.127	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	11.000.000
15001.07090311.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	31.000.000
15001.13764481.070	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	374.500
15001.15844942.031	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	4.500.000
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO	
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
16002.08421881.874	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	20.118.775
16002.08070212.838	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	2.881.225
16002.08421882.839	COORDENACAO E MANUTENCAODO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	9.000.000
16002.08431991.879	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	4.000.000
16002.08754271.882	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	80.400
17000	SECRETARIA DE SAUDE	
17001	SECRETARIA DE SAUDE	
17001.13750212.043	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	240.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DE DISTRITO FEDERAL	
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	9.064.200

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.034.125
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
18002.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.968.200
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	190.000
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	538.292
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	190.000
18002.15814862.976	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	1.000.000
18002.15814872.919	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	200.000
19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	11.051.800
19001.10070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	1.000.000
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DF	20.000.000
19002	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
19002.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	15.193.500
19002.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	13.059.862
19002.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000
20000	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001.63070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	4.899.800
20001.63070212.150	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	4.410.000
20001.63080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	103.000.000
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	1.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA	
20003.16885322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO	853.200

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
20004	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	
20004.10600212.854	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	38.019.300
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001.04070212.855	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	1.187.600
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
21002.04070212.856	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	17.289.100
21002.04180212.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3.954.800
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001.06301742.058	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	260.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
22002.16915732.863	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	13.488.400
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
22003.06301772.060	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO	362.000
22003.06304282.129	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	500.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	
22004.06301782.061	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	314.500
22004.06304282.130	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	420.000
23000	SECRETARIA DA CULTURA	
23001	SECRETARIA DA CULTURA	
23001.08480212.137	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	1.914.800

NCz$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
23002	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
23002.08070212.841	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	8.245.100
2.842	PROMOCOES CULTURAIS	460.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	
23003.08482462.128	ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO GDF	606.800
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
24001.11070212.132	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	729.700
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	
24002.11650212.004	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	2.303.900
25000	SECRETARIA DO TRABALHO	
25001	SECRETARIA DO TRABALHO	
25001.14070212.133	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	1.662.100
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
26001.03070232.113	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	7.900.000
26001.03070232.136	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	1.551.600
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000.000
	T O T A L	667.990.700

NCz$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989

CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
27000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
27001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
27001.03100572.178	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.105.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	
27003.03100592.192	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE	440.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	
27004.03100572.191	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	529.300
	T O T A L	2.074.300

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do DF nº 61, de 1989, que será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias após publicado e distribuído em avulsos. O projeto foi encaminhado ao Senado Federal nos termos do art. 4º da Resosução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 1989

Cria um Adicional sobre Tarifa de Energia Elétrica para custear o Plano Nacional de Vias Navegáveis Interiores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado um adicional incidente sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica consumida em todo o Território Nacional.

Parágrafo único. O adicional a que se refere este artigo, devido por KWh de energia consumida, é fixado em 2% (dois por cento) e incidirá sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica definida em lei.

Art. 2º O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica, criado pela presente lei, destinar-se-á a aplicação em investimentos para melhoramento, conservação e ampliação da rede hidroviária nacional, conforme previsto no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores.

Parágrafo único. O produto da arrecadação do Adicional da Tarifa de Energia Elétrica será recolhido pelos distribuidores de energia elétrica e depositado, mensalmente, no Banco

do Brasil S/A, constituindo recursos financeiros da Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, a quem caberá a sua gestão.

Art. 3º O Programa Anual de Aplicação dos Recursos advindos da cobrança do adicional sobre a Tarifa de Energia Elétrica será elaborado pela Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, e aprovado pelo Ministério dos Transportes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um país de dimensões continentais como o Brasil não pode prescindir do uso harmônico de todos os modos de transporte. A eficácia do setor depende de uma participação equilibrada e orientada de forma a tirar partido das características próprias de cada um deles.

De acordo com as estatísticas, do total das cargas transportadas no território nacional, a participação dos diversos meios de transporte é a seguinte: rodovias 62%; ferrovias 12%; hidrovias 21; aerovias e dutos 5%. O setor hidroviário compreende a navegação de cabotagem e interior, sendo que a participação desta última é da ordem de apenas 1%.

Verifica-se, assim, que apesar de o País dispor de uma extensa malha de rios navegáveis, o seu aproveitamento é ainda incipiente.

A pouca utilização das hidrovias decorre de razões históricas, coadjuvadas por fatores geográficos. Efetivamente, a colonização e fixação da população brasileira e, conseqüentemente, de parte significativa da economia nacional, iniciou-se nas regiões litorâneas do Nordeste e Sudeste, onde são raros e descontínuos os trechos de rios naturalmente navegáveis, seja por razões meteorológicas, seja pela disposição das cadeias de montanhas ao longo da costa.

Tais condições, se não constituíram fatores determinantes do inexpressivo desenvolvimento da navegação fluvial nestas regiões, certamente contribuíram para inibir uma tradição hidroviária sólida como a que aconteceu na Amazônia e no Sul do País, onde, evidentemente, as condições hidrográficas são as mais favoráveis.

Até o presente, o volume mais significativo de movimentação de cargas, conseqüente da concentração da população nacional nas proximidades da costa Atlântica, ocorreu numa área não muito distante do litoral, onde rodovidas e ferrovias puderam atender a demanda verificada.

Com o desenvolvimento da economia através da indústria pesada, da extração mineral e do incremento da agricultura comercial de exportação, novas cargas foram geradas com volume e características já não mais compatíveis com o transporte rodoviário. Por outro lado, com a expansão das fronteiras agrícolas rumo ao Centro-Oeste do País, as distâncias de transporte da produção, principalmente de grãos, cuja safra já supera 70 milhões de toneladas, vão se tornando cada vez maiores, com reflexos negativos no custo FOB do produto colocado nos portos marítimos para exportação, com riscos para a sua competitividade no mercado internacional.

Desse modo é imprescindível que passe a figurar como meta a ser alcançada o uso de uma alternativa de transporte econômico, como o proporcionado pela hidrovia, com baixo consumo de combustível e extremamente vocacionado para o deslocamento de grandes volumes de cargas a grandes distâncias.

Entretanto, a vasta rede hidroviária nacional, somente com as suas condições naturais, não é bastante para atender, de imediato, a solicitação advinda do dinâmico setor de produção de bens e de insumos. Para cumprir a contendo a função de meio de circulação de mercadorias são necessários alguns melhoramentos diretos nas hidrovias, a ampliação da sua capacidade e a execução de obras de transposição dos obstáculos que interferem na continuidade da navegação. O sistema hidroviário tem ainda que se integrar, de forma harmônica, com as demais redes de transporte.

Nesse sentido a Portobrás vem elaborando um extenso programa de melhoramentos e de implantação de uma rede hidroviária dimensionada adequadamente para atender a evolução da demanda de transporte prevista para os próximos 12 anos, conforme evidenciado no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, ora em fase de conclusão.

O programa visualizado contempla metas e atividades a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, racionalmente dimensionadas de modo a se implantar um sistema hidroviário de integração multimodal capaz de atender, em tempo oportuno, as solicitações decorrentes do desenvolvimento econômico das novas fronteiras.

Para o cumprimento das metas previstas no Plano, além da realização dos serviços de manutenção, balizamento, dragagem, derrocamento e melhoramentos diretos na rede hidroviária como um todo, destacam-se as seguintes obras:

Bacia — Obras

Amazônia — Projetos de implementação nos terminais de Manaus (Ro-Ro), Itacoatiara e Santarém para exportação; ampliação dos terminais de Porto Velho/Vila do Conde/SOTAVE para escoamento da Soja de Mato Grosso e Rondônia pela Calha Amazônica.

Tocantins/Araguaia — Continuação dos projetos e obras das eclusas de Tucuruí e início do projeto integrado de Santa Isabel. Projeto de ampliação e integração modal dos terminais de Imperatriz, Marabá, Aruanã e Conceição do Araguaia. Projeto de pesquisa para navegação do Rio Araguaia.

Nordeste

Projeto e obra de conclusão da eclusa de Boa Esperança.

São Francisco

Projeto e início da obra do terminal graneleiro de Barreiras e do Terminal de Santa Maria Vitória; Juazeiro/Ferrovia Salvador-Aratu.

Paraguai

Projeto e obra de ampliação dos terminais de Cáceres, Descalvado, Porto Murtinho, Corumbá e Ladário. Ligação com o Porto de Nova Palmira na República do Uruguai.

Paraná

Projeto e construção dos terminais multimodais de Água Vermelha, Três Lagoas, São Simão e Corumbataí (Piracicaba).

Plano de ação imediata de interligação e operação das hidrovias Paraná e Tietê.

Construção da Barragem e eclusa de Santa Maria da Serra.

Leste

Estudo detalhado para viabilização da hidrovia do Paraíba do Sul.

Sudeste/Uruguai — Projeto complementar e obras do entrocamento de Cachoeira do Sul.

Obras do termianl de Conteiners e de aumento da capacidade de armazenagem graneleira do Porto de Estrela.

Por aí, poder-se-á ter uma idéia do alcance do plano aqui considerado.

As necessidades financeiras envolvidas, totalizando investimentos da ordem de US$ 5,58 bilhões até o ano 2002, estão sintetizados no Quadro a seguir:

INVESTIMENTOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES

(Em US$ 10B)

BACIAS	CURTO PRAZO (até 1991)	MÉDIO PRAZO (1992-1996)	LONGO PRAZO (1997-2002)	TOTAL
Amazônia	123,78	151,08	287,82	562,68
T. Araguaia	250,83	517,23	274,74	1.042,80
Nordeste	25,50	61,32	107,52	194,34
S. Francisco	74,84	275,00	372,33	722,17
Paraguai	114,36	166,92	101,16	382,44
Paraná	276,51	1.024,17	1.036,72	2.337,40
Leste	3,60	3,60	3,60	10,80
Sudeste	27,27	88,44	47,99	163,70
Uruguai	-	7,38	158,82	166,20
Totais	896,69	2.295,14	2.390,70	5.582,53

Nestes totais estão incluídos todos os dispêndios necessários à efetiva implantação da navegação nas hidrovias, de forma a atender os horizontes de movimentação de carga esperados. No entanto apenas uma pequena parcela de recursos do Tesouro Nacional é consignada no orçamento da empresa para aplicação em empreendimentos de expansão da rede hidroviária nacional, a qual vem sendo direcionada, com prioridade, aos serviços de manutenção e melhoramento dos rios navegados em corrente livre.

Um retrospecto dos últimos dez anos, como indicado a seguir, mostra a evolução das dotações que vêm sendo consignadas à Portobrás, para aplicação na implantação, melhoramento e manutenção da rede hidroviária nacional.

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES
(Em US$ 10^6 de junho/89)

ANOS	VALORES
1979	12,82
1980	20,30
1981	28,05
1982	50,87
1983	17,01
1984	8,52
1985	2,74
1986	10,49
1987	16,10
1988	20,07
1989	18,77*

* Previsão Orçamentária

Verifica-se, pois, que os recursos financeiros que têm sido alocados, pelo Governo Federal, para aplicação no setor da navegação fluvial não são compatíveis nem mesmo com um modesto plano de manutenção e recuperação das condições naturais de navegabilidade da vasta rede hidrográfica, inibindo qualquer ação visando a ampliação da capacidade de transporte e a extensão das hidrovias a novas paragens, através de obras de canalização.

A criação de hidrovias contínuas por intermédio da integração dos diversos trechos navegáveis dos rios, isolados por obstáculos naturais ou interceptados por barragens que, por sua vez, são executadas para fins energéticos, é tarefa que nem sequer pode ser vislumbrada pelo órgão encarregado da gestão da navegação interior, em vista do montante dos recursos envolvidos nos empreendimentos dessa natureza. Dentro do Programa de Investimentos do Plano, estas obras representam cerca de 75% das estimativas globais de dispêndios na hidrovia.

Por outro lado, a crescente necessidade de geração de energia vem exigindo o máximo aproveitamento do potencial hidrelétrico, no mais curto prazo possível. Em conseqüência, surge a oportunidade de se construir, de forma econômica, as obras de transposição (Eclusas) simultaneamente com as barragens, sob pena de, se deixadas para o futuro, tornar impossível a sua retomada, inviabilizando, então, a implantação de uma rede hidroviária capaz de atender, a tempo, as exigências da economia nacional.

É pois relevante considerar a oportunidade de formular diretrizes para o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos, com normas e procedimentos para otimizar o uso da água a fim de se obter o máximo benefício sócio-econômico, de acordo com critérios de racionalidade e de eficiência, atendidos os interesses nacionais e regionais.

Para dar viabilidade à implantação do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores, atendido o princípio básico de uso integrado dos recursos hídricos, é imprescindível que seja garantido suporte financeiro de valor compatível com as necessidades e prioridades do setor.

É portanto, urgente e imperiosa a alocação de recursos à Portobrás em nível suficiente para que a empresa possa dar cumprimento a uma de suas atribuições, qual seja, o desenvolvimento das vias nevegáveis interiores do País, sem prejuízo de seus demais encargos.

A implantação de uma malha hidroviária adequada à moderna navegação interior implica, como já demonstrado, em aplicação de recursos não só na conservação e melhoramento da rede já navegada, mas ainda e principalmente, na ampliação da capacidade e na extensão das hidrovias; mediante a construção de eclusas nas barragens dos aproveitamentos hidrelétricos e de outros setores de utilização dos recursos hídricos.

Conseideradas integradas nos investimentos globais dos empreendimentos hidrelétricos, as obras de transposição representam percentuais da ordem de apenas 3 a 8%, inferiores, portanto, aos eventuais e imprevistos que geralmente fazem dos orçamentos estimativos das grandes barragens.

Desse modo, seria inteiramente compatível com o porte do investimento, a inserção, nos orçamentos das obras de barramento, de uma parcela de até 5% para custear as obras de transposição que são geralmente eclusas.

Na realidade a construção de eclusas nas obras de aproveitamento hídrico não se faz indiscriminadamente. O barramento de um curso d'água deve ser estudado, levando em conta o plano de implantação da rede hidroviária nacional e dentro do princípio maior do uso múltiplo dos recursos hídricos, prática esta que não vem sendo considerada em toda sua plenitude.

De acordo com o "Plano 2.010" da Eletrobrás, os recursos necessários aos investimentos de geração de energia elétrica, até 2002, somam cerca de US$ 28 bilhões, com uma previsão de consumo, em 2002, de aproximadamente 470 TWH, sendo o consumo acumulado no período de 1989 a 2002 da ordem de 4.290 TWH.

O Siese (Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica) indica uma tarifa média de energia elétrica em torno de US$ 40,00/MWh (junho/1988) o que conduz a um faturamento do setor de cerca de US$ 172 bilhões no horizonte do Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores (1989/2002), cujos investimentos no período estão orçados em US$ 5,58 bilhões, incluindo todos os dispêndios para a implantação da navegação, ou US$ 3,71 bilhões, considerando exclusivamente os empreendimentos nas hidrovias e por conta da União.

Então os investimentos hidroviários, no horizonte considerado, representam apenas 2% da receita gerada com o consumo de energia elétrica no mesmo período, percentual esse bem inferior à parcela correspondente às obras das eclusas nos custos globais dos empreendimentos hidrelétricos.

Assim, vislumbra-se como uma alternativa própria viável e prática para dar cobertura financeira aos serviços, obras e aquisições preconizadas no Plano Nacional das Vias Navegáveis Interiores a criação de um adicional sobre a Tarifa Fiscal de Energia Elétrica, constituindo um fundo cujo programa de aplicação será elaborado pela Portobrás e aprovado pelo Ministro dos Transportes. É esse o objetivo do projeto de lei anexo.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — Senador *Leopoldo Peres.*

(Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um assunto que preocupa faz bastante tempo quantos trabalham nas repartições e nos órgãos públicos federais. São as leis referentes ao Regime Jurídico Único e ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores Civis Federais.

A preocupação se torna maior na medida em que o tempo passa e as esperanças se esvaem. Acresce ainda o prejuízo que o referido atraso na promulgação de tais leis acarretaria aos funcionários da União, que solicitam a aprovação das mesmas até o próximo 28 de outubro, que é o mês corrente.

A mensagem prinsidencial, encaminhando tais projetos de leis sequer chegou a esta Casa. Donde assumo, nesta oportunidade, à tribuna para lançar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um apelo veemente em nome dos humildes servidores federais que reivindicam seus pleitos em três itens principais, a saber:

1. Isonomia salarial ou de remuneração;
2. Contrato "triangular", "cessão de funcionários" e "contratação indireta de mão-de-obra";

3. Sistema de Carreira com justa valorização e profissionalização dos servidores públicos federais.

1. Isonomia Salarial é o pleito que visa corrigir distorções de remuneração dentre as mesmas categorias funcionais que clamam por justiça.

Com efeito, dentro do mesmo serviço público federal ocorrem diferenças salariais, consideradas como absurdas, gritantes e até inconstitucionais, como no caso dos servidores da educação que trabalham no MEC e em suas Delegacias Regionais, como técnicos em assuntos, técnicos em contabilidade e outros que percebem menos da metade da remuneração dos mesmos servidores, das mesmas categorias, que são lotados nas Universidades Federais.

Cabe aqui ressaltar que tais divergências de remuneração entre o pessoal técnico-administrativo das Universidades e o mesmo pessoal do Ministério da Educação, não são casos isolados, mas se constituem em exemplos, entre muitos outros, do que ocorre na área federal da administração pública.

Como causa principal dessas distorções salariais é apontada a falta de uma lei que assegure em definitivo a isonomia salarial, mediante a regulamentação do dispositivo constitucional.

É, realmente, uma injustiça flagrante atribuir salários diferentes para os mesmos cargos nos órgãos da administração pública, onde se exigem as mesmas qualificações profissionais e as mesmas tarefas. O resultado é a animosidade em ambiente desagradável de trabalho, com graves conseqüências em termos de produtividade e do desempenho nas repartições públicas da União.

2. Quanto ao "contrato triangular", também denominado de "convênio", constitui-se em uma modalidade largamente utilizada na administração pública federal. É o caso de o servidor ser contratado pela Universidade, por exemplo, e ser de imediato colocado à disposição da Delegacia do Ministério da Educação.

Esse tipo de convênio distorce a administração do pessoal federal, pois o servidor não trabalha no órgão contratante, embora conste de sua folha de pagamento, com as vantagens que lhe são inerentes, e presta serviço em outro órgão, de cujo quadro de pessoal não é integrante.

Para os servidores concursados e investidos em cargos ou funções do quadro ou tabela do órgão, essa prática de contratação "triangular" representa uma verdadeira afronta. Com efeito, quanto os servidores do órgão se submeteram a todo um processo regular de concurso e preenchimento de vagas, os contratados via "triangular" simplesmente entram no órgão sem qualquer processo seletivo. As mais das vezes até por apadrinhamento. E o que é pior com salários superiores aos da mesma categoria, para exercer tarefas em tudo semelhantes, independente de cargos e vagas.

A "contratação indireta de mão-de-obra" é semelhante ao processo "triangular", com a diferença de que, em lugar de a Universidade ou outro órgão federal efetivar a contratação, ela é feita por empresa privada ou estatal, como no caso de datilógrafos, técnicos e até médicos, contratados como se fossem, por exemplo, para o serviço de limpeza e colocados à disposição para prestarem serviços nas repartições públicas.

Há ainda a cessão de funcionários de órgão para outro, às expensas do órgão cedente, acarretando distorções quanto à administração do pessoal relativamente à colocação de recursos públicos por órgão ou função.

O problema se agrava quando se tem em conta que muitos servidores da União são cedidos aos Estados e aos Municípios. Os recursos federais, nestes casos, estariam sendo usados para pagar servidores que não exercem atividades na administração federal.

A proposta mais razoável seria o Governo Federal repassar recursos e não pessoal técnico-administrativo aos Estados e aos Municípios.

A categoria dos servidores públicos federais acredita que a implantação do novo regime jurídico e do novo Plano de Cargos e Salários venha sanar tais irregularidades e corrigir essas distorções administrativas, criadas pelas "contratações triangulares", pelas "contratações indiretas de mão-de-obra" e pelas cessões abusivas de funcionários, regularizando os que se encontram atualmente em tais situações.

3. O sistema de carreira com justa valorização e profissionalização dos servidores públicos federais é um justo pleito dos funcionários da União. Estes se sentem prejudicados, em virtude da falta de oportunidade de ascensão via concursos internos, que em alguma áreas não atendem a demanda reprimida de cerca de 10 anos. O fato se agrava com as eventuais remoções, transferências e outras formas de mobilização dos servidores, de seus legítimos direitos, que vêm sendo sistematicamente prejudicados.

Uma carreira profissionalizante do servidor público, devidamente valorizado, mediante reciclagem, com concurso e treinamento preparatório, sistema justo de promoção e progressão, salários justos e progressivos com o tempo de serviço viria equacionar de vez os problemas decorrentes de injustiças acumuladas, eliminando os "contratos triangulares", os "contratos indiretos" e as cessões de funcionários.

Para sanar as injustiças cometidas aos servidores que há anos aguardam a oportunidade de ascensão funcional, sugerimos à Comissão Interministerial da Secretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, responsável pela elaboração dos anteprojetos de lei referentes ao Estatuto dos Funcionários Públicos (Regime Jurídico Único e Plano de Carreira de que trata o art. 39, *caput*, da Constituição Federal), que leve em conta essas considerações e que conceda aos servidores públicos civis da União, ascensão funcional automática, como medida excepcional e transitória, no texto das leis acima mencionadas, desde que os mesmos apresentem nível de escolaridade compatível e tempo de serviço razoável na sua classe funcional, de cinco anos a mais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — É com muito prazer e satisfação que ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, desde o primeiro minuto em que V. Exª assomou à tribuna do Senado, as atenções da Casa se voltaram para o seu pronunciamento, exatamente porque envolve matéria do maior interesse para o País e de forma particular para os servidores da União. V. Exª fez um diagnóstico da realidade vivida pelo funcionalismo público federal, apontando as anomalias que se registram no momento, e apontando aqueles itens que devem inspirar a lei regulamentadora do art. 39, *caput*, da Constituição Federal. Não tem mais sentido que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que está incumbida de preparar todos esses projetos relacionados com os servidores, venha a protelar o envio ao Congresso Nacional da Mensagem do Senhor Presidente da República disciplinando esse importante item da Lei Fundamental brasileira.

O pronunciamento de V. Exª no dia de hoje haverá de repercutir não apenas nesta Casa, na outra do Congresso Nacional, junto aos servidores, como igualmente junto àqueles que, no âmbito da União, devem decidir sobre este assunto. Faz muito bem V. Exª quando situa o seu apelo veemente, patético, ao próprio Senhor Presidente da República, a quem cabe interferir decisivamente e marcar, nesta fase final de seu Governo, a boa vontade, o desejo de corrigir todas as disparidades do serviço público federal, propondo, através do Plano de Cargos e Salários, a normalização de todos esses fatos que V. Exª alinha com muita sabedoria neste momento.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Nobre Senador Mauro Benevides, este apelo veemente que faço ao próprio Senhor Presidente da República não é meu, pessoal; é de todos servidores da União. Eu também sou servidor da União. Estou licenciado como professor da Universidade Federal de Goiás, e participaria dos movimentos que estão sendo, de algum modo, realizados, em prol dessa conquista, que é o Quadro Único do Pessoal Civil da União e também o Estatuto para esse pessoal que precisa de normas que venham regulamentar os dispositivos constitucionais.

Agradeço a V. Exª a participação neste debate. Tenho certeza de que o apelo que V. Exª faz juntamente comigo há de ser ouvido pelo Poder competente e, em breve, estaremos discutindo este assunto, no plenário do Congresso Nacional. Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Continuo Sr. Presidente.

Os servidores pleiteiam, outrossim, que no novo Plano de Cargos e Salários, assim como no Regime Jurídico Único, sejam eliminados os cargos em comissão, por serem incompa-

tíveis com o próprio conceito de "carreira". Sejam, pois, todos os cargos de chefia, de assessoria, de assistência e demais cargos de confiança preenchidos pelos próprios servidores federais de carreira do órgão de lotação, escolhidos de acordo com as determinações regimentais.

Por fim, os servidores públicos civis da União gostariam que se implantasse um Quadro Único de Pessoal da União, de modo que cada ministério, fundação ou autarquia ou órgão federal dispusesse apenas de seus respectivos planos de lotação.

A proposta acarretaria as seguintes vantagens que os quadros e planos de cargos e salários para cada órgão de *per se* não oferecem, a saber:

1) fica assegurado o princípio constitucional da isonomia, pois ao Quadro Único de Pessoal corresponderá a Tabela Única de Salários;

2) fica assegurada a carreira única do servidor público federal, desaparecendo as partes estanques de quadros de pessoal por órgão e possibilitando uma ampla mobilização vertical e horizontal através de reciclagens, concursos internos, de ascensão, progressão, promoções, remoções, redistribuições, etc.;

3) desaparece a figura do "contrato triangular" e do "funcionário cedido", pois a passagem do servidor de um para outro órgão far-se-á via remoção;

4) fica centralizado o pagamento em um só órgão da União, desaparecendo deste modo o duplo pagamento a quem possui mais de um emprego federal. Isto será viável e possível, uma vez que já existe a conta única do Tesouro Nacional em operação.

Nesta hipótese da proposta do Quadro Único de Pessoal Civil da União, os anteprojetos apresentados pela Comissão Interministerial da Secretaria de Recursos Humanos da Seplan teriam que sofrer ampla reformulação, uma vez que os mesmos propõem um Plano de Cargos e Salários e um Quadro de Pessoal para cada órgão da Administração Pública Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os aspectos aqui levantados e as sugestões apresentadas bem retratam as preocupações dos servidores civis da União, seus anseios e suas aspirações maiores e traduzem uma contribuição significativa para a solução do problema do estabelecimento de um regime jurídico único para o funcionalismo público federal, que merece o acatamento e a consideração desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Meira Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a ocupar esta tribuna, em menos de uma semana, para abordar problemas do setor elétrico. Semana passada, analisei o esforço do Governo federal para obter participação cada vez maior da iniciativa privada na construção e na operação de usinas hidrelétricas, até o nível imaginado de 30 por cento, como único caminho para fazer face às necessidades de energia elétrica para a demanda do País. Disse que se assim não for teremos dificuldades, a médio prazo, para atender à demanda nacional de eletricidade, prejudicando as indústrias, o comércio, a agricultura e os consumidores domiciliares.

Por quê? Porque o Governo não tem dinheiro para, sozinho, arcar com os recursos indispensáveis à novos investimentos.

Hoje, volto a esta mesma tribuna para revelar a minha preocupação com a situação em que se encontra o setor elétrico, as três empreiteiras responsáveis pela construção da usina hidrelétrica de Xingó, no rio São Francisco, entregaram correspondência à Presidência da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, anunciando que ainda esta semana paralisarão as obras do Xingó. As empreiteiras são: A Mendes Júnior; A Cbpo, do grupo Emílio Odebrecht; e a Constran, do grupo Olacyr de Moraes. São três brasileiros que ao longo de suas vidas dedicaram todo o seu esforço, todo o seu trabalho, toda a sua criatividade, todos os seus recursos em investimentos produtivos, construindo pelo bem do País. Mas, é forçoso reconhecer, não podem indefinidamente assumir a responsabilidade financeira de construir obras para o Governo e não receber o pagamento por elas.

O Governo federal deve a essas três empresas de renome internacional nada menos do que 140 milhões de dólares. E se algum dinheiro não lhes for liberado, para que eles pelo menor paguem seus operários, outra saída não haverá senão paralisarem a obra, demitirem empregados e desativarem máquinas. Já foram desmobilizados, até hoje, 1.200 empregados dos 3.600 que trabalharam em Xingó.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Afonso Sancho?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Afonso Sancho, a exemplo do que faz V. Exª, desejo, naturalmente sem o brilho que caracteriza as suas intervenções nesta Casa, desejo também focalizar logo mais o problema vinculado à usina de Xingó, com o anúncio que, infelizmente, já se efetivou, da dispensa de mais de um milhar de trabalhadores dessa importante iniciativa governamental. Recordaria a V. Exª que, quando nesta Casa esteve o nosso ilustre coestaduano, Ministro Vicente Cavalcante Fialho, fiz uma intervenção para solicitar ao titular do Ministério das Minas e Energia informações a respeito da programação energética para o Nordeste. Relatei, naquela ocasião, fato que é do conhecimento de V. Exª e de S. Exª próprio, que, em 1987, o Nordeste sofrera aquele racionamento que prejudicara sensivelmente as nossas atividades produtivas. E indaguei do Ministro que informasse à Casa, para tranqüilizá-la, se haviam sido alocados recursos bastantes para garantir a continuidade das obras de Xingó. O Ministro Vicente Cavalcante Fialho, enfático na resposta, garantiu que os recursos já estavam assegurados, por ser essa uma determinação do Senhor Presidente da República. Agora, somos todos nós — V. Exª, eu e a própria opinião pública da região nordestina — colhidos de surpresa com o anúncio de que as verbas vão sofrer uma sensível redução e até mesmo a perspectiva de paralisação de obra. V. Exª transmite agora a sua preocupação e, naturalmente, acredito que, ao final, fará um apelo veemente ao próprio chefe da Nação. Também me proponho a fazer a mesma coisa. Vamos ver se conseguimos oferecer à Usina de Xingó aquele mesmo ritmo de trabalho que garanta o seu funcionamento até 1993 e o fornecimento do potencial energético à região nordestina. Não é mais possível que se queira ilaquear a boa fé de 40 milhões de brasileiros que reclamam, neste instante, uma solução definitiva para a crise energética que já se esboça, gerando inquietação entre os nossos conterrâneos no Ceará e os nossos irmãos dos nove Estados do Polígono das Secas.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao nosso ilustre Senador Mauro Benevides o brilhante aparte. Sem procuração do Ministro das Minas e Energia, S. Exª também, parece-me, foi um dos enganados, porque, por ocasião da visita do Presidente da República lá, foi garantido que não faltariam os meios para a contrução da hidrelétrica. Infelizmente, o que estamos vendo é que não existe o dinheiro, as empreiteiras estão dispensando funcionários e, possivelmente, paralisarão totalmente a obra, o que virá trazer um grande prejuízo para a nossa região, em particular, para não falar no Brasil, de modo geral.

Continuo, Sr. Presidente.

Tudo isto é grave. Muito grave! Mais grave, porém, será a interrupção da obra de Xingó, usina com mais de 2 milhões de quilowatts no rio São Francisco, que será responsável pela garantia de fornecimento de energia elétrica ao Brasil, notadamente ao Nordeste, a partir de 1994.

Se Xingó não ficar pronta, como programado, em 1994, a partir daquele ano haverá, novamente, racionamento de energia elétrica no Nordeste. Cada vez mais o Nordeste empobrecerá e se distanciará do centro-sul.

Ao assumir o Ministério das Minas e Energia, no início deste ano, o engenheiro Vicente Fialho, que realizava um trabalho por todos reconhecido no Ministério da Irrigação — e prova disto é que todos os candidatos a presidente da República inseriram a irrigação como um ponto de destaque nos seus programas de governo — manifestava sua preocupação com Xingó. Foi conhecer a obra, aprofundou os conhecimentos sobre sua necessidade no prazo certo; esteve com as lideranças políticas,

destacando-se, por ser de justiça, o Deputado Federal Albérico Cordeiro. Depois lá voltou o Ministro com o Presidente José Saney e o Presidente da República assegurou a todos que Xingó teria os recursos à sua continuidade. O Presidente da República empenhou a sua palavra!

Mas, o que vemos? Os recursos não foram destinados a Xingó. Os recursos governamentais estão envolvidos nessa ciranda financeira interminável, que gira, gira e dissolve nossas energias no centro-sul, notadamente São Paulo, como se o Brasil fosse somente São Paulo; como se fosse possível ter um Brasil forte com um Nordeste enfraquecido pela escuridão.

Pelas artérias do sistema elétrico, que são as linhas de transmissão, tem que correr o sangue vigoroso da eletricidade, alimentando as células — residências, comércio, indústrias, agricultura— desse corpo hoje combalido, que tanto amamos, chamado Brasil.

A insensibilidade dos Ministros Maílson da Nóbrega, da Fazenda, e João Batista de Abreu, do Planejamento, está nos levando a uma situação de pré-caos. Tudo em nome do combate à inflação, inflação que eles demonstraram não ter competência para conter nem reduzir e que cresce até às bordas da hiperinflação. Tudo em nome de medidas salvadoras ou protelatórias que possam concorrer para que ultrapassemos a transição até o posse do novo governo.

Tudo muito bem, se não se tratasse de uma obra prioritária como é a hidrelétrica de Xingó.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos resta neste momento é estranhar e protestar contra este comportamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinão pública nordestina — e o fato foi agora realçado pelo Senador Afonso Sancho — tomou conhecimento de que, em razão do descumprimento do respectivo cronograma de pagamento, as obras da Usina de Xingó estão na iminência de sofrer inesperada paralisação, com prejuízos incalculáveis para o desenvolvimento regional.

Destaque-se que, em face da drástica redução nas dotações destinadas ao portentoso empreendimento, as empreiteiras dispensaram mais de mil operários, podendo esse número ascender a três mil, numa etapa posterior, conseqüente da inadimplência do Governo federal.

Vale ressaltar que, em 1987, diante de senadores e deputados do Nordeste, o Presidente José Sarney assuniu o compromisso de construir a referida usina, que estará acoplada ao sistema Chesf, suprindo a demanda de energia elétrica a partir de 1993.

Há dois anos, um implável racionamento foi posto em prática pela Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, ocasionando transtornos ao funcionamento de centenas de fábricas, refletindo-se a medida negativamente junto a todos os segmentos sociais do chamado Polígono das Secas.

Sabe-se, segundo registro da imprensa, que as parcelas retidas dos contratos com as firmas incumbidas de tocar a importante obra atingem a 139 milhões de dólares, sem que o Ministério das Minas e Energia possa superar o grave impasse.

O engenheiro-chefe do departamento de obras do Xingó, Dr. José Paulo Aguiar, ouvido por órgãos da imprensa brasileira, confirmou as demissões, justificando-as com a absoluta carência de recursos.

Sabe-se, por exemplo, que os Governadores de Alagoas e Sergipe, Moacir Andrade e Antonio Carlos Valadares, já se deslocaram para acompanhar as providências, dispondo-se, inclusive, a solicitar audiência ao Chefe da Nação para reclamar a adoção de medidas saneadoras, que garantam a continuidade dos trabalhos.

Em pronunciamento que fiz, desta tribuna, ainda em 1987, mencionei o fato de que Xingó está orçada em US$ 2.5 bilhões e um atraso no seu cronograma de construção pode levar o Nordeste a sofrer novo racionamento de energia em 1994.

Inicialmente, estava previsto que a usina entraria em operação no ano de 1992. Agora, porém, com os embargos ocorridos, transfere-se para 94 o seu aguardado funcionamento.

Trazendo tais fatos ao conhecimento do Senado Federal, secundando o pronunciamento do Senador Afonso Sancho, confio em que o Presidente da República diligenciará no sentido de que seja procedido o repasse das dotações programadas, restabelecendo, em sua plenitude, o esquema de trabalho projetado para a Usina de Xingó.

O Nordeste não pode experimentar novo e desalentador racionamento, a exemplo do que se verificou em 1987.

E Xingó é a solução, para a qual convergem as vistas esperançosas de 40 milhões de brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encontra-se na Casa o Sr. Hugo Gontijo, suplente convocado para preencher a vaga aberta na Representação do Estado de Minas Gerais, em virtude de licença concedida ao Titular, Senador Alfredo Campos.

O diploma de S. Exª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa

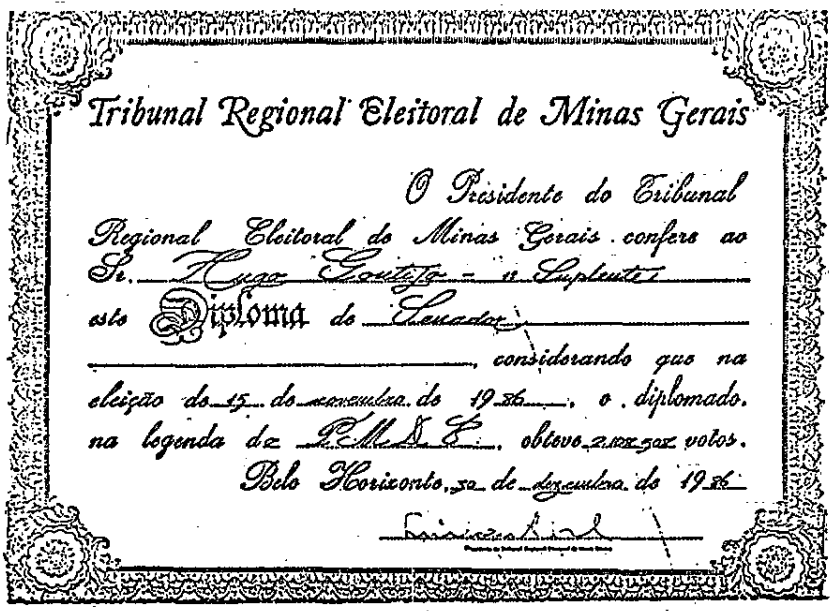

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais confere ao Sr. Hugo Gontijo — 1º Suplente — este Diploma de Deputado, considerando que na eleição de 15 de novembro de 1986, o diplomado, na legenda do P.M.D.B., obteve 2.102.921 votos.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 1986

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Designo os Srs. Senadores Afonso Sancho, Mauro Benevides e Jamil Haddad para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Humberto Gontijo dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil."

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro empossado como Senador da República o nobre Sr. Hugo Gontijo, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Minas Gerais.

A partir deste momento S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei sobre abertura de créditos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago a esta Casa, hoje, assunto que a imprensa nacional tem tratado com bastente assiduidade: a situação das rodovias brasileiras.

Estou apresentando, neste momento, e encaminharei à Mesa requerimento convocando — se aprovado — S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, para que venha a esta Casa discutir conosco a real situação das nossas estradas.

Sabemos que a Constituição, ao ser promulgada, extinguiu o Fundo Rodoviário Nacional. Sabemos, igualmente, que foi criado o auto-selo, mas, até o momento, de prático não vimos absolutamente nada.

Neste último final de semana, tive a oportunidade de percorrer cerca de 1.500 km de estrada que, lamentavelmente, estão em péssimo estado de conservação.

Lembro-me bem que o Senador Affonso Camargo — a quem tenho a honra de substituir nesta Casa — quando Ministro dos Transportes, declarava que era muito mais importante, na época, restaurar as estradas, mantê-las, do que construir e abrir novas fronteiras.

A sociedade brasileira pagou, sem dúvida alguma, um preço muito alto para que pudéssemos ter uma malha rodoviária à altura de um país de dimensões continentes como é o Brasil. Temo-nos que rebelar contra o que vem ocorrendo, temos que colocar um basta nessa situação. É o dinheiro de toda a sociedade brasileira que está a ser pulverizado com a má conservação das estradas, onerando os fretes que, em última análise, é a própria sociedade que paga.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Com o maior prazer, ilustre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós devíamos fazer a nossa confissão de culpa como V. Exª fez, porque uma das medidas mais desastrosas que nós aprovamos, como Constituintes, foi exatamente a eliminação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Veja V. Exª que, quando as estradas no Brasil dependiam do Ministério de Viação e Obras Públicas, nós não tínhamos estradas. Ainda me lembro que, como Capitão, na Academia Militar das Agulhas Negras, fazíamos manobras entre o Rio de Janeiro e São Paulo, a estrada era de terra batida. Foi depois, exatamente, do Imposto Único que começamos a ter as estradas pavimentadas no Brasil. Lembro-me de que, ao fim do Governo do Presidente Médici, eu viajava com o Ministro da Indústria e do Comércio, e ele me mostrava o orçamento dele e, ao lado, havia o valor correspondente ao DNER. Era uma verba vinculada, o Presidente da República não poderia alterá-la, ela entrava e saía diretamente para aquele fim, mas o que havia para o Ministério próprio, que era o Ministério dos Transportes, destinado ao DNER, era mais do que eu tinha como Ministro da Educação do Brasil. Então, com isso, nós construímos e pavimentamos estradas. Nós podíamos vir da minha cidade de Belém, até Jaguarão, na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, por estradas de rodagem asfaltadas. Esse auto-selo não passará de um paliativo e da pior qualidade. Não vai, absolutamente, cumprir a missão. Hoje, lastimo-me de não ter tido a atenção voltada para essa questão, naquela azáfama em que nós vivíamos dentro da Constituinte, porque teria, pelo menos, me empenhado, no que dependesse de mim, contra a aprovação dessa medida desastrosa. E, infelizmente, está com o meu silêncio. Só agora que peço a V. Exª aceite o meu protesto.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte, que, sem dúvida alguma, enriquece este breve pronunciamento que estou fazendo sobre tema tão conhecido.

É necessário que se diga aqui, também, que reconhecemos o magnífico trabalho que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sempre executou no País. Mas ninguém, evidentemente, nem mesmo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderá executar qualquer trabalho sem dotação orçamentária correspondente.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Primeiramente, dou meus pêsames a V. Exª por ter andado 1.500km nas estradas que aí estão, que são terríveis. Os planejamentos para restauração de estradas não estão corretos. Criou-se o auto-selo, para o qual, talvez, tenha sido feito um planejamento superdimensionado. O meu Estado não recebeu, até agora, a parcela a que tem direito. Nossas estradas estão-se diluindo. Quando municipais, ainda é aceitável, mas as estradas centrais, onde circulam as riquezas do País, não podem estar sendo tratadas dessa maneira. O que vejo, e sinto, é que não estão sendo tomadas providências necessárias para se corrigir essas falhas de planejamento, o que é urgentemente necessário. O desperdício com combustível e pneus é enorme, em face desse desleixo que existe nas estradas. Além do tempo, que é preciso. Em qualquer viagem que se fazia, de 300 ou 400km eram gastas quatro horas, hoje só se faz em seis ou mais horas, e isso também custa dinheiro. Senador Gomes Carvalho, congratulo-me com V. Exª por levantar este problema aqui.

Espero dos responsáveis do Ministério dos Transportes as devidas explicações, para que possamos tomar as providências, pois as nossas estradas não podem continuar como estão, com a perspectiva de piorarem.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Afonso Sancho, o aparte.

Causa-me estranheza que a Constituinte também tenha criado um dispositivo que dá prerrogativa a Sua Excelência o Senhor Presidente da República das medidas provisórias. Não entendo por que nenhuma medida provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional restabelecendo o Fundo Rodoviário Nacional.

Como disse bem o nobre Senador Jarbas Passarinho, temos que reconhecer que, se não fomos felizes à epoca da Constituinte, exatamente neste tema temos que ter a grandeza de reconhecer, em primeiro lugar, que uma medida seja tomada de pronto, a fim de que a sociedade brasileira não veja o seu dinheiro, mais uma vez, sendo desviado de forma irresponsável, como ocorre nestes dias com relação às estradas brasileiras.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Gomes Carvalho?

O SR. GOMES CARVALHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — A exemplo do que fez agora o nobre Senador Afonso Sancho, reportando-se às estradas do Ceará, desejo dar ciência a V. Exª que fiz chegar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Engenheiro Antônio Canabrava, um apelo, para que S. Sª aquinhoasse o 3º Distrito Rodoviário Federal, com sede em Fortaleza, ao menos com as dotações destinadas à manutenção das rodovias federais. Nem cheguei a reivindicar a construção de novos trechos que favorecessem o meu Estado, naquelas ligações entre as vias federais, como a BR-116 e a BR-222, mas que, pelo menos se garantisse a conservação dessas duas importantes estradas que servem ao nosso Estado, e, em função delas, outros recantos do País. Nem essa dotação destinada à conservação das estradas obtivemos, até o presente momento, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. No instante em que V. Exª aventa a possibilidade de formalizar requerimento para trazer ao Senado Federal o Ministro dos Transportes, José Reinaldo Carneiro Tavares, solidarizo-me com V. Exª e faço votos para que o titular dessa importante Pasta traga efetivamente não apenas informações, como, sobretudo, notícias auspiciosas que representem, em função da convocação de V. Exª o atendimento de toda essa demanda da malha rodoviária federal do País. Portanto, mi-

nhas congratulações e o meu apoio antecipado ao requerimento que V. Exª pretende formalizar de convocação do Ministro dos Transportes.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço ao Senador Mauro Benevides. V. Exa. levanta um aspecto muito interessante, que iria, evidentemente, ser a conclusão do meu pronunciamento.

Não estamos falando, aqui, das dificuldades ainda existentes na construção e duplicação de rodovias fundamentais para o desenvolvimento do País...

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES CARVALHO — Ouço, com muito prazer, V. Exa.

O Sr. Meira Filho — Antes de mais nada, parabenizo V. Exa. pelo requerimento de convocação que vem de fazer, para trazer a esta Casa o Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares. Tenho a certeza de que a Mesa o apoiará como também o Plenário. Entendo, nobre Senador, que hoje teríamos a plena conservação da nossa malha rodoviária se não tivessem passado por esta Casa homens ilustres que suprimiram os nossos ramais rodoviários, porque, para existir uma boa manutenção rodoviária, é preciso que exista uma malha rodoviária condizente com as necessidades do País. Hoje, as maiores nações do mundo transportam a sua produção e as cargas pesadas através das vias férreas, o que, sem dúvida, ajuda a conservação das estradas. Parabéns a V. Exa. pelo assunto que traz à Casa.

O SR. GOMES CARVALHO — Agradeço a V. Exa. nobre Senador Meira Filho, o aparte. V. Exa. também levanta questão da maior importância, mas, não quero, neste momento, entrar no mérito dessa questão. Estou inteiramente de acordo quando V. Exa. diz da importância do sistema ferroviário. No Paraná, estamos empreendendo um esforço inédito, construindo uma ferrovia que fará a ligação da cidade de Guarapuava, na região central do Estado, a Guaíra, interligando-a ao sistema da Rede Ferroviária Federal, pois é exatamente ali que se produz hoje a maior quantidade de grãos que se planta no Brasil. Se o Paraná, hoje, é o maior produtor de grãos, contribuindo com 27% de todos os grãos produzidos no Brasil, essa região contribui com 33% desses 27% a nível nacional. Enquanto não chegamos à era do desenvolvimento ferroviário brasileiro, quero voltar ao tema específico da conservação das estradas, porque, como dizíamos, inclusive o nobre Senador Mauro Benevides, não estamos falando ainda na duplicação, tão necessária para o escoamento de toda produção do Rio Grande do Sul para o centro consumidor, São Paulo, e vice-versa. Essa estrada é hoje denominada "Rodovia da Morte".

Não me estou referindo também ao Estado irmão de Santa Catarina, que não consegue terminar, como dizia há poucos dias, aqui, o Senador Dirceu Carneiro, apenas 40 km asfaltados, ligando uma região próspera do Estado de Santa Catarina, que é o oeste, à sua capital. Faltam apenas 40 km, e não se consegue dotação orçamentária.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fixo-me agora exclusivamente no problema da conservação. Lamentavelmente, hoje há uma total irresponsabilidade no trato do assunto.

É preciso que S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes, a quem reputo um homem sério e competente, venha a esta Casa discutir conosco, frente a frente. E nós, como Câmara Alta, Câmara Revisora do País, temos que também enfrentar o problema. Se o erro é do Congresso Nacional, temos que achar a forma de restaurar o Fundo Rodoviário Nacional, enfrentando o problema, e não postergando-o até o próximo Governo. Ainda temos muito tempo para fazê-lo, e somos capazes disso.

Finalizando, ao encaminhar à Mesa este requerimento, peço para ele o apoiamento dos Srs. Senadores, para que S. Exª o Ministro venha aqui debater conosco, dele recebermos esclarecimentos, e, de nossa parte, as críticas construtivas, a fim de que sejamos capazes de oferecer as soluções que o País está a merecer, com relação às nossas estradas. (Muito tem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Minas Gerais em substituição ao Senhor Senador Alfredo Campos adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Liberal.

Atenciosas saudações. — *Hugo Gontijo*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/I/GAB/Nº 246/89 Brasília, 11 de outubro de 1989 de 1989. —

Senhor Presidente,

Conforme entendimento mantido com membro do Partido Comunitário Nacional, venho comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Arnaldo Faria passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre a Medida Provisória nº 91.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Deputado Ibsen Pinheiro*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do item XVII, do art. 374 do Regimento Interno, solicito a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 193, 255 e 297, de 1989 que estão sendo examinados pela Comissão Temporária do Código de Menores.

Sala de Revisão da Comissão, 10 de outubro de 1989. — *Senador Antônio Luiz Maya*, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo, para oferecimento das emendas, por 20 dias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea *b*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — *Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso — Edison Lobão.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 1989—COMPLEMENTAR

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As parcelas pertencentes aos Municípios do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, conforme artigos 158, incisos III e IV, e 159, inciso II e § 3º, da Constituição Federal, serão creditadas segundo os critérios e prazos previstos nesta lei complementar.

Parágrafo único. As parcelas de que trata o *caput* deste artigo compreendem os juros, a multa moratória e a correção monetária, quando arrecadados como acréscimos dos impostos nele referidos.

Art. 2º Cinqüenta por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores licenciados no território de cada Município será imediatamente creditado a este, através do próprio documento de arrecadação, no momento em que esta estiver sendo realizada.

Art. 3º Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação será creditado, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I — as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II — as operações imunes do imposto, conforme os artigos 155, § 2º, inciso X, alíneas "a" e "b" e 150 inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal.

§ 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios, a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 4º O índide referido no parágrafo anterior corresponderá à média dos índices apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

§ 5º Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

§ 6º Para o efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 7º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de trinta dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.

§ 8º No prazo de sessenta dias corridos, contados da data da primeira publicação, os Estados deverão julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definitivos de cada Município.

§ 9º Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

§ 10. Os Estados manterão um sistema de informações baseadas em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.

§ 11. O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude de decisão administrativa irrecorrível.

§ 12. O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.

§ 13. A lei estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar Municípios levará em conta, no ano em que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida.

Art. 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior vinte e cinco por cento serão depositados ou remetidos no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada à "conta de participação dos Municípios no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação", aberta em estabelecimento oficial de crédito e de que são titulares, conjuntos, todos os Municípios do estado.

§ 1º Na hipótese de ser o crédito relativo ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação extinto por compensação ou transação, a repartição estadual deverá, no mesmo ato, efetuar o depósito ou a remessa dos vinte e cinco por cento pertencentes aos Municípios na conta de que trata este artigo

§ 2º Os agentes arrecadadores farão os depósitos e remessas a que alude este artigo independentemente de ordem das autoridades superiores, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 5º Até os dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, o estabelecimento oficial de crédito entregará, a cada Município, mediante crédito em conta individual ou pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, a parcela que a este pertencer, no valor dos depósitos ou remessas feitos na conta a que se refere o art. 4º, respectivamente, entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mês anterior, e entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) e 11 (onze) e 20 (vinte) do mês em curso.

Art. 6º Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incubida do cálculo do índice de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 3º, assim como à autoridade fiscal competente.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações a que estiverem sujeitos por lei federal ou estadual, os produtores serão obrigados, quando solicitados, a informar às autoridades municipais o valor e o destino das mercadorias que tiverem produzido.

§ 2º É vedado, aos Municípios, apreender mercadorias ou documentos, impor penalidade ou cobrar quaisquer taxas ou emolumentos em razão da verificação de que trata este artigo.

§ 3º Sempre que solicitado pelos Municípios, ficam os Estados obrigados a autorizá-los a promoverem a verificação de que tratam o *caput* o parágrafo primeiro deste artigo, em estabelecimentos situados fora de seus territórios.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a celebração, entre os Estados e seus Municípios e entre estes, de convênios para assistência mútua na fiscalização dos tributos e permuta de informações.

Art. 7º Dos recursos recebidos na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal, os Estados entregarão vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, observados os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º desta lei complementar.

Parágrafo único. As parcelas de cada Município serão creditadas em contas individuais ou pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, até o quinto dia após o efetivo recebimento da transferência de que trata o art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º Mensalmente, os Estados publicarão no seu órgão oficial a arrecadação total dos impostos a que se referem os arts. 2º e 3º desta lei e o valor total dos recursos de que trata o art. 7º, arrecadados ou transferidos no mês imediatamente anterior.

§ 1º No tocante ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a publicação conterá o valor total arrecadado e o montante transferido a cada Município.

§ 2º Os dados relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação discriminarão os valores arrecadados e transferidos, a cada Município, nos três decênios de cada mês.

§ 3º A publicação dos recursos recebidos na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal, conterá o seu valor total e o das transferências feitas a cada Município, no mês.

§ 4º A falta ou a incorreção da publicação de que trata este artigo implica na presunção da falta de entrega, aos Municípios, das receitas tributárias que lhe pertencem, salvo erro devidamente justificado e publicado até quinze dias após a data da publicação incorreta.

Art. 9º O estabelecimento oficial de crédito que não entregar, no prazo, a qualquer

Município, na forma desta lei complementar, as importâncias que lhes pertencem, ficará sujeito às sanções aplicáveis aos estabelecimentos bancários que deixam de cumprir saques de depositantes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, o estabelecimento oficial de crédito será, em qualquer hipótese, proibido de receber as remessas e os depósitos mencionados no artigo 4º, por determinação do Banco Central do Brasil, a requerimento do Município.

§ 2º A proibição vigorará por prazo não inferior a 2 (dois) nem superior a 4 (quatro) anos, a critério do Banco Central do Brasil.

§ 3º Enquanto durar a proibição, os depósitos e as remessas serão obrigatoriamente feitos ao Banco do Brasil S/A, para o qual deve ser imediatamente transferido o saldo em poder do estabeleciemnto infrator.

§ 4º O Banco do Brasil S/A observará os prazos previstos nesta lei complementar sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

§ 5º Findo o prazo da proibição, o estabelecimento infrator poderá tornar a receber os depósito e remessas, se escolhido pelo Poder Executivo Estadual, ao qual será facultado eleger qualquer outro estabelecimento oficial de crédito.

Art. 10. A falta de entrega, total ou parcial, aos Municípios, dos recursos que lhes pertencem na forma e nos prazos previstos nesta lei complementar, sujeita o Estado faltoso à intervenção nos termos do disposto no artigo 34, inciso V, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. Independentemente da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, o pagamento dos recursos pertencentes aos Municípios, fora dos prazos estabelecidos nesta lei complementar, ficará sujeito à atualização monetária do seu valor, e a juros de mora de um por cento por mês ou fração de atraso.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972.

Justificação

Em consonância com as disposições dos artigos 160 a 162 da Constituição Federal, o projeto traça critérios e fixa prazos para o crédito, pelos Estados, aos Municípios, das parcelas a estes pertecentes, relativas às transferências atinentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados e à participação no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, e sobre a circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, ICMS.

A tônica da lei preconizada, enquanto se propõe inovadora, traduz-se em garantir a efetiva participação dos Municípios nas receitas em pauta, seja assegurando-lhes os respectivos créditos em momentos apropriados, seja conferindo-lhes o amplo controle da exatidão dos percentuais a que tenham direito.

Com esse objetivo e no tocante ao IPVA, aliás buscando fundamento no artigo 160, *caput*, da Constituição, o projeto determina que o crédito das parcelas municipais se faça imediatamente, vale dizer, através do próprio documento de arrecadação do tributo.

Quanto à participação no produto da arrecadação do ICMS, o projeto cuida de reduzir os prazos, hoje largos, concedidos aos estabelecimentos oficiais de crédito, para a entrega, aos Municípios, das importâncias depositadas, em conta específica, pelas Fazendas Estaduais.

São instituídas, paralelamente, sanções de ordem financeira, hoje inexistentes, tanto para o Estados, quanto para os bancos, visando a penalizar grave e, portanto, eficazmente, a eventual inadimplência de ambos, pertinente aos prazos fixados para que se efetuem os créditos em questão.

Aos Prefeitos e, inclusive, às associações de Municípios, são propiciados instrumentos para o acompanhamento dos procedimentos concernentes à apuração e ao cálculo do valor adicionado.

Fica também alargada, com vistas ao valor adicionado, a ação fiscal dos Municípios, ensejando-lhes incursões, sempre que desejáveis e justificadas, nos territórios uns dos outros, mediante prévia autorização dos Estados.

De fato, sabendo-se que a distorção provocada, em um determinado Município, do seu índice de participação, forçosamente prejudicará os demais, é imprescindível que os Municípios possam, quando houver suspeita de ocorrências dessa natureza, diligenciar verificações fora dos seus territórios.

Todavia, conceituando o valor adicionado, bem como assentando os parâmetros para seu cálculo, o projeto mantém, basicamente, as disposições do Decreto-Lei nº 1.216, de 9 de maio de 1972, até agora vigentes, com as necessárias adaptações ao Texto Constitucional de 1988.

Nesse sentido, o artigo 3º impõe que a apuração do citado valor se faça em cada exercício civil, no seu cálculo computadas as mesmas operações aludidas pelo § 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.216/72, acrescidas daquelas excluídas da incidência do ICMS, pelo inciso X, alíneas "a" e "b" do § 2º do artigo 155 da Constituição.

Relativamente à sistemática de aferição dos índices de participação de cada Município, também são repetidos os dispositivos do mencionado decreto-lei.

Com efeito, tem-se mostrado vantajoso que o índice de participação no produto da arrecadação do ICMS decorra da média dos dois exercícios anteriores ao da apuração do valor adicionadó, compensando-se, desse modo, eventuais quedas bruscas de tal valor, no território deste ou daquele Município.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — *Divaldo Suruagy.*

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I — impostos sobre:

.....

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

.....

§ 2º O imposto previsto no inciso I, "b", atenderá ao seguinte:

X — não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica;

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

.....

III — cinqüenta por cento do produto da arredação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV — vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionados no inciso IV, serão creditados conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

.....

II — do produto da arreacadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

.....

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento, dos recursos que receberam nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158 parágrafo único, I e II.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I — definir valor adicionado para fins do disposto no disposto no art.158, parágrafo único,I;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o artigo 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios:

III — dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão mumérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Municípios; os dos Estados, por Municípios.

DECRETO-LEI Nº 1.216, DE 9 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, oitenta por cento (80%) constituem receita dos Estados e vinte por cento (20%), dos Municípios. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito e entregues, segundo o disposto neste decreto-lei, na proporção do valor adicionado nas operações de circulação de mercadorias, realizadas no território de cada Município.

§ 1º Na apuração do valor adicionado, o Estado poderá adotar a diferença entre o valor das mercadorias saídas e das mercadorias entradas no período fixado no presente decreto-lei.

§ 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

a) as operações que constituem fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção;

b) as operações não sujeitas ao imposto, pelo art. 19, item III, letra "d" e art. 2º, § 7º da Constituição.

§ 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionando ocorrido em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para entrega da parcela municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º Para efeito na entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano anterior o valor adicionado ocorrido em cada município e os índices percentuais a que alude o artigo 1º, baseado do valor adicionado nos dois anos civis imediatamente anteriores.

§ 1º Os Municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos índices, para efetuar reclamações devidamente comprovadas, devendo o Estado publicar os índices definitivos 60 (sessenta) dias após a primeira publicação.

§ 2º O valor adicionado será apurado exclusivamente com base em documentos e livros fiscais obrigatórios, nos termos da legislação estadual.

§ 3º Para determinação da relação percentual referida neste decreto-lei, observar-se-á:

a) o valor adicionado relativo a operações apuradas mediante ação fiscal será considerado no período em que se tornar definito em virtude de decisão irrecorrível;

b) o valor adicionado relativo a operações denunciadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a denúncia.

§ 4º A lei estadual que criar Município novo determinará em que proporção, o índice percentual do Município ou municípios que sofreram desmembramento, será atribuído ao município que for criado; a proporção será mantida até que o Estado possa determinar o índice percentual do município novo, na forma deste decreto-lei.

Art. 3º Até o terceiro dia útil seguinte ao do recebimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, as repartições estaduais deverão depositar 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação, em conta especial de que sejam titulares conjuntos, todos os Municípios do Estado, aberta em estabelecimento oficial de crédito sob o título de "Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

§ 1º A legislação estadual regulará a forma e prazo do depósito a que alude este artigo, para os Municípios onde existir agência do estabelecimento oficial de crédito ou de respectivo correspondente, podendo levar em conta as peculiaridades locais e estabelecer normas de aplicação regionais, para atender a diversidade de condições.

§ 2º O prazo do depósito referido no parágrafo anterior não poderá ser superior a três dias contados do encerramento do mês em que a arrecadação tiver sido escriturada pela repartição que centralizar a contabilidade regional ou, na falta desta, a que centralizar a contabilidade do Estado.

§ 3º Na hipótese de ser o crédito relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias extinto por compensação ou transação, a repartição estadual deverá efetuar em dinheiro, o depósito dos 20% (vinte por cento) percencentes aos Municípios.

§ 4º Os agentes arrecadadores farão o depósito a que alude este artigo independentemente de ordem das autoridades superiores, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 4º Até os dias dez e vinte e cinco de cada mês o estabelecimento ofical de crédito entregará a cada município, mediante crédito em conta individual ao pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, a parcela que a este pertencer no valor total dos depósitos feitos pelo Estado, na conta a que alude o art. 3º, respectivamente, entre o 16º e o último dia do mês anterior e entre o 1º e o 15º dia do mês em curso.

§ 1º A parcela de cada município será calculada mediante a aplicação do índice percentual a que se referem os artigos 1º e 2º.

§ 2º O estabelecimento oficial de crédito poderá utilizar-se das repartições arrecadadoras do Estado para entregar a parcela pertencente a qualquer Município, mediante anuência deste e desde que nele não exista agência bancária.

Art. 5º Mensalmente o Estado deverá publicar no seu órgão oficial a arrecadação total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no mês anterior.

Parágrafo único. Quinzenalmente o estabelecimento oficial de crédito deverá publicar no órgão oficial do Estado o total do saldo existente na Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias nos dias em que proceder a entrega a que se refere o artigo 4º.

Art. 6º O Poder Executivo de cada Estado escolherá o estabelecimento oficial de crédito em que devem ser feitos os depósitos a que se refere o artigo 3º.

Art. 7º O estabelecimento oficial de crédito que não entregar, no prazo, a qualquer Município, a parcela que a este pertencer das quantias depositadas na quinzena anterior, ficará sujeito às sanções aplicáveis aos estabelecimentos bancários que deixam de cumprir saques de depositantes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o estabelecimento ofical de crédito será, em qualquer hipótese, proibido de receber os depósitos mencionados no artigo 3º, por determinação do Banco Central do Brasil, a requerimento do Município e mediante prova do fato.

§ 2º A proibição vigorará por prazo não inferior a dois nem superior a quatro anos, a critério do Banco Central do Brasil.

§ 3º Enquanto durar a proibição, os depósitos serão obrigatoriamente feitos no Banco do Brasil S/A, para o qual deve ser imediatamente transferido o saldo em poder do estabelecimento infrator.

§ 4º Findo o prazo da proibição, o estabelecimento infrator poderá tornar a receber os depósitos, se escolhido pelo Poder Executivo Estadual, ao qual será facultado eleger qualquer outro estabelecimento oficial de crédito.

Art. 8º Os Municípios terão acesso aos documentos fiscais que tiverem servido de base à fixação do valor adicionado ocorrido em seu território.

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações a que estiverem sujeitos por lei federal ou estadual, os produtores serão obrigados, quando solicitados, a informar às autoridades municipais o valor e o destino das mercadorias que tiverem produzido.

§ 2º Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias em operações de que participem produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seu território; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual competente.

§ 3º Aos Municípios é vedado apreender mercadorias ou documentos, impor penalidades ou cobrar quaisquer taxas ou emolumentos em razão da verificação mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º O disposto no § 4º não prejudicará a celebração, entre os Estados e seus Municípios, de convênios para assistência mútua na fiscalização dos tributos e permuta de informações.

Art. 9º Para efeito de aplicação do artigo 10, item V, letra "b" da Constituição, considera-se inadimplente o Estado que deixar de depositar, no todo ou em parte e nos prazos a que se refere o artigo 3º e seu § 1º, as parcelas da arrecadação, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias pertencentes aos Municípios.

Art. 10. A legislação estadual poderá dispor que importância não superior a 1% (um por cento) da parcela municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias seja destinada ao custeio de despesas administrativas com aplicação do presente Decreto-Lei.

Art. 11. Mediante convênio celebrado com a concorrência de todos os Municípios, os Estados poderão estabelecer outros critérios de distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios bem como alterar os prazos previstos neste Decreto-Lei. Os convênios terão sempre prazo determinado.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no artigo segundo do Decreto-Lei nº 1.203 (*), de 18 de janeiro de 1972, os Estados poderão adotar, no corrente exercício, índices calculados com base no valor adicionado verificado nas operações realizadas em 1970, observado o disposto no § 2º do artigo 1º deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo o índice provisório deverá ser publicado até 15 dias da publicação deste Decreto-Lei e o definitivo, 30 dias depois, sendo de 10 dias o prazo de reclamação a que se refere o § 1º do artigo 2º.

Art. 13. Na primeira aplicação do critério previsto nos artigos 1º e 2º, o Estado poderá apurar os índices com base no valor adicionado ocorrido no ano civil imediatamente anterior.

Art. 14. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições legais em contrário, especialmente o Decreto-Lei nº 380 (*), de 23 de dezembro de 1968.

Emílio G. Médici — Presidente da República.
Antônio Delfim Netto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel — IWC, de competência dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui fato gerador do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos a venda, efetuada a varejo, de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel.

Parágrafo único. Para fins de incidência do imposto consideram-se a varejo as vendas efetuadas, em qualquer quantidade, para consumo.

Art. 2º A base de cálculo do imposto é o valor da venda dos combustíveis, incluídos o montante pago a título de outros tributos e as despesas adicionais debitadas pelo vendedor ao comprador.

Parágrafo único. Montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do valor referido no "caput" deste artigo, constituindo, o respectivo destaque nos documentos fiscais, mera indicação de controle.

Art. 3º A alíquota máxima do imposto é de 6%.

Art. 4º Contribuinte do imposto é o vendedor, no varejo, de combustíveis líquidos ou gasosos.

Parágrafo único. A lei poderá atribuir a condição de contribuinte substituto ao distribuidor e ao atacadista.

Art. 5º Para fins de incidência do imposto, considera-se local da venda:

I — o da entrega, quando se tratar de venda domiciliar;

II — o do estabelecimento vendedor, nos demais casos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na esteira do ordenamento constitucional, o projeto visa a definir, com o caráter de norma geral de natureza tributária, o fato gerador do imposto sobre as vendas, no varejo, de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel.

Assim é que o seu artigo 1º, em seguida à transcrição, no *caput*, do inciso III, do artigo 156 da Constituição, assenta, no parágrafo único, o conceito de venda a varejo.

Ainda à luz das disposições da Lei Maior, o artigo 2º fixa a base de cálculo do imposto identificando-se com o montante integral pago pelo consumidor do combustível, acrescido, obviamente, do valor da respectiva carga fiscal.

Quanto à alíquota máxima do tributo, é estatuída em 6%, cabendo aos Municípios, ao formularem suas próprias políticas fiscais, criarem, eventualmente, faixas de tributação diversas para cada tipo de combustível.

Já o artigo 4º se volta à sujeição passiva, indicando os contribuintes do imposto e admitindo a substituição tributária.

Por fim, obstando o conflito de competência entre os Municípios, o artigo 5º se atém à conceituação do local da venda, para os fins da incidência do tributo.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1989. — *Divaldo Suruagy.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

.....

III — vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel;

.....

§ 4º Cabe à lei complementar:

I — fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e VI;"

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Estabelece normas gerais aplicáveis ao imposto sobre transmissão, "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto, de competência dos Municípios, sobre transmissão "intervivos", de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, tem como fato gerador:

I — a transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia.

II — a cessão, por ato oneroso:

a) de direitos relativos à aquisição de bens imóveis;

b) do direito à sucessão do enfiteuta.

Parágrafo único. A arrecadação do imposto compete ao Município da situação do bem.

Art. 2º O imposto não incide:

I — sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

II — sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica às hipóteses em que a atividade preponderante do adquirente consista na compra e venda desses bens ou direitos, bem como na sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cin-

qüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente consistir nas transações mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º São contribuintes do imposto, conforme dispuser a lei municipal, quaisquer das partes envolvidas nos atos ou contratos que se constituam em seu fato gerador.

Art. 4º A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Constituinte de 1988 deixou pouco espaço para o legislador complementar, enquanto voltado à tarefa de dispor acerca do imposto, de competência municipal, sobre a transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

De fato, o próprio *nomem juris* do tributo, consignado pelo inciso II, do art. 156 da Constituição, já delineia, precisamente, o seu fato gerador.

Em seguida, o parágrafo segundo do mesmo citado artigo prevê as hipóteses de não incidência do imposto, fixando, ainda, a competência para arrecadá-lo, como sendo do município de situação do imóvel.

O projeto repete, destarte, em seu art. 1º, o texto constitucional, apenas especificando as hipóteses de transmissão de imóveis e cessão de direitos sobre imóveis, a título oneroso, agasalhadas pela lei civil.

Igualmente uma transcrição das normas da Lei Maior, o art. 2º se atém à não incidência do imposto, assentando, porém, no seu § 2º, critério para identificar quando seria preponderante a atividade do adquirente, para o fim de autorizar a carga fiscal, mesmo se a transmissão ocorre em realização de capital, ou por força de cisão, fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

Quanto aos contribuintes do tributo, a sua definição fica remetida para a lei ordinária que, para tal, escolherá quaisquer das partes envolvidas na transação (art. 3º).

Por fim, o projeto indica, no art. 4º, a base de cálculo do imposto, elegendo, para esse fim, o "valor de mercado" dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos e abandonando, por conseguinte, a expressão "valor venal", desgastada, deformada mesmo, enquanto relacionada com a tributação pelo Imposto Predial e Territorial Urbano.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — *Divaldo Suruagy.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

.....

II — transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

.....

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I — não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II — compete ao município da situação do bem."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 44 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 68, DE 1989
(Em regime de urgência, art. 336, c do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg, para emitir parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães é encaminhado, para exame à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PRS nº 63/89, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Ao projeto, no prazo regimental, foi apresentada uma emenda, um substitutivo, por S. Exª, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

No projeto, em sua essência, estabelece-se que a chamada "urgência urgentíssima", a assinalada no art. 336, letra *b*, do Regimento Interno, só pode ser feita na 2ª sessão ordinária após a aprovação do requerimento que a solicita, e não mais na mesma sessão.

No Substitutivo ao Projeto oferecido, por outro lado, é estabelecido que esta "urgência urgentíssima" pode ser realizada na mesma sessão, desde que, no entanto, o requerimento, se aprovado, contenha cinqüenta subscritores (2/3 do Senado), eliminada a possibilidade de Líderes, que representem este número, dele serem autores. Fica estabelecido ainda que esses 50 subscritores devem estar presentes na Casa quando da deliberação da proposição que subscreveram.

As demais disposições, tanto do projeto quanto do substitutivo, são, essencialmente, adequações regimentais.

O argumento central é ter-se "a possibilidade concreta do perfeito conhecimento da matéria em apreciação "... é a necessidade da existência de tempo razoável para que este conhecimento possa ser obtido em toda a sua inteireza" pois só assim os Srs. Senadores "poderão manifestar-se pelo voto, de modo consciente".

No que se refere à constitucionalidade e juridicidade, não há reparos a fazer: ambas as proposições são constitucionais, jurídicas e com boa técnica legislativa.

No mérito, igualmente, a intenção é louvável, nada justificando que o parlamentar vote sem perfeito conhecimento da matéria em apreciação.

É absolutamente necessário, ainda, aliás, é da natureza do processo decisório, que haja um tempo hábil para negociações, geralmente inevitáveis, de ordem política, que levarão ao desejado consenso. Esta fase, fatalmente, só tem início quando há a certeza do momento da apreciação de matéria. Acreditamos que o prazo de 48 horas, como consta do projeto, é o mínimo que se pode estabelecer para esta finalidade.

O fundamento da urgência, ou seja, a necessidade imperiosa de se realizar alguma coisa, sem o que advirão fatalmente grandes prejuízos que poderiam ser perfeitamente evitados, não exclui o necessário conhecimento da matéria, apenas reduz prazos e elimina formalidades. Uma decisão sem ciência da matéria viciaria o processo e o tornaria ilegítimo.

Nesta linha de raciocínio, não concordamos com a solução proposta no substitutivo apresentado, porquanto nele está contemplada a possibilidade de matéria legislativa ser apreciada imediatamente após a aprovação do requerimento de urgência, isto é, na mesma sessão, ainda que esteja dificultada a apresentação do requerimento. As assinaturas de 2/3 dos Senadores não garantem que a matéria será estudada em todos os seus detalhes, permanecendo essa tramitação com uma pressa indesejável. Ademais, assinaturas podem significar apenas apoiamento, sem aquiescência.

Por estas razões, somos favoráveis ao Projeto e contrários ao Substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, Relator da Comissão Diretora.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de acordo com o nobre Senador Jutahy Magalhães, quando S. Exª propõe restrições ao modo pelo qual

se concede a urgência urgentíssima. S. Exª tem razão. Podem ocorrer casos em que realmente seja necessário procedimento de mais urgência. Sugeri, então, houvesse a assinatura de 2/3 dos Srs. Senadores que estivessem presentes, para não ficarmos amarrados sem nenhuma válvula de escape. Dois terços dos Srs. Senadores assinando e estando presentes, entendo que, eventualmente, pode ser um mecanismo necessário para o funcionamento da Casa. Faço esta consideração e peço ao nobre Senador Jutahy Magalhães considere este ponto de vista.

O Sr. Jutahy Magalhães — De minha parte, não haveria nenhum problema. Está mantida a urgência urgentíssima no mesmo dia para calamidade pública, por exemplo. Está mantida no projeto. O Projeto não retira esta possibilidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pode não ser calamidade pública, pode ser, às vezes, uma questão política. Assistimos no Congresso tantas vezes...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sim. Mas não tenho nenhuma restrição ao substitutivo de V. Exª Agora, factível ou não, já não depende de mim.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Exª não tem nenhuma restrição, apelo ao nobre Relator.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu não tenho nenhuma restrição. Entendo apenas que vai ser difícil de se conseguir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito difícil! Mas temos que evitar o abuso da urgência urgentíssima. Concordo com o nobre Senador Jutahy Magalhães. Sabemos também, aqui, por experiência direta, que há matérias, às vezes, de maior relevância em que não há mecanismo que permita a votação. Então, neste caso, há uma válvula muito difícil, que, de toda forma, seria uma válvula.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o ilustre Senador Jutahy Magalhães disse que será muito difícil conseguir-se a assinatura de 2/3 do Senado. Se, de fato, não tivermos os 2/3 presentes num instante de grande necessidade...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É porque não é importante.

O Sr. Edison Lobão — Não. A matéria pode ser importante. Apenas não estarão presentes os 2/3. Daí o fato de se ter criado a possibilidade, a faculdade de os Líderes que representam os 2/3 assinarem. Entendo que, se pudéssemos adiar essa votação para a próxima semana, para pensarmos melhor uma fórmula, seria o ideal. De qualquer modo, o nobre Senador Jutahy Magalhães tem alguma razão. Creio que esta é matéria sobre a qual somente agora estamos tomando consciência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Edison Lobão, permita-me defender o projeto. V. Exª acha necessário que esse projeto seja estudado até a próxima semana. Imagine os projetos que aprovamos aqui "em cima da perna", em 5 minutos, 10 minutos, com emendas, com substitutivos que não conhecemos. Se se mantiver isso no Regimento, veja V. Exª, pera uma incoerência. Se esse projeto, que vem exatamente para evitar que aconteça isso — votar sem se conhecer —, V. Exª entende que é necessário uma semana para estudá-lo, agora imagine votar-se aqui como temos votado. Pelo menos eu já estou cansado de votar aqui projetos que não sei do que tratam.

O Sr. Edison Lobão — V. Exª não ouviu o que eu disse logo no início. Disse que V. Exª tinha razão. Esta é matéria sobre a qual devemos meditar um pouco, porque, de fato, temos votado aqui em regime de extrema urgência coisa sobre a qual não discutimos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, acredito ser razoável um estudo um pouco mais prolongado, desde que não seja uma postergação, porque aí o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Acho que é necessário um mecanismo de meio termo. Nunca fui do PSD. Segundo o Nobre Senador Humberto Lucena, sou o maior pessedista da esquerda. Talvez seja. Aliás, maior é um exagero de S. Exª Pertenço a uma escola que tem ligação com a de S. Exª — e tomo como elogio —, no sentido de que, com a experiência nossa, é necessário ser mantido algum mecanismo que permita rapidez. Por outro lado, o abuso também tem que ser coibido. Confesso que o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Votamos matéria — e sinto-me à vontade, porque o autor fui eu e o relator, o nobre Senador Jarbas Passarinho — a respeito das eleições, de fato votamos a matéria de forma atropelada, porque havia um prazo constitucional. Foi de boa fé, foi aberta, mas a votação foi atropelada. O nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Também me sinto à vontade, porque não pertenço à Maioria. Quem normalmente, gosta desse mecanismo é a maioria. Estou pensando institucionalmente, para que o Congresso funcione.

O Sr. Jarbas Passarinho — A maior razão que assiste ao nobre Senador Jutahy Magalhães é exatamente esta discussão sobre o projeto de sua autoria. É em regime de urgência, urgentíssima, que estamos votando. Eu gostaria que V. Exª me informasse, como autor do substitutivo, qual é a razão da eliminação da redação do art. 336, alínea **c**: "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". Desaparece no projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, não aparece, e não está no substitutivo de V. Exª$

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª tem razão, poderíamos repensar esta matéria.

Creio que tem razão mesmo o nobre Senador Edison Lobão. Vamos dar a nós mesmos uma semana de prazo, e, na próxima terça ou quarta-feira, aprovamos ou não. Há condição de que seja votada.

O Sr. Jarbas Passarinho — Havia, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, uma tendência aqui, quando eu cheguei ao plenário, de rejeição ao projeto. Conversamos e concluímos que não havia razão de rejeitar o projeto. A iniciativa do nobre Senador Jutahy Magalhães nos parece perfeita, na medida exatamente em que sempre culpamos a vassoura pela existência do lixo. Quer dizer, é o abuso que está fazendo modificar um dispositivo regimental, porque, com a facilidade com que nós, Líderes, assinamos isso e, então, se faz um requerimento com dois terços dos presentes, simbolizados nos Líderes. Agora, o que me chamou a atenção foi — se V. Exª ou o nobre Senador Jutahy Magalhães pudessem me informar, para a votação de hoje — o porquê da eliminação da redação que está no Regimento, no art. 336, letra C, "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". É uma urgência. Eliminou-se isso e, no original, que é o projeto de resolução, coloca-se na letra C, "quando se pretenda a apreciação da matéria na quarta Sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento". Entendi que era isso que queria o nobre Senador Jutahy Magalhães. No caso, fica na alínea "a": urgência urgentíssima mantida para os casos de calamidade e guerra; na alínea "b", ficaria com 48 horas, e na "c", ficaria praticamente com 4 dias. Então, seria esta a seqüência: Imediata, 48 horas ou 4 dias. E o dispositivo que o Regimento previa antes, não seria o caso de mantê-lo? "Quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres":

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É, porque normalmente aí é que se dá a urgência.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª me permite um esclarecimento?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Exª me permite, já encerrei o que teria a dizer. Acho melhor V. Exª pedir a palavra à Mesa, seria mais razoável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa está deixando o debate exatamente anti-regimental porque deveria ser colhido agora o parecer da Comissão Diretora. Por isso mesmo a Presidência também vai entrar nesse jogo anti-regimental.

A preocupação de toda a Casa é evitar o abuso e não o uso. O próprio Senador Jutahy Magalhães não se oporia ao uso dessa medida, mas se opõe ao seu abuso.

Tenho a impressão de que, se fosse possível encontrar uma fórmula que assegurasse o uso e se evitasse o abuso, todos nós estaríamos de acordo.

Entendo que este é o pensamento que orientou o nobre Senador Jutahy Magalhães, sempre preocupado com o bom andamento dos trabalhos nesta Casa. Penso que traduzi o pensamento de S. Exª No entanto, gostaria de saber se esta realmente foi a preocupação de S. Exª: não evitar o uso, porque este, em

algum momento, pode ser necessário, mas o abuso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, a urgência que pedi para esse projeto não foi a urgência urgentíssima, foi aquela urgência com que votamos o requerimento de urgência, que foi colocado em pauta no dia seguinte para a votação da matéria, durante quatro sessões, e dar tempo para quê cada um pudesse estudar os projetos com suas propostas, com aquilo que desejasse fazer, com este tempo que hoje o nobre Senador Edison Lobão está pedindo.

Então, o pedido para se colocar em pauta foi dado para que todos acompanhem os avulsos recebidos diariamente, dizendo quais são as matérias que vão entrar na Ordem do Dia daqui a três ou quatro sessões. Não foi pedido urgência urgentíssima para decidir aqui em cima da perna.

Realmente, o meu desejo é evitar abusos.

Sr. Presidente, há dez anos sou senador, menos do que V. Exª e menos do que alguns Srs. Senadores. Nunca vi chegar-se ao fim do semestre sem que não tivéssemos aqui dez, quinze, vinte sessões corridas para votar, em regime de urgência urgentíssima, matérias que acabaram de chegar da Câmara dos Deputados, nem sabemos do que tratam. Chegam matérias aqui e entram logo em regime de urgência urgentíssima, sem termos nenhum conhecimento do que tratam.

Sr. Presidente, estou cansado disso. Este é um ponto de vista meu, pessoal. O nobre Senador Jarbas Passarinho às vezes até brinca comigo, dizendo: Vou ler o parecer olhando para você. Não devemos mais continuar com essa prática. Em caso de calamidade pública, há possibilidade. No caso que o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso propõe, a assinatura de 50 Srs. Senadores também é viável. Se facilitarmos, vamos cair no abuso de novo; se entrarmos no facilitário comum de todas as épocas, vamos cair no abuso. Aí, francamente, não tenho nada a dizer. Quando apresentamos um projeto, sabemos que ele pode ser aprovado, rejeitado, arquivado, jogado no lixo, emendado etc. É para tomarmos alguma decisão, e esta esperamos seja a favor ou contra. Francamente, digo, com toda pureza d'alma, procurarei evitar votação em regime de urgência urgentíssima, se não tiver conhecimento da matéria.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador, tenho a impressão de que V. Exª tem a unanimidade do Senado quanto à sua iniciativa. Está-se pedindo apenas alguns poucos dias, para se tentar melhorar ainda mais a proposta, que é útil e oportuna.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não sou contra, não tenho nada contra, nobre Senador. Desejo apenas que não digam que pedi para votar com urgência urgentíssima. Quero dizer que foi feito: cada um pôde ler, pôde estudar, teve tempo suficiente para isso; se não utilizou o tempo, foi por outras razões. Se o Presidente decidir adiar a matéria, vamos adiá-la; se quiserem fazer novas emendas, vamos emendá-la; se quiserem rejeitar, vamos rejeitá-la. Agora, vamos decidir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR JUTAHY MAGALHÃES. — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Jutahy Magalhães, primeiro, o reconhecimento de que não está sendo votado em regime de urgência urgentíssima, *mea culpa*. Quando eu percebi a desinformação geral, eu admiti também que nós estávamos sob pressão do tempo, quando não era verdade, pois todos sabemos que urgência urgentíssima nós votamos na mesma sessão. E o projeto de V. Exª já entrou aqui antes e foi aprovado o requerimento exatamente feito neste sentido. Creio eu até que assinei também o requerimento. A minha pergunta é sobre a conveniência ou não de excluir a alínea **c**, como estava colocada, porque V. Exª muda a redação. Seria por quê? Teremos a alínea **a**, a alínea **b**, que é esta com a nova colocação, e a alínea **c** — parece até uma inovação do Regimento atual — que diria: "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres". Na dúvida, e realmente não estudei o projeto, tenho que confessá-lo, eu me perguntava se valeria a pena, então, manter isso em quatro tipos de urgência ou não, porque a figura de "quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de pareceres" é uma figura que pode merecer urgência também, pode justificar uma solicitação de urgência. E, na redação, V. Exª exclui essa redação; substitui por outra, totalmente. É como eu entendi.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, V. Exª pode ter razão nisso, porque também quando se quer incluir matéria que está dependendo de parecer é um processo adequado. Talvez isso possa ter passado despercebido.

A idéia que tenho é esta: não se fazer a urgência urgentíssima na base do voto de liderança. Esta é a minha proposta. Se for na base de número de signatários aqui presentes, tudo bem; agora, líderes representando 2/3, não, porque isso se consegue até nos gabinetes.

Por esta razão, manifesto a minha opinião contrária. Talvez seja uma opinião solitária, mas é uma opinião contrária, para que se consigam as assinaturas devidas para os 2/3 da urgência urgentíssima. Sou contrário a isso.

Sr. Presidente, a decisão não é minha, a decisão é do Plenário e de V. Exª. Se for para adiar, vamos adiar; se for para votar, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o projeto está em regime de urgência e não pode ser adiada sua apreciação, a não ser que se peça a retirada do pedido de urgência. Enquanto o projeto está em urgência, uma urgência regularmente pedida, não é possível adiar por oito dias, para prosseguir. Neste caso iríamos ferir o Regimento de frente. Estou deixando haver o debate porque este interessa à própria atividade parlamentar. O debate amplo está sendo travado, sem os rigores regimentais, porque, realmente, todos estamos interessados em coibir os abusos, em buscar uma solução que possibilite o uso da urgência urgentíssima.

Esta, creio, é a intenção de todos os presentes.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª colocou em discussão a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda não. Por isso mesmo, fora do Regimento, estamos discutindo, porque, a rigor, a discussão só poderia ser travada, inclusive a intervenção do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, depois do parecer da Comissão Diretora.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque eu intervim quando o Relator falou. Agora, ouvi muitos apartes cruzados. Realmente, V. Exª tem inteira razão. Agora, acho também que, nesta altura, V. Exª ser compelido pela amizade ou pelo desejo demonstrado pela maioria, de retirar um projeto de urgência, retirá-lo de votação imediata, a mim me parece que nem V. Exª com o poder que possui, que não é ditatorial mas é democrático, poderá fazê-lo. Então, a solução seria usar aquele sistema da Constituinte, onde o Deputado Ulysses Guimarães, que tem mais feitio autocrático do que V. Exª, diga-se de passagem, suspendia a sessão por cinco minutos, e nós, então, conversaríamos aqui.

Se V. Exª aceitar esta sugestão, talvez seja um ferimento menor ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se há unanimidade neste pedido, a Mesa se rende. A Mesa é apenas um espelho do Plenário. Se o Plenário deseja a suspensão...

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não está em discussão, estamos debatendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eu gostaria de dar a minha opinião, por entender que o nobre Senador Jutahy Magalhães pretende, com sua iniciativa, ordenar melhor os trabalhos do Senado.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) — Coibir os abusos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Todos nós louvamos S. Exª que não tem outro propósito senão o de que todas as matérias aqui votadas venham a ser discutidas mais atentamente.

Sabemos que no Senado, ao contrário da Câmara dos Deputados, a *urgência urgentíssima* por vezes tem-nos levado a situações de grande dificuldade. Inclusive esse regime especial de votação costuma fazer com que alguns Senadores discordantes da matéria porventura em apreciação, entrem num processo de obstrução, num Regimento que, apesar de reformado, como sabe V. Exª, ainda é bastante liberal.

Detive-me na leitura da proposição do Senador Jutahy Magalhães e, bem assim, do substitutivo apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. A mim me parece que, se fosse possível um entendimento para se mudar a redação do item II do art. 338, do substitutivo do Senador Fernando Henrique Cardoso, talvez se pudesse sair desse impasse sem necessidade de que se retirasse a urgência da tramitação do projeto.

Eu pediria, portanto, a atenção do Senador Fernando Henrique Cardoso e dos Srs. Líderes — Senador Jarbas Passarinho, Senador Marcondes Gadelha, Senador Jamil Haddad, Senador Leopoldo Peres, que responde pela Liderança do PMDB, Senador Edison Lobão — para a seguinte subemenda de redação:

Onde se lê:

.....

"Art. 338. .....

I — .....

II — no caso do art. 336, *b*, por dois terços da composição do Senado, só podendo o requerimento ser recebido se todos os subscritos estiverem presentes na Casa;"

dir-se-ia:

"Art. 338. .....

II — no caso do art. 336, *b*, pela assinatura de dois terços da composição do Senado."

Não haveria, assim, a exigência de que todos os subscritores estivessem na Casa. Porque posso, perfeitamente, estar no meu Gabinete, e às vésperas de viagem para o meu Estado, ser contactado por um autor de requerimento, sobre determinada matéria, para que seja apreciada nesse regime de urgência urgentíssima, concordar com esse regime e, no entanto, no momento da votação, não comparecer.

Em suma, os dois terços que subscrevessem o requerimento para efeito da urgência, no caso do art. 336, letra b, não teriam, necessariamente, que estar presentes na Casa para assinar o requerimento de urgência. Desde que haja a assinatura do Senador, que é Parlamentar responsável pelo que faz, evidentemente, acho que assim resolveríamos o problema, indo ao encontro da iniciativa louvável do Senador Jutahy Magalhães, cujo propósito conheço — não é de hoje — e sei que não é outro senão o de melhorar, cada vez mais, o nível de discussão e votação, no Plenário do Senado Federal.

É a sugestão que faço, Sr. Presidente, visando um acordo que possibilite a imediata aprovação do Projeto Jutahy Magalhães.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda não há discussão, V. Exª estará falando pela ordem. Os Srs. Senadores estão falando também pela ordem. A Mesa tem sido tolerante, porque este assunto diz respeito à normalização dos trabalhos da Casa. Todos estamos preocupados em evitar os abusos, mas sem prejudicar o uso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, uso da palavra, diante da benevolência de V. Exª e de sua notável compreensão, para associar-me às soluções encontradas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

Na verdade, Sr. Presidente, as matérias trazidas sob regime de urgência deixam os Senadores proibidos de um conhecimento maior do mérito em exame e as conseqüências podem ser desastrosas e não muito recomendáveis. É evidente que o projeto do Senador Jutahy Magalhães procura adequar o Regimento Interno do Senado Federal a uma realidade. Não deve ser tão fácil pedir urgência. E, ao se pedir urgência, deve o Colegiado dispor do tempo suficiente para poder conhecer e, por que não dizer, tentar o aprofundamento do mérito questionado.

O substitutivo do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, de certo modo, atenua a preocupação do Senador Jutahy Magalhães. Mas tanto uma preocupação como a outra, tanto o projeto original como o substitutivo já são capazes de comedir o procedimento das Lideranças do requerimento das urgências nesta Casa.

Que fique patente, no entanto, Sr. Presidente, a preocupação do Senador que, neste momento, usa da palavra com o trâmite dessas matérias. É evidente que a urgência urgentíssima, como exemplo, é capaz de burlar a vigilância democrática do Colegiado que porventura, ocasionalmente, se encontre em número menor do que seria natural.

Por isso, quero apoiar o projeto original do Senador Jutahy Magalhães nesta questão, por entender que ele realmente foi traçado diante da necessidade de comedir as urgências que têm levado esta Casa a soluções, votações, decisões e deliberações que nada honram a maturidade do Senado Federal.

Falo pela ordem, Sr. Presidente, apenas para advertir o Colegiado a respeito dessas necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, excepcionalmente, suspenderá os trabalhos por 10 minutos à espera de que se chegue a uma solução, em face das diversas opiniões emitidas pelos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para dar o parecer da Comissão Diretora.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam V. Exªs como um projeto, até então desconhecido pela maioria dos que aqui se encontram, com a benevolência de V. Exª, Sr. Presidente, permitindo um debate amplo, pôde ter elucidados todos os assuntos.

A Mesa Diretora estudou profundamente o assunto e o seu ponto de vista é aquele que V. Exª exprimiu: é pelo uso e contra o abuso. Se é pelo uso e contra o abuso, como conter o abuso?

Só há duas maneiras de conter o abuso: crescer o número de Senadores, que é de 2/3, manter esse número para a urgência urgentíssima, e fazer um apelo às Lideranças da Casa para que evitem esses abusos.

Ora, Sr. Presidente, hoje, o Senado abre seus trabalhos, pelo nosso Regimento, com 4 Srs. Senadores. Basta que haja três Líderes presentes, e aí temos os 2/3 exigidos para a urgência urgentíssima.

Daí o substitutivo Fernando Henrique Cardoso exigir a presença do Srs. Senadores assinando os 2/3 para a urgência urgentíssima.

Com as conversas e os debates aqui travados, chegou-se à conclusão — nós conhecemos a Casa — de que um Senador sai, um outro entra, mas estão aqui, ora no café, ora em seus Gabinetes, e que essa presença torna-se muito difícil de se obter no momento. A Mesa abre mão da presença para substituí-la pelas assinaturas. Incluiu-se também no substitutivo o item c, que não sabemos por que dele foi retirado.

Com esses providências, ficará — penso — um bom projeto. Um projeto que evitará os abusos, a força das maiorias e os abusos das Lideranças.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão Diretora conclui favoravelmente ao substitutivo, com duas subemendas.

A primeira subemenda, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, dá a seguinte redação à alínea d, do substitutivo:

"Quando se pretenda a inclusão da matéria na Ordem do Dia, prendente de pareceres."

A segunda exclui a expressão:

"Só podendo o requerimento ser recebido se todos os subscritores estiverem presentes na Casa."

Gostaria, agora, de abrir os debates.

Conhecido o parecer, passa-se à discussão da matéria.

O item *c* do art. 336 continuaria em vigor, e com a letra b somente seria passível de urgência urgentíssima se apresentado o requerimento com a assinatura de 35 Srs. Senadores presentes na Casa, ainda que não estivessem presentes no plenário.

Creio que este é o entendimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Trinta e cinco, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dois terços.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, são 50 Srs. Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho* — Permita-me V. Exª Desaparece a figura da urgência na mesma sessão, porque agora a urgência *b* será aquela com 48 horas. Não é bem a manutenção da **b** com essa diferença de assinaturas. Em **b,** aparece a figura da urgência urgentíssima, A alínea **a,** indiscutivelmente, permanece, e a **b** desaparece; na mesma sessão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pode ser também pelos líderes, para ser votado dois dias após.

O Sr. Jarbas Passarinho — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São duas hipóteses de urgência urgentíssima: uma, assinada pelos líderes, que seria votada dois dias depois; outra, assinada por 2/3 dos senadores presentes na Casa. Assinada por 2/3 e não precisam estar na Casa?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Já houve quem quisesse acrescentar que seria apresentado o diploma de Senador, também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na mesma sessão, na hipótese de ser assinado por dois terços. Ou *b,* na hipótese de duas sessões. A letra *d,* com quatro sessões, continua. E criar-se-ia ou a hipótese para uma mesma sessão, quando o requerimento tivesse sido assinado por 2/3, ou duas sessões depois, se apenas assinado pelos líderes que representam 2/3.

Acho que este é o pensamento generalizado da Casa, depois dos debates travados.

Assim sendo, e em face do parecer neste sentido, do nobre Senador Alexandre Costa, representando a Mesa, e não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas, que têm parecer favorável da Comissão Diretora, contra o qual, parece, não se insurge a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já que há emendas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve pronunciar-se sobre as emendas oferecidas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já apresentou o seu parecer aprovando a proposta a emenda do Senador do Jutahy Magalhães e rejeitando a proposta a emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Quanto às demais emendas, parece-me que há o consenso desta Casa, e esta Comissão não vê por que rejeitá-las, quando o seu propósito é, tão-somente encontrar uma solução que seja o desejo de todos os Srs. Senadores.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sendo assim, passa-se à votação das emendas em globo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, foi aprovado o meu substitutivo com as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, foi isso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação do vencido para o turno suplementar que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 238, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de outubro de 1989. — *Iram Saraiva,* Presidente — *Pompeu de Sousa,* Relator — *Antônio Luiz Maya* — *Louremberg Nunes Rocha.*

ANEXO AO PARECER Nº 238, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1989, "que dispõe sobre a urgência e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

"Art. 336.....

a) .....

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de pareceres.

.....

.....

Art. 338. .....

I — .....

II — no caso do art. 336, *b,* por dois terços da composição do Senado;

III — no caso do art. 336, *c,* por dois terços da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

IV — no caso do art. 336, *d,* por um quarto da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

V — por comissão, nos casos do art. 336, *c* e *d.*

.....

.....

Art. 340. .....

I — .....

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, *b* e *c;*

III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, *d.*

Art. 341. .....

I — .....

II — Nos casos do art. 336, *c* e *d,* antes da publicação da proposição respectiva;

.....

Art. 342. Nos casos do art. 336, *b* e *c,* o requerimento de urgência será considerado prejudicado, indo ao Arquivo, se não houver número para a votação.

.....

Art. 345. .....

I — .....

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c;*

III — na quarta sesão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, na hipótese do art. 336, *d.*

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, *b, c* e *d,* encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior à vinte e quatro horas.

Art. 346. .....

I — .....

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c;*

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, no caso do art. 336, *d*;

§ 2º O parecer será oral nos casos do art. 336, *a* e *b*, podendo sê-lo, por motivo justificado, nos casos do art. *c* e *c*.

.....

Art. 348. .....

I — nas hipóteses do art. 336, *a b*, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, *c*, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subseqüente;

III — no caso do art. 336, *d*, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subseqüente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o substitutivo e com as emendas a ele incorporadas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

O item 2 fica com sua apreciação adiada, porque estão presentes apenas 44 Srs. Senadores e são necessários 45 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1989 (Nº 141/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação científica e Tecnológia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— *de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1989 (Nº 158/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar a implementação deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Executivos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador, Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novos, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo.

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão.

— *de Assuntos Econômicos*, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1989

Estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em cruzado, nas proposições que

autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os valores constantes de proposições que autorizem operações de crédito a Estados e Municípios, expressos, em quantidade de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, ou a ela referenciados, que não tenham sido objeto de conversão na forma da legislação em vigor, serão convertidos para Bônus de Tesouro Nacional — BTN a razão de 1 OTN para 6,17 BTN, aplicando-se ao resultado assim obtido a favor de multiplicação de 1,3548, correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no mês de janeiro de 1989.

Art. 2º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a aplicar o critério de conversão estabelecido no art. 1º aos contratos de empréstimos aprovados antes do início da vigência desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) **Item 6:**

> Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Marcos Mendonça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há questão de dias, tive a oportunidade de, ao encaminhar uma votação sobre matéria correlata, levantar uma questão com relação ao procedimento que deve ser adotado na tramitação de matérias que digam respeito a contratações, pelo País, de empréstimos e que mereçam o aval do Senado, de acordo com os termos na nova Constituição.

Nesta oportunidade, estamos apreciando a contratação de um empréstimo de 76 milhões de dólares a serem contratados junto ao Delta National Bank and Trust Company of New York, para a aquisição de três aeronaves Hércules e três aeronaves Lear Jet.

Examinando a questão e o parecer do eminente Relator, parece-me que há necessidade, Sr. Presidente, de esses procedimentos virem para o Senado acompanhados de documentação que comprove, primeiramente, a não — possibilidade de a indústria nacional poder fornecer equipamentos similares, para, aí sim, podermos admitir a compra no exterior.

Em segundo lugar, há necessidade de se fazer acompanhar esses procedimentos da necessária licitação internacional, de modo que os Srs. Senadores tenham conhecimento claro e perfeito de que aquela aquisição é a que mais convém ao País naquele instante e que as condições que estão sendo propostas são as melhores que existem no mercado internacional.

Temos, reiteradamente, notícias, através dos órgãos de comunicação, de equipamentos que foram comprados no passado e que se encontram abandonados, porque não há uma efetiva necessidade ou porque não se compatibilizam com o mercado interno brasileiro. Enfim, por uma série de questões, hoje, o País chega a um nível de endividamento que leva a uma preocupação geral.

Neste sentido, Sr. Presidente, indago ao eminente Relator da matéria sobre essas questões, na medida em que me parece imprescindível terem os Srs. Senadores conhecimento dessas questões.

Aliás, nesta oportunidade estou apresentando um requerimento com relação a outro projeto, que também tramita nesta Casa, que trata da aquisição de equipamentos, neste caso, junto ao Canadá.

Fica aqui esta questão para o Sr. Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assiste razão ao nobre Senador Marcos Mendonça em suas preocupações quanto ao detalhamento maior sobre quaisquer operações referentes à tomada de empréstimos no exterior, mas não especificamente neste caso, nem pelas razões que S. Exª aduziu.

O nobre Senador pede que seja encaminhada à Casa documentação que comprove a inexistência de similares nacionais para esses equipamentos aqui referidos.

Em primeiro lugar, normalmente essas informações são fornecidas à Casa espontaneamente ou a pedido. Elas apenas não são distribuídas nos avulsos, mas constam dos autos que são entregues ao nobre Relator. De modo que a Casa toma conhecimento desses elementos, desses dados, através do relator. Nem havia muita necessidade neste caso, porque sabemos claramente que não existem similares fabricados no Brasil para os aviões Hércules C - 130 e para o Lear Jet. São aviões habitualmente importados não só pelo Governo, como, no caso do Lear Jet, por empresas privadas também, que não têm o vezo de buscar prejuízos em suas operações.

Em segundo lugar, S. Exª pede que haja uma licitação, para que se saiba o que há no mercado internacional de melhor para o País.

Creio que devemos projetar as nossas aquisições, projetar as nossas compras conforme as nossas necessidades, e não por ditames do mercado internacional. Nós é que sabemos, ou o Ministério da Aeronáutica é que tem a obrigação de saber qual o tipo de avião que interessa especificamente para a cobertura logística do Projeto Calha Norte. Não há a menor possibilidade de o Ministério da Aeronáutica não saber o que existe no mercado, em termos de disponibilidade, de variações, de alternativas de produtos para essas aquisições. Se se optou pelo Hércules C-130, se se optou pelo Lear Jet, é porque seguramente havia razões muito específicas para isso.

Portanto, com relação à velocidade, ao grau de autonomia dessas aeronaves, à sua funcionalidade para determinados trajetos, à sua funcionabilidade para a área onde vai operar, para os campos de pouso existentes, não é o mercado internacional que sabe das nossas condições; nós é que sabemos das nossas necessidades, para, em seguida, buscarmos o mercado internacional e escolhermos aquele tipo de aeronave que mais adequadamente se assenta esse propósito.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu, concedendo razão ao nobre Senador Marcos Mendonça, creio que esse não seria um obstáculo em si mesmo para que viéssemos a aprovar esta matéria. Talvez o que se pudesse discutir ou questionar seria a conveniência ou não de nos endividarmos mais, seja por qual razão, seja por qual motivo, seja para a compra de aeronaves ou para outros objetivos.

Sr. Presidente, essa preocupação não nos assiste, porque está detalhada a operação, no que diz respeito aos encargos, no que diz respeito ao prazo para liquidação da dívida, amortização etc. Temos condição objetiva de avaliar sobre a conveniência.

Devo dizer mais que este País, há muito tempo, não recebe um centavo de dólar; a dificuldade é exatamente a internalização de moeda forte no País, porque, de modo geral, os bancos se recusam a emprestar dinheiro ao Brasil, em função mesmo do grau de endividamento que atingimos. Essa análise é feita também pela nossa contrapartida, é feita também pela outra parte, e os riscos da operação são corridos, no caso, conjuntamente.

Sr. Presidente, o ingresso de moeda, no País, é bem-vindo neste momento e o Projeto Calha Norte adquiriu um interesse estratégico, um interesse básico, por mil razões, eu cansaria a Casa, se as fosse suscitar. Lembraria apenas, *en passant*, a questão ambiental, que está, hoje, na crista da onda de todas as preocupações internacionais, no que diz respeito à Amazônia; lembraria a extensão enorme de fronteira morta que temos na Região Norte; lembraria a questão do tráfego que hoje permeia as nossas fronteiras com a Colômbia, a Venezuela, o Suriname, a Guiana, enfim, com todos os países limítrofes ao Brasil.

Assim sendo, Sr. Presidente, vejo como oportuno também, pois não se trata de operação de grande monta, não se trata de algo astronômico, são três aeronaves Hércules e três Lear Jet. Não faria comparações com relação aos Hércules, Sr. Presidente, mas Lear Jet, posso dizer, qualquer companhia privada de médio ou pequeno porte, neste País, dispõe dessas aeronaves. Portanto, o Congresso não pode obstaculizar essas medidas, nem alongar o questionamento sobre a proposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Apreciando o espírito nacionalista da salvaguarda apresentada pelo nobre Senador Marcos Mendonça, à luz das considerações do nobre Senador Marcondes Gadelha, cabe à presidência dar a palavra, agora, ao Relator, de vez que foi citado nominalmente sobre o seu relatório, tanto por um quanto por outro dos dois Senadores.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, referiu-se o ilustre Senador Marcos Mendonça de maneira geral, de um exigência que S. Exª quer, e com toda a razão, venha a ser introduzida como pesquisa ou como informação aos relatores das Comissões Técnicas sobre as operações de compras externas que venham a ser efetuadas e que necessitem de autorização do Senado Federal.

S. Exª usa da tramitação deste projeto, porque, na verdade, estamos aqui tratando não de uma compra externa, mas de um empréstimo externo que vai pagar uma compra efetuada pelo Governo brasileiro.

Relator da matéria, procurei informar-me não só com os documentos que foram remetidos ao Senado como também com informações acessórias do Ministério da Aeronáutica, que esses equipamentos já estão no Brasil há muito tempo, um deles até já foi sinistrado e o seguro pagou-o por inteiro. Acontece que, entre o período em que eles foram adquiridos e o período em que se procurava um financiamento para pagar as aeronaves, foi promulgada a nova Constituição, que obriga que matéria como esta de empréstimo externo, passe a tramitar pelo Senado Federal.

Cumprindo o que determina a Constituição, o Ministério da Aeronáutica cuidou de obter a Mensagem do Senhor Presidente da República e o aviso de prioridade do Sr. Ministro da Fazenda, para que viessem então, ao Senado Federal.

No caso específico, o Senado Federal não tem — no meu entender — competência para apreciar a compra; tem competência, como manda a Constituição, para apreciar o empréstimo que vai pagar a compra efetuada anteriormente pelo Governo brasileiro.

Os equipamentos se destinam, segundo informações do Ministério da Aeronáutica, aos Lear Jets. Por que Lear Jet? Não são Lear Jets comuns de transporte de executivos. O Senador Ronaldo Aragão até propôs, na Comissão, se retirassem os Lear Jets que estão sendo usados no transporte dos Ministros e fossem passados para o uso do Ministério da Aeronáutica, para o uso militar. Entretanto, posteriormente, indo S. Exª ao Ministério da Aeronáutica, descobriu que os aviões já estavam aqui e que um até já tinha sido pago pelo seguro, depois de sinistrado, com perda total.

Ocorre que esses aviões não são Lear Jets comuns, são aviões que têm um configuração de sensoriamento remoto, levantamento de queimadas, fixação de marcos de fronteira, fixação de rios, mapeamento do Território Nacional.

Ouvimos, e eu, há muitos anos, ouço aqui, discursos, comentários de jornais e notícias, dizendo que o Brasil não controla as fronteiras com os seus vizinhos. Agora mesmo, com esse problema que enfrenta o Governo da Colômbia, vi brasileiros, jornalistas bem-intencionados, Parlamentares, dizendo que o Brasil deve aumentar o controle da sua fronteira, exatamente o que esses aviões estão fazendo. Assim, há necessidade de que o País faça esse controle, que tenha uma vigilância permanente da sua fronteira e possa fazer sensoriamento sobre queimadas, sobre focos de incêndios que possam estar ocorrendo em florestas brasileiras, sobre movimento, sobre derrubadas etc.

É uma compra necessária e a Aeronáutica, certamente, tem aqueles oficiais que fizeram até curso no exterior, que sabem definir qual o equipamento necessário.

Os outros equipamentos são Hércules C-130, que são usados pelas forças aéreas até de países socialistas, que não os produzem, que adquirem esse tipo de avião, considerado de primeira qualidade para transporte, principalmente de tropas e equipamentos, para decolagem e pouso em campos curtos. Então, foi a Aeronáutica que fez esse apanhado. Cuidamos do empréstimo, para pagar.

Eu me recordo da palavra do Senador Mansueto de Lavor, naquela sessão da Comissão, quando S. Exª disse: "Bem, já está internado o avião. Então, vamos dar o cano agora? Agora, tem-se que pagar o avião". Portanto, temos que aprovar a operação.

Pode-se dizer que o Ministério da Aeronáutica foi falho? Não. Pelo contrário. Aprovada a Constituição, ele cumpriu o que ela determina, e mandou o aviso para cá.

Senhor Presidente, concordo também com a preocupação muito sábia, muito justa, muito oportuna do Senador Marcos Mendonça. Efetivamente, em outras tramitações dessas, as Comissões e suas assessorias devem preocupar-se com o estudo de que tipo de licitação foi feita, quais equipamentos existem similares nacionais. Porque, apesar de não ser aqui uma compra, sobre a qual, o Senado não tem competência para legislar, na verdade é um empréstimo que vai financiar o pagamento de uma compra efetuada anteriormente.

De modo que manifesto também a minha preocupação, que é a do Senador Marcos Mendonça. Entretanto, parece que o nobre Senador Marcondes Gadelha, acreditou que S. Exª se referisse especificamente a esse caso. Na verdade, S. Exª está usando o episódio desta tramitação para que se estabeleça uma norma geral daqui para frente na apreciação das Comissões Técnicas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ao passar a palavra ao nobre Senador Relator da matéria, o Senador Ronaldo Aragão havia pedido a palavra, e eu consulto se S. Exª ainda quer usar da mesma.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relator Senador Gerson Camata já traduziu o que eu tinha para dizer a respeito dos aviões Hércules e dos Lear Jets. Na Comissão de Assuntos Econômicos, pedi vistas do processo, e fiz até um substitutivo. Mas, em virtude de esses aviões já estarem aqui há 3 anos, e, como lembrou bem o Senador Gerson Camata, um já foi até sinistrado perto da Ilha de Fernando de Noronha, optei por não apresentar esse substitutivo, porque iria atrapalhar, e até poderíamos ser chamados, futuramente, de caloteiros.

Em virtude disso, retirei o substitutivo. É um absurdo, porque temos 16 aviões Lear Jets voando, para carregar Ministros para cima e para baixo, e, quando apresentei esse substitutivo, por ele se retiram os 16 aviões, para fazer esse serviço na Calha Norte. Devido a todas estas explicações, preferi, Sr. Presidente, retirar o substitutivo e aprovar a mensagem, do modo como veio do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Diante das considerações do Senador Marcondes Gadelha, do Relator do projeto — Senador Gerson Camata, e da observação final de S. Exª o Senador Ronaldo Aragão, pergunto ao nobre Senador Marcos Mendonça se tem alguma observação, alguma objeção a fazer de vez que S. Exª mencionou a possibilidade de uma tramitação diferente —, se S. Exª gostaria de propor uma resolução do Senado neste sentido. Se S. Exª quiser, poderá fazer uso da palavra.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifesto-me satisfeito com as explicações que foram dadas pelos nobres senadores que atenderam à questão por mim formulada.

Deixo aqui consignado que hoje deverá haver uma reunião, em seguida, da Comissão de Assuntos Econômicos, e lá estarei presente, até para deixar consignado que há necessidade de uma mudança na tramitação desses procedimentos, de tal forma que eles venham ao Executivo já embassados com toda a documentação, de tal forma que, quando chegarem ao plenário desta Casa, possam os Srs. Senadores não ter dúvida nenhuma com relação ao procedimento adotado na aquisição do bem e na obtenção do financiamento.

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — A observação de V. Exª fica constatada. E V. Exª, então, terá o foro próprio, adequado,

para apresentar, talvez, o seu projeto de resolução para casos futuros.

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 66, DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos) com o Delta Bank.

Art 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, com o Delta Bank, para o financiamento da aquisição de aeronaves para apoio aéreo ao Projeto Calha Norte, executado pela Força Aérea Brasileira, nas quantidades e modelos seguintes:

I — 3 (três) aeronaves C-130 Hércules;

II — 3 (três) R-35 **Lear Jet.**

Parágrafo único. A contratação autorizada na forma deste artigo não ultrapassará o valor de US$ 76,000,000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 7:

> Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147.000,000,00(cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Votação do projeto, em turno único.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este tipo de projeto é daqueles que engrandecem a ação brasileira no campo da integração latino-americana. A integração latino-americana é um dos pontos mais altos da nossa diplomacia, uma realidade cada vez mais presente, cada vez mais nítida, cada vez mais forte. E este projeto atende, com minúcias, a todos os desideratos de boa vontade e de capacidade de iniciativa para se promover essa integração no Cone Sul. A Hidrelétrica Pichipicum Leufu, que os técnicos chamam pela abreviação de PPL, é de extremo interesse para a nação argentina, que, como sabemos, se encontra com dificuldades no fornecimento de energia elétrica e já teve que submeter a sucessivos racionamentos de suas principais cidades, inclusive Buenos Aires.

A obra é financiada pelo Governo brasileiro, e o tomador é o Banco de La Nación Argentina. As obras serão realizadas por um consórcio brasileiro-argentino, liderado por duas empresas brasileiras contratadas pela HIDRONNOR — Hidrelétrica Norpatagônica S.A. Portanto, a presença da tecnologia de empresas brasileiras, liderando, capitaneando o projeto, é um dado muito importante.

Outro fato fundamental, Sr. Presidente, é que não há desembolso físico de moeda pelo Governo brasileiro, como à primeira vista se poderia imaginar que o Brasil, apesar de suas dificuldades cambiais, estaria desembolsando 147 milhões de dólares norte-americanos. Na verdade, ocorre que é uma redução do débito que a Argentina tem para com o Brasil. Além desse débito, sabemos que a Argentina é deficitária em sua balança comercial com o Brasil, e há muito tempo vem reclamando uma atitude mais justa do Governo brasileiro, vem reclamando certo equilíbrio, vem reclamando uma participação paritária no comércio bilateral. Essa hidrelétrica representa, muito bem, a boa vontade que hoje existe entre os dois países para resolver problemas comuns.

Assim sendo, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal se posiciona favoravelmente ao projeto.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamaria a atenção para esta matéria, porque estamos fazendo uma votação que, quero crer a primeira desta natureza, uma vitória, um triunfo da nova Constituição democrática do Brasil.

Estas operações bilaterais eram, no período constitucional anterior, normalmente realizadas ao arrepio da vontade e do conhecimento do Congresso Nacional. Não tínhamos sequer conhecimento da natureza e da profundidade do conteúdo dessas operações, senão através dos órgãos de imprensa.

Hoje estamos, quem sabe, aqui inaugurando uma nova época, uma nova era constitucional, aquela na qual o Senado da República, o Senado Federal, é chamado a aprovar ou não, a apreciar, isto sim, uma operação financeira que, como disse muito bem o Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, não significa, não implica, por parte do Brasil, na saída de recursos, ou seja, o Brasil não desembolsa a moeda, os dólares correspondentes a essa operação. Faz-se apenas uma contrapartida de financiamento, nas áreas de saúde, transporte e outras que, já anteriormente, o governo argentino fez em relação ao Brasil. Se estamos diante de uma operação que é saudável para ambos os países, que é absolutamente recomendável aprovar, poderíamos estar diante de uma situação contrária, ou seja, poderíamos estar diante de um acordo lesivo, contrário aos interesses nacionais, e aí, sim, caberia ao Senado rejeitar a matéria.

Neste caso, não, Sr. Presidente. Nesse caso, estamos diante de uma salutar complementação do processo de integração entre Brasil e Argentina, processo de integração do qual, aliás, devo dizer que o meu Estado é um dos pioneiros, um dos defensores mais incondicionais, chegando, inclusive, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a criar uma Secretaria de Assuntos Internacionais, apenas para tratar bilateralmente com o Uruguai, com a Argentina e com outros países do andamento desse processo de integração, as suas condições, os seus projetos futuros.

Também salientaria aqui que, assim como estamos aprovando linhas de financiamento, que vão, em contrapartida, ajudar na construção de hospitais nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Mato Grosso e construção de bases energéticas para o Estado do Mato Grosso, que há uma obra fundamental, hoje, tanto para o Brasil quanto para a Argentina — o sistema de gasoduto argentino, que poderá suprir a deficiência energética do Rio Grande do Sul atualmente. Trata-se de obra que, por certo, complementa as necessidades de ambos os países: de um lado, a Argentina, que tem um déficit na balança comercial com o Brasil; de outro lado, o Rio Grande do Sul, que tem um déficit energético, portanto, precisando do gasoduto argentino.

O Rio Grande do Sul, nesse processo de integração, talvez seja um dos estados de natureza econômica mais similar ao da argentina, por conseguinte, um dos Estados mais atingidos por essa integração, ou seja, produzimos maçã, a Argentina também o produz; produzimos vinho, a Argentina, também; criamos gado, a Argentina, também cria gado, produzimos trigo, a Argentina, também. Portanto, o Rio Grande do Sul é um dos estados mais atingidos. Porém, não queremos, em função de uma visão regionalista e retrógrada, aqui, impedir esse processo inevitável de avanço nas relações econômicas internacionais que vai culminar, sem dúvida alguma, com a integração entre o Brasil e a Argentina e, posteriormente, com outros países.

Apenas chamaria a atenção para o fato de que, assim como estamos, aqui, aprovando um acordo bilateral, que estabelece a contrapartida de financiamento da Usina Hidrelétrica de Pichi Picum Leufu, na Argentina, e os argentinos financiam obras no setor de energia, de saúde e de transporte para o Brasil; é abso-

lutamente imprescindível, absolutamente necessário que este Senado tome conhecimento do quanto é importante a construção do gasoduto argentino para o Brasil. É realmente muito importante para incrementar a nossa produção, para gerar empregos, para estabelecer as bases infra-estruturais para o nosso crescimento e para a nossa prosperidade econômica, sem que o País gaste um só tostão com isso, sem que o País precise desembolsar dólares; basta fazer a aproximação com o déficit da balança comercial argentina para conosco.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa posição, evidentemente, tal como a do Senador Marcondes Gadelha, é favorável à aprovação desta matéria.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo sido eu o Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quero apenas expressar, uma vez mais, neste plenário, a minha concordância. Depois do que já foi dito, aqui, pelos Senadores Marcondes Gadelha e José Fogaça, não gostaria de ocupar demasiado o tempo do Senado. Ambos têm toda razão no que disseram. (Pausa.)

O Senador Jarbas Passarinho lastima, mas vou poupá-lo de me ouvir por muito tempo, hoje; serei breve, como costumo ser, mas penso que a matéria merece, efetivamente, um registro, porque não só é uma inovação no procedimento legislativo, na forma de controle dos acordos com o Executivo, como essa inovação se faz ao redor de um projeto que é absolutamente correto. Creio que é uma posição da imensa maioria deste Senado, do reforço da integração latino-americana, e o benefício que um projeto dessa natureza traz, não só para o desenvolvimento das relações internacionais como também para o fortalecimento das empresas brasileiras e argentinas, é inegável.

Esse tipo de troca de atividades econômicas entre países de desenvolvimento semelhante, como é o caso do Brasil e da Argentina, não podemos deixar de encorajá-lo.

Feito esse registro, Sr. Presidente, peço a V. Exª que passe à votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Assinalando, com satisfação, o triplo registro jubiloso das Lideranças do PFL, do PMDB e do PSDB, assim como do PDS, sobre a matéria, a Mesa passa à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Jamil Haddad.

O Projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1989

Autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento, ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US$ 147,000,000.00, através do Convênio de Pagamento Recíproco.

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, através do Convênio de Pagamento Recíprocos, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar as obras civis da Hidrelétrica "Pichi Picum Leufu", na República Argentina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989; (de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Itens 9 a 13:**

— 9 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberção do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto República da Coréia.

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Clase, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 12 —

Discussão, em turno único do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darus-salam.;

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — As matérias constantes dos itens 9 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 2 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está reaberta a sessão. Não houve *quorum* para a apreciação das matérias constantes dos itens 9 a 13 da Ordem do Dia. (Pausa.)

Ainda em conseqüência da falta de *quorum*, fica prejudicado o Requerimento nº 537/89, de urgência dos Líderes lido ao Expediente. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, eu me inscrevi, mas declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra como Líder por apenas cinco minutos para registrar, com pesar, o falecimento de dois empresários paraibanos, Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva e suas esposas num desastre de automóvel, que abalou todo o meu Estado. A Paraíba toda se sente, hoje, compungida com esse trágico acontecimento.

Abelardo Alves de Azevedo e Marconi Lopes da Silva eram líderes empresariais muito respeitados e muito acatados no meu Estado; figuras humanas exemplares, benquistos de todos, ainda muito jovens, mas já plenos de realizações, com um futuro muito promissor.

Sr. Presidente, registo o fato e pedi à Mesa do Senado encaminhe às famílias enlutadas o nosso sentimento, o nosso pesar, as nossas mais profundas condolências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse, há pouco, ao nobre Senador Jarbas Passarinho que não queria abusar da paciência do Senado, mas hoje, o que não é habitual, estou pedindo reiteradamente a palavra, e desculpem-me por isto, ao abusar mais ainda, porque estou pedindo a palavra como Líder.

Mas é simples, Sr. Presidente. Eu queria apenas fazer um registro. Sabe V. Exª e os Srs. Senadores que, dando cumprimento ao que dispõe a Constituição recentemente aprovada, propus a este Senado a regulamentação do chamado Imposto sobre as Grandes Fortunas, matéria que, naturalmente, provoca uma séria de debates e controvérsias, mesmo entre nós, e tive a satisfação de ver que esta matéria foi apreciada pelo nobre Senador Gomes Carvalho, que, em boa hora, está aqui conosco, representando o Paraná, e, como Relator, deu o seu apoio a esta medida. E sendo o nobre Senador uma pessoa que poderia até, eventualmente, vir a ser atingida pela medida, fiquei ainda mais honrado com o apoio dado por S. Exª.

O nobre Senador Rachid Saldanha Derzi ainda não pôde manifestar-se, mas, quando da votação, se manifestará aqui e também juntará sua voz à daqueles que são melhor aquinhoados e sabem que chegou a hora de darem uma demonstração de que estão dispostos a contribuir para o bem-estar social do Brasil.

Infelizmente, não posso participar desse Imposto, pois não tenho a possibilidade material, uma vez que não seria atingido por ele, nem que baixassem muito a alíquota e nem que baixassem muito o requisito para que seja tributado. Mas acredito que esse imposto tem sentido social importante.

Li, recentemente na parte final da revista **Veja** matéria na seção chamada "Ponto de Vista", matéria intitulada "É preciso taxar os ricos". O artigo é de autoria de Luiz Estevão de Oliveira Neto, empresário em Brasília, que não conheço:

O Sr. Gomes Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, Exª.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço a deferência de V. Exª. O nobre Senador Roberto Campos, que deveria ser o Relator, está fora do País, representando o Senado na ONU. Assim, fui honrado por V. Exª, indicando-me Relator. Estudei bastante a matéria, e, penso que, em boa hora, V. Exª apresentou o projeto. Fiz, com permissão de V. Exª., pequenas alterações, e julgo que é chegado o momento de a sociedade brasileira, como um todo, assumir, porque dizemos sempre que temos uma grande dívida social. E só acredito no pagamento da dívida social através do econômico.

V. Exª abordou a questão com muita propriedade no seu projeto, porque hoje quem paga Imposto de Renda, na grande maioria, neste País, é a classe assalariada. É preciso que todos paguem, porque, quando todos pagam, paga-se menos. Quando V. Exª diz que talvez ou eu seja tributado, certamente serei bastante tributado. Só assim conseguiremos aquilo que queremos tanto, que almejamos, que é a distribuição da renda neste País, para pagarmos a dívida social tão desejada.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Exª. O seu aparte mostra, mais uma vez, a generosidade do seu espírito. Mais do que a generosidade, mostra a lucidez e a sua compreensão do processo político brasileiro e do processo social brasileiro.

Sr. Presidente, quero registrar que o Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto apóia esta tributação, ao dizer: "Sou rico, mas acho que a criação do imposto sobre as grandes fortunas é uma medida justa".

Recentemente houve várias manifestações até de ilustres Membros do Congresso Nacional, ao mesmo tempo reconhecendo que o tributo foi criado pela Constituição e, portanto, é irreversível, mas, ao mesmo tempo, dizendo que esse tributo não tem sentido, que onde foi aplicado não deu certo etc., e, por gentileza, ressaltando a minha contribuição, no entanto, no fundo, objetando. Alguns economistas ilustres, como o Sr. Mário Simonsen também, se manifestaram nessa direção. Ao propor a regulamentação da matéria, Sr. Presidente, eu o fiz não apenas porque estava regulamentando toda a parte tributária da Constituição, mas porque acho que é oportuno e correto que exista esse Imposto. Alega-se que na França ele foi retirado. Foi, mas o foi por um governo conservador. Foi, entretanto, reposto pelo atual governo e, no momento, a França goza de grande desenvolvimento econômico de prestígio internacional em matéria de política econômico-financeira.

De modo que os argumentos usados para que esse Imposto não seja efetivado não têm procedência. O principal deles se baseia no argumento da bitributação, sob a alegação de quem detém hoje fortuna tem-na porque poupou muito, mas todos nós, brasileiros, sabemos o quanto isso é artificioso. É verdade que muitos, de fato, pouparam, mas é verdade também que a instituição da herança traz a fortuna de muito longe, muito antes da existência do Imposto de Renda. Além disso, esse Imposto permite fazer com que haja um aperfeiçoamento do aparelho arrecadador. Por quê? Porque ele mapeia a fortuna e, ao mapear a fortuna, de alguma forma ele pode detectar a sonegação, quando ela reaparece sob a forma de um bem de consumo ou de um bem de uso daqueles que sonegaram. Evidentemente a maioria, espero, não terá sonegado e terá a mesma atitude do Senador Gomes Carvalho. De qualquer forma, é um instrumento útil para o aperfeiçoamento do mecanismo arrecadador do País. E nós colocamos a tributação nos níveis internacionais, não fizemos tributação excessiva, porque o objetivo desse Imposto não é tributar pesadamente aos que têm, mas é duplo. Primeiro, fazer esse mapeamento e, segundo, dar um sentido, até moral, de que num País como o Brasil os que têm devem constribuir agora para aqueles que não dispõem dos meios mínimos necessários para sua própria sobrevivência.

Quero, portanto, registrar a opinião desse empresário de Brasília, na revista *Veja*, e dizer que espero que outros ricos se juntem à compreensão de que chegou a hora de mudarmos as coisas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

É PRECISO TAXAR O RICOS

Luiz Estevão de Oliveira Neto

Vinte e um anos de trabalho fizeram de mim um homem rico. Aliás, diante da realidade brasileira, na qual 70% da população economicamente ativa vive com até dois salários mínimos por mês, diria que faço parte de uma minoria muito rica. Dirijo dezessete empresas que atuam no comércio de pneus, construção civil, plantio de soja, revenda de automóveis e um banco de investimentos. É um grupo que fatura 250 milhões de dólares por ano. Ou seja, vivo no Brasil que pratica a oitava economia do mundo, enquanto 120 milhões de pessoas habitam aquele outro Brasil — que ostenta o título amargo de ser o 42º país em qualidade de vida.

Não é crime algum ser rico — eu sei. O mal pode estar em outro lugar: na maneira pela qual se ganha o dinheiro — seja muito ou pouco. Não é o meu caso. Cada etapa da construção do meu patrimônio foi acompanhada por muito suor. Pena que, apesar de a maioria dos brasileiros trabalhar como eu, poucos têm perspectivas de um dia enriquecer.

Para diminuir o abismo que separa os dois brasis — o rico e pobre —, defendo uma mudança em nosso comportamento. Precisamos mudar de atitude para que outros segmentos da sociedade façam o mesmo. Por isso, defendo a taxação sobre grandes fortunas. Através dessa taxa, que está em estudo no Congresso Nacional, os endinheirados pagarão anualmente ao governo uma porcentagem sobre o que juntaram durante a vida.

No meio empresarial, onde convivo, a taxação é em geral considerada uma boa medida — desde que aplicada em Uganda. Afinal, no processo de construção do patrimônio, cada um já pagou muitos impostos. Um novo imposto sobre a fortuna seria uma bitributação. O raciocínio é tecnicamente correto, mas viciado.

A grande fortuna é como um imã, atrai mais fortuna. Se dois cidadãos se dirigem a uma agência bancária em busca de financiamento para uma indústria, mesmo que pequena, obterá êxito quem tiver posses para garantir o compromisso assumido, mesmo que o outro tenha maior capacitação técnica. Além disso, os atuais níveis de inflação concentram renda nas mãos de quem tem mais renda.

Alguns dizem que o imposto sobre as grandes fortunas terá pouco impacto na arrecadação global do governo. Pode até ser verdade. Contudo, não se pode duvidar do impacto psicológico que a taxação teria perante a sociedade. Achamos que o governo nada faz para enxugar o monstruoso déficit público e que os políticos não aprovam leis que a nosso ver refletem o interesse da população. Não seria justificável no momento, diante da imensa crise social, a criação de um tributo de pessoas isentando milhões de brasileiros?

Quando elegem o déficit público como um dos maiores agentes inflacionários do país, os empresários marcam um gol. Só que um gol de mão. Afinal, a responsabilidade pelo déficit público é também dos subsídios, isenções e incentivos fiscais que viabilizaram, à custa de toda a sociedade, boa parte das bem-sucedidas empresas nacionais.

Quando eixigem a liberdade de preços, os empresários fingem esquexer que só há economia de mercado onde há competição. O que, em nosso país, nem sempre ocorre. O Brasil é hoje uma das maiores reservas de mercado do mundo, entregue a fortes oligopólios que não fazem dos preços uma arma de venda.

A alíquota do imposto de renda das empresas, por exemplo, pode parecer elevada. Realmente é — passa de 40%. Acontece que o imposto sobre o lucro auferido em janeiro deste ano só será pago no ano que vem — sem juros ou correção monetária. Ou seja, a mordida do Leão vira o arranhão de um gatinho.

É verdade que o governo gasta mal o dinheiro que arrecada e desperdiça a maior parte dos recursos. Isso tem que acabar Acontece, porém, que a situação social é tão grave que o país pode esperar.

Existem fórmulas para pagar menos impostos. São conhecidas: sonegar a nota fiscal e canalizar os lucros de empresas para atividades em que é menor a alíquota a ser recolhida aos cofres públicos, entre outras tantas praticadas. Já os brasileiros que vivem com carteira assinada conformam-se em ter impostos descontados todos os meses de seus contracheques. Isso quando ganham o suficiente para o desconto.

Nos últimos vinte anos, não se tem notícia de algum fracasso empresarial por negligência ou incapacidade do trabalhador brasileiro. Ao contrário, são comuns os casos em que recursos provenientes dos impostos pagos pelos empregados foram utilizados para socorrer empresas falidas por incapacidade de seus dirigentes.

O imposto sobre fortunas entra aí como uma das parcelas de contribuição de uma classe que abrirá mão de muito pouco para tentar amenizar a situação daqueles a quem tudo falta. Defendo o trabalho, a competência, a liberdade e o capitalismo. Não concordo com aqueles que pretendem extinguir os ricos. Prefiro o enriquecimento dos pobres. No meu vocabulário, capitalismo é sinônimo de riqueza e prosperidade — para todos.

Luiz Estevão de Oliveira Neto, 40 anos, é empresário em Brasília

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Assinalando o empenho do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, de fazer cumprir o mandamento constitucional, e louvar o gesto de pelo menos um homem rico da Casa de apoiar esse empenho e, aliás, até de um homem rico extra Casa.

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Gomes Carvalho — Silvio Name Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento da instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 91/89, apresentamos aos nobres Membros Congressistas nossa análise sobre o problema, com fatos e de acordo com vários artigos da nova Constituição Federal, que tal matéria não deveria tramitar na Casa.

Segue a nossa fala na referida Comissão.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 29 de setembro último, o Senhor Presidente da República editou medida provisória que de forma inusitada, foi publicada no Diário Oficial do dia seguinte um sábado substituindo o critério de reajuste dos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social com base nas alterações do salário mínimo, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativo ao mês anterior.

A mensagem presidencial que acompanha a Medida Provisória nº 91, de 1989, sustenta a relevância e urgência da medida em face da exigüidade do tempo disponível para regular a matéria, considerada de "relevante" interesse para as finanças públicas.

Não obstante tal afirmação, parece-nos que a questão relativa aos pressupostos contidos no art. 62 da Constituição Federal deve ser examinada com mais profundidade por esta Casa.

O juízo de admissibilidade deve procurar extrair daquele dispositivo todos os efeitos inerentes aos conceitos de urgência e relevância, para que não venha a se constituir em figuras vazias ou demasiadamente elásticas, a ponto de desnaturar a própria entidade. Tal situação tende a ampliar de forma inaceitável as atribuições, no campo legislativo, do Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tarefa de bem aplicar o texto constitucional é da maior importância, para que, inclusive, a medida provisória não venha a se transformar-se é que isso já não está ocorrendo — num sucedâneo do nefasto decreto-lei, criado na época do autoritarismo.

Em vista dessa situação, parece-nos oportuno fazer algumas considerações em torno do que se deve entender como urgente e relevante, para os efeitos do art. 62 da Lei Maior.

Para nós, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a relevância de uma matéria está sempre atrelada ao interesse público, não se cingindo à mera conveniência da administração, por exemplo.

No caso da medida provisória que no momento estamos apreciando, a alegação isolada de que a sua adoção se justifica pela carência de recursos nos cofres da Previdência Social é argumento insatisfatório.

E é insatisfatório, porque despreza a macrovisão que o Poder Público deve ter, para se voltar, exclusivamente, para os aspectos relacionados com os meios financeiros e não para os fins que as ações públicas devem atingir no seio da sociedade.

Se, como fundamenta o Governo, há falta de recursos e, portanto, se faz necessário des-

vincular as prestações da Previdência Social do salário mínimo, não pode ele esquecer que a referida medida atingirá, diretamente, milhões de brasileiros segurados da previdência oficial.

À relevância do ato em razão dos seus efeitos para as finanças públicas contrapõe-se o interesse social contrariado pela redução dos benefícios.

Deve-se considerar, por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a Medida Provisória nº 91 afronta, às escâncaras, o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios da Previdência Social, consagrado no item IV do art. 194 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ademais, que a providência editada pelo Governo esvazia a norma contida no § 2º do art. 201 do texto constitucional vigente, que assegura o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como atribuir-se relevância a uma medida que, além de contrarir o interesse público, infringe a Constituição?

Se deslocarmos a análise para o requisito constitucional da urgência, não chegaremos a outra conclusão, ou seja, a sua inocorrência.

A forma repentina de se alterar o critério de reajuste das prestações continuadas devidas pela Previdência Social vai provocar prejuízo efetivo a milhares de famílias brasileiras, que sobrevivem à custa de parcas quantias recebidas a título de proventos, pensões ou outras formas de auxílio de caráter previdenciário.

A urgência, é claro, somente pode ser sustentada pela Administração que, numa visão burocrata, tolhe dos segurados da previdência, de uma hora para outra, uma parcela a que sempre fizeram jus, por ocasião dos reajustes de seus benefícios.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seja qual for o enfoque pelo qual venhamos a examinar a Medida Provisória nº 91, ainda nesta fase preliminar à que alude o art. 5º da Resolução nº 01, de 1989, do Congresso Nacional, chegamos à conclusão de que ela não atende às condições mínimas de admissibilidade, uma vez que não se acham presentes os pressupostos de urgência e relevância estabelecidos pelo art. 62 da Lei Maior.

Nesta oportunidade, não poderíamos deixar de registrar a nossa posição acerca da matéria em deliberação, para demonstrar que o ato editado pelo Poder Executivo, por não se adequar à Constituição, não deve ter tramitação nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos, nos últimos dias, numerosas reclamações de várias lideranças do Rio Grande do Norte pertinentes ao atraso na liberação de recursos financeiros para o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste (PAPP).

Isto não pode acontecer com um programa desta abrangência. O PAPP, criado em 1º de abril de 1985, através do Decreto nº 91.179, é um dos programas mais felizes concebido para o agricultor nordestino. A Sudene, depois de investir durante mais de vinte anos no fortalecimento dos latifúndios do Nordeste, entendeu que estava na hora de mudar a sua estratégia. Realmente, são os pequenos produtores rurais que sofrem terrivelmente as agruras das secas nordestinas: fome, migração forçada, desagregação da família e desemprego generalizado. É justamente para este segmento da população rural que o PAPP está voltado. Procura melhorar as suas condições de vida, assegurando-lhes acesso à posse e ao domínio da terra. Tudo isto tem um objetivo final: aumentar a produtividade do campo e gerar um excedente alimentar.

Ao longo de sua execução, prevista para 15 anos, o PAPP beneficiará cerca de 2 milhões de famílias espalhadas em todo o território nordestino. Se for totalmente implementado, o PAPP gerará 1.320.000 novos empregos no meio rural daquela região brasileira.

Para evitar ações paralelas e repetitivas, o PAPP absorveu os programas especiais, tais como Polonordeste, Projeto Sertanejo, Prohidro e Procanor.

Já em pleno andamento, o PAPP conta com um orçamento de 2 bilhões 534 milhões de cruzados novos, compostos por 59,3 de recursos nacionais e 40,7% de empréstimo externo contraído junto ao Banco Mundial.

É importante, nobres Senadores, ressaltar que os recursos do Banco Mundial só são liberados, quando o Governo Federal liberar a sua contrapartida.

Por esta razão é que estamos preocupados. O Governo Federal atrasou a liberação da parte que lhe compete. Além do mais, os recursos programados para o PAPP já estão defasados diante da inflação galopante que estamos vivendo. Urge alocar mais recursos para que o PAPP, tão bem idealizado, não tenha o triste fim dos programas que lhe antecederam.

Deixamos aqui o nosso veemente apelo na certeza de que os dirigentes da política financeira nacional compreenderão que o pequeno agricultor nordestino não pode sobreviver sem o dinheiro subsidiado que o Poder Público pode e deve proporcionar-lhe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro e, individualmente, o Deputado Ademir Andrade, ingressaram, no mês de agosto, perante o Supremo Tribunal Federal, com um pedido de intervenção no Estado do Pará.

A petição, que foi autuada sob o nº 102, está apoiada no art. 43, incisos VI e VII, *b*, da Constituição.

O Presidente da Corte, o eminente Ministro Néri da Silveira, solicitou informações a autoridades estaduais e mandou dar vista dos autos à douta Procuradoria Geral da República.

O pedido formulado pelo PSB historia o comportamento omissivo dos responsáveis pelo governo naquela unidade federativa diante do crime organizado. Instalou-se ali um clima de hostilidade aos direitos humanos.

É impressionante a relação de documentos que foram anexados à inicial, provando as violências e as arbitrariedades apontadas. Numerosas já são as vítimas da tão intolerável situação.

Evito estender-me, por ora, uma vez que a matéria se acha *sub judice*.

Porei o Senado a par do andamento do feito, que, na realidade, interessa a todo o País, pelo tema que encerra.

Passo a ler a representação do meu partido para que conste dos Anais da Casa.

Exmº Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Partido Socialista Brasileiro, invocando por analogia e extensivamente o art. 103, VII, da Constituição Federal, e, individualmente, o Deputado Ademir Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, atualmente exercendo o mandato de Deputado Federal pelo Estado do Pará, vem por intermédio de seu advogado, mandatos procuratórios anexos (Docs. 1 e 1-a), com fulcro na Constituição Federal, art. 34, VI e VII, alínea *b*, requerer intervenção federal no Estado do Pará, pelas razões de fato e de Direito que passam a expor.

I — A Lei da Selva

O Estado do Pará — dominado pela associação do crime com a impunidade, esta resultante da omissão das autoridades governamentais, omissão perseguida por seus compromissos políticos e econômicos com o crime organizado e os seus mandantes — trocou o império da Constituição e da lei pelo império da desordem, da insegurança e da ilegalidade.

Os direitos civis e individuais inexistem, como descumpre o Estado o seu dever constitucional de assegurar a vida e a integridade física de seus jurisdicionados.

O Estado não apenas se omite, mas, incita à violência anunciando publicamente sua incapacidade de fazer cumprir a lei como se o ilícito pudesse beneficiar o infrator; não impede o crime, diz aos criminosos que podem agir dizendo às vítimas anunciadas que não pode protegê-las; materializado o crime, impede que a polícia cumpra o dever legal da apuração do delito, negando-lhe os meios que é de seu dever prover; realizada, por engano, uma ou outra diligência, deixa sistematicamente de cumprir os decretos judiciais de prisões preventivas, esvaziando assim o poder constitucional da Justiça.

Apenas nos últimos dez anos, no Estado do Pará, segundo levantamento da Comissão Pastoral da Terra, foram assassi-

nados 411 trabalhadores rurais. Setenta e sete apenas nos dois primeiros anos (87/88) do Governo do Sr. Hélio Gueiros (Docs. 2. a 5), todos crimes impunes!

Mas todos os dados necessários à apuração desses crimes, quizesse apurá-los o Governo do Estado, foram entregues às autoridades paraenses pela Comissão Pastoral da Terra — que chegou mesmo a relacionar um a um os crimes com a nomeação de assassinos e mandantes mas de sua iniciativa não resultou qualquer resultado concreto. "Os mandautes e os criminosos continuam impunes". (Docs. 6 e 7).

Nessa relação de crimes não está o assassinato do ex-deputado Paulo Fontelles, abatido a tiros a 1km da capital do Estado, quando reabastecia seu carro em um posto de gasolina.

Morte amplamente anunciada, de mandantes conhecidos, crime até hoje impune, impunidade que arma os sicários e estimula a audácia homicida dos mandantes. (Doc. 8).

Nessa relação de crimes não estão os diversos atentados de que foi vítima o deputado estadual João Carlos Batista, do PSB, finalmente abatido a tiros, de novo em plena capital, nas barbas do Governador, quando entrava em sua casa, acompanhado de sua esposa e filha, esta também atingida. (Doc. 9). Morte esta diversas vezes anunciada, antecipadamente denunciada pela vítima aos ouvidos acumpliciadamente surdos das autoridades estaduais, até mesmo no próprio dia de seu assassinato, em dramático pronunciamento na Assembléia Legislativa do Estado (Docs. 10, 11 e 12). Morte anunciada, crime premeditado para o qual as autoridades foram alertadas pelo Senador Jamil Haddad mediante telex que dirigiu ao então Ministro da Justiça (Doc. 13).

Nessa relação não está o vereador Raimundo Preto, fuzilado no último dia 1º de junho com um tiro de escopeta 20 no peito, à porta de sua casa (Docs. 14 e 15).

Esses são alguns crimes de morte, todos impunes; a esse rol adite-se a listagem interminável dos atentados, como o que no dia 4 de julho último vitimou o Vereador Manoel Cardoso de Almeida, do PSB (Doc. 16), da violência contra a incolumidade física e o domicílio, ao exercício da profissão, o descaminho, o contrabando de ouro, o tráfico de cocaína, o desmate ilegal e a exportação ilegal de madeira, pois todos esses crimes são crimes conexos, associados, manipulados pelas mesmas mãos, unindo o latifúndio e a máfia (Docs. 17 e 18).

A chacina de Marabá (Doc. 19) é conhecida da opinião pública nacional. Foi ela autorizada pessoalmente pelo Governador do Estado, tanto quanto autorizou e autoriza a matança de garimpeiros de Serra Pelada, como da tribuna da Câmara dos Deputados denunciou sem ser até hoje contraditado o deputado Paulo Roberto, deputado federal do PMDB do Pará, o mesmo partido do governador, em dramático discurso no qual, ao lado das denúncias que faz, solicita garantias de vida. (A íntegra do seu pronunciamento encontra-se entre os anexos (Doc. 20).

Nem os correligionários do Governador Gueiros se sentem seguros no Pará, e apelam para a Mesa da Câmara e para o Ministério da Justiça, mas apelam até aqui em vão, porque, quando bradam contra a violência — e esse brado é mais do que tudo um pedido de socorro do cidadão à Justiça — são obrigados a reconhecer que no Pará "as agências da Polícia Federal, seus delegados e servidores, não estejam suficientementes aparelhados para o combate a crimes de alçada federal, como o descaminho de toneladas de ouro, a poluição dos rios com mercúrio e o contrabando generalizado. E também se apresenta sem condições para o suprimento da Polícia do Estado nas omissões da coatoria e da conivência da cumplicidade, e falta-lhe o mesmo rigor com que o poder federal se ostenta na prevenção e na repressão ao tráfico de tóxicos" (Doc. 21).

Sob o acobertamento do Governo do Estado, denuncia o parlamentar peemedebista, o estado de direito cedeu à lei da selva, onde o crime é organizado, nenhum ilícito penal é apurado, os criminosos notórios continuam impunes, as sentenças judiciais não são cumpridas, as máfias imperam e as súcias dominam, o contrabando de ouro é notório, o narcotráfico aberto, as pistas de pouso clandestinas conhecidas e toleradas.

Não se acusa o governo do Estado do Pará de incompetente no exercício de seu dever constitucional e legal de fazer cumprir as sentenças judiciais, de garantir o direito da pessoa humana.

O Partido Socialista Brasileiro e o deputado Ademir Andrade, como fundamento para o pedido de intervenção, acusam o governador do Estado do Pará de competente conivência com o crime, mediante a omissão programada e o deliberado incitamento à violência.

O incitamento à violência decorre de duas vias: da omissão que garante a impunidade, e da criminosa declaração oficial de incapacidade de combater o crime, o que vale como sinal, ou senha, aos criminosos, para agir livremente contra os adversários do mandonismo local.

Um só caso, exemplar dentre tantos.

Em face da impunidade dos mandantes e autores materiais do assassinato do Deputado Estadual João Carlos Batista, o Partido Socialista Brasileiro cumpriu com seu dever ético, político e legal de denunciar o governo do Estado, e exigir do Governador Hélio Gueiros o simples exercício dos deveres de seu mandato.

Em resposta ao Partido Socialista Brasileiro, o governador Hélio Gueiros, em mais um ilícito penal, decidiu-se pela calúnia, a infâmia e difamação contra o presidente do Partido, Senador Jamil Haddad, pelo que, aliás, já foi chamado às barras do Superior Tribunal de Justiça. Em nota vituperina publicada em todos os jornais do Pará e nos principais jornais do País (Rio, São Paulo e Brasília), o indigitado governador, valendo-se de recursos públicos que deveriam estar sendo encaminhados ao combate do crime, declara:

"quanto à insegurança para os teus santinhos aqui no meu Estado, que naturalmente não fazem nada demais, não insuflam, não provocam, são piedosas criaturas, preocupadas tão-somente em fazer o bem, tudo dentro da lei, do respeito e da civilidade quero te dizer que continuaremos a oferecer-lhes toda a cobertura possível, *mas não és ingênuo para admitir que, num país onde os serviços de educação, de saúde, de saneamento básico, de transporte, de toda a infra-estrutura, onde esses serviços são todos precários e deficientes, tu vais pensar que somente os serviços de segurança pública sejam eficientes e perfeitos e o Estado possa garantir que tudo pode acontecer por aqui, menos o crime*".

O Governador Hélio Gueiros não se satisfaz com esse criminoso lava-mãos, senha para crimes futuros, já ocorridos, como o que vitimou o Vereador Raimundo Preto.

O Governo do Estado impede que a autoridade policial encarregada da apuração do assassinato do Deputado José Carlos Batista leve à frente o inquérito e prenda os criminosos sabidos, encontráveis em locais conhecidos!

Na edição do dia 20 de junho de 1989, posterior portanto à diatribe do governador, o jornal *O liberal*, de maior circulação do Pará, estampava em manchete: "Prisão dos matadores de João Batista depende de dinheiro" (doc. 22), para afirmar em seguida.

"Os executores e mandantes do assassinato do Deputado João Carlos Batista (PSB), ocorrido no dia 6 de dezembro passado, poderiam ser preços imediatamente se o delegado Pedro Demerval, titular da Delegacia de Crimes contra a Pessoa (DCCP), dispusesse de NCz$ 15 mil, dois carros descaracterizados e uma lancha voadeira. Demerval garantiu ontem que ainda não prendeu o pistoleiro Péricles Ribeiro e os comerciantes Josiel Martins, Jeová Campos e Oscar Ferreira, os três possíveis mandantes do crime, *que estão com prisão preventiva decretada*, por que a DCCP não tem verbas para as diárias dos investigadores, os meios de transportes necessários e pessoal para ficar permanentemente no encalço dos pistoleiros e de seus contratantes".

A longa e pormenorizada reportagem — denúncia de *O Liberal* é enriquecida com entrevista do Delegado *Pedro Demerval*, de cuja leitura isenta resulta a clara conivência das autoridades paraenses com a impunidade e o crime, senão vejamos:

I — após afirmar desejar a prisão dos acusados "para que prestem explicações à sociedade e a justiça seja feita", o delegado afirma: "Mas, sem os meios de que necessitamos, ele (Péricles Ribeiro) e os outros acusados não serão presos tão cedo";

II — refere-se o delegado a um outro crime que teria apurado, prendendo os criminosos, mas se defende: "No caso de 'Miguel Marabá', *a família custeou as despesas*, nos deu passagem e pagou *as diárias, porque a Secretaria de Segurança Pública não tinha como fazê-lo*";

III — reportando-se a visita que a Comissão Internacional de Juristas da Organização das Nações Unidas — ONU, fez ao Estado do Pará, levantando-se as causas da impunidade dos crimes contra advogados, sindicalistas e posseiros, o delegado lamenta não haver sido procurado porque, diz ele: "Se tivesse vindo aqui, *eu teria dito a eles que não se pode fazer diligências sem dinheiro* para as despesas normais e as *diárias dos policiais*. Eu posso querer mandar uma diligência a algum lugar, mas os policiais, dentro da lei, recusam-se a viajar caso não tenham recebido as diárias e eu não posso obrigá-los a ir";

IV — finalmente, aduz o delegado que colocará seu cargo à disposição "do Secretário de Segurança Pública, Mário Malato ou do Governador Hélio Gueiros, se lhe forem dadas as condições que relaciona e não conseguir efetuar todas as prisões num prazo de no máximo cinco dias".

Que fez o governador?

Proveu o presidente do inquérito com os recursos solicitados?

Não.

Demitiu-o, no mesmo dia.

Na matéria em que reporta a demissão do delegado, o mesmo *O Liberal* (Doc. 23) afirma que "As declarações que Demerval prestou à imprensa, dando conta da falta de verbas, já eram do conhecimento da Juiza Santiago"!

O jornal paraense reproduz entrevista da ilustre Magistrada que é em si um verdadeiro libelo a exigir a imediata intervenção do Supremo:

"Ele (o delegado) me disse dessas dificuldades. Fico com vontade de dizer ao delegado e ao Secretário de Segurança Pública, na frente dos jornalistas, que *é hora de dar um basta nesta farsa*. A Polícia tem, como instituição, contribuído muito para que os acusados ainda estejam em liberdade", afirmou a Juíza, pedindo para que a sua exasperação com a situação não fosse publicada. Mesmo afirmando que não tem medo de ninguém, *ela disse que não deseja ser assassinada.*"

A polícia, porque não o quer, não pode prender o pistoleiro. Mas a ele a imprensa paraense tem livre acesso!

Na casa de seu pai, "localizada às margens da BR-313, próxima ao município de Gurupi, limite do Pará com o Maranhão e distante de Belém, a 270 km, onde também reside em uma fazenda de sua propriedade", segundo o *Diário do Pará*, órgão ligado ao Ministério Jáder Barbalho, correligionário do governador, o pistoleiro Péricles, acusado, dentre dezenas de outros, dos assassinatos de Paulo Fonteles e João Carlos Batista, recebe a televisão, e dá entrevistas à RBA e ao *O Liberal*.

Contra Péricles há mandado de prisão decretado pela Juíza Yvone Santiago.

Mandado de prisão descumprido, desrespeitosamente, pela polícia do Governador Gueiros (doc. 24).

Atrás de toda essa violência está a questão agrária, a luta de posseiros contra grileiros, associados esses à máfia do Estado, que controla a política do sul do Estado, que controla a polícia, que coarta a Justiça.

O Pará possui o seu "sindicado do crime", com interesses ligados ao ouro, à madeira, às drogas, e ao latifúndio; esse sindicato, poderosíssimo, porque conluiado com autoridades estaduais, se revela no macabro e sistemático extermínio de líderes sindicais, sacerdotes, deputados e vereadores. Há mesmo, circulando em Belém, conhecidas das autoridades, famosas "listas negras" dos inimigos desse sindicato, todos eles sacerdotes e políticos marcados para morrer, todos eles sendo assassinados, um a um, na ordem da listagem tenebrosa. (Docs. 25 e 26).

O Partido Socialista Brasileiro, além da denúncia que das Tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado vem fazendo, em vão, posto que simplesmente fala à história enquanto seus correligionários, como o povo pobre do Pará, são ameaçados e fuzilados, para o gáudio irresponsável do governador, tem procurado o Ministério da Justiça, na tentativa de acionar as autoridades federais que não podem, não poderiam, não deveriam omitir-se. O Partido esteve com os dois último Ministros da Justiça e com o Ministro Oscar Corrêa, que tanto ilustrou essa Casa, deixou por cópia xerográfica documento que confiança não tinha para encaminhar ao governador do Estado.

Este documento — carta de próprio punho de um pistoleiro, narra reunião do Sindicato do Crime que decidiu arrolar entre suas próximas vítimas líderes destacados do PSB do Pará, entre os quais figura o Deputado Ademir Andrade — é agora, em seu original, anexado como peça da maior importância para o julgamento (Doc. 27).

Mesmo o Presidente da República foi procurado, mas tudo o que logrou o Partido foi lacônico telegrama do Ministro da Justiça afirmando que as denúncias haviam sido retransmitidas ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (doc. 28).

Providências, nenhuma.

Que estamos a esperar, novas mortes, novos assassinatos?

Muitos outros cidadãos e líderes, como parlamentares e sacerdotes, estão marcados para morrer pelo sindicato que se beneficia da impunidade.

Entre os ameaçados estão dois parlamentares federais, o Deputado Federal Ademir Andrade, Presidente regional do PSB (docs. 29 e 30), e pasmem, eméritos julgadores, um membro do mesmo partido do próprio Governador, o Deputado Federal Paulo Roberto. Em dramático pronunciamento na tribuna da Câmara, no dia 5 de novembro último, S. Exª declarava:

"... Nestes (municípios), principalmente em Itaituba, tive o dissabor de enfrentar o poder da corrupção, das máfias dos garimpos, do crime organizado, e dos braços assalariados. É a engrenagem da intimidação, ameaças e práticas delituosas, torna-se evidente a coautoria omissiva do Governador Hélio Gueiros, que cruza estoicamente os braços ante a onda de violência que assoma no Tapajós e no Baixo Amazonas. "...requeiro, com o pedido que ora faço para a garantia de minha própria vida e do livre exercício do meu mandato no Estado do Pará, que o Presidente e a Mesa da Câmara dos Deputados encaminhem este meu pronunciamento no seu inteiro teor à guiza de representação, à Sua Excelência o Ministro Brossard. "... No complexo de ocorrências pela sua própria tipicidade criminal, continuidade e impunidade, onde a autoridade pública foi substituída pela máfia que tudo controla e corrompe, como se fosse um governo de fato paralelo ao do Governador Hélio Gueiros.

"... Quanto ao Governador Hélio Gueiros, notória é a sua responsabilidade, tanto por ação como por omissão, na matança dos garimpeiros de Serra Pelada.

"... E o que um deputado como eu, homem comum (...) poderá esperar desse mesmo Hélio Gueiros, que no Governo do Pará procede como um régulo de tribo, não só a praticar violências, ordenando o morticínio de Marabá, como acobertar variadas formas de corrupção, públicas e notórias, como as que ocorrem na SUDAM.

"... Eu também, como cidadão comum e membro deste Poder Legislativo, Deputado Federal e que faz política nas regiões dos Municípios de Tapajós e do Baixo Amazonas (...), me sinto desassistido pelo Poder, no nível local... E agora pela segunda vez compareci perante o Ministro da Justiça... E ao recorrer mais uma vez ao Ministro da Justiça...

"... Onde a ação da Polícia Federal, ante a conivência e a omissão da Polícia Estadual?...

"... sob o acobertamento do Governo Hélio Gueiros..."

A exemplaridade de Itaituba

No Município, somente este ano, segundo informações do próprio delegado de Polícia, Senhor João Bosco, já ocorreram 32 homicídios (doc. 31). Trata, esse levantamento, apenas, das mortes notificadas na sede do município ou em suas adjacências... Mas as informações da população dão conta de mais de quarenta assassinatos, apenas nos meses de junho e julho. Só uma das muitas funerárias de Itaituba, a funerária *Pax São José* (4ª Rua, Cidade Alta, nº 206), em apenas dois meses, esses mesmos junho e julho, enterrou 17 cadáveres de vítimas de homicídio (Doc. 32).

Pois nessa Itaituba a Polícia Militar conta com apenas 19 homens, nove dos quais servem na sede do município, três no garimpo de Água Branca, três no garimpo do Ratinho e o restante ou está de férias ou de licença. A Polícia Civil dispõe de cinco elementos, três investigadores, o delegado e o escrivão, três viaturas, mas uma só em condições de funcionamento, um automóvel Chevete. Mas a Delegacia não tem gasolina.

Como a Polícia de Itaituba conhece os *gansters*, mandantes e executantes, e não os prende, o Governo do Estado conhece as condições críticas do funcionamento da Polícia no município e não toma qualquer providência (docs. 33 e 34). Reveladora dessa compreensível omissão governamental, organizadora da impunidade, esta declaração do Delegado de Itaituba à *Província do Pará*, edição do dia 14 de outubro de 1987, e de dramática atualidade:

"...

"A Polícia de Itaituba come de favor. Comerciantes dão arroz, carne, pão e outros alimentos. Para a limpeza da delegacia, também os comerciantes colaboram. Tem um açougueiro que já não suporta o prejuízo, se diariamente, para não ver os policiais passarem fome, dá carne para o almoço e o jantar - revela o Delegado, bastante envergonhado. E comenta: — *Como eu, um dia, vou poder aplicar a lei em cima de um desses colaboradores da Polícia, caso eles venham a transgredi-la?* (Doc. 35).

O quadro de violência, impunidade, insegurança e desrespeito à justiça e aos direitos individuais do cidadão, a começar pelo direito à vida, as violações à integridade física da pessoa humana estão registrados e denunciados pela imprensa paraense (Docs. 36, 37, 38 e 39), mas a esse município não estão adstritos. A violência e a insegurança são as mesmas na região do Tapajós, dominada por quadrilhas envolvidas com o narcotráfico, com o contrabando de armas e o desvio de ouro para o mercado internacional, a violência e a impunidade são as mesmas em Xinguará, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Marabá, é o retrato do sul do Pará, é a imagem fiel de Belém, onde agem livremente os pistoleiros, abatendo parlamentares.

II — O Direito

A Constituição Federal, em seu artigo 34, estabelece, entre as razões motivadoras da intervenção da União nos Estados, entre outras, a) a necessidade de prover a execução de lei federal, ordem ou *decisão judicial* e *b)* assegurar a observância dos direitos da pessoa humana.

O texto constitucional é imperativo. Ou seja, *deve* ser promovida a intervenção sempre que a violação for objetiva, e desse dever não escapa o judiciário posto que nenhuma lesão de direito pode fugir do seu controle. Invocado, o Estado, através de seu órgão próprio, não se pode furtar à obrigação de exercer a atividade jurisdicional, na proteção de um direito, e toda e qualquer lesão de direito, especialmente as ofensas aos direitos e garantias expressos na Constituição, é passível do crivo do judiciário. O Estado de direito "tem como característica fundamental o chamado império da lei, ou seja, a subordinação de todos os poderes do Estado à norma, de Direito, que os limita, abrange, mensura" (San Tiago Dantas, in *Problemas de Direito Positivo*, p. 17).

As hipóteses de intervenção foram ampliadas pela Constituição vigente, que, ao elenco clássico, fez acrescer a inobservância dos direitos da pessoa humana. Inova ainda o atual diploma quando recusa a limitação do texto de 1969, o qual, em seu art. 11, dava ao Presidente da República o poder exclusivo de decretar a intervenção.

Os dois dispositivos repetem *ippsis litteris* os de 1946, por coincidência no mesmo inciso "prover à execução de lei federal, ordem ou decisão judiciária".

Por *ordem* entende-se qualquer comandamento ou mandado, por *decisão* qualquer resolução que se haja de executar (Pontes de Miranda) e como tal se inserem as decretações de prisões preventivas. Não há discussão sobre o conceito de "direitos da pessoa humana", são todos aqueles que dizem respeito à dignidade moral e integridade física do homem, a começar pelo direito à vida e à proteção constitucional. Um dos direitos da pessoa humana é o de viver sob o Estado de direito que os poderes, todos eles poderes delegados da Constituição, têm a obrigação de assegurar. Se esses direitos não estão sendo observados, o poder judiciário deverá ser acionado, para assegurá-los.

A *União*, no texto constitucional, se entende por qualquer dos poderes da República. A decretação da intervenção dependerá, no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária (judiciária e não judicial) de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral; no caso de violação a direito da pessoa humana, de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de Representação do Procurador-Geral da República (art. 36, II e III), que certamente a formulará, em face dos elementos trazidos com esta petição. Duas razões justificam a intervenção; a primeira (desobediência a ordem ou decisão judicial), pode ser requerida por quem quer que seja, inclusive Partido Político ou interessado; a segunda mediante Representação ao Procurador- Geral da República, este, naturalmente, provocado por alguém, como agora sucede.

Baseia-se, finalmente, a decretação da intervenção federal — pelo duplo motivo invocado, ouvido o Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da República, e encarecida a urgência da medida pois se trata de vidas humanas que correm sérios riscos se providências efetivas não forem tomadas com toda a brevidade e presteza. O Supremo Tribunal Federal, dentro da sua função constitucional, não ficará indiferente ao apelo que ora lhe é dirigido com o objetivo primordial de assegurar os direitos de cidadania desrespeitados e sem cumprimento por parte de autoridade estadual.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Brasília, 10 de agosto de 1989. — Roberto Amaral, OAB-RJ 836 "A".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dever de brasileiro, mais do que o compromisso inarredável para com a Região Nordeste, motivou-me a trazer a esta Casa o debate de um dos temas mais determinantes do processo de desenvolvimento nacional integrado: a questão energética regional.

Em qualquer análise retrospectiva do processo de desenvolvimento nacional, o equacionamento das fontes de suprimento energético tem desempenhado papel proeminente.

Basta-nos pinçar os exemplos de Três Marias para a Região Sudeste e Paulo Afonso para a Região Nordeste do Brasil e reportamo-nos a uma avaliação dos benefícios econômicos e sociais, que trouxeram estes empreendimentos.

Apesar destes esforços aos quais se somaram outros, continuamos a conviver com graves problemas sociais, dentre os quais saltam aos olhos, a superpopulação nos grandes centros urbanos em grande parte determinada pelos fluxos migratórios internos, gerando efeitos colaterais que se refletem nos déficits

de emprego, renda, habitação, educação, saúde, etc.

Tais sintomas espelham na verdade o profundo desequilíbrio em que persistimos no nosso processo de desenvolvimento sobre as mais diversas ópticas de abordagem.

E nunca é ocioso ressaltar-se neste quadro de desequilíbrios e disfunções, o problema de disparidades inter-regionais que associam a outros aspectos distributivos de igual relevância, vítima não apenas regiões e cidadãos, mas o conjunto maior da Nação brasileira. Neste sentido é que se sedimenta como inquestionável que, apesar da vasta extensão territorial do nosso País, com marcantes diversidades regionais de clima, solo, costumes, seja absolutamente inconcebível insistir-se em admitir um desenvolvimento nacional em que as diversas regiões cresçam de forma defasada, dessintonizadas e descomprometidas com o conceito de crestimento global equilibrado.

A Região Nordeste pelas vicissitudes climáticas e pelos decorrentes níveis de pobreza da sua população que ainda persistem, tem se apresentado ao longo de toda a trajetória de desenvolvimento nacional, como um desafio a ser enfrentado e vencido por todos os brasileiros.

A Sudene, na formulação dos planos de desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste, na viabilização das fontes financeiras e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco — Chesf, no suprimento energético, têm-se constituído em instrumentos de fundamental relevância, no enfrentamento deste grande desafio.

Neste tripé básico, o suprimento energético à Região tem se constituído na pedra fundamental ao longo de toda a trajetória de desenvolvimento da Região, pelos impactos positivos que tem propiciado, na atração de investimentos nos diversos setores da atividade econômica, colocando-se como um dos principais catalizadores do tão almejado bem-estar social.

Ressalte-se neste segmento o papel que vem desempenhando a Chesf, nesta luta incessante para mobilizar a capacidade de trabalho, competência e dedicação do seu corpo funcional,integrando-a à capacidade tecnológica da Engenharia Nacional, na implementação de um complexo de produção de energia elétrica, que hoje possui uma capacidade instalada de mais de 7 milhões Kw distribuídos entre os complexos hidrelétricos de Paulo Afonso, Sobradinho, Itaparica, Boa Esperança e outros de menor capacidade mas não menos importantes, além das termelétricas do Bonji e Camaçari.

E lembrar que tudo começou há décadas atrás, com homens da expressão de Delmiro Gouveia, Apolonio Sales e tantos outros brasileiros ilustres que lhes seguiram, com persistência, dedicação e exemplar patriotismo, na obstinada missão de encravar em longínquos e inóspitos rincões do solo brasileiro a bandeira do desenvolvimento nacional integrado, naquilo que veio mais tarde a se constituir na "célula mater" do suprimento energético a região Nordeste — O Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso.

Não obstante todo este esforço e o patrimônio físico e tecnológico que foi construído ao longo de toda a sua existência de trabalho árduo, a Chesf enfrenta, como desafio permanente, viabilizar investimentos para atender a um crescimento de consumo na sua área de atuação de mais de 34% no qüinqüênio 1984/88, o que equivale a um crescimento médio anual demais de 6%, mesmo considerando o racionamento de energia ocorrido em 1987.

Naquela ocasião, a Empresa teve que se submeter a uma redução compulsória de mercado em relação ao ano anterior de 3,8%.

Neste mesmo período, para um crescimento do PIB nacional de cerca de 27%, o que equivale a quase 5% de média anual, o PIB da região Nordeste apresentou crescimento de cerca de 35% com uma média de crescimento anual de 6,2%, em que pese a recessão verificada em 1987.

O racionamento de energia amargado pela região Nordeste no ano de 1987, não vitimou apenas a Chesf em sua estrutura organizacional e na sua já difícil situação econômico-financeira.

Quanto se poderia contabilizar num já tão deficitário balanço econômico-social em termos de desemprego, retração de investimentos, redução na arrecadação de impostos com conseqüentes prejuízos à capacidade de investimentos básicos nas áreas de educação, saúde, abastecimento e tantas outras essenciais ao nosso desenvolvimento?

Não é difícil inferir, que outras regiões do País não ficaram imunes a tal impacto, na medida em que os empregos não gerados na região Nordeste, e os demais serviços básicos de infra-estrutura social, passaram a ser demandados de outras regiões do País.

Some-se a isto, o fato de ser a região Nordeste um tradicional consumidor de bens e serviços oriundos de outras regiões mais desenvolvidas como o Sudeste.

Se todos esses prejuízos econômicos e sociais não puderam ser apurados, pode-se quantificar que o racionamento de energia elétrica de 1987, impôs à Chesf uma retração de mercado da ordem de 6,5%, uma redução de receita de 2,6%, em contraposição a um aumento real significativo de despesas operacionais de 31,8%, em decorrência da necessidade que passou a ter a Chesf de comprar energia à Eletronorte, e dos gastos que tiveram que ser realizados com a compra de óleo para geração térmica suplementar.

Naquela mesma circunstância, tornou-se imperioso por mais paradoxal e perverso que possa parecer, que a Chesf incrementasse significativamente o seu programa de investimentos, dos US$ 325 milhões aplicados em 1986 para US$ 856 milhões em 1987, destinados à conclusão da hidrelétrica de Itaparica e a implementação da linha de transmissão interligando os sistemas eletroenergéticos do Norte e Nordeste.

E mais um desafio foi vencido!

Mas tudo isso não aconteceu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como obra do acaso ou por deficiências gerenciais intrínsecas à Empresa ou, em escala maior, do setor elétrico brasileiro, que sempre foi reconhecido como dos mais dinâmicos, eficientes e avançados da nossa Economia.

Na verdade, tais efeitos resultaram da combinação de uma série de fatores e decisões da política econômica, que penalizaram profundamente a Chesf e obstacularizaram o já difícil desafio permanente que a sua missão lhe reserva.

— A redução drástica dos investimentos a partir do início da década de 80, quando passaram do patamar dos US$ 500 milhões anuais, para a faixa de US$ 325 milhões em 1986, tendo chegado em um dos anos do intervalo — o de 1983 — à cifra de US$ 250 milhões, equivalente portanto a um corte real de investimentos de 50%.

— O processo de compressão tarifária que concomitantemente se verificou, quando o setor foi utilizado equivocadamente como instrumento de política econômica, e teve suas tarifas reduzidas drasticamente em termos reais em até 28% no ano de 1986, em relação ao exercício de 1977 quando, pela última vez, a empresa pode adotar níveis tarifários compatíveis com a remuneração estabelecida em lei para os seus investimentos de 10%.

— A falência do sistema de transferência de recursos intra-setorias, através da Reserva Global de Garantia (RGG) e a Reserva Global de Reversão (RGR), administradas pelo DNAEE e a Eletrobrás.

Os aludidos fundos idealizados para se constituir em câmaras de compensação do setor, um dos quais a RGG foi recentemente substituída pela Reserva Nacional de Compensação de Remuneração (Rencor), foram totalmente esvaziados pelo não cumprimento das contribuições devidas particularmente pelas empresas situadas na região Sudeste.

— A inadimplência crônica de algumas concessionárias estaduais, o que em uma conjuntura de inflação galopante que vimos enfrentando nos últimos anos, praticamente desestabilizou a situação econômico-financeira da Chesf.

Só para se ter uma idéia, na década de 70, o setor elétrico brasileiro financiava seus investimentos com praticamente 70% de recursos próprios advindos da receita tarifária. Hoje, os recursos da receita operacional mal cobrem as despesas operacionais e as empresas têm que financiar 100% dos seus investimentos com recursos de terceiros a taxas de juros absolutamente proibitivas.

Estes foram, portanto, alguns dos fatores preponderantes que ao longo de anos a fio conduziram a empresa e, como conseqüência, o setor elétrico regional, a uma situação de progressiva deterioração econômico-financeira com sérios riscos de atingir a sua essência organizacional.

Fica evidenciado que o flagelo do racionamento de energia, que se verificou em 1987, e suas conseqüências danosas ao já esgar-

çado tecido social da região, não veio só e nem se constituiu em um evento localizado.

Resultou, sem dúvida, de decisões quando não tomadas de forma equivocada, desprovidas do sentido de oportunidade e postecipados ao longo do tempo, como se investimentos como o da implantação de um complexo hidrelétrico não demandasse um prazo mínimo de quatro anos para a sua maturação.

Hoje, Srs. Senadores, apesar de um esforço e desgaste enormes da Chesf, através da participação do seu corpo diretivo — a frente o Engenheiro Genildo Nunes — e do seu quadro de funcionários que nos dois últimos anos, enfrentando todas estas dificuldades, conseguiram com o apoio do Congresso Nacional, viabilizar recursos para que os investimentos passassem de US$ 325 milhões em 1986, para US$ 856 milhões em 1987 e US$ 864 milhões em 1988, a Chesf se defronta mais uma vez com uma decisão estratégica das mais sérias.

A necessidade absolutamente imperiosa de dar continuidade às obras da Hidrelétrica de Xingó, em uma circunstância de dificuldades ainda maiores do que as que se apresentaram em 1987.

Tal necessidade conflita com informações preocupantes que nos dão conta da perspectiva iminente de paralisação das obras de Xingó pelo Consórcio de Empreiteiras contratado, em função de débitos da Chesf com aquelas Empresas de cerca de US$ 140 milhões, de um total de US$ 240 milhões de débitos, enquanto por outro lado os débitos das concessionárias estaduais para com a Chesf já alcança a cifra de US$ 150 milhões.

As repetidas prorrogações do prazo de operacionalização de Xingó inicialmente previsto para 1992, e que hoje se estima para julho/94, traz consigo o crescimento acentuado dos riscos de mais um racionamento a ser enfrentado pelo Nordeste em 1994 da ordem de 28%. Isto sem considerar os eventos intermediários relevantes como do esvio do rio São Francisco, no momento ainda estimado para efetivar-se em março de 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos saindo do que já se convencionou chamar de "a década perdida" para a década de 90 da transição para o terceiro milênio, onde as perspectivas de mudança se abrem com eleições presidenciais e a esperança de todos os brasileiros de que possamos estar dando início a um novo período de retomada do desenvolvimento nacional.

É fundamental, portanto, que possamos extrair das circunstâncias adversas as lições para a correção imediata dos rumos da Nação.

Neste contexto, a retomada dos investimentos em obras de infra-estrutura e mais especificamente em energia, apresenta-se como o único caminho a ser trilhado.

A Hidrelétrica de Xingó, na qual já foram investidos cerca de US$ 600 milhões de um total orçado de US$ 2,4 bilhões, possui atributos naturais de ordem técnica que reforçam a decisão política de implementá-la de acordo com o cronograma atual até julho de 1994, dentre os quais pode se destacar:

— o reduzido custo unitário de geração de US$ 18,00/MWH instalado, quando os demais empreendimentos custam em média US$ 35,00/MWH;

— o fato de não ser necessário a incorrência de custos sociais e financeiros de relocação de populações;

— a não inundação de terras agricultáveis;

— A vantagem do rio São Francisco já estar regularizado no trecho da obra.

Diante de tais circunstâncias e de quadro tão complexo, não podemos deixar de nos posicionar de forma clara e determinada no equacionamento e solução de questão tão relevante.

A nova Carta Constitucional outorgou acertadamente ao Congresso Nacional atribuições e responsabilidades que o tornam co-partícipe da nobre e difícil tarefa de conduzir os destinos do País.

Em face do exposto, espero que — num movimento suprapartidário — o Senado Federal em articulação com a Câmara Federal, promova as necessárias gestões, junto ao Poder Executivo no sentido de que:

— seja aprovada em caráter emergencial pelo Presidente da República, proposta contida em Exposição de Motivos do Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, alocando para 1989 verba suplementar da ordem de US$ 420 milhões, para evitar a paralisação das obras da Usina Hidrelétrica de Xingó, e dar cumprimento ao cronograma de obras necessário à conclusão do empreendimento em 1994;

— sejam alocados os Orçamentos da União para 1990, recursos adicionais no valor de US$ 300 milhões, a serem destinados à complementação do programa de investimento da Usina de Xingó, no próximo exercício.

São estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas propostas para implementação imediata e que, sem dúvida alguma, evitarão que se aquece a já difícil situação em que se encontra a CHESF e conseqüentemente o setor energético da região Nordeste, adicionando-se a isso problemas de natureza social que irão decorrer da iminente e indesejável desmobilização do canteiro de obras de Xingó que, se confirmada, implicará no desemprego imediato e direto de mais de mil trabalhadores, sem considerar os encargos e multas a que se submeterá a CHESF.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a recente decisão do Governo, limitando em NCz$ 7,8 bilhões o volume de recursos para o crédito rural em 1989, abre caminho a um profundo agravamento na crise que a agricultura brasileira já vem sofrendo ao longo desse ano.

O Governo está supondo, de maneira otimista, que os empréstimos concedidos no ano passado retornarão integralmente, ajudando a formar esse volume de NCz$ 7,8 bilhões. Só que, como sabe qualquer pessoa medianamente informada sobre a questão, isso não acontecerá e por incompetência do próprio Governo, como analisaremos mais adiante.

Contudo, mesmo que não houvesse insuficiência de recursos provocada pela assustadora a inadimplência do setor, ainda assim esses NCz$ 7,8 bilhões não seriam suficiente sequer para a compra de adubo, que gera uma necessidade que os especialistas orçam, a preços de hoje, em NCz$ 10,5 bilhões.

Na verdade, então, o Governo deveria, para garantir o plantio da mesma área do ano passado e com o mesmo nível tecnológico, fixar em três vezes mais o volume de recursos a serem postos à disposição dos agricultores para o plantio da safra de 1989/1990.

O que estamos prestes a assistir portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a um verdadeiro descalabro na agricultura deste País, uma bomba de efeito retardado cujos efeitos só se farão sentir plenamente no próximo Governo, mas cujas causas estão sendo irresponsavelmente semeadas pelo atual.

Pela primeira vez, em muitos anos, nossa produção agrícola poderá experimentar, no ano que vem, uma queda considerável, que alguns técnicos calculam em nada menos de 30%. Esta queda na produção, se ocorrer, terá inúmeros reflexos econômicos e sociais, neste nosso País, que luta desesperadamente para manter superavitária a balança comercial e onde uma parcela considerável da população, não obstante as safras recordes, possui alarmantes carências alimentares.

Muito se fala de que o Brasil deverá ser, em algum momento no futuro, o celeiro do mundo. De fato, dedicamos atualmente à produção agrícola apenas 14% de nossas terras aráveis, o que nos confere um potencial extraordinário de crescimento. Basta dizer que metade da superfície de nosso País — ou seja, nada menos que 380 milhões de hectares — é constituída por terras propícias à atividade agrícola.

De outra parte, temos obtido extraordinária melhoria nos índices de produtividade, bastando ver que nos dez últimos anos, apesar do Proálcool e do notável crescimento da fruticultura voltada à exportação, apesar dos sucessivos recordes obtidos na produção de grãos, apesar disso tudo, a área cultivada no País cresceu apenas 4,6 por cento. Temos ainda muito que caminhar, portanto. Mas não o faremos, não conseguiremos chegar até onde temos capacidade de ir, se nossas autoridades de Governo não encararem o setor agrícola com a seriedade e o respeito que merece.

Não há país no mundo que tenha conseguido expandir seu crescimento agrícola sem algum tipo de proteção estatal. Estamos falando, aqui, de uma proteção legítima, indispensável, sem a qual a atividade agrícola torna-se antieconômica.

A agricultura é atividade incerta, de alto risco. Ela depende de insumos muitas vezes importados, exige permanentes investimentos no aperfeiçoamento de técnicas de plantio e de produção, e tem seus resultados finais con-

dicionados a flutuações na conjuntura internacional.

Nada mais razoável, então, que a outorga de condições de crédito privilegiadas para o estímulo à produção agrícola. Não se trata de um subsídio, pois os fundos emprestados retornam atualizados monetariamente, mas de uma facilidade sem a qual teriam sido impossíveis as três super-safras dos últimos anos, na medida em que estariam financiadas a taxas de juros exageradamente altas, decorrentes da política monetária ortodoxa que vem sendo praticada.

O crédito privilegiado que o Governo federal concede à agricultura para o plantio e para a comercialização é, aliás, uma determinação legal, criada justamente para tornar nossa agricultura viável em meio às repentinas oscilações na oferta e nas condições de crédito que são tão características da nossa vida econômica.

Ocorre porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o governo simplesmente descumpre a lei, ou a cumpre pela metade — o que vem a significar a mesma coisa — e aqui temos a origem dos graves problemas que nossos agricultores enfrentam hoje, prenúncio da seríssima crise que os especialistas prevêem que acontecerá no próximo ano.

Mas, para entender exatamente o que está acontecendo, será preciso nos determos um pouco na análise dos mecanismos de financiamento disponíveis para a fase de comercialização.

No momento de comercializar a safra que plantou no ano anterior, o agricultor, como se sabe, dispõe de dois mecanismos de créditos o empréstimo do Governo federal, mais conhecido pela sigla EGF e a aquisição pelo Governo federal, popularmente denominada AGF. Pelo EGF, o agricultor levanta os recursos para pagar suas dívidas e planeja suas atividades para a safra seguinte. Já pela AGF, ele pode vender sua produção à Companhia de Financiamento da Produção do Ministério da Agricultura por um preço mínimo estabelecido a *priori*.

Segundo a lei, o Governo está obrigado a comprar toda a produção que lhe for oferecida mas, como sempre acontece neste País, na prática a teoria é outra. E o que ocorreu nesse ano de 1989 é que, pela primeira vez em trinta anos — notem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores —, pela primeira vez em trinta anos, repito, não houve recursos suficientes nem para a AGF nem para o EGF.

Até meados do corrente ano, o Governo só havia liberado metade dos recursos necessários para o EGF e a AGF. Concomitantemente a essa dificuldade creditícia, que desorganizou totalmente a economia agrícola do País, tivemos este ano problema com a comercialização da soja, profundamente prejudicada pela taxa de câmbio artificial que vem vigorando desde o advento do fracassado Plano Verão. Há quem calcule que a defasagem entre a taxa de câmbio oficial e a cotação real do cruzado chegou aos 40 por cento em junho, o que fez com que, ao vender sua produção ao Governo pela cotação internacional de 7,6 dólares o bushel, o produtor de soja recebesse apenas sessenta por cento do equivalente real em moeda nacional.

Evidentemente, diante de tal situação muitos produtores preferiram não comercializar sua safra no momento apropriado, aguardando uma provável maxidesvalorização do cruzado novo que, quando aconteceu, reduziu apenas parcialmente a defasagem. Houve também quem não conseguisse resistir à tentação da ilegalidade, e foi assim que esse ano o Paraguai quebrou todos os seus recordes de exportação de soja, conseguindo a notável proeza de exportar o dobro de sua produção.

A incompetência do Governo na questão agrícola tem causado, portanto, enormes prejuízos à Nação brasileira. O assunto tem sido freqüentemente abordado no Congresso Nacional e tomo e liberdade aqui de citar, a esse propósito, pronunciamento recentemente proferido por outro parlamentar de Santa Catarina, o meu nobre colega Deputado Federal Waldir Colatto.

Advertiu o Deputado Colatto daquela ocasião — e agora faço minhas as suas palavras — para o risco de que os erros do Governo acabem por levar o nosso setor agrícola, "indubitavelmente, a uma situação de insolvência total e absoluta, com reflexos na estabilidade sócio-econômica (...) de nosso País".

A ameaça que pesa sobre nossas cabeças, como diz o Deputado Colatto, é a de que se venha a produzir uma verdadeira "calamidade no setor de abastecimento e oferta de alimentos básicos para a população", provocando enormes dificuldades ao futuro Governo, independentemente de quem venha a ser eleito Presidente da República.

O quadro é esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a cada dia que passa diminuem as possibilidades de que venha a ser alterado por algum súbito ataque de bom senso em nossas autoridades. Trata-se, como dissemos no princípio, de uma bomba de efeito retardado que terá conseqüências devastadoras se não puder ser desarmada.

Unamo-nos, pois, nas pressões sobre o Governo para que ele se corrija a tempo ou dentro de menos de um ano estaremos arcando com o ônus econômico, social e político de uma crise agrícola sem precedentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dados fornecidos pelo IBGE comprovam que cerca de 30% das empresas nacionais são micro. Elas são responsáveis por 20% dos empregos e 3% da receita total gerada pelo Brasil.

Sabemos que um dos grandes problemas do País hoje é a não formulação de um programa nacional de longo prazo para as microempresas. Elas somam entre 1,5 milhão e 1,7 milhão e empregam cerca de 78% da mão-de-obra primária. Os critérios de enquadramento e qualificação impostos pelo estatuto da microempresa são prejudiciais e confusos, obrigando-as a se tornarem informais.

Este assunto está registrado na matéria publicada no **Diário do Comércio,** de São Paulo, em 14 de setembro de 1989, sob os títulos: "Falta de política leva micros à informalidade" e "Economia informal não passa de 13%, diz IBGE", ambas de autoria da jornalista Teresinha Leite Matos.

Nesta oportunidade, solicito à Presidência da Mesa, se digne autorizar a publicação das refereridas matérias, nos Anais do Senado Federal.

Obrigado pelo deferimento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA EM SEU DISCURSO:

FALTA DE POLÍTICA LEVA MICROS À INFORMALIDADE

Teresinha Leite Matos

Um dos grandes problemas do País hoje é a não formulação de um programa nacional de longo prazo para as microempresas. Elas somam entre 1,5 milhão e 1,7 milhão e empregam cerca de 78% da mão-de-obra primária. Os critérios de enquadramento e qualificação impostos pelo Estatuto de Microempresa são prejudiciais e confusos, obrigando-as a se tornarem informais.

A colocação foi feita ontem, em São Paulo, pelo presidente do Conselho Regional dos Contabilistas do Rio Grande do Sul, Ivan Carlos Gatti, durante o Fórum de Debates "A Evolução da Economia Informal e a Microempresa", promovido pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FIESP). Em sua opinião, com a imposição de uma política para as micro, inclusive definindo corretamente seu conceito e o que é uma pequena e uma média empresa, o "Brasil poderia ser salvo".

"As microempresas têm que buscar uma política de trabalho, existência e crescimento", enfatizou Gatti. Destacou também a importância de abandonar a política do "anão", já que quem cresce tem que pagar imposto. No entender de Gatti, os elevados tributos e a falta de credibilidade do Governo têm levado as micro à informalidade. "Mas enquanto elas estiverem enquadradas no esquema de isenção, serão fonte de política e burocracia".

Durante sua exposição o contabislita discutiu a possibilidade de taxar a microempresa por intermédio de um imposto progressivo ou municipal. Levantou até a hipótese de criação de um imposto único a nível nacional. Questionou a municipalidade dos tributos, já que isso poderia criar conflitos entre empresas de duas cidades próximas, governadas por políticos de partidos diferentes.

Após fazer um breve histórico, Gatti criticou o Estatuto da Microempresa. Em sua opinião a Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984 apenas copiou o Decreto-Lei nº 1.780, de 1980, acrescentando somente o apoio creditício, que não é factível, definindo multas e punições e incluindo no nome da empresa

a sigla ME. "Essa lei teve objetivo apenas político, visando somente promover o ministro da Desburocratização à época. Dos seus trinta artigos pelo menos nove estão desatualizados", prosseguiu.

Segundo Gatti, a microempresa foi definida pela primeira vez no Brasil em 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625, artigo 31, que instituí o Imposto de Renda para as empresas. Mas, no seu parágrafo segundo, determinava que as empresas de pequeno porte e com renda de até seis contos de réis permaneceriam isentas.

"A pequena empresa sempre foi classificada como alguém que recebe benefícios. Entretanto, nunca se pensou em dar a ela um tratamento social e gerencial", completou Gatti. Segundo o contabilista, o legislador apenas se preocupava com o tipo de empresa e receita alcançada em determinado período, esquecendo-se do capital investido no negócio e sua localização. Observou que igual tratamento não pode ser dado para uma butique de uma porta localizada em Copacabana e para o mesmo tipo de estabelecimento sediado em Uruguaiana ou Juazeiro do Norte, no Ceará.

Conforme informou o presidente do Conselho Regional dos Contabilistas do Rio Grande do Sul, no Brasil há legalmente 580 mil microempresas, 385 mil companhias que recolhem IR pelo lucro presumido e 110 mil que pagam de acordo com o lucro real, enquanto outras 500 mil vivem na informalidade. Em sua avaliação, ao todo operam no País 2 milhões de empresas.

Debates

Já o presidente do Conselho de Política Econômica da FCESP, Manuel Henrique Farias Ramos, lembrou que 80% das empresas paulistas são micro, 15% pequenas e 5% médias. Ele também advogou a necessidade de definição do conceito de microempresa e da transparência desse processo.

De acordo com Farias Ramos, esse tipo de empresa tomaria novos rumos apenas com a mudança da postura do Estado que está comprometido com a alta taxação e a falta de credibilidade. Ele lembrou ainda que o Estado só poderia elaborar uma política macroeconômica adequada quando o problema da informalidade se tornar mais transparente. Finalmente, defendeu a tributação do produto final.

Franklin Adomo Vassão, diretor da Prosucesso Editora Ltda falou do programa "Berçários das PME", implantado no Rio Grande do Sul. Nesses berçários, grandes galpões com assistência e orientação para as microempresas, as companhias se instalam em box.

Entre as sugestões apresentadas por Vassão está um maior volume de compras dos governos realizadas através das PME. Salientou que 26% das compras do governo norte-americano são efetuadas em pequenas empresas. A fiscalização das micro também poderia ser feita em nível de município, e os recursos dos fundos de investimentos estaduais e federais poderiam ser mais voltados para pequenos negócios, sugeriu.

ECONOMIA INFORMAL NÃO PASSA DE 13%, DIZ O IBGE

Cerca de 80% das empresas nacionais são micro. Elas são responsáveis por 20% dos empregos e 3% da receita total gerada pelo Brasil. Esses números foram fornecidos ontem pelo chefe do Departamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cláudio Monteiro Considera, que durante o fórum de debates "A Evolução da Economia Informal e a Microempresa", na Federação do Comércio, refutou números apresentados recentemente pelo diretor da Vendex no Brasil, Nelson Barrizelli, que apontavam que mais de 50% da economia nacional estaria na informalidade.

Monteiro Considera disse que esses números distorcem as informações para a sociedade e são prejudiciais ao entendimento da economia nacional. O técnico do IBGE reafirmou que para o sistema de contas nacionais não há economia invisível. "Nós medimos a economia do País da melhor maneira possível".

Segundo Considera, o Produto Interno Nacional hoje é apenas 13% maior do que apontam as contas tradicionais. Explicou que isso é medido através de pesquisas mensais, como por exemplo a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio; pesquisa mensal de emprego, trabalho de equilíbrio de oferta e demanda das tabelas de insumo-produto etc., que são confrontadas com outros números da economia.

A cadeia de produção dos diversos setores também é checada. Assim, para chegar aos números da indústria de confecção, o IBGE confronta a produção de algodão, os números de importação e exportação desse produto. Em seguida verifica a produção de tecido e a de vestuário colocada no mercado.

Conforme Monteiro Considera, na atividade industrial, por ser mais complexa, o nível de informalidade é menor. Na indústria de transformação nota-se uma expansão (informalidade) de 0,2%, enquanto no transporte rodoviário, em geral praticado por caminhoneiros autônomos, atinge o patamar de 36,0%.

Finalmente, Monteiro Considera relatou que na Itália, em 1982, foi feito um trabalho semelhante que mostrou que a economia italiana estava expandida num patamar de 3,1%.

Nos Estados Unidos

Um estudo publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1980, revelava que a economia subterrânea nos Estados Unidos representava de 5 a 6% do seu Produto Nacional Bruto. Naquele país ela é conhecida por vários nomes (mercado negro, cinza, marginal, paralelo ilegal etc.) e muito pouco incentivada, especialmente no comércio, já que não existe imposto sobre o consumo, enfatizou Ralph Buck, cônsul para assuntos econômicos do Consulado Geral Americano em São Paulo.

Segundo Buck, nos Estados Unidos os exemplos mais comuns de atividade informal são o trabalho por meio período num segundo emprego, com o pagamento sendo efetuado em dinheiro; a troca de bens e serviços; vendas de produtos caseiros em dinheiro; trabalhar como autônomo e receber salário desemprego; produção por empresas que não cumprem a legislação trabalhista e não declaração de benefícios concedidos por empresas. O comércio de drogas, álcool e tabaco, prostituição e jogos de azar é considerado fonte de renda legal.

O cônsul americano enfatizou que o PNB americano contabiliza a renda de pessoas que precisam legalizar suas fontes de rendimento, mas não leva em conta o dinheiro ganho ilegalmente. Informou que a receita federal americana faz estudos periódicos sobre a economia subterrânea e investiga exaustivamente as declarações dos contribuintes com objetivo de constatar algum tipo de renda não declarado.

Em 1981, naquele país, 94% dos salários foram declarados, mas 42% da renda autônoma não apareceram nas declarações, o que significou sonegação da ordem de US$ 266 bilhões, ou seja, 8,7% do PNB. Além disso, 30% dos domicílios norte-americanos têm um membro com renda adicional. Geralmente, isso ocorre nas classes de rendas mais altas, em famílias que têm idéias mais à esquerda, falou Buck.

Na opinião de Buck, a sonegação de impostos não é benéfica. Ela significa maior carga de tributos para os que cumprem com suas obrigações, frisou. Finalmente, o cônsul revelou que o narcotráfico movimenta no mercado americano US$ 60 bilhões e isso deve ser coibido.

O vice-presidente da Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria, Giulio Lattes, falou sobre a economia informal na Itália. Segundo ele, entre outras empresas que vivem na economia invisível aquele país abriga, na clandestinidade, no setor de agricultura, 10 mil companhias; no de extrativismo 28 mil; no de metais 178 mil; no de alimentos 339 mil; e no de construção 225 mil. A informalidade é tão importante para a Itália que ela mantém uma Câmara de Agricultura, uma da Indústria e uma do Artesanato. (TLM)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar a posse, em 28 de setembro último, do Consultor-Geral da República, o ex-Deputado Clóvis Ferro Costa, em boa hora escolhida e nomeado pelo Presidente José Sarney para o referido cargo, em substituição ao Doutor Saulo Ramos, recém-nomeado Ministro de Estado da Justiça.

Ao registrar a posse do novo Consultor-Geral da República, Dr. Clóvis Ferro Costa, felicito o Presidente José Sarney pela acertada escolha de um dos mais autênticos valores da cultura jurídica brasileira para o exercício de um dos mais importantes cargos da Administração Pública.

Ao mesmo tempo, desejo congratular-me com o ilustre amigo, ex-Deputado Clóvis Ferro Costa — Colega que fomos na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro e em Brasília, inclusive Membros do mesmo Partido político — União Democrática Nacional — formulando os mais sinceros votos pela sua felicidade pessoal, na certeza de que, pelos méritos que o caracterizam como invulgar cultura e inexcedível probidade, alcançará, na Consutoria Geral da República, os mais altos níveis de eficiência, e êxito integral, a serviço dos ideais que sempre nortearam a sua vida exemplar: o amor à Justiça, ao Direito, à liberdade, ao desenvolvimento e bem-estar do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Mendonça.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao assumir a cadeira de Mario Covas, afastado para disputar a Presidência da República, sinto um misto de orgulho e emoção. Orgulho por fazer parte desta Casa, onde estão reunidos representantes de todos os Estados brasileiros, Casa de centenária tradição de luta, símbolo maior da democracia e da história política de nosso país.

Emoção e orgulho que implicam, também, numa imensa responsabilidade, que é a de substituir um dos mais brilhantes políticos de nossa terra, Mário Covas. Democrata provado nas horas mais difíceis da vida política brasileira, Covas chegou ao Senado da República levado pela maior votação já dada a um único homem neste País: 8 milhões de votos, na eleição de 15 de novembro de 1986.

O destino político reservou-me a tarefa de substituí-lo, e pela segunda vez. A primeira, quando Mário Covas era Prefeito de São Paulo. E temos continuado a caminhar juntos nos últimos anos, unidos pela compreensão comum dos problemas brasileiros e dos meios para sua solução, tendo como pressuposto fundamental o compromisso de defesa da democracia e de resgate da dívida social que este País tem para com seus cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhei de perto a brilhante administração do engenheiro Mário Covas na Prefeitura de São Paulo. Fui expectador privilegiado dos 33 meses de sua gestão e testemunhei o que um homem público dedicado e sério pode fazer num período tão curto, em benefício de uma cidade. E não uma cidade qualquer mas a maior cidade brasileira, que detém o maior orçamento do País, após a União e o Estado de São Paulo.

Covas foi o homem que fez renascer no povo paulistano o orgulho e a confiança em seus administradores, colocando o interesse público acima de qualquer consideração e entendendo o cumprimento do dever não como virtude mas como obrigação de quem representa a população.

Ao assumir a Prefeitura de São Paulo, Mário Covas inverteu de imediato o enfoque da administração vendo como essencial a diminuição das distâncias sociais. Sua meta passou a ser o atendimento das áreas mais carentes, através da intensa participação da comunidade na solução dos problemas, na indicação das prioridades.

E isto se efetivou em mais de 10 mil reuniões apenas na área dos transportes, quando grupos representativos de comunidades da periferia apresentavam suas necessidades que eram, assim equacionadas. Resultado: implantação de novas linhas de ônibus, instalação de 2.225 abrigos; aumento significativo da frota da Companhia Municipal de Transporte Coletivo (CMTC) de 2.141 veículos para 2.900 ônibus ao final de sua administração.

Foi Mário Covas o único prefeito, nos últimos anos, a respeitar o trabalhador, evitando aumentar a tarifa de ônibus acima dos índices de inflação, como fez Jânio Quadros e vem repetindo Luíza Erundina. Foi, ainda, Covas o homem que deu aos idosos a possibilidade de sair livremente graças ao passe gratuito instituído em todos os ônibus da cidade de São Paulo.

O mesmo processo se repetiu nos mutirões de guias e sarjetas que levaram benefícios a mais de 1.500 bairros da periferia mais distante de São Paulo e pavimentou 1.097 quilômetros da vias (distância equivalente a que separa São Paulo de Porto Alegre) num total de 4.357 ruas e avenidas.

Um trabalho feito a preços muito menores que os praticados por seu sucessor e por seu antecessor. Mário Covas conseguiu o asfaltamento a 3.96 OTN, o que significou considerável economia aos cofres públicos.

Mas a participação popular com Mário Covas não se resumiu a reuniões ou discussões. Aconteceu de forma prática, nas escolas que tiveram colegiados formados por pais, mestres, alunos que participaram até mesmo da elaboração dos currículos. Aconteceu no Magistério, onde não se fez uma única greve e que teve um novo estatuto produzido em conjunto com os próprios professores.

Este avanço no campo educacional foi refletido na construção de 57 novas escolas de educação infantil, aumentando de 122 mil para 168 mil o número de crianças atendidas nestas unidades. Ao lado das EMEIS as 17 escolas de 1º grau construídas por Mário Covas significaram aumento de 351 mil para 399 mil alunos. Quanto às classes supletivas, estas passaram de 3.090 para 8.700 alunos no final de seu governo.

É importante falar da preocupação de Mário Covas com o setor educacional, uma vez que o estado de miséria e pobreza da população brasileira corresponde a um elevadíssimo grau de ignorância. O analfabetismo absoluto ainda afeta cerca de 20% dos brasileiros.

Metade da população de 15 anos tem menos de 4 anos de escolaridade não havendo sequer completado o curso primário. Quandro que se torna ainda mais grave quando se sabe que numa sociedade industrial moderna, a quase totalidade deste contingente da população já cursou as 8 séries do 1º grau. Mas no Brasil os que, aos 15 anos, concluíram o 1º grau são menos de 10%.

Até por isto é bom lembrar que, ao deixar a Prefeitura da maior e talvez mais problemática cidade brasileira, Mário Covas entregou 1.514 novas salas de aula em escolas municipais, número ainda mais impressionante quando se observa que, nos quatro anos anteriores, sequer uma sala foi construída.

E se o perfil educacional em nosso País é lamentável, os problemas de saúde de nosso povo são ainda piores, exigindo do administrador posturas firmes, realistas, práticas que tirem o Brasil — 8º economia do mundo — do negativo 85º lugar no que se refere à mortalidade infantil. Em nosso País, 15% dos óbitos ainda são por doenças infecciosas e parasitárias, problemas que significam 0,4% dos óbitos na Inglaterra e 1% na Grécia.

Sabedor destes índices, Mário Covas quando prefeito de São Paulo não apenas construiu, instalou e pôs para funcionar 50 novos postos de assistência médica, localizados em sua maioria na periferia da cidade, como implementou política que permitiu o funcionamento destes e de outros sete postos — que encontrou prontos — em turnos contínuos.

Em São Paulo, com Mário Covas, os postos de assistência médica funcionaram de manhã, à tarde e à noite, não deixando um minuto sequer a população sem atendimento médico. E mais: nestes postos foram instalados serviços antes inexistentes, como radiologia, obstetrícia e ginecologia.

E foi o povo da periferia de São Paulo que, pela primeira vez no Brasil, teve a chance de participar das decisões de como, onde e quando construir um hospital. O Hospital Waldomiro de Paulo, em Itaquera (Zona Leste de SP), foi resolvido, planejado e erguido junto com a população que participou também de sua administração.

Com o Waldomiro de Paulo foram oferecidos à comunidade 170 novos leitos e, ao mesmo tempo, foram reativados por Mário Covas os 230 leitos do Hospital do Tatuapé, ativados 40 novos leitos no Hospital do Mandaqui. Mário Covas preocupou-se, ainda, com a locomoção dos doentes, elevando em 44 veículos a frota de ambulâncias da Prefeitura.

No setor habitacional, um dos pontos cruciais de nossa cidade, haja vista que é o déficit atual de moradias a de 7 milhões de unidades, Mário Covas, quando Prefeito de São Paulo, implementou programa habitacional de emergência, tendo como público alvo as camadas mais pobres da população, trabalho que se refletiu também na participação da comunidade, através de mutirões habitacionais e que resultou num saldo de 33.969 unidades entregues pela Cohab em 33 meses de governo. O que significa quase 1030 casas por mês ou mais de 33 por dia.

A tudo isto devem ser somadas as creches que, ao serem construídas por Mário Covas contaram com a participação de comunidade na escolha do local. Ao chegar à Prefeitura, Covas encontrou 139 creches, número que subiu para 274 quando ele deixou o governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Mário Covas deixou esta Casa com a missão de levar o Brasil a seu grande destino. Covas foi enfrentar o desafio de presidir uma Nação onde convive um profundo dualismo: de um lado, a moderna sociedade industrial, 8ª economia do mundo ocidental, de outro, uma sociedade primitiva, vivendo em nível de subsistência, no mundo rural, ou em condições de miséria profunda, nas áreas urbanas.

Mas nada disto assusta a Mário Covas, homem provado na luta pela melhoria das condições de vida da população de nosso País. É um homem preparado, enfim, para mudar o Brasil de hoje, fazê-lo deixar de ser um país cuja maioria da população são miseráveis, pobres, indigentes.

Mário Covas é o homem que tem a convicção e os requisitos para acabar com o atraso, a ignorância, cumprindo o compromisso de resgate de mais de 53 milhões de brasileiros para condições de vida mais dignas e compatíveis com as aspirações de uma Nação que se quer civilizada.

Por tudo isto que, ao assumir a cadeira de Mário Covas no Senado Federal, acredito estar enfrentando o maior desafio de minha carreira política. Mas aqui estou para servir ao Brasil, ao povo brasileiro e bem representar o Estado de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1989 (nº 2.236/89, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a redação do inciso I, alínea b, do art. 32 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para incluir o município de José de Freitas na jurisdição da junta de conciliação e julgamento de Teresina, Piauí.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, de acordo com o art. 277, § único, do Regimento Interno, será incluída, oportunamente, em ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1984.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, **e**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, **e**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 143, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1989

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que alter. os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Itamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados, e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 223, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo *pelo arquivamento* do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102-553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal.

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 12 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da república submete a deliberação do Senado e escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Sultanato de Brunei Durussalam.

— 14 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 5-10-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvir todas as palavras proferidas, em que se misturaram a poética e o Direito a respeito da Constituição Federal que hoje se homenageia na data do seu primeiro aniversário, noticiando-se, mesmo tempo, fatos os mais significativos, entre os quais a posição daquelas árvores que foram plantadas em Brasília, como se fossem o símbolo da própria Constituição e a vivência de toda atividade parlamentar daqueles que, pelo seu esforço, pelo seu saber, pela sua assiduidade e pelo seu sacrifício, até, cumpriram a determinação do povo brasileiro para constituir definitivamente o seu estatuto básico, uso da palavra, Sr. Presidente, para apresentar apenas uma proposição.

Nos termos do § 1º do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias apresento importante projeto de lei que visa regulamentar a lei e instituir a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União, composto de artigos que ascendem ao número de mais de 110 e que hão, sem dúvida, de estabelecer as normas de atividade daqueles que integram um importante setor do exercício da nobre profissão de advogado.

Já passei às mãos de V. Exª e à Mesa do Senado esta proposição, que é a forma pela qual tenho a honra de festejar o dia do aniversário da nossa Carta Magna, e, assim, cumprindo a determinação de um dos seus artigos, procurar contribuir para a organicidade e ordenamento jurídico de toda esta Nação.

Encerro, Sr. Presidente, porque, em breve, quero ter o prazer de ouvir a palavra, sempre fluente e bela, do Líder Jarbas Passarinho, mestre de todos nós e expoente máximo da eloqüência e da cultura amazônicas.

Assinalo que, em dia de ontem, faleceu na cidade de Porto Alegre, no Hospital Moinhos de Vento, o meu velho amigo Luthero Vargas, tendo sido seu corpo transferido para São Borja, sua terra. Aos 77 anos de idade, encerrou também a sua trajetória de muita atividade, muito benefício, muita luta e de muita humanidade, que foi o apanágio de todo o decurso de sua vida. Médico ilustre, homem realmente competente, de uma cultura especial, Luthero, com quem convivi intimamente, era bem diferente daquela imagem que muitos dele faziam, e, também, muito diferente do seu pai, o Presidente Getúlio Vargas. Enquanto um era um vocacional da política e da administração, Luthero era, antes de tudo e essencialmente, o médico e aquele que se voltava para o cumprimento da sua profissão. Era realmente o não-político. Era um político que não teve, inclusive, a habilidade de herdar aquele patrimônio imenso, nesse campo, que lhe foi atribuído pelo senhor seu pai.

Não poderia deixar de fazer esta referência, porquanto fui Deputado federal pela Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, e, nesse ensejo, tive ocasião de, no Diretório Regional, presidido por Luthero, com ele conviver e verificar que era um homem temperamental, um homem às vezes até imprevisível, mas que possuía realmente um coração extremamente largo e uma inteligência muito brilhante.

Uma das distrações de Luthero era ler sempre enciclopédias. Estava sempres se informando. E no campo da sua especialidade, que era o das doenças capilares, chegou a se destacar, tendo criado um sistema precursor de reversão de cabelos para os calvos, que movimentou este País durante algum tempo. Era um grande cirurgião.

Concluo, Sr. Presidente, associando-me às palavras de V. Exª, quando, da tribuna, naquela solenidade extraordinária em que os cedros se associavam às ingazeiras e às árvores de madeira de lei, nenhuma delas de durabilidade inferior a 200 anos, se erguiam e ali se agitavam ao sabor do vento, com a presença do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, como um símbolo da luta que foi por todos nós empreendida para que a nossa Carta Magna servisse de ponto de partida, de obelisco de referência para a democracia que aí está, com os seus oxigênios, os seus ventos puros, a sua assinalação de nova etapa preconizando que o novo Governo que aí virá será um Governo de progresso, de evolução e de crescimento cada vez maior para este País, e que o otimismo há de ser, sem dúvida, uma flor que irradiará a sua beleza e o seu perfume para toda esta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ÁUREO MELLO EM SEU DISCURSO:

MORRE LUTHERO, O FILHO MAIS VELHO DE GETÚLIO

PORTO ALEGRE — Morreu na madrugada de ontem, no Hostital Moinhos de Vento, aos 77 anos, o filho mais velho do Presidente Getúlio Vargas, Luthero Vargas. Ele estava hospitalizado com câncer generalizado desde o dia 21 de setembro e foi assistido pela equipe do médico Nilton Brandão da Silva. Divorciado, Luthero foi acompanhado em sua doença pela única filha, Cândida.

O corpo do Presidente Nacional do PTB, nos anos 50, foi levado para São Borja, e enterrado às 18h, em um jazigo que ele mesmo mandou construir ao lado do seu pai, no Cemitério Jardim da Paz.

O Governador Pedro Simom do Rio Grande do Sul (PMDB) e o Chefe do Gabinete Civil, César Schirmer, foram as únicas personalidades políticas presentes ao enterro. Viajaram até São Borja acompanhando a mulher do Governador do Rio de Janeiro, Wellington Moreira Franco, Celina, que era sobrinha de Luthero Vargas.

Milhares de samborjenses estiveram no velório na Câmara Municipal da cidade e acompanharam o enterro. Luthero viveu os últimos dez anos na cidade onde nascera, em 12 de junho de 1912 e refez velhas e conquistou novas amizades.

De temperamento amável e retirado da política desde os anos 50, Luthero recordava aos seus conterrâneos a figura de seu pai, ainda reverenciado com carinho pelos habitantes da pequena cidade fronteiriça do interior do Rio Grande do Sul.

Muitos mantinham com Luthero uma inevitável relação de admiração por causa do forte fascínio que a imagem do Presidente Getúlio Vargas ainda exerce sobre a lembrança dos moradores mais antigos.

Além de Luthero, Getúlio Vargas teve quatro filhos: Jandira e Getúlio Vargas Filho, já mortos, e Alzira e Manoel, ainda vivos. Luthero escolheu para morar a antiga fazenda onde seu pai se retirou da política por cinco anos (45-50), no Município de Itaqui.

Também quis ser enterrado em sua terra e por isso mandou construir um jazigo no mesmo cemitério ao lado do de Getúlio. Nos últimos anos de sua vida, Luthero dedicou-se a cultivar a memória de seu pai e fundou a Associação Cultural Getúlio Vargas, da qual era Presidente.

PRIMEIRO ATO DO 1º SECRETÁRIO

Altera redação de itens da instrução para a implantação e acompanhamento do registro de freqüência dos servidores do Cegraf à disposição do Senado Federal.

O Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf, considerando o disposto no Ato nº 25/89, da Comissão Diretora, e no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve alterar os itens nºs 12,13 e 14 dessa Instrução, passando a ter a seguinte redação:

"12. O servidor que se ausentar do trabalho durante o horário do expediente, sem a devida autorização de sua chefia imediata, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 148, combinado com o artigo 146, item VI, do Regulamento Administrativo do Cegraf, aprovado pelo Ato nº 10/79, da Comissão Diretora, sem prejuízo da consignação da falta ao trabalho em seus assentamentos funcionais e do desconto em folha de pagamento.

II — Da Justificação das Faltas e Impotualidades

13. Os Senadores poderão abonar até o limite máximo de 5 (cinco) faltas e/ou 5 (cinco) impontualidades por mês, mediante comunicação à Primeira Secretaria do Senado Federal.

14. Os Diretores, Consultor-Geral, Secretário-Geral da Mesa e Auditor poderão abonar até o limite máximo de 3 (três) faltas e/ou 3 (três) impontualidades por mês, mediante comunicação à Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal.

Essa alteração entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 1989.

Senado Federal, 5 de outubro de 1989. — *Mendes Canale,* Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

159ª Reunião

Às dezesseis horas do dia seis de outubro de hum mil, novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, em sua centésima qüinqüagésima nona reunião, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário e Presidente do Conselho de Supervisão e as presenças dos Conselheiros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Ney Madeira, Elpídio Vianna Neto, Olívia de Melo Souza e Agaciel da Silva Maia. Abrindo a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a homologação do Processo nº 000139/89-0, que trata da aquisição de chapas *offset* e seus produtos químicos, através da Tomada de Preços nº 002/89. O Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira, em seu parecer, analisou detalhadamente todas as fases do processado, verificando que da análise levada a efeito no processo, opinimos no sentido de que o processo licitatório, sob exame, observou os preceitos legais que regem a matéria de forma a ser homologada a Tomada de Preços nº 002/89. Concluindo seu Parecer, o Senhor Conselheiro Ney Madeira, informa que a referida Tomada de Preços foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário *ad referendum* do Egrégio Conselho de Supervisão, em razão da "urgência e o término do prazo". Colocada em discussão a homologação da referida Tomada de Preços nº 002/89, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Processo nº 1.288/86, no qual o ex-servidor do Cegraf, Yoshio Ide, solicita seu retorno nos quadros funcionais do Cegraf. Após uma minuciosa análise da legislação específica do caso, o Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira opina favoravelmente à decisão do Cegraf que "agiu dentro da mais absoluta legalidade ao promover a dispensa por abandono em emprego, vez que tendo se ausentado do serviço por mais de trinta dias sem qualquer comunicação dos motivos de sua impossibilidade de comparecer ao local de trabalho". O Parecer do Conselheiro é aprovado por unanimidade, mantida a decisão do Cegraf de demissão do ex-servidor. A seguir, foi apreciada a Exposição de Motivos nº 21/89, do Diretor Executivo do Cegraf, solicitando autorização ao Conselho de Supervisão para efetuar a retribuição das bolsas dos estagiários do Órgão através de Bônus do Tesouro Nacional, em substituição ao Salário Mínimo de Referência, à razão de 40 (quarenta) BTN para cada SMR, tomando como base o BTN do mês anterior. Relatada a matéria o Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, manifestou-se favoravelmente à proposta do Diretor Executivo do Cegraf, em razão dos "impactos do aumento acelerado do custo de vida, a política salarial recomenda atualizações consoante percentuais que restabeleçam o equilíbrio monetário corróido pela inflação", concluiu seu parecer o Senhor Conselheiro. A matéria foi aprovada por unanimidade. O último Processo da pauta, de nº 00818/86-0, Cegraf, encaminhado pela Diretoria Executiva do Cegraf ao Conselho de Supervisão, solicitando autorização para proceder a rescisão de contrato do servidor do Cegraf, João Paulo Esteves Coutinho, por abandono de emprego e desídia. O Relator do Processo, Conselheiro Ney Madeira, em seu Parecer, tendo em vista a constatação emitida por laudo médico, de que o servidor é "alcoolista crônico ", vota "no sentido de que o servidor em apreço deva ser encaminhado ao Instituto Nacional de Previdência Social para, na forma da cláusula II, do convênio que o Senado Federal mantém com aquele Instituto, submetê-lo aos exames médicos periciais que se fizerem necessários para a concessão de benefícios previdenciários que dependem de avaliação laborativa, visando, com isso, sua possível recuperação para o trabalho e, na impossibilidade disso, aposentá-lo por invalidez, proporcionalmente ao seu tempo de serviço, na forma da legislação atualmente em vigor". O Parecer foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros. Esgotada a pauta da presente Reunião, o Senhor Presidente colocou em aberto os assuntos gerais. O Senhor Conselheiro Elpídio Vianna Neto, sugeriu aos conselheiros que renunciassem ao *jeton* que é pago a cada membro do Conselho de Supervisão e que seja revogado o § 4º, do Art. 20, do Regulamento Administrativo do Cegraf que determina o pagamento dessa gratificação. A sugestão é aprovada por unanimidade. O Diretor Executivo do Cegraf deu ciência ao Conselho de Supervisão do processo anual de promoção dos servidores do Órgão, que receberão uma letra segundo os critérios estabelecidos pelas normas regulamentares. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presente.

Brasília, 6 de outubro de 1989. — Senador *Mendes Canale,* Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf — Conselheiro *Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto,* — Conselheiro *Ney Madeira,* — Conselheiro *Elpídio Vianna Neto,* — Conselheira *Olívia de Melo Souza,* — *Agaciel da Silva Maia,* Diretor Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/89

Contratada: Reman — Reformas, Manutenção e Obras Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos gramados internos e externos do Senado Federal.

Licitação: Tomada de Preços nº 41/88

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/816, Natureza da Despesa 3132-0106/0.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00067/1, de 23-1-89, complementada pela de nº 1807/4, de 4-10-89.

Valor Contratual: Estimada em NCz$ 73.728,72 (setenta e três mil, setecentos e vinte e oito cruzados novos e setenta e dois centavos).

Vigência: 4-10-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Marcelo Oliveira Borges.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO

Imóvel: apartamento 101 do Bloco "D" da SQS 316, transferido para o Senado Federal, conforme Portaria Sucad nº 369, de 10-10-89, publicada no **Diário Oficial da União** de 11-10-89.

Nome do ocupante: Nara Lúcia Rodrigues Canale

Órgão de lotação: Senado Federal

Cargo que exerce: Adjunto Legislativo — exercendo a função de Chefe de Gabinete

Matrícula: 2465

CPF: 238561901-63

Vigência do termo de ocupação: 12-10-89

Brasília, 12 de outubro de 1989. — *Amaury Gonçalves Martins,* Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II
ANO XLIV — Nº 137 SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 86, DE 1989-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz$.. 288.004.916,00, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado JORO AGRIPINO

O Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento do Ministério da Agricultura, créditos adicionais, até o limite de NCz$ 288.004.916,00, e dá outras providências", em benefício da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Comissão Executiva do Plano da lavoura Cacaueira, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e da Secretaria Executiva do Programa Nacional de Irrigação.

O crédito adicional será desmembrado em duas parcelas: 1) crédito especial, até o limite de NCz$... 234.524.792,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois cruzados novos) e 2) crédito suplementar, até o limite de NCz$.... 53.480.124,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil e cento e vinte e quatro cruzados novos).

A proposta do Executivo será viabilizada pela incorporação ao Orçamento da União, de recursos provenientes das seguintes fontes, para o crédito especial:

	NCz$ 1,00
"I) Cancelamento de Dotações Orçamentárias	178.217.675
a) Recursos Ordinários do Tesouro	86.358.176
b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e PROTERRA	91.859.499
II) Incorporação de Recursos	56.307.117
a) Diretamente Arrecadados-Outras Fontes	200.000
b) Operações de Crédito Externas	35.879.950
c) Incorporação de Recursos de Contrapartida Inscrita em ECU/SEPLAN	17.914.875
d) Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	2.312.492

Para o Crédito Suplementar, as fontes de recursos são as seguintes:

	NCz$ 1,00
I) Cancelamento de Dotações Orçamentárias	35.614.076
a) Recursos Ordinários do Tesouro	3.500.000
b) Contribuição para os Programas Especiais PIN e PROTERRA	28.531.101
c) Operação de Crédito Externas	3.582.975
II) Incorporação de Recursos	17.866.048
a) Convênios com Órgãos Federais - Tesouro	1.515.000
b) Convênios com Órgãos não Federais	10.000.000
c) Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos	6.351.048"

O Crédito Adicional proposto objetiva:

a) a recompor parcela do orçamento da EMBRATER, em virtude da edição do Decreto Legislativo nº 03, de 05 de abril de 1989 e

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200 exemplares.

cujas dotações haviam sido programadas na Secretaria-Geral do Ministério; b) a remanejar recursos ou a incorporar saldos e novos recursos para atender ao prosseguimento de obras, conclusão de estudos, pagamento de débitos da implantação e execução de ação complementares em diversos perímetros em implantação pelo DNOCS; c) a dotar o Serviço de Produção de Sementes Básicas, a cargo da EMBRAPA de infra-estrutura capaz de atender à crescente demanda de sementes e mudás nas áreas de expansão da fronteira agrícola nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste;d) garantir a continuidade das ações da CEPLAC na Bahia; Espírito Santo e Amazônia; e) incorporar saldos de exercícios anteriores para atender à programação da CODEVASF e DNOS, e a executar convênios firmados entre o PROINE e órgãos não federais. As ações a serem executadas constam dos Programas de Trabalho detalhados nos Anexos I, II, III, V, VI,VII, VIII e IX, X e XI do Projeto de Lei. A fonte de cancelamento dos recursos é objeto dos Anexos IV e XII.

O Executivo propõe também a alteração do descritor do projeto Construção e Recuperação de Açudes Públicos, com vistas a remanejar recursos do orçamento do DNOCS, aprovados pela lei 7.742, de 20 de março de 1989, para a continuidade ou a conclusão de obras a cargo do órgão.

Foram apresentadas 432 emendas ao Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN de mérito indiscutível, tendo sido adotado como critério de julgamento a adequação dos pleitos às normas constitucionais e da Comissão Mista de Orçamento, além da obediência às restrições técnicas apresentadas pelo Executivo para a realocação de recursos. Tais restrições envolvem a incorporação de saldos financeiros e orçamentários, a execução de convênios previamente celebrados, a movimentação de recursos de contrapartida a empréstimos contratados com o BIRD, BID e KfW, ou a vinculação de recursos da fonte PIN/PROTERRA a investimentos nas regiões Norte e Nordeste. O Anexo II a este Parecer detalha, por Unidade Orçamentária, a alocação prevista para o crédito adicional.

A análise do Projeto de Lei levou à verificação de que, por lapso do Executivo, o Programa de Trabalho da EMBRATER, incluído no Anexo III, fora aprovado pela Lei nº 7.813, de 05 de setembro de 1989. Para permitir a correção, apresentamos uma emenda supressiva ao final do presente parecer, cancelando o Programa de Trabalho, o que prejudica o acolhimento de 65 emendas a este Projeto de Lei e modifica o valor do crédito especial.

Aos projetos executados pela unidade orçamentária 13.205- EMBRATER (Anexo I do Projeto de Lei), foram apresentadas 05 emendas, que propomos sejam rejeitadas em virtude de serem os recursos oriundos de saldos orçamentários e financeiros do exercício de 1988, com alocação definida.Igualmente, no anexo II (13.205), ao qual foram apresentadas 29 emendas, os créditos se referem a inclusão de recursos nacionais e externos para compor a contrapartida nacional aos desembolsos a serem realizados pelo BIRD, inviabilizando a aprovação das mesmas.

Ao Programa de Trabalho 28.000 Encargos Gerais da União, Anexos III e IV, as propostas de alteração, também não foram acolhidas,por sugerir como fonte de anulação de despesa, recursos comprometidos com a contrapartida nacional para permitir o repasse dos desembolsos de recursos externos para os órgãos beneficiários do Ministério da Agricultura, rejeitando, consequentemente, 63 emendas.

Aos projetos constantes do Programa de Trabalho 13.200 Ministério da Agricultura - Entidades Supervisionadas foram apresentadas 38 emendas para as quais propomos rejeição por impropriedade técnica, desde que a fonte indicada para anulação de despesa não especifica qual o projeto a ser diminuído, contrariando normas aprovadas pela Comissão de Orçamento.

As 25 emendas alterando as dotações do Programa de Trabalho do Departamento Nacional da Obras de Saneamento (Anexo VI) foram encaminhadas pela rejeição, por propo rem a diminuição de recursos remanejados pelo órgão para a conclusão de obras em andamento. No Programa de Trabalho do órgão (Anexo X), a receita provém de recursos comprometidos para a execução de convênios celebrados com órgãos não federais,inviabilizando a acolhida de 66 emendas.

Ao Programa de Trabalho da EMBRAPA (Anexo VI) foram rejeitadas 03 emendas apresentadas, por se tratarem de recursos comprometidos com a execução de atividades do Serviço de Produção de Sementes Básicas, beneficiando produtores nas áreas de expansão da fronteira agrícola no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e aprovada uma emenda para pesquisa e melhoramento do cultivo do coco, em Sergipe.

Foram aprovadas parcialmente 23 emendas para a construção e recuperação de açudes e para a elaboração de estudos e projetos na área do DNOCS, remanejando recursos do órgão, sem prejudicar a programação em andamento, visto que muitas das obras não poderão ser concluídas no exercício de 1989, pelo atraso ocorrido na liberação dos recursos. Também, foram acolhidas 09 emendas na área do DNOS, com aprovação parcial dos recursos solicitados, procedendo-se a alteração no remanejamento proposto pelo órgão.

Com o objetivo de fazer pequenas correções ao Projeto de Lei, adaptando-o às necessidades de execução e a atender emendas apresentadas por Parlamentares, propomos como relator, as emendas de nº 1 a 12.

Concluindo, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 37, de 1989 - CN, com as alterações decorrentes de Emendas que aprovamos na forma de Emendas que,como Relator, apresentamos.

Sala de Comissão Mista de Orçamento, de setembro de 1989.

Dep. [illegible] CARVALHO, Presidente

Dep. José Agripino, Relator

ANEXO I AO PARECER Nº PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1989-CN

EMENDA DE RELATOR Nº 1 (SUPRESSIVA)

Suprima-se do Projeto de Lei nº 37, de 1989-CN, as referências de suplementação e de cancelamento no Programa de Trabalho da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER (13.205) no valor de NCz$71.207.819,00 (setenta e um milhões, duzentos e sete mil e oitocentos e dezenove cruzados novos) (Anexos III, IV-a e IV). Em consequência, alterem-se os valores previstos na Ementa, na Art. 1º, e nos itens Ia e Ib do Parágrafo Único, do Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de crédito especial já foi aprovada pela Lei 7.813, de 05/09/1989. A emenda procura corrigir o lapso do Executivo.

EMENDA DE RELATOR Nº 2 (MODIFICATIVA)

Destaque-se do Projeto 13203.04100552.168- Pesquisa em Regiões Especiais NCz$ 100.000,00 para a EMBRAPA/SE, destinado ao Projeto de Pesquisa e Melhoramento do Coco, em Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de apoio ao Centro Nacional de Pesquisa de Coco em Sergipe, que vem sofrendo cortes orçamentários prejudiciais às atividades de pesquisa e geração de tecnologias.

EMENDA DE RELATOR Nº 3 (MODIFICATIVA)

Inclua-se no descritor do Projeto 13205.04181112.211-Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, a seguinte expressão: "inclusive para construção de um centro de treinamento na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher a emenda nº 0174-3 objetivando a melhoria da infra-estrutura de assistência técnica a trabalhadores rurais.

EMENDA DE RELATOR Nº 4 (MODIFICATIVA)

Inclua-se nodescritor do Projeto 13208.13764481.298-Saneamento Ambiental em Áreas Rurais, o seguinte detalhamento: "sendo NCz$ 100.000,00 para saneamento ambiental na Bacia do Rio Pardo de Minas; NCz$ 100.000,00 para efetuar desvio do leito do rio Paraíba no município de Pilar-AL; NCz150.000,00 para perfuração e instalação de 3 poços no município de Araguaína - TO; NCz$ 100.000,00 para execução de obras na barragem do Rio Comprido, no município de São Cristovão-SE; NCz$ 200.000,00 para continuidade das obras de perenização do Canal do Bitury, no município de Belo Jardim-PE; NCz$ 100.000,00 para saneamento das áreas rurais de Castro Alves-BA.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do remanejamento de recursos do órgão, para o atendimento de situações de emergência conforme emendas apresentadas, sem prejuízo de projetos em andamento.

EMENDA DE RELATOR Nº 5 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho 13000 - Ministério da Agricultura, 13208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Projeto 13208.13764481.297 - Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas e suplemente-se o mesmo projeto em NCz$ 200.000,00 para construção de muro de arrimo da barreira sobre a Favela Beira-Rio, em João Pessoa-PB; Fonte: Projeto 13208.13764481.298 - Saneamento Ambiental em Áreas Rurais (Anexo VI), NCz$ 100.000,00 e Projeto 13208.13764581.323 - Controle de Enchentes e Recuperação de Imperatriz - MA (Anexo VI), NCz$ 100.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher emenda para atender a situação de emergência.

EMENDA DE RELATOR Nº 6 (MODIFICATIVA)

Inclua-se no descritor do Projeto 13208.13764481.297-Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, a seguinte expressão: "inclusive para canalização dos córregos Agrião, no município de Caldas Novas; Campo Alegre, no município de Santa Helena de Goiás; Xixá, no município de Itapuranga; Machombombo, no município de Uruaçu, no estado de Goiás, e construção de cais no município de Medeiros Neto, Bahia".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de atender a emendas de parlamentares para garantir a execução de obras de necessidade premente.

EMENDA DE RELATOR Nº 7 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Anexo VI), o Projeto 13209.13544471.209 - Perfuração e Instalação de Poços Públicos, e suplemente-se em NCz$... 200.000,00 para perfuração e instalação de poços artesianos no munioípio de Itabaiana-SE; Fonte: 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, (Fonte 15), NCz$... 200.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher parcialmente a emenda 0168-9 que procura atender a necessidade de abastecimento d'água das comunidades de diversos povoados do município de Itabaiana-SE.

EMENDA DE RELATOR Nº 8 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Anexo VI), o projeto 13209.04542975.010 - Construção de Barragem do Rio Angical-MG, NCz$ 1.000.000,00; Fonte: 13209.04542975.009 - Construção do Açude Tejussuoca-CE (Fonte 15), NCz$ 1.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de acolher a emenda 0115-8 restabelecendo o crédito oferecido pelo DNOCS em compensação, objetivando a suplementação dos projetos constantes do Anexo VI. Ressalte que o referido Projeto fora aprovado no Orçamento de 1989, para a construção de pequena barragem no município de Monte Azul, área mineira da SUDENE, cuja população vem sendo abastecida por

carros-pipa, não tendo sido iniciado por falta de liberação de recursos.

EMENDA DE RELATOR Nº 9 (ADITIVA)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, 13209 - Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Anexo VI), o Projeto 13209.04542975.003 - Construção da Barragem de Camalau e suplemente-se o projeto em NCz$... 430.000,00; Fonte: 13209.04070232.010 - Coordenação de Comunicação Social (Fonte 15), NCz$ 230.000,00 e 13209.04540771.210 - Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Poti (Fonte 15), NCz$... 200.000,00 (Anexo VI).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de remanejamento interno dos recursos do DNOCS para atender a situação de emergência e, ao mesmo tempo, corrigir impropriedade técnica quanto à alocação dos recursos originados do PIN/PROTERRA em atividades meramente administrativas.

EMENDA DE RELATOR Nº 10 (ADITIVA)

Suplemente-se o Projeto 13209.04540771.221 - Projetos Complementares para Aproveitamento Hidroagrícola (Anexo VI) em NCz$ 1.800.000,00 para a elaboração de estudos e projetos do Sangradouro do Açude Bocaina, Bocaina-PI; e dos Açudes Emparedado, São Julião-PI e Salgadinha, Simões-PI; das Barragens de Flores, Miguel Alves-PI; de Boa Vista, União-PI; projeto de irrigação para a produção de hortifrutigranjeiros em Floriano-PI; dos Açudes Belo Jardim, Belo Jardim e Jataúba, Jataúba em Pernambuco; da Barragem de Candão, distrito de Serrinha, Bom Sucesso e Açude Santa Luzia, Santa Luzia na Paraíba; da Bacia Hidroagrícola do Jiquiriçá-BA; e do Açude Poço dos Paus, Cariris-CE; Fonte: 13209.04542971.208 - Pequena Açudagem Comunitária no Nordeste Semi-Árido, NCz$ 322.875,00 (Anexo VIII), Fote 90); 13209.04540771.217 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia de Itapicuru, NCz$ 77.125,00 (Anexo VI, Fonte 15); 13209.04540773.083 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Coreaú, NCz$ 30.000,00 (Fonte 15);13209.04540771.204 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Açu, NCz$ 400.000,00 (Fonte 15); 13209.04540771.203 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Jaguaribe, NCz$ 220.000,00; 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, NCz$ 750.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de remanejamento de recursos do DNOCS para o atendiemnto de emendas apresentadas, sem prejuízos da programação do órgão.

EMENDA DE RELATOR Nº 11 (ADITIVA)

Suplemente-se o Projeto 13209.04542971.206 - Construção e Recuperação de Açudes Públicos, no valor de NCz$ 360.000,00; Fonte: 13209.04540771.202 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu, NCz$ 100.000,00 (Fonte 15, Anexo VI) e 13209.04540771.203 - Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Jaguaribe, NCz$ 260.000,00 (Fonte 15, Anexo VI).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do remanejamento de recursos para atender a situações emergenciais, pleitos estes incluídos no descritor do Projeto 13209.04542971.206 (Art. 3º do Projeto de Lei), nos termos da Emenda de Relator nº 12.

EMENDA DE RELATOR Nº 12 (MODIFICATIVA)

Dê-se a seguinte redação ao Art. 3º:

- abastecer a população com água potável, perenizar cursos d'águas, controlar enchentes e possibilitar a implementação da irrigação pública e privada, sendo: NCz$... 5.268.163,00 para construção do Açude Serrinha, município de Serra Talhada-PE; NCz$ 350.000,00 para construção do Açude Campo Alegre - São João do Piauí-PI; NCz$ 200.000,00 para Barragem do Rio Pardo, em Vitória da Conquista-BA; NCz$ 400.000,00 para a construção da Barragem do Rio Jacaré, município de Ibiassucê-BA; NCz$ 731.048,00 para a perenização do Rio Canindé-PI; NCz$ 908.952,00 para o Açude Petrônio Portela-PI;NCz$.. 3.950.000,00 para o Açude Frios-CE; Ncz$ 1.028.500,00 para o Açude Tricy-CE; NCz$ 694.125,00 para o Açude Quincoê-CE; NCz$.. 450.000,00 para o Açude Atalho II-CE; NCz$ 450.000,00 para o Açude Arrojado Lisboa-CE; NCz$ 17.610,000,00 para o Açude Anagé-BA; NCz$ 500.000,00 para a recuperação de açudes; NCz$... 249.100,00 para os Açudes Caiçaras e Forquilha/Carreteiras-CE; NCZ$ 250.000,00 para o Açude Arneiroz II-CE; Ncz$ 470.280,00 para o Açude Trussu-CE; NCz$ 123.400,00 para o Açude Serafim Dias-CE; NCZ$ 200.000,00 para o Açude Riacho do Paulo-BA; NCZ$... 60.000,00 para a Barragem do Riacho Forquilha-CE;NCz$ 200.000,00 para o Açude Truvisco-BA; NCz$ 280.000,00 para o Açude Almorés-BA; NCz$ 400.000,00 para o Açude Angicos-RN; NCz$ 195.720,00 para o Açude Acauã-PB, NCz$ 150.000,00 para o Açude Vila do Carmo-PE, NCz$250.000,00 para construção de barragem no município de Pintadas e NCz$ 250.000,00 para a Barragem Baixa Grande-BA; NCz$ 100.000,00 para a Barragem de Jacarecica em Itabaiana-SE; NCz$ 100.000,00 para a Barragem do Rio Angico, em Caitité-BA.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de incluir programação apenas no descritor do projeto, mediante o remanejamento de recursos do órgão para o atendimento de situações de emergência conforme emendas apresentadas, sem prejuízo dos projetos em andamento. A suplementação em causa é objeto da Emenda de Relator nº 11.

ANEXO II AO PARECER Nº PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1989-CN

13.209 - Departamento Nacional de Obras contra as Secas, NCz$.. 32.234.228,00

... O DNOCS propõe o cancelamento de recursos aprovados na Lei nº 7.742, de 20/03/89 e o remanejamento para outros Projetos a cargo do órgão. Para tanto, o artigo 3º do presente Projeto de Lei altera o descritor do Projeto Construção e Recuperação de Acudes Públicos, suplementando os recursos para açudes em construção nos Estados do Ceará(8), Bahia(4), Paraíba (1) e Rio Grande do Norte(1).

Os recursos de NCz$ 32.234.228,00 provêm do cancelamento de projetos cuja continuidade se tornou impraticável do ponto de vista técnico e econômico, particularmente os Projetos Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Parnaíba (PI),do Acarau(CE), do Jaguaribe(CE), do Fidalgo(PI), Recuperação de Perímetros em Operação e a Construção da Barragem do Rio Angical(MG) e de Acauã(PB).

No caso da BACIA DO PARNAIBA, as razões apontadas pelo DNOCS para o cancelamento de parte substancial dos recursos alocados ao projeto são: a) o BID não aprovou os financiamentos para Gurguéia e Lagoas (na Bacia do Parnaíba), fazendo com que a administração tenha que reduzir as dotações das Fontes 048 (Operações de Crédito Externas - em Moeda) e 064 (Outros Recursos de Encargos Gerais da União); b) no final de 1988, foi verificado um rebaixamento excessivo do lençol freático do Gurguéia, inviabilizando a manutenção do sistema adotado na área, de abertura de poços artesianos. Foram tomadas providências

no ano em curso,para socorrer o suprimento hídrico para a área em operação, de 1973 hectares, com a execução de Elevatória Flutuante no leito do rio e a elaboração de estudos para iniciar a construção de reforço do suprimento hídrico superficial,para possibilitar a implantação de 1.800 hectares, como previsto no projeto. Os recursos mantidos objetivam a recuperar os setores já implantados; a aprofundar 3poços para estudos do lençol mais profundo, sendo os recursos restantes remanejados para aqueles projetos cuja carência de recursos vem impossibilitando a conclusão.

Na Bacia do Jaguaribe existiam em andamento 2 projetos com financiamento externo, dos quais,o de Morada Nova teve os recursos cancelados pelo KfW, por razões de ordem econômica; sendo mantida a execução do perímetro Icó/Lima Campos. Com vistas a melhor utilizar os recursos dotados, o DNOCS propôs o remanejamento para outros projetos.

A realocação dos recursos e a manutenção de saldos, segundo a Diretoria de Planejamento do DNOCS visa a garantir o seguinte: a) reposição de dotações cortadas com recursos da fonte 00 (Recursos Ordinários do Tesouro) para a manutenção dos serviços de informática do órgão; b) manutenção de serviços administrativos; c) prosseguimento de projetos de geração e adaptação tecnológicas; e) obras de conservação de barragens de vários açudes públicos; f) prosseguimento do Projeto Básico de Perímetro da Bacia Hidrográfica do Acaraú que receberá financiamento do BIRD em 1990; g) conclusão do projeto de Aproveitamento da Bacia do Curu, que conta com financiamento do KfW;h) conclusão do projeto Básico da Bacia de Jaguaribe e as desapropriações de terra do perímetro que receberá financiamento do BIRD em 1990; i) operação e manutenção da Bacia do Apodi; l) operação e manutenção do projeto Bacia do Parnaíba; m) operação e manutenção do perímetro e conclusão de estudos de outro perímetro na Bacia do Itapicuru; n) operação e manutenção do perímetro e pagamento de débitos de implantação do projeto Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Rio de Contas; o) conclusão das obras de recuperação do perímetro da Bacia do Vaza Barris; p) ações complementares em diversos perímetros em implantação; q) pagamento de débitos de obras em andamento; r) prosseguimento de obras de pequena açudagem comunitária no Nordeste semi-árido; s) pagamento de débito de obra em andamento no Açude Tejussuoca.

Para que a programação do órgão não sofra solução de continuidade, causando sérios prejuízos à região Nordeste, o Ministro da Agricultura encaminhou à Presidência da República, a Exposição de Motivos nº 163, que solicita recursos adicionais para a conclusão e prosseguimento de obras de açudagem em 1989, nos estados do Piauí, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Os recursos previstos atenderiam muitas das emendas de parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei nº 37.

13.205 - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, NCz$ 56.307.117,00

Os créditos solicitados para a EMBRATER, nos Anexos I e II do Projeto de Lei visam a: a) Incorporação de saldos de 1988 no valor de NCz$ 2.512.492,00 para atender às atividades de coordenação do sistema de gerenciamento de assistência técnica e extensão rural, para atender às áreas de reforma agrária e apoiar o aparelhamento da infra-estrutura do Sistema. No Anexo II,os valores se destinam a compor contrapartida de recursos para contrato de empréstimo firmado com o BIRD, corrigindo a lei orçamentária e possibilitando a transferência de recursos alocados na rubrica Encargos Gerais da União. Tais recursos por estarem comprometidos com projetos em andamento e cofinanciados por organismos internacionais não podem ser realocados.

13.203 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, NCz$ 500.000,00 e NCz$ 17.219.779,00

O montante de NCz$ 500.000,00 visa dotar o Serviço de Produção de Sementes Básicas, de infra-estrurura capaz de atender o crescimento da demanda de sementes e mudas na região de abrangência da Belém - Brasília, do Projeto Carajás e em áreas de expansão da fronteira, no Centro-Oeste. Do total de NCz$ 17.219.779,00, serão aplicados em 1989, Ncz$ 4.464.387,00 nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste em cumprimento da contra partida nacional,constante de contrato celebrado entre o governo brasileiro e o BIRD, e NCz$ 12.755.392,00 nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, em cumprimento aos compromissos com o BID - II.

Ressalte-se que o atraso na composição destes recursos vem prejudicando a entrada de fontes externas e em consequência, aumentando o valor pago pela não utilização dos recursos previstos no exercício.

13.903 - Fundo Geral do Cacau, NCz$ 741.112,00 e
13.110 - Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, NCz$ 50.000,00.

Os recursos para a CEPLAC provêm de saldos de exercícios anteriores, sendo 86% na rubrica pessoal e encargos sociais e 14% para custeio das ações do órgão na Bahia, Espírito Santo e Amazônia. O montante de NCz$ 50.000,00 origina-se de convênio firmado entre a CEPLAC e o IBAMA, sem possibilidade de realocação.

13.208 - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, NCz$... 2.879.848,00 (Anexo VI), NCz$ 2.583.868,00 (Anexo VIII).e NCz$ 787.512,00 (Anexo VIII).

Os recursos que suplementam o Anexo VI provêm de reformulação do PIN - 1989 (fonte 15) para atender a remanejamento de programas. Foram cancelados projetos do órgão (Anexo XII) em virtude da impossibilidade de concluí-los no exercício de 1989 e pela necessidade de aportar recursos em projetos cuja conclusão está prevista para o corrente exercício, ou necessitam preparar o perímetro para receber recursos externos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PARECER

PROJETO DE LEI: 37/89 — EMENDA PARCIAL

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) QUE O RELATOR PARECER DO ENCLOBADAS

0087-9	0161-6	0288-0	0314-2	0341-0	0393-2
0394-1	0396-2	0410-6	0415-7	0423-8	

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente aos termos de Emenda de Relator nº 12.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) QUE O RELATOR PARECER DO ENCLOBADAS

0171-9					

RESUMO DO PARECER

Aprovado parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 2.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0174-3					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 3.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0062-3	0082-8	0190-5	0313-4	0329-1	0411-4

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 4.

PROJETO DE LEI: 37/89 — EMENDA PONDERAL

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0197-2					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos de Emenda de Relator nº 5.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0182-4	0337-1				

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos de Emenda de Relator nº 6.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0168-9					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 7.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0115-8					

RESUMO DO PARECER

Aprovada nos termos da tmenda de Relator nº 8.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0157-3					

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 9.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0067-4	0069-1	0078-0	0090-9	0179-4	0187-5
0259-6	0406-8	0407-6			

RESUMO DO PARECER

Aprovada parcialmente nos termos da Emenda de Relator nº 10.

DECISÃO: 2 — LEGENDA: 1 - APROVADA 2 - APROVADA PARCIALMENTE 3 - REJEITADA 4 - PREJUDICADA 5 - EXCLUÍDA 7 - EM ANÁLISE

ASSESSOR

26/09/89 (DATA) MARIA DE LOURDES M. KAIN (NOME)

RELATOR

26/09/89 (DATA) DEPUTADO JORO AGRIPINO (NOME)

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER DO ENCARREGADO					
0046-1	0048-8	0049-6	0050-0	0051-8	0052-6
0060-7	0409-2	0093-3	0127-1	0201-4	0202-2
0243-0	0326-6	0376-2	0381-9	0387-8	0388-6
0389-4	0390-8	0391-6	0392-4	0404-1	0420-3

Rejeitada, em virtude de serem os recursos originários de convênios celebrados com órgãos federais, e portanto, com destinação vinculada, objetivando a execução de projetos específicos.

0429-7					

Idêntico ao anterior.

PROJETO DE LEI 37/89

0003-8	0040-2	0042-9	0043-7	0044-5	0045-3
0058-5	0059-3	0065-8	0066-6	0217-1	0068-2
0105-1	0107-7	0114-0	0116-6	0136-1	0137-9
0138-7	0143-3	0144-1	0175-1	0200-6	0426-2

Rejeitada por impropriedade técnica. A fonte indicada para anulação de despesa não especifica qual o projeto a ser diminuído, visto tratar-se do código "13200. Entidades Supervisionadas" mera figura contábil, visando a transferência de recursos para a entidade supervisionada executora de projetos/atividades.

0218-9	0219-7	0234-1	0237-5	0244-8	0318-5
0319-3	0358-4	0365-7	0368-1	0430-1	0402-5
0412-2	0425-4				

Idêntico ao anterior.

0009-7	0010-1	0011-9	0012-7	0013-5	0015-1
0023-2	0025-9	0037-2	0055-1	0063-1	0098-4
0131-0	0133-6	0152-2	0162-0	0163-8	0164-6
0193-0	0198-1	0215-4	0221-9	0228-6	0233-2

Os recursos previstos para o projeto não são passíveis de realocação para outras obras, visto corresponderem aos recursos nacionais e externos previstos para a execução de um projeto cofinanciado pelo BIRD.

0287-1	0298-7	0301-1	0312-6	0330-4	0340-1
0382-7	0395-9				

Idêntico ao anterior.

0014-3	0016-0	0017-8	0018-6	0019-4	0020-8
0021-6	0022-4	0076-3	0095-0	0124-7	0139-5
0146-8	0372-0	0169-7	0170-1	0386-0	0427-1
0177-8	0178-6	0204-9	0207-3	0208-1	0216-2

A fonte de anulação de despesa indicada corresponde à contrapartida de recursos nacionais exigidos pelo agente financeiro na composição do montante previsto para a execução de projeto/atividade cofinanciados com recursos contratados com o BIRD, BID ou KfW, não sendo possível acolher as emendas apresentadas. A proposta do Executivo altera os elementos das despesas de projeto/atividades constantes de Encargos Gerais da União - Recursos sob a supervisão da SEPLAN a fim de possibilitar o repasse aos órgãos beneficiários do Ministério da Agricultura.

0223-5	0224-3	0225-1	0226-0	0227-8	0229-4
0232-4	0260-0	0261-8	0262-6	0264-2	0266-9
0268-5	0269-3	0271-5	0272-3	0273-1	0274-0
0275-8	0277-4	0278-2	0279-1	0282-1	0283-9

Idêntico ao anterior.

0294-4	0296-1	0300-2	0302-9	0303-7	0309-6
0338-0	0339-8	0343-6	0344-4	0346-1	0347-9
0349-5	0355-0	0357-6			

Idêntico ao anterior.

0001-1	0006-2	0005-4	0007-1	0008-9	0024-1
0027-5	0028-3	0029-1	0030-5	0031-3	0032-1
0033-0	0034-8	0035-6	0036-4	0038-1	0041-1
0053-4	0086-1	0094-1	0096-8	0100-0	0101-8

Os recursos correspondem à incorporação de saldos do exercício de 1988 e à execução de convênios celebrados com órgãos não federais.

PROJETO DE LEI: 37/89 — EMENDA PRINCIPAL:

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0112-3	0123-9	0134-4	0145-0	0148-4	0153-1
0161-1	0165-4	0166-2	0167-1	0299-5	0191-3
0192-1	0206-5	0241-3	0242-1	0245-6	0246-4
0247-2	0248-1	0249-9	0250-2	0252-9	0424-6

RESUMO DO PARECER

Idêntico ao anterior.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0305-3	0385-1	0315-1	0325-8	0328-2	0403-3
0345-2	0348-7	0350-9	0351-7	0352-5	0353-3
0354-1	0356-8	0359-2	0361-4	0363-1	0367-3

RESUMO DO PARECER

Idêntico ao anterior.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0056-9	0047-0	0280-4	0183-2	0428-9	0072-1
0080-1	0149-2	0150-6	0155-7	0159-0	0188-3
0071-2	0089-5	0151-4	0156-5	0158-1	0176-0
0195-6	0184-1	0186-7	0285-5	0286-3	0422-0

RESUMO DO PARECER

Rejeitada, por não existirem recursos disponíveis para o seu atendimento, e/ou por estar o projeto que se quer suplementar incluído nos Exportações do Motivo nºs. 163 e 208 do Ministério da Agricultura, objeto de um outro Projeto de Lei a ser submetido ao Congresso Nacional.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0290-1	0369-0	0371-1	0375-4	0379-7	0399-1
0380-1	0432-7	0421-2	0408-4	0401-7	0400-9
0405-0	0310-9	0383-5	0293-6	0297-9	0334-7
0251-1	0254-4	0397-5			

RESUMO DO PARECER

Idêntico ao anterior.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0026-7	0039-9	0054-2	0057-7	0064-0	0074-7
0075-5	0077-1	0081-0	0083-6	0084-4	0091-7
0097-6	0099-2	0103-4	0106-9	0109-3	0110-7
0111-5	0113-1	0122-1	0128-0	0147-6	0154-9

RESUMO DO PARECER

O Programa de Trabalho da EMBRATER, constante do Anexo III do PL 37 foi suprimido, com vistas a corrigir lapso do Executivo, conforme especifica a Emenda do Relator nº 1 . Os recursos previstos já foram alocados ao órgão (Lei 7.813, de 05/09/89), inviabilizando portanto, qualquer emenda proposta.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0172-7	0173-5	0180-8	0194-8	0196-4	0306-1
0199-9	0203-1	0211-1	0213-8	0214 6	0230-8
0231-6	0263-4	0265-1	0267-7	0270-7	0276-6
0281-2	0284-7	0289-8	0291-0	0292-8	0418-1

RESUMO DO PARECER

Idêntico ao anterior.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0308-8	0311-8	0320-7	0321-5	0322-3	0323-1
0324-0	0331-2	0332-1	0414-9	0370-3	0374-6
0377-1	0378-9	0384-3	0398-3	0413-1	

RESUMO DO PARECER

Idêntico ao anterior.

NÚMERO(S) DA(S) EMENDA(S) COM O MESMO PARECER OU ENGLOBADAS

0070-4	0073-9	0130-1	0364-9	0253-7	0255-3
0256-1	0257-0	0258-8	0335-5	0336-3	0362-2

RESUMO DO PARECER

Os recursos não são passíveis de realocação, visto se tratarem de incorporação de saldos do exercício de 1988.

PROJETO DE LEI: 37/89

0061-5	0125-3	0327-4			

RESUMO DO PARECER

Os recursos do Projeto estão comprometidos com a execução de convênio celebrado em 1988 entre o PROINE e a LBA, com vistas à municipalização da irrigação em 120 municípios no Nordeste.

0085-2	0088-7	0366-5			

RESUMO DO PARECER

Os recursos estão comprometidos com a execução de atividades de EMBRAPA, visando o referido crédito a propiciar ao Serviço de Produção de Sementes Básicas, a infra-estrutura capaz de atender o crescimento da demanda de sementes e mudas nas áreas de expansão da fronteira agrícola, no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

0160-3					

RESUMO DO PARECER

Trata-se de recursos comprometidos com a execução de atividades, mediante convênio celebrado entre a CEPLAC e o IBAMA e se destinam a investimentos na cacauicultura na Bahia, Espírito Santo e Amazônia.

0185-9					

RESUMO DO PARECER

O DNOCS está atendendo a obra objeto da emenda, mediante convênio com a Secretaria Executiva do PRONI, e está contemplado no orçamento de 1990.

0220-1	0238-3	0317-7			

RESUMO DO PARECER

Rejeitada por impropriedade técnica. A fonte indicada se refere ao cancelamento de dotações orçamentárias para viabilizar a execução de projetos/atividades pelo DNOCS, mediante remanejamento.

0104-2	0189-1				

RESUMO DO PARECER

Rejeitada, por não ter o projeto condições técnicas de ser iniciado no corrente exercício, ou por não ter condições de desembolso dos recursos.

0079-8					

RESUMO DO PARECER

A emenda sugere suplementar um Projeto que, segundo o DNOCS, não apresenta condições técnicas de execução no presente exercício, razão pela qual teve sua dotação cancelada.

DECISÃO: 3

LEGENDA: 1 - APROVADO 2 - APROVADO PARCIALMENTE 3 - REJEITADO 4 - PREJUDICADO 5 - ENCERRADA 7 - EM ANÁLISE

AS SESSÕES

26 / 09 / 89 MARIA DE LOURDES W. KAIN

DATA NOME ASSINATURA

RELATOR

26 / 09 / 89 DEPUTADO JOÃO AGRIPINO

DATA NOME ASSINATURA

0004-6	0431-9	0092-5	0108-5	0117-4	0118-2
0119-1	0120-4	0121-2	0126-3	0129-8	0135-2
0419-0	0205-7	0222-7	0235-9	0236-7	0239-1
0240-5	0295-2	0304-5	0307-0	0316-9	0342-8

RESUMO DO PARECER

Prejudicada, os recursos a serem aplicados no Projeto indicado como fonte de anulação provêm do PIN/PROTERRA (fonte 15), cuja alocação se restringe aos estados do Norte e Nordeste.

37/89

0360-6	0373-8	0416-5	0417-3		

Idêntico ao anterior.

4

26 / 09 / 89 MARIA DE LOURDES M. KAIN

26 / 09 / 89 DEPUTADO JOÃO AGRIPINO

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado JOÃO AGRIPINO, Favorável ao Projeto de Lei nº 37/89-CN, com as alterações decorrentes de emendas aprovadas na forma da Emenda de Relator.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; César Maia, Primeiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Mauro Sampaio, Irma Passoni, José Luiz Maia, Luiz Marques, Santinho Furtado, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, Saulo Queiroz, Renato Vianna, Paes Landim, Nyder Barbosa, João Alves, Israel Pinheiro, João Agripino, Ubiratan Aguiar, Arnaldo Prieto, Anna Maria Rattes, Luiz Salomão, Osvaldo Coêlho, Marcos Queiroz, Simão Sessim, Délio Braz, Roberto Balestra, Antonio Ferreira, Abigail Feitosa, José Jorge, Darcy Pozza, José Luiz de Sá, Maria de Lourdes Abadia, Manoel Moreira e Fábio Raunheitti; e os Senhores Senadores João Lobo, João Calmon, Louremberg Nunes Rocha, Chagas Rodrigues, João Castelo, Leopoldo Peres, Pompeu de Sousa, Severo Gomes e João Menezes.

Sala da Comissão, em 03 de outubro de 1989.

Deputado CID CARVALHO
Presidente

Deputado JOÃO AGRIPINO
Relator

Publicado no DCN(Seção II),de 13.10.89

PARECER Nº 87, DE 1989 — CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 17/89 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, o crédito especial até o limite de NCz$ 152.150,00, e o crédito suplementar de NCz$ 13.038.714,00, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Ziza Valadares*, *Relator*.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1989 — CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 17, de 1989, que "autoriza o Poder executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, crédito suplementar, até o limite de NCz$ 13.190.864,00, para os fins que especifica".

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, em favor de diversas Unidades Orçamentárias o crédito suplementar no valor de NCz$ 13.190.864,00 (treze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos), para atender as programações dos Anexos I e III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto neste artigo são decorrentes de:

I) cancelamento de dotações orçamentárias no montante de NCz$ 990.868,00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), dos quais, NCz$ 270.868,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados novos), oriundos de dotações custeadas à conta do Tesouro Ordinário, e NCz$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados novos), provenientes de outras fontes, consoantes Anexo II desta Lei;

II) incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados — outras fontes no valor de NCz$ 5.056.482,00 (cinco milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados novos);

III) incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz$ 4.052.623,00 (quatro milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzados novos);

IV) recursos provenientes de Encargos Gerais da União — recursos Sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR, no valor de NCz$ 3.090.891,00 (três milhões, noventa Mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	ADMINISTRAÇÃO			270 868
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			270 868
31116 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		270 868	
	TOTAL		270 868	270 868

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700 000
	METROLOGIA			700 000
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700 000	
	TOTAL		700 000	700 000

CANCELAMENTO - ANEXO II NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31116 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			270 868
	INDUSTRIA			270 868
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO/SOCIAIS			270 868
31116 11620452 654	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS NO SETOR INDUSTRIAL		270 868	
	TOTAL		270 868	270 868

CANCELAMENTO - ANEXO II NCZ$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			20 000
	ADMINISTRAÇÃO			20 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20 000
31202 11070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20 000	
	TOTAL		20 000	20 000

CANCELAMENTO - ANEXO II NCZ$ 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO CREDITO SUPLEMENTAR

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			700 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			700 000
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			700 000
31205 11100251 406	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	700 000		
	TOTAL	700 000		700 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
31202 - INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			248 830
	ADMINISTRAÇÃO			4 830
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			4 830
31202 04070312 606	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DO SETOR AGRICOLA DA CANA-DE-AÇUCAR		4 830	
	ASSISTENCIA			243 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			243 000
31202 04814202 606	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA LAVOURA CANAVIEIRA		243 000	
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			3 283 245
	ADMINISTRAÇÃO			3 028 945
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3 028 945
31202 11070212 002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 028 945	
	COMERCIO			254 300
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			254 300
31202 11834112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		254 300	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			31 700
	PREVIDENCIA			1 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1 000
31202 15824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1 000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			30 700
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			30 700
31202 15844942 013	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		30 700	
	TOTAL		3 564 875	3 564 875

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			30 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			30 000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS			30 000
31203 04140452 613	PREVISÃO DE SAFRAS E INFORMES TECNICOS NO SETOR CAFEICULTURA		30 000	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			1 764 230
	COMERCIO			1 764 230
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			605 449
31203 11630212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		605 449	
	ESTOQUES REGULADORES			424 841
31203 11630942 618	ARMAZENAMENTO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS DE CAFE		424 841	
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			300 000
31203 11630952 618	MANUTENÇÃO DA REDE ARMAZENADORA		300 000	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			434.240
31203 11834112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		434 240	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			550.000
	PREVIDENCIA			550.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			550.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA				
31203 - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
31203 18624852 019	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		820 000	
	TOTAL		2 344 230	2 344 230

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III — NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
31000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA				
31205 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			6 290 891
	CIENCIA E TECNOLOGIA			6 290 891
	EDIFICAÇÕES PUBLICAS			2 670 000
31205 11100251 407	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	2 670 000		
	METROLOGIA			3 620 891
31205 11103752 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		374 750	
31205 11103752 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		500 000	
31205 11103752 630	EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		485 891	
31205 11103752 631	OPERAÇÃO DA REDE NACIONAL DE METROLOGIA		2.260 250	
	TOTAL	2 670 000	3 620 891	6 290.891

PARECER Nº 88, DE 1989 — CN

A Comissão Mista de Orçamento apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 31/89 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 512.530.000,00, em favor de diversos Órgãos, para os fins que especifica".

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989. — Deputado *Cid Carvalho*, fPresidente — Deputado *Paes Landim*, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1989 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz$ 512.530.000,00, em favor de diversos Órgãos, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos suplementares até o limite de NCz$ 456.878.771,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzados novos), para reforço da programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos especiais até o limite de NCz$ 55. 651.229,00 (cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos) para atendimento da programação constante do Anexo II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6 300 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6.300 000
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			6.300 000
11106 03090402.203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO		6 300 000	
	TOTAL		6 300 000	6 300 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA
17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			8 600 000
	ENSINO SUPERIOR			8 600 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			8 600.000
17113.08440312 440	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS		8 600 000	
	TOTAL		8 600 000	8 600 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — **CREDITO SUPLEMENTAR**

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA
17200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16 700 000
	ADMINISTRAÇÃO			16 700 000
	INFORMATICA			16 700 000
17200.03070242 951	ATIVIDADES A CARGO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16 700 000	
	TOTAL		16 700 000	16.700.000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

17000 - MINISTERIO DA FAZENDA
17205 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16 700 000
	ADMINISTRAÇÃO			16 700 000
	INFORMATICA			16.700.000
17205.03070244.247	PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO		16 700.000	
	TOTAL		16 700.000	16 700 000

PLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

24000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
24101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RELAÇÕES EXTERIORES			34.000.000
	POLITICA EXTERIOR			34 000.000
	RELAÇÕES DIPLOMATICAS			15.000 000
24101.12724102 449	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR		15 000.000	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			19 000 000
24101 12724112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		19 000.000	
	TOTAL		34.000 000	34 000.000

LEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9 000 000
	ADMINISTRAÇÃO			9.000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.000 000
28101 03070211 254	GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO FEDERAL	9.000 000		
	TOTAL	9.000 000		9 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			10 000 000
	SAUDE			10 000 000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			10.000.000
30105.13754282 133	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASILIA		10 000 000	
	TOTAL		10 000.000	10.000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			295 448 771
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			295 448 771
	ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			295 448 771
32101 04180422.337	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA		295 448 771	
	TOTAL		295 448.771	295 448 771

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO SUPLEMENTAR**

33000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
33101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			36.830 000
33101 19824952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		36 830 000	
	TOTAL		36 830.000	36 830.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CRÉDITO ESPECIAL

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			42 900 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			42 900 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			200.000
28101 03090312 884	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE ASSEGURAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A DIVULGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO DA TEORIA ECONOMICA E DA ECONOMIA BRASILEIRA, BEM COMO A FORMAÇÃO DE PESSOAL A NIVEL DE MESTRADO E DOUTORADO		200.000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			2 700 000
28101.03080404.086	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS NA AREA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO APRIMORAR OS METODOS E TECNICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.		2 700 000	
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			40 000.000
28101 03091835 286	APOIO PARA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONOMICA DE MUNICIPIOS APOIAR FINANCEIRAMENTE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL OU ECONOMICA DE MUNICIPIOS	40 000 000		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			1 000 000
	URBANISMO			1 000 000
	PLANEJAMENTO URBANO			1 000 000
28101.10583235 099	ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS EM BOA VISTA REASSENTAMENTO DE FAMILIAS RIBEIRINHAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO RIO BRANCO EM BOA VISTA	1.000 000		
	TOTAL	41 000 000	2 900.000	43 900.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO CRÉDITO ESPECIAL

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			10 500.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			10 500.000
	CONTROLE DA POLUIÇÃO			10.500 000
30105 13774861 044	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO LAGO PARANOA DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANOA ATRAVES DA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	10 500 000		
	TOTAL	10.500 000		10 500 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO **CREDITO ESPECIAL**

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			41 251.229
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			41 251.229
	DIVIDA EXTERNA			41 251.229
32101 03080341 781	SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA FAZENDARIA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDARIA, NO VALOR CORRESPONDENTE AS PRESTAÇÕES DE EMPRESTIMO CONTRAIDO PELA MESMA COM BANCO ESTRANGEIRO	41 251 229		
	TOTAL	41 251 229		41 251 229

SUMÁRIO

1 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 53/89, que estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. (Redação do vencido para turno suplementar do substitutivo.)

— Projeto de Resolução nº 60 /89, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica. (Redação final.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/89 (nº 1.915-B/89, na origem), que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica".

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 329/89, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que fixa critérios para a realização de despesas com publicidade oficial.

— Projeto de Lei do Senado nº 330/89, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que proíbe instalação de pedreiras nos centros urbanos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/89, de autoria do Senador Mauro Benevides, que fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990.

— Projeto de Lei do Senado nº 332/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os artigos 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase.

1.2.3 — Leitura de proposta

— Proposta de Emenda a Constituição nº 4/89, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que acrescenta um parágrafo 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Disposições que deverão ser obedecidas na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/89, lida anteriormente.

1.2.5 — Ofício

— Nº 15/89, do Presidente, em exercício, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 113/88, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Imperatriz", com sede na cidade de idêntica denominação no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 113/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 538/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça, solicitando informações do Ministério da Fazenda para instrução da Mensagem nº 168/89, em tramitação nesta Casa.

— Nº 539/89, de autoria do Senador Gomes Carvalho, solicitando a convocação do Ministério dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, a fim de que, perante o Plenário, preste informação pertinente à sua Pasta, especialmente com relação à situação das estradas brasileiras.

— Nº 540/89, de autoria do Senador Meira Filho, solicitando licença médica. *Aprovado.*

— Nº 541/89, de autoria do Senador João Castelo, solicitando abono de faltas por motivo de saúde. *Aprovado.*

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de anteprojetos de lei, da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que cria, no Governo do Distrito Federal as regiões administrativas das Cidades Satélites de Ceilândia e de Samambaia e determina outras providências, que cria Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR MEIRA FILHO — Problema do menor abandonado ao ensejo do transcurso do "Dia da Criança".

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Defasagem salarial dos auditores-fiscais do Tesouro Nacional.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Viabilização da BR-364, no trecho Acre-Peru.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 542/89, de autoria dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, de urgência para o Projeto de Resolução nº 70/89.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 333/89, de autoria do Senador Gomes Carvalho, que isenta do pagamento do Imposto de Renda a Estrada de Ferro do Paraná Oeste S.A. — Ferroeste, no caso que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 334/89, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fixa os limites previstos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado.

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 543/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações do Ministro do Exército sobre questões que menciona.

— Nºs 544 e 545/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 220/89; 124, 191 e 147/89.

1.2.13 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Resolução nº 66/89, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões e dólares americanos), com o Delta Bank. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 546/89. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/89, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 547/89. À promulgação.

1.2.14 — Requerimento

— Nº 548/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42/89, que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 549/89, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4, seja submetida ao Plenário em último lugar. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Jarbas Passarinho, Mansueto de Lavor, Aureo Mello, Jamil Haddad e Chagas Rodrigues.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. *Retirado* da pauta pela Presidência.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. *Aprovado* o projeto e emendas. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. *Aprovado* o projeto e emenda, após parecer do Senador Afonso Sancho. À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Requerimento nº 526, de 1989, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Itamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público. *Aprovado*.

Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamentos de dados, e dá outras providências. *Aprovado*.

Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências. *Aprovado*.

Parecer nº 223, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal. *Aprovado*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. *Apreciação em sessão secreta*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno

Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Durussalam. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. *Discussão encerrada*, após leitura do parecer da Comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor, Áureo Mello, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Prejudicabilidade do Requerimento nº 548/89, por falta de *quorum* para sua votação.

1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Repúdio a declarações do Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, prevendo a saída de empresários do País caso o candidato do PT seja eleito Presidente da República.

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao Dr. Manuel José do Nascimento.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — O problema do excepcional, a propósito do Dia da Criança.

SR. PRESIDENTE — Assunto tratado anteriormente pelo Senador Francisco Rollemberg.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Distúrbios entre facções da CGT argentina. Comportamento da CUT em face da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, omitindo a importância do PMDB na formulação da política salarial vigente.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Transcrição do artigo publicado no jornal *A Crítica*, sob o título "Zoonoses, melhor remédio é prevenção".

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento do Dr. José Waldo Cabral Ferreira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a convocação da Ministra do Trabalho Dorothea Werneck ao Plenário desta Casa.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Tentativa do Governo em desvincular do salário mínimo o valor das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Realização de encontro entre representantes dos Municípios da região Alto de São Mateus — ES, organizadores do "Projeto ES — Século 21" e autoridades estaduais.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4. — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 243/89.

3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nºs 38 (Republicação) e 41 e 42/89.

4 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Convocação de reuniões para os dias 17 e 18 de outubro, às 11 horas com pautas que designa.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 150ª Sessão, em 12 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Nelson Wadekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER Nº 239, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas

proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Áureo Mello*, Relator — *Pompeu de Sousa* — *Louremberg Nunes Rocha*.

ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1989

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 53, de 1989, que "estabelece critério de conversão para os valores expressos em OTN e em Cruzado, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os valores constantes de proposições que autorizem operações de crédito a Estados e Municípios, expressos em quantidade de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, ou a ela referenciados, que não tenham sido objeto de conversão na forma da legislação em vigor, serão convertidos para Bônus do Tesouro Nacional — BTN à razão de 1 OTN para 6,17 BTN, aplicando-se ao resultado assim obtido a favor de multiplicação de 1,3548, correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no mês de janeiro de 1989.

Art. 2º É a Caixa Econômica Federal autorizada a aplicar o critério de conversão estabelecido no art. 1º, aos contratos de empréstimos aprovados antes do início da vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 240, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 1989. — *Iram Saraiva*, Presidente — *Áureo Mello*, Relator — *Pompeu de Sousa* — *Antônio Luiz Maya*.

ANEXO AO PARECER Nº 240, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, em montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com os contratantes indicados, para o financiamento da aquisição de bens e equipamentos a serem utilizados para a produção, no Brasil, da aeronave AM-X, observados os seguintes limites e objetivos:

I — ! 24,800,000.00 (vinte e quatro milhões e oitocentas mil libras inglesas), com o Banco Morgan Grenfell & Co. Ltd., destinados ao financiamento da aquisição, junto à empresa Rolls Royce & Co. Ltd., de bens para a produção do motor SPEY-MK 807;

II — Lit 48.243.450.000,00 (quarenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta mil liras italianas), com a empresa Crédiop — Consórcio di Credito Per Le Opere Pubbliche destinados ao financiamento da aquisição, junto à SMA — Segnalamento Marittimo Ed Aereo, de equipamentos para aplicação na produção do radar da aeronave AM-X;

III — Lit 48.612.910.000,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e doze milhões, novecentos e dez mil liras italianas), com a Fiat Aviazone S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de bens para aplicação na produção do motor SPEY-MK 807;

IV — Lit 2.763.957.000,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil liras italianas), com a Nardi Construzione Aeronautiche S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de equipamentos para a produção da aeronave AM-X;

V — Lit 2.329.980.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e oltenta mil liras italianas), com a SKF S.p.A., destinados ao financiamento da aquisição, junto a tal empresa, de equipamentos para a produção do motor SPEY-MK 807.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 241, DE 1989

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 39, de 1989 (nº 1.915-B, de 1989, na origem), oriundo da Mensagem nº 140, de 4 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica".

Relator: Senador Edison Lobão

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 140, de 4 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete a apreciação do Congresso Nacional a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que modificou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Sucdow da Fonseca, no Rio de Janeiro em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Na exposição de Motivos, o Senhor Ministro da Educação destaca que "a implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica busca aperfeiçoar, no Brasil a idéia de verticalização do ensino, que se realiza pela oferta na mesma instituição, de cursos profissionalizantes em diferentes graus de especialização e pela perfeita integração entre eles".

Ressalta ainda o Senhor Ministro que, em função da grande extensão territorial do Brasil, torna-se necessário a criação de Centros de Educação Tecnológica alocados nas várias regiões do País. Por conseguinte defende a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica e com base nos seguintes argumentos:

1 — o Maranhão, considerado área de polarização para os Estados do Norte e Nordeste Ocidental do Brasil, é ideal para assumir as características de um centro de formação profissional deste nível;

2 — diante das descobertas extraordinárias de riquezas minerais de Carajás — potencial que se abre em termos de necessidades de formação de recursos humanos técnicos especializados em todos os níveis — implica uma nova postura e participação desta instituição;

3 — apresenta condições de proporcionar uma integração vertical entre vários níveis de formação com a otimização do aproveitamento dos recursos materiais e humanos já existentes:

3.1 — manutenção dos cursos de 2º grau em funcionamento;

3.2 — do Centro desenvolverá, em termos distintos, cursos de nível superior técnico tanto para atendimento das necessidades regionais, como para formação de docentes para o ensino técnico de 2º grau; e

3.3 — não haverá despesa adicional nem modificação funcional — a Escola transformada em Centro utilizará os mesmos recursos humanos. (Pessoal docente e administrativo.)

O mencionado Projeto de Lei na Câmara dos Deputados foi encaminhado para duas Comissões Técnicas. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação opinou unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa nos termos do parecer favorável do relator Deputado Eljezer Moreira.

Na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Deputado Octávio Elísio solicitou audiência das Secretarias de Ensino Superior do MEC e do Conselho de Diretores das Instituições de Ensino Superior Federais Isolados — CODESFI —, para maiores esclarecimentos. Assim sendo, foi aprovado o parecer favorável do relator, Deputado Costa Ferreira

com voto em separado do Deputado Octávio Elísio.

Em 19 de setembro de 1989, o Plenário aprovou a Redação Final do relator Deputado Hélio Manhães.

Procedendo, como relator na Comissão de Educação do Senado Federal e após o exame criterioso da proposição em pauta concluímos que as razões apresentadas foram convincentes e por julgá-lo meritório e oportuno, somos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões 11 de outubro de 1989. —*João Calmon*, Presidente — *Edison Lobão*, Relator — *Hugo Napoleão* — *Gomes Carvalho* — *Wilson Martins* — *Antonio Luiz Maya* — *José Fogaça* — *Leopoldo Peres* — *Marco Maciel* — *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *Aluisio Bezerra* — *Irapuan Costa Junior* — *Gerson Camata*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos e pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1989

Fixa critérios para a realização de despesas com publicidade oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As despesas com publicidade oficial atenderão ao disposto nesta lei.

§ 1º Publicidade oficial, para os efeitos desta lei, é toda forma de divulgação relativa a pessoa, fato ou lugar, realizada às expensas dos cofres públicos.

§ 2º O disposto nesta lei não se aplica aos órgãos de comunicação pertencentes à Administração Pública federal, estadual ou municipal, incumbidos da publicidade de atos e fatos de natureza política, econômico-financeira, cívica, social, desportiva, cutural e artística.

Art. 2º Os responsáveis por despesas com publicidade oficial publicarão os custos das mesmas, através de extratos.

§ 1º Os extratos serão publicados em 30 (trinta) dias, a contar da data inicial da publicidade.

§ 2º Os extratos conterão o valor global, os veículos de divulgação utilizados e o período a que se refere a publicidade.

Art. 3º Serão publicados no *Diário Oficial da União* os extratos referentes à publicidade de órgãos desta, e nos diários oficiais estaduais os referentes a órgãos estaduais ou municipais.

Art. 4º As despesas com publicidade oficial não poderão ultrapassar a 0,2% (dois décimos por cento) da dotação orçamentária do exercício financeiro prevista para o órgão.

Art. 5º A publicação de extratos a que se refere o art. 2º desta lei não exime de prestar contas o responsável pela publicidade oficial.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta lei importará a reposição, ao erário, com recursos próprios do infrator, da quantia despendida com publicidade, corrigida monetariamente, além de multa de 20% (vinte por cento) daquele valor.

Art. 7º O controle das publicações dos extratos será exercido:

I — pelo Tribunal de Contas da União, se a publicidade é de iniciativa de órgão pertencente à União federal;

II — pelos Tribunais de Contas Estaduais, se outro não for o órgão de fiscalização estabelecido em lei estadual, quando a publicidade for de iniciativa de órgão pertencente a Estado; e,

III — pelo Poder Legislativo Municipal, se a publicidade é de iniciativa de órgão municipal.

Parágrafo único. As decisões dos órgãos referidos neste artigo, relativas a omissão na publicação de extratos de despesas com publicidade oficial, têm eficácia de título executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O principal objetivo deste projeto de lei é inibir o desvario publicista praticado por órgãos públicos, realizado que é às expensas do contribuinte que dessa publicidade pouco ou nenhum proveito retira.

Procura-se aplicar, com este Projeto, razoável limitação a esses gastos, com estreita observância de percentual incidente sobre as dotações orçamentárias de cada órgão, evitando-se, assim, que os custos de divulgação concorram com os da própria obra eventualmente realizada.

Essa gradação decorrente das dotações orçamentárias, de par com o limite percentual, permitirão se destinem as maiores parcelas do orçamento às reais necessidades da União, dos Estados e dos Municípios. Essa conduta propiciará, conseqüentemente, se evitem os abusos publicistas amiúde verificados neste País de escassos recursos financeiros.

São estes os motivos pelos quais contamos com a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Louremberg Nunes Rocha.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 96.212, DE 22 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre a incorporação da Empresa Brasileira de Notícias — EBN, à Empresa Brasileira de Radiodifusão — Radiobrás e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Educação — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1989

Proíbe a instalação de pedreiras nos centros urbanos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido a instalção de pedreiras nos centros urbanos, até o limite dos respectivos perímetros.

Art. 2º A proibição de que trata esta lei não alcança as licenças já concedidas, vedada, porém, a renovação destas quando houver paralização da atividade por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os desmontes de rochas ocorrem, nas pedreiras, através de ações mecânicas ou com o uso de explosivos. Os efeitos disso são os lançamentos descontralados de fragmentos rochosos, os movimentos vibratórios dos terrenos circunvizinhos às pedreiras devido à propagação de ondas sísmicas, e sobrepressão ou onda de choque excessiva, transmitida pelo ar ou por lençóis freáticos.

Deve-se, por isso, proibir a inauguração da atividade extrativa de rochas quando acarretar riscos para a população.

Não se deve, porém, esquecer que as jazidas são imóveis e que a prospecção tem que, necessariamente, ocorrer onde se localizem as pedreiras. Assim, este projeto de lei objetiva proibir a instalação de pedreiras em zonas urbanas sem descuidar de que há as que, localizadas fora do perímetro urbano, foram alcançadas por cidades vizinhas e a elas incorporadas.

Ademais, de lembrar que as atividades extrativas de rochas têm aspectos negativos e positivos: inobstante a perturbação causada às comunidades, através do barulho, poeira e vibrações de terra, quando das explosões, elas propiciam, em contrapartida, empregos, riqueza e um dos elementos assenciais ao progrsso — a pedra britada de construção, dentre outros.

A proibição de renovação de licença a pedreiras, cuja atividade tenha sofrido solução de continuidade por mais de trinta dias, tem explicação na suposição de pobreza do potencial da jazida: as grandes jazidas operam continuamente.

Seria injustificável o reinício de trabalhos de prospecção em jazidas com pouca reserva, localizadas em zona urbana, pois, para as populações, mais aproveita que se mantenham desativadas as pedreiras que pouco tenham a oferecer além de poeira, riscos de fragmentos de rocha projetados à distância e propagações sísmicas.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989, — Senador *Louremberg Nunes Rocha.*

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1989

Fixa prazo para domicílio eleitoral nas eleições de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O candidato a mandato eletivo, nas eleições a serem realizadas em 1990, deverá possuir domicílio eleitoral, na circunscrição

em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data fixada para as eleições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil enuncia no Capítulo IV — Dos Direitos Políticos, art. 14, § 3º, inciso IV, entre as condições de elegibilidade:

"IV — o domicílio eleitoral na circunscrição;"

A presente proposição visa a regulamentar a norma constitucional retrotranscrita e justifica-se não somente pela adequação do prazo fixado aos princípios insertos no nosso Direito Político, como também pela necessidade imperiosa de se definir, sem tardança, a data limite do domicílio eleitoral daqueles que vierem a postular mandato eletivo em 1990.

Por essa razão, esperamos que o projeto, ora oferecido, mereça a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1989. — Senador *Mauro Benevides.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1989

Revoga os artigos 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de hanseníase.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 51, 151 e 157 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Doença da Hansen, que acomete 10 a 20 milhões de pessoas no mundo, é uma moléstia crônica granulomatosa, provocada pelo bacilo Mycobacterium leprae, caracterizando-se especialmente, pela destruição da pele e dos nervos periféricos. É uma patologia conhecida do homem desde tempos imemoriais e por suas características de evolução induziu nas sociedades atitudes de medo e repulsa contra os seus portadores. No entanto, o avanço dos conhecimentos sobre a doença tem demonstrado que mesmo sendo uma moléstia infecciosa, o contágio por contato fugaz, esporádico, fortuito é praticamente impossível. Mesmo nos casos onde há um contato mais estreito e continuado, a incidência de contágios com o efetivo desenvolvimento da doença é consideravelmente reduzida. Parece ser necessário ocorrer a coincidência de algumas condições predisponentes, como uma redução do padrão imunitário celular associada a aspectos específicos de herança genética para a contração da doença. Evidências têm sugerido que gens com características da HLA-MTI seriam associados à forma lepromotora, enquanto que a modalidade HLA-DR3 estaria associada à forma tuberculóide. A reação à tuberculose está suprimida nos portadores da hanseníase lepromatosa, sendo tais pacientes portadores de elevação da população de linfócitos "supressores" OKT-8, ao passo que os portadores da forma benigna — cuberculóide, têm um predomínio de linfócitos "ajudantes" OKT-4.

A doença tem, atualmente, um prognóstico de controle ou cura razoavelmente bom, considerando-se a terapêutica à disposição dos órgãos de saúde pública e preconizada pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, a dapsona, a rifampicina e a clofazimina, num eficiente esquema tríplice.

Miller (Principles of internal medicine, Macgraw-Hill, New York, 1987, pp. 636) textualmente coloca: "Risk of transmission is very low, even in untreated patients, and no unusuadl infection control precaution are required when patientes are hospitalized".

Citando a Portaria nº 165 do Ministério da Saúde, de 17 de maio de 1976: "O controle da hanseníase tem por objetivo reduzir a morbidade, prevenir as incapacidades, preservar a unidade familiar e estimular a integração social dos doentes, conforme as características de cada caso". Determina, ainda "a abolição da prática de afastamento dos filhos de seus pais enfermos". Estabelece, a seguir, que "a hospitalização de doentes deverá ser feita, de preferência, em hospitais gerais, reservando-se os hospitais especializados para casos de indicação específica, sempre buscando a limitação do tempo de permanência". Aquele diploma legal considera prioritária a eliminação de "falsos conceitos relativos à alta contagiosidade da doença à sua incurabilidade e à compulsoriedade da interação do doente". Depreende-se, portanto, que tal Portaria, respaldada nos mais modernos conceitos científicos, relega a um plano secundário a contagiosidade da doença, especialmente nos contatos fortuitos, como no caso dos processos envolvidos numa eleição.

Portanto, julgamos descabidas e extemporâneas as medidas higiênicas propostas nos art. 51, 151 e 157 do nosso Código Eleitoral, que preconizam o recolhimento e a desinfecção dos títulos eleitorais dos hansenianos. Por carecerem de fundamentação científica e por introduzirem uma desnecessária e odiosa atitude discriminatória contra estes brasileiros, propomos aqui a sumária revogação de tais artigos.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — Senador *Márcio Lacerda.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....

Art. 51. Nos estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos, somente poderão ser alistados como eleitores do Município os doentes que, antes do internamento, residiam no território do Município.

.....

Art. 151. Nos estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos serão observadas as seguintes normas:

I — na véspera do dia do pleito o diretor do sanatório promoverá o recolhimento dos títulos eleitorais, mandará desinfetá-los convenientemente e os entregará ao Presidente de cada Mesa Receptora antes de iniciados os trabalhos;

II — os eleitores votarão à medida em que forem sendo chamados, independentemente de senha;

III — ao terminar de votar, receberá o eleitor seu título, devidamente rubricado pelo Presidente da Mesa;

IV — o Presidente da Mesa rubricará a folha individual de votação antes de colher a assinatura do eleitor.

.....

Art. 157. Nos estabelecimentos de internação coletiva, terminada a votação e lavrada a ata da eleição, o Presidente da Mesa aguardará que todo material seja submetido a rigorosa desinfecção, realizada sob as vistas do diretor do estabelecimento, depois de encerrado em invólucro hermeticamente fechado.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais-competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, proposta que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Acrescenta um parágrafo 6º do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescente-se ao artigo 5º das Disposições Constitucionais Transitórias mais o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º Não se aplica às eleições de 1990 e disposto no art. 16 da Constituição".

Justificação

Nos termos da redação atual do art. 16 "a lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação".

O objetivo, do artigo constitucional é, sem dúvida alguma, evitar casuísmos e, também, possibilitar o conhecimento prévio das normas que regerão o processo eleitoral a fim de torná-lo mais racional, evitando atropelos de última hora.

A redação do art. 16, entretanto, além de dar causa a dúvidas é extremamente rigorosa, dando, inclusive, margem a interpretações que impossilitam qualquer alteração do processo eleitoral para as eleições de 1990.

Segundo se depreende das disposições constitucionais, o pleito do próximo ano deverá realizar-se em 3 de outubro. Em sendo assim, inócuo seria qualquer tentativa de disciplinamento por lei das referidas eleições. Ressalte-se, ainda, que após a promulgação da Magna Carta em vigor, diversas situações novas tiveram que ser reguladas e muitas outras tiveram que ser adaptadas às suas disposições.

A inclusão de mais um parágrafo ao art. 5º das Disposições Constitucionais Transitórias tem o objetivo de viabilizar o disciplinamento do pleito de 1990.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Ronan Tito — Mansueto de Lavor — Rui Bacelar — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Antônio Luiz Maya — Louremberg Nunes Rocha — Meira Filho — Gérson Camata — Mauro Benevides — Iram Saraiva — Silvio Name — Chagas Rodrigues — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Hugo Napoleão — Gomes Carvalho — Wilson Martins — Áureo Mello — Maurício Corrêa — Aluizio Bezerra — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — José Agripino — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A proposta de emenda à constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do regimento interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição. (Pausa.)

Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/CESF/015/89

Brasília, 21 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o PLS nº 113/88, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Imperatriz", com sede na cidade de idêntica denominação no Estado do Maranhão, e dá outras providências, na reunião de 20-9-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *João Menezes,* Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional,* abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recursos, por um décimo da composição da casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1988, seja apreciado pelo plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1989

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a V. Exª se digne solicitar ao Senhor Ministro da Fazenda as informações e documentos a seguir assinalados, a fim de que possa, com conhecimento da matéria, proferir o meu voto sobre a Mensagem nº 168, de 1989 (Mensagem nº 391, de 7-8-89, na origem), do Senhor Presidente da República, em tramitação nesta Casa.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 — Se o referido "Programa de reequipamento de oncologia" foi aprovado pelo Congresso Nacional, em termos do orçamento de 1989, vez que o art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal, prevê:

"Art. 167 — São vedados:

I — .....

.....

VIII — a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal de seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;"

2 — Em que consiste o "Programa de Reequipamento de Hospitais de Oncologia". Quais as suas características?

3 — Quais as entidades beneficiadas do referido Programa de Oncologia? Quais os critérios adotados para a escolha das referidas entidades? Houve licitação pública?

4 — Existe similar nacional para os equipamentos a serem importados?

5 — Houve concorrência pública para a aquisição?

6 — Quais as razões para a escolha das Empresas Export Development Corporations — ECD e Therotianics Internacional Limited, para a realização da operação e manutenção dos equipamentos?

7 — O Acordo Brasil/Canadá, referido no processo, foi aprovado pelo Congresso Nacional? Enviar cópia.

8 — O que significa, no caso em tela, Comissão *flat?*

9 — Explicar, a cláusula III — Obrigações da União, do Termo do Convênio:

"Taxas de financiamento e despesas.

Sinal de até 5% do valor do empréstimo deverá ser pago no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do acordo do empréstimo."

A quem será paga essa taxa de 5%?

10 — Outras informações que possibilitem o pleno conhecimento da matéria.

Justificação

Com a referida Mensagem nº 168, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pedido de autorização para contratr duas operações de crédito externo, no valor total de US$ 12,131,011.00 (doze milhões cento e trinta e um mil e onze dólares norte-americanos), junto à Export Development Corporation — EDC, e Therationics Internacional Limited, destinadas a financiar a importação de equipamentos da radioterapia para o "Programa de Reequipamentos de Hospitais de Oncologia".

A Nova Carta Magna estabeleceu, controles, pelo Poder Legislativo, sobre operações financeiras em moeda estrangeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Tal atribuição foi consignada, como competência privativa, ao Senado Federal, pelo art. 52, inciso V, da Constituição Federal, que reza:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I — .....

V — autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

Em função das extraordinárias e graves responsabilidades que pesam sobre à Câmara Alta do Parlamento Nacional, relativamente a todo o processo de endividamento nacional, tendo em vista não emperrar à captação da poupança externa e interna para ajudar no processo de desenvolvimento do país, e, sobretudo, para não permitir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira deletéria, o Plenário criou uma Comissão Especial para regulamentar a apreciação de tais pedidos de autorização senatorial.

Dentre os vários pontos que estão a merecer a imediata aprovação da Casa, até mesmo porque são exigências Constitucionais, destacamos o seguinte:

1 — transparência total das contas públicas, significando que nenhuma operação de crédito será contratada sem a aprovação do poder político competente, à luz de todas as informações necessárias ao pleno conhecimento da matéria: sua prioridade; seu impacto nas finanças; quem serão os beneficiados, e, quem e como será paga a conta;

2 — a capacidade de pagamento é o parâmetro definitivo que norteará a assunção de novos compromissos;

3 — as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Poder Político definirão os objetivos, metas e prioridades da administração pública.

No caso em exame, constamos que a mensagem que solicita autorização do Senado Federal para a União, através do Ministério da Saúde, contratar operações de crédito externo, destinada a financiar o "Programa de Reequipamento de Hospitais de Oncologia", não se faz acompanhar dos documentos necessários à apreciação da matéria, razão pela qual resolvemos encaminhar o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1989. — Senador *Marcos Mendonça*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1989

Nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, requeiro a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, a fim de que, perante o Plenário, preste informação pertinente à sua Pasta, especialmente com relação à situação das estradas brasileiras.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. — Senador *Gomes Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do item 9, alínea c, inciso II, do art. 255, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

João Assis Meira Filho, Senador representante do Distrito Federal, registrado nesta Casa legiferante sob o nº 70, vem requerer a V. Exª, com base no Art. 43, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, deferimento ao pleito de licença médica no período de cinco dias, a partir do dia 9 do corrente.

Nestes Termos pede deferimento

Brasília, 6 de outubro de 1989. — Senador *Meira Filho*.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Senhor Senador Meira Filho encontra-se impossibilitado para o trabalho por 5 (cinco) dias, necessitando de repouso.

CID 386.0/1

Em, 2 de outubro de 1989. — *Dr. Aderbal Jurema Júnior* — CRM-DF 776 CPF 004794034 — Dr. *Antonio de Gouveia H. Filho* — CRM-DF 594 — *Dr. A. C. Amorim da Costa* CRM-DF 1792 CPF 066853741/87.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido se encontro devidamente instruído com laudo previsto no inciso I do art. 43, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1989

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª o abono de faltas às sessões dos dias 28 e 29 de setembro próximo passado, devido à impossibilidade de comparecer aos trabalhos desta Casa por motivo de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, *João Castelo*.

O Senador João Castelo esteve sob nossos cuidados médicos, no período de 27 de setembro próximo passado a 02 do corrente mes e ano, ficando impossibilitado de permanecer aos seus afazeres neste período. Bsb, 03 outubro 1989.

CID.: 482

Dr. [illegible]
CRV DF [illegible]
OTORRINO

Brasília - DF, [illegible]

Médico

DEM 20.34.0020.8 - (OUT/85)

Acostado:

Acesto, para os devidos fins, que o Senador José Castelo esteve enfermo entre os dias 27-9-89 a 1-10-89, impossibilitado de atender nas atividades parlamentares.

Brasília, 10-10-89

Dr. Juarez Abdulmassih
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Diretor

Dr. A.C. Amorim da Costa
CRM-DF 1792
CPF 066863741/87

3630-DF

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido se encontra devidamente instruído com o laudo previsto no inciso I do art. 43 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em conseqüência da deliberação do Plenário, fica concedida a licença solicitada. (pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, da Deputada Maria de Lourdes Abadia, os seguintes anteprojetos de lei:

— que cria, no Governo do Distrito Federal, a Região administrativa de Ceilândia e determina outras providências;

— que cria, no Governo do Distrito Federal, a Administração da Cidade satélite de Samambaia e determina outras providências; e

— que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

Nos termos do Parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 157, de 1988, as matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal.

São os seguintes os anteprojetos recebidos

ANTEPROJETO DE LEI Nº , DE 1989

(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal a Região Administrativa de Ceilândia e determina outras providências.

Art. 1º Fica criada, no Governo do Distrito Federal, a Região Administrativa de Ceilândia, desmembrada da Região Administrativa de Taguatinga — RA-III.

Art 2º Fica criado um Grupo de Trabalho constituído por representantes do Governo do Distrito Federal, para no prazo de 90 dias sugerir e propor todas as providências necessárias à criação da Região Administrativa de Ceilândia.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ceilândia hoje é a maior Cidade Satélite do Distrito Federal, com aproximadamente 600 mil habitantes e ainda se encontra localizada na Região Administrativa de Taguatinga — RA-III.

Com 18 anos de existência já possui considerável infra-estrutura básica, satisfatórios equipamentos comunitários, áreas urbana e rural e uma população com necessidade e aspirações diferenciada da Região Administrativa de Taguatinga. Desde sua criação Ceilândia reivindica sua justa e merecida autonomia, definição de seus limites geográficos de acordo com sua expansão e o fortalecimento de sua estrutura administrativa. —

Sala das Sessões, de 1989. — Deputada *Maria de Lourdes Abadia.*

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 1989

(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal Administração da Cidade Satélite de Samambaia e determina outras providências.

Art. 1º Fica criada, no Governo do Distrito Federal a Administração da Cidade Satélite de Samambaia, desmembrada da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º A Administração da cidade Satélite de Samambaia terá no Governo do Distrito Federal, tratamento idêntico e do mesmo nível hierárquico adotado para as demais Cidades Satélites.

Art. 3º Fica criado um Grupo de Trabalho constituído por representante do Governo do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sugerir e propor todas as providências necessárias à implantação da Administração da Cidade Satélite de Samambaia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Cidade Satélite de Samambaia foi criada com objetivo de atender principalmente a demanda habitacional do DF.

O grande contingente populacional que atualmente ela recebe, com a execução do projeto de assentamento das populações carentes, requer medidas urgentes no sentido de orientar e atender as necessidades urbanas e comunitárias.

A exemplo da Cidade Satélite de Ceilândia, que na época da sua implantação era também vinculada à Administração Regional de Taguatinga, com grandes dificuldades, geradas pelas diferenças das aspirações da população, pelas necessidades básicas específicas e pelo estágio de desenvolvimento de cada uma.

A Cidade Satélite de Samambaia necessita de tratamento especial diferenciado a Cidade Satélite de Taguatinga, principalmente nesta fase de implantação, em face do acúmulo de sérios problemas advindos das remoções e integração no novo núcleo habitacional.

Com sua administração própria seguramente ela se consolidará com mais eficácia, maior fiscalização e orientação no ordenamento urbano e terá suas necessidades atendidas com maior rapidez dentro das aspirações comunitárias.

Sala das Sessões, de de 1989. — *Maria de Lourdes Abadia.*

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 1989

(Da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 1º Fica criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Governo do DF para, no prazo de 90 dias, redefinir as regiões administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das regiões administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às secretarias e órgãos do Governo do DF para um amplo debate entre instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias para os debates e 10 dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas regiões administrativas do DF.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A legislação que define as atuais regiões administrativas do Distrito Federal e seus limites geográficos, está distante da atual realidade urbana, populacional, econômica e social do Distrito Federal.

Constantes problemas e sérios conflitos são sistematicamente gerados pela dicotomia entre a legislação vigente e esta realidade em face do crescimento urbano e rural dos últimos 10 anos.

Daí a urgência de um estudo aprofundado das atuais áreas urbanas e rurais, das características de cada cidade satélite, da grande concentração de populações carentes em determinadas áreas, da vocação de cada uma delas, sem perder de vista também a influência das cidades do entorno.

Acredito que uma proposta definindo a nova difusão territorial para o Distrito Federal através das suas regiões administrativas, tendo em vista atual realidade, facilitará muito a gestão governamental no planejamento participativo, minimizando assim problemas existentes e maximizando os recursos disponíveis, atendendo dessa forma as reais necessidades e reivindicações destas comunidades.

Sala das Sessões, de de 1989. — Deputada *Maria de Lourdes Abadia.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para reverenciar, desta tribuna, o sentimento religioso de todo o povo brasileiro pelo transcurso, hoje, do "Dia de Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil.

Hoje também é o "Dia da Criança".

Ainda aproveitando o ensejo, quero mandar, desta tribuna do Senado Federal, os meus parabéns, as minhas congratulações a quantos, até no anonimato, por espírito cristão e patriótico, trabalha na busca de um padrão de vida melhor para as nossas crianças.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Meira Filho, V. Exª presta esta homenagem à criança brasileira no dia que lhe é consagrado. Desejo também associar-me à manifestação de regozijo que V. Exª externa, através da tribuna do Senado Federal.

Nós, legisladores ordinários, e, em 1987/1988, Membros da Assembléia Nacional Constituinte, tivemos sensibilidade para fazer inserir, na nova Carta Magna do País, dispositivos que garantissem à criança brasileira todos os direitos inerentes à alimentação, saúde, moradia, enfim, pudéssemos oferecer amparo necessário às crianças do Brasil. Ao relembrar esse fato, entendemos que nós, Senadores e Deputados, investidos até 5 de outubros do ano passado na importante missão de elaborar a Carta Magna do País, evidenciamos a indispensável sensibilidade para fazer constar da nova Lei Fundamental brasileira esses dispositovos que vão garantir a assistência do Poder Público às crianças brasileiras.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Gomes Carvalho — Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Meira Filho, associo-me às duas manifestações de V. Exª relativamente à data de hoje, em que se homenageiam a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, e também as crianças brasileiras. O nobre Senador Mauro Benevides foi muito feliz quando dissertou, de forma rápida, acerca da inclusão, na Constituinte, dos direitos da criança. Felicito V. Exª

por ter lembrado, de forma anônima, inclusive, todas as crianças, na homenagem desta data.

O SR. MEIRA FILHO — As palavras de V. Exª me dão aquele equilíbrio necessário a continuar a minha fala.

O Sr. Leite Chaves — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Meira Filho?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Meira Filho, V. Exª é testemunha de que uma das grandes preocupações da Constituição que elaboramos foi a criança. Ontem, infelizmente, assistimos à uma cena deplorável no Rio de janeiro: milhares de crianças com bandeiras, com faixas, na rua, pedindo que não fossem esquecidas. Elas estão descambando para a miséria absoluta e para o crime. Então, defender direitos humanos quando se deixam crianças nas ruas é realmente grande hipocrisia. Esse pronunciamento de V. Exª em relação às crianças haverá de considerar esse lamento das ruas do Rio de janeiro, uma das cidades ante-salas do País. E o que não ocorre no resto do Brasil? Somos um país de futuro comprometido com o nosso futuro. Quantos países resolveram, há muito tempo, este problema! E nós continuamos neste estágio de miséria em todas as faixas etárias da população, e mais desumanamente em relação às crianças do Brasil, que, daquela forma pungente e emocionante, pedem que os adultos, os brasileiros, delas se lembrem, para que não se transformem em marginais, o que em maioria já são. Em 1975, eu me referia a que havia o êxodo às cidades e que se estavam criando os "trombadinhas", não havia escolas e as cadeias, dentro de alguns anos, seriam insuficientes — é o que vem ocorrendo, é o que está ocorrendo. De forma que V. Exª faz bem em fulcrar o problema, não para as crianças de faces rosadas, mas, sobretudo, para essas que serão, realmente, o nosso grande problema e que são o nosso grande desafio.

O SR. MEIRA FILHO — Sou muito grato ao ilustre Senador Leite Chaves, que velo trazer o equilíbrio necessário a fim de que eu me mantenha correto neste pronunciamento.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não! Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador Meira Filho, também como os nobres Colegas que me antecederam, congratulo-me com V. Exª pela comemoração desta data tão importante. Realmente, a criança deve ser tratada ainda na gravidez. As mães das futuras crianças, principalmente as mais pobres, devem receber, por parte do Poder Público, tratamento especial para que os seus filhos, ao nascerem, possam ter boa alimentação, desenvolvimento adequado e, assim, um cérebro que venha contribuir para a continuidade de sua vida.

É muito comum, nobre Senador, no sertão, indagar a uma criança e não obter prontamente resposta. Ela diz: — "O Senhor perguntou isso?" Sua mente não consegue guardar a indagação feita, porque ela não foi alimentada suficientemente, não foi criada de maneira a ter resistência, a ter mente sadia. De forma que uma das providências que o Governo deve tomar é mandar examinar as parturientes, para que a criança já nasça com toda essa força, e, assim, tenhamos jovens fortes, porque um País de riqueza incomensurável como o nosso necessita de jovens sadios para ser competente e objetivo.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, Senador Afonso Sancho.

Continuo, Sr. Presidente.

Por ser o Brasil o País continente que é e por existir nele imensa população infantil vivendo "Ao Deus dará", a bem da verdade, muito pouco temos feito na busca de um padrão de vida melhor para as nossas crianças. É preciso fazer muito, cada vez mais, e não ficar apenas falando. Porque falar, todo mundo fala, mas, na hora de fazer, na hora de arregaçar as mangas da camisa para trabalhar, aí a coisa muda um pouco de figura. Não é fácil lidar com as crianças, todos nós sabemos. Começa que elas, na sua simplicidade infantil, acham que nós, os adultos, somos muito complicados. Na verdade, no que diz respeito ao trato que temos dado ao problema do menor abondonado em nosso País, todos nós, sem distinção temos sido realmente muito complicados. Ainda ontem, no Rio, os meninos de rua saíram em passeata — e é bom que se diga — muito bem organizada, pedindo ou melhor, reivindicando que nós os políticos, votemos logo, o quanto antes, o código de menores.

Numa faixa, diziam os meninos: "Não podemos viver sem o nosso estatuto".

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as crianças já estão até reclamando de nós, o que lamentavelmente nos faz crer que o que temos feito por elas, até hoje, é como se fosse um pingo D"água no meio do mar.

A prova disto é que aqui mesmo, o centro das decisões nacionais, Capital do Brasil maior País da América Latina, foi consagrada recentemente como Monumento Cultural da Humanidade. É triste Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é uma afronta a todos nós, o abandono em que vivem as crianças, que logo se transformam em meninos de rua.

Aliás, sobre este assunto, é bom que escutemos neste instante, o que diz o Secretário de Segurança de Brasília, num recente relato que me foi enviado e que muito me impressionou:

> "Precisamos investir logo e urgente na melhoria e ampliação da nossa capacidade de contenção dos menores infratores — quer dizer, meninos bandidos.
>
> A Problemática do Menor Abandonado, os chamados meninos de rua das cidades brasileiras, aponta um gravíssimo desafio nacional e, naturalmente deverá ser urgentemente encarada por uma Política de Assistência Social, de Educação e de Recuperação de nossa juventude.
>
> O menor infrator, no entanto é infelizmente, insere-se na área de Segurança Pública, pois é ele — para desgraça nossa — o protagonista principal de uma rotina diária que traz muita dor de cabeça à polícia das grandes cidades brasileiras. O Menor participa de assaltos (roubos) furtos, latrocínios, furtos de veículos e é — para desgraça nossa, — usuário de drogas e até traficante. Indentificado é detido, submetido a investigação social e sendo reincidente ou considerado perigoso, é recolhido em estabelecimentos de contenção".

Agora é que começa outro drama do jovem abandonado: Departamento de Retenção do Menor, diz o Secretário de Segurança.

São órgãos extremamente carentes, deficientes em estrutura, em organização e em capacidade física de contenção. De forma alguma esses novos jovens são submetidos a qualquer ação reeducadora ou ressocializadora de valor que mereça crédito. Pelo contrário, continuam na intimidade com o crime, fogem e retornam à criminalidade desta vez mais aprimorados e mais experientes nessa atividade.

Protegidos por uma impunidade que não tem sentido, os menores delinqüentes permanecem nessa ciranda infernal até completarem 18 anos, quando, muitas vezes, modificam seu comportamento pela consciência da perda das proteções legais.

Como Senador por Brasília, tenho o dever de trabalhar na busca de soluções para os nossos inumeráveis problemas pois foi para isto que fui eleito.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MEIRA FILHO — Meu Líder, nobre Senador Ronan Tito, é um prazer. V. Exª me ajuda e me equilibra no meu raciocínio.

O Sr. Ronan Tito — A V. Exª, nobre Senador, o que não falta é equilíbrio. No entanto, devo dizer a V. Exª que uma das experiências mais fortes da minha vida foi a honra de servir ao Governo de Tancredo Neves, em Minas Gerais, como seu Secretário de Trabalho e Ação Social. É nessa parte da Ação Social, justamente, estava a Febem. Tive que lidar com a questão da criança carenciada, abandonada, criança de rua, durante dois anos. Naquela época, tive como auxiliar o extraordinário pedagogo Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, que hoje está servindo ao Departamento da Unicef, da ONU em Minas Gerais. Naquela época aprendi demais. Aprendi na prática, foi um aprendizado dolorido. Um país que não estima, um país que não investe na sua infância, um país que tem, que exibe essa chaga imensa, uma quantidade extraordinária de crianças e adolescentes carenciados e abandonados, nos remete inicialmente a algumas perguntas. Abandonados de quem? Inicialmente da família; segundo, da sociedade

de; terceiro, do Estado. Certa vez, Tancredo Neves, quando foi abrir, justamente num dia como este, em 1983, a "Semana da Criança", qualificou isso como crime de lesa-pátria, porque a criança é o nosso melhor patrimônio, a nossa melhor matéria-prima. O homem é a maior riqueza de um país. No entanto, o futuro deste País, que é constituído da sua juventude, das suas crianças, abandonadas às vicissitudes da rua, é qualquer coisa de grave para o Brasil e desgraçado para a sua sociedade. Estava no meu Gabinete despachando — custa-me arranjar um momento para isto —, quando ouvi o pronunciamento de V. Exª, que me provocou em diversos itens. Por isso acorri a este plenário. Não vim dar socorro; vim pedir socorro. V. Exª narra o episódio que aconteceu ontem no Rio de Janeiro corretamente. Apenas uma palavra está incorreta, quando diz que as crianças, numa passeata ordeira — disse muito bem V. Exª, e é verdade — reclamavam de nós — aí V. Exª diz — "o o. Parece sinônimo, Exª No entanto, aqui, no Senado Federal, neste instante, correm dois projetos: um, de código, oriundo de alguns juízes — e agora tenho que me deter um pouco, para dar uma explicação. A legislação autoritária que tivemos durante estes anos todos, e que permanece, torna o juiz proprietário da criança. Ele pode tudo. Ele substitui o poder pátrio; ele substitui o delegado e é o próprio juiz. Nunca numa sociedade civilizada uma pessoa só pôde acumular tantas funções. Por isso, apressamo-nos a apresentar ao Congresso Nacional não um código, mas um estatuto. E esse estatuto, nobre Senador Meira Filho, apesar de ser assinado por este modesto Senador lá das Minas Gerais, não é de minha autoria; é fruto do trabalho de pedagogos e de pessoas interessadas neste assunto. Dirla, mais do que interessadas, estão dedicadas a tentar ser pais e mães dessas crianças que a sociedade, a família e o Estado acabaram por abandonar. O trabalho, no final, tem a assinatura de, no mínimo, quinze grandes professores. Quando foi apresentado o nosso projeto no Senado Federal, o projeto que leva a minha assinatura, alguns juízes — ainda hoje ouvimos um juiz de Blumenau dizendo que é favorável ao estatuto e não ao código, e muitos juízes o são também — alguns juízes acorreram a esta Casa, para que o Presidente Nelson Carneiro subscrevesse o projeto e desse entrada ao projeto do Código do Menor. Daí eu tentar recolocar as palavras que muitas vezes são eufemismo e, às vezes, sinônimos, mas tecnicamente querem dizer coisas díspares, e no caso é verdade. Então, temos que lutar desesperadamente para aprovar o estatuto, principalmente a parte em que os juízes agridem com maior virulência, a parte do estatuto em que transferimos a um conselho o cuidado da criança desamparada na sua cidade. Tiramos isso do juiz e colocamos a cargo da prefeitura. Tiramos do Poder Judiciário e colocamos justamente sob a direção da política. Estamos numa Casa política, e, depois de muitos anos de ditadura, temos que falar de política de cabeça erguida. Por que colocar uma comissão gerida pelos políticos? Porque os políticos são mais sensíveis a pressões; porque os políticos não se sentem como autoridades e, sim, como líderes, o que os torna sensíveis a ouvir as críticas. V. Exª pode dar esse depoimento, eu também, bem como todos os Senadores aqui, tenho certeza. Quantas entidades existem, graças a Deus, neste País, esparramadas pelas cidades do interior, pelas Capitais, entidades religiosas, entidades civis, como o Rotary, como o Lions, que tomam a si esse cuidado e o fazem de maneira extraordinária!

O SR. MEIRA FILHO — Hoje, comecei lembrando delas.

O Sr. Ronan Tito — Por isso, parabenizo essas entidades, congratulo-me com V. Exª por seu pronunciamento. Peço desculpas ao Sr. Presidente. Vou concluir o meu aparte, apenas tentando...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campanhia.) — A Presidência cumpre apenas a ingrata missão de informar que o tempo do orador já se esgotou há dois minutos, dos quais V. Exª deve ter absorvido uns cinco minutos, no mínimo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, com relação às crianças, agora, precisamos ter mais tempo. Não tivemos no passado. Tivemos tempo para fazer o milagre. Depois descobrimos que o santo mora lá fora e cobra juros altos. Tivemos tempo para fazer do Brasil grande potência. Tivemos tempo para fazer a oitava potência mundial, e nisso não há ironias. No entanto, não tivemos tempo para cuidar da criança. Esta é a grande tragédia, nobre Senador Meira Filho. Sr. Presidente, conclamo, neste instante, os Srs. Senadores, os Membros do Congresso Nacional, para que façamos a nossa parte. Não podemos fazer muito, mas há algo que podemos fazer, que é aprovar o estatuto legal, o Estatuto da Criança, solicitado até em passeatas pelas crianças. Se o aprovarmos, talvez estejamos fazendo pouco, mas estaremos neste momento cumprindo com a nossa parte. E não é pouco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, se aprovarmos esse estatuto, serviremos de exemplo a outros países, porque será o primeiro Estatuto da Criança existente em todo o Mundo. E o que deve ter provocado essa iniciativa foi que, primeiro, abandonamos as nossas crianças, para, depois, fazer o estatuto. Peço perdão a V. Exª e à Mesa por ter tomado tanto tempo, mas quero, antes de encerrar este aparte, que ficou longo, dizer que V. Exª, nobre Senador Meira Filho, tem não só a solidariedade da Liderança do seu Partido como também os efusivos cumprimentos, por abordar este tema com tanta propriedade, com tanta proficiência e, principalmente, com tanta seriedade.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito. Para mim, V. Exª além da função de Líder, tem duas qualidades excepcionais: é brasileiro e é mineiro.

Pediria que o nobre Senador Pompeu de Sousa, que está na Presidência, tomasse como uma penitência, porque hoje é o "Dia de Nossa Senhora Aparecida", para suportar meu discurso até o final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência não toma como penitência, mas como premência do tempo, já que há tantos oradores inscritos.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado. Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Peço a V. Exª não conceda mais apartes, senão lhe roubam o tempo, e já lhe roubaram a metade.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em Brasília, a situação do menor carente, do menor com desvio de conduta e, finalmente, do menor abandonado é dramática e bem pode dar uma idéia do que ocorre nos demais centros urbanos do nosso País.

Fui buscar na Delegacia de Menores de Brasília, dados estatísticos sobre a retenção de menores e seu encaminhamento ao Juizado de Menores em Brasília. De 1979 até os primeiros oitenta dias de 1989, haviam sido recolhidos aos estabelecimentos de contenção, 14.160 menores.

É um número que, além de ser alarmante, depõe contra os nossos fóruns do capital monumento cultural da humanidade: 14.160 meninos de rua.

Mas poderemos acabar com esta vergonha em nossa cidade! E o exemplo vem de Minas, ou melhor, de um pedaço da terra mineira. Lá foi criada a Icasu — Instituição Cristã de Assistência ao Menor em Uberlândia, no triângulo Mineiro. O atual presidente, Sr. Antônio Naves de Oliveira, teve oportunidade de ir à Câmara dos Deputados na instalação da frente parlamentar de defesa dos direitos da criança e do adolescente, onde fez um relato do trabalho integrado daquele organismo. São mais de mil menores assistidos, cuja integração familiar é realizada sob a orientação de excelentes profissionais da área de Assistência Social, de Psicologia, Medicina e Ondontologia.

A Icasu funciona há mais de vinte anos e começou com as contribuições da Sociedade de Uberlândia. Um **slongan** foi lançado inicialmente que dizia: "Por favor, não dê esmola na rua. Chame a Icasu", e o povo não dava esmola, chamava a Icasu. Aos poucos, foi sendo implantada em Uberlândia uma mentalidade mais racional diante da miséria, e a Icasu fazia uma triagem dos que eram verdadeiros e falsos mendigos. Sim, porque existem os falsos mendigos, como existem as crianças alugadas, que vão trabalhar recebendo salários. Então, a Icasu procurava identificar as famílias que deviam passar por uma sindicância. As equipes saíam a campo e detectavam as causas do abandono de menores e as necessidades mais urgentes da família que foi visitada.

À medida em que os menores iam sendo reunidos, recebiam assistência médica e

odontológica, dialogavam com as assistentes sociais e psicólogas, começavam eles mesmos a despertar para um novo mundo.

Para evitar a volta às ruas, tais meninos foram encaminhados para um trabalho compatível e, para isto, a sociedade de Uberlândia contribuiu muito, oferecendo vagas nas empresas e a própria Prefeitura buscou absorver grande número dessas crianças.

Como o estado de miséria é inercial, para que as famílias saíssem dele deveriam, no início, ser assistidas materialmente e, então, recebiam da Icasu toda semana, uma cesta básica. Através de convênios, a Icasu ampliou seus recursos e hoje conta com um grande Centro de Formação de Menores, com educação para o trabalho em oficinas e diversos tipos de atividade humana.

Uberlândia está de parabéns, porque é muito mais do que estou relatando aqui. Eu estive lá e não vi um menor abandonado na rua, não vi um pedinte de esmola em Uberlândia.

Ao lado de outras instituições da iniciativa privada a Icasu abriu caminho para que o problema do menor em Uberlândia fosse bem equacionado. E, graças à compreensão da sociedade, ficou bem reduzida a outra face do problema, isto é, o menor infrator. Foi reduzido o número de mendigos nas ruas — aqui estou sendo modesto, não existe mendigo em Uberlândia —, são poucos os menores que ficam em bandos, e houve a reintegração do menor à família.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um caminho entre tantos que podem ser trilhados pelos Municípios. Insisto que a solução básica está nos municípios, porque se todos enfrentassem com dedicação esta questão, teríamos menos incidência de crimes praticados por menores. Para salvar o menor é presciso muita união entre as entidades de âmbito nacional, de âmbito estadual e municipal. É louvável a ampliação dos serviços de ambulatórios, as unidades de saúde que orientem as mães e as futuras mães; é necessário que os programas de alimentação sejam incrementados e bem administrados; é urgente que todos tenham emprego, mas é preciso também que se condene a acomodação, a adoção da vida de mendigo por profissão, o péssimo hábito de dar esmolas nas ruas. Tudo isto deve estar dentro de um grande esforço de promoção humana da família, elevando nela o nível de aspiração, fazendo com que ela descubra que o conforto não é crime e que o trabalho dignifica o ser humano.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre Senador Meira Filho que o tempo de S. Exª já foi excedido em 11 minutos. Há numerosos oradores inscritos. Cometeria uma injustiça com todos os oradores, inclusive estou inscrito e vou desistir da minha inscrição. Não cumpriremos o Regimento, e não tenderemos ao direito de terceiros. Quero defender o direito de todos os inscritos, é apenas isto.

O Sr. Jamil Haddad— Nobre Senador e Presidente, pediria a V. Exª apenas um curto tempo para poder, no brilhante discurso do nobre Senador Meira Filho, colocar um enfoque que, como médico, não posso deixar de fazê-lo. Infelizmente, nobre Senador Meira Filho, no nosso País morre uma criança de 20 em 20 minutos, considerando do nascimento aos 2 anos de idade. Sendo que, no Nordeste, temos um dos mais altos índices de mortalidade, só perdendo para a Índia. Além disso, está-se criando no Nordeste uma geração de nanicos em razão da falta de proteínas, sais minerais e calorias para as crianças que nascem naquele rincão do nosso País. Aquele povo é extremamente sofrido. Como médico, cansei de ver, durante a minha longa vida profissional, crianças chegarem aos hospitais praticamente mortas, desidratadas, em razão da falta de saneamento, em razão de doenças infectocontagiosas, gastrointestinais. Este é um quadro extremamente doloroso. Hoje, em razão da má alimentação, criam-se crianças com imaturidade intelectual, que serão, durante toda a vida, infelizmente, retardadas e um peso para a sociedade. Neste momento em que se proclama, em que se decanta a oitava economia do Mundo, em termos sociais, infelizmente, somos a sexagésima oitava.

O SR. MEIRA FILHO —Nobre Senador Jamil Haddad, Sr. Presidente, nobre Senador Pompeu de Sousa, muito obrigado. Que Deus abençoe as crianças e lhe proteja também. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, que dispõe de 5 minutos, como Líder.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, presentes estão na Casa representantes de todo o Brasil dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

Já há algum tempo estão eles numa operação de resistência, chamada operação padrão, chamando a atenção do Governo Central para as suas pretensões.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acham-se eles seriamente defasados em seus salários e seus ganhos. Em razão da inflação galopante, os salários estão inteiramente em desacordo com as funções que eles exercem, a importância dos cargos que ocupam, e também mesmo em razão das circunstâncias de risco em que se processam as suas condições de trabalho.

O que pretendem eles, Sr. Presidente?

Reajustes que sequer compensam o desgaste da moeda nos últimos meses. Atualmente são esses os vencimentos, com toda as vantagens: carreira inicial, NCz$ 3.200,00; carreira intermediária, NCz$ 4.300,00; e carreira final especial, com 35 anos de serviço, NCz$ 6.800,00. O plano que desejam: carreira inicial, NCz$ 6.800,00; carreira intermediária, NCz$ 8.200,00; e carreira final, NCz$ 13.800,00. É muito?

O Líder da minha Bancada, Senador Ronan Tito, disse e pediu que eu fizesse referência a este ponto: os fiscais estaduais de Minas Gerais estão ganhando de 15 a 20 mil cruzados novos. Funções sem a mesma relevância, sem a mesma responsabilidade, sem os mesmos riscos. Os fiscais federais atuam numa faixa de grande perigo, eis que se defrontou com o descaminho, o contrabando e o tóxico. Quantos não têm passado por sérios constrangimentos?

Sr. Presidente, há tempos o Ministro da Fazenda encaminhou ao Ministro do Planejamento uma mensagem para ser dirigida à Casa Civil, e de lá ao Senado. A mensagem inicial foi retirada inexplicavelmente, outra foi elaborada em seu lugar que, embora insatisfatória, atende aos anseios da laboriosa classe de auditores fiscais brasileiros.

Estranhamente, Sr. Presidente, o projeto está engavetado no Ministério do Planejamento, e sem nenhuma razão continua ali retido. Inexplicavelmente digo, porque projeto similar já está nesta Casa, que é aquele que diz respeito aos vencimentos da Polícia Federal. Já está nesta Casa e foi votada a Mensagem de nº 89, que trata do interesse dos fiscais do trabalho.

Posso dar testemunho a V. Exªs de milhares de veículos parados em Foz do Iguaçu, no Paraná. Eles, os fiscais, para chamar a atenção do Governo, exacerbam no cumprimento dos seus misteres. E, então, passam a fiscalizá-los não por amostragem, mas individualmente. Por onde podiam passar centenas de caminhões a cada hora passam dois ou três às vezes, cargas perecíveis, com grandes dificuldades e prejuízos para o País.

Os serviços de exportação também estão parados, ou quase. Não se pode, Sr. Presidente, condená-los por se excederem no exercício do dever; apenas um pouco de exação em seu cumprimento. Há um princípio que diz o seguinte: "todas as vezes que exigimos de outrem o cumprimento de seu dever, temos em primeiro lugar que cumprir o nosso". Ora, eles foram contratados para atendimento mínimo dentro de uma prestação pecuniária, e esta prestação está profundamente, acentuadamente defasada.

Não faço um apelo ao Ministro do Planejamento porque teria pouco significado. Há tempo, em nome do Senado desejei uma informação direta do Sr. Ministro do Planejamento e ele mandou dizer, através de um assessor parlamentar, que ele não é político e que não dá muita importância a essas coisas.

Então, Sr. Presidente, fico surpreso que um funcionário subalterno, indicado pelo Governador de Minas Gerais, chegue a ter essa ousadia, dizendo que não atenderá ao Senado. Funcionários reles, desqualificados, assumem posições de empáfia. Veja V. Exª, ele chegou a esse ponto, pois jamais tive aproximação com S. Exª, nunca o vi, a não ser através de sua imagem bem característica.

Deixo de fazer um apelo, mas faço uma exortação para que S. Exª encaminhe à Casa a mensagem de que não há motivo para retenção, pois os prejuízos da Nação são grandes. Se sua qualificação, se sua sensibilidade não

bastam para avaliar a importância do Poder Legislativo no País, que ele saiba, pelo menos no seu curto entender, que os prejuízos nacionais estão sendo enormes.

O Sr. Gomes Carvalho — Nobre Senador Leite Chaves, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — A Presidência alerta ao nobre Senador Leite Chaves que o seu tempo esgotou-se há um minuto. Peço ao nobre Senador aparteante...

O Sr. Gomes Carvalho — Não será mais do que meio segundo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — ... deixe S. Exª concluir o discurso, pois há muitos oradores inscritos.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, se V. Exª permitisse, daria o aparte ao nobre Senador Gomes Carvalho, que também é do meu Estado e está vivenciando o nosso problema, que, de resto, é nacional, e terminaria apenas o meu discurso por registrar tão-só os representantes da Federação da laboriosa classe de fiscais que estão presentes no Senado nesta tarde.

O Sr. Gomes Carvalho — Sr. Presidente, fico a imaginar, apesar de ter dificuldade de falar, pois estou afônico, quando o Senado estiver com os seus 72 Senadores como será? Aqui é o reduto dos assíduos e nós, que somos assíduos, gostaríamos de falar meio minuto. Nobre Senador Leite Chaves, apóio integralmente esta solicitação de V. Exª e faço minhas as suas palavras. O meu depoimento é insuspeito como empresário, líder classista e grande contribuinte. A Receita Federal é composta de um quadro excepcional de servidores; os Ministros mudam, por lá passam, mas a Receita Federal, através de seus brilhantes funcionários, merece o respeito da sociedade brasileira, a exemplo de outras categorias profissionais, como aqui, há poucos dias, V. Exª disse a respeito do Banco do Brasil. Por isso, o importante pronunciamento de V. Exª tem o nosso apoio e, mais do que isso, estaremos, *pari passu*, acompanhando esse projeto.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Gomes Carvalho, a solidariedade. V. Exª é comerciante, vive nessa faixa e conhece bem o desempenho desses fiscais. Outra coisa, são eles, em razão da função, obrigados a ter curso superior. Estão exercendo a função em situação de alta precariedade, são apenas 6.800 no País, quando são necessários 20 mil e concursos não são abertos. A eficiência está em queda pela desproporção do serviço.

Além do mais, Sr. Presidente, em documento recente, emanado do próprio Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, há esta nota expedida em 4 de outubro de 1989, que a arrecadação no mês de setembro foi de 11 bilhões, 347 milhões de cruzados novos, superando em 21,4% o valor esperado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte de dez segundos?

O SR. LEITE CHAVES — Isso em razão da sua atividade. Não fora isso, Sr. Presidente, e as evasões seriam enormes. Sabe-se que somente mediante coação, a presença ou a certeza da fiscalização, é que neste País os impostos são pagos.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Leite Chaves, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Registrarei o nome das entidades presentes e darei o aparte a V. Exª, com todo o prazer.

Sr. Presidente, estão presentes aqui o Presidente da Unafisco Nacional, o Sr. Fernando Marsillac; a Srª Maria Isabel de Almeida, Presidenta do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, o Sr. Nelson Pessuto, Vice-Presidente da Unafisco; o Sr. Benedito Vieira, de Minas Gerais, o sr. Ivo Aguirre, do Rio Grande do Sul; e o Sr. Leonardo Wiencke, também do Rio Grande do Sul.

Essa nova realidade já nasceu em razão da Constituição de outubro, que assegura ao funcionário público o direito de se organizar em sindicato.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, darei o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Serão apenas dez segundos, Senador Leite Chaves. Empresto a minha solidariedade ao apelo de V. Exª, direcionado ao Governo da União, no sentido de que solucione, no menor espaço de tempo possível, essa questão relacionada com os fiscais da Receita Federal. As entidades que aqui se representam neste momento — a Unafisco e o Sindicato dos Auditores Fiscais — já expressaram, através de documento amplamente divulgado, a justeza das reivindicações que postulam do Governo Federal. É um pessoal, sem dúvida alguma, da mais alta qualificação, que tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do País. Daí por que V. Exª conta, neste instante, também com o nosso apoio a esse apelo que transmite ao Governo Federal.

O SR. LEITE CHAVES — Os fiscais agradecem, nobre Senador.

Sr. Presidente, o meu apelo vai mais alto: vai ao Presidente da República, ao Presidente José Sarney. Esses Ministros são de extrema insensibilidade. V. Exªs sabem que conceito tenho eu em relação a eles. Nunca vi ninguém pior na República. Então, o meu apelo é ao Presidente da República, homem que esteve nesta Casa durante muito tempo, sensível, nosso amigo. Faço um apelo ao Presidente José Sarney: que examine pessoalmente este caso. Porque, se depender de Ministros insensíveis e sem nível para o exercício das funções, Sr. Presidente, vamos ter uma situação extremamente difícil para a própria Receita Nacional, que constitui objeto da preocupação maior do Presidente José Sarney neste seu difícil final de Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de trazer a esta Casa um grande esforço que tem feito o meu Estado, cumprindo uma tarefa não somente da luta pelo desenvolvimento do nosso Estado na Amazônia, mas, também, cumprindo uma tarefa da integração latino-americana e do desenvolvimento nacional. Eu me refiro à conclusão do projeto de viabilidade da famosa Rodovia BR-364, no trecho ligando Rio Branco à fronteira do Peru, daí a Pucalpa, portanto estabelecendo uma conexão entre as malhas rodoviárias brasileira e peruana, estabelecendo, portanto, a ligação entre o Atlântico e o Pacífico.

Trago justamente ao conhecimento desta Casa esse trabalho hercúleo desenvolvido pelo meu Estado, através da Fundação Tecnológica do Acre, criada para cumprir trabalho e resolver o grande desafio, que é buscar uma via de desenvolvimento para a Amazônia em perfeita harmonia com o meio ambiente.

Em 350 anos de presença brasileira na Amazônia, não se tinha buscado, até agora, uma via de desenvolvimento da Região em harmonia com o meio ambiente, com bases em critérios técnicos e científicos.

Neste instante, dou ciência de trabalho, em oito volumes, desenvolvido pela Fundação Tecnológica do Acre-Funtac, que hoje, apesar de se tratar de um Estado pequeno, essa Fundação dispõe da maior programação de sensoreamento remoto do nosso País, como organização, para poder cumprir essa tarefa baseada em critérios técnicos e científicos. A seguir, com o apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney ao trabalho do projeto de viabilidade para a construção da rodovia, foram liberados recursos para que duas empresas altamente especializadas fossem contratadas pelo Governo do Estado do Acre. Hoje dispomos de oito volumes que consubstanciam o trabalho mais completo sobre uma rodovia na Região Amazônica. Não se trata apenas de um projeto de uma rodovia, Srs. Senadores. Trata-se de um projeto de desenvolvimento na Região Amazônica, que procura ter na rodovia uma via de escoamento da produção, eliminando, assim, o risco havido no primeiro trecho da Estrada Cuiabá — Porto Velho, onde esse processo se deu sem um controle maior, a partir do momento em que não houve um trabalho prévio de pesquisa. Procuramos, portanto, através do projeto de construção da Rodovia BR-364, no trecho Rio Branco, fronteira com o Peru, estabelecer a Transcontinental, portanto, não somente uma rodovia, mas uma via de integração, primeiro, regional da Amazônia; em segundo lugar, uma integração latino-americana com os países vizinhos, uma vez que ela corta, perpendicularmente, a Pan-Americana, que vem desde a Argentina, Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela, indo ao Panamá, e também criando um corredor de importação e exportação entre o Brasil e os mercados do Pacífico.

Outra preocupação, Srs. Senadores — e esta é a grande preocupação do momento — é como desenvolver uma estrada na Amazônia, o que constitui preocupação de todos os ecologistas do nosso País, e, para isto, foi desenvolvido um trabalho de pesquisa, em que se utilizaram todos os recursos nacionais existentes, inclusive dos técnicos da Embrapa, que desenvolvem hoje um trabalho mais avançado na Amazônia sobre os trópicos úmidos. Feito isso, chegou-se à seguinte conclusão: em primeiro lugar, a rodovia; depois o zoneamento agroecológico, em função da capacidade do solo, que hoje, dentro da pesquisa dos solos classificados para a produção, tem o Acre, nessa catalogação geral do D-7, o melhor solo do País para a agricultura como também a maior quantidade de solo apropriado para diferentes tipos agrícolas. Além disso, estabelecendo, ao longo da Rodovia, as reservas extrativistas, as reservas biológicas, as reservas ecológicas, as reservas indígenas, enfim o zoneamento agroecológico, para que possamos a partir daí dar orientação aos empresários, orientação à população local da busca de uma via de desenvolvimento que não seja uma via predatória.

Nesse sentido, Srs. Senadores quero dizer que se chegou a uma conclusão entre outras vias de desenvolvimento da Amazônia, como a produção agrícola, a industrialização da madeira, baseada num manejo sustentando não na forma predatória da exportação da madeira em prancha, porque ela elimina, seletivamente, as madeiras boas da nossa floresta, e, mais ainda um desperdício de 50%, e obtém no mercado internacional o preço de 480 dólares por metro cúbico de madeira da **select,** ou seja, da primeira madeira. Então, ao invés desse processo, que é a venda da medeira em prancha para o exterior, como se está fazendo agora, em que há uma eliminação seletiva do mogno, da cerejeira e de tantas madeiras nobres da Amazônia, e que há um desperdício de 50%, quando lá fora, compram essa madeira por um preço abaixo de 480 dólares e revendem no mercado interno dos países importadores por preço absurdo; ao invés disso à base de dados telecientíficos e tecnológicos, temos uma orientação da industrialização da madeira, baseada nos processos tecnológicos hoje conhecidos na Alemanha, que produz a melhor tecnológia dos equipamentos para a industrialização da madeira. Neste caso, na industrialização para a produção do aglomerado, temos o aproveitamento integral de toda a madeira, inclusive da casca. E a madeira nobre entra apenas compondo o laminado, pelas técnicas mais modernas; laminado que coloca a Amazônia em privilégio na venda do referido produto. E mais ainda: enquanto, por $1m^3$ de madeira maciça como se diz popularmente, se obtêm 480 dólares m^3, com a tecnologia do aglomerado, que incorpora toda a parte da madeira, inclusive a casca, e obtêm-se 2.100 dólares m^3 no mercado internacional; não dá para atender ao mercado interno. É essa diferença. Mais ainda: proporciona o replantio das espécies nobres; replantio do mogno, da cerejeira, mantendo a camada florística, porque não causa nenhum dano à ecologia.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador Aluizio Bezerra, entre os grandes equívocos que se armaram através dessa monstruosa mistificação internacional em torno do problema do aproveitamento econômico da Amazônia, está exatamente o fato de que os países consumidores de madeiras nobres desta Região nos acusam de desflorestar, de destruir a cobertura florística do Grande Vale. V. Exª disse — e disse-o muito bem — que cada dólar pago por madeira exportada, até em toras, como se faz criminosamente, transforma-se em milhares de dólares em laminados para a indústria européia e para a indústria norte-americana. Mais trágico nisso tudo é que o Estado de V. Exª, que hoje a histeria internacional resolve transformar num santuário ecológico intangível, reúne, talvez, as melhores terras agricultáveis da Região Amazônica. Em nome dos interesses deste País, que tem o direito de se desenvolver sem devastar a sua floresta, V. Exª vem à tribuna e fala em nome do Senado da República brasileira, quando defende os legítimos interesses nacionais no Grande Vale Amazônico.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Leopoldo Peres, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia. V. Exª tem levantado dados importantíssimos para refutar a grande publicidade na imprensa nacional e internacional sobre a Amazônia, inclusive o pronunciamento do Presidente George Bush, dos Estados Unidos, por ocasião dos funerais do Imperador Hiroíto, no Japão, quando fez pressão sobre o governo japonês para não financiar, através da Fundação Nakasone, o trecho rodoviário entre Rio Branco e a fronteira com o Peru, alegando que esta estrada atentava contra a ecologia. Sabemos nós, perfeitamente, que a posição do Presidente norte-americano, com todo o respeito que merece e que lhe temos, não expressava a sua real intenção. Na realidade, nunca houve uma preocupação dos Estados Unidos em defesa da ecologia em sua prática internacional haja vista que, na oportunidade do conflito do Vietnã, os Estados Unidos, com os B-52, despejaram milhares e milhares de toneladas de bombas de *napalm* com o agente laranja, que desfolhou toda a floresta norte-vietnamita. Mais do que isso, sabemos que, se fosse essa preocupação as reservas ecológicas norte-americanas não eram apenas de 10% do seu território. Portanto, a leitura que fizemos, e depois comprovamos, é que, na realidade, através desse argumento os Estados Unidos queriam efetivamente evitar a luta competitiva natural do comércio brasileiro com o norte-americano no Pacífico.

O Sr. Leopoldo Peres — Perdão, nobre Senador Aluizio Bezerra. Não esqueçamos que o consumo, a fabricação e a industrialização de peles e couros silvestres se fazem realmente nos Estados Unidos e na Europa Ocidental.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Perfeitamente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha) — Gostaria de lembrar aos aparteantes que o orador dispõe de um tempo de mais 5 minutos, e, pelo volume da importância do seu discurso, S. Exª é que é juiz da decisão, se tem ou não tempo para tanto. Porque há muitos Srs. Senadores inscritos e não quero prejudicar o direito de ninguém. A ingrata missão de presidir eventualmente o Senado é esta: é defender o direito dos inscritos. Apenas alerto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Serei muito breve, Sr. Presidente, não mais do que um minuto. Apenas para congratular-me com o nobre Senador Aluizio Bezerra, que é um combatente da causa da integração latino-americana, que é um combatente da causa da defesa da Amazônia e que é, acima de tudo, um patriota. Vemos nessa estrada muito mais do que um simples traço na floresta para escoar produtos. Vemos nessa estrada um símbolo de independência e de soberania nacional: o direito que este País tem de se integrar com os seus vizinhos; o direito que este País tem de buscar novos mercados e de buscar novas fontes de aproveitamento de tecnologia. Na verdade, sabemos que a partir do próximo século a civilização virá do Pacífico. Esta é uma realidade que temos que constatar a aceitar: toda inovação científica e tecnológica tende cada vez mais a fluir do Pacífico, e o Brasil não pode ficar fora desta nova onda de progresso que é conduzida pelo Japão e pelos chamados Tigres Asiáticos. O Brasil precisa também manter um pé na modernidade e não ficar dependendo só de uma ou duas fontes de abastecimento, de conhecimento científico e tecnológico. Essa estrada tem o nosso apoio. A ação de V. Exª nobre Senador, tem o nosso aplauso incondicional, e V. Exª dê a orientação que devamos seguir, no sentido de acelerar, no sentido de apressar a conquista desse sonho que é de toda a Nação.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL, Presidente do Grupo Brasileiro Latino-Americano, e o incorporo a este pronunciamento. Seu aparte, para nós, é muito importante, dada a sua luta como Senador e Presidente do Grupo Brasileiro Latino-Americano. Através de inúmeros eventos, V. Exª tem promovido a integração latino-americana. Através de pronunciamentos, tanto neste plenário como em todos os eventos de que tenho participado, e de outros de que tenho tomado conhecimento, com sua efetiva e dinâmica atuação à frente do Parlamento Latino-Americano, tem V. Exª lutado em favor da integração, em favor da criação do Mercado

Comum, em favor da discussão sobre a dívida externa, e tantos outros assuntos da maior importância para o desenvolvimento e a integração do nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida alguma a conclusão da BR-364 estabelece o traço de união entre o Atlântico e o Pacífico, a que denominamos de Transcontinental, e que está hoje elaborado em oito volumes que compõem o Projeto Acre — não é um projeto do Acre, é um projeto para o Brasil. Nele estão inseridos dois pontos importantes: em primeiro lugar, o traçado da estrada; em segundo lugar, estabelece o primeiro programa de desenvolvimento para um eixo rodoviário na Amazônia em harmonia com o meio ambiente, para que não haja devastação, para que essa rodovia possa congregar um processo de desenvolvimento amazônico sem ferir a estrutura ecológica da Região.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Aluizio Bezerra, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com a permissão da Mesa, teria imensa satisfação.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Aluizio Bezerra, o PMDB majoritário neste plenário, e por cuja Liderança responde neste momento, se congratula com V. Exª Já por algumas vezes também feri este mesmo tema, não com igual profundidade, mas de relance, mostrando a necessidade da concretização dessa estrada. O Acre é o Estado que detém o maior contingente de terra roxa estruturada; depois vem o Paraná. Então, o Acre é a Amazônia no que diz respeito ao clima, mas não é a Amazônia no que diz respeito ao solo. É solo roxo, é solo estruturado, é solo profundo, não é simples passagem de uma estrada que o haverá de comprometer ou destruir. Por outro lado, muita gente está confundindo reserva florestal ou matas com reserva ecológica. A reserva ecológica não admite a interferência ou a presença do homem. Águas Emendadas, nos arredores de Brasília, constitui uma reserva ecológica. O que visa a reserva ecológica? A preservação de determinadas espécies de animais ou vegetais que estão em processo de extinção. Então, quando isso ocorre, por exemplo, com o caso do guará, do tatu canastra, espécies em extinção, as reservas se destinam a sua preservação. Entretanto, na hipótese de porque florestal, não há necessidade desse exagero a que se têm referido alguns ecólogos. De maneira que o Acre, situado à distância do Atlântico, terá a grande vantagem de aproximar o Brasil do Pacífico. Já disse, aqui, que a função do Atlântico agora é exclusivamente de pesca de sardinha. O grande progresso e a nossa grande saída é para o Pacífico, através do Acre, via Cordilheira dos Andes. Nós, no Paraná, já vamos melhorar as condições de concessão do nosso porto de Paranaguá ao Paraguai, para que sirva de exemplo aos países do Pacífico para dar igual tratamento ao Brasil na sua necessidade de saída para o Oriente, onde, nos próximos cinqüenta anos, o progresso será o mais expressivo. V. Exª merece meus cumprimentos. Eu gostaria de examinar esse projeto e creio que não há tema mais pertinente ao País do que este de que V. Exª agora, está-se referindo. Meus parabéns.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Sinto-me honrado com o aparte de V. Exª, como Líder do meu Partido, pelos acréscimos, pelo brilho e pela contribuição que traz ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse trabalho a que se dedicou toda uma equipe de engenheiros, de economistas, de agrônomos, de sociólogos, de geólogos, durante mais de 10 meses, aproveitando o trabalho de empresas especializadas em rodovias, constitui um êxito muito importante para o Acre, para a Amazônia e para o Brasil.

O objetivo desse trabalho, ao estabelecer o projeto de viabilidade técnica e o projeto básico de engenharia para a construção da estrada, teve como preocupação, em segundo lugar, definir a opção de desenvolvimento econômico para a Região. Por isso, houve o encarecimento do projeto e também a demora na elaboração e conclusão do mesmo.

Temos hoje, nesse projeto de desenvolvimento integrado, um exemplo de modelo para toda a Amazônia, exemplo esse que pode servir de base para outras áreas amazônicas, e que não se venha colocar como duas opções: ou a devastação ou trancar a Amazônia numa vitrine. Não é isso. Temos a via própria, a via do desenvolvimento amazônico em harmonia com o meio ambiente, estudada e trabalhada à base de critérios técnicos e científicos dominados pela comunidade científica brasileira, que se dedica à Amazônia.

Portanto, encerro o meu pronunciamento, mas, antes de fazê-lo, formulo um apelo a todos os Srs. Senadores, bem como aos Parlamentares que se encontram nesta Casa, no sentido de que, no próximo Orçamento da União, que já estamos estudando, possamos colocar para que, independentemente dos recursos externos, iniciemos a obra de pavimentação dessa estrada, que representa um ponto de afirmação do desenvolvimento nacional, de integração com os países vizinhos, e garantindo, como o corredor da exportação e importação, o acesso ao livre mercado asiático, viabilizando, ao mesmo tempo, um modelo de desenvolvimento para a Amazônia em perfeita harmonia, com o equilíbrio ecológico geral, em perfeito equilíbrio, com a harmonia de uma Amazônia que deve desenvolver-se sem os processos predatórios de que temos conhecimento.

São estas Sr. Presidente, as minhas palavras.

Agradeço a todos os Senhores que possam a vir colaborar com o nosso trabalho na Comissão Mista de Orçamento, no apoio aos recursos, para que, no mais curto espaço de tempo, tenhamos a ligação com todo o Pacífico, servindo à integração latino-americana, ao desenvolvimento do Brasil e à integração do nosso País, num desenvolvimento econômico conjunto. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1989

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336 *c*, com a redação dada pela Resolução nº 58/89, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70/89.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Mauro Benevides — Chagas Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no art. 340, inciso III do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1989

Isenta do pagamento do Imposto de Renda a Estrada de Ferro do Paraná Oeste S.A. — FERROESTE, no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — FERROESTE isenta do pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes do uso e gozo da Estrada de Ferro e Ramais Ferroviários previstos nos itens I, II e III do artigo 1º do Decreto nº 96.913, de 3 de outubro de 1988.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo ocorrerá pelo prazo de 6 anos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º A isenção tributária prevista nesta lei não se estenderá a outras fontes de rendimentos da Estrada de Ferro a qual se refere o artigo 1º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em face do atual quadro econômico do País, o Estado perdeu a sua capacidade de investimento. Seus recursos estão comprometidos com o custeio da máquina administrativa e com a rolagem de monumentais dívidas interna e externa.

Muito tempo levará, até que se restabeleça a sua capacidade de investir. Quando isso ocorrer, já estará redefinido o papel econômico e social que deverá desempenhar doravante. As pré-condições existentes e a própria dinâmica do desenvolvimento levam a que o Estado seja compelido a restringir-se a suas funções básicas, deixando à livre iniciativa os investimentos na área, econômica produtiva.

Dentro dessa perspectiva é que o Paraná tomou a decisão de construir uma ferrovia, sob o comando da iniciativa privada, que aten-

da a uma região grande produtora de grãos e que necessita de transporte eficiente e barato para tornar seus produtos competitivos a níveis internacionais e mais acessíveis à população brasileira.

Portanto, a constituição da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A., em março de 1988, decorre da constatação de que o Estado não tem no momento condições de bancar empreendimento do seu porte de que ele pode ser melhor gerido através da iniciativa privada.

A Ferroeste já recebeu a concessão para a construção da ferrovia desde Guarapuava, no Estado do Paraná, até a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, através do decreto nº 96.913 de 3 de outubro de 1989. Sua construção, a ser iniciada no próximo mês de novembro, está dividida em três etapas.

A primeira delas ligará a cidade de Cascavel, centro polarizador da grande produção de soja, trigo e milho da região oeste do Paraná, à cidade de Guarapuava, onde já existe um terminal da Rede Rerroviária Federal S.A., que por sua vez liga esta cidade ao porto de Paranaguá.

Desta forma já será possível escoar por via ferroviária uma produção estimada em mais de 5 milhões de toneladas de grãos por ano a fretes mais baratos.

Numa segunda etapa, a ferrovia será levada até Guaíra, nas barrancas do rio Paraná e numa terceira, até a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, atendendo a esta nova e promissora fronteira agrícola, de grande fertilidade, bem como o norte do Paraguai, onde estão instalados milhares de brasileiros, produtores de soja, milho e outros produtos agrícolas.

Para se ter uma idéia da importância econômica do oeste do Paraná, vale mencionar que ela produz 8,2 milhões de toneladas, mais da metade dos grãos produzidos pelo Estado, calculada em 15 milhões de toneladas, que por sua vez representa cerca de 25% da produção brasileira.

Some-se a este volume, a produção do norte do Paraguai, atualmente de 1,7 milhão de toneladas mas, com reais perspectivas de crescimento e as safras do Mato Grosso do Sul, de 1,2 milhão de toneladas e com projeção para atingir a 3 milhões de toneladas em 4 anos.

O traçado da ferrovia corresponde a uma solução lógica, aproveitando ao máximo economias já existentes, como a linha da Rede Ferroviária Federal S.A., os terminais de embarque das cooperativas do oeste e as intalações portuárias de Paranaguá, o maior e mais moderno embarcadouro de produtos agrícolas a granel do País.

A área abrangida pela ferrovia cerca de 42.700km^2 e população de 2,8 milhões de habitantes se constituía, até o início dos anos 50,num imenso vazio, com grandes maciços de florestas naturais de araucária, explorados predatoriamente pelas serrarias.

A partir deste período, suas terras foram sendo rapidamente ocupadas por levas de migrantes originários especialmente da colonização minifundiária dos Vales dos rios do Sino e Jacuí e serras do Rio Grande do Sul e do Vale do rio dos Peixes, de Santa Catarina.

Estes migrantes trouxeram para o Paraná e, posteriormente, para o Mato Grosso do Sul e outras regiões do País, algumas de suas características básicas marcantes: estabeleceram-se em pequenas e médias propriedades de exploração familiar, por sua formação cultural, eram facilmente suscetíveis à apropriação de modernas tecnologias de cultivo e ao associativismo, através de cooperativas.

A chegada desta corrente migratória coincidiu com a política oficial de incentivo à produção produtos agropecuários de exportação, especialmente a soja, e da auto-suficiência brasileira na produção do trigo.

Os dois produtos permitiram, por sua vez, um consórcio altamente vantajoso do ponto de vista econômico. A soja é produzida durante o verão; em face das condições climáticas favoráveis, usando o mesmo solo, a adubação resídual e o mesmo equipamento, produz-se o trigo durante o inverno. Ambos com tecnologia moderna, alcançando níveis internacionais de produtividade.

Além disso, a tradição desses agricultores na criação de aves e suínos possibilitou a implantaçao de grandes indústrias frigoríficas em sistema integrado. Grande parte da produção de aves e suínos e seus derivados consumida no mercado interno e exportada pelo País, provém das granjas desses produtores.

Este tipo de atividade, por seu turno, fez desenvolver uma apreciável produção de milho para ração, gerando excedentes comercializáveis no País e, eventualmente, exportados.

Na esteira da produção agropecuária foram surgindo diversas atividades correlatas, principalmente ligadas à agroindústria, como indústrias de esmagamento de soja, de ração, frigoríficos de suínos e aves, produção de couro e seus artefatos, implementos agrícolas, e serviços ligados ao setor primário.

Durante alguns anos, a produção desta região esteve severamente prejudicada pela ausência de um sistema de transporte que desse uma garantia mínima de escoamento das safras. A partir da segunda metade da década de 70 foi implantada uma razoável rede de rodovias asfaltadas e estradas vicinais com revestimento primário.

O volume de produção de grãos, hoje cresceu de tal forma que este sistema logo se tornou obsoleto e num grande entrave à competitividade da produção de soja, trigo e milho, escoada com fretes incompatíveis com os preços cotados no mercado mundial.

A concepção da Ferroeste parte, assim, de duas premissas básicas. Primeiro, há uma produção de grãos a ser transportada a partir de uma região atendida apenas por rodavias e que tem seus preços onerados por fretes; segundo, a região oeste está geográfica e economicamente ligada ao porto de Paranaguá e pode aproveitar uma infra-estrutura já instalada.

Como foi mencionado no início, o Estado não possui condições de bancar o empreendimento. Contudo, há urgência na sua implantação, razão pela qual, com o apoio dos Governos da não e do Estado do Paraná, se constituiu a Ferroeste.

Seu capital social autorizado é de NCz$ 34,2 milhões, assim distribuídos:

	%
Governo Federal	7,50
Governo do Estado	6,25
Cooperativas	27,20
Outras empresas privadas	39,05

Como se pode verificar, a maioria do capital é de origem privada e privada será a gestão da ferrovia.

Para se certificar que o empreendimento é viável, foram feitos diversos estudos, o mais importante dos quais através da Canadian Pacific Consulting Services Ltd., subsidiária da Canadian Pacific Railways, uma das mais importantes ferrovias privadas do mundo, e que também participa do capital da empresa, com 2,2%.

Pelo estudo, verificou-se que a Ferroeste tem capacidade de se pagar dentro de um prazo razóavel de anos, desde que lhe sejam dadas algumas facilidades. Uma dessas facilidades será seguramente a isenção do Imposto de Renda, conforme se propõe no presente projeto de lei.

Inicialmente é preciso reconhecer que a Ferroeste não é um empreendimento em si; não se destina a ser lucrativo por ser lucrativo.

Trata-se de um importante apoio de infra-estrutura para tornar toda uma economia regional altamente rentável. Os resultados fiscais não aparecerão, assim, em sua operação, mas através do incentivo à produção e ao aparecimento de um grande número de novas atividades econômicas. O que se deixará de arrecadar diretamente da ferrovia será mais que compensada pelo aumento de receita que ela fará gerar em outros setores.

O lucro previsto pelos estudos destinam-se à amortitização dos investimentos, manutenção, ampliação e melhoria da ferrovia, a fim de que mantenha e incremente seus serviços.

A isenção também pode ser justificada pela reduzida participação do Estado no empreendimento. Normalmente obras desse tipo são inteiramente bancadas pela Tesouro, ou por empresas estatais, como tem sido a tradição em nosso país.

Não há, por exemplo, rodovias particulares e quando o Estado as constrói não há necessidade de um retorno em espécie. O que importa é o impacto de usa existência na vida econômica e social da Nação, e o seu retorno é medido pela geração de riquezas que ela proporciona, através do escoamento de produção, das facilidades que traz à população ou economia de divisas pela redução do uso de combustíveis, insumos e equipamentos importados.

Além disso a isenção é prevista por um prazo certo de 6 anos, tempo necessário para que o empreendimento demarre e atinja o grau de maturação, tendo em vista a taxa de retorno.

A construção da Ferroeste com capitais privados é, portanto, uma inovação que merece e precisa ser apoiada e incentivada.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1989. — Senador *Gomes Carvalho.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 96.913, DE 3 DE OUTUBRO DE 1988

Outorga concessão à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste para construção, uso e gozo da estrada de ferro que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da competência que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, item IV, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, decreta:

Art. 1º Fica outorgada à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a concessão para construção, uso e gozo de:

I — uma estrada de ferro na direção geral leste — noroeste, estendendo a malha ferroviária do Estado do Paraná a partir da região de Guarapuava até a região de Cascavel;

II — um ramal ferroviário partindo da região de Cascavel até a região de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul;

III — ramais necessários à viabilidade da ferrovia.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior efetivar-se-á nos termos de contrato a ser firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. — Ferroeste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 94.352, de 20 de maio de 1987, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 1989

Fixa os limites previstos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, terão sua taxação fixada nos termos desta lei, para efeito de pagamento do Imposto de Renda incidente sobre a "renda e proventos de qualquer natureza".

Art. 2º Os limites de isenção referidos no § 2º, II, do art. 153, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, são fixados nos seguintes valores de referência:

I — de 20% (vinte por cento) sobre o total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões de qualquer origem ou espécie;

II — de 60% (sessenta por cento) sobre o total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões, com mais de sessenta e cinco anos de idade, se homem, e, sessenta anos de idade, se mulher;

III — total da renda anual auferida por pessoa física, de aposentadorias e pensões, com mais de setenta anos de idade, se homem, e, sessenta e cinco anos de idade, se mulher.

Parágrafo único. São igualmente isentas do pagamento do Imposto de Renda a totalidade das importâncias recebidas por pessoa física, oriundas de aposentadorias e pensões, e portadoras de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloaitrose anquilosante, nefropatia grave, AIDS, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), e aquelas decorrentes de acidentes em serviço e/ou moléstia profissional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Decorrido um ano de vigência da nova Constituição da República, o inciso II do § 2º do art. 153, é mais um dos inúmeros incisos constitucionais que carecem de regulamentação urgente por parte do Congresso Nacional, sob pena de sua ineficácia por mais um ano fiscal prestes a findar.

O Constituinte de 1988 reparou, em boa hora, uma injustiça que se vinha praticando neste País, para com os aposentados não só com a atualização dos valores de suas aposentadorias e pensões, bem como reconhecendo-lhes o direito de abatimentos no Imposto de Renda a pagar, incidente sobre os referidos valores. É o que assegura o inciso aqui citado.

Na verdade, sempre nos pareceu um crime o que se vinha praticando contra os nossos aposentados: após trinta ou trinta e cinco anos de intenso labor, o nosso idoso era mandado para casa como coisa imprestável, com uma remuneração ínfima, muitas vezes inferior ao salário mínimo e ao salário que vinha percebendo na atividade. E, ainda por cima, era-lhe cobrada uma parcela, a título de Imposto de Renda.

A injustiça era tamanha que a imprensa nacional, por unanimidade, aplaudiu a iniciativa dos Constituintes de 88. E, junto com a imprensa, os mais significativos segmentos da sociedade brasileira: igrejas, OAB, classe política, sindicatos, etc.

Em relação aos limites de isenção propostos neste projeto de lei, destacamos as seguintes observações que nos parecem justas:

a) cabe ao Estado o amparo ao idoso, proporcionando-lhe meios e condições mínimas que lhe assegurem segurança e conforto na velhice;

b) a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, nos últimos anos, vem concedendo pequenos abatimentos ao idoso, no pagamento do Imposto de Renda: é justo que o Congresso Nacional amplie esses abatimentos;

c) a nossa Constituição vigente institucionou a diferença de idade entre homens e mulheres, no tocante, justamente, a aposentadorias: seguimo-lhe os passos;

d) a isenção do pagamento do Imposto de Renda concedida aos portadores de doença grave é uma prática salutar na legislação vigente: ampliamo-lhe os efeitos;

e) ao estender a isenção total aos maiores de setenta anos, (homens) e sessenta e cinco anos (mulheres), o autor da presente proposição lembra que estes são os limites da compulsoriedade imposta aos brasileiros para a sua aposentadoria: se os obrigamos a parar de trabalhar, é justo cobrar-lhes impostos?

Diante das razões, ora apresentadas e pela justeza dos argumentos aqui expendidos, esperamos contar com a compreensão dos ilustres membros do Congresso Nacional na aprovação desta importante matéria de reconhecido cunho social.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — Senador *Cid Sabóia de Carvalho.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1989

Dispõe sobre a remuneração dos Ministros de Estado.

Art. 1º Fica estabelecido como remuneração mensal dos Ministros de Estado, para o exercício de 1990, o valor equivalente em 30 de setembro de 1989 a NCz$ 22.500,00.

§ 1º Para os efeitos deste decreto legislativo considera-se remuneração mensal a soma dos valores percebidos em espécie, a qualquer título, pelo Ministro de Estado, excetuadas as diárias e ajudas de custo em razão de mudança de sede.

§ 2º O valor da representação mensal destinada ao desempenho da função de Ministro de Estado, é fixada no valor equivalente em 30 de setembro de 1989, a NCz$ 5.170,00, sendo considerada parcela da remuneração mensal.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º deste decreto legislativo passarão a ser reajustados a partir de 1º de outubro de 1989, nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os Servidores da União.

Art. 3º As despesas resultantes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Os efeitos financeiros deste decreto legislativo passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1990, observando o disposto no seu art. 2º.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição que ora submetemos à deliberação do Congresso Nacional objetiva complementar o item VIII, do art. 49, da Constituição Federal.

Trata-se de fixar, para o exercício financeiro de 1990, a remuneração dos Ministros de Estado.

Os valores adotados pelo projeto coincidem com aqueles pagos, a título de remuneração, aos Ministros do Poder Judiciário, o que haverá de ensejar igualdade nas remunerações dos cargos dos Poderes da República, atendendo, assim, ao que dispõe o item XII, do art. 37, da Lei Maior.

A fim de evitar que os valores estabelecidos como remuneração e como representação de função não sejam corroídos pela inflação no período de 1º de outubro do corrente ano até 1º de janeiro de 1990, o art. 2º da proposição autoriza os respectivos reajustamentos, com base nas datas e índices adotados nos reajustes dos Servidores da União.

Visando a evitar futuras ampliações tendentes à inclusão de outras parcelas no cômputo devido pelos Ministros de Estado, o § 1º do art. 1º do projeto trata de definir a remuneração como a soma dos valores percebidos, a qualquer título, apenas excetuando as diárias e ajudas de custo.

Diante destas considerações, confiamos no espírito público de nossos pares, no sentido de que, com a brevidade que se faz necessária, votem favoravelmente à aprovação do projeto de decreto legislativo que ora oferecemos à consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — Senador *Jarbas Passarinho.*

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 543, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, o presente requerimento, com vistas às informações sobre as seguintes questões:

1 — Os dispositivos da Constituição Federal que amparam os ex-combatentes da FEB, da responsabilidade do Ministério do Exército estão sendo cumpridos? A partir de que data os ex-combatentes estão fazendo jus — ou o farão — ao soldo de 2º Tenente?

2 — Qual está sendo ou será o mecanismo de reajuste deste benefício?

3 — O benefício aos ex-combatentes da FEB está sendo onerado com imposições para a previdência ou para o fisco?

4 — Qual o critério de reajuste das pensões dos militares reformados?

Justificação

A comemoração, em setembro passado, do 40º aniversário do começo da II Guerra Mundial, com a invasão da Polônia pelos exércitos do III Reich, traz a memória de toda a humanidade o verdadeiro holocausto de milhões de pessoas que tombaram em defesa dos ideais democráticos.

Particular homenagem nos merecem os pracinhas da FEB que levaram à estas lutas a contribuição do povo brasileiro. Desde seu retorno, os sobreviventes da FEB tem recebido todo o apoio do Estado a fim de jamais se lhes reconheça o tributo da sociedade que bem souberam representar na Itália.

A Constituição de 1988 culminou estes benefícios outorgando aos poucos sobreviventes o direito em vida a um soldo de Segundo-Tenente.

De todas as partes do Brasil, no entanto, nos tem chegado indagações ansiosas sobre a data a partir da qual os pracinhas passarão a receber os benefícios outorgados pela Constituição.

Trata-se, então, de saber como esta questão está sendo encaminhada, de forma a informar e tranqüilizar muitos pracinhas que anseiam por respostas prontas aos seus direitos.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães.*

(À COMISSÃO DIRETORA.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai a exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1989

Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro

Digníssimo Presidente do Senado Federal,

Esta Comissão, em reunião realizada em 27 de setembro último, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou proposta do Senador Dirceu Carneiro solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 154, de 1989 e 220, de 1989.

Sempre que houver matérias semelhantes em tramitação na Comissão, esta presidência, por delegação do plenário, adotará como regra este recurso regimental.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Sala da Comissão, 12 de outubro de 1989. — Senador *José Ignácio Ferreira,* Presidente.

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos seguintes projetos.

Projeto de Lei do Senado Nº 124, de 1989;
Projeto de Lei do Senado Nº 191, de 1989;
Projeto de Lei do Senado Nº 147, de 1989.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — Senador *José Ignácio Ferreira,* Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do inciso II do art. 255 do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 242, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76.000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro,* Presidente — *Pompeu de Sousa* — Relator — *Louremberg Nunes Rocha* — *Áureo Mello*

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo com o Delta Bank, para o financiamento da aquisição de aeronaves para apoio aéreo ao Projeto Calha Norte, executado pela Força Aérea Brasileira, nas quantidades e modelos seguintes:

I — 3 (três) aeronaves — C-130 Hércules;

II — 3 (três) aeronaves — R-35 Learjet.

Parágrafo único. A contratação autorizada na forma deste artigo não ultrapassará o valor de US$ 76,000,000.000 (setenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 243, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro* Presidente — *Pompeu de Sousa* Relator — *Louremberg Nunes Rocha* — *Áureo Mello.*

ANEXO AO PARECER Nº 243, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorizado a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, através do Convênio de Pagamento Recíproco, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), destinado a financiar as obras civis da Hidrelétrica Pichi Picum Leufu, na República Argentina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os pareceres lidos, irão à publicação. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentidos. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1989, que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Pompeu de Sousa.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto irá à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, *b*, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 886/88, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Fernando Henrique Cardoso — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho — Leite Chaves — Jamil Haddad.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1989

Nos termos do art. 175, alínea *d*, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 04 seja submetida ao Plenário em último.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1989. — *Jamil Haddad.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os itens 3 e 4 da pauta, parece-me, permita-me V. Exª — não deveriam ter sido nela incluídos, porque tratam da concessão de canais de rádio, matéria que não foi objeto de deliberação em nenhuma Comissão; é a primeira vez que vem à nossa deliberação matéria desta natureza. Verifiquei o fundamento pelo qual se pede que o item seja incluído na Ordem do Dia, e não procede. A possibilidade de se incluir na Ordem do Dia sem parecer de Comissão, projeto de iniciativa do Presidente da República, no caso não se aplica. Aqui se trata de uma resolução do Congresso.

Acredito que a matéria não possa ser incluída na Ordem do Dia. Peço a V. Exª resolva a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Constituição, no art. 223, diz o seguinte:

> "Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
>
> § 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem."

De modo que esse prazo é de 45 dias. A tramitação da matéria constante do item 3 teve início no Senado Federal no dia 18 de setembro; o prazo, então, terminará no dia 1º de novembro. Faltando 15 dias para terminar esse prazo, na forma do Regimento, o projeto tem que ser incluído na Ordem do Dia. Se V. Exª, Senador Fernando Henrique Cardoso, pedir que o Projeto vá a Comissão, o plenário decidirá.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A minha intenção é uma só. É a primeira vez que a matéria vem a nosso

conhecimento; entendo que as Comissões têm que opinar.

Há prazo, ainda, para opinar. Não me oporia até, em pedir urgência para a matéria. Não sei do que se trata. Posso, até, se os Líderes estiverem de acordo, assinar o pedido de urgência na Comissão, mas que a Comissão opine: senão, vamos ficar, aqui, atuando cartorialmente.

De modo que eu pediria a V. Exª Sr. Presidente remetesse o projeto à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por se tratar de matéria que pela primeira vez é submetida ao exame do Senado Federal, e por haver ainda prazo, que terminará no dia 1º de novembro — estamos no dia 12 de outubro —, acho que é medida de cautela iniciativa desta natureza ser apreciada pelos Orgãos Técnicos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em relação à sugestão apresentada, agora, pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, lembraria que um artigo do nosso Regimento fala exatamente sobre os prazos, matérias que são dependentes de prazos.

Esse é um prazo constitucional. Então, não haveria necessidade de pedir urgência. Se V. Exª determinar que a Comissão seja ouvida, ela fará isso já em regime de urgência — é natural —, por causa dos prazos. E V. Exª põe a matéria na Ordem do Dia imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que o Plenário está de acordo em que o projeto seja remetido à Comissão, para que sobre ele opine e venha, posteriormente, ao exame do Plenário, antes do dia 1º de novembro.

Dez dias antes do prazo final, portanto, a partir do dia 21, o projeto entra automaticamente em regime de urgência. Como estamos no dia 12, é possível que a Comissão opine antes do dia 21.

Estamos tumultuando um pouco o Regimento. Vamos submeter primeiro o requerimento à votação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar o requerimento. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador, quem está com a palavra, pela ordem, é o Senador Mansueto de Lavor.

A inversão da pauta importaria em levar o projeto à apreciação na tarde de hoje; foi contra isso a intervenção do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o requerimento é de minha autoria.

Justamente em razão dessa dúvida, eu havia solicitado a inversão da Ordem do Dia, mas diante da fala de V. Exª, retiro o requerimento, para que a matéria vá à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson carneiro) — A Mesa resolve retirar os dois projetos da Ordem do Dia, remetendo-os à Comissão, acentuando que, no dia 21, nos últimos dez dias, portanto, entrarão em regime de urgência; a Comissão deverá opinar nesse prazo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª determinasse que todo e qualquer processo desta natureza, em aqui chegando, fosse imediatamente distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O Sr. Áureo Mello — Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Gostaria de dar um esclarecimento.

A Mesa remeteu à Comissão de Educação, no dia 18 de setembro, e esta não opinou.

Tem a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está aqui a opinião da Comissão, que é o meu relatório. Comunico a V. Exª que já há parecer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Entretanto, como não está em regime de urgência a matéria, deve ser apreciado o seu parecer pela comissão. Aprovado que seja, não há necessidade de ser dado parecer em plenário; V. Exª deve lê-lo na Comissão.

O SR. ÁUREO MELLO — Permita-me, ainda, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ÁUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o Projeto não está em regime de urgência. Há requerimento que pode ser retirado. O projeto entrará automaticamente em regime de urgência no dia 21, haja ou não parecer.

A Mesa, assim, esclarece que o item 3 não tem parecer; a ele se refere o nobre Senador Áureo Mello. O item 4 tem parecer, como informa a Mesa. Deste modo, a Comissão já opinou quanto ao item 4; só não opinou quanto ao item 3.

A Mesa, então, retira da pauta o item 3, para que a Comissão sobre ele opine até o dia 21; se não opiniar, ou opinando, no dia 21 entrará em regime de urgência, na forma da disposição constitucional.

Está sendo discutida a inversão da pauta. (Pausa.)

Acaba de ser retirado o requerimento pelo nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Eu o havia retirado, mas, diante do que V. Exª explicitou, mantendo o requerimento quanto ao item 4.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Quanto ao item 4, não; quanto ao item 3.

O Sr. Jamil Haddad — O item 3 não tem parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª mantém quanto ao item 4?

O Sr. Jamil Haddad — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos votar o requerimento, senão prolongaremos um debate que não existe.

O Sr, Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, com toda a paciência, espero usar da palavra, que já me havia sido concedida. Tenho a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não. Tem a palavra V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria apenas frisar que realmente não sei nem conheço nenhum dos Diretores proprietários ou pessoas ligadas à emissora "Rádio Imperatriz Sociedade Limitada". O retorno deste projeto às Comissões só teria sentido se realmente se estivesse analisando a possibilidade de o Congresso não conceder a permissão, que é o seu direito constitucional agora.

Não se trata, Sr. Presidente da instalação de nova emissora. Portanto, não é um ato de outorga, é mera renovação de concessão.

No regime anterior, essa renovação de concessão se fazia de maneira normal, rotineira, de modo que, a não ser que a emissora tivesse cometido infrações, ela realmente tinha a sua concessão renovada. Isto significa que o controle do Congresso é sobre o tráfico de influência, é sobre se essa decisão está sendo feita em benefício da coletividade. A emissora já desenvolve as suas atividades, há muitos anos, no Maranhão. Uma renovação de concessão significa que esta emissora já tem instalações, já utiliza o canal, já faz tudo.

Então, não vejo porque se protelar através de tantas e tantas Comissões. Não sei qual é o sentido de se prorrogar. Não tenho nenhuma afinidade, não conheço a Emissora, mas não creio que a prática de se fazer protelações interesse ao Congresso e ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª está discutindo a matéria, e a Mesa agradece, mas não está em discussão, por enquanto; quando o projeto estiver em discussão, V. Exª continuará com as suas considerações.

No momento, temos apenas em apreciação um requerimento do nobre Senador Jamil Haddad. S. Exª pede que a matéria constante do item 4, porque não tem parecer, seja considerada em último lugar. Ao Plenário caberá decidir "sim" ou "não". Depois, quando se chegar ao exame desse projeto, V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, dará as razões que agora anunciou, mas que serão completadas, certamente, na intervenção que fará, e, por isso mesmo, V. Exª, já está inscrito para falar quando a matéria estiver em debate.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Considero-me inscrito, Sr. Presidente. Não quero dialogar com a Mesa. Desejava contribuir, a fim de não se prorrogar algo que poderia ser simplesmente uma renovação de concessão, que é muito diferente de outorga de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa examina apenas se é um processo que diz respeito a concessão ou a prorrogação de concessão de rádio ou de televisão. A Constituição não distingue. Se for possível, se já estivesse no prazo constitucional...

O Sr. Chagas Rodrigues — A Constituição inclui as duas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Inclui as duas hipóteses, por isso a Mesa não distingue.

Portanto, vai ser votado o requerimento do nobre Senador Jamil Haddad, que se restringe apenas ao item 4, que tem parecer. Quanto ao item 3, a Mesa o retira para aguardar e o envia à Comissão esperando que até o dia 21 emita o parecer. Se não o fizer, voltará a Plenário, para deliberação, independentemente do parecer.

É o seguinte o item retirado da pauta:

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 1:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1989

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132/86, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto da convenção americana sobre direitos humanos (Pacto São José), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da conferência especializada interamericana sobre direitos humanos. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Jamil Haddad o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, veio ter a esta Câmara Alta, para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1989 (nº 132-B, de 1986-CD), acima epigrafado, o qual passamos a relatar.

2. A preocupação com os Direitos Humanos vem sendo uma constante entre governantes e governados. De há muito vem ela derrubando fronteiras e aproximando países, não importando o grau de desenvolvimento econômico de cada um ou a sua coloração ideológica. A complexidade e a delicadeza do tema está a indicar, cada vez mais, a necessidade de uma proteção internacional para a garantia dos direitos fundamentais do homem.

3. Não é outro objetivo, a nível interamericano, da "Convenção Americana sobre Direitos Humanos" (Pacto São José), objeto do nosso exame. Sob os aspectos civil, político, econômico, social e cultural — pilares de sustentação dos direitos individuais — a "Convenção" procurou embasar princípios claros para um efetivo reconhecimento jurídico interamericano do sensível problema dos direitos humanos. Entenda-se aqui os direitos humanos individualmente considerados como os concernentes à vida, integridade e liberdade físicas, nacionalidade, propriedade privada, liberdade de consciência e de expressão, direitos políticos, e outros. Destaque-se, também, no texto da presente "Convenção" a proteção devida pelo Estado aos seus súditos e aos estrangeiros que se encontrarem no âmbito de sua soberania.

4. Ponha-se em evidência, ainda, a designação de dois órgãos competentes para conhecer dos assuntos relacionados com o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados-Partes na "Convenção", a saber, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A primeira atua como instância preliminar à jurisdição da Corte. A segunda, como instância judiciária.

5. No que concerne, por outro lado, à observação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na sua Mensagem nº 621, item 5, sobre a necessidade de ser elaborada declaração interpretativa sobre os arts. 43 e 48, letra **d** da "Convenção" em causa, pelo fato de os mesmos não incluírem, a seu juízo, "direito automático de visitas ou inspeções **in loco** da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), as quais dependem da anuência expressa do Estado", posicionamo-nos, com a devida vênia, pela sua desnecessidade. É que o item 2 do art. 48 da "Convenção" prevê a possibilidade de, em casos graves e urgentes, ser realizada investigação "mediante prévio consentimento do Estado em cujo território se alegue haver sido cometida a violação, tão-somente com a apresentação de uma petição ou comunicação que reuna todos os requisitos formais de admissibilidade".

6. Recomenda, ainda, Sua Excelência, na dita mensagem, a não-adesão do Brasil, na presente etapa, às cláusulas facultativas contempladas nos §§ 1º do art. 45, e 1º do art. 62. Não obstante as facultatividades apontadas, pedimos vênia para lembrar que o não-reconhecimento da competência do CIDH para examinar denúncias de violação da "Convenção" fará com que esta perca o seu poder impositivo, espinha dorsal da sua existência, o que parece não ser o desejado.

7. Outrossim, lembre-se que o Brasil tem marcado presença nos foros internacionais sobre direitos humanos e participado ativamente da elaboração de instrumentos diplomáticos concernentes à matéria. Tratados específicos têm sido ratificados pelo nosso País, a exemplo da "Convenção Relativa ao **status** dos Refugiados" e da "Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Forças de Discriminação Racial". O "Pacto de São José", portanto, insere-se neste contexto, como "projeção da conquista interna da democracia na órbita internacional e para a cristalização definitiva, neste plano, da imagem do Brasil como país respeitador e garantidor dos direitos humanos", no dizer da Mensagem Presidencial acima referida.

8. Finalmente, lembre-se, ainda, da necessidade de, por questão de coerência, sujeitar também à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão da presente "Convenção" ou lhe proporcionem ajustes complementares, pelo que se propõe, adiante, emenda aditiva concernente.

9. No que diz respeito às partes adjetivas da "Convenção", isto é, ratificação, reserva, emenda, denúncia, etc., estão elas, no nosso entendimento, em consonância com os princípios do Direito Internacional Público.

10. No que pertine aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, os mesmos se encontram, a nosso ver, satisfatoriamente preenchidos.

11. Em face do acima exposto, somos pela aprovação do texto da "Convenção Americana

sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, a 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos", com a seguinte emenda aditiva:

"*a)* Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do presente projeto de decreto legislativo:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares."

b) Renumere-se o art. 2º do presente projeto de decreto legislativo."

É o parecer, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável ao projeto, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1989
(Nº 132/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto são José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Innteramericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto são José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permaencer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada na Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Afonso Sancho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, determinado no art. 49, inciso I, da Lei Magna, é trazido à colação, para exame e parecer do Senado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989 (nº 137/86, na Câmara dos Deputados), o qual passamos a relatar.

Somos pela aprovação da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre férias remuneradas anuais da gente do mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1989, com a seguinte emenda aditiva:

"Dê-se a seguinte redação ao art. 12 do presente Projeto do Decreto Legislativo:

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção, bem como aquele que se destina a estabelecer ajustes complementares."

"Renumere-se o art. 2º do presente Projeto do Decreto Legislativo."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1989
(Nº 137/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria constante do item 5 fica com sua votação adiada em virtude de inexistência de *quorum* qualificado, de que depende.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 1989, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta do Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, de sua autoria e do Senador Itamar Franco, respectivamente, que dispõem sobre o tratamento preferêncial às empresas brasileiras de capital nacional nas aquisições de bens ou serviços pelo poder público.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 199 e 291, de 1989, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, de sua autoria, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1989, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 8:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1989, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1989, de sua autoria, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

> Discussão, em turno único do Parecer nº 223, de 1989,da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo *pelo arquivamento* do Ofício nº S/3, de 1987, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a disussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER Nº 223, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/3, de 1987 (Ofício nº 15/P-MC, de 26-3-87, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as Cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal.

Relator: *Senador Chagas Rodrigues*

O Excelentíssimo Sr. Ministro Rafael Mayer, então Presidente do Supremo Tribunal, remeteu a esta Casa o Ofício nº S/3, de 1987 (nº 15/87-P/MC, de 26 de março de 1987, na origem) acompanhado das cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Recurso Extraordinário nº 102.553-1, do Rio de Janeiro o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal. Esse proceder visa a alcançar os fins previstos no art. 52, item X, da Constituição Federal, ou seja, propiciar ao Senado Federal a oportunidade de decretar a suspensão do ato declarado inconstitucional.

A hipótese submetida a julgamento pode ser assim resumida:

Tintas Ypiranga impetrou mandado de segurança preventivo contra o Inspetor Regional da 12ª Região Tributária, insurgindo-se contra o cálculo do ICM à alíquota de 15,5%, estabelecida na Resolução nº 129, de 1979, do Senado Federal (art. 1º, item I). Sustentou que, sendo suas vendas de natureza *interestaduais*, e sem embargo da qualidade de *consumidor final* do comprador, o cálculo da alíquota devia ser feito nos termos da Resolução do Senado nº 7, de 1980.

A segurança foi denegada em ambas as instâncias ordinárias, chegando ao exame do Pretório Excelso na via do recurso extraordinário.

As resoluções submetidas ao exame do Supremo têm a seguinte redação:

"RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1979

Art. 1º As alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão as seguintes:

I — para as operações internas e interestaduais:

a) Nas regiões Sudeste e Sul;

1. 15% (quinze por cento) em 1980;

2. 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) em 1981;

3. 16% (dezesseis por cento) em 1982 e exercícios subseqüentes;

b) nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

16% (dezesseis por cento) em 1980 e exercícios subseqüentes.

II — Para as operações de exportação:

13% (treze por cento) em 1980 e exercícios subseqüentes:"

"RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1980

Art. 1º São acrescentados ao art. 1º da Resolução nº 129, de novembro de 1979, o item e parágrafo seguintes:

III — Para as operações interestaduais que destinam mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização:

11% (onze por cento).

Parágrafo único. Nas operações de que trata o item III, promovidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a alíquota será:

a) 10% (dez por cento) em 1980;

b) 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) em 1981;

c) 9% (nove por cento) em 1982 e exercícios subseqüentes."

Em sessão plenária, realizada em 21-8-86, o Supremo Tribunal dirimiu a controvérsia, assim extratificada na Ata de Julgamento:

"Conheceram do recurso extraordinário os Ministros Cordeiro Guerra, Oscar Corrêa, Néri da Silveira, Rafael Mayer, Djaci Falcão e o Presidente, vencidos, porque não conheciam, os Ministros Relatores, Octávio Gallotti, Sydney Sanches e Aldir Passarinho, mas lhe negaram provimento, vencido o Ministro Cordeiro Guerra que lhe dava provimento, e se declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 22-4-80, do Senado Federal, vencido em parte o Ministro Cordeiro Guerra, porque só declarava parcialmente a inconstitucionalidade."

Essa decisão foi consubstanciada no seguinte acórdão:

> "EMENTA: Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Operações interestaduais. Discriminação de alíquotas. Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, do Senado Federal, inconstitucionalidade, (Constituição Federal, art. 23, § 5º — redação anterior à EC 23/83).
>
> Divergência da Súmula nº 569.
>
> Recurso extraordinário conhecido, mas não provido."

Como se observa, a inconstitucionalidade da Resolução nº 7/80 foi declarada pelo Supremo Tribunal face às disposições contidas na Constituição de 1967, com a Emenda Constitucional de 1969.

Creio tratar-se do primeiro caso de suspensão de ato normativo após a vigência da Constituição de 1988 a tramitar nesta Casa. Por isso mesmo, permito-me formular algumas considerações iniciais para, afinal, concluir o meu parecer.

A Constituição de 1969, em seu art. 42, item VII, dispunha o seguinte, no âmbito da competência do Senado Federal:

> "Art. 42. .....
>
> VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;"

A Constituição atual, em seu art. 52, item X, diz o seguinte, nessa mesma esfera de competência:

> "Art. 52. .....
>
> X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal."

Observe-se que, mantendo o dispositivo quase na íntegra, retirou-lhe o constituinte de 1988 a alternativa consignada na expressão "ou decreto".

O atual Regimento do Senado (Resolução nº 18/1989) trata, no Capítulo V, "Da suspensão da execução da lei" e prescreve no art. 410:

> "Art. 410. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade totál ou parcial de lei mediante:

1) .....
2) .....
3) Projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania."

Como se percebe, tanto a Constituição quanto o Regimento do Senado referem-se exclusivamente à suspensão de lei, omitindo qualquer outra expressão que configure ato normativo de menor categoria.

Isto, entretanto, se nos afigura como uma indicação de aprimoramento de técnica legislativa, vez que a expressão "lei" deve ser tomada em sentido lato e, assim, em condições de abranger todas as outras manifestações normativas de hierarquia inferior.

Afora essas considerações, há ainda que registrar-se a ocorrência de um fato novo, o qual, a nosso ver, altera a configuração jurídica da presente matéria.

É que o Senado Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição, baixou a Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, versando sobre o mesmo objeto da Resolução nº 7/80 e, conseqüentemente, revogando o ato julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal.

Assim, salvo melhor compreensão do problema, não há mais que se cogitar de suspender a execução do ato maculado de inconstitucionalidade, uma vez que, ao abrigo do novo regime constitucional, resolveu o Senado retirá-lo da ordem jurídica, substituindo-o por outro, acorde ao novo sistema normativo superior.

Em conclusão, portanto, a matéria está prejudicada pela ausência de objeto, motivo pelo qual somos por seu arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1989. — *Odacir Soares,* Presidente em exercício — *Chagas Rodrigues,* Relator — *Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg — Márcio Lacerda — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Maurício Corrêa — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Áureo Mello.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se aos itens 10 a 14:

— 10 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 172, de 1989 (nº 398/89, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

— 11 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1989 (nº 403/89, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio Gonçalves Sanchez, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

— 12 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1989 (nº 457/89, na Casa de origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Régis Novaes de Oliveira, Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, para, comulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

— 13 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1989 (nº 515/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao junto ao Sultanato de Brunei Durussalam.

— 14 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 186, de 1989 (nº 516/89, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaidor do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As matérias constantes dos itens 10 a 14 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 33 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 44 minutos.)

(O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 244, DE 1989

Da Comissão, de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná".

Relator: Senador Gerson Camata

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüêcia modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 280, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de outorga de permissão de exploração de canal de onda em freqüência modulada, conforme consta na Portaria nº 52, de 12 de junho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 14 de junho de 1989. Fá-lo acompanhar de exposição de motivos do Senhor Ministro das Comunicações, que informa haver publicado Edital nº 290/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, PR, ao qual acorreu apenas a Empresa Ivaí Emissora Ltda.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o "processo foi examinado pela Diretoria Regional do Dentel em Curitiba, e pela Divisão de Radiodifusão desse departamento, constatando-se que a entidade supramencionada atendeu aos pressupostos do edital".

O presente projeto foi examinado e aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo Pimentel, voto contrário dos Srs. Eduardo Bomfim, José Carlos Sabóia, Lysâneas Maciel e Gumercindo Milhomem e abstenção do Sr. Antônio Britto. Pende ainda, daquela Casa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Empresa Ivaí Emissora Ltda., vencedora, atende a todos os requisitos técnicos e legais, opinamos pela aprovação da permissão outorgada nos termos do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1989. — *João Calmon*, Presidente — *Gerson Camata*, Relator — *Gomes Carvalho* — *Marco Maciel* — *Hugo Napoleão* — *Wilson Martins* — *Leopoldo Peres* — *Antonio Luiz Maya* — *Edison Lobão* — *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *Aluisio Bezerra* — *Irapuan Costa Junior*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer é favorável ao projeto.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, que já estava inscrito para discutir.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tinha sido inscrito, *ex officio*, pelo Presidente que me antecedeu, para discutir o mérito da proposta anterior, que tratava de uma renovação de concessão.

Agora se trata de outorga de concessão. A questão é diferente.

Aproveito o ensejo para dizer que a concessão de canais de rádio e de televisão tem sido uma prática distorcida pelo Poder Executivo, chegando ao cúmulo durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O poder Constituinte que conquistou para o Congresso Nacional essa prerrogativa de apreciar os atos de concessão de canais de rádio e de televisão, antes unilaterais do Poder Excutivo, essa conquista não foi completa, Sr. Presidente e Srs. Senadores; era preciso que, através de um ato das Disposições Transitórias, tivessem sido anuladas todas as concessões de canais de rádio e televisão efetuadas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, porque se sabe — não é segredo para niguém — que a maioria dessas outorgas foram como que a troco de apoio para posições e votos na Assembléia Nacional Constituinte. Logo, foram atos viciados, que mereciam reparo da própria Assembléia Nacional Constituinte.

Chegou o caso de os próprios parlamentares beneficiários de outorga de concessões dizerem: eu tive tais e tais concessões.

Isso foi público e notório.

Houve uma publicação do Sr. Ministro das Comunicações que não foi completa, pois relacionou os adversários políticos do governo e ocultou aquela pletora de concessões feitas aos correligionários do Governo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os canais de rádio e televisão são patrimônio do povo brasileiro, pertencem à União. Essa concessão será dada visando o bem coletivo. São cláusulas permanentes de contrato, uma das quais, a primeira, é a educação dos povo, é o serviço à população.

Então, do ponto de vista teórico, qualquer sociedade brasileira de pessoas físicas, de brasileiros, conforme a própria Constituição, pode habilitar-se a essa concessão. Entretanto, a prática vinha sendo distorcida pela conotação político-partidária. Os critérios para a concessão de radiodifusão-idoneidade moral, capacidade técnica, capacidade financeira para a exploração do serviço e uso de equipamentos nacionais, que é um dos critérios para priorizar o ato de outorga de uma concessão para canal de rádio e televisão — eram todos colocados de lado, e prevalecia apenas um critério, o do apoio político à política do Governo, isto é, ao Presidente. Em suma, a outorga era um prêmio pela fidelidade governamental. Agora não. Realmente ainda continua atribuição do Presidente da República a outorga, mas agora, necessita da ratificação do Congresso Nacional.

Referia-me, até antecipando o mérito, impropriamente — e aí foi o caso de o Sr. Presidente ter me inscrito *ex officio* —, para dizer, agora, na discussão da matéria, sobre uma renovação de concessão, que, no caso presente, é uma outorga.

Deixo bem claro que não vejo como o Congresso dificultar; tem que se simplificar aqui dentro o processo legislativo de apreciação das renovações de concessões.

Se a emissora de rádio ou televisão vem cumprindo suas obrigações, está no ar, cumpre a legislação pertinente, executa os serviços de radiodifusão de acordo com a legislação, não vejo por que não renovar-lhe a concessão. Refiro-me à renovação que foi o motivo de minha inscrição: a Rádio Ivaí, do Maranhão, uma renovação da concessão.

Agora não, no que se refere à outorga de concessão, creio que o Congresso tem, realmente, plena responsabilidade. Tem que avaliar rigorosamente. Aí, sim, aí é que deve tramitar por todas comissões — primeiro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; depois, a comissão específica, que, no caso do Senado, é a Comissão de Educação para se avaliar com todo o critério e resposanbilidade. Por quê? Porque o ato de concessão, a renovação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já assegura o prosseguimento dos trabalhos de uma sociedade concessionária do serviço de radiodifusão que já o vem fazendo por muitos anos.

Não há direito adquirido perante a Constituição, mas eu poderia até dizer que há uma expectativa. Quanto a outorga, não, porque, aí, sim, houve uma concorrência, e preciso saber se essa concorrência foi realmente feita sob critérios técnicos, jurídicos, ou se foi meramente um prêmio político-partidário.

Daí por que, na realidade, para algumas concessões, tem que se olhar também as emissoras existentes no local; o que se observa são pequenas cidades do interior com uma emissora de rádio mal podendo sobreviver econômica e financeiramente, porque no nosso sistema a emissora se mantém pela publicidade comercial. Então, através de influência política, de lideranças que não concordam com a linha política da emissora ou que têm influência maior junto aos escalões do Ministério das Comunicações, consegue-se outra concessão em cima daquela.

É verdade que nenhuma concessão goza do direito de exclusividade, mas isso não quer dizer que se estabeleça uma proliferação de emissoras de rádio a tal ponto que inviabilizem economicamente as emissoras já existentes. Numa cidade pequena do interior, de 10, 15, 30 mil habitantes, com sua emissora de rádio, colocar-se outra emissora de FM ou mesmo de um serviço, ou duas, três, como se verifica, é uma concorrência danosa para a própria qualidade da programação dessas emissoras.

Sendo assim, Sr. Presidente, nos atos de outorga, isto é, depois da concorrência feita pelo poder Executivo, e que determina, com a aprovação do Congresso Nacional, o início da exploração de um novo serviço de radiodifusão, creio que o papel do Legislativo deva ser exercido com rigor, de acordo com a Constituição, art. 223, e seus parágrafos, para que essas outorgas não sejam deturpadas, como, infelizmente, vem sendo até agora.

Esta, Sr. Presidente, minha opinião, pedindo, inclusive, que realmente, daqui para a frente, quando começam a chegar ao Senado esses projetos da Câmara sobre a ratificação do Congresso, é fundamental sabermos que uma coisa é uma renovação, portanto, de uma emissora que já vem trabalhando há vários anos no setor, e outra coisa é uma outorga, portanto, o início de um novo serviço. É preciso saber se esse serviço é necessário para a comunidade, se ele tem possibilidade econômico-financeira de exercer sua finalidade ou se vai ser um trampolim de grupos políticos, sobretudo apresentando qualidade de produção, tendo em vista o papel educativo preponderante que tem a radiodifusão pela própria legislação atual.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já estava inscrito o Senador Áureo Mello. V. Exª falará logo em seguida.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpas ao Senador Áureo Mello. É apenas para recolocar algo que, às vezes, no quente do improviso, pode ser grosseiro ou parecer grosseiro.

O Sr. Áureo Mello — V. Exª está dentro do Regimento.

O SR. RONAN TITO — Gostaria, inclusive, de me dirigir agora ao Sr. Presidente, Senador Pompeu de Sousa.

Sr. Presidente, naquele momento em que falei que nós precisávamos conseguir tempo para as crianças, eu não quis, de maneira alguma, ofender a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nem eu tive esta suposição.

O SR. RONAN TITO — Ótimo, melhor assim.

No entanto, eu me estava queixando, naquele momento, da sociedade brasileira, como um todo, e do Regimento Interno.

Diz-se que à mulher de César não basta ser, é preciso parecer. De maneira que, em momento nenhum, Sr. Presidente, quero ofender qualquer companheiro aqui dentro, muito menos a V. Exª de quem sou devedor de tanta gentileza, de tantas outras coisas.

Era só para isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A delicadeza de V. Exª é até excessiva, de vez que eu não tomara como tal. (Pausa.)

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exª terá oportunidade de se manifestar quando da votação. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues para discutir a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em discussão o item 4 da Ordem do Dia, que se refere ao Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989, que diz:

> "Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legistativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga premissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer.)"

Sr. Presidente, como sabem os nobres Senadores, a Constituição deu uma disciplina nova a esta matéria que, até agora, era da competência exclusiva do Poder Executivo, e, em uma das reuniões de determinada Comissão de Inquérito, ouvimos da autoridade competente que, na realidade, não há concorrência para a concessão de canais de rádio e televisão. E não há concorrência porque cinco, seis ou oito pretendentes atendem aos requisitos mínimos. Então, o Poder Executivo concede a quem bem entende o canal de rádio ou de televisão.

Como não há critérios, vemos que, em muitos estados, algumas entidades foram contempladas com várias concessões, possuem estações de rádios aqui, ali e acolá, e possuem, também, canais de televisão.

Em face dessa ausência de critérios, e numa condenação a esse procedimento que vem de algum tempo, a Assembléia Nacional Constituinte aprovou, e consta do art. 223 da Constituição vigente, um dispositivo da maior importância. Lemos no art. 223:

> "Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
>
> § 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem."

Isto significa dizer que temos um prazo preestabelecido e relativamente curto para a apreciação da matéria.

Agora vem o § 3º:

> "O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."

Ora, esta deliberação do Congresso Nacional é da maior importância. Não estamos aqui para chancelar o ato pelo simples fato de o Poder Executivo o haver concedido ou renovado, não estamos aqui para expedi-lo. Temos de examiná-lo. Em outros Congressos, e, talvez, mesmo no nosso, em outras épocas, este era o comportamento. Mas aí está o Senado dos Estados Unidos da América recusando indicação para a Suprema Corte dos Estados Unidos. Por quê? Porque o Senado norte-americano, o Senado brasileiro, o Senado de qualquer país livre não existe para referendar, automaticamente, atos do Poder Executivo. Do mesmo modo como o Poder Executivo não existe para sancionar, automaticamente, os nossos projetos de lei. Daí existir o instituto do veto.

Sr. Presidente, lamentavelmente, além da referência que já fiz, de que, na realidade, não existe no Brasil concorrência, nem sempre se concede rádio ou televisão para aqueles mais indicados, porque rádio e televisão, antes de tudo, existem para educar e informar. E alguns programas do nosso País, desgraçadamente, estão a deseducar, sobretudo as novas gerações e os menores.

Chega a esta Casa projeto que foi relatado pelo eminente e honrado Senador Gerson Camata na Comissão de Educação. S. Exª, com toda lealdade e espírito público, diz o seguinte:

> "O presente projeto foi examinado e aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável do seu Relator, Deputado Paulo Pimentel, voto contrário dos Srs. Eduardo Bonfim, José Carlos Sabóia, Lysâneas Maciel e Gumercindo Milhomem, e abstenção do Sr. Antônio Britto."

Este último Parlamentar ilustre, que antes de ter sido Parlamentar, foi um grande homem da comunicação.

Continua o parecer:

> "Pende ainda, daquela Casa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação."

Lamentavelmente esse Órgão Técnico, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara não teve tempo para pronunciar-se. E por isso o projeto veio sem o parecer dessa Comissão.

Aqui, no Senado Federal, pelo que vejo, todos os Membros da Comissão aprovaram o projeto.

Sr. Presidente, não sou do Paraná, não tenho esta honra e não conheço os dirigentes, os diretores dessa Rádio. Mas estivesse eu na Comissão de Educação — sou Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania —, iria interpelar aqueles que são os responsáveis por essa Emissora. E o que digo aqui é válido para todo e qualquer projeto desta natureza que venha ao Senado Federal. É preciso examinar, Sr. Presidente, quem é o responsável por essa estação. Se ele tem condições, antes de mais nada, de educar, porque uma estação de rádio não é meio de fazer fortuna ou ganhar dinheiro. Quem quiser ganhar dinheiro que vá para a produção ou para outra atividade lucrativa. Rádio é um serviço público, delegado. Deve estar a serviço da coletividade, de preferência deve ser entregue às universidades, às associações culturais.

Aqui, não se sabe quem é o responsável pela Sociedade. Admito seja alguém honrado, mas seu nome não consta do parecer.

Não faz muito, no Brasil foi divulgado terem concedido visto de permanência para cidadãos que estavam sendo procurados nos Estados Unidos e na Europa como criminosos.

Sr. Presidente, no Brasil alguns brasileiros estão sendo procurados em alguns Estados e, noutros Estados, figuram como pessoas respeitáveis. É preciso examinar tudo isso. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional só aprovamos a indicação de um Embaixador brasileiro, culto, funcionário de carreira, depois de ouvirmos a pessoa indicada. A mesma coisa fazemos em face de uma indicação para o Supremo Tribunal Federal ou para um Tribunal Superior.

Precisamos, pois, ouvir os responsáveis pelo serviço de rádio, saber o que eles pensam sobre radiodifusão, quais os seus sócios, como enriqueceram — se forem ricos. Tudo isso, Sr. Presidente, precisa ser investigado, E há outros aspectos que irei salientar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer ouço V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência solicita ao nobre aparteante que seja breve, porque o tempo do ilustre orador já está esgotado.

O Sr. Manuseto de Lavor — Serei breve, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que concordo integralmente com a linha de pronunciamento do eminente Senador Chagas Rodrigues. Creio que uma leitura mais atenta do processo já leva, inclusive, a este objetivo: se exigir a idoneidade dos componentes do quadro societário da sociedade que realmente se candidata ou que recebeu a concessão. Na página 3, item 3 do dossiê, ele relaciona os documentos que foram exigidos dos sócios e dos dirigentes da entidade. Dos dirigentes, por exemplo, exige-se certidão de cartório de distribuição cível, criminal, de protesto de títulos, dos locais de residência dos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, etc., como administrador. Há uma série de exigências que o processo para a outorga já perpassou, nobre Senador. Na linha do pronunciamento de V. Exª, um Nagi Nahas nunca poderia ser sócio ou dirigente de uma emissora de rádio. A questão que se põe é se esses documentos são dados correta ou graciosamente. Aí é outro problema. Daí por que concordo inteiramente com V. Exª, concordo até com a proposta de que haja audiência pública dos dirigentes da emissora, para saber se eles estão realmente habilitados e comprometidos com os objetivos educativos da radiodifusão. Concordo inteiramente. Agora, documentação para saber se o indivíduo é habilitado ou não, moral e juridicamente, já deve ter sido solicitada na ocasião do processo para a concorrência.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço ao nobre Senador Mansueto de Lavor o valioso aparte, que, sem dúvida, enriqueceu o meu modesto discurso.

Este é o aspecto moral. Há idoneidade moral e idoneidade educacional na área da educação, ou seja, saber se alguém está em condições de concorrer para a educação, para a melhoria do nível moral, sobretudo da nossa juventude.

Há, porém, outro aspecto.

Reportando-me, ainda, ao aparte, quero dizer ao nobre Senador Mansueto de Lavor que tenho aqui apenas a Ordem do Dia. Nela não há referência a exigências feitas aos interessados. Pedi e me foi trazido o parecer lido, hoje, nesta Casa, referente à matéria. Sei que há essa legislação, mas sei que no Brasil às vezes tudo é muito fácil. Há poucos dias, o Ministério da Justiça revogou uma concessão de permanência no Brasil. Lamentavelmente, essas coisas são fáceis, em virtude de uma série de fatores.

Ainda há dias, vi e ouvi na televisão que num grande Estado, no Rio Grande do Sul, se vendia carteira de motorista, sem que, ao menos, o interessado entrasse no veículo para demonstrar a sua habilidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, é de altíssima importância o discurso de V. Exª Porém, há inúmeros oradores inscritos e o tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Vou terminar, Sr. Presidente.

Como vê V. Exª, é o primeiro projeto dessa natureza; é assunto da maior importância e precisamos, aqui, agir com o máximo de responsabilidade, para que amanhã, não se invoque a decisão tomada como precedente válido.

Sr. Presidente, há outro aspecto: não basta a idoneidade do permissionário.

Nos Estados Unidos, um país democrático, ninguém pode possuir estação de rádio, televisão e jornal. Precisamos saber se esse cidadão possui outras estações, se seu grupo já foi contemplado com outros canais, porque a *nossa sociedade, de acordo com a Constituição* vigente, é voltada para a democracia. Precisamos dar oportunidade a maior número *possível de pessoas.*

Temos que imitar as boas ações, os bons costumes dos grandes países, das grandes democracias, lutando contra a concentração da propriedade, a concentração da renda e a concentração de favores.

Finalmente, lembro que eminentes Deputados se pronunciaram contra o projeto na Comissão Técnica. Quais as razões? Deve haver alguma.

Sr. Presidente, não tenho, absolutamente, condições para aprovar este projeto. A Constituição fala, em seu art. 223, que "o ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional". O Congresso deve deliberar sobre o ato.

Se a deliberação é através de resolução ou de decreto legislativo, isso é outro problema. A Câmara entendeu que era mediante decreto legislativo. No mérito, não posso dar o meu voto a favor do ato, porque ignoro completamente seus fundamentos.

Assim, enquanto não me vierem os necessários esclarecimentos, votarei contra a outorga e espero que o Senado também não a aprove.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Está encerrada a discussão.

A matéria não pode ser votada, por falta de *quorum.*

Em conseqüência, pela mesma falta de *quorum*, fica prejudicado o Requerimento nº 548, de 1989, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista dos oradores inscritos.

Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Hoje, como faço todas as manhãs, abrir o primeiro jornal que chega à minha residência, o *Correio Braziliense*, e, estarrecido, vi a declaração do Presidente da Fiesp, o Sr. Mário Amato, em que dizia que, se a candidatura da Frente Brasil Popular, de Luiz Inácio Lula da Silva, for a vitoriosa, e se ele tomar posse, cerca de 800 mil empresários deixarão o nosso País.

Senhor Presidente, essa declaração é de uma gravidade impressionante. Esse cidadão não está acostumado, na realidade, com o regime democrático; e afirmava mais: que Lula deveria continuar como líder sindical.

É de estarrecer! Só aceita na Presidência da República pessoas ligadas à Fiesp. Gosta do trabalhador embaixo do palanque e batendo palmas. Mas quando o trabalhador está no palanque, dentro da legislação democrática, proferindo discursos, marcando posição política e tendo a aceitação da população brasileira, o Sr. Mário Amato levanta dúvida sobre a posse do mesmo.

Senhor Presidente, está aí um desrespeito ao sentimento democrático do nosso povo. Acredito que talvez empresários iguais ao Sr. Mário Amato saiam do País. É preciso que se digam o porquê. Porque devem ter receio de que, com a eleição de Lula, os crimes do "colarinho branco" sejam apurados e muitos tenham que ir para a cadeia — daí a razão de sua repulsa quanto a essa candidatura.

Pergunto: Quem é o Sr. Mário Amato para falar em nome de 800 mil empresários brasileiros? O empresariado nacional, com raras exceções, é consciente de suas responsabilidades. Se queremos o regime democrático, temos de respeitar a vontade popular expressa nas urnas; caso contrário, instale-se nova ditadura para que o Sr. Mário Amato fique satisfeito e durma em paz, tranqüilo com os seus pontos de vista.

Li hoje, também, que o Governo está, através da Procuradoria da Fazenda Nacional, preparando um projeto de lei contra a evasão de divisas. Espero que, rapidamente, fique pronto e seja aprovado esse projeto de lei aqui, porque terão que ser enquadrados esses empresários que estão remetendo para o exterior dólares e mais dólares sem controle do nosso País.

Sr. Presidente, um dos argumentos que tenho ouvido e que me causa repulsa incomensurável, é que Luiz Inácio Lula da Silva, sendo um simples trabalhador, não teria condições de governar este País. Tecem os maiores elogios à democracia americana e se esquecem que, exatamente há 128 anos, alguém chamado Abraham Lincoln, lenhador, se elegeu Presidente dos Estados Unidos; reeleito para mais quatro anos, foi, pouco depois, assassinado, ficando na História como um dos maiores presidentes daquela nação.

O Brasil é uma Nação democrática, em que qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos políticos, pode ser candidato a Presidência da República e assumir a Presidência, se eleito, porque, no regime democrático, há de prevalecer a vontade do povo e não a de uma minoria de que um Sr. Mário Amato pretende ser o representante.

Sr. Presidente, na realidade, esperamos que a Justiça Eleitoral esteja de olho nessas decla-

rações e que o Ministério Público permaneça também atento a essa tentativa criminosa de remessa de dólares. Os crimes do "colarinho branco" não podem deixar de ser reprimidos.

Mas, para nossa felicidade, esse pensamento tacanho, impatriótico, é de muito poucos, e é bom que venha a tal lei antes que esse pequeno grupo sangre mais ainda as divisas brasileiras, levando dólares para a Suíça.

Sr. Presidente, tempos atrás, dizia-se que, se Brizola fosse eleito, não tomaria posse. Arranjaram-lhe, então, um *habeas-corpus*: "Brizola dá, Lula não!" São, na realidade, colocações antipatrióticas, antidemocráticas e que só podem provir de pessoas que se enriqueceram às custas da miséria da população brasileira e não ligam para a morte de mais crianças por fome! Interessam-se, isto sim, pelos seus lucros astronômicos e se rebelam contra aqueles que, democraticamente, lutam para a implantação de modificações sócio-econômicas e estruturais neste País.

Agora dizem que Lula não pode tomar posse.

Ora, Lula é pura e simplesmente, o Deputado Federal mais votado deste País! Dizem que ele é muito bom como líder sindical! É isto, Sr. Presidente; querem o trabalhador batendo palmas embaixo do palanque. Aborrece a esses tipos, como Mário Amato, a pregação que nós da Frente Brasil Popular estamos fazendo Brasil afora. Em 1964, implantaram uma ditadura que levou 21 anos, embotando, despolitizando a população brasileira, mas temos didaticamente politizado a população brasileira, que está entendendo o que representa esta eleição para a Presidência da República, após 29 anos de jejum eleitoral. E isto dói, Sr. Presidente, porque eles estão afeiçoados aos crimes dos "colarinhos brancos", sem que nada se faça e qualquer medida seja tomada.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Jamil Haddad, estou solidário com V. Exª no que tange a estas posições ultra-radicais do Presidente da Fiesp. Não representam, de maneira nenhuma, o pensamento da maioria do povo brasileiro. V. Exª sabe que o meu candidato é o ex-Governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello. Torço, inclusive, para que a disputa final na campanha, no segundo turno, seja entre o candidato da Frente Brasil Popular, o nosso Lula, e o ex-Governador de Alagoas. Estamos numa democracia, o povo brasileiro, mais do que nunca, é um povo, hoje, politizado. A história que conhecemos, de Getúlio para cá, nos mostra que contestaram a posse de Getúlio, contestaram a posse de Juscelino Kubitschek. Mesmo no Governo de Juscelino Kubitschek tivemos Aragarças, Jacaré-a-Canga, mas a resposta que o povo brasileiro deu em apoio àquele grande Presidente está aqui neste Plenário, no Planalto Central. Vimos, conhecemos muito bem como se processou o golpe militar. Tive ocasião, inclusive, Senador Jamil Haddad, de analisar um trabalho feito por um cientista político no Nordeste, no qual afirmara que, naquela época, o Presidente João Goulart tinha o apoio de grande parte da população, a credibilidade da população brasileira a certos pontos da sua Administração, o que não se dá agora com o atual Governo. Mas isso não significa que uma andorinha só faz verão. O Sr. Mário Amato está acostumado a ditar regras e, inclusive, alguns políticos o procuraram e ele dá a impressão de que apóia político "a" ou político "b" com ajuda financeira. Isso não vai existir neste País. V. Exª sabe muito bem que a votação que o candidato Fernando Collor de Mello tem é justamente da classe menos favorecida, da classe popular, também acontece com o candidato que V. Exª apóia. No final de tudo isso, temos certeza, Senador Jamil Haddad, de que estamos no mesmo caminho, na mesma trilha: fortificar a democracia, seja Lula ou Fernando Collor de Mello, e quem ganha com isso é a democracia, e esses radicais, tanto da esquerda, como da direita, não têm neste País. Portanto, apóio as palavras de V. Exª, porque o Sr. Mário Amato, se é verdade que afirmou que "se Lula da Silva ganhar a eleição, uma grande parte de empresários vai sair deste País", isso tem um nome, guerrilha, e o povo brasileiro não aceita isso. Quem está falando é um Senador que não apóia o candidato de V. Exª, quem está falando é um dos primeiros Senadores do Nordeste a apoiar a candidatura Fernando Collor, mas estou solidário com o apoiamento de V. Exª neste sentido. Tenho a certeza absoluta de que a maioria do povo brasileiro está vendo esses radicais e sabe que isso não constrói a democracia do País. Parabéns a V. Exª

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Exª o aparte, apenas para que conste do meu pronunciamento, farei a leitura de trecho da publicação do *Correio Braziliense:*

> "O Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, preocupado com a subida do candidato Lula nas pesquisas eleitorais, declarou, ao fim de uma reunião com o Ministro da Fazenda, em São Paulo, o seguinte: se Lula tomar posse, podem estar certos de que pelo menos 800 mil empresários se mandam do País."

Vejam que pretensão de falar em nome de 800 mil empresários deste País.

Esse Sr. Mário Amato é por demais conhecido por querer olhar, única e exclusivamente, os seus lucros, sem se importar com as condições de vida da população.

Mas que saiam do País esses "Mários Amatos", e serão muito bem recebidas as suas saídas. Queremos aqui empresários que, com a nossa modificação da estrutura sócio-econômica, hão de poder até ganhar mais dinheiro, porque a distribuição de renda será maior para a população, que terá condições efetivas de consumir mais, e o empresariado estará satisfeito com isto.

A nossa política é a do não-pagamento da dívida externa e de aplicação no campo social internamente de dinheiro a ela destinado. Isto melhorará as condições da população brasileira, mas diminuirá o lucro, provavelmente, do Sr. Mário Amato, porque ele deve exportar, receber o subsídio governamental, aumentando os seus ganhos, pouco se lhe dando morram mais uma criança, dez, cem ou mil!

Sr. Presidente, não poderia deixar de, com sentimento de revolta, repulsa, repúdio, vir a esta tribuna protestar contra a atitude desse cidadão que não deseja a retomada plena do processo democrático em nosso Brasil. A democracia plena está consubstanciada na alternância do poder.

Fomos obrigados a agüentar uma eleição do Colégio Eleitoral em que o antigo Presidente do PDS, o antigo Presidente da Arena, foi eleito e, hoje, está na Presidência da República, a partir de um acordo que, aparentemente, era um avanço para que a população estivesse no poder — o movimento das "diretas, já".

Agora, democraticamente, temos que esperar o término do mandato do Senhor Presidente da República. Isto se chama democracia. E na democracia há que se respeitar o direito e a vontade popular, a qual elegerá no dia 15 de novembro o próximo Presidente.

Hoje, reitero pronunciamento feito há cerca de 15 dias nesta Casa, quando as pesquisas ainda davam o nosso candidato em um índice bem baixo. Declarava que tinha certeza de que a nossa candidatura, pela receptividade popular Brasil afora, estaria no segundo turno democraticamente disputando a Presidência da República.

Eram estas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que desejava fazer neste momento contra as declarações do Sr. Mário Amato, que preside a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Almil Gabriel — João Castelo — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Divaldo Suruagy — Hugo Gontijo — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, à noite, cobrava-me um filho meu algumas palavras sobre o "Dia da

Criança". Ele me perguntava: "O Sr. amanhã vai falar, vai dizer alguma coisa sobre nós?" Eu lhe disse que não tinha pensado ainda nisso. Mas, a pergunta ficou. Lembrei-me, então, de que, há anos, eu fizera um artigo sobre o excepcional para o *Correio Braziliense*, numa coluna chamada "Partido Alto", em que os Parlamentares escreviam, de quando em vez, e expressavam suas idéias. E desse artigo, então, tiro as idéias para o pronunciamento deste fim de tarde. Eu tinha, realmente, que estar aqui neste fim de tarde.

Foi criada, nesta Casa, uma Comissão para estudar o problema do menor, para aprovar o Estatuto do Menor, para escrever uma nova lei que pudesse tirar a criança das mãos de uma Justiça, de maneira um tanto precoce, para devolvê-la à família, entregá-la à sociedade e, só no final da linha, convocar o Estado para protegê-la.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, decidi que a minha homenagem de hoje à criança não seria a homenagem ao menor abandonado, à criança delinqüente, mas iria homenagear a criança sofrida, a criança de pouca esperança, a criança com seu potencial seriamente comprometido, a criança excepcional.

Séculos se passaram antes que a humanidade compreendesse o que se deve entender como excepcionalidade. E, hoje, o quadro que se descortina não tem paralelo com o passado, no que se refere à participação da sociedade em face do excepcional.

Até mesmo no universo semântico estão ocorrendo mudanças, no sentido de conferir ao excepcional uma participação cada vez maior no mundo em que vivemos. Vem-se tentando substituir uma terminologia outrora agressiva, quando não jocosa, por outra que atenua o impacto causado pelo estigma da palavra contundente.

Vislumbro, na origem desse comportamento firmado com bases científicas, um traço de recomendação evangélica de caridade para com o próximo, muito bem definida quando Sua Santidade João Paulo II, em 1979, recebeu, no Vaticano, um grupo de excepcionais acompanhados pelos seus pais e, falando àqueles que deles tomam conta, assim se expressou:

> "Se a atitude fundamental do excepcional é a fé, a vossa fé deverá ser de caridade, isto é, do amor que é uma das manifestações da fé.
>
> O certo é que quanto mais puro e generoso vosso amor, tanto mais resplandecerá a beleza do cristianismo e o Evangelho seduzirá. É disto que o mundo hodierno precisa: ver o milagre dos milagres, isto é, cuidar dos necessitados de maneira desinteressada, para vencer o individualismo egoísta; de maneira total, para superar a parcialidade mesquinha do oportunismo calculado, de modo escondido, e até pudico para não aviltar a sinceridade da doação de si com a ostentação no que outros poderão ser mestres, não os discípulos de Jesus..."

Na verdade, Sr. Presidente, Srs Senadores, o excepcional é um ser humano de sensibilidade.

Durante séculos, julgou-se que se encontravam em estado letárgico para o mundo exterior e não existiam.

Confundindo-se percepção sensorial com nível intelectual, por muitas gerações fixou-se o conceito da superioridade da inteligência sobre a sensibilidade.

E porque esta colocação hierárquica merecia abono dos meios científicos, tratava-se o excepcional como um ser a pouca distância do emocional.

Hoje, a situação mudou o fosso que separa os chamados anormais do universo que entendemos de normalidade, tornando-o cada vez menor.

Em obra, hoje clásica, sobre o tema *O Indivíduo Excepcional*, os Professores Charles W. Telford e James M. Sawrey sublinham o fato de que:

> "as pessoas excepcionais e normais têm basicamente a mesma constituição mental geral — a que é típica da sua cultura. Não existe uma psicologia distinta das pessoas excepcionais.
>
> O indivíduo normal, que ocasionalmente alimenta um sentimento de distância excepcional entre ele próprio e um grupo de referência significativa, ou que se encontra temporariamente numa precária situação social, e o excepcional estigmatizado, que vinha constantemente desvalorizado pela cultura e cuja situação vital é cronicamente precária, formam uma seqüência contínua."

Reconhecido, hoje, que, no psiquismo do excepcional, estão intactas as potencialidades afetivas, vem-se desenvolvendo um esforço extraordinário para alterar a dinâmica de seu relacionamento com a sociedade em redor, cujo núcleo mais próximo é a própria família.

Mas tem sido exatamente a própria família que, em muitos casos, necessita ser conduzida para conviver com o excepcional. Ocorre com freqüência que se torna mais difícil à família — pai, mãe, irmãos — acertar o convívio com o excepcional, do que este em relação aos que lhe são próximos. Nesse caso, os problemas se agravam, a ponto de chegar às fronteiras da rejeição.

Não se trata apenas daquele "caso", aquela criatura deficiente que alterou o comportamento e a própria rotina familiar; trata-se da família como um todo, repentinamente, em alguns casos, modificada pela presença de um problema novo, a trazer-lhe sentimentos negativos de culpa, de depressão e vergonha.

No trato dos excepcionais, não tem sido diferente nossa conduta, em relação às experiências realizadas no estrangeiro. Entretanto, pode-se dizer que começamos a tomar conhecimento do problema apartir de 1929, quando Helena Antipoff iniciou seu trabalho de catequese.

Em seu movimento de expansão, a Professora Helena Antipoff fundou a primeira Sociedade Pestalozzi em Minas Gerais, em 1932.

Partiu dela também a iniciativa de ser criado o primeiro Laboratório de Psicologia Aplicada da América Latina.

Em 1945, nasce a Sociedade Pestalozzi do Rio de Janeiro. Três anos após, surge a Pestalozzi de Niterói.

Entra, então, nessa época, a funcionar, no setor didático, a Escolinha de Arte, criação de Augusto Rodrigues.

Helena Antipoff não descansa e procura trazer para o Brasil, a fim de ministrar cursos, pronunciar conferência, psicólogos e pedagogos de renome, como Mira Y Lopes, Claparede, Jean Bercy, Pierra Bovet, Ombredanne. Em 1954, surgiram as primeiras APAEs. Depois, partiu para as pesquisas de campo, contando com o apoio do então Secretário de Educação de Minas Gerais, o Ministro Abgar Renault.

Era desejo de Helena Antipoff dar maior atenção aos problemas de excepcionalidade intelectual. Crianças que, devido ao seu grau de inteligência, entram em conflito com o meio ambiente e se rebelam, com resultados imprevisíveis. Para termos uma idéia da importância desse aspecto dos bem-dotados ou superdotados, basta citar uma expressão da Psicóloga Dorothy Sisk, Vice-Presidente da Associação Nacional para Educação do bem-dotado, dos EUA, quando aqui esteve nos idos de 1974.

Disse ela que os bem-dotados são talvez o mais importante recurso nacional a ser aproveitado. Mas, caso não o sejam, podem transformar-se em líderes degenerados, dos quais Hitler é um bom exemplo. Contou ainda a Dra. Sisk que um dos seus pacientes conseguiu aprender sozinho a língua russa. "Um dia, — acrescentou — ele me pediu um livro de química e eu fiquei muito feliz. Sabe para que ele queria o livro? Para fazer LSD".

No Brasil, não temos ainda estrutura para amparar o superdotado, quase sempre um descontente, um inconformado com a realidade que o cerca. Necessário, pois, também amparã-los, investindo maciçamente em favor de suas inteligências, que se perdem, se desviam e fracassam, trazendo conseqüências desastradas para as suas próprias vidas e para a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de um desafio imenso, este dos excepcionais, num país que hoje enfrenta dificuldades em todos os setores. Mas é preciso criar uma consciência que rompa o casulo de uma filantropia, para a realização de uma obra de amparo a tantos seres que exigem, mais do que proteção paternalista, uma ação duradoura e fecunda.

Para, como bem afirmou, em 1827, Thomas Carlyle: "Deixar cada um tornar-se tudo o que for capaz de ser; expandir, se possível, até seu pleno florescimento, suportando todas as limitações, rejeitar tudo que for estranho, especialmente nocivo; e mostrar-se em toda a grandeza de sua dimensão e estatura; ser aquilo que possa."

Devemo-nos empenhar para que isso se faça com base na obra fecunda das entidades

Pestalozzi e APAEs, frondosas árvores em todo o Brasil.

O excepcional, como afirmou o Professor Miguel Chalub em prefácio do livro *O Indivíduo Excepcional*, já citado,

> "tem potencialidade própria; tudo que nos pede é apenas que reconheçamos isso. Ele quer participar da sociedade, pelo trabalho, e não piedade. Seu trabalho e seu estudo têm articulações próprias e pessoais que devem ser respeitadas. Não se trata de aspectos próprios.
> O deficiente tem o direito de ser e existir como é."

Sr. Presidente, lembro aqui a grande figura humana do poeta e escritor que foi Odylo Costa Filho, pai de uma menina excepcional. A página antológica que sobre esse drama deixou escrita merece sempre releitura.

> "A menina nasceu tão bem! — começa Odylo a crônica imortal —. Tinha os grandes olhos negros de minha mãe, e lhe demos o nome que por isso mesmo lhe assentava ao pequeno rosto redondo: era como que ressuscitava uma presença.
>
> O rosto depois cresceu e nunca se refletiu nele a mutilação que a impedia de falar, de andar, de coordenar mesmo os mais pobres movimentos. Tempo houve em que, tendo lido o folheto que coloca a esperança para os retardados em três R: repetição, relaxação e rotina, todo nosso esforço se concentrou em obter dela esta coisa mínima — engolir.
>
> Foi inútil. Era preciso, pacientemente, pacientíssimamente, esperar que a pasta de alimentos, dada por mão de quem lhe queria bem, descesse devagarzinho pela garganta."

A página imortal, repito, é um testemunho admirável de paciência, de resignação de quem, por isso mesmo, tomou a iniciativa de dedicar-se em favor dos excepcionais, tornando-se primeiro Relações Públicas, depois Presidente de Honra da FENASP.

Odylo Costa Filho, marcado pela desventura, compreendeu a importância da tarefa a que se impôs, justamente com sua mulher, em favor dos excepcionais. E, sobre esse tema, deixou ainda este poema, *A Criança e a Rosa*, com que concluo este discurso:

> "Para salvar os seres
> na terra iluminada
> a criança traz nas mãos
> a rosa mutilada.
>
> Entre a criança e o mundo
> o perfume da flor,
> rasgada embora, enche
> todo o espaço de amor.
> Só a pureza desses
> amores incompletos
> pode lavar o mundo
> das angústias secretas.
>
> E pôr em cada pérola
> uma gota de orvalho
> em cada árvore seca
> uma rosa no galho.
>
> Homem, toma nas mãos
> a criança mutilada,
> cria para esta rosa
> a nova madrugada."

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Francisco Rollemberg, o final do pronunciamento de V. Exª, sempre trazendo a esta Casa assuntos de relevância que interessam ao povo brasileiro, é algo que toca a fundo a família brasileira. Não poderia deixar de citar um hospital que temos em Brasília, na Granja do Riacho Fundo, criado pelo ex-Governador José Aparecido, ao qual o atual Governador está dando todo o apoio. Esse hospital está aberto aos excepcionais, e faz gosto visitá-lo.

Lá se aplica um tipo de tratamento completamente diferente dos tradicionais, servindo de exemplo ao País. A Granja do Riacho Fundo, que era a casa de campo da Presidência da República, hoje é um hospital que abriga mais de 70 excepcionais, e em condições de ter o dobro ou o triplo, dependendo das verbas e de apoio que a população e o Governo do Distrito Federal derem a essa instituição. Essa instituição é mantida por uma fundação, sendo as verbas carreadas pelo Governo do Distrito Federal. Portanto, eu não podia deixar de incluir, nessa oração de V. Exª, um aparte sobre obra tão importante para a população da Capital da República.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao eminente Senador pelo aparte. Devo confessar a V. Exª que não conheço o hospital, mas vou conhecê-lo, depois dessa indicação.

No Brasil, existem pessoas muito dedicadas e capazes de dar muito amor a esse tipo de criança. Na minha cidade mesmo, uma senhora, mãe de um menino excepcional, preocupada com o problema, aprendeu a cuidar, aprendeu a doar-se à criança excepcional. E hoje, em Sergipe, existe uma entidade, que se chama Rosa Azul, que presta uma assistência notável ao meu Estado. Essa senhora criou condições de atender e de desenvolver nesses excepcionais, nos seus aspectos múltiplos, nas suas potencialidades, meios de lhes dar cidadania, de lhes dar condições de existir com dignidade.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, nobre Senador Francisco Rollemberg, esqueci-me, mas faço questão de inserir no discurso de V. Exª. Há dois meses, estivemos, com uma comissão de médicos, com o Governador Joaquim Roriz, com a finalidade de reformular esse hospital, inclusive com o apoio da população de Brasília. A receptividade do Sr. Secretário de Saúde e do Sr. Governador do Distrito Federal foi a melhor possível. Penso que seria conveniente para V. Exª, como médico e conhecedor desses problemas, visitar esse hospital. No dia em que V. Exª puder, terei o maior prazer de acompanhá-lo. Tenho a certeza de que V. Exª irá entusiasmar-se e será um defensor intransigente da ampliação dessa instituição na Capital Federal.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — O convite está aceito. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exª, Senador Francisco Rollemberg, acaba de encerrar o seu discurso. Tendo em vista que eu já havia desistido da minha inscrição em favor da sua e, também, em proveito dos outros Senadores inscritos — conduta que este Senador, que eventualmente preside os trabalhos, normalmente vem adotando —, antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Fogaça, o qual teremos grande prazer de ouvir, quero assinalar a alta importância do discurso de V. Exª.

V. Exª presta homenagem ao meu irmão — não de sangue, mas irmão de espírito — Odylo Costa, filho, que dedicou uma vida inteira a uma menina que vi praticamente nascer, sua filha, cujo sistema nervoso não se havia completado na vida intra-uterina e que sobreviveu até à menarca, quando faleceu.

Sinto-me, neste particular, no dever de um pequeno registro: minha mulher, Othília Pompeu de Sousa, que é Presidente da Sociedade Pestalozzi de Brasília — em benefício da qual se encontra praticamente desligada de todos os seus interesses e atividades pessoais —, reestruturou a entidade com especial atenção para suas atividades educacionais, que ali se desenvolvem sob a denominação de Centro de Ensino Especial Dr. Odylo Costa, filho; e cuida, justamente, de resconstruir, agora com cobertura, a quadra de esportes da instituição com o nome dessa menina, mártir e símbolo dessa causa: Maria Aurora Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez este não seja o momento muito apropriado para o tipo de intervenção que pretendo fazer, dada a hora adiantada em que nos encontramos — final de sessão. Infelizmente, encontro-me constrangido pelo dever moral, pelo dever pessoal a que me impus de abordar este assunto neste instante.

Trata-se de questão nacional, de questão eminentemente nacional, questão relativa ao Brasil.

Para falar dessa questão relativa ao Brasil, Sr. Presidente, começo lendo uma notícia a respeito da Argentina.

Diz o jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 11 de outubro, ontem, portanto:

> "Buenos Aires — As divergências na central sindical peronista Confederação Geral do Trabalho (CGT), que enfrenta uma das piores divisões de sua história, degeneraram ontem em confrontos com paus, pedras, canos de ferro e garrafas

entre centenas de partidários das duas facções rivais da entidade, no centro de Buenos Aires. A batalha campal, interrompida pela polícia depois de ter causado vários feridos, ocorreu em frente ao local onde se realiza um congresso extraordinário da CGT para definir a posição da central sindical em relação a política econômica liberal do Presidente Carlos Ménem, peronista."

Todos sabem, Sr. Presidente, que o Sr. Carlos Menem aplicou na Argentina um programa rigorosamente ortodoxo de contenção da economia. O seu programa de estabilização obedece aos padrões mais reacionários, mais ortodoxos e mais conservadores jamais conhecidos na história econômica do Mundo. Não só os padrões de correção da economia são ortodoxos, como, inclusive, os seus gestores. O Sr. Carlos Meeenem entregou a uma Fundação, a Bungeyborn, a argentina, a qual criou um modelo de estabilização econômica para os países em desenvolvimento e que está aplicando, agora, severamente, na Argentina.

Hoje, o salário mínimo argentino, que já foi superior a 150 dólares, é de 30 dólares, o que significa dizer que a Argentina está vivendo, talvez, o maior arrocho salarial da sua história econômica, da história já tão sofrida do seu povo.

Por outro lado, o mesmo jornal, o *Estado de S. Paulo*, de ontem, diz que o segundo passo nessa programação econômica do Sr. Carlos Menem é de abertura de comportas para o capital estrangeiro. Não há limites para a entrada nem para a saída de dinheiro estrangeiro hoje na Argentina. Ou seja, não há mais nenhum rigor burocrático, nem só na aceltação dos investimentos como também na remessa dos lucros para o exterior.

Significa dizer que, de fato, a Argentina mudou, mudou, e mudou muito. O governo Alfonsin, deve-se dizer, fracassou; foi um governo derrotado pela crise, pelos especuladores e pelas forças que não desejavam ver a economia argentina estabilizada. E mais, o governo argentino, o governo de Raúl Alfonsín, ao longo do seu mandato, sofreu imensamente, do ponto de vista das pressões, principalmente dos setores organizados da classe trabalhadora. Deve-se dizer, por exemplo, que, ao longo do Governo Alfonsín, cujas medidas acabaram também tendo um impacto sobre os salários, imensamente menor do que as que estão sendo adotadas no Governo Menem. Deve-se dizer ainda, o que está acontecendo no Governo Menem, comparado com o que aconteceu no Governo Alfonsín, foi brincadeira de criança, porque hoje, sim, estamos vendo um processo brutal de arrocho e de espoliação dos salários.

É interessante registrar, Sr. Presidente, a Confederação Geral do Trabalho — CGT, promoveu 13 greves gerais contra Alfonsín e inviabilizou um projeto de privatização de empresas estatais muito menos abrangente do que o que agora vem sendo aplicado por Menem. É importante registrar. O Governo Alfonsín tinha um projeto de privatização muito menos amplo, muito mais restritivo, bastante mais contido do que este, quase que irrestrito, ilimitado, que vem sendo aplicado pelo Governo Menem. No entanto, qual a diferença de comportamento da CGT — Confederação Geral do Trabalho argentina? Ela teve dois comportamentos: ao longo do governo Alfonsín fez 13 greves gerais! E tal foi a sua mobilização que inviabilizou um projeto tímido de privatização de empresas estatais empreendido pelo Governo Alfonsín.

Agora, essa mesma CGT, através de um dos seus dirigentes, Luís Barrionuevo, deseja ter um comportamento absolutamente passivo e omisso em relação às questões candentes dos trabalhadores, no caso do governo Menem.

Daí, Sr. Presidente, reporto-me à leitura que fiz no início deste pronunciamento: "Paus, pedras, canos de ferro e garrafas", essa briga, essa comoção, no interior da CGT argentina, dá-se pela razão de que há um grupo, representado pelo Secretário-Geral Saúl Ubaldini, que não aceita esse papel submisso, que deseja mobilizar os trabalhadores, porque o interesse da classe trabalhadora evidentemente não pode estar submetido aos interesses de determinado partido político no poder ou não.

Por outro lado, os adeptos de Luis Barrionuevo acham que a CGT tem de estar submetida à orientação, ao controle político do Partido Justicialista, o Partido de Perón, o Partido de Carlos Meném.

Por que disse que iria tratar um assunto nacional e estou-me referindo, Sr. Presidente, a tudo o que está acontecendo na Argentina?

Digo isto, Sr. Presidente, porque li ontem declarações do Sr. Jair Meneguelli, da CUT, dizendo uma coisa bastante simples, mas ao mesmo tempo, para mim, chocante. O Sr. Jair Menegueli diz que a CUT não está contendo greves. Sr. Presidente, é bom lembrar que agora, no mês de setembro, foi exatamente o período em que o dissídio dos petroleiros se dá anualmente, e no mês de setembro quase que inevitavelmente há uma mobilização e há uma onda em favor da questão da greve, e geralmente há uma greve, pelo menos, no setor dos 18 sindicatos petroleiros que existem no País, e desta vez não houve. E a CUT orientou os trabalhadores a aceitarem um acordo de 90% de reajustes, quando a reivindicação era de 200% no caso da mobilização dos bancários, todos sabemos o grau incalculável de lucro que os bancos vêm obtendo no sistema implantado pelo Governo, do chamado cassino financeiro, a rolagem diária do *overnight*. No entanto, os bancários, em alguns setores, foram obrigados a aceitar reajustes da ordem de 15% e até 54%, quando deveria ser muito mais do que isso. E a greve não foi incentivada, não foi estimulada, não foi sustentada pela CUT.

Estou dizendo tudo isto, Sr. Presidente, por uma razão. Os jornais noticiaram ontem, e continuam noticiando hoje, que, nos últimos dados de pesquisa, há um crescimento no índice de aceitação da candidatura Luiz Inácio Lula da Silva. Muitos jornais fazem análise, a meu ver, bastante procedente, de que há uma diferença de comportamento da CUT, antes de agosto e depois de agosto. Ou seja, momento em que houve uma queda vertical da candidatura Lula nas pesquisas, a CUT estava no auge de uma mobilização, estava num grande movimento pró-reivindicação, pró-reajuste dos salários dos trabalhadores. Uma vez caindo verticalmente o candidato Lula, aparentemente a CUT se retirou de cena e também aparentemente, pelo menos, está convencendo as lideranças sindicais a ela subordinadas a não mobilizarem a classe trabalhadora, a não mobilizarem os trabalhadores por reajustes minimamente condizentes com o patamar inflacionário que o País atingiu.

Sr. Presidente, estaríamos aqui, também, diante de uma experiência de neopeleguismo nacional, ou seja, será que há uma central sindical no Brasil que também faz um jogo semelhante ao da CGT argentina? Será que os trabalhadores brasileiros, se o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva for guindado à condição de Presidente da República estarão também controlados, contidos, submetidos a essa atitude omissa que vem tendo a CGT argentina no caso do governo Menem?

Sr. Presidente, não faço esta acusação; sequer faço esta suposição de peleguismo por parte da CUT para ajudar a candidatura Lula; não faço esta suposição, até porque esta atitude de peleguismo iria desmentir e desmontar todo um projeto, toda uma imagem construída pela CUT e pelo seu candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Lembro aqui que a palavra "pelego", aplicada à lideranças sindicais, surgiu lá no meu Estado, no Rio Grande do Sul, quando era Presidente da República o Sr. Getúlio Vargas. O pelego, todos conhecem, é um utensílio utilizado pelo gaúcho para amortecer, para suavisar o atrito entre a montaria e o cavaleiro, a fim de que não haja entre a sela — que é dura, que é íspida — e o pêlo do animal esse atrito, que pode causar ferimentos. Então, o pelego é aquele utensílio que serve como uma espécie de suavisador, de arrefecedor dessa tensão e desse atrito.

A palavra "peleguismo" foi aplicada às lideranças sindicais que, no Governo Perón, nos anos 50, e no Governo Getúlio Vargas, continham, artificialmente, as reivindicações e os anseios da classe trabalhadora, para servir a um amo e senhor, para servir a um interesse político-partidário. E não é isto, suponho eu, que deva estar fazendo o Sr. Jair Menegueli.

Por outro lado, Sr. Presidente, não imagino eu também que, numa inflação de 35% ao mês, beirando os 40%, não haja tensão, anseios, lutas e reivindicações no seio da classe trabalhadora. Há em outubro, e mais do que havia em julho e agosto.

Então, Sr. Presidente, o que explica que aquela onda grevista, nos meses de junho, julho e agosto, tenha sido arrefecida agora, nos meses de setembro e outubro? O que explica isto, Sr. Presidente? Creio que quem poderia dar a explicação seria o Sr. Jair Menegueli. Perguntado se não estaria contendo as

greves, ou seja, bancando o pelego, para ajudar a ascensão do Sr. Lula, ele disse:

> "Pelo amor de Deus, não há nenhuma orientação da CUT para evitar as greves!" — disse isto no *Jornal do Brasil* de ontem. "Pelo contrário, continuam a espoucar greves em todos os lugares. Se hoje há menos greves do que antes, isto é porque agora existe uma política salarial no País."

Sr. Presidente, fico com esta explicação: há uma política salarial implantada no País por uma decisão da Executiva Nacional do PMDB, implantada pelo Projeto Osmundo Rebouças, do PMDB, e aprovada pela maioria do PMDB no Congresso Nacional. É esta a política salarial que está sendo defendida pelo Sr. Jair Menegueli, da CUT. Ou é boa a política salarial do PMDB ou, então, a única opção é a de que o Sr. Jair Menegueli é um pelego, pelego da candidatura Lula. Ou é isto ou há que se defender a política salarial do PMDB.

Quero que isso seja dito pelo candidato na televisão, que isso seja argüido, argumentado todas as vezes em que haja uma discussão, um debate em torno desta questão, porque, pelo que parece e pelo que se percebe, não é o que está acontecendo. Vejo, percebo, nos debates, no posicionamento assumido pelo candidato do PT, uma posição permanente e sistemática de ataque, de crítica ao PMDB. Vejo, por exemplo, a D. Luíza Erundina dizer em São Paulo que não aceita, em hipótese alguma, coligação ou voto útil para o PMDB no primeiro e no segundo turnos, porque o PMDB está mancomunado com o Governo Sarney.

O SR. PRESIDENTE Pompeu de Sousa) — Gostaria de lembrar a V. Exª que temos 2 minutos de sessão, lamentavelmente, porque o discurso de V. Exª é da maior importância.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida alguma, vou cumprir rigorosamente o tempo que V. Exª, Sr. Presidente, me está ainda garantindo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não sou eu, mas o relógio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Preciso, aqui, cobrar do candidato do PT e cobrar do Sr. Jair Menegueli que não venham apenas timidamente, quando indagados, explicar que não há greves por causa da política salarial, aprovada pelo PMDB, no Congresso Nacional, contra o Governo Sarney, que não queria política salarial alguma — vamos distinguir as coisas com toda a clareza. O Plano Cruzado fracassou, foi derrotado; os especuladores desmontaram o Plano Cruzado, sabemos disso. Mas o Plano Cruzado tinha o gatilho salarial, que era uma política salarial que defendia, que protegia os salários dos trabalhadores. O Plano Bresser fracassou, foi desmantelado pelos especuladores, mas o Plano Bresser tinha a URP, que garantia minimamente os reajustes dos trabalhadores. Quando veio o Plano Verão do Senhor Sarney e do Sr. Mailson da Nóbrega, não havia nenhuma política salarial, e esta é a natureza da diferença entre o Plano Verão e os dois planos que o PMDB implantou no País. Foi preciso que, ao arrepio da vontade do Executivo, aliás, mais do que isso, contra a vontade do Executivo, o PMDB fizesse aprovar no Congresso um projeto do Deputado Osmundo Rebouças, do PMDB do Ceará, depois de uma decisão tomada pela sua Executiva Nacional. Isso foi o que aconteceu.

Ora, Sr. Presidente, se há uma política salarial no País que garante uma boa situação, pelo menos relativamente, numa crise como esta, isso se deve ao PMDB, isso se deve ao maior partido no Congresso Nacional, que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva teima em não reconhecer, teima em não lhe fazer justiça.

E fico com essa tese, a tese do Jair Menegueli é a minha tese: só não há greves, os trabalhadores só estão satisfeitos porque há uma política salarial no País. Agora também há uma coisa: se os trabalhadores não estão satisfeitos, querem greves, mas não há greves e a CUT não permite, é porque a CUT é pelega. (Muito bem!)

O SR. PRESIDNETE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as populações animais urbanas e rurais apresentam um risco à saúde pública. Cabe às autoridades sanitárias municipais os cuidados no sentido de evitar infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre animais vertebrados e o homem, bem como prevenir a ocorrência de acidentes provocados por animais soltos.

Além de proteger a comunidade dos inúmeros incômodos e riscos que a fauna nociva (roedores e seus vetores) possa provocar à saúde da população, a municipalidade tem competência inerente e legal para atuar em sua área de jurisdição, identificando, prevenindo ou controlando tais situações, defendendo o ser humano, principalmente a criança, a mulher, os idosos e o homem brasileiro.

Sr. Presidente, V. Exª é um homem público que conhece profundamente os problemas que afetam diretamente a vida do brasileiro, principalmente do homem do interior que não desfruta da mesma assistência dos cidadãos que vivem nas cidades. Entre os males vividos pelos brasileiros, estão aqueles que são provocados pelas zoonoses, que se tornaram problemas crônicos para a saúde pública do País. A zoonose é doença que se transmite dos animais ao ser humano, como, por exemplo, a raiva, teníase e doença de newcasttle. Além da malária, o homem também é castigado por doenças transmitidas por mosquitos e roedores. As autoridades brasileiras que cuidam da saúde pública do País, precisam com urgência fazer uma campanha de mobilização nacional para mudar os hábitos dos brasileiros quanto à sua higiene, melhorando as condições de saneamento público e as endemias rurais.

O jornal *A Crítica*, de Manaus/AM, em sua edição de 10 de outubro de 1989, publicou matéria especial sob o título: "Zoonoses, melhor remédio é prevenção". Por se tratar de um assunto importante, que foi tratado com seriedade, nos termos do regimento, solicito a V. Exª, se digne autorizar a publicação da referida reportagem nos anais do Senado Federal.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA EM SEU DISCURSO:

ZOONOSES, MELHOR REMÉDIO É PREVENÇÃO

Com a chegada do verão aparecem as condições de clima, calor e unidade, ideais para a proliferação de insetos, assim como roedores que preocupam as autoridades sanitárias com o surgimento de zoonoses, isto é, doença que se transmite de outros animais ao homem (e à mulher também) como, por exemplo, a raiva, teníase e doença de newcastle. Embora, no momento, a incidência maior seja da malária, é bom se acautelar contra a ação de outros insetos e roedores que trazem sérios problemas à comunidade como pernilongos, baratas, moscas, pulgas, cupins, formigas, aranhas, gatos, macacos e cachorros que nascem, vivem e se desenvolvem no meio urbano. É indispensável que a Prefeitura Municipal de Manaus faça, como vem fazendo, no caso da vacinação antirábica, um trabalho de prevenção, conscientizando a comunidade no sentido de mudança de hábitos de higiene e invista maciçamente nos serviços denominados básicos como saneamento, drenagem, coleta de lixo e sua destinação.

O trabalho de prevenção às zoonoses é extremamente importante; o que não pode e nem deve ser feito são os trabalhos de improvisação. Campanhas educativas organizadas, preventivas sempre dão bons resultados, embora não seja correto realizar-se campanhas sanitárias de combate sem estarem devidamente estruturadas.

Entre os roedores, o rato é o que maiores prejuízos causa à população. Em locais mais pobres, ele compete diretamente com o homem no consumo de alimentos, além de transmitir, pela urina, a leptospirose, que contamina outros animais além das pessoas, cuja doença é grave, precisa ser diagnosticada com rapidez e tratada convenientemente.

Entre 5% e 10%, dos casos de leptospirose redundam na morte das pessoas afetadas. Os ratos também mordem as pessoas provocando sérias lesões e é muito comum o ataque a crianças em berços principalmente nas áreas mais carentes como os bairros periféricos (até mesmo em áreas centrais), nas margens dos inúmeros igarapés que circulam a Grande Manaus.

As moscas alimentam-se de água, leite e outros produtoes orgânicos, desenvolvendo-se em locais com lixo (este abundante na Zona

Franca de Manaus), fezes de animais e animais mortos que podem transmitir doenças variadas, especialmente distúrbios gastrointestinais. Baratas são isentos onívoros de hábitos noturnos que vivem em locais quentes e úmidos, preferencialmente onde haja matéria orgânica em decomposição. São dois os tipos de baratas, a grande, denominada de *barata de esgoto* e, a pequena, cognominada de *francesinha*. As baratas domésticas são responsáveis pelo surgimento de doenças como a diarréia, salmonelose e tifo cujo transporte do agente patogênico é feito através de seus pelos, patas e fezes.

As pulgas também são isentos transmissores de graves moléstias ao homem como a peste burbônica e o tifo murino, além das irritações causadas pela picada. Sendo hematófilas, vivem com parasitas externos de animais vertebrados, domésticos e silvestres.

Mais agentes

Os mosquitos também merecem atenção porque se encontram associados a graves doenças que afetam o homem, como a malária ou a maleita, que é transmitida pelos anófeis (mosquitos-pregos); febre amarela, causada pelos vírus transmitido pela espécie Aedes Aegypti, que se desenvolve em águas paradas. A transmissão dessas doenças faz-se pelas fêmeas desses insetos que ao picarem uma pessoa enferma, o isento introduz o agente infeccioso e, posteriormente, ao picar uma pessoa sadia, ele o transmite. Além disso os mosquitos podem trazer problemas de ordem econômica para a comunidade, devido à grande proliferação de algumas espécies, trazendo incômodos.

As aranhas são carnívoras, mas só as peçonhentas oferecem perigo, porque em épocas frias se abrigam no interior das residências. Ao atacarem, injetam sua peçonha (veneno) por meio de um par de glândulas existentes em sua peças bucais, cuja gravidade do envenenamento varia de acordo com o local da picada, o tempo e o número de inoculações efetuadas. Os sintomas causadas pela picada também variam de acordo com a espécie da aranha, indo de uma intensa dor no local atingido até vômitos, náuseas, febre, tumores e modificações no ritmo cardíaco, podendo levar à morte o cidadão.

As lacraias ou centopéias são animais terrestres que possuem hábitos noturnos, vivendo solitárias em galerias pluviais (esgotos), *canalizações subterrâneas e em matas úmidas*. São animais peçonhentos, mas seu veneno tem ação fraca no homem; a picada, porém, provoca dores e edema.

Outros agentes

Raiva, transmitida através do contato do animal com o corpo da pessoa; Cisticercose, transmitida através da ingestão de carne de animal doente, são exemplos de zoonoses, que podem ocorrer de forma direta. Na indireta, do animal para o homem, por intermédio de um outro elemento (hospedeiro intermediário) está o Calazar, o mosquito que, após ter picado um aninal doente, transmite à pessoa, através de sua picada, a doença.

Além das picaduras dos insetos, as zoonoses têm ainda outros mecanismos de transmissão como a inalação, esta feita através de aspiração de partículas sólidas ou gotículas em suspensão existentes no ar, alimentação, por ingestão de água e alimentos contaminados; por imersão, banho ou contato com água contaminada; manipulação ou contato pelo manuseio de objetos, animais ou alimentos contaminados; por vetores, isto é, artrópodes parasitas que geralmente se alimentam de sangue e por agressão, causadas por ferimentos através de mordeduras e/ou arranhaduras.

Populações animais urbanas

Além das formas explicitadas, as zoonoses podem ser transmitidas ainda por animais domésticos como o cão e gato; animais peridomésticos ou sinantrópicos como ratos, pombos, morcegos; de quintal ou de uso econômico como o porco, cabra, aves domésticas (galinha, pato, peru e ganso) e, ainda, por animais de origens silvestre como o macaco sagüi, tartaruga, papagaio, periquito e arara se constituem nas principais espécies de interesse em Saúde Pública.

O cão é considerado o animal doméstico típico do meio ambiente; seu relacionamento com o homem é basicamente de ordem afetiva, sendo considerado como animal de estimação, ou mesmo, companhia. Com freqüência tem acesso à intimidade do lar, onde encontra abrigo e alimentação, sendo utilizado na guarda da propriedade contra invasores. A quantidade de cães no meio urbano é geralmente proporcional à população humana existente, numa relação média de 1 para 10; quanto à sua distribuição, eles são mais comumente encontrados nas áreas residenciais da periferia urbana. Os animais gozam de liberdade maior ou menor de acordo com as características habitacionais e o nível de informação de seu(s) dono(s) sobre as exigências legais ou responsabilidades no tocante ao controle de zoonoses e acidentes que os mesmos *possam causar*.

A raiva, provocada pelo agente etiológico Lyssavírus, surge no homem apresentando seus primeiros sinais clínicos entre 2 e 42 dias após o contágio (em alguns casos demora até 8 meses), manifestando-se através de angústia, dor de cabeça, febre leve, sensiblidade no local do ferimento, extrema sensibilidade à luz, correntes de ar e sons, irritabilidade, espamos musculares — principalmente ao tentar ingerir água (hidrofobia) —, salivação abundante, convulsões, paralisia e morte. A pessoa permanece consciente durante o desenvolvimento do processo, que dura de 2 a 6 dias; o tratamento curativo inexiste e a evolução é sempre fatal.

No animal, a doença se apresenta com os seguintes e principais sintomas: na fase inicial, o animal fica inquieto, apresenta comportamento estranho e procura esconder-se em locais escuros. Na fase de excitação, o cão passa a não suportar a luz direta nos olhos, sons fortes ou jatos de ar no focinho, podendo entrar em convulsão, perdendo qualquer noção de perigo, avança sem medo contra qualquer coisa, procura agredir e morder sem motivo e geralmente não reconhece o próprio dono. Ante a aproximação, procura fugir com andar cambaleante, cuja fase é a mais perigosa da doença, tendo em vista a grande agressividade do animal e o fato de seu deslocamento à distância, que acaba por disseminar a doença numa grande área.

Na fase paralítica, o cão apresenta dificuldades na movimentação dos membros posteriores, seu latido torna-se rouco, em dois tons (grave, seguido de agudo). A boca do animal não se fecha, ficando semi-aberta. Por não conseguir engolir, sua saliva escorre continuamente e, ao final, o animal torna-se totalmente paralisado e morre. É importante lembrar dois fatores: o primeiro, iniciado os sintomas, o cão não sobreviverá mais do que 10 dias e, o segundo, este já pode estar até eliminando o vírus através da saliva dois a três dias antes da manifestação dos sintomas da raiva.

Prevenção e controle

Vacinar anualmente os cães contra a doença; evitar que ele fique solto, nas ruas ou locais públicos; o risco de ser mordido e tomar providências caso aconteça, para que o animal não fuja, sangrar e lavar imediatamente o ferimento com água abundante e sabão, aplicando, em seguida, álcool ou outro desinfetante no local atingido e buscar, sem demora orientação médica além de avisar ao Centro de Controle de Zoonose (Cecoz)

O gato provoca a sarna ou escablose, doença provocada por artrópode cujo agente etiológico é o Sarcoptes scabiei, cuja doença no homem é através de lesões na pele, em virtude de o pequeno artrópode, ao se deslocar na pele, forma uma espécie de túnel sinuoso, provocando irritações e intensa coceira; há descamações na pele e possibilidade de contaminação por diversas bactérias. A doença, entretanto, não é grave. No animal, os sintomas e as lesões são provocadas: no cão, são similares às do homem; atingindo principalmente as orelhas, focinho e "cotovelos", onde se formam lesões com crostas e conseqüente perda de pelos. A transmissão é feita através do contato direto com as lesões do animal ou por intermédio de objetos, panos e roupas que entraram em contato com o animal doente e, em seguida, com uma pessoa. Dentre as medidas preventivas e de controle estão, no cuidado com o animal, lavar e desinfetar bem os ferimentos imediatamente após o ocorrido e orientar as crianças para evitarem, na medida do possível, arranhaduras ou mordeduras de gatos.

Animais de criação

O porco, cabra, pato, galinha, ganso e peru apresentam as principais Zoonoses transmissíveis por esses animais de criação em quintal ou de uso econômico. O porco tem sua cria-

ção nas áreas urbanas geralmente proibidas por lei, embora seja possível encontrar um apreciável número de suínos sendo mantidos na periferia da cidade, podendo apresentar sérios riscos à população como a Teníase e Cisticercose cujo agente etiológico é a Taenia solium e Custicercus cellulosae. No homem é uma infecção intestinal causada pela forma adulta de tênias, cuja doença não apresenta sintomas evidentes, resumindo-se em transtornos intestinais, náuseas, fraqueza e perda de peso. No entanto, pode se tornar muito grave caso as lavras ou cisticercos da tênia se espalhem pelo organismo humano, principalmente quando se alojam no cérebro.

Nessa circunstância, os sintomas então produzidos podem levar a confundir a doença com tumores cerebrais, meningites, histeria ou, principalmente, epilepsia. Pode, também, ocorrer graves lesões nos olhos caso a lavra venha a se alojar no interior do globo ocular. A remoção dos cisticercos é realizada unicamente por cirurgia, que nos casos de cisticercose cerebral, é sempre de alto risco. A trasmissão se dá quando o homem é parasitado após ingerir carne de porco mal cozida e infestada pelos cisticercos.

A doença de Newcastle é causada pelo agente Paramyxovirus nos animais como o pato, galinha, ganso e peru. No homem costuma afetar os olhos, causando conjuntivite e lacrimejamento; surgindo, às vezes, ligeira febre, calafrios e faringites. As pessoas que trabalham nas criações de aves e matadouros avícolas são as mais expostas à doença, devendo ser convenientemente alertadas para tal. No animal, a doença de Newcastle pode provocar dificuldades respiratórias e problemas ao sistema nervosos do(s) animail(ais) como tremores, cabeça virada à frente e atrás e a mortalidade situa-se entre 10 a 90% dos casos. A quase totalidade das aves são sujeitas à doença como os pombos, faisões, periquitos e papagaios.

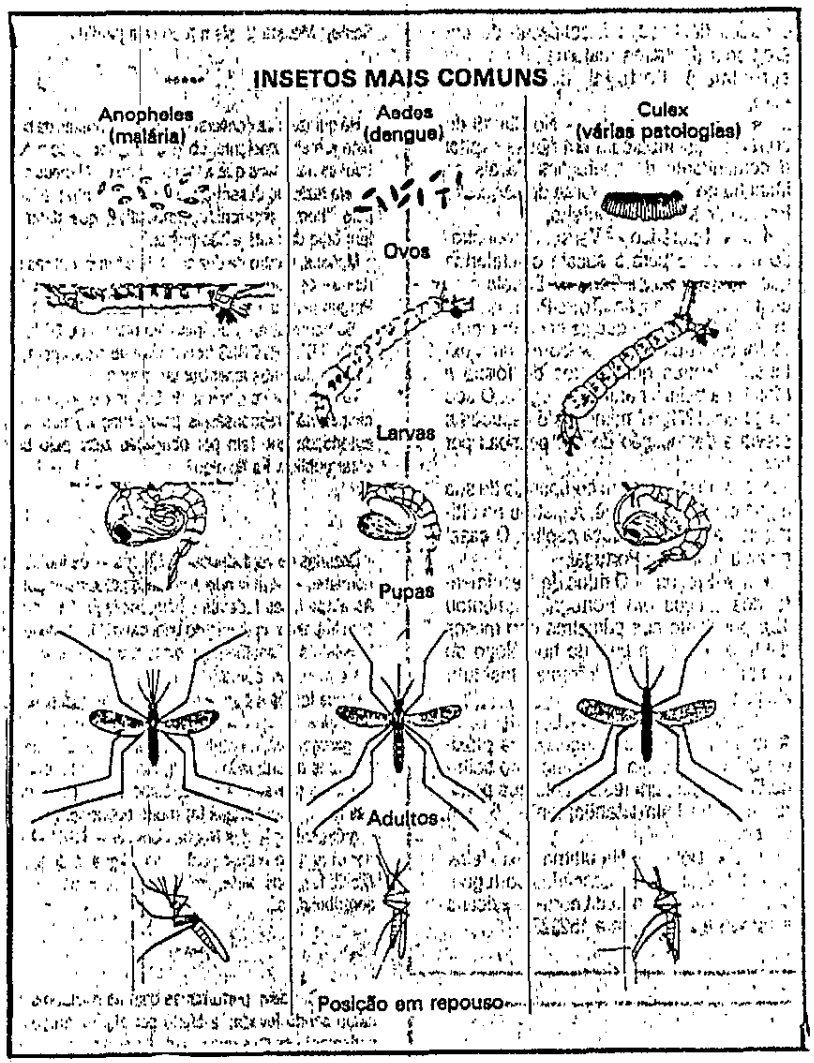

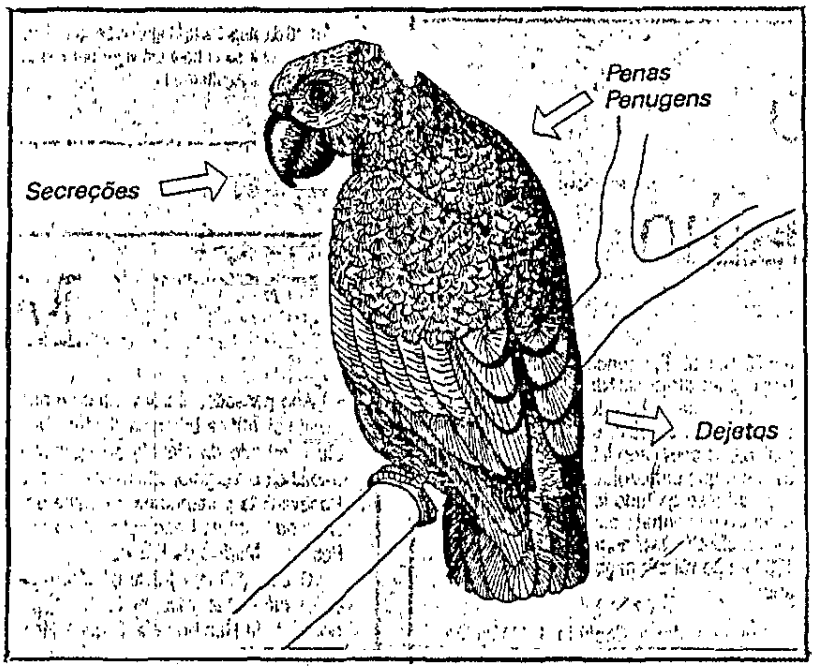
Penas
Penugens
Secreções
Dejetos

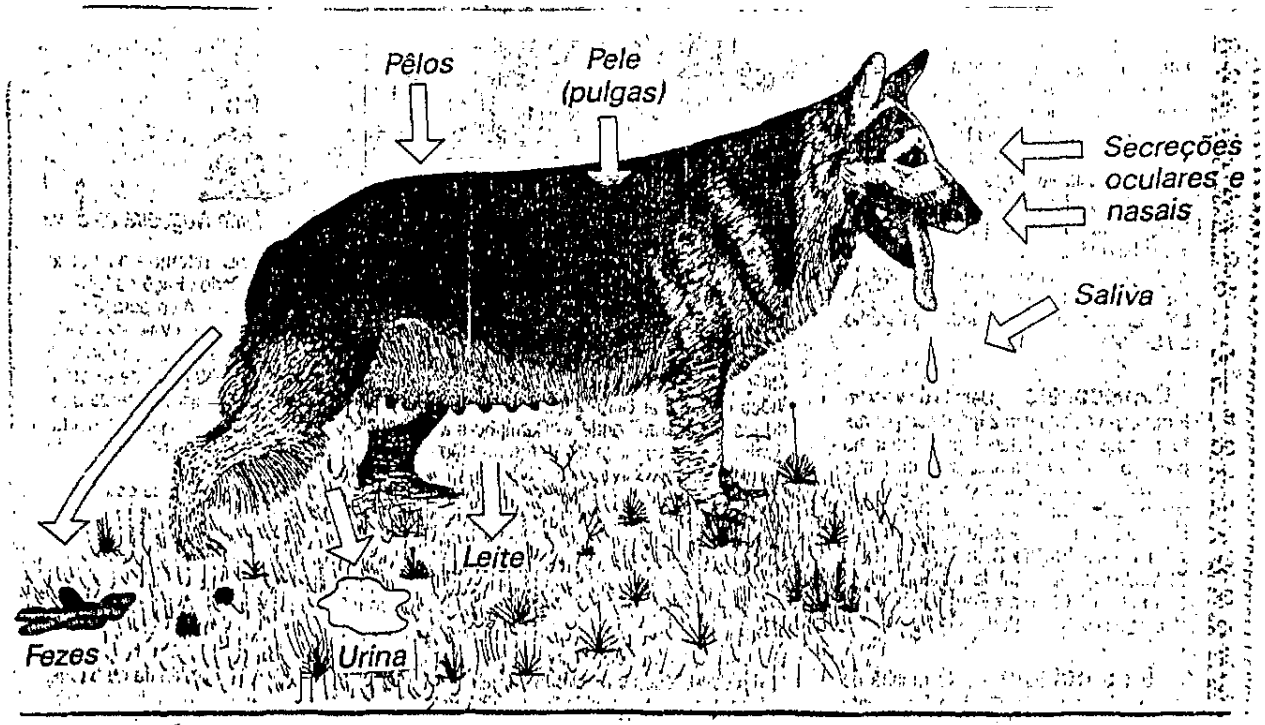
Pêlos
Pele
(pulgas)
Secreções
oculares e
nasais
Saliva
Leite
Fezes
Urina

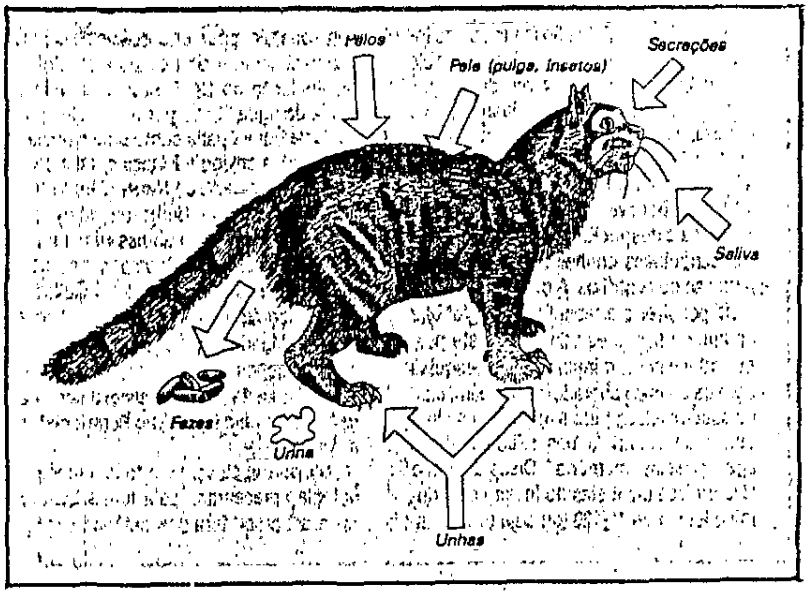
Pêlos
Secreções
Pele (pulga, insetos)
Saliva
Fezes
Urina
Unhas

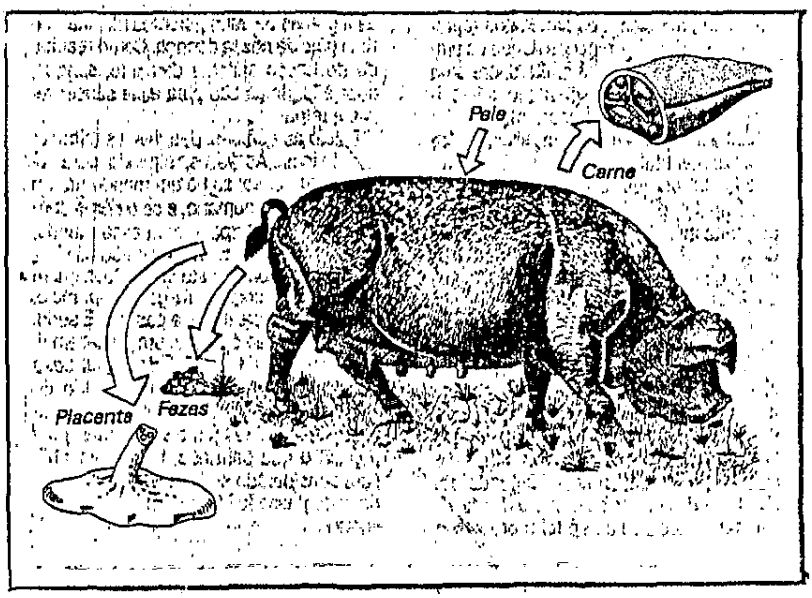
Pele
Carne
Placenta
Fezes

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, repercutiu, intensamente, em Fortaleza, de forma particular nos círculos sócio-empresariais, o repentino falecimento de José Waldo Cabral Ferreira, ocorrido na última sexta-feira, quando se aprestava a retornar à sua residência, após submeter-se a uma intervenção cirúrgica, já com alta hospitalar.

Ao ser veiculada a infausta notícia, pelos meios de comunicação, ocorreram à sua residência centenas de amigos, desejosos de emprestar solidariedade à D. Sulamita Silveira Cabral e aos seus Filhos Sérgio, José Waldo, Roberto e Cláudio, os três primeiros industriais e o último conhecido colunista do Jornal *"O Povo"*.

Graduado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, o extinto dedicou-se integralmente ao comércio exportador e à indústria, desfrutando de excelente conceito no seio de seus colegas de categoria economica.

Como líder classista, compôs a diretoria de várias e prestigiosas entidades, atuando sempre de forma dinâmica e devotada.

No âmbito dos clubes sociais, integrou o Rotary de Fortaleza, o Iracema, Diários e Ideal, bem assim o conceituado Iate Clube, do qual foi Comodoro, ali empreendendo gestão das mais profícuas, assinalada por expressivas realizações.

Fundador da Firma Ice Refrigeração, que funciona há mais de 15 anos na fabricação de gelo, de largo consumc domiciliar e social, foi pioneiro da industrialização do gelo transparente e em cubos, atendendo à demanda, de forma eficiente e solícita.

Aos 62 anos, com plena vitalidade e arrojados planos na esfera comercial, José Valdo Cabral soube impor-se à admiração e ao respeito de seus amigos, que, desde o dia 6, pranteiam o seu inesperado desaparecimento.

Ao registrar, desta tribuna, o doloroso acontecimento, desejo levar à sua esposa e filhos a manifestação de nossa solidariedade, testemunhando o reconhecimento do Ceará pelo que lhe foi dado fazer em prol do desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas razões me moveram na convocação da Ministra do Trabalho Dorothéa Werneck ao Plenário desta Casa, o que, afinal, ocorreu para gáudio de todos aqueles que tiveram a oportunidade de participar da sessão.

Primeira razão. O Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho acabara de afirmar à imprensa que o Ministério do Trabalho não dispunha das condições mínimas para fiscalizar a legislação de prevenção e acidentes do trabalho. Ora, a magnitude do problema, atingindo mais de um milhão de trabalhadores ao ano, não podia ficar sem uma advertência do Senado Federal.

Segunda razão. O Ministério do Trabalho, à vista dos novos direitos sociais consagrados na Constituição, sobretudo a conquista da liberdade de organização sindical, está a exigir uma redefinição de suas funções e de sua estrutura. Qual o papel, enfim, que cabe, a este órgão do poder executivo nesta quadra de nossa história?

Outras questões foram também suscitadas à Ministra Dorothéa Werneck aproveitando o ensejo do requerimento de convocação. Entre elas alinho uma preocupação particular, já feita à Assembléia Nacional Constituinte. Por que só uma Lei Agrícola para a nação, nos termos do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, e não uma Lei Industrial, ou, o que me parece imperioso, Uma Lei Social que unifique os objetivos prioritários de política governamental e os instrumentos para realizá-los como forma urgente de resgatar imensa dívida social que expressa por milhões de brasileiros completamente marginalizados do processo de desenvolvimento?

Posso afirmar que tanto pela exposição da Ministra Dorothéa Werneck quanto pelas respostas que nos entregou, por escrito, às nossas indagações, sinto-me satisfeito e regozijado pela convocação que tive a iniciativa de fazer.

Com efeito, a Ministra Dorothéa Werneck, fez jus à sua imagem de competência e dignidade. Coisa rara neste moribundo Governo que certamente não fará inveja à posteridade, a Ministra do Trabalho recebeu deste Plenário não apenas o reconhecimento dos parlamentares da situação, como, também, da Oposição. Hipotecando-lhe respeito e consideração o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso se fez presente encarecendo a Sua Excelência, apenas, que, em suas tratativas no sentido de antecipar a data limite para pagamento dos salários aos trabalhadores, para o segundo dia de cada mês subseqüente, não se esqueceu da sua iniciativa sobre o mesmo assunto...

Cabe-me, pois, agradecer à Ministra Dorothéa a presteza de suas informações ao tempo em que, aproveitando, tecerei alguns comentários sobre os fatos que geraram sua convocação.

Neste sentido, permitir-me-ei fazer uma inversão da ordem das motivações da convocação. Se o *leitmotiv* imediato foi a questão das declarações do Secretário de Medicina e Segurança do Trabalho sobre a insuficiência do Ministério do Trabalho, o que realmente importa na matéria é a própria reestruturação do Ministério do Trabalho.

Talvez a Ministra Dorothéa Werneck, atenta às formalidades da convocação não tenha dado à questão mais ampla da redefinição de papéis do Ministério do Trabalho a ênfase que esperávamos. Ocorre que este Ministério foi criado à sombra de uma legislação autoritária que lhe entregou uma função policiadora sobre o movimento sindical. Hoje, a Constituição democrática de 1988 lhe confere outros poderes, mais afinados com o princípio da liberdade de organização e com as aspirações de participação mais ativa da sociedade organizada na gestão da coisa pública. Como bem acentuou a Ministra Dorothéa em sua resposta às indagações que acompanharam o requerimento de convocação: —"Esse quadro revela um descompasso entre as condições técnico-operacionais prevalecentes e as demandas sociais que ao Ministério do Trabalho compete atender. Deste modo, a pasta do Trabalho vem deflagrando um amplo processo de revisão e reflexão de seus papéis, missões, políticas, que prevê, também, a alteração quase integral de suas estruturas burocráticas e modos de funcionamento".

Vê-se, pois, que a Ministra do Trabalho está plenamente consciente da necessidade de reestruturação do Ministério do Trabalho afim de que o mesmo se constitua num agente moderno e eficaz de regulação e fiscalização das novas relações capital-trabalho, impostas pela Constituição de 88. "As funções históricas, reservadas ao Ministério do Trabalho, de controle sindical e de promotor de políticas assistencialistas, praticamente perderam sua razão de ser", como bem o disse a Ministra em seu pronunciamento escrito. Não obstante, faltou-nos ver com nitidez o rumo que a Ministra Dorothéa pretende imprimir a esta "perestroika" do Ministério do Trabalho. Apontou, com acerto a necessidade do Ministério superar o papel meramente supletivo no campo do treinamento profissional em favor da "gestão de políticas para a área... com ênfase especial (que) será dada à questão da capacitação profissional do menor". Outro ponto anotado pela Ministra do Trabalho diz respeito às ações de atendimento ao trabalhador, como amplicação do Programa do Seguro-Desemprego, a racionalização do sistema de informações sociais e a melhoria dos serviços do próprio Ministério... Com todo o respeito à elevada formação técnica da equipe hoje atuante no Ministério do Trabalho, parece-me, está faltando, ainda, na proposta de reestruturação do Ministério do Trabalho uma filosofia de atuação, tal como, por exemplo a que o definiria como um instrumento da CIDADANIA DO TRABALHADOR. A cidadania em geral é a base do regime democrático, onde se define um conjunto de direitos e obrigações e as condições para seu exercício à luz da igualdade de todos perante a lei. A construção da cidadania dos trabalhadores já é um processo mais avançado de personalização dos agentes sociais, no qual estes comparecem à cena política não ungidos de uma cidadania abstrata e igualadora, mas das condições para um exercício mais ativo destes direitos, dentre os quais sua ação coletiva através de órgãos representativos como associações e sindicatos. Trata-se, portanto, de transformar o Ministério do Trabalho na negação daquilo que foi durante longos anos desde sua criação, quando procurava-se, fundamentalmente, de negar aos trabalhadores sua cidadania específica.

Neste sentido, o papel primordial que se espera, na atual conjuntura, do Ministério do Trabalho, à semelhança do Ministério da Educação, é que se converta numa peça decisiva para a formação da consciência do trabalhador, preparando-o para uma convivência democrática numa sociedade de classes e dotando-o das condições que o capacitem, não apenas para o mercado de trabalho, mas para o mercado político da participação: "seu preparo para o exercício da cidadania" (Constituição Federal — Art. 205). Esta questão, bem pontualizada pela Constituição é algo de transcendental importância para os trabalhadores: o preparo para o exercício da cidadania. É precisamente este dever do Estado que transforma direitos em abstrato em condições efetivas para o exercício destes direitos. E isto que faz com que educação, saúde e outros direitos sociais se constituam em obrigação do Estado e não apenas mera inscrição de direitos.

Temos vivido, é certo, um certo cansaço e até esgotamento das funções do Estado numa sociedade organizada e, não raro, liberais e não-liberais, se conjugam num grande esforço para demonstrar, por razões distintas mas convergentes, que cabe à sociedade civil tarefas salvacionistas. Tem-se o Estado transformado numa espécie de Judas dos tempos modernos onde, todos ou quase todos, se rejubilam em "malhá-lo". Não sei se esta derivação invadiu também os gabinetes dos atuais ocupantes do Ministério do Trabalho levando à Ministra Dorothéa a descuidar em sua preleção e escritos desta que me parece a linha mestra da redefinição de sua pasta, à luz das liberdades conquistadas com a Constituição de 88.

Desejo reiterar que a questão chave a ser discutida não é burocrática, mas essencialmente política. O papel fundamental do Ministério do Trabalho é o de contribuir decisivamente, como órgão do Estado, para o cumprimento das obrigações deste perante a sociedade de preparar os trabalhadores para o exercício de sua cidadania enquanto trabalhadores, eis que os demais órgãos do Poder Executivo já tratam desta questão em sentido geral. Isto posto, restaria saber, então, o que significa definir esta linha conceitual como a base para a "reconstrução" do Ministério do Trabalho.

Aqui as coisas vão se tornando não apenas mais claras, mas, sobretudo, mais "revolucionárias", eis que a Constituição de 88 determinou uma verdadeira revolução nas relações capital-trabalho, libertando esta categoria do jugo estatal.

O Ministério do Trabalho deve ser a cidadela dos trabalhadores nesta densa fermentação de relações sociais que é o Estado. Agora não será mais o Estado a intervir no sindicato, dominando-o, subjugando-o, mas o seu oposto: são os trabalhadores coletivamente organizados que se farão presentes no Estado de forma a libertá-lo crescentemente das forças sociais que lhe deram origem e forma.

Isto é o Estado democrático!

Como instrumento decisivo de presença dos trabalhadores na trama estatal a primeira obrigação do Ministério do Trabalho deve ser a de formação dos trabalhadores para a democracia, que não é mero jogo político-partidário, mas um contrato das forças sociais organizadas em torno da gestão da coisa pública.

Preparar, pois, os trabalhadores para a democracia, eis a tarefa a que não se pode subtrair o Estado sob pena de claudicar em suas funções primordiais de manutenção do consenso e conquista de níveis crescentes de progresso material. A sociedade (civil), a família, os partidos, a empresa e outras instituições têm, certamente, relevante papel no tocante ao preparo de seus membros para o exercício efetivo da democracia. Mas este é um papel subsidiário, jamais suficientemente universal para afirmar-se como definitivo. É o Estado que cumpre este papel de formação de consciência cívica e prepara para o exercício da cidadania, através de suas distintas e variadas agências, todas, naturalmente interligadas aos interesses sociais e instituições civis.

Desejo, pois, ressaltar que o Ministério do Trabalho deve redefinir seu papel e que neste processo deve converter em verdadeiro desafio sua estruturação para o preparo dos trabalhadores para o exercício da cidadania.

Isto significa que a vertebração burocrática do Ministério no sentido de montar seu pessoal e sua máquina para os vários objetivos-fins a que se propõe deverá sempre ter em mente a subordinação destes serviços à construção da cidadania dos trabalhadores.

Assim, pois, estranha saber que o Ministério do Trabalho não se preocupe com duas questões essenciais a este processo: a consciência dos trabalhadores e a cultura dos trabalhadores. Como se realiza isto no âmbito do Estado democrático não é tarefa, naturalmente, para esta intervenção que registra, apenas, o que nos pareceu uma lacuna típica da conjuntura que ora atravessamos e que, de certa maneira, distancia os trabalhadores do Estado como o "Diabo da Cruz". Reverter este processo, reaproximando democraticamente um e outros é tarefa árdua que cabe, claro, às lideranças mais permeáveis ao diálogo democrático e que estão convencidas de que o divórcio definitivo entre Classe Operária e Estado, ou, entre Síndicatos e Ministérios só contribuiu para a cristalização de preconceitos. A moderna gestão do Estado democrático, em que todos apostamos ao subscrever a Constituição de 88, felizmente, soterrou estes preconceitos e espera, agora, no momento da regulamentação da Constituição que os detalhamentos que darão vida aos princípios gerais ali inscritos, sobretudo aqueles relativos as relações capital-trabalho.

Assim, pois, toda a questão da prestação de serviços derivada do Ministério do Trabalho pode ser novamente pensada e avaliada.

Aqui atenho-me à palavra escrita da Ministra Dorothéa:

"... A menos que (o Ministério do Trabalho) se capacite adequadamente, muitos dos direitos formalmente obtidos podem não se transformar em ganhos efetivos para os trabalhadores."

Esta advertência da Ministra Dorothéa nos sugere que o Ministério do Trabalho não apenas reoriente sua filosofia de atuação e sua política, mas também, que se reoriente no âmbito do Estado brasileiro, afim de que se capacite a cumprir funções decisivas a Construção da Cidadania dos Trabalhadores.

Tôda a exposição de meios técnicos, humanos, administrativos e institucionais feita pela Ministra Dorothéa e que ora transcrevemos abaixo, constituem-se em base para a reestruturação a ser perseguida, eis que são NOTADAMENTE, insuficientes para garantir a cidadania dos trabalhadores. Isto significa que a Ministra Dorothéa deva estar pensando e pensando grande no tocante ao novo desenho do Ministério do Trabalho, hoje um dos mais modestos, senão o mais, no quadro dos Ministérios da República. Qual o tamanho do "novo" Ministério, suas novas instituições, seus novos e ampliados horizontes, ficou-nos a dever a Ministra, que, certamente os têm em sua cabeça e talvez, tenha preferido outra oportunidade para revelá-los.

Preocupa-me em especial a questão de recursos, razão pela qual indaguei tanto em meu requerimento sobre a participação do Ministério do Trabalho na gestão dos recursos do SESI — SENAC — SENAI — SESC. Todos os outros Ministérios sociais têm garantia de recursos extratributários: a educação tem o salário-educação, a previdência tem a cota de previdência, a saúde nutre-se em parte, também, desta cota, transportes tem o selo-pedágio. Mas de onde poderá fortalecer seu orçamento o Ministério do Trabalho?

Eis, segundo a Ministra do Trabalho, as fontes orçamentárias de sua pasta:

— Tesouro Nacional;

— Seguridade Social — recursos oriundos da tributação sobre o lucro das empresas;

— cota-parte da contribuição sindical;

— Orçamento de Crédito.

A Constituição não determina qualquer vinculação de destinação de recursos para o que poderíamos denominar "função trabalho". Logo, ela será um árduo desafio.

Sem pretender esgotar um assunto tão vasto quanto complexo, sobre o qual os técnicos hoje debruçados sobre este desafio no Ministério do Trabalho dispõem de melhores e maiores informações, deixo, apenas, a sugestão de se "preservar desprivatizando" o Imposto Sindical como uma espécie de quase-tributo destinado ao financiamento "função trabalho" pelo Ministério respectivo. Com isto fortalecer-se-ia, gradualmente a pretendida liberdade sindical, desprendendo-a deste Imposto, e se fortaleceria, em contrapartida, o orçamento do Ministério do Trabalho para o desempenho de suas atribuições no tocante ao preparo dos trabalhadores para o exercício de sua cidadania. Esta, é, porém uma idéia preliminar, sujeita, naturalmente, a um exame de constitucionalidade e conveniência política. O que importa registrar é que o Ministério do Trabalho não será jamais forte e competente em suas relevantes funções se não dispuser de meios para trabalhar e de órgãos e institui-

ções fortes e consolidadas, no âmbito do Estado, afim de que nelas ampare o desempenho de suas funções.

Aí está, por exemplo, a questão da fiscalização do Ministério do Trabalho, não apenas sobre acidentes, mas sobre o conjunto de direitos sociais inscritos na Constituição e na lei ordinária. Se não formos capazes de dotar o Ministério do Trabalho de uma estrutura de fiscalização à altura da importância dos direitos sociais estaremos, simplesmente, convertendo este verdadeiro santuário das relações capital-trabalho em verdadeira letra morta. Cabe-nos, portanto, à luz das declarações da própria Ministra Dorothéia uma profunda reflexão sobre este assunto, tão significativo para a vida social do País. Não são apenas os acidentes que abundam e mutilam milhões de brasileiros. São as sistemáticas violações aos direitos sociais inscritos na Constituição que mutilam a nascente democracia brasileira e que estão a exigir um perfil mais insinuantes do Ministério do Trabalho no contexto institucional do Estado brasileiro.

Importantes programas sociais com o Vale Transporte, o Programa de Alimentação dos Trabalhadores, a própria Lei Sarney de incentivos à cultura e a lei que concede incentivos fiscais à formação de recursos humanos devem ser permanentemente avaliados pelo Ministério do Trabalho, com a participação dos trabalhadores, de forma a que não se convertam em instrumentos passivos da legislação, muitas vezes sujeitos a desvios de filosofia ou até mesmo de recursos. É inadimissível, por exemplo, que toda a concessão de incentivos fiscais fique sujeita à concessão de verdadeiras cartas-patentes do Poder Executivo, tal como, por exemplo, os que os vinculam ao credenciamento de fornecedores para o PAT ou à gestão de "cartões-refeição". Este tipo de cartório é condenável e deve ser eliminado da realidade brasileira. Em boa hora, portanto, ressaltou a Ministra em seu depoimento escrito, que atualmente está em estudo a simplificação e desburocratização do Programa, (PAT), afim de facilitar a adesão de maior número de pequenas e médias empresas. Quero ver se, dentro de alguns meses, veremos eliminados do PAT este cartorialismo dos Cartões-Refeição, hoje inequivocamente dominado pela empresa denominada Ticket e que se constitui num verdadeiro monopólio no mercado de cartões acobertado pelo Estado que impede com formalismos burocráticos, de difícil entendimentos, a emergência de um mercado tão sadio quanto verdadeiramente concorrencial.

Para concluir desejo dizer que não me moveu com a convocação à Ministra do Trabalho e as indagações a seguir, ora complementadas com novas indagações e perplexidade, senão contribuir para o debate de tão relevante matéria. Estou certo de que, neste sentido, serei compreendido por todos os membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo viemos à tribuna para protestar contra a tentativa de o Governo de, através do Projeto de Lei Orçamentária da União para 1990, desvincular do salário mínimo o valor das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Corroborando sua decisão nesse sentido e indiferente às críticas que lhe foram feitas, o Presidente José Sarney encaminhou recentemente ao Congresso Nacional a medida provisória, acompnhada de exposição de motivos do Ministro Jáder Barbalho, que propõe essa desvinculação, não obstante a proposição ser manifestamente inconstitucional.

Embora o art. 7º, IV, da Constituição Federal vede a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, o § 5º, do art. 201 da mesma Carta abre uma exceção, ao estabelecer que "nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo", e o § 2º, do mesmo dispositivo, assegura "o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei". A irredutibilidade dos benefícios está prevista no art. 194, parágrafo único, item IV.

E, para evitar que esses dispositivos se tornassem letra morta, indefinidamente, por falta de regulamentação, nós, constituintes, houvemos por bem determinar, no art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a revisão dos valores das aposentadorias e pensões mantidas pela Previdência Social na data da promulgação da Constituição, a fim de restabelecer o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão.

Tivemos, ainda, o cuidado de determinar:

a) que esse critério de atualização fosse obedecido até a implantação do plano de custeio e de benefícios da Previdência Social (DT, art. 58, *caput*);

b) que as prestações mensais dos benefícios, atualizadas de acordo com aquele critério, fossem pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição (DT, art. 58, parágrafo único);

c) que os projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e benefícios fossem apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que teria outros seis meses para apreciá-los (DT, art. 59);

d) que, aprovados pelo Congresso Nacional, esses planos seriam implantados progressivamente nos dezoito meses seguintes (DT, art. 59, parágrafo único).

De fato, as prestações mensais dos benefícios foram atualizadas de acordo com o critério estabelecido e pagas a partir de maio deste ano, ou seja, a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição, como fora previsto. E foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, que regulamenta a correção dos benefícios de prestação continuada, iniciados a partir de 6 de outubro de 1988. O único objetivo do legislador foi manter o poder aquisitivo dos proventos de aposentados e pensionistas, até que seja aprovado o plano de custeio e benefício da Previdência Social, em tramitação no Congresso.

Daí por que nos causou profunda estranheza a devisão do Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jáder Barbalho, de propor a desvinculação dos benefícios do salário mínimo, alegando déficit de caixa da Previdência Social. S. Exª ainda ousa acusar os parlamentares de "levianos e irresponsáveis", ao "fazer charme dando uma série de benefícios para pensionistas e aposentados sem garantir fontes de recursos para que a Previdência salde suas contas" *(in Correio Braziliense, 3-10-89)*. S. Exª também nos acusa da demora na aprovação do projeto de seguridade social, que regulará o sistema de Previdênciae Assistência Social.

Ora, seria mais digno da parte de S. Exa. se se abstivesse de fazer críticas infundadas e envidasse esforços para cumprir o preceito constitucional, que, ao contrário de que faz crer S. Exa., não traduz nenhum intuito demagógico, mas, sim, o anseio de justiça dos contribuintes da Previdência Social, cujos direitos são menosprezados e infrigidos, quando suas aposentadorias e pensões se reduzem a valores insignificantes, muitas vezes inferiores aos salários de contribuição, perdendo rapidamente o poder aquisitivo.

Sim, melhor faria S. Exa. se determinasse a realização de auditorias nos principais departamentos e divisões da instituição que dirige, a fim de apurar irregularidades e estudar as possibilidades de reformulação da administração previdenciária, de modo a torná-la mais ágil e eficiente: melhor faria S. Exa. se adotasse providências para dinamizar o sistema de arrecadação, a fim de assegurar o recolhimento dos recursos e evitar as fraudes, que, segundo veicula a imprensa, são responsáveis, em grande parte, pelo déficit da Previdência Social: enfim, muitas e muitas providências podem ser tomadas para enxugar as finanças da Previdência Social, antes de penalizar os seus aposentados e pensionistas, que são a razão de ser da instituição, e fazem jus a proventos, não a dádivas ou esmolas.

Os aposentados e pensionistas, alarmados com a possibilidade de desvinculação do valor de Seus proventos do salário mínimo, já se mobilizam em defesa de seus interesses e não afastam a hipótese de recorrer à justiça, se necessário for.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos refutar, com veemência, a afirmação do Sr. Jáder Barbalho de que o Congresso não está tratando com a devida urgência o projeto que institui o plano de custeio e benefícios da Previdência Social. S. Exa. alega que "os parlamentares fizeram média com os aposentados e pensionistas durante a Constituinte e agora esquecem de aprovar um projeto que regulará todo o sistema" *(in Correio Braziliense, 3-10-89)*.

Ora, a matéria é da competência do Poder Executivo, que encaminhou o projeto ao Congresso Nacional com seis meses de atraso, não observando, pois, o prazo prescrito no art. 59 das Disposições Constitucionais Transitórias, a que já nos referimos.

A propósito, conforme afirma o Deputado Raimundo Bezerra, Presidente da Comissão de Saúde e Previdência da Câmara dos Deputados, "o Governo não cumpriu esse prazo e, ainda assim, enviou apenas um estudo-matriz, não trabalhando em cima das leis orgânicas de saúde, previdência e seguridade social. O Legislativo valeu-se da competência concorrente para elaborar os projetos de assistência social e seguridade"*(in Correio Braziliense, 10-10-89)*.

De acordo com o art. 59, citado, teríamos mais seis meses para apreciar os planos de custeio e benefícios, que, depois de aprovados, serão implantados progressivamente nos dezoito meses seguintes.

No entanto, devemos deliberar sobre a matéria até o final deste mês. Queremos garantir não apenas aos aposentados e pensionistas a indexação de suas aposentadorias e pensões ao salário mínimo, mas também à Previdência Social os recursos necessários para fazer face a esses e a outros encargos decorrentes dos direitos sociais previstos na Constituição.

Assim, para reforçar as finanças da instituição, há propostas no sentido de aumentar a contribuição do FINSOCIAL de 1% para 2% e de tributar combustíveis, supérfluos e produtos de exportação. O projeto está em fase de recebimento de emendas, na Câmara dos Deputados.

São, pois, repito, inteiramente infundadas e injustas as acusações do Ministro Jáder Barbalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "Projeto Espírito Santo Século 21", cujo objetivo é a identificação do futuro desejável pela população espírito-santense para o século vindouro realizou, recentemente, um Seminário na região MRH 203, denominada Alto São Mateus, que engloba os Municípios de Ecoporanga, Montanha e Mucurici, para discutir os problemas afetos à região e para analisar as sugestões da sociedade local no sentido de resolver as situações encontradas.

A região do Alto São Mateus apresenta uma economia predominantemente agrícola onde a pecuária, durante muitas décadas, foi a atividade predominante.

Posteriormente, para responder às necessidades da Aracruz Celulose, passaram a desenvolver-se as florestas homogêneas de eucaliptos, destinadas ao fornecimento de matéria prima, ao mesmo tempo em que se iniciava o plantio da cana-de-açúcar para a produção de álcool carburante.

Mais recentemente, passou a ser constatada a presença de culturas outras tais como a de feijão, mandioca, mamão, laranja e café para o atendimento do consumo local e, em alguns casos, à demanda de outros Estados, chegando mesmo ao mercado externo, como é o caso do café.

Essas atividades exigiram uma transformação nas técnicas produtivas e hoje se pode observar o uso de tecnologia moderna que inclui sistema de irrigação, uso de máquinas, seleção de sementes, processo de comercialização, etc.

Pode-se dizer, pois, que nesses aspectos há um surto de desenvolvimento na região.

Entretanto, as condições de vida de uma grande parte da população não foram satisfatoriamente beneficiadas.

Uma das causas está no fato de que a grande concentração de terra exigida para o desenvolvimento das três principais culturas não permitiu justa distribuição de renda: ao lado de grandes fortunas, permanecem bolsões de pobreza.

Além disso, grande parte da renda gerada é transferida para Vitória ou para outros núcleos mais dinâmicos, pois os grandes proprietários preferem aplicar parte dos seus lucros adquirindo bens em centros mais desenvolvidos.

Assim, os reinvestimentos são feitos, com raras exceções, para a manutenção das atividades já existentes, dificultando o surgimento de novas oportunidades de trabalho, gerando um processo de liberação constante de mão-de-obra.

Esse processo foi o responsável pelo parco crescimento populacional registrado nas últimas décadas, cuja repercussão pode ser observada na existência de vazios culturais, na pequenês do mercado e nas incipientes atividades comerciais e industriais.

Contudo, devido principalmente às novas culturas introduzidas, capazes de gerar preços permanentes, verifica-se um ligeiro crescimento urbano na região. Essa urbanização, se, por um lado, favorece o surgimento de pequenas indústrias e permite a expansão do comércio local, por outro, começa a apresentar problemas que só são vividos em grandes cidades, tais como o das favelas, o da falta de esgoto sanitário, o do fornecimento d'água, o do abastecimento urbano, o da carência de escolas etc.

Tendo esse cenário como pano de fundo, realizou-se o encontro entre os representantes dos municípios da região, os organizadores do "Projeto ES Século 21" e autoridades estaduais, para discutir os seus problemas.

Foram discutidos problemas econômicos, a situação sócio-cultural, a urbanização, os aspectos de saúde, educação, infra-estrutura, habitação e até questões ligadas à população e à política.

Dos temas discutidos, destacaremos o que se relaciona com a infra-estrutura. Essa é vinculada ao processo de produção da cana-de-açúcar e de outras culturas dinâmicas da região, já que a pecuária pouco exige.

Contudo, dado o pequeno volume de renda que é apropriada pela região, há carências importantes com relação a infra-estruturas sociais básicas como saneamento, coleta e tratamento de lixo.

Esses problemas são de difícil solução, dada a incapacidade orçamentária das prefeituras locais e a pouca capacidade de pressão política sobre os Governos Federal e Estadual.

No entanto, a sociedade foi capaz de propor soluções para os problemas diagnosticados. As sugestões foram as seguintes:

— implantação de um Centro de Abastecimento e Comercialização de produtos hortifrutigranjeiros em um dos municípios da região, como por exemplo, um subposto da Ceasa-ES;

— construção de silos e/ou galpões para armazenamento de grãos;

— criação de linhas de financiamento nos Bancos Estaduais (Bandes e Banestes), com taxas de juros baixos ou mesmo incentivos fiscais, para o desenvolvimento de culturas permanentes tais como: macadamia, pimenta-do- reino, café, seringueira etc., destinadas à fixação dos homens no campo e a gerar trabalho fixo para evitar conflitos de terra;

— tratamento do esgoto público antes de os dejetos serem lançados nos coletores, através da exigência de colocação de fossas sépticas e sumidouros nos prédios residenciais e mediante a cloração da água servida pela indústria para impedir o seu lançamento de subprodutos na rede;

— elaboração de um plano integrado de saneamento/urbanização/pavimentação para evitar a destruição de obras de pavimentação já executadas quando da implantação do sistema de esgoto;

— prioridade ao saneamento básico dos municípios em detrimento de outras obras públicas que não sejam do interesse da comunidade;

— implantação de conjuntos residenciais tipo Cohab, para evitar a favelização das cidades e criação de áreas destinadas às microindústrias existentes na região para evitar uma poluição futura;

— construção de escolas profissionalizantes voltadas para a melhoria do processo produtivo local;

— implantação de coberturas vegetais nas nascentes, encostas dos rios e córregos, mediante o fornecimento de mudas adequadas à região pelas prefeituras locais e pelo Instituto de Terras, Cartografia e Terras (ITCT) do Governo Estadual;

— delimitação, através de lei estadual, de áreas a serem desenvolvidas com incentivos fiscais, destinados a culturas permanentes e temporárias, visando a ampliar as oportunidades de trabalho no campo e evitar a concentração fundiária provocada pela pecuária.

Nota-se nas sugestões a grande preocupação da sociedade em aparelhar os municípios

para o progresso que já começa a chegar à região. É o "prevenir para não remediar", como bem diz a sabedoria popular.

Algumas das propostas devem ser melhor analisadas, como por exemplo, a de "delimitação de áreas a serem desenvolvidas com incentivos fiscais", por envolverem aspectos fiscais e legais que comprometem o erário.

De minha parte, coloco-me, desde já, à disposição dos representantes regionais para discussões que fatalmente surgirão e, como já demonstrei em discurso anterior a respeito da região da Grande Vitória, reitero o meu integral apoio às iniciativas emanadas das sociedades locais destinadas à "construção do seu próprio futuro". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão,

— *de Educação.*

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 542, de 1989, dos Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, solicitando, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Transitórias. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1986—Complementar (nº 60/83—Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a liberação dos saldos dos depósitos que menciona para pagamento das prestações da casa própria.

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1986 — Complementar (nº 171/89 — Complementar, na Casa de origem), que institui co-gestão dos trabalhadores e funcionários públicos no fundo Pis-Pasep.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1986 (nº 3.850/84, na Casa de origem) que substitui a abreugrafia pelos hemogramas periódicos, como exigência para a obtenção da carteira de saúde pelos que lidam com radiações ionizantes no trabalho cotidiano.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 243, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014455/89-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, Carlos Barbosa Morales, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a/15 c, da Constituição da República Federativa do Brasil, comb.nados com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

(*) PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 38, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuição que lhe confere o art. 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e atendendo a recomendação do Secretário, no Processo nº 12178/88-8, resolve designar Grupo Especial de Trabalho integrado pelos servidores Gerson Martins de Rezende, como Presidente, Jorge Martins Villas Boas, Francisco de Oliveira Pereira, Férix Antonio Orro Filho, Joaquim Fernandes de Oliveira e José Ferreira Leite, membros, para, no prazo de 60 (sessenta dias promover um levantamento geral dos diversos contratos de prestação de serviços firmados pelo Senado, com o fim de analisar, em profundidade, os valores contratados e os serviços prestados propondo, se for o caso, soluções alternativas mais econômicas para o Senado Federal.

Senado Federal, 13 de setembro de 1989. — *José Passos Porto,* Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 41, DE 1989 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das suas atribuições regulamentares e na qualidade de Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional, a ser realizado neste ano, resolve:

Art. 1º — Designar as seguintes Bancas de Professores e Examinadores:

Matérias básicas

Português:

Carmen Silvia Rodrigues da Cunha — Maria de Guadalupe Teixeira Varella — Thereza Carmelita Souto Nóbrega.

Organização Administrativa Federal:

Israel Testa — Humberto Leal Vieira — Rubens César Lanius.

Organização Administrativa do Senado Federal:

Edison Rodrigues-Chaves — Osvaldo Maldonado Sanches — Robertson Barbosa da Silva.

Administração Legislativa:

Hamilton Bandeira Rodrigues — José Evandro Camargo Gondim — Raimundo Carreiro Silva.

Conhecimentos Específicos

Categoria de Técnico em Legislação e Orçamento e Contador:

Fernando José Baltar Rocha — João Bosco Altoé — João de Morais Silva — José Carlos Alves dos Santos.

Categoria de Técnico Legislativo:

Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Guido Faria Carvalho.

Categoria de Inspetor e Agente de Segurança Legislativa:

(*) Republicada por haver saído com incorreções no *DCN* — Seção II — de 15-9-89

Arnaldo Vieira — Nísio Tostes — Robertson Barbosa da Silva.

Categoria de Assistente Legislativo:

Jorge Nunes Pereira — Geida Lyra do Nascimento — Raimundo Mariz Neto.

Categoria de Técnico em Comunicação Social:

Manoel Vilela de Magalhães — Manuel Pessoa Mendes — Tarcísio Holanda.

Categoria de Assistente de Plenários:

Hamilton Bandeira Rodrigues — Manoel Mendes Rocha — Raimundo Carreiro Silva.

Categoria de Arquiteto:

Carlos Magno Fagundes Franci — Ivaldo Roland Filho — Lucia Maria Borges de Oliveira.

Art. 2º Compete às Bancas de Professores e Examinadores:

a) eleger, dentre seus integrantes, o Coordenador;

b) elaborar os Planos de Aulas, de acordo com os Programas de Matérias Básicas e Específicas de cada Categoria Funcional e os respectivos níveis de escolaridade exigidos;

c) definir a bibliografia de cada matéria, para divulgação entre os participantes do processo seletivo;

d) participar, através dos Coordenadores, da elaboração do Calendário consolidado dos Cursos Preparatórios, juntamente com o Cedesen;

e) ministrar as aulas previstas no Calendário, de acordo com os Planos de Aula;

f) elaborar as provas para cada categoria e nível funcional, em 3 (três) diferentes versões, para sorteio no dia de sua aplicação;

g) aplicar as provas;

h) fazer a correção das provas aplicadas e atribuir-lhes notas, de acordo com o art. 5º do Ato nº 1, de 1989, da Comissão de Supervisão;

i) examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos aos resultados das provas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — *José Passos Porto,* Presidente da Comissão de Supervisão.

PORTARIA Nº 42, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 010.206/89-2.

Resolve cancelar a pena de repreensão imposta ao servidor Cícero Barboza da Silva, Motorista, matrícula nº 2970, do Quadro de Pessoal CLT, contida da Portaria nº 18, tendo em vista decisão da Comissão Diretora, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 1989.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — *José Passos Porto,* Diretor-Geral.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a próxima reunião, a se realizar terça-feira, dia 17 de outubro, às 11.00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 12 de agosto de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca,* Secretário da Comissão do Distrito Federal.

21ª Reunião, em 17 de outubro de 1989

PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Feferal nº 2, de 1989, estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de ns. 2, 4 e 5 e contrário às emendas de nºs. 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão: Em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião extraordinária, a se realizar quarta-feira, dia 18 de outubro, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 12 de outubro de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca,* Secretário da Comissão do Distrito Federal

22ª Reunião, em 18 de outubro de 1989

PAUTA

ITEM 1 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 29, DE 1989

(MENSAGEM Nº 47, DE 1989—DF)

(MENSAGEM Nº 037-GAG, DE 22.06.89, NA ORIGEM).

Extingue órgãos e Cargos, Altera a Estrutura da Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo local.

RELATOR: Senador NEY MARANHÃO.

PARECER: Favorável às emendas de Nºs 01 e 02 apresentadas em Plenário.

ITEM 2 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 44, DE 1989

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: DF (por iniciativa do Deputado Valmir Campelo)

RELATOR: Senador MANSUETO DE LAVOR.

PARECER: Contrário ao projeto.

ITEM 3 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 49, DE 1989

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Senador MAURÍCIO CORRÊA.

RELATOR: Senador FRANCISCO ROLLEMBERG.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

ITEM 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal Nº 50, de 1989

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III).

AUTOR: DF (por iniciativa do Deputado FRANCISCO CARNEIRO)

RELATOR: Senador IRAPUAN COSTA JÚNIOR.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas nºs 01 e 02 apresentadas.

ITEM 5 — PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL nº 52, DE 1989

MENSAGEM Nº 79, DE 1989 — DF

(MENSAGEM Nº 071-GAG, DE 08.09.89, NA ORIGEM)

Extingue e cria Regionais de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Executivo local.

RELATOR: Senador HUGO NAPOLEÃO.

PARECER: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

19ª Reunião, em 1º de Setembro de 1989.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Maurício Corrêa, Meira Filho, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa, Áureo Mello, Francisco Rollemberg, Edison Lobão, João Menezes, Hugo Napoleão e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Márcio Lacerda, Aluízio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Ronaldo Aragão, João

Lobo, Lourival Baptista, José Paulo Bisol, Mauro Borges, Carlos De'Carli, João Castelo e Ney Maranhão. Declarando aberta a sessão, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares, para relatar o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 29, de 1989, que "Extingue orgãos e cargos, altera a estrutura da administração do Distrito Federal, e dá outras providências", que conclui favoravelmente ao Projeto, por constitucional e jurídico, na forma do substitutivo que apresenta, acolhendo em parte as emendas números 1 e 2 e contrário emendas 3 e 4 apresentadas. Concluído o relatório passa-se à discussão do mesmo, usando da palavra o Senhor Senador Edison Lobão que discorre sobre a parte referente à Secretaria de Segurança Pública, no inciso X do art. 3º do substitutivo, salientando Sua Excelência, que pela redação alí proposta, estaria se retirando competência do Corpo de Bombeiros no tocante à prevenção e combate a incêndios, propondo desta forma, que o relator suprimisse as expressões "...prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento..." sendo contestado pelo Senhor Relator, que diz não ver motivo para preocupações nesse sentido, pois as competências do Corpo de Bombeiros não se conflitariam com o proposto para a Secretaria de Segurança, não aceitando assim, a supressão pelo Senador Edison Lobão. Usam também da palavra, em apoio à sugestão do Senador Edison Lobão, os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Áureo Mello e o Senador Chagas Rodrigues, que discorre sobre vários aspectos do substitutivo detalhando que no seu entendimento seria mais correto, tendo em vista o grande potencial em que está se transformando o turismo, a sua agregação à Secretaria de Cultura e não à Indústria e Comércio, visto que é a primeira que traça as políticas de conservação dos grandes monumentos, do folclore, enfim, de todas as coisas que realmente interessam ao turista. Manifesta, também, Sua Excelência, acerca da criação ou manutenção de uma Secretaria de Comunicação Social, pois entende que suas atividades podem ser executadas a nível de órgão diretamente ligado ao Gabinete do Governador, o que ensejaria entre outras coisas, inclusive economia no orçamento do Governo. Não sendo aceitas as ponderações pelo relator, o Senhor Presidente submete o parecer à votação, sendo o mesmo aprovado, com restrições dos Senhores Senadores Áureo Mello, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa e Mansueto de Lavor. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Áureo Mello, para relatar o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 41, de 1989, que "dá o nome de Parque Chico Mendes, ao Parque do Guará". Com a palavra, Sua Excelência profere seu parecer, contrariamente ao Projeto. Passando à discussão do parecer, usa da palavra o Senador Pompeu de Sousa, salientando que embora concordando com o parecer do Relator, é de opinião que o nome de Chico Mendes deva ser reverenciado por tratar-se de um grande lutador pela causa do meio ambiente, transformando-se em verdadeiro mártir da causa, sendo apoiado pelo Relator, enaltecendo suas qualidades, ressaltando que justamente por isso, ele deva receber homenagens de vulto maior, em sua região e nacionalmente. Na mesma linha de raciocínio, manifesta-se também, o Senador Chagas Rodrigues. Encerra a discussão o Senhor Presidente submete o parecer a votação, sendo o mesmo aprovado com voto contrário do Senhor Senador Mansueto de Lavor. Dando continuidade o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Leopoldo Peres, para relatar o item seguinte da pauta, a "representação de Wilton Robson Alvarenga contra o Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica". Com a palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer concluindo por diligência ao Governo do Distrito Federal e convocação das autoridades envolvidas para prestarem depoimento em audiência pública. Não havendo quem queira se manifestar para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Chagas Rodrigues para proferir seu parecer sobre o "requerimento de autoria do advogado Pedro Maurino Calmon Mendes, solicita a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito pelas razões que expõe", concluindo por diligência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, ao Secretário de Viação e Obras Públicas do DF, e enviar cópia da presente representação ao Chefe do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Colocado em discussão e votação é aprovado por unanimidade. Continuando, passa-se ao item 5 da pauta que trata do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 48, de 1989, que "organiza o gabinete do Vice-Governador do DF e dá outras providências". O Relator Senador Meira Filho, profere seu parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Após discussão e votação é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente, dada a ausência justificada do Senhor Senador Lourival Baptista, anteriormente designado Relator da matéria, solicita ao Senhor Senador Pompeu de Sousa que relate o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 45, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz$ 158.843.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzados novos), e dá outras providências". Após o relato, não havendo discussão, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pompeu de Sousa, que tece considerações acerca do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2, de 1989, de sua autoria, que gostaria de ver incluído na pauta para apreciação, salientando que a matéria ali tratada é de alta relevância para o Distrito Federal. Tendo como resposta do Senhor Presidente, que diligenciaria para que o mesmo fosse incluso em pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por concluídos os trabalhos, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Presidente: Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)
1º Vice-Presidente: Senador João Lobo (PFL/PI)
2º Vice-Presidente: Deputado Ziza Valadares (PSDB/MG)
3º Vice-Presidente: Deputado José Luiz Maia (PDS/PI)
Relator Geral para Orçamento/90: Deputado Eraldo Tinoco (PFL/BA)

TITULARES

Partido	Parlamentar		Estado	Gabinete	Telefone
PMDB					
	Aluizio Bezerra	- SF	AC	03	311-3158/59
	Cid Carvalho	- CD	MA	710	223-7148
	Domingos Juvenil	- CD	PA	702	223-5598
	Firmo de Castro	- CD	CE	445	223-2678
	Francisco Rollemberg	- SF	SE	24	311-3032/33
	Genebaldo Correira	- CD	BA	204	223-8643
	Henrique Eduardo Alves	- CD	RN	539	223-3605
	Israel Pinheiro	- CD	MG	540	226-3631
	Ivo Cersósimo	- CD	MS	923	223-9551
	João Agripino	- CD	PB	412	226-7922
	João Calmon	- SF	ES	23	311-3155/56
	João Carlos Bacelar	- CD	BA	827	226-3917
	José Carlos Vasconcelos	- CD	PE	915	226-5712
	José Dutra	- CD	AM	943	223-4048
	José Geraldo	- CD	MG	226	226-0909
	José Tavares	- CD	PR	324	225-7540
	Jutahy Magalhães	- SF	BA	53	311-3170/71
	Leopoldo Peres	- SF	AM	26	311-3108/09
	Lúcia Vânia	- CD	GO	430	223-3598
	Manoel Moreira	- CD	SP	831	223-5993
	Mansueto de Lavor	- SF	PE	25	311-3182/83
	Márcio Braga	- CD	RJ	629	223-5395
	Marcos Lima	- CD	MG	220	225-1951
	Nelson Wedekin	- SF	SC	11	311-3152/53
	Nyder Barbosa	- CD	ES	213	223-4095
	Renato Vianna	- CD	SC	639	223-3693
	Ronaldo Aragão	- SF	RO	37	311-4053/54
	Rospide Netto	- CD	RS	502	223-3575
	Ruy Bacelar	- SF	BA	05	311-3160
	Santinho Furtado	- CD	PR	819	223-3098
	Tidei de Lima	- CD	SP	328	223-1544
PFL					
	Arnaldo Prieto	- CD	RS	820	223-3565
	Edison Lobão	- SF	MA	28	311-3073/74
	Eraldo Tinoco	- CD	BA	310	225-1765
	Francisco Dornelles	- CD	RJ	512	223-4593
	Humberto Souto	- CD	MG	914	223-0395
	João Alves	- CD	BA	630	223-0498
	João Lobo	- SF	PI	15	311-3055/56
	João Menezes	- SF	PA	43	311-3064/65
	José Jorge	- CD	PE	408	223-9393
	Lourival Baptista	- SF	SE	56	311-3026/27
	Luiz Marques	- CD	CE	746	223-3945
	Osvaldo Coêlho	- CD	PE	444	223-6845
	Paes Landim	- CD	PI	560	223-9484
	Salatiel Carvalho	- CD	PE	937	226-3757
	Simão Sessim	- CD	RJ	709	223-8348
	Victor Fontana	- CD	SC	418	223-9395
PSDB					
	Aécio Neves	- CD	MG	648	223-2298
	Chagas Rodrigues	- SF	PI	17	311-3167/68
	Darcy Deitos	- CD	PR	576	225-4595
	Dirceu Carneiro	- SF	SC	07	311-3179/80
	José Serra	- CD	SP	407	223-6395
	Maria de Lourdes Abadia	- CD	DF	223	224-2893
	Saulo Queiroz	- CD	MS	362	223-9589
	Teotônio Vilela Filho	- SF	AL	08	311-4093/94
	Virgildásio de Senna	- CD	BA	214	223-6843
	Ziza Valadares	- CD	MG	243	223-2890
PDT					
	Cesar Maia	- CD	RJ	521	223-2340
	Chico Humberto	- CD	MG	727	223-7793
	Lúcio Alcântra	- CD	CE	738	223-6943
	Mário Maia	- SF	AC	35	311-3148/49
	Miro Teixeira	- CD	RJ	272	224-0310

PDS					
	Darcy Pozza	- CD	RS	530	223-6498
	Felipe Mendes	- CD	PI	344	223-2993
	Jorge Arbage	- CD	PA	534	223-9643
	José Luiz Maia	- CD	PI	640	223-4398
	Roberto Campos	- SF	MT	08	311-4059/60
PRN					
	Basílio Villani	- CD	PR	634	223-9386
	Geovani Borges	- CD	AP	731	223-3743
	João Castelo	- SF	MA	09	311-4073/74
	Renato Johnsson	- CD	PR	513	223-8845
PTB					
	Carrel Benevides	- CD	AM	730	223-3545
	Fábio Raunheitti	- CD	RJ	628	223-5593
	Louremberg Nunes Rocha	- SF	MT	30	311-3035/36
	João de Deus	- CD	RS	720	223-3695
PT					
	Irma Passoni	- CD	SP	237	223-4845
	Virgílio Guimarães	- CD	MG	376	225-3125
PL					
	José Luiz de Sá	- CD	RJ	276	225-3120
	Max Rosenmann	- CD	PR	758	223-9328
PDC					
	Gidel Dantas	- CD	CE	535	223-3525
	Moisés Abrão	- SF	TO	07	311-3136/37
	Roberto Balestra	- CD	GO	262	223-3993
PSB					
	Abigail Feitosa	- CD	BA	507	223-2643
PC do B					
	Manuel Domingos	- CD	PI	475	225-2737

SUPLENTES

PMDB					
	Djenal Gonçalves	- CD	SE	946	223-4693
	José Fogaça	- SF	RS	29	226-3077/78
	Jovanni Masini	- CD	PR	662	223-5148
	Márcio Lacerda	- SF	MT	46	224-3029/30
	Nauto de Conto	- CD	SC	326	223-9357
	Nilson Gibson	- CD	PE	410	223-9893
	Ruy Nedel	- CD	RS	283	226-2288
	Severo Gomes	- SF	SP	Ed. Princ.	311-3215/16
	Ubiratan Aguiar	- CD	CE	505	233-4843
	Vago				
	Vago				
PFL					
	Átila Lyra	- CD	PI	654	223-5545
	Jofran Frejat	- CD	DF	321	226-2192
	José Queiroz	- CD	SE	544	226-2977
	Levy Dias	- CD	MS	934	223-5643
	Odacir Soares	- SF	RO	31	224-3218/19
PSDB					
	Anna Maria Rattes	- CD	RJ	724	223-5893
	Francisco Küster	- CD	SC	715	223-2198
	Pompeu de Souza	- SF	DF	21	311-4229/30
PDS					
	Telmo Kirst	- CD	RS	424	223-3198
PDT					
	Sérgio Carvalho	- CD	RJ	832	223-3843
PRN					
	Fausto Rocha	- CD	SP	939	226-2897

PTB					
	Feres Nader	- CD	RJ	813	223-6548
PL					
	Denisar Arneiro	- CD	RJ	532	224-9719
PT					
	João Paulo	- CD	MG	384	223-8095
PDC					
	Mauro Borges	- SF	GO	05	311-3173/74
	Miraldo Gomes	- CD	BA	822	223-4543
PSB					
	Jamil Haddad	- SF	RJ	18 e 20	226-3230/31

Secretária: Hilda de Sena Corrêa Wiederhecker
Endereço: Sala 16 - Anexo II - Câmara dos Deputados
Fones: 311 6938 (Secretaria)
223 2945 (Presidente)
311 6937
311 6942/43 (1º Vice-Presidente)
311 6941 (Relator-Geral)
Assessoria: Dr. Luis Vasconcelos (CD)
311 8682
Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)
223 3381 / 311 3318

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 138 SABADO, 14 DE OUTUBRO DE 1989 BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 1989

Aprova o texto de Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

ACORDO SOBRE TRANSPORTES MARÍTIMOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E A REPÚBLICA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina

CONSIDERANDO o interesse de desenvolver o intercâmbio comercial por via marítima entre o Brasil e a Argentina, assim como melhor e mais racional aproveitamento da capacidade dos navios de ambos os países;

RECONHECENDO a necessidade de assegurar a eficiência e regularidade dos tranportes marítimos e adoção de tarifas de fretes adequadas e estavéis;

LEVANDO EM CONTA que os armadores de bandeira brasileira e os armadores de bandeira argentina são os transportadores diretamente interessados nas cargas marítimas do intercâmbio entre os dois países;

Acordam o que se segue:

ARTIGO I

Para efeitos do presente Acordo entende-se por armador nacional as pessoas físicas ou jurídicas que, de acordo com a legislação vigente em cada um dos países, detenham a direção, o controle e o capital com poder de decisão.

ARTIGO II

1. As Partes Contratantes se esforçarão por estabelecer serviços de transporte marítimo eficientes entre portos brasileiros e argentinos, os quais serão realizados por armadores devidamente autorizados de ambos os países, com freqüência e regularidade adequadas às necessidades do intercâmbio.

2. A capacidade de transporte a ser oferecida pelos armadores autorizados de ambas as Partes Contratantes deverá ajustar-se, em conjunto, às necessidades de intercâmbio entre os dois países, tendo sempre em vista o equilíbrio de praça disponível entre os armadores autorizados de ambas as Partes Contratantes.

3. Para os efeitos do presente Acordo, entende-se por autoridade competente, na República do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — do Ministério dos Transportes e, na República da Aregentina, a Subsecretaria de Transporte Fluvial y Marítimo del Ministerio de Obras y Serviços Públicos. Se for modificada a autoridade competente, por alteração da legislação de algumas das Partes Contratantes, se comunicará tal circunstância à outra Parte Contratante mediante nota diplomática.

4. Entende-se por armadores autorizados todos os armadores nacionais das Partes Contratantes, que tenham obtido a autorização correspondente de suas respectivas autoridades referidas no item 1 deste artigo.

ARTIGO III

1. As mercadorias oriundas dos portos brasileiros e destinadas aos portos argentinos, e vice-versa, serão obrigatoriamente transpor-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

tadas em navios de bandeira nacional das Partes Contratantes, com participação, em partes iguais, na totalidade dos fretes gerados.

2. A fim facilitar a participação, em partes iguais, na totalidade dos fretes gerados, a Conferência de Fretes a que se refere o item 1 do Artigo V deverá estabelecer sistemas operativos que assegurem as justas distribuições entre o conjunto dos armadores autorizados das Partes Contratantes, em ambos os sentidos do tráfego.

3. Ficam incluídas entre os transportes mencionados no item 1 deste Artigo, as cargas que tenham recebido quaisquer incentivos governamentais de uma ou de outra das Partes Contratantes.

3.1 Para os efeitos do presente Acordo, entendem-se por incentivos governamentais os benefícios de ordem fiscal, cambial financeira e creditícia, inclusive financiamentos, quando existentes em cada país por órgãos governamentais das Partes Contratantes.

3.2 Quando os exportadores de uma das Partes Contratantes utilizarem, para o transporte de suas mercadorias, navios das empresas de navegação autorizadas pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante, gozarão do mesmo tratamento no que se refre aos incentivos governamentais (inclusive estímulos fiscais às exportações) que lhe são concedidos quando utilizam navios de bandeira nacional.

3.3 Serão estendidos aos navios da outra Parte Contratante, sejam ou não das empresas de navegação autorizadas, os mesmos direitos e benefícios aplicáveis aos navios de bandeira nacional.

4. Para aplicação do contido item 1 deste artigo, estebelece-se a seguinte ordem de prioridade:

4.1 transporte, nos dois sentidos, em navios de bandeira nacional de ambas as Partes Contratantes;

4.2 transporte, em navios de uma das bandeiras nacionais de qualquer parte da quota da outra, que esta última não esteja em condições de transportar.

5. Para os efeitos do disposto no item 1 deste artigo, são considerados navios de bandeira nacional os navios próprios dos armadores autorizados e os navios nacionais os estrangeiros por eles afretados, com autorização concedida pelas respectivas autoridades competentes de uma ou de outra das Partes Contratantes, para a execução dos serviços de transporte marítimo contemplados no presente Acordo.

6. As autoridades competentes prestarão, em reciprocidade, informações, em cada caso, sobre as autorizações concedidas para arrendamento ou afretamento de navios.

ARTIGO IV

1. A preferência de bandeira não implicará discriminação de carga, nem poderá ocasionar espera nos embarques superior ao estabelecido na legislação do país exportador.

2. Caso os armadores autorizados das Partes Contratantes não possam transportá-las em navios próprios ou afretados, segundo as disposições deste Acordo, as cargas poderão ser liberadas para embarque, na seguinte ordem de prioridade:

a) em navios pertencentes a armadores nacionais não autorizados do país exportador;

b) em navios pertencentes a armadores nacionais não autorizados do país importador;

c) em navios pertencentes a outros armadores argentinos ou brasileiros não autorizados, seguindo a ordem dos itens a) e b);

d) em navios de terceiras bandeiras de preferência de países-membros da ALADI;

e) em navios de terceiras bandeiras de países não pertencentes a países de registro aberto ou "livre matrícula";

f) em navios de terceiras bandeiras de países de registro aberto ou "livre matrícula".

3. A liberação será concedida, em cada caso, pela autoridade competente do país exportador, mediante solicitação do embarcador, com comunicação à autoridade competente da outra Parte Contratante. Cada autoridade competente comunicará à Alfândega de seu país as liberações de embarque que conceder, assim como as que outorgar a autoridade competente da outra Parte Contratante.

ARTIGO V

1. Os estatutos da Conferência de Fretes Brasil/Argentina, elaborados conforme o disposto no Artigo III do Ajuste sobre Transportes Marítimos de 1968, poderão ser modificados, respeitados os seguintes princípios básicos, incluídos nos mesmos:

a) constituição e organização da Conferência de Fretes;

b) cooperação comercial entre os armadores autorizados, para o fiel cumprimento das disposições relativas ao tráfego e ao atendimento aos usuários, conforme previsto neste Acordo;

c) estabelecimento de serviços que atendam eqüitativamente aos portos de carga e descarga, respeitada a legislação de cada Parte Contratante;

d) funcionamento dos Comitês da Conferência de Fretes, com normas de procedimento e sistema de tomada de decisões;

e) estabelecimento e manutenção das tarifas de fretes e de regras especiais sobre o transporte das mercadorias;

f) estabelecimento das regras para os acordos de rateio de cargas, na base de fretes gerados.

2. Os armadores que não respeitarem as disposições dos estatutos da Conferência de Fretes Brasil/Argentina serão passíveis das penas previstas nos mesmos, que incluirão desde a advertência e a multa até o desligamento do armador infrator.

ARTIGO VI

1. Os armadores autorizados pela autoridades competentes das Partes Contratantes estabelecerão, de comum acordo, através da Conferência de Fretes, as condições de transporte e as tarifas de fretes a serem aplicadas para a execução dos serviços de transporte marítimo previstos no presente Acordo. As condições de transporte e as tarifas de fretes estabelecidas só entrarão e vigor depois de sua aprovação pelas autoridades competentes das Partes Contratantes.

2. Caso, no âmbito da Conferência de Fretes, não se chegue a um entendimento quanto ao estabelecimento das condições de transporte e das tarifas de fretes, caberá às autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes fixar, de comum acordo, tais condições de transporte e tarifas de fretes.

3. Caso as autoridades competentes de uma das Partes Contratantes manifestem sua intenção de não aprovar as tarifas de fretes a que se refere o item 1 deste artigo, a Confe-

rência de Fretes deverá revê-las à luz das objeções formuladas.

4. Na eventualidade de que não se chegue a consenso com a Conferência de Fretes, a autoridade competente da Parte Contratante que formulou a objeção consultará, pelo meio que julgue mais conveniente, a outra autoridade competente.

5. O transporte em navios *roll-on/roll-off* deverá efetuar-se com regras e tarifas específicas e adequadas a este tipo de transporte, as quais entrarão em vigor após sua aprovação pelas autoridades competentes.

ARTIGO VII

1. Com a finalidade de proceder ao controle dos serviços e do grau de participação previsto no presente Acordo, os armadores autorizados de ambas as Partes Contratantes deverão fornecer mensalmente, através da Conferência de Fretes às autoridades competentes, cópias de seus manifestos de carga, bem como os itinerários cumpridos por seus navios. Os cálculos para verificar se a participação de cada bandeira obedece ao convencionado nos acordos de rateio de fretes serão efetuados periodicamente.

2. Os itinerários dos navios à que se refere o item anterior poderão incluir portos de outros países, respeitadas as áreas das Conferências de Fretes reconhecidas por uma ou outra das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

1. As Partes Contratantes se comprometem a facilitar, com base na reciprocidade, a fluente e rápida liquidação e transferência dos montantes resultantes do pagamento de fretes aos armadores de bandeira brasileira e argentina, autorizados a participar do tráfego abrangido por este Acordo, conforme as disposições que regularem os pagamentos recíprocos entre as Partes Contratantes.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes se comprometem a adotar, dentro de suas respectivas jurisdições, as medidas necessárias para acelerar as operações dos navios.

ARTIGO X

1. Os navios de bandeira brasileira e argentina, que transportem carga entre ambos os países, gozarão, em cada um deles, de tratamento igual aos de bandeira nacional que operam no mesmo tráfego.

2. O disposto no item 1 deste Artigo não afetará a obrigatoriedade de usar os serviços de praticagem que se aplica aos navios mercantes estrangeiros em águas nacionais de cada país, de acordo com a regulamentação interna de cada Parte Contratante, e demais atividades legalmente reservadas aos nacionais de cada país.

ARTIGO XI

1. Nenhuma das disposições do presente Acordo poderá ser interpretada como restrição ao direito de cada país de regulamentar a cabotagem nacional, assim como os transportes para e de terceiros países.

2. Do mesmo modo, não poderá considerar-se como restrição ao direito de cada país de facilitar, sob qualquer forma, os serviços de cabotagem nacional que seus navios realizem.

ARTIGO XII

O transporte a granel de petróleo e de seus derivados líquidos por destilação primária, de gás liquefeito de petróleo, bem como dos minerais a granel, ficam excluídos do presente Acordo. O transporte de trigo ficará, igualmente, excluído do presente Acordo, em conformidade com as Disposições Transitórias, estabelecidas no Artigo XVI.

ARTIGO XIII

1. As autoridades competentes, por solicitação de uma delas, realizarão reuniões de consulta, a fim de examinar o desenvolvimento e a aplicação do presente Acordo e seu aperfeiçoamento.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar, mediante comunicação diplomática, reunião para propor modificações ao presente Acordo, a qual deverá iniciar-se dentro de um prazo de (60)sessenta dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido, e realizar-se no território da Parte Contratante à qual foi solicitada.

3. As Partes Contratantes poderão introduzir, a qualquer momento e de comum acordo, modificações ao presente Acordo, as quais entrarão em vigor na forma indicada pelo Artigo XIV, parágrafo 1.

ARTIGO XIV

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda dessas notificações.

2. O presente Acordo terá uma duração inicial de (2) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

3. Cada uma das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Acordo. A denúncia terá efeito (90) noventa dias após a data de recepção da notificação, por nota diplomática correspondente.

ARTIGO XV

A partir da entrada em vigor do presente Acordo, deixará de vigorar o Acordo para estimular o Desenvolvimento das Marinhas Mercantes do Brasil e da Argentina, concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, em 22 de dezembro de 1958.

ARTIGO XVI
Disposições Transitórias

1. A exclusão do transporte de trigo estabelecida no Artigo XII será realizada de forma gradual, no período 1985-1987.

2. Dentro do prazo de (90) noventa dias da entrada em vigor do presente Acordo, os armadores autorizados de ambas as bandeiras deverão apresentar, por intermédio dos seus respectivos Comitês, às autoridades competentes de seu país, para sua aprovação, as modificações que se tornarem necessárias nos estatutos e acordos de rateio de carga a fim de adequá-los ao presente Acordo.

Feito em Buenos Aires, aos quinzes dias do mês de agosto de 1985, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — *João Hermes Pereira de Araújo.*

Pelo Governo da República Argentina *Daniel E. Batalla.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília em 9 de junho de 1986.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar a implementação deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Executivos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro,* Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA DINAMARCA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino da Dinamarca,

(doravante denominados Partes Contratantes),

Desejosos de reforçar ainda mais as relações econômicas e científicas entre os dois países, à luz dos seus objetivos comuns de desenvolvimento econômico e social, da melhoria da qualidade de vida de seus povos, bem como do progresso do conhecimento,

Referindo-se ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 25 de fevereiro de 1966 e ao Acordo de Cooperação Econômica e Industrial de 1º de fevereiro de 1979,

Considerando que a cooperação científica e tecnológica entre os dois países, bem como as aplicações do resultados aos processos de produção, serão mutuamente benéficas.

Concordam no seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes, com base no princípio da igualdade e do benefício mútuo, promoverão entre si a cooperação no campo de ciência e tecnologia. Esta cooperação mútua será conduzida entre instituições interessadas, organizações, empresas e outras entidades, naquelas áreas da ciência e tecnologia que sejam mutuamente acordadas.

2. As Partes Contratantes determinarão periodicamente as áreas de maior interesse comum para os esforços específicos de cooperação científica e tecnológica, e fixarão prioridades para tal fim.

ARTIGO II

Para a implementação dos objetivos deste Acordo, as Partes Contratantes poderão acordar em:

a) proceder ao intercâmbio direto de informação em campos relevantes;

b) intercambiar professores, cientistas, pesquisadores e peritos (doravante denominados "especialistas");

c) proceder à implementação, conjunta ou coordenada, de programas e/ou projetos mutuamente acordados de pesquisa científica, desenvolvimento técnico e tecnológico, adaptação adequada de técnicos e tecnologias a condições específicas relevantes e aplicação dos resultados aos processos de produção;

d) proceder a outras formas de cooperação mutuamente acordadas requeridas pelas circunstâncias.

ARTIGO III

1. O intercâmbio de informação científica e tecnológica terá lugar entre as Partes Contratantes ou através de agências designadas por cada uma das Partes Contratantes.

2. A Parte Contratante ou a agência designada que fornecer informação de natureza científica e tecnológica poderá, se julgar conveniente, solicitar à outra Parte Contratante ou agência designada restringir a difusão de tal informação a terceiros. Toda vez que o fornecimento de informação for considerado possível ou conveniente, ambas Partes Contratantes concordarão quanto às condições e o escopo de tal difusão.

ARTIGO IV

1. Poderão ser concluídos Ajustes Executivos no âmbito deste Acordo, entre agências governamentais brasileiras e dinamarquesas, ou entre entidades nacionais privadas aprovadas por cada Parte Contrante, com o objetivo de implementar este Acordo em áreas prioritárias específicas. Estes Ajustes Executivos estabelecidos por este Acordo entrarão em vigor por via diplomática.

2. Os Ajustes Executivos referidos no parágrafo primeiro especificarão as fontes de financiamento e os mecanismos operacionais requeridos pela especificidade dos objetivos fixados e as peculiaridades das agências ou entidades envolvidas, e estabelecerão procedimentos para a apresentação de relatórios, inclusive relatórios do progresso das atividades, à Subcomissão estabelecida no Artigo V.

ARTIGO V

1. As Partes Contratantes concordam em criar no âmbito da Comissão Mista de Cooperação Econômica e Industrial, estabelecida pelo Acordo de Cooperação Econômica e Industrial, de 5 de fevereiro de 1979, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, uma Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica que se reunirá conjuntamente com a Comissão Mista de Cooperação Econômica e Industrial ou, se necessário, manterá reuniões separadas com a aprovação das Partes Contratantes.

2. A Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica será o foro apropriado para:

a) a avaliação da implementação deste Acordo e dos Ajustes Executivos estabelecidos sob a égide do Artigo IV;

b) a revisão periódica das áreas prioritárias indicadas no Artigo I;

c) a apresentação de recomendações a ambas as Partes Contratantes, relativas à implementação deste Acordo, inclusive dos programas iniciados diretamente no seu âmbito, ou no âmbito dos Ajustes Executivos.

3. A Subcomissão poderá estabelecer grupos de trabalho especiais que se reunirão seja simultaneamente com as sessões da Subcomissão, seja nos intervalos entre essas sessões, a fim de avaliar a implementação de aspectos específicos deste Acordo e/ou examinar os relatórios do progressso alcançado na implementação dos Ajustes Executivos.

4. Os contatos no âmbito deste Acordo, nos intervalos entre as sessões da Subcomissão e reuniões dos grupos de trabalho, serão conduzidos por via diplomática através das agências ou entidades designadas por cada Parte Contratante.

ARTIGO VI

O financiamento das várias formas de cooperação científica e tecnológica no âmbito deste Acordo, bem como os termos e condições das despesas com diárias, viagens, assistência médica e outros benefícios a serem concedidos aos especialistas mencionados no Artigo II, *b*,serão estabelecidos em conexão com cada programa ou projeto de cooperação.

ARTIGO VII

A seleção dos especialistas será efetuada pela Parte Contratante que os enviar e deverá ser aprovada pela Parte Contratante que os receber.

ARTIGO VIII

A Parte Contratante que concordou em receber os especialistas e seus familiares imediatos proverá de acordo com suas leis e práticas nacionais:

a) visto oficial grátis, válido pelo período da missão no país receptor;

b) isenção de imposto de importação e taxas indiretas sobre seus objetos pessoais. Objetos domésticos, admitidos em base temporária, deverão ser reexportados no final da missão, sendo-lhes concedidas as necessárias facilidades para reexportação;

c) facilidades, incluindo o pessoal apropriado requerido para a implementação eficiente das atividades relevantes no âmbito deste Acordo.

ARTIGO IX

Sem prejuízo das obrigações do Reino da Dinamarca, fixadas no tratado que estabelece a Comunidade Econômica Européia e de acordo com suas leis nacionais, as Partes Contratantes isentarão mutuamente de todas as taxas indiretas e impostos as transferências de bens, equipamentos e materiais necessários à implementação deste Acordo e dos seus Ajustes Executivos. Esses bens, equipamentos e materiais serão reexportados para a Parte Contratante que os enviar quando do término dos programas e projetos para os quais foram destinados, exceto quando os bens, equipamentos e materiais forem doados à Parte Contratante que os receber. Nesse último caso, serão aplicadas as leis de cada Parte Contratante.

ARTIGO X

1. As Partes Contratantes, por consentimento mútuo, poderão obter financiamento e participação de organizações internacionais ou de outros países interessados em programas, projetos e atividades decorrentes do presente Acordo.

2. As Partes Contratantes, por consentimento mútuo, poderão cooperar, diretamente ou por meio de agências por elas designadas, com terceiros países que requeiram essa cooperação.

ARTIGO XI

Este Acordo será implementado conforme a legislação e as práticas administrativas de cada Parte Contratante.

ARTIGO XII

1. Quando as atividades conduzidas sob a égide deste Acordo e de seus Ajustes Executivos trouxerem novas descobertas ou resultados que requeiram a proteção de direitos de propriedade, tais como patentes, direitos de autor, marcas e direitos equivalentes, estas descobertas e resultados serão propriedade comum dos participantes na atividade, a menos que acordado de maneira diversa.

2. Se as descobertas ou resultados atingidos não forem suscetíveis de proteção, poderão ser publicados e usados em benefício de escolas, universidades e outras instituições.

ARTIGO XIII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra Parte sobre o cumprimento das formalidades requeridas pela sua legislação nacional para a aprovação deste Acordo que entrará em vigor na data da segunda dessas notificações.

2. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

3. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante notificação encaminhada por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após o recebimento de tal notificação.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará o progresso e o término dos Ajustes Executivos entre agências e/ou entidades, concluídos na forma do diposto no Artigo IV.

Em testemunho do que, os signatários, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 9 dias do mês de junho de 1986, em dois exemplares originais, cada um nos idiomas português, dinamarquês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, *Roberto de Abreu Sodré*

Pelo Governo do Reino da Dinamarca, — *Uffe Ellemann-Jensen*

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1989

Dispõe sobre a urgência e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos abaixo arrolados do Regimento Interno do Senado Federal passam a ter a seguinte redação:

"Art. 336. .....

a) .....

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de pareceres.

.....

.....

Art. 338. .....

I — .....

II — no caso do art. 336, *b* , por dois terços da composição do Senado;

III — no caso do art. 336, *c*, por dois terços da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

IV — no caso do art. 336, *d*, por um quarto da composição do Senado, ou líderes que representem esse número;

V — por comissão, nos casos do art. 336, *c* e *d*.

.....

.....

Art. 340. .....

I — .....

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, *b* e *c*;

III — na sessão seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, *d*.

Art. 341. .....

I — .....

II — Nos casos do art. 336, *c* e *d*, antes da publicação da proposição respectiva;

.....

Art. 342. nos casos do art. 336, *b* e *c*, o requerimento de urgência será considerado prejudicado, indo ao arquivo, se não houver número para a votação.

.....

Art. 345. .....

I — .....

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c*;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria em Ordem do Dia, na hipótese do art. 336, *d*.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, *b, c* e *d,* encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.

Art. 346. .....

I — .....

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, *c*;

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, no caso do art. 336, *d*;

.....

§ 2º O parecer será oral nos casos do art 336, *a* e *b*, podendo sê-lo, por motivo justificado, nos casos do art. *c* e *d*.

.....

Art. 348. .....

I — nas hipóteses do art. 336, *a* e *b*, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, *c* , os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subseqüente;

III — no caso do art. 336, *d*, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subseqüente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1989

Autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

Art. 1º É o Governo da União autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo com o Delta Bank, para o financiamento da aquisição de aeronaves para apoio aéreo ao Projeto Calha Norte, executado pela Força Aérea Brasileira, nas quantidades e modelos seguintes:

I — 3 (três) aeronaves C-130 Hércules;

II — 3 (três) aeronaves R-35 Learjet.

Parágrafo único — A contratação autorizada na forma deste artigo não ultrapassará o valor de US$ 76,000,000.00 (setenta e seis milhões de dólares americanos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1989

Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco.

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a conceder financiamento ao Banco de La Nación Argentina, através do Convênio de Pagamento Recíproco, no valor de até US$ 147,000,000.00 (cento e quarente e sete milhões de dólares americanos), destinado a financiar as obras civis da Hidrelétrica Pichi Picum Leufu, na República Argentina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua públicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

Nº 965/89, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 343/89, do Senador Louremberg Nunes Rocha.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de promulgação da Constituição do Estado de Sergipe.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Débito da Empresa Kommar para com a Nação brasileira na aquisição do navio "Karisma".

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Locaute dos proprietários de escolas particulares do Distrito Federal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Contestando tópicos do pronunciamento do Senador Pompeu de Sousa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Votação adiada nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* no termos regimentais.

Requerimento nº 542, de 1989, dos Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de

autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Retirado de pauta* pela Presidência.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1986 — Complementar (nº 60/83 — Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a liberação dos saldos dos depósitos que menciona para pagamento das prestações da casa própria. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1986 — Complementar (nº 171/89 — Complementar, na Casa de origem), que institui a co-gestão dos trabalhadores e funcionários públicos no fundo PIS-Pasep. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1986 (nº 3.850/84, na Casa de origem), que substitui a abreugrafia pelos homogramas periódicos, como exigência para a obtenção da carteira de saúde pelos que lidam com radiações ionizantes no trabalho cotidiano. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Publicação das emendas dos projetos que deverão constar na Ordem do Dia das três sessões ordinárias seguintes.

SENADOR AFONSO SANCHO — Liberação de verbas para a conclusão das obras da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR ÁUREO MELLO — Pensão vitalícia para os soldados da borracha.

SENADOR NEY MARANHÃO — Declarações do Sr. Mário Amato, Presidente da FIESP, sobre eleição de candidato de esquerda à Presidência da República. Trabalho de S. Exª sobre o problema de abastecimento alimentar no País.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Luta pela independência do Timor Leste, da Indonésia. Transcrição de artigo publicado no *Correio Braziliense* sobre o assunto.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem póstuma ao ex-Deputado Samuel Lins.

SENADOR ODACIR SOARES — Greve dos empregados da Ceron. Irregularidades na gestão do Governador Jerônimo Santana-RO.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Termos de Reunião

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 151ª Sessão, em 13 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Afonso Sancho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 965/89, de 6 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 343, de 1989, do Senador Louremberg Nunes Rocha, formulados com o objetivo de instruir o exame da Mensagem nº 113, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no último dia 5 de outubro participamos na Assembléia Legislativa de Sergipe do ato de promulgação solene da nova Constituição Estadual.

Foi uma solenidade marcada por muita emoção, quando assistimos ao juramento prestado pelos representantes de todos os poderes à nova Carta estadual.

A Constituição de Sergipe que agora está em vigor, é inspirada em concepções inovadoras, que conciliaram perfeitamente as diversas tendências ideológicas representadas na Assembléia Estadual Constituinte. No capítulo referente ao meio ambiente a Constituição traça normas rigorosas quanto à preservação, por exemplo, dos manguezais que ainda cobrem boa parte do litoral sergipano e que constituem um importante manancial de sustentação da vida marinha.

No que se refere à segurança pública e aos direitos individuais o esforço e a criatividade dos constituintes sergipanos se fizeram sentir através da adaptação e modernização de normas inscritas na Constituição Federal.

Foi dessa forma proveitoso e construtivo o trabalho dos integrantes da Assembléia Constituinte, e que culminou com o ato da promulgação da Constituição Estadual. Durante a solenidade tive a honra de ser condecorado com a medalha da Ordem do Mérito Parlamentar, comenda que, em diferente grau já me havia sido concedida, como ex-Governador do Estado e que, nesta última ocasião recebi, na qualidade de ex-integrante da Assembléia Estadual Constituinte de 1947. Ao meu lado, naquele momento emocionante, estavam antigos companheiros constituintes, como Benjamin de Carvalho, Manoel Conde Sobral, Jocelino Emílio de Carvalho, Seixas Dória e Hermeto Rodrigues Feitosa, que, não podendo comparecer, se fez representar pelo seu filho.

Para mim, especialmente, emoção maior ainda, foi receber a honraria das mãos do eminente Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, o Deputado Francisco Passos, cidadão e político que tem sabido engrandecer os cargos que ocupa pelo seu elevado senso de honradez e lealdade.

O Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, Deputado Guido Azevedo, proferiu na ocasião discurso, no qual sintetizou os princi-

pais aspectos da nova Constituição, refletindo sobretudo, a sua preocupação modernizadora e o seu exemplo de equilíbrio.

Por expressar sobretudo um momento histórico marcante para os destinos do povo sergipano, solicito neste instante, a transcrição nos Anais desta Casa do discurso proferido pelo eminente Deputado Guido Azevedo, que presidiu a Assembléia Estadual Constituinte. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

GUIDO VÊ CONSTITUIÇÃO COMO INSTRUMENTO MODERNIZADOR

Falando ao encerrar a sessão solene de promulgação da nova Constituição Estadual o Deputado Guido Azevedo, que presidiu a Assembléia Estadual Constituinte, disse que Sergipe tem agora um corpo de leis que representam o desejo de modernização da sociedade e traduzindo as aspirações dos sergipanos.

Foi o seguinte o discurso de Guido Azevedo:

Cumprimos o nosso dever.

Concluímos a missão, talvez a mais importante que nos outorgou o povo sergipano quando nos elegeu deputados.

Está pronta a Constituição do Estado de Sergipe.

Trabalhamos ouvindo o povo, consultando as associações representativas da sociedade. Abrimos espaço amplo para a participação popular.

A nova Constituição é o retrato de Sergipe, traduzindo as esperanças de modernização, de justiça, de bem-estar social.

Ela é, assim, um instrumento da cidadania.

Pluralista e por conseguinte democrática, a Constituição hoje promulgada, não é um corpo de leis inaplicáveis. Sendo ponte para o futuro, a Carta que entra em vigor tem bases fincadas na nossa realidade. Realidade dramática de região pobre e discriminada. Realidade dura do povo sofrido, ao qual faltam os mais elementares direitos, ao qual não chegaram ainda as benesses de um progresso que se fez seletivo, discriminatório, marginalizador.

A Constituição é, por isso mesmo, um repositório de esperanças, força capaz de dar sustentação ao processo de garantia da dignidade, da altivez, da plena soberania do povo.

Os sergipanos passam a ter uma Constituição sintonizada com o presente, intérprete das aspirações de mudança, e, ao mesmo tempo ponto de equilíbrio das diversas tendências ideológicas, harmonizadora de interesses conflitantes, abertura para experiências inovadoras, encontro com as mais expressivas tendências do nosso tempo.

Quando recebemos, analisamos e incorporamos ao texto final da Nova Carta as sugestões partidas diretamente do próprio povo através das suas associações, fizemos da Assembléia Estadual Constituinte, o corpo político enunciador da vontade popular.

O povo que se submete às leis é também o povo que as elabora, requisito essencial apontado pelo filósofo Jean-Jacques Rousseau para que possa existir um contrato social perfeito.

Não fizemos utopia, não incorremos no erro de sonhar excessivamente. Sonhamos contudo, sonhamos com um Sergipe melhor; sonhamos com os sergipanos mais felizes; sonhamos com um futuro mais justo. Este o sonho dos constituintes, este o sonho de todos os sergipanos.

O sonho de todos nós se transforma na realidade perfeitamente aplicável de um texto legal, moderno e modernizador, equilibrado e corajoso nas suas propostas de aperfeiçoamento social e mudanças.

As leis e as circunstâncias

A elaboração das leis pode ser limitada ou influenciada pelas circunstâncias; resta-nos, todavia, a convicção e a tranqüila consciência de que, acima das circunstâncias, procuramos fazer o melhor.

As circunstâncias todavia jamais poderão agir em detrimento da aplicação plena das leis, e justamente por isso, o trabalho constituinte não se esgota no ato solene da promulgação que agora vivemos. Encerradas as tarefas da Assembléia Nacional Constituinte, que seja cada parlamentar um fiscal vigilante do cumprimento exemplar daquilo que determina a Constituição.

Jurando a Constituição, todos nós, componentes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, simbolizamos no gesto a submissão dos Poderes à lei, mas também, assumimos o compromisso inarredável de fazê-la cumprida, respeitada, obedecida, sejam quais forem as circunstâncias.

Aristóteles, considerado o preceptor da inteligência humana, escreveu, trezentos e cinqüenta anos antes de Cristo: "Um Estado bem dirigido não é aquele que tem boas leis às quais não se obedece".

A fiscalização necessária

De nada teria adiantado nosso esforço, para nada teria servido o entusiasmo da sociedade manifestado através do seu interesse em participar, para nada teriam então servido as nossas esperanças, se não se fizer aplicável, cumprida e obedecida a nossa Constituição.

Nesse particular, a nossa tarefa ainda está inconclusa, pois teremos todos, representantes dos Poderes e sociedade civil, de nos transformar nos guardiães permanentes da indispensável submissão aos mandamentos da nova carta constitucional.

A Constituição não criou privilégios, não pecou pelo espírito de corpo. Ela fortalece o Poder Legislativo, tão afetado nas suas atribuições e dignidade durante o longo regime de exceção, mas estabelece condições de plena governabilidade para o Executivo, enquanto moderniza e confere plena autonomia ao Judiciário.

A Constituição garante os direitos do homem do povo, ampara o cidadão comum, resguarda a dignidade da pessoa, valoriza a vida na medida em que assegura a preservação do meio ambiente, introduz novos conceitos de prática e operacionalização da doutrina de segurança pública.

A Constituição não onera os cofres públicos, não cria direitos sem a contrapartida dos deveres.

Valorizando a cidadania, a nova Constituição transforma-se também em símbolo e instrumento de resgate da dignidade da classe política.

Sergipe tem a partir de hoje uma nova Constituição, que Deus nos ajude a todos, a fazê-la digna dos sergipanos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, escrevi, a 23 de agosto de 1988, um indignado artigo no *O Estado de S. Paulo*, denominado "Transrollo": O Conto do Karisma", reverberando denúncia chegada à CPI da Corrupção, simplesmente inédita e estarrecedora: um navio, o "Karisma", adquirido pelo Governo Federal e entregue à empresa Kommar — e por ela operado comercialmente até aquela data —, no valor de 31 milhões de dólares, nunca havia sido pago; na verdade, sequer havia qualquer responsável pela dívida no navio perante os órgãos do Governo. Ei-lo, abaixo transcrito, como preâmbulo de um novo e igualmente espantoso fato que passarei a relatar a seguir.

"Transrollo: o conto do Karisma

Karisma, para os gregos, era a marca dos deuses, aquela sina de predestinação que colocava alguns mortais acima de seus semelhantes. Carisma, para os políticos, é como o talento para os artistas, a criatividade para os intelectuais, ou, como queria o poeta, a beleza para a mulher: aquele inexplicável coeficiente de injustiça que instaura a desigualdade entre os homens. O dom.

Com toda essa tradição poética, quis o destino que o navio *roll-on-roll-off* Karisma transportador de carros, comprado com o dinheiro do Fundo da Marinha Mercante, em 1982, a época vinculado à Sunaman, se diferenciasse até de seu irmão gêmeo Jacqueline. Não para inspirar um caso de amor, tão ao gosto dos homens do mar. Mas de polícia. Pois o Karisma é um navio à deriva de seu dono: o Governo Braileiro.

Adquirido sob o paternalismo do Governo, que deplora o custo das conquistas sociais da Constituinte, mas não hesita em perdoar parte da dívida em milhões de dólares dos armadores, o Karisma foi faturado em 1984 e entregue à firma Kommar, mediante o pagamento de 1% de seu valor. Isso bastou para que esta empresa o registrasse no Tribunal Marítimo, título impróprio para um órgão que inadequadamente combina a instância de julgamento de recursos administrativos com funções executivas.

A partir daí o "Karisma" singra os mares transportando carros para o Oriente Médio ou

simplesmente operando, no dizer de seu ex-proprietário, comandante Franco Abreu, como um Concorde na Ponte Aérea de cabotagem. Instado a pagar ao Fundo de Marinha Mercante o que este pagou pelo navio, o comandante não se fez de rogado: "devo e não nego, mas só pago se puder entrar no filé mignon das conferências de transporte internacional, onde faturamento é feito em dólares e se, ao contrário do que deseja o Governo, puder pagar em cruzados".

Sem *lobby* suficiente para quebrar a resistência governamental, ao contrário de outras empresas que também compraram seus navios, mas o pagaram em "cruzeiros", o Comandante Abreu sensibilizou a Comissão de Inquérito pela sua honestidade, a ponto de despertar um dos ilustres Senadores presentes, aliás, de Oposição para sua defesa, enquanto o Senador Alexandre Costa se exasperava com suas evasivas. Mas não conseguiu provar que perdeu dinheiro com o uso do navio durante os vários anos em que a Sunaman lhe negou sistematicamente o acesso às linhas pretendidas. Cansado de ter montado uma empresa de navegação sem ter nem sequer um navio e de ter usado de graça o "Karisma", além de ter perseguido uma solução para a dívida que nunca assumiu, o Comandante Franco Abreu e seus sócios, afinal, o passaram adiante, junto com a Kommar.

Desde meados do ano passado, o "Karisma" pertence aos novos arautos da marinha mercante brasileira: os proprietários da Transroll que, mesmo operando o navio, negam que tivessem conhecimento do "rolo" do "Karisma". Como anjos barrocos da inocência empresarial, confirmam que compraram a Kommar pelo preço de oito Monzas: Cr$ 31 milhões, mas que nada sabiam do "Karisma". Por via das dúvidas, consta que estão entrando na Justiça pra propor o pagamento de US$ 5 milhões(...) pelo "Karisma" ao, BNDES, que hoje administra o Fundo da Marinha Mercante. Visto do observador da praia, há muitas coisas inexplicáveis nesta transação:

1) Como pôde o Fundo da Marinha Mercante admitir o registro do "Karisma" como propriedade da Kommar sem que esta empresa firmasse um contrato de dívida? Como poderia o Detran registrar a propriedade de um veículo alienado?

2) Como pode a Sunamam, regoroso órgão normativo da Marinha Mercante, que tudo regula e controla, permitir que a empresa Kommar trocasse de dono sem que os anteriores conformassem contratualmente seus débitos com o Governo?

3) Como se permite um bem público, no valor de US$ 31 milhões (...) estar há quase cinco anos produzindo polpudas receitas de fretes e afretamentos, sem que nenhum tostão seja pago ao seu legítimo dono?

4) Como podem os responsáveis por esta verdadeira desfaçatez posar de inocentes sem quen nenhuma ação judicial os tenha colocado no banco dos réus?

5) Como se permite a uma empresa de aluguel, a Transroll, que gastou em afretamento 31,5 milhões de dólares só em 1987, e que deve ao Lloyd Brasileiro, 1,7 milhões de marcos (...) relativos a 1987, pelo excesso de fretes, imitir-se da posse e propriedade do "Karisma", daí credenciando-se a entrar na Conferência Brasil-Europa e deslocando uma estatal que se tornará ainda mais deficitária e outra empresa verdadeiramente capacitada a operar com navios e tripulação nacionais? Os navios do Lloyd, somados aos 59 navios já parados, jogarão no mar do desemprego mais 1.550 marítimos, comprometendo definitivamente o sonho de se construir no Brasil uma Marinha mercante próspera e eficiente.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quase por acaso, li outro dia na imprensa (*JB.* 22-7-89) que esta empresa, o Transroll, objeto principal de minha denúncia pública, estava para receber um grande financiamento do BNDES, um financiamento de 80 milhões de dólares para construir os dois maiores porta-/ 15 containers já feitos na América do Sul.

Diante deste fato, requeri imediatamente ao Ministro Chefe da Seplan, Dr. João Batista de Abreu, nos termos regimentais da Casa e com base na Constituição, me informasse sobre a veracidade de informação. Pedi-lhe, então, as seguintes informações que acabam de ser respondidas:

1) Qual a situação do empréstimo concedido pela Sunaman em 1982, através do Fundo da Marinha Mercante, então administrado por aquele órgão e hoje sob controle do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, vinculado à Seplan, para a aquisição do navio "roll-on-roll-off" denominado "Karisma"? Quem o tomou? Quem é o devedor?

2) A empresa de navegação Transroll é considerada inadimplente junto ao Fundo de Marinha Mercante?

3) A empresa Transroll está pleiteando ou já recebeu, recentemente, a aprovação da Diretoria do BNDES para novos financiamentos do Fundo de Marinha Mercante para contratação de outras embarcações?

4) É permitido a empresas inadimplentes com o Fundo de Marinha Mercante ou com ações em Juízo visando à liquidação de débitos receberem novos financiamentos como recursos deste Fundo?

Em minha justificação a tais indagações, relatei sucintamente os fatos descritos no artigo que transcrevi acima reiterando minha indignação: "Simplesmente, consta que jamais o "Karisma" foi pago. Verdadeiro absurdo! (...) Resta-nos saber se o contencioso em torno do "Karisma" já está solucionado, e, em caso negativo, como pode uma empresa inadimplente com o Governo receber mais financiamentos"?

Eis, então, as respostas, que acabam de chegar, sobre as quais tecerei minhas apreensões ao final deste pronunciamento:

"1 — Em 30-4-82 foi celebrado Contrato para a construção do "N/M Karisma" entre KOMMAR Cia. Marítima S.A. e Smiths Dock Limited/Klockner Ina Industrial Plants Limited. A Sunamam, por sua vez, celebrou em 13-8-82, 2 (dois) instrumentos de Empréstimo com o Lloyds Bank International Limited, para fazer face aos pagamentos relativos à construção do "N/M Karisma", que foram efetivados diretamente pelas referidas instituições financeiras externas aos construtores e debitados à Sunamam.

2 — O "N/M Karisma" foi entregue em 17-7-84 no Armador Kommar, não tendo sido formalizado, até a presente data, o instrumento contratual de repasse à referida Empresa dos recursos captados pela Sunamam no exterior.

3 — Apesar das inúmeras oportunidades oferecidas à Kommar para regularização dos débitos relativos ao "N/M Karisma", a Empresa tem se recusado a aceitá-las formalmente. Em 24-7-86, através da Portaria nº 439 do Ministério dos Transportes, foi aprovada a repactuação das dívidas de Empresas que contrataram a construção de embarcações em estaleiros estrangeiros e que houvessem ou não celebrado os respectivos Contratos de Repasse com a Sunamam. Tal Portaria, prevendo condições favoráveis de prazos e encargos, não foi aceita pela Kommar foi transferido do Departamento de Construção Naval do BNDES para o Departamento Judicial do Banco com vistas às providências cabíveis no âmbito do contencioso do Banco. Tal documentação, remetida em 29-5-87, pelo BNDES à Procuradoria da Fazenda Nacional, foi encaminhada por esta à Procuradoria da República, com vistas à cobrança judicial da dívida pelas vias ordinárias — Processo Administrativo nº 10768.015.010/87-19 — conforme Ofício PFN/RJ nº 174/88, remetido ao Banco em 3-2-89.

Estou lendo, Srs. Senadores, a resposta oficial do Ministério do Planejamento.

Vale esclarecer que, em função da obrigatoriedade remessa do processo à Procuradoria da Fazenda e posteriormente à Procuradoria da República, o BNDES, por falta de amparo legal, não pode tomar nenhuma outra medida para resguardar os interesses do FMM, Fundo de Marinha Mercante, no que se refere ao assunto Kommar, quer na esfera administrativa, quer na judicial.

4 — Em 19-6-87, o BNDES e a Transroll Navegação S/A celebraram 3 (três) Contratos de Financiamento para a construção de 2 (dois) navios *rool-on/roll-off*, de 12.400tpb cada um, sendo 2 (dois) créditos à conta de repasses das Linhas de Crédito BID e Eximbank do Japão e uma à conta de recursos do Fundo de Marinha Mercante, cabendo ressaltar que a operação referente à linha de crédito BID foi liquidada em julho/89, estando a Transroll adimplente com relação às obrigações assumidas para com o BNDES e FMM.

5 — Em 16-9-87, o BNDES foi informado oficialmente de que 2 acionistas

da Transroll — Srs. Washington Barbeito de Vasconcellos, detentor de 33,13% do capital da Empresa, e Richard Klien, detentor de 11,32% — haviam adquirido a totalidade das ações da Kommar Cia. Marítima S.A, na proporção de 50% para cada um dos adquirentes.

Por força da comunicação feita à Transroll de que a concessão de novos financiamentos à Empresa estariam vedados em função de a Kommar e a Transroll pertencerem então ao mesmo Grupo Econômico e em face do inadimplemento da Kommar perante o FMM, em 30-9-88, os Srs. Washington Barbeito de Vasconcellos e Richard Klien cederam e transferiram a totalidade das ações da Kommar a terceiros, retirando-se, por conseguinte, da Diretoria da Empresa.

6 — A operação destinada à aquisição, pela Transroll, de 2 novos navios *roll-on roll-off*, de 21.000tpb cada um, foi aprovada pela Diretoria do BNDES em 20-7-89, através da Decisão nº 2923/89, encontrando-se hoje em fase de contratação."

Diante deste verdadeiro relatório sobre a situação do "Karisma" e das empresas e pessoas envolvidas no processo de sua aquisição e uso, parece não restar dúvida alguma que:

1º) referida embarcação foi adquirida e registrada pela empresa Kommar sem que até a presente data tenha havido qualquer declaração de dívida por parte desta empresa relativa a esta operação perante o Governo brasileiro;

2º) esta embarcação está sendo operada com resultados comerciais à empresa Kommar desde 1984;

3º) a Procuradoria da República, inexplicavelmente, até a presente data, não tomou qualquer iniciativa administrativa ou judicial no sentido de obrigar a empresa Kommar a devolver o navio, ressarcir a União pelo uso indevido da embarcação durante o período em que esteve sob seu controle e uso, ou firmar contrato de dívida perante o Governo;

4º) a empresa Kommar esteve, até 30 de setembro do ano passado, sob o controle de sócios da empresa Transroll, a saber os Srs. Washington Barbeito de Vasconcellos e Richard Klien, e, portanto, sob controle do grupo Transroll, tendo, durante este período, celebrado indevidamente — pois o grupo estava inadimplente com o Fundo de Marinha Mercante — contrato com o BNDES para a aquisição de dois navios;

5º) só em 16 de setembro de 1987 o BNDES teria tomado conhecimento de que havia qualquer irregularidade no processo, tendo, então, supostamente preferido pedir a estes Senhores que se retirassem da empresa Kommar, o que vieram a fazer um ano depois — a 30-9-89 —, em lugar de sustar as liberações do contrato firmado três meses antes;

6º) sem qualquer respeito ao erário público e normas elementares de proteção ao Fundo de Marinha Mercante, em lugar de impedir que referidos sócios se retirassem da Kommar antes da definição do débito pendente do navio Karisma, o BNDES, simplesmente, reconhece que comunicou a Transroll de que esta empresa não poderia mais tomar financiamentos no banco oficial enquanto o grupo não se desvencilhasse da Kommar, que estava inadimplente por força do débito não assumido nem quitado com a aquisição do Karisma;

7º) isso posto, o BNDES, aberta e oficialmente, nos declara que a Transroll se encontra em fase de contratação de mais dois navios mercantes roll-on-roll-off, semelhantes ao Karisma, de 21.000tpb cada um, conforme Decisão de Diretoria nº 292/89/89.

Ora, meus Senhores, se a questão do Karisma já se constituía num verdadeiro absurdo, esta, agora, onde um grupo inadimplente com o Governo se desvencilha de compromissos inarredáveis com o patrimônio público, depois de gozar comercialmente o uso do Karisma durante anos, simplesmente transferindo suas ações da empresa proprietária desta embarcação, é simplesmente estarrecedora.

Não posso admitir que o BNDES, com toda a tradição que desfruta e que se constitui, ao longo da história industrial do Brasil, no instrumento decisivo das transformações por que passamos, tenha agido ingenuamente nesta questão.

O BNDES jamais poderia ter permitido ao grupo Transroll desvencilhar-se da Kommar sem antes resolver o débito do navio Karisma. Esta associação, aliás, era, talvez, a única esperança do Governo para receber os 31 milhões de dólares investido nesta embarcação, acrescidos, naturalmente, dos juros pertinentes pelos longos anos de inadimplência e dos lucros obtidos com o uso da referida embarcação desde 1984.

Estamos, na verdade, diante de um fato grave.

A questão do navio Karisma é um ponto de honra do povo brasileiro, cansado de tanta impunidade, e em particular, do Senado Federal, onde o assunto foi suscitado, por denúncia à CPI da Corrupção, e agora, por resposta do Ministro-Chefe da Seplan a meu requerimento de informação que não apenas confirma preocupações sobre o débito da empresa Kommar perante o Governo, mas, sobretudo, dos mecanismos, não muito bem explicados que permitiram ao BNDES e ao Tribunal Marítimo autorizar transferência acionária de uma empresa em débito moral e financeiro com a Nação brasileira.

O Governo Federal tem que explicar como isto aconteceu. Isto é uma barbaridade. Não podemos tolerar.

Tem que abrir inquérito para saber como foi autorizada a venda da Kommar, primeiro, à Transroll, e em segundo lugar, como foi possível aos sócios desta última saírem ilesos deste processo simplesmente transferindo suas ações a terceiros, que daqui a pouco transferirão a quartos, que por sua vez as venderão por qualquer valor simbólico a qualquer desavisado, para dizê-lo "banana" ou "laranja"...

Não podemos tolerar mais.

Abra-se inquérito. Apurem-se responsabilidades. Punam-se os culpados. Imita-se a União na posse imediata do navio Karisma e, se necessário, intervenha nesta empresa de nome Kommar a fim de prevenir embaraços e prejuízos ainda maiores e insanáveis ao patrimônio e a moralidade públicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Por gentil concessão do nobre Senador Jarbas Passarinho, inscrito para falar neste horário, concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cessão é apenas com relação ao horário, não de vez.

Como V. Exª e os nobres Colegas, Srs. Senadores, sabem, eu, por estar sempre aprisionado na cadeira que V. Exª ora ocupa, nobre Senador Antônio Luiz Maya, vivo sempre engasgado e emudecido, coisa que é contra meus hábitos. Aqui, neste plenário, fui sempre um falador, ora fazendo discursos próprios, ora aparteando os discursos dos companheiros do Senado Federal. No entanto, tenho não um discurso apenas, mas uma pasta inteira de discursos, não de textos de discursos, porque não tenho tempo para escrevê-los, mas de assuntos para discursos. De frustrações de discursos não pronunciados, esta pasta está cheia deles.

Ontem, por exemplo, eu deveria ter comemorado o "Dia da Criança" com a Carta-Manifesto de Belo Horizonte, do XXVI Congresso Brasileiro de Pediatria, que durou cinco dias e teve a participação de cerca de quatro mil especialistas da área de todo o Brasil e do exterior, que fez uma denúncia da maior gravidade: por falta de alimentação, uma criança morre neste País a cada vinte minutos. E o que está havendo, neste campo, no Nordeste, eles chamam de "um verdadeiro massacre", Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Ontem foi o dia das comemorações do "Dia da Criança" e eu, se não estivesse aprisionado na direção dos trabalhos, deveria ter-me servido daquela oportunidade, para fazer esta denúncia, de vez que não há muito que comemorar com uma situação como essa.

Sr. Presidente, hoje eu não poderia mesmo calar; e o motivo tem muito a ver também com a infância e com a adolescência, neste País. Refiro-me ao desaforado locaute que os donos das escolas particulares, no Distrito Federal, estão promovendo, afrontando a sociedade e os três poderes deste País, sobretudo os três poderes do Distrito Federal, um dos quais é, cumulativamente, este próprio Senado Federal.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando por iniciativa da Procuradoria-Geral

da República — que, pelas novas disposições constitucionais, tem a sua função de advocacia da sociedade, um papel desenvolvido, ampliado e incrementado em todos os sentidos para melhor cumprir a sua função social importantíssima — quando, por iniciativa da Procuradoria-Geral da República, a polícia prende em flagrante um criminoso, porque estava descumprindo uma decisão judicial, afrontando, assim, o Poder Judiciário, os vários comerciantes do ensino, os vários mercadores da educação ou da deseducação neste País — talvez devesse melhor dizer da deseducação neste País — afrontam os três poderes do Distrito Federal e da própria União, com um movimento cuja ilegalidade, cuja inconstitucionalidade é flagrante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eles são os grandes beneficiários, porque, além do pagamento que as famílias dessas crianças e desses adolescentes, os seus pais, fazem para que os filhos sejam ali educados ou deseducados — não vou entrar no mérito da questão da qualidade de ensino nem, sobretudo, da ideologia do ensino que ali se pratica —, esses educadores-comerciantes, ou melhor, comerciantes supostamente educadores, afrontam os três poderes num movimento de absoluta ilegalidade, de absoluta inconstitucionalidade. E são os grandes beneficiários porque se beneficiam, inclusive, com a verba pública, de vez que não conseguimos fazer valer, na Constituição — em grande parte em função do *lobby* desses mesmos comerciantes — que a verba pública fosse exclusiva para a escola pública. Eles se beneficiam do dinheiro público, do dinheiro do contribuinte, e ainda comerciam com a educação das crianças como se fossem donos de uma quitanda ou um supermercado.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão eles afrontando a sociedade, estão afrontando os Poderes deste País. E se os Poderes deste País e, sobretudo, os Poderes do Distrito Federal ainda não intervieram nessas escolas é porque estão omissos. E é contra essa omissão que venho gritar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque o Poder, sobretudo o Poder a serviço da democracia, a serviço da educação, a serviço da cultura não pode ser omisso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — O protesto de V. Exª tem toda procedência. Lamentavelmente, estamos neste País de tantas crises e às vésperas de uma eleição presidencial. Esperamos que a eleição se realize com a maior brevidade possível, para que o País tenha governo. Educação, diz bem V. Exª, não é negócio. Quem quiser enriquecer, quem quiser viver bem, que vá para a produção honesta, dentro da lei, que vá para a indústria, para o comércio, para a agricultura, enfim, que vá para qualquer uma dessas atividades lucrativas, como acontece em todas as democracias. Mas o que não é possível — e V. Exª diz bem — é permitir que algumas escolas privadas cobrem mensalidades muito acima dos índices de inflação, criando problemas econômicos e psicológicos dificílimos para os próprios alunos, que não entendem, que se vêem privados de freqüentar a escola, porque os pais não têm os recursos necessários. De modo que esse protesto de V. Exª tem toda procedência. A Constituição assegura educação fundamental para todos. Nós, por uma questão de formação democrática, permitimos, ao lado da escola pública, a escola privada. Mas não a escola privada nessa situação, em que a escola pública, de modo geral, ainda não funciona bem, por vários motivos, e muitos são quase que obrigados a ir às escolas privadas. Estas muitas vezes, se aproveitam disso para, constituindo um oligopólio, estabelecer mensalidades exorbitantes. Que se deve fazer? Aí está a crítica, a crítica procedente. V. Exª tem a nossa solidariedade. É necessário que o Presidente da República, que todos os dias baixa medida provisória, edite uma que venha defender o povo, que venha defender as crianças, que venha coibir severamente a exploração, impondo não só a pena privativa de liberdade, mas — a Constituição permite — estabelecendo perda de bens para esses que teimam em, longe de uma política de solidariedade humana e de democracia social, colocar a sua cupidez acima dos superiores interesses do nosso povo.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues. V. Exª diz muito bem; porque, na verdade, o poder público está abrindo mão do seu direito e do seu dever de fazer cumprir a Constituição e as leis deste País como deve e como muito bem exige o nobre Procurador-Geral da República, João Batista de Almeida, a cuja aprovação do nome no Senado tive realmente a maior satisfação de dar o meu voto favorável, por se tratar de uma figura da maior dignidade e do maior respeito, para a função de procurador da sociedade.

Este Governo, que subsidia o comércio da educação, ou da subeducação, ou da deseducação, deveria, na verdade, aplicar os recursos do contribuinte, os recursos do Erário para dar uma educação pública digna neste País, para aumentar a rede escolar pública, não só aumentando a rede escolar pública, como qualificando os professores, dignificando a função do professor, dignificando o seu trabalho, dignificando o seu ensino, dignificando a preparação e o aperfeiçoamento profissional do professor. Essas verbas são jogadas no comércio do ensino, em desproveito de todos esses serviços públicos que ao Governo compete executar. Com professores com o nível salarial que temos aí, com as escolas públicas caindo aos pedaços, realmente a escola do poder público, a escola pública, que é um dever do Estado — um dever do Estado para todos os cidadãos, para todas as crianças e adolescentes deste País, está-se transformando num comércio para comerciantes espertos, que ainda levam as verbas públicas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentei, neste Senado, ora em tramitação, projeto que estabelece que os profissionais da educação e da saúde devem ter o seu salário mínimo no mais alto nível de salário mínimo existente neste País, no mais alto nível de idêntica qualificação acadêmica. Espero que esse projeto seja aprovado. Na verdade, é preciso que nós, fazendo essa anticelebração do "Dia da Criança", terminemos finalmente esta intervenção lembrando uma frase dita muito bem, ontem, no programa do Tribunal Superior Eleitoral, pelo candidato do meu Partido nosso colega Senador Mário Covas, que não cito literalmente, porque não anotei, mas é mais ou menos o seguinte: "Fala-se muito no problema da criança; pobre é a sociedade na qual a criança é problema".

Essa sociedade é que é um problema, porque a sociedade que tem a criança como problema, na verdade, é uma sociedade criminosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, rejubilo-me de ter dado oportunidade ao Senador Pompeu de Sousa de falar antes de mim, porque vou contestar algumas das colocações de S. Exª, menos, evidentemente, a crítica ao locaute. Nesta estou de acordo com S. Exª e com o Senador Chagas Rodrigues. Acho que nenhuma escola particular deveria utilizar esta arma, que é a contrapartida da greve, porque a greve é admitida na Constituição, e a greve do patrão e, no caso, a greve da escola particular, não é permitida.

Mas é preciso que tenhamos serenidade na análise desse problema. O Senador Pompeu de Sousa, meu velho e querido amigo, é muito fácil nos adjetivos. Quando S. Exª se empolga, é uma torrente de acusações como, por exemplo, agora, feitas aos proprietários de escolas, aos professores que mantêm escolas particulares, chamando-os de mercadores da deseducação, donos de escolas que representam quitandas ou supermercados. Onde estão as escolas católicas, as escolas cristãs em geral? Onde estão as escolas particulares, que não fazem o mercadejamento da educação?

O Sr. Pompeu de Sousa —Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acho muito cedo para V. Exª me apartear, mas eu me rejubilo...

O Sr. Pompeu de Sousa — Já havíamos combinado, anteriormente, que eu ficasse para aparteá-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Realmente, mas V. Exª, parece que, desatento à minha solicitação, já ia subindo para presidir a nós todos.

Então, gostaria que V. Exª aguardasse um pouco mais, porque, eu lhe dando mais munição, V. Exª terá mais condições de atirar contra mim.

O Sr. Pompeu de Sousa — Não ia atirar contra V. Exª, ia apenas ressalvar a escola que a Igreja pratica neste País, que é algo diferente dos mercadores. Nem todos são mercadores.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª vai de ressalva em ressalva, eu espero.

A primeira, V. Exª já não aceita, realmente, se voltar contra a Igreja Católica. Ela é muito poderosa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Porque sou católico, realmente, e não porque ela seja poderosa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas era preciso que o meu discurso surgisse para que V. Exª fizesse a ressalva. Na ocasião, V. Exª, como católico, esqueceu-se dos 10 mandamentos.

O Sr. Pompeu de Sousa —Sou católico até hereditariamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu sou por tradição. Já fui praticante e hoje sou apenas por tradição. Creio em Deus, considero-me cristão, mas não vivo nas sacristias, não vivo nas naves das igrejas, de maneira que, até ao contrário, quando ia, como militante e católico fervoroso, à igreja, o fundamental para mim era a homilia.

Na minha terra, Senador Pompeu de Sousa, havia uma coisa muito curiosa; eu era adolescente nessa época e minha irmã, que é minha madrinha, era da Ação Católica e me influenciava muito. Íamos a uma igreja no bairro em que morávamos e o interessante era que, quando chegava o momento do sermão, da homilia, os homens retiravam-se para a porta da igreja, e só ficavam as mulheres ouvindo as palavras do padre. E eu participava, pois queria ouvir a doutrina, queria exatamente me forrar na doutrina, sabendo que estava no caminho certo...

O Sr. Pompeu de Sousa — Como convém à inteligência de V. Exª.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado, mas V. Exª não me irá elogiar tanto a partir do momento que eu criticá-lo.

O Sr. Pompeu de Sousa — Não esteja V. Exª certo disso, pois há muito tempo nós nos criticamos reciprocamente e nos elogiamos reciprocamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso não afeta a amizade, de modo algum.

Gostaria de começar dividindo essa bateria de oposição, porque a oposição foi caracterizada aqui pelo discurso rápido do Senador Pompeu de Sousa e pelo aparte imediato do Senador Chagas Rodrigues. Pretendo conquistar o Senador Chagas Rodrigues para diminuir a força da oposição. Então, comecei dizendo que com o Senador Chagas Rodrigues estou de acordo, porque S. Exª condenou uma prática que a Constituição proíbe. Estou plenamente de acordo.

Talvez S. Exª não usasse a mesma linguagem que o Senador Pompeu de Sousa em relação a esse proprietário do Colégio Minas Gerais, José Pio de Abreu, e seu filho Antônio José de Abreu.

O Sr. Pompeu de Sousa — Aliás, não os conheço.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aos quais o Senador Pompeu de Sousa, não os conhecendo, chamou de criminosos.

Assisti, ontem, se não me engano, a um programa de televisão do SBT, cujo condutor do programa, Sr. Boris Casoy, terminava com este comentário — ele usa fazer comentários em cada bloco: "Curioso este País! Num País em que os bandidos estão soltos, num País em que se declara que dezenas de milhares de bandidos estão soltos, porque não há sequer como prendê-los e muito menos como jogá-los no xadrez, porque não há xadrez para eles, prende-se um professor, chamando-o de bandido, porque ele se recusa a cumprir uma liminar, baseado na lei que ele admite que lhe dá sustentação".

É uma posição equivocada a do professor. Acho que a liminar ele deve cumprir. É uma posição equivocada, mas caracterizar esse professor, esse diretor de uma escola como um bandido e deixar fora da cadeia aqueles envolvidos com o narcotráfico, aqueles que estão levando as crianças — a que S. Exª o Senador Pompeu de Sousa se referiu ainda há pouco — à prática da cocaína, da morfina, da maconha... É um País estranho!

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Exª não me julga, de maneira alguma, participante dessa área, nem partidário dela.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não! Não! Se V. Exª usasse maconha, ou fosse consumidor de heroína, eu veria pelo seu procedimento, naturalmente suas pupilas estariam dilatadas e V. Exª falaria sem a conexão verbal que tem hoje, e que todos nós admiramos.

O que coloco ao Senador Chagas Rodrigues, e acompanhando o raciocínio de S. Exª, é que S. Exª pôs exatamente o dedo na ferida, como costumamos dizer. S. Exª mostrou que a causa fundamental do que está acontecendo é a ausência do poder público na sua responsabilidade de proporcionar educação às crianças de 7 a 14 anos.

O Sr. Pompeu de Souza — Concordo com V. Exª e com o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª concordou com ele em seguida. Estou mostrando é que V. Exª, na iniciativa que faz, depois sente-se obrigado, porque é um homem justo, a recolher os apartes que lhe são dados, quando estão de acordo com o seu ponto de vista e a sua consciência.

Ora, então eu gostaria de mostrar um ponto aqui, nobres Senadores. Quando assumi o Ministério da Educação, em 1970 praticamente — era fim de 1969 — éramos um dos quatro últimos países do Mundo que só davam escolarização de quatro anos. Éramos nós, Portugal *et pour cause*, e mais dois países africanos.

Quando passamos para o programa de oito anos, eu tive, nessa ocasião, a oportunidade de ter uma entrevista com um grupo brilhante de jornalistas chefiados pelo jornalista Pompeu de Sousa — foram oito horas de gravação, se não me equivoco — em que S. Exª também ficou bem impressionado com as nossas intenções e os nossos objetivos; nós mostramos

O Sr. Pompeu de Sousa — Permita-me V. Exª lembrar que fiquei tão bem impressionado que, no dia seguinte, um general, que dirigia um Serviço do próprio Ministério — se não me engano, algo ligado à Moral e Cívica — denunciou V. Exª como comunista.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez não tenha sido no dia seguinte, mas já tratei desse assunto e voltarei lá. Ele praticamente não me denunciava como comunista, mas fui tido, durante aquele período, como um esquerdista infiltrado na Revolução — este é que é o problema — por causa de idéias. Eu tinha vindo para a vida pública forrado na doutrina do Solidarismo Cristão, e isto causava espécie a alguns conservadores radicais.

Ora, então quando tivemos a audácia de passar de 4 para 8 anos a escolarização obrigatória, tínhamos que elevar, portanto, a gratuidade dos 7 aos 14 anos. Isso foi considerado por muita gente como sendo um ato de um visionário. Hoje está aí a escola de 8 anos. Dizia-se: "Não pode passar de 4 para 8 anos, porque as escolas de 4 anos não têm nem giz!". Esses eram os pessimistas — o discurso dos pessimistas.

Nós rompemos essa barreira dos pessimistas, pessimistas que eu digo sempre que tenho profundo desprezo por eles, porque li uma definição que nunca esqueci: "Pessimista é aquele cavalheiro que se sente mal quando está bem, pelo medo de se sentir pior quando estiver melhor". Nestas condições, não sou partidário dos pessimistas, mas, também, não sou otimista de pés fora do chão. Então, o que fizemos? Passamos para os 8 anos.

Havia, nessa ocasião, o salário-educação, que nunca foi derrogado, porque foi uma lei do Presidente Castello Branco. Ela é ancilar, ela não é, evidentemente, o elemento fundamental do Orçamento, mas é um grande auxílio. Nós estávamos, justamente, jogando, em grande parte, as versas do salário-educação nas gerações de novas escolas, na construção de novas salas de aulas, porque aí está o grande problema para a solução do analfabetismo. É porque, enquanto tivermos uma escolarização baixa — tínhamos uma escolaridade de 4 anos e uma escolarização baixa — nós vamos ter analfabetos, inevitavelmente.

Ora, essa escolarização, no *Statistical Year Book*, da Unesco, de 1965, mostrava que antes de 1964 tínhamos no Brasil 51%, apenas, de taxa de escolarização. O que isso significava? É quase um jargão dos educadores, não é?

A escolarização é aquela fração que há entre o número de salas de aulas existentes para

as crianças de 7 aos 14 anos, tomando-se como denominador que é considerado pelo número de crianças que necessitam da escola. Vou tentar traduzir melhor isso. Para cada grupo de 100 estudantes, por exemplo, 100 estudantes potenciais, para cada grupo de crianças de 7 aos 14 anos, havia no Brasil apenas 51 vagas de escola. Quarenta e nove já estavam marginalizadas para esperar chegar aos 15 anos de idade que, de acordo com a Unesco, é quando se caracteriza o analfabeto; é quando ele perdeu a oportunidade de ser alfabetizado ao longo da escola formal, dos 7 aos 14 anos.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª um ligeiro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Pompeu de Sousa — Isso levava ao despropósito das salas superlotadas e até dos turnos extraordinários. Quando passei pela Secretaria de Educação, havia três turnos sucessivos de um número de horas praticamente teórico e havia até um turno que era chamdo de "turno da fome", que era da hora do almoço; ninguém almoçava e também ninguém aprendia nada! Eu procurei extinguir isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Existia aqui em Brasília?

O Sr. Pompeu de Sousa — Aqui, em Brasília! Quando fui Secretário de Educação encontrei essa herança maldita, o "turno da fome". As crianças ficavam, se não me engano, quatro horas, não me lembro — já disse que número não guardo bem — envolvendo toda a atividade escolar que, na verdade, acabava sendo duas horas úteis, na hora do almoço, na hora em que deviam comer a não tinham merenda escolar, o que é incrível.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso é absolutamente incrível, como V. Exª diz, porque, quando assumi o Governo do Estado do Pará, na minha terra, com temperatura alta permanentemente, havia o sexto turno que era exatamente este, das 11 das manhã à uma hora da tarde. Então, era intolerável, era insuportável, porque as escolas tinham que fazer seis turnos para poder corresponder à parte da demanda e nem assim supera a demanda total.

O Sr. Pompeu de Sousa — Como V. Exª vê, o problema não é só paraense.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E quanto à merenda escolar, que até hoje tem esse nome, "Campanha de Alimentação Escolar", tivemos, também, a iniciativa de, com o Governo do Presidente Médici, ficar numa posição que considerávamos extremamente constrangedora. E qual era essa posição? É que a merenda era feita com doação americana e era uma doação forçada, porque, na verdade, o acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, para este fim, era objetivando a participação do Brasil num percentual razoável das despesas, e o Brasil não o pagava há 10 anos.

Tivemos a honra de, ao longo dos quatro anos de Governo, entregar ao Presidente Médici a solicitação de que Sua Excelência convidasse o governo americano a transferir este apoio para outro país, possivelmente a Bolívia, que, por exemplo, estaria com um problema maior do que o nosso, porque tínhamos assumido totalmente a responsabilidade com a merenda escolar, que era mantida, inclusive, no período de férias, porque as crianças, muitas delas, só tinham uma alimentação por dia, que era exatamente esta. Então, no período de férias mantínhamos a merenda escolar. E V. Exª, nobre Senador Pompeu de Sousa, chegou em que ano à Secretaria?

O Sr. Pompeu de Sousa — Exatamente no ano em que o regime que V. Exª disse que não era autoritário, nem obscurantista foi derrubado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Primeiro, eu nunca disse que o regime não era autoritário. Se V. Exª recorrer, aqui, aos Anais, verá a coragem do Líder dizer que era autoritário: totalitário, não! Aí, era diferente! Totalitário, não! E obscurantista, também não!

O Sr. Pompeu de Sousa — Eu nunca falei em totalitário.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa é a diferença! Essa é a grande diferença que há em nossa óptica de analisar! E vou mostrar aqui que não era obscurantista, jogando para V. Exª o que era o regime anterior, o que eram as crianças fora de escola, o que era o completo abandono dos humildes nos campos! Isso é que era obscurantismo, que era a vigarice provocada pela retórica do Governo, que dizia que estava apenas trabalhando pelos pobres nos seus programas de base, quando, na verdade, aos pobres não atendia. Isso sim, Senador Pompeu de Sousa, era obscurantismo, era velhacaria, retórica, tirando da parte do pobre o respeito que ele deveria ter pela palavra dos governantes! Não havia responsabilidade, *et pour cause.*

O Sr. Pompeu de Sousa — Desculpe-me, Senador Jarbas Passarinho, por ter provocado essa exaltação em V. Exª, um homem geralmente tão sereno.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma exaltação sagrada, Senador, contra o que tenho ouvido aqui, sistemàticamente, inclusive da boca de V. Exª É preciso que a história seja feita agora, sem os preconceitos, sem os pré-juízos, para que a História possa ser alguma coisa verdadeira para ser compulsada pelos pósteros.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª esclarecer, por que uso as palavras obscurantismo e obscurantista? O substantivo e o adjetivo?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso entra em Filosofia.

O Sr. Pompeu de Sousa — Não, apenas o seguinte: porque, na verdade, havia uma doutrina única que não se podia contestar. Havia uma ideologia única que não se podia contestar, e isso é obscurantismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Também não é verdade, se V. Exª me permite. Aliás, não vou dizer que não é verdade, vou dizer que não é verídico, porque Machado de Assis dizia que...

O Sr. Pompeu de Sousa — A contestação acabava na cadeia, na tortura e, às vezes, no desaparecimento de muitas pessoas, como V. Exª bem sabe.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora vamos entrar para um campo bem mais perigoso. V. Exª foi um opositor sistemático e tinha todos os gabinetes dos Ministros abertos para a sua freqüência permanente e respeito. Portanto V. Exª não pode, agora, jogar todos no mesmo bolo. Um Sobral Pinto era um homem ao qual eu não chamaria também de contestador, mas um opositor! Quando V. Exª fala em contestação, sim. Dias atrás, o Sr. Luís Carlos Prestes — que talvez V. Exª respeite — e o nosso Deputado Fernando Santana diziam, em relação ao que a China fez na guerra dos estudantes, aquela matança na Praça Tiananmen: — "o governo que não se defende não merece ser governo! "Isso foi dito pelo Sr. Luís Carlos Prestes, na lucidez dos seus 91 anos de idade. Então, havia uma diferença muito grande entre uma oposição de consciência, como a oposição de Pompeu de Sousa, de Sobral Pinto, de Tristão de Athayde e tantos outros, e uma oposição que era...

O Sr. Pompeu de Sousa — De Rubens Paiva; nosso Colega Rubens Paiva!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Um momentinho, não misture as coisas. Eu não sabia que V. Exª pertencia ao Partido Comunista. Pertencia?

O Sr. Pompeu de Sousa — Digo Colega de Parlamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª disse; "Colega Rubens Paiva" — Ele era do Partido Comunista. Acho que V. Exª está traduzindo. Eu não pensei que fosse. Hoje todos dizem...

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Exª pode citar Luíz Carlos Prestes e eu posso citar Rubens Paiva, sem ser comunista.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Perdão! Então, estou falando, exatamente, daqueles que se aproveitaram — V. Exª me desviará do meu discurso, aceito, mas volto à estrada real, eu saio da estrada vicinal e, repito, volto à estrada, real. V. Exª está incomodado porque eu ia mostrando a vergonha daquilo que derrubamos em 1964. Nunca fui, como V. Exª é, capaz de colocar todos que estavam antes de nós, no Poder, como sendo mercadores, como sendo impatriotas ou o que fosse, ou vendilhões da Pátria! E eu nunca disse! Nunca disse! De maneira que é preciso, agora, ter um pouco mais de contenção na linguagem.

O Sr. Pompeu de Sousa — Eu não chamei ninguém de vendilhões da Pátria!

O SR. JARBAS PASSARINHO — E, agora, é a isso que me proponho, a fazer parte do meu processo de educação, e não de lavagem cerebral de homens como o Senador Pompeu de Sousa, por exemplo. Então, havia uma diferença muito grande, Sr. Presidente. Quando num país totalitário, esse sim como disse o Senador, que quem contestasse a ideologia ia para a cadeia ou para a morte. Isso sim, aconteceu na União Soviética, à vontade. Os milhões daqueles que Stálin mandou para outro mundo mais depressa. Isso aconteceu em todos os países totalitários, não só na União Soviética, como na Alemanha de Hitler. Por quê? Porque o totalitarismo obriga, primeiro ao partido único, e em segundo, à adesão completa e imediata de cada cidadão à ideologia do país, à ideologia dos detentores do poder. Isso é que é totalitarismo! E não autoritarismo que eu, evidentemente, sempre reconheci. Eu não poderia deixar de admitir que tínhamos um regime autoritário, na medida em que tínhamos um Presidente dispondo do AI-5 na mão. É evidente que era um regime autoritário! Realizamos nossas eleições, de qualquer modo. Permitimos, de algum modo, que pelo pulmão do Congresso, ainda que diminuído de suas atribuições, houvesse a palavra da Oposição.

E, aqui, neste plenário travei batalhas verbais enormes com candidatos eleitos pela Oposição. Então, querer caracterizar regime autoritário com regime totalitário, em que nenhuma pessoa poderia se opor — com eu lhe disse — aliás, V. Exª usou bem o verbo contestar, porque a contestação era do regime. Então, acredito que se o Governo não tivesse defendido, naquela ocasião, não seria o Senador Pompeu de Sousa, hoje, Senador desta República. Provavelmente, seriam governo aqueles que estamos hoje abraçando no Congresso, que fizeram as guerrilhas de Partido Comunista, de todas as suas diversas tendências e ramificações. Seriam esses, provavelmente, que estariam no poder. Tivessem eles ganho a guerrilha urbana e a guerrilha rural, não estariam aqui nem Chagas Rodrigues, nem Pompeu de Sousa, nem Jutahy Magalhães, nem eu próprio, nem ninguem porque haveria aqui uma Câmara de chancela, como acabamos de ver na União Soviética ser destruída agora com a Perestroika, graças a esse Gorbachev onde a aprovação era unânime, e ai daquele que tivesse a audácia de discordar. Isso é que era regime totalitário e não aquele que defendi aqui, neste Congresso neste plenário durante os anos que me coube defendê-lo como Líder.

O Sr. Pompeu de Sousa — Meu caro Senador Jarbas Passarinho, V. Exª me faz injustiça de me supor solidário com o stalinismo. E eu tenho proclamado que Gorbachev é a maior figura de estadista do nosso século justamente por isso, por ter posto fim ao stalinismo, meu Deus do céu! A indignação de V. Exª contra o Stalinismo parece que me coloca solidário com todas as monstruosidades que se cometeram.

O SR. JARBAS PASSARINHO — — V. Exª me concede a palavra?

O Sr. Pompeu de Sousa — Eu vou colaborar com V. Exª e vou subir à Mesa e deixar... respeitar o seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência encarece ao nobre Senador Pompeu de Sousa solicite sempre o seu aparte, conforme V. Exª, aqui, como Presidente da Mesa, o faz, na hora oportuna, ao invés de interromper.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Por favor. Eu peço a V. Exª que permaneça no plenário, porque é a homenagem que eu quero prestar a V. Exª contraditando algumas coisas. E se V. Exª se retirar do plenário, entendo isso como um ato que é impossível de entender, partindo de V. Exª, que seria um ato de impolidez.

O Sr. Pompeu de Sousa— Em colaboração com V. Exª, para poupar o seu tempo, porque eu o estou invadindo...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ninguém está reclamando. O Presidente não está reclamando do tempo. Então eu quero chegar, Sr. Presidente, onde...

O Sr. Pompeu de Sousa — ... e porque posso responder em um discurso, amanhã ou depois.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Este é um ponto em que, provavelmente, V. Exª vai concordar comigo, porque não poderá discordar, de vez que é apenas uma questão estatística. Por exemplo, de 70 a 73, nesses 4 anos que nós passamos no Ministério, houve um crescimento de 300% de vagas no ensino superior. O ensino superior era caracterizado, naquela altura, assim: para cada 100 mil habitantes brasileiros havia 132 estudantes no nível superior. A Argentina tinha 770; o Uruguai, 600 e muitos; o Chile mais de 600; os Estados Unidos, 1.740, e o Brasil só ganhava de Honduras, Salvador e Guatemala.

Firmamos uma prioridade para a formação superior em três áreas: área de Ciências Médicas, não na Medicina em si, o médico e sim no paramédico. Porque invertemos a pirâmide no Brasil. O normal numa área de Ciências de Saúde, em qualquer país civilizado, é haver três auxiliares paramédicos para um médico. Três enfermeiras qualificadas etc., de nível superior, outras embaixo, como enfermeiras de nível secundário, e depois os atendentes.

No Brasil é o contrário: três médicos para cada enfermeira de nível superior. Começamos a incentivar esta área. Incentivamos a outra área que era a formação do magistério. Estou lendo agora, neste trabalho da *Folha de S. Paulo* do dia 10 de outubro, assinado pela Srª Maria Cecília Silvares. É algo que me causa tristeza, porque, ao contrário da oposição que eu combatia, quando aqui a combatia, não fico alegre com a miséria brasileira. Não me alegra! Queria até que o Governo fosse muito bem-sucedido. E o que estamos vendo aqui, por exemplo?

> "O número de analfabetos no Brasil voltou a aumentar, a partir de 1986, revertendo uma tendência histórica de mais de cem anos de decréscimo regular, ainda que discreto."

Trecho do artigo que estou lendo. O analfabetismo aumentando, invertendo a tendência da redução percentual. Porque o número de valor absoluto aumentava por causa da população, do crescimento. Mas o valor relativo vinha caindo sempre, há cem anos. A partir de 1986 caiu.

Não foi culpa, evidentemente, do Senador Pompeu de Sousa, que era o Secretário de Educação do Distrito Federal e nem do Ministro.

O Sr. Pompeu de Sousa — Por escassos dez meses, felizmente. Deu-me uma experiência muit trite.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Digo ao contrário: infelizmente. Porque lá V. Exª poderia ser julgado por quatro anos de trabalho e não só por dez meses. Era bem mais expressivo, estatisticamente, um trabalho de quatro anos do que de dez meses. Já me acostumei também no País...

O Sr. Pompeu de Sousa — Saí com uma verdadeira decepção do Serviço Público, por incapacidade e por impotência.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isto também podemos sentir aqui na própria vida de homem público.

O outro ponto, vejam V. Exªs:

> No limiar do século 21, o Brasil ainda impede o acesso aos bancos escolares de 26% de suas crianças, tem um índice de analfabetismo que atinge os 20% e mantém um impressionante nível " — isto que mais me chama a atenção para o trabalho —" de repetência: metade dos alunos que ingressam na 1ª série do 1º grau não passam de ano".

Ora, tínhamos este quadro em 62 e quando chegamos ao Ministério o nosso objetivo era exatamente fazer com que isso se modificasse. Daí a Lei nº 5.692, daí, por exemplo, o problema de ficar o aluno em explicações para poder recuperar. Era a chamada recuperação. Uma lei que o Senador Pompeu de Sousa, como Secretário da Educação, aplicou, e que tem partes muito positivas e outras inteiramente negativas, porque o Senado e a Câmara exigiram uma obrigatoriedade completa e terminal ao fim do 2º grau, que não era nosso objetivo. Nós negociamos com a Câmara e o Senado e fizemos esse trabalho como obrigatoriedade. Depois tivemos que fazer várias mudanças através do Conselho Federal de Educação, que foram remendos na lei.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — V. Exª, que tem a formação militar, mas sempre demonstrou,

em toda a sua vida pública, o seu espírito democrático a sua ação democrática, exerceu como Ministro no Ministério da Educação e no Ministério do Trabalho, talvez em uma das horas mais difíceis da vida brasileira, um período em que a reação era muito grande, como se fosse uma preparação para transição, V. Exª enfrentou todas aquelas lutas e todas aquelas dificuldades, e foi um Ministro da Educação que deixou marcada a sua passagem pelos trabalhos que lá fez. O Brasil todo reconhece. No Ministério do Trabalho, V. Exª teve dificuldades imensas, que somente um homem da sua capacidade, da sua inteligência, do seu espírito democrático tinha levado ao fim até onde o exercício de Ministro levou. Em todos os outros Ministérios, V. Exª esteve no Ministério da Previdência, onde também deixou passagem brilhante. Saiu do Ministério e as crises não existiram. O dinheiro sempre chegou com dificuldade ou sem dificuldade, V. Exª sempre chegou a bom termo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Apesar da recessão econômica mundial e brasileira.

O Sr. João Menezes — Mundial e difícil. Então, acho que V. Exª é um homem acima dessas críticas. Quando V. Exª discute, não podemos levar para esse ponto de autoritarismo ou não autoritarismo. É muito melhor ouvir a tese que defende, para se poder, depois, fazer algum comentário crítico ou não e receber alguma luz do se está passando no País. Muito grato a V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre senador João Menezes, agradeço a V. Exª este testemunho, testemunho de um companheiro de Bancada, que, dutrante o período chamado mais duro do regime presidido pelos generais, V. Exª era oposição a nós também, e o seu testemunho, portanto, tem essa grandeza do homem que viveu o outro lado da Oposição, mas como Oposição e não como contestador; como Oposição ao Governo e não como Oposição ao regime. V. Exª dá um testemunho que evidentemente me agrada e eu lhe agradeço muito, e posso até dizer que quando saí do Ministério do Trabalho, por exemplo, fui saudado num jantar pelas oito Confederações brasileiras de trabalhadores e ainda pela Associação de Sindicatos Católicos, e dois desses presidentes eram tidos como comunista e deles tenho o testemunho, que mais tarde foi dado, aí, no plenário da Câmara, da liberdade que havia; a liberdade para discutir, para decidir num regime duro, num regime autoritário.

O Sr. Pompeu de Sousa — Se V. Exª me permite, em diria que sempre considerei a atuação de V. Exª, nos vários Ministério por onde passou, uma espécie de oásis naquele deserto.

O Sr. JARBAS PASSARINHO — Até no elogio V. Exª é restritivo. Já que eu era oásis, então, pelo menos, havia água e tâmaras. Agradeço a V. Exª isso.

Mas o que eu queria mostrar, voltando à tese levantada no aparte do Senador Chagas Rodrigues, é a ausência do Governo. Passadostantos anos, voltamos aos dados de 1962 que eu criticava talvez com a veemência com que, hoje, o Senador Pompeu de Sousa critica o que herdou, quando foi Secretário de Educação.

O que entendo, de maneira um pouco diferente, porque, quando deixei o Ministério, com a professora Eurides Brito da Silva, que era a Diretora do Ensino Fundamental, tínhamos o orgulho de apresentar, aqui, no Distrito Federal, uma escolarização de cem por cento. Tínhamos, no Piauí, de V. Exª, Senador Chagas Rodrigues, um belo exemplo de investimento na educação, como tínhamos em Mato Grosso. Eram os dois Estados que mais me chamavam a atenção pelo volume de investimentos que faziam muito acima daquilo que era exigido pela Constituição.

Então, agora, existe o quê? Existe um preconceito contra a escola particular, qualquer que ela seja. Não se pode colocar tudo isso num mesmo nível.

Vou tocar num ponto muito pessoal que o Senador Pompeu de Sousa me há de perdoar. Tenho uma filha que tem curso de Pedagogia, licenciatura plena e tem uma Escola.

Pois, muito bem Srs. Senadores, durante oito anos dessa escola, pude dizer à minha filha: vou pagar o déficit do teu ano, porque, sendo eu Senador tu podes continuar fazendo o teu ideal: ensinando alunos, para que eu pague para que tu ensines os filhos dos outros. Então não posso colocar essa escola no mesmo nível daquilo que o Senador Pompeu de Sousa chama de mercadores da educação, quitandas, vendedores de uma causa tão nobre que não poderia ser considerada na lei de oferta e procura, meramente.

Agora, tomar essa atitude, vir o Governo, interferir o Governo, fixar as mensalidades de acordo com seus pontos de vista, não levando em consideração o custo real da escola e obrigar a escola morrer por inanição, isto sim, é cruel, de um Governo que não assumiu, até agora, a responsabilidade de universalizar o seu ensino fundamental.

Vejam aqui mesmo, nesta mesma página da *Folha de S. Paulo*, por exemplo nosso ilustre colega Mário Covas, no campo da educação, prometendo "A universalização do ensino básico e erradicação do analfabetismo". Oxalá se dê isso! Achei que S. Exª se equivocou muito — e eu pouco vejo esse programa dos candidatos, muito pouco.Eu e, aos candidatos, os conheço todos. Não vai ser através de historietas e *marketings* políticos deles que vou mudar a minha opinião. Já os conheço e conheço, praticamente, a todos. Não conheço bem o Sr. Marronzinho, esse Sr. Pedreira e outros mais. Mas aquele sque têm possibilidade de chegar, eu os conhecço.

Mas ouvi uma parte, no momento do programa do Senador Mário Covas — e ele falava com a maior ênfase, a mesma que tive ainda há pouco, de acabar com o analfabetismo em 5 anos. É uma atitude extremamente temerária. Um País com 18 milhões de analfabetos com 15 anos de idade ou mais, e, mais sem escolas para 7 milhões de crianças que ainda não têm escolas no primário, no chamado ensino fundamental, é muito temerário dizer que em 5 anos fará o analbetismo desaparecer. Bom, o que acontece? Pode fazer e pode ser objeto da minha frustração, que foi a maior no Mobral, porque alfabetizou milhões de pessoas e perdeu milhões de pessoas pela falta de continuidade, graças à chamada regressão, pois regrediram à condição de analfabetos.

Agora, o engenheiro Leonel Brizola declara que vai "construir 10 mil CIEPs para 10 milhões de crianças a um custo de US$ 10 bilhões"; se ele conseguisse fazer isso, se o CIEPs não fossem apenas essa sala de visita falaciosa, que dá apenas atendimento ao mínimo de percentual de todas as crianças que são necessitadas, ele estaria atendendo a 10 milhões de pessoas, quando, em 1973, eu tinha, no mesmo contingente de 1º grau, 15,5 milhões de crianças cursando. Ele ficaria hoje provavelmente entre 5 a 8 milhões de crianças que não teriam amparo. A mesma coisa do nosso Colega Deputado Luiz Inácio Lula da Silva. Este é menos ambicioso, ele deseja "construir 22 mil escolas para 8,5 milhões de crianças". Pois a 8,5 milhões de crianças ele não conseguiria sequer dar universalidade do ensino agora, porque esses 8,5 milhões já existem, fora da escola.

Então, precisamos ver também aqui, no nosso Senado, que vai provavelmente ficar cada vez mais rarefeito até o momento em que nós sejamos chamados para a votação do primeiro turno, precisamos discutir exatamente essas propostas.

Vejo agora, para gáudio meu, presente à sala, ao plenário, o ex-Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, uma figura que todos nós respeitamos, eu não quero elogiá-lo desde logo, porque pode ser que ele esteja contra mim e eu não quero amortecer as suas reações.

Então, o meu problema é exatamente este: mostrar as vergonhas que estão hoje ainda na educação, depois de quantos anos? E dizer que isso é apenas fruto de um regime autoritário, é uma injustiça de julgamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jarbas Passarinho, acostumei-me aqui, no decorrer destes quase 11 anos de convivência no Senado, com os debates que V. Exª protagoniza, o cavalherismo com que debate as idéias, a ênfase que coloca na discussão o sentimento na defesa dos princípios, e vejo hoje, novamente, V. Exª debater questão da maior importância: o problema da educação. Vamos, e V. Exª já declarou, que o Governo, infelizmente, não atinge as suas metas, não atende às normas constitucionais e não podemos — exatamente porque o Governo não consegue atingir as suas metas, as suas obrigações —, não podemos evitar que haja, no Brasil, também

a escola privada. Temos que dar condições, inclusive, para sua existência, sua sobrevivência, para que ela possa cobrir as falhas do Governo Federal, porque, se não existisse a escola privada, muito maior seria o número de crianças sem escolas e sem condições de estudo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Perfeitamente.

O Sr. Juthay Magalhães — Então, neste rumo manifesto a minha soldariedade ao pensamento de V. Exª e, tmabém, a outro aspecto com que V. Exª começou o pronunciamento, o problema da punição do professor. Quando reclamamos contra a punição de um professor, porque não cumpre uma liminar da Justiça, é porque fazemos a comparação com outros fatos onde a impunidade prevalece. Quando, por exemplo, e aí permita-me citar o pronunciamento que fiz hoje, quando vejo a impunidade de quem compra um navio e não paga, o Governo Federal permite que esse navio navegue pelos mares do Mundo durante esses cinco/seis anos, produzindo riquezas para alguém, e não há nenhuma punição, porque a própria resposta da Seplan mostra que foi encaminhado o assunto para a Justiça e morreu na Procuradoria da República; quando vemos que uma pessoa que deve há tantos anos 31 milhões de dólares não sofrer punição, reclamos quando alguém paga na justiça por não ter atendido a uma liminar, por qualquer quantia em cruzados. É esta a comparação que nos leva a protestar quando a lei é cumprida, porque, infelizmente, aqueles que falham perante a lei em um volume maior de recursos, esses continuam impunes.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Exª, Senador Juthay Magalhães. Apenas quero caracterizar aí o seguinte: veja a alegria com que se comemora a prisão de um homem desses, um educador de qualquer maneira, pode ser um deseducador, segundo o ângulo do Senador Pompeu de Sousa que S. Exª mesmo colocou em dúvida, mas é um homem que tem uma respeitabilidade inerente àquilo que ele faz, isso é uma parte que é indiscutivelmente pessoal. Muito bem, vai para a cadeia, como prenderam em Mato Grosso, se não me engano, um padre e uma freira pelas mesmas razões. Então, isso quer demonstrar energia , que demonstrar um Estado capaz de socorrer rapidamente os injustiçados e aquilo provocou passeatas e a liberação do padre e da freira.

Agora, o que não é possível, evidentemente, é dizer que todas as escolas particulares se dedicam à educação por idealismo e também não é possível dizer que todas elas são mercantilistas, são altamente beneficiadas pelo poder público; nós acabamos com isso. A Constituição não permite que o dinheiro público, portanto do Erário, possa ser objeto de aportamento de meios para a escola particular.

Concordo plenamente, se ela quer ser particular, não deve ter recursos do Estado.

O que eu não concordei e fui vencido na Constituinte foi quando se impediu, por exemplo, bolsas de estudo para alunos noturnos daqui de Brasília ou de qualquer lugar do Brasil. Sacrificou-se o pobre, sob o fundamento de que as escolas faziam malabarismos e manejos, manipulações dizendo melhor, com essas bolsas.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, reconheço que V. Exª tem trabalhado muito e muito conseguiu em favor do ensino e da educação no País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Gostaria apenas de dizer que realmente todos nós estamos de acordo: a escola privada existe ao lado da escola pública. O Estado deve cumprir a sua obrigação precípua de assegurar o ensino fundamental a todos. Infelizmente isso não está sendo possível. Algumas entidades privadas estão cobrando acima do razoável, umas o fazem por desrespeito sistemático, má vontade, má fé.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Até para enriquecer. E aí eu concordo com o Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Chagas Rodrigues — Outras o fazem porque nem conhecem as leis em vigor. Não se sabe qual é, muitas vezes, a taxa autorizada. E eu quero aqui dizer a V. Exª que, na realidade, não existe exploração na área, por exemplo, dessas entidades mantidas por freiras e por padres, nem poderia haver. Eu mesmo sou um grande admirador de instituições dessa natureza, meus filhos estudaram em escolas mantidas por padres e freiras, entidades religiosas. De modo que é preciso sempre distinguir. Há, entretanto, outras escolas, em pequeno número, talvez, que estão abusando. Para isso o Governo deve tomar as devidas providências. Concluindo, permita que diga a V. Exª, quando fui Governador do Estado encontrei no Piauí, criados há quase um século, dois estabelecimentos de ensinos médio e gratuitos, ambos na Capital: a Escola Normal e o Liceu. Eu iniciei essa revoluçãozinha educacional. Levei escolas normais gratuitas, e colégios gratuitos, para o interior; estadualizei o Ginásio Parnaibano, e estadualizei a Escola Normal de Parnaíba, a pedido dos professores. Estadualizei a Escola Normal de Oeiras, antiga Capital, a pedido dos professores, criei a Escola Normal e o Ginásio de Floriano, autorizei o funcionamento da Escola de São Raimundo Nonato, mantida por freiras de uma instituição católica, e autorizei o funcionamento de uma Escola Normal em Corrente, mantidas por instituições protestantes. De modo que também procurei dar minha contribuição e aqui, ao lado de V. Exª, tudo farei para libertar o povo brasileiro, sobretudo as crianças, do analfabetismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Meus parabéns, Senador Chagas Rodrigues, pelo testemunho que V. Exª dá, e que me lembra uma gloríola que também tive como Governador do Estado do Pará. Havia uma estrutura, abandonada há muitos anos, que deveria ser para a Pro Mater. Comprei essa estrutura, e em 90 dias fizemos o maior colégio do Norte e Nordeste do Brasil, que era o Colégio Augusto Meira, com 4.000 vagas, e não tinha o turno da fome, a que se referiu o Senador Pompeu de Sousa. Eu quis fazê-lo à semelhança do que tinha visto, como estudante, na Escola Militar do Realengo. Por exemplo, na aula de química, o quadro para o exame analítico dos problemas e todos os elementos necessários para fazerem reações químicas, todos os reagentes ali colocados. A aula era dada, e como a cadeira era giratória, o aluno aprendia analiticamente e depois se voltava para fazer experimentalmente.

Esse ginásio, construído em 90 dias, fechou 4 colégios particulares. Num dos quais eu lecionara. De maneira que isso prova exatamente que, quando o Governo cumpre com o seu dever, a própria escola particular perde o sentido. É como disse o Senador Jutahy Magalhães, ainda há pouco: ela existe para suprir as deficiências na área pública.

Fico satisfeito, porque agora estamos discutindo porque estamos de acordo.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya. Fazendo soar a campainha) — A Mesa adverte ao nobre orador que seu tempo regimental já está esgotado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, terminarei, mas o ex-Ministro e Senador Marco Maciel me pede um aparte e quero ouvir S. Exª

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Jarbas Passarinho, ouço, como toda a Casa, o discurso que V. Exª produz nesta manhã, a respeito da grande questão nacional que é a educação brasileira. Não chegaria ao ponto de Miguel Couto, em afirmar que o único problema do País é a educação, mas ficaria bem perto disto, porque acho que não vamos jamais consolidar uma experiência democrática em nosso País nem promover uma política justa de desenvolvimento sem que se dê ênfase à solução da questão educacional do País. Por isso, início meu breve aparte cumprimentando V. Exª por trazer, mais uma vez, este tema à discussão; num momento tão difícil da vida política do País. Agora cabe a todos nós, Congressistas, desempenhar um papel muito importante no encaminhamento do problema educacional brasileiro. A meu ver, esta minha afirmação se apóia em dois fatos: em primeiro lugar, decorrência da nova Constituição, que ampliou consideravelmente o poder de iniciativa de leis do Congresso e, conseqüentemente, a sua influência na elaboração

legislativa como um todo. Destaco, neste momento, que cabe a nós, de modo especial, um papel muito destacado na própria elaboração orçamentária. Em segundo lugar, recordo que, por força da nova Constituição, nos cabe elaborar uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tudo isso faz com que o Congresso tenha que refletir muito sobre o problema da educação e buscar, quem sabe, saídas para que este problema deixe de ser uma prioridade gráfica, do papel, para que seja, também na prática, uma grande prioridade nacional. Sabe V. Exª, que foi Ministro da Educação — um bom Ministro da Educação — naturalmente este problema da educação brasileira não será resolvido sem que haja uma grande consciência nacional. Acho que toda a questão começa por aí, porque não basta a ação do Governo, se a ela não se seguir, conseqüentemente, uma participação da sociedade. E uma consciência muito aguda de que é necessário que esta questão seja realmente, friso, uma questão prioritária. Por isso, gostaria de aproveitar o discurso de V. Exª para dizer que, tendo sido designado pelo Senador João Calmon, na Comissão de Educação, para relatar projetos de lei em tramitação nesta Casa — um, de iniciativa do Senador Antônio Luiz Maya, do novo Estado de Tocantins, e que agora preside a sessão; outro, de iniciativa do Senador Mário Maia, do Estado do Acre —, entendi que não poderíamos fazer esse trabalho sem que buscássemos não somente mobilizar o Senado, mas, de modo mais geral, a sociedade brasileira. No próximo dia 23, vamos fazer uma primeira audiência pública, envolvendo não apenas os interessados nesta questão, aqui, no Senado, como também instituições oficiais e privadas que se preocupam com a educação, para tentar, pela via da participação, elaborar um projeto de lei que realmente satisfaça às grandes aspirações nacionais neste campo e possa, quem sabe, servir de bússola para que a questão educacional, na certeza de que ela venha a contribuir para a formação da cidadania e para a promoção não apenas do crescimento econômico, como de um verdadeiro desenvolvimento, ou seja, uma Nação sobretudo desenvolvida em todos os campos, no plano econômico, é certo, mas também no plano social, no plano cultural e, por que não dizer, no plano religioso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Marco Maciel. Espero que V. Exª, com o talento que tem, colha êxitos na missão, porque é uma missão importante e vamos também aqui receber um projeto de lei de diretrizes e bases, que já está tramitando na Câmara dos Deputados e que, no meu entender, tem algumas colocações bastante perigosas e, naturalmente, isso irá à Comissão de que V. Exª faz parte e que tanto honra como brilhante Parlamentar, ex-Presidente da Câmara, Senador por Pernambuco e Ministro de duas Pastas.

Sr. Presidente, encerro, desculpando-me, pois já estou vendo há algum tempo a luz vermelha do painel, mas gostaria de concluir com a observação do Senador Jutahy Magalhães, que nós nos surpreendemos na hora em que uma prisão se faz, até dentro da lei, admito, mas a surpresa vem exatamente disso; quando se pune um professor e rapidamente o levamos à enxovia, levamos ao cárcere, enquanto todos os piquetes ilegítimos, inconstitucionais, que foram feitos em greves ilegais, esses não sofreram nenhuma punição. Daí a minha solidariedade, apenas humana e pessoal, com o professor que foi vítima desse constrangimento.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — Áureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Leite Chaves — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa se sente no dever de esclarecer que contribuiu, de maneira ordinária, com o prosseguimento do debate, concedendo ao nobre orador, Senador Jarbas Passarinho, o triplo do tempo que lhe era destinado.

O Sr. Jarbas Passarinho (Fora do microfone) — O tempo de defesa é sempre maior.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposição nas sessões de segunda e sexta-feira. Assim sendo, a matéria permanece em Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — *087 Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompabilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 23 de agosto último.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposição em sessões de segunda a sexta-feira.

Assim sendo, a matéria permanece em Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 542, de 1989, dos Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, solicitando, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposição nas sessões de segunda e sexta-feira.

Assim sendo, a matéria permanece em Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, a Presidência processa a retirada da matéria constante do item 4, em face da falta do Relator, que não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 5:**

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1986—Complementar (nº 60/83—Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a liberação dos saldos dos depósitos que menciona para pagamento das prestações da casa própria.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea **a**, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1986 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 6:**

> Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1986 — Complementar (nº 171/89 — Complementar, na Casa de origem), que institui a co-gestão dos trabalhadores e funcionários públicos no fundo PIS-Pasep.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1986 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — **Item 7:**

> Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1986 (nº 3.850/84, na Casa de origem), que substitui a abreugrafia pelos homogramas periódicos, como exigência para a obtenção da carteira de saúde pelos que lidam com radiações ionizantes no trabalho cotidiano.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea *a*, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comisão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª, como membro da Mesa, levasse aos seus Pares da Comissão Diretora uma sugestão no sentido de que, atendendo à norma regimental que determina a publicação dos projetos que deverão figurar em Ordem do Dia nas três sessões ordinárias seguintes (art. nº 170, § 2º, letra *c*, do Regimento Interno), que pode ser feito por um ato administrativo, não precisa ser um projeto de resolução, determine que, em vez de se publicar apenas os números dos projetos, publique-se a ementa, como ocorre na questão dos projetos em fase de recebimento de emendas perante as Comissões, que são publicadas as ementas no espelho.

Então, pediria a V. Exª levasse essa sugestão à Comissão Diretora, porque estou solicitando, conforme consta da Ordem do Dia, através de um projeto de resolução, uma modificação do Regimento, que, em lugar de se esperar a publicação dos projetos aprovados nas Comissões — com ação terminativa — sejam publicados, também, nos espelhos das sessões, porque estamos com o *Diário do Congresso Nacional* muito atrasado. Ao invés de se publicar, nesta fase de prazo para recebimento ou não de recursos apenas o número do projeto, fosse apresentada, também, a ementa, o que permitiria àqueles que lessem tomassem conhecimento do assunto que estaria em discussão nas sessões seguintes.

Trata-se de assunto que deve ser resolvido de imediato. Assim, peço as providências necessárias junto aos Companheiros da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A sugestão de V. Exª será levada, de imediato, à consideração da Mesa Diretora, porque ela tem sua razão de ser. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há três dias, tanto os Srs. Senadores Mauro Benevides Marco Maciel, como nós, estranhamos, profundamente, o problema de Xingó. Até que os discursos foram bem críticos às autoridades. Como se deve fazer justiça quando realmente há necessidade, neste momento congratulo-me com as autoridades, a partir do Senhor Presidente da República, por me terem dado as mãos, determinando a liberação das verbas para a continuidade dessa obra, porque, realmente, como diria, demagogicamente, D. Pedro, era hora de vender até os brilhantes da Coroa para não paralisar obra tão significativa, o que acarretaria ao Nordeste, em particular, não falo nem no País, o racionamento de eletricidade, com grandes prejuízos para a nossa região.

Assim sendo, congratulo-me, neste momento, com as autoridades, por terem liberado as verbas para a continuidade da Hidrelétrica de Xingó.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª trata de assunto que hoje atormenta o Nordeste. Sentimos as preocupações de todos com o muito provável perigo do racionamento de eletricidade na nossa região nos próximos anos. O atraso da obra de Xingó já existe, não pode ser evitado. Já ocorreu dentro do cronograma da obra. Permita-me V. Exª discordar apenas de um ponto do seu pronunciamento. A irresponsabilidade administrativa do Governo nos tem sido terrível na área da política energética. Recordo-me plenamente, quando chamei a este plenário o Ministro das Minas e Energia, para tratar, exatamente, desses casos, e S. Exª quis transformar o seu depoimento numa questão da "ilha da fantasia", aquilo que S. Exª como amigo do Presidente, gostaria de ver realizado no País, mas que, infelizmente, não estava sendo atendido. Para S. Exª as coisas estavam correndo normalmente, mas pude demonstrar da tribuna, não com palavras minhas, e sim com palavras dos seus próprios auxiliares no setor energético, que nada daquilo que tinha sido dito correspondia a uma realidade nacional. Vemos que o setor está sem condições de fazer as obras de que o País necessita. Xingó já teve todo o atraso que poderia ter, com prejuízos para o Nordeste. Se fechassem agora as suas portas — vamos chamar assim, para não falarmos em comportas —, com o afastamento e a demissão de todos os funcionários, como estava previsto pelas empresas que construíam no Xingó, ainda diríamos que é um crime de responsabilidade da Administração Federal. V. Exª diz — e li também — que havia a determinação do Presidente para que fossem pagos os empreiteiros que estão construindo essa obra. Deus queira que isso ocorra! V. Exª, como o Senador Ney Maranhão e nós, todos os Senadores aqui presentes, estamos cansados de ver essas promessas não serem cumpridas. Se encontrarmos recursos para esse pagamento, poderemos ter a continuidade da obra, contudo, cada dia mais, com atraso maior. Este era o aparte que eu queria fazer, não tão satisfeito quanto V. Exª com as determinações, porque, infelizmente, não acredito muito nelas.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao ilustre Colega Jutahy Magalhães o fundamentado aparte, para fazer justiça a V. Exª e a outros Senadores, como os Colegas Ney Maranhão e Marco Maciel, grandes batalhadores deste assunto neste plenário. Quando o Ministro das Minas e Energia aqui esteve, senti com que veemência V. Exª ficou batendo no assunto, para demonstrar sua insatisfação pelo atraso na construção de tão grande obra.

Devo dizer, sem ter procuração do Ministro, que S. Exª, com aquele pronunciamento de V. Exª, conseguiu levar o Presidente a Xingó, e o Presidente assumiu o compromisso, deu a sua palavra de que não faltariam meios para a construção dessa grande obra.

Nesta semana, quando ocorreram discursos contundentes no Senado — devo dizer que o meu também não foi muito agradável —, houve uma reação por parte do Poder Executivo. Segundo a imprensa e o pessoal do Ministério, Sua Excelência realmente autorizou a liberação das verbas, para que não houvesse atraso ainda maior, porque um atraso de dois anos, sabemos, já está matematicamente evidente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Afonso Sancho, quando V. Exª ocupa a tribuna, o faz sempre trazendo assuntos de interesse, de relevância nacional. Hoje, V. Exª está tratando de assunto de salvação do Nordeste. Como muito bem ressaltou o Senador Jutahy Magalhães, e que isso ficou patenteado quando o Sr. Ministro das Minas e Energia esteve aqui, todos nós estávamos muito preocupados com o cronograma da Usina de Xingó. Naquela oportunidade, o nobre Senador Jutahy chamou a atenção do Sr. Ministro. Textualmente o representante da Bahia disse que não acreditava que esse cronograma fosse cumprido, e o Sr. Ministro aqui afirmou que não havia perigo de paralisação da obra. V. Exª, como o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Marco Maciel, e tantos outros Senadores do Nordeste, como o Senador que ora o aparteia, já vínhamos alertando o Governo quanto a iminência dessa paralisação. Hoje, Senador Afonso Sancho, deparo-me com um artigo de fundo do *Correio Braziliense*, que é muito grave, fala sobre Xingó, e, no fim, diz:

> "A crise do setor elétrico nacional, de qualquer modo, vai muito além do problema de Xingó. A dívida total do Governo às construtoras e fornecedores é da ordem de 3 bilhões de dólares, atualmente. Todas as obras prioritárias do setor energético — como Xingó, Samuel, Balbina, Itaparica, Tucuruí e Cachoeira Dourada - encontram-se paralisadas.

Isso é muito grave, nobre Senador. E sabemos que sem energia não há desenvolvimento na nossa região. Em nossa área precisamos de quê? Precisamos de energia, para molhar aquelas terras secas do Nordeste. Queira Deus que aquele sonho de José Américo de Almeida se realize, quando dizia que o Nordeste não precisava de esmolas, que apenas se viabilizasse o São Francisco, para molhar aquelas terras secas e o Nordeste tornar-se-ia a Califórnia da América do Sul, abastecendo o Brasil e exportando para o mundo. Todos, do Nordeste, desejamos que isso aconteça. Mas o atual Governo, no meu entender, não tem essa credibilidade. Não acreditamos. É muito bem falou o Senador Jutahy Magalhães, quando o Sr. Ministro das Minas e Energia esteve aqui. Alertou S. Exª para esse quadro. Deus permita que não aconteça coisa pior. Parabéns a V. Exª. Tenho certeza de que a solidariedade da Bancada do Nordeste é toda para pronunciamento tão importante, no qual V. Exª alerta a Nação brasileira.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço a V. Exª o significativo aparte.

Realmente V. Exª tem muita razão, quando diz que, se faltasse energia num momento como este, em que há um fluxo de desenvolvimento, especialmente na parte de irrigação, seria uma frustração total para o nordestino.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com satisfação.

O Sr. Marco Maciel — Secundando a manifestação de outros colegas de representação parlamentar, os Senadores Jutahy Magalhães e Ney Maranhão, ambos, aliás, nordestinos, devo dizer que comungo com a manifestação que V. Exª produz nesta manhã, chamando a atenção para a importância do Programa Energético e, de modo especial, para a questão crucial, para nós, do Nordeste, de Xingó. Oxalá as providências que V. Exª diz ter a Presidência da República adotado se viabilizem na prática, porque, realmente, será catastrófico para o Nordeste - por que não dizer para o País - se ocorrer a paralisação de Xingó. O candidato do meu partido, o ex-Ministro Aureliano Chaves, diz sempre, com muita propriedade, que devemos, quando encararmos o problema de obras públicas, verificar aquelas que são imprescindíveis e aquelas que são inadiáveis. Às vezes, diz ele, com razão - friso -, que certa obra pública pode ser considerada imprescindível, mas não seja de construção tão imediata.

Com relação à Xingó, ele, com a autoridade de ex-Ministro das Minas e Energia, faz questão de afirmar que essa não é apenas uma obra imprescidível, mas igualmente inadiável. Por isso, acredito que a paralisação da obra vai comprometer ainda mais o desenvolvimento regional nordestino. Como V. Exª salientou, o cronograma já está atrasado, bem atrasado, e uma paralisação agora só vai adicionar a esse retardo de sua conclusão mais sofrimento para a comunidade da nossa região, que representamos no Congresso Nacional. Como é de conhecimento do País, tivemos recentemente, no Nordeste, uma irregularidade pluviométrica, provocando um grave racionamento de energia, que trouxe danos sociais muito elevados. Agora podemos estar submetidos a um racionamento muito mais grave, decorrente não de uma irregularidade pluviométrica, mas devido à inexistência de geração de energia básica indispensável ao nosso progresso. Então, sem querer ser São Tomé, gostaria que as notícias que V. Exª traz hoje ao conhecimento desta Casa, notícias que representam um bom aviso para nós, nordestinos, oxalá realmente se confirmem, de sorte que a obra de Xingó seja retomada. O Senador Ney Maranhão trouxe à colação, com muita oportunidade, o editorial de hoje do *Correio Braziliense*, onde se assinala, como S. Exª ressaltou, que estamos, no momento, com várias obras paralisadas no campo hidroenergético, exigirá, naturalmente, um montante significativo de recursos. É certo que nem todas essas obras têm, permita-me o neologismo, a inadiabilidade, por exemplo, de Xingó. Não é querendo puxar a brasa para a sardinha nordestina, mas é evidente que Xingó, além de ser uma usina que vai produzir energia muito barata, se olharmos a relação custo *versus* quilowatt/hora, também vai permitir que Nordeste não sofra estrangulamento em seu processo de crescimento. Vamos, agora, torcer para que Xingó retome o seu ritmo de construção, a fim de que nos livremos do racionamento e, conseqüentemente, da redução do nível de crescimento do Nordeste. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados — que têm papel muito prepoderante, na proporção em que, agora, estão investidos não somente de funções muito importantes no campo da elaboração legislativa, como também no campo da fiscalização, acompanhamento e controle da ação do Governo — o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não podem ficar indiferentes a esta questão. Sem querer exagerar, diria que este não é um problema que interessa apenas ao Nordeste, posto que interessa a todo o País. Enfim, se queremos uma Nação verdadeiramente desenvolvida, um desenvolvimento que seja realmente justo, devemos partir do pressuposto de que esse desenvolvimento deve contemplar a correção das disparidades interespaciais de renda, que são muito agudas no Brasil. Isto somente ocorrerá quando criarmos condições para que o Nordeste cresça, e, o que é mais importante, a taxas mais altas do que as do Sul e Sudeste do País, sob pena de, ao final, termos o agravamento dessas disparidades, conseqüentemente, o comprometimento de uma política de desenvolvimento homogêneo e orgânico que toda a Nação reclama. Era o que tinha a dizer no aparte ao discurso de V. Exª, cumprimentando-o pelo fato de trazer a esta Casa, mais uma vez, a construção de Xingó, mantendo viva esta questão. Devemos, aqui, ficar em vigília cívica com relação a esta questão. Do contrário, não seremos entendidos no futuro. Sabemos que a paralisação de Xingó será, a curto prazo, também a paralisação do desenvolvimento nordestino. Por isso, não podemos pecar pela omissão. Dizia o Padre Vieira que "o pecado da omissão é um pecado muito grave, porque é aquele que se comete não cometendo". O nosso silêncio, neste momento, será, a meu ver, um silêncio que nos condenará ou nos tornará coniventes com o pecado da omissão.

O SR. AFONSO SANCHO - Agradeço ao nobre Colega Marco Maciel o aparte. Realmente V. Exª tem razão quando cita o Ministro Aureliano Chaves, que diz que há obra adiável e obra que não pode ser adiável, que deve ser prioritária. Xingó para nós, nordestinos, é prioritaríssima. Se não ocorrer a construção dessa hidroelétrica, temos a certeza de que, mais uma vez, o Nordeste será sufocado no seu desenvolvimento.

E lá no Ceará — e o nosso parque industrial não é dos maiores do Nordeste, mas é grande —, o empresariado industrial está profundamente alarmado. Recebi telex de todas as entidades desejosas de que se façam pronunciamentos, de que se acompanhe, de que se fale com o Presidente da República, no sentido de que não pare essa obra. E eu acredito que o Presidente, sensível a esses pronunciamentos que têm sido feitos aqui, tomou essa deliberação de liberar as verbas. Mesmo assim, como disse o Senador, precisamos sair da palavra para o fato. E nós aqui devemos estar alertas e não dar descanso, um minuto, para

que este assunto não fique morto e que haja continuidade dessas obras tão necessárias.

Era, Sr. Presidente, o que eu gostaria de dizer neste momento. (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Afonso Sancho, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Durante o discurso do Sr. Áureo Mello, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, desejo comentar uma notícia veiculada no jornal *Correio Braziliense*, que fala sobre o alarmismo, alarmismo daqueles que soltam boatos e esses boatos e esse alarmismo fazem com que pessoas se aproveitem e ganhem milhões de cruzados e dólares. E, por incrível que pareça, Sr. Presidente, o maior alarmista, ontem, foi nada menos que o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o Sr. Mário Amato, dizendo que, caso um candidato à Presidência da República se eleja, milhares de empresários deixarão este País. Isto é uma irresponsabilidade por parte do Presidente de um órgão de tamanha importância como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:

Sr. Presidente, sabemos muito bem que a nossa democracia está estabilizada, o povo brasileiro sabe o que quer, o povo brasileiro, depois de quase 30 anos de abstinência, vai saber escolher, vai saber eleger o seu Presidente da República. No dia 15 de novembro, seja qual for o Presidente da República eleito, teremos que respeitar o veredicto das urnas. Quem fala, neste momento, é um Senador que apóia o futuro Presidente da República Fernando Collor de Mello, é um nordestino, portanto, que tem autoridade para falar.

Quero dizer, neste momento, ao Sr. Mário Amato que há um adágio popular no Nordeste que fala o seguinte: "Conselho é como rapé, toma quem quer".

O Sr. Mário Amato deve cuidar das suas empresas, deve saber administrar o cargo que lhe foi delegado, deve colaborar com o Governo, colaborar com o povo, colaborar com a Nação, para evitar a hiperinflação; deve colaborar para que as indústrias não aumentem demais os seus lucros, para que todos colaborem com a democracia e com o regime de liberdade instaurado neste País.

Portanto, quero verberar a atitude do Presidente da FIESP, no que concerne a esse alarmismo. Um dólar, que ontem custava NCz$ 8,40, passou para NCz$ 9,60; em decorrência do alarmismo do Presidente da FIESP.

Era o que tinha a dizer à Nação, e aconselhar o Presidência da FIESP para que, quando S. Sª der entrevista, o faça com cautela, a fim de que não aconteça mais isso neste País.

O segundo assunto sobre o qual eu gostaria de me referir, Sr. Presidente, diz respeito ao problema de abastecimento no Brasil. É preciso ter muito cuidado. Tive um trabalho muito grande quando Presidente da Cobal Nordeste, que comandei em cinco Estados — da Bahia à Paraíba. Lutei para que a Cobal se transformasse realmente num órgão de fim social, não nisso que ela hoje está executando, concorrendo com os supermercados, vendendo perfumarias, enfim, sem qualquer finalidade social perante o povo brasileiro. Como prova disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz um trabalho no qual as considerações gerais sobre o trabalho de abastecimento alimentar às populações carentes é prioridade nacional. Este trabalho, eu o entregarei ao ex-Governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello, na certeza de que, depois do dia 15 de novembro, eleito Presidente da República, S. Exª irá incluí-lo no seu plano de governo. Esse trabalho é de importância fundamental para o abastecimento das populações carentes. Sabemos muito bem que, como dizia o grande líder chinês, Mao Tse-Tung, "povo de barriga cheia não pensa em revolução". É dentro deste prisma, dentro dessa filosofia que estou entregando ao ex-Governador de Alagoas esse meu trabalho, que incluo no meu pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa. Estão nele as alternativas das atuações do Estado no abastecimento, relativamente aos órgãos envolvidos e, finalmente, sugestões do órgão de funcionários experimentados da Cobal, denominada Asbal, que também apresenta uma série de sugestões.

Sr. Presidente, este é um dos assuntos mais importantes para o País.

Temos o exemplo, neste momento, do México, um país com problemas iguais aos do Brasil, e não ouvimos falar de mortalidade no México, devido à falta de alimentação das populações carentes. Por quê, Sr. Presidente? Porque lá também existe uma Cobal, mas a Cobal mexicana tem fim social. São 25 produtos; prestigia o pequeno, o médio e o micro produtor, e evita o intermediário.

Sabemos hoje, qualquer brasileiro que for à fonte e comprar qualquer mercadoria, chegando à cidade, saberá que essa mercadoria passa pelas mãos de quatro, cinco ou seis intermediários, até chegar à ponta, onde a população se abastece.

No México, não acontece isso. E os problemas econômicos e sociais, no México, são iguais aos do Brasil. No entanto, lá não vêem greves e mais greves, como acontece aqui. Por quê? Porque a população carente, o operariado, pelo menos, tem onde se socorrer daquilo que se diz alimentação mínima para que um homem possa viver.

No Brasil, a Cobal, esse monstro, hoje está completamente desvirtuada do fim para o qual foi criada, em 1962, pelo ex-Presidente João Goulart, a qual sucedeu ao SAPS, que foi criado pelo ex-Presidente Getúlio Vargas. Sabemos que, naquela época, o SAPS tinha um fim eminentemente social, havia aqueles grandes restaurantes nos cais do porto deste País, onde havia maior aglomeração. Hoje não existem mais. Vai-se a um órgão, como a Cobal, e existem prateleiras cheias de mercadorias, cujos preços são mais elevados do que os dos supermercados.

Então, o futuro Governo terá que ver com muito cuidado o que está ocorrendo no País porque o povo não ter até roupa para vestir e sapato para calçar, mas, quando a barriga passa a doer, com fome, ninguém sabe o que poderá acontecer.

Como Senador pelo Nordeste, homem conhecedor profundo dos problemas dessa Região tão carente de tudo, preocupa-me muito este assunto.

Sr. Presidente, portanto, peço a transcrição deste trabalho, que é uma colaboração ao País e ao meu candidato, o futuro Presidente da República, Fernando Collor de Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

Brasília, 11 de outubro de 1989.

Prezado Governador
Fernando Collor de Mello
Nesta.

Passo-lhe às mãos um substancioso trabalho sobre o abastecimento alimentar do País. Hoje, como ontem, este problema tem sido minha maior preocupação. É um desafio a enfrentar responder como a alimentação pode chegar às classes menos favorecidas.

Acompanha esta uma série de documentação:

01. Notas publicadas nos jornais, quando comandei 5 Estados da região como Superintendente da Cobal do Nordeste. Ali está minha luta para mudar, para implantar certos pontos de vista essenciais a um abastecimento voltado para as classes menos assistidas.

02. Dois discursos que pronunciei no Senado Federal sobre o abastecimento nacional e a crise por que passa atualmente a Cobal, apresentando críticas e mostrando caminhos possíveis para que a mesma saia da crise em que está mergulhada. A Cobal precisa continuar, pois ela é de muita importância para o abastecimento do povo mais pobre, graças à sua grande estrutura e à alta qualificação de seus funcionários.

03. Um requerimento que fiz ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende, e a fecunda resposta que deu, mostrando, através de números, toda a problemática da Cobal e do abastecimento do País.

04. Uma série de sugestões para que o abastecimento aconteça de modo eficaz, através da Cobal.

05. Outro trabalho de Considerações Gerais sobre Abastecimento para as populações mais carentes, mostrando a função do Estado dentro desta problemática.

06. Finalmente, um alentado trabalho, realizado por funcionários da Cobal de alto conhecimento, sobre o Abastecimento Alimentar às populações carentes, como prioridade nacional.

07. Se V. Exª desejar um debate com sua assessoria para um maior aprofundamento do assunto, eu e um grupo da Cobal estaremos às ordens para tal acontecimento.

Assim, Governador Fernando Collor de Mello, este trabalho encerra a preocupação de um homem público vindo das massas e nelas inserido. Que elas estejam bem, essencialmente nutridas, pois se trata de um povo sofrido e pobre e que precisa urgentemente ter vez.

Tenho certeza que esse povo mais pobre merecerá sua consideração especial, uma vez presidente da República, principalmente no setor alimentar, por meio de um abastecimento eficaz e mais barato, aproveitando a ótima estrutura da Cobal."

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO "ABASTECIMENTO ALIMENTAR ÀS POPULAÇÕES CARENTES — UMA PRIORIDADE NACIONAL"

O documento "Abastecimento alimentar às populações carentes - uma prioridade nacional", elaborado por técnicos da melhor estirpe da Cobal, representando intensos esforços de pesquisas, além de reflexões, como bem demonstra a bibliografia utilizada, enfoca, com muita propriedade, aspectos da problemática do abastecimento nacional. Contempla, referido trabalho, conceitos, retrospectiva histórica, órgãos que atuam no abastecimento nos dias atuais, a questão social do abastecimento alimentar no Brasil, princípios e dispositivos constitucionais e, finalmente, na sua conclusão faz algumas recomendações, a propósito de uma melhor atuação governamental, visando minimizar os efeitos danosos da fome no País.

Cada tópico acima enumerado mereceu um desenvolvimento capaz de permitir aos políticos, governantes e autoridades afins o conhecimento das questões mais graves do abastecimento nacional, tratando-se, pois, de um diagnóstico valiosíssimo, se considerado como ponto de partida para a elaboração de uma política mais adequada de alimentação dirigida às camadas das populações mais necessitadas e, se necessário, até subsidiar a própria organização do setor em nosso País.

Por uma visão estratégica, o trabalho não adentra em questões mais práticas, ou seja, as relativas a programas e projetos que deveriam ser desenvolvidos, tendo como alvo os mais pobres, limitando-se, neste estágio, a sugerir linhas de ações gerais para que o Estado não fique fora do contexto do abastecimento nacional, no que pese a valorização da economia de mercado, da concorrência e da livre iniciativa. De igual modo, não propõe objetivamente forma de organização estrutural, isto é, órgãos que deveriam cuidar deste importante segmento de atuação.

Na realidade, o documento deixa em aberto a questão para um salutar debate, principalmente em face do atual período de transição político-administrativa, devendo, logicamente, o novo governo, respaldado na Lei Agrícola, prestes a ser votada, traçar os rumos do abastecimento nacional.

A propósito, a Lei Agrícola, cujo projeto do relator da Comissão Mista do Congresso deve ser apresentado até o dia 5 deste, se apresenta como o ponto mais importante para a questão do abastecimento, visto que está em discussão a atuação ou não do Estado na distribuição de alimentos e a organização do setor.

Portanto, antes de qualquer discussão em relação aos planos e projetos do Governo para a área, é preciso que na citada lei seja inserida, de forma clara e taxativa, a participação do Estado no contexto geral do abastecimento, sem o que se tornam inócuos quaisquer esforços no sentido da busca dos mecanismos de atuação prática do poder público no setor.

Com efeito, como bem enfoca a letra "c" do item 8 do documento "Abastecimento alimentar...", a questão do abastecimento às populações mais pobres reveste-se da mais séria gravidade e de tal importância que pode ser considerada como prioridade nacional, não podendo prescindir da participação do Estado no seu planejamento, coordenação e, localizadamente, na sua própria execução. É muito complexo e perigoso deixar a cargo da livre iniciativa o abastecimento de um contingente de mais de 50% da população brasileira subalimentada, sendo que, deste percentual, 30% se encontra em estado de miséria absoluta, segundo as estatísticas conhecidas.

A partir da inserção do Estado na questão do abastecimento (é preciso despertar para o fato de que até aqui tem sido enfatizada apenas a produção), é que deverão ser elaborados planos de governo, os quais consignarão as linhas gerais da sua atuação na área e daí será repensado o *modus operandi* do Estado, segundo a maior ou menor eficiência da livre iniciativa, considerado um contexto maior onde se sobressaia o social, frente às populações mais pobres, já referidas.

Em Resumo:

Se a Lei Agrícola não consignar a participação do Estado no contexto do abastecimento, não há que se falar na existência de organismos de tipo Cobal, Cibrazém, CFP e análogos, tornando irrelevante a discussão sobre as funções dos mesmos.*

ALTERNATIVAS DE ATUAÇÃO DO ESTADO NO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

A título de sugestões, todavia condicionadas a uma política maior, vão a seguir algumas alternativas de formas de atuação do Estado no abastecimento.

1. Relativamente aos órgãos envolvidos

Parece não haver dúvida de que uma das causas dos problemas hoje verificadas, prende-se ao excessivo número de órgãos atualmente envolvidos, direta ou indiretamente, no abastecimento, como bem demonstra o item 5 do trabalho referido no início desta análise. Além de numerosos organismos subordinados a diversos Ministérios (outro fator de descoordenação), a função de cada um não está bem delimitada, gerando uma verdadeira confusão, com transferência de responsabilidades mútuas diante de insucessos no cumprimento das políticas traçadas pelo poder central. Os órgãos de execução ficam cingidos às diretrizes ou no campo do "deveria ser", tornando as ações inadequadas ou simplesmente não saem das boas intenções.

Acrescente-se a este fato a desorganização dos processos de planejamento e coordenação da área de abastecimento, que se dividem entre os Ministérios da Fazenda, Agricultura, Indústria e do Comércio, Educação, Saúde, Interior e Planejamento. Disso resulta que os órgãos executores se superpõem e/ou geram paralelismos de ações.

Assim existem, entre outras, as seguintes saídas para a melhoria da atual *performance:*

— Fusão de todos os órgãos ligados ao abastecimento, com subordinação direta a um só Ministério, cabendo-lhe também a função de partícipar e influir na discussão e formação das diretrizes para a área. Evidentemente que haveria uma grande departamentalização, segundo as macrofunções que lhes fossem cometidas.

Dentro da realidade atual consistiria: na execução da Política de Preços Mínimos (PGPM), na comercialização (compra e venda para atendimento aos programas de abastecimento) e na armazenagem. Cada um dos segmentos, embora sob comando comum, teria suas operações, controles e registros em separado, inclusive nos seus aspectos fiscais. A idéia é a de uma *holding* na área do abastecimento.

Neste caso, estaria entendido que o fluxo se faria da seguinte forma: Congresso — Presidência da República — ministério responsável pelo abastecimento — Órgão Executor. As políticas e diretrizes, dentro de um processo democrático, teriam a mais ampla participação, mas, uma vez definidas, o trâmite é o representado acima.

— Reedição, observada a conjuntura atual, das próprias leis delegadas, isto é, um tripé formado pelos órgãos CFP, Cobal e Cibrazém (as nomenclaturas podem mudar, assim como algumas adequações dos seus objetivos), capitaneados por uma autarquia que efetivamente encamparia a coordenação do abastecimento, além de participar da discussão e formação das políticas e diretrizes para a área. Uma Sunab adequada e sem a

função fiscalizadora, a qual competiria a um outro órgão, talvez do Judiciário.

Esta alternativa oferece a vantagem da divisão/especialização das várias funções necessárias à viabilização de uma boa política de abastecimento. Nessa hipótese preserva-se a condição de empresas para que tenham a necessária mobilidade no trato das operações que lhes cabem. O órgão que superintende o abastecimento pode deter a natureza jurídica de uma autarquia. O importante é a preservação de uma única coordenação.

2. Relativamente aos programas

Até que seja equacionado o problema da subnutrição, via instrumentos mais eficazes que passam necessariamente pela melhor distribuição da renda nacional, não há como prescindir-se da participação do Estado no esforço de abastecer, em condições mais favoráveis de ofertas e preços, as populações pobres (aproximadamente 50% do povo brasileiro), com ênfase toda especial para os 30% em estado de miséria absoluta.

Cabe aqui transcrever a letra "d", item 8 do trabalho "Abastecimento alimentar às populações carentes..." pela sua pertinência:

> "Numa economia nos moldes brasileiros, em que pese defender-se e valorizar a economia, de mercado, a concorrência e a livre iniciativa, observa-se no entanto que, face às suas peculiaridades, o grande índice de "população periférica"e marginalidade nessa economica não se pode prescindir do papel do Estado nesse contexto, sob pena de se agravar ainda mais a situação de carência alimentar e/ou do abastecimento às populações de baixa renda."

Dessa forma preconiza-se:

a) A adoção de um programa de alimentação a nível nacional, tendo como público alvo as pessoas que vivem em estado de plena pobreza, cujas áreas devem ser previamente delimitadas, visando ao exercício dos controles cabíveis, que seriam basicamente desenvolvidos pela própria comunidade beneficiária, com a coordenação e coadjuvação do próprio órgão executor, a nível governamental.

a.1) Denominação: podem ser as mais variadas, entre elas:

- Programa de Abastecimento Social
- Programa de Alimentação Popular
- Cesta Básica do Trabalhador

a.2) Produtos: entre 10 e 12, com a seguinte composição: açúcar, arroz, farinha de mandioca, feijão, fubá/farinha de milho, óleo, peixe, charque, ovos, macarrão, leite em pó.

a.3) Preços: abaixo de mercado e, no mínimo, 20%, o que implica subsídio a ser dado para este fim específico e direcionado diretamente para o órgão executor, eliminando-se, o mais possível, intermediações que só complicam os processos e corroem os recursos com despesas-meio. É preciso reconhecer que dificilmente se viabilizará preços mais baixos sem subsídio e uma das causas reside nos custos operacionais e nos encargos fiscais, que efetivamente são pagos no caso de organismo do Estado.

a.4) Operacionalização: em linhas gerais, a distribuição seria viabilizada através dos micro e pequenos varejistas integrados às comunidades beneficiárias, que teriam como fonte supridora o órgão governamental responsável pela comercialização, que por sua vez deverá utilizar preferencialmente os estoques governamentais, podendo ter acesso a outros canais, de forma a atender, com eficiência, as metas estabelecidas pelo Governo.

a.5) Controle: deverá ocorrer sob dois enfoques bem distintos: o primeiro, em relação ao público beneficiário (atendimento do objetivo), far-se-ia via supervisão a cargo do próprio órgão executor e com a indispensável participação da comunidade, que seria suprida dos instrumentos necessários, ou seja, tabelas de preços, normas estabelecidas, relação dos comerciantes, etc.; o segundo, institucional, isto é, tendo como alvo o órgão executor e nessa ótica ao próprio Tribunal de Contas da União caberia a função de fiscalização. Enfim, trata-se do grande programa, "o carro chefe" das ações do Governo na área de abastecimento.

As idéias estão colocadas em linhas gerais, demandando um certo nível de detalhamento quando oportuno. A Cobal reúne grande experiência na operacionalização de iniciativas análogas.

b) Resgate do Programa Rede Somar de Abastecimento, ou seja, um sistema de abastecimento realizado nos moldes das Cadeias Voluntárias, que consiste na distribuição de produtos através de uma malha de varejistas de pequeno e médio portes filiados ao sistema, sujeitos a normas específicas.

Tal iniciativa proporciona, de um lado, ao consumidor periférico a condição de compras, pelo menos com as mesmas vantagens que são obtidas pela população de maior ingresso no mercado, a qual conta com a "benesse" de uma concorrência bastante acirrada; e, do outro, um comerciante desassistido, que passa a contar com a possibilidade de suprimento de sua loja, nas mesmas condições propiciadas às grandes organizações, o que equivale à concepção de uma grande central de compras. É o problema da chamada dualidade do abastecimento, que pode ser equacionado como bem demonstrou a Cobal nos tempos áureos da operacionalização deste programa.

O programa deve assistir às áreas pobres (consumidores/comerciantes) que não sejam atendidas pela iniciativa constante do subitem *a.1*, isto é, aqueles 30% já referidos.

É fundamental também consignar que a partir de uma só coordenação do abastecimento a nível nacional, um programa desta magnitude utilizará certamente estoques governamentais, embora dentro da realidade do mercado (esta atuação não deverá ser, em tese, subsidiada).

Discorrer sobre a operacionalização deste programa demandaria muito detalhamente, o que não é objetivo do presente documento, bastando, neste estágio, que se destaquem algumas vantagens, do tipo:

- oferta de 80 a 100 produtos aos consumidores mais desassistidos a preços e outras condições, pelo menos iguais aos proporcionados nas grandes organizações de supermercados;
- aglutinação dos pequenos e médios comerciantes, despertando-lhes o sentido de associativismo;
- modernização do abastecimento, como conseqüência natural da disseminação das ténicas mercadológicas;
- organização de uma malha inestimável de distribuição que pode ser utilizada para programas de abastecimento, inclusive quando em situações específicas de mercado;
- aproximação consumidor-comerciante, despertando-lhes o sentido de comunidade, entre outros.

c) Varejo direto: num país com dimensão continental, como o nosso, não causa surpresa a constatação de que também na área do abastecimento existem regiões/áreas que não contam com uma oferta de produtos adequada, quer pela pouca ou nenhuma participação da iniciativa privada (o retorno do investimento não é convidativo), quer pelas simples dificuldades de comunicação, tornando a tarefa uma atividade, por definição, deficitária. Cita-se, como exemplo, a Amazônia como um todo e algumas regiões do Nordeste.

Assim, está patente o espaço para uma atuação do Estado diretamente junto ao consumidor. Esta participação, contudo, exigirá estudos mais específicos e detalhados, até porque, pelas suas características especiais, exigirá determinado custeio. É o caso, por exemplo, do abastecimento das populações ribeirinhas (Amazônia), via navegação fluvial, além de unidades rodoviárias, cujas operações são bastante onerosas.

*d)*Estoque regulador: várias tentativas de formação de estoques reguladores, via iniciativa privada, resultaram inócuas, se contabilizada, além dos prejuízos diretos, a total desgovernabilidade dos preços dos produtos básicos, principalmente nas épocas de escassez de ofertas que bem caracterizam os períodos de entressafras. Como pode o Estado ficar fora de tão importante mister?

Assim, preconiza-se a formação de estoques reguladores de leite em pó, arroz, feijão, farinha, milho, carne bovina, óleo comestível, entre outros. Os estoques go-

vernamentais oriundos da PGPM constituíram, em parte, essas reservas, cuja comercialização far-se-ia nas épocas de escassez. Os demais produtos seriam adquiridos como outrora ocorrera, ou seja, junto ao mercado convencional (é o caso da carne, leite em pó e óleo).

A Cobal, mais uma vez, detém uma experiência acumulada, inclusive de sucessos, na formação e comercialização dos estoques reguladores.

e)Programas especiais, do tipo merenda escolar: o órgão governamental de comercialização deve ser o natural executor do programa, que contará, para esse fim, também com os estoques governamentais, preferencialmente.

Quanto aos programas de suplementação alimentar, dos tipos PSA e LBA, é preciso repensá-los e avaliá-los quanto aos seus benefícios em relação aos custos despendidos com os mesmos. No momento está sendo desenvolvido um trabalho de pesquisa pelo IBGE, patrocinado pelo INAN, o que será bastante útil para essa análise. O referido instituto, por exemplo, desenvolve abastecimento em outro segmento via Pronab, onde foram obtidos resultados que estão citados na análise de organismos internacionais e publicados com destaque no *New York Times*.

A persistir tais programas, os mesmos devem ser executados pelo órgão governamental de abastecimento, no que tange à comercialização dos produtos.

Conclusão

O básico neste momento é a luta pela participação do Estado na árdua tarefa do abastecimento, inclusive em atendimento ao preceito constitucional contido no art. 23, item VIII, da Constituição promulgada em 5-10-88, o qual expressa que fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar constitui competência da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A Lei Agrícola está aí para ser votada, e as correntes que defendem a não-participação do Estado são bem maiores, pelo menos no momento, do que as que exigem sua atuação no setor.

Após definido qual será o papel do Estado no abastecimento interno, em função das políticas/diretrizes que forem traçadas pela Lei Agrícola, forçosamente dever-se-á repensar "os mecanismos" e a estrutura do Estado para executar a missão que lhe for consignada.

Nesse momento, então, dever-se-á repensar a reorganização do Estado a níveis de planejamento, decisão, coordenação e execução.

Esboçada essa provável reorganização e diante também de uma nova realidade de Governo, cujas propostas deverão se consubstanciar em um "Plano de governo Qüinqüenal" (conforme prevê a Constituição), poder-se-á então detalhar planos setoriais, entre estes, para área de abastecimento e atendimento às populações carentes. Qualquer ação nesse sentido depende de decisões políticas firmes que deverão estar enfatizadas no plano de governo e de vontade do poder decisório,além de recursos para executá-la

O Estado através de órgão e técnicos(na área de execução) já provaram ao longo de mais de vinte anos de que pode fazê-lo, e bem. A questão extrapola a mera decisão técnica, como já enfocado anteriormente.

Outro ponto fundamental de entendimento é o de que cabendo ao Estado a participação no abastecimento das populações mais necessitadas não há como descartar determinados subsídios, sem os quais não se viabilizam atuações eficazes sob o enfoque da população alvo e da sustentação do próprio organismo encarregado da sua operacionalização, embora, ressalte-se, que tal premissa não se aplicará a todas as suas atividades.

Nota: Pela pertinência em relação às questões abordadas nestas *Considerações*, junta-se um documento produzido pela Associação dos Servidores da Cobal — Asbal.

Apresentação:

Num País em que 60 milhões de pessoas vivem no limite da fome e em que gerações e gerações vêm sendo comprometidas em suas potencialidades pelo anacrônico quadro de desnutrição e subnutrição, a questão do abastecimento alimentar constitui um desafio importante a ser resolvido pelo setor público e pela sociedade brasileira.

Por força de dispositivo constitucional, o Congresso Nacional discute, no momento, o projeto de Lei Agrícola, que, dentre outros aspectos, abordará o Abastecimento Alimentar, definindo a responsabilidade do Estado no equacionamento desse assunto. Mais que isso, expressará as linhas doutrinárias da intervenção do Estado nesse setor.

Os diferentes segmentos da sociedade organizada estão mobilizados para defender seus interesses e ideologias no encaminhamento desse projeto. Foram apresentadas cerca de 20 propostas à Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, sendo uma pelo próprio Ministério da Agricultura. Do ponto de vista ideológico, as idéias contidas nessas propostas vão desde um afastamento radical do Estado desse setor a uma presença governamental mais abrangente, tanto na execução de programas quanto em termos de regulamentação.

Idéias radicais e extremas não servirão aos interesses e às necessidades do País. O assunto é complexo. Por outro lado, a superação da dívida social interna, de responsabilidade dos futuros dirigentes da Nação, passa necessariamente pelo correto encaminhamento da questão do abastecimento alimentar. É preciso, portanto, que se amplie o debate em torno do assunto e é nesse sentido que o documento anexo — que resume o ponto de vista da Associação dos Servidores da Cobal, uma empresa estatal que tem obrigações na área — pretende contribuir.

Neste trabalho pretendemos abordar a questão do abastecimento alimentar, vinculando-a, especificamente, como prioridade fundamental e intransferível do Estado brasileiro nos dias de hoje. Há que se mencionar, porém, que essa responsabilidade existe na medida em que se tem como pressuposto gravíssimas distorções no processo de distribuição de renda, principais responsáveis pelas carências alimentares e nutricionais que assolam a grande maioria da população brasileira.

Mesmo que sinteticamente, cremos ser oportuno registrar como e de que forma se configurou a ação do Estado brasileiro no setor do abastecimento alimentar, ao longo dos últimos anos. Em linhas gerais, optamos por distinguir três grandes momentos, os quais estariam compreendidos entre os anos de 1918 a 1945; de 1945 a 1964; e de 1964 até os dias atuais.

O grande marco conjuntural que ensejou a intervenção do Estado brasileiro neste setor foi a I Grande Guerra Mundial. Neste contexto, em face de toda sorte de ficuldades verificadas, o Estado cria, em 1918, o Comissariado de Alimentação Pública, com a finalidade de debelar as dificuldades então encontradas no suprimento de produtos básicos. Nesse mesmo período, ocorrera recentemente a revolução soviética e, por temor e eventuais levantes sociais inspirados por aquela revolução, o Estado brasileiro reforça sua interveniência nesse setor, com o objetivo de minimizar as pressões populares diante das carências existentes.

Nos anos subseqüentes, o Estado inicia a organização do crédito agrícola no País, através da criação, em 1937, da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — CREAI, do Banco do Brasil.

Em 1939, o Comissariado de Alimentação Pública é substituído pela Comissão de Abastecimento, organizada com a mesma finalidade, instituindo-se, a seguir, em 1943, o Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS. Esta instituição, vinculada até então ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tinha por objetivo garantir as condições necessárias à alimentação dos segurados dos institutos e caixas de aposentadorias.

O segundo grande marco do intervencionismo estatal nesse setor inicia-se em 1945 e se estende até 1964. Com o término da II Grande Guerra, intensificam-se os investimentos estrangeiros, marcadamente os norte-americanos, momento em que começam a se manifestar os primeiros ensaios de planejamento para o setor de abastecimento alimentar. Em 1948, concebe-se o Plano Salte (saúde, alimentos, transporte e energia), onde se observa a preocupação de equacionar os problemas do abastecimento alimentar numa visão de conjunto e em articulação com os demais setores contemplados naquele plano. As medidas apontadas no Plano Salte constituem o primeiro esboço de um plano nacional de abastecimento.

Na prática, apesar dos numerosos estudos e propostas que, inclusive, chegaram a delinear os princípios de uma visão sistêmica da questão da armazenagem e do abastecimento, pouco se fez, objetivamente, para a melhoria da questão como um todo.

Novamente, em 1957, dentro do Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek, foi formulado pelo Conselho Coordenador de Abastecimento, que reunia ministros de Estado, um plano de abastecimento nacional que visava à regularização do abastecimento nos grandes centros urbanos, através da dinamização das disponibilidades de armazenagem e frigorificação, transporte e distribuição de gêneros alimentícios.

Como nos casos anteriores, a eficácia de tais planos não extrapolou o nível discursivo. Assim é que, ao iniciar-se a década de 60, a situação do abastecimento alimentar nos grandes centros urbanos continua cada vez mais grave, como decorrência natural dos dois fatores antes referidos: o crescimento populacional e o incremento da taxa de urbanização.

Em 1962, no efêmero regime parlamentarista, o setor é novamente repensado, agora dentro de visão sistêmica mais ampla. A Comissão de Financiamento da Produção — CFP, criada em 1947, teve suas funções básicas reformuladas, através da Lei Delegada nº 2. Além disso, foram criadas a Sunab, a Cobal e a Cibrazem, através, respectivamente, das Leis Delegadas nºs 5, 6 e 7, todas de 26-9-62, a partir de proposição do Governo João Goulart.

Com esse novo arranjo institucional, o Estado brasileiro preparava-se para enfrentar a questão do abastecimento alimentar, de modo a equacioná-la de forma mais efetiva. Lamentavelmente, esse esforço foi abortado, com o advento do golpe militar de 1964.

Passemos, então, ao terceiro e último marco por nós delimitado no intervencionismo do Estado no setor do abastecimento. O aparato estatal concebido no período anterior, apesar de sua manutenção, foi relegado pelo plano de ação econômica do governo militar, que continha orientação privativista, restringindo a ação do Estado ao caráter meramente complementar, razão por que, mais uma vez, a problemática do abastecimento não encontrou solução compatível com as reais necessidades da grande maioria da população brasileira.

Nesse ínterim, Sunab, Cobal e Cibrazem têm suas missões básicas redefinidas. À Sunab passa a competir a função de fiscalizadora do abastecimento, o que a esvaziou de suas atribuições originais. A Cobal passa a ser um organismo voltado para o abastecimento das populações não suficientemente atendidas pela iniciativa privada, a par da função de instrumento regulador de preços. A Cibrazem, por sua vez, passa a ser um agente técnico e financiador da iniciativa privada, além de incrementar a construção de armazéns e silos próprios.

Cumpre registrar ainda que, em 1967, o SAPS é extinto, sendo toda a sua rede de varejo absorvida pela Cobal.

Seqüencialmente, institui-se no início da década de 70 o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC, com a implantação dos Ceasa nas capitais dos estados brasileiros, com o objetivo de melhor organizar a produção e a comercialização de produtos hortigranjeiros no País.

Foi também na década de 70 que surgiram os chamados Programas de Suplementação Alimentar, voltados para segmentos específicos da população brasileira, considerados social e biologicamente vulneráveis aos efeitos da subnutrição. Nesse contexto, com a criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, vinculado ao Ministério da Saúde, foram concebidas e implementadas ações que visavam complementar o aporte calórico-protéico de gestantes, nutrizes e lactentes da população de baixa renda no País, através da distribuição gratuita de uma cesta de alimentos, via postos de saúde. Por outro lado, também ganham importância os programas de merenda escolar, coordenados pelo MEC e executados nacionalmente.

Nos últimos dez anos, alternam-se com grande freqüência a criação e a extinção de inúmeros organismos com o objetivo de coordenar a ação do Estado no setor de abastecimento. Tais alternâncias, porém, ao invés de se efetivarem visando ao equacionamento das distorções então verificadas no setor, se deram muito mais em função de interesses específicos da esfera de poder, o que ocasionou a manutenção e proliferação de estruturas paralelas, além de uma infinidade de superposições de organismos e atribuições que só serviram para agravar o quadro institucional vigente.

Feito este breve histórico, o que se constata, em última análise, é que o Estado brasileiro, ao longo de todos esses anos (salvo honrosas exceções), interviu ou atuou no setor de abastecimento alimentar não para equacionar estruturalmente a questão, mas sim para solucionar paliativamente determinadas crises conjunturais ou para atenuar tensões sociais em vias de convulsão. Tanto é assim que o quadro de pobreza, miséria, fome e desnutrição a que chegamos hoje alcança índices sem precedentes em toda a história do País.

Cabe aqui colocar uma questão que vem nos preocupando já há algum tempo: como pensar no futuro, enquanto nação, como ter esperança no amanhã, se o Estado não assumir de vez essa responsabilidade indelegável e intransferível de garantir a alimentação e a nutrição do seu povo, de forma a assegurar-lhe a condição primeira da própria cidadania?

Cabe-nos indagar, também, sobre a forma de equacionar esse problema tão desafiante. Primeiro, há que se distinguir, de modo nítido, quais seriam os distintos segmentos beneficiários da ação do Estado, pois para cada um deles ter-se-á que elaborar programas e ações específicos. Vejamos, pois, quais seriam estes segmentos e que ações seriam mais condizentes.

Ao se buscar a identificação e a quantificação do perfil dos segmentos populacionais ditos carentes e que estão a merecer tratamento objetivo e prioritário do Estado brasileiro, temos de partir do universo que compõe hoje a nossa população, qual seja, cerca de 140 milhões de brasileiros. Destes, um terço — aproximadamente 40 milhões de pessoas — têm emprego e renda que lhe permitem o acesso direto ao mercado e que, por sua vez, constituem o público-alvo das modernas estruturas privadas de abastecimento (os supermercados). Nos dois terços restantes, vamos distinguir, para efeito da nossa reflexão, basicamente dois grandes segmentos. Primeiro, aquele situado numa faixa de renda de até dois salários mínimos e que está a merecer assistência prioritária do Estado. Em seguida, encontraremos o segmento na faixa de renda de dois até cinco salários mínimos, que também não pode prescindir da ação do estado, só que, neste caso, em caráter complementar.

Reportando-nos ao segmento dos que integram a faixa de até dois salários mínimos, cremos ser relevante informar que essa população atinge hoje cerca de 60 milhões de pessoas que constituem os chamados bolsões de pobreza. A alimentação que os componentes deste segmento conseguem obter é absolutamente insuficiente tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo. Pode-se afirmar, inclusive, que a expressiva parcela deste contingente populacional supre essa necessidade vital recorrendo a sobras que recebem (quando recebem) de terceiros e à cata de restos de alimentos nos monturos de lixos que se acumulam, sobretudo, nos depósitos existentes nas periferias, criando um outro e tão grave problema para o Estado, na medida em que passam a constituir o público cativo dos postos de saúde da rede pública, o que, por sua vez, implica volumosos gastos que poderiam ser evitados se a população estivesse adequadamente nutrida.

Para este segmento, não há como negar, é competência exclusiva e indelegável do Estado viabilizar instrumentos e programas de proteção alimentar e nutricional no âmbito de suas ações sociais que visem a superação desta humilhante vergonha nacional.

O segundo segmento, compreendido na faixa entre dois e cinco salários mínimos, que também está a merecer especial tratamento por parte do Estado — só que agora em caráter complementar — corresponde a cerca de 40 milhões de pessoas, que se localizam, preponderantemente, na periferia dos grandes e médios centros urbanos, envolvendo ainda as populações ribeirinhas, de fronteiras geográficas e agrícolas, além de outras áreas específicas, como frentes de trabalho e garimpo.

Nestes casos, em sua maioria áreas onde a iniciativa privada não se faz presente de modo adequado ao atendimento das necessidades básicas daquelas populações, também cumpre ao Estado atuar no abastecimento alimentar, só que através de outros mecanismos de intervenção, ainda que indiretos, como por exemplo, o Sistema de Cadeias Voluntárias já testado amplamente no País, através da Rede Somar de Abastecimento, programa próprio da Cobal, e que leva os principais gêneros básicos de consumo domésticos às pequenas bodegas e quitandas (varejistas) instaladas nas periferias dos grandes centros, os quais efetivamente respondem pela maior parte do abas-

tecimento das populações de menor poder aquisitivo.

O apontar de medidas operacionalizáveis e que visem um melhor equacionamento da questão do abastecimento alimentar a esses dois segmentos de que vimos tratando, passa necessariamente, por uma profunda revisão de tudo o que já se fez até aqui no País. A par da necessidade de instrumentos do Estado, ao nível da concepção das linhas e de diretrizes políticas, há que se contemplar a descentralização das ações, auscultando-se diretamente os poderes municipais e, principalmente, as comunidades beneficiárias e agregando-as efetivamente nesse processo.

A ineficácia dos planos, programas e projetos até então implementados nestes setores, está seguramente vinculada ao fato de que, todos eles, sem exceção, foram concebidos nos gabinetes do Governo Federal, implementados de cima para baixo, sem a menor participação dos estados, dos municípios e sobretudo das populações beneficiárias.

As raríssimas experimentações levadas a efeito, no início do atual Governo, com a participação de municípios e associações comunitárias ou de bairros, localizadas nos bolsões de pobreza, mostraram-se altamente promissoras, apesar de interrompidas em seu nascedouro pelo autoritarismo hoje ainda presente nos escalões oficiais.

De outro lado, qualquer solução prática que venha a ser concebida no setor de abastecimento alimentar estará na dependência direta do que vier a ser definido na Lei Agrícola, ora em discussão no Congresso Nacional e em vias de ser votada.

O acompanhamento do processo que culminará na aprovação da Lei Agrícola ganha especial relevo, principalmente se levarmos em conta a síndrome do privativismo que hoje assola o País, alanvacada por setores que não têm o menor compromisso com as verdadeiras questões de interesse nacional. Estamos aqui nos referindo ao grande número de projetos já encaminhados (hoje cerca de vinte), em sua maioria alicerçados num liberalismo irresponsável que veda ao Estado toda e qualquer possibilidade de intervenção, seja para preservar os interesses econômicos maiores da nação, seja em função das suas responsabilidades no campo social.

Nesse sentido, é forçoso que se registre o fato de que, ao estarmos defendendo a intervenção do Estado no setor de abastecimento alimentar, não significa que sejamos defensores radicais do estatismo generalizado. Ao contrário, cremos sobremodo no papel e na relevância que tem a iniciativa privada, como móvel da economia. Porém, o que justifica a postura que vimos defendendo é pura e simplesmente o fato de que não se pode admitir a coexistência da fome com a disponibilidade de excedentes de produtos alimentares básicos.

É por isso mesmo que, sob a ótica do abastecimento alimentar e diante das carências alimentares e nutricionais de nossa população, a Lei Agrícola a ser promulgada não poderá deixar de contemplar a formação de estoques públicos, de estoques reguladores, nem tampouco de disciplinar as exportações e importações de gêneros alimentícios básicos, priorizando, incondicionalmente, o mercado interno. Em particular no que se refere aos estoques reguladores, é fundamental que os mesmos cumpram dupla função. De um lado, a função econômica de regulação de preço e de sustentação à agricultura nacional e, de outro, a função social (tão ou mais importante que a primeira), qual seja, o suprimento em caráter prioritário aos programas que irão garantir segurança alimentar da população brasileira.

Os segmentos mais progressistas e responsáveis da sociedade brasileira não podem se omitir diante das ameaças que hoje pairam no ar. As decisões do amanhã precisam ser plantadas aqui e agora. Ao Estado, como mola propulsora de um novo amanhã, compete a responsabilidade social e nacional pela criação e preservação do direito de cidadania — fonte primária do processo democrático no País.

SUGESTÃO PARA O ABASTECIMENTO POPULAR ATRAVÉS DA COBAL

1. Saneamento financeiro:

A Cobal como instrumento do Governo para executar programas de abastecimento social, encontra-se em estado pré-falimentar e, por conta disso, está se afastando de seus objetivos básicos, comprando e vendendo mal. Urge, portanto, que se tome medidas saneadoras; e, para tal, será imprescindível o aporte de recursos financeiros.

Para se conseguir esses recursos, sugerimos o seguinte:

— venda dos imóveis ociosos;

— liberação de recursos do Finsocial em forma de aumento de capital;

— empréstimo para capital de giro junto ao BNDS.

A Cobal, ao longo de sua existência, sempre foi uma empresa superavitária, entretanto, nos últimos anos, vem trabalhando com prejuízo, o que pode ser caracterizado como um fato isolado, em função da má administração. Isto demonstra que quando bem dirigida é possível a execução da política de abastecimento social, sem gerar déficit para os cofres públicos.

2. Redução do número de sucursais:

A atual estrutura operacional da Cobal, com sucursais em quase todos os estados da Federação, é onerosa e não tem a agilidade necessária para desenvolver suas operações. Como sugestão, propomos a criação de sucursais regionais, com o número máximo de 10. Cuja composição poderia ser:

- Sucursal 01 — AM/RO/RR/AP
- Sucursal 02 — PA/MA
- Sucursal 03 — PI/CE/RN
- Sucursal 04 — PB/PE/AL
- Sucursal 05 — BA/SE
- Sucursal 06 — MG
- Sucursal 07 — RJ/ES
- Sucursal 08 — SP/MS
- Sucursal 09 — PR/RS/SC
- Sucursal 10 — GO/DF/MT/AC

3. Redução da linha de produtos:

A Cobal trabalha com uma linha de comercialização muito extensa, o que, possivelmente, gera uma dispersão muito grande de recursos materiais e humanos. Entendemos que o Governo deva se preocupar com a problemática do abastecimento nos centros urbanos, entretanto, acreditamos que todo o esforço neste sentido deva ser direcionado para uma cesta básica de, no máximo, 25 produtos, a saber:

- Arroz
- Feijão
- Farinha
- Macarrão
- Charque
- Óleo
- Leite
- Fubá de Milho
- Café
- Açúcar
- Sal
- Ovos
- Vinagre
- Fósforos
- Sabão em barra
- Sabão em pó
- Bolacha salgada
- Bolacha doce
- Peixe seco
- Carne em conserva bovina
- Sardinha em lata/latão
- Sabonete
- Creme dental
- Papel higiênico
- Doce em barra/tabletes

Para se trabalhar com uma linha desse porte, o Governo poderia atuar de duas formas distintas; diretamente a nível de varejo, utilizando-se de uma estrutura de pessoal e equipamento o mais reduzido possível e a nível de atacado, utilizando as estruturas de pequenos/médios varejistas, padarias, cooperativas, indústrias, etc.

4. Atividade varejista

Definida a sua linha de comercialização, a Cobal teria que reestruturar o seu segmento de varejo. Neste setor, a empresa dispõe de 3 tipos de equipamentos, que são: autos serviços (supermercados), pontos de economia e autos serviços móveis.

Sugerimos que nos pontos de economia e autos serviços móveis, deva se trabalhar exclusivamente com a linha de 25 produtos básicos. Quanto aos autos serviços (lojas de médio/grande porte), até que se reestude a situação dos mesmos, sugerimos que além da linha básica, se opere com uma complementar, definida em função das necessidades locais, com aquisições feitas diretamente para esse tipo de loja, ou seja, sem passar pelos armazéns centrais de distribuição. Ressaltando-se que nesses casos, não se deve ultrapassar a casa dos 100 produtos.

5. Atividade atacadista:

A Cobal já desenvolveu em outras oportunidades, programa a nível de atacado como as Cadeias Voluntárias, Rede Somar de Abastecimento e o PAP, razão pela qual possui vasta experiência no Setor. Que, não obstante, os momentos de desacertos na execução, trata-se de uma idéia que embora simples, é muito boa, pois permite via utilização da estrutura da Cobal existente no País, ampliar exponencialmente a atuação do Governo no Setor de Abastecimento, utilizando os pequenos/médios varejistas, localizados principalmente nas periferias dos grandes centros urbanos.

6. Programas institucionais:

Durante muito tempo, os programas institucionais da FAE, INAN, LBA e ER, utilizaram a Cobal como um canal quase que exclusivo de comercialização. Ao longo dos últimos anos, notadamente na atual adminsitração da Cobal, a atuação da empresa neste setor praticamente deixou de existir. O que reputamos ser objeto da pura falta de competência, aliada à inexistência quase total de visão política e administrativa.

É incompreensível que tal fato tenha ocorrido, pois é sabido que a Cobal formou ao longo dos últimos 15 anos, toda uma estrutura técnica e administrativa, voltada para a execução de tais programas.

Esses programas, não obstante a exclusão da Cobal, continuaram a ser executados com o apoio de outros órgãos do próprio Governo.

Sugerimos que a nova administração da empresa trate do assunto como prioritário, objetivando reconquistar e até mesmo ampliar a sua participação. Pois, comprovadamente, é o órgão do Governo que dispõe de uma estrutura mais adequada para tal.

7. Formação de estoque regulador para Cobal:

Entendemos que uma vez conquistado o reintrozamento na comercialização dos programas institucionais, a Cobal deveria passar a desenvolver, a nível de zona de produção, uma intensa atividade de aquisição de produtos básicos, preferencialmente, junto aos pequenos/médios produtores e cooperativas, o que melhoraria substancialmente o nível de renda do setor rural. Isto seria perfeitamente factível, uma vez que a Cobal, dispondo da demanda representada por aqueles programas, somada as suas próprias necessidades, teria garantido um escoamento natural dessa produção.

Além das ações acima, considerando a estrutura que a Cobal possui a nível nacional, deveria ser buscada uma integração com a CFP "fato que também deixou de existir na atual administração" que permitisse por um lado que a empresa participasse ativamente no escoamento dos produtos adquiridos pela CFP e por outro lado atuar também na formação dos E. R. de grãos e farináceos como o arroz, feijão, milho, soja e farinha de mandioca.

Um capítulo a parte na área de estoque regulador é o que diz respeito a carne e leite, que durante muitos anos foi desenvolvido exclusivamente pela Cobal. Tal política permite ao Governo dispor de um instrumento para aquisição e formação de estoques no período de safra, quando os preços estão mais baratos e, posteriormente, via o mesmo instrumento, colocar no período de entressafra esses estoques no mercado, evitando-se assim os insuportáveis avultamentos de preços a nível do mercado consumidor.

8. Cesta do trabalhador:

O fornecimento de cestas básicas aos trabalhadores de núcleos industriais e comerciais é outro segmento que poderia ser desenvolvido pelo Governo. Trata-se de uma idéia de grande alcance social, pois de uma lado beneficiaria o trabalhador e do outro o empregador, que poderia gozar dos benefícios fiscais que são oferecidos pelo PAT. As cestas básicas não teriam uma composição única, variariam em função dos hábitos alimentares do mercado de cada região e da necessidade de cada empresa.

(Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderíamos deixar de registrar, neste plenário, um acontecimento que ocorre distante do nosso País, porém extremamente ligado às preocupações do povo brasileiro, no que diz respeito à luta pela descolonização. Haja vista que o Brasil exerceu papel relevante logo depois da Segunda Guerra Mundial, quando o movimento da descolonização ganhava debate internacional na Assembléia da Organização das Nações Unidas.

Hoje está presente, neste debate, justamente a questão do Timor Leste ou Timor Oriental, essa ilha que, logo depois do proceso de descolonização das áreas dominadas por Portugal — Angola — e por outros países, também poderia alcançar a sua autonomia. Entretanto, naquele momento a Indonésia não hesitou em partir imediatamente para a ocupação do Timor Leste.

Sr. Presidente, o caso do Timor Leste não é um fato isolado. Há que ser visto dentro do contexto do período da descolonização que se iniciou logo depois da Segunda Guerra Mundial, quando os países europeus, que dominavam grandes áreas do Mundo, começaram a enfrentar movimentos de emancipação em suas colônias, como conseqüência dessa Guerra, que, no bojo de sua contradição, trouxe o avanço da luta pela democratização e descolonização, e, a partir daí, toda uma consciência democrática avançava na Assembléia da Organização das Nações Unidas, até que a famosa Resolução da Assembléia-Geal da ONU reconheceu como guerra legítima a guerra de libertação, aquela em que o povo se organizava na luta por sua autodeterminação e pela não ingerência nos assuntos internos de seu País, na busca de sua própria independência.

Esses princípios hoje consagrados na Organização das Nações Unidas tiveram o seu momento mais elevado justamente quando essas nações todas que viviam sob o tacão da colonização buscavam, na luta pela independência, nas lutas de libertação, o reconhecimento pela consciência internacional, ou seja, pela comunidade internacional.

Como resíduo do processo de colonização, Portugal — vivendo sob a ditadura de Salazar, uma das mais prolongadas da História — enfrentou, finalmente, a luta do povo de Angola e Moçambique, de Guiné-Bissau e de Cabo Verde, luta essa que ganhou o apoio da consciência das populações do Mundo e que tanto sangue derramou; e ainda a luta do povo do Timor Leste ou do Timor Oriental.

Logo em 1986 — portanto quando caíam os grilhões da colonização portuguesa, e se dava lugar à organização de nações democráticas, tanto em Angola, Moçambique, Guiné Bissau e Cabo Verde —, o governo da Indonésia não hesitou em ocupar o território de população portuguesa.

Nestes últimos dias, na visita que o Papa fez àquela ilha, registrou-se repressão violenta da polícia da Indonésia, à vista do seu Ministro da Defesa, quando o Papa justamente rezava pelo final da guerra e da repressão que têm varrido aquela pequenina ilha, onde o povo do Timor luta, árdua e heroicamente, por sua libertação diante do governo antidemocrático da Indonésia, que impõe, através da repressão, um regime autoritário, para submeter o povo do Timor Leste, que, através da sua organização política e da sua frente militar, luta por sua libertação, luta essa reconhecida pela Organização das Nações Unidas como guerra de libertação.

Sr. Presidente, recentemente esteve no Brasil, inclusive visitando esta Casa, o Embaixador do Timor Leste. Veio S. Exª buscar apoio do Brasil para a luta de libertação desse símbolo de nação que pretende ser o Timor Leste.

É dever do Parlamento brasileiro emprestar apoio à luta de libertação do povo do Timor, devido a nosso compromisso como nação, pois somos Membros da Organização das Nações Unidas, e aprovamos a Resolução da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas que assegura a legítima a guerra de libertação dos povos na luta contra a colonização, e assegura e consagra os princípios da autodeterminação e de não-ingerência nos assuntos internos de qualquer país.

Emprestemos, pois, ao povo do Timor Leste, ao povo do Timor Oriental, na sua luta pela independência, e levemos nossa moção à Indonésia, para que reflita sobre a sua ação arbitrária, antidemocrática, exercida através da sua política e do seu governo para tentar conter a luta de libertação do povo do Timor Leste.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado não poderia ficar ausente, não prestando o apoio e a solidariedade do Brasil, fren-

te a casos como este, uma vez que até o próprio Papa reza justamente para o final da guerra, da repressão, e pela libertação do povo do Timor Leste, pois não haveria outro sentido ou outra leitura para se fazer do que esta da visita do Papa àquela região, visitando uma pequenina ilha como é o Timor Leste. O Vaticano reconhece a luta e o seu significado pela libertação do povo do Timor Leste.

Felicitamos o Papa por sua ação nesse evento, porque ela tem um sentido democrático e manifesta a opinião do Vaticano, e que aprovamos integralmente, por ter um conteúdo democrático que se soma, que se afina e se harmoniza com o sentimento dos povos democráticos do Mundo, firmados nos compromissos e na resolução da Organização das Nações Unidas, que apóia a luta de libertação e legitima as ações armadas que asseguram a libertação dos povos em sua luta contra a colonização.

Sr. Presidente, pedimos a transcrição, nos Anais da Casa, do artigo do jornal *Correio Braziliense*, do dia de hoje, 13 de outubro, sobre o evento ocorrido durante a visita do Papa, à Indonésia. Parabenizamos o *Correio Braziliense* pelo grande serviço prestado. Apesar de ser uma ilha pequena é em verdade um símbolo de nação, como se fora uma nação da dimensão do Brasil, porque os princípios que consagram a luta do povo do Timor são os mesmos consagrados e defendidos por qualquer povo democrático do Mundo.

Ao mesmo tempo em que registramos a luta do povo do Timor e registramos também a presença do Papa e a sua atuação, reconhecendo o direito de libertação, o direito de independência do povo do Timor, não poderíamos deixar de parabenizar o Papa João Paulo II, ao cumprir tarefa tão importante, reconhecendo o direito de libertação, o direito de independência do povo do Timor. Assim, não poderíamos deixar de parabenizar o Papa João Paulo II, ao cumprir tarefa importantíssima, de apoiar a ação de libertação do povo Timor.

Igualmente, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de mencionar, neste instante, que outro povo como o povo do Timor e cujas razões históricas são as mesmas, luta por sua independência. Trata-se da Namíbia. Em sua luta, o povo da Namíbia também segue um processo demorado de libertação. A Namíbia hoje ainda está submetida à África do Sul. Em face da luta heróica do seu povo, da luta heróica da SWAPO, braço militar que luta pela independência da Namíbia, que tem sustentado grandes conquistas, pelas suas ações heróicas, todo esse esforço tem sensibilizado a opinião pública nacional e internacional, portanto, o Mundo inteiro. Hoje a África do Sul é obrigada a reconhecer o direito a eleições para a constituição de um governo democrático na Namíbia.

Ainda no instante em que registramos a luta do povo do Timor, não poderíamos deixar de fazer uma referência especial à luta do Saara Ocidental, luta que ocorre nas mesmas circunstâncias da do Timor. Logo depois que a Espanha abandonou essa colônia do Norte da África, vimos que o Marrocos, através de uma chamada Marcha Verde, procurou ocupar esse território e afogar em sangue a luta democrática do Saara Ocidental. O Saara Ocidental continua na sua luta de libertação, continua batalhando heroicamente, através da sua liderança, do seu povo e do seu braço armado, da sua estrutura militar, que cumpre uma tarefa democrática de libertação do seu povo.

Resumindo nosso pronunciamento nesta sexta-feira, parabenizamos, em primeiro lugar, o jornal *Correio Braziliense*, por abrir suas páginas para registrar uma luta, a mais justa possível. Esta é tarefa que a imprensa democrática brasileira deve exercer, informando a opinião pública nacional a cerca dessa luta heróica do povo do Timor.

Parabenizamos ainda o Papa João Paulo II, porque, através da sua forma de ação, da religião, da sua caminhada, reconhece a luta do povo do Timor.

Apresentamos, Sr. Presidente, o nosso mais veemente protesto ao governo da Indonésia pela sua repressão continuada, pela sua ação violenta; em primeiro lugar, não reconhecendo o direito de libertação do povo do Timor; e, em segundo lugar, deixando de reconhecer as resoluções da Organização das Nações Unidas que asseguram ao povo do Timor o seu direito à libertação.

Registramos também a luta que heroicamente é travada no Saara Ocidental, como pelo povo da Namíbia, que é dever nosso, é dever do povo brasileiro apoiar, neste momento em que temos um ano de Constituição democrática, em que consagramos os direitos democráticos do povo brasileiro, depois de 20 anos da luta contra a ditadura.

A luta pela democracia no Brasil há de se expressar no apoio à luta pela libertação dos povos em qualquer parte do Mundo, e é o que fazemos agora, desta tribuna. A luta pela democratização do nosso País também deve servir à luta que devemos travar pela libertação dos povos em qualquer parte do Mundo. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALUIZIO BEZERRA EM SEU DISCURSO:

POLÍCIA REPRIME PROTESTO FRENTE AO ALTAR DO PAPA

Dili, (Indonésia) — O Papa João Paulo II criticou duramente ontem a Indonésia por manter o domínio do Timor Oriental, uma ex-colônia portuguesa, enquanto a polícia usava cassetetes para reprimir um grupo de manifestantes em frente ao altar.

O Papa criticou o governo da Indonésia, dizendo que rezava para o final da guerra e da repressão que tem varrido a maior ilha católica do mundo durante 14 anos. Minutos depois do término de seu sermão, cerca de 20 manifestantes, carregando um cartaz pedindo a independência do Timor Oriental — anexado pela Indonésia em 1976 —, se aproximaram do altar.

Os ativistas gritavam frases em português dando apoio ao Fretelin, um grupo guerrilheiro separatista que as autoridades da Indonésia garantem já ter sido eliminado. As forças de segurança usaram cassetetes para reprimir os manifestantes, que reagiram atirando cadeiras e pedras. O Sumo Pontífice não ficou ferido, nem chegou a ser ameaçado no distúrbio, ocorrido ao final de uma missa que durou duas horas.

A todos os "responsáveis", o Sumo Pontífice disse esperar que eles agissem "com sabedoria e boa vontade em relação a todos, enquanto buscam uma solução justa e pacífica para as dificuldades atuais" e, sobretudo, que favoreçam "uma rápida melhora das condições de vida do povo, respeitando a tradição local. João Paulo II falou ontem perante cem mil pessoas que o receberam com grande entusiasmo e assistiram a uma missa ao lar livre. Os vinte jovens ativistas que realizaram a manifestação pela independência do Timor Oriental foram presos.

A manifestação foi promovida pelo Movimento Frente de Libertação do Timor Oriental, marxista, que conta com uma organização guerrilheira na selva e é ilegal em Timor Oriental, que há 14 anos está sob regime militar. O incidente foi presenciado pelo ministro indonésio da Defesa, Leonardus Benny Nurdany, católico, que acompanhou o Papa durante toda a sua visita. No momento da manifestação, João Paulo II estava se despedindo de uma emocionada multidão, que o aclamava. Notou o incidente, mas continuou abençoando os fiéis com gestos para se acalmarem.

Durante o culto, o Papa fez um forte apelo em favor dos direitos humanos e pediu o final do conflito e das incertezas em Timor Oriental a 27ª província da Indonésia e a terceira ilha visitada pelo Pontífice em sua viagem de seis dias ao território indonésio.

Mais tarde, João Paulo II retornou de avião a Jacarta para se encontrar com estudantes católicos na capital. A estada de quatro horas do Papa na ilha de Timor Oriental deveria ter sido apenas uma visita pastoral, mas o Sumo Pontífice acabou fazendo duras críticas ao governo de Jacarta. "Há muitos anos vocês estão sofrendo destruição e morte resultantes do conflito, e sabem o que significa ser vítima do ódio e da guerra", disse João Paulo II no veemente sermão assistido por cerca de 100 mil devotos.

O Papa começou sua quarta visita à Asia no sábado, na Coréia do Sul e voou para Jacarta na segunda-feira. Ele viaja, hoje, para Medan, a capital de Sumatra, e no sábado irá para as ilhas Maurício, na viagem de volta a Roma.

Houve pânico entre os fiéis que estavam perto do palanque no momento da intervenção da polícia. Quatro pessoas que se sentiram mal e foram hospitalizadas. O discurso do Papa, traduzido do inglês para a língua local, o tetum, era muito esperado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benvides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida pública de meu Estado sofreu, ontem, perda irreparável, com o desaparecimento do líder político Samuel Lins, que teve destacada atuação na Zona Norte, especialmente na sua terra natal, o Município de Crateús, ao qual prestou inestimáveis serviços.

Advogado militante, desempenhou a sua profissão com brilho e dignidade, defendendo causa justas, que se identificavam com a postura sempre adotada de defesa dos humildes e necessitados.

Eleito Deputado estadual pelo extinto PSD, teve atuação marcante na Assembléia Legislativa, pontificando na tribuna como orador primoroso, dotado de sólida cultura.

Conhecedor dos textos evangélicos, citava-os, de cor, em seus pronunciamentos, dando-lhes conotação erudita e fascinando auditórios com a fluência de sua oratória.

Líder da agremiação a que, pertenceu, nunca deixou de seguir a orientação da direção partidária, conduzindo a respectiva bancada numa linha de unidade e coesão, no momento das grandes decisões.

Ao afastar-se das lides políticas, foi nomeado para o Conselho de Contas dos Municípios, permanecendo, durante vários anos à frente de sua Procuradoria, com a preocupação de defender os recursos aplicados pelas administrações de cada Edilidade.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de conviver de perto com Samuel Lins, testemunhando a grandeza de seus sentimentos, entre os quais afloravam a lealdade, a coerência e o firme propósito de servir à comunidade.

Escolhido, em 1964, para compor lista tríplice destinada a preencher vaga de Ministro do Tribunal de Contas do Ceará, declinou, antecipadamente, da indicação sob o argumento de que não deveria renunciar ao mandato parlamentar, que lhe fora conferido nas eleições de 1962.

A presença de Samuel Lins, em qualquer tribuna, era sempre saudada com merecidos aplausos, tendo em vista a fulgência de sua inteligência e a solidez de sua cultura.

Registrando, sob profunda emoção, o falecimento do ex-Deputado Samuel Lins, desejo reverenciar a sua memória, já que ele foi, inquestionavelmente, paradigma de honradez e civismo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores leio, a seguir, trecho de telegrama que recebi do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbans do Estado de Rondônia, telegrama esse assinado pelo Presidente do Sindur-RO, Inácio Azevedo da Silva:

> "Informamos que a partir de zero hora do dia 26 de setembro próximo, os empregados da Ceron estarão paralisando suas atividades, em virtude do não-atendimento de suas reivindicações de trabalho.
>
> Os empregados chegam a este ponto, após 4 meses de negociação infrutífera com a direção da empresa, em especial com a Diretoria Administrativa. Neste período, a Diretoria administrativa foi ocupada por nada menos do que 3 diretores.
>
> Os empregados não podem mais esperar pelas tentativas de acerto dos diversos diretores que passam pela Ceron. Os empregados exigem compromisso com o patrimônio do povo, exigem respeito para com seus empregos e salários. Uma empresa dita falida não pode continuar a fornecer mordomias a seus diretores, pois até mesmo a alimentação de suas residências é mantida pelos cofres da Ceron. Esperamos apoio e compreensão."

O telegrama foi transmitido em 25 de setembro. Os servidores da Centrais Elétricas de Rondônia entraram em greve na data e no horário previstos, estando até hoje paralisados. Reivindicam salários, sim. O reajuste pleiteado é da ordem de 100% sobre os salários atuais. Perfeitamente justo, pois o que eles pretendem é tão-somente o que perderam para a inflação que, sabemos nós, penaliza indistintamente a todo empregado. A Ceron alega poder arcar com apenas 40% de acréscimo em sua folha de pagamento, conforme matéria publicada dia 4 de outubro pelo *Correio Braziliense*, que faço juntar a meu pronunciamento.

Outra informação que o referido jornal nos traz refere-se a suspeitas de que a Eletronorte teria instalado, na Hidrelétrica de Samuel, sucatas de peças de outras unidades geradoras, denúncia da maior gravidade, que espero ver convincentemente rebatidas pela administração daquela empresa. O fato é que Samuel, desde a inauguração em 21 de julho, já sofreu três panes — com o conseqüente *black-out* e todos os problemas previsíveis, decorrentes do corte de fornecimento.

Voltamos ao movimento grevista, há que se verificar até onde vão as mordomias apontadas pelos servidores. Além de gêneros alimentícios, o que mais a Ceron oferece a seus diretores como salários indiretos?

Tratando-se de um órgão técnico, é de estranharmos que a Ceron mude tanto de diretoria. A estabilidade administrativa necessária ao bom desempenho desse tipo de prestação de serviços públicos deve, ao lado das razões políticas que habitualmente determinam nomeações e exonerações para cargos em empresas públicas, determinar uma maior permanência de seus dirigentes. É o que ocorre nos demais Estados. É o que sucede em ógãos e empresas similares de nível federal.

O governo Jerônimo Santana vem freqüentando as páginas noticiosas da região e até mesmo a imprensa nacional nos últimos tempos, precisamente por causa da Ceron e das irregularidades na gestão e no processo de privatização daquela empresa.

Pelo menos uma exoneração de grsso calibre, a de Antônio Morimoto, teve como causa a resistência daquele dirigente às tentativas de alienação da Ceron a qualquer preço, pois era literalmente isso o que Jerônimo Santana queria fazer.

Morimoto provou, em relatório circunstanciado, que a empresa era viável, bastando apenas ser racionalmente administrada. O relatório Morimoto aponta irregularidades as mais diversas, que tive já oportunidade de denunciar aqui mesmo desta tribuna. Nada se fez, de parte do governo, para refutar nenhuma das acusações, nem para sanar qualquer das irregularidades denunciadas.

A incapacidade da Ceron em manter os níveis reais de remuneração de seus servidores, se existe de fato, é mais uma vez prova de que a empresa continua carente de administração profissional.

Se Jerônimo Santana continua achando que pode brincar de governar Rondônia, cuidado! Atividades como a da Centrais Elétricas de Rondônia, dada a vital importância dos serviços que ela presta ao conforto, ao desenvolvimento, à própria sobrevivência da população que ela deve servir, não podem ser brinquedo nas mãos de administradores de faz-de-conta. Serviço público é coisa séria, e exige administradores sérios, profissionais, sobretudo. Que o Sr. Governador acorde pelo menos para isso!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Correio Braziliense — 4 de outubro de 1989

RONDÔNIA VIVE AMEAÇA DE BLECAUTE

Roberto de Azevedo
Correspondente

O impasse nas negociações entre os servidores das Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) e a diretoria daquela estatal continua. Os funcionários não abrem mão da reposição de 100 por cento. Enquanto que a empresa diz não ter recursos para dar um aumento superior a 40 por cento. Nesta briga a mais prejudicada é a população já que há qualquer momento poderá haver um blecaute no estado, conforme informações do diretor de distribuição, Rocicler Cavassani.

A diretoria da Ceron, como medida de precaução, recomenda à população de todo o estado a racionalização do uso de energia elétrica, que poderá faltar devido a paralisação dos serviços de manutenção das oficinas à empresa pelo empregados, que estão, entretanto, hoje, no nono dia de greve. Rocicler Cavassani informa que a empresa já está sem transformadores para reposição tanto para a rede distribuidora da capital quanto do interior. "A situação da Ceron está delicada. Qualquer sobrecarga que houver na rede e que causar queima de transformador a população daquela área permanecerá sem energia elétrica até

que os funcionários retornem ao trabalho", setenciou o diretor.

E para agravar ainda mais a situação, a Eletronorte está às voltas com um problema, ainda não identificado, que vem tirando a turbina número um, da usina hidrelétrica de Samuel, de operação. O sistema de controle da comporta está com defeito intermitente, operando desde o dia 21 de julho com uma capacidade de geração de 43 megawats de potência. Esta é a terceira vez que o sistema entra em pane, neste curto período, provocando sucessivos blecautes em Porto Velho.

Há fortes indícios de que os problemas que estão ocorrendo devem-se ao fato dos técnicos da Eletronorte terem instalado peças "sucateadas" de outras usinas. Hely Marcos Ferreira, gerente de operações da empresa garante que as peças que foram trazidas de Tucumã como bombas de esgotamento de poço e o respectivo transformador de abastecimento, não afeta em nada a operacionalização da turbina.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1989

(Incluindo em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, V, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1989 (nº 113/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ivaí Emissora FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Educação

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1989 (nº 2.974/89, na Casa de origem), de inlciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 542, de 1989, dos Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues, solicitando, nos termos do art. 2336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONTITUIÇÃO Nº 2, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1986 (nº 69/83, na Casa de origem), que assegura pensão vitalícia aos excepcionais, a partir dos 21 (vinte e um) anos de idade, no valor de 1 (uma) vez o salário mínimo, alterando a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que ampara os idosos e inválidos.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de lei da Câmara nº 154, de 1986 (nº 3.085/84, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.099, de 24 de fevereiro de 1957, para impor sanção à quebra de sigilo e à prestação de informação errada, praticadas por empresas de informações reservadas ou confidencias.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Grupo Brasileiro

Termo de Reunião

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

Termo de Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

Termo de Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para contar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

Termo de Reunião

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito , por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e eviado à publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

12ª reunião, realizada em 20 de setembro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Wedekin, Irapuan Costa Júnior, Ronaldo Aragão, Severo Gomes, Aluízio Bezerra, Marco Maciel, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Fernando H. Cardoso, Olavo Pires, Afonso Sancho, Moisés Abrão, Jamil Haddad, Nabor Júnior, Edison Lobão, Teotônio V. Filho, e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Leite Chaves, Luiz Viana, Saldanha Derzi, João Lôbo, José Agripino, Afonso Arinos e Mario Maia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir

sua Excelência atendendo ao preceito regimental, determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 185, de 1989 "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel, e a de nº 186, de 1989", do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, cujo Relator é o Senhor Senador Antônio Luiz Maya. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Hugo Napoleão, que na qualidade de relator, emite parecer favorável na forma de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 67 de 1989, que "dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa". Colocado em votação é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, faz uso da palavra o Senhor Senador Edison Lobão, que na condição de Relator "ad hoc" do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1989, que "veda a remoção de chefes de missão diplomática, de diplomatas e de servidores de categoria funcional do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores, nas condições que menciona, e determina outras providências". Não havendo discussão, é aprovado o parecer. A seguir o Senhor Senador Humberto Lucena, passa a Presidência dos trabalhos ao Senhor Senador Nabor Júnior. Na seqüência dos trabalhos é aprovado o parecer favorável do Senhor Senador Nelson Wedekin, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 1989, que "aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado em Nairobi, Quênia, em 1982." Dando continuidade aos trabalhos, é dada a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, que permite parecer favorável ao Projeto de DecretoLegislativo nº 11, de 1989, que "aprova o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República de Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988." Não havendo discussão, é aprovado o Projeto. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Hugo Napoleão, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1989, que "aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma zona Non-Aedificandi ao longo da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988", para que leia o parecer, favorável. Não havendo discussão, é aprovado o projeto. Para proferir parecer, faz uso da palavra o Senhor Senador Marco Maciel, concluindo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14 que "aprova o texto do tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares—Tarea, concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988". Colocado em votação é aprovado o projeto. Continuando, ainda na qualidade de Relator, o Senhor Senador Marco Maciel faz a leitura do parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1989, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para o Serviço Público da Telefonia Rural, na Faixa de 164.600 e 173.355Mhz, firmado em Brasília, em 23 de fevereiro de 1987". Não havendo discussão, é aprovado o projeto. No prosseguimento, é aprovado o parecer do Senhor Senador Severo Gomes, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 1989, que "aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Brasília, em 17 de maio de 1988". A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Olavo Pires, que na qualidade de Relator, emite parecer concluindo pela complementação do processo e posterior encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Decreto Legislativo nº 22 de 1989, que "aprova o texto da Convenção nº 147 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre normas mínimas da Marinha Mercante, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho". Não havendo quem queira discutir, é aprovado o projeto. Na seqüência o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso faz a leitura do parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23 de 1989, que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985". Colocado em votação é aprovado o projeto. Prosseguindo, a Comissão aprova o parecer favorável do Senhor Senador Moisés Abrão, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 25 de 1989, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986". Por sugestão do Senhor Senador Hugo Napoleão, fica adiada a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27 de 1989, que "aprova os textos das Convenções sobre pronta notificação de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica, aprovadas durante a sessão especial da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, de 24 a 27 de setembro de 1986", cujo Relator é o Senhor Senador Antônio Luiz Maya. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador *Humberto Lucena* — Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

28ª reunião, realizada em 16 de agosto de 1989

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Sendores Dirceu Carneiro, Lourival Baptista, Mauro Borges, Gerson Camata, Ronan Tito, Nelson Wedekin, Cid Sabóia de Carvalho, José Agripino Maia, Márcio Lacerda e Ronaldo Aragão reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, para apreciação do Relatório Final.

O Presidente faz uma análise dos trabalhos da Comissão, elogiando a dedicação dos Assessores da Casa e detendo-se, sobretudo, na isenção dos participantes — ninguém antecipou qualquer juízo sobre a matéria.

Em seguida, passou a palavra ao Relator Senador Mauro Borges que agradeceu o corpo técnico da Comissão e ao Presidente e pede que tendo em vista o conhecimento pelos membros da Comissão do Relatório Final, que seja lido somente a introdução e as conclusões do Relatório no que é prontamente deferido pelo Plenário.

Terminada a leitura o Senhor Presidente passa à fase de discussão quando usam da palavra os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, José Agripino Maia, Lourival Baptista, Gerson Camata, Márcio Lacerda, Ronaldo Aragão e Nabor Júnior que pede vistas do processo. O Senhor Presidente atende ao pedido e informa que lhe é concedido o prazo de cinco dias consecutivos para estudo.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão convocando os Senhores Membros para a reunião do dia vinte e dois de agosto às dez horas, neste mesmo local onde será procedida a votação do Relatório Final e, para constar eu, Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa número legal. Declarado aberta a reunião:

Gostaríamos de contar aqui na Mesa com a presença do Relator, que já está presente. Convidamos o Vice-Presidente da Comissão, Senador Lourival Baptista, para fazer parte da Mesa, e também o Dr. Mauro Márcio, como representante das Assessorias que auxiliaram os trabalhos desta Comissão.

Nós gostaríamos de dizer algumas palavras muito breves na abertura desta reunião, para enfatizar o empenho que esta Comissão teve durante todo o seu período de investigação do assunto que se propôs, que foram as importações de alimentos no período do Cruzado.

Esta Comissão processou mais de 18 mil páginas de documentos, buscados em todos os setores que tratam do assunto junto ao Governo Federal. Teve uma colaboração bastante importante do Tibunal de Contas da União, que fez levantamentos muito valiosos para o bom desempenho desta Comissão. Os Srs. Senadores membros fizeram também, da sua parte, um trabalho que, sobretudo, primou pela seriedade e pela isenção no trato dessa questão já que todos nós temos consciência muito clara que uma questão motivo de inquérito é uma questão polêmica.

Nós queríamos também registrar o trabalho da Assessoria, que nesse período se dedicou com muito afinco no sentido de alcançar a melhor qualidade dos documentos aqui produzidos ou analisados. Foram criados cinco bancos de dados no Prodasen, um instrumental apropriado para o trato das informações, cruzamento de informações e processamento de informações, que foi muito valioso também para o desempenho desta Comissão.

Por outro lado, a Comissão procurou inovar, reconhecendo que o Parlamento não tem a melhor estrutura ainda para proceder a esse tipo de atividade, pela sua própria natureza. Aqui não é uma delegacia de polícia, aqui é um Parlamento e, portanto, como tal não está com todo o instrumental talvez mais apropriado, desde o ponto de vista tecnológico até o da própria especialização das pessoas, passando pelo seu ambiente: uma sala de Comissão não é a sala mais apropriada para se desenvolver um inquérito.

Mas, de qualquer modo, esta comissão procurou identificar nessas limitações alguns obstáculos e superá-los, de tal modo que ela procurou ser a mais eficiente possível e com isso resgatar a credibilidade desta atividade do Parlamento perante a sociedade brasileira.

Quero lhes afirmar com toda a segurança que aqui não houve nenhuma animosidade em relação a qualquer pessoa ou personalidade política envolvida na questão. Aqui se procurou a busca da verdade, a busca da verdade em relação aos fatos, e tudo o que aqui foi proposto o foi de modo absolutamente seguro em cima de fatos irrefutáveis.

De modo que, acho que apesar do conteúdo contraditório que possam ter essas questões de inquérito de um modo geral, esta Comissão procurou trabalhar de tal modo que as coisas fiquem absolutamente claras.

Tivemos todo o cuidado também para não antecipar, por um entendimento dos membros desta Comissão, qualquer decisão que não fosse aquela que a Comissão irá tomar. É verdade que no ambiente de total liberdade de informação que nós estamos vivendo, isto teve certas dificuldades e criou alguns constrangimentos até para nós o que foi superado com a própria compreensão da imprensa e com a participação dos membros do Parlamento e da própria Comissão.

De modo que creio que esta questão também foi superada ao nível da democracia que nós estamos vivendo, e, por outro lado, dentro daquilo que é razoável em termos de uma Comissão de Inquérito.

Ninguém antecipou qualquer juízo, e, em função de pronunciamentos havidos no Parlamento, eu tomei o cuidado de examinar tudo aquilo que saiu pela imprensa e que chegou ao meu alcance, e não percebi nada que fizesse qualquer antecipação de julgamento.

De modo que, dito isto, passo a palavra ao Relator para os procedimentos da leitura do Relatório que elaborou.

Com a palavra o Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ler o meu relatório sobre os trabalhos da CPI de Importação de Alimentos, nós devemos ressaltar o extraordinário trabalho desenvolvido pela Assessoria do Senado, chefiada pelo Dr. Mauro Márcio, e o excepcional trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União, com quem, de certa forma, dividimos o trabalho. A parte mais contábil, mais própria de um Tribunal de Contas, ficou a cargo do Tribunal, que prestou, talvez, a maior colaboração já tida pelo Congresso Nacional, nesse caso.

Devemos também ressaltar o apoio efetivo e completo que nós tivemos do Senador Dirceu Carneiro, Presidente da CPI, nunca atrasando nada ou deixando de fazer nada das suas missões específicas.

Eu vou passar a ler o mínimo do Relatório, pois ele tem 253 páginas, e seria intolerável lê-las todas. Eu procurei ter um contato com os Srs. Senadores, mostrando partes, pelo menos as conclusões, e agora S. Exªs recebem toda a documentação, inclusive esses anexos. Por aí se vê o volume de documentos.

O Presidente já fez uma pequena amostra da magnitude desse trabalho. Só Telex foram consultados quase 13 mil porque grande parte das atividades da Secretaria Executiva do CINAB foi feita através de Telex.

Assim, vou ler aqui uma pequena parte da introdução e depois as conclusões finais e, naturalmente, a parte referente aos debates e discussões, ficaria no momento próprio em que o Presidente pusesse em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Consulto ao Plenário se concorda com a proposta do Relator. (Pausa)

De acordo.

O SR. MAURO BORGES (Relator) —

1. INTRODUÇÃO

O Brasil experimentou, em 1986, um Plano Econômico com impacto político até então desconhecido. A partir do dia 28 de fevereiro daquele ano, quando, pelo Decreto-Lei nº 2.283, foi implantado o Plano Cruzado, e durante quase um semestre, a maioria esmagadora dos nossos concidadãos animou um cenário até então inimaginável.

Os acontecimentos ocorridos no segundo semestre encarregaram-se, entretanto, de desmoronar os sonhos de toda a Nação. Voltamos à dura realidade das altas taxas inflacionárias e, para a maioria da população, à luta para a manutenção do poder de compra dos salários.

Ao longo de todo o processo delineado pelo Programa de Estabilização Econômico — cujo mérito não nos cumpre aqui avaliar — nosso País correu ao mercado internacional para importar alimentos. Compramos muito. Compramos de quase tudo.

Uns poucos números globais dão a verdadeira dimensão deste processo.

Em 1986, importamos alimentos equivalentes a um bilhão e seiscentos milhões de dólares. É disparadamente o maior valor anual de toda a década dos anos 80. Somados aos adquiridos neste ano, mas internados em 1987, este total chegaria a dois bilhões de dólares. O valor de 1986 é o dobro da cifra de 1980; o tríplo da de 1981; quase cinco vezes a de 1982 e quase sete vezes a de 1984. É de 4,9 vezes o valor médio do período 80-85 que, na década, lhe precede.

Em termos de quantidade, as proporções são ainda mais altas, porque a sorte nos favoreceu com as seguidas quedas de preços das *commodities* no mercado mundial, por força da "guerra de subsídios", entre a Comunidade Econômica Européia e os Estados Unidos da América.

Por grupo de produtos, as maiores altas de importação ocorreram do lado daqueles fornecedores de proteínas.

Comparando as aquisições do ano de 1986 com as da média do período 80-85, compramos onze vezes mais (e gastamos nove vezes) carne e nove vezes mais (tendo gasto oito vezes) produtos lácteos. No total, nossa conta de carnes, pescados e lácteos subiu a mais de oitocentos milhões de dólares, contra quinhentos e cinqüenta milhões para cereais (arroz e milho).

Por trás de números tão expressivos, muitas vezes exorbitou-se nas quantidades adquiridas, muitas vezes errou-se — culposa e dolosamente — nas negociações internacionais, na forma e maneira de operar, na definição de preços — comprando caro quando o mercado, em geral, era-nos favorável. Houve casos de se insistir em operações inconvenientes aos nossos interesses sob o argumento de que visavam a complementar o abastecimento, já restaurado por força de colheitas mais abundantes e queda do poder de compra.

Com as mercadorias já no País, houve seguidos problemas em distribuí-las, ineficiências e impropriedades — muitas de caráter legal: irregularização na contratação de serviços.

Acompanhando, passo a passo, a chegada das mercadorias no País, a imprensa nacional seguidamente deu conta da existência de irregularidades. Muitas, variadas, de pequeno e de grande portes. Formaram um volume proporcional às mais de cinco milhões de toneladas de alimentos que entraram em nossos

portos, no ano de 1986. Mais do que nunca, a máquina estatal precisou ser mobilizada em cada um e em todos os segmentos até a chegada dos produtos às gôndolas dos supermercados. Com tantas frestas, com tantas rachaduras neste corpo, manifestou-se a Hidra. Faltou um Hércules. Em outros termos, poderíamos encarar muitos dos episódios aqui tratados como manifestações do processo de "privatização" do Estado, tal como denominado por um dos depoentes. Neste particular, haveremos de entender todas as conseqüências de, em defendendo a liberalização da economia, enfraquecer o Estado a ponto de ser dominado por interesses privados.

Por ironia, para cuidar de aspectos tão dinâmico e vivo da vida nacional, a estrutura organizacional responsável pelas decisões e pelo controle das operações, quando colocada no papel, ficou conhecida por quantos com ela lidavam, como a "múmia do abastecimento".

Ao fim e ao cabo de todas as importações, a própria Presidência da República tomou a iniciativa de sindicar a matéria, medida que se multiplicou em várias instâncias do Poder Executivo, atingindo o total de doze diferentes ações investigatórias. Do conhecimento desta comissão, nenhuma delas resultou em indiciamento de culpados perante a justiça.

Diante dos rumos de tais investigações, o Senado Federal tomou suas providências para, buscar a real dimensão dos problemas. Para tanto, foi constituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar as irregularidades e seus responsáveis", pelas importações de alimentos, por órgãos governamentais", conforme estabelece a Resolução nº 59, de 24 de junho de 1987.

Encontrava-se o Senado Federal, assim como o Congresso Nacional, numa situação peculiar. Vinha demais de vinte anos de tutela militar, esvaziado de suas prerrogativas, despreparado para o desempenho de funções legislativas compatíveis com o equilíbrio entre os Poderes. Ao mesmo tempo, estava em tempo de Assembléia Nacional Constituinte, passando a limpo o passado, refazendo sonhos, ousando ampliar a dimensão do nosso futuro. Como não poderia deixar de ser, o funcionamento de nossa Comissão Parlamentar revela traços de uma e de outra circunstância. Tínhamos uma herança histórica não propriamente recomendável para produzir inquéritos de forma eficente e, ao lado um sentimento de entusiasmo e de orgulho, por estarmos na vanguarda da reconstrução democrática de nosso País.

Logo de início, nos demos conta do tamanho de nossa empreitada. Haveríamos de cuidar da análise e julgamento dos atos públicos de uma rede de órgãos tentacular; de uma constelação de conselhos a emitir decisões cujo cumprimento envolvia número incontável de pontos em todo o território nacional. Por incrível que possa parecer, o Senado Federal não dispõe de uma estrutura técnico-burocrática apta a, prontamente avançar nessa direção, ainda mais porque a grande maioria dos recursos humanos e materiais estava integralmente dedicada à tarefa constituinte. Diante dos fatos, decidimos pela estratégia de selecionar as prioridades, a partir do que foi elaborado um plano tático, seguido até o fim dos trabalhos.

O rastreamento dos pontos de interesses da comissão neste processo — ainda que de tópicos selecionados — obrigou-nos a diligências internas e externas, acima da casa das cinco dezenas; à construção de bases computacionais de dados bem como à formação de apreciável acervo sobre as importações brasileiras do período, talvez o mais rico em quantidade e variedade de documentos. Cada depoimento foi cuidadosamente estudado *a priori*, instruído com hipótese de casos a esclarecer e com um rol de perguntas pertinentes. Com esta providência e com a devida colocação dos depoentes nas salas das comissões, não permitimos que se repetissem os lamentáveis episódios que alguns deles têm proporcionado no Parlamento Brasileiro, quando se comportam como estrelas de um espetáculo autopromocional. Exigimos seriedade e responsabilidade. Aliás, não exigimos nada; apenas observamos o cumprimento das normas legais, regimentais e da praxe conveniente a tais ocasiões.

Buscamos ativar a função constitucional de fiscalização externa do Congresso Nacional exercida pelo Tribunal de Contas da União, usualmente pouco acionada. Provocado, aquele Egrégio Tribunal destacou equipe especial, pôs-se em campo, entregando-nos valioso relatório de ocorrência de irregularidades. Enquanto deu-se a investigação simultânea desta CPI e do TCU tivemos vários e frutíferos encontros, multiplicados pelas respectivas assessorias. O processo de apreciação naquele Tribunal, embora estejamos encerrando nossas atividades, continua e vêm sendo ultimadas as providências para decisão final de seu Plenário.

Tão longa e trabalhosa missão, a despeito decentrada em algumas prioridades avançou no tempo além do que gostaríamos. Diversos fatores concorreram para tal prolongamento. Grande parte das explicações já foi expedidas. Se este aspecto apresenta a desvantagem da delonga, coloca-se a salvo da insinuação de sermos considerados moralistas de ocasião, como alguns certamente gostariam de acusar-nos. O relatório que ora apresentamos à consideração dos Srs. Senadores, membros da comissão, não tomou forma apresentada na última hora. Seria, na verdade a quarta versão, se contadas as preliminares. Neste particular, as circunstâncias são favoráveis a esta comissão; antes de sermos caudatários do processo, somos seus modestos precursores.

O relatório apresenta as apurações em dois capítulos fundamentais. Um destinado às de caráter global, geral ou estratégico, que não dizem respeito a um produto alimentar de forma particular; e outro aos problemas considerados operacionais. Neste caso, eles são indisssociáveis do produto. A centena inicial de problemas foi condensada, de forma a darlhes a dimensão compatível com o trabalho. Grosso modo, os problemas foram considerados de caratér econômico-financeiro e administrativo e, sempre que cabível, rebatidos no plano jurídico-legal. Assim, o relatório pretende socorrer o trabalho do ministério público, ao indiciar os responsáveis por delitos praticados.

Nunca é demais repetir que não nos debruçamos sobre tão imensa matéria para condenar ou exaltar a experiência da estabilização econômica do Plano Cruzado. Dada a base legal para sua implantação e operação, buscamos indentificar aqueles que procuraram, em primeiro lugar, atingir objetivos pessoais e particulares, em detrimento do êxito da ação governamental. Muitas vezes, prejuízos ao Tesouro Nacional foram causados por incúria, desídia e incapacidade dos administradores. Para muitos dos casos, consideramos a excepcionalidade do momento. Sem fúria condenatória, sem viés, sem forçar a potência das provas, sem leviandade, percorremos episódios até termos razoável certeza para os indiciamentos aqui registrados.

Neste particular, aprendizado exemplar deu-se, exatamente, ao tentarmos o enquadramento de situações apuradas em casos tipificados pela lei. Referimo-nos, em especial, à Lei nº 1.079/50, que define os crimes de responsabilidade e ao Decreto nº 2.300/86, que trata dos processos licitatórios. Em ambas as situações, sentimos que a respectiva legislação deixa de tratar de facetas importantes das irregularidades, além de excepcionar atos além do razoável. Está aí uma ótima oportunidade para o próprio Legislativo avançar e tornar mais eficiente a prescrição legal aplicável nestes casos. Por similitude, merece atenção a Lei nº 1.579/52, que rege a ação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Esperando ver aprovado o Relatório que ora apresentamos ao Plenário desta Comissão, iremos encaminhá-lo, posteriormente, ao Ministério Público, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República. E, objetivando contribuir para que a Justiça examine a matéria de forma mais célere e produtiva, pretendemos seja particularizado cada episódio, em dossiê apartado, em ordem a evitar que a superdimensão do processo constitua obstáculo à ação do Poder Judiciário.

Por fim, só resta-nos aguardar que o Ministério Público dê rápido cumprimento a uma de suas funções mais eminentes, consagrada no art. 127 da Lei Maior, qual seja a de fiscal da lei, na perene defesa da ordem jurídica e, acima de tudo, dos interesses do erário.

5. RESUMO, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As conclusões apresentadas a seguir levaram em conta não só as apurações desta Comissão Parlamentar mas também aquelas geradas pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Tribunal de Contas da União, ambas anexadas a este Relatório (doc. 1 e 2, anexo G). Como este capítulo organiza, de forma sinótica, os nossos resultados, para maiores detalhes dos pontos aqui abordados, recomendamos a leitura dos itens específicos.

1. A conclusão de caráter mais global desta Comissão, no que concerne às compras de alimentos no mercado externo, após exaustivas investigações, é a de que faltou, aos estrategistas do Plano Cruzado, uma concepção global de adequação dos meios aos objetivos finais. Para metas tão meritórias, porém tão ambiciosas, não se cuidou de preparar os órgãos públicos. Não cuidou o Governo Federal de ações prévias ou simultâneas de revisão dos instrumentos de política, pelo menos os mais importantes, que deveriam ser utilizados. A única alteração institucional foi a criação de um conselho, o Cinab. No mais, aguardou-se que tudo o mais funcionasse tal como se imaginava que devesse funcionar. Neste particular, salta aos olhos o despreparo do Poder Executivo em acompanhar e controlar o efeito de seus atos, inclusive e mais precisamente acompanhá-los durante sua própria execução.

2. Os números da importação foram grandiosos. Tomando o período de janeiro de 1986 a março de 1987 importamos dois bilhões de dólares em alimentos. Somente em 1986, foram seiscentos e quatorze mil toneladas de carnes e pescados, duzentos e setenta e cinco mil de lácteos, dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil de milho e um milhão quinhentos e quarenta e oito mil de arroz (para maiores detalhes ver 14 quadros do anexo G).

3. Este País, desde a fundação de Volta Redonda e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, nos idos de 40 e 50, tem sistematicamente investido na capacitação para o planejamento. Pouco, contudo, tem sido destinado a uma de suas etapas, ao acompanhamento e controle, seja do ponto de vista técnico, administrativo ou financeiro. Desastres e mais desastres provavelmente poderiam tem sido evitados, inclusive aqueles objeto das apurações desta Comissão, se fosse eficaz o desempenho de tais papéis. É de se pensar, inclusive, dada a freqüência com que ocorrem problemas como os tratados neste Relatório, que o exercício de tais funções não ocorra por questões de natureza estrutural, na medida em que vão contra a cultura do descontrole e o entendimento de o espaço público no Brasil ser uma "terra de ninguém". Estamos certos de ser esta uma área crítica da ação do Poder Público a merecer atenção de forma que sua ação se torne moderna e contemporânea.

4. Ao lado deste aspecto, ficou ressaltada, também, a fragilidade dos serviços de informação técnica à disposição das autoridades públicas. O espetáculo de desinformação, de divergência e de insegurança, que se verificou ao longo do Plano Cruzado, é de todo lastimável.

5. Se a incapacidade em acompanhar safras e estoques de alimentos senta praça e se o vetor técnico mostra-se inseguro em tais aspectos, cria-se um espaço próprio para tudo se justificar. Durante todo o tempo, e diante das muitas suspeitas e avisos de que estávamos importando alguns produtos em demasia, as autoridades passaram a justificar tais altos volumes de compras com o argumento da necessidade ou da recomendação de se formarem estoques reguladores, estratégicos ou de segurança alimentar ampliados. Bem sabiam estas autoridades, pelo menos do ponto de vista teórico, da fragilidade que é a de sustentar tais posições, às custas de divisas e às custas da capacidade produtiva nacional. Este tipo de "verdade", o tempo logo se encarrega de desmascarar.

6. Não devem se enganar os que, concordando com nossas posições, creiam na postura imediatista de condenar a ação do Estado e, por via de conseqüência, partir para a desregulamentação e desestatização, em busca de um liberalismo utópico. A História não volta no tempo. Não cabe, nas circunstâncias do contexto aqui abordado, discutir a filosofia liberal. Cabe acentuar um aspecto que ficou muito presente em nossos trabalhos. Ao Estado cabe um papel fundamental de regulamentar aspectos da vida econômica do País. Muitas vezes caber-lhe-á executar partes das ações. Devemos lutar para que este mesmo Estado não seja capturado, nem se oriente pelos interesses que tentam dominá-lo em proveito próprio. Antes de qualquer coisa, o papel de árbitro do Estado e suas condições para exercê-lo devem ser preservados.

7. A criação do Cinab não significou nenhuma nova concepção de gerir uma política de abastecimento; foi mais um lance do jogo de poder, no âmbito da Administração Pública, entre os Ministérios da Fazenda e da Agricultura. A política de abastecimento, em si, não foi definida, muitos menos implantada; não fez funcionar nenhum sistema de acompanhamento das decisões; tratou as coisas da "mão para a boca";

8. A prática das decisões do Cinab esteve mais para o caráter presidencialista do que para o colegiado: abusou-se da aprovação *ad referendum*. Isso ocorreu em 78% de todas as decisões. Mais do que isso, criou-se um círculo vicioso em que o Presidente do Conselho apresentava, a si próprio, o voto que viria a aprovar. Foi assim o diálogo entre o objetc e sua imagem. Este foi o caso de 30 dos 50 votos aprovados.

9. A vida ativa do Cinab foi mais curta do que nos revelam a formalidade dos atos. Nos últimos sete meses do período de nossa investigação, não houve sequer uma única reunião; nos últimos nove meses, houve tão-somente uma reunião. Ao longo de 13 meses (março de 1986 a março de 1987), aconteceram cinco reuniões.

10. O caráter público das decisões do Cinab foi sendo progressivamente abandonado no correr do tempo. De todos os 50 votos aprovados pelo Conselho, a metade deixou de ser transformada em resolução que não foram publicadas no **Diário Oficial** da União e, portanto, não foram levadas ao conhecimento do público. A alegada "transparência" do processo decisório foi verificada mas sob uma acepção até então desconhecida. Foi sob o rótulo de "transparência" que a Sogeviandes dividiu, com a Socopa, a cota de 100 mil toneladas de carne e foi também assim a indicação da empresa Interlek para, junto com a SGS, acompanhar a classificação oficial do milho importado. Assim, "transparência" significou substituir o processo licitatório pela indicação de uma segunda empresa, quando, originalmente, apenas uma ganhava as preferências de quem a escolhesse. Para tanto, a SEAP e/ou Cinab cuidavam de recomendar, através de seus Secretários, a inclusão da segunda empresa escolhida para conferir maior "transparência" ao processo.

11. Por mais de uma vez, foi constatada a usurpação das competências dos Ministros Conselheiros do Cinab, por funcionários hierarquicamente bem situados. Tais usurpações constituíram-se em:

a. extrapolar limites quantitativos de compra no exterior, através de telex, posteriormente à data de aprovação do voto, fato exemplificado pela autorização de se importarem 22 mil toneladas de leite em pó desnatado por telex de abril de 1986, quando o voto de março do mesmo ano autorizara 20 mil. Nesta mesma situação enquadram-se a compra de 3 mil toneladas de óleo de manteiga e de 3 mil toneladas de leite em pó integral, tendo a ordem para tanto passado ao largo dos Conselheiros do Cinab;

b. antecipar decisões de compras que viriam a ser decididas pelos Ministros, em votos, como é o caso explícito do de nº 35/86;

c. passar-se por Conselheiro, caso específico do Sr. João Bosco Ribeiro, Secretário Executivo do Cinab que subscreveu os Votos de nºs 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 39, tendo anteposto a expressão "esse é o meu voto" ou assemelhada à assinatura nos de nºs 25, 27 e 29.

12. Os resultados lastimáveis dessa usurpação são bem conhecidos. Há, em primeiro lugar, o aspecto da legalidade decisória e, em segundo, o triste papel atribuído aos Ministros Conselheiros nessa distorção, de terem se transformado em "homologadores" de decisões de seus subordinados, numa flagrante inversão da hierarquia.

13. O processo concorrencial, as licitações e a transparência nunca terão sido tão enxovalhadas quanto nas operações de importação, e incluídas, aqui, as contratações de serviços auxiliares. Argumentou-se, inclusive, com a existência de "licitações informais" com a "tomada especial de preços", para, ainda assim, tentar comunicar legalidade e transparência às operações de compra. Tudo isso pareceu, num momento especial da vida nacional, emergir como indicador de algo que, ao longo do tempo, veio sendo cultivado pela Administração Pública. Não acreditamos que tais expressões sejam símbolo de inteligência individual deste ou daquele administrador. Pela extensão e freqüência, pareceu-nos fruto de uma vivência, parte do conjunto de valores que foram se cristalizando e tomando forma e ares de verdade. E quando isso acontece, tais valores assumem autonomia para caminhar com suas próprias pernas. Neste estágio,

mesmo com a reação de alguns poucos, tais valores vão consolidando a criação de regras próprias, aliás muito próprias, para administrar e gerir as coisas públicas. Dispensa-se, então, o aparato legal disponível; erguem-se verdadeiras trincheiras de poder legiferante à margem do Poder Legislativo, as quais vão ocupando terreno e criando escola. Se, neste particular, não estivermos certos, temos a convicção de estarmos bem próximos. Exemplificamos tal situação com a quebra de procedimento licitatório para compra de mercadoria de empresa que houvera sido desclassificada anteriormente, quando a Cobal compra da SPAM 11.000 toneladas de leite em pó desnatado, sob intensa pressão política e diplomática. Exorcizado o processo licitatório, a Cobal volta a comprar mais de 20.000, mais de 50.000 e mais 11.000 toneladas do mesmo produto. Este foi o caso do uso do instituto da "cessão exclusiva" como escudo contra a licitação. Que a negociação para a importação do leite em pó fosse governo a governo; que o preço fosse igualmente acertado entre governos. Não se compreende por que o Governo bBrasileiro aceitou trabalhar com apenas uma, entre dezenas, talvez centenas de empresas comerciais privadas, capazes de importar o produto. Por que não promoveu uma licitação entre as empresas do mesmo ramo agroindustrial para, dadas as posições negociadas governo a governo, buscar o produto e internã-lo, entregando-o à Cobal? Não foi possível fazê-lo? Claro que sim, tanto que o Governo entregou uma parcela a importar para a Interbrás.

14. A participação em si da Interbrás, empresa paraestatal, vinculada à Petrobrás, na condição de operadora ou de agente do Governo Federal, para um sem-número de ações comerciais, é caso exemplar em nossa avaliação. Ao que nos consta, integrar a Interbrás ao sistema nacional de abastecimento pareceu decorrer da confiança que implicitamente se poderia usufruir da sua condição de paraestatal e de sua agilidade operacional, por conta da rede de escritórios que mantém no exterior. Esta, uma das faces da moeda. Na outra, porém, encontramos:

a) a condição de agente, desempenhada pela Interbrás, tornou-a distante e alienada dos interesses últimos do País, na medida em que não havia lucro/prejuízo em jogo, apenas o recebimento da comissão correspondente aos serviços prestados. Com presteza realizou inúmeras operações, mas em contrapartida, com firmeza, reagiu e não aceitou limitações aos preços que informava à Seap e ao Cinab. Exemplo flagrante foi a sua resposta, registrada neste relatório, contrária à limitação de preço imposta pelo Cinab/Seap, para a compra do milho argentino;

b) causou polêmica a estratégia de negócios do Governo Federal de atribuir grandes lotes de mercadorias à Interbrás. O seu ex-Presidente, Sr. Armando Guedes Coelho, defendeu esta posição, invocando o princípio geral de que "quem compra mais, compra melhor". Entretanto, advertiu que tal princípio só prosperava se atendidos alguns pré-requisitos. Diante dos problemas surgidos à época, somos forçados a concluir que faltaram os pré-requisitos formulados pelo seu ex-Presidente. Inequivocamente, a ação da Interbrás no exterior provocou reações ao nível interno da Seap, já no fim de 1986, em diversificar as ordens de compra, pois cada vez que a Interbrás saía ao mercado para fazer qualquer tipo de consulta, os preços imediatamente subiam." (cf. depoimento de Carlos Henrique Leal de Morais);

c) estranhamos a ausência da Interbrás em leilões internos, promovidos por empresas estatais, responsáveis pela gestão dos estoques reguladores. Em nenhum momento, tal empresa participou, em condições de igualdade, com as demais *tradings* do País, para buscar produto no exterior. Não comparecendo às licitações, deixou de exercitar-se em busca de mais eficiência, capacidade operacional, o que é sempre recomendável em se tratando de negócios;

d) por conta deste modelo, a Interbrás chegou ao ponto de, no caso do milho, sentir-se "credora" de parte das importações por ordem do Governo Federal. Em documento da própria Interbrás, de posse desta Comissão, se diz, ao contar a seqüência de ações para compra do milho argentino, da empresa exportadora Marc Rich:

"Ao longo de abril, paralelamente à contratação pela SEAP de operações de importação de milho junto à iniciativa privada, buscava aquele órgão operar através da Interbrás a importação de 100.000 TM da Argentina via ferroviária, operação com o duplo objetivo, tanto de atender a Interbrás com algum volume no momento em que a Seap adjudicava importações do produto à iniciativa privada;..." (grifamos);

e) uso corriqueiro de critérios próprios para seleção de empresas prestadoras de serviços. Foi assim, no caso da seleção da operadora francesa, na primeira compra da carne européia; foi assim na aceitação de uma segunda operadora; foi assim na formação do consórcio entre estas duas últimas; foi assim também no caso das empresas vinculadas à desestiva, inspeção e supervisão. Relatórios da Interbrás mencionam a formação de cartel por essas empresas. A Interbrás não buscou proteger-se da ação deste cartel. Em tal processo, inevitavelmente afloram as preferências, as conduções pessoais, os favorecimentos. Neste particular, as considerações do Relatório de Sindicância, mandado instalar pela Presidência da Petrobrás, são desabonadoras para a diretoria da Interbrás; em espekcial para os Srs. Josemar Ferreira do Nascimento Aristisdes Maria Ricci Corbellini e Paulo Pessoa de Lima Câmara, aos quais faltou a "exata noção de dever que lhes impõe o preceito contido no art. 153, da Lei nº 6.404, de 15-12-76" (itens 3.2 e 4.2.7.);

f) a condição de agente, o alneamento, a não aceitação de parâmetros para preços, o direito a volumes a adquirir, acabaram distanciando suas ações de um modelo de atuação ideal para os interesses do País. Conseqüências particulares daí surgiram. No caso do fornecimento de milho, pela Interbrás à CFP, a constatação, feita pelo Serviço Oficial de Classificação, do Brasil, de 3/4 do produto estar abaixo dos padrões e, até mesmo, desclassificado, não pôde ser levada em conta para aplicação dos deságios correspondentes, tal como realizado na situação em que a compra do produto se deu por licitação pública. Isso, obviamente, redundou em prejuízos vultosos ao Tesouro Nacional, estimados por esta Comissão em US$ 5 milhões.

15. Maquilou-se a balança comercial brasileira, do ano de 1986, a partir de seu segundo semestre, visando encobrir a ocorrência de saldos negativos, numa época crítica, em que se buscava negociar a dívida externa. Sistematicamente, os valores de importação foram reduzidos, a ponto de, em maio de 1987, revelar-se que US$ 1,115 bilhão tinham sido subtraídos da contabilidade do comércio externo por "ajustes" decorrentes de "razão de Estado".

16. Na compra da carne bovina européia, da CEE:

a) havia orientação expressa do Presidente do Cinab em dar transparência à operação de compra da carne, abrindo-a a um número maior de empresas. Por um processo tortuoso, à única indicada pela Interbrás (Socopa), acoplou-se mais uma (Sogeviandes), espuriamente. As duas, no passo seguinte, com apoio da Interbrás, terminaram constituindo um consórcio. Particularmente, ressaltamos conclusões relativas ao mesmo tema:

— a Interbrás, à época, não fez qualquer seleção para a escolha da Socopa Internacional. A "seleção" ocorrera em 1985, no escritório da Interbrás France. Definida a participação da Socopa, uma gerência da Interbrás preparou um arrazoado, calcado em prospectos promocionais da operadora francesa, o qual foi aprovado pela Diretoria;

— a Interbrás praticou atos escuros e condenáveis, com a concordância ou a omissão da Seap e do Cinab, ao repassar propostas de empresas concorrentes à Socopa/Sogeviandes;

— os Srs. Jorge de Oliveira Rodrigues e Armando Guedes Coelho faltaram com a verdade ao dizerem à CPI que as propostas da Socopa S.A. foram descartadas porque o contrato com o consórcio já houvera sido assinado;

— coube, indiscutivelmente, ao Sr. João Bosco Ribeiro orientar a Interbrás para aceitar a empresa Sogeviandes, à qual foi atribuída a metade das 100 mil toneladas de carne européia. Esta indicação não traduzia, com fidelidade, a orientação do Sr. Ministro da Fazenda no sentido da participação de mais empresas, mesmo porque, ao fim, unidas em consórcio, Socopa e Sogeviandes agiram como se uma única empresa fossem.

b) as autoridades brasileiras, por ação ou omissão, em especial os Srs. João Bosco Ribeiro, Secretário Executivo do Cinab e Aristides Maria Ricci Corbellini, Diretor da Interbrás, bloquearam a entrada, nos leilões da CEE, de outras operadoras, que não a Socopa e

Sogeviandes, protegendo, assim, indesculpavelmente, estas duas empresas. O custo desta iniciativa foi o fracasso da primeira adjudicação, atrasando, assim, a entrega do produto ao País, num momento crítico de retração da oferta. A negativa da CEE baseou-se no preço vil, oferecido pelas duas empresas ao produto das Comunidades. Ficou assim, o País, nas mãos destas duas empresas e, apesar disso, a Interbrás, que agia em nome do Governo Federal, não as acionou judicialmente;

c) foram desprezadas propostas comerciais que poderiam ter reduzido, em US$ 2 milhões, os gastos do Tesouro Nacional, em nome de um contrato que não havia, ainda, sido assinado e sob outros argumentos insustentáveis;

d) a questão da qualidade e da sanidade do produto ficaram a reboque das negociações comerciais. Em nenhum momento o País definiu as características do produto para, em seguida, negociar o preço correspondente. O Brasil comprou a carne que a CEE quis vender. Os especialistas brasileiros em tipificação de carcaça e em aspectos de qualidade e de sanidade quando, aqui no País, foram chamados a participar, encontraram a operação "fechada". No exterior, quando para o Continente Europeu rumaram, foram vistoriar estabelecimentos produtores, quando o produto já houvera sido produzido em anos anteriores. Ainda assim, encontraram muitas dificuldades em cumprir seus objetivos originais. Rigorosamente tais missões serviriam para a compra de carne que viesse, no futuro, a ser efetuada pelo País. Assinado o contrato e adjudicada a carne, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos competentes (?), dobrou-se diante dos fatos, em três momentos que marcam, muito bem, a sujeição dos interesses da saúde pública ao primado do aspecto negocial da operação:

— no primeiro momento, o Ministério da Agricultura liberou tão-somente a entrada de carne italiana desossada (visava evitar os vírus da aftosa que se alojam na medula óssea dos animais);

— no segundo momento, liberou a importação de carne com osso, mas para abates anteriores a 1984 (antes do surto da aftosa na Itália, mas em conflito com o contrato entre Interbrás e o consórcio);

— no terceiro momento, a despeito de reconhecer a presença potencial de vírus (subtipos A5 e C1), terminou por liberar a entrada de carne italiana com osso. A este propósito, o Sr. José Magno Pato, autoridade responsável pela área, no Ministério da Agricultura, entendeu de agir com "certa liberalidade", dosando o rigor em favor do abastecimento conforme declarou a esta Comissão. Não foi por outro motivo que os antagonismos entre o regulamento da CEE e o contrato comercial, assinado entre Interbrás e as operadoras, deixaram a porta aberta para a dúvida de termos recebido carne velha ou contaminada por vírus da aftosa, quando a origem do produto foi a Itália;

e) o País deixou de vender US$ 10 milhões de mercadorias brasileiras à empresa francesa Sogeviandes, ou a sociedade de seu grupo. A Interbrás, detentora de uma carta-compromisso dessa empresa, nesse sentido, não exerceu a obrigação de cobrar os compromissos ali registrados. Solic da a explicar o fato, a Interbrás, através de seu ex-Presidente, o Sr. Armando Guedes Coelho, mostrou apropriar-se, indevidamente, do produto da negociação diplomática desenvolvida pelo País, ao contabilizar a exportação de carne do tipo *Hilton beef* como parte da contrapartida negociada com a Sogeviandes.

17. No caso do arroz, a Cacex liberou indiscriminadamente, guias de importação. Aberta a temporada para obtenção de guias, ocorreu o estouro. Segundo a teoria da "auto-regulação" do mercado, invocada à época para amparar a liberação de guias, as próprias empresas teriam "consciência" do momento de parar a importação. Esqueceram-se de considerar a presença do Estado na economia brasileira. Tomaram o modelo de uma economia capitalista no qual o Estado é neutro. Bem sabiam, pelo menos institucionalmente, da presença da CFP, da existência da política de preços mínimos, dos programas de garantia dos preços agrícolas do Governo Federal. Para que o mercado se regulasse com tal excesso de guias, viu-se este mesmo Governo obrigado a adquirir mais arroz nacional do que devia, para que o excesso importado pudesse ser acomodado no lado privado da economia.

18. Foram 500 mil toneladas importadas em excesso. Gastamos, em divisas, US$ 110 milhões com este total. Uma vez internadas, levaram o Governo a adquirir safra nacional represada, que mais tarde, inevitavelmente, deveria, por ele, ser devolvida ao mercado. Utilizando os próprios critérios fornecidos pelo Governo, calculamos o gasto em subsídios para vender esta quantidade, em 600 milhões de cruzados, a preços da época.

19. Não equalizaram preços de produtos externos e internos, quando a situação comportava a aplicação da política e, mais ainda, quando o próprio CINAB houverá determinado tal ação. No caso do arroz, a renúncia fiscal, decorrente da não equalização, carreou toda a diferença entre os preços internos e extrnos (estes, muito baixos) para o setor da intermediação, de tal modo que as margens de comercialização chegaram a saltar de 8% para até 80%, situando-se, nos casos mais comuns, entre 20 e 30%. Transferiu-se para a intermediação, por este meio, pelo menos, US$ 25,5 milhões. Em decorrência, a preferência dos comerciantes recaiu sobre o produto importado, obrigando, o Governo Federal, por coadjuvação com outros fatores, a ficar com o ônus de adquirir importante parcela da produção nacional, caracterizando uma verdadeira estatização da compra do arroz, e provocando o fenômeno do "represamento" da produção nacional.

20. No caso do pescado, também a Cacex liberou guias em excesso. Importamos espécies exóticas, sem nenhuma identidade com o hábito alimentar brasileiro. Particularmente, há indícios de que os lucros com a importação de pescados, de alguns importadores, foram gerados na conversão dos dólares, no mercado paralelo, numa ocasião em que o ágio era de 100%.

21. A forma descontrolada na emissão das guias de importação gerou impactos imediatos no mercado externo, pelo menos dos tipos de peixes mais comprados pelo País. Os preços do bacalhau norueguês subiram entre 23 e 30%; os da merluza, que usualmente compramos da Argentina, outros 33%, em média. Por conta da excitação do mercado, causada pela entrada atabalhoada do Brasil, gastamos, para o mesmo volume comprado, US$ 29 milhões a mais.

22. No caso dos produtos lácteos, também verificamos existir descontrole. O excesso da importação de leite em pó foi da ordem de 50 mil toneladas e o do *butter-oil*, produto complementar na fluidificação, 20 mil. Aos preços vigentes à época, despendemos, de nossas divisas, US$ 45 milhões. Segundo relatório da Cobal, entregue à Comissão nos últimos momentos de seu funcionamento, ainda existiam, em 31-05-88, naquela Empresa, 30 mil toneladas do leite em pó e 18 mil toneladas do *butter-oil*. Na importação de queijos, comuns e finos, consumimos mais de US$ 56 milhões, quantia 20 vezes superior à média anual do período 1980/85.

23. O processo de emissão e de administração das decisões contidas nos votos foi tumultuário, criando as condições para o descontrole e a desinformação:

a) há o caso de um voto aprovado em agosto/86 (nº 35) visando amparar a aquisição de 43.000 toneladas de leite em pó desnatado, pela Cobal, efetuada anteriormente, em junho (32.000) e julho (11.000). A desfaçatez de incluir tal afirmação em um voto (um dos assinados pelo Sr. João Bosto Ribeiro) deu suporte à "legalidade administrativa" de a Cobal considerar "sancionada" sua operação de compra, como demonstramos em nosso relatório;

b) há o caso de outro voto (nº 43) que foi informalmente "revogado", em parte, sem que, em nenhum momento, tal decisão constasse de documentos oficiais do Conselho. De novo, o poder legiferente subterrâneo impôs suas normas;

c) há o caso de a Cobal, como responsável pela gerência do estoque regulador achar-se credora do recebimento de 150 mil toneladas de leite em pó, quando tal ordem, constante de voto, houvera sido "revogada informalmente". Se à Cobal tal quantidade parecia existir, é de se admitir que o mesmo também valesse para o mercado, o que é tremendamente lamentável pela confusão e tumulto que causa a todos os agentes do processo de produção e de consumo;

d) o episódio do cancelamento de autorizações para compras adicionais de carne e de cerveja narrados pelo Sr. Roberto Fendt Jr. é ilustrativo do descontrole. Poderíamos dizer, sem medo de errar que, por um ato de sorte foram canceladas autorizações da SEAP neste sentido. Da mesma forma que o referido senhor tentou amenizar a gravidade do assunto, dizendo ser "impossível controlar todos os

atos", apontamos como condenável a possibilidade de um funcionário, a seu talante, resolver que o País deve importar tal ou qual quantidade de carne e de cerveja. Tão alta responsabilidade não deve ser matéria de decisão individual, ainda mais porque o ônus recai sobre significativas parcelas da população brasileira;

e parte do leite importado pela SPM, destinado as instituições de caráter social — da ordem de 16 mil toneladas — infringiu regra estipulada nos votos 21 e 40, relativa ao prazo máximo de iternação do produto no País;

f) por último, após o encerramento das atividades o CINAB, ligadas ao Plano Cruzado, restou um voto, levado à mãos do Sr. Ministro da Agricultura para receber paternidade. O voto tratava da compra de 30 mil toneladas de produtos lácteos. Ao Ministro pareceu novas aquisições; ao Secretário da SEAP, à época, pareceu tratar-se de "regularização" de compras já efetivadas...

24. No milho, tivemos a mais desastrada de todas as importações quando, a ferro é fogo, manteve-se uma compra do produto, na Argentina, através de um contrato entre a Interbrás e a empresa Marc Rich. Era destinada a atender a carência do mercado gaúcho, e grande parte acabou indo para o Nordeste; era para entrar na época da entressafra e acabou chegando junto com a safra nacional; era para ser feita só por ferrovia, mas acabou sendo também utilizada a modalidade de transporte marítimo e fluvial; deveria ter sido feita em regime de preços competitivos e acabou saindo caras demais. No fim, diante dos óbvios impedimentos, todos previstos, acabamos pagando para não receber todo o produto. Ao fim, arcamos com um prejuízo econômico da ordem de US$ 9,7 milhões, quando tomado em conta o parâmetro dos preços internacionais. Desembolsamos um efetivo de US$ 3,5 milhões por conta da renúncia em receber o produto *(*wash out*) e dos acréscimos de custo em remanejar parte da mercadoria (100 mil toneladas) para o Nordeste. O *wash out* de 3,2 milhões de dólares foi justificado por seu idealizador, o economista Carlos Henrique Leal de Moraes, com o dito popular "percam-se os anéis, mas não se percam os dedos" (DCN, Seção II, de 23-6-88, p. 1840).

25. No global, importamos milho em excesso. Os cálculos desta Comissão, neste particular, são mais conservadores do que os dos depoentes que a nós prestaram informações. Optamos por uma estimativa mais segura. Nosso número é de 426 mil toneladas em excesso, ao que corresponde um dispêndio de divisas da ordem de US$ 40 milhões.

26. O Ministro da Agricultura, no *forum* mais apropriado, o Conselho Interministerial de Abastecimento, ainda mais porque cabia-lhe a Presidência em substituição ao Titular, não se manifestou de forma a compatibilizar interesses. Surpreendentemente, assumiu a liderança das críticas à imortação em momento muito posterior. Foi ao prestar seu depoimento a esta Comissão tendo desfilado um rosário de queixas e de críticas às importações excessivas, à não equalização de preços, à desordem e desorganização das compras. Toda a Nação esperava que o Sr. Ministro tivesse feito isso durante a execução e não em momento tão longínqüo da ocorrência. Ademais, comportou-se, de forma omissa, em não buscar a comprovação de evidências tão lastimáveis e danosas ao Erário Público como a que o seu próprio Ministério denunciou: 75% do milho adquirido pelo País estava chegando "abaixo do padrão". No caso específico da aquisição da carne européia, S. Exª não envidou esforços no sentido de fazer valer os interesses de saúde pública e de sanidade animal do rebanho brasileiro. Missões de veterinários do Ministério da Agricultura, várias, foram aos países exportadores; enfrentaram inúmeros problemas mas nada de eficaz pôde ser feito, porque o compromisso comercial foi estabelecido antes mesmo de se conhecer a especificação do produto adquirido, o que fez com que a Nação ficasse na intranqüilidade de estar adquirindo carne velha e infectada pelo vírus da aftosa. Ausentou-se das graves responsabilidades ao preferir queixar-se da posição secundária de seu Ministério frente ao da Fazenda. Esqueceu-se de sua própria condição de membro privilegiado do CINAB. Viu todos e a tudo como um expectador, de fora da arena.

27. Em muitas situações passamos pela experiência da impotência ao tentarmos o indiciamento de responsáveis pelas irregularidades. Há casos de leis já antigas que mereceriam revisão, exatamente porque a complexidade administrativa-financeira dos negócios do Estado ali não estava prevista; há casos de outras leis que ficaram defasadas com a promulgação da nova Constituição; há, por fim, excessivas condições excetuadas em outras leis que levam a dificultar sua aplicação.

28. Detidamente examinadas as irregularidades investigadas por esta Comissão das apurações emergiram as seguintes imputações de responsabilidades:

a) Sr. João Batista de Abreu, ex-Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, que, exercendo interinamente o cargo de Ministro da Fazenda e, portanto, o de Presidente em exercício do CINAB, propôs àquele Conselho e aprovou *ad referendum* o voto nº 43, de 10-10-86, nele subscrevendo informações falsas, pelo que se sujeita, em tese, às penas do art. 299 do Código Penal — falsidade ideológica (item 4.3.1.);

b) Sr. José Carlos de Sousa Braga, ex-Secretário da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços (SEAP), que, ao patrocinar perante a Cobal os interesses da Sociedade Produtora de Alimento Nanhuaçu — SPAM S/A, a assinatura do contrato para aquisição de 11.000 toneladas de leite em pó desnatado, se sujeita, em tese, às cominações do art. 321 do Código Penal — advocacia administrativa (item 4.3.5.);

c) Srs. Mair de Castro Cavalcanti e Álvaro Castro Moraes, respectivamente Presidente em exercício e Diretor Comercial da Cobal, os quais, por contratarem a compra de 11.000 toneladas de leite em pó desnatado à SPAM S/A por valores acima dos autorizados, desviaram em benefício desta, dinheiro público no montante de aproximadamente Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), a valores históricos, sujeitando-se, em tese, às penas do art. 312 do Código Penal — **peculato**, e à reparação civil do dano daí decorrente para o erário (item 4.3.5.);

d) Sr. Ignácio Mammana Neto, ex-Presidente da CPF, que ao patrocinar, perante o CINAB, os interesses da empresa Intertek — Services International do Brasil S/C Ltda., incorre, em tese, na prática de advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal). E ao contratar, desnecessariamente, os serviços da mencionada empresa, desviou dinheiro público em proveito da mesma, o que o sujeita, também em tese, às penas do art. 312 do Código Penal (**peculato**), além da reparação civil do dano material daí decorrente, solidariamente (v. letra "e", a seguir) com os dois diretores da CFP que assinaram os contratos de prestação de serviços (item 4.4.3.);

e) Srs. Vilson de Luca e Derval Batista de Paiva, ex-Diretores da Companhia de Financiamento da Produção (CFP), que por contratarem, atendendo a determinação da Presidência da citada Companhia, os serviços da Intertek, comprovadamente desnecessários à CFP, se sujeitam à reparação civil do dano decorrente dessa contratação, solidariamente com o Sr. Ignácio Mammana Neto, que a determinou (item 4.4.3.). Além disso, ao contratarem os Serviços da SGS do Brasil, nas condições mencionadas no item 4.4.3. deste relatório, são também responsáveis, na órbita civil, pela reparação do correspondente dano suportado pelo erário solidariamente como Sr. João Bosco Ribeiro, ex-Secretário Executivo do CINAB;

f) Srs. Armando Guedes Coelho, ex-Presidente; Josemar Ferreira Nascimento, ex-Vice-Presidente; João Franscico de A. Milanez Neto, ex-Diretor; Aristides Maria Ricci Corbellini, ex-Diretor; Léllio Martins da Costa, ex-Diretor, e Odyr Figueiredo Borges, ex-Diretor, todos da Interbrás, que, pelos motivos expostos no item 4.4.2. do presente relatório, são civil e solidariamente responsáveis, juntamente com o ex-Secretário Executivo do CINAB, Sr. João Bosco Ribeiro, pelos danos, no montante em cruzados, correspondentes a US$ 3.535,370.00 (ao câmbio da época), decorrentes da catastrófica aquisição de milho argentino à empresa Marc Rich do Brasil.

g) Sr. Josemar Ferreira Nascimento, ex-Vice-Presidente da Interbrás, que ao determinar a contratação, a preços exorbitantes, dos serviços da empresa Servport para a desestiva no porto do Rio de Janeiro, desviou, dessa maneira, em proveito da referida empresa, dinheiro público, com o que se acha incurso, em tese, nas penas do art. 312 do Código Penal (peculato), e se sujeita à reparação civil do correspondente dano, solidariamente (v. letra *h*, a seguir) com o então Chefe da Arcop, Sr. Paulo César Ferreira Moreira, que emitiu o telex de nomeação da mencionada Servport (item 4.2.7.);

h) Sr. Paulo César Ferreira Moreira, ex-Chefe da Arcor/Interbrás, que ao viabilizar a contratação dos serviços da Servport a preços exor-

bitantes, fazendo-lhe, inclusive, a nomeação para a desestiva no porto do Rio de Janeiro, se sujeita à reparação civil do dano material decorrente dessa contratação, solidariamente com o então Vice-Presidente da Interbrás, Sr. Josemar Ferreira Nascimento, que a determinou (item 4.2.7.);

i) Sr. João Bosco Ribeiro, ex-Secretário Executivo do Cinab, que deve ser responsabilizado:

1) na órbita penal:

1.1. em tese, pela prática contumaz de advocacia administrativa (art. 321 do CP), ao patrocinar interesses;

— da empresa Sogeviandes (Societé Generale de Viandes), da França, por indicar o nome da mesma para integrar a operação de compra de 100.000 toneladas de carne da CEE (item 4.2.2.);

— da SPAM S.A. (Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu), com sede no Rio de Janeiro, ao determinar à Cobal a assinatura de contrato com aquela empresa, antes desclassificada em licitação, para o fornecimento de 11.000 toneladas de leite em pó desnatado (item 4.3.5.);

— da Marc Rich do Brasil, ao ser portador da proposta comercial desta e fazer insistentes e continuadas gestões para viabilizar a assinatura de contrato de importação de milho argentino pela citada empresa (item 4.4.2.);

— da SGS do Brasil, ao exigir que a CFP alterasse o Edital de Convocação nº 21/86, de forma a viabilizar a contratação dos serviços daquela empresa (item 4.4.3.);

1.2. pela prática, em tese, de peculato (art. 312 do Código Penal);

— ao desviar, em benefício da Marc Rich do Brasil, dinheiro público, quando ordenou a lavratura de contrato de importação com aquela empresa a preços exorbitantes (item 4.4.2.);

— ao também desviar, em proveito da SGS do Brasil, dinheiro público, quando impingiu a contratação da referida empresa para a realização de serviços comprovadamente desnecessários à CFP (item 4.4.3.);

2) na órbita civil:

2.1. pela reparação do dano, solidariamente com os então dirigentes da Interbrás (v. letra *f*, supra), decorrente da ruinosa operação de milho argentino contratada à Marc Rich do Brasil (item 4.4.2., cit);

2.2. pela reparação do dano, solidariamente com os dois ex-Diretores da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) (v. letra *e*, supra), decorrente da contratação dos serviços da SGS do Brasil, nas circunstâncias mencionadas no item 4.4.3. do presente Relatório.

Recomendações

Diante de todo o exposto, recomendamos:

a) a revisão das Leis nºs 1.079/50 (sobre crimes de responsabilidade) e 1.579/52 (que regula o funcionamento das CPI), bem como do Decreto-Lei nº 2.300/86 (sobre licitações públicas), com vistas a adequar esses diplomas aos atuais reclamos de maior eficácia à ação fiscalizadora do Poder Legislativo e de um mínimo de moralidade na gestão da coisa pública;

b) o encaminhamento do presente Relatório, com seus respectivos anexos, ao Ministério Público (CF, art. 58, § 3º, *in fine)*, para que sejam promovidas as responsabilidades civil e criminal dos infratores acima relacionados, devendo ser constituído, em cada episódio que implique imputação de responsabilidade, dossiê apartado, de sorte que assim possam ser agilizadas as ações do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário.

Sala das Comissões, Senador *Mauro Borges*, Relator.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou por terminada a leitura do Relatório. Antes, porém, eu gostaria de salientar que aqui foram procuradas as responsabilidades pessoais de autoridades; entretanto, houve um setor imponderável, que foi a desordem nacional, com graves prejuízos indiretos às ações produtivas da nossa agricultura, do nosso comércio, da nossa indústria, e até mesmo de firmas tradicionalmente importadoras, que foram substituídas inopinadamente por um grupo que não tinha experiência. Portanto, era de se esperar que o País não continuasse nessa mesma prática de fazer importações por setores públicos sem uma preparação eficiente. E é o que está continuando a acontecer, nós estamos vendo a toda hora a imprensa publicar novas importações.

Tivemos o maior empenho em procurar traduzir a verdade. Se qualquer equívoco cometemos, foi absolutamente involuntário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, concluída a leitura do Relatório, nós passaremos à discussão do mesmo, portanto, o Plenário está com a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está com a palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

Nós poderíamos estipular, Sr. Senador, 10 minutos, pode ser?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Até menos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Acho que poderíamos combinar em torno de 10 minutos, que seria um prazo razoável para que todos pudessem discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Sr. Relator, primeiramente, gostaria de perguntar ao Relator por que a expressão "em tese", enquadrado "em tese", qual é o sentido exato que o Relator Mauro Borges Texeira quer dar a essa expressão "em tese", porque essa expressão torna a imputação um tanto quanto com o pecado da generalidade, ao invés da imputação absoluta. Eu gostaria de saber: por que a expressão repetida "em tese"?

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Todo o nosso trabalho foi feito a muitas mãos. Entretanto, nós não tínhamos sequer um advogado realmente com experiência nessa parte essencialmente jurídica de indiciamento, de enquadramento. Tínhamos um companheiro que produziu um trabalho excelente, e deu as sugestões, sem esse "em tese", absolutamente como V. Exª preconiza. Mais ele achou que, dada a gravidade, a circunstância, seria oportuno que nós ouvíssemos outras opiniões para que esse setor também fosse analisado por muitas cabeças. Nós concordamos com ele, expusemos o problema ao Presidente, e passamos a consultar alguns peritos, alguns conhecidos juristas, e todos, sem exceção, acharam que era mais prudente não julgarmos já uma coisa que seria própria do Poder Judiciário, mas deixarmos com a Procuradoria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Ministério Público.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — E, para que eles fizessem o enquadramento possível. Seria talvez até para não adiantar, não ferir suscetibilidades. Confesso que, pessoalmente — também não sou advogado —, achei que seria no mínimo um ato de prudência com relação ao Poder Judiciário. Só por isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sim, outro detalhe interessante, que eu gostaria de conversar com o Relator, por que as empresas, as pessoas jurídicas não foram indicadas como responsáveis. O Relatório se reservou à pessoa natural, à pessoa física e essa pessoa física, via de regra, ligada a um cargo, a uma incumbência, a uma determinação. Mas o ente jurídico ficou fora do Relatório. Pergunto se isso foi intencional do Sr. Relator?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — todas essas apurações e todas essas referências foram feitas à Interbrás, à Cobal, ao Cinab, através não dos seus Ministros membros, mas através de quem executou. Não houve, realmente, crime na expedição do voto ou na resolução. Talvez inconveniências. Mas a responsabilidade maior coube ao Secretário-Executivo.

Não sei como processar o Cinab, processar a Cobal: foram todos responsáveis pela empresa.

A instituição, como disse, não sou especialista em assunto jurídico, mas me parecia que as figuras de seus Diretores e Presidentes é que tinham que responder pelo atos, dos quais eles tiveram participação ativa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Esse detalhe é importante, Sr. Relator, porque se houve uma responsabilidade de empresas ou de órgãos, como pessoas desligadas dos entes naturais, ou se esses órgãos foram manipulados pelas pessoas naturais, que são as indicadas, muitas vezes podemos dizer: "O culpado é o Sr. João Batista de Abreu", um exemplo. Ele responde por esses delitos individualmente. O seu patrimônio pessoal é que responde, mas poderia haver alguma oportunidade em que devesse responder a pessoa jurídica em si, ou um ente público, um ente privado, porém com mais possibilidade de ressarcimento.

É evidente que os órgãos governamentais não poderiam ser levados ao ressarcimento para o próprio Governo. Mas haveria o lado moral e o lado ético.

Essas empresas, inclusive as estrangeiras, deveriam ser responsabilizadas porque também o patrimônio delas é que tinha condições de responder pelos danos causados ao Governo brasileiro. Às vezes, esses indivíduos, porque são delinqüentes contumazes, já não têm nada. Tudo deles já é desviado, já não pertencem a eles, juridicamente; têm, mas não têm. É a mesma História da Declaração de Renda: os rendimentos vão todos de uma empresa para outra, de outra para outra e termina a pessoa natural nada pagando por aquela técnica de sonegação e o Governo, miseravelmente, absorve.

Não estou fazendo nenhum reparo, estou apenas...

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Pelo que entendi, V. Exª queria que o pessoal da Interbrás não arcasse sozinho com valores que, talvez não possa arcar, a Interbrás que eles representavam.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — As empresas que eles representavam deveriam também ser indiciadas civilmente. Há responsabilidade civil, sim, porque tem também a responsabilidade civil, a penal e administrativa. Acho que aqui há responsabilidades administrativas dos órgãos estatais, como Cobal, por exemplo, há uma responsabilidade administrativa. Há a responsabilidade penal, ao lado da responsabilidade civil, mas há uma responsabilidade apenas civil, na reparação dos danos causados. Não estou fazendo reparos; estou apenas conversando, porque com o material que vai aqui, tenho certeza de que o Ministério Público poderá tomar esse rumo, mesmo que V. Exª não tenha posto nas conclusões, porque está no Relatório. Todos os fatos que estou falando estão no Relatório.

Nesse caso da carne, por exemplo, sabemos que o Brasil importou uma carne com abate muito antigo, contaminada e aqui, por exemplo, quando foi prestado depoimento por servidores da Cobal, vi muita insegurança e desconfiei da responsabilidade da própria Cobal, como um todo. Aqueles depósitos que não foram vistoriados, porque dizem que essa carne ainda está estocada; não foi queimada, não foi destruída. Então seria o caso de perícia, a ser requerida, já que não requeremos aqui, porque talvez exceda a uma CPI, talvez seja a vez do Ministério Público requerer essa perícia, a vistoria *in loco* desses depósitos,

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Realmente, não tive uma sugestão dessa. É a primeira que se faz.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, o Relatório...

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Acho que, talvez, ainda haja oportunidade de encaixá-la dentro desse Relatório, porque o que V. Exª diz me parece muito acertado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, era o que eu queria falar, reservando-me ao voto. Vou votar favorável ao Relatório que me parece um trabalho excelente, extraordinário, e esses reparos são mais uma questão de troca de idéias. Sei que, porventura, o que nos tenha sido falho, não tenha sido possível, afinal não é um órgão do Poder Judiciário, nem do Ministério Público — não podemos ter essa perfeição — tudo isso, com o material que será remetido para o Ministério Público, acho que lá haverá elementos que aqui estão para todas essas providências, inclusive para não atender apenas a esse indiciamento de pessoas naturais, de pessoas civis, mas também para o indiciamento do próprio órgão, que deva ser acionado na Justiça para reparar o prejuízo do Governo brasileiro. Quando o órgão for estatal apura-se a responsabilidade, é evidente, ou revelado um débito, digamos, de responsabilidade da Petrobrás, dados com a Interbrás; evidentemente esse dinheiro teria que repassar da Petrobrás de volta ao Tesouro Nacional, de Governo para Governo, mas é uma colocação contábil da maior importância. As verbas da Cobal poderiam, também, ser usadas para o ressarcimento de todos os prejuízos porventura existentes.

Eu quero louvar o Sr. Relator pelo brilhante trabalho que acaba de apresentar que é, acima de tudo, obra de abnegação e de um Senador da mais alta responsabilidade, da maior qualificação política.

Meus parabéns ao Senador Mauro Borges Teixeira.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Excelência, a inclusão da opinião de V. Exª será feita juntamente com a remessa do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós apenas não queríamos fazer qualquer reparo, nenhuma consideração que vá ser adicional àquilo que V. Exª fez referência. Mas me socorre a nossa Assessoria Jurídica, que o encaminhamento que pensamos dar a esse aspecto, foi de que, exceto naquele caso do João Batista de Abreu, que era um aspecto bastante pessoal, por ser documento falso, nos demais, a parte jurídica pública foi vítima da má ação das pessoas naturais, como V. Exª fez referência. Logo, então, elas sendo praticamente vítimas não teriam sido enquadradas. Mas V. Exª fez uma referência que era o caso da questão da responsabilidade pública de uma empresa privada para outra, etc.,

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, quero, inicialmente, cumprimentar ao Relator e a Comissão, evidentemente, pelo trabalho que acaba de ser exposto.

Como brasileiro tenho uma preocupação muito grande principalmente ao viajar para o exterior, é a da manutenção da imagem no País, para o exterior. Claro que, evidentemente, a imagem do Serviço Público brasileiro, no que diz respeito à honorabilidade dos seus titulares. Uma coisa que consigo constantar, e constato com muita tristeza, que o Brasil hoje, no exterior, é tido mais ou menos como o *Bateau Mouche;* é o País onde à troca de alguns cruzados se sacrificam vidas humanas. É um País onde não existe muito respeito pela honorabilidade; é um País a caminho da corrupção institucionalizada. Isso é muito ruim para o Brasil, lá fora, e é muito ruim para o Brasil aqui dentro. E o trabalho que esta Comissão acaba de realizar tem abrangência no exterior e tem a abrangência interna.

Na medida em que culpados sejam efetivamente identificados e punidos, ganha o Brasil, aqui dentro, e ganha o Brasil lá fora. Mas a par da leitura do Relatório, que procurei ouvir com muita atenção, eu manifesto uma preocupação. A corrupção será manietada, será estrangulada, será impedida na medida em que não exista impunidade. Agora, que sejam punidos aqueles que, realmente, têm responsabilidade. E no processo de averiguação, a identificação de culpados, ou a identificação de pessoas que sejam envolvidas, é de capital importância, porque num processo desse, se muitas pessoas estão envolvidas e muitas começam a se defender e mostrar que estão isentas de culpa, isso pode dar à opinião pública brasileira a impressão de que não se tratou com muita competência do problema.

Estão envolvidos, nesse, Relatório, diversos órgãos. Eu aqui relacionei a Interbrás, a Cobal, a CFP, a Cacex, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Agricultura, e empresas nacionais. E dentro de cada um dos envolvidos muitas pessoas haverão de responder sobre isso.

Concordo com os termos do Relatório, mas quero fazer uma ressalva. Acho que, aqui, se deu um tiro de doze, porque corremos o risco de estar imputando responsabilidades sobre pessoas que possam não ter efetivamente culpa, e isso, no curso de um processo de investigação penal, pela Justiça, pode tirar um pouco do crédito da investigação como um todo.

Não sei se eu poderia sugerir ao Relator, talvez afunilar o rol das responsabilidades para que realmente, com as provas de que dispõe a Comissão, se pudesse iniciar, no primeiro momento, o processo de investigação sobre aqueles que, indubitavelmente, têm responsabilidades sobre esses fatos.

Era essa a minha preocupação e essa a minha manifestação que coloco para a apreciação de V. Exª

O SR. MAURO BORGES (RELATOR) — Entendo bem a intenção de V. Exª Nós ouvimos muita gente, procuramos ter a maior certeza de não errar. Agora, essa preocupação nos levou, muitas vezes, a não forçar nada que nós não tivéssemos prova. Nós podíamos ter até intuição, uma quase certeza moral da culpabilidade; nós não tínhamos e nós não temos provas, o que seria realmente uma leviandade, uma falta de nossa parte colocar pessoas que podem até, realmente, ser criminosas, mas que nós não temos provas. São coisas assim do crime perfeito.

A outra forma também que eu precisava esclarecer, como eu disse eu li apenas partes, *flashs* mais importantes do relatório. Quando se fez o plano de trabalho e se solicitou a colaboração do Tribunal de Contas da União, foi um trabalho magnífico, enorme, já com a parte para ele, coisa tipicamente financeira e não havia, propriamente, uma responsabilidade de gestão, mas a apropriação indébita de recursos e ele está apurando. Então, quase sempre a parte implica em devolução de dinheiro à União, e outras partes relativas à responsabilidade. A parte cível não apuramos, a não ser um ou outro caso pela sua importância, mas essa parte de prejuízos monetários à União, tem uma relação enorme. Consta aqui, dos anexos, a síntese do Relatório do Tribunal de Contas, são vinte e tantos volumes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Sr. Presidente, acho que, talvez, uma forma de conciliarmos isso seria o encaminhamento final das recomendações. Sobre aquilo que existesse, e as mais contundentes, fazer uma recomendação mais veemente. Sobre aquilo que devesse ser averiguado, para que a Justiça pudesse formar um juízo de valor e efetivamente limpar o País por dentro e por fora. Fazer um encaminhamento que desse à Comissão mais segurança e mais credibilidade perante a opinião pública no seu objetivo. Talvez esta sugestão que eu pudesse dar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. Senador, permita-me fazer uma consideração, também apenas dentro daquilo que nós nos propusemos alcançar, que é, realmente, a verdade, a credibilidade perante a sociedade e a seriedade desta instituição.

Quero fazer essa observação, como sempre, nessa circunstância, empenhando a honra pessoal e a história política, e a nossa postura política que sempre queremos colocar como algo que sempre perseguimos nesse sentido.

Essa abrangência e pulverização, a que fez referência V. Exª, realmente seria verdadeira se tivéssemos alcançado um número que eu imagino assim meio arbitrário, mas de 150 envolvidos, não quinze apenas. O 15 é um afunilamento absoluto, sobre o qual não há a menor dúvida de que, realmente, cometeram isso que se pretendeu apontar, pelo menos em nosso entendimento. Não há a menor dúvida: documentado, assinado, escrito e publicado. De modo que é contundente a questão.

Por outro lado, nós tínhamos caminhos indicadores, com muita evidência que não podemos aqui comprovar, por declaração de ninguém, por documento de ninguém. Realmente, coisas que nos pareciam uma evidência quase meridiana. Mas, realmente, não foi possível e aí, claro, tiramos fora.

O que queríamos deixar bem claro é que estes 15 indiciados não são uma pulverização; são um afunilamento, e ela teve esse cuidado de ir à individualidade para nós nos apresentarmos, perante a sociedade brasileira, dentro daquilo que é uma expectativa da sociedade, é um papel do Parlamento, que é o de afunilar, é o de objetivar as coisas. Não houve nunca, não admitimos nunca, a generalidade dessa questão, porque ao propormos uma questão dentro da generalidade nós ficaríamos na vala comum, talvez, das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Aquilo que V. Exª levanta, com toda a razão, com todo o embasamento, porque estamos numa instituição questionada até pela sociedade na sua credibilidade, nós, realmente, queremos alcançá-la dentro de seu ponto de vista: afunilando algo que não temos dúvida para que não passemos vexame perante a sociedade brasileira e nem perante o Ministério Público ou a Justiça.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Perfeito, Presidente.

O que move a minha preocupação é, exatamente, isso. Percebi, pela leitura do Relatório, que ordens eram dadas, e estas ordens não são dadas por muitas pessoas, mas por algumas pessoas; outros se limitam a cumprir ordens ou determinações.

A minha preocupação é não colocar à execração pública pessoas que tenham responsabilidade limitada ou que tenham se limitado a cumprir determinações, porque isso retiraria parte da legitimidade da própria Comissão da qual faço parte, Relatório do qual vou ter responsabilidade, porque vou votar a favor ou contra. Então, levanto essas preocupações, até por dever de consciência, para que possamos, com essa modesta contribuição nos conduzir bem e se errarmos porventura, errar o mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nos havia solicitado a palavra o Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente da Comissão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, estou nesta Casa há dezoito anos. Fui também Deputado Federal.

Assistimos, agora, à exposição feita pelo eminente Senador Mauro Borges dando o seu Relatório.

Digo aos Srs. Senadores e aos eminentes colegas de que, nesses anos que aqui estamos, não vimos, até hoje, uma Comissão que apresentasse tantos dados, tantas pastas, tantos depoimentos.

Mas quero dizer aos eminentes colegas de que me sinto obrigado, por um dever de justiça, a tecer considerações com relação a este Relatório que nos é submetido. Irei me ater a três personalidades citadas.

Como é público e notório a Interbrás foi convocada pelo Governo Federal para importar carne e alimentos, que começaram a faltar no período de euforia do Plano Cruzado.

Se irregularidades aconteceram durante aquelas importações, decorreram da pressão, da urgência imposta à Interbrás e aos seus Diretores.

Apontar agora, em bloco, passados mais de três anos daqueles fatos, como responsáveis pelos problemas daquelas importações a Interbrás e seus Diretores parece uma injustiça. Este pecado, o Senado e esta Comissão, acho que não devem praticar, sob risco de recair sobre os nossos ombros a responsabilidade de lançar, indiscriminadamente, à execração uma instituição e homens de bem que tiveram a desventura de estar à sua testa naquele conturbado período de nossa economia.

É bom lembrar que, ainda agora, neste novo Plano Verão, a mesmíssima Interbrás é novamente convocada a importar alimentos para o País.

Seria inadimissível se isso ocorresse, fosse ela uma empresa irresponsável e descuidada.

Entristece-me ver homens de grande altitude moral, como Armando Guedes Coelho, que dedicou sua existência a serviço do País, ocupando com diginidade altos postos como Diretor e Presidente da Petrobrás, ser novamente envolvido, e digo novamente, porque a Polícia Federal realizou cuidadoso e demorado inquérito que nada apurou contra ele, o que levou o Ministério Público a pedir o arquivamento do processo.

Quanto a Armando Guedes Coelho, eu o conheço. É um homem que, na verdade, tem prestado serviços ao País e prestou muitos ao meu Estado, quando Presidente da Petrobrás.

Meus caros e prezados Senadores, será que o Senado vai novamente lançar á execração pública homens que, na verdade, têm serviços prestados ao nosso País?

Não creio que esta Comissão vá assim proceder e, por isso, voto com restrições, no sentido de que, ao invés de arrolar indiscriminadamente todos que ocuparam cargos, e só por esse motivo lançá-los na rua da amargura, procurar apontar, com responsabilidade e senso de justiça, aqueles aos quais pesaram fundadas evidências e justificar o seu indiciamento.

Assim, cumpro o dever de manifestar, perante esta Comissão, a minha convicção da lisura e correção do procedimento do Ministro da Agricultura, Íris Resende; seu passado de serviços a Goiás e sua presente dedicação ao País me autorizam a afirmar que não darei o meu voto integral no sentido de envolvê-lo nesse processo.

Tenho conhecimento de que já houve também apuração administrativa dos mesmos fatos inseridos em Parecer.

O Relatório da apuração foi encaminhado ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil, funcionou no processo um representante da Procuradoria Geral da República, dentre as recomendações, os inquéritos policiais foram instaurados, o principal está arquivado, não sendo o Ministro Íris Resende incriminado assim como o Ministro João Batista de Abreu e Armando Guedes Coelho.

É o voto que profiro, com restrições, para manter a minha tranqüilidade e para não compactuar com uma grave injustiça que seria acusar, em bloco, pessoas de bem pelo simples fato de terem ocupado posto de responsabilidade.

Sr. Presidente, temos 42 anos de vida pública, sabemos o que é, alguns de nós aqui fomos Governadores, ali está Nabor júnir, ali está José Agripino. V. Exª foi Governador e muitos atos, muitas vezes, foram praticados por auxiliares nossos e nós não tínhamos conhecimento.

E assim, Sr. Presidente, elogiando mais uma vez a ação de V. Exª que, durante quase dois anos, esteve à frente desta Comissão, demonstrando a sua honestidade, o seu amor ao trabalho, a sua dedicação à causa pública, procurou dar a esta Comissão uma seriedade que, agora, foi demonstrado com a sua presença e o Relatório que com muita propriedade foi apresentado pelo eminente Senador Mauro Borges.

A minha restrição é a que disse o eminente Senador José Agripino: em bloco, não! Procuremos os culpados e se punam os culpados. Mas outros que naturalmente, não digo que pecaram por omissão, e nós que fomos Governadores sabemos o que é isso.

Aí está também Gerson Camata, que foi Governador e um grande Governador no seu Estado, sabe o que é a vida do homem público que governa um Estado. E nós o governamos, Nabor Júnior governou, Gerson Camata governou, José Agripino governou. Então que se punam os culpados, se procure ver os culpados, mas tirem homens públicos do rol de culpados que prestaram relevantes serviços ao País.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente, com restrição.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Relator solicita a palavra.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Nós temos o maior respeito pela palavra desse eminente Senador e tão reconhecidamente homem de probidade, com sua experiência e a sua inteligência incomuns. Entretanto, só para justificar, de certa forma, com todo respeito a sua opinião. O problema, muitas vezes, não é de participar de coisas irregulares, de atos indecorosos, digamos assim, de roubo, mas é aquele velho sistema do *laissez-faire laissez-passer*, deixar a administração irresponsável. É preciso, no nosso País, que não somente não se pratique atos ilegais ou indecorosos, mas que se esteja vigilante para punir aqueles que o façam e isso é indispensável.

A Petrobrás é uma organização. Eu lutei pela sua existência e luto pela sua permanência. Dei o maior entusiasmo. Mas a maneira de servi-la não é escondendo os seus defeitos, mas exatamente procurando ver aquilo que tem de errado e procurar corrigir para que ela tenha o máximo de eficiência.

Uma empresa gigantesca, uma das maiores do mundo, não podia ter deixado de ver a prática de atos completamente ilegais e, digamos assim, até de certo ponto, imorais no trato da coisa pública.

Jamais acreditei que a pessoa do Dr. Armando Guedes Pinheiro por cuja família tenho o maior apreço na minha terra, embora dele mesmo conheça pouco, mas tenho as melhores referências, estivesse envolvida mas estava ao alcance de ele ver essas coisas. Ele tinha Inspetoria, tinha a oportunidade. Eu não sei por que ele não tomou nenhuma providência para coibir essas coisas.

Quanto ao Ministro Íris, sinto-me até constrangido, porque eu nunca escondi, até no dia do seu depoimento, eu pedi ao Presidente que eu não fosse o seú interrogador, que fizesse a inquirição, porque, realmente, não me julgo inimigo pessoal dele, como ele disse em sua carta, mas sou um adversário político assumido, real dele. Entretanto, criou-se um órgão chamado Cinab — Conselho Interministerial de Abastecimento — da maior importância para agregar os órgãos ligados ao abastecimento e um órgão com toda a força para realizar isso. Tinha o órgão decisor, que era o Conselho de Ministros, e a Secretaria Executiva apoiada também num órgão do Ministério da Fazenda, da Seap, para desenvolver as ações das decisões tomadas pelo Conselho. E o Sr. Ministro da Agricultura, Íris Rezende Machado, no caso ali não era Ministro da Agricultura, nem o Ministro da Fazenda era o Ministro da Fazenda: eles eram Presidente e Presidente Substituto do órgão novo: o Cinab, que foi exatamente excluído de ligação com o Ministério da Fazenda e da Agricultura. Eles formaram um novo órgão para disciplinar, planejar a política de abastecimento no Brasil. E aqui no depoimento do Sr. Ministro Íris Rezende Machado, ele declarou, consta do seu depoimento, que indicou, era um caso da competência do Ministro da Fazenda, mas o Sr. Ministro Íris Rezende Machado afirmou aqui que ele fez a indicação do Sr. João Bosco Ribeiro que era — ainda completou — pessoa da sua absoluta confiança.

Então, pergunto a V. Exª: quem vê essas falhas, é só ler o processo e ver as provas. Uma quantidae enorme de votos que eram privativos de os Ministros fazerem. O Sr. Secretário Executivo assinou, ele fez toda a sorte de arbitrariedades. Sendo ele uma pessoa indicada pelo Sr. Ministro Íris Resende Machado, da sua confiança, é pouco crível que o Sr. Ministro não tivesse interesse em saber como se passavam as coisas nesse órgão da maior importância. Portanto, não há, talvez fosse um exagero, talvez pudesse até ser uma injustiça dizer que o Sr. Ministro era cúmplice de tudo o que aconteceu. Mas a omissão é evidente; está criada pelos fatos. Foi a maneira mais segura e mais sóbria de dizer o que se passou.

Acho que um dos piores defeitos da Administração brasileira, no seu conjunto, é exatamente a noção da responsabilidade. A pessoa tem que, realmente, fazer cumprir; não é suficiente dar ordens, é necessário se fazer obedecido. Isso Napoleão já dizia para o seu irmão José, quando estava como Rei da Espanha, ocupada, em que as guerrilhas iam desgastando o exército francês e Napoleão chamava a todo momento a atenção de seu irmão para a sua fraqueza, deixando que isso acontecesse. Aí o irmão respondia dizendo que: "Ele dava as ordens!" Mas, então, Napoleão dizia que não era suficiente dar ordens, é necessário se fazer obedecer.

É isso que precisa ser feito na Administração brasileira, que as autoridades, realmente, se façam cumprir, sobretudo os homens de bem, que têm em quantidade, como aqueles que V. Exª citou aqui.

Portanto, eu apenas queria dar essas explicações, Sr. Presidente.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, ouvi com muita atenção a palavra do eminente Senador Mauro Borges, ilustre Relator.

Estou de pleno acordo com V. Exª, quando fala que o que fez o Secretário-Geral foi arbitrário, que ele quis dizer. Agora, quero dizer que se ele fez isso é porque foi um abuso de confiança; ele enganou o Ministro, ele fez coisas que não deveriam ser feitas e nós, que dirigimos, muitas vezes, o Estado, sabemos que acontecem coisas que nós só vamos tomar conhecimento quando saímos do Governo. É isso que penso.

Agora, continuo dizendo que o Ministro da Agricultura Íris Rezende, que o Dr. Armando Guedes Coelho e que o Ministro da Fazenda são homens que, na verdade, eu os considero honestos e que têm prestado relevantes serviços ao País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Sr. Relator, eu quero, de início, louvar o zelo com que a Presidência e a Relatoria se conduziram nesta CPI.

Lembro-me de que, durante as sessões da Constituinte, em que era difícil reunir a CPI, o Senador Mauro Borges tinha o cuidado de, mensalmente, fazer um relatório e levar ao Plenário para que pudéssemos acompanhar o trabalho que estava aqui sendo desenvolvido, coisa inédita numa CPI de que já participei como Deputado Federal e como Deputado Estadual.

Vemos pela leitura, e eu consegui já fazer uma leitura sintética de quase todo o documento, de que houve realmente uma fase estabanada no Brasil. Houve uma fase louca. E o que nós estamos tocando aqui é a ponta de um *iceberg*.

Durante o Plano Cruzado, e até hoje nós temos seqüelas desse desastre por que passou a economia brasileira, por essa incúria, por essa loucura, veja que até a Constituinte teve que aprovar uma anistia a pequenos tomadores de recursos, que custou fortunas ao Tesouro Nacional, que aumentou o déficit público, que contribuía para essa inflação desvairada que aí está.

Até hoje recebo caravanas de lavradores do Espírito Santo: uns já perderam a esperança, perderam seus bens todos, outros ainda estão na Justiça tentando se recompor.

O prejuízo do País foi enorme e é um momento de reflexão para nós todos. Nós, do PMDB, principalmente, os que eram na época e os que não são mais hoje, porque houve, talvez, de nossa parte um pouco de omissão também, porque ficamos acreditanto naquela

quimera. Enquanto o ágio corria, as divisas do Brasil acabavam e a preservação de um plano fazia água para chegar perto da campanha eleitoral tantas vezes denunciada.

Lembro-me que companheiros meus diziam, nos comícios do PMDB: "Se vocês não votarem no PMDB, vai acabar o Plano Cruzado, não vai ter mais tabelamento". E o povo votou e acabou no outro dia...

Todas essas coisas devem ser refletidas e até no sentido da autocrítica, que é salutar.

Agora, eu gostaria de colocar algumas posições aqui: as CPI são instituições — e o próprio Presidente citou isso — que estão em descrédito perante a opinião pública, porque aparecem em noticiários, fala-se, há um aproveitamento para políticos delas e, no final, não dá em nada. E pesa sobre o Parlamento esse aproveitamento político que foi feito das CPI.

Recentemente até, na França, as CPI se tornaram sigilosas, só o resultado final pode ser levado ao conhecimento público, para evitar que elas sirvam de instrumentos políticos que desmoralizam o Parlamento. E dentro dessa minha preocupação, eu compartilho com Cid Carvalho dessa palavra de enquadramento, em tese, porque a partir do momento que esses nomes são citados, eles já vão para a execração pública, e em tese. Então, acredito que, por justiça, o Regimento das CPI devia ter o seguinte: a CPI não se encerraria no dia em que apresentasse o Relatório, ela deveria continuar até o final do julgamento da Justiça. Aqueles que ela tivesse apontado à execração pública e que não viessem a ser condenados pela Justiça, deveriam ser chamados à CPI para que a CPI pedisse desculpas públicas, para que elas tivessem mais crédito e para que as acusações fossem mais ponderadas e para que o aproveitamento político, daquilo que é um instrumento, talvez o mais importante do Legislativo, não fosse desmoralizado, não perdesse sua eficácia. Deveria até constar do Regimento das CPI.

Então, quando há um enquadramento, em tese, acredito que o Ministério Público vai ficar um pouco solto, sem uma posição definida na hora desses enquadramentos que deverá fazer na pronúncia dos que estão sendo indiciados na CPI. E vejam, por exemplo, como é uma preocupação do Senador José Agripino, e o Senador Lourival Baptista traz fatos, num dos inquéritos da Polícia Federal, um dos indivíduos que está sendo apontado aqui foi absolvido. Quer dizer, não houve provas contra ele, a não ser que ocorram aqui fatos novos que a Polícia não tinha, esse fato deveria ser analisado por nós, da CPI.

Uma outra informação que nos traz o Senador Lourival Baptista é que ocorreu uma outra sindicância que, indo à Justiça, foi arquivada. Acho que deveríamos, antes da votação final, cotejar esses dois inquéritos com o nosso inquérito, há fatos novos? Então, reenquadramos; não há, acho que o julgamento da Justiça está acima do nosso; devemos, então, cessar aquele indiciamento que estamos fazendo.

Há uma outra preocupação que me leva a pedir ao Sr. Relator que S. Exª proponha, já que aceitou as modificações que foram propostas pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é um Jurista e vejo a sua atuação sempre como advogado, um jurista de nome nacional até, Presidente da nossa Comissão de Justiça do Senado, pede que os entes jurídicos sejam também enquadrados, e pede também que haja vistoria em estoques remanescentes.

Vejo também uma outra — não digo uma falha, mas acho que poderíamos, antes da votação final marchar para isso — por exemplo, no início diz assim: "Para três localidades, Rio de Janeiro, Santos e São Sebastião, o preço médio para supervisão cobrado nos portos citados pela empresa Thienville é menos que um terço daquele pago à Super Inspect para o mesmo serviço".

Essa empresa tinha que ser enquadrada também, porque se há o corruptor há aquele que se corrompeu, que deve ser enquadrado. Esta empresa, SPAM, está citada 20 vezes como altamente beneficiada, prática de advocacia administrativa de funcionários em favor dela, não tem Diretor algum da SPAM, nem ela é como entidade jurídica ou seus Diretores; não sou Advogado e, portanto, não é a minha área de atuação; mas acho que essa empresa, os seus Diretores, alguém dela, também deveria ser indiciado, porque se ela foi tão beneficiada, ela corrompeu alguém, e até seria útil, porque na hora que eles forem prestar depoimento na Justiça poderiam trazer fatos esclarecedores sobre os benefícios que ela recebeu e que estão aqui apontados.

Tem outra firma, Pirineus — não sei se a pronúncia é esta — outra firma Michelon, que obteve um contrato de 164% a mais para movimentação de carne importada do que eram os preços praticados no mercado. Essa empresa, no meu entender, deveria ser chamada e também enquadrada.

A Griffith — Cito, porque está escrito aqui, que fez o serviço em São Sebastião — foi favorecida com um percentual 30% maior em relação ao custo da Transpesca; acho que essa Griffith deveria ser chamada aqui, enquadrada e a Transpesca explicar por que ela conseguia praticar preços mais compatíveis no mercado.

Depois, alguns nomes que são citados, na prática de algumas interferências administrativas, que não vão depois no indiciamento apontado acho que deveriam — já que eles são citados no meio do documento na prática de atos não corretos, não honestos — também ser citados no final, ou enquadrados, ou ser apontados.

Há outras empresas — estive vendo aqui —, todas beneficiárias dos supostos crimes que foram praticados por esses agentes públicos. Mas nenhuma delas é citada ou é apontada à Justiça como também beneficiárias.

A SPAM está citada tantas vezes que faz eu me perder.

Tem a tal de Servport; novamente vem a SPAM, e diz aqui, especificamente:

> "A SPAM conseguiu vender à Cobal, através de contrato estranho à licitação."

Cadê os homens da SPAM, cadê a SPAM ou o enquadramento dela?

> "Quanto à oferta ou opção de compra que tem-nos favorecido, a única existente é a de 43 toneladas."

Quer dizer, a SPAM diz isso, confessa que foi beneficiada com 43 mil toneladas.

A SPAM, no meu entender, deveria também ser enquadrada.

Novamente aparece a SPAM:

> "Patente está o intenso *lobby* praticado pela SPAM, objetivando participar, de qualquer maneira, da venda para o estoque regulador do Governo Federal de 43 mil toneladas."

Quer dizer, está apurado.

Depois, há um funcionário da Cobal que diz que, numa reunião em que o SPAM fazia o *lobby*, estavam presentes dois parlamentares.

Quem são eles? Temos que saber quem são. Que parlamentares eram esses? Eles estavam defendendo a Cobal, o patrimônio público, ou estavam defendendo uma empresa?

Temos que saber quem são esses parlamentares e temos que, pelo menos, dizer também o nome deles.

Acho que temos que ouvir os funcionários da Cobal para que eles nomeiem e digam quem eram esses dois parlamentares e o que estavam fazendo lá.

Aparece depois uma empresa, a tal de Marc Rich a Marquevitch.

Ela também não está apontada juridicamente, nem os seus diretores, porque se ela praticou atos de corrupção, se alguém se corrompeu, foi ela a corruptora.

Depois, há implicações sérias de que, no caso do pescado, a Cacex liberou guias em excesso. Cadê o indiciamento do pessoal da Cacex aqui? Alguém da Cacex assinou essas guias.

Então, acredito que diante das contribuições que foram aqui levantadas pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo Senador José Agripino, pelo Senador Lourival Baptista, e diante dessas observações que eu faria, seria interessante que entre a apresentação do relatório, que é grande, que é extenso, diante da afirmativa do Sr. Relator, de que o enquadramento dito, em tese, é porque até os próprios juristas ficaram numa dúvida no enquadramento definitivo, ou em tese, seria interessante que convocássemos aqui um bom jurista que desse, junto conosco e junto com a Assessoria, que foi tão dedicada nesse trabalho, uma visão mais ampla e incluísse esses assuntos que o próprio relator admite, essas modificações que ele admite, para que então pudéssemos, posteriormente, efetuar a votação.

Com a leitura — sei que às vezes nem todos nós temos tempo de ler, mas pelo menos eu, como economista, vou procurar um advogado do meu estado e pedir que leia para mim e que me dê algumas opiniões; ele é um bom criminalista e tem me ajudado sempre nisso. Acho que outros senadores também teriam

essa oportunidade. Seria mais interessante que pudéssemos, entre o momento em que o Plenário toma conhecimento desse relatório extenso, numa CPI que, apesar do zelo do seu presidente e do zelo do seu relator, transcorreu grande parte no meio dos trabalhos da Constituinte, e que muitos de nós não tivemos tempo de nos dedicar a ela, pudéssemos aprofundar para um julgamento mais responsável, mais severo, até em alguns casos; mas duro em outros casos.

Era esta, Sr. Presidente e Sr. Relator, a ponderação que, com todo respeito, juntamente com o apelo, que eu queria fazer a V. Exªs

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Gerson Camata, só queria fazer uma observação sobre uma questão que achei nuclear que V. Exª levantou, e que não é a interpretação que a Mesa, a Presidência e a Relatoria deram à questão.

Nenhum jurista duvidou do enquadramento! De modo que não é esta a questão. Não há dúvida. É uma questão de relacionamento entre os poderes e de competência, o Legislativo não é o que vai fazer o julgamento final, isso é uma competência do Judiciário, e, portanto, por uma questão de linguagem e de cortesia, até, e de comedimento, de serenidade, foi preferido colocar esse termo a um enquadramento imperativo, porque essa não é a competência da Comissão. O enquadramento imperativo seria o da Justiça, e o nosso é, levado nesses termos, para que se pudesse manter esse nível de entendimento e de relacionamento com as demais esferas.

Portanto, Senador Gerson Camata, queria tirar, de vez, essa questão da dúvida do enquadramento. Não há essa dúvida. Há uma linguagem que, no nosso entender, foi apropriada; assim, conversamos com o relator.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, permita-me só, então, uma observação, porque eu me baseei na palavra do relator.

Acredito que, ao invés de, em tese, porque em tese me parece uma coisa muito vaga, muito pendurada, poderia se usar a expressão assim: "Fica apontado, para possível enquadramento, ou estariam apontados". Porque, em tese, me pareceu que não é conclusivo, que há dúvida, me pareceu o termo subjetivo, me pareceu que seria necessário, então: "A comissão aponta, para possível enquadramento por parte da justiça".

Ou: "A comissão entende que está enquadrado no artigo tal".

A justiça vai dizer se entende a mesma coisa ou não; ou a comissão recomenda.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O principal está feito, que é o relato, é a apuração dos fatos. Quer dizer, essa técnica de concluir não é primordial; o primordial mesmo são os autos formados pela Comissão, e o Ministério Público também não vai apanhar um Relatório, que tem uma característica política, antes de uma característica, e tornar isso capaz de dispensar a investigação do Ministério Público. A aptidão de exame do Ministério Público.

Acho que os fatos estão bem narrados, estão bem apurados e isso é tudo. Isso é o importante no Relatório.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Exatamente. Eu proporia, então, ao Presidente e aos membros da comissão, que tirássemos o "em tese", deixando o enquadramento, mas seria pior ainda.

Agora, poderíamos não fazer enquadramento, deixando isso a critério da Justiça, só fazendo um resumo dos fatos e deixaríamos o que estava dando polêmica; apontando os responsáveis pelos fatos comprovadamente existentes.

Acho que isso não seria absolutamente contrário às conclusões; ao contrário, seria uma forma, talvez, mais diplomática, não tão contundente. Mas de minha parte, respeitando a opinião do Sr. Presidente e de outros Senadores, não vejo obstáculo em privar do enquadramento, deixando que a Justiça o faça.

Há outras partes que eu queria esclarecer ao eminente Senador Gerson Camata.

A Resolução nº 59, que cria esta CPI, diz assim:

> "...criando, nos termos regimentais, uma Comissão de Inquérito, composta de nove membros, com finalidade de, no prazo de sessenta dias, apurar as irregularidades e seus reponsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais."

Quer dizer, estamos impedidos de ir àqueles que se beneficiaram. Neste caso, seria necessário, a meu ver, dar novos poderes a esta Comissão, ou criar uma outra Comissão para atender a essa outra parte, porque, legalmente, não estamos com poderes para fazer isso.

O SR. GERSON CAMATA — Permita-me, nobre Relator, discordar de V. Exª Porque se é para apurar irregularidades de órgãos governamentais, todo mundo que estiver envolvido, de dentro ou de fora, deve ser apontado.

A Comissão não tem limites: ela é totalmente ampla, dentro do âmbito para o qual ela foi criada.

Acho que temos poder para enquadrar, também, as empresas que foram as corruptoras, porque é um ativo de um lado e um passivo do outro; está tudo no mesmo bolo; temos que colocar tudo no forno e queimar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Camata, essa questão claramente foi examinada pelos membros da Comissão, pela Assessoria. Ocorre que não nos veio, ou não alcançamos nenhuma prova concreta, prova cabal, de que essas empresas a que V. Exª fez referência realmente praticaram corrupção ativa.

O SR. GERSON CAMATA — Excelência, está aqui uma declaração da própria empresa, dizendo que ela foi beneficiada com 43 mil toneladas; ela declara numa carta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim. O benefício, aí, é uma cota, por ter uma cota não significa que ela tenha sido corrupta ao beneficiar-se de uma cota de compra, de aquisição.

O SR. GERSON CAMATA — Desculpe-me V. Exª É a última vez que o faço. Mas se um agente do Governo está sendo incriminado por tê-la beneficiado, ela tem que ser incriminada por ter sido beneficiada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Talvez o procedimento que tenha, no segundo passo desse inquérito, seria o da Justiça.

Tem a palavra o Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Realmente, o Senador Dirceu Carneiro tem razão; a Comissão não tem o poder para fazer enquadramento, que seria de competência do Judiciário, e mesmo a apuração criminal, caso haja, seria da competência da Justiça que, evidentemente, apurada a responsabilidade e julgada a responsabilidade vai enquadrar todas as partes envolvidas, pela conexão da própria criminalidade.

Mas eu queria fazer uma abordagem um pouco diferente.

O SR. GERSON CAMATA — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Pois não.

O SR. GERSON CAMATA — Acho que se enquadramos os agentes do Governo e não enquadramos os agentes de fora, estamos absolvendo os de fora. Temos que enquadrar todos. Acredito. Se alguém está enquadrado sob suspeita de corrupção temos que enquadrar os que estão sob suspeita de ter sido o corruptor ou corruptos, porque senão ele sai daqui absolvido. Entendo eu.

O Sr. MÁRCIO LACERDA — A Comissão não tem poderes para absolver ou enquadrar, ela não tem poderes para julgar, apenas faz uma apuração, um levantamento de irregularidades que supostamente poderia ter havido e será uma competência do Judiciário apurar a efetiva responsabilidade.

A abordagem que queria fazer era um pouco diferente. Acho que o Senador Gerson Camata abordou em *passant* que isso é a ponta de um *iceberg*. Na realidade, esse trabalho exaustivo da Presidência e, especialmente do Relator, demonstra que é uma questão extremamente atual no sistema de poder brasileiro.

Se formos levar para outras áreas, mesmo as que não estão nesta Comissão, mesmo nesta área, por exemplo, CFP, transporte de safra, transporte de petróleo, enfim, a presença do Estado no Brasil não tem se dado no interesse da sociedade, mas há uma privatização do Estado e essas extensões todas nos contratos de obras públicas, enfim, a concentração de poderes, a concentração financeira existente nos últimos tempos, inclusive no regime autoritário, nos levou a uma profunda crise do Estado e que, evidentemente, acaba atropelando as pessoas. Acho que a distorção é do próprio sistema.

Muitas pessoas até, de boa fé, com bondade, com a preocupação aqui do Senador Agripino Maia, do próprio Gerson Camata e por

todos os membros da Comissão, acho que há um momento em que temos de fazer uma reflexão profunda dos homens públicos, especialmente na área do Legislativo.

A própria Constituinte, pelo momento histórico em que se processou, não chegou a descentralizar os poderes do Estado na medida em que deveria descentralizar; na medida em que se descentralize e retornem o controle das finanças públicas, dos investimentos públicos ou do exercício do poder público, onde a sociedade tenha mecanismos de controle mais efetivos, mais eficazes, que seriam as próprias prefeituras, o próprio governo do Estado e a própria participação da sociedade no exercício da cidadania, isso é uma questão extremamente atual. Muitas dessas pessoas que estão até, eventualmente, enquadradas numa apuração dessas, são muito mais vítimas do que agentes.

Tenho a impressão que a importância dessa apuração nos leva, dessa e de outras, se for fazer no sistema financeiro vai acontecer coisa semelhantes, se fizer no próprio sistema da Petrobrás deverá ocorrer semelhanças, porque é muita conseqüência do sistema do que propriamente das pessoas.

De qualquer maneira é uma contribuição importante, não só para a sociedade brasileira, mas mesmo para nós que, em nome da sociedade, estamos aqui na função legislativa, nessas conclusões desta Comissão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação, se V. Exª permitir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Gostaria de pedir aos Srs. Senadores que vejam às páginas 84, do Relatório. Nesta página há um trecho que deixa a deduzir assim: "de que poderia ter havido um abatimento do preço, e não houve" — (preço da carne).

Então diz:

> "Cem mil toneladas, com vinte dólares de diferença por tonelada, representa um total de dois milhões de dólares."
>
> Notem que aqui já há um número de uma operação indevida e facilmente alcançada.
>
> Adiante diz: "Ainda dessa vez, como vimos, o contrato com o consórcio Socopa-Sogeviandes não estava assinado. Seguer existe da parte da Interbrás ou do Cinab qualquer manifestação no sentido de negociar uma redução no valor de seiscentos e trinta e cinco dólares, à vista da existência da oferta de preço bem inferior."

Significa dizer que compramos a carne mais cara, com a diferença de vinte dólares, quando ela era mais barata, o que denuncia o interesse na proteção desse consórcio encabeçado pela Socopa.

Ora, aí está claro que o Sr. Relator está imputando fatos a entes jurídicos, tanto entes estatais, como a Interbrás, como a firmas comerciais estrangeiras, como a Socopa, que podem ser acionadas no momento oportuno.

Acho que o caminho para se alcançar os delinqüentes é mais ou menos o seguinte: primeiro, se enumera a responsabilidade de empresas, sejam estatais, sejam privadas. Essas têm ação regressiva contra seus empregados que fizeram, então, a atividade ilícita. Se eu digo, por exemplo, a Interbrás é a culpada na operação tal, com prejuízo de tanto, amanhã a própria Interbrás tem ação contra os seus funcionários que, na época, colocaram sua empresa em uma situação indevida, porque nenhum órgão jurídico tem vida própria que não seja por seus representantes legais, pelos seus prepostos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Na continuidade da leitura, ainda diz:

> —"Outro fato que caracterize a proteção recebida pelo consórcio Socopa-Sogeviandes é o conluio formado."

Elas têm que ser enquadradas, porque se está enquadrando quem as favoreceu tem que enquadrar quem foi o favorecido.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agora, já que enquadrou as pessoas naturais, poderia também enquadrar as pessoas jurídicas. Primeiro as jurídicas, depois as pessoas que estão fora das pessoas jurídicas e aquelas que, por alguma razão, podem ser ressaltadas desde logo.

Compreendi, ao longo da discussão, o cuidado que teve o Relator: foi do relacionamento Senado com o Ministério Público. Ele não quis impor ao Ministério Público uma determinada conclusão, como quem deixa os atos à disposição do Ministério Público para a conclusão que achar necessária. Acho isso razoável e muito ético. Não tenho dúvida disso.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre colega.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Relatores, preliminarmente desejo cumprimentar a Presidência desta CPI e o eminente Senador Mauro Borges, Relator, pelo trabalho desenvolvido à frente desta Comissão e *também na condição de Relator, que hoje* apresenta esse substancioso Relatório para a apreciação dos membros da Comissão.

Sou membro desta Comissão, desde o seu início, mas, infelizmente, em decorrência de outras atividades que tive aqui na Casa, inclusive no período da Assembléia Constituinte, também não pude participar de todas as reuniões em que a Comissão ouviu o depoimento das várias autoridades, funcionários de órgãos governamentais e de empresas envolvidas nesse processo no decorrer dos nossos trabalhos.

Compareci a algumas reuniões e tive até o privilégio de substituir o Senador Mauro Borges numa das suas ausências, como Relator-substituto da Comissão.

Verifico que, diante desse trabalho, que tem também o mérito de se apresentar à opinião pública do País a necessidade de se instalarem novas CPIs, em outras oportunidades, para se apurar vários fatos que estão acontecendo nos meios governamentais e empresariais, de outras atividades econômicas e sociais do País, que realmente a CPI é um grande instrumento de esclarecimento da opinião pública. Às vezes se faz um juízo temerário, determinadas atitudes de pessoas do Governo ou de empresas e, depois, no decorrer da apuração desses fatos, vem se constatar a veracidade ou não dessas imputações.

Tive o cuidado de falar quase ao final desta reunião para ouvir opiniões dos companheiros que puderam expressar o seu ponto de vista a respeito deste Relatório. Cheguei à conclusão de que ainda há muita dúvida, Sr. Presidente, Sr. Relator.

As colocações feitas aqui, pelos eminentes Senadores que me antecederam, deixam-me ainda um tanto indeciso em relação à manifestação do meu voto quanto às conclusões aqui apontadas pelo Relator.

Verifico que o Relator está indicando, ao Ministério Público para serem processadas, várias pessoas, vários funcionários do Governo, ex-funcionários que tiveram a participação direta ou indireta nesses episódios de importação de alimento. No entato, os Senadores Cid Carvalho, Gerson Camata e José Agripino ofereceram sugestões no sentido de arrolar também algumas empresas que participaram e que levaram vantagem nessa importação de alimentos. E há outros até que nem figuram aqui.

Então as conclusões do item XXVIII dizem:

> "Detidamente examinadas as irregularidades investigadas por esta Comissão, das apurações emergiram as seguintes imputações de responsabilidade..."

E começa pelo atual Ministro do Planejamento, João Batista de Abreu; o Sr. José Carlos de Sousa, ex-Secretário da Secretaria Especial de Abastecimento — Seap; o Sr. Mair de Castro Cavalcanti e Álvaro Castro de Morais, respectivamente Presidente em exercício e Diretor Comercial da Cobal, Sr. Ignácio Mammana Netto, ex-Presidente da Comissão de Financiamento da Produção; os Srs. Vilson de Luca e Derval Baptista de Paiva, Diretores da Companhia de Financiamento da Produção; Srs. Armando Guedes Coelho, Presidente; Josemar Ferreira Nascimento, ex-Vice-Presidente; João Francisco de Milanez Neto, ex-Diretor; Aristides Maria Rici Corbelini, ex-Diretor e outros funcionários.

Desta forma, diante de todas essas argumentações que foram aqui oferecidas, e com as dúvidas que foram levantadas, pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, da possibilidade de

pedir vistas deste processo para que eu possa apresentar um voto em separado em outra oportunidade.

Consulto a V. Exª do amparo regimental para que eu possa pedir vistas deste Relatório a fim de apresentar um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sr. Senador Nabor Júnior, é evidente que o Regimento assegura-lhe a solicitação, e a Presidência o defere de pronto.

Por outro lado, considera que V. Exª foi um dos que exigiu, em algumas reuniões, o apressamento e a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Deste modo, eu colocaria na sua apreciação, se V. Exª — sendo, inclusive, coerente com o que já defendeu na Comissão — solicita todos os dias a que tem direito ou pode abreviar essa vista para o menor número de dias?

O SR. NABOR JÚNIOR — Cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o prazo máximo. São cinco dias corridos. V. Exª deseja o máximo?

O SR. NABOR JÚNIOR — Perfeitamente.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, entendo que a Mesa, então, poderia solicitar ao Senador Cid Carvalho que apresentasse ao Senador Nabor Júnior alguns dados como ele procede o enquadramento dessas entidades jurídicas, ele que é Advogado.

O Senador José Agripino poderia apresentar alguns dados sobre esse afunilamento que ele defende: que o Senador Lourival Baptista apresentasse aqui o não-indiciamento pela Justiça de um dos acusados, dos documentos também a serem anexados. E eu tentarei fazer, para apresentar ao nobre Relator, um enquadramento das empresas privadas que as foram, se houve corrupção por parte dos agentes públicos, ou foram as empresas privadas que corromperam, fazendo também o enquadramento de todas elas.

O Sr. JOÃO AGRIPINO — Sr. Presidente, uma observação adicional: com as novas prerrogativas do Congresso Nacional, as CPI adquiriram um poder bem maior, porque elas podem, como é o caso desta — ao invés de concluir por um Projeto de Resolução, que seria encaminhado ao Plenário do Senado — concluir por denúncias ou por recomendações à Justiça, Promotoria.

Assim, essa discussão toda em que estamos envolvidos está muito ligada à preocupação que todos temos em recomendar, diretamente à Justiça, fatos absolutamente procedentes para não nos vermos, no futuro, sob o risco de sermos acusados de injúria sob quem quer que seja.

Ora, as CPI têm o dever: calúnia não! Então, isso é o fato que nos leva a essa discussão toda e a essa preocupação de nos preservarmos como Parlamentares e isentos.

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm o dever fundamental de investigar, relatar e recomendar. E eu deixaria aqui — tendo em vista o pedido do Senador Nabor Júnior — uma recomendação: quero louvar a iniciativa do Senador Gerson Camata, que conclui por procedimento adicionais que, a meu ver, vão até enriquecer o Relatório final. Quero manifestar uma opinião: esta CPI não pode, simplesmente, recomendar coisas à Justiça; ela tem de concluí-las até para que ela tenha cumprido inteiramente o seu papel. Também, atento à preocupação da nossa isenção.

Gostaria de sugerir ao Sr. Relator, o nobre Senador Mauro Borges, o procedimento em dois momentos: no primeiro momento, sobre aqueles de quem, na verdade, se deseja obter informações adicionais, se recomendar à Justiça a convocação para a obtenção de informações adicionais, porque a Justiça, de posse disto, pode concluir pelo enquadramento a seguir. E, em outros casos, recomendar o enquadramento, o indiciamento de pessoas sobre quem não se tem nenhuma dúvida de participação em ilícitos.

Então, ao final, se dividiria a recomendação da CPI em duas etapas: recomendação de audiências para esclarecimentos adicionais, e a Justiça teria todo o direito que não temos de promover o indiciamento e o enquadramento, se for o caso, e não estaríamos cometendo nenhuma injustiça com quem quer seja, não estaremos igualmente entregando ninguém à execração pública, porque as pessoas estariam sendo convocadas para informar adicionalmente. E sobre aqueles sobre quem não se tem nenhuma dúvida, com relação a comprometimento em ilícito, é recomendável, de imediato, o indiciamento e o enquadramento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento regimental.

O que fala o Senador José Agripino, nosso ilustre companheiro, merece uma explicação: pela nova Constituição e pelo novo Regimento do Senado, a situação é esta: qualquer que seja o resultado do Relatório terá de ir para conhecimento do Plenário. Essa é uma parte pacífica.

Segunda parte: a Comissão pode fazer um projeto de resolução para seguir o que indica o nobre Senador José Agripino. Nesse caso...

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Que não foi o caso desta.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, o Relatório teria de ir ao plenário do Senado e lá ser votado. E pode concluir, como concluiu, pela mera remessa ao Ministério Público, quando não precisa da audiência do Plenário do Senado Federal. Então, o que está concluído aí, o que o Senador Mauro Borges concluiu foi pela remessa para que o Ministério Público conheça e adote as providências necessárias.

Não houve, na Comissão, aquela intenção de processar quem quer que fosse, mas apuraram-se os fatos e remete-os para o Ministério Público, que saberá, então, dar o trato que a Lei recomendar.

Para seguir a orientação que V. Exª sugere, teria de ser um projeto de resolução que sairia daqui e ficaria na dependência do Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia, V. Exª me permite?

No nosso entendimento, não é o caso, não cabe, não é enquadrável, dentro da proposta de resolução, porque esta matéria não é de competência do Senado decidir; mas de competência da Justiça ou do Ministério Público para fazer os procedimentos. Assim, este procedimento não se enquadra, *data venia*, à colocação que V. Exª fez.

No sentido da competência do legislativo; não é o caso. Então, seria o caso de comunição, que já é obrigatório, é indiscutível comunicar ao plenário e a outra seria essa.

O Sr. Presidente, eu não queria me pronunciar, porque não li todo o Relatório, embora fosse testemunha, aqui, de vários depoimentos que assisti nesta Comissão e concordo plenamente com o que disse o Senador Gerson Camata: Colocar-se as empresas e até indiciá-las, apontando para o Ministério Público para que se faça o procedimento legal, porque senão estaremos beneficiando uns e, no caso, prejudicando outros.

Concordo plenamente com a colocação feita pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e até me congratulo com o Senador Nabor Júnior em pedir vista para que se apresente uma emenda a este Relatório, um voto em separado, e sugestões para que se aprimore este Relatório.

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Eu gostaria de dizer que essa discussão, sem dúvida, melhorou e talvez tenha tomado mais abrangente e menos radical, se for o caso, as decisões apontadas pela Relatoria e que poderíamos fazer outra reunião, não de leitura do Relatório, que já foi lido, mas exatamente para conectar as idéias do Senador Nabor Júnior, do Senador Camata, do Senador José Agripino, todas muito interessantes, que enriquecem, dão maior humanismo e melhor situação para o Relatório.

Creio que podemos fazer e retirar os enquadramentos, convém consultar a maioria, porque o enquadramento não é essencial: O essencial são os fatos.

Penso que talvez — é um caso para se examinar mais detidamente — para apurar essas outras participações das empresas e, sobretudo, de quem foi beneficiado, pudesse ser uma outra CPI, porque são assuntos conexos, mas esta CPI já está há muito tempo — não digo cansada — mais bastante trabalhada. Cabe a decisão da maioria criar uma outra CPI para apurar essa parte.

Acredito que, com esse entendimento, daremos a solução mais evoluída e melhor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu gostaria de propor duas questões para encerrarmos a reunião: a primeira é que os proponentes de qualquer modificação se entendesse com o Relator, no setido de que isso fosse redigido e acolhido ou rejeitado pelo Relator; a segunda é que, quanto a essa ques-

tão do enquadramento, tenho uma posição que eu queria colocar a esta Comissão.

Somos representantes do povo brasileiro, e estes trabalhos dão um sentido didático de comunicação, inclusive de respeito à sociedade, que exige o cumprimento do nosso papel. Portanto, para a leitura da sociedade é muito mais didático se houver os enquadramentos, porque eles são parte de uma representação que aqui exercemos.

O que tem tirado a credibilidade dos trabalhados do parlamento, muitas vezes, é a generalidade, é a questão que não fica bem clara, é a dúvida que sempre existe no contraditório.

Deste modo, quero ponderar isto como uma necessidade didática para a leitura da sociedade, que tanto quer uma definição do parlamento.

Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, nós a encerramos, não sem antes convocar para o dia 22, terça-feira, às 10:00 horas, nova reunião para, votação do Relatório.

Está encerrada a reunião.

29ª reunião, realizada em 22 de agosto de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e cinqüenta minutos, na Sala nº 6 de Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro, Mauro Borges, Lourival Baptista, José Agripino Maia e Ronaldo Aragão reune-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente abre os trabalhos e esclarece que o prazo concedido ao Senador Nabor Júnior para vistas dos autos da CPI encerrou-se ontem, dia 21-8-89, de acordo com as normas regimentais, sem que o mesmo tenha encaminhado à Secretaria da Comissão qualquer documento adicional.

Franqueada a palavra o Senhor Senador Lourival Baptista propõe seja adiada a presente reunião para uma próxima oportunidade. Em votação, a proposta é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão convocando os Senhores Membros para a reunião do dia vinte e quatro de agosto às dez horas, neste mesmo local e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrarei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaro abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na última reunião, por solicitação do Senador Nabor Júnior, foi concedido vista do relatório e esta vista, pelo dispositivo regimental, é de cinco dias ou até cinco dias, improrrogável; de modo que já está vencido este prazo e S. Exª não procedeu ainda ao exame que gostaria de fazer do relatório e apresentar a esta Comissão. ***Por outro lado, tinhamos convocado esta reunião para hoje.*** Naturalmente, não podemos aguardar mais tempo do que já aguardamos. Assim, vamos iniciar os nossos trabalhos para apreciação desse relatório.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Em vista da ausência do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Relator, Senador Mauro Borges, está presente.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Estou dizendo com a presença do Relator, a sua e a minha e a do Senador José Agripino, e não estando aqui o Senador Nabor Júnior, eu solicitaria a V. Exª que o prazo fosse prorrogado, para que o assunto fosse estudado e chegássemos a uma conclusão onde todos pudessemos dar a sua opinião e a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Senador Lourival Baptista solicita-nos o adiantamento desta reunião.

O Senador Mauro Borges gostaria de fazer alguma apreciação, como Relator?

O SR. MAURO BORGES (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há nenhuma objeção da parte da Relatoria com relação ao adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito bem. Consultamos, também, o Sr. Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Eu acho de bom alvitre concordarmos com o pleito do Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo nenhuma objeção e com a opinião unânime de todos os presentes, convocamos uma nova reunião para apreciação do relatório e, evidentemente, das manifestações que houver em relação a ele para o dia 23, porque temos necessidade de andar um pouco depressa, visto o prazo de encerramento da Comissão, às 17 horas, visto que na parte da manhã temos uma sessão do Congresso para recebermos o Presidente Carlos Menem, da Argentina, portanto, não seria viável a reunião na parte da manhã; mas, às 17 horas, após os trabalhos da Ordem do Dia do Senado, como é regimental, nós nos reuniríamos aqui nesta sala. Poderemos fixar assim?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu acho, Sr. Presidente, que deveria demorar mais um tempo, mais alguns dias, porque é um assunto que deve ser debatido, deve ser estudado, deve ser reformulado e acredito que V. Exª, que é um homem que entende como esses casos devem ser resolvidos e que preside, com muito acerto, esta Comissão, acredito que o Senhor Mauro Borges não se opõe a que se estenda esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vamos fazer uma proposta intermediária: convocaremos então para o dia 24, às 10 horas da manhã. Estamos de acordo?

Declaro encerrada a reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 56 minutos.)

COMISSÃO ESPECIAL

Que regula a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição".

7ª reunião, realizada em 20 de setembro de 1989

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e cinqüenta minutos, na Sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Alexandre Costa, Jutahy Magalhães e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Especial que "regula a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol e João Castelo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Louremberg Nunes Rocha, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do PSDB, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Sílvio Name para integrar a Comissão, como Membro suplente, em substituição ao Senhor Senador José Richa, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Mansueto de Lavor, que convida para tomarem assento à Mesa, os Assessores Legislativos do Senado Federal, Maria Betânia Gonçalves Motta e José Ângelo Agostini Muniz, a fim de que teçam explicações técnicas sobre o assunto. O Senhor Relator procede, então, à leitura do Relatório, concluindo por dois Projetos de Resolução.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, e Alexandre Costa.

Em votação, é o Relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates. Senador *Louremberg Nunes Rocha*, Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A REGULAR A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, DISPOSTA NO ART. 52, V, VII, VIII E IX DA CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1989, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS, APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOA RELATÓRIO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO; LOUREMBERG NUNES ROCHA.

Presidente: Senador Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Senador Alexandre Costa

Relator: Senador Mansueto de Lavor

(Íntegra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Mansueto de Lavor.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Sr. Presidente, Srs. Senadores membros desta Comissão Especial, Srs. Assessores: antes de começar a leitura do relatório e das propostas de resolução que serão submetidas a esta douta Comissão, eu gostaria de, com a devida anuência do Sr. Presidente, pedir que assumissem o lugar, aqui, para o assessoramento dos trabalhos, conforme já é praxe nas comissões, os nossos dois assessores, que mais diretamente trabalharam conosco: a Drª Maria Betânia Lemos Motta e o Dr. José Ângelo. Em certas ocasiões, eu pediria que eles dessem algumas explicações eminentemente técnicas sobre os assuntos.

Fiz o possível para que chegasse cópia da nossa proposta, com o relatório, às mãos dos Srs. Senadores antes, o mais cedo possível. Infelizmente, temos um tempo muito limitado e creio que esta questão, que é bastante árida e técnica, mereceria ter chegado com mais antecedência; não foi possível. E mesmo esse texto que chegou tem, já, algumas correções que eu gostaria de frisar no decorrer da leitura do meu relatório, valendo, portanto, o que eu disser aqui e não o que está escrito; mas isso será como observação. Portanto, é claro que era isso o que eu queira dizer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

a requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães, datado de 08 de março do corrente ano, foi constituída, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão Especial — da qual tenho a honra de haver sido designado Relator — com o fim específico de apresentar proposição legislativa para regular a competência privativa do Senado Federal prevista nos incisos V, VII, VIII e IX, do art. 52, da Constituição Federal.

A Comissão foi instalada no dia 6 de abril, e é composta pelos Eminentes Senadores Louremberg Nunes Rocha — escolhido para presidi-la —, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Alexandre Costa, José Paulo Bisol e João Castelo, como titulares, e Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, Edison Lobão, José Richa — que mediante ofício dirigido ao Sr. Presidente foi substituído pelo Sr. Silvio Name — e Mauro Borges, como suplentes.

Em obediência aos princípios que regem a nova Carta Constitucional e tendo em vista a matéria a ser objeto de seu exame, a Comissão decidiu, ao elaborar o roteiro de seus trabalhos, iniciá-los pela audiência dos diversos órgãos das administrações federal, estadual e municipal envolvidos no processo de captação de recursos privados para o setor público, pela via das operações de crédito.

A adoção de tal metodologia, se permitiu uma discussão ampla e democrática do processo de elaboração das proposições legislativas a que se refere o Requerimento nº 23/89, teve o inconveniente de retardar a conclusão de nossos trabalhos, por três vezes adiada.

Os resultados alcançados, contudo, justificaram amplamente, a nosso ver a dilação do prazo, e possibilitaram-nos receber inúmeras sugestões e colaborações que, de outro modo, não teriam sido objeto de nosso exame.

Neste sentido, foram ouvidos os depoimentos das seguintes autoridade:

26-4-89 — Ricardo Luiz Santiago — Secretário Geral da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;

27-4-89 — Elmo de Araújo Camões — então Presidente do Banco Central do Brasil; e

3-5-89 — Luiz Antônio Andrade Gonçalves — Secretário do Tesouro Nacional.

Entre as sugestões que nos foram remetidas, destacam-se as da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Conselho de Secretários da Fazenda — Confaz, na forma de anteprojetos de Resoluções, disciplinando as operações de crédito da União, no primeiro caso, e dos Estados e Municípios no segundo.

Estas propostas, e as informações recolhidas nas audiências ou em rodadas de discussão realizados com os secretários de fazenda dos Estados e com os secretários de finanças dos Municípios — com quem estivemos reunidos por quatro vezes, uma das quais no Recife —, foram todas detidamente estudadas e, sempre que possível, acolhidas, quando da elaboração dos projetos de Resolução que ora submeto aos Eminentes Senadores.

Na elaboração das proposições em causa, tivemos que vencer, preliminarmente, dificuldades de duas ordens.

A primeira dessas dificuldades é de ordem conjuntural e prende-se à situação das finanças da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, cujo nível de endividamento por operações de crédito está excessivamente elevado.

Some-se, ao tempo da dívida pública das diferentes Unidades da Federação, a diversidade de sua composição e de seu cronograma de vencimentos, e ter-se-á uma idéia da dificuldade para se estabelecer um limite geral, razoável e estável às operações de crédito do setor público.

Essa etapa foi satisfatoriamente resolvida, em encontros com Secretários da Fazenda dos Estados e dos Municípios, tanto quanto nós preocupados com excessivo grau de comprometimento das finanças públicas.

A segunda dificuldade, de caráter teórico, tem a ver com a delimitação do campo de abrangência da competência privativa disciplinada nos incisos V, VII, VIII e IX do art. 52 da Constituição que determina:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

.....

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

E para solucioná-la, era necessário, de início, conceituar as operações a que se referem os dispositivos transcritos, com vistas a verificar sobre qual de seus aspectos se deve exercer a competência privativa desta Casa.

O inciso V do citado art. 52 faz referência a "operações externas de natureza financeira", ou seja, operações que envolvem a intermediação de recursos de um setor da economia para outro, sendo um desses setores, necessariamente, representado pelo poder público, posto que tais operações serão, na forma do dispositivo constitucional, "de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios".

O inciso VII do mesmo texto, trata das "operações de crédito" desse mesmo setor público, já aqui de forma mais abrangente, de vez que compreendem as dos órgãos da chamada Administração Indireta da União. O inciso VIII, por sua vez, versa sobre "a concessão de garantia da União em operações de crédito" e o IX sobre a "dívida mobiliária" dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ou seja, tratam todas de operações que envolvem a intermediação de recursos-operações de natureza financeira, portanto, que envolvam, como uma das partes, o setor público.

A pergunta seguinte, necessária ao esclarecimento da questão, seria relativa ao tipo de envolvimento, ao "interesse" do setor público em tais operações.

A intermediação de recursos entre os diversos segmentos da economia, dadas a especialização e a hierarquização próprias das sociedades mais desenvolvidas, é atividade normal-

mente exercída por órgãos integrantes do sistema financeiro, que fazem chegar, aos setores carentes de recursos, a "sobra" — a poupança — dos demais setores. E a sociedade brasileira, nesse aspecto, não se distingue das demais.

Na relação jurídica que assim se estabelece, o sistema financeiro figura como credor ou mutuante e o segmento receptor dos recursos como mutuário.

Ocorre que o governo, em alguns casos, financia, com recursos públicos, o desenvolvimento de determinadas atividades, através dos chamados "empréstimos do Tesouro". Estariam tais empréstimos contidos na competência disciplinada nos textos em exame?

Os dispositivos transcritos tratam, a nosso ver, das chamadas "operações passivas" do Tesouro, por oposição às "operações ativas", erradamente designadas como "empréstimos do Tesouro".

Os empréstimos impropriamente chamados "do Tesouro" são, na prática, operações de financiamento promovidas pelo sistema financeiro com recursos públicos.

É o caso, entre nós de alguns empréstimos à agricultura, realizados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural, dos empréstimos com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), ou, ainda, de operações de financiamento externo com recursos públicos, decorrentes de acordos internacionais, a exemplo dos empréstimos do Governo brasileiro ao Peru ou à Polônia. E, recentemente a Argentina. Nesses casos, o Banco do Brasil é o agente financeiro.

Nesse tipo de operação, a origem dos recursos — inegavelmente públicos — não é bastante para caracterizar o Poder Público, contratualmente, como credor. Credor é o órgão do sistema financeiro, no caso externo, o Banco do Brasil.

Outro não pode ser o entendimento dos dispositivos em estudo à luz dos demais mandamentos constitucionais que determinam a disciplina das finanças públicas, seja na forma prevista no art. 163, inciso I da Constituição, que determina Lei Complementar, seja no caso dos empréstimos externos, realizados com recursos públicos em decorrência de tratados ou acordos internacionais por decisão da competência exclusiva do Congresso Nacional na forma do seu art. 49, inciso I.

Convém lembrar, ademais, que o inciso VII do art. 52 trata não apenas das operações de crédito das Unidades Federais, inclui também as operações das entidades controladas pelo Poder Público Federal entre as quais se contam várias integrantes do sistema financeiro nacional: Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Social, BASA, etc.

Seria razoável supor que a Constituição pretendeu atribuir ao Senado Federal competência para dispor sobre os limites para as operações ativas dessas agências federais, ou pelo contrário, não estão tais entidades por mandamento constitucional, sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas? Ainda: não serão elas, por integrarem o sistema financeiro nacional, objeto da lei que o regulará? Veja-se, a propósito, os arts. 173, § 1º, e 192 da Carta Magna.

Tais dispositivos deixam claro que essas entidades sujeitam-se às normas que regulam as empresas privadas que, integrando o sistema financeiro nacional, sua disciplina será regulada pela lei que o regulará.

Escoimadas, assim, as dúvidas quanto ao campo de abrangência da atuação a esta Casa privativamente conferida pela Constituição, restava ainda examinar os diversos tipos de competência previstos no texto em questão.

Nota-se logo que as disposições transcritas tratam de dois tipos de competência: uma autorizativa, objeto do inciso V, e uma dispositiva, constante dos incisos VII, VIII e IX.

A competência autorizativa, como é de sua natureza, é casuística e deve ser exercida previamente à celebração de cada operação externa de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Já a competência prevista nos demais incisos não é necessariamente exercida caso a caso. Nessa hipótese, basta que os interessados observem os limites determinados pelo Senado para que possam, validamente, celeberar operações de crédito interno.

Por outro lado, tendo em vista que os incisos objeto do nosso exame tratam da disciplina das operações da dívida pública dos três níveis de Governo, incluídas as entidades autárquicas e, no caso da União, as empresas sob seu controle acionário, entendemos mais conveniente disciplinar a competência ali prevista em duas resoluções — uma versando sobre as operações de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, que denominaremos, para facilitar a identificação de "Projeto A", e uma outra, que trata das operações de interesse da União, de suas autarquias e das empresas sob seu controle acionário, que chamaremos de "Projeto B", que ora submeto à consideração dos Nobres Senadores.

Passo a ler as propostas e os projetos de resolução:

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito de qualquer natureza, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamentos em exercício (s), subseqüente (s), com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias observarão os seguintes limites:

I — O montante global não poderá ultrapassar a dez vezes o valor da margem de poupança real;

II — O dispêndio anual máximo — compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real;

§ 1º As garantias concedidas pelas Unidades Federadas a que se refere este artigo às operações de crédito de responsabilidade dos órgãos ou entidades de suas respectivas administrações indiretas somente serão computadas, para cálculo dos limites aqui previstos, quanto às parcelas vencidas e não pagas por prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital previstas na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto nesta resolução.

§ 3º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor resultante das seguintes operações:

a) receitas totais mensais do exercício financeiro imediatamente anterior ao que estiver em curso, menos operações de crédito realizadas em cada mês correspondente;

b) do resultado da alínea *a)* serão deduzidas as despesas correntes pagas, acrescidas dos encargos da dívida consolidada pagos.

§ 4º Os valores utilizados para cálculo da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais das Unidades Federadas a que se refere este artigo e corrigidos mês a mês, até o mês que se estiver apurando, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º A correção a que se refere o parágrafo anterior terá como data base o dia 1º de cada mês.

Art. 3º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de seus endividamentos.

Art. 4º A celebração de operação de crédito de qualquer natureza pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas respectivas autarquias somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central, a ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 2º, e autorização do Senado Federal, nas hipóteses dos arts. 5º, 6º e 13 desta resolução.

Parágrafo único. Os contratos relativos às operações de que trata esta resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no

prazo máximo de 30 dias após suas efetivação, para efeito de registro e controle.

Art. 5º A realização de operações externas de natureza financeira pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Territórios, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

§ 1º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhadas ao Senado Federal instruídos com:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

b) análise financeira da operação;

c) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

d) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

e) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

f) informações sobre as finanças do tomador, a saber:

1. montante da dívida externa;
2. cronograma dos dispêndios com a dívida total, interna e externa;
3. cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;
4. comprovação da capacidade de pagamento da operação;
5. débitos vencidos e não pagos;
6. informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

g) comprovação de que o projeto está incluído nas prioridades orçamentárias;

h) lei autorizativa da operação;

i) minuta do contrato e parecer preliminar da Procuradoria Geral da Fazenda, quando for o caso;

j) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

§ 2º As operações a que se refere este artigo subordinam-se às normas da Resolução do Senado Federal que:

> "Dispõe sobre os limites globais e condições para as operações internas e externas de natureza financeira, de interesse da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito."

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária do limite fixado no artigo 2º inciso I desta resolução para a realização de operação específica, nos casos comprovados de calamidade pública.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo poderão ser encaminhados pela entidade pleiteante ao Senado Federal, acompanhados dos seguintes documentos:

- lei autorizativa;
- características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro;
- informações sobre as suas finanças.

Art. 7º Os limites fixados no artigo 2º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1º O saldo devedor das operações por antecipação da receita orçamentária não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 3º Para efeito de apuração dos limites previstos nos parágrafos anteriores, será deduzido do total da receita orçamentária prevista o valor das operações de crédito consignado na lei de meios.

§ 4º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento das mesmas nos limites regulamentares, observado o disposto no artigo 4º desta resolução.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 8º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, depois de registrados pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do artigo 33 e seu parágrafo único das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 9º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas Autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 10. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 11. O Banco Central do Brasil manterá atualizados os registros das operações de crédito de que trata esta resolução, devendo enviar ao Senado Federal, mensalmente, as posições do mês anterior.

Art. 12. Os refinanciamentos dos Avisos M.F. 30 e sucedâneos e das operações de crédito interno que ultrapassarem os limites previstos nesta resolução somente poderão ser realizados após autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. No prazo de 60 dias da aprovação desta resolução deverão ser remetidos ao Senado Federal todos os pedidos de autorização para os refinanciamentos previstos neste artigo.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 62, de 28-10-75; 93, de 11-10-76; 64, de 28-6-85; e 140, de 5-12-85.

Senhor Presidente, gostaria de saber se prossigo com o segundo projeto de resolução ou V. Exª prefere abrir a discussão sobre este?

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Acho que seria mais prático começarmos a discussão sobre o que foi apresentado, porque senão acumulamos um material muito grande para a discussão.

Senhor Relator, parece-me que V. Exª poderia concluir a justificação deste projeto que foi lido. Em seguida, nós nos deteríamos sobre ele, mas já com a leitura feita da justificação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Exª Vou ler a justificação.

PROJETO A

Justificação

O presente projeto de resolução pretende estabelecer limites globais e condições para as operações de crédito de qualquer natureza dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, nos termos estabelecidos no art. 52 da Constituição Federal.

As medidas em tela visam ao estabelecimento de critérios que dêem uma melhor transparência ao grave quadro financeiro que os Estados e os Municípios apresentam em decorrência de seus endividamentos interno e externo, sem colocá-los numa camisa-de-força que os impediria de exercer funções destinadas à sua melhoria sócio-econômica.

Assim, as operações de crédito compreendem "toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamentos em exercícios subseqüentes com credores situados no País e no exterior". (Art. 1º, parágrafo único).

Com isso, o Senado terá uma melhor idéia da posição dos compromissos assumidos e a assumir por essas unidades, uma vez que as operações externas e as operações contratadas com a Caixa Econômica Federal (FAS e FNDU) estarão computadas no total das obrigações financeiras.

Ao eliminar a condição de extra limites estabelecida pela Resolução nº 93/76, e incluir dentro dos limites operacionais as operações

de crédito externo, o projeto evita a ocorrência de contratações de crédito além da capacidade de pagamento dos Estados, Municípios e suas autarquias.

Esse projeto inova, também, ao abandonar o critério anterior estabelecido pela Resolução 62/75, que vinculava as operações de crédito à receita.

Os novos limites estabelecidos vinculam as operações de crédito à margem de poupança real (Art. 2°) e às despesas de capital previstas na lei orçamentária anual, respeitando, dessa forma, o estabelecido no art. 167 da Constituição Federal que veda "a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, reservadas ou autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A margem de poupança real define a capacidade de pagamento das unidades, o que dá uma maior liberdade de ação aos Estados e Municípios e suas respectivas autarquias, ao liberá-los de uma manifestação prévia do Senado, caso as operações estejam dentro dos limites estabelecidos, exceção feita aos empréstimos externos que obrigatoriamente terão de ser autorizados pelo Senado (Art. 52—V da Constituição).

O montante global estabelecido de 10 (dez) vezes o valor da margem de poupança se justifica por estabelecer um critério baseado na projeção da capacidade de poupança e induzir as unidades a realizarem operações de longo prazo, no mínimo de dez anos. Dessa forma, é estimulada a busca de um melhor perfil para os compromissos financeiros dessas unidades.

Esse limite, no entanto, fica condicionado a um outro dispositivo que estabelece que o comprometimento máximo com o pagamento do principal e acessórios de todas as operações seja equivalente à margem de poupança real.

Para que os cálculos de margens da poupança real não sejam prejudicados pela inflação, o Projeto prevê a correção dos valores utilizados, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

As operações de crédito a serem autorizadas pelo Senado deverão ser acompanhadas de informações que implicam uma análise custo-benefício social, de um fluxo, da (s) fonte(s) de financiamento dos recursos, da capacidade de pagamento, entre outras informações que possam facilitar a análise pelo Senado Federal.

Com isso, o Senado Federal terá uma melhor idéia do efeito positivo dessas operações na economia regional.

O Projeto prevê, também, a possibilidade de elevação temporária dos limites fixados para a realização de operações de crédito específico, nos casos comprovados de calamidade pública, que, no entanto, deverão ser precedidas de ampla justificação conforme estabelece o Art. 6°.

São estabelecidas novas regras para as operações de crédito por antecipação da receita as quais, a partir da vigência do projeto, serão baseadas no saldo devedor (Art. 7°, § 1°), devendo as operações, contudo, ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, exceção feita àquelas operações contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, quando as operações de crédito deverão ser liquidadas no próprio exercício, para não comprometer a receita orçamentária do primeiro ano de mandato do novo chefe do Poder Executivo.

PROJETO B

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N° , DE 1989

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1° Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito externo e interno, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas Autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União nas referidas operações.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de qualquer garantias, que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamentos em exercícios subseqüentes, com credores situados no País e no exterior.

Art. 2° As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital previstas na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto nesta resolução.

Art. 3° As operações de crédito externo de qualquer natureza da União e as por esta garantidas deverão conter-se nos seguintes limites:

I — O montante global anual não poderá exceder a 3 vezes o saldo médio da balança comercial dos últimos três anos;

II — O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios, não poderá exceder, no exercício que estiver em curso e nos exercícios posteriores, o saldo médio da balança comercial verificado nos últimos três anos, observado, também, o limite estabelecido no art. 6°, inciso II;

III — A taxa de crescimento anual não poderá ultrapassar a taxa média geométrica de crescimento verificada no saldo da balança comercial nos últimos três anos.

IV — As garantias da União não poderão exceder a 50% do montante estabelecido no item I deste artigo.

§ 1° Não se contabilizam no limite global anual de que trata o inciso I as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas anteriores à promulgação desta resolução.

§ 2° A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes e os seus encargos serão contabilizados para os efeitos do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 3° A fundamentação técnica da medida excepcional será submetida à deliberação do Senado Federal pelo Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda.

Art. 4° A realização de operações externas de natureza financeira pela União, bem assim a concessão da garantia da União nas referidas operações, depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda;

b) Análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) Análise financeira da operação;

d) Análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) Data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) Informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

g) Informações sobre as finanças do tomador, destacando:

1. Montante da dívida externa;
2. Cronograma de dispêndios com a dívida externa total (União, inclusive as garantias);
3. Cronograma dos dispêndios com a dívida total, interna e externa (Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios);
4. Cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;
5. Comprovação da capacidade de pagamento da operação;
6. Débitos vencidos e não pagos;
7. Informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto:

h) Comprovação de que o projeto está incluído nas prioridades orçamentárias;

i) Parecer preliminar da Procuradoria Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

j) Outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 5º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I — de natureza política;

II — atentatória à soberania nacional ou à ordem pública;

III — contrária à Constituição e às leis brasileiras;

Algumas outras regras são estabelecidas com relação à colocação de títulos da Dívida Pública para dar uniformidade a essas operações.

São previstas, ainda, algumas regras a serem obervadas pelo Banco Central com o intuito de agilizar as operações das unidades de que trata o projeto.

As operações de refinanciamento de dívidas externas das unidades federadas, instituídas pelo Governo federal mediante a utilização de financiamento interno com suprimentos do Banco Central, lastreadas em recursos em moeda estrangeira depositados nesse banco, e depois realizadas com recursos do Tesouro Nacional, também deverão ser submetidas à apreciação no Senado por se tratar de transformação de dívida externa em dívida interna (art. 12).

Essas operações, que eram realizadas ano a ano, acabaram por assumir uma falsa conotação de empréstimo de curto prazo, o que, em razão do volume vultoso dos valores em causa, acabou por traçar um perfil inadequado para o passivo.

Como essas operações não se enquadravam nos limites anteriormente estabelecidos pela Resolução nº 62/75, quer o Senado analisar as condições em que serão realizadas para saber se elas se ajustam aos critérios estabelecidos nesse projeto.

O projeto de resolução que ora temos a honra de submeter aos distintos Pares, propiciará uma maior autonomia aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a suas respectivas autarquias, ao mesmo tempo em que evitará um excessivo endividamento dessas unidades, o qual tanta dificuldade tem trazido à Nação brasileira.

É a justificativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Brasília (DF), de de 1989. — Senador **Mansueto de Lavor.**

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, para ganhar tempo, eu deixo de fazer os justos elogios ao trabalho do relator, mas peço que considere como lido todos os elogios, os quais eu poderia aqui me derramar para tratar desse trabalho que está sendo executado com a ajuda da assessoria dessa Casa, que eu reputo do mais alto nível.

Mas apenas dois pontos que eu gostaria de abordar. Um, na página 5 do projeto *a*. O item 3 fala do Cronograma de Dispêndios e Cooperação sendo autorizada. Eu perguntaria se não seria viável se estabelecer alguma norma, também, para que exercêssemos um trabalho de fiscalização do acompanhamento da execução dos serviços feitos, através dos empréstimos concedidos pelo Senado.

Muitas vezes já vi o Senador Alexandre Costa, reclamar de que fazemos as concessões de empréstimos, mas não sabemos como estão sendo aplicados os recursos. Então, eu perguntaria se não seria possível criar alguma norma que determinasse o envio mensal, por parte do órgão que recebeu o empréstimo, da execução do cronograma de obras daquele serviço para o qual foi concedido o empréstimo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É possível, Senador, mas nas discussões internas com a equipe, essa questão foi levantada, e havia quase uma idéia de colocar um dispositivo nesse sentido, mas aí se viu que essa tarefa é de um órgão que é auxiliar desse Poder, que é o Tribunal de Contas da União.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, que obrigasse a remeter para o Tribunal de Contas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente. Na realidade esse acompanhamento consideramos importante, mas achamos que o Tribunal de Contas está aí para isso. Nesse sentido ela não figurou como uma atribuição do Senado, como uma atribuição operacional do Senado, mas é uma sugestão da maior importância, e ela foi objeto de discussão quando dos trabalhos de elaboração dessa proposta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É que eu tenho aqui qualquer norma, que eu não me lembro onde está, mas que determina que os Estados e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição dos seus endividamentos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Qual é a página?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Art. 3º, página 3 do projeto-A. Então, poderíamos fazer com que remetesse o Tribunal de Contas da União para o Senado, porque teríamos que tratar do Senado, esse cronograma,...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu pediria ao Senador Jutahy um aparte na citação desse art. 3º Ele diz simplesmente:

> "Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição dos seus endividamentos."

Nas exigências da solitação do endividamento não exige que ele tenha remetido mensalmente ao Senado Federal. Ora, o Estado pode não mandar, e nem isso lhe priva de ter o empréstimo, porque ele vem e supre nas exigências a frente todos os documentos, inclusive o seu endividamento é tal.

Compreendi que o nobre relator, ao elaborar esse trabalho muito bem feito, quis com isso que o Senado acompanhasse o endividamento dos Estados com gráficos, discursos, com atenção, o que poderá não ocorrer pela dissídia, porque não é nem punição e nem se a ele faltar a este cumprimento do art. 3º, nem assim deixará de lhe ser concedido o empréstimo.

Não sei se o Senador Jutahy está entendendo aonde quero chegar, e se isso é irrelevante. Acho altamente irrelevante, porque não adianta um artigo numa lei que obriga um Estado, a mensalmente dar conta ao Senado da República do seu endividamento e não haver nenhuma punição se ele não enviar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Compreendo a preocupação do Senador Alexandre Costa. Agora, no art. 10 fala: "a inobservância das exposições" e tal... Então, atenderia essa preocupação do Alexandre Costa, o art. 10?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu queria lembrar também o art. 6º, parágrafo único, que fala sobre informações sobre as suas finanças. Se entendo o Senador Alexandre está sugerindo que se colocasse como uma das exigências essas informações sobre a posição dos seus endividamentos, não é isso?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exato, mensal. Porque se se cria um artigo e se exige que ele mande mensal, ele não manda e na frente, na hora que pretende satisfaz as exigências, então esse artigo nada vale.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A preocupação é válida, porque seria no caso de ter uma obrigação e não ter uma sanção se não se cumprir essa obrigação. Não existindo sanção não existe obrigação. Pergunto se no art. 10 dar-se-ia condições de punir..., pois aqui abrangeria a preocupação do Senador Alexandre Costa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, a proposta é essa. Exatamente essa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nas exigências para concessão do Senado ou licença diria: "prova de que enviou, que atendeu os requisitos do art. tal assim, assim, etc. Quer dizer, os Estados e os Municípios mandariam os atestados de que atendeu aquilo no art. anterior, que era o art. 3º ou seja, que remeteu ao Senado todo o seu endividamento mensal.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Esse aspecto é da maior importância. O que o Senador está querendo é que se amarrem claramente à documentação. Se diminuiria a documentação, mas aquela exigida não fique vaga, não é isso?

O SR. ALEXANDRE COSTA — O Senado ficaria consciente, por exemplo: de Pernambuco, da Bahia, do Maranhão, quando o Estado se excedesse em endividamento eu pediria informação aqui ao Senado e ele me daria imediamente essa informação e eu poderia chamar a atenção, reclamar e até conter; quem sabe?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu pediria à Presidência para que, em nosso nome, a assessora Dra. Betania explanasse mais, porque cremos que essa posição está satisfeita, aqui, na página 5.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA dor, acho que a sua preocupação, tentamos resolvê-la no projeto; foi a de amarrar a obrigação prevista no art. 3º a uma lista de documentos a serem mandados, que está no § 1º do art. 5º, nos referimos no item II ao cronograma dos dispêndios com a dívida total interna e externa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quer dizer, não serve, podemos retirar. Porque se a exigência e só o cronograma mensal lá no final serve, por que mandar mensal?

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — O que eu queria dizer era o seguinte, Senador: Entendo que o Sr. tem razão, talvez a proposta não tenha sido bem explícita. O que interessa realmente, pelo que entendemos, é o que está previsto no art. 3º; "que os Estados remetam informações sobre a posição dos seus endividamentos mensais".

Assim, talvez fosse o caso de se explicitar, no nº 2, essa sua preocupação.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ele não manda mensal; daqui a um ano isso que exige o artigo na frente, manda um relatório dando, mês a mês, não cumpriu o art. 3º.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A sua preocupação, Senador, é que nas exigências não se condiciona essa remessa mensal. Não é isso?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Podemos acompanhar a execução da obra.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Senador, para acompanhar a execução da obra, consideramos que há um dispositivo regimental, que é o art. 90 do Regimento Interno do Senado, que prevê, no inciso X, que as comissões — e no caso o endividamento dos Estados está sendo objeto de discussão na Comissão de Assuntos Econômicos. Diz o art. 90:

> "Às comissões compete:
> X — Exercer fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado. (Constituição — art. 52)".

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isto está correto. O problema é que a competência existe, mas sabemos das dificuldades reais de fiscalizar. Então, não haveria alguma forma de se exigir preventivamente, pois para se poder pensar em qualquer projeto — aqui temos o processo de um projeto autorizado; o endividamento interno ou externo. Então, no processo seria pensado mensalmente, ou bimestral, ou trimestralmente, eles vão dar o ponto em que se encontra a execução daquela obra referente àquele processo.

Qualquer Senador que deseje saber como está determinada obra de certo município ou Estado, tem, no processo, aquela informação da execução do serviço, como está sendo feito. Haveria uma possibilidade de se "amarrar" isto?

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Haveria. Acho que isto poderia ser feito. Talvez no próprio art. 3º, que exige que os Estados remetem informações sobre a posição dos endividamentos e sobre o andamento das obras financiadas por empréstimos, etc.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permita-me. Parece-me que se poderia incluir aí um cronograma da execução física.

Tem procedimento, mas não é obrigatório apresentar durante a obra. O que há, nobre Relator, sejamos práticos: é que quando se concede o empréstimo no exterior, ele tem um caráter prioritário, de absoluta necessidade social. E o grande número desses empréstimos não são aplicados, naquelas obras que nos dão motivo para conceder o empréstimo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Em suma, a preocupação não deve restringir apenas à fase anterior de habilitação, mas deve ser de aplicação dos recursos posteriores, também.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nas obras determinadas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nunca desviava para outro tipo de obra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Fora do microfone)

O SR. ALEXANDRE COSTA — Essa é que é a verdade. Ficamos aqui a votar dólares e não vemos absolutamente o alcance.

(Fora do microfone)

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ainda entra na caixa única dos Estados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — No *over*, quero dizer que isso não está constando na resolução, todas essas questões achamos da maior importância, mas que não está constando da resolução, porque já existe órgão para executar essa fiscalização, já existem penalidades previstas na legislação para isso. E se realmente aqui — porque estamos abertos numa discussão, são contribuições importantes que podem ser feitas de maneira, inclusive, informal ou através de emendas, isso aqui, mas eu acho da maior importância essa questão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A idéia é que se o Relator concordasse se faria logo a emenda para se formalizar a emenda depois.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente, aqui estão sendo anotadas, porque eu concordo com isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A idéia também tem um fundo de ordem política. O Senador deve ter condição de acompanhar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — So para concluir o meu pensamento anterior. Por que não colocarmos isso com a clareza que estão propondo os Senhores? Porque a nossa estrutura não oferece condições para isso. Para colocarmos essa atribuição ao Senado temos que, simultaneamente, prever na resolução a criação das estruturas, das equipes, dos recursos humanos, materiais e financeiros para esse fim. Esse que é o problema.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas aí permita-me discordar um pouco, porque já está previsto no nosso Regimento. A Constituição nos deu esse direito de fiscalização de acompanhamento. Então, compete a cada Comissão específica acompanhar na sua área essas obras, esses serviços.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pode ser estrutura provisória.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu sei. O problema não é o de criar uma função a mais, é criar a obrigatoriedade da prestação de contas por parte daqueles que recebem os recursos. Logicamente podemos pedir que mandem para nós ou para o Tribunal de Contas, da mesma forma que estamos pedindo que remeta para nós e para o Banco Central essa questão do endividamento mensal, essa base do endividamento.

Então, teríamos num determinado processo, que haja um interesse determinado, que haja uma preocupação determinada, como nos chega aqui o caso específico — o Senador Alexandre Costa também participou daquela CPI, daquela corrupção famosa que houve por aí, e V. Exª também participou — nos chega aqui, um município tal, vem a denúncia que o prefeito fez um endividamento externo naquele caso específico e não aplicou recursos.

Então, teríamos as condições mais facilmente de verificarmos rapidamente, sem precisar mandar gente para lá, para o município, como estava sendo executado o serviço. Então, aquele documento oficial que eles teriam que remeter de tanto em tanto tempo, repito; pode ser mensal, pode ser bimensal, dependendo de uma realidade. Sobre esse aspecto é só isso.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quero comunicar que acato com o maior entusiasmo as propostas do Senador Alexandre Costa e do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, Sr. Presidente, passando a outro item da página sete. É também uma preocupação de uma realidade política. § 4º: A contratação das operações que trata desse artigo deverá ser precedida pela administração prévia do Banco Central e do Brasil, quanto ao enquadramento das mesmas nos limites observadas no disposto art. 4º dessa Resolução.

Essa obrigatoriedade já existe hoje, praticamente. Agora, dentro de uma realidade de fato que tenho acompanhado e que acompanhei muito de perto, sobre a questão da Bahia, por exemplo, às vezes o Banco Central prende a informação. Quando não se quer dar condições de exame da solicitação dos Estados e Municípios, o Banco Central simplesmente prende.

Não haveria condições de se estabelecer o limite de tempo para o Banco Central dar a informação técnica sobre os processos que chegam ao seu conhecimento para exame? Se eles não teriam um limite de tempo para

dar informação técnica? Porque a obrigação deles é dar informação técnica. A decisão cabe ao Senado. Então, haveria possibilidade, tecnicamente, dentro desse projeto, de se fazer uma...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador, já está estabelecido um prazo de 10 dias. O art. 4° prevê exatamente isso:

> "Somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central a ser proferida na prazo de 10 dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento no art. 2°".

Quer dizer, esse prazo está estabelecido e o Banco Central não pode engavetar o fornecimento dessas informações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Este prazo aqui se refere, então, ao Banco Central?

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Justamente o que havia entendido.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — E, no artigo que V. Ex* cita, remete ao art. 4°

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eram só estas duas observações que queria fazer sobre esse projeto. Mais uma vez, repito os meus elogios pelo trabalho executado.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Gostaria também de me associar aos elogios do Senador Jutahy Magalhães, mas fica uma dúvida...

O SR. ALEXANDRE COSTA — É ao meu também.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Aos do Senador Alexandre Costa também.

A justificação conclui que o projeto propiciará uma maior autonomia aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. A palavra é independência antes. Estou examinando aqui o art. 52 e temos "autorizar, fixar, dispor, estabelecer limites globais". Estas são as nossas competências dentro do art. 52.

A dúvida que passo para discussão aqui é se as disposições dos arts. 8°, 9° e 10. não seriam uma intervenção muito forte em cima dos Estados, se não acabariam conflitando com disposições específicas das constituições estaduais, que estão sendo terminadas agora, em cada Estado, no dia 05 de outubro.

Por exemplo, no caso das empreiteiras, dos fornecedores, dos prestadores de serviço, como é que o Senado controlaria isso?

No art. 8°, parece-me que a nossa competência é para estabelecer limites globais e, não havendo limites globais, eles emitem os títulos e, admitindo que o Banco Central os aprove, nós ficaremos sem controle sobre isso.

Abaixo, essas duas disposições dos arts. 9° e 10° parece-me que podem, eventualmente, conflitar com disposições constitucionais estaduais e os Estados se sentirem tolhidos no seu desempenho financeiro em cada unidade da Federação.

Então, consultaria à Assessoria e ao Relator se foi examinada essa parte de eventual conflito, eventual confronto na autonomia dos Estados que se busca preservar com o próprio projeto.

O SR. RELATOR ((Mansueto de Lavor) — Queria, como Relator e antes de passar a palavra à Assessoria, dizer que tivemos o maior cuidado em resguardar realmente a autonomia constitucional dos Estados e Municípios. Inclusive, sou um dos que lamentam que a Federação não saiu devidamente fortalecida nesta nova Carta Constitucional. Para mim, deveria ter muito maior autonomia do que a concebida na atual Constituição.

Esses artigos, Sr. Presidente e eminentes colegas, foram discutidos, ampla e profusamente, com os representantes dos estados e municípios, que os acataram, considerando que essa disciplina por parte do Senado, longe de ser uma intervenção nos estados, é altamente salutar, para evitar uma proliferação de títulos de endividamento sem nenhum controle da parte.

No caso, por exemplo, dos títulos que um dos assessores se aprofundará sob o ponto de vista técnico, gostaria de dizer que virá, em prejuízo dos próprios Estados, um verdadeiro derrame de títulos por parte de unidades sem o devido lastro econômico-financeiro; isto é, haveria coisas parecidas com Coroa-Brastel estaduais.

Então, se o Senado não disciplina isso, não é uma disciplina individual de cada Estado do Poder Legislativo, que está sujeito às injunções locais e às pressões políticas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, vou além. Essa lei vem preencher um vazio imenso. Até então, todas as decisões foram de natureza política; nunca se procurou saber quem está devendo muito nem quem está devendo pouco, se pode dever ou deixar de dever. É para o Estado de Pernambuco, então, vote. Ou, se é para o Governador do Maranhão que tem prestígio, dá-se crédito. Sempre foi assim e não pode continuar sendo.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — E, para complementar só politicamente, essa questão do art. 9°, que é das famosas letras ou papagaios assinados pelo Poder Público estadual e municipal, perante prestadores de serviços, empreiteiras, etc., são empréstimos de fato tomados. Quer dizer, deixar isso sem uma disciplina seria deixar um corredor aberto para que, por baixo do pano — desculpem-me essa expressão — continuassem esses empréstimos, cuja regulamentação é competência nossa, do Senado.

Não eram operações legalmente, formais, mas, de fato, eram empréstimos e empréstimos consideráveis, sem que o Senado tomasse conhecimento. Então, não poderíamos deixar aberto esse caminho, que é uma prática que todos que têm contato com as administrações estaduais conhecem.

Agora, não queremos é condenar os prefeitos ou os governadores que fizeram isso, porque, não tendo dinheiro de espécie alguma, até para gerar algum bem-estar para as suas coletividades, eles recorriam a uma fonte, só que essa fonte é um empréstimo que vai onerar a administração pública para administrações posteriores. Isso cria problemas seriíssimos a curto e a longo prazo.

Esteve aqui na CPI da Corrupção, — V. Ex* se lembra, Senador Alexandre Costa — um prefeito de São Paulo que disse: "Olha, não posso fazer nada. Se eu tivesse um mandato de 10 anos, não poderia fazer nada, porque toda a renda da prefeitura está comprometida para a empreiteira tal. A administração anterior, se comprometeu com tal empreiteira, com tal empresa, com tal intermediadora. Então, eu creio que só do ponto de vista político, Sr. Presidente, esses artigos se justificam. Mas, do ponto de vista técnico eu creio que assessoria poderá dar detalhes.

PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Eu gostaria de dizer, antes de a Assessoria tocar no assunto. No item 8° fala que é da nossa competência "estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Parece-me que se a solução desses compromissos por qualquer Estado estiver dentro desse limite global que nós temos que fixar — e me parece que talvez falte isso — imagino que cada Estado tenha a sua circunstâncias especial ele pode eventualmente ter uma facilidade de negociar com fornecedores, com prestadores de serviços, evidentemente que obedecido aqueles limites que já foram colocados ou no ano que forem assumidos ou com o prazo máximo no fim do exercício do mandato do governador. Mas, de qualquer maneira, eu tenho à impressão de que talvez aqui bloqueiam em alguns Estados a possibilidade de fazer alguma coisa que eles poderiam fazer naquele Estado específico e outros não teriam condições de fazer. Em função disso, que eu coloco a questão pois tenho a impressão de que talvez o Estado possa se sentir amarrado em função disso.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA Com relação ao limite que foi fixado para os títulos esse limite é o mesmo das demais operações de créditos. Está definido no parágrafo único do art. 1° o que se compreende por operação de crédito para o efeito dessa resolução. É aí, pede inclusive os compromissos assumidos em virtude de títulos que são esses o individamento mobiliário. É a fixação do limite emobiliário.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Mas no art. 9° veda esses endividamentos.

A SRA. BETÂNIA LEMOS MOTTA — Não. No art. 9° veda-se a possibilidade, como o Senador Mansuto de Lavor explicou, de serem desobedecido os limites fixado pelo Senado

para o endividamento via contratual. Porque, na realidade, quanto um prefeito assina uma promissória se endivida diretamente com o fornecedor do serviço com a empreiteira ele está fazendo uma operação de crédito disfarçada que desobedece ao limite fixado pelo Senado, então, estaríamos admitindo a existência de débitos extra-limite — aquilo que se procurou vedar nessa ressolução. Além do que, Senador, todos os secretários da Fazenda com quem nós negociamos foram unânimes em solicitar que esse dispositivo fosse mantido.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Eu imaginava inclusive coloquei a questão, que fosse ao contrário que os Estados viessem aqui reclamar que estavam tolhidos na sua capacidade de negociar.

A SRA. BETÂNIA LEMOS MOTTA — Eles todos solicitaram que mantivéssemos esse dispositivo da Resolução 62. Quanto aos limites dos títulos o Sr. está satisfeito?

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Não havendo mais questões com relação ao Projeto de ressolução. A Vamos passar aproveitando a presença.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Creio que tanto A como B, a votação fosse depois e que as sugestões fossem oferecidas, não agora mas também no decorrer do intervalo entre essa reunião e a próxima que será de votação. Faço até um apelo que novas sugestões venham para aperfeiçoar esses dois projetos.

Passo a ler o projeto B que dispõe sobre os limites globais de condições das operações de créditos externo e interno da União suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público, estabelece limites e condições para concessão de garantia da união e operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se as normas fixadas nessa resolução as operações de créditos externo e interno inclusive de arrendamento mercantil, realizadas pela União por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União nas referidas operações.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa resolução compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos emissão e aceite de títulos ou concessão de quaisquer garantias que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamentos em exercícios subsequentes com credores situados no país e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante da despesa de capital previsto na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto nessa Resolução;

Art. 3º As operações de crédito externo de qualquer natureza da União e as por esta garantidas deverão conter-se nos seguintes limites:

1 — O montante global anual não poderá exceder a três vezes o saldo médio da balança comercial dos útimos três anos;

2 — O dispêndio anual máximo, compreendendo o principal e acessórios, não poderá exceder, no exercício em que estiver em curso e nos exercícios posteriores, o saldo médio da Balança Comercial verificado nos últimos três anos observados também o limite estabelecido no art. 6º, inciso II;

3 — A taxa de crescimento anual não poderá ultrapassar a taxa média geométrica do crescimento verificado no saldo da Balança Comercial nos últimos três anos;

4 — As garantias da União não poderão exceder a 50% do montante estabelecido no item 1º deste artigo;

§ 1º Não se contabilizam, no limite global anual, de que trata o inciso I as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívida vencidas anteriores à promulgação dessa Resolução;

§ 2º A renegociação, ou a rolagem das operações de crédito externo, serão submedidas à deliberação do Senado Federal, com todas as reformulações pertinentes e os seus encargos serão contabilizados para os efeitos dos expostos nos incisos II e III deste artigo;

§ 3º A fundamentação técnica da medida excepcional será submetida à deliberação do Senado Federal, pelo Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda.

Art. 4º A realização de operações externas de natureza financeira, pela União, bem assim a concessão da garantia da União nas referidas operações, depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal;

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado, instruídos com: *a)* Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda; *b)* análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crérdito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na Lei Orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III, art. 167, da Constituição Federal;

g) informações sobre as finanças do tomador, destacando:

1 — montante da dívida externa;

2 — cronograma de dispêndios com a dívida externa total da União, inclusive as garantias;

3 — cronograma dos dispêndios com a dívida total, interna e externa, estados, municípios, Distrito Federal e territórios;

4 — cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

5 — comprovação da capacidade de pagamento da operação;

6 — débitos vencidos e não pagos;

7 — informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto.

h) comprovação de que o projeto está incluído nas prioridades orçamentárias;

i) parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

j) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 5º Os contratos relativos às operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

1 — de natureza política;

2 — atentatória à soberania nacional ou à ordem pública;

3 — contrária à Constituição e as leis brasileiras;

4 — que impliquem compensação automática de débitos e créditos, chamado *set off;*

§ 1º Os eventuais litígios entre a União ou nas autarquias e o credor ou arrendante, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos à arbitragem.

§ 2º Poderão ser aceitos, nos instrumentos contratuais respectivos, as cláusulas e condições usuais nas operações de empréstimos ou arrendamento mercantil *(leasing)* no mercado internacional, obedecidas as normas desta resolução.

§ 3º Subordina-se às normas fixadas nesta resolução a celebração de qualquer aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados de financiados ou a redução dos prazos de amortização.

Art. 6º As operações de crédito interno de natureza financeira da União e a concessão de garantias pela União deverão conter-se nos seguintes limites:

I — o limite global não poderá ultrapassar a 5 (cinco) vezes o valor da margem de poupança real; e

II — o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a margem da poupança real.

§ 1º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor resultante das seguintes operações:

a) receitas totais mensais do exercício financeiro imediatamente anterior ao que estiver em curso, menos operações de crédito realizadas em cada mês correspondente;

b) do resultado da alínea *a* serão deduzidas as despesas correntes pagas, acrescidas dos encargos da dívida consolidada pagos.

§ 2º Os valores utilizados para o cálculo da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União, e corrigidos mês a mês, até o mês que se estiver apurando, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo das autarquias federais e das demais

entidades controladas pelo poder público federal observarão os seguintes limites:

I — o montante global não poderá ultrapassar a dez vezes o valor da margem de poupança real; e

II — O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital previstas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O valor da margem de poupança real, calculado na forma prevista no § 1º do artigo 7º, será adaptado às normas contábeis aplicáveis às entidades a que se refere este artigo e corrigido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 7º

§ 3º A correção a que se refere o parágrafo anterior terá como data-base o dia 1º de cada mês.

Art. 8º A União, suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal deverão remeter ao Senado Federal informações mensais sobre a posição dos seus respectivos endividamentos em face dos limites desta resolução, inclusive sobre os cronogramas de vencimento das respectivas operações de crédito.

Art. 9º A União poderá pleitear a elevação temporária do limite global a que se referem o inciso I do art. 3º e o inciso I do art. 7º, para a realização de operação específica nos casos comprovados de calamidade pública.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

. lei autorizativa;

. características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro;

. informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 10. Os limites fixados no art. 7º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizadas por lei.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício financeiro que estiver em curso.

§ 3º Para efeito de apuração dos limites previstos nos parágrafos anteriores, será deduzido do total da receita orçamentária prevista o valor das operações de crédito consignado na Lei de Meios.

§ 4º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas.

Excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares:

Art. 12. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 13. O Banco Central do Brasil manterá atualizados os registros das operações de crédito de que trata esta resolução, devendo enviar ao Senado Federal, mensalmente, as posições do mês anterior.

Parágrafo único. Para efeitos do registro de que trata este artigo, as operações de crédito externo terão seus valores convertidos em moeda nacional, com base na taxa de câmbio do dia do ingresso das divisas no País.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO B

Justificação

O presente projeto de resolução pretende estabelecer limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal; e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno, nos termos dispostos no art. 52 da Constituição Federal.

As medidas preconizadas visam à determinação de critérios que dêem uma melhor transparência ao grave quadro financeiro em que se encontra a União, decorrente de seus endividamentos externo e interno, sem contudo impedir a realização de operações de crédito que promovam a resolução dos problemas por que passa o País.

Assim, as operações de crédito compreendem "toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão de títulos ou concessão de qualsquer garantias, que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamento em exercícios subseqüentes, com credores situados no País ou no exterior" (art. 1º, § 1º).

Com isso, o Senado Federal terá uma melhor idéia da posição dos compromissos assumidos e a assumir pela União.

Os limites estabelecidos para as operações de crédito externo rompem com uma antiga tradição brasileira de relacionar a dívida externa com as exportações. O volume de exportações não é garantia de capacidade de pagamento de compromissos externos. Essa capacidade é dada pelo saldo da Balança Comercial em conta corrente, daí a razão para o art. 3º. Essa medida evita a contratação de operações de crédito além da capacidade de pagamento do País.

O art. 5º do projeto disciplina os instrumentos contratuais relativos às operações de crédito externo e, além de não permitir a aceitação de cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional ou à ordem pública, contrárias à Constituição ou ao nosso sistema legal, torna explícita a proibição de ser aceita cláusula contratual na qual é conferido ao credor o direito à compensação *(set off)*, como forma de satisfação de débitos, e veda, expressamente, a submissão a foro estrangeiro das questões que envolvam a União ou suas autarquias.

São estabelecidos, ainda, limites para as operações de crédito interno. Esses limites vinculam as operações de crédito à margem de poupança real (art. 7º).

Assim, a União não poderá realizar operações que ultrapassem a 5 (cinco) vezes o valor da margem de poupança, o que evita a contratação de crédito além da capacidade de pagamento da União.

Esses limites somados devem, contudo, obedecer a uma outra condição estabelecida no art. 167 da Constituição, que veda "a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A margem de poupança real define a capacidade de pagamento da União. Sendo essa capacidade suficiente para cobrir os encargos totais com a operação, fica o tomador liberado de uma manifestação prévia do Senado, exceção feita aos empréstimos externos que obrigatoriamente terão que ser autorizados pelo Senado Federal (art. 52, V, da Constituição).

O montante global de 5 (cinco) vezes o valor de margem de poupança se justifica porque estabelece um critério baseado na projeção da capacidade de pagamento e porque induz a União a realizar operações de longo prazo, o que dará um melhor perfil para os seus compromissos financeiros.

Esse limite, no entanto, fica condicionado a um outro dispositivo, que estabelece um comprometimento máximo para o pagamento do principal e acessórios de todas as operações, equivalente à margem de poupança real.

Esses limites, baseados na margem de poupança, também foram estabelecidos para as autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

O montante global de 5 (cinco) vezes o valor da margem de poupança se justifica porque estabelece um critério baseado na projeção da capacidade de pagamento e porque induz a União a realizar operações de longo prazo, o que dará um melhor perfil para os seus compromissos financeiros.

Esse limite, no entanto, fica condicionado a um outro dispositivo, que estabelece um coprometimento máximo para o pagamento do principal e acessórios de todas as operações, equivalentes à margem de poupança real.

Esses limites, baseados na margem de poupança, também foram estabelecidos para as autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

O montante global para as autarquias e as demais entidades controladas pelo Poder Executivo Federal é, contudo, diferente daquele estabelecido para a União. O limite para a União é de 5 (cinco) vezes a margem de poupança real, por incluir apenas as operações de crédito internas, enquanto o limite estabelecido para as outras entidades engloba as operações de crédito internas e externas.

As entidades controladas pelo Poder Público Federal obedecerão, também, às demais condições estipuladas para a União.

As operações de crédito a serem autorizadas pelo Senado deverão ser acompanhadas de informações, o que implicará uma análise custo-benefício social, de um fluxo de caixa, das fontes de financiamento dos recursos, da capacidade de pagamento, entre outras informações que possam facilitar a análise pelo Senado Federal.

Dessa forma, o Senado terá uma melhor idéia do efeito positivo dessas operações na economia nacional.

O projeto prevê, também a possibilidade de elevação temporária dos limites fixados para a realização de operações de crédito específicas, nos casos comprovados de calamidade pública, que, no entanto, deverão ser precedidos de ampla justificação, conforme estabelece o art. 10.

São estabelecidas novas regras para as operações de crédito por antecipação da receita, que facilitarão a administração das finanças públicas, que uma vez que essas operações "deverão ser obrigatorimente liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser obrigatoriamente liquidadas no próprio exercício".

Algumas regras de caráter processual são estabelecidas para facilitar a tramitação dos pedidos no Senado, para fornecer uma posição atualizada da dívida pública e para propiciar uma melhor análise das operações.

O projeto de Resolução que ora temos a honra de submeter aos ilustres pares propiciará um melhor controle das operações de crédito da União, ao mesmo tempo em que evita um excessivo endividamento dos órgãos públicos, que tanta dificuldade tem trazido ao país.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Em discussão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma palavrinha a respeito do § 1º, do art. 5º, página 6.

Essa questão do fórum é uma questão que é muito debatida por nós e a preocupação lógica que nós temos de tentar evitar que as decisões desses assuntos de endividamento, de contratos feitos pelo Brasil tenham Fórum internacional para decidir.

Agora, naquela Comissão de endividamento externo que a Constituição determinou para a Comissão Mista, que está encerrando os seus trabalhos, existe uma preocupação também com esse assunto. Está se decidindo. Eu acho que a área que nós deveríamos deixar para decidir essa questão seria essa área da Comissão Mista de Endividamento Externo, porque, se nós aqui proibirmos qualquer possibilidade de se fazer um endividamento, por questão de fórum, podemos ir contra aquilo que viesse a decidir pela comissão específica, as questões de endividamento externo e também de casos específicos. Eu acho que essa questão não deveria ser uma proibição terminante. Ela deveria ser um exame de caso a caso. Existem certos contratos que, indiscutivelmente, nós não conseguiremos, se for estabelecido que o fórum é o Brasil. Existem. Nós temos que reconhecer de que nós teremos dificuldades em alguns casos desse tipo. Quero que você fale.

A SRA. Mª BETÂNIA LEMOS MOTTA — Senador, V. Exª me dá licença? Mas é que eu trabalhei muito tempo nessa área: negociação de cláusula jurídica de contrato. Eu não conheço nenhum cotrato, até 1985, em que a União tenha se submetido à Jurisdição Internacional. Sempre há uma cláusula, porque isso estava previsto na legislação anterior, que é o Decreto-Lei nº 1.312/74, permitindo que a União assumisse o compromisso arbitral.

Esse dipositivo desse decreto era interpretado pelo órgão jurídico que examinava, que dá assessoria ao Ministro da Fazenda, que é a Procuradoria-Geral da Fazenda, como sendo, não um dipositivo permissivo e, sim, como um dispositivo obrigatório no caso do empréstimo externo. Depois, de lá para cá, como conservo meus amigos da Procuradoria da Fazenda, tenho absoluta certeza, e é a única coisa por que ponho a minha mão no fogo, de que a União nunca assumiu compromissso, nunca renunciou. Tem uma cláusula que se chama *waver sovereignty*, é renúncia ao direito e soberania. Essa cláusula nunca foi aceita em nenhum contrato da União. Foi aceita, pela primeira vez, em contrato de autarquia, no primeiro empréstimo de renegociação da dívida de 1982, se não me engano, firmado pelo Banco Central e só para ele; não para a União. A UNião que garantiu o empréstimo manteva a cláusula padrão de arbitragem internacional. Pelo que fui informada pelo Departamento Jurídico do Banco Central, a partir da renegociação de 1985, o Banco Central também não aceitou mais esta cláusula, porque era a única autarquia federal, estadual, que tinha feito jurisdição externa.

A Sunamam, que tem uma infinidade de contratos externos — esse posso garantir, porque renegociei todos os contratos externos dela, quando foi extinta como autarquia, e todos previam cláusula de arbitragem para ela, por quê? porque autarquia é pessoa jurídica de direito público interno. A única exceção foi aquela do Banco Central, no primeiro contrato de renegociação da dívida externa, e que não se reproduziu nos contratos de renegociação a partir de 1985. Isso aqui os banqueiros internacionais estão absolutamente cansados de saber, isto é, que a União não se subordina. Só que, para facilitar, na minuta de projeto de resolução que foi mandada pela Procuradoria-Geral da Fazenda, consta um artigo nesse sentido, porque facilita a negociação. Em vez de ser permissivo, é obrigatório. Essa posso lhe garantir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acredito em V. Sa. porque conhece isso bem, porque participou muito. Vejo as discussões, na Comissão da Dívida Externa. Discutiu-se muito os contratos que exigem, que estabelecem o forum internacional, o forum dos Estados Unidos.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Não para garantidor. As empresas da administração indireta todas se submetem ao forum externo. O garantidor, que sempre foi a Umião, nunca se suordinou. E, nos empréstimos diretos, em que a União é mutuária, também não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, exatamente. Então, vamos estabelecer que rodos aqui terão que submeter.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Não. Está previsto a União e autarquias.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Só a União e suas autarquias.

A redação não está aí? Eu queria, exatamente, dar essa informação, porque houve um erro de redação: é só a União e suas autarquias, sem incluir as empresas controladas pela União.

E, sobre o problema da Comissão Mista, eu queria informar ao eminente Senador Jutahy Magalhães que, ontem, fui "presenteado" com o cargo de Relator dessa comissão, depois de todos aqueles problemas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... Severo?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Direi que o Severo é um eminente colega e, realmente, por questão de princípio saiu. Ficou difícil escolher um. Eu já estava nomeado para essa sessão e ontem ficou acertado que vou ser o Relator. Então, como Relator, eu não poderia contradizer esse relatório de hoje no futuro relatório. Se não aprovado lá...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fico muito feliz que seja V. Exª o Relator.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não é pelo fato, é que aqui, no caso, eu queria dar a V. Exª uma certa tranqüilidade que nessa matéria, essa mesma posição será tomada no nosso relatório lá, na Comissão Mista.

Era isso que eu queria informar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com as explicações que a Drª Maria Betania forneceu aí, com o conhecimento que tem, estou tranqüilo quanto a isso. Agora, o que eu pediria ao Presidente, ao Relator e ao Senador Alexandre Costa, já dentro do encaminhamento dessa matéria, é que aprovássemos hoje essa matéria. Logicamente, acho que algumas coisas poderemos modificar, para dar condições ao

Senado para que possam apresentar emendas, se assim desejar. Essa matéria é que vai levantar a discussão, pois haverá gente que vai se preocupar em vir aqui.

Precisamos ganhar tempo porque o prazo da Comissão vai até o dia 3, e mais do que o prazo da Comissão, fiquei sabendo que haverá uma pressão muito grande para se fazer o recesso branco em outubro. Temos que ganhar tempo com os prazos regimentais para apresentação de emendas em plenário, e daríamos margem para que se apresentassem emendas, a quem desejasse, e rediscutiríamos a questão de acordo com as emendas e votaríamos no plenário também em tempo hábil.

Por isso, pediria que aprovássemos o relatório aqui e enviássemos para plenário para tramitação normal, regimental, dentro dos prazos determinados.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Concordo com V. Exª mas gostaria de fazer três questões.

Nas condições para autorização do art. 4º, no item h está escrito:

> "Comprovação de que o projeto está incluído nas prioridades orçamentárias, isso para efeito de se garantir a concessão do recurso."

Parece-me que em alguns casos — e tenho agora um do Mato Grosso — do Fundo Nagasone de eletrificação rural. Vamos admitir que não estivesse incluído nas diretrizes orçamentárias, lá nas prioridades orçamentárias. É um projeto de alta valia e de prazos excelentes, dez anos de carência, juros subsidiados.

Pode, então, ocorrer que a própria União, no curso de um exercício, receba um projeto especial que não está incluído nas suas prioridades mas muito vantajoso para a União, pelas suas condições nesses organismos internacionais. Esse é um caso típico, o Fundo Nagasone dá 10 anos de carência e 3% de juros ao ano, quer dizer, é um projeto extremamente benéfico para o País. Acho que poderia se consignar alguma exceção para esta hipótese de compatibilização com as prioridades orçamentárias.

Uma outra coisa que acho muito importante e talvez possa afetar o nosso projeto de resolução é o art. 163 que trata das finanças públicas e das normas gerais:

> "Lei complementar disporá sobre:
>
> I — Finanças públicas;
>
> II — dívida pública externa e interna incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo setor Poder Público;
>
> III — Concessão de garantias pelas entidades públicas;
>
> IV — Emissão e resgate de títulos da dívida pública.
>
> V — Fiscalização das instituições financeiras;"

.....

Só bastam esses quatros itens para se ver que nós estamos com a competência específica nossa, mas que no geral vai ser disciplinada por lei complementar.

A questão que coloco para a Assessoria é se nós poderíamos normatizar essas questões que são aquelas da competência privativa do Senado, mas que exigem aqui, como princípio fundamental, como norma geral da Constituição Federal atual, a lei complementar para que tenha evidentemente validade. Se bastará essa iniciativa de projeto de resolução para disciplinar essa matéria ou se teremos necessidade, para compatibilizar com a Constituição, de lei complementar como está disposto no art. 163?

Uma outra questão que gostaria de deixar em aberto é que estamos vendo pelos dois projetos a complexidade, a importância e o trabalho que isso vai gerar para o Senado Federal. Talvez fosse o caso de se colocar em discussão, eventualmente, a constituição de uma comissão específica para tratar disso ou se jogaríamos toda essa matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, que já está sobrecarregada com outros assuntos, haja vista que teremos que ter uma certa agilidade nesta matéria porque se não a tivermos seremos cobrados pelos estados, municípios e pela própria União.

Fica, então, a questão de se cogitar ou discutir eventualmente a constituição de uma comissão especial para este caso, mas insisto muito neste problema de lei complementar exigida no art. 163 para toda essa matéria que estamos discutindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Comissão de Assuntos Econômicos tem poderes regimentais para estabelecer comissões especiais para determinados assuntos. Então, a própria Comissão poderia estabelecer uma Comissão Especial para acompanhamento dentro de suas normas regimentais, seus direitos e obrigações.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Posso falar sobre o art. 163?

Quando o Senado resolveu disciplinar essa competência do Art. 52, já havia o entendimento de que talvez essa resolução não fosse tão duradoura como seria de se esperar, porque a matéria deve ser objeto de regulamentação de uma lei complementar.

Mas o fato de o Art. 163 exigir uma lei complementar para disciplinar a matéria, não impede o Senado de, na ausência da Lei Complementar, regulamentá-la. O que pode acontecer, é que quando a lei complementar vier, alguma coisa dessa resolução venha a ser alterada em função dos dispositivos da Lei Complementar.

Mas o Senado não estaria exorbitando de sua competência ao disciplinã-la antes da Lei Complementar. Isso pode ser feito. O que seria melhor realmente, é que já houvesse a Lei Complementar.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Porque, eventualemente, poderíamos ter conflitos, e a alegação fundamental é a de que não há Lei Complementar em que a resolução do Senado não obrigaria. Para evitar isto, apenas.

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — Não. Isso daí realmente não pode acontecer. Porque o Senado é competente para tratar dessa matéria. Então, se é competente para autorizar e para fixar regras gerais a respeito, é competente para fixá-las antes da Lei Complementar. O que não vai acontecer é prevalecer o que o Senado determinou sobre a Lei Complementar. Pode haver o caso de ter que ser alterada a resolução.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Além de que, quando ela surgir e for aprovada, ela deve harmonizar o Art. 163 com o 52 e seus incisos, e não contrariar, harmonizar. Está entendendo? E aí, pelo visto, se trata da parte geral, enquanto o Senado trata do particular, dos limites, das condições, tudo é o Senado. Não é?

A SRA. MARIA BETÂNIA LEMOS MOTTA — E a Lei Complementar pode seguir esse caminho, que foi tratado já na indicação.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Atendendo às poderações do Senador Jutahy Magalhães, coloco em votação os dois relatórios.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. RELATOR (Mansueto de Lavor) — Resta-me agradecer a paciência do Presidente que, delicadamente, nunca me cobrou tempo, mas sempre dava um sinalzinho. Agradeço a insistente colaboração dos colegas Senadores que sempre achavam da importância desse relatório. Creio que, o quanto antes indo ao Plenário do Senado, esse relatório representará um importante subsídio desta Comissão, em especial, presidida pelo eminente Senador Louremberg Nunes Rocha e com os companheiros de trabalho, a essa nova fase. Estamos dando um passo, em termos de leis regulamentais, no caso de uma resolução que é da maior importância para que o Senado exerça o seu papel num assunto que realmente é da maior importância para o País, que é essa questão do endividamento interno e externo.

Só tenho a agradecer a compreensão e, naturalmente, o voto que voto que todos deram em cima de uma matéria que é da maior importância e com dificuldades evidentes sob o ponto de vista técnico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Queria apenas reforçar os elogios da Comissão e de todos nós e louvar o trabalho excelente do Relator, agradecer a presença dos Senadores e dos demais assessores.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h 36min.)